

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

1º Vice-Presidente: VAGO

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2ª Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN
Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1ª Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2ª Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3ª Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E
TRAIRI(AMSO-TR)**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO ADMINISTRATIVO AMSO-TR Nº 015/2025**
DISPENSA Nº 011/2025 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
001.015/2025**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95;**CONTRATADO:** ADRIANO BORRACHARIA E VULCANIZADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.278.864/0001-11;**OBJETO:** Contratação de empresa com mão de obra especializada em serviços de borracharia para atender as necessidades das máquinas Retroescavadeira LB-90 e Motoniveladora RG 140-B New Holland motor Cummins;**OBJETIVO:** Solicitação de prorrogação vigencial do Contrato Administrativo nº 01.015/2025;**VIGÊNCIA:** Este contrato, a partir de seu aditivo, passará a vigorar por mais **doze (12) meses**, contados de **16 de julho de 2026**, ante aprevisão específica, em cláusula contratual, de renovação automática do contrato, por se tratar de serviço de natureza contínua, até o dia **15 de julho de 2027**;**VALOR DO SALDO:** O valor total do saldo do contrato é de **R\$ 55.545,00** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);**SIGNATÁRIOS:** Cletson Rivaldo de Oliveira pela - CONTRATANTE e Adriano Brito Chagas pela - CONTRATADA.

Currais Novos (RN), 10 de julho de 2026.

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:D7F89B88**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO AMSO-TR Nº 023/2026 DISPENSA DE**
LICITAÇÃO Nº 020/2026**Assunto:** Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza, destinados a suprir as demandas da Associação dos municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 020/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, para a **Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza, destinados a suprir as demandas da Associação dos municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR**;**ATACADAO VICUNHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.298.801/0001-60 e Inscrição Estadual nº 20.033.188-4, sediada na ROD. BR-427 KM-02, S/N, Currais Novos/RN, CEP: 59.380-000.**VALOR TOTAL: R\$ 13.210,93** (treze mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos).Publique-se,
Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:9B7B12A1**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**
TRAIRI - AMSO-TR**PROCESSO AMSO-TR Nº 023/2026 DISPENSA DE**
LICITAÇÃO 020/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
001.023.2026**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR**CONTRATADA:** ATACADAO VICUNHA LTDA

CNPJ: 35.298.801/0001-60.

OBJETO: Contratação direta de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza, destinados a suprir as demandas da Associação dos municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.210,93 (treze mil, duzentos e dez reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 21/07/2026 a 20/07/2027, prorrogável com fulcro no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR;

Unidade: 0103 – Departamento Administrativo Financeiro;

Programa: 003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Atividade: 2.003 – Manutenção do Departamento Administrativo Financeiro;

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo art. 75, II, da lei nº 14.133/21.

Currais Novos-RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:B3F63CEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA
SERRA DE SANTANA - CONISA
EXTRATO DA ARP - DE Nº 010/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Serra de Santana, CNPJ: 08.313.923/0001-05, com Sede Administrativa na Rua Tomaz Silveira, 459, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

FORNECEDOR: 1) CROSS DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 57.536.275/0001-61), saiu vencedora no(s) lote(s): 02 e 04, com o valor global de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); 2) R J COMERCIO TEXTIL SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 20.307.891/0001-30), saiu vencedora no(s) lote(s): 01 e 03 com o valor global de R\$ 9.316,00 (nove mil trezentos e dezesseis reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do CONISA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2026.

VIGÊNCIA DAS ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Lagoa Nova/RN, 28 de junho de 2026.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Flavio Cardoso da Silva

Código Identificador:08F2B4B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO
POTIGUAR**

CIM POTIGUAR

**EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº
04/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026**

**EDITAL DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP Nº
04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de insumos destinados à produção de massa asfáltica.

DESTINATÁRIOS: Municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO POTIGUAR – CIM POTIGUAR, pessoa jurídica de direito público, por intermédio de sua Diretoria Executiva e do setor responsável pelo planejamento das contratações, torna pública a abertura do presente **Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP**, vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2026.

O procedimento tem como fundamento o art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e objetiva possibilitar a manifestação dos municípios consorciados interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços, bem como consolidar e validar os quantitativos estimados da contratação.

1. DO OBJETO

1.1. O presente procedimento tem por objeto identificar os municípios consorciados interessados em participar de futura licitação, pelo Sistema de Registro de Preços, destinada à aquisição parcelada dos seguintes insumos necessários à produção de massa asfáltica:

I – Brita 19 mm;

II – Brita 9,5 mm;

III – Pó de Pedra; e

IV – Emulsão Asfáltica RM-1C.

1.2. Os materiais serão utilizados na usina de produção de massa asfáltica pertencente ao CIM Potiguar, com entrega prevista na unidade operacional localizada no Município de Bom Jesus/RN, conforme condições que serão posteriormente definidas no Termo de Referência.

1.3. O presente procedimento não constitui licitação, proposta de contratação, instrumento contratual ou obrigação de aquisição, destinando-se exclusivamente ao planejamento, à identificação dos participantes e à determinação da estimativa total dos quantitativos da futura contratação.

1.4. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a contratar, conforme estabelece o art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA FINALIDADE DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente IRP tem como finalidades:

I – identificar os municípios consorciados interessados em participar da futura Ata de Registro de Preços;

II – levantar as necessidades individuais de cada município;

III – verificar a adequação dos quantitativos preliminares indicados no Estudo Técnico Preliminar;

IV – possibilitar a apresentação de propostas de manutenção, redução, ampliação ou redistribuição dos quantitativos;

V – consolidar a estimativa total das quantidades da futura contratação;

VI – justificar a composição e o dimensionamento dos lotes;

VII – fundamentar o valor estimado do registro de preços;
VIII – subsidiar a revisão e a consolidação do Estudo Técnico Preliminar;
IX – fornecer elementos para a elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da fase preparatória; e
X – evitar o superdimensionamento ou o subdimensionamento da futura Ata de Registro de Preços.

2.2. A manifestação dos municípios deverá decorrer de necessidade administrativa concreta, compatível com sua capacidade financeira, operacional e orçamentária.

2.3. Os quantitativos solicitados deverão ser acompanhados de justificativa mínima, suficiente para demonstrar sua relação com as intervenções de pavimentação, recuperação ou manutenção viária pretendidas pelo município.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão apresentar manifestação de interesse os municípios regularmente integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Potiguar – CIM Potiguar.

3.2. A divulgação do procedimento será pública, sem prejuízo da expedição de Ofício Circular individualizado a todos os municípios consorciados, garantindo-lhes ciência formal da abertura da IRP.

3.3. O município que apresentar tempestivamente sua manifestação e tiver sua demanda aprovada e consolidada será considerado órgão participante da futura Ata de Registro de Preços, observadas as disposições do edital da licitação e do instrumento regulamentar aplicável.

3.4. A ausência de manifestação no prazo estabelecido será interpretada como falta de interesse em participar da fase de formação e planejamento da futura Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da análise posterior sobre eventual possibilidade de adesão na condição de órgão não participante.

3.5. A possibilidade de adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes será objeto de estudo específico somente após a consolidação dos quantitativos apresentados nesta IRP.

3.6. A eventual autorização de adesões não será presumida e dependerá de motivação expressa, avaliação da capacidade de atendimento, análise dos quantitativos consolidados e previsão nos documentos da futura licitação.

4. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

4.1. Os municípios consorciados terão o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar manifestação formal de interesse, em cumprimento ao art. 86, caput, da Lei nº 14.133/2021.

4.2. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação do presente Edital de Intenção de Registro de Preços.

4.3. A manifestação deverá ser apresentada até:

Data-limite: 19/08/2026

Horário-limite: 23h59min

4.4. Não serão consideradas, para fins de consolidação inicial, as manifestações encaminhadas após o encerramento do prazo, salvo decisão motivada da autoridade competente antes da conclusão da fase preparatória.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO

5.1. O município interessado deverá encaminhar sua manifestação por meio do sistema eletrônico oficial utilizado pelo CIM Potiguar, mediante processo administrativo, ou pelo endereço eletrônico institucional indicado neste Edital.

5.2. A manifestação deverá ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo municipal, por secretário municipal competente, pelo ordenador de despesas ou por agente formalmente autorizado.

5.3. O município deverá apresentar:

I – Ofício de manifestação de interesse;

II – formulário constante do Anexo I deste Edital;

III – identificação do responsável municipal pelo acompanhamento da contratação;

IV – indicação do lote correspondente ao coeficiente de FPM do município;

V – relação dos itens pretendidos;

VI – quantitativos estimados de cada item;

VII – justificativa resumida da demanda;

VIII – indicação da extensão estimada das vias a serem atendidas, quando disponível;

IX – manifestação sobre a concordância ou necessidade de alteração dos quantitativos preliminares; e

X – declaração de ciência de que a participação na IRP não obriga o município a contratar a totalidade dos quantitativos informados.

5.4. A manifestação deverá ser encaminhada para:

Endereço eletrônico: diretoria@cimpotiguar.com.br ou via sistema 1Doc

Assunto: IRP nº 04/2026 – Processo nº 017/2026.

6. DOS LOTES E PARÂMETROS PRELIMINARES

6.1. Para fins de organização inicial das demandas, o ETP Provisório estruturou os municípios em quatro lotes, conforme o respectivo coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios:

Lote	Faixa do coeficiente de FPM	Valor preliminar de referência	Massa asfáltica estimada	Extensão estimada
Lote 01	Até 0,60	R\$ 500.000,00	1.353,52 t	2,15 km
Lote 02	De 0,768 a 1,00	R\$ 750.000,00	2.030,28 t	3,22 km
Lote 03	De 1,01 a 1,50	R\$ 1.000.000,00	2.707,03 t	4,30 km
Lote 04	De 1,51 a 2,00	R\$ 1.250.000,00	3.383,79 t	5,37 km

6.2. As extensões acima são meramente estimativas e consideram, preliminarmente, vias com:

I – largura média de 6,00 metros;

II – camada compactada de revestimento asfáltico de 5 centímetros; e

III – densidade média da massa asfáltica de 2,10 t/m³.

6.3. Os valores e quantitativos constantes deste Edital não representam limite definitivo, obrigação de contratação ou demanda consolidada de todos os municípios pertencentes à respectiva faixa.

6.4. Cada parâmetro preliminar corresponde à estimativa de atendimento de um município representativo da respectiva faixa de FPM, devendo ser confirmado, reduzido, ampliado ou ajustado a partir das manifestações recebidas.

6.5. Recomenda-se que cada lote possua a manifestação formal de, no mínimo, um município consorciado, a fim de que sua manutenção na futura licitação esteja apoiada em demanda administrativa identificada.

6.6. A ausência de município interessado em determinado lote poderá ocasionar:

I – exclusão do lote;

II – reformulação de sua estrutura;

III – redistribuição dos municípios;

IV – revisão dos quantitativos; ou

V – adoção de outra solução devidamente motivada pela equipe de planejamento.

7. DOS QUANTITATIVOS PRELIMINARES POR LOTE

7.1. Para subsidiar a manifestação dos municípios, apresentam-se os quantitativos preliminares de referência:

Lote	Brita 19 (m³)	Pó de Pedra (m³)	Brita 9,5 mm (m³)	Emulsão RM-1C (t)
Lote 01	373,571	290,555	166,031	108,281
Lote 02	560,356	435,832	249,047	162,422
Lote 03	747,141	581,110	332,063	216,563
Lote 04	933,927	726,387	415,079	270,703

7.2. Os quantitativos deverão ser analisados pelos municípios consorciados, que poderão:

I – concordar integralmente com os parâmetros propostos;

II – solicitar quantitativo inferior;

III – solicitar quantitativo superior; ou

IV – apresentar estimativa própria, acompanhada de justificativa.

7.3. A manifestação de interesse deverá indicar os quantitativos pretendidos por item, não sendo suficiente a indicação isolada de valor financeiro.

7.4. Os quantitativos finais somente serão definidos após a consolidação de todas as manifestações válidas e a correspondente análise técnica.

8. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

8.1. A justificativa apresentada pelo município poderá considerar, entre outros elementos:

- I – extensão aproximada das vias a serem pavimentadas ou recuperadas;
- II – largura média das vias;
- III – espessura da camada asfáltica;
- IV – volume estimado de massa asfáltica;
- V – histórico de consumo;
- VI – projetos ou levantamentos de engenharia existentes;
- VII – disponibilidade orçamentária estimada;
- VIII – demanda anual de manutenção viária;
- IX – intervenções prioritárias previstas no planejamento municipal; e
- X – quantidade de bairros, comunidades ou vias potencialmente beneficiadas.

8.2. Na inexistência de projeto individualizado nesta etapa, o município poderá adotar os parâmetros preliminares do ETP, declarando expressamente sua concordância.**8.3. A equipe de planejamento poderá solicitar esclarecimentos ou complementações quando a quantidade indicada não estiver acompanhada de justificativa suficiente ou apresentar aparente incompatibilidade com a necessidade informada.****9. DAS RESPONSABILIDADES DOS MUNICÍPIOS INTERESSADOS****9.1. Ao manifestar interesse, o município deverá:**

- I – assegurar que os quantitativos informados correspondam a estimativa administrativa razoável;
- II – indicar responsável para interlocução com o CIM Potiguar;
- III – responder tempestivamente às solicitações de esclarecimento;
- IV – participar das reuniões ou assembleias destinadas à validação da demanda;
- V – comunicar eventual alteração relevante antes da consolidação definitiva;
- VI – observar as condições da futura licitação e da Ata de Registro de Preços; e
- VII – responsabilizar-se pelos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros necessários às contratações que vier a realizar.

9.2. A participação na IRP não implica reserva automática de recursos orçamentários nem obrigação de contratação integral.**9.3. O município deverá planejar suas futuras contratações de modo compatível com os quantitativos que houver informado, evitando solicitações artificiais ou sem perspectiva de utilização.****10. DA CONSOLIDAÇÃO DAS DEMANDAS****10.1. Encerrado o prazo da IRP, o Setor de Planejamento do CIM Potiguar realizará:**

- I – a identificação dos municípios participantes;
- II – a conferência das manifestações recebidas;
- III – a consolidação dos quantitativos por município, lote e item;
- IV – a análise das justificativas apresentadas;
- V – a verificação da existência de demanda em cada lote;
- VI – a revisão dos quantitativos preliminares;
- VII – a elaboração da memória de cálculo;
- VIII – a atualização da estimativa do valor da contratação;
- IX – a revisão do Estudo Técnico Preliminar; e
- X – a elaboração de relatório conclusivo.

10.2. Os quantitativos consolidados constituirão o limite estimado da futura contratação, sem prejuízo dos ajustes tecnicamente justificados durante a elaboração do Termo de Referência.**10.3. A Lei nº 14.133/2021 exige que o edital de registro de preços informe a quantidade máxima de cada item e a quantidade mínima a ser cotada, razão pela qual as informações obtidas nesta IRP serão essenciais para a adequada elaboração do futuro instrumento convocatório.****11. DA ASSEMBLEIA DE VALIDAÇÃO****11.1. Após a consolidação preliminar das manifestações, poderá ser convocada Assembleia dos Municípios Consorciados, com pauta específica, para análise e deliberação sobre:**

- I – relação dos municípios participantes;
- II – composição dos lotes;
- III – quantitativos apresentados por cada município;
- IV – manutenção, redução ou ampliação das quantidades;

V – exclusão ou reformulação de lote sem demanda suficiente;

VI – aprovação do quadro consolidado;

VII – aprovação da estrutura geral da futura contratação; e

VIII – demais providências necessárias à continuidade do planejamento.

11.2. A ata da Assembleia deverá registrar as deliberações, os participantes, os quantitativos aprovados e as alterações realizadas.**11.3. As deliberações da Assembleia serão incorporadas ao processo administrativo e servirão de fundamento para a versão consolidada do ETP e para o Termo de Referência.****12. DA FUTURA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****12.1. A presente IRP não autoriza, desde logo, a adesão à futura Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades que não participarem deste procedimento.****12.2. A possibilidade ou a vedação de adesões será objeto de estudo posterior, após:**

- I – a consolidação dos participantes;
- II – a definição dos quantitativos por item;
- III – a avaliação da capacidade operacional e logística de atendimento;
- IV – a atualização da estimativa de preços; e
- V – a análise dos riscos de superdimensionamento da ata.

12.3. Caso se entenda pela possibilidade de adesão, a decisão deverá ser expressamente motivada e prevista no edital da futura licitação e na Ata de Registro de Preços.**12.4. A adesão de órgão não participante dependerá do atendimento dos requisitos previstos no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, inclusive:**

- I – justificativa da vantagem da adesão;
- II – demonstração da compatibilidade dos preços registrados com os preços de mercado; e
- III – prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.

12.5. A formação artificial de quantitativos com a finalidade de ampliar futuras adesões deverá ser evitada, devendo o montante registrado corresponder às necessidades demonstradas no processo de planejamento.**13. DA VALIDAÇÃO TÉCNICA****13.1. Os quantitativos consolidados serão submetidos ao Setor de Engenharia ou à unidade técnica competente para validação dos seguintes elementos:**

- I – traço da massa asfáltica;
- II – consumo dos agregados e da emulsão;
- III – compatibilidade entre os insumos e a usina;
- IV – conversão dos materiais em toneladas de massa asfáltica;
- V – estimativa de extensão de vias;
- VI – especificações e requisitos de qualidade;
- VII – condições de transporte, armazenamento e recebimento; e
- VIII – demais aspectos técnicos pertinentes.

13.2. A participação do município na IRP não dispensa a validação técnica dos quantitativos pela equipe competente.**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****14.1. O CIM Potiguar poderá solicitar esclarecimentos, correções ou complementações sobre as manifestações apresentadas.****14.2. A Administração poderá alterar, suspender ou revogar este procedimento por motivo de interesse público, mediante decisão fundamentada.****14.3. A manifestação do município não assegura sua inclusão automática na futura Ata caso não sejam atendidas as exigências do procedimento ou se a demanda apresentada for considerada tecnicamente inviável.****14.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Executiva do CIM Potiguar, com o apoio dos setores técnico, de planejamento e jurídico.****14.5. Integram este Edital:**

Anexo I – Formulário de Manifestação de Interesse;

Anexo II – Quadro de Quantitativos por Município;

Anexo III – Declaração de Concordância e Responsabilidade;

Anexo IV – Relação Preliminar dos Municípios por Lote.

Natal/RN, 28 de julho de 2026.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Diretor Executivo do CIM Potiguar

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
IRP Nº ____/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2026

1. Identificação do município

Município: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Prefeito(a): _____

Secretaria responsável: _____

Responsável pela demanda: _____

Cargo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

2. Manifestação

O Município de _____ manifesta:

() Interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços.

() Ausência de interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços.

3. Enquadramento preliminar

Coefficiente do FPM: _____

Lote correspondente: _____

4. Avaliação do quantitativo preliminar

() Concorde integralmente com o quantitativo do lote.

() Concorde parcialmente e solicita redução.

() Solicita ampliação do quantitativo.

() Apresenta quantitativo próprio.

5. Justificativa resumida em caso de discordância do quantitativo

6. Estimativa da intervenção

Extensão aproximada: _____ km

Largura média: _____ m

Espessura estimada: _____ cm

Massa asfáltica estimada: _____ t

Valor disponível ou estimado: R\$ _____

ANEXO II

QUADRO DE QUANTITATIVOS PRETENDIDOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade preliminar	Quantidade solicitada
1	Brita 19 mm	m³	_____	_____
2	Pó de Pedra	m³	_____	_____
3	Brita 9,5 mm	m³	_____	_____
4	Emulsão Asfáltica RM-1C	t	_____	_____

Justificativa para eventual alteração:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E RESPONSABILIDADE

O Município de _____, por seu representante legal, declara:

I – que os quantitativos informados correspondem à estimativa de sua necessidade administrativa;

II – que as informações apresentadas poderão ser utilizadas pelo CIM Potiguar para consolidação do quantitativo total da futura licitação;

III – que a manifestação de interesse não obriga o Município a contratar a totalidade dos quantitativos indicados;

IV – que a inclusão como participante dependerá da consolidação, da validação técnica e da aprovação dos documentos da fase preparatória;

V – que tem ciência de que os quantitativos registrados representam limites máximos estimados e não constituem garantia de aquisição;

VI – que participará das reuniões ou assembleias de validação quando formalmente convocado; e

VII – que comunicará ao CIM Potiguar eventual necessidade de correção das informações antes da conclusão do Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do representante:

Cargo:

Assinatura:

Publicado por:
Filipe Neri Soares
Código Identificador:4F058769

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
008/2026

TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0199/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ambulâncias do tipo A e do tipo B, visando o transporte de pacientes para tratamentos de saúde intermunicipais.

Favorecido: SANTOS & FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.909.308/0001-80.

Valor Total: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **Dispensa de Licitação nº 008/2026.**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

Caicó/RN, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Seridó

Publicado por:
Ruan Breno Araújo
Código Identificador:A8870100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN

DIRETORIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0090/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0090/2025

PROCESSO: 419/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – TIROL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração dos representantes para: CRISTIANA SOARES NEULAR, RG nº MG 15.590.794 – IIPC/MG, CPF nº 094.121.786-89 e HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA, RG nº 9.266.897 – SESP/PR, CPF nº 053.365.749-02 retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 30 de julho de 2026 e encerrando-se em 30 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Cristiana Soares Neular E Henrique Silva Dallazuanna** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:D24C44CC

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0091/2025

PROCESSO: 420/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA – TIROL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração dos representantes para: CRISTIANA SOARES NEULAR, RG nº MG 15.590.794 – IIPC/MG, CPF nº 094.121.786-89 e HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA, RG nº 9.266.897 – SESP/PR, CPF nº 053.365.749-02 retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 30 de julho de 2026 e encerrando-se em 30 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Cristiana Soares Neular E Henrique Silva Dallazuanna** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:A5BCF20E

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0096/2025

PROCESSO: 421/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE NATAL LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alteração dos representantes para: CRISTIANA SOARES NEULAR, RG nº MG 15.590.794 – IIPC/MG, CPF nº 094.121.786-89 e HENRIQUE SILVA DALLAZUANNA, RG nº 9.266.897 – SESP/PR, CPF nº 053.365.749-02 retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 30 de julho de 2026 e encerrando-se em 30 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Cristiana Soares Neular E Henrique Silva Dallazuanna** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2026

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:B8745FB9

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2025

PROCESSO: 432/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: CENTRO DE NEFROLOGIA SANTA RITA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos

105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de agosto de 2026 e encerrando-se em 04 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Maria Das Graças Costa** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:8F8688B4

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0105/2025**

PROCESSO: 437/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: CECAP - CENTRO CLÍNICO APODI LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 13 de agosto de 2026 e encerrando-se em 13 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Marcos Efraim De Melo** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:210155AF

DIRETORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0115/2025**

PROCESSO: 472/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: HR SAUDE DIAGNOSTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a

Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 21 de agosto de 2026 e encerrando-se em 21 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Karson Dhyego Leite De Almeida** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 27 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:86CB0D03

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0099/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0099/2025**

PROCESSO: 434/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: ANALISYS LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de agosto de 2026 e encerrando-se em 04 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e **Cayo Riketh Medeiros De Oliveira** – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior
Código Identificador:1D77CC56

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0101/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0101/2025**

PROCESSO: 439/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: ENDOCLINICA - SAUDE INTEGRADA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de agosto de 2026 e encerrando-se em 04 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“(g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Nigéria Cibegne Da Silva Fernandes – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:ADE70CC2

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0106/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0106/2025**

PROCESSO: 433/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: BIOTECH LABORATORIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 06 de agosto de 2026 e encerrando-se em 06 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“(g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e Maria Valdeci Da Silva Dantas Araújo – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:A9801D44

DIRETORIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0107/2025

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 0107/2025**

PROCESSO: 441/2025

Contratante: Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

Contratado: JTR MEDICAL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo retificar a CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, item “g” e a prorrogação do presente contrato firmado entre as partes, conforme a Cláusula Quarta – Da Vigência, referente a prorrogação do contrato mediante termo aditivo, que se expõem a seguir:

“O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério do CONTRATANTE, mediante a celebração de Termo Aditivo, pelo prazo de até sessenta (60) meses, nos termos dos artigos 105 e 106 da Lei n.º 14.133/2021, caso não ocorra nova Chamada Pública.”

Assim o presente termo aditivo tem como finalidade a prorrogação da vigência do contrato a contar de 04 de agosto de 2026 e encerrando-se em 04 de agosto de 2027.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

“(g) Responsabilizar-se pelo arquivamento das Requisições Médicas e Guias de Atendimento encaminhadas pelos municípios durante o período de cinco (05) anos;”

ASSINATURAS: Antônio Marcos Freire – Presidente do COPIRN e José Tadeu Rodrigues Sarmiento – Represente.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 24 de julho de 2026.

Publicado por:

Ailton da Silva Costa Junior

Código Identificador:7DAE6E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 439/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATORIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (PLANO JCB BLACK SHIELD - 100H A 2000H), DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 10.893.377/0001-70, COM SEDE NA AV. MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, Nº 1485, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE - CEP: 51.150-000.

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.561,04 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E SESENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E

ABASTECIMENTO; AÇÃO: 18.606.0027.2133 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, “A”, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 23 DE JULHO DE 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3841, de 24/07/2026.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:20264AA9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 386/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “GABRIEL LIMA”, POR MEIO DA EMPRESA ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 59.022.930/0001-99, COM SEDE NA RUA FRANCISCO MAIA SOBRINHO, 1950, SALA 702, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP: 59.064-380.

VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:1CEB569C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA MOBYDICK”, POR MEIO DA

EMPRESA 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS -ME, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS -ME, CNPJ Nº 21.588.423/0001-44, COM SEDE NA RUA ALEXANDRE CÂMARA, 1977, APTO 3103, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP: 59.082-200.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:6E250B69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DA “BANDA SISTEMA”, POR MEIO DA EMPRESA BANDA SISTEMA LTDA, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DE AGOSTO, NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: BANDA SISTEMA LTDA, CNPJ Nº 38.051.708/0001-44, COM SEDE NA RUA LAURENTINO CRUZ, 208, CENTRO, FLORÂNCIA/RN, CEP: 59.335-000.

VALOR: R\$ 10.000,00 (DEZ E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 1500100.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE JULHO DE 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ECCA8265

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026,**

O **MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR. MT. LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05074774000180**,

DO OBJETO : O presente Termo Aditivo tem por objeto, o acréscimo quantitativo e financeiro dos serviços contratados e a prorrogação do prazo de execução da obra.

DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 029/2026 o valor de R\$ 44.163,68 (quarenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), correspondente ao percentual de 24,84% do valor inicialmente contratado. Em razão do presente aditivo o Valor inicial do contrato é de R\$ 177.771,87 terá o Valor do acréscimo de R\$ 44.163,68 totalizando o valor global do contrato: R\$ 221.935,55 cujo acréscimo observa os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual até 15 de agosto de 2026, em razão da necessidade de execução dos serviços acrescidos e da readequação do cronograma físico-financeiro da obra, permanecendo inalteradas as demais condições contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional Programática: 15.451.0010.1022 – Construção, Pavimentação e Drenagem de Acesso e Vias Públicas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

MATHEUS ALVES GOMES OTHON
Secretário Municipal de Infraestrutura
Contratante

ANTÔNIO FELIPE DA COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:2C492ED5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA ASSUNÇÃO
PARQUE LTDA**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSUNÇÃO PARQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **15.390.543/0001-30**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, na cláusula de reajuste do instrumento contratual e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a justificativa constante do Processo Administrativo nº 419/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Uso por **12 (doze) meses**, passando a vigorar **de 31 de julho de 2026 até 30 de julho de 2027**, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação na imprensa oficial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da cláusula de reajuste prevista no instrumento contratual originário e do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA-E no período de 12 (doze) meses.

3.2. Em razão do reajuste, o valor da Permissão de Uso passa de R\$ **R\$ 52.639,21** (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos) para **R\$ 55.308,02** (cinquenta e cinco mil, trezentos e oito reais e dois centavos), representando um acréscimo de **R\$ R\$ 2.668,81** (dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitante e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso e dos aditivos anteriormente celebrados, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Segundo Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acari/RN, 28 de julho de 2026.

MUNICÍPIO DE ACARI/RN
Secretaria Municipal de Administração e Transportes
Contratante

ASSUNÇÃO PARQUE LTDA
CNPJ: 15.390.543/0001-30
Permissionária

Publicado por:
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Código Identificador:A6FE803F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO
DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE ACARI/RN E A EMPRESA S M DANTAS
SANTOS – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.842.879/0001-51**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **08.097.008/0001-20**, com sede na Rua Napoleão Antão, nº 100, Ary de Pinho, Acari/RN, neste ato representado pela **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **S M DANTAS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.842.879/0001-51**, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Termo de Permissão de Uso de Espaço Público, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com a justificativa constante do Processo Administrativo nº 419/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do Termo de Permissão de Uso por **12 (doze) meses**, passando a vigorar **de 31 de julho de 2026 até 30 de julho de 2027**, mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais.

2.2. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à sua publicação na imprensa oficial, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REAJUSTE

3.1. Nos termos da cláusula de reajuste prevista no instrumento contratual originário e do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica concedido o reajuste de 5,07% (cinco vírgula zero sete por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA-E no período de 12 (doze) meses.

3.2. Em razão do reajuste, o valor da Permissão de Uso passa de R\$ 12.633,20 (doze mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte centavos) para R\$ 13.273,70 (treze mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos), representando um acréscimo de R\$ 640,50 (seiscentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Permissão de Uso e dos aditivos anteriormente celebrados, que não conflitem com o presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acari/RN, 28 de julho de 2026.

Município de Acari/RN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES

Contratante

S M DANTAS SANTOS – ME

CNPJ nº 22.842.879/0001-51

Permissionária

Publicado por:

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Código Identificador:803A2A89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 037/2026 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (PLANO JCB BLACK SHIELD - 100H A 2000H), DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, “a” da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de novembro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **NMQ COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **10.893.377/0001-70**, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1485, Imbiribeira, Recife/PE - CEP: 51.150-000.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRIMEIRA REVISÃO OBRIGATÓRIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO (PLANO JCB BLACK SHIELD - 100H A 2000H), DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Valor Total: R\$ 38.561,04 (trinta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos).

Acari/RN, 23 de julho de 2026.

FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento

*Substitui a publicação do Diário Oficial dos Municípios - FEMURN, edição 3841, de 24/07/2026.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:50DB891E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “GABRIEL LIMA”, através da empresa **ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 59.022.930/0001-99)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 07 de junho de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 59.022.930/0001-99, com sede na Rua Francisco Maia Sobrinho, 1950, Sala 702, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.064-380.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) do cantor “GABRIEL LIMA”, por meio da empresa **ESCALA MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS (CNPJ nº 59.022.930/0001-99)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 07 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:118275D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 038/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da “BANDA MOBYDICK”, através da empresa **21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS -ME (CNPJ nº 21.588.423/0001-44)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 11 de junho de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: **21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS -ME, CNPJ: 21.588.423/0001-44, com sede na Rua Alexandre Câmara, 1977, Apto 3103, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-200.**

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da “BANDA MOBYDICK”, por meio da empresa **21.588.423 GLAY ANDERSON DE OLIVEIRA DANTAS -ME (CNPJ nº 21.588.423/0001-44)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de

Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 11 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez e cinco mil reais).

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E5C5AEC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) da “BANDA SISTEMA”, através da empresa **BANDA SISTEMA LTDA (CNPJ nº 38.051.708/0001-44)**, por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 09 de junho de 2026, no Município de Acari/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de julho de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: BANDA SISTEMA LTDA, CNPJ: 38.051.708/0001-44, com sede na Rua Laurentino Cruz, 208, Centro, Florânia/RN, CEP: 59.335-000.

Objeto: Contratação de apresentação artística (show musical) da “BANDA SISTEMA”, por meio da empresa BANDA SISTEMA LTDA (CNPJ nº 38.051.708/0001-44), por ocasião da realização da tradicional Festa de Agosto, no Município de Acari/RN, no dia 09 de agosto de 2026, no Município de Acari/RN.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez e cinco mil reais).

Acari/RN, 27 de julho de 2026.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:26E72CC6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 99/2026 – PMA – GP

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Acari/RN e a Cáritas Diocesana de Caicó, no âmbito do Projeto “Quintais de Esperança”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a celebração do Termo de Colaboração entre o Município de Acari/RN e a Cáritas Diocesana de Caicó, destinado à execução do Projeto “**Quintais de Esperança: Mulheres, Agroecologia e Criação de Galinhas Caipiras**”, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do Plano de Trabalho da parceria, visando assegurar o cumprimento das metas, objetivos e obrigações pactuadas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Acari/RN e a Cáritas Diocesana de Caicó, referente ao Projeto “**Quintais de Esperança**”:

I – **Francisco Araújo da Silva**, matrícula nº **10.656**;

II – **Filipe Arthur de Araújo Medeiros**, matrícula nº **10.791**.

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I – acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

II – realizar o monitoramento da execução física do objeto, podendo efetuar visitas técnicas quando necessárias;

III – registrar ocorrências relevantes e comunicar à autoridade competente eventual irregularidade verificada na execução da parceria;

IV – emitir informações e eventuais relatórios técnicos sempre que solicitados, subsidiando a avaliação da execução do objeto e a análise da prestação de contas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Acari/RN, 28 de julho de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:88998619

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JULHO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o Art. 124, da Lei 847, de 17 de novembro de 1970 e com Art. 102 da Lei Municipal 819, de 1º de julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **ARETUZA NOGUEIRA FERREIRA DE FREITAS**, Matrícula n.º 285-1, ocupante do cargo de Professor N2 J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a ser gozada de 08 de julho de 2026 a 03 de janeiro de 2027, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 a 28/02/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de julho de 2026, revogando as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:89652400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2026**

PORTARIA Nº 056/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre Cessão de Servidor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos-RN,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Cessão do Servidor Público do quadro efetivo deste Município, **Glaedesson Siqueira de Siqueira**, matrícula nº 2681-1, Digitador, para prestar serviços ao Poder Judiciário – Foro da Comarca de Angicos-RN, a partir de 06 de agosto de 2026 com término em 05 de agosto de 2028.

Art. 2º A referida Cessão será com ônus para esta Municipalidade, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 66/2022, celebrado entre este Município e o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, em 28 de julho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:54B6A577

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 630001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2026**

TIPO: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, material médico-hospitalar e medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, LOTES ADJUDICADOS E VALORES TOTAIS:

B. GOMES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 404.767,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais); LOTE 04 totalizando o valor de R\$ 133.422,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais); LOTE 05 totalizando o valor de R\$ 118.684,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais); LOTE 012 totalizando o valor de R\$ 174.395,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais); LOTE 013 totalizando o valor de R\$ 150.290,00 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa reais).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 saiu vencedor no lote: LOTE 019 totalizando o valor de R\$ 854.710,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 saiu vencedor no lote: LOTE 018 totalizando o valor de R\$ 102.442,50 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor nos lotes: LOTE 023 totalizando o valor de R\$ 95.304,00 (noventa e cinco mil trezentos e quatro reais); LOTE 025 totalizando o valor de R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 saiu vencedor nos lotes: LOTE 06 totalizando o valor de R\$ 310.348,00 (trezentos e dez mil trezentos e quarenta e oito reais); LOTE 07 totalizando o valor de R\$ 122.980,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais); LOTE 08 totalizando o valor de R\$ 160.878,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e oito reais); LOTE 015 R\$ 600.780,00 (seiscentos mil setecentos e oitenta reais); LOTE 16 totalizando o valor de R\$ 190.325,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais).

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.877.232/0001-72 saiu vencedor nos lotes: LOTE 02 totalizando o valor de R\$ 691.840,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais); LOTE 03 totalizando o valor de R\$ 212.934,00 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e quatro reais); LOTE 09 totalizando o valor de R\$ 578.805,60 (quinhentos e setenta e oito reais oitocentos e cinco mil e sessenta reais); LOTE 010 totalizando o valor de R\$ 248.969,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais); LOTE 011 totalizando o valor de R\$ 196.795,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e cinco reais); LOTE 014 totalizando o valor de R\$ 124.148,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais); LOTE 017 totalizando o valor de R\$ 219.431,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais); LOTE 020 totalizando o valor de R\$ 438.653,20 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); LOTE 021 totalizando o valor de R\$ 247.117,96 (duzentos e quarenta e sete mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos); LOTE 022 totalizando o valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

SUPERFARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 12.847.230/0001-70 saiu vencedor no lote: LOTE 026 totalizando o valor de R\$ 45.708,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais). **Valor final do certame R\$ 6.976.151,86 (seis milhões novecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).**

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos LOTES com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu adjudicar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 28 de julho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:64B694B0

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 630001/2026 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 012/2026**

TIPO: Menor Preço por LOTE

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, material médico-hospitalar e medicamentos sujeitos a controle especial (Psicotrópicos), a fim de atender às necessidades do Hospital Municipal e das Unidades Básicas de Saúde do município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

LICITANTES VENCEDORES, LOTES HOMOLOGADOS E VALORES TOTAIS:

B. GOMES BEZERRA LTDA - CNPJ: 03.647.696/0001-30, saiu vencedor nos lotes: LOTE 01 totalizando o valor de R\$ 404.767,00 (quatrocentos e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais); LOTE 04 totalizando o valor de R\$ 133.422,00 (cento e trinta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais); LOTE 05 totalizando o valor de R\$ 118.684,00 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e quatro reais); LOTE 012 totalizando o valor de R\$ 174.395,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais); LOTE 013 totalizando o valor de R\$ 150.290,00 (cento e cinquenta mil duzentos e noventa reais).

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 40.787.152/0001-09 saiu vencedor no lote: LOTE 019 totalizando o valor de R\$ 854.710,60 (oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).

NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21 saiu vencedor no lote: LOTE 018 totalizando o valor de R\$ 102.442,50 (cento e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, saiu vencedor nos lotes: LOTE 023 totalizando o valor de R\$ 95.304,00 (noventa e cinco mil trezentos e quatro reais); LOTE 025 totalizando o valor de R\$ 35.424,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75 saiu vencedor nos lotes: LOTE 06 totalizando o valor de R\$ 310.348,00 (trezentos e dez mil trezentos e quarenta e oito reais); LOTE 07 totalizando o valor de R\$ 122.980,00 (cento e vinte e dois mil novecentos e oitenta reais); LOTE 08 totalizando o valor de R\$ 160.878,00 (cento e sessenta mil oitocentos e setenta e oito reais); LOTE 015 R\$ 600.780,00 (seiscentos mil setecentos e oitenta reais); LOTE 16 totalizando o valor de R\$ 190.325,00 (cento e noventa mil trezentos e vinte e cinco reais).

SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 42.877.232/0001-72 saiu vencedor nos lotes: LOTE 02 totalizando o valor de R\$ 691.840,00 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta reais); LOTE 03 totalizando o valor de R\$ 212.934,00 (duzentos e doze mil novecentos e trinta e quatro reais); LOTE 09 totalizando o valor de R\$ 578.805,60 (quinhentos e setenta e oito reais oitocentos e cinco mil e sessenta reais); LOTE 010 totalizando o valor de R\$ 248.969,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais); LOTE 011 totalizando o valor de R\$ 196.795,00 (cento e noventa e seis mil setecentos e noventa e cinco reais); LOTE 014 totalizando o valor de R\$ 124.148,00 (cento e vinte e quatro mil cento e quarenta e oito reais); LOTE 017 totalizando o valor de R\$ 219.431,00 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e um reais); LOTE 020 totalizando o valor de R\$ 438.653,20 (quatrocentos e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); LOTE 021 totalizando o valor de R\$ 247.117,96 (duzentos e quarenta e sete mil cento e dezessete reais e noventa e seis centavos); LOTE 022 totalizando o valor de R\$ 517.000,00 (quinhentos e dezessete mil reais).

SUPERFARMA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 12.847.230/0001-70 saiu vencedor no lote: LOTE 026 totalizando o valor de R\$ 45.708,00 (quarenta e cinco mil setecentos e oito reais).

Valor final do certame R\$ 6.976.151,86 (seis milhões novecentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

HOMOLOGAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a melhor proposta, por atender as exigências do Edital e ofertar preço compatível com o praticado pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seus respectivos LOTES com os valores totais, conforme já especificado, e a Autoridade superior decidiu homologar em favor da mesma o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 71, Inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Angicos/RN, 28 de julho de 2026.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:DFC32C95

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 012/2026.**

PROCESSO Nº 02034.001217/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2026. Fica **ADJUDICADA E HOMOLOGADA** a decisão prolatada pelo Agente de Contratação conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **L DA S SOUZA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 50.319.684/0001-67 - Endereço: R JOSE ANGELO DANTAS - CEP: 59360000 - UF: RN - Município: Parelhas - Telefone: (84) 99981-2821**, vencedora da licitação, com o valor global **R\$ 129.900,00...** E, que a vencedora ofereceu as melhores condições financeiras ao erário municipal. que tem como objetivo ao **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL, CORDEIRO DE CARNAVAL E NO APOIO OPERACIONAL NOS EVENTOS MUNICIPAIS**, atendendo as demandas da Secretaria de administração do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 17 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:266B1EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA Nº 62/2025 – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER –
APODI/RN**

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9h30min, reuniu-se de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Nonato Mota, nº 260, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

em reunião ordinária para deliberação das seguintes pautas: Resumo das ações de 2025 voltadas para as mulheres da secretaria; e Andamento das atividades encaminhadas na última reunião. Estiveram presentes nessa reunião: **Isabelly Caroline Pinto Noronha**, representando a Secretaria de Saúde do Município de Apodi, **Maria Eutikia Torrês de Moraes e Valdênia Crystina Farias de Moraes**, representando a SEMMIR – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial; **Raissa de Almeida Dantas e Daiana da Silva Gurgel**, representando a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, **Aizianne Leite de Sousa**, representando a Associação Raimunda Diógenes, **Ivonilda de Sousa Oliveira**, representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi – STTR, **Antônia Luciana Silva de Moura e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas**, representando a Casa dos Conselhos. Aberta a reunião, a presidenta Aizianne Leite deu as boas-vindas às conselheiras presentes, agradeceu a presença de todas e explicou sua ausência durante os últimos meses no conselho. Em seguida, Maria Eduarda fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada por unanimidade pelas conselheiras presentes. Na sequência, Eutikia apresentou um relato sobre as ações desenvolvidas pela Secretaria da Mulher no ano de 2025, destacando que houve continuidade nas atividades iniciadas no ano anterior. Informou, ainda, que o relatório dessas ações está em fase de conclusão e será apresentado às demais conselheiras na próxima reunião. Também ressaltou a importância da realização da Conferência Municipal de Direitos da Mulher e da implantação da Patrulha Maria da Penha no município, além de enfatizar a participação do conselho nas ações promovidas pela Secretaria da Mulher. Em seguida, Ivonilda destacou a necessidade de promover palestras e ações voltadas às mulheres da zona rural. Dando continuidade a pauta, Eutikia falou sobre a elaboração do calendário de ações para as mulheres no ano de 2026, informando que o documento será apresentado ao conselho para receber contribuições das conselheiras. Também abordou a realização dos 21 dias de ativismo e o “Dia M”, ação voltada às mulheres e meninas. Ainda em sua fala, destacou a importância da elaboração do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres. A presidenta Aizianne fez uma retrospectiva das atividades desenvolvidas pelo Conselho ao longo do ano e apresentou a pauta da próxima reunião. Na ocasião, também propôs a reestruturação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com ampliação de sua atuação para contemplar a igualdade racial. Por fim, Eutikia encaminhou que, nas próximas reuniões, caso a presidenta não possa estar presente, a mesa diretora ficará responsável pela condução dos trabalhos. Informou ainda sobre a criação do Conselho Municipal de Igualdade Racial. A presidenta Aizianne encerrou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade das conselheiras. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 11h40 minutos e eu Rayssa de Almeida Dantas Secretária do Conselho Municipal de Direito da Mulher - CMDM, lavrei a presente ata, que foi lida logo em seguida e aprovada por todos, para ser publicada. A mesma será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Aírtion Bandeira e Souza
Código Identificador:A8111FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA ATA Nº 63/2026 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – APODI/RN

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, reuniu-se de forma presencial na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Nonato Mota, nº 264, Malvinas, Apodi/RN, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM em reunião ordinária para deliberação das seguintes pautas: **Leitura da Ata Anterior; Apresentação do Relatório das Ações do SEMMIR 2026; Atualização do Planejamento Estratégico 2026; Definição do Cronograma 2026 do Conselho e Informes.** Estiveram presentes nessa reunião: **Isabelly Caroline Pinto Noronha**, representando a Secretaria de Saúde do Município de Apodi, **Maria Eutikia Torrês de Moraes e Valdênia Crystina Farias de Moraes**, representando a SEMMIR – Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade Racial; **Raissa de Almeida Dantas**, representando a OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, **Aizianne Leite de Sousa**, representando a Associação Raimunda Diógenes; **Ivonilda de Sousa**

Oliveira, representando o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Apodi – STTR, **Lúcia Paiacu Tabajara**, representando o Centro Tapuya; **Ana Lúcia Gomes de Oliveira**, representando a Cooperativa Potiguar de Agricultura e desenvolvimento rural Sustentável – COOPAPI; **Carla Regina Gomes Moreira e Maria Eduarda Ribeiro de Freitas**, representando a Casa dos Conselhos. Aberto os trabalhos pela presidenta Aizianne Leite, que deu boas-vindas os presentes e agradeceu as conselheiras pela presença, e fez a leitura da pauta. Carla Regina fez a leitura da ata anterior, que foi aprovada de forma unânime pelas conselheiras. Aizianne falou sobre a primeira reunião com a mesa diretora para a elaboração do plano municipal de políticas para as mulheres, que ocorreu no dia 07/01; falou sobre a necessidade da escuta para elaborar o plano, e fazer o planejamento estratégico, e que as escutas vindas da conferência da mulher também estarão no plano. As conselheiras aprovaram para o modo de escuta, em um primeiro momento, ser por meio de um formulário online, que contará com duas seções: a primeira de forma aberta, e a segunda direcionada, para as mulheres darem sua contribuição, que terá um prazo de duração de duas semanas, e logo após, ter o segundo momento com a presença da comunidade para validar o plano estratégico e elaborar as ações para o plano municipal da mulher, e em seguida fazer a divulgação do mesmo. Em seguida, Eutikia trouxe para apresentação o relatório das ações da secretaria da mulher do ano de 2025, como também apresentou o calendário de eventos para o ano de 2026, que dentro de cada mês terá uma ação; em relação ao relatório, falou que foi um ano de construção da secretaria, que trouxe as ações realizadas em cada mês do ano com seus respectivos gastos, como por exemplo, em janeiro levaram as artesãs para um evento de artesanato em Natal-RN. As conselheiras aprovaram o relatório apresentado, como também mantiveram as datas das reuniões do conselho nas 2ª Terças-feiras de cada mês. Partindo para os informes, Eutikia informou sobre o plantão social que ocorrerá no período do carnaval, com participação da secretaria da mulher e demais secretarias do município. Ana Lúcia informou que irá acontecer a assembleia anual da COOPAPI, que acontecerá no dia 13 de março no sindicato dos trabalhadores rurais. A presidenta Aizianne encerrou a reunião agradecendo a presença e disponibilidade das conselheiras. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 12h00 minutos e eu Rayssa de Almeida Dantas Secretária do Conselho Municipal de Direito da Mulher - CMDM, lavrei a presente ata, que foi lida logo em seguida e aprovada por todos, para ser publicada. A mesma será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

Publicado por:
Aírtion Bandeira e Souza
Código Identificador:D3B56085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 017/2026.

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o resultado de Pregão Eletrônico - Nº. 17/2026, CUJO OBJETO RIGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos. Que teve como vencedora as empresas: **216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 15.631.700/0001-51** - Endereço: Rua Grão Pará - CEP: 90850170 - UF: RS - Município: Porto Alegre - Telefone: (51) 99387-8569, vencedora dos itens: 13, 23, 24, 25, 30, com o valor global de R\$ 41.300,00; **MAIRLAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Tipo: MEI - LC123: Sim - Documento 57.156.070/0001-50** - Endereço: 10 R RUA SERGIPE - CEP: 48760000 - UF: BA - Município: Araci - Telefone: (75) 99882-7005, vencedora dos itens: 62, 63, 64, com o valor global de R\$ 7.130,00; **BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 04.709.243/0001-54** - Endereço: Rua Antonio de Souza Pinto - CEP: 37068100 - UF: MG - Município: Varginha - Telefone: (35) 3221-1080, vencedora do item: 02, com o valor global de R\$ 26.647,50; **C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim -**

Documento 24.864.422/0001-73 - Endereço: AV. BRASIL EQUIPARPR@HOTMAIL.COM - CEP: 86870000 - UF: PR - Município: Ivaiporã - Telefone: (43) 3126-9000, vencedora dos itens: 01, 08, 26, 27, 28, com o valor global de R\$ 21.185,00; **CAMBÉ MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 46.073.134/0001-33** - Endereço: Rua Roberto Romanelli - CEP: 86187015 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 3313-2332, vencedora dos itens: 15, 29, 55, com o valor global de R\$ 18.615,05; **DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.316.524/0001-14** - Endereço: RUA GOMERCINDO PAGNUSSAT - CEP: 99740000 - UF: RS - Município: Barão de Cotegipe - Telefone: (54) 99677-0338, vencedora do item: 65, com o valor global de R\$ 3.295,50; **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 40.876.269/0001-50** - Endereço: Rua Sargento Silvino Macêdo - CEP: 55295280 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 3762-0445, vencedora dos itens: 03, 14, 36, 40, 41, 48, 57, 58, 59, 60, 61, com o valor global de R\$ 23.213,50; **GMC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 01.545.179/0001-25** - Endereço: Rua Olívia Menelau - CEP: 51170110 - UF: PE - Município: Recife - Telefone: (81) 98389-3320, vencedora dos itens: 17, 42, com o valor global de R\$ 22.948,50; **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 11.427.407/0001-16** - Endereço: RUA VEREADOR POSSIDONIO QUEIROGA - CEP: 58805288 - UF: PB - Município: Sousa - Telefone: (83) 3521-2361, vencedora do item: 04, com o valor global de R\$ 17.390,60; **GRIEBLER E GRIEBLER LTDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.195.733/0001-90** - Endereço: Rua João Bertani, 115 - Espírito Santo jd.equipamentos@outlook.com - CEP: 99711052 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3194-0052, vencedora do item: 39, com o valor global de R\$ 22.140,00; **H. C. CORDEIRO** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.755.100/0001-35** - Endereço: Rua Coronel Gurgel - CEP: 59.600-322 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3061-0491, vencedora dos itens: 09, 10, 11, 12, 16, 20, 21, 22, 31, 32, 33, 34, 35, 49, 50, 51, 52, 53, 54, com o valor global de R\$ 59.877,00; **KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.346.590/0001-44** - Endereço: R DA LUZ - CEP: 86191770 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99954-6831, vencedora dos itens: 37, 38, 43, 44, 46, 47, com o valor global de R\$ 15.550,00; **LC - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA** | **Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 59.890.563/0001-45** - Endereço: AV VEREADORA MARIA JOANA TONCZAK - CEP: 86191806 - UF: PR - Município: Cambé - Telefone: (43) 99144-1165, vencedora dos itens: 05, 56, com o valor global de R\$ 17.430,00; **NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 59.834.889/0001-55** - Endereço: Av. José Mendes Moreira - CEP: 75345000 - UF: GO - Município: Abadia de Goiás - Telefone: (45) 99124-2776, vencedora do item: 19, com o valor global de R\$ 5.600,00; **TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 19.639.940/0003-15** - Endereço: ROD BR 280 - CEP: 89245000 - UF: SC - Município: Araquari - Telefone: (41) 98786-3533, vencedora do item: 18, com o valor global de R\$ 8.392,50; **VERLUMA COMERCIO LTDA** | **Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 63.679.550/0001-07** - Endereço: R CARLOS GOMES - CEP: 16010310 - UF: SP - Município: Araçatuba - Telefone: (18) 99776-1994, vencedora dos itens: 06, 07, com o valor global de R\$ 18.835,00; **VS COSTA & CIA LTDA** | **TIPO: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 05.286.960/0001-83** - Endereço: Rua Francelho, Jean - Responsável edital@grupovscosta.com.br - CEP: 86707040 - UF: PR - Município: Arapongas - Telefone: (43) 3252-7897, vencedora do item: 45, com o valor global de R\$ 6.000,00. **Valor global da licitação: R\$ 335.550,15. Obs: item 05 foi cancelado.**

Apodi/RN, 28 de julho de 2026.

LAZARO BANDEIRA E SOUSA
Pregoeiro - Portaria 1075/2026

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:E9D7A833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2026

Contrato nº: 74/2026**Contratante:** Prefeitura Municipal de Apodi**Contratada:** NEW CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 18.073.501/0001-63**Processo de origem:** 2030000011/2026**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial no Distrito do Córrego, município de Apodi/RN.**Valor:** R\$383.400,00 (trezentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais)**Vigência:** 20/07/2026 a 16/01/2027.**Assinatura:** 20 de julho de 2026.

Publicado por:
Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:5A481607

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 022/2026 - SEMGARH

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 003/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (uma) **DIÁRIAS** no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), ao senhor **LUIS RAUL GONÇALVES DA SILVA**, matrícula nº 27219, ocupante do cargo/função **SUBCOORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Areia/PB, nos dias 28 e 29 de julho de 2026, para participar da “**visita técnica com o grupo do Líder Economia do Mar – SEBRAE/RN à comunidade rural Chã de Jardim, localizada no município de Areia/PB**”.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do **Decreto Municipal nº 003/2025** e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
e CUMPRA-SE.**

Baraúna-RN, 28 de julho de 2026.

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BEZERRA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:FD39F3ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 058/2026 -
GABINETE**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 003/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 02 (duas) DIÁRIAS no valor de **R\$ 1.000,00** (mil reais), a senhora **MARA REJYS REINALDO DOS SANTOS DE MELO**, matrícula nº 254-3, ocupante do cargo/função **ASSESSORA TÉCNICA DE PROJETOS ESPECIAIS/AGENTE DE DESENVOLVIMENTO**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento até o município de Areia/PB, nos dias 28 e 29 de julho de 2026, para participar da “**visita técnica com o grupo do Líder Economia do Mar – SEBRAE/RN à comunidade rural Chã de Jardim, localizada no município de Areia/PB**”.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do **Decreto Municipal nº 003/2025** e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRE-SE.

Baraúna-RN, 28 julho de 2026.

KALYDJA ARISTEIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BBB7604B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 10/2026**

Concede diárias a servidora que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 03/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) DIÁRIA no valor de **R\$ 270,00** (Duzentos e setenta reais) a senhora **ÁQUILA RAÍSSA DA SILVA TEIXEIRA DO VALE**, matrícula nº 0933, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRA CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28/07/2026 para participar de Reunião com a CAERN, IDEMA, LM EMPREENDIMENTOS e Caixa Econômica para discutir sobre soluções de esgotamento sanitário para o Conjunto Habitacional José Ivan de Oliveira.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 28 de Julho de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Recursos Públicos
CPF 155.894.204-15 Matrícula nº 674

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:1782A39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 09/2026.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

O SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no **Decreto Municipal nº 03/2025**.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **CARLOS CLAY DA SILVA**, matrícula nº 556-1, ocupante do cargo/função **ENGENHEIRO CIVIL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 28/07/2026, para tratar de assuntos do interesse do município, qual seja: definir a solução do sistema de esgotamento sanitário do Conjunto Habitacional José Ivan de Oliveira, em conjunto com os seguintes órgãos: CAERN, IDEMA, CAIXA e empresa LM EMPREENDIMENTOS.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO EDIBERTO RODRIGUES DE MEDEIROS
Sec. Mun. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E351C95E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 56/2026/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (um) **DIÁRIAS** no valor de **R\$1.200,00** (um mil de duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 28/07/2026 para Reunião na Caern junto a equipe técnica e Audiência na sede do IDEMA, para tratar assuntos relacionados ao Conjunto Habitacional José Ivan de Oliveira.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,
Baraúna-RN, 28 de Julho de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E9D96531

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 57/2026/GAB.**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) **DIÁRIA** no valor de **R\$270,00** (duzentos e setenta reais), ao senhor **SAVIO GABRIEL DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 21474, ocupante do cargo/função **COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, CC3**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 28/07/2026 para acompanhar a Prefeita Municipal em uma Reunião na Caern junto a equipe técnica e Audiência na sede do IDEMA, para tratar assuntos relacionados ao Conjunto Habitacional José Ivan de Oliveira.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 28 de julho de 2026.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BB2D4BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

Designar fiscal de contrato de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação e treinamento técnico voltados à formação do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, com foco no aperfeiçoamento da atuação e do atendimento especializado a crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA JULIANA DE MACEDO SILVA**, CPF: 101.xxx.xxx-80, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO TÉCNICO VOLTADOS À FORMAÇÃO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM FOCO NO APERFEIÇOAMENTO DA ATUAÇÃO E DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE CONTRATO Nº 105/2026 À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09070001/2026**

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 27 de julho de 2026

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:6F2245A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Destituir e Designar fiscal de contrato de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de estrutura e equipamentos, incluindo transporte, instalação, montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico operacional, para atendimento das demandas institucionais do Município de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Destituir o senhor **ARTUR RAVANELLY DE SOUSA**, CPF: 118.xxx.xxx-30, de **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2026**.

Art. 1º- Designar a senhora **MARIA JULIANA DE MACEDO SILVA**, CPF: 101.xxx.xxx-80, para **FISCAL DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**. Referente a **TERMO DE CONTRATO Nº 093/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22050001/2026**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMPRE-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de julho de 2026.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:F473F4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE EDITAL - PE 014/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 – PE

O Município de Barcelona/RN, por meio de seu prefeito, torna público para conhecimento dos interessados a Pregão Eletrônico nº 014/2026, que tem como objeto a **Obtenção de Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 08h00min do dia 29/07/2026 até as 08h00min do dia 10/08/2026, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 10/08/2026 (horário de Brasília).

Barcelona/RN, em 28 de julho de 2026.

FABIANO LOPES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:340C99ED

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 016.2026 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA	
R MAJOR ARTHUR, 73 - CENTRO	
Barcelona - RN	
C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52	JUNHO/2026
16/2026	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS) e dá Outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 496 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
33903000 - 15400001 Material de consumo	20.000,00
33903900 - 15420000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
Soma da Ação:	26.000,00
2072 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	36.000,00
Soma da Ação:	36.000,00
Soma da Unidade:	62.000,00
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2091 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 17200000 Material de consumo	25.000,00
Soma da Ação:	25.000,00
Soma da Unidade:	25.000,00
02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2050 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E RELIGIOSOS	
33903900 - 15000000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00
Soma da Unidade:	17.000,00
03009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2163 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA	
CUMPRIMENTO DE METAS	
31900400 - 16003130 Contratação por tempo determinado	5.000,00
31901100 - 16003130 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	67.000,00
Soma da Ação:	72.000,00
2164 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
31900400 - 16003130 Contratação por tempo determinado	107.000,00
31901100 - 16003130 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.700,00
31901300 - 16003130 Obrigações patronais	1.300,00
Soma da Ação:	129.000,00
Soma da Unidade:	201.000,00
Total Geral:	305.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2067 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - AEE	
31901100 - 15401070 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	201.000,00
Soma da Ação:	201.000,00
Soma da Unidade:	201.000,00
02008 SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
1031 PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 15000000 Obras e instalações	67.000,00
Soma da Ação:	67.000,00
Soma da Unidade:	67.000,00
02011 SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1012 AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	
44905200 - 17000000 Equipamentos e material permanente	17.000,00
Soma da Ação:	17.000,00

Soma da Unidade:	17.000,00
02012 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	
2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE CULTURA	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	11.000,00
Soma da Ação:	11.000,00
Soma da Unidade:	11.000,00
02014 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ESPORTES	
44905200 - 15000000 Equipamentos e material permanente	9.000,00
Soma da Ação:	9.000,00
Soma da Unidade:	9.000,00
Total Geral:	305.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:28D19446

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, através do Setor de Contratação, torna público a quem interessar, que realizará uma **Dispensa de Licitação** no período de **30/07/2026 a 04/08/2026**, estará recebendo proposta de preços para o OBJETO: **Aquisição de Citrato de Fentanila 50 mcg/mL, caixa contendo 25 ampolas de 10 mL, destinado ao abastecimento do Hospital e Maternidade Dr. Paulo de Souza, visando garantir a continuidade da assistência aos pacientes atendidos no serviço de urgência e emergência.** O Termo de Referência com as especificações necessárias e outras informações deverá ser SOLICITADO através do e-mail: cplboasaudern@outlook.com. As propostas e todas as exigências do Termo de Referência deveram ser enviadas até as 10h00min do último dia do prazo exclusivamente para o e-mail: cplboasaudern@outlook.com

Boa Saúde/RN, 28 de julho de 2026.

LOWHAN GUSTAVO FAUSTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:9B3600ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267 DE 28 DE JULHO 2026/GP**

Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve:

Art. 1º- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ARISTIDES BERTO DA SILVA	2025	SEMOB
JOSE LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	2025	SEMOB
ADRIANO PINHEIRO DA SILVA	2025	SEMOB

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	2025	SEJEL
FRANCISCO JUSTINO DA SILVA	2025	SEMOB
FRANCISCO ADELINO DE SOUSA	2025	SEMAD
ANA PAULA DA SILVA	2025	SEMUS
MAXSWELL DIONISIO DOS SANTOS	2025	SEMUS
CICERO NARCISIO VIEIRA PETRONIO	2025	SEMUS
ANA PAULA DE BARROS	2025	SEMAD

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de julho de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:CFB5F33F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 28 DE JULHO 2026**

Dispõe sobre a concessão de licença prêmio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. art. 124 da Lei Complementar nº. 001/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bodó), ao(a) servidor(a) RITA LUCIANA ASSUNÇÃO DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob nº 009.051.304-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, 03 (três) meses de licença prêmio.

Art. 2º- A licença de que trata o artigo anterior terá vigência de 29 de julho de 2026 a 28 de outubro de 2026.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 28 de julho de 2026.

HORISON JOSÉ DA SILVA
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F25C141C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2026**

Processo nº 3.477/2026 - Inexigibilidade Nº 014/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS
Contratada: **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**
CNPJ: **47.788.994/0001-16**

Objeto: Contratação da empresa **I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.788.994/0001-16**, detentor do Contrato de Exclusividade com a banda **FORROZÃO DEIXE DE BRINCADEIRA**, conforme documentação e propostas anexas, para apresentação artística durante as festividades da Comemoração denominada **“5ª FESTA DO AGRICULTOR”**, que ocorrerá no dia 01 de agosto de 2026, no Largo da Lagoa das Pannels, no município de Bom Jesus/RN.

O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Vigência: 28/07/2026 à 28/09/2026.

Valor: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais).

Bom Jesus/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:EDFBDD96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA SRP003/2026-
LEI ALDIR BLANC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJINHO/RN, através da Secretaria Municipal de Educação – AVISA, a todos os interessados, que estará realizando no período de 30/07/2026 a 13/08/2026 das 08h00min às 13h00min, na sede da Prefeitura, CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026 em conformidade com os recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) visando a seleção de projetos culturais voltados ao fomento e execução de ações culturais no município, O presente edital foi elaborado com base na Lei nº14.399, de 08 de julho de 2022, e de acordo com o Decreto nº11.453, de 11 de maio de 2023, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Nesta iniciativa, estão garantidas medidas que promovem a democratização, desconcentração, descentralização e regionalização dos investimentos culturais, além da implementação de ações afirmativas, conforme as diretrizes do referido decreto, através da Secretaria Municipal de educação e cultura. O edital completo juntamente com seus anexos, poderá ser consultado e obtido a partir desta data, em horário de expediente deste município, ou seja, de 08h00min às 13h00min, na sede Prefeitura Municipal, Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN, ou por e-mail: pmblicitacoes.contratos@gmail.com. Brejinho/RN, 28 de Julho de 2026.

MARIA WEDINA DE LIMA CHACON

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:B6B5F5CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº40/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BREJINH-RN
CONTRATADO: FDS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO TEMÁTICA EM RUAS E PRAÇAS.
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 106 E 107 DA LEI 14133/2021
PRAZO DE VIGENCIA: 31/12/2026
VALOR TOTAL: R\$63.000,00

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:6F66151B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 118, DE 28 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO E ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL DO EDITAL 003/2026, DO PRÊMIO DE FOMENTO À

CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB - BREJINHO/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Seleção e Análise do Mérito Cultural, como membros titulares e suplentes do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 do PRÊMIO DE FOMENTO À CULTURA DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no Município de Brejinho/RN, com a seguinte composição:

I - Membros Titulares:

Presidente: Manoel Tibúrcio de Lucena Neto – CPF: 110 - . . . - . . . - 57

Membro titular: NOME – CPF: xxxxxxxx; Lidiane Paulino Alves

Membro titular: Gilson Pedro da Silva Nascimento – CPF: 036. - . . . - . . . - 14

II - Membros Suplentes:

Membro suplente: Débora Adiméia da Silva Costa – CPF: - . . . - . . . - 57

Membro suplente: Eliana Paulino de Lima – CPF: 838 - . . . - . . . - 72

Membro suplente: Maria Aline Venâncio da Silva – CPF: 109 - . . . - . . . - 88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Brejinho/RN, 28 de junho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:7035DA6D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 413/2026-GP.**

DECRETO Nº. 413/2026-GP.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DOS RECURSOS PECUNIÁRIOS E DEMAIS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS COM O PROJETO “MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL”, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO/RN, com fundamento nos poderes conferidos pela Constituição Federal e na Legislação Municipal Vigente;

CONSIDERANDO que as Portarias nº 30/2014 e nº 300/2017, daSGTES/MS, estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos municípios que tenham efetivado adesão ao Programa “Mais Médicos para o Brasil”, cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhe são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial MS/MECnº 1.369, de 8 de junho de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Os médicos participantes do Projeto “Mais Médicos para o Brasil” alocados para atuação no Município de Brejinho/RN, poderão receber recursos para alimentação e moradia de acordo com a situação individual de cada profissional, conforme tabela abaixo:

ITEM	VALOR R\$
Auxílio Moradia	R\$ 750,00
Auxílio Alimentação	R\$ 750,00

Art. 2º. Os pagamentos dos recursos pecuniários de que tratam este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 3º. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:

- I– abandono ou desistência do Projeto;
- II– desligamento do Projeto.

Parágrafo Único - A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 03 de julho 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Constitucional

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3C554DDB

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREJINHO/RN TRIÊNIO AGOSTO2026/JULHO2029

*EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO
CONSELHOMUNICIPAL DE SAÚDE DE
BREJINHO/RN*

TRIÊNIO Agosto2026/Julho2029

A comissão responsável pelo Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, eleita em Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, realizada no dia 20 de julho de 2026, e homologada através da Resolução nº 005/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, com base na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei 8.080, Lei 8.142/90, Lei Municipal nº 175/1999 e suas alterações pela Lei Municipal nº 905/2026 e Regimento Interno, e em estrita observância ao princípio da publicidade previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, torna público o presente Edital de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, constituída por representantes do poder executivo, conselheiro da atual composição do CMS e Secretaria Municipal de Saúde, faz publicar o presente edital para convocar as entidades representativas dos seguimentos: Usuários, Representantes dos trabalhadores da saúde, Representantes do Executivo Municipal e Representantes dos Serviços de Saúde conveniados privados ou em fins lucrativos para participarem da Assembleia do Processo Eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde do município de Brejinho/RN.

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Regular o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029.

§ 1º - inicia-se o processo Eleitoral a partir da publicação do presente Edital Eleitoral no Diário Oficial dos Municípios (DOM e/ou FEMURN);

§ 2º - Fica mantida a elegibilidade dos conselheiros eleitos por 03 (três) anos, compreendendo o Triênio Agosto2026/Julho2029, permitida a recondução conforme legislação vigente;

§ 3º - Toda a divulgação se dará através de documentos fixados na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A Função do Conselheiro Municipal de Saúde, não é remunerada, sendo considerado serviço de relevância pública.

Art. 3º - A Eleição será disciplinada pelo presente edital de convocação e organizada pela Comissão Eleitoral.

Art. 4º - Compete a comissão eleitoral:

Na primeira reunião eleger entre os seus membros qual assumirá a posição de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Secretário Adjunto;
Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo o que fizer necessário para o seu andamento;
Decidir sobre as estratégias necessárias para realizar a divulgação e comunicação com o fim de promover a realização do processo eleitoral;
Requisitar ao Conselho Municipal de Saúde, como também da Secretaria Municipal de Saúde todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral, inclusive o apoio da Assessoria de Comunicação;
Analisar toda a documentação recebida para a promoção da inscrição Homologar e tornar público os inscritos;
Julgar todos os pedidos de impugnação e recursos interpostos durante o processo eleitoral;
Instalar, conduzir e encerrar todos os atos referentes ao processo eleitoral;
Proclamar o resultado eleitoral;
Promover a posse imediata do pleno eleito;
Realizar a eleição e posse do Presidente e Vice-Presidente;
Após a posse do Presidente e Vice-Presidente, caberá a estes conduzir a eleição e posse da Mesa Diretora.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 5º - Conforme previsto no artigo 8º do Regimento Interno deste colegiado, a constituição do pleno é paritária, sendo composto de 08 (oito) membros titulares e 08 (oito) membros suplentes, distribuídos da seguinte forma:

Regimento Interno: Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN é constituído por 16 (dezesseis) membros integrantes, sendo 08 titulares e 08 suplentes assim distribuídos: 25% (vinte e cinco por cento) representado pelos órgãos do segmento do governo local e prestadores de serviços de saúde, 25% (vinte e cinco por cento) de profissionais da área de saúde, 50% (cinquenta por cento) representado pelo segmento dos usuários, escolhido em plenárias, por entidades ou associações comunitárias juridicamente legais, convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

I – 50% de representantes de entidades de usuários da sociedade civil organizada, escolhidas entre fórum a cada 02 anos, entre elas, associações de moradores, associações rurais, movimentos comunitários, movimentos sociais e populares organizados, organizações não-governamentais, sindicatos de trabalhadores urbanos e rurais, organizações religiosas, dentre outras conforme previsto no inciso III da Terceira Diretriz da Resolução nº. 333 do Conselho Nacional de Saúde;

II – 25% de representantes escolhidos em plenária, assembleia ou eleição direta dentre os trabalhadores da área da saúde no âmbito municipal e de acordo com edital aprovado pela plenária;

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

02 (dois) Representantes dos Profissionais de Saúde eleitos em eleição interna, sendo 02 (dois) representantes e seus respectivos suplentes

III – 25% de representantes indicados pelo poder executivo, através do chefe do governo municipal e/ou prestadores de serviços do SUS.

PODER EXECUTIVO:

02 (dois) representantes do poder executivo, tendo o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde como membro nato e seus respectivos suplentes;

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - As inscrições ocorrerão na sala do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, situada na Av. Antônio Alves Pessoa, S/N, Centro, Brejinho - RN, CEP 59219-000 do dia 27 / 07 / 2026 a 30 / 07 / 2026 das 9:30h às 13:00h.

§1º - As inscrições só serão aceitas de forma presencial;

§2º - Só serão aceitas as inscrições que atendam plenamente aos documentos descritos por segmento listados no Art. 7º deste edital;

§3º - Cada representante só poderá representar uma entidade, e cada entidade só poderá pleitear vaga para um segmento ou no caso de subsegmento se for usuário.

Art. 7º - As inscrições para o Processo Eleitoral para a recomposição Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, seguirão conforme descrito abaixo:

III.1 – Comunicação e divulgação do Processo Eleitoral:

As Estratégias de divulgação e comunicação do Processo da Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, serão definidos pela Comissão do processo eleitoral, e de responsabilidade da assessoria de comunicação do Município acompanhada pela comissão eleitoral.

III.2 – Processo de inscrição e habilitação:

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento usuário no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- Requerimento da inscrição devidamente preenchida a ser aprovada pela comissão eleitoral;
- Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente, que tenha no mínimo 01 ano;
- Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;
- Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;
- Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

Os profissionais da saúde pleiteantes ao processo eleitoral pelo segmento dos trabalhadores de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, deverão se inscrever mediante a apresentação dos documentos:

Declaração expressando o interesse em participar como candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde, que será definida em eleição interna conforme Regimento Interno e Cronograma neste edital;

Documento que comprove ser profissional de saúde vinculado e atuante ao SUS local e/ou que trabalhem na saúde suplementar (Privada) atuante na cidade de Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029 a no mínimo dois anos de atuação, com declaração da secretaria de saúde comprovando vínculo e local de atuação;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do candidato na Receita Federal;

Cópias dos documentos do candidato à vaga do segmento dos profissionais de saúde (RG e Comprovante de Residência).

Requerimento da inscrição devidamente preenchido, a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento prestadores de serviços de saúde no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;

Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;

Ofício Institucional da entidade em papel timbrado, assinado pelo(a) Diretor(a) da entidade, expressando o interesse em participar do pleito no segmento dos usuários, indicando o subsegmento que pretende concorrer e citando o seu representante titular e suplente;

Cópia do estatuto atualizado e registrado em cartório;

Cópia da ata de eleição ou termo de posse da diretoria atual;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ da entidade na Receita Federal;

Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF do representante titular e suplente na Receita Federal;

Cópias dos documentos do representante titular e suplente (RG e Comprovante de Residência).

As entidades pleiteantes ao processo eleitoral por segmento representantes dos gestores no âmbito da composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, deverão se inscrever mediante a apresentação dos seguintes documentos;

1. Requerimento da inscrição devidamente preenchido a ser aprovado pela Comissão Eleitoral;
2. Ofício do Chefe do Executivo Municipal, indicando titulares e suplentes;
3. Cópias dos documentos dos candidatos: RG, CPF e Comprovante de Residência.

CAPÍTULO V – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art 8º - A aprovação da inscrição está condicionada ao recebimento pela Comissão de todos os documentos previstos que atendam os critérios estabelecidos neste Edital;

Art. 9º - Encerrado o prazo para as inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a relação dos inscritos por segmento, na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º - Os recursos deverão ser interpostos a Comissão Eleitoral e depositados na Secretaria Executiva do CMS de Brejinho/RN no mesmo local da inscrição;

§2º - A divulgação do julgamento dos recursos interpostos a Comissão Eleitoral deverá ocorrer até na sala do Conselho Municipal de Saúde, murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde

Art 10º - A habilitação dará direito ao representante de participar, votar e ser votado na Assembleia no âmbito da Eleição para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN;

Art 11º - Serão seguidas as datas conforme Capítulo VI neste edital.

CAPÍTULO VI – Prazos de inscrição, Habilitação, Recursos e Divulgação dos resultados:

As datas e prazos do processo eleitoral para a composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, definidas pela comissão, obedecerão ao seguinte cronograma:

Publicação do Edital: 27/07/26.

Divulgação: 27/07/26.

Período de Inscrições das Entidades e Profissionais de Saúde: 27/07 à 30/07/26.

Avaliação das inscrições e divulgação da habilitação das Entidades e Profissionais de Saúde: 30/07/26.

Apresentação de Recursos e Impedimentos: até 31/07/26.

Divulgação das Inscrições e Homologação após julgamento dos recursos: 03/08/26.

Votação para Eleição dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 04/08/26.

Apuração, proclamação e divulgação dos Representantes do Segmento Profissionais de Saúde: 04/08/26

Plenária de Eleição dos segmentos Gestor/Prestador e dos Usuários: 06/08/26.

Plenária de Eleição para Presidente e Vice-presidente: 06/08/26.

Apuração e proclamação para Presidente e Vice-presidente: 06/08/26.

Art 12º - Local para protocolar as Inscrições e Recursos:

As inscrições dos representantes das entidades, bem como os recursos porventura impetrados, serão protocoladas na sala do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, localizada na Av. Antônio Alves Pessoa, S/N, Centro, Brejinho - RN, CEP 59219-000, das 9:30h às 12:00h.

Art 13º - Forma de Divulgação dos Resultados:

Os resultados da avaliação e julgamento das inscrições e dos possíveis recursos serão divulgados na sala do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, nos murais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde através de Portaria, bem como o resultado final da Eleição.

Art 14º - Local, Data, e Horário de realização da Assembleia para Eleição dos Profissionais da Saúde;

Data: 04 / 08 / 2026

Horário de Votação: 08h30 às 14h00

Local: Secretaria Municipal de Saúde de Brejinho/RN

OBS: No ato da votação, terá uma lista disponibilizada com os profissionais aptos a votar e uma cédula com os profissionais (candidatos) inscritos.

Art 15º - Local, Data e Horário da Assembleia Geral para eleição de presidente e vice presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029

Data: 08 / 08 / 2026

Horário do Credenciamento: 09h00 às 10h00

Horário da Plenária: a partir das 10h20

Local: Câmara de Vereadores de Brejinho/RN

Art 16º - Regulamento da assembleia:

A assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, será conduzida e presidida pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, a qual possui representação garantida no CMS.

Só poderão participar da assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, com direito a voz de voto, representantes das entidades habilitadas, devidamente credenciadas e homologadas;

O credenciamento dos representantes das entidades habilitadas será realizado no local da assembleia, por funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, conforme indicação da comissão;

Cada indicado representará uma, e somente uma, entidade habilitada no processo para realização da Assembleia por segmento representativo no âmbito da eleição Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029;

Cada entidade representará um, e somente um segmento, no âmbito da eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, sendo definido durante processo de inscrição; A eleição específica do segmento representativo dos profissionais de saúde será processada em único dia, da qual participarão com direito a voz e voto os representantes inscritos para concorrer à (s) respectiva (s) vaga (s). Para os profissionais de Saúde, os interessados em participar do CMS, deverão realizar inscrição durante o período estabelecido neste edital, tendo convocação de Eleição direta específica, com data, horário e local determinado em edital, para que os profissionais possam votar nos representantes de sua escolha e de acordo com as opções disponíveis após as inscrições dos interessados, tendo a apuração realizada após o período estabelecido no edital e o resultado dos eleitos será de acordo com a ordem de votos, sendo do Primeiro e Segundo mais votados assumindo as vagas de titular e o Terceiro e Quarto, as vagas de suplentes, com a seguinte organização de titular e suplente respectivamente:

1º Titular – 3º Suplente

2º Titular – 4º Suplente

A Comissão indicará representantes que farão acompanhamento e, se necessário a coordenação do processo de eleição nas Sub-Plenárias;

A Plenária dos segmentos representativos no âmbito da eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029, no ato de finalizações deverá lavrar e aprovar a Ata acompanhada de lista de votação de seus participantes,

devidamente assinada pelo Presidente e Secretária da mesa condutora da reunião, e demais presentes;

A Posse dos Conselheiros e mesa diretora será dada em reunião extraordinárias conforme data estabelecida neste edital e mediante a publicação de portaria ou decreto de nomeação dos escolhidos para composição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029;

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - Após cumprido todos os passos da eleição e posse dos Conselheiros, Presidente e Vice-Presidente, a Comissão Eleitoral passará para a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029 todos os documentos referentes a eleição para que esta promova as providências necessárias junto à Secretaria Municipal de Saúde para que sejam publicadas as portarias.

Art. 18º - Os casos omissos neste Edital deverão ser julgados pela Comissão do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN, Triênio Agosto2026/Julho2029.

TATIANA TURCATTI NAGANO

Presidente da Comissão Eleitoral do CMS de Brejinho/RN

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de Brejinho/RN

Brejinho/RN 24 de Julho de 2026.

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes

Código Identificador:C084E3D9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE Nº 120/2026-GP

PORTARIA DE Nº 120/2026-GP

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PRESIDENTA, VICE-PRESIDENTA E DA SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA EQUIDADE ÉTNICO-RACIAL (CPIR).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto que institui o CPIR;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos de comunidades historicamente discriminadas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as seguintes representantes para compor a Presidência, Vice-presidência e Secretaria do Conselho Municipal de Promoção da Equidade Étnico-Racial (CPIR), para o mandato de 4 (quatro) anos:

- Presidenta do Conselho - Luciana de Lima Silva CPF: ***.804.***-23
- Vice-Presidenta do Conselho - Lidiane Paulino Alves CPF: ***.595.***-33
- Secretária do Conselho - Rozimar Bezerra da Silva CPF: ***.072.***-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Brejinho/RN, 28 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:88523FA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 117/2026-GP

PORTARIA Nº. 117/2026-GP

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES A
SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados a seguir:

NOME	MAT.	FUNÇÃO	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	PERÍODO
Francisco de Assis Macedo	2168-7	Guarda Municipal	Adm. e Finanças	01/08 a 30/08/2026
Valdenys de Assis Silva	2167-9	Guarda Municipal	Adm. e Finanças	01/08 a 30/08/2026
Denilson Gomes Freire	73-6	Motorista	Saúde	01/08 a 30/08/2026
João Batista Oliveira da Silva	248-8	Gari	Saúde	03/08 a 02/09/2026
José Railson Rossino da Silva	536-3	Vigia	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Verônica Gomes da Silva	436-7	Cozinheira	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Erisneide de Melo Souza	97-3	Ag. Com.de Saúde	Saúde	01/07 a 30/07/2026
Lenildo Costa do Nascimento	2368-1	Ag. de Endemias	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Estelo Severino da Silva	534-7	Motorista	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Maria José Berto	273-9	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Francisco Canindé da Silva	109-1	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026
Olangia Maria da Silva	585-1	Ag. Com.de Saúde	Saúde	03/08 a 02/09/2026

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Publique-se,
Regtre-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 28 de julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:0E6CA79E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026-GP

PORTARIA Nº 119/2026-GP

CONSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS E DE ELABORAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Avaliação Venal dos Imóveis Urbanos e de Elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV)** do Município de Brejinho/RN, com a finalidade de realizar estudos, levantamentos técnicos e propor os valores venais dos imóveis urbanos, bem como elaborar a Planta Genérica de Valores do Município, observadas as normas legais aplicáveis.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – **Elder de Souza Tavares** – Secretário Municipal de Tributação – **Presidente;**

II – **Lidiane Alves Batista da Silva** – Secretária Municipal de Infraestrutura – Membro;

III – **Taynara de Lima Ribeiro** – Arquiteta – Membro;

IV – **Jandusley Ferreira da Costa** – Engenheiro – Membro;

V – **Joelson Vicente da Costa** – Subcoordenador de Obras e Serviços – Membro;

VI – **Yves Klaus Damasceno Soares** – Diretor de Unidade Orçamentária – Membro.

Art. 3º Compete à Comissão:

I – realizar estudos técnicos e levantamentos necessários à avaliação dos imóveis urbanos;

II – elaborar a Planta Genérica de Valores do Município;

III – propor critérios e metodologias para a definição dos valores venais dos imóveis urbanos;

IV – emitir relatórios e pareceres técnicos destinados a subsidiar a atualização da base de cálculo dos tributos municipais;

V – desempenhar outras atividades correlatas necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão considerados de relevante interesse público, não sendo devida qualquer remuneração adicional pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, 24 do julho de 2026.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4FCFE72D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2026

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **RAYANE KELLY DA SILVA LISBOA**, portadora do CPF de nº ***.139.164-**, do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social de Caiçara do Rio do Vento/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de julho de 2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leonardo Tavares Crisanto
Código Identificador:34B6E56A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026****Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2026.06.12.0083****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 036/2026**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Prefeito Municipal, Sr. Judas Tadeu Alves dos Santos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 036/2026**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CAICÓ**, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. As atas da licitação com os respectivos combustíveis, quantidades, valores e fornecedor, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Centro Administrativo, situado na Avenida Coronel Martiniano, 993, Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, em horário de expediente.

Caicó/ RN, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:13BF6A95**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA****CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2026 - PROCESSO
LICITATÓRIO MC/ RN Nº 2025.06.17.0059****AVISO DE REMARCAÇÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal, através da **Portaria Municipal nº 187/2026**, torna público para conhecimento dos interessados que a **Segunda Sessão Pública**, destinada à abertura dos Envelopes “B” – **Plano de Comunicação Publicitária (Via Identificada)** da Concorrência Presencial nº 001/2026, do tipo Técnica e Preço, que tem por objeto a **contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade e comunicação digital**, anteriormente marcada para o dia 06 de agosto de 2026, às 09h00, fica **REMARCADADA** para o dia **11 de agosto de 2026, às 09h00**.

A alteração da data da sessão decorre da necessidade de utilização do Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN para a realização de evento institucional promovido pelo Município em parceria com a **Caixa Econômica Federal**, previamente agendado para o turno da manhã do dia 06 de agosto de 2026, circunstância que inviabiliza a realização simultânea da sessão pública.

Permanece inalterado o local de realização da sessão, que ocorrerá no **Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, situado na Avenida Coronel Martiniano, nº 933, Centro, CEP 59.300-000.

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais disposições constantes da convocação anteriormente publicada.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Contratação, no horário das 07h00 às 13h00, ou por meio do e-mail: **cpl-caico@hotmail.com**.

Caicó/RN, 28 de julho de 2026.

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Contratação**Publicado por:**
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:2241B2FD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO - Nº 057/2026****TERMO AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.04.14.0068**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO, RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2026.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação dos Serviços de assessoria, consultoria e pareceristas durante operacionalização de recursos da política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Favorecido: INSTITUTO POTIGUAR DE CULTURA E CIDADANIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.295.195/0001-19, com endereço na Rua do Sul, 173, Onezimo Maia – Janduis/RN – CEP 59.690-000.

Valor Total: R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).**Fundamento Legal:** Art. 74, inc. III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de **inexigibilidade de licitação nº 057/2026**.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Caicó/RN, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:FCFA6334**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****ERRATA AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a presente **ERRATA** referente à publicação do **Termo de Autorização de Inexigibilidade de Licitação**, veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, Edição nº 3818, de 23 de junho de

2026, Código Identificador **BDF A24AE**, para retificação exclusivamente da numeração da inexigibilidade, permanecendo inalterados os demais termos da publicação.

ONDE SE LÊ:

Inexigibilidade de Licitação nº **045/2026**.

LEIA-SE:

Inexigibilidade de Licitação nº **040/2026**.

Esclarece-se que a presente errata tem por finalidade apenas corrigir erro material na identificação do número da inexigibilidade de licitação, não havendo qualquer alteração quanto ao objeto, processo administrativo, fundamento legal, partes envolvidas, valor da contratação ou demais disposições constantes do ato originalmente publicado.

Caicó/RN, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:

Dênis Fernandes de Medeiros

Código Identificador:683A2579

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	198815			
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria Aparecida de Araújo Costa, para a Pousada vida e Luz, em Natal/RN, no dia 20/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D5EF13FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	WALLACE BRUNO DE MEDEIROS OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	2004437			
DOCUMENTOS:	CPF: 068.xxx.xxx-22			

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TST – 0E06
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Antonio Jose dos Santos, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 21/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:057A8054

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	HELIO LEONARDO VALE			
CARGO:	Motorista			
MATRÍCULA:	1122843			
DOCUMENTOS:	CPF: 075.xxx.xxx-30			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Luzanira Linhares de Azevedo, para a Liga, em Mossoró/RN, no dia 21/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Mossoró/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:4157D4AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2026**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C42			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Conduzir o (a) paciente Rosineide Maria de Oliveira, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 21/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CB445E2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Railton Toscano de Medeiros, para a Pousada vida e Luz, em Natal/RN, no dia 21/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9249E50D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	0509966
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H94
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir a Equipe Multiprofissional, para participar do Seminário Estadual do Luto Parental na cidade de Natal/RN, no dia 21/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:B4BA34FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11088
DOCUMENTOS:	CPF: 241.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:	11:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	POLO SLB – 5B55
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Lucinete W. Cavalcante, para a Liga, em Currais Novos/RN, no dia 21/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	21/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:CF9933A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	14687
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	19:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQF – 8B38
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Celio Bezerra dos Santos, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A2781BE3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	LUCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA
CARGO:	TEC DE ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	15746
DOCUMENTOS:	CPF: 878.xxx.xxx-49
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		19:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQF – 8B38		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Celio Bezerra dos Santos, do HETFF, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:D2AC2763**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1155/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509966			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.xxx.xxx-91			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:45 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C41			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Eliane Pereira de Medeiros, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 22/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:1A451F09**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VIVALDO GARCIA DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1994530
DOCUMENTOS:	CPF: 837.xxx.xxx-53
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN TSQ – 6H87
OBJETIVO DA VIAGEM:	

Conduzir o (a) paciente Luiz Batista de Araújo, para a Pousada Vida e Luz, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:BA49F447**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2026****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		04:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Bosco Neto, para o Hospital da Visão, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C592E479**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2026****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 h		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 8B38		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Patricia Kelly Medeiros de Oliveira, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22.07.2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:45220F90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405 / 2026

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2026.02.03.0001;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA**, de acordo com Laudo Médico, a Servidora, **RITA REJANE MAIA**, matrícula nº 1.5703/1, Professora PEM-LP/I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C6456AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 406 / 2026

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº 2026.05.04.0010;

RESOLVE:

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA**, de acordo com Laudo Médico, o Servidor, **IVALDO DIAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1.1527/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:FF7711D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 407 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com os autos do Processo nº 2026.05.15.0004;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** redução da jornada de trabalho de 50% (cinquenta por cento), a funcionária, **JOSICLEIA PEREIRA DE MEDEIROS**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 1.4143/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, em conformidade com art. 3º, § 2º da Lei nº 5.321, de 12 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:69757E9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 404 / 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Coveiro, antes ocupado pelo Servidor **RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1.5371/1, com lotação no Gabinete do Prefeito - SubPrefeitura de Laginhas, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 25 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2026.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CINTHIA DE LELIS ARAÚJO SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:6A264C09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000022/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000022/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO EM VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, AMBULÂNCIA FIAT SCUDO, DE PLACA TSX 4G51, em favor da empresa PONTANEGRA AUTOMOVEIS LTDA (CNPJ: 40.757.908/0001-69), com valor global de R\$ 3.329,67 (três mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), nos termos do art. 75, inciso IV, letra “a” da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 28 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:19B62F98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000023/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº. 000023/2026, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/REVISÃO EM VEÍCULOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ÔNIBUS BUS 15-210 ORE DE PLACA RQG 9G33, em favor da empresa AUDAX CAMINHÕES LTDA (CNPJ: 57.723.696/0001-00), com valor global de R\$ 10.663,01 (dez mil seiscentos e sessenta e três reais e um centavo), nos termos do art. 75, inciso IV, letra “a” da Lei nº. 14.133/2021.

Publique-se.

Campo Redondo/RN, 28 de julho de 2026.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluisio Eloi Rodrigues Junior
Código Identificador:7647D25C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 187/2026-GP*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença maternidade,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. LÍGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS, servidora pública, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **24 de julho de 2026 a 17 de janeiro de 2027**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos até o dia 24/07/2026.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 27 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:7B1A732A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 188/2026-GP*REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação interina para o cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o afastamento da Sra. LÍGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS, Secretária Municipal do Trabalho e da Assistência Social, em razão da concessão de licença-maternidade

pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23 de julho de 2026, conforme Portaria SEG nº 187/2026-GP;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos e das atividades administrativas da Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social durante o período de afastamento da titular;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para responder interinamente pela Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente o Sr. TÁSSIO OTONI FARIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Chefe de Departamento de Assistência Social, para exercer, interinamente, as atribuições do cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, durante o período de afastamento da titular, Sra. LÍGYA JERMANN DO NASCIMENTO DIAS.

Art. 2º O servidor nomeado interinamente ficará responsável pelo exercício das atribuições administrativas, funcionais e legais inerentes ao cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Art. 3º Fica assegurado ao servidor nomeado interinamente o recebimento da remuneração correspondente ao cargo de Secretário Municipal do Trabalho e da Assistência Social, observadas as disposições legais aplicáveis, com efeitos financeiros retroativos a 23 de julho de 2026, data do efetivo afastamento da titular.

Art. 4º A presente nomeação interina terá validade pelo período compreendido entre **24 de julho de 2026 e 17 de janeiro de 2027**, correspondente ao período de afastamento da titular do cargo, podendo cessar antes desse prazo em caso de retorno antecipado da titular ou por ulterior deliberação da Administração Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos administrativos e remuneratórios a 24 de julho de 2026**, permanecendo válida até **18 de janeiro de 2027**, nos termos do artigo anterior.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, em Caraúbas/RN, 27 de julho de 2026.

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:AA7E0B12

SECRETARIA DE GOVERNO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

O Município de Caraúbas/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a Inexigibilidade por CREDENCIAMENTO Nº. 001/2026, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E INSUMOS CORRELATOS, BEM COMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E REPAROS, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/07/2026 ATÉ 29/07/2027. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 003/2023 e pelo Decreto Municipal 043/2026 e subsidiariamente a e do disposto no presente edital e seus

anexos. A licitação será conduzida eletronicamente, por meio do Portal de Compras Públicas, sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas do Governo Federal: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, ou por meio do sítio eletrônico do Licita Fácil: <https://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, ou, ainda, poderá ser solicitado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, situada na Praça Cel. Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, no horário de 08h às 16h.

Caraúbas, 28 de julho de 2026.

PEDRO ARI DE OLIVEIRA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Joao Erasmo Silva de Freitas

Código Identificador:E72B5537

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2026

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 13 de agosto de 2026, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço POR ITEM, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PLATAFORMA WEB DE GESTÃO EDUCACIONAL, COM HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E EVOLUTIVA, DESTINADA À GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 29 de julho de 2026.
27 de julho de 2026.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:58D5F124

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 641/2026-GP, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Homologa resultado preliminar do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2026 – Mestre França, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar sobre propostas submetidas pelo Edital 001/2026 – Mestre França, contendo lista de Premiação Mestres em Trajetória Cultural apresentadas por agentes culturais do município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Lei 14.933/2022,

que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º - Abrir prazo de 5 dias corridos para interpor recurso à fase de classificação, conforme Anexo IX, item 1.7, do Edital 001/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS ANÁLISES

EDITAL 001/2026 – MESTRE FRANÇA

Nº	PROponente	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MATHEUS GIANINNI CALDAS DANTAS	***.683.15*.-**	9,7	Classificado
2	ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS – PCD	***.529.47*.-**	9,6	Classificado
3	JOALLYSON OLIVEIRA SILVA	***.413.64*.-**	9,5	Classificado
4	CIRILO CARLOS JÚNIOR	***.672.33*.-**	9,5	Classificado
5	MARCIO DANTAS DE MEDEIROS	***.574.42*.-**	9,4	Classificado
6	ANDERSON MEDEIROS DANTAS	***.869.89*.-**	9,2	Classificado
7	FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS	***.837.01*.-**	9,0	Classificado
8	LEONARDO DANTAS LIMA	***.277.96*.-**	8,6	Classificado

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:DA2AC972

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 642/2026-GP, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Homologa resultado preliminar do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 002/2026 – Dadi Calungueira, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar sobre propostas submetidas pelo Edital 002/2026 – Dadi Calungueira, contendo lista da Categoria Premiação Cultural a entidades de áreas periféricas, rurais ou povos e comunidades tradicionais – homenagem a Sra. Dadi Calungueira, apresentadas por agentes culturais do município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Lei 14.933/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º - Abrir prazo de 5 dias corridos para interpor recurso à fase de classificação, conforme Anexo X, item 1.7, do Edital 002/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS ANÁLISES

EDITAL 002/2026 – DADI CALUNGUEIRA

Nº	PROponente	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	WAGNER CORTÊZ DE LIMA	***.710.47*.-**	9,7	Classificado
2	DANIELE RAQUEL DANTAS DOS SANTOS – PESSOA NEGRA (COTA)	***.772.21*.-**	9,3	Classificado
3	ANTÔNIO BATISTA DANTAS NETO	***.281.86*.-**	9,3	Classificado
4	JOSÉ ADENILSON DE MEDEIROS	***.046.29*.-**	8,9	Classificado
5	EDILZA MEDEIROS DANTAS	***.033.62*.-**	8,1	Classificado
6	MATHEUS GIANINNI CALDAS DANTAS	***.683.15*.-**	0,0	Inabilitado

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:672192E0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 643/2026-GP, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Homologa resultado preliminar do mérito cultural analisado pela Comissão de Avaliação e Seleção, referente a seleção de propostas submetidas ao Edital Público 003/2026 – Dona Desinha, através da Lei 14.399/2022, Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar sobre propostas submetidas pelo Edital 003/2026 – Dona Desinha, contendo lista da Categoria Premiação a Artesãos e Poetas Cordelistas de Carnaúba dos Dantas RN – Homenageada Dona Desinha, apresentadas por agentes culturais do município de Carnaúba dos Dantas/RN, por meio da Lei 14.933/2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

Art. 2º - Abrir prazo de 5 dias corridos para interpor recurso à fase de classificação, conforme Anexo X, item 1.7, do Edital 003/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO DAS ANÁLISES

EDITAL 003/2026 – DONA DESINHA

Nº	PROponente	CPF	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	MARIA CLARA BEZERRA CARLOS	***.094.03*.-**	9,7	Classificado
2	ANTÔNIO PEDRO DE OLIVEIRA	***.228.74*.-**	9,2	Classificado
3	FRANCISCA DE ASSIS CORDEIRO – PESSOA NEGRA (COTA)	***.417.97*.-**	9,1	Classificado
4	RITA DE CÁSSIA MEDEIROS FÉLIX	***.962.49*.-**	9,0	Classificado
5	MARIA DAS VIRGENS DE OLIVEIRA	***.718.58*.-**	8,7	Classificado
6	GERALDO PEDRO DE OLIVEIRA	***.818.86*.-**	8,7	Classificado

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:D47AD47A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 644/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pelo servidor;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO**, matrícula n.º 18139, empossado em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório do servidor **PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO**, matrícula n.º 18139, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de 9,35 (nove inteiros e trinta e cinco centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:0BDEB1A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 645/2026 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“Designa Fiscal de contrato de Licitação e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA NERI DANTAS**, inscrita no CPF: ***.455.124-**, Fiscal do **CONTRATO 134/2025** – contratação futura e eventual de empresa fornecedora de cestas básicas destinadas à concessão de benefícios eventuais pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência de 21/08/2026 a 21/08/2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:E7CD00D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 646/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula n.º 18170, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Nutricionista, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **LEONARA CARLA DE ARAÚJO PEREIRA**, matrícula n.º 18170, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,7 (oito inteiros e sete décimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:A54E8270

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula n.º 18138, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARIA DAS DORES DA SILVA**, matrícula n.º 18138, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de 8,75 (oito inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:C62246B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 648/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA**, matrícula n.º 18171, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **ANA TERESA DE ARAUJO BATISTA**, matrícula n.º 18171, por ter atingido resultado **BOM**, equivalente a nota final de **8,88 (oito inteiros e oitenta e oito centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:FFDB1FAE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 649/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 18149, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Assistente Social, feita com parecer

do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **MARA RÚBIA DA SILVA ARAÚJO**, matrícula n.º 18149, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de **9,15 (nove inteiros e quinze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:35CC043C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 650/2026-GP, 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a assinatura do termo de posse e compromisso no dia 05 de julho de 2024 pela servidora;

CONSIDERANDO a determinação do Art. 17 da Lei Municipal 1285/2024, lei do estágio probatório.

RESOLVE:

Art. 1º. Receber a avaliação da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 18134, empossada em 05 de julho de 2024, para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, feita com parecer do Avaliador e de Chefia Imediata da respectiva secretaria onde se encontra prestando seus serviços em conformidade com a Lei Municipal 1285/2024.

Art. 2º. Aprovar a 4ª (quarta) avaliação do Estágio probatório da servidora **KATIENE KARLA DE AZEVEDO**, matrícula n.º 18134, por ter atingido resultado **EXCELENTE**, equivalente a nota final de **9,15 (nove inteiros e quinze centésimos) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 7 (sete) pontos, conforme ficha de avaliação disponível na Secretaria de Administração, **sendo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026, data base da avaliação do 4º (quarto) semestre do estágio probatório**, conforme Art. 15, da Lei Municipal 1285/2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN, em 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Leandro Dantas

Código Identificador:9C982DB8

GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

TERMO ADITIVO Nº 001

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN E J ALVES DE MEDEIROS NA FORMA QUE SEGUE.

MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juvenal Lamartine, 200, Centro Administrativo, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 08.088.254/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor KLEYTON MEDEIROS DANTAS, inscrito no CPF: 091.640.884-13, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Antônio Justino Dantas 77, centro, carnaúba dos Dantas/RN, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa J ALVES DE MEDEIROS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.026.674/0001-30, estabelecida a Rua Juvenal Lamartine, nº 364, Centro, cidade de Carnaúba Dos Dantas, Rio Grande Do Norte, neste ato representado pelo Sr. JOSEILSON ALVES DE MEDEIROS, portador do CPF nº 040.033.874-22, doravante denominada CONTRATADA, CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, CONSIDERANDO, ao final, autorização expressa da Autoridade Superior, DECIDIRAM AS PARTES CONTRATANTES celebrar o Termo Aditivo nº 001, do contrato administrativo Nº 134/2025, celebrado em 21/08/2025, referente ao aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo do contrato administrativo Nº 134/2025 para CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA FORNECEDORA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS À CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, contratado através de Licitação Dispensável 59/2025, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

2.2. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo Nº 134/2025, devendo o presente termo ter sua vigência a partir da data de 21 de agosto de 2026 a 21 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para custear as despesas com o presente termo aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2026 discriminados no contrato administrativo Nº 134/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. São mantidas as demais Cláusulas no contrato administrativo Nº 134/2025, desde que não contrariadas pelo presente Termo.

4.2. Estando justos e acordados, assinam o presente termo os representantes legais das partes contratantes, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com vistas a conferir eficácia ao presente ato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de julho de 2026.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal
Contratante

JOSEILSON ALVES DE MEDEIROS

J Alves de Medeiros
Contratado

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:E3FC85F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA – Nº 56/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026

PORTARIA – Nº 56/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **MICHELLE DE SÁ VIEIRA**, matrícula nº **090360-1**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio referente ao 1º Período;

Art. 2º O período da referida licença fluirá a contar de **03 de agosto de 2026** até **31 de outubro de 2026**;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará Mirim/RN, 29 de julho de 2026

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Flavio Henrique Alves da Silva
Código Identificador:5BC8C3DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1968 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 1968 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Felipe Tiago Monteiro Cardoso, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Especial do Gabinete do Prefeito, junto à Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:43EA1BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1969 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 1969 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de

conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jordânia Baracho de Assis para exercer a função de Administrativo Financeiro, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5DB02A7E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1970 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 1970 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar José Carlos Câmara Júnior para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1067D6C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1971 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1971 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Raimunda Maria Jorge Da Silva**, do cargo de provimento em comissão de **Encarregado do Setor da Secretaria Executiva**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DC93D00A

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1972 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA N.º 1972 DE 28 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto Municipal nº 4.575 de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Jordânia Baracho de Assis da função de Fiscal de Contrato, junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:35BADDF1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1973 DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 1973 DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre afastamento temporário do Servidor **RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS** para tratamento de saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho – CEAD, nos autos do Processo Administrativo nº 6.629/2025, referente ao acompanhamento do estágio probatório do servidor **RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 9327037-4;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão pela adoção das providências administrativas necessárias ao afastamento temporário do servidor para tratamento de saúde, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2026, sem prejuízo da remuneração;

CONSIDERANDO a necessidade de submissão do servidor a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do Município ao término do período de afastamento;

CONSIDERANDO que a medida possui natureza funcional, preventiva e assistencial, não se confundindo com penalidade disciplinar, exoneração ou juízo definitivo de inaptidão no estágio probatório, devendo ser preservado o sigilo das informações médicas constantes dos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento temporário do servidor **RAFAEL ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 9327037-4, pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2026, para tratamento de saúde, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Estabelecer que, ao término do período de afastamento, o servidor deverá ser submetido a nova avaliação pela Junta Médica Oficial do Município, para fins de acompanhamento e deliberação quanto à sua aptidão funcional.

Art. 3º Encaminhar os autos à Secretaria Municipal de Educação para ciência e adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Junta Médica Oficial e setor de Recursos Humanos, conforme necessário à formalização e acompanhamento do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:2F077500

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1965
DE 27 DE JULHO DE 2026.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º 1965
DE 27 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013 e 2.020/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Maria Gabriela Costa Camara, do cargo de provimento em comissão de Assistente de leitura e fiscalização, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:91A7AC95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94;
CONTRATADA: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação de instituição especializada para o fornecimento de inscrições e aplicação de exames de certificação profissional, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normas expedidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, visando atender às necessidades administrativas do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
Ceará-Mirim/RN, 28/07/2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente – P/Contratante

GIULIANE PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO
Diretora Financeira – P/Contratante

FERNANDO GIACHINI LOPES
Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial LTDA
CNPJ: 05.773.229/0001-82

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:3C880DF0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN – CNPJ: 19.897.478/0001-94;
CONTRATADA: LEMA TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços relacionados à Prestação de Contas e ao Planejamento do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), compreendendo a prestação integrada de serviços técnicos especializados necessários ao cumprimento das obrigações legais, regulamentares e operacionais do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim – CEARÁ-MIRIM PREVI.
VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Ceará-Mirim/RN, 28/07/2026.

RONALDO MARQUES RODRIGUES
Diretor Presidente – P/Contratante

GIULIANE PATRÍCIA GUEDES DO NASCIMENTO
Diretora Financeira – P/Contratante

VITOR LEITÃO ROCHA
Lema Treinamentos LTDA
CNPJ: 35.826.836/0001-24

Publicado por:
Thiago Alexandre Viana da Silva
Código Identificador:65AB5FCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2026

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN torna público o certame – PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026, que ocorrerá no dia 12 de Agosto de 2026 às 09:00h (nove horas), objetivando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, BEM COMO O FORNECIMENTO/RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAMES, COM ENTREGA PARCELADA E CONTÍNUA. PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE,

EDUCAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 29 de julho de 2026, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceará-Mirim/RN, em 28 de julho de 2026.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:08FD9B02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.397/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, CNPJ/MF nº 08.004.061/0001-39.

CONTRATADA: COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ/MF nº 08.228.979/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Ceará-Mirim/RN.

ITENS CONTRATADOS:

Item 0062777: R\$ 1.708.093,52.

Item 0062778: R\$ 1.341.887,60

Item 0062782: R\$ 154.999,92.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Ceará-Mirim/RN.

ASSINATURAS ELETRÔNICAS:

José Gurgel Santos Neto (Representante da Contratada)

Antônio Henrique Câmara Bezerra (Prefeito)

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:D524CD6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 73/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4.397/2025

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 008/2025 – ARP nº 006/2025

CONTRATANTE: Município de Ceará-Mirim/RN (CNPJ nº 08.004.061/0001-39)

CONTRATADA: Edilson Araujo de Paiva (CNPJ nº 08.228.979/0001-61)

OBJETO: Locação de veículos (motocicletas e caminhonetes cabine dupla 4x4), sem motorista e sem combustível, para atender às necessidades das secretarias municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 437.269,90 (*quatrocentos e trinta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos*).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura e publicação oficial.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Assinaturas Eletrônicas:

Edilson Araujo de Paiva — Assinado em 28/07/2026.

Antônio Henrique Câmara Bezerra — Assinado em 28/07/2026.

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:C826DD40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026

Processo Administrativo: Nº 4.397/2025

Origem: Pregão Eletrônico nº 008/2025 – Ata de Registro de Preços nº 006/2025

Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN (CNPJ: 08.004.061/0001-39)

Contratada: O M LEAL DE MESQUITA (CNPJ: 17.737.082/0001-54)

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos (Micro-Ônibus / Van, capacidade mínima 20 passageiros, sem motorista e sem combustível) para atender as diversas secretarias municipais.

Valor Global: R\$ 624.985,44 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura e publicação oficial.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 28 de julho de 2026

Assinaturas:

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA - Contratante

OLEDSON MANOEL LEAL DE MESQUITA - Contratado

Publicado por:
Gilberto Alves da Silva Júnior
Código Identificador:59888FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.103/2026

Contratante: Município de Ceará-Mirim/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de grupo gerador a diesel, potência mínima de 250/290 KVA, 60 Hz, tensão 220/380 V, carenado e silenciado (até 80 dB), com quadro de transferência automática (QTA), incluindo instalação, transporte, abastecimento, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamentação Legal: Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada: R. LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 10.495.660/0001-44.

Valor Global da Contratação: R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Fica ratificada a Dispensa de Licitação nº 012/2026, referente ao Processo Administrativo nº 5.103/2026, autorizando-se a contratação da empresa acima identificada para execução do objeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos constantes dos autos.

Data da Ratificação: Ceará-Mirim/RN, 28 de julho de 2026.

Autoridade Ratificante:

LUANA MARIA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Joicilene Ferreira da Silva

Código Identificador:080AF91C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 057/2025 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2025 ERRO FORMAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 057/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO
CORÁ

CNPJ: 08.173.502/0001-26

CONTRATADA: V2NET COM. SERVICOS DE INTERNET
LTDA

CNPJ: 10.653.480/0001-43

OBJETO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 057/2025 por mais 12 (doze) meses, com novo termo final em 24 de julho de 2027, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA E OUTROS MEIOS, CONTEMPLANDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, COM FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (INTERNET FULL), CUJA A LARGURA DE BANDA NÃO COMPARTILHADA POR OUTROS USUÁRIOS, VELOCIDADE MÍNIMA DE 350MBPS (MEGABIT POR SEGUNDO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO SIMILAR A RB750GR3 OU SUPERIOR, COM DISTRIBUIÇÃO DE SINAL DE WIFI VIA DISPOSITIVO DO TIPO ACESS POINT UNIFI MESH UAP AC M BR 2.4/5GHZ OU SUPERIOR, PARA 256 DISPOSITIVOS CONECTADOS SIMULTANEAMENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PRÉDIOS PÚBLICOS NA ZONAS URBANA E RURAL, RESSALVANDO-SE QUE A DISTRIBUIÇÃO DE SINAL PARA A ZONA RURAL SERÁ VIA RÁDIO 5.8, NO MÍNIMO OU SUPERIOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, referente ao Processo Licitatório nº 1677/2025, da Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Cerro Corá/RN, em 22 de julho de 2026.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE –
Prefeito

RAFAELA PEREIRA GURGEL DA SILVA –
Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:D7BE1842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 568/2026/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire**, matrícula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: XX7.968.434-X4 – a concessão de **1/2 (Meia)**, diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **29 de julho de 2026** – **OBJETIVO** – Participar de reunião institucional na Governadoria do Estado, localizada no Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, 01, Lagoa Nova, Natal-RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diárias sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO

Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:

Márcia Santos Felisberto

Código Identificador:CC7D3B33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 569/2026/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Luiz Henrique Borges Rodrigues**, matrícula nº. 0019410 – Assessor de Controle de Atividade – CC6 – SEMAG – Conforme Portaria nº. 007/2025-GP - CPF: XX0.709.114-X2, a concessão de **1/2 (Meia)** diária, sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia, **29 de julho de 2026**, - Objetivo - Acompanhar o Exmo. Sr. Prefeito Municipal à capital do estado, onde o mesmo participará de reunião institucional na Governadoria, localizada no Centro Administrativo, Av. Senador Salgado Filho, 01, Lagoa Nova, Natal-RN.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 50,00 (Cinquenta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Márcia Santos Felisberto

Código Identificador:4630EB9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2026**

Dispõe sobre manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos, no âmbito do poder executivo municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, em especial pelos poderes conferidos pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOa necessidade de estabelecer normas e os procedimentos relativos à boa conservação da frota de veículo do Município de Coronel João Pessoa, objetivando uma gestão eficaz no controle e no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Nacional);

CONSIDERANDOa responsabilidade do servidor público e do Administrador Público em proteger o patrimônio público contra o uso indevido da máquina pública, atendendo a Legislação no escopo de evitar danos ao Erário Público;

CONSIDERANDOa necessidade de disciplinar procedimentos e rotinas para executar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município, com vistas à eficiência, controle, moderação das despesas, conservação e bom funcionamento da frota;

CONSIDERANDOa Auditoria Interna nº 002/2018 – DCITP, que analisou e recomendou série de medidas administrativas junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte, especificadamente acerca do controle e manutenção da frota de veículos municipal;

CONSIDERANDOque o Gestor não pode ignorar o rol de condutores que dirigem a frota de veículo sob sua guarda, nem deixar de adotar as medidas administrativas necessárias para apurar as responsabilidades de quem deu causa a danos ao Erário Público, resguardando os princípios que regem a Administração Pública;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este Decreto tem por finalidade disciplinar os procedimentos e rotinas para executar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes ao Município, com vistas à eficiência, controle, moderação das despesas, conservação e bom funcionamento da frota.

**CAPÍTULO II
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Este Decreto abrange todas as Secretarias e Unidades Setoriais consumidoras da frota, especialmente a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras, Viação e Transporte.

CAPÍTULO III DA BASE LEGAL

Art. 3º. Fundamenta-se na Constituição Federal, artigos 31, 37 e 74; na Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro); Leis Municipais nº 042/2009 e 052/2018, que dispõem sobre a estrutura administrativa e

competência de órgãos e setores; e, no Decreto Municipal nº 082/2021.

CAPÍTULO IV DOS CONCEITOS

Art. 4º. Para os fins deste Decreto considera-se:

I. **Frota:** conjunto de veículos automotor destinados a transportar passageiros individualmente e/ou coletivamente e/ou cargas leves ou pesadas, além das máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços de responsabilidade do município de Coronel João Pessoa/RN.

II. **Manutenção Preventiva:** Ação previamente esquematizada, com fundamento na orientação do fabricante, que estabelece períodos para substituir peças e/ou componentes, assegurando o funcionamento perfeito da frota por período predeterminado.

III. **Manutenção Corretiva:** Correção da falha ou desempenho ocorrido em momento inesperado que requer a substituição de peças e/ou componentes, devido a falta de manutenção preventiva ou situação de desgaste antecipado.

**CAPÍTULO V
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 5º. São responsabilidades dos motoristas das Unidades Setoriais:

I. Portar Diário de Bordo e registrar check-list da quilometragem do veículo diariamente, observando o prazo de validade de uso do:

a) Óleo do motor;

b) Óleo de câmbio;

c) Filtro de ar;

d) Filtro de combustível;

e) Filtro de óleo do motor;

II. Verificar diariamente os seguintes componentes:

a) Nível da água do radiador;

b) Pressão dos pneus;

c) Nível de óleo do motor;

d) Óleo da direção hidráulica;

e) Fluido de freio;

f) Pneu sobressalente, chave de roda e triângulo de sinalização.

III. Analisar semanalmente a quilometragem do veículo e substituir os componentes quando atingida a quilometragem recomendada pelo fabricante (tais como peças, pneus, etc.);

IV. Anotar diariamente a quilometragem do veículo da ficha de controle de abastecimento semanal e assinar;

V. Informar ao Secretário Responsável sobre defeitos na frota;

VI. Solicitar manutenção corretiva (tais como mecânicos, alinhamentos, balanceamento, funilaria, etc.), mediante memorando;

VII. Realizar revisão preventiva;

VIII. Zelar pela limpeza da frota;

IX. Controlar o número máximo de usuários;

X. Informar imediatamente ao Superior Hierárquico em caso de acidente em que ocorra danos ao veículo, tomando todas as providências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º. São responsabilidades do Secretário de Transportes, em conjunto com as demais Secretarias e Unidades Setoriais consumidoras da frota:

I. Aprontar o Diário de Bordo com todo os requisitos para análise do *check-list*;

II. Desenvolver e alimentar Diário de Controle com as informações colhidas dos Diários de Bordo, de uso exclusivo do Secretário de Transportes, mantendo assim um controle macro da frota municipal;

III. Receber e encaminhar solicitações de manutenção preventiva e corretiva para o Secretário de Transportes;

IV. Consolidar e aperfeiçoar o *check-list*;

V. Participar da elaboração da programação de manutenção dos veículos de acordo com as prioridades observadas.

**CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS**

Art. 7º. Diariamente o motorista deve preencher o *check-list* do Diário de Bordo, antes de retirar a chave do veículo, verificar a pressão dos pneus, água do radiador e óleo do motor e anotar a

quilometragem do veículo, na ficha de controle abastecimento semanal e assinar o documento.

Art. 8º. O motorista deve acompanhar, diariamente, a quilometragem do veículo e substituir os componentes quando atingida a quilometragem recomendada pelo fabricante.

Art. 9º. Inexistindo anotações no Diário de Bordo e/ou não havendo outra informação da quilometragem ideal para substituição do óleo do motor, filtro de óleo e filtro de ar, deve o motorista informar ao Superior Hierárquico em caráter emergencial solicitando as substituições.

Art. 10º. Não havendo anotações no Diário de Bordo, mas existindo informações da última troca de óleo do veículo, deve o motorista comunicar a ocorrência ao Superior Hierárquico e informar a data e a quilometragem da última troca de óleo do veículo, para sanar as inconformidades do diário.

Art. 11. O Secretário de Transportes, de posse do check-list de revisão preventiva, devidamente preenchido e assinado pelo mecânico responsável, realizará a revisão respeitando as datas limite para cada tipo de veículo, preestabelecidas na seguinte forma:

I. Veículos leves a cada 90 (trinta) dias;

II. Ambulância, vans, ônibus e micro-ônibus a cada 60 dias;

III. Veículos pesados mensalmente.

Art. 12. O Secretário de Transportes, no fim de cada mês consolidará os relatórios de check-list de revisão preventiva e elaborará em conjunto com as demais Secretarias e Unidades Setoriais consumidoras da frota a programação de manutenção dos veículos, de acordo com as prioridades constatadas.

CAPÍTULO VII CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 13. Compete às Secretarias detentoras da posse dos veículos, observarem as regras estabelecidas neste Decreto.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de Julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva

Código Identificador:1B20C88A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material para o laboratório e insumos médico-hospitalares; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, **CNPJ:** 13.626.917/0001-48; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 448.941,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais).

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:1B65E74F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material para o laboratório e insumos médico-hospitalares; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, **CNPJ:** 50.657.402/0001-31; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 912.350,00 (novecentos e doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:727811DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material para o laboratório e insumos médico-hospitalares; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, **CNPJ:** 20.352.354/0001-02; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 344.423,97 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:5B656CBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 053/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para a possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material para o laboratório e insumos médico-hospitalares; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, **CNPJ:** 07.969.641/0001-06; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 334.350,90 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Cruzeta/RN, 26 de maio de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:70F0BB0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 072/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza em geral, descartáveis, cama, mesa e banho; **DATA DA ASSINATURA:** 17 junho 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** H L MEDEIROS DE OLIVEIRA, CNPJ: 12.005.957/0001-00; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 262.824,16 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos).

Cruzeta/RN, 17 junho 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:AF31F71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 072/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de material de limpeza em geral, descartáveis, cama, mesa e banho; **DATA DA ASSINATURA:** 17 junho 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS, CNPJ: 09.482.343/0001-04; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 345.524,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais).

Cruzeta/RN, 17 junho 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6BD136E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 072/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Cruzeta/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para o fornecimento gradativo de

material de limpeza em geral, descartáveis, cama, mesa e banho; **DATA DA ASSINATURA:** 17 junho 2026; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da sua assinatura; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA:** VIA CENTER TECIDOS PERFUMARIA EIRELI, CNPJ: 27.246.632/0001-96; **VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 18.088,50 (dezoito mil e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Cruzeta/RN, 17 junho 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:33FF2F82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
021/2025

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
021/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INSCRITA NO CNPJ nº 59.235.831/0001-95; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA O ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS DO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 14 DE ABRIL DE 2026 A 13 DE ABRIL DE 2027; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; HERBERT CHAGAS DANTAS LOPES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 09 de abril de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E7CECC72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2024

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
069/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2024
DISPENSA Nº 031/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADA:** I M P DE ARAUJO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 40.410.095/0001-36; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DIRETA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – COM ÊNFASE EM EXECUÇÃO FINANCEIRA E INSTRUMENTOS DE GESTÃO; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 25 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE JUNHO DE 2027; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; I M P DE ARAUJO LTDA – CONTRATADA.

CRUZETA/ RN, 12 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:94AD2517

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
013/2022

PROCESSO Nº 047/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 00.340.127-8 - SSP RN, e CPF nº 038.913.324-83; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS SOB A RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2026 à 31 de dezembro de 2026; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – Contratante; FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – Contratada.

Cruzeta/RN, 23 de dezembro de 2025.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:609F3C0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
034/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** A.O.S SOFTWARE LTDA EPP, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE MICRO EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 11.385.898/0001-80; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE PESSOAL E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA; **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** 29 DE JUNHO DE 2026 A 28 DE JUNHO DE 2027; **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; A.O.S SOFTWARE LTDA EPP – CONTRATADA.

Cruzeta/RN, 26 de junho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:CC7115D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
023/2022

PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN Nº 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; **CONTRATADO:** C C S S ARAUJO – ME INSCRITA NO CNPJ Nº 22.315.509/0001-66; **OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA – RN; **OBJETIVO:** PRORROGAÇÃO VIGENCIAL E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 023/2022; **VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL O DIA 10 DE MAIO DE 2026, BEM COMO FICA PRORROGADO SUA VIGÊNCIA PARA O DIA 09 DE MAIO DE 2027; **VALOR MENSAL REAJUSTADO:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), REAJUSTE CORRESPONDENTE A 14,29% NO VALOR MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 (UTILIZANDO COMO BASE O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA ACUMULADO NO PERÍODO 05/2023 A 04/2026); **SIGNATÁRIOS:** JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – CONTRATANTE; CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO – CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 08 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:4E5C7C4C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/RN Nº 073/2026 - ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.540/2025, REGISTRADO PELO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; **CONTRATADA:** ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.875/0001-99; **OBJETO:** Execução dos serviços gradativos de pavimentação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com aplicação de desconto percentual de 7% (sete por cento); **UNIDADES:** 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; **PROJ. ATIVIDADE:** 1017 – Construção e Recomposição de Calçamentos e Meios Fios; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51 – Obras e instalações; **FONTE:** 15000000 – recursos não vinculados de impostos; 17000000 – outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União; **VIGÊNCIA:** doze (12) meses contados da data de sua subscrição, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; **Fundamentação:** art. 86, § 2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; **SUBSCRITORES:** Joaquim José de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Bruno Rodrigo Ferreira da Rocha – pela Promitente Contratada.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:4B7FE040

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 37.885.137/0001-80; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 13 DE MAIO DE 2026 E TERMO FINAL EM 13 DE MAIO DE 2027; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:1756A016

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: HRMEDICAL SOLUCOES LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 31.445.696/0001-93; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 13 DE MAIO DE 2026 E TERMO FINAL EM 13 DE MAIO DE 2027; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E HRMEDICAL SOLUCOES LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:E28EE55A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.606.961/0001-63; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 13 DE MAIO DE 2026 E TERMO FINAL EM 13 DE MAIO DE 2027; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:49F3A707

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 152/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: PORCINA LEANDRO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.153.134/0001-94; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 13 DE MAIO DE 2026 E TERMO FINAL EM 13 DE MAIO DE 2027; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E PORCINA LEANDRO DA SILVA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 13 DE MARÇO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:5C814D49

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025**

EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 – PROC. LICITATÓRIO MC/RN Nº 045/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN;
 CONTRATADA: LUCIANO A LOPES & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 16.726.637/0001-08; OBJETO: RENOVAÇÃO DO PERÍODO VIGENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EM EPÍGRAFE; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2026 E TERMO FINAL EM 04 DE JUNHO DE 2027; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUCIANO A LOPES & CIA LTDA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 11 DE MAIO DE 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:EA7F888B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
 ADJUDICAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 073/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Assunto: **Adesão a Ata de Registro de Preços nº 016/2025 oriunda do Pregão Eletrônico nº 013/2025 e Processo Administrativo nº 1.540/2025, registrado entre o MUNICÍPIO DE RIO DO**

FOGO/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57 e a empresa ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.875/0001-99, destinado a execução dos serviços gradativos de pavimentação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN, com fundamento no art. 86, § 2º e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 38, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Analizando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

Nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo à empresa **ÁGIL CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.657.875/0001-99, estabelecida na Praça Frei Henrique de Coimbra, 210, centro, Bento Fernandes/RN, CEP 59.555-000.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Cruzeta/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, cujo objeto é a **Execução dos serviços gradativos de pavimentação com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, afim de atender as necessidades do município de Cruzeta/RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Cruzeta/RN, 22 de julho de 2026.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros

Código Identificador:34628812

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de incêndio.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 086/2026 – Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

DETENTORA: VSS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, - ME - CNPJ nº 21.548.780/0001-89, vencedora no:

LOTE 1

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais) e a quantidade de 100 unidades;

Item 02 pelo valor unitário de R\$ 214,00 (duzentos e catorze reais) e a quantidade de 100 unidades;

Item 03 pelo valor unitário de R\$ 314,00 (trezentos e catorze reais) e a quantidade de 100 unidades;

Item 04 pelo valor unitário de R\$ 174,00 (cento e setenta e quatro reais) e a quantidade de 100 unidades.

VIGÊNCIA: 29/07/2026 a 28/07/2027

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A41B563B

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 4.131, DE 23 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre o benefício da meia-entrada para pessoas transplantadas e doadores de órgãos, tecidos, sangue, plaquetas e medula óssea em espetáculos culturais, artísticos e esportivos realizados no âmbito do Município de Currais Novos, bem como sobre a prioridade de acesso a esses eventos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 023/2026, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurado às pessoas transplantadas e aos doadores de órgãos, tecidos, sangue, plaquetas e medula óssea o direito ao pagamento de meia-entrada e à prioridade de acesso a salas de cinema, teatros, cineclubes, espetáculos musicais, circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e de entretenimento realizados no âmbito do Município de Currais Novos, promovidos por quaisquer entidades públicas ou privadas.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput:

I – não é cumulativo com outras promoções, convênios ou descontos;

II – não se aplica a serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas VIP ou cadeiras especiais.

Art. 2º O benefício de que trata esta Lei, relativamente aos doadores regulares de sangue, plaquetas e medula óssea, somente será concedido mediante apresentação de documento emitido por entidade reconhecida pela Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP/RN) ou pelo Ministério da Saúde, observadas as normas vigentes.

§ 1º Consideram-se:

I – doadores de sangue aqueles que comprovarem doação mínima de 3 (três) vezes, se homens, ou de 2 (duas) vezes, se mulheres, no período de 12 (doze) meses;

II – doadores de medula óssea aqueles inscritos há pelo menos 12 (doze) meses no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou que apresentem declaração válida;

III – doadores de plaquetas aqueles que comprovarem doação mínima de 3 (três) vezes, se homens, ou de 2 (duas) vezes, se mulheres, no período de 12 (doze) meses.

§ 2º Os documentos poderão ser apresentados diretamente na bilheteria ou substituídos por carteira de identificação expedida por órgão municipal competente, após regulamentação.

Art. 3º O benefício destinado às pessoas transplantadas e aos doadores de órgãos ou tecidos será concedido mediante apresentação de documento oficial emitido pela autoridade de saúde competente.

Art. 4º A concessão da meia-entrada observará o limite máximo de 40% (quarenta por cento) do total de ingressos disponíveis para cada evento, estabelecido no § 10 do art. 1º da Lei Federal nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, não podendo haver restrições de horário ou de data aos beneficiários.

Art. 5º Os estabelecimentos abrangidos por esta Lei deverão afixar, em local visível nas bilheterias e portarias, cartazes informando as condições de acesso ao benefício e os canais de fiscalização do Município.

Art. 6º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, disciplinando o órgão responsável, a forma de identificação dos beneficiários e os demais procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0C587C85

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.132, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa “Wi-Fi Livre” em espaços públicos do Município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 028/2026, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Programa “Wi-Fi Livre” em espaços públicos no Município de Currais Novos/RN, com a finalidade de disponibilizar acesso gratuito à internet sem fio para a população.

Art. 2º A implementação do programa previsto nesta Lei:
I – dependerá de regulamentação pelo Poder Executivo;
II – observará a viabilidade técnica e operacional;
III – estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira;
IV – poderá ser realizada de forma gradual, conforme critérios da Administração Pública.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias ou termos de cooperação com entidades públicas ou privadas para viabilizar a execução do programa.

Art. 4º A utilização do serviço deverá observar a legislação vigente, especialmente no que se refere à proteção de dados pessoais e ao uso adequado da rede mundial de computadores.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:57FA7995

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.133, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui a gratuidade das taxas de inscrição em corridas e eventos esportivos para pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais no âmbito do Município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 029/2026, de autoria do Vereador Lucieldo da Silva, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a gratuidade das taxas de inscrição de participantes com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos em corridas e eventos esportivos realizados no Município de Currais Novos.

Parágrafo único. O benefício previsto no caput aplica-se a todas as modalidades de corridas e eventos esportivos promovidos, organizados ou apoiados pelo Poder Executivo Municipal, bem como por entidades privadas que recebam qualquer tipo de incentivo, patrocínio ou apoio do Município.

Art. 2º Para usufruir do benefício, o participante deverá comprovar a idade mediante apresentação de documento oficial com foto no momento da inscrição.

Art. 3º Os responsáveis pela organização dos eventos esportivos deverão divulgar previamente, em seus materiais promocionais e formulários de inscrição, a existência da gratuidade destinada às pessoas com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

Art. 4º Compete ao Poder Executivo Municipal regulamentar e acompanhar a aplicação desta Lei, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para garantir o cumprimento da isenção prevista.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:B459FC1E

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.134, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui e inclui a campanha “Abril Marrom”, de prevenção e combate às diversas formas de cegueira, no calendário oficial de eventos do Município de Currais Novos/RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 051/2026, de autoria do Vereador Givaldo Charles Dantas Simões, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Currais Novos, a campanha “Abril Marrom”, a ser realizada anualmente durante o mês de abril, com a finalidade de promover a conscientização da população acerca da prevenção e do combate às diversas formas de cegueira, bem como incentivar o diagnóstico precoce e o tratamento adequado de doenças oculares.

Art. 2º São objetivos da campanha “Abril Marrom”:
I – promover a conscientização da população sobre a importância da saúde ocular;
II – incentivar a prevenção de doenças que possam levar à cegueira;
III – estimular o diagnóstico precoce de doenças oculares;
IV – ampliar o acesso à informação sobre os cuidados com a visão;
V – combater a desinformação acerca das doenças oculares e de seus tratamentos;
VI – incentivar a realização de exames oftalmológicos periódicos.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público promoverá, durante o mês de abril, ações e campanhas educativas de conscientização, prevenção e combate às diversas formas de cegueira.

Parágrafo único. A campanha “Abril Marrom” será promovida por meio da cooperação entre a Prefeitura Municipal de Currais Novos e outras instituições, podendo, para tanto, ser formalizadas parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e entidades representativas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:CAA5C3E5

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.135, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Selo "Escola Amiga da Inclusão" no Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 056/2026, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o Selo "Escola Amiga da Inclusão", com a finalidade de reconhecer instituições de ensino que promovam práticas educacionais inclusivas voltadas às pessoas com deficiência e às suas famílias.

Art. 2º O selo será concedido, em caráter honorífico, às instituições de ensino que adotem uma ou mais das seguintes ações:

- I – inclusão de alunos com deficiência no ambiente escolar;
- II – promoção da acessibilidade física e pedagógica;
- III – capacitação de profissionais da educação para práticas inclusivas;
- IV – desenvolvimento de projetos pedagógicos inclusivos;
- V – envolvimento da comunidade escolar na promoção da inclusão;
- VI – desenvolvimento de ações de apoio e acolhimento às famílias, especialmente mães e pais de alunos com deficiência;
- VII – promoção do diálogo com os responsáveis sobre inclusão e permanência escolar.

Art. 3º A concessão do selo poderá ocorrer mediante o atendimento de um ou mais dos critérios previstos no artigo anterior, conforme avaliação estabelecida em edital.

Art. 4º O selo poderá ser concedido em categorias classificatórias, tais como Bronze, Prata e Ouro, conforme o nível de práticas inclusivas adotadas pela instituição, nos termos definidos em edital.

Art. 5º A avaliação poderá ser realizada por comissão consultiva, sem geração de despesas para o Município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:9DF22D87

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 4.135, DE 23 DE JULHO DE 2026

Institui o Selo "Empresa Parceira da Inclusão" no Município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 059/2026, de autoria do Vereador José Itamar Diniz Andrade Júnior, e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos/RN, o Selo "Empresa Parceira da Inclusão", com a finalidade de reconhecer e valorizar empresas que adotem práticas inclusivas voltadas às pessoas com deficiência e às suas famílias.

Art. 2º O Selo "Empresa Parceira da Inclusão" será concedido, em caráter honorífico, às empresas que adotem uma ou mais das seguintes ações:

- I – contratação e inclusão de pessoas com deficiência em seu quadro funcional;
- II – promoção da acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal;
- III – desenvolvimento de políticas internas de inclusão e diversidade;
- IV – apoio a projetos sociais voltados às pessoas com deficiência;
- V – outras iniciativas que promovam a inclusão social;
- VI – adoção de políticas de empregabilidade inclusiva para mães e pais de crianças com deficiência;
- VII – flexibilização da jornada de trabalho para mães e pais responsáveis por pessoas com deficiência, quando possível;
- VIII – criação de ambiente de trabalho acolhedor que não gere obstáculos à permanência desses trabalhadores.

Art. 3º A concessão do selo poderá ocorrer mediante o atendimento de um ou mais dos critérios previstos no artigo anterior.

Art. 4º O selo poderá ser concedido nas categorias Bronze, Prata e Ouro, conforme o nível de práticas inclusivas adotadas pela empresa, nos termos de regulamento.

Art. 5º A análise e a concessão do selo poderão ser realizadas por comissão de caráter consultivo, com participação de representantes da sociedade civil, sem geração de despesas para o Município.

Art. 6º As empresas certificadas poderão utilizar o selo em suas peças publicitárias e institucionais.

Art. 7º Esta Lei não implicará criação de despesas para o Município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 23 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:7F571252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 20.865/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação.			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/07/2026		HORA: 6h	PREVISÃO DE RETORNO: 13/07/2026
		HORA: 15h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Visita institucional à sede da Fundação José Augusto, localizada na Rua Jundiá, nº 641, Natal/RN CEP 59020-120, para tratar de assuntos institucionais de interesse do município de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:59520411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1007, DE 13 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.743/2026					
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607			
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					
DESTINO: Caicó/RN					
PREVISÃO DE SAÍDA: 13/07/2026		HORA: 5h30min	<table><tr><td>PREVISÃO DE RETORNO: 13/07/2026</td><td>HORA: 14h</td></tr></table>	PREVISÃO DE RETORNO: 13/07/2026	HORA: 14h
PREVISÃO DE RETORNO: 13/07/2026	HORA: 14h				
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN conduzindo a jovem Anna Laura para realizar perícia na Justiça Federal.					

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 13 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:689B0603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1018, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.999/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Mossoró/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2026		HORA: 4h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 15/07/2026
		HORA: 19h30min	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Mossoró/RN conduzindo a senhora Erika Suzana para participar de audiência na Defensoria Pública do RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:2AC7274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1020, DE 15 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 21.067/2026			
SERVIDOR: Pedro Onofre Lirio Marques		MATRÍCULA: 1134	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Maceió/AL			
PREVISÃO DE SAÍDA: 15/07/2026		HORA: 5h	PREVISÃO DE RETORNO: 18/07/2026
Nº DIÁRIAS: 3 (três) pernoites		VALOR UNIT. R\$ 220,00	VALOR TOTAL: R\$ 660,00
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando membros do Conselho Municipal de Saúde para participar do 13º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste na cidade de Maceió/AL.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 15 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:ADA1845A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1029, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

Indicações Vigentes:

PROTOCOLO Nº: 21.256/2026			
SERVIDOR: Kátia Cristina da Silva Macêdo Medeiros		MATRÍCULA: 40037	
CARGO: Conselheira Tutelar		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/07/2026		HORA: 17h57min	
PREVISÃO DE RETORNO: 17/07/2026		HORA: 21h30min	
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
		VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para acompanhar adolescente para exames periciais no ITEP.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula Nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:63C293AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1034, DE 20 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 21.514/2026	
SERVIDOR: Franciêlo Lopes Mata	MATRÍCULA: 2607
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	

DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 20/07/2026	HORA: 3h20min	PREVISÃO DE RETORNO: 20/07/2026	HORA: 14h50min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a senhora Sônia Maria para realizar consulta oftalmológica no Hospital Onofre Lopes.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:439E5FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 946, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.469/2026			
SERVIDOR: Fabiano de Araújo Medeiros		MATRÍCULA: 34.525	
CARGO: Coordenador de Meio-Ambiente		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio-Ambiente, Agricultura e Abastecimento.			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026		PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026	
HORA: 7h		HORA: 17h	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais)	
VALOR UNIT. R\$ 100,00 (Cem reais)			
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para Caicó/RN onde participou da formação “Os caminhos da Agricultura Familiar: como participar do Programa de Garantia de Preços Mínimos”.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5D39F7C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 947, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 19.472/2026				
SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares		MATRÍCULA: 44.717		
CARGO: Técnico Agropecuário		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026		HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:				
Viagem a Natal/RN para entrega dos produtos da agricultura familiar de Currais Novos ao mercado da CECAFES e resoluções de demandas da SEMAAB.				
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:609C8DAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 948, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.473/2026			
SERVIDOR: Clayper de Matos Salustiano		MATRÍCULA: 41653	
CARGO: Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026	HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026	HORA: 17h

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 100,00 (Cem reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Nata/RN para entrega dos produtos da agricultura familiar de Currais Novos ao mercado da CECAFES e resoluções de demandas da SEMAAB.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C3DF27D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 953, DE 02 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.475/2026			
SERVIDOR: Francisco Jailson Moura Félix		MATRÍCULA: 45.691	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agric. e Abastecimento			
DESTINO: Caicó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 02/07/2026		HORA: 7h	PREVISÃO DE RETORNO: 02/07/2026
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Caicó/RN para participar da formação “Os Caminhos da Agricultura Familiar: como participar do Programa de Garantia de Preço Mínimo.”			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2ADB00BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 962, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 19.720/2026					
SERVIDOR: Mateus Alcântara da Costa Soares		MATRÍCULA: 44.717			
CARGO: Técnico Agropecuário		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento					
DESTINO: São José do Seridó/RN					
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/07/2026		HORA: 7h12min	<table><tr><td>PREVISÃO DE RETORNO: 03/07/2026</td><td>HORA: 16h17min</td></tr></table>	PREVISÃO DE RETORNO: 03/07/2026	HORA: 16h17min
PREVISÃO DE RETORNO: 03/07/2026	HORA: 16h17min				
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a São José do Seridó/RN onde participou do Módulo IV de Formação da Unidade de Aprendizagem e Pesquisa Participativa – UAP, com os agricultores da zona rural de Currais Novos/RN.					
Obs: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 2.252, de 09 de dezembro de 2025					

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:4D3601BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 991, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 20.195/2026			
SERVIDOR: Rodolpho Luiz da Silva Azevedo		MATRÍCULA: 2215	
CARGO: Coordenador de Transporte Institucional		LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/07/2026	HORA: 9h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/07/2026	HORA: 23h

Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN, transportando o prefeito Lucas Galvão da Cruz, para participar de agenda institucional na Governadoria do Estado.		

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F723AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 992, DE 08 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.190/2026			
SERVIDOR: Franciêlo Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 08/07/2026	HORA: 5h30min	PREVISÃO DE RETORNO: 08/07/2026	HORA: 16h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem a Natal/RN conduzindo a equipe do CREAS para realizar visita técnica no CASE/Pitimbu.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.
Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 08 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0636F61E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 994, DE 09 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 20.462/2026			
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 09/07/2026		HORA: 10h	PREVISÃO DE RETORNO: 09/07/2026
			HORA: 17h50min
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a Natal/RN conduzindo a equipe de Atletismo de Currais Novos/RN que irá participar da competição em Aracaju/SE.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado à comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 09 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:72EB4850

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 533/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, CNPJ 08.109.126/0001-00.

CONTRATADO(A): 60.296.187 MATHEUS DE MENEZES COSTA, CNPJ: 60.296.187/0001-44

OBJETO: Apresentação musical da Banda Kyrie, para realização de um show religioso no dia 20 de julho de 2026, em comemoração ao Dia do Amigo, integrando a programação da 218ª Festa de Sant'Ana, em Currais Novos/RN.

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 15 de julho de 2026 a 31 de agosto de 2026.

BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -

Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES -

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:85CB0A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): ALCEMI HORTINS DE SOUTO MACEDO, CPF: 060.675.604-37.

OBJETO: prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino.

VALOR MENSAL: R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 31 dezembro de 2026.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ -

Prefeito Municipal

JORIAN PEREIRA DOS SANTOS -

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:CE3CC026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 3802/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) ODAIR JOSE FELIX BARBOSA, CPF: 027.086.334-65, para prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17030/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:35886FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2026

PROCESSO PMCN/RN Nº 3804/2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) JOSE FRANCISCO BORGES, CPF: 146.601.804-68, para prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 2.124,20 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17460/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:CEA9AA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2026
PROCESSO PMCN/RN Nº 3.794/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) VALDEMIR BATISTA DE ARAUJO, CPF: 058.387.434-76, para prestação de serviços de Zelador na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) mensal, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17.019/2026.

Currais Novos, 01 julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:5E177BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2026**

PROCESSO PMCN/RN Nº 3792 /2026

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) CARLOS ALEXANDRE DE MEDEIROS, CPF: 033.176.244-77, para prestação de serviços de Motorista de Transporte Escolar na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026, com valor mensal de R\$ 2.124,20 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte centavos), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 17452/2026.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:C5F84E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 15 de julho de 2026, o contrato com a empresa 58.674.713 JEAN CARLOS SILVA SALES, inscrita no CNPJ Nº 58.674.713/0001-10, de prestação de serviços de mão de obra de Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, celebrado entre as partes supracitadas em 2 de janeiro de 2026, com fundamento no item 11.5 da Cláusula Décima Primeira - Da extinção contratual (art. 92, XIX) do referido contrato.

Currais Novos, 15 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

CAIO PEDRO DOS SANTOS SILVA

Secretário Municipal de Infra- Estrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:AE578416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 123/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 29 de junho de 2026, o contrato com a senhora KAHINA MANUELLA DANTAS DE CARVALHO, cadastrada no CPF Nº 097.779.774-09, de prestação de serviços como Enfermeiro (a) na Secretaria Municipal de Saúde, celebrado entre as partes supracitadas em 05 de janeiro de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 29 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saude

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:A4FDAC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 495/2026**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESCINDE, com efeitos a partir de 01 de julho de 2026, o contrato com a senhora ARIANE MARTINELE DOS SANTOS, cadastrada no CPF Nº 351.651.588-02, de prestação de serviços como Assistente Social no Pronto Socorro Municipal, celebrado entre as partes supracitadas em 15 de junho de 2026, com fundamento no item 7.1.5 da Cláusula Sétima.

Currais Novos, 01 de julho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saude

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:52E41585

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 08/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN.

CONTRATADO (A): JOSEFA JOCILENE DANTAS DE MEDEIROS, CPF Nº 009.428.514-47.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO: Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 08/2026, referente ao prazo, ficando seu término prorrogado para 31 de dezembro de 2026.

DA ALTERAÇÃO DO VALOR: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 08/2026, referente ao valor, tendo em vista a prorrogação do prazo de vigência contratual, onde o valor global passa a ser de R\$ 28.912,77 (vinte e oito mil, novecentos e doze reais e setenta e sete centavos), permanecendo o mesmo valor mensal de R\$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais) + 20% de insalubridade sobre o salário mínimo + R\$ 480,43 (quatrocentos e oitenta reais e quarenta e três centavos) referente ao Pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, nos termos já acordados e determinados anteriormente, sendo assim, em pleno vigor, para os efeitos legais.

BASE LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

Currais Novos/RN, 18 de junho de 2026.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Judson Marcelino Santos de Oliveira

Código Identificador:F4AF76D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN -
FUNPREV**

PORTARIA Nº 023 /2026 – FUNPREV

Portaria Nº 023 /2026 – FUNPREV

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2026.

O Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina o art. 49, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 247/2006 que criou o FUNPREV, a Lei 96/1997 que instituiu o regime jurídico dos servidores municipais e a Constituição Federal, e tendo em vista a vasta documentação constante do processo administrativo e,

Considerando o protocolo administrativo junto a esta entidade previdenciária, requerendo **Pensão Por MORTE**, pelos dependentes **FRANCISCO EDSON DA SILVA** e **THÉO RAVI ALMEIDA DA SILVA**, ambos, respectivamente, companheiro e filho menor impúbere da instituidora, a Sra. **MARIA ROZÂNGELA DE ALMEIDA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN;

Considerando que os requerentes preencheram os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado e ainda, considerando que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do FUNPREV fora pelo deferimento do pleito;

Resolve:

Conceder a **FRANCISCO EDSON DA SILVA**, brasileiro, viúvo, portador do RG.: nº 002.137.560 SSP/RN e CPF Nº 011.958.974-56 e a **THÉO RAVI ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, menor impúbere, portador do CPF Nº 173.516.254-09, **Pensão Por Morte**, cadastrado sob o Nº **101.101.005-08/2025**, dependentes legalmente nos termos do art. 8º da Lei Municipal 247/2006, da Sra. **MARIA ROZANGELA DE ALMEIDA**, servidora efetiva da Secretaria Municipal de Saúde de Doutor Severiano/RN, falecida em 25/08/2025, tendo como fundamento legal a **Lei Municipal Nº 559/2020 e EC 103/2019; Art. 25 da Lei Municipal 247/2006; Art. 26, § 2º da EC 103/2019; Art. 23, § 4º, EC 103/2019 c/c Art. 77, § 2º, inciso I, alínea B da Lei 8.203/91; Art. 201, § 2º, da Constituição Federal de 1988; Art. 74, inciso I e Art. 16, § 4º da Lei 8.213/91 e Art. 23, § 3º da EC 103/2019.** O pagamento dessa pensão por morte será realizado desde a data do óbito, haja vista que o pensionamento foi requerido, junto ao FUNPREV, no dia 02/09/2025.

cálculo dos proventos		
DESCRIÇÃO DAS vantagens	REF	VALOR (EM R\$)
cota familiar 50%	50%	R\$ 456,09
Depedentes (Viúvo e menor impúbere) 20%	20%	R\$ 182,43
TOTAL		R\$ 638,52
Complemento – Art. 201, parágrafo 2º da Constituição Federal 1988		R\$ 879,48
Total do Benefício		R\$ 1.518,00

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as publicações em contrário.

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2026.

Publique-se, dê-se ciência

ANTÔNIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente do FUNPREV

Portaria Nº 016/2025

NEURITÂNIO PINHEIRO MORAIS

Diretor Administrativo e Benefícios

Portaria Nº 017/2025

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:880E9AFC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

CONTRATO Nº 2026.0044

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN.

CONTRATADA (O): R S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 50.162.359/0001-33, com sede na Rua Deputado Hesíquio Fernandes, nº 432, Centro, São Miguel/RN, CEP: 59.920-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos de pedra calcária, rejuntados com cimento e areia pelo método convencional, nas ruas do Conjunto Nova Esperança (Rua Terezinha Correia Soares, Travessa Terezinha Correia Soares, Rua Três de outubro e Rua Parteira Maria Alexandre), na comunidade Vassourinha (Ruas Projetadas 03 e 04) e em trechos da Rua Miguel Tomaz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para fazer face as despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto encontra alocado no orçamento geral do município na seguinte rubrica: 2 – Prefeitura Municipal de Doutor Severiano 2000 - PODER EXECUTIVO 2007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana 15 - Programa de Infra Estrutura, Obras e Serviços Urbanos 1.70 – Pavimentação Urbana 713 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 17063110 – Transferência Especial da União – Emendas Individuais

VALOR TOTAL: R\$ 504.384,86 (Quinhentos e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 8 (oito) meses, contados da assinatura do contrato, respeitadas as regras do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

Doutor Severiano/RN, 28 de julho de 2026.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:89FBEF4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00025/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos para atender as demandas da Unidade Infantil Int/Hospital e das UBSs do município de Equador/RN. Abertura da sessão pública: 07:00 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 07:01 horas do dia 10 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaoequador@gmail.com. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Equador - RN, 28 de Julho de 2026

JOAO DE MELO ARAUJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:723B43A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº. 000004/2026 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº. 000004/2026
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 09/2025 subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2025 do Município de Monte Alegre/RN. Contratada: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.004.897/0001-08. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro nº. 09/2025. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Monte Alegre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 18/03/2026 a 18/03/2027.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:8F367B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADESÃO Nº. 000004/2026 EXTRATO DO CONTRATO Nº
028/2026

ADESÃO Nº. 000004/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: GASONOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.004.897/0001-08. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA REDE DE ABASTECIMENTO CANALIZADA E NEBULIZAÇÃO, SUPORTE A VÁLVULA DE PRESSÃO, VÁLVULAS REGULADORAS, NEBULIZADORES, ENTREGA E RECOLHIMENTO DE EQUIPAMENTOS APLICADOS NA ÁREAS PARA PACIENTES QUE NECESSITAM SERVIÇO DE ENFERMAGEM E/OU EM DOMICÍLIO, REPOSIÇÃO DOS TORPEDOS NA QUANTIDADE NECESSÁRIA, VEÍCULOS APROPRIADO AO DESEMPENHO DOS TRABALHOS DETERMINADOS PELA EQUIPE DE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 317.800,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. Espírito Santo/RN, 13 de julho de 2026.

Município de Espírito Santo/RN –
JOSÉ FAGNER FREIRE -
Prefeito Municipal /

Gasonor Comercio e Serviços LTDA –
JEFFERSON GOMES DE VASCONCELOS –
Representante.

Publicado por:
Fabiana Fernandes da Silva
Código Identificador:4CFBE09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2026 – GP - REPUBLICAÇÃO POR
INCORREÇÃO

Refaz a publicação do Decreto nº 030/2026-GP, de 20 de julho de 2026, tendo em vista que sua publicação anterior ocorreu de forma incompleta, passando a vigorar com a redação abaixo.

DECRETO Nº 030/2026 – GP

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Espírito Santo/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Espírito Santo/RN, o Fórum Municipal de Educação, em caráter permanente, com a finalidade de acompanhar a elaboração e a execução do Plano Municipal de Educação – PME e o cumprimento de suas metas, bem como avaliar a implementação das políticas públicas de educação, promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União e coordenar as Conferências Municipais de Educação.

Art. 2º O Fórum Municipal de Educação de Espírito Santo/RN é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formada por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica, bem como por instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, caracterizando-se como espaço permanente de discussão, participação, articulação e acompanhamento das políticas públicas educacionais.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação tem por finalidade acompanhar a implantação e a implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Espírito Santo/RN, bem como promover estudos, debates e avaliações acerca das políticas públicas educacionais.

Art. 4º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Espírito Santo/RN:

- I – promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II – convocar, planejar e coordenar a realização das Conferências Municipais de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- III – elaborar seu Regimento Interno, bem como o das Conferências Municipais de Educação;
- IV – acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Conferências Municipais de Educação;
- V – zelar para que as Conferências Municipais de Educação estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI – planejar e organizar espaços permanentes de debates sobre a política municipal de educação;
- VII – acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de proposições legislativas relativas à Política Municipal de Educação;
- VIII – acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será integrado por representantes titulares e respectivos suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Presidente do Conselho Municipal de Educação (membro nato);
- II – Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACS/Fundeb (membro nato);
- III – um representante da Secretaria Municipal de Educação, indicado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;
- IV – um representante da Câmara Municipal de Espírito Santo/RN, indicado por sua Presidência;
- V – um representante dos professores das escolas públicas, indicado pela categoria;
- VI – um representante dos diretores das escolas públicas, indicado por seus pares;
- VII – um representante dos pais ou responsáveis pelos estudantes da rede pública municipal de ensino, indicado pelas equipes gestoras das unidades escolares, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Educação;
- VIII – um representante do Conselho Tutelar, indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IX – um representante da sociedade civil, selecionado mediante Chamada Pública promovida pela Secretaria Municipal de Educação, observados os critérios estabelecidos em edital próprio.

§ 1º Os representantes de cada segmento contarão com os respectivos suplentes, indicados nas mesmas condições dos representantes titulares.

§ 2º Após o recebimento das indicações e concluído o processo de seleção previsto no inciso IX deste artigo, os integrantes titulares e respectivos suplentes serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º-A. Os representantes titulares e suplentes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 1º A perda da condição que ensejou a indicação implicará o término automático do mandato, devendo ser indicado novo representante para completar o período remanescente.

§ 2º Em caso de vacância, renúncia, impedimento ou desligamento do representante titular, assumirá automaticamente o respectivo suplente até a indicação de novo representante ou até o término do mandato.

Art. 5º-B. A Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Educação é o órgão responsável pela direção, articulação, coordenação administrativa e execução das deliberações do colegiado.

§ 1º A Coordenação Executiva será composta por:

- I – Coordenador;
- II – Vice-Coordenador;
- III – Secretário-Executivo.

§ 2º O Coordenador e o Vice-Coordenador serão eleitos dentre os membros titulares do Fórum Municipal de Educação para mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

§ 3º O Secretário-Executivo será designado pelo Secretário Municipal de Educação dentre os servidores efetivos ou comissionados da Secretaria Municipal de Educação, exercendo suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

§ 4º Excepcionalmente, a primeira Coordenação Executiva será designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação do Dirigente Municipal de Educação, permanecendo em exercício até a realização da primeira eleição prevista no Regimento Interno.

§ 5º Compete ao Coordenador:

- I – representar oficialmente o Fórum Municipal de Educação perante os órgãos públicos e instituições;
- II – convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- III – coordenar a execução das deliberações do Fórum;
- IV – supervisionar os trabalhos da Coordenação Executiva;
- V – encaminhar aos órgãos competentes as deliberações e documentos aprovados;
- VI – exercer as demais atribuições previstas neste Decreto e no Regimento Interno.

§ 6º Compete ao Vice-Coordenador:

- I – substituir o Coordenador em suas ausências, impedimentos e vacância;
- II – auxiliar o Coordenador na execução de suas atribuições;

III – exercer as competências que lhe forem delegadas pelo Coordenador ou atribuídas pelo Regimento Interno.

§ 7º Compete ao Secretário-Executivo:

- I – prestar apoio técnico e administrativo ao Fórum Municipal de Educação;
- II – organizar e secretariar as reuniões;
- III – elaborar, registrar e manter arquivadas as atas, resoluções, pareceres, moções e demais documentos produzidos pelo Fórum;
- IV – providenciar as convocações, pautas, listas de presença e demais expedientes administrativos;
- V – acompanhar o cumprimento das deliberações aprovadas pelo colegiado;
- VI – manter atualizados os arquivos, registros e correspondências do Fórum;
- VII – exercer outras atribuições correlatas definidas pela Coordenação Executiva ou pelo Regimento Interno.

§ 8º Na vacância definitiva do cargo de Coordenador, o Vice-Coordenador assumirá automaticamente a Coordenação até a realização de nova eleição ou até o término do mandato, conforme disciplinado no Regimento Interno.

§ 9º Os serviços prestados pelos membros da Coordenação Executiva serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados, ressalvado o exercício das atribuições inerentes ao cargo do Secretário-Executivo.

Art. 6º A estrutura organizacional, o funcionamento e os procedimentos operacionais do Fórum Municipal de Educação serão definidos em seu Regimento Interno, aprovado pela maioria absoluta de seus membros, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Coordenador ou por requerimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, que lhes prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a primeira Coordenação Executiva do Fórum Municipal de Educação, composta pelo Coordenador, Vice-Coordenador e Secretário-Executivo, será designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante indicação do Dirigente Municipal de Educação, permanecendo em exercício até a realização da primeira eleição do Coordenador e do Vice-Coordenador, na forma prevista no Regimento Interno, observado o disposto no § 3º do art. 5º-B quanto ao Secretário-Executivo.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 10. O Fórum Municipal de Educação deverá ter acessos a informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias ao adequado desempenho de suas atribuições, observado o disposto na legislação vigente.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por adotar as providências necessárias à constituição e ao funcionamento do Fórum Municipal de Educação, podendo editar normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Espírito Santo/RN, 20 de julho de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno César de Oliveira Barbosa

Código Identificador:89B244E6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2026 - GP****DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em Exercício do Município de Espírito Santo/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER**, a servidora **MARIA LUZINEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº. ***.882.464-**, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, conforme determina a seção VII, Art. 72, da Lei Municipal 001/94, pelo período de 03 de agosto de 2026 a 03 de agosto de 2028.

II – Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno César de Oliveira Barbosa

Código Identificador:9FB38D64**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068 /2026**

Portaria nº 068 /2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, de acordo com a Lei Municipal nº 478/2023 e em cumprimento ao Decreto Municipal nº 031/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Nataline Barbosa do Nascimento Silva, CPF nº 103.027.094-52, para exercer a função de gestora administrativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA

Art. 2º Designar a Sra. Ana Carla Galvão da Silva, CPF: 635.121.574-91, para exercer a função de Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Art. 3º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, representado por sua Presidente, o controle pleno do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA que será feito através de Resolução específica.

Art. 4º São atribuições do Gestor Administrativo – Financeiro do Fundo:

Coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Aplicação;

Preparar e apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstração mensal da receita e da despesa executada do Fundo;

Emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento de despesa do Fundo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Tomar conhecimento e dar cumprimento às obrigações definidas em convênios e ou contratos firmados pelo administrador e que digam

respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

Manter o controle dos bens materiais patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo;

Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:

mensalmente, demonstração da receita e da despesa;

trimestralmente, inventário de bens materiais;

anualmente, inventário dos bens móveis e balanço geral do fundo.

Elaborar, com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração constante do inciso II.

Providenciar junto à Contabilidade do Município para que na demonstração fique indicada a situação econômica- financeira do Fundo;

Apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e a avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, de acordo com os demonstrativos;

Manter o controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais;

Manter o controle da receita do Fundo;

Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do Plano de Aplicação de recursos do Fundo;

Fornecer ao Ministério Público, quando solicitada, demonstração de aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei 8.242/1991.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Espírito Santo/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ FAGNER FREIRE

Prefeito

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:174D6A63**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 000003/2025 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº. 0009/2025****PREGÃO ELETRONICO Nº. 000003/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0009/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01.

EMPRESA ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob nº. 40.290.899/0001-49. OBJETO: Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços nº. 009/2025. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 11/06/2026 a 11/06/2027. DATA DA ASSINATURA: 11 de junho de 2026. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – JOSÉ FAGNER FREIRE - Prefeito Municipal / ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA- ADRIANO DE ALEXANDRIA DE OLIVEIRA - Representante Legal

Publicado por:

Fabiana Fernandes da Silva

Código Identificador:6AAEBD1A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0220700122/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0220700122/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, novos e de primeiro uso, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do setor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Frutuoso Gomes/RN, visando proporcionar melhores condições para a execução das atividades administrativas, cadastramento, atualização e gestão das informações dos usuários, assegurando maior eficiência, agilidade e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Contratado: MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIAL LTDA (11.982.113/0006-60)

Valor Total Julgado: R\$ 12.890,90

Base legal: Art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 22/07/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B914C957

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
027007017/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 027007017/2026

Objeto: Contratação de serviços referentes a revisão e reparo do motor automotivo do veículo tipo ônibus escolar pertencente a frota da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Contratado: M L VALENTIM ME (33.145.185/0001-81)

Valor Total Julgado: R\$ 7.500,00

Base legal: Art. 95, §2º, da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B2D0D6D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
028007019/2026**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 028007019/2026

Objeto: Serviços referentes a confecção de lembranças destinados a atender as necessidades do programa Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado: Marileide Ferreira Soares de Lima (101.584.574-63)

Valor Total Julgado: R\$ 1.578,94

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/07/2026.

Publicado por:

Laiane Kelly Martins de Querioz

Código Identificador:B433153D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42987359/2026**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026”, tendo como tipo o menor preço por LOTE e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E CASA DE APOIO DA SAÚDE**, conforme ata da sessão.

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, passada as fases de recursos e contrarrazões, dado o devido julgamento as partes, informamos o resultado do Pregão Eletrônico em epigrafe que teve como vencedor dos lotes, 04, 06 e 07 a empresa: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - Tipo: ME inscrito no CNPJ: .236.940/0001-96 com o valor total de R\$ 120.635,80 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e os lotes 01, 02, 03 e 05 arrematados pela empresa PAPA JERIMUM COMERCIO E SEVICOS LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 11.685.975/0001-17 com valor total de R\$ 312.559,92 (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:6767C988

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 -
PE - SRP**

DESPACHO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 – PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63706055/2026**

Trata-se de processo licitatório “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026”, tendo como tipo o menor preço por item e tem como objetivo indicar a melhor proposta apresentada ao pregoeiro, visando à **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GALINHOS/RN**

Feita toda a publicação e disponibilização do edital, nos termos da resolução nº 011/2016 do TCE RN, passada a fase recursal com seu devido julgamento, informamos o resultado do Pregão em epigrafe que teve como vencedoras as empresas: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - inscrito no CNPJ: 4.602.531/0001-37 com o valor total de R\$ 72.208,03 (setenta e dois mil duzentos e oito reais e três centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 0.876.269/0001-50 com o valor total de R\$ 121.224,40 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45 com o valor total de R\$ 198.945,80 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa K J DE M ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS inscrito no CNPJ: 49.385.374/0001-61 com o valor total de R\$ 84.169,00 (oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais) a empresa MAR AZUL REFRIGERACAO LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 62.013.945/0001-03 com o valor total de R\$ 144.169,94 (cento e quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos),

a empresa MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 31.618.876/0001-20 com o valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), a empresa MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668 | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 48.186.184/0001-52 com o valor total de R\$ 3.299,70 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), a empresa MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 37.653.978/0001-62 com o valor total de R\$ 8.733,91 (oito mil setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 03.829.590/0001-58 com o valor total de R\$ 68.160,54 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 52.386.933/0001-62 com o valor total de R\$ 35.797,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais), a empresa VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 63.679.550/0001-07 com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e a empresa W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESOAAL LTDA | Tipo: ME - inscrito no CNPJ: 43.589.114/0001-21 com o valor total de R\$ 6.095,50 (seis mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ante o exposto, encaminhamos o presente processo para adjudicação e homologação da autoridade competente após análise e providências cabíveis.

Galinhos/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

ALFREDO ANTONIO DE FRANÇA FILHO

Agente de Contratação

Publicado por:

Gildazio de Oliveira Vidal

Código Identificador:BD8A9EF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2026 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 42987359/2026**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CRAS E CASA DE APOIO DA SAÚDE

Circunstanciado na ata da sessão, passada a fase recursal com seu devido julgamento venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, o qual teve como vencedora dos lotes 04, 06 e 07 a empresa: G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - Tipo: ME inscrito no CNPJ: .236.940/0001-96 com o valor total de R\$ 120.635,80 (cento e vinte mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos) e os lotes 01, 02, 03 e 05 arrematados pela empresa PAPA JERIMUM COMERCIO E SEVICOS LTDA - Tipo: ME, inscrito no CNPJ: 11.685.975/0001-17 com valor total de R\$ 312.559,92 (trezentos e doze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.
Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:9D8AB5B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 015/2026 - PE - SRP**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 63706055/2026**

OBJETO: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GALINHOS/RN

Circunstanciado na ata da sessão, passada a fase de recursos com o devido julgamento venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**, o qual teve como vencedoras as empresas: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - inscrito no CNPJ: 4.602.531/0001-37 com o valor total de R\$ 72.208,03 (setenta e dois mil duzentos e oito reais e três centavos), a empresa DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 0.876.269/0001-50 com o valor total de R\$ 121.224,40 (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos), a empresa JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA | Tipo: EPP/SS - inscrito no CNPJ: 17.570.889/0001-45 com o valor total de R\$ 198.945,80 (cento e noventa e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), a empresa K J DE M ANDRADE LTDA | Tipo: EPP/SS inscrito no CNPJ: 49.385.374/0001-61 com o valor total de R\$ 84.169,00 (oitenta e quatro mil cento e noventa e seis reais) a empresa MAR AZUL REFRIGERACAO LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 62.013.945/0001-03 com o valor total de R\$ 144.169,94 (cento e quatro mil cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), a empresa MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 31.618.876/0001-20 com o valor total de R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais), a empresa MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668 | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 48.186.184/0001-52 com o valor total de R\$ 3.299,70 (três mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos), a empresa MGH COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 37.653.978/0001-62 com o valor total de R\$ 8.733,91 (oito mil setecentos e trinta e três reais e noventa e um centavos), a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 03.829.590/0001-58 com o valor total de R\$ 68.160,54 (sessenta e oito mil cento e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), a empresa REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 52.386.933/0001-62 com o valor total de R\$ 35.797,00 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais), a empresa VERLUMA COMERCIO LTDA | Tipo: ME inscrito no CNPJ: 63.679.550/0001-07 com o valor total de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e a empresa W PERSOA COMERCIO E CONSULTORIA UNIPESOAAL LTDA | Tipo: ME - inscrito no CNPJ: 43.589.114/0001-21 com o valor total de R\$ 6.095,50 (seis mil noventa e cinco reais e cinquenta centavos) conforme ata da sessão disponível no portal www.portaldecompraspublicas.com.br haja visto que foi a proposta mais vantajosa apresentada ao Poder Público Municipal, estando de acordo com os preços e especificações estipulados no Edital.

Publique-se!

Galinhos/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

HUDSON MATIAS CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:1A1C1CEE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 119/2026 - SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 07/05/2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), totalizando a importância de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), ao servidor **PETRUCIO DE LIMA FERREIRA**, matrícula de nº 1435370 / 2, ocupante do cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL** para cobrir as despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para participar do Seminário Nacional pela Alfabetização 2026, promovido pela Associação Bem Comum, em parceria com o Instituto Natura, a Fundação Lemann, Nova Foundation e o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora (CAED/UFJF). Com o tema “Avançar com Equidade”, o encontro reunirá gestores públicos estaduais e municipais, especialistas, pesquisadores e profissionais da educação e representantes de organizações do terceiro setor de diversas regiões do país. Será realizado no período de 29 a 30 de julho de 2026, em Fortaleza/CE.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:ABD68002

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 127/2026 - SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R\$ 100 (cem reais), referente à concessão da diária acima especificadas, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **JEFFERSON CARNEIRO ALVES**, matrícula de nº 142864, ocupante do cargo de **TECNICO EM EDIFICAÇÕES**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 29 de julho de 2026, para participar da capacitação de USO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRANCHAS E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:B3748A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 128/2026 - SEMPLAF**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE GOIANINHA/RN, no uso

de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder uma meia diária, no valor unitário de R\$ 100 (cem reais), referente à concessão da diária acima especificadas, ao preço unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) ao servidor **MARCOS ANTONIO BENTO FLOR**, matrícula de nº 1435850, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-I**, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, no período de 29 de julho de 2026, para participar da capacitação de USO DE FERRAMENTAS PARA CONSTRUÇÃO DE PRANCHAS E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RISCO, que acontecerá na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Publicado por:
Claudia Antonia da Costa Basílio
Código Identificador:FAFFD6A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N.º 04/2026**

OBJETO: Concessão de patrocínio institucional visando o apoio à realização do evento cultural “Exposição de Arte Contemporânea: Parque de Esculturas Umari”, a ser realizado nos dias 25 e 26 de julho de 2026, com contrapartida de inserção do Brasão Oficial do Município nos materiais de divulgação e abertura para visitação pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, caput, c/c Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 (Inviabilidade de Competição); Art. 37, § 1º, da Constituição Federal; Diretrizes da Nota Técnica Conjunta nº 01/2025 (MPRN/MPCRN/TCERN).

PATROCINADOR: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.094/0001-10, com sede e foro na cidade de Governador Dix-Sept Rosado, Estado do Rio Grande do Norte, instalado na Rua Josué Dias, nº 243, Centro.

PATROCINADO: KÁTIA SILVIA FLEISCHMANN FERREIRA MACÊDO - CPF: 487.539.559-00.

CONTRAPARTIDA: Em contrapartida ao apoio financeiro recebido, o PATROCINADO obriga-se a inserir a logomarca oficial da Prefeitura Municipal em todo o material promocional impresso e digital do evento.

VALOR GLOBAL: R\$5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago em parcela única, mediante ateste do setor responsável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária

1. OBJETO: Apoio Financeiro (Patrocínio) para a realização do evento cultural "Exposição de Arte Contemporânea: Parque de Esculturas Umari".

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	
Função	23 – Comércio e Serviços
Sub função	695 – Turismo
Programa	1005 Cidade Sustentável e Inclusiva
Projeto/Atividade	2033 – Promoção de Eventos Sociais, Culturais e Esportivos
Elemento de Despesa	3390.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Fonte de Recursos	Ficha: 261093 – 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até o 60 (sessenta) dias após o fim do evento.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026

ARTUR RODRIGUES VALE COSTA
Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:E2A4DAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
ALUGUEL Nº 49/2025

PROCESSO Nº: 002556/000447/2026.

CONTRATANTE: Município de Guimarães/RN.

CONTRATADO: VÉSCIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO
CPF: 405.552.594-04

OBJETO DO ADITIVO: Renovação de locação de imóvel para o funcionamento da para o funcionamento do setor do almoxarifado da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do Município de Guimarães/RN, a locação se dará pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 29 de julho de 2026 e término em 28 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

PREVISÃO LEGAL: Art. 3º da lei nº 8.245, de 1991, Lei nº. 14.133/21 e nas demais normas vigentes.

ASSINATURAS: HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA (Prefeito Municipal) – Contratante. VÉSCIA MARIA FERNANDES DE ARAÚJO – Contratada.

Guimarães/RN, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:1C574F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
002348/000023/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – CPAD do Município de Guimarães/RN, constituída pela Portaria nº 565, de 16 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no art. 157 da Lei Municipal nº 501/2011,

FAZ SABER a quem interessar possa, especialmente ao servidor GERSON DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 000119-4, ocupante do cargo efetivo de Motorista, que, diante da impossibilidade de sua localização nos endereços constantes de seu cadastro funcional, fica CITADO POR EDITAL para tomar ciência dos fatos que lhe são imputados no Processo Administrativo Disciplinar nº 002348/000023/2026.

Fica o servidor INTIMADO para apresentar defesa escrita no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, nos termos do art. 157, parágrafo único, da Lei Municipal nº 501/2011, podendo constituir advogado ou ser assistido por defensor dativo, bem como juntar documentos, requerer diligências, produzir as provas que entender pertinentes e arrolar testemunhas, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 501/2011.

A defesa deverá ser protocolada perante a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, no endereço de seu

funcionamento, situado na Rua Luiz de Souza Miranda/ Parte térrea no prédio de Administração, – Centro, em frente a Escola Monsenhor, Guimarães/RN, durante o expediente administrativo.

O não oferecimento de defesa no prazo legal não implicará reconhecimento dos fatos imputados, prosseguindo o processo em seus ulteriores termos, com a nomeação de defensor dativo, se necessário, conforme dispõe a Lei Municipal nº 501/2011.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e de terceiros, expede-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei.

Guimarães/RN, 28 de julho de 2026.

rita de CÁSSIA ANDRADE DOS ANJOS

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:99E5533B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA E PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo de nº 001/2026, instituída pela Portaria nº 515/2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma previsto no Edital nº 01/2026, bem como a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo destinado as funções de diretor e vice-diretor das escolas da rede municipal de ensino.

A alteração das datas previstas no cronograma ocorre em razão da necessidade de finalizar a análise da documentação apresentada pelos candidatos, garantindo a lisura, a transparência e a ampla publicidade de todas as etapas do certame.

Em razão da alteração, ficam estabelecidas as seguintes datas:

ART. 10. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do edital	17/07/2026
Período de inscrição	20/07 e 21/07/2026
Publicação homologação das inscrições	22/07/2026
Análise curricular	23/07/2026
Publicação do resultado preliminar	29/07/2026
Interposição de recurso	30/07/2026
Resultado do Recurso	31/07/2026
Data da entrevista	04/08/2026
Resultado final da seleção	06/08/2026

O **Resultado Preliminar**, contendo a classificação provisória dos candidatos por cargo e a respectiva Escola.

RESULTADO PRELIMINAR

Escola	Diretor (a)	Vice-Diretor (a)	Pontuação Validada
Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira	Cleangela Maria Lima de Melo		17
Escola Municipal Benvenida Nunes Teixeira		Luciene da Silva Felix	27
Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva	Iolanda Gonçalves da Silva		23
Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva		Marleide Gonçalves da Silva Moreira	30
Escola Municipal Deputado Jessé Pinto Freire	Jorge Luiz Fernandes de Abreu		13
Escola Municipal Professora Francisca Freire de Miranda	Diego Henrique Mendonça de Souza		29

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 que não conflitem com a presente alteração.
Guimarães/RN, 28 de julho de 2026

Comissão Organizadora Do Processo Seletivo

ANDRÉ LUIZ BRITO DA SILVA

EMANUELLY BARACHO DA SILVA

FABIO PINHEIRO BEZERRIL

TAIANE MIRANDA DOS SANTOS MORAIS

Publicado por:

Taiane Miranda Dos Santos Moraes

Código Identificador:E0E3F8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 003/2026 – SEMUT

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, ATUALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL, ESTABELECE A DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA INSTRUÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos relativos ao Cadastro Imobiliário Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir segurança jurídica, uniformidade, eficiência administrativa e atualização permanente da base cadastral utilizada para fins tributários;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Tributação para promover o cadastramento, atualização, revisão e fiscalização dos imóveis situados no território do Município de Guararé,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos para inscrição, atualização e alteração do Cadastro Imobiliário Municipal, bem como define a documentação mínima necessária para instrução dos respectivos processos administrativos.

Art. 2º Todo pedido deverá ser protocolizado exclusivamente por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Guararé, dirigido à Secretaria Municipal de Tributação.

§ 1º O requerimento poderá ser apresentado pelo proprietário, possuidor, compromissário comprador, representante legal ou procurador devidamente constituído.

§ 2º Quando formulado por procurador, deverá ser apresentada procuração com poderes específicos, acompanhada do documento oficial de identificação do outorgante e do procurador.

CAPÍTULO II DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º Para imóveis edificados deverão ser apresentados:

I – Certidão de Inteiro Teor atualizada expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias;

II – Documento oficial de identificação com CPF do proprietário constante na matrícula, quando pessoa física;

III – Quando pessoa jurídica:

a) Contrato Social ou Estatuto atualizado;

b) Cartão do CNPJ;

c) Documento oficial dos sócios ou representante legal.

IV – Comprovante de residência atualizado;

V – Certidão de casamento atualizada, quando aplicável;

VI – Planta Baixa;

VII – Planta de Situação;

VIII – Planta de Fachada.

§1º As plantas deverão conter obrigatoriamente:

I) área do terreno;

II) área construída;

III) confrontações;

IV) nome atualizado do logradouro;

V) ruas adjacentes;

VI) identificação completa do imóvel;

VII) coordenadas geográficas, quando existentes.

§2º As plantas deverão ser assinadas por profissional legalmente habilitado.

Art. 4º Para terrenos não edificados serão exigidos os mesmos documentos previstos no artigo anterior, dispensando-se apenas a Planta Baixa e Planta de Fachada.

CAPÍTULO III DA ANÁLISE

Art. 5º Recebido o processo devidamente instruído, a Secretaria Municipal de Tributação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para análise.

§1º O prazo ficará suspenso quando houver necessidade de complementação documental ou realização de diligência.

§2º A Secretaria poderá solicitar documentos complementares sempre que entender necessário para perfeita identificação do imóvel.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Tributação poderá realizar vistoria técnica no imóvel antes da conclusão do cadastro, sempre que julgar necessário para confirmação das informações apresentadas.

Parágrafo único. A vistoria poderá ser realizada por Auditor Fiscal, Fiscal de Tributos ou servidor designado.

CAPÍTULO IV DAS PENDÊNCIAS

Art. 7º Constatada ausência de documentos ou inconsistências nas informações prestadas, o requerente será notificado para sanar as pendências no prazo de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. O não atendimento da notificação implicará o arquivamento do processo, sem realização do cadastro.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 8º O cadastro imobiliário possui finalidade exclusivamente tributária, não constituindo prova de propriedade, posse, domínio, regularização fundiária, aprovação de projeto ou licenciamento da edificação.

Art. 9º O requerente responde civil, administrativa e penalmente pela autenticidade dos documentos apresentados e pela veracidade das informações prestadas.

Art. 10 Sempre que houver alteração de:

I) proprietário;

- II) área do terreno;
- III) área construída;
- IV) utilização do imóvel;
- V) demolição;
- VI) ampliação;
- VII) desmembramento;
- VIII) remembramento;
- IX) mudança de numeração;
- X) alteração do logradouro;

Parágrafo único: O contribuinte deverá comunicar à Secretaria Municipal de Tributação no prazo de 30 (trinta) dias, requerendo a atualização cadastral.

CAPÍTULO VI DO CADASTRAMENTO DE OFÍCIO

Art. 11 A Secretaria Municipal de Tributação poderá promover, de ofício, a inscrição, alteração ou atualização do Cadastro Imobiliário Municipal quando identificar imóveis não cadastrados, edificações não declaradas ou divergências cadastrais, utilizando, dentre outros meios:

- I – vistoria fiscal;
- II – levantamento de campo;
- III – imagens de satélite;
- IV – fotografias aéreas;
- V – georreferenciamento;
- VI – levantamentos topográficos;
- VII – informações de outros órgãos públicos;
- VIII – demais meios legalmente admitidos.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 A aprovação do cadastro não impede a revisão posterior pela Administração Tributária caso sejam constatadas informações incorretas, omissões ou alterações físicas no imóvel.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Tributação.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guamaré-RN, 27 de julho de 2026.

SHAOLYN CIRINO BARBOSA DE MOURA
Secretário Municipal de Tributação

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:69C8F348

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O Município de Ielmo marinho/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que promoverá em **11 de agosto de 2026 (terça-feira), às 09:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios destinado ao atendimento da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Ielmo Marinho/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou

retirado através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: e-mail: licitacao@ielmomarinho.rn.gov.br.

Ielmo Marinho/RN, 28 de julho de 2026.

MARCELO HENRIQUE VIANA DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:31247CB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2026.

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h01min do dia 03/09/2026, licitação na modalidade Concorrência. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia voltada à ampliação da Escola Municipal Francisco Soares da Costa, localizada na Comunidade de Pedrinhas, zona rural do Município de Ipanguaçu/RN. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00min ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo e-mail: licitacao@ipanguacu.rn.gov.br.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2026.

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação - Portaria nº 189/2026

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:8264DBDD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços gráficos e no fornecimento de materiais gráficos, visando atender às demandas das Secretarias Municipais do município de Ipanguaçu/RN. **Disponibilização do Edital:** a partir da data de publicação deste extrato, na página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** de segunda a sexta-feira, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **Data da Sessão Pública:** 10/08/2026 às 9h01min. Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2026.

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:C9C2D0DD

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2026 –

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2403/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a Contratação de serviços de capacitação e treinamento mediante inscrição de equipe da Secretaria Municipal de Educação para participação na 6ª Edição do UNDIME/RN em Movimento, promovido pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte –

UNDIME/RN, a ser realizado no dia 12 de agosto de 2026, no município de Fernando Pedroza/RN. In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA a Inexigibilidade de Licitação nº 042/2026 – Processo Administrativo nº 2403/2026**, nos termos do art. 74, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 00.596.662/0001-76, no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais). E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Ipanguaçu/RN, 28 de julho de 2026.
Atenciosamente,

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe Dos Santos
Código Identificador:48C5E591

GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 694/2026

Interessado: Município de Ipanguaçu/RN

Investigada: LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA. (ÁGILI SOFTWARE BRASIL) – CNPJ nº 06.050.403/0001-21.

Assunto: Apuração de Infração Administrativa.

O Município de Ipanguaçu/RN, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte, torna público que, após regular processamento do Processo Administrativo nº 694/2026, assegurados o contraditório e a ampla defesa, foi proferida decisão administrativa concluindo pela não aplicação de sanção administrativa à empresa LOPESOFTEC TECNOLOGIA LTDA. (ÁGILI SOFTWARE BRASIL), diante da insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar a ocorrência de infração contratual imputável à contratada, reconhecendo-se que as inconsistências verificadas na migração do acervo documental eletrônico decorrem da ausência de comprovação de que os documentos não disponibilizados integravam o banco de dados efetivamente entregue pela empresa anteriormente responsável pelo sistema.

Na mesma decisão, determinou-se o arquivamento do processo administrativo sancionador, sem imposição das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral do Município para adoção das medidas judiciais cabíveis em face da empresa anteriormente responsável pela plataforma de processo eletrônico (SOGO TECNOLOGIA/1DOC), objetivando compelir a disponibilização integral do banco de dados pertencente ao Município, abrangendo documentos públicos, históricos de tramitação, metadados e demais informações necessárias à completa migração do acervo documental e ao atendimento das requisições formuladas pelos órgãos de controle.

Ipanguaçu/RN, 2 de junho de 2026.

FRANCISCA NEIDE MEDEIROS COSTA SANTOS

Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transporte

Publicado por:
Augusto Cesar da Costa Leonês
Código Identificador:8B9F791F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES PORTARIA Nº. 365/2026

Dispõe sobre a nomeação de servidor (a) ocupante de cargo de livre nomeação da Prefeitura Municipal do Ipanguaçu/RN.

O Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, Jefferson Charles de Araújo Santos, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 30 dias de Férias ao servidor municipal, **LUCELIA PATRICIA DA SILVA ALBANO**, matrícula nº 259761, CPF nº ****. 012.644-08 Ocupante, do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, correspondendo ao período aquisitivo 02/01/2024 a 01/01/2025 serem gozadas a partir 03/08/2026 à 01/09/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Ipanguaçu/RN, em 29 julho de 2026

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Cecília Gonzaga Lopes
Código Identificador:AE538107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 75 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN, AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CLIMATOLÓGICO POR SECA (COBRADE 1.4.1.2.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E PELO INCISO VI DO ARTIGO 8º DA LEI FEDERAL Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012;

CONSIDERANDO que foram constatados a nível municipal, no contexto da ruralidade do município de Itaú/RN, prejuízos financeiros decorrentes de efeitos climáticos, na condição de SECA;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.608/2012, no Art. 8º, IV, que incumbe a COMPDEC a declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO que a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA, em seu último monitor de secas, classifica e identifica que o município de Itaú/RN encontra-se com SECA FRACA;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, favorável à declaração de situação de anormalidade, conforme disposto no parágrafo 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada **situação de emergência por seca** na zona rural do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Situação de Emergência provocada por desastre natural climatológico caracterizado por estiagem prolongada, que provocou a redução sustentada das reservas hídricas municipais (**COBRADE/1.4.1.2.0 – Seca**), a fim de produzir seus efeitos jurídicos e legais, pelo prazo máximo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaú/RN, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º- Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil de Itaú/RN.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º- Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a reconstrução de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º - Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaú/RN, 28 de julho de 2026.

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arivan Alves Brasil Júnior

Código Identificador:6B8325F0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2026**

Dispõe sobre a designação do Sr. Walter Santiago Leite Ferreira para exercer as funções de Fiscal e Gestor de Contratos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **WALTER SANTIAGO LEITE FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 098.***.***-71, para a função de Fiscal e Gestor de Contratos da Prefeitura Municipal de Itaú/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaú/RN, em 28 de julho de 2026.

JOSE ROBERTO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlinda da Conceição Oliveira da Silva Praxedes

Código Identificador:EAAB78AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 498, DE 27 DE JULHO DE 2026**

Institui o Programa Municipal de Imunização Extramuros, abrangendo o ambiente escolar, serviços socioassistenciais e comunidades rurais no Município de Jacanã/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde pública de forma intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Jacanã/RN, o Programa Municipal de Imunização Extramuros, destinado a ampliar o acesso às vacinas e intensificar a cobertura vacinal por meio de ações em espaços comunitários, serviços públicos e territórios de difícil acesso.

Art. 2º O Programa compreende a execução de estratégias de vacinação fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo:

I - O Programa de Vacinação nas Escolas;

II - Ações em serviços da rede de Assistência Social (CRAS, Centros de Convivência e demais serviços);

III - Atendimento em comunidades rurais e demais agrupamentos tradicionais identificados no território municipal;

IV - Ações itinerantes em locais de grande circulação e eventos comunitários.

Art. 3º As equipes de saúde deverão realizar a vacinação dos alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas, no mínimo uma vez por ano.

§ 1º As UBS deverão agendar a data com as escolas e divulgar previamente horários e informações aos pais ou responsáveis.

§ 2º Serão vacinadas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação para análise e identificação de atrasos pela equipe de saúde.

§ 3º A escola deverá solicitar o envio da carteira de vacinação com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º No início de cada ano letivo, as escolas encaminharão à UBS de referência cópia da carteira de vacinação de cada aluno matriculado para análise prévia.

Art. 4º No caso de não comparecimento do aluno na data da visita, os pais ou responsáveis receberão comunicado para comparecer à UBS de referência no menor prazo possível.

§ 1º A escola encaminhará à UBS a relação de alunos que não apresentaram a carteira de vacinação, contendo nome, endereço e telefone para monitoramento.

§ 2º Persistindo a ausência na UBS por 60 (sessenta) dias após a notificação, a equipe de saúde realizará visita domiciliar obrigatória.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde atuará de forma articulada com a Secretaria de Assistência Social para mapear usuários em situação de vulnerabilidade, realizando ações de vacinação nos equipamentos socioassistenciais.

Art. 6º Fica garantido o cronograma de vacinação itinerante para comunidades rurais e localidades distantes, assegurando que o deslocamento das equipes contemple as especificidades geográficas e culturais desses territórios.

Art. 7º Não serão vacinados em ambiente extramuros os indivíduos que possuírem contraindicação médica ou histórico de eventos adversos graves a vacinas específicas, devidamente comprovados por atestado.

Art. 8º O referenciamento e a logística das ações serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias de Educação, de Assistência Social e demais pastas afins.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaçanã/RN, 27 de julho de 2026.

RIANE GUEDES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:0C80AC56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES - DECRETO
Nº025/2026.**

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de Janduí/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso IV, Lei Orgânica do Município, e,

D E C R E T A:

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduí/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de Janduí/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

Atribuições

Educação;

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

I – coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de

II – promover a articulação entre os diversos órgãos e

Entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;

III – sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;

VI – realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;

V – elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

Composição

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I – Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Três titulares

e três suplentes;

II – Conselho Municipal de Educação do município de Janduí/RN (CME/Janduí/RN) – Um titular e um suplente;

III – Fórum Municipal de Educação – Um titular e um suplente;

IV – Comissão de Saúde, Educação, Esporte, Lazer, Cultura, Assistência Social e meio Ambiente da Câmara dos Vereadores do município de – Um titular e um suplente;

V – Representantes do Sindicato dos Professores ou Trabalhadores da Educação – Um titular e um suplente.

§1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduí/RN, publicada no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto.

§2º O exercício de funções inerentes ao mandato na Comissão Gestora será considerado relevante prestação de serviço público, não remunerado.

§ 3º Os membros da Comissão Gestora exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/Janduí/RN, quando será automaticamente encerrado.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional, sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Janduí/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Janduí/RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

Normas Complementares

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí/RN, 15 de julho de 2026.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D27DDCB2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
41/2025

Processo: 73/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Japi e a Empresa POSTO DE COMBUSTIVEL PALMEIRENSE LTDA

Objeto: Aditivo de tempo ao contrato nº 41/2025.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.

Vigência: da data da assinatura até 28 de setembro de 2026.

Assinam: SIMONE FERNANDES DA SILVA da Contratante e da Empresa SUZANA CRISTINA SOUZA DE SALES BORJA.

Publicado por:
 Romildo Melo da Silva
Código Identificador:D98BB955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 019/2026-SMAS

Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiários do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de junho de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

ANEXO

WALLACE BEZERRA FRANCO	136.XXX.XXX-10
------------------------	----------------

Publicado por:
 Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:58CFEBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 020/2026-SMAS

Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º-NOMEAR os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 28 de junho de 2026.

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS
 Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
 Prefeito Municipal

ANEXO

JANAILSON FELIX DA SILVA	715.XXX.XXX-86
--------------------------	----------------

Publicado por:
 Hortência Herculano Teixeira
Código Identificador:79029E92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Av. Gov. Dix-sept Rosado, 144 - Centro - Jardim de Piranhas - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE LIGAÇÕES DOMICILIARES PARA REDE DE ESGOTO COM MELHORIAS NA GALERIA PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE TRECHOS DA RUA JOÃO PINHEIRO, BAIRRO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, conforme Projeto Básico. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 04 de setembro de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 04 de setembro de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 34232240. E-mail: licitajp@gmail.com. Edital: TCE/RN www.tce.rn.gov.br licitajp@gmail.com www.jardimdepiranhas.rn.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de julho de 2026

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Daisy de Queiróz Bezerra
Código Identificador:EE03ABF2

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **contratação direta Dispensa de Licitação 031/2026**, com base no art. 75 inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento por menor preço, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE USO DIÁRIO PARA OS INSTRUMENTOS DAS BANDAS MARCIAIS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência junto a Comissão de Contratação de forma presencial, ou de forma eletrônica pelos seguintes meios: Portal da Transparência: jardimdepiranhas.rn.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP: pncp.gov.br/app/editais e E-mail: licitajp@gmail.com. **Recebimento das Propostas: até o dia 03/08/2026 às 17:00hs.** O recebimento das propostas e documentações de habilitação poderão ser entregues/enviadas de forma presencial junto a Comissão de Contratação, mediante um

protocolo de recebimento, ou de através do E-mail da comissão: licitajp@gmail.com. Maiores informações nos horários das 08:00hs às 17:00hs dos dias úteis, na Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas-RN. Telefone: (84) 3423-2240 e e-mail supracitado.

Jardim de Piranhas-RN, 28 de julho de 2026.

DAISY DE QUEIRÓZ BEZERRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daisy de Queiróz Bezerra

Código Identificador:E81F7316

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS-X DIGITAL ALTUS DR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00013/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00121/2025 - Konica Minolta Healthcare do Brasil Industria de Equipamentos Medicos Ltda - CNPJ: 71.256.283/0001-85 - 2º Aditivo - acréscimo Registra-se que, além da prorrogação da vigência contratual, haverá a **atualização do valor do contrato**, em observância à cláusula de reajuste prevista no instrumento contratual, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, no percentual acumulado de **4,892470%**, preservando o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em decorrência da aplicação do referido índice, o valor mensal do contrato passará de **R\$ 6.177,13 (seis mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos)** para **R\$ 6.479,34 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, representando um acréscimo mensal de **R\$ 302,21 (trezentos e dois reais e vinte e um centavos)**, mantendo-se a adequação dos preços às condições econômicas vigentes e assegurando a continuidade da prestação dos serviços com observância ao princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Em razão da aplicação do referido índice, o valor mensal do contrato será reajustado de **R\$ 6.177,13 (seis mil, cento e setenta e sete reais e treze centavos)** para **R\$ 6.479,34 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a um acréscimo de **R\$ 302,21 (trezentos e dois reais e vinte e um centavos)** por mês, mantendo-se a compatibilidade dos preços com a realidade econômica e assegurando a continuidade da prestação dos serviços sem prejuízo ao interesse público e prorroga o prazo por mais 12 meses. O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para **31/07/2027**.

ASSINATURA: 28.07.2026

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:E6CA72BD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 384/2026 - GP/PMJP

PORTARIA Nº 284/2026 – GP/PMJP

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma da Legislação vigente a servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**, Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794.834-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Acolhimento dos Médicos do 45º Ciclo do Programa Mais Médicos para o Brasil - PMMB, o evento se realizará no dia 28 de julho de 2026, das 08 às 16hs, no Auditório Otto de Brito Guerra – Auditório da Reitoria da UFRN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de julho de 2026.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:14B50100

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 048/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 323.060/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SERIDÓ – COAFS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.426.441/0001-64; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2026; **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2026 e termo final em 28 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública; **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241.***.***-00 pelo Contratante e Aldenir Araújo de Moraes inscrito no CPF/MF sob o nº 077.***.***-93 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Myria Lucia de Oliveira Azevedo

Código Identificador:E30DCC38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 049/2026 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 323.060/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **JOSILENE DIONISIA DE AZEVEDO LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.***.***-05; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS

ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2026; **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2026 e termo final em 28 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública; **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241. ***. ***-00 pelo Contratante e Josilene Dionisia de Azevedo Lima inscrito no CPF/MF sob o nº 030.***.***-05 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:B9406066

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 050/2026
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 323.060/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** MÁRCIA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.***.***-08; **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, CONFORME DIRETRIZES DO PNAE; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de julho de 2026; **VIGÊNCIA:** 28 de julho de 2026 e termo final em 28 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Chamada Pública; **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 241. ***. ***-00 pelo Contratante e Márcia Maria da Cunha Oliveira inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***.***-08 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2026.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:03614C2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 – PROCESSO DE
DESPESSA Nº 622.013/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN – Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA O PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, DESTINADO À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2026; **VIGÊNCIA:** Início em 27 de julho de 2026 e termo final em 27 de julho de 2027; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Inexigibilidade; **VALOR DO CONTRATO:** SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE; **SUBSCRITORES:** Silvana Azevedo da Costa, inscrita no CPF/MF

sob o nº 007.***.***-26 – pela Contratante e Rafael Ramon Fonseca Rodrigues, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.***.***-78 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:FA88973C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE
PREÇO REGISTRADO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
060/2026 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROC.
ADMIN. MJS/RN Nº 113.030/2026

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** GIULLITE B MEDEIROS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.437.704/0001-04, **OBJETO:** CANCELAMENTO DO ITEM 6 — INSULINA NOVORAPID FLEX PEN C/1 REFIL DE 3ML (caixa; 400 un.; R\$ 51,39/un.; R\$ 20.556,00) - REGISTRADO NA ARP 60/2026, CUJO O OBJETO É AQUISIÇÃO DE SERINGAS E INSULINAS, ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SUPRIR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** DISPENSA ELETRÔNICA; **SUBSCRITORES:** José Anchieta Rodrigues de Moura Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.***.***-82 - pela Contratante e Giullite Brenner Medeiros, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.***.***-71 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de julho de 2026.

JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:2A09AE0A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 371, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 05001.000044/2026, da Secretaria Municipal de Saúde- Recursos Humanos Saúde.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao Servidor **ISAAC DANTAS DE MEDEIROS**, matrícula nº 1321, ocupante do cargo de BIOQUÍMICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2015/2020 – período de gozo 13 de agosto de 2026 a 13 de novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.
Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:040A57A6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 372, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO o teor do Processo Eletrônico nº 06001.000050/2026, da Secretaria Municipal de Educação - Administrativo Educação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **DÉA ALVES DE ARAÚJO SANTOS**, matrícula nº 0705, ocupante do cargo de PEDAGOGA, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2010/2015 – período de gozo 12 de Agosto de 2026 a 12 de Novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D665F4B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 373, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 033/2026 da Secretaria Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DÁSIO JOSÉ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 2162, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e a servidora **JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA**, matrícula nº 0433, para exercer a função de Gestora de Contrato, no acompanhamento da execução do Pregão Presencial nº 01/2023, Processo Administrativo nº 1.024.018/2023, que tem por objeto a “Contratação de pessoa jurídica de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas, com reposição de peças, componentes, acessórios e serviços de reboque, em atendimento às necessidades de manutenção da frota municipal que está a disposição do Município de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:67B2F4DE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 374, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAÍNE EMILIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2117, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Pregão Eletrônica nº 081/2025, Processo Administrativo nº 716.029/2025, que tem como objeto: “Aquisição de materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde (UBSs), vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:D73036C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 375, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65,

V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **VANUZA MARIA SILVA DE VASCONCELOS** matrícula nº 2129, para exercerem a função de Fiscais de Contrato, e o servidor **JOAQUIM ALBERTO DA SILVA**, matrícula nº 2094, para a função de Gestor de Contrato, para o acompanhamento da execução do Pregão Eletrônico nº 025/2026, Processo Administrativo Nº 327.006/2026, cujo objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados à merenda escolar da rede pública municipal de Jardim do Seridó/RN”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Julho de 2026.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:5AA8FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 12/2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - CMDCA

Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para substituição temporária em razão de gozo de férias de Conselheiro Tutelar Titular.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do Município de Jardim do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), na Lei Municipal Complementar nº 744/2005, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando a solicitação formal de férias apresentada pelo Conselheiro Tutelar Titular Sr. Tarcísio José dos Santos Dantas, para o período de **03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026;**

Considerando as convocações anteriormente realizadas no exercício de 2025 para a 1ª e 2ª conselheiras suplentes, Sras. Ana Paula Alves dos Santos e Sílvia Cristina de Oliveira Araújo, as quais manifestaram formalmente a este Colegiado não possuir interesse em assumir ou cobrir eventuais convocações futuras;

Considerando o falecimento da Sra. Simone Pereira de Azevedo, terceira conselheira suplente;

Considerando o aceite da convocação anteriormente realizada no exercício de 2025 pela 4ª conselheira suplente, Sra. Djaine Azevedo de Souza Turíbio, que manifestou expressamente sua disponibilidade e interesse em assumir a vaga sempre que solicitada, bem como em atender futuras e eventuais convocações;

Considerando a necessidade de garantir o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar e a continuidade dos atendimentos à população infanto-juvenil;

Considerando a ordem de classificação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar vigente,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Sra. Djaine Azevedo de Souza Turíbio, classificada em 4º lugar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para assumir temporariamente o exercício da função de Conselheira Tutelar Titular, em substituição ao Sr. Tarcísio José dos Santos Dantas.

Art. 2º - A convocação de que trata o artigo anterior terá vigência no período de 3 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, correspondente ao afastamento por gozo de férias do Conselheiro Tutelar Titular.

§ 1º A Conselheira Tutelar Suplente convocada deverá manifestar formalmente sua aceitação ou recusa no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contadas a partir da publicação desta Resolução.

§ 2º O não pronunciamento no prazo estabelecido no § 1º será interpretado como desistência tácita, autorizando o CMDCA a proceder à convocação do(a) próximo(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - Durante o período da substituição, o(a) Conselheiro(a) Tutelar convocado(a) fará jus aos direitos, deveres, remuneração e responsabilidades inerentes ao cargo, conforme a legislação vigente.

Art. 4º - No ato da manifestação prevista nesta Resolução, a Conselheira Tutelar Suplente deverá declarar expressamente sua **disponibilidade ou indisponibilidade** para assumir futuras convocações temporárias.

Parágrafo único. A recusa **injustificada e reiterada** às convocações regularmente realizadas pelo CMDCA poderá ser interpretada como **renúncia tácita à condição de suplente para convocações temporárias**, ficando o(a) Conselheiro(a) Tutelar Suplente excluído(a) das próximas convocações, respeitados o devido processo administrativo, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim do Seridó/RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCA DAS CHAGAS DA CONCEIÇÃO SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Samuel Azevedo Santos de Medeiros

Código Identificador:1A7D1A22

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO Nº 21070001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21070001/2026

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 21070001/2026

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 016/2025

OBJETO: Aquisição de Materiais Esportivos para atender as necessidades do Município de José da Penha - RN.

VALOR TOTAL: R\$ 38.120,00 (trinta e oito mil e cento e vinte reais).

DOTAÇÃO: 687 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.160 . 0 . 339030 - Material de Consumo

244 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.50 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 21/07/2026 à 21/07/2027.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:53324863

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06080004/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 06080004/2025.

CONTRATO Nº: 06080004/2025

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADO: 06080004/2025

CPF/CNPJ CONTRATADO: 116.835.428-51

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa Nº 01080001/2025, processo administrativo Nº 1418/2025.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais em informática para manutenção e correção da rede física de informática e de sistema de câmeras instaladas nos prédios deste município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Renovação/prorrogação do Contrato nº. 06080004/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), o aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA:..... 2 – Município de José da Penha
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:.....4000 – Secretaria Municipal de Administração.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:..... 4101 – Secretaria Municipal de Administração.

FUNÇÃO:..... 4 – Administração

SUBFUNÇÃO:..... 122 – Administração Geral

PROGRAMA:..... 1 – Apoio Administrativo

AÇÃO:.....2.10–Manutenções das Atividades e Serviços Administrativos.

DESPESA:.....45. 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

FONTE DE RECURSOS:..... 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 07/08/2026 à 06/08/2027.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:85CD228A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026 AO CONTRATO
DE OBRA Nº 090401/2026

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

AO CONTRATO DE OBRA Nº 090401/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN

CONTRATADA: ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA

O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 22, Centro, José da Penha/RN, CEP 59.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO, doravante denominado CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao subitem 3.2 da Cláusula Quarta e à Cláusula Décima Terceira do Contrato de Obra nº 090401/2026, celebrado em 02/07/2026 com a empresa ATR VIANA CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.610.589/0001-00, com sede na Rua Inocêncio Alves da Costa, nº 196, Centro, Sala 01, Rafael Fernandes/RN, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária destinada a fazer face às despesas decorrentes da execução do Contrato de Obra nº 090401/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma, revitalização e manutenção predial no Estádio Municipal Jedaías Oliveira Araújo Maia, localizado na zona urbana do Município de José da Penha/RN, compreendendo serviços de engenharia civil, reparos estruturais, manutenção das instalações elétricas e hidráulicas, recuperação de arquibancadas, vestiários e áreas administrativas, melhorias no gramado e demais intervenções necessárias à adequada conservação, segurança e funcionalidade do equipamento público esportivo, conforme condições, especificações técnicas, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo, sem que haja alteração do objeto, do valor total ou do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021, o empenho de dotações orçamentárias não caracteriza alteração do contrato, podendo o respectivo registro ser realizado por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

2.2. O próprio Contrato de Obra nº 090401/2026 já prevê, em seu subitem 3.2 da Cláusula Quarta, que “a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento”, bem como, em sua Cláusula Décima Terceira, que os registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA INCLUÍDA

3.1. Fica incluída, para fazer face às despesas decorrentes do Contrato de Obra nº 090401/2026, a seguinte dotação orçamentária:

15001 . 27 . 451 . 4 . 1.29 . 0 . 449051

3.2. A dotação ora incluída passa a integrar o rol de dotações orçamentárias vinculadas ao Contrato de Obra nº 090401/2026, em conjunto com as já indicadas no subitem 3.1 da Cláusula Quarta do instrumento original, a saber:

914 - 2 . 15001 . 27 . 451 . 4 . 1.29 . 0 . 449051 - Obras e Instalações

3.3. A classificação orçamentária ora incluída corresponde à codificação encaminhada pelo setor de orçamento e finanças do CONTRATANTE, devendo a respectiva nota de empenho ser juntada aos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obra nº 090401/2026 não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

José da Penha/RN, 28 de julho de 2026.

Município De José Da Penha

CNJF/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54

Prefeito Municipal

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Contratante

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:C2097136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 015/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização da locação de imóvel destinado ao atendimento de crianças e adolescentes com deficiência,

transtorno do espectro autista (tea), tdah e demais condições atípicas na municipalidade.

O Prefeito **Jairo de Souza Mafaldo**, Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais), através do Sr. **João Lucas Fernandes Fontes**, **CPF: 707.045.714-63**, Rua Alto Duque de Caxias, Nº104, Centro/Área urbana, CEP: 59980-000 José da Penha – RN, para prestação dos serviços locação do imóvel descrito acima.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada na Lei Federal nº 14.133, Art. 74, V, de 1º de abril de 2021, e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com o Sr. **João Lucas Fernandes Fontes**, **CPF: 707.045.714-63**, Rua Alto Duque de Caxias, Nº104, Centro/Área urbana, CEP: 59980-000 José da Penha – RN, e sobretudo por ter sido comprovado através de laudo técnico apresentado pelo setor de engenharia que o valor reúne condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN 28/07/2026

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco de Assis Paulino e Silva

Código Identificador:A7906256

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 29/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 16, I da Lei Municipal nº 1.137/2024, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 07/2026,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.381-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal a Srª Francinete Maria da Silva, identidade nº ***.322.3** – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº ***.547.504-**, titular do cargo de professora, matrícula nº 1883-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 361/2025

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:A68F708A

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 30/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 16, I da Lei Municipal nº 1.137/2024, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 09/2026,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.382-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base, pelo “complemento financeiro da enfermagem” e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal a Srª Dalvaci Beserra de Araújo identidade nº ***9.4** – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº ***.408.514-**, titular do cargo de técnica de enfermagem, matrícula nº 1527-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 361/2025

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:5DB5E20D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PORTARIA Nº 31/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 16, I da Lei Municipal nº 1.137/2024, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 10/2026,

RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.384-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base, pelo “complemento financeiro da enfermagem” e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal a Srª Helena Euzébio de Almeida Santos, identidade nº ***8.41* – 2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº ***.727.344-**, titular do cargo de auxiliar de enfermagem, matrícula nº 1071-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de agosto de 2026.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de julho de 2026.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 361/2025

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo

Código Identificador:569BD676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2026

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº 21050002/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; CONTRATADA: TAMYLLA IZABEL DA SILVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.346.921/0001-67; OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU/RN; VIGÊNCIA: O contrato deverá ter vigência de um (01) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente, por se tratar de serviços de necessidade contínua (art. 107 da Lei nº 14.133/2021), respeitada a vigência máxima decenal. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento geral do Município de Jucurutu/RN, para o exercício de 2026, e se encontram no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 87.300,00 (oitenta e sete mil e trezentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, Inciso II da Lei nº 14.133, para contratações via INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (Art. 74, IV), da Lei Federal 14.133/2021. SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Tamylla Izabel da Silva – Pela Contratada.

Jucurutu/RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexsandro Emanuel Belarmino Pereira

Código Identificador:32DDB3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 TERMO DE

CREDENCIAMENTO 144/2022 CREDENCIAMENTO Nº

006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ: 01.571.791/0001-72; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2026 e termo final em 24 de julho de 2027; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Edilma Fernandes Bezerra – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:BC6270DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2026 TERMO DE CREDENCIAMENTO 181/2022 CREDENCIAMENTO Nº 006/2022 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 18070001/2022

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS COSTA UCHOA S/S LTDA, inscrito no CNPJ: 06.348.590/0001-24; OBJETO: prorrogação do período vigencial do Termo de Credenciamento para execução dos serviços de contratação Empresa especializada na execução de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e exames complementares de oftalmologia; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 25 de julho de 2026 e termo final em 24 de julho de 2027; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Raquel Araújo Costa Uchôa – Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de julho de 2026.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:B2A292BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, por intermédio do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** da Dispensa de Licitação nº 019/2026, referente ao Processo Licitatório nº 1380/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de Certificado Digital e-CPF e CNPJ A1, padrão ICP-Brasil, em arquivo digital, com validade de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo emissão, validação da identidade do titular, instalação e suporte técnico, destinado às necessidades do Município de Jundiá/RN para assinatura eletrônica de documentos e arquivos digitais com validade jurídica.

A suspensão do certame decorre da necessidade de promover alterações no Termo de Referência, visando ao aperfeiçoamento das especificações técnicas e adequação das condições da contratação, em observância aos princípios da legalidade, da transparência, da eficiência e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Após a conclusão das adequações necessárias, será publicada nova data para continuidade do procedimento, com a reabertura dos prazos, assegurando-se ampla publicidade e igualdade de condições a todos os interessados.

Jundiá/RN, 27 de julho de 2026.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:0D9F5D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº. 02/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA INTERMEDIACÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS NACIONAIS E

INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO A EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM CONFORMIDADE COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, e em consonância com o processo supracitado, tendo passado o prazo para interposição de recurso, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado, em favor dos seguintes participantes: EVA TOUR VIAGENS ETURISMO LTDA - CNPJ: 55.738.556/0001-71, EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 10.477.835/0001-90 e ARAUJO AGENCIA DEVIAGENS LTDA - CNPJ: 55.358.112/0001-00. E ainda, pelo presente termo, HOMOLOGO o certame, por terem sido cumpridos os trâmites legais do processo.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romulo Ruan da Silva Guedes
Código Identificador:61549496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 246/2026 - LICENÇA

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 246, DE 28 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a proposição da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato administrativo de concessão de licença-prêmio ao servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder LICENÇA PRÊMIO para a **MARLI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 007.XXX.XXX-22, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo ASG. *Correspondente ao Período aquisitivo do Exercício 2012 a 2017, a ser gozado no período de 03/08/2026 a 02/11/2026.*

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus, revogadas as disposições em contrário.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de julho de 2026.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:80BF63F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

PROCESSO Nº 26/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº 014/2026, celebrado em decorrência do Pregão Eletrônico nº 009/2026, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota

oficial do Município de Lagoa de Velhos/RN e da frota terceirizada (locada).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADA: SAO PEDRO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA

CNPJ: 57.829.424/0001-80

ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 009/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

DATA DA RESCISÃO: 22 de julho de 2026

Lagoa de Velhos/RN, 28 de julho de 2026

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: José Nildo Galdino

P/ CONTRATADA: Justino Henrique Nunes de Melo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:4F377549

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 074/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 071/2026, QUE NOMEOU SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº 071/2026, que dispôs sobre a nomeação a José Henrique de Medeiros, Coordenador de Saúde, Código CC2, que por razões superiores não vai poder exercer a função nomeada;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Lagoa de Velhos/RN, 28 de julho de 2026.

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal de Lagoa De Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:99518911

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 0368/2026 - GP

Portaria nº 0368/2026 - GP

Lagoa Nova / RN, 28 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 796/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação à servidora **ELIZÂNGELA FÉLIX DA SILVA** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº 255, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente a “**Gratificação prevista para o exercício de cargo de coordenação aos professores efetivos**” no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.328/2023.

Parágrafo único: A referida gratificação possui previsão estabelecida na Lei Municipal nº 796/2022, Decreto Municipal nº 1.328/2023 e Decreto Municipal nº 1.894/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:1EE35C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 001/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADA: MEMORA SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA

CNPJ: 06.538.203/0001-12

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva aumentar em 25% (Vinte e cinco por cento) da META CONTRATADA, para: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS NA FORMA COMPLEMENTAR PARA POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, no item 3 - **0037070 - URNA MORTUÁRIA SIMPLES INFANTIL (0,60 cm)**. Confeccionada em madeira com pintura na cor branca, fundo reforçado com acabamento interno em forro de TNT com babado, 06 alças fixas e visor de vidro inteiriço.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021

Lagoa Nova/RN, em 07 de JULHO de 2026.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Andréia de Fátima Guimarães Medeiros
Código Identificador:8D6B17B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 034/2026 – SMADMRH
ERRO FORMAL

Portaria nº 034/2026 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 23 de julho de 2026.

“ALTERA A PORTARIA Nº 0110/2025 QUE CONCEDE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Municipal nº 759/2022 e a Lei Complementar nº 002/2007.

Considerando a solicitação a pedido de alteração do gozo das férias da servidora.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0110/2025 que concede férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que que irão gozar férias no período de agosto de 2026.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 00692	TATIANA REGE DA SILVA	SME	2024/2025	NUTRICIONISTA	2º PERÍODO 03/08/2026 a 17/08/2026

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ HEITOR MATIAS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:012892DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2026 EXTRATO DO
CONTRATO Nº 045/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2026 - CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.162.869/0001-44 – CONTRATADO (A): COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIÃO AGRESTE LITORAL SUL (CNPJ: 41.888.196/0001-80) – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE - PERÍODO: 14 de julho de 2026 à 31 de dezembro de 2026 – VALOR GLOBAL: R\$ 76.500,00 – ORIGEM DOS RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação – Lagoa Salgada/RN, 14 de julho de 2026. –

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:01ECDF5F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 502/2026

LEI MUNICIPAL Nº 502/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Altera a redação do Artigo 6º da Lei Municipal n.º 501, de 08 de Junho de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 6º da Lei Municipal n.º 501, de 08 de junho de 2026 passa a ter a seguinte redação: “A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário”.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Salgada/RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito do Município de Lagoa Salgada

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:C91EBE37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026 - GP**

PORTARIA Nº 114/2026 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe a Comissão de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN, no uso de suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 001/2021, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único do Servidores Municipais de Lagoa Salgada, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 011/2026 – SMRH – PMLS, o qual relata a ausência do servidor JOSÉ WALTERMIR TAVEIRA desde o início do período letivo de 2026, ocupante do cargo de professor lotado na Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância / Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar a ausência do referido servidor desde o início do período letivo de 2026, sendo esta comissão composta dos seguintes servidores:

I – **BARTOLOMEU FRANCISCO DOS SANTOS**, matrícula n.º 00X-4;

II – **MARÍLIA SILVA XAVIER**, matrícula n.º 32X-1

III – **VITÓRIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula n.º 114XXX-5;

Art. 2º - A comissão será composta por servidores efetivos, estáveis e imparciais, devendo escolher, entre seus membros, o Presidente responsável pela condução dos trabalhos.

Art. 3º - Fica assegurado ao servidor investigado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos observará o disposto na legislação aplicável, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:27291B78

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026 - GP**

PORTARIA Nº 115/2026 - GP, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Instaura Processo e Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os dispositivos previstos na Resolução n.º 025/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n.º 704/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o qual solicita a regularização da prestação de contas do ano de 2020, referente ao bloco de Proteção Social Básica.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da regularização da prestação de contas do ano de 2020, referente ao bloco de Proteção Social Básica, conforme Ofício n.º 704/2026/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Art. 2º - Designar membros da Comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, mediante a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Técnico Conclusivo, obedecidos os prazos legalmente previstos na legislação vigente.

Art. 3º - A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – **WALLYSON ALVES MOREIRA** – Matrícula n.º 11***3-3

II – **GILBERTO DE ALMEIDA DIAS** – Matrícula n.º 00***6-5

III – **WILLAME MICAEL DA SILVA** – Matrícula n.º 11***1-8

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:AA1947A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 023/2026-SMF. REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria n.º 023/2026-SMF.
Republicado por Incorreção

Em, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto n.º 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor José Francisco de Lima Confessor, Conselheiro Tutelar, para realizar visita institucional na Casa de Acolhimento Irmã Ananília, localizada na cidade de Currais Novos/RN, que será realizado no dia 16 de julho do ano corrente.

Publique-se e Cumpra-se.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:34136B7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 024/2026-SMF. REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

Portaria nº 024/2026-SMF.
Republicado por Incorreção

Em, 15 de julho de 2026.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº 002/2021, de 11.01.2021.

R e s o l v e:

Art. 1º – Conceder ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor Zezildo Gomes Cardoso, Conselheiro Tutelar, para realizar visita institucional na Casa de Acolhimento Irmã Ananília, localizada na cidade de Currais Novos/RN, que será realizado no dia 16 de julho do ano corrente.

Publique-se e Cumpra-se.

TOMAZ PAULINO DE ARAÚJO RAMOS

Secretário Municipal de Finanças.

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:3C1E1702

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Concede diária ao servidor(a) que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.007, de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 02006.000004/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **02 (duas) e ½ (meia) diárias** à servidora **Rana Dayana da Silva Viana**, ocupante do cargo de **Gestora de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN**, no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º As diárias destinam-se a custear despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem durante a participação da servidora no **XI SENEI – Seminário Nacional sobre Educação e Inclusão Social de Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, a ser realizado no período de 12 a 14 de agosto de 2026, na Reitoria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no município de Natal/RN.**

Art. 3º A participação da servidora no referido evento tem por finalidade promover a atualização técnica e o aperfeiçoamento profissional na área da Educação Especial e Inclusiva, contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) e à inclusão dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º A servidora beneficiária deverá apresentar relatório de viagem e demais documentos comprobatórios da participação no evento, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa

Código Identificador:702BE3A4

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO – CONTRATO DE
GESTÃO 01/2025-SMS***

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, com sede no Palácio Alzira Soriano, situado à Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Centro, CEP: 59535-000, LAJES/RN, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO** inscrito no CPF nº 090.XXX.724-XX, assistido pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ**.

CONTRATADA: A ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, Organização Social, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 52.941.614/0001-71, com sede na Rua Rui Barbosa, 267, Centro – Monte Azul Paulista/SP – CEP: 14.730-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 289.XXX.398-XX.

As partes acima qualificadas,

CONSIDERANDO a celebração do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, cujo objeto é o gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h do município de Lajes/RN;

CONSIDERANDO a apuração de um saldo financeiro remanescente na execução do referido contrato, no montante de R\$ 248.514,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO a solicitação da CONTRATADA, formalizada pelo Ofício nº 25/2026-HSBJ, para reprogramar a aplicação do referido saldo em ações de investimento e custeio na própria unidade;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) sobre a possibilidade de alteração do plano de trabalho para melhor adequação ao interesse público;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 01/2026/CAF, exarado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, que se manifestou favoravelmente à solicitação, por entendê-la justificada, meritória e em conformidade com as regras contratuais;

CONSIDERANDO, finalmente, o manifesto interesse público na otimização dos recursos para a melhoria da assistência à saúde, Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA AUTORIZAÇÃO

1.1. Fica autorizada, em caráter excepcional, a reprogramação do saldo financeiro do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, no valor total de R\$ 248.514,63 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), para a execução do Plano de Reaplicação apresentado pela CONTRATADA, nos seguintes eixos:

- I- Manutenção Predial e Adequações Estruturais: R\$ 157.395,78
- II- Aquisição de Mobiliário Assistencial e Administrativo: R\$ 38.712,30
- III- Reforço Temporário de Recursos Humanos: R\$ 52.406,55

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ESPECÍFICA

2.1. A execução dos recursos de que trata a Cláusula Primeira está estritamente vinculada ao cumprimento das seguintes regras de prestação de contas.

§1º A CONTRATADA deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão das despesas, prestação de contas específica e segregada dos recursos utilizados, em apartado à prestação de contas ordinária do contrato.

§2º Para as despesas de investimento (incisos I e II da Cláusula Primeira), a prestação de contas deverá ser instruída, para cada item ou serviço, com:

- a) Comprovação da realização de, no mínimo, 03 (três) orçamentos prévios, conforme item 2.1.48.1 do Contrato;
- b) Notas fiscais idôneas, em nome da CONTRATADA;
- c) Comprovantes de pagamento (transferência bancária);
- d) Relatórios fotográficos que demonstrem as intervenções realizadas, quando aplicável.

§3º Para as despesas de custeio com pessoal (inciso III da Cláusula Primeira), a prestação de contas deverá ser instruída com:

- a) Folha de pagamento detalhada do pessoal contratado para o reforço;
- b) Guias de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas (INSS, FGTS);
- c) Comprovantes de pagamento dos salários.

§4º Os valores cujas despesas não forem devidamente comprovadas nos termos desta Cláusula, ou que, após análise da CAF e/ou do Controle Interno, forem considerados em desacordo com o plano aprovado ou antieconômicos, serão glosados e considerados "saldo remanescente". O montante glosado deverá ser restituído ao erário municipal no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 01/2025-SMS, naquilo que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 23 de julho de 2026

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal
Contratante

LILLYANE AMÁLIA FERREIRA DE MENESES CRUZ

Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus

MARCELO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor Presidente

Contratada

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:7048A13D

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 001/2026

TERMO DE AQUISIÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, INDENIZAÇÃO, QUITAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS.

Aos 29 de julho de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Lajes, situada na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, de um lado, como EXPROPRIANTE: O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 08.113.466/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.842.134 SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº 090.085.724-27, residente e domiciliado à Rua Vereador Mael Querino, nº 88, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000, de outro lado, como EXPROPRIADOS: os legítimos proprietários do imóvel objeto deste termo, a saber: 1. FRANCISCO CANINDÉ SALVIANO, brasileiro, professor, divorciado, portador do CPF/MF nº 270.371.934-53 e CI nº 454.091 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Coronel Manoel Câmara, nº 51, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 2. MARIA APARECIDA SALVIANO DE SOUZA, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF nº 914.171.204-87 e CI nº 001.468.498 SSP/RN, e seu esposo, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, aposentado, portador do CPF/MF nº 043.879.454-00 e CI. nº 101721 – DPRF/RN, casados, residentes e domiciliados na Praça Manoel Januário Cabral, nº 306, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 3. MARIA NORMÉLIA SALVIANO, brasileira, professora, solteira, portadora do CPF/MF nº 512.372.534-20 e CI nº 672.801 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Coronel Joaquim Teixeira, nº 303, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 4. MARIA MÔNICA SALVIANO, brasileira, vendedora, solteira, portadora do CPF/MF nº 626.540.804-63 e CI nº 001.062.467 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Raimundo de Melo, nº 236, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 5. JOÃO BATISTA SALVIANO, brasileiro, aposentado, solteiro, portador do CPF/MF nº 312.062.204-49 e CI nº 472.429 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Cel. Manoel Câmara, nº 51, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 6. MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO CAVALCANTI, brasileira, professora, viúva, portadora do CPF/MF nº 130.690.554-00 e CI nº 214.193 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Coronel Manoel Câmara, nº 18, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000; 7. GUILHERME SALVIANO, brasileiro, empresário, portador do CPF/MF nº 474.270.864-49 e CI. nº 949022 ITEP/RN, casado com DANIELLE ROCHA DE ANDRADE SALVIANO, brasileira, do lar, portadora do CPF/MF nº 595.354.154-68 e CI nº 1.061.762 ITEP/RN, residentes e domiciliados na Rua Letícia Garcia, nº 45, Apto. 201, Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.088-750; 8. THYAGO MENEZES SALVIANO, brasileiro, vendedor, solteiro, portador do CPF/MF nº 059.871.824-92 e CI. nº 2.680.856 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida dos Caiapós, nº 121, Torre Florença, BL – B, Apto. 1205, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067-400; 9. MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO, brasileira, bacharel em direito, solteira, portadora do CPF/MF nº 098.941.984-30 e CI. nº 2.826.480 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida dos Caiapós, nº 121, Torre Florença, BL – B, Apto. 1205, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067-400; 10. MARIA CLARA MENESES SALVIANO, brasileira, ecóloga, solteira, portadora do CPF/MF nº 098.940.564-82 e CI. nº 002.836.889 ITEP/RN, residente e domiciliado na Avenida dos Caiapós, nº 121, Torre Florença, BL – B, Apto. 1205, Pitimbu, Natal/RN, CEP: 59.067-400; 11. JOÃO ZITO BEZERRA DA SILVA SALVIANO, brasileiro, autônomo, solteiro, portador do CPF/MF nº 111.250.214-97 e CI. nº 002.836.902 ITEP/RN, residente e domiciliado na Praça Manoel Januário Cabral, nº 07, Centro, Lajes/RN, CEP: 59.535-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo tem por objeto a desapropriação amigável da fração do imóvel rural denominado "FAZENDA SÃO LUCAS", propriedade rural com área total de 47,4966 hectares, objeto da Matrícula nº 2.953 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lajes/RN, cujas descrições, limites e confrontações constam detalhadamente no referido registro e no memorial descritivo anexo e no Decreto Municipal nº 026/2026, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel descrito na Cláusula Primeira foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal nº 026, de 23 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 23/07/2026, Edição 3840.

CLÁUSULA TERCEIRA – A desapropriação destina-se à implantação do Novo Bairro Planejado "NOVO HORIZONTE", visando à expansão urbana sustentável do Município, com a criação de infraestrutura pública, unidades habitacionais, equipamentos comunitários e áreas verdes, em conformidade com o interesse público que fundamentou o referido decreto.

CLÁUSULA QUARTA – A título de justa e prévia indenização pela desapropriação do imóvel, o EXPROPRIANTE pagará aos EXPROPRIADOS o valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), fixado com base no Laudo de Avaliação Administrativo, consoante consta no Processo Administrativo nº 391/2026. O referido valor foi expressamente aceito pelos EXPROPRIADOS, conforme Termo de Aceite da Proposta de Desapropriação Amigável, que para todos os fins de direito passa a fazer parte integrante deste instrumento.

§1º - O pagamento será realizado em 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem creditados até o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito/transferência em conta bancária de titularidade a ser formalmente indicada pelos EXPROPRIADOS.

CLÁUSULA QUINTA – Com o recebimento integral do valor estipulado na Cláusula Quarta, os EXPROPRIADOS darão ao EXPROPRIANTE a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título, em juízo ou fora dele, no que tange à indenização pelo imóvel objeto deste termo.

§1º - A posse do imóvel é transferida ao EXPROPRIANTE de forma imediata, após a confirmação do pagamento da primeira parcela da indenização prevista na Cláusula Quarta. A partir de então, o EXPROPRIANTE poderá usar, gozar e dispor do bem, praticando todos os atos materiais e administrativos necessários à implantação do projeto urbanístico.

§2º - A transferência da posse opera-se, neste ato, por força da cláusula constitui, passando os EXPROPRIADOS, do momento do pagamento da primeira parcela em diante, a deterem a posse em nome do EXPROPRIANTE, até a efetiva desocupação.

§3º - Este instrumento, uma vez cumpridas integralmente as obrigações de pagamento, servirá como título hábil para a transferência definitiva da propriedade do imóvel ao Município de Lajes/RN, devendo ser levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis competente.

CLÁUSULA SEXTA – O presente Termo de Desapropriação Amigável é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, renunciando as partes a qualquer direito de arrendamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – Os EXPROPRIADOS declaram, sob as penas da lei, que o imóvel objeto deste termo encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas, hipotecas, penhoras, arrestos, sequestros, ações reais ou pessoais reipersecutórias, conforme atesta a Certidão de Inteiro Teor anexa. Declaram, ainda, que não existem contratos de arrendamento, parceria ou quaisquer

outros que possam impedir a imediata imissão na posse pelo EXPROPRIANTE.

CLÁUSULA OITAVA – Todas as despesas com a lavratura e o registro deste instrumento no Cartório de Registro de Imóveis competente correrão por conta exclusiva do EXPROPRIANTE.

§1º - As partes se comprometem a assinar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para o fiel cumprimento e registro do presente termo.

CLÁUSULA NONA – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lajes/RN, 29 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal de Lajes/RN (Expropriante)

FRANCISCO CANINDÉ SALVIANO
CPF/MF nº 270.371.934-53 (Proprietário - Expropriado)

MARIA APARECIDA SALVIANO DE SOUZA
CPF/MF nº 914.171.204-87 (Proprietário - Expropriado)

FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
CPF/MF nº 043.879.454-00 (Proprietário - Expropriado)

MARIA NORMÉLIA SALVIANO
CPF/MF nº 512.372.534-20 (Proprietário - Expropriado)

MARIA MÔNICA SALVIANO
CPF/MF nº 626.540.804-63 (Proprietário - Expropriado)

JOÃO BATISTA SALVIANO
CPF/MF nº 312.062.204-49 (Proprietário - Expropriado)

MARIA DA CONCEIÇÃO SALVIANO CAVALCANTI
CPF/MF nº 130.690.554-00 (Proprietário - Expropriado)

GUILHERME SALVIANO
CPF/MF nº 474.270.864-49 (Proprietário - Expropriado)

DANIELLE ROCHA DE ANDRADE SALVIANO
CPF/MF nº 595.354.154-68 (Proprietário - Expropriado)

THYAGO MENEZES SALVIANO
CPF/MF nº 059.871.824-92 (Proprietário - Expropriado)

MARIA CAROLINE MENESES SALVIANO
CPF/MF nº 098.941.984-30 (Proprietário - Expropriado)

MARIA CLARA MENESES SALVIANO
CPF/MF nº 098.940.564-82 (Proprietário - Expropriado)

JOÃO ZITO BEZERRA DA SILVA SALVIANO
CPF/MF nº 111.250.214-97 (Proprietário - Expropriado)

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:

Janssen Anderson do Nascimento Costa
Código Identificador:CD93FB01

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026

Licitação nº 000098/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1161/07-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR ISRAEL FERNANDEZ PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPOLAJES 2026, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H**, em favor da empresa **ISF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 63.600.991/0001-63**, estabelecida à Rua Seridó, 396, Petropolis – Natal/RN, CEP: 59.020-010, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1161/07-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:2778FA1F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026

Licitação nº 000099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1165/07-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR DANIEL DONATO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPOLAJES 2026, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 (SEXTA-FEIRA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H**, em favor da empresa **DANIEL DONATO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 64.869.481/0001-59**, estabelecida à Rua Seridó, 396, Petropolis – Natal/RN, CEP: 59.020-010, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1165/07-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 44/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:0A6355D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026

Licitação nº 000101/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1166/07-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR JESSIER QUIRINO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA EXPOLAJES 2026, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026 (SÁBADO), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H:30min**, em favor da empresa **J. Q. DE ARAÚJO – PRODUÇÕES – ME**, CNPJ nº 18.982.912/0001-71, estabelecida à Av. José Silveira, n. 70, Centro, Itabaiana/PB - CEP 58.360-000, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1166/07-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:887303E0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Licitação nº 000102/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1167/07-2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer da Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto do Inciso II, artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Municipal nº 11, de 24 de março de 2023, verbis:

“Art. 74, - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”

CONSIDERANDO que, para o objeto em tela é de exclusividade, não havendo qualquer outra empresa que possa lhe fazer frente, inviabilizando, com isso, qualquer competição;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2026), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2026) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

Com fundamento no **Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21, CONTRATAR, POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA CANTORA CAMYLA MELO PARA APRESENTAÇÃO NA PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA**

EXPOLAJES 2026, A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026 (SEXTA), COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 2H, em favor da empresa **CAMYLA MELO SHOWS LTDA**, CNPJ nº 59.614.506/0001-33, estabelecida à Rua Pardais, nº 85, Sala 2, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN, CEP: 59.151-795, que apresentou proposta para o objeto em tela, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1167/07-2026, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Lajes/RN, em 28 de julho de 2026.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael Anderson de Araújo Silva

Código Identificador:8E562D8B

PREVLAJES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADITIVO Nº 1162/07-2026

Inexigibilidade Nº 04/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES – PREVLAJES, E A EMPRESA CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA.

Pelo presente instrumento contratual onde de um lado **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOICAL DO MUNICÍPIO DE LAJES - PREVLAJES** estabelecido na Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 16 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº **17.603.261/0001-07**, neste ato representado pela Senhora Diretora Executiva **FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº XXX.165 expedida por ITEP/RN, e inscrita no CPF nº XXX.116.XXX-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CIPREV - ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **12.500.460/0001-68**, sediada na Rua Maestro Airton Lima Barbosa, nº 33, Centro, Bom Jardim/PE– CEP: 55.730-000, neste ato representado por **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.416.XXX expedida por SSP/PE, e inscrito no CPF nº XXX.527.XXX-81, que exerce a função de Sócio Administrador, conforme consta no ato constitutivo da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **1162/07-2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2025, por mais 12 meses, a partir de **30/07/2026 até 29/07/2027**, para dar continuidade a/o **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025, POR IGUAL PERÍODO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA COM PARECERES**

JURÍDICOS, CONTÁBIL E FINANCEIRA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE BALANCETES ORÇAMENTÁRIOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS, DEMONSTRATIVOS PARA OS ÓRGÃOS DE GESTÃO DE CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO, ENCAMINHAMENTO DOS DEMONSTRATIVOS PREVIDENCIÁRIOS E FINANCEIROS AO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, REALIZAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À ATUALIZAÇÃO CONSTANTE NO CRP-CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA, COM FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO DE BENEFÍCIOS, BEM COMO A ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO (SCI), ENLOBANDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS ITENS DE ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO COM PRAZO DE METAS E PRIORIDADES, CRIAÇÃO DE ROTINAS E INSTITUIÇÃO DE NORMAS PARA AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO, REALIZAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES INCLUINDO PROGRAMAÇÃO DE AUDITORIAS, ATENDENDO ÀS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 31 E 74 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DO ARTIGO 75 DA LEI Nº 4320/64, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando o valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados pela Secretaria Municipal de Planejamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 05.001 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE LAJES

Ação: 2210 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO LAJESPREV

Natureza: 3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 18020000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

Região: 0001 - Lajes

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Lajes/RN, em 27 de julho de 2026.

FRANCISCA REJANE DA SILVA MOREIRA

Diretora Executiva

Contratante

CIPREV -Assistencia AdministrativaLTDA

CNPJ nº 12.500.460/0001-68

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

CPF nº XXX.527.XXX-81

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:1E3EEFE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº.....: 2026066

ORIGEM.....: PROCESSO Nº 10070326

INEXIGIBILIDADE:... 036-2026

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN

CONTRATADA(O).....: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ.....: 19.595.940/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 92º ANIVERSÁRIO DO AÇUDE PÚBLICO, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, EM PRAÇA PÚBLICA, PROMOVENDO LAZER E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: EXERCICIO 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.208 - CULTURA LUCRECIENSE: ATRAVESSANDO CAMINHOS.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA no valor de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 16 DE JULHO DE 2026 À 10 DE AGOSTO DE 2026.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:E4EAF906

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, II, da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostadas aos autos.

INEXIGIBILIDADE: 036/2026

PROCESSO: 10070326

NOME DO CREDOR: MEFF - PROMOÇÕES DIVERSIONAIS LTDA

CNPJ: 19.595.940/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA MUSICAL CAVALO DE PAU PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO 92º ANIVERSÁRIO DO AÇUDE

PÚBLICO, EVENTO ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO, EM PRAÇA PÚBLICA, PROMOVENDO LAZER E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL.

VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

LUCRÉCIA/RN, 15 DE JULHO DE 2026.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Sandeji Suassuna Fernandes

Código Identificador:DCFD5C2D

**FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO
COMUNITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE JULHO DE 2026***

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- PLANSAM- 2026/2036 do Município de Lucrécia/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL- COMSEA, LUCRÉCIA-RN, em reunião ordinária realizada no dia 23 de julho de 2026, conforme uso das atribuições a Prefeitura Municipal de Lucrécia que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando A Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

Considerando, O Decreto Nacional nº 7.272, de 25 de agosto de 2010 – Regulamenta a LOSAN, institui a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) e estabelece diretrizes para os Planos de SAN;

Considerando, A Lei nº 15.451, de 30 de junho de 2026 – Dispõe sobre a **priorização no abastecimento de alimentos à rede de acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica e familiar e de seus dependentes**.

Considerando, a Lei Municipal nº 412 de 16 de dezembro de 2010- Que Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Lucrécia- RN,

Considerando, A lei Municipal nº 861 de 04 de junho de 2026 que institui a Política e o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- SISAN,

Considerando, O Decreto Municipal nº 1755 de 06 de julho de 2026 que Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de do Estado do Rio Grande do Norte no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

Considerando, A Lei Municipal ementa nº 866 de 30 junho de 2026 que altera a lei nº 861/2026- Dispõe sobre o mandato da diretoria,

Considerando, o Decreto Municipal nº 1758 de Julho de 2026 que dispõe sobre as competências e a composição, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAM 2026–2036 do Município de Lucrécia/RN, instrumento de planejamento das ações governamentais voltadas à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAM 2026–2036 passa a integrar as ações do Sistema

Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, constituindo instrumento orientador para a formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia-RN, 23 de julho de 2026

ANA MARIA DE OLIVEIRA DIAS

Presidente do COMSEA

Republicado por Incorreção*

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:31E777B5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1773, DE 28 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento para o Microempreendedor Individual - MEI, reconhece a vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos e estabelece procedimentos administrativos no âmbito do Município de Lucrécia-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte.

CONSIDERANDO o tratamento jurídico diferenciado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive ao Microempreendedor Individual - MEI, pelos arts. 170, inciso IX, e 179 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que assegura custo zero ao MEI e veda a exigência de taxas, emolumentos e demais custos relativos à abertura, inscrição, registro, funcionamento, alvará, licença, cadastro, alterações, baixa, encerramento e demais itens correlatos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, que instituiu a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO a Resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, com as alterações promovidas pela Resolução CGSIM nº 59, de 12 de agosto de 2020, especialmente quanto ao Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento, ao caráter comprobatório do CCMEI, à fiscalização posterior e à vedação de cobranças;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar os procedimentos administrativos municipais, eliminar barreiras à formalização e assegurar segurança jurídica ao Microempreendedor Individual;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a aplicação da dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e da vedação de cobrança de taxas, emolumentos, custos e valores correlatos ao Microempreendedor Individual - MEI.

Parágrafo único. A disciplina prevista neste Decreto possui natureza de execução administrativa de normas nacionais de observância obrigatória e não constitui criação de benefício fiscal novo pelo Município.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Microempreendedor Individual - MEI: enquadrado no art. 18-A da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional - SIMEI;

II - Termo de Ciência e Responsabilidade: a declaração eletrônica aceita pelo MEI no Portal do Empreendedor, com efeito de dispensa de alvará e licença de funcionamento;

III - CCMEI: o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, documento hábil para comprovar o registro, o enquadramento no SIMEI e a dispensa de alvarás e licenças; e

IV - órgãos municipais competentes: as unidades responsáveis por fazenda, tributação, desenvolvimento econômico, posturas, urbanismo, vigilância sanitária, meio ambiente, fiscalização, Sala do Empreendedor e demais áreas envolvidas na legalização e no acompanhamento do MEI.

Art. 3º. O MEI fica automaticamente dispensado da emissão de alvará e licença municipal de localização e funcionamento, a partir da inscrição ou alteração cadastral realizada no Portal do Empreendedor, mediante a manifestação de concordância com o Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.

§ 1º A dispensa ocorrerá de pleno direito, independentemente de requerimento, protocolo, análise prévia, vistoria prévia, pagamento, emissão de certificado municipal ou prática de ato adicional pelo interessado.

§ 2º O CCMEI ativo, acompanhado do respectivo Termo de Ciência e Responsabilidade, quando nele incorporado, constitui prova suficiente da dispensa perante todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

§ 3º É vedado exigir do MEI alvará, licença, certidão de dispensa, declaração municipal substitutiva ou documento equivalente como condição para o início ou a continuidade regular de suas atividades, ressalvada a fiscalização posterior prevista neste Decreto.

Art. 4º. A dispensa de que trata o art. 3º abrange todas as ocupações permitidas ao MEI pela legislação nacional, sem prejuízo do dever de observância dos requisitos materiais aplicáveis à atividade, inclusive os de natureza sanitária, ambiental, tributária, de segurança, de uso e ocupação do solo, de atividades domiciliares e de restrições ao uso de espaços públicos.

§ 1º A dispensa de alvará e licença não afasta o poder de polícia administrativa, nem impede orientação, inspeção, monitoramento ou fiscalização posterior pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º O exercício da atividade em desacordo com requisitos legais poderá ensejar medidas corretivas e, quando cabível, o cancelamento da dispensa, observado o devido processo administrativo.

Art. 5º. As vistorias destinadas à verificação dos requisitos que fundamentam a dispensa serão realizadas após o início da operação da atividade do MEI.

§ 1º A fiscalização deverá ser prioritariamente orientadora quando a natureza da atividade ou da situação comportar esse procedimento, sem prejuízo das medidas imediatas necessárias em caso de risco grave ou iminente à saúde, ao meio ambiente, à segurança ou à ordem pública.

§ 2º Sempre que possível, a primeira visita fiscal será destinada à orientação e à fixação de prazo razoável para correção das irregularidades sanáveis.

Art. 6º. A Prefeitura Municipal poderá, a qualquer tempo, verificar a correção do endereço declarado, a compatibilidade da atividade com o local indicado e a manutenção das condições de enquadramento do interessado como MEI.

§ 1º Constatada inconsistência de endereço ou irregularidade sanável, o MEI será notificado para correção ou transferência da sede de suas atividades no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa do interessado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º O cancelamento do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento somente será promovido pelo órgão competente após o descumprimento da notificação ou quando a irregularidade for insanável, observados os procedimentos da REDESIM e da regulamentação do CGSIM.

Art. 7º. Fica expressamente vedada, no âmbito municipal, a exigência ou cobrança do MEI de taxas, emolumentos, preços públicos administrativos, custos, inclusive prévios e suas renovações, ou valores a qualquer título relacionados:

I - à abertura, inscrição, registro, formalização e legalização;

II - ao funcionamento, alvará, licença, dispensa de alvará ou licença e respectivas renovações;

III - ao cadastro, inscrição municipal, atualização, alteração cadastral, baixa e encerramento;

IV - à emissão de certidões ou documentos indispensáveis aos procedimentos de formalização e legalização do MEI;

V - a serviços administrativos, expediente, análise técnica, vistoria, fiscalização, anotação de responsabilidade técnica ou atos equivalentes vinculados aos itens anteriores; e

VI - a quaisquer outros procedimentos municipais relativos à condição de MEI alcançados pelo art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e pelo art. 7º da Resolução CGSIM nº 48, de 2018, com redação dada pela Resolução CGSIM nº 59, de 2020.

§ 1º A vedação abrange cobranças diretas e indiretas, ainda que identificadas como taxa de expediente, taxa de localização, taxa de fiscalização de funcionamento, taxa de alvará, taxa de licença, taxa de renovação, serviço administrativo, vistoria, análise ou denominação equivalente.

§ 2º Os sistemas municipais não poderão gerar guia, documento de arrecadação, débito automático ou lançamento financeiro em nome do MEI relativamente às hipóteses previstas neste artigo.

§ 3º O disposto neste artigo não afasta o recolhimento dos tributos devidos pelo MEI na forma do SIMEI, nem outras obrigações tributárias decorrentes de fatos geradores não relacionados aos atos e procedimentos abrangidos pela regra nacional de custo zero.

Art. 8º. Os órgãos e entidades municipais deverão utilizar o CNPJ como identificador cadastral principal do MEI e promover, preferencialmente de forma automática e sem interferência do contribuinte, as inscrições, alterações e baixas necessárias à prestação dos serviços públicos municipais.

Parágrafo único. A falta de integração tecnológica entre sistemas municipais e o Portal do Empreendedor não poderá ser utilizada para suspender, condicionar ou descaracterizar a dispensa de alvará e licença de funcionamento.

Art. 9º. Os cadastros e sistemas municipais deverão identificar o MEI com a expressão “DISPENSADO DE ALVARÁ E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO”, vedada a apresentação de status que induza o empreendedor ou terceiros à conclusão de que há pendência de alvará ou taxa.

Parágrafo único. Enquanto não concluída a integração eletrônica, os setores competentes deverão adotar procedimento interno simplificado, sem ônus e sem exigência adicional ao MEI.

Art. 10. A Secretaria Municipal de **Finanças e Planejamento** deverá bloquear a constituição de créditos e a emissão de cobranças incompatíveis com este Decreto,

Art. 11. Compete à Sala do Empreendedor, em articulação com os órgãos municipais competentes:

I - orientar o MEI sobre a dispensa automática de alvará e licença de funcionamento e sobre a vedação de cobrança de taxas e emolumentos;

II - auxiliar na emissão e conferência do CCMEI e no acesso ao Portal do Empreendedor;

III - comunicar aos setores responsáveis eventual cobrança indevida, exigência documental incompatível ou falha cadastral;

IV - apoiar a atualização dos fluxos, formulários, sistemas, páginas eletrônicas e materiais de atendimento; e

V - manter orientação pública, clara e atualizada sobre os direitos, deveres e requisitos materiais aplicáveis às atividades do MEI.

Art. 11. Os agentes públicos deverão abster-se de criar exigências, condicionantes ou cobranças que, direta ou indiretamente, esvaziem a dispensa e o custo zero assegurados ao MEI, sujeitando-se a apuração administrativa em caso de descumprimento, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 12. A Secretaria Municipal de **Finanças e Planejamento** em conjunto com a Procuradoria-Geral do Município, poderá expedir normas complementares estritamente necessárias à execução deste Decreto, vedada a criação de obrigações adicionais ao MEI em desconformidade com a legislação nacional.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições regulamentares em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de Julho de 2026.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amélia Amaral
Código Identificador:D2714C06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2026071 – CONCORRÊNCIA
Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA, representada pela V.S.^a o S.r. Antonio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e Sinai Construções e Serviços LTDA – CNPJ: 30.610.555/0001-16 – CONTRATADO, celebraram este contrato nº 2026071 com base na concorrência nº 002/2026, objetivando a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada por preço global da construção de pavimentação à paralelepípedos e drenagem superficial no trecho que liga a comunidade Cacimba de Vaca ao Exu, no valor total de R\$ 399.825,93 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) e vigência a contar de 27 de julho de 2026 até 26 de julho de 2027.

Assinantes:

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Contratante

ITALO PATRÍCIO DANTAS DUARTE
Contratado

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:844BA111

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO CHAMADA
PÚBLICA Nº 2026.06.26.012

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 003, de 02 de janeiro de 2026, vem comunicar a todos os interessados que, em função de alteração na planilha orçamentária e para que todos os interessados tenham acesso, faz-se necessário o reaprazamento do chamamento público. Assim, o Procedimento Auxiliar na modalidade Chamada Pública nº 2026.06.26.012, que tem por finalidade o credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas para a execução de serviços de saúde, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando atender às necessidades do município de Luís Gomes, com recursos próprios e oriundos de convênios consignados na LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2026, observadas as especificações e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizado no período de 02 de julho a 02 de agosto de 2026, acontecerá no período de 28 de julho a 28 de agosto de 2026, até às 14h00min (Horário de Brasília/DF). A sessão da Chamada Pública será realizada na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

O procedimento de credenciamento obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

O credenciamento será realizado no período de 28 de julho a 28 de agosto de 2026, consoante as disposições do art. 35, § 5º, do Decreto

Municipal nº 429/2022. As propostas e os documentos para habilitação dos interessados deverão ser encaminhados até às 14h00 do dia 02 de agosto de 2026, por meio da plataforma eletrônica disponível no site www.novobbmnet.com.br, via e-mail, através do endereço eletrônico cpl.msales@gmail.com, ou entregues diretamente na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP – www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de julho de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 27 de julho de 2026

CLEIDSON ISMAEL
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:DFC0B9F2

GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.06.18.010.001
REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
2026.06.18.010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: CLEANTO DE ARAÚJO FERREIRA LTDA
15.258.710/0001-93

DO OBJETIVO: Execução das obras de Construção de 20 Unidades Habitacionais na área urbana do município de Luís Gomes/RN, com recursos do Termo de Compromisso nº 996242/2025 - Contrato de Repasse nº 1106294-43/2025 - Proposta nº 407582025 – Ministério das Cidades/Caixa, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, de acordo com o Edital de convocação e seus elementos constitutivos e proposta da empresa vencedora, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2026.06.18.010 - Processo Administrativo nº 2026.06.18.02.011, realizada com supedâneo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES; na Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação; no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 14.133/2021; nas Instruções Normativas PMLG nº 002/2023, nº 003/2023, nº 005/2023 e nº 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, instruções, Resolução 028/2020, do TCE/RN e demais legislação pertinente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: É de R\$ 2.936.051,93 (Dois Milhões, Novecentos e Trinta e Seis Mil, Cinquenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos), a ser pago em parcelas de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução das obras de Construção de 20 Unidades Habitacionais na área urbana do município de Luís Gomes/RN, com recursos do Termo de Compromisso nº 996242/2025 - Contrato de Repasse nº 1106294-43/2025 - Proposta nº 407582025 – Ministério das Cidades/Caixa, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, Atividade: 2011 - SEC. MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL, 16 –

HABITAÇÃO, 482 - HABITAÇÃO URBANA, 2003 - ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL, 1.150 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, DESPESA 989 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU REPASSE DA UNIÃO - 1.700, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal Nº 655/2026.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 27 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Cleanto de Araújo Ferreira – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:6BCA9A78

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.07.08.001.001
REFERENTE AO TERMO DE ADESÃO Nº 2026.07.08.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: 13 SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 03.307.395/0001-68

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 202605290001, com vista a contratação de empresa especializada para locação de software informatizado e integrado voltado à gestão da frota municipal, para aquisição de combustíveis e intermediação de serviços de manutenção de equipamentos, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento de combustíveis (gasolina, etanol, e óleo diesel) Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados, incluindo aquisição de peças reposição de pneus e acessórios, e equipamentos, decorrente do Processo Administrativo nº 00010.20251215/0001-66, Ata de Registro de Preços nº 202605290001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026 - SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste/CE, com vistas ao atendimento de demanda das Secretarias Municipais e dos demais órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorrente do Processo Administrativo nº 00010.20251215/0001-66, Ata de Registro de Preços nº 202605290001, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00.001-2026 - SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Educação de Pentecoste/CE, realizada com base nas disposições da Constituição Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução 028/2020, do TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 4.877.500,00 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução sob demanda dos serviços de locação e montagem eventual de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da referida contratação serão próprios e/ou oriundos de convênios, devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, vinculados às atividades indicadas na Cláusula 18 do Termo de Contrato, em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 645/2025 e demais normas orçamentárias aplicáveis.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 15 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Ana Cláudia Gomes Batista Rodrigues – CONTRATADA

Publicado por:

Feliciano Neto de Oliveira

Código Identificador:C8AC2BE6

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2026.07.15.001.001
DECORRENTE DO TERMO DE ADESÃO Nº 2026.07.15.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO ME “RIBEIRO AUTO CENTER”

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A adesão à Ata de Registro de Preços nº 2026.02.10.004.01, com vista a contratação de empresa especializada para a prestação continuada de serviços de locação de veículos automotores leve tipo hatch, zero quilômetros, ano de fabricação 2026 ou superior, inerente ao Processo Administrativo nº 2026.02.10.02.003, Pregão Eletrônico nº 2026.02.10.004 – SRP, realizado pelo município de Major Sales/RN, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2026.02.10.004, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Município, a Lei Federal nº 14.133/2021; nas Instruções Normativas PMLG nº 002/2023, nº 003/2023, nº 005/2023 e nº 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, Resolução nº 028/2020, do TCE/RN e demais legislação pertinente.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 95.880,00 (Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a prestação continuada de serviços de locação de veículos automotores, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2026 - Atividades: 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.24 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.08.10.301.1008.2.26 – MANUT. ATIVIDADE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15001002; 02.009.10.302.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17003110 - ESPESA 490; 02.009.10.302.1008.1.110 - FUNDO A FUNDO/ SAUDE - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - ASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000 - DESPESA 486, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 645/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 21 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

Francisco Aurian Ribeiro - CONTRATADA

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:530BE160

GABINETE DO PREFEITO PMLG – AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.07.22.013

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 003 de 02 de janeiro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 12 de agosto de 2026 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação de forma regionalizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.07.22.013, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução eventual de serviços de soldagem, ferragens e serralheria, compreendendo a confecção, instalação, reparo e manutenção de estruturas metálicas, forros em PVC e demais serviços correlatos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias e dos órgãos que integram a estrutura administrativa do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e oriundos de convênios, devidamente consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 28 de julho de 2026, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 27 de julho de 2026

CLEIDSON ISMAEL

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2026

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:CC72CF25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 2026.06.10.014.01 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2026.06.10.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A execução sob demanda dos serviços de mão de obra para manutenção de logradouros e prédios públicos do município de Major Sales/RN, destinado ao atendimento de demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2026, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Adesão é decorrente da Chamada Pública Nº 2026.06.10.014, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 956.316,48 (Novecentos e Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e Dezesesseis Reais e Quarenta e Oito Centavos), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2026, na seguinte atividade: 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.005.20.605.020.2.10 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.017.12.361.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IM, 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT E 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 02.017.12.365.012.2.15 – MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IM, 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAT E 15430000 -

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 02.017.12.366.012.2.15 - MANUT. FUNDO NACION EDUC BÁSICA-FUNDEB 30% - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15401030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 30 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IM, 15421030 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT E 15430000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT. ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT. ATIVD DA SEC EDUCAÇÃO/ENSINO FUND - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO-SAL EDUCAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15500000; 02.006.12.365.012.2.11 - MANUT/ATIVD DA SEC. DE EDUCAÇÃO/INFANTIL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 - MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN. SEC. SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.2244.008.2.24 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000; 02.009.15.452.015.2.26 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - FONTE Nº 15000000 E 02.009.15.452.015.2.26 - MANUT. DAS ATIV. DA SECR. OBRAS E URBANISMO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000, ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 600/2025.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de julho de 2026.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Leonardo Valentim de Figueiredo - CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:08638C33

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14-IN/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14-IN/2026

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a Contratação Direta e o respectivo Extrato do Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 14-IN/2026 cujo o objeto são os serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando a propositura de ação judicial perante a justiça Federal, com o objetivo de recuperar, observando os prazos prescricionais aplicáveis, os valores referentes ao Imposto sobre a Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público, que não foram devidamente retidos pelo município de Marcelino Vieira-RN, conforme DFD e ETP. com proposta avaliada e aceita pela Administração municipal no valor de R\$ 20% (Vinte por cento), somente a ser repassado a empresa supra, após transações financeiras realizadas sobre o ganho da causa,

referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: www.marcelinovieira.rn.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. III, “c”.

SÔNIA MARIA FERNANDES DE LIMA -

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Aline de Souza

Código Identificador:09DD8448

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
14-IN/2026**

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14-IN/2026

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o Parecer da Assessoria Jurídica, referente contratação direta por Inexigibilidade de Licitação 14-IN/2026 cujo o objeto é a serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, visando a propositura de ação judicial perante a justiça Federal, com o objetivo de recuperar, observando os prazos prescricionais aplicáveis, os valores referentes ao Imposto sobre a Renda incidente sobre bens e serviços prestados ao ente público, que não foram devidamente retidos pelo município de Marcelino Vieira-RN, conforme DFD e ETP. RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto a: NILO ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 22.964.948/0001-08, no qual apresentou proposta com a remuneração do serviço contratado, sendo proporcional ao valor recuperado. Assim, os honorários advocatícios são a título ad exitum de 20% (vinte por cento) sobre o valor efetivamente recuperado com a ação, sendo que o pagamento é feito por determinação do juiz, diretamente pela União, mediante dedução da quantia a ser paga ao município (art. 22, § 4º, da Lei nº 8.906/94), conforme discriminada na proposta, mediante Autorização do Gestor Municipal. Fundamentação legal do processo: Lei Federal 14.133/2021 Art. 74. III, “c”. Segue o processo ao Setor de Contratos.

HINDEMBERG PONTES DE LIMA –

Prefeito.

Marcelino Vieira-RN, 28 de julho de 2026

Publicado por:

Maria Aline de Souza

Código Identificador:B78B17B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 088, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Declara Situação de Emergência nas áreas rurais do município de Martins – RN, afetadas por COBRADE – 14120 - SECA, conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica 01/2024 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012. **CONSIDERANDO:**

I – Que o Município de Martins/RN enfrenta escassez de água potável na zona rural, em decorrência da seca registrada ao longo dos últimos meses, compreendendo o período de novembro de 2025 a julho de 2026. Embora tenha havido o desaggravamento das condições de seca nos meses mais recentes, com o município passando à classificação de

seca fraca, situação que permanece conforme o mais recente relatório do Monitor de Secas, os mananciais locais ainda apresentam águas impróprias para o consumo humano.

II– Em decorrência do referido evento, as famílias das comunidades rurais têm enfrentado dificuldades no acesso à água potável. O município não dispõe de recursos suficientes para atender à grande demanda por água, sendo, portanto, necessárias ações conjuntas para preservar a vida dos moradores da zona rural. Nesse contexto, o Programa Operação Pipa, do Governo Federal, constitui o meio adequado para restabelecer a normalidade no abastecimento de água.

III – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico 001/2026, do órgão de Proteção e Defesa Civil do município, favorável à declaração da situação de anormalidade.

IV - Que conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022, o desastre desencadeado por evento adverso de agravamento lento e progressivo, resultou em danos crescentes ao longo do tempo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas rurais do município de Martins, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como SECA - 14120, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC – Coordenação de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC – Coordenação de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada

urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Martins/RN, em 28 de julho de 2026.

PAULO CÉSAR GALDINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Clistenes da Silva Alves
Código Identificador:1381E6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 075/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 075/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 075/2026-DPRH/SMA/PMM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **MARIA ADRIELI DA SILVA COSTA**, matrícula nº. 9636, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 759/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2026.

DENISIA DA SILVA
Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:D4520A2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 076/2026-DPRH/SMA/PMM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 076/2026-DPRH/SMA/PMM

PORTARIA Nº 076/2026-DPRH/SMA/PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, através da Secretaria Municipal de Administração, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do Município e a Lei Complementar nº 310/97, artigo nº 91, que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município de Maxaranguape/RN.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a **KAROLINE ADRIANO DE OLIVEIRA MELLO**, matrícula nº. 9911, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2025/2026, com vigência no período de: 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, conforme protocolo nº. 760/2026.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário, Publique-se e Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 29 de julho de 2026.

DENISIA DA SILVA

Coordenadora de Gestão Pessoal e Departamento Pessoal

Publicado por:
Sigmund Freud Ferreira da Silva
Código Identificador:87B44151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2026**

A Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, por meio do Setor de Licitações e Contratos torna público que acontecerá no **dia 10/08/2026 às 09:00 horas**, Licitação Pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, para o Registro de Preços para futura e eventual locação de RETROESCAVADEIRA, destinados ao atendimento das ações e demandas das Secretarias do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 14h00min ou pelo e-mail: licitagov.montanhas@gmail.com.

Montanhas/RN, 28 de julho de 2026.

TASSIO PEREIRA DA SILVA

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Roberta da Silva Santos
Código Identificador:5C8B0E61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.287 DE 28 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a prioridade no atendimento psicológico, na rede pública municipal de saúde, às crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas

atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada prioridade no atendimento psicológico e psicossocial, no âmbito da rede pública municipal de saúde e assistência social, às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, exploração sexual ou qualquer forma de violência sexual no Município.

Art. 2º O atendimento previsto nesta Lei deverá ser realizado de forma humanizada, sigilosa e contínua, observando-se os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Art. 3º Os serviços públicos municipais de saúde e assistência social deverão garantir:

- acolhimento imediato da vítima;
- encaminhamento prioritário para acompanhamento psicológico e psicossocial;
- atendimento especializado por equipe multidisciplinar, sempre que possível;
- acompanhamento da família ou responsável legal, quando necessário;

– articulação com o Conselho Tutelar, Ministério Público e demais órgãos da rede de proteção da criança e do adolescente.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover capacitação periódica dos profissionais da rede pública para identificação, acolhimento e atendimento adequado às vítimas de violência sexual.

Art. 5º O atendimento previsto nesta Lei observará as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente:

- o princípio da proteção integral previsto no art. 1º;
- a garantia de prioridade absoluta prevista no art. 4º;
- a obrigação de prevenção e enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes prevista nos arts. 5º, 13 e 70;
- o direito à dignidade, ao respeito e à preservação da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, conforme art. 17.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Simões Araújo
Código Identificador:4AB54C6E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.288 DE 28 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a denominação de Júlia Galdino Gomes, a Unidade de Saúde (UBS), localizada na Comunidade do Olho D'água e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Alegre/RN aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JÚLIA GALDINO GOMES**, a Unidade de Saúde (UBS) de esportes localizada na Comunidade do Olho D'água, nesta cidade de Monte Alegre/RN.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:CFF124E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.289 DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Vacinação nas escolas, a estratégia municipal de vacinação extramuros, dispõe sobre a apresentação e a verificação do cartão de vacinação para matrícula na rede municipal de ensino, no âmbito do município de Monte Alegre/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e em cumprimento as disposições da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os alunos da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, verificar a situação vacinal, inclusive em campanhas e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2. O Programa de Vacinação nas Escolas deverá ocorrer em dias e horários previamente agendados entre a Unidade Básica de Saúde (UBS) responsável e a direção da unidade escolar, para que seja agendada a data da realização de vacinas com as famílias/responsáveis legais.

Parágrafo único. As Unidades de Saúde e as Escolas deverão divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares estejam informados.

Art. 3.º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, o termo de autorização de vacinação e a carteira de vacinação, após a análise e a identificação de eventuais atrasos ou oportunidade de vacinação.

§1º. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que:

- I - Não trouxeram a carteira de vacinação;
- II - Possuírem contraindicação médica;
- III - Tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§2º. A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado no qual solicite que os estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§3º. Os pais ou responsáveis de cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para que compareçam à unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§4º. A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos alunos que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para

subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias nas quais os alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§5º. Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o §3º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

§6º As famílias que se negarem ou se recusarem a vacinar seus filhos podem estar sujeitas às sanções previstas no art. 249 da Lei n.º 8.069/1990 ECA, após o devido encaminhamento ao Conselho Tutelar para a tomada de medidas cabíveis.

Art. 4º. No início de todo semestre letivo, à família ou responsável legal pelo aluno deverá apresentar a declaração ou comprovante de vacinação da criança ou adolescente atualizado pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II
DA ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO EXTRAMUROS

Art. 6º. Fica instituída, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, a vacinação extramuros, compreendendo todas as ações de imunização realizadas fora das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com o Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 7º. As ações de vacinação extramuros têm como objetivos:

- I - Ampliar o acesso da população às vacinas, especialmente crianças, adolescentes, gestantes, pessoas com deficiência e grupos vulneráveis;
- II - Reduzir desigualdades no acesso à imunização;
- III - Contribuir para o alcance das metas de cobertura vacinal definidas pelo PNI;
- IV - Promover ações educativas sobre prevenção de doenças imunopreveníveis.

Art. 8º. As campanhas de vacinação extramuros poderão ser realizadas em:

- I - Escolas e creches;
- II - Comunidades quilombolas, rurais e periféricas;
- III - Centros comunitários, praças, feiras e eventos públicos;
- IV - Domicílios, em casos específicos de vulnerabilidade ou dificuldade de acesso.

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por:

- I - Planejar, organizar e executar as ações de vacinação extramuros;
- II - Garantir a logística adequada, incluindo transporte, conservação de vacinas e segurança;
- III - Capacitar profissionais de saúde para a execução das campanhas;
- IV - Realizar registro, monitoramento e avaliação das ações;
- V - Desenvolver ações de mobilização social e educação em saúde voltadas para a importância da vacinação.

Art. 10. A vacinação extramuros seguirá rigorosamente os protocolos do PNI, assegurando:

- I - Armazenamento e transporte das vacinas conforme normas técnicas;
- II - Uso de fichas, cadernetas de vacinação ou sistemas eletrônicos oficiais;
- III - Registro das doses aplicadas e acompanhamento do calendário vacinal;
- IV - Orientações aos pais/responsáveis e à comunidade sobre a importância da imunização completa.

Art. 11. As ações poderão acontecer de forma intersetorial entre as Secretarias Municipais coordenadas por seus respectivos representantes.

CAPÍTULO III

DO CARTÃO DE VACINAÇÃO EM DIA COMO REQUISITO PARA MATRÍCULA ESCOLAR

Art. 12. Fica instituído, no âmbito do Município de Monte Alegre/RN, o cartão de vacinação em dia como requisito administrativo para a matrícula de crianças e adolescentes nas instituições de ensino da rede municipal de educação, em conformidade com o Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 13. Considera-se cartão de vacinação em dia aquele que apresenta todas as vacinas previstas para a faixa etária do aluno, conforme calendário vacinal oficial do PNI.

Art. 14. Compete às escolas municipais:

- I - Exigir a apresentação do cartão de vacinação atualizado no ato da matrícula;
- II - Orientar pais e responsáveis sobre a importância da vacinação completa;
- III - Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde casos de pendências vacinais;
- IV - Garantir sigilo e proteção das informações de saúde dos alunos.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

- I - Disponibilizar informações e orientações sobre o calendário vacinal;
- II - Auxiliar escolas e famílias no acesso às vacinas;
- III - Realizar campanhas de atualização vacinal;
- IV - Manter registro e acompanhamento das situações de vacinação dos alunos.

Art. 16. Os pais ou responsáveis legais deverão apresentar o cartão de vacinação atualizado no momento da matrícula. Em caso de pendências vacinais, serão orientados a procurar a unidade de saúde mais próxima para regularização, sendo garantida a matrícula provisória pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, até a comprovação da regularização.

Art. 17. As ações previstas nesta Lei visam:

- I - Garantir a proteção coletiva da saúde da comunidade escolar;
- II - Promover a prevenção de doenças imunopreveníveis;
- III - Contribuir para o alcance das metas de cobertura vacinal do PNI;
- IV - Apoiar o Município na obtenção e manutenção do Selo UNICEF.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei, no Capítulo II da estratégia municipal de vacinação extramuros correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário, por recursos federais, estaduais ou doações específicas.

Art. 19. As despesas decorrentes da execução desta Lei, em seu Capítulo III - cartão de vacinação em dia como requisito para matrícula escolar, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 28 de julho de 2026.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daiane Simões Araújo

Código Identificador:94A9AF34

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0012/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0012/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: MARIA LUCIA DE MELO RODRIGUES – CNPJ Nº 27.169.004/0001-54- VALOR TOTAL R\$: R\$ 303.500,00

Monte das Gameleiras - RN, 28 de Julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:2C62117B

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 0013/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 0013/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da empresa: SORAYA LUIZA DA SILVA MONTEIRO – CNPJ Nº 14.890.112/0001-70 – LOTE 01 – FRUTAS – VALOR R\$: 170.400,00; LOTE 02 – LEGUMES E VERDURAS – R\$: 162.667,50.

Monte das Gameleiras - RN, 28 de Julho de 2026

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:A20B1B96

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 010723/2026 ATO DE RATIFICAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa de Licitação nº 023/2026, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de uma caçamba e uma retroescavadeira, para atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, com a Pessoa Jurídica **SERVPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.038/0001-12, apresentou a melhor proposta no valor total R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). pelo quantitativo citado no Termo de Referência, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Monte das Gameleiras/RN, 09 de julho de 2026.

JEFERSON RODRIGUES FELIX

Prefeito Municipal

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:058AD5DB

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 023/2026 EXTRATO DE CONTRATO - Nº
010723/2026 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **010723/2026** - CONTRATO Nº **140523/2025** - ORIGEM: Dispensa Nº 023/2026-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - CONTRATADA(O) **SERVPRIME LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.901.038/0001-12, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de uma caçamba e uma retroescavadeira, para atendimento as necessidades do Município de Monte das Gameleiras/RN - VALOR TOTAL R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

EXERCÍCIO 2026

UNIDADE ORÇAMENTARIA 0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO ATIVIDADE: 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

FONTE DE RECURSOS: 339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.

FICHA DE DESPESA 15000000

VIGÊNCIA: até 08/07/2027 DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2026

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:CF2B6A9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTOS DE ÁGUA MINERAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, CNPJ: 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** 2K COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ: 14.321.936/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação da empresa de aquisição de água mineral, destinado a atender as necessidades desse município. **VIGÊNCIA:** Início em 24/06/2026 e Término em 24/06/2027. **BASE LEGAL:** Art. 57, Inciso X da Lei Federal nº 14.133/2021. Nísia Floresta/RN, 23 de junho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:15C27C71

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ADESAO À ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 09/2025.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, CNPJ: 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** H & G SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 55.219.559/0001-07. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses da contratação de aquisição de gêneros alimentícios para o uso em todas as secretarias municipais. **VIGÊNCIA:** Início em 23/05/2026 e Término em 23/05/2027. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/21. Nísia Floresta/RN, 22 de maio de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:DD1DEA8F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, CNPJ: 08.167.306/0001-49. **CONTRATADA:** CEC CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.958.660/0001-66. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência para mais 12 (doze) meses da empresa especializada na locação de veículo automóvel de passeio do tipo hatch ou sedan, para atender as secretarias dos municípios. **VIGÊNCIA:** Início em 12/12/2025 e Término em 12/12/2026. **BASE LEGAL:** Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Nísia Floresta/RN, 12 de dezembro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel
Código Identificador:F4380BF0

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA (CONCEDENTE): Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **08.167.306/0001-49**, com sede administrativa na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gustavo da Silva Santos, portador do CPF nº **088.888.504-00**.

TAKI MÓVEIS E ELETROS LTDA (CONCESSIONÁRIA): Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.167.306/0001-49**, com sede na RN 063, Nísia Floresta/RN, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Aldeci Mendes da Silva, portador do CPF nº **088.888.097-00**.

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Concessão de Direito Real de Uso firmado anteriormente outorgada à concessionária sobre imóvel integrante do patrimônio público do município de Nísia Floresta/RN. A Concessionária restitui à concedente de forma irrevogável e irretratável, a posse direta do imóvel objeto da concessão. Em razão das benfeitorias realizadas pela concessionária no imóvel objeto da concessão, reconhecidas administrativamente e avaliadas nos autos do procedimento competente, o concedente pagará à concessionária indenização o valor da primeira parcela de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vencimento em 30 de junho de 2026 e outras 30 (trinta) parcelas mensais, consecutivas e fixas no valor de R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) cada, vencendo a primeira em 30 de julho de 2026 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

O presente instrumento produz efeitos a partir da data de sua assinatura.

Nísia Floresta/RN, 18 de junho de 2026

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município de Nísia Floresta

Publicado por:
Rosineide Mendes da Silva
Código Identificador:74D5D5B8

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1026/2025 NÍSIA FLORESTA/RN, 27 DE
JUNHO DE 2025 ****

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO DE
TERRENO EM ÁREA INSTITUCIONAL,
INTEGRANTE DO LOTEAMENTO**

RESIDENCIAL NÍSIA FLORESTA, EM NÍSIA FLORESTA/RN, E DISPÕE SOBRE A SUA DESTINAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nísia Floresta autorizado a desafetar da condição de servidão pública, um terreno urbano, sem benfeitorias, com área total de 3.569,81m² (três mil quinhentos e sessenta e nove e oitenta e um metros quadrados), integrante do Loteamento Residencial Nísia Floresta - Nísia Floresta/RN, conforme Mapa de Localização e Memorial Descritivo, que são partes integrantes desta Lei, com os seguintes limites e dimensões:

Ao NORTE, com a Gleba A, medindo 40,67 metros, mais 86,50 metros, totalizando 127,17 metros;

Ao SUL, com a Rua Projetada 23, medindo 51,93 metros, e com a área verde A, medindo 66,70 metros, totalizando 118,63 metros;

Ao LESTE, com a Rua Projetada 34, medindo 14,50 metros, mais 8,64 metros, e, com a Rua Projetada 34, medindo 33,02 metros, totalizando 56,16 metros;

Ao OESTE, com linha férrea, medindo 23,29 metros, e com a Gleba A, medindo 27,44 metros, totalizando 50,73 metros.

Art. 2º - Fica o Município de Nísia Floresta autorizado, ainda, a doar a área institucional de 3.569,81m² (três mil quinhentos e sessenta e nove e oitenta e um metros quadrados), referido no caput do artigo 1º, à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano - CEHAB/RN, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade de Economia Mista Estadual, inscrita no CNPJ nº. 09.509.294/0001-56, com o objetivo exclusivo desta Autarquia Estadual promover a execução do programa PRÓ MORADIA/VIVER MELHOR, regulamentado pela Instrução Normativa 004/2018 – Ministério das Cidades/Ministério do Desenvolvimento Regional, destinados à construção de Unidades Habitacionais para a população carente desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit habitacional do município.

Parágrafo Único. Os beneficiários referidos no caput deste artigo deverão estar enquadrados e credenciados no plano habitacional do programa em questão, assim como nos requisitos de seleção a serem indicados pela Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano /CEHAB/RN.

Art. 3º -As áreas institucionais, assim como as Unidades Habitacionais construídas no imóvel objeto desta lei, deverão atender ao fim a que se destinam, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Nísia Floresta/RN.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o inteiro teor da Lei Ordinária Municipal nº 913/2020 – GP/PMNF, assim como outras legislações que com esta conflitem ou sejam integralmente regulamentadas.

**** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:** Republica-se a Lei Ordinária nº 1.026/2025, originalmente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em 30 de junho de 2025, Edição nº 3.569, para fins de correção de erro material constante do art. 1º, especificamente quanto aos limites e às dimensões do imóvel, os quais, na publicação original, divergiram daqueles estabelecidos no Memorial Descritivo que integra o próprio Projeto de Lei, permanecendo inalteradas todas as demais disposições da legislação anteriormente publicada.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7F4CCE36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora **Francisca das Chagas dos Anjos**, ocupante do cargo de Professor, licença-prêmio no período de 28 de julho de 2026 a 25 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de julho de 2026.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:7F185E3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGESCOMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
072801/2026EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Nº 072801/2026

ESPÉCIE: Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo nº 072801/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0525001/2026, vinculado ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, ao Termo de Referência, ao ETP e à pesquisa de preços.

CREDENCIANTE/CONTRATANTE: Município de Olho d'Água do Borges/RN, CNPJ nº 08.349.029/0001-95.

CREDENCIADA/CONTRATADA: D Oliveira de Melo Análises Clínicas Ltda, CNPJ nº 57.525.447/0001-00.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta de exames laboratoriais, análise e emissão de laudos de resultados, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água do Borges/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 302.464,80 (trezentos e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) anuais, correspondente à soma dos quantitativos estimados pelos valores unitários fixados no Anexo Único, sendo o pagamento efetuado por demanda, conforme exames efetivamente realizados e atestados.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Edital de Chamamento Público nº 001/2026; Processo Administrativo nº 0525001/2026.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Antonimar Amorim Carlos, Prefeito Municipal, pela Contratante; e Diego Oliveira de Melo, pela Contratada.

Publicado por:
Walmir Araujo Neto
Código Identificador:7CD157C7

GABINETE CIVIL DO PREFEITO
DECRETO Nº. 033/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETO Nº. 033/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SR. ISRAEL DOS SANTOS ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Israel dos Santos Alves, ocorrido nesta data, fato que enluta seus familiares, amigos e toda a comunidade;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados ao Município de Olho d'Água do Borges, exercidos com dedicação, responsabilidade, compromisso e espírito público, contribuindo para o bom funcionamento da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete familiares, amigos, colegas de trabalho e toda a comunidade;

DECRETA:

Art. 01º – Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias, a contar de 28 de julho de 2026, em todo o território do Município de Olho d'Água do Borges, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Israel dos Santos Alves.

Art. 02º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 29 de julho de 2026 (quarta-feira), em todas as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, em razão do luto oficial ora declarado.

Parágrafo único. O disposto neste decreto não se estende aos setores e aos serviços considerados essenciais pelos titulares dos órgãos e entidades que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos. Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades municipais assegurar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nesse período.

Art. 03º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de julho de 2026.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elifran Dias Muniz
Código Identificador:DB9362EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nova, 41 - Centro - Paraná - RN, por meio

do site www.novobbmnetlicitacoes.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Fornecimento de Armações e Lentes para óculos de grau para distribuição a pessoas carentes deste município de Paraná-RN. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 33890031. E-mail: PMPARANARN@GMAIL.COM. Edital: PARANA.RN.GOV.BR; www.novobbmnetlicitacoes.com.br; www.gov.br/pncp.
Paraná - RN, 28 de Julho de 2026

CID LEITE VIEIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:38CF7A42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE COTAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE COTAÇÃO O Município de Parelhas/RN, através do seu setor de Compras, vem por meio deste, convidar todos os interessados para apresentar cotação de preços para o objeto: **“AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PERFURATRIZ”**. O prazo para a apresentação das cotações pelas empresas interessadas é de 03 (três) dias úteis, a contar do 1º dia após a data da publicação no Diário Oficial dos Municípios – FEMURN.

E-mail para envio das cotações: setordecomprasparelhas01-rn@outlook.com

Parelhas, 28 de julho de 2026.

COTAÇÃO DE PREÇOS

Ao Município de Parelhas/RN,

FORNECEDOR:	
CNPJ/CPF:	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	CEP:
FONE:	
EMAIL:	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA PERFURATRIZ.	

Item	Descrição	Unidade Medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	0025377-Bits M-60 6 1/8 face plana - flat fac E - 8x18mm/front 12 x16mm.	UNID	14		

Observações:

*Validade da proposta: 60 dias

*Informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas, encargos e tributos para sua formação.

*declaramos para fins de cumprimento da Lei Complementar 123/2016 e alterações que a empresa acima está enquadrada como () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI/ () MICROEMPRESA-ME/ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP/ () NÃO ENQUADRADO COMO MEI/ME/EPP, para

utilizarmos do tratamento diferenciado, previsto na legislação, nas aquisições públicas.

Parelhas/RN, ____ de _____ de 2026.

Responsável

Publicado por:
Matheus Warley Dos Santos Souza
Código Identificador:2EA5D011

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº044/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

SERVIDOR (A): Thayanny Denille Oliveira da Costa			
CARGO: Facilitadora de Oficinas			
MATRÍCULA: 121857-3			
DI: CPF: 036.054.193-30 / RG:2875055			
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação.			
DADOS BANCARIOS:	Agência: 1845-7 /Banco do Brasil	Conta: 58571-8	
HORÁRIO DE SAÍDA: 12:00h			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A PRESENTE DIÁRIA TEM COMO FINALIDADE ACOMPANHAR OS ALUNOS DA OFICINA DE JUDÔ, JOSIVAN DOS SANTOS (127.523.054-78), MATEUS RIBEIRO DE ARAÚJO FIDELIS (128.434.004-06), NICOLAS GABRIEL SILVA FERNANDES (133.004.694-30), JULIA BEATRIZ DINIZ ANTUNES (712.292.594-30), FERNANDA ALICE AZEVEDO DO NASCIMENTO (155.642.524-46), DURANTE SUA PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO BRASILEIRO SUB 13 DE JUDÔ, A SER REALIZADO NA CIDADE DE MACAPÁ/ AP, NOS DIAS 01 E 2 DE AGOSTO DE 2026, GARANTINDO SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E SUPORTE AOS ATLETAS DURANTE TODAS AS ATIVIDADES DA COMPETIÇÃO. JUSTIFICA-SE O DESLOCAMENTO DA SERVIDORA A PARTIR DAS 12H DO DIA 30/07/2026, SAINDO DE PARELHAS COM DESTINO A NATAL, PARA INTEGRAR A DELEGAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, CUJA SAÍDA PARA MACAPÁ/AP ESTÁ PREVISTA PARA AS 00H DO DIA 31/07/2026, VISANDO À PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO.			
PERÍODO: 30/07/2026 A 02/08/2026.			
DESTINO: MACAPÁ/AP			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	400,00	1.200,00
			1.200,00

Parelhas/RN, 28 de julho de 2026.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria nº 040/2026

Publicado por:
Jordânia Najara Domingos Felix
Código Identificador:0BAC762E

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº226/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO nº226/2026-GAB/PREFEITO-REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, afetadas por desastre natural climatológico por seca, que provoca redução sustentada das reservas hídricas existentes (COBRADE 1.4.1.2.0-Seca), conforme a Portaria Federa nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO os dados pluviométricos apurados pela Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte – EMPARN, que apontam índices de chuvas significativamente abaixo da média histórica na zona rural e urbana do Município de Parelhas no primeiro semestre do ano de 2026, com precipitação acumulada de 355,1 mm, resultando na perda de safras e colheitas, bem como no colapso parcial das fontes de abastecimento hídrico rural;

CONSIDERANDO que a baixa recarga dos principais reservatórios tem levado a escassez hídrica comprometendo o abastecimento para consumo humano e animal, afetando diretamente a subsistência das famílias rurais, bem como inviabilizando a produção agrícola e agropecuária de base familiar;

CONSIDERANDO que a severidade da seca impõe dificuldades à Administração Pública local na adoção de medidas isoladas, exigindo a atuação articulada com os Governos Estadual e Federal, especialmente para acesso a ações emergenciais como operação carro-pipa, distribuição de alimentos e apoio à recuperação da produção agrícola;

CONSIDERANDO os impactos socioeconômicos gerados pelo desastre climático, especialmente nas comunidades de agricultura familiar e áreas de maior vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico do órgão de Proteção e Defesa Civil do município favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência por seca** na zona rural do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, em virtude de desastre natural climatológico, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como (COBRADE 1.4.1.2.0 – Seca), conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único: A situação de Emergência de que trata o caput deste artigo:

Abrange todo o território rural do município de Parelhas/RN.

Terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste decreto, podendo ser prorrogado, caso persistam os efeitos da seca.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil do município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação municipal de Proteção e Defesa Civil do município.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Parelhas, 10 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:C936F522

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº238/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº238/2026-GAB/PREFEITO

“Dispõe sobre as normas acerca das bebidas alcoólicas, uso de som automotivo e circulação de carros no entorno da 27ª edição do Arraiá da Zona Sul de 2026 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a violência que assola nosso País nos dias atuais. As mortes em decorrência desse fenômeno social são cada vez mais numerosas. Outrossim, se faz necessário prevenir e resguardar a segurança pública;

CONSIDERANDO o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro, bem como, à possibilidade de transformação de objetos de vidro, mormente, garrafas e copos, além de latas de alumínio, em verdadeiras armas brancas;

CONSIDERANDO ainda que, é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nas festividades juninas da 27ª edição do “Arraiá da Zona Sul” em Parelhas/RN, que ocorrerá no período de 30 a 01 de agosto de 2026.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de combater a poluição sonora e a perturbação do sossego público provocado por som automotivo, paredões e assemelhados.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a venda, o consumo e o transporte de bebidas e alimentos em geral, armazenadas em recipientes de vidro, tais como, copos, garrafas e vasilhames de vidro, como também fica proibido o uso do som móvel e/ ou de som automotivo (paredões), nos entornos de onde será realizado o “Arraiá da Zona Sul”. Outrossim, fica proibido as 18:00 às 04:00 da manhã dentro do espaço as circulações de veículos nos entornos das Ruas Valdemiro Meira da trindade, rua Francisco C Silva e rua Martim Pereira da Silva.

Parágrafo único. A exceção fica por conta dos veículos da polícia, ambulâncias, veículos das produções das bandas e do evento.

Art. 2º A proibição de que trata o Art 1º deste Decreto, abrange a população em geral, assim como, os estabelecimentos e ambulantes situados na área do evento.

Art. 3º O desrespeito acima determinado, acarretará a adoção de medidas legais, tais como a apreensão de bebidas.

Art. 4º A Fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo da Polícia Militar, durante o período da festa

Art.5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 28 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gislane da Silva Costa

Código Identificador:8CD1A59C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL DECRETO Nº 240/2026-GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 240/2026-GAB/PREFEITO

Regulamenta o fluxo, os prazos, os critérios e a fundamentação legal para o fornecimento de cópias de prontuários médicos e documentos assistenciais no âmbito do Município de Parelhas;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no exercício do poder regulamentar,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização e atendimento aos ditames legais sobre a disponibilização de prontuário médico no âmbito do Complexo de Saúde de Parelhas;

CONSIDERANDO o direito fundamental à intimidade, à vida privada e ao sigilo de dados, previstos no art. 5º, incisos X e XII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o prontuário médico é documento único do paciente, cabendo ao serviço de saúde o dever de guarda, custódia física e sigilo, nos termos da Resolução CFM nº 1.638/2002;

CONSIDERANDO as regras de tratamento de dados pessoais sensíveis estabelecidas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 1.605/2000, na Recomendação CFM nº 03/2014, na Lei nº 13.787/2018, no Código de Ética Médica e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO os arts. 1.829 e seguintes do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), relativos à ordem de vocação hereditária;

DECRETA:

Art. 1º – Do Prontuário médico:

§ 1º- O prontuário médico é o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo” (RESOLUÇÃO Nº 1.638/2002 CFM) e que são constituídos pelos seguintes itens:

I- Identificação do paciente;

II- Anamnese;

III- Exame Físico;

IV- Hipóteses Diagnósticas;
V- Diagnóstico (s) Definitivo (s);
VI- Tratamento (s) Efetuado (s).

§2º- O modelo de cada ficha, assim como a padronização do prontuário, pode ser determinado por cada instituição, desde que contemple na totalidade os incisos do § 1º.

§3º- O prontuário médico é um DOCUMENTO FORMAL que atesta sobre a saúde do PACIENTE e os cuidados que lhe foram prestados, deste modo FICAM DEFINITIVAMENTE PROIBIDAS as condutas abaixo no ato de preenchimento do Prontuário médico:

I- Escrever à Lápis;
II- Usar Líquido Corretor ou produzir qualquer rasura;
III- Deixar Folhas em Branco;
IV- Fazer Anotações que Não se Referem ao Paciente citado no prontuário.

Art. 2º – Do Direito de Acesso pelo Paciente Titular e Representantes.
O prontuário médico integral será fornecido ao próprio paciente, titular do direito, mediante requerimento por escrito e apresentação de documento de identidade oficial com foto.

§ 1º (Menores e Incapazes): Sendo o paciente menor de 18 anos ou civilmente incapaz, o documento será entregue aos pais ou ao responsável legal formalmente constituído, mediante comprovação documental (certidão de nascimento ou termo de tutela/curatela), conforme art. 1.634, VII, do Código Civil e art. 22 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei nº 8.069/1990).

§ 2º (Procuradores): A entrega a terceiros exige procuração pública ou particular com firma reconhecida, outorgando poderes específicos e expressos para acesso a prontuário médico e quebra de sigilo.

Art. 3º – Do Paciente Falecido e da Sucessão Hereditária.

Em caso de paciente falecido, a cópia do prontuário será fornecida desde que comprovado o parentesco por certidão de nascimento/casamento acompanhada da certidão de óbito, obedecendo a ordem de vocação hereditária prevista no art. 1.829 do Código Civil e na Recomendação CFM nº 03/2014:

§1º- Cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente (mediante certidão de casamento ou união estável);

§2º- Descendentes (filhos, netos); Ascendentes (pais, avós);

§3º- Colaterais até o 4º grau (irmãos, sobrinhos, tios).

§4º- O acesso será negado caso o paciente tenha manifestado expressamente por escrito, quando em vida, sua objeção à divulgação de seus dados clínicos após a morte.

Art. 4º – Das Requisições de Autoridades Públicas (Poder Judiciário, Ministério Público e Polícia)

§1º- O fornecimento de documentos sujeitos a sigilo médico às autoridades públicas observará estritamente os limites constitucionais e as restrições da Resolução CFM nº 1.605/2000:

I – Poder Judiciário:

As ordens judiciais de quebra de sigilo emanadas por Magistrados serão atendidas prontamente.

O prontuário deverá ser remetido em envelope lacrado e assinalado como "Confidencial", para a autoridade Judiciária requisitante. (artigo 89, §1º código de ética médica).

II – Ministério Público

As requisições de Promotores de Justiça serão deferidas administrativamente, uma vez que no julgamento do RE 1.424.760/RJ

o STF decidiu que o compartilhamento de informações com o Ministério Público NÃO se configura quebra de sigilo e sim TRANSFERÊNCIA DE SIGILO.

a) Entregar em envelope lacrado escrito CONFIDENCIAL, transferência de sigilo de acordo com as decisões STF RE 1.424.760/RJ e (ARE) 1.405.704/SC.

III- Autoridades Policiais (Delegados):

As requisições das Autoridades Policiais (Delegados) serão deferidas administrativamente, uma vez que no julgamento do (ARE) 1.405.704/SC o STF decidiu que o compartilhamento de informações com as Autoridades Policiais (Delegados) NÃO se configura quebra de sigilo e sim TRANSFERÊNCIA DE SIGILO e que os mesmos tem legitimidade pelo poder de investigação.

a) Entregar em envelope lacrado escrito CONFIDENCIAL, transferência de sigilo de acordo com as decisões STF RE 1.424.760/RJ e (ARE) 1.405.704/SC.

IV- Conselhos regionais e federal de medicina:

As requisições dos Conselhos regionais e federal de medicina serão prontamente atendidas conforme o artigo 90 do código de ética médica.

Art. 5º – Das Relações com Planos de Saúde e Operadoras (Faturamento e Auditoria):

As operadoras de planos de saúde, seguros-saúde e empresas de autogestão não possuem direito de acesso ao prontuário médico dos beneficiários, estas em conformidade com a lei 9.656/1998 ressarirão o SUS pelo atendimento a seus segurados recebendo cópia espelho da AIH devendo obedecer à regulamentação normativa da ANS e ao art. 73 do Código de Ética Médica (PROCESSO-CONSULTA CFM nº 4/2018 – PARECER CFM nº 10/2019):

I – Da Auditoria Local In Loco:

É facultado ao médico auditor (artigo 5º, II da lei 12.842/2013), indicado pela operadora o acesso ao prontuário e às contas hospitalares exclusivamente dentro das dependências do hospital, sendo vedada a retirada ou fotocópia de qualquer folha sem autorização expressa do paciente.

II – Da Vedação de Envio de Cópias Integrais:

É proibida a remessa de cópias integrais de prontuários para fins de faturamento, glosas ou auditoria administrativa externa via sistemas eletrônicos ou correspondência física, exceto se houver consentimento expresso, específico e por escrito do paciente.

III – Dos Resumos de Alta e Guias TISS:

Para fins de faturamento e justificativa de procedimentos, o hospital fornecerá apenas o resumo de alta médica (Epicrise) e as guias padrão TISS preenchidas, contendo os códigos de procedimentos realizados, preservando a intimidade da anamnese.

IV – Das Empresas Seguradoras de Vida:

É expressamente vedado o fornecimento direto de cópias de prontuários ou preenchimento de formulários de sinistro para companhias de seguros privados de vida, salvo se a requisição estiver acompanhada de autorização específica e expressa emitida pelo paciente ou por seus sucessores legais legítimos pós-óbito, ou mediante ordem judicial. (STJ Resp nº 159527-RJ, artigo 77 do código de ética médica, RESOLUÇÃO CFM Nº 2.003/2012)

Art. 6º – Das Outras Hipóteses de Relativização Legal do Sigilo:

O sigilo médico poderá ser mitigado exclusivamente nas seguintes hipóteses legais:

I – Notificação Compulsória: Comunicação obrigatória às autoridades de saúde pública nas situações previstas na Lei nº 6.259/1975 e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 4/2017 (doenças de comunicação compulsória).

II – Defesa Jurídica do Médico ou do Hospital: Utilização de trechos do prontuário pela assessoria jurídica da instituição, estritamente para fins de defesa em processos judiciais ou ético-profissionais movidos pelo próprio paciente, configurando o instituto do "dever legal" e da "justa causa" (art. 73 e 89 caput e §2º, do Código de Ética Médica).

Art. 7º – Do Prazo de Guarda dos Documentos:

Nos termos do artigo 6º da Lei nº 13.787/2018, o hospital manterá o prontuário médico pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, a contar do último registro de atendimento do paciente, se armazenado em suporte de papel.

Parágrafo único: Caso o prontuário seja integralmente digitalizado ou gerado nativamente em meio eletrônico com certificação digital ICP-Brasil, a guarda e conservação serão permanentes e por tempo indeterminado.

Art. 8º – Dos Prazos Administrativos de Entrega e Custos:

O Serviço de Arquivo Médico e Estatística (SAME) processará as solicitações legítimas nos seguintes termos:

§ 1º (Prazo): A entrega ocorrerá no prazo máximo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do protocolo do requerimento, em conformidade com o art. 11 e art. 19, II, da LGPD.

§ 2º (Gratuidade e Custos): O fornecimento em formato digital (PDF enviado por e-mail institucional seguro ou mídia digital fornecida pelo requerente) será totalmente gratuito. Havendo exigência de cópia física e impressa, cobrar-se-á do requerente as folhas de papel A4 para se realizar a cópia (exceto para as pessoas que apresentem parecer social de baixa renda), vedada a cobrança de taxa de serviço ou lucro institucional.

Art. 9º Das Disposições finais:

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parelhas-RN, 28 de julho de 2026.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal de Parelhas/RN

[1]. ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO PADRÃO DO SAME (Deve ser preenchido por qualquer pessoa que solicitar o prontuário)
REQUERIMENTO DE CÓPIA DE PRONTUÁRIO MÉDICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE (TITULAR DA INFORMAÇÃO) Nome Completo: _____ Data de Nascimento: ____/____/____ CPF: _____ RG: _____ Nome da Mãe: _____

2. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (Se for outra pessoa que não o paciente) Nome Completo: _____ CPF: _____ RG: _____ Telefone: (____) _____ Grau de Parentesco / Vínculo com o paciente: () Pai/Mãe () Cônjuge/Companheiro(a) () Filho(a) () Procurador Legal () Outro: _____

3. PERÍODO DO ATENDIMENTO SOLICITADO () Prontuário Integral (Todo o histórico existente no hospital) () Prontuário de Período Específico: De ____/____/____ até ____/____/____ () Documento específico (Ex: Apenas Laudo de Exame, Ficha de Emergência, Resumo de Alta).

4. FORMATO DE ENTREGA DESEJADO () Digital (Gratuito): Enviar para o e-mail: _____ (Obrigatório preencher e assinar o Termo de Consentimento no Anexo II) () Impresso (Físico): Ciente da necessidade do interessado trazer a folha tamanho A4, para ser impresso os documentos.

5. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que o uso indevido dessas informações ou a falsidade desta declaração me sujeitará às sanções civis e penais cabíveis.

_____/RN, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante (Igual ao Documento de Identidade)

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ENVIO DIGITAL (Obrigatório se o solicitante pedir o prontuário por e-mail, para cumprir a LGPD) [1] TERMO DE CONSENTIMENTO PARA ENVIO DE DADOS SENSÍVEIS POR VIA ELETRÔNICA

Pelo presente termo, eu _____, portador do CPF _____, na qualidade de () Paciente Titular / () Representante Legal do paciente _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o Complexo de Saúde de Parelhas a enviar a cópia do prontuário médico solicitado para o endereço de e-mail por mim indicado no requerimento.

Estou plenamente ciente de que:

O prontuário médico contém dados pessoais estritamente confidenciais e sensíveis de saúde;

O envio por e-mail, embora utilize canais institucionais seguros do hospital, transita pela internet e depende da segurança da minha própria conta de e-mail privada;

Isento o Complexo de Saúde de Parelhas de qualquer responsabilidade por acessos não autorizados decorrentes da perda de senha, compartilhamento ou falta de segurança na minha conta de e-mail.

_____/RN, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Solicitante

ANEXO III – CHECKLIST DE CONFERÊNCIA INTERNA (Para uso do funcionário do SAME) (O funcionário que receber o pedido deve marcar este checklist para anexar ao processo)

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS ANEXADOS AO PEDIDO (Marque os itens apresentados):

Se o solicitante for o Próprio Paciente:

[] Cópia legível de Documento de Identidade Oficial com Foto (RG, CNH ou Carteira de Conselho).

Se o solicitante for Pai/Mãe/Responsável (Paciente Menor ou Incapaz):

[] Cópia do Documento de Identidade do Responsável.

[] Cópia da Certidão de Nascimento do menor ou Termo Judicial de Tutela/Curatela atualizado.

Se o solicitante for um Procurador de Terceiros:

[] Cópia do Documento de Identidade do Procurador.

[] Procuração Pública ou Particular com Firma Reconhecida (Com poderes expressos para quebra de sigilo médico).

Se o paciente for Falecido (Direito de Sucessão - Recomendação CFM 03/2014):

[] Cópia da Certidão de Óbito do paciente.

[] Cópia do Documento de Identidade do familiar solicitante.

[] Documento que comprove o vínculo e grau de parentesco na ordem de prioridade (Certidão de Casamento/Nascimento/União Estável).

Responsável pelo recebimento no SAME:

Data: ____/____/20__

Funcionário: _____ Matrícula: _____

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:C70BA026

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 07/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 07/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): ALEX WILKER BARRETO CAVALCANTE			
MATRÍCULA: 121856-5			
CPF: 700.649.494-00			
CARGO: PROFESSOR			
LOTAÇÃO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ARNALDO ARSENIO DE AZEVEDO			
OBJETIVO DA VIAGEM:			
Acompanhar os atletas da rede municipal de ensino: (Josivan dos Santos – CPF: 127.523.054-78, Mateus Ribeiro de Araújo Fidelis – CPF: 128.434.004-06, Nicolas Gabriel Silva Fernandes – CPF: 133.004.694-30, Julia Beatriz Diniz Antunes – CPF: 712.292.594-30, Fernanda Alice Azevedo do Nascimento – CPF: 155.642.524-46); para participarem do Campeonato Brasileiro de Judô – sub 13, que será realizada no período de 31/07/2026 a 02/08/2026, no Ginásio Poliesportivo IFAP – Instituto Federal do Amapá – Campus Macapá, Endereço: Rua Rodovia BR-210, km 03, s/n, Farol, Brasil Novo – AP.			
Obs.: O retorno do professor para a cidade de origem acontecerá no dia 03/08/2026, tendo em vista que o evento não tem horário previsto para o seu término no dia 02/08/2026.			
DESTINO: MACAPÁ-AP			
PERÍODO: DIAS 31/07 a 02/08/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
03	Com pernoite	400,00	1.200,00
Total			1.200,00

Secretaria Municipal de Educação e da Cultura de Parelhas-RN, 28 de julho de 2026.

ANTÔNIA ZÉLIA DE ASSIS DANTAS

Secretária Municipal de Educação e da Cultura

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:9304A79C

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
REGULAMENTO DO CONCURSO II FESTIVAL
GASTRONÔMICO PARELHAS/RN

REGULAMENTO DO CONCURSO II FESTIVAL
GASTRONÔMICO PARELHAS/RN

Este concurso é promovido pela Prefeitura Municipal de Parelhas e será realizado no dia **30 de julho de 2026, no Praça Badólio Araújo (Praça da Cohab) – a partir das 18:00h.**

A realização deste concurso é parte integrante da programação do Arraiá da Zona Sul 2026 e tem como objetivo dar visibilidade aos produtos de Parelhas, valorizar e reforçar a gastronomia local como um atrativo turístico, que envolve além do produto, típico do município, também a cultura, a história e os saberes que identificam o município de Parelhas.

Art. 1º DO CONCURSO

No ano de 2026, o foco do concurso será expor os produtos dos participantes inscritos para venda na edição do Arraiá da Zona Sul.

É de responsabilidade dos participantes inscritos todos os custos envolvidos na realização e entrega dos pratos.

Art. 2º – DOS PRAZOS E DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas na **Sala do Empreendedor**, das **7h às 12h**, no dia **23 de julho de 2026.**

Poderão participar do II Festival Gastronômico de Parelhas exclusivamente os ambulantes regularmente cadastrados pela Prefeitura Municipal para comercialização de alimentos na praça de alimentação do Arraiá da Zona Sul 2026.

Não serão aceitas inscrições de participantes que não tenham realizado o cadastramento como vendedor na categoria de comidas do evento, nem inscrições fora do período e das condições estabelecidas neste

regulamento.

Art. 3º DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

A avaliação dos pratos participantes no II Festival Gastronômico de Parelhas será realizada por meio de participação popular. Cada visitante receberá uma ficha de votação ao entrar no evento. A ficha será de múltipla escolha, permitindo que cada pessoa vote em apenas um prato por ficha.

As fichas de votação serão distribuídas no local do evento e deverão ser depositadas na urna específica, localizada em um ponto estratégico do festival.

Ao final do período de votação, as fichas serão recolhidas e contadas por uma comissão organizadora, garantindo transparência e imparcialidade no processo de contagem. O prato que receber o maior número de votos será declarado vencedor e receberá uma premiação especial, além do reconhecimento como destaque gastronômico do festival.

Os resultados serão anunciados após o encerramento do evento.

Art. 4º DA PREMIAÇÃO

Premiação

Após a contagem dos votos, os prêmios serão distribuídos conforme a classificação dos pratos mais votados pela participação popular. A premiação será a seguinte:

1º Lugar: R\$ 600,00

2º Lugar: R\$ 300,00

3º Lugar: R\$ 100,00

Os vencedores serão anunciados no encerramento do evento e receberão seus prêmios em uma cerimônia de premiação. Além do prêmio em dinheiro, os vencedores também receberão um troféu de reconhecimento pela sua

contribuição ao festival e pelo destaque obtido com seu prato.

Art. 5º – DA PARTICIPAÇÃO

Os pratos deverão ser informados no ato da inscrição, quando o participante fornecerá o nome do responsável e a identificação do prato que será submetido à avaliação.

A participação no II Festival Gastronômico é exclusiva para os ambulantes cadastrados e autorizados pela Prefeitura Municipal de Parelhas para comercialização de alimentos durante o Arraiá da Zona Sul 2026, na categoria de comidas.

Não será permitida a inscrição de pessoas físicas, jurídicas ou expositores que não estejam devidamente cadastrados como vendedores do evento, sendo vedadas inscrições avulsas ou realizadas fora do processo oficial de cadastramento.

Cada participante deverá garantir que seu prato esteja de acordo com as normas sanitárias e as diretrizes do festival, assegurando a qualidade e a segurança alimentar para todos os visitantes.

ART. 6º COMISSÃO ORGANIZADORA

A comissão organizadora será composta por um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, um

representante do Gabinete Civil e um representante da Secretaria de Administração da Prefeitura de Parelhas/RN. Esta comissão será responsável pela coordenação e supervisão geral do II Festival Gastronômico de Parelhas, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas, a transparência no processo de avaliação dos pratos e o bom andamento do evento como um todo.

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:A798AF97

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

PROCESSO Nº 46/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN

CNPJ: 08.145.153/0001-39

CONTRATADO: FRANCISCO SALES LIBANIO

CNPJ: 11.052.575/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza, revitalização de piso, com aplicação de resina e cera nas unidades predial da Saúde e Educação e demais Secretarias do Município de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.750,00 00 (cinquenta e oito setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2026 à 26 de julho de 2027.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Munic.de Administração/Planejamento; **AÇÃO:** 2009 Manutenção da Sec. Municipal de Administração; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2050 Manutenção da Ações da Atenção Primária à Saúde (APS); **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e s; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação; **AÇÃO:** 2020 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental; 2030 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – CRECHE; 2027 Manutenção do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA; 2026 Manutenção do Salário Educação - QSE - Ensino Fundamental; 2137 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE – CRECHE; 2136 Manutenção das Atividades do Salário Educação - QSE - PRÉ-ESCOLA; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção; 15500000 - Transferência do Salário-Educação; **REGIÃO:** 0001 Passagem.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Passagem/RN, 28 de julho de 2026.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE: Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA: Francisco Sales Libanio

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:838F1AF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 102/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, durante o período de 01/07/2026 à 30/07/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) **JOSÉ LUIZ NETO**, matrícula nº 0144-1, ocupante do cargo efetivo de ASG, lotado na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 27 (VINTE E SETE) de julho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 01 (um) de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:EE93737B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/2026 – GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 103/2026 – Gabinete da Prefeita

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR(A) OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora **WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO**, Prefeita do Município de Passagem/RN, no uso de suas atribuições constitucionais legais que lhes são conferidas, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 76º da Lei Complementar nº 003/2005 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Passagem/RN

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER FÉRIAS** de 30 (trinta) dias, durante o período de 20/07/2026 à 19/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025, a(o) servidor(a) **NEILMA NEILDA DA SILVA**, matrícula nº 0035-1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR PNS II - J, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a partir de 27 (VINTE E SETE) de julho de 2026, retroagindo seus efeitos a partir de 20 (vinte) de julho de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMpra-SE.

Palácio Ver. Geraldo Ferreira de Lima, Passagem/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de julho de 2026.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eudes de Souza Alves
Código Identificador:4EC21049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28** - RUA DOUTRO JOSÉ AUGUSTO, S/N, CENTRO - PATU/RN - CEP nº 59.770-000 - Fone: (84) 3361-2211.

CONTRATADA: DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.922/0001-07, com sede na RUA JOAO BATISTA FERREIRA, N.º 15, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços: Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração, análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do Município de Patu – RN e Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf).

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global anual de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 07 de Julho de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do CONTRATO.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, no seu art. 74, Inciso III.

ASSINATURAS: Pelo CONTRATANTE: **EDNARDO BENÍGNO DE MOURA** - CPF nº 077.222.574-53 - Prefeito Municipal/ pela CONTRATADA: **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.922/0001-07 - Titular.

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:3BE930F3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
018/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, alínea c), da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a **Contratação de prestação de serviços: Previdência (atualizar vínculos e remunerações), abertura de processos, inclusão de documentos, acompanhamento, produção e relatórios, E-SOCIAL (acompanhamento mensal de todos os dados cadastrais dos serviços), geração, análises, transmissão de retorno de dados, produção de relatórios do Município de Patu – RN e Prestação de Serviços Especializados para execução da escrituração contábil tributária ao cumprimento das obrigações da Instrução Normativa RFB nº 2.043, de 12 de agosto de 2021, que dispõe sobre Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFDReinf).** In verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;

b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;

h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

§ 1º Para fins do disposto no inciso I docaputdeste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II docaputdeste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III docaputdeste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III docaputdeste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V docaputdeste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, o Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual AUTORIZA a **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026 – Processo Administrativo nº 018/2026**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto à Pessoa Jurídica: **DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA** -

ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.243.922/0001-07, com sede na RUA JOAO BATISTA FERREIRA, N.º 15, SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO-PB, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)** mensais, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o valor global anual de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Patu/RN, 07 de Julho de 2026.

Atenciosamente,

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito do Município de Patu/RN

Autoridade Competente

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:A12CC4CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 RESTITUIÇÃO DE VALORES PAGOS A TÍTULO DE TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007 (ANULADO)

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, no cumprimento da sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0100077-65.2013.8.20.0119, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (Promotoria de Justiça de Lajes/RN) em face do Município de Pedra Preta/RN e da empresa Soluções – Métodos e Seleção de Pessoal Ltda., torna público, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto convocar os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2007, do Município de Pedra Preta/RN, posteriormente anulado, a requererem a restituição do valor pago a título de taxa de inscrição, em cumprimento à sentença judicial proferida na Ação Civil Pública nº 0100077-65.2013.8.20.0119.

1.2. A referida sentença condenou, solidariamente, o Município de Pedra Preta/RN e a empresa Soluções – Métodos e Seleção de Pessoal Ltda. a devolverem, a cada candidato inscrito no certame, o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), atualizado monetariamente pelo INPC desde a data do pagamento da taxa de inscrição e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da citação.

2. DOS BENEFICIÁRIOS

2.1. Farão jus à restituição todos os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2007 do Município de Pedra Preta/RN, independentemente do cargo pretendido, da situação na inscrição ou de eventual participação nas provas, uma vez que o certame foi integralmente anulado.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE SOLICITAÇÃO

3.1. O prazo para solicitação da restituição será de **01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026**, em dias úteis, no horário das 8h às 13h.

3.2. As solicitações deverão ser protocoladas presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, mediante requerimento próprio, acompanhado dos seguintes documentos:

- documento de identificação civil com foto (RG, CNH ou equivalente);
 - CPF do requerente;
 - comprovante original ou cópia do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público nº 001/2007, quando disponível;
 - comprovante de dados bancários (banco, agência e conta) para fins de depósito do valor devido;
 - procuração com poderes específicos, na hipótese de requerimento por terceiro em nome do candidato.
- 3.3. Na ausência do comprovante original de pagamento, a condição de candidato inscrito poderá ser comprovada por meio da relação

oficial de inscritos do Concurso Público nº 001/2007, a ser consultada pela Administração Municipal, ou por outros meios idôneos de prova.

4. DO PAGAMENTO

4.1. Reconhecido o direito à restituição, o pagamento será efetuado mediante depósito ou transferência bancária na conta indicada pelo requerente, em valor correspondente a R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), corrigido monetariamente pelo INPC desde a data do pagamento da taxa de inscrição, em 2007, e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês desde a citação, na forma determinada na sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0100077-65.2013.8.20.0119.

4.2. O pagamento será realizado no prazo administrativo necessário à conferência da documentação apresentada, observado o cumprimento solidário da obrigação pelo Município de Pedra Preta/RN e pela empresa Soluções – Métodos e Seleção de Pessoal Ltda.

5. DA AMPLA DIVULGAÇÃO

5.1. O presente Edital será amplamente divulgado, em cumprimento à determinação judicial, mediante publicação no Diário Oficial do Município, afixação em local de costume na sede da Prefeitura e divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, garantindo-se a mais ampla ciência aos interessados quanto à forma e ao prazo de restituição dos valores.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os candidatos que não requererem a restituição dentro do prazo estabelecido neste Edital poderão fazê-lo posteriormente, mediante requerimento administrativo dirigido à Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, ressalvados os prazos prescricionais aplicáveis.

6.2. Dúvidas relacionadas ao presente Edital poderão ser esclarecidas junto à sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, em horário de expediente.

6.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/RN, 28 de julho de 2026.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito de Pedra Preta/RN

Publicado por:

Karen Leonita Ribeiro e Silva

Código Identificador:D0FCB0F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
20260717001 – KITS ENXOVAL NATALIDADE DESTINADOS
A RECÉM-NASCIDOS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 20260717001

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20260717001

OBJETO:

- Contratação de empresa especializada para aquisição de kits enxoval natalidade destinados aos recém-nascidos, a serem concedidos às gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Pilões/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência.

CONTRATANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN;
- CNPJ Nº 08.148.488/0001-00;
- RUA DELFINA, Nº 22, CENTRO, PILÕES/RN.

CONTRADADA:

- FILOMENA ELIANA LACERDA DE FREITAS - ME
- CNPJ: 24.585.283/0001-49
- Rua Pedro Nonato Fernandes, 180, Centro – CEP: 59.960-000 – Pilões/RN

VALOR TOTAL:

- R\$ 60.753,60 (sessenta mil e setecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Despesa: 803 - 3 . 2011 . 8 . 244 . 19 . 2.130 . 0 . 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

BASE LEGAL:

-Artigo 75, II, da Lei 14.133/21.

Pilões/RN, 27 de julho de 2026.

MARIA MADALENA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Iara Vicente Miranda

Código Identificador:53E3B8E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 010/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 437/2026

O Município de Poço Branco/RN, através de Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/SRP Nº 010/2026 - Menor Preço Por Grupo** - que tem como objeto o **Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de equipamentos e materiais de segurança contra incêndio e pânico, incluindo extintores, equipamentos de iluminação de emergência, sinalização e dispositivos auxiliares, bem como para a contratação de serviços de recarga e manutenção de extintores, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Poço Branco/RN, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, no dia 10 de agosto de 2026 às 09:30 horas (Horário de Brasília).** O Edital contendo maiores informações, encontra-se à disposição na através do **Portal de Compras Públicas**.

Poço Branco/RN, 28 de julho de 2026.

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO

Pregoeiro

Publicado por:

Valerio Sampaio Carneiro

Código Identificador:712A46F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 667, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 667, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eliedson Nobre**, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 661, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **24 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:BB37389D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 668, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 668, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Jose de Oliveira Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 012.XXX.XXX-85, matrícula funcional nº **689**, ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Currais novos/RN**, no período de **25 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENASecretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:7601994E**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 669, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 669, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor **Marcelo Alves de Oliveira**, inscrito
no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-52, matrícula funcional nº **639**,
ocupante do cargo de **Motorista, 1/2** (meia) diária(s), no valor
correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral,
totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no
Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
deslocamento para a cidade de **Alexandria/RN**, no período de **27 de
Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em
tratamento de saúde.**Art. 2º** A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E6EEF819**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 670, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito
no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,,
ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de
R\$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto
Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo
Único do referido Decreto.Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **27 de Julho**
do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento
de saúde.**Art. 2º** A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA**Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025**Publicado por:**
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:B3E15FDD**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE****PORTARIA Nº 671, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB****PORTARIA Nº 671, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A
SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
BÁSICO DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, no
uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do
Município,**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº
181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos
Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08
de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de
diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;**RESOLVE:****Art. 1º** - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**,
inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº
904, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor
correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral,
totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no
Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com
alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao
deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **23 de
Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em
tratamento de saúde.**Art. 2º** A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à
efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem
como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13
e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:8BC4044A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 672, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**

PORTARIA Nº 672, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2 (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:D3A8F0CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 673, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**

PORTARIA Nº 673, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, inscrito no CPF sob o nº 806.XXX.XXX-87, matrícula funcional nº 343, ocupante do cargo de Motorista, 1/2 (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:1AED7BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 674, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB**

PORTARIA Nº 674, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, 1 (uma) diária(s), no valor unitário de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **26 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem

como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:7B491799

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 675, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 675, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Eliedson Nobre**, inscrito no CPF sob o nº 008.XXX.XXX-64, matrícula funcional nº 661, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2 (meia) diária(s), no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte Reais), totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Currais novos/RN**, no período de **27 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D5ADC7F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 676, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 676, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Onireves Elias de Paiva**, inscrito no CPF sob o nº 603.XXX.XXX-49, matrícula funcional nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2 (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **21 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:7F28D594

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 677, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 677, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº 070.XXX.XXX-55, matrícula funcional nº 492, ocupante do cargo de **Motorista**, 1/2 (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao

deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **21 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:3C6C8F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 678, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 678, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Francisco Cleudes Cardoso**, inscrito no CPF sob o nº 053.XXX.XXX-79, matrícula funcional nº 703,, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **21 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:C143ED97

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 679, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 679, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Paulo Marcelo Marques Viana Rocha**, inscrito no CPF sob o nº 075.XXX.XXX-38, matrícula funcional nº 760, ocupante do cargo de **Motorista**, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **22 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:EA07BD10

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 680, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Frederico Melo da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 077.XXX.XXX-09, matrícula funcional nº 1032, ocupante do cargo de Motorista, **1/2** (meia) diária(s), no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral, totalizando **R\$ 60,00** (sessenta Reais), conforme valores previstos no Anexo Único do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Mossoró/RN**, no período de **27 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:D627E693

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PORTARIA Nº 681, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

PORTARIA Nº 681, DE 28 DE JULHO DE 2026-SEMSAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 58 a 64 da Lei Municipal nº 181, de 26 de outubro de 2007, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 1086, de 08 de janeiro de 2026, que regulamenta a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **Valdemar de Araújo Bezerra**, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-44, matrícula funcional nº 904, ocupante do cargo de Motorista, **1** (uma) diária(s), no valor unitário de R\$ **160,00** (cento e sessenta reais), nos termos do art. 8º-A do Decreto Municipal nº 1086/2026, conforme valor estabelecido no Anexo Único do referido Decreto.

Parágrafo único. As diárias destinam-se ao custeio de despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, referentes ao deslocamento para a cidade de **Natal/RN**, no período de **22 de Julho** do corrente ano, para conduzir e reconduzir munícipes em tratamento de saúde.

Art. 2º A concessão das diárias ora autorizadas está condicionada à efetiva realização da atividade que motivou o deslocamento, bem como à apresentação da **prestação de contas**, nos termos dos arts. 13 e 14 do Decreto Municipal nº 1086/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:F8000442

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

DECRETO Nº 1175, DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.632

DECRETO Nº 1175, DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL

138 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

630 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -10.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

676 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -51.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

731 08.244.0032.2171.0000 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA IN -9.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 660 0000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

-70.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:0C241F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 035 - DECRETO DE REMANEJAMENTO 1174 DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETO Nº 1174, DE 28 DE julho DE 2026

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso da atribuição que lhe confere o

art.13, da Lei nº 608 de 01/07/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o

exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias

aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº608, de 01 de julho de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 28 de julho de 2026

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Ficha: 788 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 80.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF

Ficha: 774 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -50.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 776 15.451.0007.1250.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAES -30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM

TOTAL DAS ANULAÇÕES -80.000,00

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:E8C619C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DECRETO Nº 1176, DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.632

DECRETO Nº 1176, DE 28 DE JULHO DE 2026 - LEI N.632

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância

de R\$172.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 172.000,00

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECEL

139 12.361.0025.2134.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 82.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

249 12.365.0026.2169.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 16.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 540 0000

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

113 000 Transferências do FUNDEB 40%

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

492 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 54.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 600 0000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

681 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 0000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP 25 04.122.0021.2002.0000 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -52.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

449 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

494 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 6000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

-172.000,00

-172.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:6584BAB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
RESULTADO DE PREGÃO ELETRONICO 701/2026 -
DESERTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 701/2026

A Agente de Contratação do Município de Rafael Godeiro/RN, torna público que o Pregão Eletrônico para Registro de Preços Eletrônico por Maior Desconto - 701/2026, Registro de preços para **futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis, com critério de julgamento pelo maior percentual de desconto incidente sobre a tabela de preços médios semanais da ANP, destinados ao abastecimento da frota do Município de Rafael Godeiro/RN**, realizada às 9h:01 nove horas e dois minutos do dia 28/07/2026, foi considerada DESERTA realizada na plataforma Portal de Compras Públicas, disponível em: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/>. ID do processo: **496291**. Maiores informações no site <https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/licitacaolista.php>. Maiores informações pelo tel: (84) 3363-0062, e-mail: licitacao@rafaelgodeiro.rn.gov.br

Rafael Godeiro/RN, 28 de julho de 2026.

KELLE PATRÍCIA FELIPE OLIVEIRA
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:129763B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2026
Nº PROC. ADM. 27070016/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - 016/2026
Nº PROC. ADM. 27070016/2026

A prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a regulamentação 14133/21 realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA e tendo como autoridade MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO.

OBJETO DO PROCESSO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais odontológicos, de forma parcelada, destinados à manutenção e ao atendimento das demandas dos serviços odontológicos das unidades de saúde, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@riachodacruz.rn.gov.br ou acesso pelo link: www.bnc.org.br ou www.riachodacruz.rn.gov.br.

FIM REC. PROPOSTA: 12/08/2026 às 08:00 horas

INÍCIO DISPUTA: 12/08/2026 09:00 horas

TIPO DE LANCE: Por Item

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

RIACHO DA CRUZ-RN - 28/07/2026

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Anderson Raphael Silva de Oliveira
Código Identificador:B368078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO MUNICIPAL Nº 786

Dispõe sobre a instituição do Programa de Imunização Extramuros, abrangendo o ambiente

escolar, serviços socioassistenciais e comunidades rurais, quilombolas e demais agrupamentos tradicionais identificados no território municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de ampliar a cobertura vacinal e promover a saúde pública de forma intersetorial,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, o Programa Municipal de Imunização Extramuros, destinado a ampliar o acesso às vacinas e intensificar a cobertura vacinal por meio de ações em espaços comunitários, serviços públicos e territórios de difícil acesso.

Art. 2º O Programa compreende a execução de estratégias de vacinação fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo: O Programa de Vacinação nas Escolas;

Ações em serviços da rede de Assistência Social (CRAS e Centros de Convivência);

Atendimento em comunidades rurais, quilombolas e demais agrupamentos tradicionais identificados no território municipal;

Ações itinerantes em locais de grande circulação e eventos comunitários.

Art. 3º As equipes de saúde deverão realizar a vacinação dos alunos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio das escolas públicas e privadas, no mínimo uma vez por ano.

§ 1º As UBS deverão agendar a data com as escolas e divulgar previamente horários e informações aos pais ou responsáveis.

§ 2º Serão vacinadas as crianças que apresentarem a carteira de vacinação para análise e identificação de atrasos pela equipe de saúde.

§ 3º A escola deverá solicitar o envio da carteira de vacinação com antecedência mínima de cinco dias.

§ 4º No início de cada ano letivo, as escolas encaminharão à UBS de referência cópia da carteira de vacinação de cada aluno matriculado para análise prévia.

Art. 4º Casos de não comparecimento ou ausência de documento:

§ 1º Pais ou responsáveis cujas crianças não apresentarem a carteira na data da visita receberão comunicado para comparecer à UBS de referência no menor prazo possível.

§ 2º A escola encaminhará à UBS a relação de alunos que não apresentaram o documento, contendo nome, endereço e telefone para monitoramento.

§ 3º Persistindo a ausência na UBS por 60 (sessenta) dias após a notificação, a equipe de saúde realizará visita domiciliar obrigatória.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde atuará de forma articulada com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família para mapear usuários em situação de vulnerabilidade, realizando ações de vacinação nos equipamentos socioassistenciais.

Art. 6º Fica garantido o cronograma de vacinação itinerante para comunidades rurais e comunidades remanescentes de quilombos, assegurando que o deslocamento das equipes contemple as especificidades geográficas e culturais desses territórios.

Art. 7º Não serão vacinados em ambiente extramuros os indivíduos que possuírem contraindicação médica ou histórico de eventos adversos graves a vacinas específicas, devidamente comprovados por atestado.

Art. 8º O referenciamento e a logística das ações serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as pastas da Educação e Desenvolvimento Social e Família.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Davi Evaristo de Paiva
Código Identificador:FDD1E0AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 196/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a **Sra. NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO**, CPF: 013.xxx.xxx -97, secretária municipal de Administração e Planejamento, Meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de Julho de 2026, para participar do curso conexão CNM “inteligência tributária aplicada ao simples nacional”, com turmas voltadas ao aprendizado e desenvolvimento através de conteúdos técnicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:16F7195F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Matheus Jardel Barbosa Freitas**, CPF nº 116.***.***-99, Coordenador Tributário, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de Julho de 2026, para participar do curso conexão CNM “inteligência tributária aplicada ao simples nacional”, com turmas voltadas ao aprendizado e desenvolvimento através de conteúdos técnicos.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:5CF98024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2026

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, a **Sra. MARIA EDUARDA LOPES FERREIRA**, CPF: 021.xxx.xxx -40, Coordenador de Gestão Administrativo, Meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Mossoró/RN, no dia 28 de Julho de 2026, para participar do curso conexão CNM “o poder de polícia dos municípios frente a fiscalização ambiental, sanitária, climática e urbanista”, com turmas voltadas ao aprendizado e desenvolvimento através de conteúdos técnicos.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de Julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Davi Evaristo de Paiva

Código Identificador:BE36FA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 056/2026-PMRC RIACHO DA CRUZ/RN, 28 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal Nº442/2020, de 24 de julho de 2020, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Cultura – FMC de Riacho da Cruz/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN, indicados por suas instâncias representativas e/ou por seus respectivos pares, com a seguinte composição:

I - MEMBRO NATO:

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude:

Presidente: José Lázaro Inácio de Melo

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Representante 1: Allan Davi Amorim Paiva

Representante 2: Antônio Jaldesmar da Costa

Representante 3: Maria Aparecida Cavalcante de Oliveira

II - REPRESENTANTES DO SETOR CULTURAL:

Representante 1: Isabella Fernandes Rocha

Representante 2: Antônia Thalita Rocha Soares

Representante 3: Águida Lúcia de Oliveira Neta Ferreira

Art. 2º O Mandato da Comissão Especial do Fundo Municipal de Cultura de Riacho da Cruz/RN tem vigência de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 28 de julho de 2026.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Lazaro Inacio de Melo

Código Identificador:8E642AE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº0202/2026 – GPMRF

Conceder diárias a Secretária Municipal de Educação e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, usando das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 05 (cinco) diárias, a senhora **JOÁRIA DE ARAÚJO VIEIRA**, CPF:***.362.004-**, Secretária Municipal de Educação, para custear despesas com viagem que acontecerá do dia 27 à 31 de julho do corrente ano para à cidade de Gramado/RS, com fulcro na participação no “Congresso Educação para Transformação. CONET Sul”, encontro voltado para a inovação nas redes municipais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio do Fogo-RN, 27 de julho de 2026.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:C1155142

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO EXTRATO DE DISTRATO – RESCISÃO UNILATERAL PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024, CONTRATO Nº 107/2024

Rescisão Unilateral

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 013/2024, contrato nº 107/2024, celebrado entre o Município de Rio do Fogo e a empresa J V CORTES COM E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.613.937/0001-61, referente à contratação de empresa especializada para realizar os serviços de instalação, recarga de gás e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionados, visando atender as necessidades das diversas secretarias e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste Município de Rio do Fogo/RN. O presente distrato está respaldado, com fundamento no inciso VIII, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio do Fogo-RN, 14 de julho de 2026

MÁRCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Jairo Cavalcanti de Castro

Código Identificador:94671BB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 1405001/2025

TERMO ADITIVO Nº 030/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1405001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05050001/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Ana Cláudia Almeida Cavalcante.

CONTRATADA: L V DA COSTA FERNANDES LTDA - CNPJ nº 10.701.394/0001-69, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Lucas Vinicius da Costa Fernandes.

OBJETO: Locação de 01 (um) analisador hematológico automático, incluindo a instalação, manutenção preventiva e corretiva, calibração e suporte técnico com atendimento 24 horas, de forma contínua, com fornecimento de todos os insumos necessários para a realização de 400 testes/mês. Com vistas a atender as demandas do setor de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA: 1565

Unidade Orçamentária: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – administração Geral

Programa: 12 – Administrando à Saúde

Ação: 2.266 – políticas do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 - Outros Recursos não Vinculados - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

CÓDIGO DA DESPESA: 1618

Unidade Orçamentária: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – administração Geral

Programa: 17 – Atenção Primária na Saúde Sustentável

Ação: 2.270 – Custeio das Políticas da Estratégia de Saúde da Família ESF

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

CÓDIGO DA DESPESA: 1806

Unidade Orçamentária: 3002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RODOLFO FERNANDES

Função: 10 – Saúde

Sub função: 122 – administração Geral

Programa: 16 – Cuidado Completo: Média e Alta Complexidade

Ação: 2.281 – Manutenção das atividades do Hospital Municipal

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002 - Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 14 de maio de 2026 até 14 de maio de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN; - Contratante

L V DA COSTA FERNANDES LTDA - CNPJ nº 10.701.394/0001-69, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Lucas Vinicius da Costa Fernandes – Contratado.

Rodolfo Fernandes/RN, 14 de maio de 2026.

Publicado por:

Larissa Maria Caroca Carneiro

Código Identificador:CD857C82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
1504001/2025**

TERMO ADITIVO Nº 029/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1504001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15040002/2025

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Ana Cláudia Almeida Cavalcante.

CONTRATADA: AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ nº 07.858.142/0001-33, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Amarildo Rodrigues Farias.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 1405001/2025, referente à Contratação de Assessoria previdenciária no apoio técnico administrativo na gestão das atividades desenvolvidas no Fundo de Previdência do Município de Rodolfo Fernandes/RN, bem como assessoramento administrativo ao quadro de servidores do RPPS na operacionalização do sistema COMPREV quanto a gestão de créditos previdenciários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA: 2819

Unidade Orçamentária: 5001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES

Função: 9 – Previdência Social

Sub função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 35 – Previdência Social Municipal

Ação: 2.343 – Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV

Natureza de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

CÓDIGO DA DESPESA: 2821

Unidade Orçamentária: 5001 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES

Função: 9 – Previdência Social

Sub função: 272 – Previdência do Regime Estatutário

Programa: 35 – Previdência Social Municipal

Ação: 2.343 – Custeio das despesas Administrativas e Técnicas do FUNPREV

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 15 de abril de 2026 até 15 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN; - Contratante

AMARILDO RODRIGUES FARIAS - CNPJ nº 07.858.142/0001-33, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Amarildo Rodrigues Farias – Contratado

Rodolfo Fernandes/RN, 15 de abril de 2026.

Publicado por:

Larissa Maria Caroca Carneiro
Código Identificador: FBE013CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
2904001/2025**

TERMO ADITIVO Nº 028/2026

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2904001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09040001/2025**

CONTRATANTE: Município de Rodolfo Fernandes/RN, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Constitucional Ana Cláudia Almeida Cavalcante.

CONTRATADA: J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 10.933.739/0001-00, neste ato representada pelo Sócio administrador Sr. Deivid Viana de Aquino.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2904001/2025, referente à serviços equipe de arbitragem, composta por árbitros principais, auxiliares e mesários, para atuação nos jogos do evento esportivo promovido pelo Município de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo a condução, fiscalização e registro das partidas, garantindo a imparcialidade, o cumprimento das regras oficiais das modalidades envolvidas e a segurança das decisões durante a realização do evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA: 2661

Unidade Orçamentária: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto E Lazer

Sub função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 19 – Esportes, Vida E Superação

Ação: 2.322 – Custeio da Secretaria de Esportes

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

CÓDIGO DA DESPESA: 2668

Unidade Orçamentária: 2013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub função: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 19 – Esportes, Vida e Superação

Ação: 2.323 – Fomento às Atividades Desportivas e Eventos no Setor

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1501 - Outros Recursos não Vinculados

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 29 de abril de 2026 até 29 de abril de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 105, 124, 132 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 29 de abril de 2026.

ASSINANTES:

Ana Cláudia Almeida Cavalcante – Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes/RN; - Contratante

J & D ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ nº 10.933.739/0001-00, pelo Sócio administrador Sr. Deivid Viana de Aquino – Contratado

Rodolfo Fernandes/RN, 29 de abril de 2026.

Publicado por:

Larissa Maria Caroca Carneiro
Código Identificador: 71E1880F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 031/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95, torna público, para conhecimento dos

interessados, que o **Pregão Eletrônico nº 031/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de refeições (café da manhã, almoço e jantar)**, a serem consumidas no próprio estabelecimento da contratada, na cidade de Natal/RN, destinadas aos profissionais/servidores das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, foi declarado **FRACASSADO**, em razão de não ter sido obtida proposta apta à contratação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Cruz/RN, em 28 de julho de 2026.

KARLA PATRÍCIA DOS SANTOS.

Agente de Contratação

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:BC7A77E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250218/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 030/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, inscrita no CNPJ nº 08.358.889/0001-95. Contratado(a): Empresa PROMOCAT - MARKETING DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.414.241/0001-09. Objeto: Contratação da empresa PROMOCAT - MARKETING DE SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES LTDA, objetivando a participação do Município de Santa Cruz/RN na 19ª Edição da Feira ExpoCatólica, evento a ser realizado em São Paulo/SP no Pro Magno Centro de Eventos entre os dias 23 a 26 de julho de 2026. Dotação Orçamentária: A presente despesa correrá por conta dos Recursos Ordinários. Valor: R\$ R\$ 16.949,44 (dezesesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)). Prazo de Vigência: 60 dias. Base Legal: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data: 21 de julho de 2026. Assinaturas: Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza/Prefeita e Giovanna de Castro e Castro

Publicado por:

Gilvanna Silva de Araújo

Código Identificador:CB1419BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0981/2026

O Município de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados a **REPUBLICAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, descartáveis e higiene pessoal, destinado a atender às necessidades das Secretarias Municipais.

A republicação decorre da inclusão, no Termo de Referência, da justificativa que fundamenta a exigência de regionalização, visando conferir maior clareza e observância aos princípios da motivação, da transparência e da legalidade..

Considerando que as modificações realizadas afetam diretamente a formulação das propostas, nos termos da legislação vigente, fica determinada a republicação do edital, com a consequente reabertura integral dos prazos inicialmente estabelecidos, assegurando a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a observância dos princípios que regem as contratações públicas.

A sessão pública acontecerá no dia **12/08/2026**, às **09:00**, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).

O edital da licitação retificado está disponível no Portal de Compras Públicas, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, localizada na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN – CEP 59.520-000, de segunda à sexta, das 07h às 13h, ou através do endereço eletrônico: licitacao@santanadomatos.rn.gov.br.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Santana do Matos/RN, 28 de julho de 2026.

LUCAS IONALDO DA SILVA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:041FC962

GABINETE DO PREFEITO TERMO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 802/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74, inciso III, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74. *É inexigível a licitação, em especial nos casos de:*

III *contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

[...]

h) *controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem na definição deste inciso;*

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso III, alínea “h”*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a contratação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES TÉCNICAS NECESSÁRIAS À CONCLUSÃO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO PARA **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM OPERAÇÃO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, junto ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

02.006.15.451.0088.2371 – Manutenção da Rede de Esgoto e ou Drenagem;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de Impostos;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **FOCO GEOSOLUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº

18.209.951/0001-30, com sede à Rua Senador João Câmara, nº 221, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59.140-160.

Importará a despesa o valor Global de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 28 de julho de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:0115F68F

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2037/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74. inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*:

Art.74.É inexigível a licitação, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado.

RESOLVE:

1. Fica declarada a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, *inciso I*, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a **REVISÃO DO VEÍCULO FIAT CRONOS DRIVE 1.0 FLEX PLACA: RQG7A93**, pertencente a frota do Gabinete do Prefeito, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Santana do Matos/RN**.

2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral vigente do exercício de 2026, na seguinte dotação orçamentária:

· **Dotação Orçamentária:**

02.002.04.122.0003.2005 – Gabinete do Prefeito;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3. Fica autorizada a contratação com a empresa **AUTOBRAZ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.166.350/0002-99, com sede à Av. Coronel Martiniano, nº 3683, Bento XVI – Caicó/RN, CEP 59.300-000.

Importará a despesa o valor Global de **R\$ 1.295,27**(um mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa;

O Presente Termo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** deverá ser publicado no Diário Oficial, em cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Santana do Matos/RN, 28 de julho de 2026.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Miria Dayane Barbosa Mafra

Código Identificador:0D29B6AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 135/2026 – GP

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2026

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO os autos do processo administrativo nº 1833/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora municipal, Sra. **IZABELLA KAROLINE DA SILVA CAVALCANTE**, ocupante do cargo efetivo de **SECRETARIO(A) DE ESCOLA**, matrícula nº. 650, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º - A redução de carga horária concedida é 30% de sua jornada de trabalho, sem prejuízo da remuneração, nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º – Do prazo para reavaliação da medida, a medida concedida será reavaliada no prazo de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua concessão.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

CPF: XXX.079.094-XX

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:1D0F7534

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0178/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

PORTARIA Nº 0178/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora efetiva, **EDILMA DOS SANTOS COSTA DA NOBREGA**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº 130095-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de férias no período de 27/07/2026 à 25/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026, com adicional de 1/3 (um terço) de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 27 de julho de 2026.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:56633A1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026-GP/PMSA

“Dispõe sobre a atualização da composição e a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santo Antônio/RN, e revoga a Portaria nº 228/2025 – GP/PMSA, de 17 de outubro de 2025.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos artigos 29 e 30 da Constituição Federal, no uso de suas atribuições legais e com base na lei orgânica Municipal e em conformidade com a legislação municipal 1.294 de 26 outubro de 2011, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, em decorrência da substituição de representantes indicados pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, por motivo de renúncia, desligamento ou outras razões administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a representatividade, a continuidade das atividades e o regular funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição e nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA de Santo Antônio/RN, em razão da substituição de representantes dos órgãos governamentais para complementação do mandato vigente, conforme composição a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

1 - Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Titular: Ana Lucia Marques de Lima
Suplente: Anizete de Oliveira Ferreira

2 - Secretaria Municipal de Educação

Titular: Alexsandra Balbino Bento
Suplente: Hevilly Lorrany Cecília do Nascimento Silva

3 – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Leila de Oliveira
Suplente: Erika Marielly da Silva Maia

4 – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: José Heriberto Barbosa de Oliveira
Suplente: Renata Santos da Silva

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

1 – Associação de Desenvolvimento Integrado da Comunidade de Redenção e Municípios vizinhos

Titular: Maria Aparecida de Lima da Silva
Suplente: Anaíse Adelino da Silva

2 – Associação Comunitária de Gravata

Titular: Genival Tomaz de Aquino
Suplente: Clenilda Ribeiro da Silva

3 – Associação dos Agricultores e Familiares de Timbaúba

Titular: Erivaldo Alves de Oliveira
Suplente: Rosana Reis dos Santos Florêncio Oliveira

4 – Associação Quilombola de Cajazeiras

Titular: José Wilson do Carmo de Lima
Suplente: Sandra Alves do Nascimento

5 – Associação Comunitária de Catolé

Titular: Izabela de Araújo Oliveira
Suplente: Maria da Glória de Oliveira da Silva

6 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar – SINTRAF

Titular: Edimar Silva Cordeiro
Suplente: Maria José Rodrigues do Nascimento

7 – Associação Beneficente Parteira Sofia Fernandes da Silva

Titular: Paulo Cassio de Longe
Suplente: João Gabriel dos Santos Clemente

8 - Igreja Grande Seara

Titular: Jaqueline Viana Florêncio
Suplente: Lucinalva Viana de Carvalho

Art. 2º Fica revogada a **Portaria nº 228/2025 – GP/PMSA**, que nomeou os membros anteriormente designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:72080FB1

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº
109/2026 – GP/PMSA

"Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Antônio/RN para o biênio 2025/2027, e revoga a Portaria nº 206/2025 – GP/PMSA."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e a Lei Municipal 1.474 de 14 de novembro de 2018, e a necessidade de recomposição do conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve:

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município com mandato de 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para o biênio 2025/2027, em decorrência da substituição de representantes indicados pelos órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, por motivo de renúncia, desligamento ou outras razões administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o regular funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio-RN:

I– REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Ana Paula da Silva Araújo

Suplente: Maria Larissa de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria das Dores de Souza Ferreira

Suplente: Luiz Carlos Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Ivancleide Felipe da Silva

Suplente: José Fernando Marcelino da Silva

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Deyse de Lima Silva

Suplente: Robson da Silva Lourenço

II– REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes de Usuários da Política de Assistência

Titular: Cristiana de Souza Oliveira

Suplente: Milena Gomes da Silva

Representantes dos trabalhadores dos SUAS

Titular: Elizabete Duarte da Conceição

Suplente: Samara da Silva Sobrinho

Representantes da Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras

Titular: Ana Paula Luiz da Silva

Suplente: Maria Priscila de Lima Silva

Representantes da Associação de Timbaúba

Titular: Erivaldo Alves de Oliveira

Suplente: Rosana Reis dos Santos Florêncio Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga a portaria nº 206 de 19 de Agosto de 2025 – GP/ PMSA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 28 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:647D6F5C

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 528.010-2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 013/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 528.010/2026

ASSUNTO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos.

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela assessoria do Município de Santo Antônio/RN, e **AUTORIZO** a despesa destinada à contratação da empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** – CNPJ: 34.028.316/0025-80, com o valor total de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, referente a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), para prestação de serviços e vendas de produtos.

Encaminhe a Comissão de Contratações para que sejam publicados estes atos e adotadas as providências necessárias à elaboração do contrato administrativo, conforme minuta apresentada na presente **DISPENSA**.

Santo Antônio/RN, 25 de maio de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:0663B8C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000012/2025

Na oportunidade, **RATIFICO** o parecer emitido pela Procuradoria do Município, ao mesmo tempo em que **AUTORIZO** a despesa destinada à Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. Para contratação de empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (CNPJ nº 07.797.967/0001-95) no importe global de **R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda com a elaboração do termo de contrato conforme minuta apresentada e em seguida adote medidas quanto à publicação destes atos, em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único e Art. 94, parágrafo 2º, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2026.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:E8312055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO TERMO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Onde Lê-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 – REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2026 – REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

Código Identificador: 31EB4E83

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/07/2026. Edição 3843

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:18544DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 713009/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores, ao tempo em que AUTORIZO a contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** – CNPJ: 07.797.967/0001-95, com o valor total de **R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Em razão disso, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, DETERMINO que se proceda a publicação em cumprimento ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2026.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Agente de Contratações

Publicado por:

Maria Izabel Silva Barbosa Guilherme

Código Identificador:2502A866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 01022507930/2025, firmado em 21/07/2026; **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00; **Contratado:** Instituto Social de Saúde e Educação do Rio Grande do Norte - ISSERN, CNPJ Nº. 10.335.101/0001-77; **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato supramencionado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25/07/2026 até 25/07/2027; **Fundamento Legal:** Art. 107, da Lei nº 14.133/2021; **Adequação Orçamentária:** 08.001 - Sec. Mun. de Saúde; 2065 - Manut. da Sec. Municipal de Saúde; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 10.001 - Fundo Municipal de Saúde; 2066 - Manut. do Fundo Mun. de Saúde; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; **Signatários:** Pelo Município de São Bento do Trairi/RN - Rafael dos Santos Matias, Prefeito; e, Jucineide Pereira de Araujo Wong – Secretária Municipal de Saúde; Pelo Contratado - Roberval Marinho de Almeida, Representante legal.

Publicado por:

José Jadson Dos Santos Silva

Código Identificador:A86030BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº
023/2026**

O Município de São Fernando/RN torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP cujo objeto é o Registro de Preço para possível aquisição de material elétrico com intuito de suprir as necessidades da administração pública municipal em São Fernando/RN. O sistema estará aberto para o registro de propostas às 10h00min do dia 29/07/2026. A sessão acontecerá às 10h00min (horário de Brasília) do dia 10/08/2026. O edital e anexos se encontram a disposição nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e PNCP. São Fernando/RN 28/07/2026

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Misac Robson Fernandes

Código Identificador:E7FF6A7A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
PMSF/RN Nº 2026.07.0126 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
024/2026 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 10/08/2026 às 12h00 (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP destinado ao Registro de Preços para possível aquisição de fardamento escolar com intuito de suprir as necessidades da administração pública municipal em São Fernando/RN. Maiores informações serão fornecidas pelos e-mails: comissaocontratacao@saofernando.rn.gov.br e ccontratacaosf@gmail.com, PNCP e www.saofernando.rn.gov.br

São Fernando/RN, 28/07/2026

MISAC ROBSON FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:466CD567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 157/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 21 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 21 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 21 de julho de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:D1F5308A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 158/2026**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 22 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 22 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 22 de julho de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:C1F5B8B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 159/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:CB6108C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 160/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:EE4E957E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 161/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente em caráter de Urgência/Emergência, a ser realizada no dia 24 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 24 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 24 de julho de 2026.

SAMARA NAJALA LUCENA ARAUJO

Secretária-Adjunta de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:A9582480

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 162/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:1493EFDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI PORTARIA DE DIARIAS Nº 163/2026

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 28 de julho de 2026.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO DAS CHAGAS DANTAS DE MEDEIROS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 28 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2026.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:0791D962

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 6.637, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Institui o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa de Vacinação nas Escolas para os(as) alunos(as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as unidades básicas de saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos a alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portava a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone, para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos 60 dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 4º No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 5º O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º Esta Lei ou Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São João do Sabugi/RN, 28 de julho de 2026.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:3AF7D990

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026 – GP

São José de Mipibu/RN, 28 de julho de 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E conceder vacância ao Sr. **CARLOS WEBSTER CÂMARA BRASIL**, em caráter irrevogável do cargo provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO C N-6**, matrícula nº 0003123, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, a partir da presente data.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raissa Pinheiro de Souza Silva

Código Identificador:EF671AE4

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 16/2025

CONTRATADO	OBJETO
RN RÁDIOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ nº 22.522.368/0001-52	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 29 de maio de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:1ED5F2F2

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – DISPENSA 39/2025

CONTRATADO	OBJETO
MARIA FERNANDA NOBRE DE ABRANTES E SILVA , inscrita no CNPJ nº 61.188.343/0001-16	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 23 de julho de 2026

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:79D4F8A1

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – ADESÃO 07/2024

CONTRATADO	OBJETO
A. CANDIDO DE OLIVEIRA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 17.764.834/0001-76	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência e execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 04 de junho de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Williany da Silva

Código Identificador:7DC4D00F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ANDREZA TAIZY DA SILVA LIMA**, matrícula nº 6971, ocupante do cargo de Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 21/07/2026 a 19/08/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 20/08/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F4F8DD21

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula nº 13706, ocupante do cargo de Coordenador de Esportes, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, ficando o período de gozo das férias dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 17/08/2026 a 31/08/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 01/09/2026 e o segundo de 03/11/2026 a 17/11/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 18/11/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4FE30DD9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **DOMINGOS AMBRÓSIO PINHEIRO DA SILVA NETO**, matrícula nº 9083, ocupante do cargo de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:CA59627F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ERIVALDO TORRES RIBEIRO**, matrícula nº 3662, ocupante do cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:774F5B7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **GILDOMAR GOMES ROCHA**, matrícula nº 3735, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:07C62159

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **GLADYSTON FLORENCIO DA COSTA**, matrícula nº 1120, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:9992AEEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JEAN CARLOS BERNARDO SILVA**, matrícula nº 8974, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Administração, Desporto e Comunicação Social, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Desporto e Comunicação Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, ficando o período de gozo das férias dividido em dois períodos, sendo o primeiro de 03/08/2026 a 17/08/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 18/08/2026 e o segundo de 01/12/2026 a 15/12/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 16/12/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:0A6FFA6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOAN RAIMYSON DE SOUZA FONTES**, matrícula nº 18902, ocupante do cargo de Subcoordenador de Obras e Urbanismo, lotado na Secretaria

Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A4D3AABB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSE RONALDO ALVES DE LIMA**, matrícula nº 5703, ocupante do cargo de Coordenador Socioassistencial, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:701B2F3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MARIA NALDIR PAULINO SOARES**, matrícula nº 10081, ocupante do cargo de Coordenadora Administrativa de Escolas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:648DAB57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MICHELLY PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 14354, ocupante do cargo de Coordenadora da Proteção Social Básica e Especial, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DA60B7E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **SEBASTIÃO GOMES DE MELO**, matrícula nº 3484, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:50235845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **EDILMA MARCELINO DE LIMA**, matrícula nº 3646, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D69F06E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSE CARLOS DA COSTA**, matrícula nº 3212, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:73831BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2026 - GP

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JOSEMAR FELICIO DA SILVA**, matrícula nº 3832, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:89DC90C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor **JUSCELINO SILVA**, matrícula nº 14516, ocupante do cargo de Coordenador de Saúde Mental, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo o servidor retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A11ECA9F**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, matrícula nº 3824, ocupante do cargo de Copeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C3ABB37A**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MIKARLA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 8257, ocupante do cargo de Coordenadora dos Programas Federais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:972F6A05**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **MILENA FERREIRA DE LIMA**, matrícula nº 2542, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:FA39A590

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **ROBERTA HORTENCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2194, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:649F2A3B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2026 - GP**

São José do Campestre/RN, 28 de julho de 2026.

“Concede férias a servidor do Município de São José do Campestre/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias a servidora **SILVANA SOARES FONSECA**, matrícula nº 239, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 443/1997, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - O período aquisitivo das férias compreende 02/01/2025 a 01/01/2026, com período de gozo de 03/08/2026 a 01/09/2026, devendo a servidora retornar às suas atividades em 02/09/2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:E5721173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE LICENÇA PRÊMIO Nº 006/2026**

SERVIDOR: MARIANA MEDEIROS

CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR(A) POLIVALENTE ED INFANTIL

OBJETO: Gozo de Licença Prêmio

PERÍODO: 07/02/2015 a 07/02/2020

INÍCIO DA LICENÇA: 03/08/2026

FIM DA LICENÇA: 31/10/2026

JACKSON DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Filipe Campos Tolentino

Código Identificador:14B6758E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 345/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **NARA REGINA DE MEDEIROS MARTINS**

Cargo/Função: Enfermeira

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	27 de julho de 2026	R\$164,23	R\$82,11

(

TOTAL

R\$82,11

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:0FF0039F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 346/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Santa Cruz/RN	27 de julho de 2026	114,96	57,48

R\$ 57,48

TOTAL

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Santa Cruz/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9921716A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 347/2026, DE 27 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FRANCYJUNIOR MEIRA DOS SANTOS**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 50%	Santa Cruz/RN	27 de julho de 2026	114,96	57,48

TOTAL

R\$ 57,48

() 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem à Santa Cruz/RN, no dia 27 de julho de 2026, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Santa Cruz/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de julho de 2026.

FILIFE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:04105D4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 373 / 2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

Regulamenta a Lei Municipal nº 947/2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações voltadas à promoção da dignidade menstrual e sobre o fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade no âmbito do Município de São Miguel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 947, de 03 de novembro de 2021, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal estabelece como objetivos fundamentais da República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária e a erradicação da pobreza e da marginalização (art. 3º, I e III);

CONSIDERANDO a competência comum dos Municípios para cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência, conforme o art. 23, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.214, de 6 de outubro de 2021, que instituiu o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual em âmbito nacional, estabelecendo diretrizes para o combate à precariedade menstrual;

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 947, de 03 de novembro de 2021, que atribui ao Poder Executivo a competência para regulamentar a referida lei para sua fiel execução;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir os critérios para a identificação das beneficiárias, a forma de distribuição dos absorventes e as atribuições dos órgãos municipais para garantir a efetividade do programa,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 947/2021, estabelecendo os critérios e procedimentos para a execução das ações de promoção da dignidade menstrual e para a distribuição gratuita de absorventes higiênicos no Município de São Miguel/RN.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – **Precariedade Menstrual:** a falta de acesso a recursos, infraestrutura e conhecimento por parte das pessoas que menstruam, para cuidados envolvendo a própria menstruação.

II – **Dignidade Menstrual:** o direito das pessoas que menstruam a terem acesso a produtos de higiene, como absorventes, e a condições adequadas para o manejo da menstruação, bem como a informações que permitam uma abordagem livre de estigmas e tabus.

Art. 3º São beneficiárias do programa de distribuição gratuita de absorventes higiênicos as pessoas que menstruam em situação de vulnerabilidade social, enquadradas em, pelo menos, uma das seguintes categorias:

I – estudantes da rede pública municipal de ensino, cuja família seja de baixa renda e esteja inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

II – pessoas que menstruam em situação de rua ou em vulnerabilidade social extrema, acompanhadas pela rede de assistência social do município;

III – pessoas que menstruam atendidas pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Parágrafo único. A Secretaria Municipal do Bem-Estar Social Trabalho e Habitação, será responsável por consolidar e gerenciar o cadastro das beneficiárias, utilizando como base principal os registros do CadÚnico e os atendimentos da rede socioassistencial.

Art. 4º A distribuição dos absorventes higiênicos será realizada de forma contínua e em quantidade suficiente para atender às necessidades individuais durante o ciclo menstrual, cabendo aos órgãos responsáveis definir a periodicidade e a logística da entrega.

Art. 5º A execução do programa será de responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, trabalho e Habitação, com as seguintes atribuições:

I – **À Secretaria Municipal do Bem-Estar Social compete:**

a) identificar e cadastrar o público-alvo do programa, nos termos do art. 3º;

b) realizar a aquisição e o armazenamento dos absorventes higiênicos;

c) coordenar a distribuição dos absorventes nos equipamentos da assistência social, como CRAS e CREAS.

II – **À Secretaria Municipal de Saúde compete:**

a) apoiar na distribuição dos absorventes nas Unidades Básicas de Saúde (UBS);

b) promover, em conjunto com a Secretaria de Educação, ações e campanhas de conscientização sobre saúde menstrual nas escolas e na comunidade;

c) orientar as beneficiárias sobre a saúde menstrual e o uso correto dos produtos de higiene.

Art. 6º As ações educativas e de conscientização, previstas no art. 3º da Lei Municipal nº 947/2021, incluirão a realização de palestras, rodas de conversa e a distribuição de material informativo em escolas, unidades de saúde e centros comunitários, abordando a menstruação como um processo natural e combatendo o preconceito.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com a iniciativa privada e organizações da sociedade civil para ampliar o

alcançe do programa, seja por meio de doações de produtos ou pela colaboração em ações educativas.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, conforme previsto no art. 5º da Lei Municipal nº 947/2021.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, DE 28 DE JULHO DE 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:5937FFB7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 374 / 2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL/RN PELO FALECIMENTO DO SERVIDOR CARLOS SERGIO ALVES DOS SANTOS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor Carlos Sergio Alves dos Santos, cuja trajetória de vida foi marcada pelo respeito à comunidade e contribuição para a sociedade local.

CONSIDERANDO o falecimento do servidor causa grande comoção entre familiares, amigos e a população em geral,

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e pesar que toma conta do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São Miguel/RN, a partir do dia 28 de julho de 2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do professor Carlos Sergio Alves dos Santos.

Art. 2º - Durante todo o período de Luto Oficial determinado por este Decreto, as bandeiras do Município ficarão hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

São Miguel / RN, 28 de julho de 2026.

LEANDRO MICHEL DO RÊGO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amelia Lais Rego Queiroz Diogenes

Código Identificador:9028243F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através de seu Operador de Compra Direta, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo propostas a **partir de 29 de julho de 2026** e promoverá em **03 de agosto de 2026**, às **08:00**, no Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br a **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2026**, visando a Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de recarga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Bento Urbano, 04, Centro, São Paulo do Potengi/RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacao@saopaulodopotengi.rn.gov.br.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
 Operador de Compra Direta

Publicado por:
 Marcos Diego Dias da Silva
Código Identificador:AD2C35CD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005-2026*

ORIGEM:.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026;

CONTRATANTE:.....: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN;

OBJETO:.....: Contratação técnico para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Split 12.000 Btus. O objeto abrange a execução dos serviços de desinstalação e instalação, teste de e estanqueidade (localização de vazamentos), solda na serpentina, recarga de gás, substituição de tubulações de cobre., conforme especificações contidas no Anexo I.

CONTRATADO:.....: JOSE CRISTIANALDO ALVES - CPF: 037.XXX.604-XX

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

VALOR TOTAL:: R\$ 800,00 (Oitocentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2026- Funcional programático: 15.001.1016 ADMINISTRAÇÃO DO IPREVSAPP | 15.001.2103 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO IPREVSAPP | 33.90.36.00 – SERVIÇOS TEC. PESSOA FÍSICA

São Paulo do Potengi/RN, 17 de julho de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente do IPREVSAPP
 Portaria nº 014/2025

*Republicado por incorreção

Publicado por:
 Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:058C4E7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 039/2026 – RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Dispõe sobre a retificação da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora JARILEIDE MOTA DA SILVA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN – IPREVSAPP, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014:

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pela Servidora Pública Municipal JARILEIDE MOTA DA SILVA, admitida no Serviço Público Municipal em 25 de fevereiro de 1988, exercendo o cargo de Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Paulo do Potengi/RN, inscrita na matrícula n.º 136;
CONSIDERANDO que a requerente preenche os requisitos legais definidos no art. 34 da Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014, c/c art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o Processo n.º 101312/2021 – TCE/RN, instruído pela Informação Técnica da Diretoria de Atos de Pessoal (evento 4) e pelo parecer do Ministério Público de Contas (evento 10);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** à servidora pública municipal **JARILEIDE MOTA DA SILVA**, titular da Cédula de Identidade (RG) n.º XXX.122.200 – SESPDS/RN, regularmente inscrita no CPF/MF n.º XXX.143.804-XX, titular do cargo efetivo de Merendeira, matrícula funcional n.º 136, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Paulo do Potengi/RN, nos termos do art. 34 da Lei Municipal n.º 856, de 27 de junho de 2014, c/c art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-a com proventos integrais e com paridade, que corresponderão à título de proventos a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, além do valor das verbas incorporadas, *in casu*, Nível Adicional – 10%, conforme o art. 19, II, da Lei Municipal n.º 723, de 1º de dezembro de 2009, bem como 6 (seis) quinquênios – ADTS, correspondendo a 30% do salário base, nos termos do art. 110, alínea “e”, da Lei Municipal n.º 398, de 17 de março de 1998, c/c art. 20 da Lei Municipal n.º 723, de 1º de dezembro de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2018 e revogando as disposições em contrário.

São Paulo do Potengi/RN, 28 de julho de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA
 Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Publicado por:
 Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho
Código Identificador:32CE5C79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 005-2026*

Processo Administrativo: 0604001/2026
 Processo de Dispensa de Licitação: 005/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 213, de 18 de janeiro de 2024 que regulamenta a lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos

administrativos, no Município de São Paulo do Potengi/RN, bem como na informação da Gerência Administrativa e Financeira, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, **AUTORIZO E RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação de: **JOSE CRISTIANALDO ALVES - CPF: 037.XXX.604-XX**, que consistirá na: Contratação técnico para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Split 12.000 Btus. O objeto abrange a execução dos serviços de desinstalação e instalação, teste de estanqueidade (Localização de Vazamentos), solda na serpentina, recarga de gás, substituição de tubulações de cobre., conforme especificações contidas no Anexo I. Para atender as demandas do INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN; no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais); mediante contratação direta, conforme descritivo abaixo.

Item	Descrição	Und.	Quant	Valor Unitario	Valor Total
1	Contratação técnico para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em Split 12.000 Btus. O objeto abrange a execução dos serviços de desinstalação e instalação, teste de estanqueidade (localização de vazamentos), solda na serpentina, recarga de gás, substituição de tubulações de cobre., conforme especificações contidas no Anexo I.	UND	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL					R\$ 800,00

São Paulo do Potengi/RN, em 17 de julho de 2026.

FRANCISCO GENILSON DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente do IPREVSAPP

Portaria nº 014/2025

**Republicado por incorreção*

Publicado por:

Paulo Roberto Macedo de Araújo Filho

Código Identificador:D8D092BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2025**

O Município de SÃO TOMÉ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, representado por JOSINALDO AMARO DE LIMA na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, ANDERSON M A DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.003.806/0001-00, com sede na RUA Teófilo Barbosa De Lima, 96 - Centro, Tangara/RN – CEP: 59240-000, neste ato representada pela Sr Anderson Magno Arruda de Oliveira, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 28 de Julho de 2027, nos termos do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO REQUISITANTE: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AÇÃO: 2016 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
SUBELEMENTO: 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
FONTE DE RECURSO: 17050000 – TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS
REGIÃO: 0001 – SÃO TOMÉ

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 28/07/2026, e terá sua vigência até 22/10/2027

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO TOMÉ/RN 28 DE JULHO DE 2026

Prefeitura de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito

Pela/ Contratante

Anderson m a de Oliveira LTDA

CNPJ Nº 15.003.806/0001-00

ANDERSON MAGNO ARRUDA DE OLIVEIRA

Pela/ Contratada

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:311E5B3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
12/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª. MARIA LETIENE TARGINO DA SILVA CARLOS, servidora pública municipal, matrícula nº 0001937, inscrita no CPF sob o nº XXX.596.784-XX, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na “UBS de Pedra Preta” da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao primeiro quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 22 de abril e 20 de julho do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 18 de abril de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:ADE1DECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO Nº
13/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE
ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art.114 da Lei Municipal nº 209/1960 – Estatuto do Servidor Municipal de São Tomé/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** a Srª. ANA DAS VITÓRIAS MATOS, servidora pública municipal, matrícula nº 2828, inscrita no CPF sob o nº XXX.650.724-XX, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no “Hospital Maternidade Rita Leonor de Medeiros” da Secretaria Municipal de Saúde, a concessão de LICENÇA PRÊMIO, cuja duração é de 90 dias.

Art. 2º. A Licença Prêmio corresponde ao segundo quinquênio trabalhado e seu período de gozo será entre 01 de agosto e 29 de outubro do corrente ano.

Art. 3º. A servidora deverá se apresentar à Coordenadoria de Recursos Humanos no primeiro dia útil após o fim da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, 27 de julho de 2026.

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:833C8D7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº306/2026/GAB/PREF, DE 28 DE JULHO DE
2026.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 28 de julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 28 de julho de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:4A463931

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2026/GAB/PREF, DE 28 DE JULHO DE
2026.

Concede diária(s) a WELLINGTON ALVES DE SOUZA e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido $\frac{3}{4}$ (três quartos) de diária ao servidor **WELLINGTON ALVES DE SOUZA**, Mat. 870, ocupante da função de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS** deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao Município de São Vicente/RN, no dia 28 de julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5253DA69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2026/GAB/PREF, DE 28 DE JULHO DE
2026.

Concede diária(s) a ADEILTON DANTAS DE MACÊDO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida $\frac{3}{4}$ de Diária ao servidor **ADEILTON DANTAS DE MACÊDO**, Mat. 966, ocupante da função de **PROCURADOR-GERAL** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos pertinentes ao Município de São Vicente/RN, no dia 28 de julho, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente/RN, 28 de julho 2026.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DEA56D6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2026/GAB/PREF, 28 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 3/4 (três quarto) diária ao servidor **DIÊGO GABRIEL ARAÚJO SOARES**, Mat. 60433, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 28 de julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2026

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F66044E3

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 311/2026/GAB/PREF, DE 28 DE JULHO DE 2026**

Concede diária(s) a GISELÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido ¾ diária a servidora **GISELÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**, Mat. 883, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 28 de julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2026

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:993C8944

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 308/2026 - GP, DE 27 DE JULHO DE 2026.**

Reconduzir e substituir membros na composição do Conselho Municipal dos Direitos do idoso - CMDI e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei nº 732/2023 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º - Reconduzir e substituir membros representantes do Governo e da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Vicente, em conformidade com a Lei nº 732/2023 para um mandato de 2 (dois) anos, nos termos da tabela a seguir:

REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social	Gabriela Beatriz Dantas Soares	Gestora da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Vicente -RN Membro titular	Reconduzida
	Francineide Soares de Medeiros Silva	Secretária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Membro suplente	Reconduzida
Secretaria Municipal de Educação	Millany Carmilly Medeiros de Oliveira	Membro Titular	Nomeada
	Joedson Araujo Santos	Membro Suplente	Nomeado
Secretaria Municipal de Saúde	Judivanda Kênia Fernandes de Azevedo	Membro Titular	Reconduzida
	Maria da Guia de Medeiros	Membro Suplente	Reconduzida

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Representante dos Idosos	Hilda Toscano Barbosa Araújo	Membro Titular	Reconduzida
	Raimunda Martins de Araújo Alves	Membro Suplente	Nomeada
Representante dos Idosos	Lucimar Pereira da Silva	Vice – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Membro Titular	Reconduzida
	Maria das Dores Medeiros da Silva	Membro Suplente	Reconduzida
Prestadores de Serviços para Idosos	Angélica Alves D’Almeida de Melo Lula	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Vicente – RN Membro titular	Reconduzida
	Cillane Mayara de Medeiros Lopes Furtado	Membro suplente	Nomeada

Art. 2º - Fica nomeada Angélica Alves D’Almeida de Melo Lula – Representante dos Trabalhadores que garantem os direitos dos idosos, como presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Vicente -RN.

Art. 3º - Fica nomeada Lucimar Pereira da Silva – Representante dos Usuários Idosos como vice – presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de São Vicente - RN.

Art. 4º - Fica nomeada Francineide Soares de Medeiros Silva – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, como secretária do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos de São Vicente -RN.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data desta publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 27 de julho de 2026.

Publique-se.
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D646BD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 076/2026 – SMAS, DE 28 DE JULHO DE 2026**

NOMEIA FISCAL PARA A PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026, CONTRATO Nº
244/2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,
CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAL DO CONTRATO Nº 244/2026, celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, e o Empresa: 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL - CNPJ: 08.664.081/0001-36, o(s) seguinte(s) servidor(es): VILMA SOARES SANTANA DA SILVA, CPF: 072.XXX.XXX-83, matrícula nº 1086.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 28 DE JULHO DE 2026.

GABRIELA BEATRIZ DANTAS SOARES DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2CDCDEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 27 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a divulgação dos projetos inscritos e aprovação dos projetos selecionados em caráter preliminar, de Projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal do Idoso -FMI do Município de São Vicente/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO de São Vicente/RN, em sessão ordinária realizada no dia 27 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 732/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os projetos inscritos no Edital 001/2026 financiados pelo Fundo Municipal do Idoso de São Vicente – RN, situação da inscrição e pontuação.

Número da Inscrição	Nome do Projeto	ONG Responsável	Situação da Inscrição	Pontuação
Nº 001-2026	Idosos em Ação: Cultura, Saúde e Qualidade de Vida	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Baixa do Sítio	Deferida	10,0
Nº 002-2026	Quintais Terapêuticos: Cultura Viva e Envelhecimento Saudável	Associação de Agricultores e Criadores Familiar do Quinquê	Deferida	9,0
Nº 003-2026	Empreendendo o Futuro: Prateado: Educação e Financeira Empreendedorismo para a Pessoa Idosa	Avance Junior Consultoria	Indeferida	0,0
Nº 004-2026	Vida em Movimento: Caminhada e Hidroginástica para a Pessoa Idosa	Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Agropecuaristas de São Vicente	Deferida	8,5
Nº 005-2026	Viver Melhor II – Qualidade de Vida e Integração do Idoso	ONG Força da Luiza	Deferida	10,0

Art. 2º Aprovar os Projetos descritos a seguir, financiados pelo Fundo Municipal do Idoso - FMI do município de São Vicente/RN, na forma do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, tendo sido considerada a sua viabilidade após análise pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

IDOSOS EM AÇÃO: CULTURA, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Entidade executora: Associação de Desenvolvimento Comunitário da Baixa do Sítio

Valor do Projeto: R\$ 20.533,00

Nota:10,0

QUINTAIS TERAPÊUTICOS: CULTURA VIVA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

Entidade executora: Associação de Agricultores e Criadores Familiar do Quinquê

Valor do Projeto: R\$ 20.533,00

Nota: 9,0

VIVER MELHOR II: QUALIDADE DE VIDA E INTEGRAÇÃO DOS IDOSOS

Entidade executora: ONG Força da Luiza

Valor do Projeto: R\$ 20.533,00

Nota:10,0

Art. 3º Deliberar pelo repasse de recursos do FMI para as entidades citadas no Art. 2º no valor de R\$ 20.533,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e três reais) para cada uma ONG ou Associação, classificada conforme as exigências do edital de chamamento público 001/2026 do CMDI. Sendo R\$ 61.599,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e noventa e nove reais) o valor total do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – CMDI, considerando que 05 (cinco) organizações da sociedade civil se inscreveram no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Vicente e apenas 03 (três) foram contempladas, no referido chamamento público.

Art. 4º A destinação do recurso em sua totalidade se dará mediante apresentação de nova proposta de detalhamento de custos ao Plano de Trabalho já submetido, condicionado ao cumprimento das exigências e recomendações previamente apresentadas pelo CMDI e formalmente aceitas pelas instituições proponentes descritas no Art. 2º, até o dia 12 de agosto de 2026.

Art.5º Considerar APTAS à celebração da parceria as entidades relacionadas no At. 1º, cuja documentação apresentada foi analisada e considerada regular pelos membros deste Conselho.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente/RN, 27 de julho de 2026

ANGÉLICA ALVES D'ALMEIDA DE MELO LULA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C1232554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
PORTARIA Nº05/2026-SMEL, DE 28 DE JULHO DE 2026.

Concede diária(s) a RONALDO FRAGA DA SILVA e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **RONALDO FRAGA DA SILVA**, Mat. 1292, ocupante da função de **COORDENADOR DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para tratar de assuntos relacionados ao Município, no dia 28 de julho de 2026, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 28 de julho de 2026.

Publique-se Cumpra-se.

JUCELIO MEDEIROS CUNHA

Secretário Municipal De Esporte E Lazer

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:768FC50F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE MERCADO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DOS PAIS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN torna público interesse em contratação do serviço abaixo detalhado e solicita que eventuais interessados apresentem propostas para aferição de Preço de Mercado, podendo ser selecionada a proposta mais vantajosa para imediata contratação, a depender dos enquadramentos legais.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 091/2024 que dispõe sobre as regras e diretrizes para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio.

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos parâmetros impostos pela Lei 14.133/2021;

A Prefeitura Municipal de SENADOR GEORGINO AVELINO/RN solicita a quem interessar a apresentação de proposta de preço para itens abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DOS PAIS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

Especificações:

N	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E CABINE FOTOGRÁFICA PARA EVENTO COMEMORATIVO DO DIA DOS PAIS, A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN - Período de atendimento: 3 (três) horas de evento; Disponibilização de cabine fotográfica com fotos ilimitadas para o público presente; Revelação expressa das fotos no local, permitindo que cada participante receba sua fotografia impressa imediatamente; Aplicação de arte personalizada temática do Dia dos pais, seguindo a identidade visual da Prefeitura Municipal, com mockup aplicado diretamente nas fotos; Estrutura adequada para atendimento de grande volume de pessoas, com agilidade e organização; Deslocamento incluso até o local do evento.	1 serviço

As propostas apresentadas servirão para o levantamento preliminar de preços praticados no mercado e verificação da modalidade de licitação cabível.

As Cotações de Preços requeridas deverão ser encaminhadas para o e-mail: dispensa.georginoavelino@gmail.com, em atenção à agente de contratação, no formato portátil de documento eletrônico, tipo PDF (Portable Documento Format), contendo no mínimo:

- Descrição do objeto;
- Valor unitário, total e por extenso;
- Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- Data de emissão,
- Nome completo e identificação do responsável pela emissão. e
- Termo de referência disponível para análise de exigências e qualificações técnicas para formulação da proposta.

CONSIDERANDO o objeto e a baixa complexidade, o prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

O Termo de referência encontra-se disponível para conhecimento das exigências e cláusulas.

A cotação deverá ser encaminhada até as 14h do dia 31/07/2026.

Senador Georgino Avelino, 28 de julho de 2026.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:F4A8AEA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 85.2026*

Publicado por incorreção.

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material esportivo para a execução correta das atividades da academia da saúde pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Senador Georgino Avelino.

FAVORECIDO.....:INALDO MARQUES SILVA-ME STOMP SERVICOS ESPECIALIZADO

Valor.....: R\$ 33.332,00 (trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais).

Fundamento Legal...: Art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, Prefeito Municipal.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 15 de Julho de 2026.

GER SUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:70CF374A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2026

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:79C12073

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 30 DE JANEIRO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a atualização do Plano de Educação Permanente em Saúde 2026

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:97630F01

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior RDQA 2026

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:7312F1FA

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 30 DE MARÇO DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 30 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar o Relatório Anual de Gestão – RAG 2025

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:05026C55

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar criação da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento das emendas parlamentares.

Art. 2º - A comissão terá como escopo zelar pela correta execução das metas do plano de trabalho pactuado

Art. 3º - Designar, conforme deliberação do Pleno, os seguintes conselheiros para compor o referido colegiado:

• *Representantes dos Usuários:* Maria Aurea Malaquias dos Santos e Iomar Targino de Souza

• *Representante dos Trabalhadores:* Julio Martins

• *Representante da Gestão do SUS:* Thiago Altobelys Ribeiro Teixeira

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:BE089E1F

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ações da Vigilância Sanitária 2026 - PDVISA

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira

Código Identificador:38B82921

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 29 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições

conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da portaria 10.205 para estratégia de vacinação nas escolas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:24D8B1A5

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE MAIO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Serra de São Bento/RN em sua Reunião ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Avaliar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA 2026

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

JULIO MARTINS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Aécio da Rocha Pereira

Código Identificador:EFC4E37F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO Nº 002/2026 - EDITAL Nº 001/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO Nº 002/2026

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, instituída pela Portaria nº 011, de 20 de julho de 2026, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026**, em razão da necessidade de adequação da forma de recolhimento da taxa de inscrição, bem como da consequente alteração do cronograma do certame, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

1. DA RETIFICAÇÃO DA CONTA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O item 5.1.2 do Edital nº 001/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1.2 Valor da inscrição: **R\$ 100,00 (cem reais)** para os cargos de nível superior e **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos de nível médio, devendo o pagamento ser realizado exclusivamente por meio da seguinte conta de titularidade da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN:

Banco do Brasil

Agência: 5684-7

Conta: 71.815-7

Pix: 12.755.971/0001-20

Favorecido: Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN

CNPJ: 12.755.971/0001-20

Fica sem efeito a conta/chave PIX anteriormente informada no Edital.

2. DA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA

Em razão da alteração da forma de pagamento da taxa de inscrição, fica alterado o Anexo VI – Cronograma, que passa a vigorar com as seguintes datas:

ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	24 de julho de 2026.
Período de inscrições - Entrega de documentos comprobatórios	03 e 04 de agosto de 2026.
Análise de Currículo/Títulos	De 05 à 10 de agosto de 2026
Publicação dos resultados preliminares da 1ª (única) fase	11 de agosto de 2026.
Período de recursos em face dos resultados preliminares da 1ª (única) fase	12 e 13 de agosto de 2026.
Resultado dos recursos	14 de agosto de 2026.
Resultado Final	14 de agosto de 2026.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição anteriormente à publicação desta Retificação terão suas inscrições preservadas, não sendo necessário novo pagamento, desde que comprovado o recolhimento realizado durante o período de vigência da informação originalmente publicada no Edital.

Os valores já arrecadados serão objeto de repasse pela empresa contratada à Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, conforme determinação da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e da Administração Municipal.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do Edital nº 001/2026 que não conflitem com esta Retificação.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:3FE74453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTRATOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ nº 12.755.971/0001-20, com sede na av. Antônio F de Oliveira, 51, Centro, Vila Brasília, Serra do Mel/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.188.372/0001-04, sediada à RUA PROFESSOR ALFREDO SIMONETTI, nº 937, CEP: 59.650-000, no bairro CENTRO, na cidade de Assu/RN, doravante designada CONTRATADA, com endereço eletrônico ciriloconstrucoes01@gmail.com, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tudo registrado, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa nº 484/2026, Processo Administrativo nº 484/2026.

O objeto do presente instrumento é a construção de reservatório inferior circular (booster) na Vila Goiás, no município de Serra do Mel/RN.

Quantidade e especificação do objeto da contratação:

Item	Descrição	UNID	QUANT	Preço	Total
1	Construção de reservatório inferior circular (booster) na Vila Goiás, no município de Serra do Mel/RN.	Serv	1	R\$25.903,01	R\$25.903,01

O prazo de vigência da contratação é de **03 (três) meses** contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2026.

Publicado por:

Flamarion Lucena da Silva

Código Identificador:F78108DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO SETOR DE CONTRATOS TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 17/2022

Termo de Aditivo ao Contrato entre o **MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.755.971/0001-20, sediada na Rua Antônio F de Oliveira, Vila Brasília, Centro Administrativo Municipal, Centro, Serra do Mel, RN, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.594.407/0001-33, plenamente qualificadas nos autos, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente ADITAMENTO DE PRAZO AO CONTRATO, com amparo na PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022, em obediência à Lei nº 8.666/93.

O presente termo tem por objeto ao aditamento de prazo ao contrato da prestação de serviço de recomposição de meio fio e pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional de diversas ruas do Município de Serra do Mel/RN, de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento.

O Serviço a que se refere à Cláusula Primeira e prazo expresso na Cláusula Segunda será prorrogado mais **12 (doze) meses**, a partir da data de encerramento do contrato.

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário e alterações posteriores.

Serra do Mel/RN, 23 de julho de 2026.

Publicado por:
Flamarion Lucena da Silva
Código Identificador:4A6BAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO Nº 17/2026 - PROCESSO SELETIVO 01.2025 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 29 a 30 de julho de 2026, das 8h às 13h, na sede da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do PIS ou PASEP;

- Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)
- Declaração de dependentes para imposto de renda.
- Comprovante de residência
- Conta bancária

PROFESSOR PEDAGOGO ENSINO INFANTIL E CRECHE

	NOME	DATA DE NASC.	NOTA
28.	Giliana de F. de Souza	14/08/95	65,0

SERRA DO MEL/RN, 28 de julho de 2026.

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:22D91736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
PORTARIA Nº 04/2026

PORTARIA Nº 04/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Municipal de Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERRA DO MEL/RN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Portaria nº 03/2026, que instituiu o Comitê Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem o **Comitê Municipal de Alfabetização** da Secretaria Municipal de Educação de Serra do Mel/RN:

- Valéria Kellen de Souza Silva Galvão**, matrícula nº 164;
- Francisca Karina Fernandes Oliveira**, matrícula nº 442-1;
- Jonas Gabriel da Silva**, matrícula nº 007953-6;
- Rosicleia Souza Costa**, matrícula nº 610;
- Valdilene Leão de Oliveira**, matrícula nº 00979.

Art. 2º O Comitê Municipal de Alfabetização será presidido pela Secretária Municipal de Educação, na forma estabelecida pela Portaria nº 03/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

MILANE DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Milane de Oliveira Azevedo
Código Identificador:47F7A1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA 1049

Processo Administrativo nº Dispensa 1049/2026

Dispensa nº 1049/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio destinado à realização de exame PCR BCR-ABL p210 quantitativo, em caráter de urgência, para a paciente Maria Degivânia Lopes de Oliveira, 46 anos de idade, nascida em 09 de abril de 1980. Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1049/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **CEPAC – CENTRO DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ **00.953.313/0001-64 no valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais).**

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:F4C63C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1056

Processo Administrativo nº Dispensa 1056/2026

Dispensa nº 1056/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado à realização de Consulta com Médico Pneumologista, em caráter de urgência, para o paciente Francisco Vieira da Silva, 61 anos de idade, nascido em 02 de março de 1965.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1056/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **M DO S A RODRIGUES, inscrita no CNPJ 03.139.940/0001-54 no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)**. Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:9DB6EB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1064

Processo Administrativo nº Dispensa 1064/2026

Dispensa nº 1064/2026
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado a contratação de Equipe Médica para a realização de procedimento cirúrgico de Aortografia e Arteriografia de MID (Membro Inferior Direito), em caráter de urgência, para a paciente Maria Salete, de 80 anos de idade, nascida em 27 de novembro de 1945.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1064/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INSTITUTO VASCULAR MOSSOROENSE LTDA, inscrita no CNPJ 34.249.874/0001-07 no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**. Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:14018E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA 1072

Processo Administrativo nº Dispensa 1072/2026

Dispensa nº 1072/2026

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio destinado à contratação de Diária Hospitalar para a realização de procedimento cirúrgico de Aortografia e Arteriografia de MID (membro inferior direito), em caráter de urgência, para a paciente Maria Salete, 80 anos de idade, nascida em 27 de novembro de 1945.
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 1072/2026, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa **INSTITUTO WILSON ROSADO, inscrita no CNPJ 07.303.701/0001-49 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**. Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 28 de julho de 2026.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:103821DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO COD. IDENT.
4C4F493F

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026 – CONTRATO Nº 121/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2026.

O **MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-RN**, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu tornar sem efeito a Publicação do dia 23 de julho de 2026, de código identificador **4C4F493F** da Edição **3840**.

Motivo: Conforme o poder-dever de autotutela e considerando que o contrato não foi assinado pelo contratado, conforme arts. 90, § 5º, e 94 da Lei nº 14.133/2021.

Serra Negra do Norte-RN, em 28 de julho de 2026.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:8B4A7B92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 264/2026

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Eraminondas Belo dos Santos			
Cargo/função: Motorista	CPF: 033.XXX.964-60	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Pau dos Ferros	Data: 25/07/2026	Valor Unitário(R\$): 80,00	Valor Total (R\$): 80,00

(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor	TOTAL: R\$ 80,00
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Buscar paciente J.F.S. cirurgião de prótese de joelho no Hospital Regional de Pau dos Ferros -RN. Ressarcimento.	

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:78ADE35E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 265/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa			
Cargo/função: Motorista	CPF: 052.XXX.834-44	Quantidade: ½ (meia)	
Destino: Currais Novos	Data: 26/07/2026	Valor Unitário(R\$): 80,00	Valor Total (R\$): 40,00
☐ Valor Integral ☒ 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 40,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente M.G.M. que se encontrava de alta no Hospital Regional Mariano Coelho em Currais Novos-RN. Ressarcimento.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:26E9E920

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 266/2026**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinada à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Danilo Monte Costa					
Cargo/função: Motorista		CPF: 052.XXX.834-44		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal		Data: 27/07/2026		Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
☒ (X) Valor Integral ☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00			
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir paciente A.L.D. que se encontrava de alta médica no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. Ressarcimento.					

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de julho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA BRITO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025

Publicado por:

Odilange Rande Medeiros de Souza

Código Identificador:92055AB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 026, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Exonera o Senhor, GEMERSON DA SILVA, do cargo comissionado de Coordenador de Políticas para a Diversidade e Inclusão Social – COPDIS, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Senhor **GEMERSON DA SILVA**, inscrito no CPF: **122.XXX.XXX-62**, do Cargo Comissionado de Coordenador de Políticas para a Diversidade e Inclusão Social – COPDIS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:7FB5CD1A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 027, DE 28 DE JULHO DE 2026.**

Nomeia o Senhor, GEMERSON DA SILVA, para o cargo comissionado de Coordenador de Diversidade, Inclusão Social e Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos – CODISPIRDH, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN, KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **GEMERSON DA SILVA**, inscrito no CPF **122.XXX.XXX-62**, para o Cargo Comissionado de Coordenador de Diversidade, Inclusão Social e Promoção da Igualdade Racial e Direitos Humanos – CODISPIRDH.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir do dia 1º de agosto de 2026.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Serrinha/RN, 28 de julho de 2026.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:29373F4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
240701/2026 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
SERRINHA DOS PINTOS/RN CONTRATADO: REDE DE
SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 140700078/2026

EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO Nº
240701/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS
PINTOS/RN

CONTRATADO: REDE DE SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente do contrato o objeto Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de gestão integrada da frota de veículos do Município, por meio de sistema informatizado, contemplando o controle de abastecimento, controle de lavagem, gerenciamento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em oficinas credenciadas, bem como a organização e gestão da frota municipal, visando garantir maior eficiência, controle, transparência e economicidade na utilização dos veículos pertencentes à Administração Pública

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da contratação ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2026

Unidade Gestora	Unidade Orçamentária	Dotação	Valor
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS	021000	2074.33903900-15000000	24.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 92, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VIGÊNCIA: Início 24/07/2026 fim 23/07/2027

LOCAL DE DATA: SERRINHA DOS PINTOS/RN, 24/07/2026

Assinantes:

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA –

Prefeita Municipal

REDE DE SAUDE CLINICA DA FAMILIA LTDA –

Contratada

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:14B49F4D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 18/2026PE. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produto de higienização para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
824 - R DE F	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75	393.575,83

- Valor total de R\$ 393.575,83. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 28/07/2026.

SEVERIANO MELO - RN, 28/07/2026

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:24A1880C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo: Nº 13/2026INX

Objeto: Prestação de serviço de pagamento de um boleto referentes a participação na 6º edição do evento UNDIME em movimento, para participação de funcionarios da Secretaria Municipal de Educação de Severiano Melo/RN.

Contratado: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN - CNPJ: 00.596.662/0001-76, com sede na R JOAO PESSOA, 634, CENTRO, Natal/RN.

Valor Total Julgado: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Base legal: Art. 74, III, f da lei 14.133/21.

Severiano Melo/RN, 28 de julho de 2026.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:CC77BF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 018, DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre o planejamento, a produção, a distribuição e o controle do fornecimento de refeições no âmbito da Rede Municipal de Saúde de Taipu/RN, atribui à nutricionista responsável a definição dos cardápios e das quantidades de refeições, institui o procedimento de confirmação prévia de consumo, estabelece medidas de combate ao desperdício de alimentos e de eficiência na aplicação dos recursos públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, caput, e o art. 87, §1º, incisos III, XVI e XXXVI, da Lei Orgânica do Município, que lhe cometem a expedição de decretos e regulamentos, a organização e o funcionamento da administração municipal e a expedição de regulamentos e demais atos administrativos, e **CONSIDERANDO** que a administração pública direta do Município, em todos os seus órgãos, sujeita-se aos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, por força do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que idênticos princípios são reafirmados no âmbito municipal pelo art. 91 da Lei Orgânica do Município de Taipu, que submete a administração pública direta dos poderes Executivo e Legislativo à legalidade, à impessoalidade, à moralidade e à publicidade;

CONSIDERANDO que o dever de eficiência impõe ao gestor público o zelo com a coisa pública, a otimização de performances e a máxima concretização do interesse coletivo com o menor dispêndio possível de recursos, tal como assentado pela doutrina, para quem a eficiência se materializa em deveres funcionais de *"presteza, perfeição, rendimento funcional, boa conduta e zelo com a coisa pública"* e em *"uma maior produtividade, com otimização de performances"* no plano do órgão administrativo;

CONSIDERANDO que compete à direção municipal do Sistema Único de Saúde executar os serviços de alimentação e nutrição, nos termos do art. 18, IV, "c", da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que essa mesma competência é reproduzida no plano local pelo art. 150, IV, "c", da Lei Orgânica do Município de Taipu, que atribui ao Município a execução dos serviços de alimentação e nutrição no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que a direção municipal do SUS também detém competência para planejar, organizar, controlar e avaliar as ações e serviços de saúde e para normatizar complementarmente, no seu âmbito de atuação, as ações e serviços públicos de saúde, conforme os incisos I e XII do art. 18 da Lei nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO que compete à direção municipal do SUS, ainda, a execução dos serviços de vigilância sanitária, o que abrange o controle da prestação de serviços relacionados direta ou indiretamente com a saúde, aí incluída a segurança sanitária das refeições produzidas e distribuídas na rede;

CONSIDERANDO que o comando único do Sistema Único de Saúde no Município é exercido pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 151, I, da Lei Orgânica do Município de Taipu, o que legitima a uniformização de procedimentos em toda a rede sob sua gestão;

CONSIDERANDO que constituem atividades privativas do nutricionista o planejamento, a organização, a direção, a supervisão e a avaliação de serviços de alimentação e nutrição, bem como a assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.234/1991;

CONSIDERANDO que o poder regulamentar do Chefe do Executivo destina-se a assegurar a fiel execução das leis, não podendo inovar na ordem jurídica para criar obrigações ou penalidades não previstas em Lei, sob pena de violação ao princípio da legalidade administrativa;

CONSIDERANDO que tem sido constatado significativo desperdício de alimentos nas unidades da Rede Municipal de Saúde, especialmente em razão da ausência de confirmação prévia, por médicos e demais servidores, quanto à efetiva utilização das refeições disponibilizadas, o que revela dispêndio de recursos públicos sem contrapartida de consumo, em desconformidade com o princípio da eficiência;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina o planejamento, a produção, a distribuição, o controle e a avaliação do fornecimento de refeições em todas as unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde de Taipu/RN, com o objetivo de assegurar a adequação nutricional e sanitária das refeições, promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos e combater o desperdício de alimentos.

Parágrafo único. Aplica-se este Decreto a todas as unidades, órgãos e serviços vinculados à Secretaria Municipal de Saúde que forneçam refeições, incluídos o hospital municipal, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos da rede, sob o comando único da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O fornecimento de refeições na Rede Municipal de Saúde observará os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e, notadamente, da eficiência, bem como as normas do Sistema Único de Saúde e a legislação sanitária aplicável.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I — refeição institucional: toda alimentação preparada, adquirida ou distribuída pelas unidades da Rede Municipal de Saúde, destinada a pacientes, acompanhantes autorizados, médicos e demais servidores;

II — confirmação prévia de consumo: a manifestação antecipada, por parte do médico ou servidor, quanto à efetiva intenção de utilizar a refeição disponibilizada, na forma e no prazo estabelecidos neste Decreto e em ato complementar da Secretaria Municipal de Saúde;

III — demanda estimada: a projeção do número de refeições a serem produzidas, calculada a partir das confirmações prévias de consumo, do quantitativo de pacientes internados, dos acompanhantes autorizados e de critérios técnicos definidos pela nutricionista responsável;

IV — nutricionista responsável: o profissional legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Nutricionistas, designado pela Secretaria Municipal de Saúde para as atribuições previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA DA NUTRICIONISTA RESPONSÁVEL

Art. 4º Compete privativamente à nutricionista responsável, no âmbito da Rede Municipal de Saúde:

I — definir os cardápios das refeições institucionais, observando critérios técnicos de adequação nutricional e as necessidades dietoterápicas dos pacientes;

II — estabelecer as quantidades de refeições a serem preparadas em cada unidade, com base em critérios técnicos, na demanda estimada e nas confirmações prévias de consumo;

III — planejar, organizar, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição das unidades da rede;

IV — orientar e fiscalizar as boas práticas de manipulação e preparo dos alimentos, zelando pela segurança sanitária das refeições;

V — monitorar os índices de produção, consumo e desperdício, propondo medidas corretivas de aprimoramento contínuo.

Parágrafo único. As atribuições previstas neste artigo decorrem das atividades privativas do nutricionista definidas em Lei, que compreendem o planejamento, a organização, a direção, a supervisão e a avaliação de serviços de alimentação e nutrição, bem como a assistência dietoterápica hospitalar e ambulatorial, competindo à administração municipal, por força de lei, incluir obrigatoriamente a participação desse profissional nas atividades relacionadas à alimentação e nutrição.

Art. 5º As definições técnicas da nutricionista responsável quanto a cardápios e quantidades de refeições vinculam as unidades da Rede Municipal de Saúde e prevalecem sobre estimativas empíricas ou práticas não amparadas em critério técnico.

CAPÍTULO III

DA CONFIRMAÇÃO PRÉVIA DE CONSUMO

Art. 6º Fica instituída, em todas as unidades da Rede Municipal de Saúde, a obrigatoriedade de confirmação prévia de consumo das refeições institucionais destinadas a médicos e demais Servidores.

§ 1º A confirmação prévia deverá ser realizada com antecedência mínima suficiente para o planejamento da produção, em prazo e por meio a serem fixados por ato complementar da Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente por instrumento de registro que permita a apuração e a fiscalização.

§ 2º A refeição somente será produzida e disponibilizada ao médico ou servidor que houver realizado a confirmação prévia, ressalvadas as situações de urgência e de escala de plantão devidamente justificadas.

§ 3º A ausência de confirmação prévia, ressalvadas as hipóteses do § 2º, dispensa a unidade da produção da respectiva refeição.

Art. 7º As refeições destinadas a pacientes internados e a acompanhantes autorizados independem de confirmação prévia na forma do art. 6º, observados os quantitativos e as prescrições dietoterápicas definidos pela nutricionista responsável, sendo vedada, em qualquer hipótese, a recusa de alimentação ao paciente internado ou ao acompanhante autorizado.

CAPÍTULO IV

DO PLANEJAMENTO, DO CONTROLE E DO COMBATE AO DESPERDÍCIO

Art. 8º A produção de refeições em cada unidade será dimensionada pela demanda estimada, apurada a partir das confirmações prévias de consumo, do quantitativo de pacientes e acompanhantes e dos critérios

técnicos fixados pela nutricionista responsável, vedada a produção em quantidade superior à tecnicamente justificada.

Art. 9º As unidades da Rede Municipal de Saúde manterão registro do número de refeições planejadas, produzidas, efetivamente consumidas e descartadas, encaminhando periodicamente os dados à nutricionista responsável e à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de controle, avaliação e correção.

Art. 10. Verificado desperdício recorrente ou descompasso entre a produção e o consumo, a nutricionista responsável adotará ou proporá as medidas corretivas necessárias, inclusive a revisão de cardápios, de quantitativos e de rotinas de confirmação de consumo.

Art. 11. O descumprimento das rotinas de confirmação prévia de consumo e das demais obrigações previstas neste Decreto sujeitará o servidor às medidas administrativas e disciplinares já previstas na legislação de regência da relação funcional, assegurados o contraditório e a ampla defesa, vedada a aplicação de penalidade não prevista em Lei.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares para a fiel execução deste Decreto, especialmente quanto a prazos, meios e instrumentos de confirmação prévia de consumo e aos modelos de registro e monitoramento.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, ouvida a nutricionista responsável nas questões de natureza técnica.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taipu/RN, em 27 de julho de 2026.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Taipu/RN

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:B801C9DB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA/DIÁRIA Nº 057, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 592, de 08 de abril de 2026.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
Maria Rafaela Pereira Nunes		091.049.444-45
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
Coordenadora de Atenção Básica		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Rua Salvina Miranda, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 300,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
14/08/2026	Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Encontro Estadual para Coordenadores e Técnicos Municipais e Regionais de Imunização, que será realizado na Procuradoria-Geral de Justiça.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:5D4BC40F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 050/2024

EXTRATO DO 2º SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 050/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: TINUS INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 35.408.525/0001-45.

OBJETO: O presente aditivo autoriza o reajuste e R\$ 159,51 e prorrogação por mais de 12 (doze) meses, ou seja, até 12/06/2026 ao contrato de empresa especializada para locação e manutenção mensal de sistema de administração tributária municipal, compreendendo as áreas imobiliária, mobiliária, nota fiscal de serviço eletrônica, declaração digital mensal de serviço, arrecadação, fiscalização, gerencial, geral e de segurança de sistemas para subsidiar a arrecadação dos tributos e taxas municipais para atenderem as necessidades da Prefeitura Municipal de Tangará, com também para suprir todos os órgãos de responsabilidade da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 050/2024 celebrado entre as partes.

O presente termo aditivo, iniciará sua vigência no dia 13 de junho de 2026 e encerra-se em 12 de junho de 2027.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Tangará/RN 12 de junho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

JOSE EDUARDO DE SOUZA BORGES

Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:CEFF6230

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 040/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tangará/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.159.089/0001-45

CONTRATADA: ANA PRISCILA DE LIMA CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 090.XXX.XXX-50.

OBJETO: O presente aditivo autoriza a prorrogação por mais de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 01/05/2031 ao contrato de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO ANEXO, SITUADA NA AV. JOÃO ATAIDE DE MELO Nº 318, CENTRO TANGARÁ/RN PARA USO DA PREFEITURA PARA QUE FUNCIONE VARIAS SECRETARIAS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO, celebrado entre as partes acima mencionadas, oriundo do processo – INEXGIBILIDADE Nº 010/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ficam mantidas as demais cláusulas contidas no Contrato 040/2024 celebrado entre as partes.

Vigência até 01/05/2031

Tangará/RN 02 de maio de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito Municipal, de Tangará/RN

ANA PRISCILA DE LIMA CARVALHO

Pela Contratada

Publicado por:

Luiz Antonio de Lima Neto

Código Identificador:1C96975F**GABINETE PREFEITO****DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2026 - PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO EXTRAMUROS****DECRETO Nº 082, de 28 de julho de 2026.**

“Institui o Programa Municipal de Imunização Extramuros, abrangendo o ambiente escolar, os serviços socioassistenciais, os povos ciganos e populações de difícil acesso no Município de Tangará/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar as coberturas vacinais e facilitar o acesso da população às vacinas ofertadas pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI), por meio das estratégias de imunização extramuros;

CONSIDERANDO a importância da atuação integrada entre Secretaria Municipal de Saúde e os demais órgãos públicos e instituições parceiras para a promoção da saúde e prevenção de doenças imunopreveníveis;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Tangará/RN, o Programa Municipal de Imunização Extramuros, destinado a ampliar o acesso às vacinas e intensificar as coberturas vacinais por meio de ações realizadas em escolas, equipamentos públicos, comunidades, instituições e demais territórios prioritários.

Art. 2º O Programa compreende a execução de estratégias de vacinação fora das Unidades Básicas de Saúde (UBS), abrangendo:

I - Instituições de ensino públicas e, mediante adesão, em instituições de ensino privadas;

II - Equipamentos da assistência social, incluindo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e demais serviços socioassistenciais;

III - Comunidades rurais;

IV - Povos ciganos e demais populações em situação de vulnerabilidade social ou de difícil acesso;

V - Pessoas acamadas, domiciliadas, com deficiência ou mobilidade reduzida, quando houver indicação da equipe de saúde;

VI - Eventos comunitários, campanhas, feiras, praças e outros locais de grande circulação de pessoas.

Art. 3º As ações de vacinação extramuros serão realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em locais estratégicos, incluindo instituições de ensino, serviços socioassistenciais, comunidades rurais, povos ciganos, pessoas acamadas e outros públicos prioritários identificados pela gestão municipal.

§ 1º As instituições participantes serão previamente comunicadas quanto à data, horário e orientações necessárias para a realização das ações.

§ 2º No ambiente escolar, a vacinação de crianças e adolescentes observará as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI), mediante apresentação da Caderneta de Vacinação e autorização do responsável legal, quando exigida pela legislação vigente.

§ 3º As equipes de saúde realizarão a avaliação da situação vacinal dos usuários atendidos, identificando esquemas incompletos e promovendo a atualização da caderneta de vacinação, sempre que indicado.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde poderá atuar de forma articulada com as Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e demais órgãos públicos e instituições parceiras para identificação dos públicos prioritários, planejamento e execução das ações de vacinação extramuros.

Art. 5º O planejamento, a logística, o cronograma e o referenciamento das ações de vacinação extramuros serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com as Secretarias Municipais de Educação e Assistência Social e demais órgãos e instituições parceiras, quando necessário, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Art. 6º Fica garantida a vacinação itinerante para comunidades rurais, povos ciganos e demais populações de difícil acesso, observadas as especificidades territoriais, culturais e sociais de cada grupo.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde poderá incluir outros locais e públicos prioritários nas ações de vacinação extramuros, conforme critérios epidemiológicos, recomendações do Ministério da Saúde e necessidades identificadas no município.

Gabinete do Prefeito do Município de Tangará, Estado do Rio Grande do Norte, em 23 de julho de 2026.

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES

Prefeito do Município

Publicado por:

Luiz Antonio Barbalho Bisneto

Código Identificador:5AF8DF00**TANGARAPREV****DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026****DECISÃO ADMINISTRATIVA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026**

ASSUNTO:	Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF
INTERESSADA:	Marlene de Souza Carvalho
CPF:	***.975.264-**

DECISÃO

Vistos.

Considerando o requerimento administrativo formulado pela segurada **Marlene de Souza Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº *****.975.264-****, visando ao reconhecimento da isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre seus proventos de aposentadoria;

Considerando o Laudo da Junta Médica Pericial Oficial do Município de Tangará/RN, que reconheceu a existência de moléstia grave abrangida pela legislação federal e concluiu pelo direito à isenção tributária requerida;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e no art. 30 da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico nº 009/2026, cujos fundamentos adoto como razões de decidir e que passa a integrar a presente decisão, independentemente de transcrição;

DECIDO:

I – DEFERIR o requerimento administrativo formulado pela segurada **MARLENE DE SOUZA CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº *****.975.264-****, reconhecendo-lhe o direito à isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF incidente sobre seus proventos de aposentadoria, nos termos da legislação aplicável;

II – DETERMINAR ao setor responsável pela elaboração da folha de pagamento do TANGARAPREV que proceda à suspensão da retenção do Imposto de Renda sobre os respectivos proventos, a partir da primeira competência tecnicamente possível após o recebimento desta decisão;

III – ESTABELECE que os efeitos administrativos e financeiros desta decisão retroajam a **18 de junho de 2026**, data da emissão do Parecer Jurídico nº 009/2026, observados os valores efetivamente retidos e a legislação tributária aplicável;

IV – CONSIGNAR que a presente decisão alcança a retenção do Imposto de Renda incidente sobre os proventos de aposentadoria, não abrangendo automaticamente outros rendimentos eventualmente percebidos pela interessada;

V – DÊ-SE CIÊNCIA à interessada e aos setores administrativos responsáveis pelo cumprimento da decisão;

VI – PUBLIQUE-SE o respectivo extrato com o nome completo da interessada e o número do CPF parcialmente ocultado, no formato *****.975.264-****, preservando-se o número integral do documento, os diagnósticos, os códigos de doenças, os laudos, os prontuários e os demais dados pessoais sensíveis constantes do processo, em observância à Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Após o integral cumprimento, arquivem-se os autos, sem prejuízo de posterior reabertura, caso necessária.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Tangará/RN, data da publicação.

JOÃO PEDRO VARELO DE ARAÚJO

Gerente Previdenciário

Fundo de Previdência do Município de Tangará/RN – TANGARÁPREV

Publicado por:

Joao Pedro Varelo de Araujo

Código Identificador:5B5D7045

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720260034

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 720260034

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720260034

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026.0034

CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN, CNPJ nº 08.357.667/0001-58.

CONTRATADA: D F DE S SILVA, inscrita no CNPJ nº 04.599.190/0001-66, com sede na Praça da Matriz, nº 33, Centro, Pau dos Ferros/RN.

OBJETO: Aquisição de kits natalidade para atendimento às gestantes e famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas ou atendidas pela rede socioassistencial do Município de Tenente Ananias/RN, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal de Benefícios Eventuais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 46.273,50 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Ação: 08.244.0009.2046.0000 – Concessão de Benefícios Eventuais

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: Dayane da Silva Batista Jácome – Prefeita Municipal.

Pela Contratada: DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA-Proprietária

Tenente Ananias/RN, 28 de julho de 2026

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima

Código Identificador:9F6E9A96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO A O CONTRATO ADMINISTRATIVO 15/2025 – PREGAO ELETRONICO 04/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede à Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RN – COOPEDU, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 35.537.126/0001-84, com sede em Monte Alegre/RN, Loteamento Mirante do Trairi – Centro CEP: 59182-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FORNECIMENTO DE PESSOAL EM CARÁTER CONTINUADO, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, PARA COMPOR OS DÉFICITS DOS QUADROS EDUCACIONAIS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO SUPRACITADOS.

Vigência: fica prorrogado por mais 02 (dois) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos legais da Lei nº 14.133/21. Tenente Laurentino Cruz/RN, em 27 de julho de 2026.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA –
Prefeito

ALEXANDRE SOARES GOMES –
Sócio Administrador.

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:6DB8F3EA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 33/2026 – GP

“CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e considerando a solicitação Nº 27/2026 do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 05 (cinco) **DIÁRIAS COMPLETAS**, perfazendo o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de **VICE PREFEITO** deste município, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento à cidade de **CASTRO/PR**, entre os dias 03 e 07 de Agosto de 2026, para participar do **AGROLEITE** – vitrine da cadeia leiteira da América Latina.

Art. 2º- Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de Julho de 2026.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**

Prefeito do Município

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira Dos Santos

Código Identificador:91E31F99**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU****SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 235/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 235/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **VANESSA SABRINA LIMA DE BRITO** ocupante do Cargo de **MEDICO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / BARAUNA - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Treinamento de Inserção de Implanon**, no período de: **28/07/2026 à 28/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:085AE641**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 236/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 236/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOSE LUCAS FREIRE LOPES** ocupante do Cargo de **ENFERMEIRO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Saúde** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1/2 MEIA DIARIA**, referente ao custeio

do deslocamento de **TIBAU – RN / BARAUNA - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Treinamento de Inserção de Implanon**, no período de: **28/07/2026 à 28/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MEIA DIARIA	200,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:5A968826**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 237/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 237/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **RAIANE STEFANNI DE SOUZA MOURA** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** Lotado(a) na **Secretaria Municipal De Assistencia Social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados**, no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:04172482**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 238/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU****PORTARIA Nº 238/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU**

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JANAINA COSTA SILVA** ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CREAS** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados**, no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:1F76A975

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 239/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 239/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FRANCIELLY LOUIZE DE SOUZA AVELINO REBOUÇAS** ocupante do Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados**, no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:602A39C0

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 240/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 240/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **MABELLY FREIRE LOPES** ocupante do Cargo de **PSICÓLOGA SOCIAL** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados**, no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:EBCA824D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 241/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

PORTARIA Nº 241/2026 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014**.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ELIONARA NETELLY FELIX** ocupante do Cargo de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E BOLSA FAMÍLIA** Lotado(a) na **Secretaria Municipal Do Trabalho e Assistência Social** a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **1 e 1/2 UMA DIARIA E MEIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / MOSSORÔ - RN / TIBAU - RN. Para Participar de Formação Destinada ao Comitê da Rede de Cuidados**, no período de: **29/07/2026 à 31/07/2026**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA E MEIA	200,00	300,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 28 de julho de 2026.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Victor

Código Identificador:A98DC0A5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 01/08/2026 a 29/10/2026, referente ao período 2022 a 2026 a Sra. **JOSÉLIA SOUZA DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 898.***.***-20 servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de julho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C8564173**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2026 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 01/08/2026 a 29/10/2026, referente ao período 2020 a 2024 a Sra. **CILEIDE OLINTO DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 701.***.***-87 servidora efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de julho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:EC170335**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2026 – GP/GMTS**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Licença Prêmio, no período 01/08/2026 a 29/10/2026, referente ao período 2018 a 2019 a Sra. **CÉLIA MARIA FELIX DE LIMA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 913.***.***-87, servidora efetiva no cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 27 de julho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMpra-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2026.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:

Fernanda R. Galvão da Silva

Código Identificador:C6E30EFB**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 032/2026-DF/SEMURB****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO****EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 032/2026-DF/SEMURB**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL - SEMURB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que os fiscais do município lavraram Auto de Infração (AI) em desfavor da pessoa física relacionada abaixo; e dá ciência ao autuado sobre o PRAZO DE 15 dias, a contar da data desta publicação, para que apresente defesa ou impugnação do (AI) nos termos do Inciso III, §1º do Art.196 da Lei Municipal Nº382/2008, a contar da data desta publicação.

AUTO INFRAÇÃO	DE	PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOTIFICADO	CPF/CNPJ
032/2026/DF/SEMURB		000648/000363/2026	MICHEL CAPPELLARI	MORO ***.***.114- 92

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: INTERVENÇÃO EM VIA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO	
INFRAÇÕES: Art. 18, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 22, da Lei Municipal nº 382/2008; Art. 210, inciso I, da Lei nº 382/2008; Art. 212, inciso I, da Lei nº 382/2008; Art. 175, inciso I, da Lei nº 382/2008; Art. 181, inciso II, da Lei nº 382/2008 (alterado pelo Art. 3º da Lei Ordinária Municipal nº 629/2018).	SANÇÕES: Aplicação da multa pecuniária no valor de R\$6.000,00 (seis mil reais). Reparação de todos os danos causados.

Tibau do Sul/RN, 28 de julho de 2026

KATARINE MARIA F. DIESEL
Secretária de Meio Ambiente e Urbanismo

Publicado por:
Bruno Costa de Lima
Código Identificador:22DFD038

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/20256
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº 630.002/2026 -
CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF nº 038.913.324-83, residente na R. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, nº 779 B, telefone 84 99171-6264, email: francisco.doege@gmail.com, como LEILOEIRO. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 28 de julho de 2026 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – pelo Credenciado.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:88503385

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 716.001/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN, por meio de seu Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, do tipo **menor preço por item**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO DO TIPO TANQUE LIMPA FOSSAS PARA ESGOTAMENTO DE FOSSAS SÉPTICAS, COM MOTORISTA INCLUSO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.**

A sessão pública para disputa de preços, anteriormente prevista para ocorrer às **09h10min do dia 07 de agosto de 2026**, fica **SUSPensa por tempo indeterminado**, em razão da necessidade de **adequação da demanda e dos documentos que instruem o processo licitatório**, visando garantir que a contratação atenda de forma adequada às necessidades da Administração Pública.

Em razão da presente suspensão, fica **TORNADA SEM EFEITO a publicação anterior referente ao certame, identificada pelo Código Identificador nº EA5BD56C**, permanecendo suspensa a realização da sessão pública até ulterior deliberação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 07 de julho de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:05BB3461

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 701.002/2026 – SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS – SRP

O Município de Timbaúba dos Batistas/RN por meio de seu Agente de Contratação torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**. A sessão pública para disputa de preços terá início às **09h10min do dia 10 de agosto de 2026 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:583E1DF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
630.0022026 CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE ADM., PLAN., LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, CPF nº 038.913.324-83, residente na R. PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES, nº 779 B, telefone 84 99171-6264, email: francisco.doege@gmail.com como LEILOEIRO**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2026.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:C585988B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
630.002/2026 CREDENCIAMENTO Nº 009/2026

ATA DE REUNIÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho do ano de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para apreciar a documentação destinada ao **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, enviado pelo profissional: **FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, para a função de **LEILOEIRO**, constatando-se que apresentou toda a documentação exigida em edital estando **HABILITADO**. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de julho de 2026.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS
Presidente

YASMIM RADIJA DE ANDRADE ALVES
Membro

GENARDO DE LIMA CARNEIRO FILHO
Membro

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EAA63356

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 251, DE 27 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, QUE TRATA DO ACESSO À INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOUROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Touros/RN, os procedimentos para garantir o acesso dos cidadãos às informações públicas, nos termos da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 2º O acesso à informação é direito do cidadão e dever do Poder Público, sendo assegurado mediante solicitação, independentemente de justificativa.

Art. 3º A Controladoria-Geral do Município será a unidade responsável por monitorar, orientar e assegurar o cumprimento da presente norma.

Art. 4º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal devem:
I – garantir a transparência ativa por meio da divulgação de informações em seus sites oficiais;
II – viabilizar o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), presencial e eletrônico, para atendimento às solicitações de acesso à informação;
III – atender aos pedidos no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa expressa.

Art. 5º A negativa de acesso à informação deverá ser motivada, cabendo recurso nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Touros/RN, 27 de maio de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito de Touros/RN

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:B3573C1C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **JULIANA SOARES DE MEDEIROS**, CPF/MF nº XXX.560.XXX-18, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 21 de julho de 2026.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:41FBE98F

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **ERICK EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES**, CPF/MF nº XXX.267.XXX-22, Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 30 de junho de 2026.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:E8D86454

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **PEDRO JOSÉ GOMES BARBOSA**, CPF/MF nº XXX.120.XXX-69, Professor, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 30 de junho de 2026.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:FB351DDC

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE DISTRATO

A Prefeitura Municipal de Touros vem **DISTRATAR** O Contrato que celebrou com **CLAUDINEY DE LIMA MOURA**, CPF/MF nº XXX.267.XXX-16, Professor, junto a Secretaria Municipal de

Educação e Cultura, para prestação de serviço de excepcional interesse do Município, deixando este de produzir efeitos no mundo jurídico com data retroativa a partir do dia 30 de junho de 2026.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Karine Lourenco Vieira
Código Identificador:AD62F2D4

GABINETE CIVIL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2024;

Processo: 23/2024. **Concorrência Eletrônica:** 02/2024. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** ATRES CONSTRUTORA LTDA; CNPJ: 27.328.922/0001-89. **Objeto:** Objeto: Quinto termo aditivo de prazo - Pavimentação e drenagem superficial pelo método convencional a paralelepípedo de estradas vicinais na Rua Principal do Distrito de Boqueirão - Touros/RN. **Data de Assinatura:** 27/07/2026. **Vigência:** 28/07/2026 até 25/12/2026. **Fundamentação Legal:** nos arts. 107 e 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: André Soares Aladim de Araújo; CPF nº 065.xxx.864-42.

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:84287E2F

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 565, DE 24 DE JULHO DE 2026 GABINETE CIVIL

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, Sr. Pedro Ferreira de Farias Filho, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida licença maternidade a servidora a **ANA CARLA DE OLIVEIRA SANTANA, Mat. 23612, RECEPCIONISTA CONTRATADA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo **período de 120 (cento e vinte) dias**, a contar do dia 12/07/2026 a 08/11/2026, nos termos do art. 94, da Lei Municipal n. 570/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12/07/2026.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Palácio “Porto Filho”, em Touros/RN, 24 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:E0CDDDB3B

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 573/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, FRANCISCO FABIO BEZERRA DIAS, Matrícula nº 405, ocupante do cargo de Gari, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:95C41E2A

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 574/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, NELSON FRANCISCO MELO DO NASCIMENTO, Matrícula 943-1, ocupante do cargo de Guarda/Vigia, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:17A214F1

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 575/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, a servidora, MARIA DO CÉU RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 197-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:3C592FA7

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 576/2026 - GABINETE CIVIL

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, nos termos do art. 102, da Lei 570/2007 (Regime Jurídico Único), **03 (três) meses** de licença prêmio por assiduidade, ao servidor, VALMIR CABRAL DA SILVA, Matrícula 597-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O período de gozo desta licença será de 03 de agosto de 2026 a 31 de outubro de 2026, quando a servidor (a) deverá se apresentar para ser reconduzida a função pública.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Touros/RN.
Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal de Touros-RN

Publicado por:

Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:11188412

GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026;

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 28/2026**, bem como o julgamento realizado pelo Pregoeiro Oficial do Município, **ADJUDICO** o objeto da presente licitação, que tem por finalidade a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de animais, mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica de acesso, tipo F-4000 ou similar, com capacidade mínima de 3.949 kg de carga viva e no máximo 10 (dez) anos de uso, incluindo motorista, combustível e manutenção, destinado ao recolhimento e transporte de animais**

de médio e grande porte apreendidos em vias públicas e demais áreas urbanas do Município de Touros/RN, em favor da empresa vencedora, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Consta dos autos que o procedimento licitatório foi regularmente processado, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Edital e de seus anexos, tendo sido respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto da licitação à seguinte empresa:

E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.297.729/0001-53**, vencedora do **Item 01**, referente à prestação de serviços de transporte de animais mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica de acesso, incluindo motorista, combustível e manutenção, pelo valor unitário de **R\$ 11,00 (onze reais) por quilômetro**, correspondente ao quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) quilômetros**.

Em consequência, determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à homologação, publicação e formalização da contratação, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas demais normas aplicáveis.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:40BB853A

GABINETE CIVIL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2026;

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade do procedimento licitatório, bem como o julgamento realizado pelo Pregoeiro Oficial do Município, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2026**, que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 kg e 45 kg, incluindo recargas e aquisição de vasilhames, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN**, em favor das licitantes vencedoras, por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a Administração Pública, observados os critérios estabelecidos no Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório transcorreu em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, tendo sido cumpridas todas as exigências previstas no edital e na legislação pertinente.

Dessa forma, fica adjudicado o objeto da licitação às seguintes empresas:

DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.954.830/0018-94**, vencedora dos **Itens 01 e 03**, correspondentes ao fornecimento de recarga de GLP P-13 e botijão P-13 (vasilhame com carga), perfazendo o valor total de **R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**.

ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **11.865.729/0001-47**, vencedora do **Item 02**, correspondente ao fornecimento de recarga de GLP P-45, perfazendo o valor total de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

O valor global adjudicado corresponde a **R\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Determino que sejam adotadas as providências administrativas subsequentes, em especial a publicação deste Termo de Adjudicação e a continuidade dos atos necessários à formalização da Ata de Registro

de Preços e das futuras contratações, observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.
Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:2ECBAB8A

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026;

No uso das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 28/2026, HOMOLOGO** o procedimento licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de animais, mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica de acesso, tipo F-4000 ou similar, com capacidade mínima de 3.949 kg de carga viva e no máximo 10 (dez) anos de uso, incluindo motorista, combustível e manutenção, destinado ao recolhimento e transporte de animais de médio e grande porte apreendidos em vias públicas e demais áreas urbanas do Município de Touros/RN.**

Verifica-se dos autos que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, tendo sido observadas todas as fases previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições constantes do Edital e de seus anexos.

Constata-se, ainda, que a empresa vencedora apresentou proposta compatível com o valor estimado pela Administração, atendendo integralmente às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, revelando-se a proposta mais vantajosa para o interesse público.

Decorrido o prazo legal para interposição de recursos administrativos, sem a ocorrência de qualquer fato impeditivo à homologação, **HOMOLOGO** o objeto da presente licitação em favor da empresa abaixo identificada:

E S SANTOS DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº **29.297.729/0001-53**, vencedora do **Item 01**, referente à prestação de serviços de transporte de animais mediante disponibilização de veículo tipo caminhão boiadeiro, equipado com gaiola e rampa hidráulica, incluindo motorista, combustível e manutenção, destinado ao recolhimento e transporte de animais apreendidos em vias públicas e demais áreas urbanas do Município de Touros/RN, pelo valor unitário de **R\$ 11,00 (onze reais) por quilômetro**, correspondente ao quantitativo estimado de **50.000 (cinquenta mil) quilômetros**.

Determino a publicação do presente Termo de Homologação no Diário Oficial competente e a adoção das demais providências administrativas necessárias à formalização da contratação, observadas as disposições do Edital, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:0EAC9AA6

GABINETE CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2026;

No exercício das atribuições que me são conferidas pela legislação vigente, especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade de todos os atos praticados no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 27/2026, HOMOLOGO** o procedimento licitatório destinado ao **Registro de Preços para**

futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijões/cilindros de 13 kg e 45 kg, incluindo recargas e aquisição de vasilhames, para atender às necessidades das diversas Secretarias, órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Touros/RN.

Verifica-se dos autos que o certame foi conduzido em estrita observância aos princípios que regem as contratações públicas, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, tendo sido observadas todas as etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

Constata-se, ainda, que as propostas apresentadas pelas empresas vencedoras mostraram-se compatíveis com os valores estimados pela Administração, atendendo integralmente às exigências de habilitação, qualificação técnica, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, razão pela qual se revelaram as mais vantajosas ao interesse público.

Decorrido o prazo legal para interposição de recursos administrativos, sem a existência de qualquer fato impeditivo à homologação do certame, **HOMOLOGO** o resultado da licitação em favor das seguintes empresas:

DEPOSITO DE GAS SAO TOME LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº **03.954.830/0018-94**, vencedora dos **Itens 01 e 03**, correspondentes ao fornecimento de recarga de GLP P-13 e botijão P-13 (vasilhame com carga), perfazendo o valor total de **R\$ 383.800,00 (trezentos e oitenta e três mil e oitocentos reais)**.

ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **11.865.729/0001-47**, vencedora do **Item 02**, correspondente ao fornecimento de recarga de GLP P-45, perfazendo o valor total de **R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais)**.

Dessa forma, o valor global homologado para o presente Registro de Preços corresponde a **R\$ 459.600,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)**.

Determino a publicação do presente Termo de Homologação, bem como a adoção das providências administrativas subsequentes, em especial a convocação das empresas vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços, observadas as condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:941ED1BF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2026

PROCESSO Nº 007/2026 – SAAE/TOUROS/RN

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, atendida a urgência devido ao caráter de excepcionalidade e interesse público que a situação requer, nos termos do art. 37, inciso XI da Constituição Federal; artigo 3º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 1.033, de 07 de janeiro de 2026 e demais legislação pertinente, torna público para conhecimento dos interessados a realização do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de pessoal para atender demandas da necessidade de **OPERADOR DE BOMBAS**, , nos termos da Portaria nº 044/2026 – SAAE/Touros.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O Edital do Processo de Seleção Pública Simplificada se encontra disponível no Diário Oficial da Prefeitura de Touros, Diário da FEMURN, bem como no Mural da Autarquia.

1.2. A atividade do SAAE é essencial para o Município e a vaga para a localidade de Serra Verde é essencial;

1.3. O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e executado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Touros/RN;

1.4. O Processo de Seleção Pública Simplificada disponibilizará:

1.4.1. 01 (uma) vaga a ser preenchida imediatamente para Operador de Bombas e 01 (uma) vaga de Cadastro Reserva, para prestarem serviços, por excepcional interesse público, na localidade de Serra Verde;

1.5. O Processo Seletivo terá validade a contar da data da homologação do resultado final até a data de 31.12.2026, nos termos da Lei Municipal nº 1.033/2026 e demais legislação pertinente;

1.6. O Processo Seletivo terá caráter Eliminatório e Classificatório e realizar-se-á por meio de análise do *Curriculum* e Entrevista;

1.7. A carga horária de trabalho e a remuneração mensal para a função constam no quadro do Item II (da Vaga);

1.8. A vaga será preenchida de acordo com o limite estabelecido neste Edital. O candidato aprovado excedente nos termos deste Edital, respectivamente, formará o Cadastro de Reserva.

II – DA VAGA:

FUNÇÃO	VAGAS	CARGA/HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Operador de Bombas	01 + 01 CR	40HS	R\$ 1.621,00	1º Grau

*CR - Cadastro de Reserva

III – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO OPERADOR DE BOMBAS:

3.1. Executar atividades de operação, manutenção e controle dos sistemas de água nos processos de produção, tratamento e distribuição de água;

3.2. Fazer ligações, efetuar corte, fazer leitura de hidrômetro, entregar faturas e manutenção da rede de distribuição em caso de vazamento;

3.3. Relacionar-se com o usuário, fornecendo informações e prestando esclarecimentos sobre os serviços executados;

3.4. Operar conjunto motobomba;

3.5. Realizar a manutenção básica, preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados no trabalho;

3.6. Executar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato.

IV - DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas nos dias 03 a 06 de agosto de 2026, das 08h às 12h, no Setor de Recursos Humanos na Sede da Autarquia, localizada à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº 29 – Touros/RN, CEP: 59.584-000;

4.2. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora do dia e horário estabelecido no Edital;

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição;

4.4. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição cópia dos seguintes documentos:

4.4.1. Currículo;

4.4.2. Cópia do RG (Carteira de Identidade), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Trabalho (CTPS), PIS/PASEP/NIT, Título de Eleitor e Comprovante de Residência atualizado;

4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e preencher todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração;

4.6. No caso de inscrição por Procuração, deverá ser apresentado documento de identidade do procurador, o instrumento de mandado de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em Cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato;

4.7. Não serão aceitas inscrições que deixarem de atender rigorosamente as exigências contidas neste Edital;

4.8. A organização não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos;

4.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/WhatsApp/internet.

V – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado serão contratados, desde que comprovem que atendem às seguintes exigências básicas:

5.1.1. Ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §º da Constituição Federal; visto de permanência no Brasil;

5.1.2. Ser maior de 18 (dezoito) anos de idade na data da contratação;

5.1.3. Residir no Município de Touros (comprovadamente);

5.1.4. Em residindo em imóvel alugado, a apresentação de atestado fornecido pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida;

5.1.5. Estar em dia com as obrigações militares, no caso do sexo masculino, apresentando cópia do Certificado de Reservista;

5.1.6. Estar em pleno gozo dos direitos políticos e da capacidade civil;

5.1.7. Não possuir outro cargo/função dentro da Administração Direta ou Indireta de Touros e/ou outro Município;

5.2. A contratação dar-se-á obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação;

5.3. A falta de qualquer comprovação dos requisitos para a contratação, até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo SAAE/Touros ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VI – PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas: **Análise de Currículo** e **Entrevista**, todas de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 Primeira Etapa: **ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

a. O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo de acordo com o modelo indicado no Anexo 3, sob pena de eliminação;

b. Razões pelas quais deseja fazer parte do quadro temporário do SAAE/Touros, como Operador de Bombas;

c. Nesta fase será atribuída pela Comissão uma nota máxima de até 05 (cinco) pontos para cada candidato.

6.3 – Segunda Etapa: **ENTREVISTA.**

a. De caráter classificatório/eliminatório;

b. A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos exigidos para a função citada neste Edital;

c. O processo de entrevistas ocorrerá no dia 12 de agosto de 2026, a partir das 08 horas, na Sede do SAAE-Touros situada à Rua Dr. Marquemburg Carneiro, nº 29 - Centro - Touros-RN, CEP: 59.584-000;

d. Assuntos a serem abordados na avaliação do perfil dos profissionais para trabalhar vinculado ao serviço de Operador de Bombas.

VII - CONHECIMENTOS BÁSICOS

a. **OPERADOR DE BOMBAS** - Conhecimento do trabalho e atividades desenvolvidas no item 3 deste Edital (Funções e atribuições do Operador de Bombas), podendo ser por meio de Declaração Idônea

7.1 Serão classificados, os candidatos que obtiverem pontuação mínima de 3,00 pontos;

7.2 Nessa fase será atribuída uma nota máxima de até 5,00 pontos para cada candidato.

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da Nota Final, que corresponde ao total de pontos da etapa do Processo Seletivo Simplificado, até o limite da vaga estabelecida neste Edital e Cadastro de Reserva.

10.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 09, deste Edital.

IX – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1. Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Possuir maior pontuação na Entrevista;

b) Ter prestado Serviço no Cargo pretendido, devendo essa condição ser comprovada por meio de declaração idônea devidamente anexada ao ato de inscrição;

c) Em persistindo o empate, será atribuída a classificação ao candidato mais velho.

X- DOS RECURSOS:

10.1. O prazo para interposição de recursos está discriminado no calendário do Processo Seletivo deste Edital, contados do dia da publicação dos resultados da Etapa do Certame, devendo ser encaminhado pelo candidato interessado à análise do SAAE-Touros, junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado-SSP Nº 002/2026;

10.2. Os recursos deverão ser claros, consistentes e objetivos;

10.3. O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido;

10.4. Todos os recursos serão analisados e, depois, ouvida a Assessoria Jurídica, serão divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial da Prefeitura de Touros e no Diário da FEMURN;

10.5. Não serão aceitos recursos via postal, WhatsApp, correio eletrônico ou, ainda fora do prazo;

10.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.7. Recurso cujo teor desrespeite a Banca será indeferido de plano.

XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

11.1. O resultado do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/Touros e publicado no átrio da Autarquia e no Diário Oficial da Prefeitura de Touros e no Diário da FEMURN, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

XII – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ATIVIDADE
03 a 06/08/2026 das 08:00 às 12:00H	INSCRIÇÕES – 1ª ETAPA
07/08/2026	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
10/08/2026	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DOCUMENTOS
11/08/2026	RELAÇÃO DOS APROVADOS
12/08/2026 das 08:00 às 13:00H	ENTREVISTA - 2ª ETAPA - LOCAL: Sede do SAAE/Touros
13/08/2026	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
14/08/2026 até as 12:00H	PRAZO PARA RECURSO
17/08/2026	RESULTADO

XIII – DA CONTRATAÇÃO: DOCUMENTOS, VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

13.1. O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado será regido pelo Regime Jurídico Único do Município de Touros - Lei nº 570/2007, Lei Municipal nº 1.033/2026 e demais legislação pertinente, destinados ao atendimento da vaga especificada neste Edital;

13.2. A contratação, em caráter temporário, de que trata este Edital, obedecerá à ordem de classificação do candidato aprovado e, dar-se-á mediante assinatura de contrato administrativo de prestação de serviços pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto/Touros e o profissional contratado;

13.3. O contratado fica na obrigação de aceitar a sua designação na localidade de Serra Verde, não podendo se recusar;

13.4. O candidato classificado na vaga, convocado que, por qualquer motivo, não assinar o contrato dentro do prazo estipulado no instrumento convocatório, será eliminado do processo, prosseguindo-se a contratação do candidato seguinte, obedecida a ordem rigorosa de classificação;

13.5. No ato de contratação o candidato deverá apresentar as cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Carteira de Trabalho (CTPS) Título de Eleitor, Comprovante de Quitação Eleitoral, Certidão de Reservista para o sexo masculino, Comprovante de Endereço, Comprovante de Escolaridade, PIS/PASEP/NIT, Certidões Criminais Federal e Estadual.

13.6. A não apresentação, no prazo estabelecido, de qualquer um dos documentos comprobatórios, exigido neste Edital, tornará sem efeito a contratação do candidato, salvo justificativa prévia;

13.7. O candidato aprovado deverá manter atualizado o seu endereço e contatos telefônicos junto ao setor de Recursos Humanos do SAAE/Touros;

13.8. O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o contrato, contados da convocação, prorrogável por até 02 (dois) dias a requerimento do interessado. Caso não ocorra, o candidato perderá automaticamente o direito à contratação, facultando ao SAAE/Touros, após ouvido a Assessoria Jurídica, convocar o próximo candidato por ordem de classificação;

13.9. O candidato que não aceitar assumir o cargo, quando chamado, será eliminado do Processo;

13.10. A vigência do contrato de prestação de serviços será da data de sua assinatura até 31.12.2026; podendo ser prorrogado conforme estabelecido e previsto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026 pela necessidade da continuidade da prestação do serviço e se for necessário e conveniente para a gestão, a juízo da autoridade que procedeu a contratação, passível de encerramento a qualquer tempo ou por fim da necessidade da prestação do serviço ou conveniência para administração.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Touros, Diário da FEMURN e dos editais afixados nos murais do SAAE/Touros;

14.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Pública, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste processo;

14.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado e homologação em órgão de divulgação oficial;

14.5. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades nas inscrições ou nos documentos;

14.6. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

14.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital;

14.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, depois de ouvida em Parecer a Assessoria Jurídica da Autarquia.

XV – DOS ANEXOS E MODELOS DE DECLARAÇÕES:

15.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01: DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO E REQUISITOS;

ANEXO 02: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

ANEXO 03: MODELO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES NO SAAE/TOUROS;

ANEXO 04: FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS;

ANEXO 05: DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO EDITAL;

Touros/RN, 28 de julho de 2026.

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente – SAAE/Touros/RN

**ANEXO 01
DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E
REMUNERAÇÃO**

Função	Vagas	Carga horária/Semanal	Remuneração	Local de Atuação
Operador de Bombas	01 + 01 CR	40H	R\$ 1.621,00	Serra Verde

CR – Cadastro de Reserva*ANEXO 02
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 002/2026
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO -
SAAE/TOUROS/RN

INSCRIÇÃO Nº _____/2026 (preenchimento pela Comissão)

OBS: Preencha corretamente as informações abaixo e a opção de cargo, pois efetivada a inscrição, não haverá sob hipótese alguma, alteração. **Escreva com letra legível.**

Nome do(a) Candidato(a): _____
Sexo: () M () F () Outro – Data de Nascimento: ____/____/____
RG: _____
CPF: _____
PIS/PASEP: _____
Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a) () Outros

Endereço: _____
Bairro: _____
Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

OPÇÃO DE CARGO:

() Operador de Bombas

Localidade de Lotação: Serra Verde

É portador de algum tipo de deficiência? () Sim () Não

Em caso afirmativo, especificar: _____

Assinatura do Candidato (a)

Touros/RN, _____ de _____ de 2026.

**ANEXO 03
MODELO ESPECÍFICO DO CURRÍCULO PARA O
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2026 -
SAAE/TOUROS/RN**

O Currículo deverá conter as seguintes especificações e informações:

Foto atualizada

Dados Pessoais

Nome Completo

Data de nascimento

CPF

RG

Endereço Completo

Telefone

E-mail

Escolaridade (Curso/Instituição/Ano de Conclusão)

Experiência Profissional (Função/Instituição/Período) compatível com área de atuação do Processo Seletivo Simplificado-PSS nº 002/2026

Cursos de Qualificação

**ANEXO 04
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS****FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº 002/2026 -
SAAE/TOUROS/RN**

O FORMULÁRIO DEVE SER PREENCHIDO DE ACORDO COM O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

****PREENCHA COM LETRA DE FORMA TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO, ENTREGANDO-O EM 02 (DUAS) VIAS.**

NOME DO CANDIDATO(A): _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

MARQUE COM UM X SOMENTE UM TIPO DE RECURSO CONFORME DESEJADO:

() CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS;

() CONTRA O RESULTADO JUSTIFICATIVA:

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do recebedor(a)

Touros/RN, _____ de _____ de 2026.

**ANEXO 05
DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO
EDITAL****DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS Nº
002/2026 – SAAE/TOUROS/RN.**

Declaro, sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado -PSS nº 002/2026 - SAAE/TOUROS/RN, na data desta Inscrição.

Touros/RN, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:1D711599

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 047/2026-SAAE**

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE
ESPECIFICA

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Touros – SAAE, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria nº 018/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Ajosenildo Noberto Clemente, ocupante do cargo de Operador de Bombas, mat. 0024-1, férias regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/05/2025 a 14/05/2026, que serão gozadas a partir de 03/08/2026 a 01/09/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Touros /RN, 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDVALDO DOS SANTOS DE MEDEIROS

Presidente

Port. 018/2025

Publicado por:
Claudio de Oliveira França
Código Identificador:A0E64C34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 082/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **ESTELA DALVA COSTA**, matrícula 010320-9, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 07.07.2026 a 04.10.2026, referente ao período de 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de julho de 2026.
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:F4E4F1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **ADRIANA MAIA CALADA**, matrícula 0102326, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06.07.2026 a 03.10.2026, referente ao período de 2019 a 2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:FD3AC3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **LEONIA MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula 0101370, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06.07.2026 a 03.10.2026, referente ao período de 2004 a 2008.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:86AFB0C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 103039, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 18.08.2025 a 15.11.2025, referente ao período de 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:C94DD4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES MARTINS**, matrícula 010149-4, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 11.08.2025 a 08.11.2025, referente ao período de 2019 a 2023.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:53F01E19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **CLEIDE LUCENA BESERRA MONTEIRO**, matrícula 102385, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 11.08.2025 a 08.11.2025, referente ao período de 2018 a 2022.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:A30D0A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **UIGNA PEREIRA DE AZEVEDO**, matrícula 010231-8, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06.07.2026 a 03.10.2026, referente ao período de 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:0B9680E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **MARIA SEDIMA DE BRITO CAVALCANTE**, matrícula 0102628, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06.07.2026 a 03.10.2026, referente ao período de 2009 a 2012.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:58F97762

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **MARIA UBIRACILDA DE MEDEIROS MAIA**, matrícula 101818, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 06.07.2026 a 03.10.2026, referente ao período de 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:10213AF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **TEREZINHA DE JESUS REGALADO DE ASSIS**, matrícula 102687, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 03.09.2025 a 01.12.2025, referente ao período de 2013 a 2017.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de setembro de 2025.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:AA1582F0

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS ALVES**, matrícula 102520, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 02.03.2026 a 20.05.2026, referente ao período de 2003 a 2007.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:A899A410

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade a Servidora **VALERIA CLAUDIA DE AMORIM**, matrícula 0102685, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 04.05.2026 a 01.08.2026, referente ao período de 2009 a 2013.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:3EFFF397

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 095/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor **PAULO CELIO DE MORAIS**, matrícula 010065-0, por 90 (noventa dias), sendo seu período de gozo contando de: 05.01.2026 a 04.04.2026, referente ao período de 1999 a 2003.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Umarizal-RN, em 28 de julho de 2026.

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lazaro Dias Pinheiro

Código Identificador:595DECBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 036/2026**

Dispensa de Licitação nº 036/2026

Processo nº 06001.000024/2026

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, XI, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer do Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação foi devidamente justificada, tanto pela razão da escolha do contratado, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, inciso XI da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, objetivando: Celebração de Termo de Convênio visando a cooperação financeira e técnica na organização e realização da 5ª EXPONEMA - EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE UPANEMA/RN, que será realizada no período de 10 a 13 de setembro de 2026, com vistas à difusão do melhoramento genético dos animais e contribuir para a profissionalização e aquisição de conhecimentos técnicos.

EMPRESA: ANCOG – ASSOCIAÇÃO NORTE RIO GRANDENSE DE CRIADORES DE OVINOS E CAPRINOS, CNPJ: 08.491.540/0001-27.

VALOR: R\$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de julho de 2026.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4C28C33D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026**

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação de serviços de operacionalização do sistema de gestão patrimonial, compreendendo a alimentação, atualização, manutenção, controle, organização e gerenciamento das informações relativas aos bens móveis e imóveis pertencentes ao Município de Várzea/RN, conforme termo de referência em anexo. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. As propostas, serão recebidas até as 14h:00min, do dia 03 de agosto de 2026, via e-mail: compras01.varzea@gmail.com.

Várzea/RN, 28 de julho de 2026.

ALISSON BRUNO ALVES VIEIRA

Coordenador de Compras

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:263DC7F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2026**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
032/2026**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026.

ÓRGÃO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrito no CNPJ nº: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.575.333/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando à modernização, estruturação e melhoria da qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN

VALOR GLOBAL: R\$26.774,99 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 22334-MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL;

NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:F143D58E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 032/2026**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 032/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando à modernização, estruturação e melhoria da qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA-RN, inscrita no CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA: LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 30.575.333/0001-00.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$26.774,99 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos) .

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no **PARECER JURÍDICO** emitido por esta Procuradoria: **AUTORIZO** o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 28 de julho de 2026.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:17676C1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE VENHA VER

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
10/2025**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº.
10/2025**

MUNICÍPIO DE VENHA-VER, por meio do FUNDO MUNICIPAL – SAÚDE, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e suas posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR** o processo Nº 2542172/2025, para Credenciamento de serviços complementares na área da saúde

(consultas, exames e demais procedimentos), conforme descrições e quantitativos, conforme preço fixado pela administração pública, descrita no (ETP) estudo técnico preliminar e termo de referência, e por estar regular e formalmente em ordem, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 10/2025, que institui o Credenciamento em epígrafe, realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, a empresa abaixo descrita:

EMPRESA	CNPJ
CHV SAUDE LTDA LTDA	11.983.401/0001-25

Venha-Ver/RN 28 de julho de 2026.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:215FCA6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026-GP

Dispõe sobre a nomeação para a função de Presidente e Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora **Elizangela Maria Pessoa do Rego**, para exercer a função de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso.

Art. 2º Nomear a servidora **Maria Camila Rodrigues Chaves**, para exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 28 de julho de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1FBDBEDF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO X - SEM MOVIMENTO

Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Julho 2026

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1898-8462-326). Unidade Responsável: .
Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 15:11.

CLEITOM JACOME DA COSTA
Prefeito Municipal

KENYA SANTOS SARMENTO
Secretária de Finanças

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Secretário de Administração e Tributação

FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Contador
CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:19EDF4C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2024 - –
ADITIVO Nº 85/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **SEGUNDO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Contrato nº 59/2024 – PMVV
ORIGEM: Dispensa nº 16/2024;
Objeto Contratação de empresa especializada em serviços de Topografia e Georreferenciamento com equipe e equipamentos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Venha Ver – RN.
CONTRATADO: **ADEILTON ALVES DA CUNHA, CNPJ 19.391.680/0001-40**
O prazo de vigência do contrato nº 59/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:1360D2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 19/2025 – ADITIVO Nº 81/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo: **PRIMEIRO ADITIVO** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 19/2025 – PMVV
ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
CONTRATADO: : **YARA MARIA DUARTE ALENCAR – CNPJ 47.381.337/0001-50**
O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 19/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:AFE09640

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 20/2025 – ADITIVO Nº 82/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 20/2025 – PMVV
 ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
 CONTRATADO: : **ANTONIO DA COSTA MARTINS – CNPJ 38.300.044/0001-00**
 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 20/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:6CABA4F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 21/2025 – ADITIVO Nº 83/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:
PRIMEIRO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 21/2025 – PMVV
 ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
 CONTRATADO: **L E PNEUS LTDA – CNPJ 08.576.605/0001-37**
 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 21/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:60D7F561

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO AO 1º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 22/2025 – ADITIVO Nº 84/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER/RN, CNPJ: 01.612.380/0001-88, torna público que foi firmado o seguinte aditivo:
PRIMEIRO ADITIVO de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência ao Termo de Credenciamento nº 22/2025 – PMVV
 ORIGEM: Credenciamento nº 01/2025;
 Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de forma continua de material para expediente, conforme descrições e quantitativos
 CONTRATADO: **F DIASSIS DA SILVA – CNPJ 58.139.258/0001-53**
 O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 22/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses.

PUBLIQUE-SE,

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleycy Enne Fernandes Nunes
Código Identificador:D90B9509

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATO Nº: 45/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Venha-Ver

CONTRATADA: ROBERTO ANASTACIO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 49.635.710/0001-87

PROCESSO DE ORIGEM: Concorrência n.º 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADOS NO SÍTIO FORMOSO DOS ROBERTOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, CONFORME EMENDA Nº 202644650002.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO: 775 - 2 . 2004 . 20 . 606 . 11 . 1.21 . 0 . 449051 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
 Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:0183A362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de SAÚDE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O PRONTO ATENDIMENTO FRANCISCO NOBRE DE ALMEIDA.

DECISÃO

Trata-se de recursos administrativos interpostos pelas empresas **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** e **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA.**, em face das decisões que declararam vencedora dos **itens 13, 14 e 18** do Pregão Eletrônico nº 008/2026 a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sob a alegação, em síntese, de que os equipamentos ofertados não atenderiam integralmente às especificações constantes do Termo de Referência. Os recursos foram regularmente recebidos e submetidos à análise da equipe técnica e do Pregoeiro, oportunidade em que se procedeu à reavaliação dos documentos que instruíram as propostas, compreendendo catálogos, manuais técnicos, registros sanitários, certificados de conformidade e demais documentos apresentados pelas licitantes.

Após análise integral dos autos, não se verificam elementos capazes de modificar o resultado anteriormente proferido.

DO ITEM 13 – VENTILADOR PULMONAR

No tocante ao item 13, a recorrente sustenta que o ventilador pulmonar ofertado pela empresa vencedora não atenderia determinadas especificações referentes à frequência respiratória, volume corrente e pressão de controle.

Todavia, a análise técnica realizada pela Administração demonstrou que o equipamento apresentado atende às necessidades assistenciais definidas para o objeto licitado, possuindo os modos ventilatórios, sistemas de monitorização, alarmes, autonomia, registro sanitário e funcionalidades compatíveis com a finalidade pretendida.

As alegações da recorrente restringem-se à interpretação isolada de determinados parâmetros constantes de documentação técnica, sem demonstrar que tais apontamentos inviabilizem a utilização do equipamento ou comprometam sua segurança, desempenho ou eficiência no atendimento da demanda da Administração.

Não se constatou incompatibilidade material capaz de justificar a desclassificação da proposta.

DO ITEM 14 – CARDIOVERSOR BIFÁSICO MULTIPARAMÉTRICO

Quanto ao item 14, a recorrente afirma que o equipamento ofertado não atenderia ao grau de proteção IP e à especificação referente aos eletrodos multifunção para pacientes adultos e pediátricos.

Após nova análise do conjunto documental apresentado pela empresa vencedora, concluiu-se que o equipamento ofertado possui registro válido junto à ANVISA, certificação de conformidade, monitorização multiparamétrica, cardioversão bifásica, desfibrilação, modo manual, modo DEA, impressora térmica e demais funcionalidades exigidas no Termo de Referência.

As alegações da recorrente decorrem de interpretação restritiva de trechos específicos da documentação técnica, sem comprovação de que tais circunstâncias comprometam a finalidade do equipamento ou inviabilizem o atendimento das necessidades da Administração.

A documentação apresentada demonstra que o equipamento ofertado é tecnicamente apto ao desempenho das funções exigidas no edital.

DO ITEM 18 – DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO – DEA

No que se refere ao item 18, a recorrente sustenta que o equipamento DEA Alive não atenderia ao tempo de preparação para descarga, ao índice de proteção, ao conjunto de pás descartáveis adulto/pediátrico e à garantia mínima prevista no edital.

Também nesse ponto, a Administração procedeu à reanálise dos documentos apresentados, concluindo que o equipamento atende às necessidades técnicas estabelecidas para o objeto da contratação.

Os apontamentos formulados pela recorrente igualmente decorrem da interpretação de trechos específicos do manual do fabricante, sem demonstração de incompatibilidade material entre o equipamento ofertado e a finalidade pública pretendida pela Administração.

Não restou demonstrado que as alegadas divergências comprometam a segurança operacional, a eficiência do equipamento ou sua utilização no ambiente assistencial para o qual se destina.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E DO JULGAMENTO OBJETIVO

Importa destacar que a Administração Pública encontra-se vinculada ao instrumento convocatório, porém a interpretação das especificações técnicas deve observar, simultaneamente, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, julgamento objetivo e da busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A finalidade do procedimento licitatório consiste na seleção da proposta apta a satisfazer o interesse público, não se admitindo interpretações excessivamente restritivas que conduzam à desclassificação de propostas tecnicamente compatíveis e plenamente capazes de atender ao objeto licitado.

Os recursos apresentados não evidenciam qualquer incompatibilidade substancial entre os equipamentos ofertados e as necessidades da Administração, limitando-se a apontar interpretações divergentes acerca de determinadas características técnicas, sem demonstrar prejuízo efetivo à execução contratual.

Assim, diante da documentação técnica constante dos autos, da análise realizada pelo setor competente e da inexistência de prova inequívoca de descumprimento material das especificações do Termo de Referência, conclui-se pela manutenção das decisões anteriormente proferidas.

DISPOSITIVO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 5º e 165º, bem como nos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da proporcionalidade, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração,

DECIDO:

I – CONHECER dos recursos administrativos interpostos pelas empresas **LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.** e **CIRÚRGICA IBIPORÃ LTDA.**, por serem tempestivos e preencherem os requisitos legais de admissibilidade;

II – NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo integralmente as decisões que declararam vencedora dos **itens 13, 14 e 18** do Pregão Eletrônico nº 008/2026 a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, por entender que os equipamentos ofertados atendem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência e revelam-se aptos ao atendimento do interesse público;

III – Determinar o prosseguimento do certame, com a manutenção da classificação da empresa vencedora, adjudicação dos respectivos itens e adoção dos demais atos necessários à homologação do procedimento licitatório, observadas as formalidades legais.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, 28 de julho de 2026

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:E91BE8B8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

“Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.116, de 25 de maio de 2026, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1.116, de 25 de maio de 2026, que autoriza o Poder Executivo a prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o período de adesão ao REFIS 2026, mediante Decreto,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o período de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2026, instituído pela Lei Municipal nº 1.116, de 25 de maio de 2026.

Parágrafo único. O prazo para adesão ao REFIS 2026, originalmente fixado até 24 de julho de 2026, fica prorrogado até 22 de setembro de 2026.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais condições, requisitos, descontos e disposições estabelecidos na Lei Municipal nº 1.116/2026.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Finanças e Tributação adotará as providências necessárias à execução e à divulgação do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 25 de julho de 2026.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia.

Em 28 de julho de 2026.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:483BE692

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

CONTRATANTE: Município de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Serviços e Conservação – COOPLIMPE, CNPJ nº 45.339.220/0001-82.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação/reajuste periódico dos valores do Contrato Administrativo nº 058/2023, mediante aplicação do percentual de 6,90% (seis vírgula noventa por cento) sobre as produtividades dos cooperados alocados nos postos de trabalho, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos custos de mão de obra continuada.

VALOR: Em decorrência da repactuação, o valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 3.673.896,60 (três milhões, seiscentos e setenta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 12.690/2012, cláusulas do Contrato Administrativo nº

058/2023, Processo Administrativo nº 02003.000213/2026, Parecer Técnico Contábil, Parecer Jurídico e Decisão da Autoridade Competente.

(Assinado Eletronicamente)

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE

LIMPEZA PÚBLICA DO ESTADO DO RN - COOPLIMPE

CNPJ nº 45.339.220/0001-82

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:C66D753F

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Fabia Feitosa de Carvalho, CNPJ nº 04.550.508/0001-14.

OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 32/2024, objetivando a aquisição de refeições prontas (café, almoço e jantar), em formato de self-service e marmiteix, para a prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.031,68 (sessenta e três mil e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)

FABIA FEITOSA DE CARVALHO

CNPJ: 04.550.508/0001-14

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:104B7585

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: Rosicleide Aureliane de Medeiros Silva, CNPJ nº 43.232.939/0001-94.

OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 33/2024, objetivando a aquisição de refeições prontas (café, almoço e jantar), em formato de self-service e marmiteix, para a Prefeitura e Secretarias Municipais de Florânia-RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.005,96 (vinte e quatro mil e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

Prefeitura Municipal de Florânia /RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)

ROSICLEIDE AURELIANE DE MEDEIROS SILVA

CNPJ: 43.232.939/0001-94

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:0678737A

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Florânia/RN, CNPJ nº 08.181.562/0001-90.

CONTRATADO: POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA, CNPJ nº 21.675.852/0001-59.

OBJETO: Contratação do saldo da Ata de Registro de Preços nº 34/2024, objetivando a aquisição de material de higiene, limpeza, epi's e correlatos.

VALOR GLOBAL: R\$ 417.094,14 (quatrocentos e dezessete mil e noventa e quatro reais e quatorze centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo tem vigência até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Florânia/RN, 28 de julho de 2026.

(Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

Contratante

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

(Assinado Eletronicamente)

POTIGUAR COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA

CNPJ: 21.675.852/0001-59

FRANCISCO DE ALCIR DOS SANTOS

Representante

Publicado por:

Lazaro Washington Toscano Barros

Código Identificador:1CC7C305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 042/2026 – SMAS

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 042/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026 .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$ 100,00 (cem reais)**, à servidora **Maria das Graças Pereira**, destinada ao custeio de despesas com alimentação em razão de seu deslocamento ao município de **Caicó/RN**, onde acompanhará uma adolescente no exercício de suas atribuições funcionais, com saída prevista para as **7h** do dia **28 de julho de 2026..**

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 28 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:36F4F796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 043/2026 – SMAS**

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 043/2026 – SMAS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 20/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026 .

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida **01 (uma) diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais)**, à Secretária Adjunta de Assistência Social, **Tasia Albuquerque Assunção Victor**, destinada ao custeio de despesas com alimentação em razão de seu deslocamento à Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano (CEHAB) no município de **Natal/RN**, a fim de tratar de assuntos referentes às demandas habitacionais do Município de Florânia, com saída prevista para as **6h** do dia **31 de julho de 2026**.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN

Em 28 de Julho de 2026

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Assistência Social

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:3DFCA1B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 056/2026 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos do servidor **FRANCISCO CANDIDO RODRIGUES JUNIOR**, Agente de Endemias, inscrito no cadastro funcional sob o nº 624/2025 relativos ao período de 2024/2025 contados a partir do dia **27/07/2026** com término em **10/08/2026**, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/07/2026 revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 28/07/2026

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:69EA4879

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.956.631,41	7.678.198,23	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	7.956.631,41	7.678.198,23	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.956.631,41	7.678.198,23	0,00	

De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	7.956.631,41	7.678.198,23	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	20.102.201,54	25.666.483,96	0,00	
Disponibilidade de Caixa	20.102.201,54	25.666.483,96	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.123.049,05	26.318.272,29	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	2.707.890,49	236.200,45	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.957,02	415.587,88	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-12.145.570,13	-17.988.285,73	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	58.140.052,86	64.469.559,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.665.000,00	2.615.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.475.052,86	61.854.559,00	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	14,09	12,41	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	-21,51	-29,08	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	67.770.063,43	74.225.470,80	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	60.993.057,09	66.802.923,72	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.789.426,35	446.985,16	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:332ACA53

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
			1º Semestre	2º Semestre
				-
AOS ESTADOS (I)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00		0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00		0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	58.140.052,86		64.469.559,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.665.000,00		2.615.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.475.052,86		61.854.559,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	12.424.511,63		13.608.002,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	11.182.060,47		12.247.202,68	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
			1º Semestre	2º Semestre
				-
DOS ESTADOS (IX)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00		0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00		0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00		0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00		0,00	0,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:8D3E431A

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE		
SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	64.469.559,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.615.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	61.854.559,00	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	0,00	0,00
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	9.896.729,44	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	8.907.056,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.329.819,13	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:29EBADC4

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		64.469.559,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		61.854.559,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		60.287.326,67
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.058.292,99	38,25
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.555.156,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	30.927.398,58	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.299.640,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-17.988.285,73	-29,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	74.225.470,80	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL

Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.608.002,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.896.729,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.329.819,13	7,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C361CDA7

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 4 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (v)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
2 de 4 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS						
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
3 de 4 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)						R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00					0,00
Amortização de Empréstimos	0,00					0,00
Outras Receitas de Capital	0,00					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Receitas Correntes	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00		
FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS					
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS					
4 de 4 PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho					
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R\$ 1
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	

Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					
FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:95202330

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE	Maio - Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.563.986,00	33.766.324,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.700.000,00	1.883.684,06
IPTU	535.000,00	33.501,83
ISS	1.820.000,00	904.170,87
ITBI	105.000,00	38.225,62
IRRF	1.010.000,00	665.581,44
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	230.000,00	242.204,30
Contribuições	1.000.000,00	583.799,19
Receita Patrimonial	2.250.000,00	1.208.228,66
Aplicações Financeiras (II)	2.235.000,00	1.192.869,36
Outras Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.359,30
Transferências Correntes	49.403.986,00	28.564.997,18
Cota Parte do FPM	24.100.000,00	11.057.465,36
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	2.539.469,86
Cota Parte do IPVA	480.000,00	320.984,00
Cota Parte do ITR	4.000,00	601,83
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	10.234,45
Transferencias do FUNDEB	11.605.000,00	6.578.401,52
Outras Transferências Correntes	9.198.986,00	8.057.840,16
Demais Receitas Correntes	210.000,00	1.525.615,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	1.525.615,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	54.328.986,00	32.573.455,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.250.000,00	3.428.107,83
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	4.000.000,00	3.428.107,83
Convênios	2.698.000,00	2.698.663,00
Outras Transferências de Capital	1.302.000,00	729.444,83
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.200.000,00	3.428.107,83
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	58.528.986,00	36.001.563,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.528.986,00	36.001.563,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.274.620,27	32.533.495,83	26.613.226,73	25.924.989,93	286.946,49		781.203,26	777.445,26
Pessoal e Encargos Sociais	24.980.946,71	15.952.372,31	13.392.940,47	13.149.418,56	267,17		84.357,22	84.357,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	28.288.673,56	16.581.123,52	13.220.286,26	12.775.571,37	286.679,32	696.846,04	693.088,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.288.673,56	16.581.123,52	13.220.286,26	12.775.571,37	286.679,32	696.846,04	693.088,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.269.620,27	32.533.495,83	26.613.226,73	25.924.989,93	286.946,49	781.203,26	777.445,26
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.013.431,37	4.593.252,98	3.812.802,44	3.220.844,85	2.188.501,55	1.549.017,88	1.549.017,88
Investimentos	10.763.431,37	4.314.819,80	3.534.369,26	2.942.411,67	2.188.501,55	1.549.017,88	1.549.017,88
Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.195.000,00	278.433,18	278.433,18	278.433,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	10.818.431,37	4.314.819,80	3.534.369,26	2.942.411,67	2.188.501,55	1.549.017,88	1.549.017,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.588.051,64	36.848.315,63	30.147.595,99	28.867.401,60	2.475.448,04	2.330.221,14	2.326.463,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.588.051,64	36.848.315,63	30.147.595,99	28.867.401,60	2.475.448,04	2.330.221,14	2.326.463,14
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.332.250,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIB + XXXIIIC)]							2.332.250,57

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	755.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	2.332.250,57
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	1.636.583,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-3.020.847,51	-651.788,33
Disponibilidade de Caixa	-3.020.847,51	-651.788,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.707.890,49	236.200,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	312.957,02	415.587,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.020.847,51	651.788,33
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.369.059,18
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.471.690,04	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-102.630,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-102.630,86	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.960.989,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.960.989,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
 Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9555A6A5

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 08 - MDE - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.470.000,00	1.641.479,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	535.000,00	33.501,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	105.000,00	38.225,62
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.820.000,00	904.170,87
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	665.581,44
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.125.000,00	17.410.943,93
2.1- Cota-Parte FPM	29.500.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	27.000.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	3.174.337,19
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	12.793,10
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	752,23
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	401.230,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.595.000,00	19.052.423,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.525.000,00	3.482.188,43
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.123.750,00	1.280.917,14
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.705.000,00	6.667.414,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.800.000,00	5.492.646,59
6.1.1- Principal	9.700.000,00	5.403.634,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	89.012,52
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	5.000,00	46.732,94
6.2.1- Principal	5.000,00	46.732,94
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.600.000,00	872.001,94
6.3.1- Principal	1.600.000,00	872.001,94
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	300.000,00	256.032,57
6.4.1- Principal	300.000,00	256.032,57
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.175.000,00	1.921.445,64

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	712.917,70
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	712.917,70
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.380.331,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.947.752,17	7.498.457,76	6.378.295,97	6.222.230,43	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.353.492,70	6.546.703,61	5.483.588,93	5.362.238,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.583.492,70	1.900.327,52	1.853.123,82	1.813.876,45	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.760.000,00	4.646.376,09	3.630.465,11	3.548.362,54	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.594.259,47	951.754,15	894.707,04	859.991,44	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.127.478,00	98.863,60	95.223,60	65.776,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.466.781,47	852.890,55	799.483,44	794.215,44	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.270.975,75	6.150.813,96	5.994.748,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.563.313,38	5.443.465,26	5.287.399,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	707.599,87	707.286,20	707.286,20	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	62,50	62,50	62,50	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.358.481,07	5.295.366,39	5.174.016,45	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	404.503,88	404.190,21	404.190,21	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	303.485,69	303.485,69	303.485,69	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.487.967,03	5.295.366,39	5.295.366,39	82,59
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	266.696,56	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	404.190,21	404.190,21	46,35
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	130.800,29	303.485,69	303.485,69	34,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	666.741,40	516.600,08	516.600,08	0,00	7,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.234.930,13	0,00	227.482,01	0,00	-227.482,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.021.000,00	1.892.426,81	1.403.869,45	1.388.163,14	0,00	
20.1- Educação Infantil	105.000,00	14.893,22	12.510,00	12.510,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	208.000,00	51.044,00	27.504,97	27.277,97	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.668.000,00	1.826.489,59	1.363.854,48	1.348.375,17	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.968.752,17	9.390.884,57	7.782.165,42	7.610.393,57	0,00
21.1- Educação Infantil	3.815.970,70	2.014.084,34	1.960.857,42	1.892.162,45	0,00
21.1.1- Creche	605.000,00	21.794,18	18.154,18	18.154,18	0,00
21.1.2- Pré-Escola	3.210.970,70	1.992.290,16	1.942.703,24	1.874.008,27	0,00
21.2- Ensino Fundamental	11.152.781,47	7.376.800,23	5.821.308,00	5.718.231,12	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.403.869,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.482.188,43
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	342,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.885.715,88

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.763.105,92	4.885.715,88	25,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.291.224,80	1.171.352,59	1.249.752,58	7.138,41	34.333,81
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	490.732,43	426.742,26	478.144,02	342,00	12.246,41
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.251,51	136.705,47	141.163,70	6.796,41	19.291,40
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	633.240,86	607.904,86	630.444,86	0,00	2.796,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.000,00	912.318,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.018.000,00	560.341,58
31.1.1- Salário-Educação	706.000,00	416.315,15
31.1.2- PDDE	3.000,00	73,55
31.1.3- PNAE	222.000,00	142.250,86
31.1.4- PNATE	32.000,00	1.194,27
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	55.000,00	507,75
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	197.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	351.761,17
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	215,51

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.992.770,56	674.130,50	571.808,19	505.969,77	0,00
32.1- Educação Infantil	209.500,00	1.813,72	1.525,64	1.525,64	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.761.745,00	654.180,34	555.014,55	489.176,13	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	20.525,56	18.136,44	15.268,00	15.268,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.961.522,73	10.065.015,07	8.353.973,61	8.116.363,34	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.768.022,73	9.761.529,38	8.050.487,92	7.812.877,65	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.757.492,70	7.036.138,90	5.935.872,63	5.805.579,39	0,00

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	3.559,00	3.559,00	3.559,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.005.530,03	2.721.831,48	2.111.056,29	2.003.739,26	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.197.500,00	303.485,69	303.485,69	303.485,69	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.197.500,00	303.485,69	303.485,69	303.485,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.513.410,07	49.994,62
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.666.845,22	416.315,15
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.993.838,99	443.279,76
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.186.416,30	23.030,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.057.448,14	1.644,12
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-13.743,41	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.257.607,85	24.674,13
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:79096E66

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	60.571.986,0-0
Previsão Atualizada	60.813.986,0-0
Receitas Realizadas	37.194.432,7-1
Déficit Orçamentário	0,0-0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.719.274,1-4
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	60.571.986,0-0
Créditos Adicionais	5.216.065,6-4
Dotação Atualizada	65.788.051,6-4
Despesas Empenhadas	37.126.748,8-1
Despesas Liquidadas	30.426.029,1-7
Despesas Pagas	29.145.834,7-8
Superávit Orçamentário	6.768.403,5-4
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	37.126.748,8-1
Despesas Liquidadas	30.426.029,1-7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	64.469.559,0-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.854.559,0-0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.287.326,6-7
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0
Resultado Previdenciário	0,0-0

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
------------------------------	--	--	---------------------------

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	755.000,00	2.332.250,57	308,91
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.636.583,00	2.369.059,18	144,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.707.890,49	0,00	2.475.448,04	232.442,45
Poder Executivo	2.707.890,49	0,00	2.475.448,04	232.442,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.789.426,35	12.220,05	2.326.463,14	450.743,16
Poder Executivo	2.741.718,35	12.220,05	2.278.755,14	450.743,16
Poder Legislativo	47.708,00	0,00	47.708,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.497.316,84	12.220,05	4.801.911,18	683.185,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.885.715,88	25,00	25,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.295.366,39	70,00	82,59
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	404.190,21	0,00	46,35
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	303.485,69	15,00	34,80
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	4.593.252,98	7.420.178,39	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.629.748,97	15,00	19,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E85136C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE
RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA			
CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA			
SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DG (I)	22.974.611,03	28.600.741,65	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	22.974.611,03	28.600.741,65	
Empréstimos	4.333.026,19	3.819.320,06	
Internos	4.333.026,19	3.819.320,06	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	7.888.541,33	7.891.488,89	
Internos	7.888.541,33	7.891.488,89	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.753.043,51	16.889.932,70	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	9.356.310,57	11.361.816,76	
De Demais Contribuições Sociais	1.396.732,94	1.366.594,36	
De FGTS			
Com Instituição Não financeira		4.161.521,58	
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.214.646,01	5.456.176,74	
Disponibilidade de Caixa	3.214.646,01	5.456.176,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.155.152,60	6.374.241,16	

(-) Restos a Pagar Processados	582.431,22	19.600,81	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.358.075,37	898.463,61	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	19.759.965,02	23.144.564,91	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	65.856.667,88	67.185.072,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.808.576,00	2.608.554,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.048.091,88	64.576.518,36	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	35,87	44,29	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	30,85	35,84	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	76.857.710,26	77.491.822,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	69.171.939,23	69.742.639,83	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.214.646,01	5.456.176,74	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	207.815,97	19.716,81	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026			
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador	

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:E4C54CAE

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	65.856.667,88	67.185.072,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.808.576,00	2.608.554,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	64.048.091,88	64.576.518,36	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	14.090.580,21	14.206.834,04	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.681.522,19	12.786.150,64	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026			

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA

Contador Geral do Município

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO

Controlador

Publicado por:

Francisco Roboa Avelino de Souza

Código Identificador:F84C5D44

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Em Reais Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.185.072,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.608.554,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	64.576.518,36	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.332.242,94	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.299.018,65	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.520.356,29	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026		

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Contador Geral do Município	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:

Francisco Roboa Avelino de Souza

Código Identificador:B911CC62

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO	
LRF, art. 48 - Anexo 06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	Em Reais
Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
	67.185.072,36

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.576.518,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	61.424.902,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.334.106,51	42,87
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	33.169.447,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.510.975,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	29.852.502,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	23.144.564,91	35,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.491.822,03	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.206.834,04	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.332.242,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.520.356,29	7,00
NOTA:		
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	
Contador Geral do Município	Prefeito	
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO		
Controlador		

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:B7B5520E

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No

					Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:DA727CAF

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.080.000,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	31.330.109,93
IPTU	250.000,00	1.244.073,89
ISS	1.600.000,00	29.149,32
ITBI	120.000,00	471.451,02
IRRF	1.300.000,00	14.833,52
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	530.000,00	650.217,55
Contribuições	200.000,00	78.422,48
Receita patrimonial	685.209,00	2.635,13
Aplicações Financeiras (II)	685.209,00	288.830,89
Outras Receitas Patrimoniais		288.830,89
Transferências Correntes	68.861.099,00	
Cota-Parte do FPM	22.800.000,00	29.778.026,93
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	11.057.465,34
Cota-Parte do IPVA	245.000,00	2.442.826,05
Cota-Parte do ITR	8.000,00	83.879,57
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	480,47
Transferências do FUNDEB	16.100.000,00	9.782,87
Outras Transferências Correntes	22.468.099,00	6.507.505,03
Demais Receitas Correntes	533.692,00	9.676.087,60
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	16.543,09
Receitas Correntes Restantes	333.692,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.194.791,00	16.543,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		31.041.279,04
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.834.200,00	
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	2.015.181,44
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	50.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	5.684.200,00	
Convênios		2.015.181,44
Data: 27/07/2026 12:25:27		
		Página: 1 de 4

Outras Transferências de Capital	5.684.200,00	2.015.181,44
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.734.200,00	2.015.181,44
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	78.928.991,00	33.056.460,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	78.928.991,00	33.056.460,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS		
					PAGOS (b)		

DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	69.354.765,64	37.848.268,98	33.374.179,95	30.968.509,10	357.767,21	43.003,55	40.503,55
Pessoal e Encargos Sociais	31.621.873,95	16.650.704,92	15.622.560,50	14.769.281,10	233.658,18	18.080,55	18.080,55
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.094.000,00	263.133,28	263.133,28	263.133,28			
Outras Despesas Correntes	36.638.891,69	20.934.430,78	17.488.486,17	15.936.094,72	124.109,03	24.923,00	22.423,00
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	36.638.891,69	20.934.430,78	17.488.486,17	15.936.094,72	124.109,03	24.923,00	22.423,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	68.260.765,64	37.585.135,70	33.111.046,67	30.705.375,82	357.767,21	43.003,55	40.503,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.559.434,36	1.903.727,00	1.877.619,30	1.471.994,91		240.937,16	240.254,06
Investimentos	8.842.434,36	845.063,36	818.955,66	413.331,27		240.937,16	240.254,06
Inversões Financeiras	150.000,00	86.089,54	86.089,54	86.089,54			
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	150.000,00	86.089,54	86.089,54	86.089,54			
Amortização da Dívida (XXVII)	1.567.000,00	972.574,10	972.574,10	972.574,10			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII -	8.992.434,36	931.152,90	905.045,20	499.420,81		240.937,16	240.254,06
(XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXX + XXXI)	77.253.200,00	38.516.288,60	34.016.091,87	31.204.796,63	357.767,21	283.940,71	280.757,61

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.253.200,00	38.516.288,60	34.016.091,87	31.204.796,63	357.767,21	283.940,71	280.757,61
---	---------------	---------------	---------------	---------------	------------	------------	------------

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]		1.213.139,03
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]		1.213.139,03
META FISCAL PARA O RESULTADO		VALOR CORRENTE
PRIMÁRIO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Junho/2026
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		288.830,89
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		179.452,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.322.517,51
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		28.600.741,65
DEDUÇÕES (XL)		5.586.962,51
Disponibilidade de Caixa		5.586.962,51
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.594.939,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		22.100,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		985.876,33
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		23.013.779,14
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.842.792,39
META FISCAL PARA O RESULTADO		VALOR CORRENTE
NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.142.761,63
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-3.985.554,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-4.094.932,50
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026	
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	

Prefeito

Publicado por:
Francisco Roboa Avelino de Souza
Código Identificador:2641B1EB

CONTABILIDADE**RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.270.000,00	1.165.651,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	250.000,00	29.149,32
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	120.000,00	14.833,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.600.000,00	471.451,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	650.217,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	36.910.000,00	16.983.406,85
2.1- Cota-Parte FPM	27.600.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.000.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	3.053.532,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	11.458,68
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	600,51
2.5- Cota-Parte IPVA	250.000,00	95.983,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.180.000,00	18.149.058,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.662.000,00	3.396.681,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.383.000,00	1.140.583,20

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.169.959,84	6.519.943,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.469.959,84	6.183.238,20
6.1.1- Principal	13.400.000,00	6.170.799,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.959,84	12.438,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	115.523,98
6.3.1- Principal	1.500.000,00	115.523,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.200.000,00	221.181,19
6.4.1- Principal	1.200.000,00	221.181,19
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.738.000,00	2.774.118,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.519.943,37	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.509.178,18	7.881.377,55	7.319.495,71	7.112.049,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.602.131,15	5.481.944,58	5.477.975,92	5.404.733,40	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.541.812,75	2.800.482,20	2.800.482,20	2.761.830,53	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.895.301,40	2.487.224,88	2.487.224,88	2.464.717,98	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	165.017,00	194.237,50	190.268,84	178.184,89	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.907.047,03	2.399.432,97	1.841.519,79	1.707.315,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.107.755,00	861.027,27	713.482,57	649.993,92	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.720.282,03	1.423.710,80	1.051.848,67	981.133,29	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	79.010,00	114.694,90	76.188,55	76.188,55	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.881.377,55	7.319.495,71	7.112.049,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.881.377,55	7.319.495,71	7.112.049,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.481.944,58	5.477.975,92	5.404.733,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS (m)	% APLICADO ¹⁰
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.409.133,53	5.477.975,92	5.477.975,92		86,97
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	57.761,99	0,00	0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	17.328,60	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	651.994,34	561.881,84	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.415.478,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.583.677,64	1.208.488,56	1.123.751,68	1.005.556,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	614.329,54	234.607,65	234.607,65	229.408,15	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.805.110,10	940.001,11	855.264,23	742.268,87	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	64.698,00	33.879,80	33.879,80	33.879,80	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	99.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.741.192,26	8.747.053,91	8.142.910,20	7.829.352,74	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.263.897,29	3.896.117,12	3.748.572,42	3.641.232,60	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	4.263.897,29	3.896.117,12	3.748.572,42	3.641.232,60	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.477.294,97	4.850.936,79	4.394.337,78	4.188.120,14	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.123.751,68
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.396.681,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	142.800,14

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)**4.377.632,91**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 3}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.537.264,57	4.377.632,91	24,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	233.345,22	0,00	87.736,78	142.800,14	2.808,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.855.086,76	1.882.299,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.755.086,76	1.882.299,86
31.1.1- Salário-Educação	1.015.006,08	495.783,36
31.1.2- PDDE	40.068,52	8,72
31.1.3- PNAE	665.002,03	166.550,90
31.1.4- PNATE	185.002,03	53.999,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	850.008,10	1.165.957,28
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	880.479,65			8.523,57	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.637.446,92	1.983.959,85	1.771.853,61	1.484.645,00	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.277.015,20	252.827,76	252.827,76	170.944,11	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.084.358,72	1.480.451,04	1.299.782,80	1.120.379,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	177.061,00	193.977,50	174.429,50	174.429,50	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	89.012,00	56.703,55	44.813,55	18.891,70	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.810.004,18	11.079.915,50	10.221.190,54	9.608.340,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.239.736,08	10.993.825,96	10.135.101,00	9.522.250,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	14.907.968,01	6.287.345,09	6.283.376,43	6.155.317,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.331.768,07	4.706.480,87	3.851.724,57	3.366.933,52	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.570.268,10	86.089,54	86.089,54	86.089,54	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.570.268,10	86.089,54	86.089,54	86.089,54	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	139.752,02	4.790,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.519.943,37	495.783,36
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.199.785,94	422.449,35

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	540.090,55	78.125,00
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	540.090,55	78.125,00

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026
HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Prefeito

Publicado por:
Francisco Roboa Avelino de Souza
Código Identificador:CC4D2449

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	REALIZADAS	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	100.000,00		100.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.559.434,36	1.903.727,00	8.655.707,36
Investimentos	8.842.434,36	845.063,36	7.997.371,00
Inversões Financeiras	150.000,00	86.089,54	63.910,46
Amortização da Dívida	1.567.000,00	972.574,10	594.425,90
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.559.434,36	1.903.727,00	8.655.707,36
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	10.459.434,36	1.903.727,00	8.555.707,36
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ
Contador Geral do Município	Prefeito
JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO	
Controlador	

Publicado por:
Francisco Roboa Avelino de Souza
Código Identificador:B72C2E93

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	30.000,00		30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
Critérios (Contas Contábeis)							
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboa Avelino de Souza
Código Identificador:30632830

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	79.500.000,00
Previsão Atualizada	79.914.200,00
Receitas Realizadas	33.345.291,37
Déficit Orçamentário	1.906.507,88
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	79.200.000,00
Dotação Atualizada	79.914.200,00
Despesas Empenhadas	39.751.995,98
Despesas Liquidadas	35.251.799,25
Despesas Pagas	32.440.504,01
Superávit Orçamentário	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.751.995,98
Despesas Liquidadas	35.251.799,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.185.072,36
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	64.576.518,36
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	61.424.902,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.213.139,03	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-2.842.792,39	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.337,97	226.653,05	357.767,21	18.917,71
Poder Executivo	586.643,67	226.653,05	341.072,91	18.917,71
Poder Legislativo	16.694,30		16.694,30	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	314.711,63		280.757,61	33.954,02
Poder Executivo	212.870,08		187.416,06	25.454,02
Poder Legislativo	101.841,55		93.341,55	8.500,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	918.049,60	226.653,05	638.524,82	52.871,73

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.377.632,91	25,00	24,12
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.477.975,92	70,00	86,97
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		100.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.903.727,00	8.655.707,36

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		30.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual		
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.819.772,50	15,00	26,56

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
† Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.	
NOTA:	

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA

Contador Geral do Município

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO

Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:ACCF9BEE

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

sistema de registro de preços

(Processo Administrativo nº 145/2026)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

Pela presente Ata de Registro de Preços (ARP), de um lado A PREFEITURA **DE AFONSO BEZERRA/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, Sr.Haroldo José Bezerra da Paz, inscrito no CPF nº. 049.***.**-00, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na cidade de Afonso Bezerra-RN, doravante denominado órgão **GERENCIADOR** e **DE OUTRO LADO** a Empresa **MAIS CONSTRUIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº. 24.563.754/0001-18 com sede na Rua Dr Luiz Carlos, nº 2041 – Bairro: Vertentes – Assú/RN – Cep: 59.650-000 - email: valedaconstrucao@uol.com.br - Telefone / fax: (84) 3331-7289 / 84 9 9993-2061, doravante denominado(s) **DETENTOR DA ATA**, neste ato representado por Sr. SEBASTIÃO GUILHERME LOPES, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n 1.313.977 ITEP/RN, e do CPF n 822.247.064-72, tudo registrado e em consonância com o Processo Administrativo nº 1535/2026 e em observância às disposições da Lei 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas aplicáveis, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico n. **13/2026**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico em epígrafe, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**1.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR será o MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.**1.2.** Este instrumento, formalizado pelo órgão/entidade gerenciador(a) e o detentor da ata, objetiva atender às demandas dos seguintes órgãos e/OU entidades participantes do registro de preços:

Órgãos/Entidades Participantes

*GABINETE DO PREFEITO**SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA***CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS – para contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado as Secretarias do Municipais de Afonso Bezerra/RN, visando atender às necessidades administrativas, operacionais e funcionais dos setores vinculados à administração pública municipal de Afonso Bezerra/RN, conforme condições, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITARIO
1	PASTA POLIONDA 2 CM	unidade	1.000	R\$ 3,00
2	AGENDA PERMANENTE FORMATO 13,3 X 19,5 CM CONTENDO 384 PAG. COR IMPRESSA EM PRETO. CONTER CALENDÁRIO DO ANO VIGENTE, ANO ANTERIOR E DOS PRÓXIMOS 2 (DOIS) ANOS	unidade	71	R\$ 34,00
3	AGENDA TELEFÔNICA ÍNDICE TELEFÔNICO DE MESA ORGANIZER TEM ABERTURA DE ÍNDICE EM ORDEM ALFABÉTICA. POSSUI VISUAL NEUTRO, COM CAPA FLEXÍVEL, MIOLO COM 39 FOLHAS, FORMATO 15CMX 21CM	unidade	2	R\$ 29,50
4	ALFINETE DE SEGURANÇA C/ 100 UNID	pacote	17	R\$ 4,30
5	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, ERGONÔMICO, COM ESPAÇO PARA GUARDAR 02 MARCADORES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, POLÍMEROS, FELTRO E ADESIVO.	unidade	365	R\$ 6,80
6	BALÃO Nº 7 PCT COM 50 UND CORES VARIADAS	pacote	645	R\$ 8,20
7	BAMBOLÊS	unidade	125	R\$ 7,30
8	BARBANTE 100% ALGODÃO 10 FIOS CRU 236 METROS	ROLO	3	R\$ 25,17
9	BARBANTE COLORIDO Nº 08/ CONE. PESO MÍNIMO 600 G	unidade	43	R\$ 11,00
10	BARBANTE CRU Nº 08/ CONE. PESO MÍNIMO 600	unidade	29	R\$ 25,00
11	BASTÃO COLA QUENTE FINA, A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA PISTOLAS: 127/20. PACOTE DE 1KG.	pacote	65	R\$ 25,00
12	BASTÃO COLA QUENTE GROSSA, A BASE DE SILICONE, IDEAL PARA PISTOLAS: 127/40. PACOTE DE 1KG.	pacote	82	R\$ 25,00
13	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	unidade	185	R\$ 6,30
14	BATERIAL CR 2032 LITHIUM 3 V	unidade	230	R\$ 3,00
15	BOLA DE ISOPOR TAMANHO VARIADOS	unidade	115	R\$ 5,03
16	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL 04 MAT	unidade	67	R\$ 11,00
17	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA FLEXIVEL 06 MAT	unidade	117	R\$ 11,43
18	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MICROONDULADO TAMANHO 355X250X133XMM COM IMPRESSÃO/PO GRAFICA PRETA, POSSUIR CORRENTES DE VEN/LAÇÃO NAS LATERAIS	unidade	42	R\$ 2,40
19	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁS/CO TAMANHO MÍNIMO 350 X 135 X 240 MM	unidade	1.065	R\$ 4,30
20	CAIXA BOX POLIONDA GIGANTE PARA ARQUIVO MORTO: MATERIAL DE QUALIDADE, RESISTENTE E ESPESSURA DE NO MÍNIMO 3MM QUE SUPORTE EMPILHAMENTO DE CIAXAS. DUPLA PAREDE E ENCAIXE "EM T" NAS LATERAIS QUE, NA MONTAGEM, GARANTA UMA MELHOR FIRMEZA. ESSE ENCAIXE NA LATERAL PROPICIA A MELHOR ESTRUTURA DA CAIXA E GARANTE QUE COM O PASSAR DOTEPO O PRODUTO NÃO SE DESFAÇA. CORES AZUL, AMARELA E BRANCA. DIMENSÕES APROXIMADAS EM MM 380X175X290	unidade	257	R\$ 5,95
21	CAIXA CORRESPONDENCIA EM ACRILICO (SIMPLES)	unidade	36	R\$ 22,00
22	CAIXA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO (TRIPLA)	unidade	38	R\$ 40,00
23	CALCULADORA ELETRÔNICA 8 DÍGITOS, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA 1XAA; FUNÇÃO RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, TECLA MEMÓRIA. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO BRASIL E GARANTIA DE 1 ANO.	unidade	79	R\$ 10,00
24	CANETA ESCRITA FINA AZUL CX C/50 UND	caixa	105	R\$ 33,00
25	CANETA ESCRITA FINA PRETA CX C/50 UND	caixa	105	R\$ 34,00
26	CANETA ESCRITA FINA VERMELHA CX C/ 50 UND	caixa	50	R\$ 32,00
27	CANETA HIDROGRÁFICA LONGA, MEDINDO: 15,5MM; 12 CORES BRILHANTES, TAMPA ANTIFIXANTE, NÃO TÓXICO, SUPER LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: PONTA DE POLIESTER, RESINAS PLÁSTICAS E TINTA ATÓXICA À BASE DE ÁGUA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO	caixa	92	R\$ 15,00
28	CARTOLINA ESCOLAR, FORMATO 500X660MM, 180 GR/M2. CORES VARIADAS.	unidade	770	R\$ 1,40
29	CARTOLINA GUACHE, FORMATO 48X65MM. CORES VARIADAS.	unidade	950	R\$ 1,40
30	CLIPES 1/0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	80	R\$ 4,90
31	CLIPES 2/0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	95	R\$ 9,01
32	CLIPES 3/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	95	R\$ 4,00
33	CLIPES 4/0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	120	R\$ 4,00
34	CLIPES 6/0 NIQUELADO, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixa	95	R\$ 5,00
35	CLIPES 8/0 NIQUELADO, CAIXA COM 25 UNIDADES	caixa	85	R\$ 6,00
36	CLIPES Nº 0 NIQUELADO, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixa	52	R\$ 2,00
37	COLA BASTÃO 8GRS. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO.VALIDADE NO PRODUTO.	unidade	110	R\$ 3,70
38	COLA BRANCA NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 500ML.	frasco	430	R\$ 9,00
39	COLA COLORIDA 6 CORES, 23GRS. COM BICO DOSADOR E TAMP? ANTIFIXANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS	caixa	35	R\$ 7,20
40	COLA DE CONTATO BRASCOPLAST 75GR	unidade	185	R\$ 10,00
41	COLA INSTANTÂNEA DE 20 GRAMAS	unidade	170	R\$ 9,00
42	COLA ISOPOR 90 GRAMAS	unidade	575	R\$ 2,40
43	CONJUNTO DE RÉGUAS: 1 RÉGUA DE 30CM, 1 ESQUADRO DE 45°, 1 ESQUADRO DE 60° E 1 TRANSFERIDOR DE 180°	kit	63	R\$ 9,00
44	CORDÃO RABO DE RATO COM 100 MT	rolo	21	R\$ 12,50
45	ELÁSTICO GOMINHA AMARELO, PACOTE COM 500 GRAMAS.	pacote	26	R\$ 9,00
46	ENVELOPE BRANCO 90GR 176 X 250 C/ 250 UNIDADES	caixa	45	R\$ 55,00
47	ENVELOPE BRANCO 90GR 240 X 340 C/ 250 UNIDADES	caixa	45	R\$ 95,00

48	ENVELOPE COMERCIAL 114X162.	unidade	1.540	R\$ 0,11
49	ENVELOPE KRAFT NATURAL PURO 80GR 310X410 C/250 UNIDADES	caixa	18	R\$ 140,00
50	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO 240MMX330MM, TIPO OFÍCIO C/ 04 FUROS, ESPESSURA 020.	unidade	280	R\$ 0,15
51	ENVELOPE PLÁSTICO REFORÇADO TIPO OFÍCIO SEM FURO, ESPESSURA 020	unidade	480	R\$ 0,35
52	ESTILETE GRANDE LARGO COM LÂMINA 18MM DE METAL.	unidade	135	R\$ 1,77
53	ESTILETE PEQUENO ESTREITO COM LÂMINA 9MM DE METAL	unidade	125	R\$ 2,61
54	EVA 40X48 ATOALHADO PCT C/10 FLS	pacote	140	R\$ 40,00
55	EXTRATOR DE GRAMP? METÁLICO. ESPÁTULA INOX.	unidade	135	R\$ 1,67
56	FELTRO LARGURA 1,40M	unidade	25	R\$ 14,00
57	FITA ADESIVA COLORIDO 12 MM X 10 M, CORES VARIADAS.	rolo	85	R\$ 0,40
58	FITA ADESIVA CREPE MEDINDO: 48MMX50M. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS	rolo	150	R\$ 11,00
59	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX50M	rolo	130	R\$ 3,50
60	FITA ADESIVA TRANSPARENTE GRANDE 12 MM X 40 M.	rolo	252	R\$ 0,85
61	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PEQUENA 12MM X 30.	rolo	100	R\$ 0,99
62	FITA CETIM FINA C/10 METROS	rolo	119	R\$ 2,40
63	FITA CETIM LARGA C/10 METROS	rolo	104	R\$ 3,97
64	FITA CREPE 19X50	rolo	92	R\$ 7,03
65	FITA CREPE 25X50	rolo	82	R\$ 5,00
66	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45MMX45M.	rolo	220	R\$ 3,83
67	FITA KRAFT 18MMX50M	rolo	140	R\$ 4,00
68	FITA KRAFT 48MMX50M	rolo	145	R\$ 9,00
69	GIZ DE CERA COM 12 CORES	caixa	351	R\$ 4,23
70	GLITTER EM PVC, POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS. CORES VARIADAS.	unidade	30	R\$ 1,91
71	GRAMPEADOR CORPO METÁLICO, BASE DE 13CM. UTILIZA GRAMPO 26/6 PARA 20 FLS; 24/6 PARA 30FLS E 23/9 PARA 30FLS.	unidade	150	R\$ 11,47
72	GRAMPEADOR GRANDE METAL, PROFISSIONAL, 28CM PARA 100 FOLHAS DE 75GRS. UTILIZA GRAMPOS 24/8 P/ 20-50 FLS/ 24/10 P/ 40-70FLS/ 23/8 P/ 20-50FLS/ 23/10 P/ 40-70FLS/ 23/13 P/ 70-100FLS E 9/14 PARA 80-110FLS.	unidade	36	R\$ 53,23
73	GRAMPEADOR, UTILIZA GRAMPOS 23/6, 26/6, 23/8, 24/8, PERMITE GRAMPEAR ATÉ 45 FOLHAS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 18CM, LARGURA 4CM, ALTURA 6,5CM, COM APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO, CORPO EM AÇO ESCOVADO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE EMBORRACHADA E BOTÃO EJETOR NA PARTE TRASEIRA PARA ABRIR O COMPARTIMENTO DO GRAMPO.	unidade	70	R\$ 25,00
74	GRAMPO GALVANIZADO 23/10 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	caixa	49	R\$ 15,00
75	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	caixa	2	R\$ 21,00
76	GRAMPO GALVANIZADO 23/6 CAIXA COM 5.000 UNIDADES	caixa	49	R\$ 14,00
77	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES	caixa	191	R\$ 3,82
78	GRAMPO GALVANIZADO 9/12 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	caixa	33	R\$ 30,00
79	LIMPADOR DE QUADRO BRANCO, SPRAY, COM 60 ML, LÍQUIDO ESPECIAL PARA REMOVER INSTANTANEAMENTE MANCHAS, RESÍDUOS E SUJEIRAS, DEIXANDO O QUADRO BRANCO SEMPRE LIMPO E RENOVADO PARA O USO. COMPOSIÇÃO: ETANOL, HIDRATADO, ISOPROPANOL E BENSOATO DE DENATÔNIO.	unidade	117	R\$ 8,00
80	LINHA DE CROCHÊ 151,3G	rolo	21	R\$ 15,00
81	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO: 700GRS. REVESTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRS.	unidade	260	R\$ 9,00
82	LIVRO ATA COM FOLHAS NUMERADAS, 200 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO: 700GRS. REVESTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 56GRS.	unidade	119	R\$ 20,00
83	LIVRO DE PONTO, COM FOLHAS NUMERADAS, 100 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA PAPELÃO: 700GRS. REVESTIDO PAPEL 90GRS. PLASTIFICADO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 120 GRS.	unidade	325	R\$ 18,00
84	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 104 FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 63 GRS, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO 700 GRS.	unidade	162	R\$ 8,00
85	MOLHA DEDO. UMECTANTE PARA DEDOS, INDICADO PARA O MANUSEIO DE PAPEIS E CÉDULAS. COM 12 GRAMAS, COM TEXTURA MACIA.	unidade	74	R\$ 2,50
86	NOVELOS DE LÃ 100 GR 200 MT TEX 500	rolo	26	R\$ 12,50
87	PACOTE DE AGULHA DE MÃO N 7 P/ 20 UND	pacote	10	R\$ 10,00
88	PAPEL A4 COLORIDO AZUL, AMARELO E VERDE	resma	95	R\$ 6,00
89	PAPEL CAMURÇA, FORMATO MÍNIMO 40X60CM. CORES DIVERSAS	unidade	300	R\$ 1,50
90	PAPEL CARBONO, COR AZUL, FORMATO A4, CAIXA COM 100 FOLHAS	caixa	13	R\$ 25,00
91	PAPEL CARTÃO, FORMATO 48X66CM, 240GRS. CORES DIVERSAS.	unidade	350	R\$ 0,90
92	PAPEL CELOFANE, 80X80CM CORES VARIADAS	unidade	600	R\$ 1,30
93	PAPEL COLOR SET, FORMATO 48X66CM. CORES DIVERSAS	unidade	750	R\$ 1,00
94	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200M. CORES: AMARELA, AZUL, VERMELHO, LARANJA, VERDE, BRANCO	caixa	33	R\$ 28,00
95	PAPEL DE SEDA, CORES VARIADAS 480X660MM	folha	460	R\$ 0,80
96	PAPEL ESPELHO ENCERADO, NASCORES: AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO.	folha	160	R\$ 1,50
97	PAPEL FANTASIA FOSCO 480X660M. CORES DIVERSAS.	folha	140	R\$ 1,50
98	PAPEL FOTOGRÁFICO A4, GLOSSY, 135 GRAMAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	pacote	130	R\$ 20,00
99	PAPEL LAMINADO NAS CORES PRATA, DOURADA E VERMELHA. TAMANHO MÍNIMO 48X60CM.	folha	250	R\$ 1,00
100	PAPEL PESO 40 PCT C/ 50 FLS	pacote	76	R\$ 20,00
101	PAPEL PESO 40 PCT C/250 FLS	pacote	47	R\$ 43,00
102	PAPEL PESO 60 PCT C/50 FLS	pacote	87	R\$ 21,63
103	PAPEL SULFITE A4, ALCALINO, 210MMX297MM, 75G/M2, PACOTE COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 PACOTES	caixa	499	R\$ 230,00
104	PAPEL SULFITE, PESO 60, 180GRAMAS, ALCALINO, PACOTE COM 125 FOLHAS.	resma	20	R\$ 15,11
105	PAPEL TRANSPARENTE AUTO-ADESIVO 45CMX2M (TIPO CONTACT)	rolo	48	R\$ 5,00
106	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	caixa	12	R\$ 9,50
107	PASSAMANARIA POLIESTER PEÇA COM 10 MT	unidade	105	R\$ 10,00
108	PASTA AZ, LOMBO ESTREITO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA.	unidade	290	R\$ 9,00
109	PASTA AZ, LOMBO LARGO, FERRAGEM NIQUELADA, PRENDEDOR FERRAGEM NIQUELADA, FORRAÇÃO EM PAPEL MONOLÚCIDO, LOMBADA E PLASTIFICADA COM PORTA ETIQUETA	unidade	435	R\$ 12,50
110	PASTA CATÁLOGO COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM VISOR FRONTAL, MEDINDO: 243MM X 333MM	unidade	170	R\$ 12,00

111	PASTA CLASSIFICADORA 420GRAMASCOM PRENDEDOR PLÁSTICO NAS CORES AZUL, AMARELO, ROSA E CINZA	unidade	900	R\$ 3,00
112	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO, CORES VARIADAS	unidade	920	R\$ 3,00
113	PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLEX (250 A 270 G/M2), PLASTIFICADA, POSSUI A PARTE INTERNA BRANCA, COM GRAMPO PLÁSTICO, FORMATO 345X235MM.	unidade	1.000	R\$ 2,00
114	PASTA NEW LINE 5,5 CM	unidade	825	R\$ 4,28
115	PASTA POLIONDA LARGA, COM ELÁSTICO, 55MM DE ESPESSURA	unidade	1.250	R\$ 5,00
116	PASTA POLIONDA MÉDIA, COM ELÁSTICO, 35MM DE ESPESSURA	unidade	1.000	R\$ 3,50
117	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350G/M2), COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO. AS ABAS DEVEM SER COLADAS INTERNAMENTE, FORMATO 361X240MM	unidade	1.205	R\$ 2,10
118	PEN DRIVE -32 GB	unidade	85	R\$ 19,00
119	PEN DRIVE -8 GB	unidade	30	R\$ 25,00
120	PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	caixa	67	R\$ 2,50
121	PERFURADOR 2 FUROS COM 100 FLS	unidade	9	R\$ 220,00
122	PERFURADOR 2 FUROS COM 20 FLS	unidade	22	R\$ 13,50
123	PERFURADOR 2 FUROS COM 35 FLS	unidade	26	R\$ 24,00
124	PERFURADOR 2 FUROS, GRANDE, COM CAPACIDADE PARA 60 FOLHAS 75GRS	caixa	19	R\$ 58,00
125	PINCEL MARCADOR COM TINTA PERMANENTE À BASE DE ÁLCOOL, NAS CORES: AZUL, VERDE, PRETO E VERMELHO, RECARREGÁVEL, COM SELO DO INMETRO. DEVE CONTER NO CORPO DA CANETA AS INSTRUÇÕES PARA RECARGA DO PRODUTO.	unidade	325	R\$ 1,40
126	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL COM REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO.	unidade	375	R\$ 8,13
127	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, POTÊNCIA 15WATTS; REFIL FINO.	unidade	80	R\$ 11,00
128	PISTOLA COLA QUENTE BIVOLT, POTÊNCIA 15WATTS; REFIL GROSSO	unidade	85	R\$ 15,00
129	PLACA ISOPOR 50X100, ESPESSURA 30MM.	folha	80	R\$ 8,43
130	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 10MM.	folha	75	R\$ 2,87
131	PLACA ISOPOR 50X100CM, ESPESSURA 20MM.	folha	95	R\$ 8,46
132	PLÁSTICO AUTOADESIVO, TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 45CM X 25 MTS.	rolo	19	R\$ 45,00
133	PORTA CLIPS MAGNÉTICO	unidade	81	R\$ 7,76
134	PORTA TRIO ACRILICO CLIPS/CANETA/PAPEL.	unidade	41	R\$ 11,00
135	POSTI-TE 76X76, CORES DIVERSAS.	unidade	285	R\$ 5,58
136	POSTI-TE, 38X51, EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, CORES DIVERSAS	pacote	185	R\$ 3,98
137	POSTI-TE, 76X102, CORES DIVERSAS	unidade	174	R\$ 3,50
138	PRANCHETA ACRILICA A4	unidade	172	R\$ 9,00
139	PRANCHETA DE EUCATEX, TAMANHO OFÍCIO	unidade	114	R\$ 8,42
140	QUADRO MURAL DE AVISOS, CORTIÇA. TAMANHO: 1,20X90, DUPLA FACE, MOLDURA DE ALUMÍNIO, UTILIZADO PARA EXPOR FOLHAS A4 E FOTOS.	unidade	32	R\$ 110,00
141	REABASTECEDOR P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO, 20 ML, NAS CORES: PRETA, AZUL E VERMELHA.	unidade	530	R\$ 6,26
142	REFIL TINTA P/MARCADOR QUADRO BRANCO 5,5ML	unidade	435	R\$ 2,96
143	RÉGUA TRANSPARENTE 50CM	unidade	397	R\$ 2,00
144	SACO PLÁSTICO A4 S/FUROS PARA DOCUMENTOS PCT C/100 UND	pacote	17	R\$ 13,00
145	SIANINHA PEÇA COM 10 METROS FINA	unidade	103	R\$ 8,00
146	SOMBRINHA DE FREVO C/ CABO DE MADEIRA	unidade	71	R\$ 15,50
147	SUPORTE P/FITA ADESIVA GRANDE	unidade	17	R\$ 15,00
148	SUPORTE P/FITA ADESIVA PEQUENO	unidade	15	R\$ 12,00
149	T.N.T. - ROLO COM 50 METROS, NAS CORES: AMARELO, AZUL, BRANCO, PINK, VERDE E VERMELHO.	rolo	70	R\$ 85,00
150	TECIDO CETIM 100% POLIESTER LARGURA 1,50M	metro	170	R\$ 22,00
151	TECIDO CHITA LARGURA 1,40M	metro	175	R\$ 11,50
152	TECIDO CRU 100% ALGODÃO LARGURA 1,60M	metro	170	R\$ 8,50
153	TECIDO ESTAMPADO 100% ALGODÃO LARGURA 1,40M	metro	170	R\$ 14,00
154	TECIDO MALHA ELANQUINHA 100% POLIESTER LARGURA 1,80M	metro	170	R\$ 9,00
155	TECIDO OXFORD 100% POLIESTER LARFURA 1,40M	metro	170	R\$ 6,50
156	TECIDO XADREX 100% POLIESTER LARGURA 1,40M	metro	175	R\$ 15,00
157	TELA DE PINTURA ESCOLAR 30X50CM	unidade	302	R\$ 11,00
158	TESOURA EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL	unidade	190	R\$ 4,36
159	TESOURA MULTI USO 17CM, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	unidade	105	R\$ 7,00
160	TINTA GUACHE ESCOLAR 250ML, SOLUVÉL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, ÁGUA, ESPERSANTE, CARGA E CONSERVANTES, TIPO BENZO, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. CORES VARIADAS.	unidade	517	R\$ 7,88
161	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, 30ML.	unidade	20	R\$ 8,60
162	TINTA SPRAY METÁLICO 350ML	unidade	30	R\$ 14,00
163	TOALHA DE ALGODÃO PEQUENA LARGURA 30X45CM	unidade	275	R\$ 9,00
164	TULE LARGURA 1,20M	metro	165	R\$ 4,00
165	VELCRO PCT C/ 25M LARGURA 25MM	unidade	3	R\$ 35,00
166	ZIPER 15CM DE NYLON	unidade	5	R\$ 0,65
167	ZIPER 30CM DE NYLON	unidade	5	R\$ 1,00

3.1.1. O registro de que trata o subitem 3.1 é composto pela unidade de contratação, sem a indicação do total a ser eventualmente adquirido, conforme autoriza o inciso I do §3º do art. 82 da Lei 14.133, de 2021.

3.1.2. Nas contratações decorrentes desta ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado no Termo de Referência.

3.2. O presente instrumento caracteriza-se como documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 3.1, onde são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas conforme condições definidas no edital e seus anexos, propostas de preços apresentadas e ata do Pregão Eletrônico nº **013/2026**, que integram este instrumento.

3.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições contidas na respectiva ARP.

4.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços deverá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP.

CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO DO PREÇO REGISTRADO

5.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

5.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

I – convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

II – liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele intentada;

III – convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

II – promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

5.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 5.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

5.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

I – proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

II – promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

5.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

5.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

5.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

Da negociação para fins de revisão de preço

5.6. As negociações de que tratam os subitens 5.4.1 e 5.5 deverão observar o seguinte procedimento:

5.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

5.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item 5.6.1, o Órgão Gerenciador, poderá convocá-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.5. As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

6.5.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ARP

7.1. O órgão gerenciador deverá cancelar o PREÇO REGISTRADO do detentor da ata quando este:

I – for liberado nas hipóteses previstas no inciso II do subitem 5.3 e no inciso I do subitem 5.4 desta ARP.

II – descumprir as condições da ARP, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado (subitem 5.2);

IV – não aceitar o preço revisado pelo órgão gerenciador;

V – sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei 14.133, de 2021.

7.2. A ATA DE REGISTRO DE PREÇO será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I – pelo decurso do prazo de vigência ou quando não restarem detentores da ARP e aderentes de preço;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III – em razão da utilização total dos itens da ARP, salvo na hipótese de sua prorrogação;

IV – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

V – por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2.1. Na hipótese em que o detentor da ata solicite o cancelamento em razão do disposto no inciso IV do subitem 7.2, o órgão gerenciador poderá, como alternativa ao cancelamento:

I - suspender temporariamente as utilizações e as adesões à ARP até a regularização do fornecimento do produto registrado, desde que demonstrado o interesse público e a vantagem na manutenção do respectivo preço registrado;

II - proceder às negociações com os licitantes que reduziram seus preços ao valor do vencedor, e também com os licitantes remanescentes na forma do subitem 5.6.

7.3. Nas hipóteses dos incisos II e V do subitem 7.1 e dos incisos IV e V do subitem 7.2 deste instrumento, o órgão gerenciador deverá motivar a sua decisão no processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa do detentor da ARP e também dos aderentes, se houver.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

8.1.1. Publicar o extrato da ARP na imprensa oficial do Município, com a indicação do número da respectiva licitação, do objeto e endereço eletrônico onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP.

8.1.2. Publicar nos mesmos moldes delineados no subitem 8.1.1 eventuais alterações que possam ocorrer na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca e/ou modelo, quantitativos dos itens ou de seus preços.

8.1.3. Divulgar, mediante publicação no portal do município e no PNCP, o preço registrado, com indicação dos fornecedores, e essa informação deverá ficar disponível durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

8.1.4.1. Emitir a autorização de compra;

8.1.4.2. Indicar para os Órgãos e/ou Entidades Participantes da ARP, os fornecedores e seus respectivos saldos dos itens, visando subsidiar os pedidos de compras.

8.1.4.3. Proceder atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado, nos termos previstos na Cláusula Quinta.

8.1.4.5. Se necessário, promover o remanejamento ou redistribuição das quantidades entre os órgãos e/ou entidades participantes.

8.1.4.6. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observado o disposto no art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

8.1.4.7. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, nos termos da Clausula Sexta;

8.1.4.8. Receber a “*solicitação de adesão*” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “*termo de adesão*”.

8.1.5. Promover o cancelamento do preço registrado ou da Ata de Registro de Preços, total ou parcialmente, quando houver situações previstas na Cláusula Sétima desta Ata.

8.1.6. Emitir decisão de forma explícita, sobre todas as solicitações e reclamações elaboradas pelos detentores da Ata de RP, que forem relacionadas ao gerenciamento da ata, com exceção dos requerimentos que forem manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

8.1.6.1. Com relação à obrigação delineada no subitem 8.1.6, o Órgão Gerenciador terá o prazo de até *30(trinta) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos regidos pela Lei 14.133, de 2021, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123 da Lei)

8.2. São obrigações dos ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES da ata:

8.2.1. Solicitar o uso da ARP ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida a ordem de classificação.

8.2.2. Realizar todos os atos voltados à execução financeira, inclusive os relacionados à prestação de contas.

8.2.3. Requisitar a autorização e o empenho da despesa, correspondente aos pedidos de fornecimento ou de contratação, dentro do prazo de vigência da ARP.

8.2.4. Formalizar a contratação decorrente da ARP.

8.2.7. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de RP, ou do descumprimento das obrigações contratuais, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador.

8.2.8. Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas no Edital.

8.2.9. Não participar em mais de uma ata de registro de preços, que tenha o mesmo objeto, no prazo de validade desta ARP, salvo na ocorrência de registro de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (inciso VIII do art. 82 da Lei 14.133, de 2021).

8.2.10. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor da ata de fornecimento nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

8.3. São obrigações do DETENTOR DA ARP (fornecedor):

8.3.1. Manter, durante a vigência do RP, todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3.2. Responder no prazo de até 05 (dias) dias as solicitações, pedidos e/ou informações, feitas pelo Órgão Gerenciador e Órgãos e/ou Entidades participantes.

8.3.3. Na hipótese do preço do mercado tornar-se superior aos preços registrados na ARP, **comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento** realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido.

8.3.4. No caso de solicitação de revisão de preço, deverá comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados.

8.3.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente do registrado na ARP, conforme disposto na cláusula sétima deste instrumento, deverá comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores ao registrado, não podendo haver majoração do preço registrado.

8.3.6. Caso solicite o cancelamento do item registrado, deverá comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP.

CLÁUSULA NONA – DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

9.1. O órgão gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, se for comprovado o motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que não haja majoração do preço registrado, e também o novo produto deve possuir, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores.

9.2. A aceitação de que trata o subitem 6.1, poderá ser precedida de parecer técnico, solicitado pelo gerenciador, que ateste as informações prestadas pelo detentor da ata e a aceitação da substituição deverá ser consignada na ARP através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:

der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

der causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total da ARP;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto registrado sem motivo justificado;

apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ARP;

praticar ato fraudulento na execução da ARP;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas, as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ARP, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa por descumprimento de prazos e obrigações

1. moratória de 0,5% (cinco décimas por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. A contratante a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá recusar o objeto solicitado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a inacumulabilidade da cobrança.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, no caso de inexecução total pelo fornecedor.

3.1. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo acima estabelecido, as hipóteses em que o fornecedor não apresentar situação regular conforme as exigências da Administração.

4. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei.

V. Multa por extinção contratual

1. nas hipóteses de rescisão unilateral, o órgão gerenciador aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente.

2. não deve haver cumulação entre a multa prevista neste artigo e a multa específica prevista para outra inexecução que enseje em rescisão. Nessa hipótese, deve ser aplicada a multa de maior valor.

10.3. A aplicação das sanções previstas nesta ARP não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas nesta ARP poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o órgão;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ARP ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do fornecedor para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes desta mesma ARP ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

11.1. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, os órgãos e entidades participantes passam a ser designados como “Contratantes” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações para cada um, fixadas no Termo de Referência.

11.2. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio do instrumento de contrato, dentro do prazo de validade da respectiva ARP, podendo esse ser substituído por nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.3. Será admitida a forma eletrônica na celebração da contratação, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

11.4. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 90, da Lei 14.133, de 2021.

11.5. A formalização dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preço, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP.

11.5.1. Se o instrumento de contrato for substituído por outro instrumento hábil, na forma do art. 95 da Lei 14.133, de 2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata.

11.6. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta nos cadastros a que se referem o subitem 12.2 do Edital;

11.7. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 4.1), haja vista que o prazo de duração dos contratos segue o disposto pelo Capítulo V do Título III da Lei 14.133, de 2021.

11.8. O instrumento que se utilizará da Ata de Registro de Preços será a Ordem de fornecimento, em modelo padronizado do órgão, podendo ser firmado contrato com o prazo de vigência da contratação, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021.

11.9. O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.10. Em se tratando de execução de recursos da União decorrente de transferência voluntária, as regras de pagamento atenderão ao regramento próprio editado por aquele ente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, substituição no caso de defeito, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12.2. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de ANGICOS/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei 14.133, de 2021.

Afonso Bezerra/RN, 20 de julho de 2026.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Mais Construir Comercio e Servicos LTDA

CNPJ 24.563.754/0001-18

SEBASTIÃO GUILHERME LOPES

CPF 822.247.064-72

Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Fabio Francisco Viana
Código Identificador:0C92DDC6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			
PERÍODO: Janeiro a Junho			
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR				2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (II f+ II g))		SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)				0,00	0,00		0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E19A380E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA OPERACOES DE CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	98.391.978,90	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.391.978,90	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.742.716,62	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	14.168.444,96	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.887.438,52	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:73C31E0D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	121.900.184,50
Previsão Atualizada	121.900.184,50
Receitas Realizadas	58.119.524,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	121.900.184,50
Créditos Adicionais	0,0-0
Dotação Atualizada	121.900.184,50
Despesas Empenhadas	51.333.551,06
Despesas Liquidadas	50.241.756,79

Despesas Pagas	50.100.114,43
Superávit Orçamentário	7.877.767,43
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	51.333.551,06
Despesas Liquidadas	50.241.756,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	98.391.978,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.391.978,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.391.978,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.372.718,76
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.300.986,38
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.299.486,38
Despesas Previdenciárias Pagas	8.299.486,38
Resultado Previdenciário	-1.926.767,62
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	150.000,00	8.262.632,56	5.508,42
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	8.561.678,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	43.952,80	0,00	10.337,97	33.614,83
Poder Executivo	36.671,20	0,00	10.337,97	26.333,23
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.093.507,93	10,00	1.163.168,76	930.329,17
Poder Executivo	2.083.472,15	10,00	1.163.168,76	920.293,39
Poder Legislativo	10.035,78	0,00	0,00	10.035,78
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.137.460,73	10,00	1.173.506,73	963.944,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.696.291,58	25,00	12,38
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.149.296,21	70,00	72,44
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.180.688,81	0,00	53,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	227.211,70	
Despesa de Capital Líquida	3.174.383,32	6.254.330,68	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.891.140,25	15,00	13,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeito Municipal	Contador		

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:8A22E87E

GABINETE DO PREFEITO

DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-

	EXERCÍCIO			
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.101.584,79	5.601.400,98	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.580.386,17	1.459.173,67	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.580.386,17	1.459.173,67	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	1.580.386,17	1.459.173,67	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.521.198,62	4.142.227,31	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-2.163.798,11	-2.273.900,14	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-2.163.798,11	-2.273.900,14	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	43.952,78	33.614,81	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.119.845,33	2.240.285,33	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	8.265.382,90	7.875.301,12	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	86.532.081,55	98.391.978,90	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	86.532.081,55	98.391.978,90	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	7,05	5,69	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	9,55	8,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	103.838.497,86	118.070.374,68	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	93.454.648,07	106.263.337,21	0,00	
	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	193.145.412,40	193.145.412,40	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.093.507,93	930.329,17	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeito Municipal	Contador			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0B264C01

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	86.532.081,55	98.391.978,90	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	86.532.081,55	98.391.978,90	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	19.037.057,94	21.646.235,36	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	17.133.352,15	19.481.611,82	0,00	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal			Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:71282CD9

GABINETE DO PREFEITO
RECEIRAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	6.479.167,02	1.395.743,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.937.436,27	318.156,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.530,75	55.842,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.873.685,00	531.208,31
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	490.535,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.502.342,31	20.385.381,50
2.1- Cota-Parte FPM	30.031.234,36	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	30.031.234,36	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	2.689.825,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	8.978,27
2.4- Cota-Parte ITR	7.816,60	576,20
2.5- Cota-Parte IPVA	679.250,00	408.712,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	41.981.509,33	21.781.125,11
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.914.396,57	3.993.537,70
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.394.908,87	1.368.204,98
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.042.433,50	10.351.818,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.219.030,30	7.645.005,63
6.1.1- Principal	15.187.680,30	7.492.506,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	31.350,00	152.499,28
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	336.388,20	31.601,87
6.2.1- Principal	336.388,20	31.601,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.485.860,00	2.192.154,57
6.3.1- Principal	1.485.860,00	2.192.154,57
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.155,00	483.056,79
6.4.1- Principal	1.155,00	483.056,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	11.273.283,73	3.498.968,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.566.266,10
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.566.266,10
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	11.918.084,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---------------------------------	------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	------------------------------	---

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.157.746,16	8.941.475,94	8.920.192,48	8.918.701,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.034.270,90	7.149.296,21	7.149.296,21	7.149.296,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.292.500,00	1.180.688,81	1.180.688,81	1.180.688,81	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.714.270,90	5.968.607,40	5.968.607,40	5.968.607,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.123.475,26	1.792.179,73	1.770.896,27	1.769.404,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.056.327,66	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.969.247,60	1.792.179,73	1.770.896,27	1.769.404,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	60.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.941.475,94	8.920.192,48	8.918.701,19	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.633.995,05	7.612.711,59	7.611.220,30	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.792,08	126.792,08	126.792,08	0,00	0,00	95.190,21
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.180.688,81	1.180.688,81	1.180.688,81	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.149.296,21	7.149.296,21	7.149.296,21	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.688,81	1.180.688,81	1.180.688,81	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.908.133,45	7.149.296,21	7.149.296,21	72,44
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹	414.072,75	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	1.180.688,81	1.180.688,81	53,86
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	328.823,19	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.035.181,89	1.431.626,38	1.431.626,38	396.444,49	13,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.677.616,96	1.755.448,03	0,00	0,00	1.755.448,03	1.677.616,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.124.921,10	776.815,33	776.815,33	776.815,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	534.305,20	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	6.352.515,90	734.458,89	734.458,89	734.458,89	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	46.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.013.700,00	32.906,44	32.906,44	32.906,44	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	68.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	JAN A JUN (d)	JAN A JUN (e)	JAN A JUN (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.190.867,26	9.685.384,83	9.664.101,37	9.662.610,08	0,00
21.1- Educação Infantil	3.883.132,86	1.190.138,81	1.190.138,81	1.190.138,81	0,00
21.1.1- Creche	2.991.822,66	1.180.688,81	1.180.688,81	1.180.688,81	0,00
21.1.2- Pré-Escola	891.310,20	9.450,00	9.450,00	9.450,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	21.307.734,40	8.495.246,02	8.473.962,56	8.472.471,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	776.815,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.993.537,70
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	396.444,49
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	1.677.616,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.696.291,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)				VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.445.281,28				2.696.291,58	12,38
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	845.039,10	0,00		0,00	0,00	845.039,10
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	843.943,30	0,00		0,00	0,00	843.943,30
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	610,00	0,00		0,00	0,00	610,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,80	0,00		0,00	0,00	485,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.288.181,20	1.037.816,35
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.074.736,20	1.028.194,44
31.1.1- Salário-Educação	1.093.800,50	591.091,34
31.1.2- PDDE	10.395,00	366,43
31.1.3- PNAE	388.500,00	196.080,09
31.1.4- PNATE	246.216,30	23.042,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.335.824,40	217.614,05
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.213.445,00	9.621,91
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.138.793,54	936.526,28	931.277,20	931.277,19	0,00
32.1- Educação Infantil	708.593,14	26.461,19	26.461,19	26.461,19	0,00
32.2- Ensino Fundamental	3.211.785,09	900.966,10	895.717,02	895.717,02	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	164.558,90	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	53.856,41	9.098,99	9.098,99	9.098,98	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.421.460,80	10.654.817,55	10.628.285,01	10.626.793,71	0,00

33.1- Despesas Correntes	27.195.287,10	10.606.635,08	10.587.981,90	10.586.490,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.417.589,20	7.877.748,78	7.877.748,78	7.877.748,78	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.776.597,90	2.728.886,30	2.710.233,12	2.708.741,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.145.741,70	48.182,47	40.303,11	40.303,11	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.145.741,70	48.182,47	40.303,11	40.303,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.567.361,90	304.537,88
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.351.818,86	591.091,34
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.918.701,19	739.517,56
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.000.479,57	156.111,66
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.000.479,57	156.111,66

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”	
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.	
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:06244F44

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE OPERACAO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	227.211,70	0,00	227.211,70
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.428.714,00	3.174.383,32	6.254.330,68
Investimentos	9.028.714,00	3.053.170,82	5.975.543,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	400.000,00	121.212,50	278.787,50
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.428.714,00	3.174.383,32	6.254.330,68
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.201.502,30	3.174.383,32	6.027.118,98
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador
Notas:	
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>	
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:58351D4B

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	16.800.000,00	6.372.718,76
Receita de Contribuições dos Segurados	1.727.400,56	734.382,25
Ativo	1.727.400,56	506.190,48
Inativo	0,00	228.191,77
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.031.172,51	4.460.639,94
Ativo	9.031.172,51	4.460.639,94
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	114,95	11.182,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	114,95	11.182,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.041.311,98	1.166.513,87
Compensação Financeira entre os Regimes	6.041.311,98	1.127.541,32
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	38.972,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.800.000,00	6.372.718,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	16.200.000,00	7.978.292,63	7.978.292,63	7.978.292,63	0,00
Aposentadorias	14.700.000,00	7.224.117,58	7.224.117,58	7.224.117,58	0,00
Pensões por Morte	1.500.000,00	754.175,05	754.175,05	754.175,05	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	627.310,00	322.693,75	321.193,75	321.193,75	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	627.310,00	322.693,75	321.193,75	321.193,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	16.827.310,00	8.300.986,38	8.299.486,38	8.299.486,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-27.310,00	-1.928.267,62	-1.926.767,62	-1.926.767,62	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	503.615,98
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	1.068.260,83
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	102.767.893,74

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				234.563,81	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				SALDO ATUAL	

Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS ATÉ O	REALIZADAS BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores			0,00		0,00
Demais Receitas Previdenciárias			0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE			DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES		
Prefeito Municipal			Contador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E83314E8

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.005.334,49	51.460.305,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.984.658,60	1.418.757,65
IPPU	1.937.436,27	318.156,69
ISS	1.873.685,00	531.208,31
ITBI	403.530,75	55.842,93
IRRF	2.264.515,00	490.535,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	505.491,58	23.014,04
Contribuições	785.263,40	87.591,85
Receita Patrimonial	390.074,04	631.250,62
Aplicações Financeiras (II)	330.509,04	631.250,62
Outras Receitas Patrimoniais	59.565,00	0,00
Transferências Correntes	88.257.686,09	47.637.286,08
Cota Parte do FPM	26.827.136,75	13.821.831,64
Cota Parte do ICMS	4.209.524,23	2.151.860,18
Cota Parte do IPVA	537.618,86	408.712,71
Cota Parte do ITR	6.600,07	461,00
Transferências da LC 61/1989	7.065,83	8.978,27
Transferências do FUNDEB	17.011.083,50	10.199.319,58
Outras Transferências Correntes	39.658.656,85	21.046.122,70
Demais Receitas Correntes	5.587.652,36	1.685.419,26
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00

Receitas Correntes Restantes	5.587.652,36	1.685.419,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	101.674.825,45	50.829.054,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	16.799.885,05	6.361.536,06
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	114,95	11.182,70
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.094.850,01	286.500,00
Operações de Crédito (VIII)	227.211,70	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	329.504,18	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	329.504,18	0,00
Transferências de Capital	2.477.733,47	286.500,00
Convênios	2.477.733,47	286.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	60.400,66	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	60.400,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.867.638,31	286.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	121.342.348,81	57.477.090,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	104.542.463,76	51.115.554,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.619.495,50	39.858.181,36	38.920.423,02	38.865.838,37	10.337,97	835.226,68	835.226,68
Pessoal e Encargos Sociais	38.256.937,82	15.009.942,36	15.009.941,36	15.001.077,46	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	840.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	56.522.557,68	24.848.239,00	23.910.481,66	23.864.760,91	10.337,97	835.226,68	835.226,68
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	56.522.557,68	24.848.239,00	23.910.481,66	23.864.760,91	10.337,97	835.226,68	835.226,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.779.495,50	39.858.181,36	38.920.423,02	38.865.838,37	10.337,97	835.226,68	835.226,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	16.794.225,00	8.300.986,38	8.299.486,38	8.299.486,38	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.422.939,00	3.174.383,32	3.021.847,39	2.934.789,68	0,00	327.942,08	327.942,08
Investimentos	9.022.939,00	3.053.170,82	2.900.634,89	2.813.577,18	0,00	327.942,08	327.942,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	121.212,50	121.212,50	121.212,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.022.939,00	3.053.170,82	2.900.634,89	2.813.577,18	0,00	327.942,08	327.942,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	57.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	120.660.184,50	51.212.338,56	50.120.544,29	49.978.901,93	10.337,97	1.163.168,76	1.163.168,76
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	103.860.184,50	42.911.352,18	41.821.057,91	41.679.415,55	10.337,97	1.163.168,76	1.163.168,76
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							6.324.682,24
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							8.262.632,56

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	150.000,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	631.250,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	8.893.883,18
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.101.584,79	5.601.400,98
DEDUÇÕES (XL)	6.490.862,09	14.552.357,24
Disponibilidade de Caixa	6.490.862,09	14.552.357,24
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.654.660,20	16.826.257,38
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	43.952,78	33.614,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.119.845,33	2.240.285,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-389.277,30	-8.950.956,26
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.561.678,96	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-10.337,97	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	8.551.340,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	7.920.090,37	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:20822305

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	98.391.978,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.391.978,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.391.978,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.186.314,64	37,79
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	53.131.668,61	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	50.475.085,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.818.501,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.875.301,12	8,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.070.374,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.646.235,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.742.716,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.887.438,52	7,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES	
Prefeito Municipal	Contador	

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7DD89E59

GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	98.391.978,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.391.978,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	98.391.978,90	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	46.000.921,72	46,75
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	59.035.187,34	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	56.083.427,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	53.131.668,61	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.875.301,12	8,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.070.374,68	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.646.235,36	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.742.716,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.887.438,52	7,00
--	--------------	------

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:32D1CB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 27/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001- 87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 27/2026

Almino Afonso/RN, 01 de Junho de 2026

Abre Credito Suplementar – alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, no valor de 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais) para o Município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 6º, da Lei municipal nº. 602/2025 de 03 de Dezembro de 2025 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. Autoriza a abertura de Credito Suplementar no valor de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Credito Suplementar visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos, no valor de até R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	650.000,00

Art. 2º. Os recursos para abertura do presente Crédito Suplementar em conformidade com o artigo 1º, provêm da anulação de dotações, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II e III, e são relacionadas abaixo:

ANULAÇÃO	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	450.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	

3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	650.000,00

Almino Afonso/RN, 01 de Junho de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	250.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	650.000,00
Anexo II	
02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2004 - CONTRIBUICAO P PREVIDENCIA SOCIAL	
3190130000 - Obrigações Patronais	450.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2048 - APOIO AS FESTIVIDADES E CULTURA MUNICIPAL	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	200.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	650.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:6E1C94FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 28/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 – CNPJ: 08.348.997/0001-87

E-mail: pref.alminoafonsorn@gmail.com

DECRETO ORÇAM_ENTÁRIO N.º 28/2026, de 01 de Junho de 2026.

Abre alteração do QDD (Remanejamento) – Alteração na Lei Nº. 602/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, município de Almino Afonso/RN.

A Prefeita Municipal de Almino Afonso/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 6º, da Lei municipal nº 602/2025 de 03 de Dezembro de 2025 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988.

Autoriza a abertura de alteração do QDD (Remanejamento) no valor de até 2.679.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, alteração do QDD (Remanejamento) visando a plena continuidade dos trabalhos administrativos no valor de até 2.679.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Nove Mil Reais), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

Almino Afonso/RN, 01 de Junho de 2026

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal

Anexo I

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390930000 - Indenizacoes e restituicoes	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DIVIDA PUBLICA	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	349.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PUBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
4490510000 - Obras e instalacoes	160.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	250.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL E HOSP	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT DAS ATIVL. DO PROGRAMA SCFV	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMINO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADUNICO	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490920000 - Despesas de exercicios anteriores	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMINO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	240.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	

TOTAL	2.679.000,00
--------------	---------------------

Anexo II

02003 - SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS	
04.122.0007.2003 - MANUT.DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO, PLANEJ. E REC. HUMANOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.123.0008.2007 - ENCARGOS E AMORT.DA DÍVIDA PÚBLICA	
4690710000 - Principal da dívida contratual resgatado	349.000,00
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	
02007 - SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. SERV. PÚBLICOS	
15.451.0058.1020 - PAVIMENTACAO,DREN.E DEMAIS O.URBANIZACAO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	160.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO	
10.301.0075.00020355 - MANUT. ATIV DAS CIRURGIAS ELETIVAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	500.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO	
10.302.0075.2018 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	100.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO	
10.302.0075.2028 - MANUT. ATIV. ATENC. MED. ALTA COMPL. AMBUL. E HOSP	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	450.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
02010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMIRÃO AFONSO	
10.301.0075.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. PROG. CIRURGIAS DE CATARATAS	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	800.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO	
08.244.0081.2042 - MANUT. DAS ATIV. DO PROGRAMA SCFV	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE ALMIRÃO AFONSO	
08.244.0081.2044 - MANUT. DAS ATIV. DO CADÚNICO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.1044 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	15.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMIRÃO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	68.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMIRÃO AFONSO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	87.000,00
17100000 - Transferência Especial dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMIRÃO AFONSO	
3390300000 - Material de uso e consumo	45.000,00

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0048.2050 - APOIO AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE ALMIRÃO AFONSO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	
TOTAL	2.679.000,00

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:84540306

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - MUNICÍPIO DE ALMIRÃO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.096.556,76	1.110.486,37	1.148.809,62	1.216.709,67	1.005.951,63	2.017.325,10	1.244.352,13
Pessoal Ativo	1.096.556,76	1.110.486,37	1.148.809,62	1.216.709,67	1.005.951,63	2.017.325,10	1.244.352,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	976.989,16	988.879,37	1.025.373,25	1.075.284,39	987.809,14	1.695.326,15	1.178.512,06
Obrigações Patronais	119.567,60	121.607,00	123.436,37	141.425,28	18.142,49	321.998,95	65.840,07
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização o u de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	93.325,39	93.344,59	163.258,81	165.888,57	65.925,06	125.172,07	220.747,51
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							

Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	36.521,81	36.541,01	102.541,05	103.213,72			154.822,45
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	56.803,58	56.803,58	60.717,76	62.674,85	65.925,06	125.172,07	65.925,06
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.003.231,37	1.017.141,78	985.550,81	1.050.821,10	940.026,57	1.892.153,03	1.023.604,62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.175.262,94	1.059.070,92	1.024.702,72	1.074.369,30	1.179.292,19	14.352.889,35	
Pessoal Ativo	1.175.262,94	1.059.070,92	1.024.702,72	1.074.369,30	1.179.292,19	14.352.889,35	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	983.380,96	1.003.947,88	1.024.702,72	1.074.369,30	1.179.292,19	13.193.866,57	
Obrigações Patronais	191.881,98	55.123,04				1.159.022,78	
Pessoal Inativo e Pensionistas							
Aposentadorias, Reserva e Reformas							
Pensões							
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)							
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	65.016,95	84.646,04	66.026,20	66.026,20	66.026,20	1.275.403,59	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária							
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		18.619,84				452.259,88	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	65.016,95	66.026,20	66.026,20	66.026,20	66.026,20	823.143,71	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais							
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.110.245,99	974.424,88	958.676,52	1.008.343,10	1.113.265,99	13.077.485,76	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.071.140,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	4.729.823,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	5.086.092,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	47.255.225,73	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	13.077.485,76	27,67
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.517.821,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	24.241.930,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.966.039,70	48,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")							
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026				
			Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.106.396,05		218.811,09				
Dívida Mobiliária							
Dívida Contratual	1.106.396,05		211.811,09				
Empréstimos							
Internos							
Externos							
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios							
Financiamentos							
Internos							
Externos							
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.106.396,05		211.811,09				
De Tributos							
De Contribuições Previdenciárias	1.106.396,05		211.811,09				
De Demais Contribuições Sociais							
Do FGTS							
Com Instituição Não financeira							
Demais Dívidas Contratuais							
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			7.000,00				
Outras Dívidas							
DEDUÇÕES (II)	6.141.666,98		9.446.542,03				
Disponibilidade de Caixa¹	6.141.666,98		9.446.542,03				
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.766.521,51		9.926.874,76				
(-) Restos a Pagar Processados	344.890,70		34.511,53				
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	279.963,83		445.821,20				

Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-5.035.270,93	-9.227.730,94	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.265.756,25	57.071.140,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.400.000,00	4.729.823,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO O (VI) = (IV - V)	49.865.756,25	52.341.317,73	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,22	0,42	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-10,10	-17,63	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	59.838.907,50	62.809.581,28	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	53.855.016,75	56.528.623,15	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Semestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
RP NÃO-PROCESSADOS			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.265.756,25	57.071.140,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (VII)	1.400.000,00	4.729.823,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENT O (VIII) = (VI - VII)	49.865.756,25	52.341.317,73	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	10.970.466,38	11.515.089,90	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	9.873.419,74	10.363.580,91	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1o Semestre	Até o 2o Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XII) = (IX + X + XI + XII)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)		
Externa		
Empréstimos		

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	57.071.140,73	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (V)	4.729.823,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.341.317,73	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + V - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.374.610,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	7.537.149,75	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.663.892,24	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		211.811,09
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		211.811,09
FGTS		
Demais contribuições Sociais		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		1o Semestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida		57.071.140,73
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		52.341.317,73
Receita Corrente líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		47.255.225,73
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	13.077.485,76	27,67
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	25.517.821,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	24.241.930,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	22.966.039,70	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.227.730,94	-17,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	62.809.581,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.515.089,90	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.374.610,84	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.663.892,24	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:605800E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	Exercício No
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS						
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D8A3007A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.862.256,00	6.085.868,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	753.000,00	535.543,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	501.000,00	261.704,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.013.620,00	2.383.426,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.594.636,00	2.905.193,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	92.057.888,00	45.564.317,09
2.1- Cota-Parte FPM	65.100.000,00	31.099.120,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	59.200.000,00	31.099.120,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	5.900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	24.093.088,00	13.607.631,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	60.800,00	52.542,20
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	1.389,43
2.5- Cota-Parte IPVA	2.800.000,00	803.633,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	103.920.144,00	51.650.185,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	17.231.577,60	9.085.386,20
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	8.748.458,40	3.799.683,01
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	28.405.000,00	13.240.284,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.550.000,00	12.212.835,88
6.1.1- Principal	25.000.000,00	12.009.251,42
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	550.000,00	203.584,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.000,00	0,00
6.2.1- Principal	20.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.315.000,00	158.651,04
6.3.1- Principal	1.315.000,00	158.651,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.520.000,00	868.797,34
6.4.1- Principal	1.520.000,00	868.797,34
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.768.422,40	2.923.865,22
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	13.240.284,26	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	31.091.215,72	26.263.072,70	13.842.443,17	13.838.635,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.169.688,23	24.769.683,23	13.117.503,17	13.113.695,62	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.704.400,00	6.326.995,00	3.825.028,52	3.825.028,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	21.465.288,23	18.442.688,23	9.292.474,65	9.288.667,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---------------------------	------	------	------	------	------

10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.921.527,49	1.493.389,47	724.940,00	724.940,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.681.527,49	1.493.389,47	724.940,00	724.940,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX).(h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	23.622.716,72	11.202.622,44	11.202.622,44	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.876.206,27	11.112.355,19	11.112.355,19	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.136.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	610.450,45	90.267,25	90.267,25	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	22.764.000,00	11.112.355,19	11.112.355,19	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.136.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM	72.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.660.040,84	11.112.355,19	11.112.355,19	89,82
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	529.611,37	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	82.086,05	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	23.797,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.324.028,43	2.037.661,82	2.037.661,82	713.633,39	15,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	2.640.355,98	0,00	(2.640.355,98)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.420.758,89	10.425.031,07	3.942.924,85	3.579.538,07	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.190.000,00	889.868,27	171.261,58	168.761,58	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.968.480,00	4.399.765,31	1.715.856,55	1.510.473,80	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

20.5- Administração Geral	5.262.278,89	5.135.397,49	2.055.806,72	1.900.302,69	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	42.511.974,61	36.688.103,77	17.785.368,02	17.418.173,69	0,00	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.575.927,49	8.710.252,74	4.721.230,10	4.718.730,10	0,00
21.1.1- Creche	4.778.027,49	4.036.656,29	2.326.170,99	2.326.170,99	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.797.900,00	4.673.596,45	2.395.059,11	2.392.559,11	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	31.936.047,12	27.977.851,03	13.064.137,92	12.699.443,59	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.942.924,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.085.386,20
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	713.633,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.314.677,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL:*	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE	12.912.546,44	12.314.677,66	23,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.580.393,44	93.525,63	90.949,22	0,00	1.489.444,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.489.045,89	88.476,72	88.476,72	0,00	1.400.569,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.795,05	5.048,91	2.472,50	0,00	60.322,55
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	28.552,50	0,00	0,00	0,00	28.552,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.660.036,00	1.353.011,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.660.036,00	1.353.011,86
31.1.1- Salário-Educação	1.817.036,00	963.645,01
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	630.000,00	293.320,29
31.1.4 - PNATE	133.000,00	60.367,75
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	60.000,00	35.678,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.166.945,52	3.558.566,98	1.811.180,60	1.739.223,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	254.200,00	185.967,90	41.277,95	41.277,95	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.462.742,24	1.984.018,22	1.019.774,45	947.816,88	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	2.450.003,28	1.388.580,86	750.128,20	750.128,20	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	47.678.920,13	40.246.670,75	19.596.548,62	19.157.396,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	44.303.745,35	38.319.631,28	18.776.608,62	18.337.456,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	36.981.447,12	33.397.681,23	15.917.274,92	15.644.769,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.322.298,23	4.921.950,05	2.859.333,70	2.692.686,80	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.375.174,78	1.927.039,47	819.940,00	819.940,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.015.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.360.174,78	1.927.039,47	819.940,00	819.940,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.748.352,91	134.359,11
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	13.240.284,26	963.645,01
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.841.108,12	647.342,07
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	2.147.529,05	450.662,05
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.237.259,86	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	22.376,54	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.362.412,37	450.662,05
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:64E5DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150001.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos., do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: A cadastrar	Email:
Endereço: A cadastrar, 0 , A cadastrar, Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Eduardo Tavares de Carvalho - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0002988 - 308532 - ÁCIDO VALPRÓICO 250/5ML MG - XAROPE SOLUÇÃO ORAL FRASCOS DE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	FRASCO	6000,000000	5,750	34.500,00
3	0002989 - 328530 - ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ABBOT	COMPRIMI	180000,000000	0,690	124.200,00
4	0002990 - 440771 - ALPRAZOLAM 0,5MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	80000,000000	0,060	4.800,00
8	0002994 - 276333 - AMITRIPTILINA 75 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	60000,000000	0,050	3.000,00
9	0002995 - 270140 - BIPERIDENO 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COMPRIMI	100000,000000	0,350	35.000,00
11	0002997 - 323095 - BROMAZEPAM 6 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMI	80000,000000	0,120	9.600,00
13	0002999 - 392264 - CARBAMAZEPINA 20MG/ML - SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 100 ML - XAROPE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U.QUIMICA	FRASCO	6000,000000	6,990	41.940,00
14	0003000 - 272457 - CARBAMAZEPINA 400 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMI	80000,000000	0,400	32.000,00
15	0003001 - 267621 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COMPRIMI	120000,000000	0,250	30.000,00
18	0003004 - 267522 - CLOMIPRAMINA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	60000,000000	0,940	56.400,00
24	0003010 - 267635 - CLOROPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COMPRIMI	80000,000000	0,420	33.600,00
27	0003013 - 292194 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	U.QUIMICA	AMPOLA	5000,000000	5,190	25.950,00
34	0003019 - 267660 - FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	U.QUIMICA	COMPRIMI	150000,000000	0,190	28.500,00
35	0003020 - 300773 - FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	U.QUIMICA	FRASCO	3000,000000	5,290	15.870,00

	ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE					
37	0003023 - 277513 - FLUOXETINA 20MG/ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	MEDLEY	FRASCO	12000,000000	17,990	215.880,00
39	0003025 - 267670 - HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA	COMPRIMI	80000,000000	0,220	17.600,00
41	0003027 - 292195 - HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	U.QUIMICA	FRASCO	3000,000000	3,290	9.870,00
43	0003029 - 268128 - LEVOMEPRIMAZINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	CRISTALIA	COMPRIMI	80000,000000	0,630	50.400,00
44	0003030 - 268130 - LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML 20ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	CRISTALIA	FRASCO	6000,000000	11,990	71.940,00
47	0003033 - 304872 - MORFINA 0,2MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CRISTALIA	AMPOLA	1200,000000	2,990	3.588,00
54	0003039 - 300988 - PERICIAZINA 10MG/ML 20ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	SANOFI	FRASCO	3000,000000	14,390	43.170,00
55	0003040 - 300989 - PERICIAZINA 40MG/ML 20ML - FRASCOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E LOTE	SANOFI	FRASCO	3000,000000	27,990	83.970,00
62	0003048 - 268149 - RISPERIDONA 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PRATI	COMPRIMI	120000,000000	0,090	10.800,00
64	0003050 - 272365 - SERTRALINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	GEOLAB	COMPRIMI	120000,000000	0,100	12.000,00
67	0003053 - 292382 - TRAMADOL 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HIPOLABOR	AMPOLA	1200,000000	0,980	1.176,00
VALOR GLOBAL R\$						995.754,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 24 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

RDF- Distribuidora de Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO,

CPF: 09166947391. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BE393F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150002.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA		
CNPJ: 01.722.296/0001-17	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382 , MONDUBIM, Fortaleza/CE, CEP: 60752-694		
Representante: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA - CPF: 619.235.833-87		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0002992 - 470478 - ALPRAZOLAM 2MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	120000,000000	0,110	13.200,00
7	0002993 - 267512 - AMITRIPTILINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	120000,000000	0,040	4.800,00
10	0002996 - 271773 - BROMAZEPAM 3 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	80000,000000	0,090	7.200,00
17	0003003 - 267523 - CLOMIPRAMINA 10MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	30000,000000	0,510	15.300,00
19	0003005 - 272041 - CLOMIPRAMINA 75MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	60000,000000	1,020	61.200,00
28	0003014 - 267197 - DIAZEPAM 10 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	SANTISA	COMPRIMI	180000,000000	0,050	9.000,00
36	0003021 - 304871 - FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRESENIUS KABI	AMPOLA	500,000000	5,340	2.670,00
48	0003034 - 304871 - MORFINA 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HIPOLABOR - MATRIZ	AMPOLA	1200,000000	1,910	2.292,00
49	0003035 - 272326 - NALOXONA 0,4MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	HIPOLABOR - MATRIZ	AMPOLA	1200,000000	8,610	10.332,00
66	0003052 - 272850 - TOPIRAMATO 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	EMS - MATRIZ	COMPRIMI	60000,000000	0,180	10.800,00
VALOR GLOBAL R\$						136.794,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: SEC. MUN. DE SAÚDE.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 24 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Panorama Comercio De Produtos Medicos E Farmaceuticos LTDA –

CNPJ: 01.722.296/0001-17 –

REP. POR: JOSÉ SALES SILVEIRA D'ALMEIDA –

CPF nº 619.235.833-87.

Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:0E0F3ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150003.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, 1105 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0002991 - 448159 - ALPRAZOLAM 1MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	120000,000000	0,070	8.400,00
57	0003043 - 272831 - QUETIAPINA 25 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	120000,000000	0,110	13.200,00
59	0003045 - 272832 - QUETIAPINA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S	COMPRIMI	60000,000000	0,360	21.600,00
VALOR GLOBAL R\$						43.200,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAÚDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 24 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo órgão participante.

Cirufarma Comercial LTDA -

Tipo:LTDA/EIRELI - LC123:

CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Rep. Por:

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,

CPF: 105.939.694-72.

Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A797A84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150004.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 57.692.992/0001-82	Telefone: 84988953769	Email:
Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO, 139., NOVA BETÂNIA, Mossoró/RN, CEP: 59612-097		
Representante: Caroline Germano de Queiroz Saldanha - CPF: 016.468.414-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
21	0003007 - 270119 - CLONAZEPAM 2 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	E.M.S.	COMPRIMI	150000,000000	0,050	7.500,00
32	0003018 - 267107 - FENITOINA 50MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEUTO	AMPOLA	600,000000	2,580	1.548,00
38	0003024 - 273009 - FLUOXETINA 20 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMI	180000,000000	0,060	10.800,00
45	0003031 - 268481- MIDAZOLAM 5MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEUTO	AMPOLA	1200,000000	1,830	2.196,00
51	0003036 - 271609 - NORTRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	TEUTO	COMPRIMI	24000,000000	0,220	5.280,00
56	0003041 - 305935 - PROPOFOL 10MG/ML 20ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	TEUTO	AMPOLA	500,000000	8,410	4.205,00
VALOR GLOBAL R\$						31.529,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apodi RN, 24 de julho de 2026..

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

CNPJ:57.692.992/0001-82

Levi Med Distribuidora LTDA

R José Alves De Aquino, 139 - Nova Betânia, Mossoró - 59612-097

Rep. Por:

CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA,

CPF: 01646841409.

Fornecedor 4.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:EA9ACD82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150005.2026

O Município de APODI/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ: 60.146.737/0001-49	Telefone: 54996276865	Email:
Endereço: R TENENTE CAMARGO, 1312 SALA 04 SETOR B, PRES KENNEDY, Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-610		
Representante: Thais Caroline Candeia Baseggio - CPF: 092.094.049-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
12	0002998 - 267618 - CARBAMAZEPINA 200 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COMPRIMI	120000,000000	0,140	16.800,00
31	0003017 - 267657 - FENITOÍNA 100 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	HIPOLABOR	COMPRIMI	120000,000000	0,140	16.800,00
VALOR GLOBAL R\$						33.600,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAÚDE**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 27 de julho de 2026..

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

CNPJ:60.146.737/0001-49

Vertice Medicamentos LTDA

R Tenente Camargo, 1312 - Pres Kennedy, Francisco Beltrão - 85601-610

Rep. Por:

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO,

CPF: 09209404980. Fornecedor 5.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:B5166F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150006.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares Ltda Me		
CNPJ: 14.595.725/0001-84	Telefone:	Email:
Endereço: , 0,, Apodi/RN, CEP: 59700-000		
Representante: Jacilde Tonin - CPF: 931.959.580-15		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
30	0003016 - 395147 – DIAZEPAM 10MG/ML SOL INJETÁVEL AMPOLA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	SANTISA	AMPOLA	1500,000000	0,950	1.425,00
VALOR GLOBAL R\$						1.425,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes:**SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 27 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo órgão executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo órgão participante.

Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA ME:

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Rep. Por:

JACILDE TONIN,

CPF: 93195958015. Fornecedor 6.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9CCB7380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150007.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 15/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001378/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS.**, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 15/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Aglon Comércio e Representações Ltda		
CNPJ: 65.817.900/0001-71	Telefone: 5137401450	Email:
Endereço: Av.: Visconde de Nova Granada, 1105, 1105 , Grossklauss, Leme/SP, CEP: 13617-400		
Representante: Eros Carraro - CPF: 253.912.708-80		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0002987 - 267504 - ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ABBOTT	COMPRIMI	180000,000000	0,270	48.600,00
52	0003037 - 271610 - NORTRIPTILINA 50MG - COMPRIMIDOS EMBALADOS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	CELLERA	COMPRIMI	24000,000000	0,480	11.520,00
VALOR GLOBAL R\$						60.120,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes:**SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 27 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Aglon Comércio E Representações LTDA,

CNPJ: 65.817.900/0001-71,.

REP. POR: EROS CARRARO,

CPF: 253.912.708-80.

Fornecedor 7.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:80E728E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160001.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001380/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICOS**, destinados a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela

Rede Municipal de Saúde de Apodi/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA		
CNPJ: 40.787.152/0001-09	Telefone: 8433165726	Email:
Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105, 1105 , Lagoa Seca, Natal/RN, CEP: 59031-100		
Representante: VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO - CPF: 105.939.694-72		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0005785 - Acido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	E.M.S	CMP	80000,000000	0,040	3.200,00
14	0005797 - Anlodipino 5mg Comprimido	GEOLAB	CMP	60000,000000	0,030	1.800,00
24	0005807 - Carvedilol 3,125mg Comprimido	E.M.S	CMP	15000,000000	0,090	1.350,00
25	0005809 - Carvedilol 6,25mg Comprimido	E.M.S	CMP	15000,000000	0,070	1.050,00
59	0005843 - Glicazida 30mg Comprimido de liberação prolongada	E.M.S	CMP	6000,000000	0,110	660,00
60	0005844 - Glicazida 60mg Comprimido de liberação prolongada	E.M.S	CMP	6000,000000	0,240	1.440,00
VALOR GLOBAL R\$						9.500,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será **PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

Cirufarma Comercial LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: CNPJ: 40.787.152/0001-09.

Rep. Por:

VICENTE DE PAULO AVELINO SOBRINHO,

CPF: 105.939.694-72. Fornecedor 1.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CEB684AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160002.2026

O **Município de Apodi/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001380/2026, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICOS**, destinados a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela

Rede Municipal de Saúde de Apodi/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
CNPJ: 12.305.387/0001-73	Telefone: A cadastrar	Email:
Endereço: A cadastrar, 0 , A cadastrar, Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CEP: 00000-000		
Representante: Eduardo Tavares de Carvalho - CPF: 091.669.473-91		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0005787 - Albendazol 10mL 40mg/mL (Suspensão Oral)	GEOLAB	UNIDADE	3600,000000	1,150	4.140,00
10	0005792 - Amoxicilina 500mg Cápsula	UNICHEM	CÁPSULA	120000,000000	0,190	22.800,00
11	0005793 - Amoxicilina 60ml 50mg/mL (Suspensão Oral)	PRATI	UNIDADE	3500,000000	3,490	12.215,00
12	0005795 - Amoxicilina + Clavulonato de potássio 75ml 50mg/mL + 12,5mg/mL (Suspensão Oral)	PRATI	UNIDADE	3500,000000	7,490	26.215,00
13	0005796 - Amoxicilina + Clavulonato de potássio 500mg + 125mg Comprimido	GERMED	CMP	20000,000000	0,650	13.000,00
18	0005801 - Azitromicina 15mL 40mg/mL Pó para (suspensão oral)	PRATI	UNIDADE	3600,000000	7,150	25.740,00
19	0005802 - Azitromicina 500mg Comprimido	NEOQUIMICA	CMP	60000,000000	0,780	46.800,00
20	0005803 - Benzoilmetronidazol 120ml 40mg/mL (Suspensão Oral)	BELFAR	UNIDADE	1500,000000	5,070	7.605,00
28	0005812 - Cefalexina 500mg Cápsula	TEUTO	CÁPSULA	120000,000000	0,470	56.400,00
29	0005813 - Cefalexina 60ml 50mg/mL (Suspensão Oral)	ABL	UNIDADE	3600,000000	5,590	20.124,00
31	0005815 - Claritromicina 500mg Cápsula	PHARLAB	CÁPSULA	12000,000000	1,490	17.880,00
32	0005816 - Claritromicina 60mL 50mg/mL (Suspensão Oral)	E.M.S	UNIDADE	1200,000000	39,890	47.868,00
36	0005820 - cloridrato de Metformina 850mg Comprimido	PRATI	CMP	80000,000000	0,090	7.200,00
42	0005826 - Colagenase com cloranfenicol 50g 0,6U/g + 0,01g/g (Pomada)	CRISTALIA	UND	2500,000000	12,990	32.475,00
44	0005828 - Dexametasona 10g 1mg/g (0,1%) Creme Dermatológico	PRATI	CREME	12000,000000	1,490	17.880,00
48	0005832 - Diclofenaco de Potássio 50mg Comprimido	GEOLAB	CMP	60000,000000	0,080	4.800,00
51	0005835 - Dipirona 500mg Comprimido	PRATI	CMP	120000,000000	0,120	14.400,00
53	0005837 - Espironolactona 100mg Comprimido	HIPOLABOR	CMP	60000,000000	0,590	35.400,00
54	0005838 - Estriol 50g 1mg/g Creme Vaginal	HIPOLABOR	CREME	3600,000000	15,990	57.564,00
62	0005846 - Guaco (Mikania glomerata Spreng.) 0,5 a 5mg de cumarina (dose diária) Xarope	AIRELA	XAROPE	6000,000000	2,090	12.540,00
66	0005850 - Hidróxido de alumínio 100ml 61,5mg/mL (Suspensão Oral)	AIRELA	UNIDADE	3600,000000	2,590	9.324,00
74	0005858 - Levotiroxina Sódica 25mcg Comprimido	MERCK	CMP	60000,000000	0,290	17.400,00
75	0005859 - Levotiroxina Sódica 37,5mcg Comprimido	SANOFI	CMP	60000,000000	0,280	16.800,00
76	0005860 - Levotiroxina Sódica 50mcg Comprimido	MERCK	CMP	60000,000000	0,290	17.400,00
77	0005861 - Levotiroxina Sódica 100mcg Comprimido	MERCK	CMP	60000,000000	0,270	16.200,00
79	0005863 - Loratadina 100mL 1mg/mL Xarope	GEOLAB	XAROPE	3600,000000	2,880	10.368,00
85	0005869 - Metildopa 250mg Comprimido	SANVAL	CMP	60000,000000	0,490	29.400,00
86	0005870 - Metildopa 500mg Comprimido	SANVAL	CMP	60000,000000	0,590	35.400,00
90	0005874 - Metronidazol + Nistatina 50g 100mg/g + 20.000UI/g Creme vaginal	PRATI	CREME	6000,000000	4,990	29.940,00
94	0005878 - Nistatina 60g 25.000UI/G Creme Vaginal	PRATI	CREME	6000,000000	5,990	35.940,00
95	0005879 - Nitrito de Miconazol 2% (20mg/g) Creme Vaginal	PRATI	CREME	6000,000000	4,590	27.540,00
96	0005880 - Oleo Mineral (Óleo para uso oral)	IMEC	UND	1200,000000	3,290	3.948,00
98	0005882 - Omeprazol 40mg Cápsula	BELFAR	CÁPSULA	120000,000000	0,180	21.600,00
100	0005884 - Paracetamol Gotas 200mg/mL Frasco	FARMACE	FRASCO	12000,000000	0,990	11.880,00
105	0005889 - Secnidazol 1g (1000mg) Comprimido	VITAMEDIC	CMP	24000,000000	0,890	21.360,00
VALOR GLOBAL R\$						787.546,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde Pelo Órgão Participante.

RDF-Distribuidora De Produtos Para Saúde LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Rep. Por:

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO,

CPF: 09166947391.

Fornecedor 2.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:D9FC26A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160003.2026

O **Município de APODI/RN**, por intermédio da Prefeitura Municipal, CNPJ/MF Nº: 08.349.011/0001-93, com sede na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN – CEP: 59.700-000, neste ato representada por seu Prefeito Constitucional, o Sr. LUIS SABINO DA COSTA NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n. 052.734.434-66, residente e domiciliado na Rua Pedro Torres, nº 350, Zona Urbana, neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2026, publicado na Femurn – Imprensa Oficial do Município nos dias 22/06/2026 e Imprensa Nacional/PNCP 19/06/2026**, processo administrativo n.º **2041001380/2026**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICOS**, destinados a suprir as necessidades dos pacientes assistidos pela

Rede Municipal de Saúde de Apodi/RN., conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.. do edital de Licitação nº 16/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LEVI MED DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 57.692.992/0001-82	Telefone: 84988953769	Email:
Endereço: R JOSÉ ALVES DE AQUINO, 139., NOVA BETÂNIA, Mossoró/RN, CEP: 59612-097		
Representante: Caroline Germano de Queiroz Saldanha - CPF: 016.468.414-09		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
39	0005823 - Cloridrato Prometazina 25mg Comprimido	TEUTO	CMP	1200,000000	0,140	168,00
46	0005830 - Dexametasona 120mL 0,1mg/mL (Elixir)	FARMACE	UNIDADE	3600,000000	2,390	8.604,00

52	0005836 - Espironolactona 25mg Comprimido	EUROFARMA	CMP	60000,000000	0,180	10.800,00
67	0005851 - Ibuprofeno 300mg Comprimido	GEO LAB	CMP	60000,000000	0,110	6.600,00
80	0005864 - Losartana Potássica 50mg Comprimido	EUROFARMA	CMP	120000,000000	0,050	6.000,00
82	0005866 - Maleato de Dexclorfeniramina 120mL 0,4mg/mL Xarope	NATULAB	XAROPE	3600,000000	1,790	6.444,00
83	0005867 - Maleato de Enalapril 10mg Comprimido	CIMED	CMP	60000,000000	0,050	3.000,00
89	0005873 - Metronidazol 400mg Comprimido	BELFAR	CMP	36000,000000	0,330	11.880,00
111	0005895 - Sulfadiazina de Prata 50g 10mg/g (1%) Creme	NATIVITA	CREME	3000,000000	6,580	19.740,00
112	0005896 - Sulfametoxazol+trimetopina 100mL 40mg/mL + 8mg/mL (Suspensão Oral)	VITAMEDIC	UNIDADE	3600,000000	2,980	10.728,00
115	0005899 - Sulfato de Salbutamol 100mcg/dose (Suspensão Aerosol)	TEUTO	UNIDADE	600,000000	12,190	7.314,00
VALOR GLOBAL R\$						91.278,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.

Participantes: **SEC. MUN. DE SAUDE.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Apodi RN, 28 de julho de 2026.

.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

IVANILDO LIMA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Saúde Pelo Órgão Participante.

CNPJ:57.692.992/0001-82

Levi Med Distribuidora LTDA

R José Alves De Aquino, 139 - Nova Betânia, Mossoró - 59612-097

Rep. Por:

CAROLINE GERMANO DE QUEIROZ SALDANHA,

CPF: 01646841409. Fornecedor 3.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BBB2B2E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
DECRETO MUNICIPAL Nº 0270/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.028,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e oito reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a autorização contida no art. 7º da Lei Orçamentária Anual nº 2.338/2025, de 29 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Edição 3698, de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 365.028,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e vinte e oito reais), destinado às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme o Anexo II deste Decreto, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 28 de julho de 2026

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					365.028,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					340.000,00
	1022 Urbanização de Praças e Logradouros Públicos				340.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	340.000,00
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL					4.000,00
	2072 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal da Mulher e Igualdade				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
02 .041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					21.028,00
	2092 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Estratégia Saúde da Família -				21.028,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	21.028,00
Anexo II (Redução)					365.028,00
02 .030 SEC. MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS					240.985,00
	2054 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria e Transportes e Obras Publicas				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	2055 Manutenção de serviços de transportes da secretaria de transportes e obras publicas				10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	10.000,00
	2057 Manutenção das ações de iluminação pública municipal				15.985,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	985,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	15.000,00
	1042 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos				200.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	200.000,00
02 .031 SEC. MUNICIPAL DE URBANISMO E SERV. URBANOS					20.043,00
	2060 Manutenção das Ações de Limpeza Pública				20.043,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	15.043,00
		3.3.91.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	5.000,00
02 .035 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					50.000,00
	2071 Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Sec do Municipal de Planejamento e Projetos				35.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17040000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17040000	0001	5.000,00
	1026 Capacitação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos				15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17040000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.000,00
02 .039 SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE RACIAL					4.000,00
	2074 Manutenção Feira de Artesanato e Comidas Divinas Mãos				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02 .099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					50.000,00
	2075 Reserva de contingência				50.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17040000	0001	50.000,00

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 28 de julho de 2026.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:81FC7936

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVII - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 17 (TCE / RN)

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	169.820.298,62	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	1.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	168.720.298,62	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	37.118.465,70	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	33.406.619,13	0,00
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:4AC0EDC0

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVIII - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 18 (TCE / RN)

Operações de Crédito	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento dos Limites	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	172.442.399,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	170.342.399,24	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	27.254.783,88	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	24.529.305,49	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	11.923.967,95	7,00

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:810F19A6

CONTABILIDADE DA PMB

RGF - ANEXO XXII - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 22 (TCE / RN)

Receita Corrente Líquida	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	172.442.399,24

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.342.399,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.409.771,24

Despesa com Pessoal	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	79.652.530,08	47,30
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	90.941.276,47	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	86.394.212,65	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	81.847.148,82	48,60

Dívida Consolidada	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	26.490.761,62	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	204.410.879,09	0,00

Garantias de Valores	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.475.327,83	0,00

Operações de Crédito	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	27.254.783,88	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	11.923.967,95	7,00

Restos a Pagar	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:016F011C

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 4 (TCE / RN)

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Repartição)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Bens e Direitos - Administração do RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:9C213DFB

CONTABILIDADE DA PMB RREO - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 6 (TCE / RN)

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	234.583.684,00	85.513.950,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.059.700,00	5.779.318,40
IPTU	995.000,00	454.969,66
ISS	20.620.000,00	2.092.919,41
ITBI	40.000,00	234.344,42
IRRF	5.329.700,00	2.548.934,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.075.000,00	448.150,83
Contribuições	1.613.000,00	1.159.270,79
Receita Patrimonial	11.555.985,00	1.017.513,86
Aplicações Financeiras (II)	11.555.985,00	1.017.513,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	192.194.999,00	77.021.882,17
Cota-Parte do FPM	40.473.999,00	19.350.564,20
Cota-Parte do ICMS	49.038.800,00	19.059.171,41
Cota-Parte do IPVA	5.520.000,00	1.147.873,28
Cota-Parte do ITR	0,00	3.480,07
Transferências da LC nº 61/1989	304.000,00	78.559,57
Transferências do FUNDEB	46.306.000,00	24.875.181,31
Outras Transferências Correntes	50.552.200,00	12.507.052,33
Demais Receitas Correntes	1.160.000,00	535.965,47
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.160.000,00	535.965,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	223.027.699,00	84.496.436,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.888.600,00	4.898.116,78
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.888.600,00	4.898.116,78
Convênios	0,00	2.022.016,78
Outras Transferências de Capital	2.888.600,00	2.876.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.888.600,00	4.898.116,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	225.916.299,00	89.394.553,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	225.916.299,00	89.394.553,61

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	192.026.384,00	95.599.739,29	80.330.846,91	76.709.655,63	3.579.751,47	1.710.722,01	1.710.429,01
Pessoal e Encargos Sociais	105.892.764,00	46.263.264,29	43.259.684,38	42.696.183,99	555.886,80	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.133.620,00	49.336.475,00	37.071.162,53	34.013.471,64	3.023.864,67	1.710.722,01	1.710.429,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	192.026.384,00	95.599.739,29	80.330.846,91	76.709.655,63	3.579.751,47	1.710.722,01	1.710.429,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	44.432.900,00	9.265.343,66	5.915.824,35	5.575.391,88	471.034,73	550.170,76	550.170,76
Investimentos	39.712.900,00	7.472.155,93	5.158.874,01	4.818.441,54	471.034,73	550.170,76	550.170,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.720.000,00	1.793.187,73	756.950,34	756.950,34	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	39.712.900,00	7.472.155,93	5.158.874,01	4.818.441,54	471.034,73	550.170,76	550.170,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	233.339.284,00	103.071.895,22	85.489.720,92	81.528.097,17	4.050.786,20	2.260.892,77	2.260.599,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	233.339.284,00	103.071.895,22	85.489.720,92	81.528.097,17	4.050.786,20	2.260.892,77	2.260.599,77

Resultado Primário - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))	1.555.070,47
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))	1.555.070,47

Meta Fiscal para o Resultado Primário	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Juros Nominais	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.017.513,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.572.584,33

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	43.928.909,14	0,00
DEDUÇÕES (XL)	8.341.328,07	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.341.328,07	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.696.627,01	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	7.689.614,10	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.665.684,84	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	35.587.581,07	0,00

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	35.587.581,07

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

Ajuste Metodológico	VALOR
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIIa)	-7.689.614,10

Ajuste Metodológico	VALOR
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	27.897.966,97

Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	26.880.453,11

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:C7EAF1D

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO XI - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	26.984.700,00	5.331.167,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	995.000,00	454.969,66
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	234.344,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.620.000,00	2.092.919,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.329.700,00	2.548.934,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	95.336.799,00	49.517.285,27
2.1- Cota-Parte FPM	40.473.999,00	24.155.930,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	40.473.999,00	24.155.930,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	49.038.800,00	23.823.964,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	304.000,00	98.199,39
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	4.349,99
2.5- Cota-Parte IPVA	5.520.000,00	1.434.841,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	122.321.499,00	54.848.452,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.067.359,80	9.877.636,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.513.014,95	3.808.656,15

FUNDEB				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO				
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.668.300,00	25.007.842,80		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	46.756.000,00	18.521.008,67		
6.1.1- Principal	46.156.000,00	18.388.347,18		
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	132.661,49		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	600.000,00	131.055,42		
6.2.1- Principal	0,00	131.055,42		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600.000,00	0,00		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	9.162.300,00	5.197.864,72		
6.3.1- Principal	0,00	5.197.864,72		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	9.162.300,00	0,00		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	1.157.913,99		
6.4.1- Principal	150.000,00	1.157.913,99		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	27.088.640,20	8.510.710,44		
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		25.007.842,80		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
(Por Subfunção)				
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	56.593.300,00	24.773.422,09	24.092.097,57	23.789.951,30

	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
--	---------------------------	---------------------	---------------------	----------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
(Por Subfunção)		(d)	(e)	(f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	28.586.000,00	18.038.635,65	18.038.635,65	17.933.839,60
10.1.1- Educação Infantil	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	27.056.000,00	18.038.635,65	18.038.635,65	17.933.839,60
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	28.007.300,00	6.734.786,44	6.053.461,92	5.856.111,70
10.2.1- Educação Infantil	6.132.000,00	3.161.220,10	3.021.811,43	3.014.657,33
10.2.2- Ensino Fundamental	21.526.300,00	3.508.566,34	3.009.983,49	2.826.454,37
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	90.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	209.000,00	65.000,00	21.667,00	15.000,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	24.773.422,09	24.092.097,57	23.789.951,30	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.295.737,07	20.844.548,22	20.638.483,93	2.323.539,55
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00
- VAAF				

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO
	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	3.412.685,02	3.225.882,35	3.136.467,37	0,00
- VAAT				
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	65.000,00	21.667,00	15.000,00	0,00
- VAAR				
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.038.635,65	18.038.635,65	17.933.839,60	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.113.575,48	2.974.166,81	2.967.012,71	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	664.524,20	477.721,53	395.460,65	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.694.950,17	18.038.635,65	18.038.635,65	75,63
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.682.617,98	2.974.166,81	2.974.166,81	57,22

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM	779.679,71	477.721,53	477.721,53	9,19
DESPESAS DE CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO MÁXIMO (n)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.500.784,28	915.745,23	915.745,23	0,00	3,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.690.389,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.702.800,00	4.248.334,60	3.053.678,39	2.303.447,08
20.1- Educação Infantil	1.310.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.844.900,00	1.135.960,97	907.776,45	424.264,81
20.3- Educação de Jovens e Adultos	6.600,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	16.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.515.300,00	3.112.373,63	2.145.901,94	1.879.182,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	9.100,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	67.296.100,00	29.021.756,69	27.145.775,96	26.093.398,38
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.078.900,00	3.161.220,10	3.021.811,43	3.014.657,33
21.1.1- Creche	515.000,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.563.900,00	3.161.220,10	3.021.811,43	3.014.657,33
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	58.217.200,00	25.860.536,59	24.123.964,53	23.078.741,05

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
---	-------

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.053.678,39
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.877.636,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	0,00
QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS	0,00
DE IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 +23 - 24 - 25 - 26 - 27)	12.931.315,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.712.113,21	12.931.315,13	23,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
LIMITE	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.579.263,47	4.422.316,10	1.850.717,77	0,00	2.728.545,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	648.223,13	645.559,37	133.299,17	0,00	514.923,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.062.178,45	2.044.673,59	0,00	0,00	2.062.178,45
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União					
(VAAT + VAAF + VAAR)	1.868.861,89	1.732.083,14	1.717.418,60	0,00	151.443,29

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.712.000,00	2.765.048,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	8.062.000,00	1.955.897,91
31.1.1- Salário-Educação	1.971.300,00	1.331.790,44
31.1.2- PDDE	26.000,00	3.254,53
31.1.3- PNAE	690.000,00	518.412,08
31.1.4 - PNATE	900.000,00	82.730,30
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.474.700,00	19.710,56
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	650.000,00	809.151,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.576.900,00	3.542.358,73	2.615.760,37	2.429.838,18
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.161.500,00	1.224.603,94	717.786,06	717.786,06
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.894.800,00	1.742.991,03	1.417.855,03	1.273.413,06
32.3- ENSINO MÉDIO	650.000,00	174.763,76	93.118,88	51.638,66
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.900,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	813.700,00	400.000,00	387.000,40	387.000,40

	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	76.873.000,00	32.564.115,42	29.761.536,33	28.523.236,56
33.1- Despesas Correntes	63.169.300,00	29.705.609,32	28.179.028,34	27.022.989,45
33.1.1- Pessoal Ativo	48.128.000,00	22.782.839,23	22.617.850,37	22.504.690,62
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins				
lucrativos	112.000,00	68.256,00	43.756,00	43.756,00

33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.929.300,00	6.854.514,09	5.517.421,97	4.474.542,83
33.2- Despesas de Capital	13.703.700,00	2.858.506,10	1.582.507,99	1.500.247,11
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	13.703.700,00	2.858.506,10	1.582.507,99	1.500.247,11

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	25.007.842,80	1.331.790,44

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	25.507.369,90	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	499.527,10	1.331.790,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	499.527,10	1.331.790,44
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS REALIZADAS	TOTAL DE RECURSOS
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEF	(a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.d+2.e+2.f)	0,00					

PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007-2020			
	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	RECEITAS REALIZADAS	TOTAL DE RECURSOS
RECEITAS PRECATÓRIAS FUNDEB	(a)	Até o Bimestre (b)	(c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
1.1 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00

	Até o Bimestre					
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
					LIQUIDADOS	PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS	0,00					

FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.d+2.e+2.f)

Nota Explicativa:

Publicado por:
 Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:F61B357B

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XX - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 20 (TCE / RN)

Balanco Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	237.472.284,00
Previsão Atualizada	237.472.284,00
Receitas Realizadas	90.412.067,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	237.472.284,00
Dotação Atualizada	238.059.284,00
Despesas Empenhadas	104.865.082,95
Despesas Liquidadas	86.246.671,26
Despesas Pagas	82.285.047,51
Superávit Orçamentário	4.165.396,21

Despesas por Função/Subfunção	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	104.865.082,95
Despesas Liquidadas	86.246.671,26

Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	172.442.399,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	170.342.399,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	168.409.771,24

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	1.555.070,47	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	35.587.581,07	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.689.614,10	232.872,63	4.050.786,20	3.405.955,27
Poder Executivo	7.614.296,71	232.872,63	4.050.786,20	3.330.637,88
Poder Legislativo	75.317,39	0,00	0,00	75.317,39

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	4.083.628,54	0,00	2.260.599,77	1.823.028,77
Poder Executivo	3.967.365,03	0,00	2.260.599,77	1.706.765,26
Poder Legislativo	116.263,51	0,00	0,00	116.263,51
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.773.242,64	232.872,63	6.311.385,97	5.228.984,04

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	12.931.315,13	25,00	23,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.038.635,65	70,00	75,63
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.974.166,81	0,00	57,22
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	477.721,53	15,00	9,19

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	16.910.010,26	15,00	30,83

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:80507D88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 02 - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.495.437,60	5.466.655,85	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.495.437,60	5.466.655,85	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.495.437,60	5.466.655,85	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.106.690,47	4.077.908,72	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	1.388.747,13	1.388.747,13	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) ¹	2.659.117,80	4.782.197,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.659.117,80	4.782.197,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.109.263,40	8.052.701,53	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.463.105,77	1.253.845,37	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987.039,83	2.016.658,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	2.836.319,80	684.458,14	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.640.772,78	34.633.593,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	1.550.816,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.140.772,78	33.082.776,23	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,23	16,52	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	9,41	2,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	36.168.927,34	39.699.331,48	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	33.092.034,60	37.404.280,61	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	835.923,13	835.923,13	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	426.718,41	296.057,20	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS	
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:52613BD0

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 03 - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-JUNHO/2026	
R\$ 1,00			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.640.772,78	34.633.593,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	1.550.816,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.140.772,78	33.082.776,23	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%	6.630.970,01	7.278.210,77	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	5.967.873,01	6.550.389,69	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00

EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS	
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:75472777

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-JUNHO/2026	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	34.633.593,16	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.550.816,93	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.082.776,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.293.244,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.763.919,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.315.794,34	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DB53D076

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 04 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2026	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	no exercício
					(g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO	APORTES REALIZADOS	
RPPS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		
Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		
Recursos para Formação de Reserva		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO					
TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA				Até o Bimestre
	(a)				(b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	no exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:F0621E26

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-JUNHO/2026	
	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	34.633.593,16	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.082.776,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.363.734,17	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.580.371,04	52,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.936.416,45	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.089.595,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.242.774,81	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	684.458,14	2,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.699.331,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.278.210,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.293.244,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.315.794,34	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:12877304

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 06 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2026
		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.030.530,00	18.049.284,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.028.150,00	446.990,31
IPTU	45.900,00	18.203,18
ISS	80.000,00	34.595,37
ITBI	20.625,00	2.149,30
IRRF	633.000,00	382.470,72
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	248.625,00	9.571,74
Contribuições	0,00	100.798,96
Receita Patrimonial	215.000,00	175.364,10
Aplicações Financeiras (II)	213.425,00	175.364,10
Outras Receitas Patrimoniais	1.575,00	0,00
Transferências Correntes	32.703.942,00	17.324.750,17
Cota-Parte do FPM	17.900.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	1.022.886,22
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	28.263,43
Cota-Parte do ITR	1.200,00	485,04
Transferências da LC 61/1989	8.080,00	4.226,49
Transferências do FUNDEB	7.135.000,00	3.530.488,58

Outras Transferências Correntes	5.496.462,00	4.445.301,35
Demais Receitas Correntes	83.438,00	1.381,08
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	83.438,00	1.381,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.817.105,00	17.873.920,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.106.350,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.906.350,00	0,00
Convênios	1.030.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	876.350,00	0,00
Outras Receitas de Capital	200.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	200.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.106.350,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	35.923.455,00	17.873.920,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.923.455,00	17.873.920,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.739.135,28	23.667.744,59	15.509.703,57	15.053.812,31	232.987,15	130.661,21	100.987,54
Pessoal e Encargos Sociais	17.403.884,00	15.947.354,78	10.036.252,04	10.018.743,83	3.776,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.335.251,28	7.720.389,81	5.473.451,53	5.035.068,48	229.210,61	130.661,21	100.987,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.739.135,28	23.667.744,59	15.509.703,57	15.053.812,31	232.987,15	130.661,21	100.987,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.304.244,72	1.131.479,10	856.397,00	852.547,00	5.946,61	0,00	0,00
Investimentos	3.534.244,72	531.479,10	359.402,32	355.552,32	5.946,61	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	770.000,00	600.000,00	496.994,68	496.994,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.534.244,72	531.479,10	359.402,32	355.552,32	5.946,61	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	93.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	35.366.880,00	24.199.223,69	15.869.105,89	15.409.364,63	238.933,76	130.661,21	100.987,54
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.366.880,00	24.199.223,69	15.869.105,89	15.409.364,63	238.933,76	130.661,21	100.987,54

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	2.124.634,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	2.124.634,59
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	174.022,57
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.298.657,16

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre 2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.495.437,60	5.466.655,85
DEDUÇÕES (XL)	2.700.684,72	4.823.764,63
Disponibilidade de Caixa	2.700.684,72	4.823.764,63
Disponibilidade de Caixa bruta	6.150.830,32	8.094.268,45
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.463.105,77	1.253.845,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.987.039,83	2.016.658,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.794.752,88	642.891,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.151.861,66

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-209.260,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	332.723,50
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.275.324,76
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.101.302,19
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:92EF00F8

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2026	
		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	29.245.624,54	34.633.593,16									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											
Nota:											

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

	(a)		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B4B0CD44

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
MUNICÍPIO DE BARCELONA	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MAIO-JUNHO/2026
R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.136.880,00
Previsão Atualizada	36.136.880,00
Receitas Realizadas	18.049.284,62
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.136.880,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.136.880,00
Despesas Empenhadas	24.799.223,69
Despesas Liquidadas	16.366.100,57
Despesas Pagas	15.906.359,31
Superávit Orçamentário	1.683.184,05
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.799.223,69
Despesas Liquidadas	16.366.100,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.633.593,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.082.776,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.363.734,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)	
	Anexo de Metas	Até o Bimestre		
	Fiscais da LDO	(b)		
	(a)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.124.634,59	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	2.151.861,66	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.463.105,77	0,31	238.933,76	1.224.171,70
Poder Executivo	1.463.105,77	0,31	238.933,76	1.224.171,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	426.718,41	0,00	100.987,54	325.730,87
Poder Executivo	426.718,41	0,00	100.987,54	325.730,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.889.824,18	0,31	339.921,30	1.549.902,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.022.801,50	25,00	24,93	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00	0,00	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	174.299,65	50,00	53,52	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.131.479,10	3.172.765,62		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.028.890,53	15,00	16,73
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:FB90FD80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020.2026 - ALTERAÇÃO DE QDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

R MAJOR ARTHUR, 73 – CENTRO Barcelona – RN C.N.P.J.: 08.002.180/0001-52

JUNHO/2026

PORTARIA 20/2026

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 645.330,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de BARCELONA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 485 / 2025,

RESOLVE

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) portaria correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33504100 - 15000000	Contribuições	20.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	71.000,00
	Soma da Ação:	71.000,00

2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
33903900 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	47.000,00
	Soma da Ação:	47.000,00
2059	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - EJA	
33903000 - 15400001	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
33901400 - 15001001	Diárias - civil	100,00
33903000 - 17200000	Material de consumo	11.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	26.100,00
2125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	42.400,00
	Soma da Ação:	42.400,00
	Soma da Unidade:	259.500,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2088	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
33903000 - 17510000	Material de consumo	3.000,00
	Soma da Ação:	3.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 17200000	Material de consumo	8.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	11.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
	Soma da Unidade:	22.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	15.000,00
33903000 - 17200000	Material de consumo	4.000,00
	Soma da Ação:	19.000,00
	Soma da Unidade:	19.000,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	60.000,00
	Soma da Ação:	60.000,00
2113	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.000,00
33909200 - 15001002	Despesas de exercícios anteriores	10.000,00
	Soma da Ação:	16.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE	
	ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	7.000,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.000,00
	Soma da Ação:	10.000,00
2163	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA	
	CUMPRIMENTO DE METAS	
31900400 - 16003130	Contratação por tempo determinado	20.000,00
31901100 - 16003130	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	6.000,00
33903000 - 16003110	Material de consumo	26.600,00
33903900 - 16210000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	62.600,00
2164	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
	PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903000 - 16000000	Material de consumo	14.200,00
33903000 - 16003120	Material de consumo	70.200,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
	Soma da Ação:	99.400,00
2165	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS	
	DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	261.000,00
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
33903000 - 16600000	Material de consumo	10.790,00
	Soma da Ação:	10.790,00
2158	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	4.040,00
	Soma da Ação:	4.040,00
	Soma da Unidade:	14.830,00
	Total Geral:	645.330,00
Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:		
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33903000 - 17200000	Material de consumo	39.000,00
	Soma da Ação:	39.000,00
	Soma da Unidade:	39.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	

33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	22.000,00
	Soma da Ação:	22.000,00
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	32.000,00
33903000 - 15001001	Material de consumo	25.000,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	25.000,00
	Soma da Ação:	82.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA	
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	52.000,00
	Soma da Ação:	52.000,00
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15520000	Material de consumo	8.000,00
	Soma da Ação:	8.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	3.000,00
31901600 - 15001001	Outras despesas variáveis - pessoal civil	8.000,00
31909100 - 15001001	Sentenças judiciais	100,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
	Soma da Ação:	21.100,00
2117	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE PRÉ-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	45.000,00
	Soma da Ação:	45.000,00
2125	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	42.400,00
	Soma da Ação:	42.400,00
	Soma da Unidade:	272.500,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E TRANSPORTES	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 17500000	Material de consumo	15.000,00
	Soma da Ação:	15.000,00
	Soma da Unidade:	15.000,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	21.000,00
	Soma da Ação:	21.000,00
	Soma da Unidade:	21.000,00
02013	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
2092	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	10.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
	Soma da Ação:	30.000,00
	Soma da Unidade:	30.000,00
03009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	80.000,00
	Soma da Ação:	80.000,00
2121	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA APS - EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	7.000,00
	Soma da Ação:	7.000,00
2163	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903000 - 16003120	Material de consumo	6.000,00
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	38.600,00
33909200 - 16003110	Despesas de exercícios anteriores	5.000,00
33909200 - 16210000	Despesas de exercícios anteriores	4.000,00
	Soma da Ação:	53.600,00
2164	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DE METAS	
33903000 - 16003110	Material de consumo	24.200,00
33903900 - 16003110	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	64.000,00
33909200 - 16003110	Despesas de exercícios anteriores	24.200,00
	Soma da Ação:	112.400,00
	Soma da Unidade:	253.000,00
04010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2116	MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.790,00
33901400 - 16600000	Diárias - civil	8.000,00
	Soma da Ação:	10.790,00
2158	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PROCAD SUAS	
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.040,00
	Soma da Ação:	4.040,00
	Soma da Unidade:	14.830,00
	Total Geral:	645.330,00

Art. 3º - Este(a) Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2026.

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6EAA4397

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor **JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº0108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 53.555.490/0001-59, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos **serviços** odontológicos prestados no **âmbito da** Atenção Básica, **das** ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: PRASAUDE DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 53.555.490/0001-	Telefone: (84) 9641-	Email:
59	9542	GRUPO.PRASAUDE@GMAIL.COM
Endereço: R PRESIDENTE SARMENTO, 1130 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59032-400		
Representante: DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA - CPF: 052.169.914-25		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço' Unit.(R\$)	Vlr.' Total(R\$)
13 0017178	Filtro de ar CHIAPERINI		UND	10,000000	342,030	3.420,30
	odontológico com regulador de pressão e manômetro.					
73 0017241	Campo cirúrgico MEDIS odontológico estéril.		UND	500,000000	20,900	10.450,00
83 0017251	Clorexidina a 0,12% - RIOQUIMICA		FRASCO	100,000000	33,700	3.370,00
	solução bucal à base de gluconato de clorexidina a 0,12% sem álcool. Frasco com 2000 ml.					
179 0017347	Pedra de SAINT		UND	50,000000	10,630	531,50
	carborundum para resina acrílica GOBAIN Nº 02 (peça reta).					
180	0017348 - Pedra de carborundum para resina acrílica Nº 04 (peça reta).	SAINT GOBAIN	UND	50,000000	14,630	731,50

230	017398 - Solução de hipoclorito de sódio a 2,5%. Frasco c/ 1000mL.	ASFER	FRASCO	100,000000	15,100	1.510,00
254	0017422 - Caixa Inox 26 x 12 x 06cm.	FAMI	UND	15,000000	136,150	2.042,25

R\$22.055,55,(vinte e dois mil e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 012.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipalde Bento

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Prasaude Distribuidora LTDA

Representante Legal:

DIVA VANESSA NASCIMENTO E SILVA

CPF/MF:052.169.914-25

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:380CBD7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 12.516.438/0001-06, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: AUDIO POWER COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		
CNPJ: 12.516.438/0001-06	Telefone: 49991139172	Email:
Endereço: AV JOSE WILKER ATOR, 600 LOJA 132, JACAREPAGUA, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22775-024		
Representante: Daniel de Mello Vandelli - CPF: 056.217.277-70		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
237	0017405 - Esponja hemostática de gelatina de origem porcina, liofilizada, esterelizada e reabsorvível. embalagem com 10 unidades.	SURGISPON / AEGIS	CX	150,000000	30,000	4.500,00

R\$ 4.500,00, (quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

42 $EM=I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 002/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Audio Power Comercio E Servicos De Equipamentos Medicos LTDA

Representante Legal:

DANIEL DE MELLO VANDELLI

CPF/MF: 056.217.277-70

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:33631AA1

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, CEP nº 59.555-000, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, inscrito no CNPJ: 29.312.896/0001-26, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI			
CNPJ: 29.312.896/0001-26		Telefone: 8834490474	Email:
Endereço: AV. DOS BANDEIRANTES, 0 LOJA 05, COMITECO, Belo Horizonte/MG, CEP: 30315-382			
Representante: LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY - CPF: 113.276.106-98			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0017168 - Autoclave 21 Litros: Totalmente em aço inox ou aço carbono. Sistema de fechamento da porta de alta funcionalidade e grande resistência à pressão, com sensores que asseguram o início do ciclo somente com a porta totalmente travada.	DENTEMED/DENTEMED	UND	2,000000	3.514,000	7.028,00
	Resistente às variações de temperatura e pressão, com flexibilidade para moldar-se à superfície de contato, evitando vazamentos. Painel inteiramente em teclado de					
	membrana e controle termodinâmico de temperatura					

	e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro.						
	Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado. Possuir certificado de boas práticas, desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Produto resistente, de fácil instalação, operação e						
	manutenção. Garantia mínima de 1 ano.						
7	0017172 - Caneta de alta rotação COM LED E PUSH BOTTON fabricada em alumínio anodizado, com spray triplo, autoclavável em até 135°, turbina sobre mancais de borracha. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada	DENTEMED/FOSHAN INSTRUMENT	COXO MEDICAL	UND	4,000000	200,000	800,00
	em Natal. Garantia mínima de 1 ano.						
8	0017173 - Caneta de alta rotação cabeça standard, sistema de cabeça limpa, push botton, corpo aço inoxidável, rolamento cerâmico Blindado, velocidade 340.000 a 410.000, potência 16w, acoplamento borden (2 vias) autolavável 135 C.Apresentar certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada em Natal. Garantia mínima de	DENTEMED/FOSHAN INSTRUMENT	COXO MEDICAL	UND	10,000000	400,000	4.000,00
	1 ano.						
9	0017174 - Compressor odontológico com baixa emissão de ruídos, pressão isento de óleo manômetro para pressão do reservatório, manômetro para pressão de saída, regulador de pressão na saída com filtro de ar e dreno para água, registro para controle da vazão, registro para drenagem do acúmulo de água	DENTEMED/DENTEMED		UND	2,000000	3.290,000	6.580,00
	no reservatório. capacidade						

	para 2 ar 65 consultórios, capacidade de reservatório de ar 50 Litros, classificação do produto segundo a norma NBR IEC 60601-1, proteção contra choque elétrico - equipamento tipo BF					
--	--	--	--	--	--	--

	<p>e classe II (IEC 60601-1), consumo de energia 127 v~:</p> <p>1,65 kw/h 220v~: 1,47 kw/h,</p> <p>corrente, 127 v~: 13 a 220v~:</p> <p>6,7 a, deslocamento teórico 283 l/min - 10 pcm, dimensional com embalagem (1 x c x a) 528 x 528 x 1060 mm, frequência 60hz, modo de operação contínua, número de cilindros 2, peso com embalagem 54 kg, peso do cabeçote 15 kg, potência 127v~: 1651 VA 220v~: 1474 VA, potência do motor 2 hp. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde e assistência técnica comprovada</p> <p>em natal. Garantia mínima de 1 ano.</p>					
10	<p>0017175 - Contra ângulo transmissão com velocidade direta 1:1 cabeça para fresas</p> <p>C.A com diâmetro de 02.35 velocidades máxima da cabeça</p> <p>30.000 min sistema de travamento de broca com push button autolavável. Micro motor corpo em aço inoxidável, tamanho reduzido ergonômico velocidade máxima 25.000 min sistema de mudança do sentido de rotação</p> <p>spray de água externo, borden 2 vias autolavável 135 °C.</p>	DENTEMED/FOSHAN INSTRUMENT COXO MEDICAL	UND	10,000000	430,000	4.300,00
11	<p>0017176 - Cadeira odontológica com base em aço maciço, com pedal de comando acoplado a base. Articulação única e central e caixa de comando da cadeira acoplada; estofamento amplo com sistema de engate rápido, braço paciente rebatível; equipo acoplada a cadeira com 03 terminais: alta rotação, baixa rotação, seringa triplice. Com comando digital pad dos</p> <p>movimentos da cadeira; refletor com no mínimo 4 leds</p>	PRIME WELT/FOSHAN CHUANGXIN MEDICAL	UND	2,000000	19.098,000	38.196,00

	<p>de luz direta com movimento orbital, com 02 intensidades e sensor de acionamento por aproximação; unidade da água com suctor, giro de 90°, cuba de porcelana; mocho a gás.</p> <p>Obs.: solicitamos catalogo e registro m.s, Inmetro e assistência técnica no estado do RN. A empresa vencedora dos dos equipamentos será submetida a parecer técnico - 2 Anos de garantia / Trendelemburg / Placa da cadeira fora da região úmida / Suporta 250Kg / A cadeira sobe 1,05M / Volta zero programável / Equipo c/ movimento swivel / Posição</p> <p>Human-Draw / Extremamente silenciosa.</p>					
15	<p>0017180 - Mocho Com movimentos acionados através de alavanca sub-lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado que permitem movimentos suaves e o posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos, Encosto anatômico com regulagem longitudinal, Assento e encosto estofados anatomicamente e totalmente sem costuras. Possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da Saúde e assistência técnica comprovada no RN. Garantia</p> <p>mínima de 1 ano.</p>	DENTEMED/DENTEMED	UND	4,000000	450,000	1.800,00
20	<p>0017187 - Fotopolimerizador de resinas- aparelho fotopolimerizado odontológico led sem fio, para restaurações diretas e indiretas, luz fria(azul) gerada por led de alta potencia 1200 mw, deve emitir luz fria azul no espectro de 440 nm a 480 nm aproximadamente, com uma ponteira clareadora para um dente de fibra ótica e com uma ponteira clareadora para tres dentes de fibra ótica, caneta portátil para fotopolimerização com bateria de lítio interna,</p> <p>leve e anatômica e de fácil</p>	DENTEMED/DENTEMED	UND	4,000000	289,000	1.156,00

	<p>manuseio, com bib sonoro e desligamento automático, com protetor ocular, com base de carregamento voltagem bivolt 110-220v garantia mínima 12 meses. Certificado de boas práticas de fabricação e registro</p> <p>na Anvisa.</p>					
--	---	--	--	--	--	--

R\$ 63.860,00, (sessenta e três mil, oitocentos e sessenta reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes os danos que dela provierem para a Administração Pública a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal De Bento

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

BHDENTAL Comercial EIRELI

Representante Legal:

LEONARDO ANTONIO CATALDO CURY

CPF/MF: 113.276.106-98

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:747D9174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP: 59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrito no CNPJ: 06.175.908/0001-12, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: Bio Lógica Distribuidora EIRELI		
CNPJ: 06.175.908/0001-12	Telefone: 4936480582	Email:
Endereço: Rua Profª Zilda C. Cursi Mastriani, 265-A, 0 A, Jardim D'Ávila, Cambé/PR, CEP: 86182-530		
Representante: Luis Carlos dos Santos - CPF: 365.440.519-34		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
42	0017209 - Barreira gengival fotopolimerizável. Indicado para proteção gengival em caso de risco de irritação por contato com produtos utilizados nos procedimentos clínico. Seringa contendo 2g e três ponteiros para aplicação.	AF do BRASIL	UND	15,000000	7,300	109,50

55	0017222 - Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 04.	MICRODONT	UND	50,000000	8,840	442,00
56	0017223 - Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 701.	MICRODONT	UND	50,000000	8,840	442,00
57	0017224 - Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 702.	MICRODONT	UND	50,000000	8,830	441,50

63	0017230 - Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1014.	MICRODONT	UND	100,000000	2,230	223,00
64	0017231 - Broca esférica haste longa diamantada esférica Nº 1016.	MICRODONT	UND	100,000000	2,220	222,00
81	0017249 - Cimento Endodôntico - Conjunto de pó e líquido, pó em frasco de 12g, composição básica : protoxido de zinco resina hidrog. Sub carbonato debismuto sulfato de bário e borato de sódio, líquido em frasco com 10 ml, composição básica: óleo de amendoas doces, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	CIMENT-FILL _ AF do BRASIL	UND	30,000000	17,930	537,90
85	0017253 - Condicionador de ácido fosfórico a 37% em forma de gel, seringa com 2,5 ml. Pct. 03 unidades	CONDAAF 37% _ AF do BRASIL	UND	250,000000	4,020	1.005,00
104	0017272 - Cunha de madeira para adaptação de matriz na face proximal do dente. coloridas, pacote c/ 100 unidades.	AF do BRASIL	PCT	100,000000	8,950	895,00
110	0017278 - Edta trissódico, com solubilidade de 30% e ph entre 7,0 e 8,0. Frasco com 20ml, composto por acido etileno diamino tetracetico dissodico e agua destilada, embalado individualmente,	AF do BRASIL	FRASCO	200,000000	4,470	894,00
111	0017279 - Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade conica. Cor branca.	AF do BRASIL	UND	500,000000	0,910	455,00
112	0017280 - Escova Robson - Escova tipo pincel para contra-ângulo, com extremidade plana. Cor branca.	AF do BRASIL	UND	500,000000	0,910	455,00
114	0017282 - Eucaliptol - Líquido, em frasco com 20 ml, para remoção de obturação endodontica, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	AF do BRASIL	FRASCO	60,000000	7,800	468,00
162	0017330 - Lixa p/ amalgama 4mm - tira de lixa de aço não corrosivo para polimento de amálgama, caixa com 12 tiras de aço abrasivas mono face de 4 mm de espessura.	AF do BRASIL	CX	50,000000	6,080	304,00
163	0017331 - Lixa p/ amalgama 6mm - tira de lixa de aço para acabamento de amálgama 6 mm com corte regular e uniforme, boa	AF do BRASIL	CX	100,000000	6,700	670,00

	adesividade nas lâminas - embalagem padrão com 12 unidades.					
168	0017336 - Matriz 0,5mm - Fita matriz inox, 05mm X 50 cm - padrão Iso.	AF do BRASIL	UND	200,000000	1,510	302,00
169	0017337 - Matriz 0,7mm - Fita matriz inox, 07 mm X 50 cm - padrão Iso.	AF do BRASIL	UND	200,000000	1,510	302,00
176	0017344 - Pasta profilática - Com pedra pomes fina com flúor para profilaxia e polimento - embalagem padrão odontológico - 90g.	AF do BRASIL	UND	100,000000	4,220	422,00
187	0017355 - Ponta diamantada 1033	MICRODONT	UND	100,000000	2,400	240,00
188	0017356 - Ponta diamantada 2135F	MICRODONT	UND	100,000000	2,220	222,00
189	0017357 - Ponta Diamantada Nº 1011.	MICRODONT	UND	100,000000	2,210	221,00
190	0017358 - Ponta Diamantada Nº 1012.	MICRODONT	UND	150,000000	2,210	331,50
191	0017359 - Ponta Diamantada Nº 1014.	MICRODONT	UND	150,000000	2,210	331,50
192	0017360 - Ponta Diamantada Nº 1016.	MICRODONT	UND	150,000000	2,210	331,50
193	0017361 - Ponta Diamantada Nº 1036.	MICRODONT	UND	50,000000	2,210	110,50
194	0017362 - Ponta Diamantada Nº 1045.	MICRODONT	UND	50,000000	2,210	110,50
195	0017363 - Ponta Diamantada Nº 1093.	MICRODONT	UND	50,000000	2,210	110,50
196	0017364 - Ponta Diamantada Nº 1094.	MICRODONT	UND	50,000000	2,210	110,50
197	0017365 - Ponta Diamantada Nº 1095.	MICRODONT	UND	50,000000	2,220	111,00
198	0017366 - Ponta Diamantada Nº 2200.	MICRODONT	UND	50,000000	2,390	119,50
233	0017401 - Sugador descartável estéril cirúrgico. caixa com 20 unidades.	INDUSBELLO	CX	75,000000	18,390	1.379,25
234	0017402 - Taça de borracha - Para profilaxia e polimento adaptável em contra-ângulo.	AF do BRASIL	UND	250,000000	0,990	247,50

R\$ 12.566,65, (doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Bio Lógica Distribuidora EIRELI

Representante Legal:

LUIS CARLOS DOS SANTOS

CPF/MF: 365.440.519-34

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:8ED90A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA, inscrito no CNPJ: 34.904.903/0001-19, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA		
CNPJ: 34.904.903/0001-19	Telefone:	Email: SARMENTOEQUEIROZ@GMAIL.COM
Endereço: R JAGUARARI, 1215 LOJA 08, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59030-500		
Representante: Afonso Alves Cabral Santos Junior - CPF: 055.991.384-29		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
75	0017243 - Cânula de irrigação tipo endo-eze irrigator tip - agulha fina, metálica e arredondada (27ga, o 0,40mm) com extremidade anti-obturação única, comprimento da agulha de 25mm. a ponta com ventilação em um dos lados para irrigação lateral. autoclavável. caixa com 20un.	MK LIFE	CX	10,000000	29,940	299,40
89	0017257 - Cone de papel absorvente protaper f1 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.	DIADENT	CX	20,000000	39,750	795,00

	adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.					
90	0017258 - Cone de papel absorvente protaper F2 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.	DIADENT	CX	20,000000	39,750	795,00
91	0017259 - Cone de papel absorvente protaper F3 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.	DIADENT	CX	20,000000	50,000	1.000,00
92	0017260 - Cone de papel absorvente protaper f4 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.	DIADENT	UND	20,000000	50,000	1.000,00
93	0017261 - Cone de papel absorvente protaper F5 (série individual) - pontas de papel com alto poder de secagem dos condutos radiculares preparados por sistemas de instrumentos rotatórios que possuam conicidade múltiplas, a base de filtro, pré-esterilizadas por raios gama, alta resistência à desintegração, rigidez adequada, perfeita conformação e estandartização nos padrões iso de calibres. caixa com 120un.	DIADENT	CX	20,000000	50,000	1.000,00
99	0017267 - Cones de guta percha protaper caixa F1 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de	MK LIFE	CX	20,000000	44,400	888,00

	ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f1 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).					
100	0017268 - Cones de guta percha protaper caixa f2 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f2 25mm., para obturação após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	MK LIFE	CX	20,000000	44,400	888,00
101	0017269 - Cones de guta percha protaper caixa f3 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f3 25mm., para obturação após	MK LIFE	CX	20,000000	44,400	888,00

	instrumentação com o sistema					
	protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).					
102	0017270 - Cones de guta percha protaper caixa f4 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f4 25mm., para obtenção após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	MK LIFE	CX	20,000000	44,400	888,00
103	0017271 - Cones de guta percha protaper caixa f5 - indicado para preparos que utilizam o sistema protaper universal com diâmetro de ponta e conicidade correspondentes as limas f1 60 unidades sortidas f5 25mm., para obtenção após instrumentação com o sistema protaper universal (embalagem contém uma caixa com 60 cones).	MK LIFE	CX	20,000000	44,400	888,00
175	0017343 - Pasta de hidróxido de cálcio para uso endodôntico - contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra com 2,2g de glicerina.	BIODINAMICA	CX	20,000000	104,000	2.080,00
185	0017353 - Pino intracanal estriado 0,5 a 3,0mm a base de fibra de vidro	AAF	UND	5,000000	27,000	135,00

	de retenção para coroas e restaurações, kit com 05 unidades					
219	0017387 - Resina a1 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegama, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	DENTSPLY	UND	1,000000	14,900	14,90
221	0017389 - Resina a3 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.	DENTSPLY	UND	50,000000	14,900	745,00
222	0017390 - Resina a3,5 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I,	DENTSPLY	UND	50,000000	11,000	550,00

	II, III, IV e V, Incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegoma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.					
223	0017391 - Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR - A1 com tamanho médio das partículas: 0,6µm,BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	DENTSPLY	UND	40,000000	20,000	800,00
224	0017392 - Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR - A2 com tamanho médio das partículas: 0,6µm,BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.	DENTSPLY	UND	40,000000	14,900	596,00
225	0017393 - Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR - A3 com tamanho médio das partículas: 0,6µm,BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador),	DENTSPLY	UND	40,000000	29,000	1.160,00

	pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal (SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.					
226	0017394 - Resina composta microhíbrida fotopolimerizável COR - A3,5 com tamanho médio das partículas: 0,6µm,BIS-GMA, tri-etilenoglicol-dimetacrilato (resina diluente-solvente), canforoquinona (fotoiniciador), amina (ativador), pigmentos de óxido de ferro, vidro de borossilicato de alumínio, sílica Coloidal	DENTSPLY	UND	40,000000	29,000	1.160,00

	(SiO2).Carga carga em peso: 79%. Carga em volume: 59%, percentual de contração: 3, apresentação Seringas de 5g.					
249	0017417 - Broqueiro metálico autoclavável 15 furos para broca de alta rotação.	MK LIFE	UND	50,000000	18,000	900,00
267	0017435 - Cureta Gracey 13-14 COM CABO OCO DE 8 MM	LIFLEX	UND	40,000000	14,900	596,00
268	0017436 - Cureta Maccall 13-14 COM CABO OCO DE 8 MM	LIFLEX	UND	40,000000	14,900	596,00
269	0017437 - Cureta Maccall 17-18 COM CABO OCO DE 8 MM	LIFLEX	UND	40,000000	14,900	596,00
279	0017447 - espátula de inserção para resina nº 2.	LIFLEX	UND	75,000000	14,900	1.117,50
280	0017448 - espátula de inserção para resina nº 4	LIFLEX	UND	75,000000	14,900	1.117,50
309	0017477 - Ponta irrigação para seringa luer lock.	MEDIX	UND	10,000000	9,000	90,00
320	0017488 - Régua milimetrada metálica para endodontia (calibrada de cone)	MK LIFE	UND	5,000000	60,000	300,00

R\$ 21.883,30, (vinte e um mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Dental Sarmento Comercio LTDA

Representante Legal:

AFONSO ALVES CABRAL SANTOS JUNIOR

CPF/MF: 055.991.384-29

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:3BE9B4F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ: 44.223.526/0001-06, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA		
CNPJ: 44.223.526/0001-06	Telefone: 4936480582	Email:
Endereço: Avenida Gustavo Fetter, 0 , Centro, Iporã do Oeste/SC, CEP: 89899-000		
Representante: VITÓRIA BERTI - CPF: 099.017.059-40		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
27	0017194 - Alginato elástico p/ impressão presa normal tipo II - embal. 410g.	Dentsply/Dentsply	PCT	100,000000	23,960	2.396,00
31	0017198 - Anestésico com vasoconstrictor mepivacaína e epinefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.	DLA/DLA	CX	100,000000	149,950	14.995,00
33	0017200 - Anestésico com vasoconstrictor ARTICAÍNA Apresentação 1:100 caixa com 50 anestubes de 1,8ml.	Septodont/Septodont	CX	150,000000	173,850	26.077,50

34	0017201 - Anestésico Tópico – 30 Gramas	DFL/DFL	UND	100,000000	24,760	2.476,00
46	0017213 - Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº 02.	Kavo/Kerr/EH Brasil	UND	50,000000	6,560	328,00
51	0017218 - Broca Alta-Rotação Carbide nº 33 1/2.	Kavo/Kerr/EH Brasil	UND	50,000000	5,100	255,00
54	0017221 - Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 02.	Kavo/Kerr/EH Brasil	UND	50,000000	6,800	340,00
80	0017248 - Cimento cirúrgico sem eugenol apresentado sob a forma de duas pastas em uma caixa contendo 1 bisnaga c/ 90g de base e 01 bisnaga com 90g de acelerador.	Maquira/Maquira	CX	10,000000	126,720	1.267,20
109	0017277 - Kit de disco com 120 unidades para Resina composta, ionômero de vidro, amálgama, metais(15 de cada um dos 8 tipos + 1 mandril).OptiDisc extragrosso 12.6mm (30 unid.); grosso/médio 12.6mm (30 unid.); fino 12.6mm (30 unid.); extrafino 12.6mm (30 unid.); extragrosso 9.6mm (30 unid.); grosso/médio	Kerr/EH Brasil/EH Brasil	UND	25,000000	225,650	5.641,25

	9.6mm (30 unid.); fino					
	9.6mm (30 unid);					
	extrafino 9.6mm (30 unid.) e mandril (1 unid.)					
139	0017307 - Hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalizadora e bloco de mistura, base em tubo com aproximadamente 13 g composta basicamente por salicilato, catalizador em tubo com aproximadamente 11 g composto basicamente por	Maquira/Maquira	CX	100,000000	23,880	2.388,00
	hidrox, ca, óxido de zn, etil tolueno					

	sulfonamida, embalado em caixa.					
142	0017310 - Ionômero de vidro para restauração quimicamente ativado: Pó (10g) + Líquido	FGM/Dentscare/Dentscare	FRASCO	200,000000	22,560	4.512,00
	(8ml). Cor Universal.					

R\$ 60.675,95, (sessenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I=(6/100) - I=0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2025, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Distribuidora Agua Boa LTDA

Representante Legal:

VITÓRIA BERTI

CPF/MF: 099.017.059-40

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:6C2E2B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 25.386.019/0001-49, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME		
CNPJ: 25.386.019/0001-49	Telefone: 49991139172	Email:
Endereço: RUA OITO DE JULHO, 88 , JARDIM BOTÂNICO, Porto Alegre/RS, CEP: 90690-240		
Representante: ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA - CPF: 016.217.780-10		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
32	0017199 - Anestésico sem vasoconstrictor - cloridrato de mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Caixa com 50 anestubos de 1,8ml.	DLA	CX	100,000000	145,000	14.500,00

R\$ 14.500,00, (quatorze mil e quinhentos reais).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as

condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações

administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Farmodonto Produtos Hospitalares LTDA - ME

Representante Legal:

ALESSANDRA DE OLIVEIRA LARA CASTANHEIRA

CPF/MF: 016.217.780-10

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:33C0158C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 46.884.097/0001-43, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA			
CNPJ: 46.884.097/0001-43		Telefone: 4399642963	Email:
Endereço: Avenida Maripá, 5457 de 3851/3852 a 5300/5301, Centro, Toledo/PR, CEP: 85901-000			
Representante: Cezar Fioravanti Schacht Junior - CPF: 048.804.349-22			

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
19	0017185 - Sugador metálico autoclavável para procedimentos clínicos, como também para aspirar sangue, excessos de ácidos e resíduos.	COOPERFLEX	UND	25,000000	25,690	642,25
22	0017189 - Micro Motor Bivolt, multiuso para laboratório Ide	MARATHON	UND	1,000000	1.549,990	1.549,99

	prótese dentaria ou consultório. Caneta com 4 rolamentos blindados, com controle manual de velocidade, chave para rotação inversa; adaptador para contra-ângulo (opcional); com pedal				
	liga/desliga e sistema				

	overload para proteção de sobrecarga.					
23	0017190 - Abridor de boca de borracha infantil	PREVEN	UND	30,000000	4,210	126,30
25	0017192 - Agulha gengival curta 30 G - Bisel trifacetado, estéril e com acondicionamento individual, frisos internos no canhão, fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais adequadamente flexível. Caixa com 100 agulhas.	UNIQUE	Caixa	150,000000	26,990	4.048,50
36	0017203 - Arco para Endodontina Ostby	ANGELUS	UND	2,000000	7,620	15,24
45	0017212 - Branco Espanha - Carbonato de Magnésio e Cálcio para dar polimento e brilho em metais Embalagem de 200g.	ASFER	UND	25,000000	12,050	301,25
49	0017216 - Broca Alta-Rotação Carbide nº 245.	KAVO	UND	50,000000	6,510	325,50
50	0017217 - Broca Alta-Rotação Carbide nº 329.	KAVO	UND	50,000000	6,540	327,00
52	0017219 - Broca Alta-Rotação Carbide nº 330.	KAVO	UND	50,000000	6,560	328,00
53	0017220 - Broca Alta-Rotação Carbide nº 4.	KAVO	UND	50,000000	6,620	331,00
58	0017225 - Broca Cirúrgica Odontológica - Nº 06.	KAVO	UND	100,000000	10,060	1.006,00
60	0017227 - Broca de aço No 701 (peça reta).	MAILLEFER	UND	25,000000	8,950	223,75
65	0017232 - Broca esférica Nº 04 (peça reta).	MAILLEFER	UND	25,000000	8,950	223,75
66	0017233 - Broca esférica Nº 06 (peça reta).	MAILLEFER	UND	25,000000	8,470	211,75
71	0017238 - Brocas gates glidden 3 curta.	MK LIFE	UND	20,000000	7,390	147,80
72	0017239 - Brocas gates glidden 3 longa.	MK LIFE	UND	20,000000	7,440	148,80
76	0017244 - Cânula metálica de aspiração 8 endodôntica, tamanho 40x20, em aço inoxidável, tipo cano, semi curva, autoclavável.	ORTOCENTRAL	UND	10,000000	28,080	280,80
77	0017245 - Cavitine (Verniz Odontológico) - Verniz de secagem rápida, para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato.	AAF DO BRAASIL	FRASCO	50,000000	13,040	652,00

78	0017246 - Cera 07 - Cera Rosa nº 7, para articulação, lâminas de 13,6 x 6,9cm aprox. Cx. c/ 18 lâminas.	LYSANDA	CX	50,000000	20,610	1.030,50
	Validade mínima de 2 anos da data de entrega.					
79	0017247 - Cimento resinoso dual foto e quimicamente ativado e corpo duplo radiopaco, composição básica de monômero metacrílico e sílica, kit apresentando bisnagas de 5,0g(2,5 de base e 2,5 de catalisador), cor a3, aplicado em cimentação e restauração inlay, onlay e overlay.	BIODINAMICA	CX	10,000000	63,820	638,20
86	0017254 - Cone de guta percha acessória RS (rosa)	INJECTA	CX	20,000000	32,780	655,60
88	0017256 - Cone de guta percha calibrada série sortida 45-80. Cx. c/ 120 unidades.	INJECTA	CX	20,000000	32,780	655,60
98	0017266 - Cone secundário XF, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	INJECTA	CX	20,000000	32,820	656,40
105	0017273 - Cursor de borracha - pacote com 100 unidades.	MK LIFE	PCT	15,000000	12,990	194,85
108	0017276 - Disco de carborundum caixa com 100unid	DENTORIUM	CX	25,000000	146,830	3.670,75
113	0017281 - Espelho odontológico - num. 05, em aço inoxidável, plano, esterilizável em estufa e autoclave.	COOPERFLEX	UND	250,000000	1,990	497,50
117	0017285 - Fio dental- padrão odontológico - embalagem tipo cartucho que tenha corte, fio metálico de boa resistência rolo com 500m.	ALG DENTAL	CX	60,000000	11,390	683,40
120	0017288 - Fluorniz - Verniz com flúor que contém 5% de fluoreto de sódio em uma base adesiva de resinas naturais - embalagem contendo 01 frasco de 10ml de fluorniz e 01 frasco de 10ml de solvente para fluorniz.	FLUORNIZ	UND	50,000000	29,480	1.474,00

121	0017289 - Formocresol - composto de formaldeído + cresol + glicerina + álcool etílico, para tratamento conservador dentes deciduos/permanentes, frasco 10 ml.	BIODINAMICA	UND	100,000000	12,990	1.299,00
125	0017293 - Gesso pedra - Composto basicamente por sulfato de cálcio e pigmento, na cor amarela ou bege, resist. Compressão	ASFER TIPO II	UND	100,000000	11,790	1.179,00

	seca de aprox.600KG/C/M ou 3200 PSI após 1 hora, atóxico, solúvel em água, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, validade mínima					
	de 2 anos da data de entrega, tipo 4 ou 3.					
126	0017294 - Godiva em bastão - godiva para moldagem, de baixa fusão, verde, com temperatura de trabalho de aproximadamente 51 graus c, tipo i, caixa contendo 15 bastões e pesando 113g aprox, validade mínima de 2 anos da data da entrega.	LYSANDA	CX	20,000000	35,250	705,00
127	0017295 - Grampo 202 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,150	91,50
128	0017296 - Grampo 205 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,150	91,50
129	0017297 - Grampo 206 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,070	90,70
130	0017298 - Grampo 209 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	8,850	88,50
131	0017299 - Grampo 212 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,070	90,70
132	0017300 - Grampo 26 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,110	91,10
133	0017301 - Grampo para isolamento absoluto nº 200, para uso em dique de borracha, de aço inox.	COOPERFLEX	UND	10,000000	8,950	89,50
134	0017302 - Grampo para isolamento absoluto nº 205, para uso em dique de borracha, de aço inox.	COOPERFLEX	UND	10,000000	8,950	89,50
135	0017303 - Grampo para isolamento absoluto nº 28, para uso em dique de borracha, de aço inox.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,190	91,90

136	0017304 - Grampo para isolamento absoluto, nº 26 , para uso em dique de borracha, de aço inox.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,170	91,70
137	0017305 - Grampos 00 para isolamento absoluto.	COOPERFLEX	UND	10,000000	9,150	91,50
141	0017309 - - lonômero de vidro para forração quimicamente ativado: Pó (10g) + Líquido (8ml). Cor Universal.	MAXXION FGM	FRASCO	50,000000	27,570	1.378,50
143	0017311 - Isolante para resina acrílica (líquido viscoso amarelado, com composição de alginato de sódio, lauril sulfato sódio, trissódico fosfato, metilparabeno, água deionizada (500ml).	LYSANDA	FRASCO	200,000000	21,650	4.330,00
144	0017312 - Material restaurador de preenchimento, de endurecimento químico, radiopaco, para preenchimento temporário das cavidades dentárias a base de óxido de zinco / sulfato de zinco destinado para aplicações temporárias e não deve conter eugenol.	SSWHITE	CX	100,000000	9,750	975,00
145	0017313 - Kit de higienico ADULTO com Escova Dental, Fio Dental de 50 metros e Creme Dental de 50 gramas	ALG DENTAL	Kit	1000,000000	4,790	4.790,00
146	0017314 - Kit de higienico INFANTIL com Escova Dental, Fio Dental de 50 metros e Creme Dental de 50 gramas Com 1100 PPM	ALG DENTAL	Kit	2000,000000	5,230	10.460,00
165	0017333 - Mandril de aço inox curto para disco de aço.	PREVEN	UND	10,000000	4,060	40,60
166	0017334 - Mandril de aço inox longo para disco de aço.	PREVEN	UND	10,000000	6,250	62,50
167	0017335 - Mandril para disco de lixa.	PREVEN	UND	20,000000	4,060	81,20
181	0017349 - Pedra pomes - Ultra-fina para uso direto em procedimentos odontológicos - embalagem padrão 100g.	AAF DO BRAASIL	FRASCO	30,000000	4,240	127,20
202	0017370 - Ponta Diamantada Nº 3113.	CHAMPION/3R	UND	50,000000	2,400	120,00

203	0017371 - Ponta Diamantada Nº 3118.	CHAMPION/3R	UND	100,000000	2,490	249,00
204	0017372 - Ponta Diamantada Nº 3118F.	CHAMPION/3R	UND	100,000000	2,400	240,00
205	0017373 - Ponta Diamantada Nº 3195.	CHAMPION/3R	UND	100,000000	2,400	240,00
207	0017375 - Pontas Óxido Alumínio Shofu 244 - chama de vela.	MK LIFE	UND	100,000000	11,110	1.111,00
208	0017376 - Pontas Óxido Alumínio Shofu 247 - esferica.	MK LIFE	UND	100,000000	11,110	1.111,00
211	0017379 - Removedor ponta de ultrassom	HOLDENT	UND	5,000000	36,880	184,40
215	0017383 - Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológica, pó 1000g, incolor. Tipo 2/ Classe 1.	IMODONTO	UND	15,000000	154,920	2.323,80
216	0017384 - Resina autopolimerizável para confecção e	IMODONTO	UND	15,000000	154,050	2.310,75

	reembasamento de próteses parciais e totais					
	odontológica, pó 1000g, na cor rosa. Tipo 2/ Classe 1.					
217	0017385 - Resina autopolimerizável para confecção e reembasamento de próteses parciais e totais odontológicas, líquido	IMODONTO	UND	15,000000	136,370	2.045,55
	1000ml. Tipo 2/ Classe 1.					
232	0017400 - Sugador - pacote c/ 40 unidades.	SE	PCT	300,000000	6,790	2.037,00
236	0017404 - Tira poliéster - para restaurações em resinas, deve apresentar pequena espessura e alta resistência para facilitar a confecção da forma e do contorno das restaurações. apresentação: caixa	PREVEN	CX	200,000000	2,290	458,00
	contendo 100 tiras de poliéster.					
238	0017406 - Afastador minnesota.	COOPERFLEX	UND	50,000000	7,990	399,50
239	0017407 - Alavanca Seldin Direita.	COOPERFLEX	UND	60,000000	26,630	1.597,80
240	0017408 - Alavanca Seldin Esquerda.	COOPERFLEX	UND	60,000000	19,990	1.199,40
241	0017409 - Alavanca Seldin Reta.	COOPERFLEX	UND	60,000000	26,620	1.597,20
242	0017410 - ALICATE Nº 139.	COOPERFLEX	UND	2,000000	78,570	157,14

246	0017414 - Alicate weingart c/widea 120	ICE	UND	10,000000	340,920	3.409,20
248	0017416 - Bandeja Inox 22 x 12 x 01 cm.	COOPERFLEX	UND	50,000000	27,990	1.399,50
250	0017418 - Brunidor para amalgama nº 28.	COOPERFLEX	UND	75,000000	7,630	572,25
251	0017419 - Brunidor para amalgama nº 31.	COOPERFLEX	UND	50,000000	7,630	381,50
252	0017420 - Cabo para espelho nº 05 inox.	COOPERFLEX	UND	75,000000	5,310	398,25
253	0017421 - Cabo de Bisturi nº 05.	COOPERFLEX	UND	25,000000	13,920	348,00
255	0017423 - Caixa Inóx Perfurada 18 x 07 x 02.	AÇONOX	UND	15,000000	68,100	1.021,50
256	0017424 - Caixa Inóx Perfurada 28 x 14 x 06cm.	COOPERFLEX	UND	15,000000	177,450	2.661,75
260	0017428 - Colgadura individual.	COOPERFLEX	UND	25,000000	3,060	76,50
261	0017429 - Condensador duplo para amalgama Ward nº 01.	COOPERFLEX	UND	30,000000	6,890	206,70
262	0017430 - Condensador duplo para amalgama Ward nº 02.	COOPERFLEX	UND	30,000000	6,890	206,70
263	0017431 - Condensador duplo para amalgama Ward nº 03.	COOPERFLEX	UND	30,000000	6,890	206,70
265	0017433 - Cureta Cirúrgica Lucas nº 85.	COOPERFLEX	UND	30,000000	6,990	209,70
266	0017434 - Cureta Gracey 11-12 COM CABO OCO DE 8 MM	COOPERFLEX	UND	40,000000	34,060	1.362,40
270	0017438 - Descolador de Molth.	COOPERFLEX	UND	25,000000	13,190	329,75
272	0017440 - Escavador de Dentina duplo nº 16	COOPERFLEX	UND	50,000000	7,880	394,00
273	0017441 - Escavador de Dentina duplo nº 19.	COOPERFLEX	UND	50,000000	6,990	349,50
274	0017442 - Esculpidor Hollembach 3S.	COOPERFLEX	UND	50,000000	6,990	349,50
275	0017443 - Esculpidor Le cron.	COOPERFLEX	UND	50,000000	6,990	349,50
276	0017444 - Espátula 31.	COOPERFLEX	UND	25,000000	6,990	174,75
277	0017445 - Espátula de Cera nº 07.	COOPERFLEX	UND	25,000000	6,990	174,75
278	0017446 - Espátula grande metálica cabo revestido em plástico para manipulação de gesso.	COOPERFLEX	UND	10,000000	10,790	107,90
281	0017449 - Espátula Simples nº 24.	COOPERFLEX	UND	50,000000	6,990	349,50

282	0017450 - Explorador clínico nº 5	COOPERFLEX	UND	75,000000	5,790	434,25
283	0017451 - Explorador reto nº 47.	COOPERFLEX	UND	25,000000	6,990	174,75
285	0017453 - Foice Morce 0-00 COM CABO OCO DE 8 MM	COOPERFLEX	UND	25,000000	34,530	863,25
286	0017454 - Forceps adulto nº 150.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,990	764,85
287	0017455 - Forceps adulto nº 151.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
288	0017456 - Forceps adulto nº 16.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
289	0017457 - Forceps adulto nº 17.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
290	0017458 - Forceps adulto nº 18L.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
291	0017459 - Forceps adulto nº 18R.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
292	0017460 - Forceps adulto nº 65.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
293	0017461 - Forceps adulto nº 69.	COOPERFLEX	UND	15,000000	50,110	751,65
294	0017462 - Forceps infantil nº 1.	COOPERFLEX	UND	10,000000	51,130	511,30
295	0017463 - Forceps infantil nº 16.	COOPERFLEX	UND	10,000000	45,240	452,40
296	0017464 - Forceps infantil nº 2.	COOPERFLEX	UND	10,000000	45,240	452,40
297	0017465 - Forceps infantil nº 65	COOPERFLEX	UND	10,000000	51,130	511,30
298	0017466 - Kit de moldeiras de alumínio para moldagem da arcada dentária	GIACHETTI	UND	5,000000	75,840	379,20
299	0017467 - Kit de posicionadores de películas radiográficas autoclaváveis.	CONFORT	UND	10,000000	45,990	459,90
300	0017468 - Lamparina (alumínio).	PCV	UND	5,000000	29,310	146,55
301	0017469 - Lima para osso.	COOPERFLEX	UND	20,000000	33,310	666,20
302	0017470 - Medidor de alginato e água, com medidor de pó aproximadamente de 9g, e medidor de líquido aproximadamente 18ml.	DENTSPLY	UND	10,000000	11,300	113,00
306	0017474 - Pinça porta grampo inox.	COOPERFLEX	UND	10,000000	54,990	549,90
307	0017475 - Placa de vidro para espatulação de materiais, dimensões aproximadas (mm) 08?72x150.	LYSANDA	UND	35,000000	9,990	349,65

308	0017476 - Ponta de aspirador endodôntico, com engate de cânula sem rosca, 2,0mm.	ORTOCENTRAL	UND	10,000000	20,890	208,90
310	0017478 - Ponta para ultrassom. Pério Sub (Profi Neo/ Ceramic).	HOLDENT	UND	10,000000	81,890	818,90
311	0017479 - Ponta para ultrassom. Pério Supra (Profi Neo / Ceramic).	HOLDENT	UND	10,000000	81,890	818,90
316	0017484 - Porta Hidróxido de Cálcio Duplo em aço inox.	COOPERFLEX	UND	40,000000	6,990	279,60
317	0017485 - porta matriz tofflemire.	COOPERFLEX	UND	50,000000	16,990	849,50
318	0017486 - Pote DAPEN de Plástico.	OGP	UND	50,000000	2,400	120,00
321	0017489 - Roda de polimento (de flanela).	DF/DAUFENBACH	UND	5,000000	50,070	250,35
323	0017491 - Seringa p/ anestesia em tubos mod. Carpulse, dobrável.	COOPERFLEX	UND	30,000000	30,990	929,70
324	0017492 - Sindesmótomo, inox, autoclavável.	COOPERFLEX	UND	50,000000	6,990	349,50
326	0017494 - Tamborel de Alumínio Autoclavável.	AAF DO BRAASIL	UND	10,000000	16,510	165,10
327	0017495 - Tesoura cirúrgica curva/reta inox 14 cm.	COOPERFLEX	UND	40,000000	25,420	1.016,80
328	0017496 - Tesoura Iris curva/reta inox 11,5 cm.	COOPERFLEX	UND	40,000000	12,490	499,60
329	0017497 - Gengivótomo orban. Instrumento cirúrgico não articulado, cortante, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	UND	15,000000	17,650	264,75
330	0017498 - Gengivotomo Kirkland Instrumento de corte em aço inox, que atua por pressão, utilizado para a união dos pontos sangrantes na marcação da profundidade de bolsas na técnica de gengivectomia (incisão primaria)	COOPERFLEX	UND	15,000000	17,850	267,75
332	0017500 - Porta agulha mayo 14 cm.	COOPERFLEX	UND	40,000000	25,650	1.026,00
333	0017501 - Porta agulha mayo hegar c/widea 17 cm	COOPERFLEX	UND	15,000000	166,630	2.499,45

R\$ 102.349,17, (cento e dois mil, trezentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Golden Produtos Odontologicos LTDA

Representante Legal:

CEZAR FIORAVANTI SCHACHT JUNIOR

CPF/MF: 048.804.349-22

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:A96A9B20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 54.322.844/0001-88, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2025 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS		
HOSPITALARES LTDA		
CNPJ: 54.322.844/0001-88	Telefone: 3133746768	Email:
Endereço: R 434, 1603 CASA01, MORRETES, Itapema/SC, CEP: 88220-000		
Representante: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG - CPF: 957.968.000-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017169 - Autoclave com câmara de esterilização em aço inoxidável; horizontal de bancada com capacidade mínima de 60 litros, 220 W, gabinete em chapa de aço com de aço tratamento anticorrosivo, e pintura epóxi, porta em aço inoxidável com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas, revestido externamente com material isolante ao calor, não requerer instalação hidráulica, resistência elétrica de imersão, indicador com painel digital que permita a seleção de diferentes ciclos, válvula de alívio de pressão, chave	60LT	UND	1,000000	8.905,880	8.905,88

	on/off frontal, manômetro, teclas de temperatura mínima entre 120 à 134°C, bandejas confeccionadas em aço inoxidável perfuradas para permitir uma boa circulação do vapor, reservatório de água externo em aço inoxidável anexo ao equipamento com capacidade mínima de 4,0 litros, para reaproveitamento de água permitindo vários ciclos de esterilização, possuir dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a tampa aberta, atender as normas da ABNT e norma regulamentadora NR13. Manual em português e garantia mínima de 1 ano.					
6	0017171 - Bomba a vácuo- possuir certificado de boas práticas, registro no ministério da saúde, e assistência técnica comprovada técnica em natal. Garantia mínima de 1 (um) ano - Conjunto turbina 100% em bronze (Tampa, Rotor e Flange), 10 anos de garantia no conjunto turbina, motor Weg.	THOR BRONZE	UND	2,000000	3.736,530	7.473,06
14	0017179 - Motor Endodontico - para limas rotatórias, com movimentos reciprocante e rotatório convencional, compatíveis com todos os sistemas disponíveis no mercado; com tela de LCD colorida, peça de mão com acionamento manual, apresentando cinco programas Pré-definidos e oito programas livres. Acompanha contra-ângulo redutor 6:1, carregador e peça de mão. Possui mecanismo de reverso nas opções de automático, semiautomático ou sem o mesmo. Permite ajuste de velocidade na faixa de 250 a 1.200 RPM e torque 0,6 a 4,0 Ncm. Bivolt.	ELITEMAX	UND	1,000000	5.965,140	5.965,14
21	0017188 - kit suctor com filtro e duas pontas sugadoras - com regulagem de sucção; confeccionados em alumínio anodizado com ponteiros autoclaváveis. fixada na coluna do refletor, com led indicativo de funcionamento; confeccionado em chapa de aço fosfatizado e resistente à oxidação e filtro de resíduos práticos e de facil remoção para limpeza	KITSUCTOR	UND	4,000000	962,080	3.848,32

R\$ 26.192,40, (vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e quarenta centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal de Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares LTDA

Representante Legal:

RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

CPF/MF: 957.968.000-00

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:C3B2192C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2026 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026 PROCESSO Nº 189/2026

Aos 17/07/2026, o Município de BENTO FERNANDES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.110.884/0001-49, com sede na Rua Tiradentes, 66, Centro, CEP:59555-000, BENTO FERNANDES/RN, neste ato representado por seu PREFEITO o **senhor JOLLEMBERG SOARES DANTAS**, inscrita no CPF nº 108.159.464-06, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrito no CNPJ: 09.337.018/0001-58, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal 005/2023 e demais normas aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 03/2026**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de materiais, equipamentos e insumos odontológicos, visando atender às necessidades assistenciais e preventivas da Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes/RN, de modo a garantir a continuidade, a eficiência e o adequado funcionamento dos serviços odontológicos prestados no âmbito da Atenção Básica, das ações de saúde bucal e dos procedimentos clínicos executados pelas equipes de saúde nas unidades do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR REGISTRADO E DOS PREÇOS

Fornecedor: VIVANT COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
CNPJ: 09.337.018/0001-58	Telefone:	Email:
Endereço: R RITA FERREIRA DE FARIAS, 20 , CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP: 59550-959		
Representante: DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA - CPF: 010.702.394-61		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
26	0017193 - Agulha - Agulha gengival longa - Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, acondicionada individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, caixa com 100 unidades.	MEDIX	Caixa	100,000000	25,000	2.500,00
29	0017196 - Amálgama em Cápsula - liga para amálgama em cápsula, 2 (duas) porções, contendo prata, cobre e estanho, isenta da fase Gama II, resistente à compressão, ultra fina, devendo resultar em uma superfície lisa e brilhante, Apresentação: Embaladas em	SDI	Caixa	50,000000	174,860	8.743,00

	potes com 50 (Cinquenta) cápsulas de duas doses ou porções, trazendo externamente dados de identificação e procedência, data de validade, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. Cx 50.					
30	0017197 - Anestésico com vasoconstrictor cloridratos de lidocaína e Epinefrina. Apresentando cartucho contendo 50 anestubos de 1,8ml.	DLA	CX	300,000000	100,000	30.000,00
41	0017208 - Babador descartável (papel super absorvente e laminado em polietileno), cx c/100 unidades.	MAXCLEAN	CX	150,000000	14,000	2.100,00
43	0017210 - Bastão de Guta percha - Para afastamento gengival. Embalada em caixa c/ 40 unidades, validade mínima de 2 anos da data de entrega.	DENTSPLY SIRONA	CX	10,000000	95,000	950,00
48	0017215 - Broca Alta-Rotação Carbide Haste Longa nº 06.	MICRODONT	UND	50,000000	10,000	500,00
82	0017250 - Clorexidina 2% solução em gel. embalagem com duas seringas de 3 gramas.	MAQUIRA	CX	15,000000	18,000	270,00
94	0017262 - Cone papel absorvente 1º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20,000000	25,070	501,40
95	0017263 - Cone papel absorvente 2º série, usado para secagem de canais instrumentados com limas manuais, contando 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20,000000	25,070	501,40
96	0017264 - Cone secundário R1, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20,000000	25,070	501,40
97	0017265 - Cone secundário R8, pata técnicas de condensação, contendo 120 cones. Para uso em endodontia.	MK LIFE	CX	20,000000	25,070	501,40
107	0017275 - Disco de aço para resina acrílica. Cx. c/ 12 unidades.	HORICO	CX	25,000000	180,000	4.500,00
115	0017283 - Fio de sutura montado de seda 3-0 - de tipo multifilamentar trançado, estéril, preto, montado, com agulha,	MEDIX	CX	250,000000	31,000	7.750,00

	triangular cortante, para cirurgia odontológica, 1,7cm, 1/2 cir, fio com comprimento de 45 cm, embalagem contendo 24 unidades.					
116	0017284 - Fio de sutura montado vicril 5-0 (reabsorvível) - cx. c/ 24 unidades.	ETHICON	CX	50,000000	400,000	20.000,00
122	0017290 - Formol tamponado à 10%, para fixação de tecidos de biópsias.	OPIS	UND	50,000000	28,000	1.400,00
124	0017292 - Gesso comum.	ASFER	UND	100,000000	4,460	446,00
147	0017315 - Lençol de borracha - para dique pré-cortado uniformemente no tamanho padrão odontológico caixa de 26 unidades "odorizado"; preferencialmente na cor azul.	MKLIFE	CX	50,000000	18,000	900,00
160	0017328 - Lixa granulação média nº 200.	3M	UND	50,000000	15,000	750,00
161	0017329 - Lixa granulação média nº 220	3M	UND	50,000000	15,000	750,00
164	0017332 - Luva para carpule odontopediátrica.	ANGELUS	UND	50,000000	60,000	3.000,00
172	0017340 - Óleo mineral puro. Frasco com 100 ml.	FARMAX	FRASCO	10,000000	6,000	60,00
174	0017342 - Pasta de hidróxido de cálcio com paramonoclorofenol canforado para uso endodôntico contendo na caixa dois tubetes plásticos com 2,7 g cada pasta de hidróxido de cálcio e a outra	FORMULA E ACAO	CX	20,000000	120,000	2.400,00

	com 2,2g de glicerina.					
177	0017345 - Pasta zinco enólica - embalagem contendo 01 bisnaga de pasta base com 60g, 01 bisnaga de pasta catalisadora	LYSANDA	CX	20,000000	55,000	1.100,00
	com 80g e com bula de instruções para uso.					
178	0017346 - Pavio de material natural para lâmparina. Indicado para auxiliar a confecção de próteses dentárias. Rolo com 1 metro.	PREVEN	UND	10,000000	8,000	80,00
182	0017350 - Película dental adulto - filme para radiografia periapical para adulto, 3 x 4cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 150 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricacao, recomendações para armazenamento, validade	CARESTREAM	CX	50,000000	175,000	8.750,00

	minimade 2 anos da data de entrega.					
183	0017351 - Película dental infantil - filme para radiografia periapical infantil, 3,50 x 2,20cm, compatível com processamento manual, acondicionado em caixa com 100 unidades aproximadamente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade minimade 2 anos da data de entrega.	CARESTREAM	CX	10,000000	230,000	2.300,00
184	0017352 - Película filme radiográfica oclusal com dimensões 5 x 7 cm compatível com processamento manual, filme poliester com emulsão forossensível ,embalado em vinil; caixa com 25 unidades.	CARESTREAM	CX	10,000000	800,000	8.000,00
210	0017378 - Prensa hidraulica - utilizada para prensagem de mufas metálicas ou em fibras para micro ondas, eliminando as bolhas de ar, proporcionando uma cópia fiel do modelo em gesso. características: manômetro de aferição de pressão, sistema hidráulico inferior, capacidade de 2 mufas de microondas ou convencional, serve também para mufas parciais, prensagem de até 4 toneladas, dimensões: 28 x 42 x 39 cm.	PROTECNI	UND	2,000000	1.800,000	3.600,00
220	0017388 - Resina a2 microhíbrida para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores em classes I, II, III, IV e V, incluindo superfícies oclusais; preenchimento: 2,5mm, composição: tegdma, bisgma, cerâmica silanizada tratada, 2-benzotriazolil-4-metilfenol, elevada resistência ao desgaste, o que possibilita seu uso em áreas extensas e sujeitas a grande esforço mastigatório; material com elevada dureza, resistência à compressão e à fratura, efeito camaleônico: imita as estruturas dentais, facilitando a confecção de restaurações	3M	UND	50,000000	42,610	2.130,50

	com boa estética, através de técnica simplificada, carga em zircônia e sílica que garante elevadas propriedades mecânicas, sistema de cores simplificado: total de 12 cores mais utilizadas no dia a dia, maior fluorescência, rendimento: 4g - 30 restaurações de dentes anteriores ou 20 de posteriores.					
284	0017452 - Foice Finlândia. COM CABO OCO DE 8 MM	MARINOX	UND	25,000000	40,000	1.000,00
303	0017471 - Osteótomo inox.	THIMON	UND	10,000000	122,000	1.220,00
312	0017480 - Porta algodão Inóx 10 x 08cm c/ mola.	FAVA	UND	10,000000	36,000	360,00
313	0017481 - Porta algodão Inóx 12 x 12cm.	FAVA	UND	10,000000	32,630	326,30
315	0017483 - Porta amálgama plástico.	MAQUIRA	UND	40,000000	11,000	440,00
319	0017487 - Prensa de panela para conzimento de prótese dentária reforçada.	PROTECNI	UND	5,000000	150,000	750,00
322	0017490 - Seringa luer lock de 5 ml.	PROCARE	UND	5,000000	1,500	7,50
331	0017499 - Martelo cirúrgico com duas pontas de teflon, em aço inox e autoclavável.	KG	UND	5,000000	120,000	600,00
334	0017502 - Detergente de ação bacteriostática composto com enzimas, indicado para limpeza de instrumentos médico, hospitalares, odontológicos e laboratórios, possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios e fibroscópios - necessário o registo na Anvisa e com validade de 02 anos.	ASFER	Litro	60,000000	30,000	1.800,00
335	0017503 - Suporte para avental de raio-x, produzido em aço, pintado e epóxi com dimensões apropriadas para conservação dos anvetais; largura 120mm, profundidade 655mm - acompanhar parafusos e bucha suporte até 3 aventais.	N MARTINS	UND	5,000000	320,000	1.600,00
337	0017505 - Suporte para coletor perfuro cortante - frente: 13,9cm (mínimo), altura: 20,5cm (mínimo) profundidade: 12,2cm (mínimo).	DESCARPACK	UND	30,000000	80,000	2.400,00

R\$ 125.488,90, (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Bento Fernandes/RN a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue,

o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda,

o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: 2.1.advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a - descumprir as condições da ata de registro de preços;

b - recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

c - deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

d - recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

e - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico Nº 03/2026 e a proposta da empresa registrada. Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 005/2025, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de João Câmara/RN, com exclusão de qualquer outro.

Bento Fernandes/RN, 17 de julho de 2026

Governo Municipal De Bento Fernandes

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

Vivant Comercio E Servicos Especializados LTDA

Representante Legal:

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA

CPF/MF: 010.702.394-61

Publicado por:
Tiago Varela da Camara
Código Identificador:9F256A84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026 – DISPENSA Nº: 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 978/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2026 – DISPENSA Nº: 023/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 978/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: 67.797.754 ALISSON MATEUS NUNES

CNPJ: 67.797.754/0001-95

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS POR CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM CONDUTOR PARA REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO VOLANTE DE EVENTOS E AÇÕES INSTITUCIONAIS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00

EMPRESA: 67.797.754 ALISSON MATEUS NUNES

CNPJ: 67.797.754/0001-95

ENDEREÇO: Rua João Matias da Silva, nº 06, Centro – Boa Saúde/RN **CEP:** 59260 - 000

REPRESENTANTE: Alisson Mateus Nunes **CPF:** 094. ***. ***-35

E-MAIL: alisson008944@gmail.com **TEL.:** 84 98132-5261

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM O SOM DE 4 ALTO-FALANTE TR 620 12 POLEGADAS; 4 CORNETA D250X; 4 SUPER TWITTER ST200; 1 POTENCIA STETSOM 3000 RMS; 1 POTÊNCIA STETSOM 1200 RMS; 1 PROCESSADOR STETSOM; 1 MESA DE SOM STETSOM; 1 TOCA CD PIONEER; 2 BATERIA 70 AMPERES. COM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL INCLUSOS.	HORA	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
TOTAL					R\$ 48.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 03.001 – Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Projeto atividade: 2007 - Manutenção do Secretaria Administr. Planej.

Natureza da despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recurso – 15000000

VIGÊNCIA: De 27 de julho de 2026 a 27 de julho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 27 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e Alisson Mateus Nunes – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 27 de julho de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:5B5E0748

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2026 – DISPENSA Nº: 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2026 – DISPENSA Nº: 025/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1.003/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – **CNPJ:** 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO

CNPJ: 31.462.176/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 6 TONELADAS, DESTINADA AO APOIO DAS ATIVIDADES AGRÍCOLAS, AMBIENTAIS E DE DESENVOLVIMENTO RURAL EXECUTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DE BOA SAÚDE/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

EMPRESA: J E M DE FIGUEIREDO COMERCIO
CNPJ: 31.462.176/0001-99

ENDEREÇO: Sítio Retiro, SN, Zona Rural - Belém/PB CEP: 58255-000					
REPRESENTANTE: José Eriheverton Mauricio de Figueiredo CPF: 110.***.***-50					
E-MAIL: metalurgicaidealagro@gmail.com TEL.: (083) 98873 9167					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS - Características Principais Capacidade de Carga: capacidade mínima de 6.000 kg, com volume volumétrico 4m³. Basculamento: Acionado por cilindro hidráulico (dupla ação) com ângulo de elevação de até 45° para um escoamento rápido. Estrutura: Chassis super reforçado em aço estrutural e assoalho liso de alta resistência (chapa de 2,65 mm). Tampas: Possui sistema de abertura traseira automática removíveis. Rodagem: Sistema de eixo Tandem com 4 pneus 7.50x16, permitindo excelente adaptação e tração em terrenos irregulares. Engate tipo reboque agrícola, para acoplar em trator, com pé de apoio e com pintura automotiva PU, equipamento 100% funcional.	UND	01	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 30.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 05.001 – Sec.Mun.de Agric. Pec. Rec. Hid. M. Ambient

Projeto atividade:1099 -Aquisição de Equipamentos e Máquinas Agrícolas

Natureza da despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso – 15000000

VIGÊNCIA: De 28 de julho de 2026 a 28 de julho de 2027.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2026

SIGNATÁRIOS: João Maria Mesquita - pela contratante e José Eriheverton Mauricio de Figueiredo – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de julho de 2026

JOÃO MARIA MESQUITA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brenda Lindainez Ferreira Xavier
Código Identificador:C6B1B955

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.960.826,00	1.853.776,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.500,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.600,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.244.501,00	1.827.331,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	695.225,00	26.445,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.985.920,00	13.551.928,02
2.1- Cota-Parte FPM	16.806.662,00	10.297.213,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.121.662,00	10.297.213,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.685.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.110.000,00	3.210.079,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	13.734,00	13.148,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.344,00	314,30
2.5- Cota-Parte IPVA	54.180,00	31.172,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.946.746,00	15.405.704,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.060.184,00	2.724.217,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.426.502,50	1.141.040,47
FUNDEB		

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.729.472,00	2.698.181,38
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.662.472,00	2.684.489,54
6.1.1- Principal	6.642.472,00	2.672.097,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	12.392,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	16.000,00	13.691,84
6.2.1- Principal	15.800,00	13.691,84
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	34.200,00	0,00
6.3.1- Principal	33.900,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	16.800,00	0,00
6.4.1- Principal	16.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.582.288,00	(52.120,14)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.698.181,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.554.672,00	6.267.072,00	2.789.148,03	2.788.813,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.543.472,00	5.494.272,00	2.435.052,37	2.434.718,32	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.031.640,00	1.021.440,00	385.917,71	385.917,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.511.832,00	4.472.832,00	2.049.134,66	2.048.800,61	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.011.200,00	772.800,00	354.095,66	354.095,66	0,00
10.2.1- Educação Infantil	192.700,00	168.000,00	91.523,50	91.523,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	818.500,00	604.800,00	262.572,16	262.572,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) * *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.267.072,00	2.789.148,03	2.788.813,98	0,00	0,00	90.966,65
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.267.072,00	2.789.148,03	2.788.813,98	0,00	0,00	104.658,49
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.494.272,00	2.435.052,37	2.434.718,32	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	1.888.726,97	2.435.052,37	2.435.052,37	90,25

BÁSICA				
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	107.927,26	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	269.818,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	515.442,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.878.632,00	3.249.756,23	2.757.804,30	2.756.232,15	0,00
20.1- Educação Infantil	114.900,00	46.591,03	46.591,03	46.591,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.132.600,00	1.704.996,50	1.514.181,56	1.513.009,68	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	27.800,00	13.624,14	13.624,14	13.624,14	0,00
20.4- Educação Especial	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.593.132,00	1.484.544,56	1.183.407,57	1.183.007,30	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.433.304,00	9.516.828,23	5.546.952,33	5.545.046,13	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.349.440,00	1.236.031,03	524.032,24	524.032,24	0,00
21.1.1- Creche	30.000,00	25.667,10	25.667,10	25.667,10	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.319.440,00	1.210.363,93	498.365,14	498.365,14	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.083.864,00	8.280.797,20	5.022.920,09	5.021.013,89	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.757.804,30
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.724.217,38
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	4.330,70
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.477.690,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.851.426,07	5.477.690,98	35,56
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	114.666,47	111.397,97	106.569,82
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	65.642,96	62.374,46	57.546,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	49.023,51	49.023,51	49.023,51
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00
		RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
		4.330,70	3.765,95
			3.765,95
		0,00	0,00
		0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	794.000,00	336.928,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	525.300,00	307.247,26
31.1.1- Salário-Educação	224.200,00	204.323,95
31.1.2- PDDE	5.700,00	0,00
31.1.3- PNAE	96.500,00	65.411,74
31.1.4 - PNATE	83.200,00	37.511,57
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	115.700,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	268.700,00	29.680,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.047.700,00	683.842,04	581.428,12	581.428,12	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	83.700,00	15.677,87	3.869,84	3.869,84	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	830.600,00	573.949,94	532.655,38	532.655,38	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	100.200,00	87.800,00	42.400,00	42.400,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	7.200,00	6.414,23	2.502,90	2.502,90	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.481.004,00	10.200.670,27	6.128.380,45	6.126.474,25	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.966.304,00	9.920.174,17	5.855.882,35	5.853.976,15	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.084.104,00	6.984.500,42	3.258.771,96	3.258.437,91	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.882.200,00	2.935.673,75	2.597.110,39	2.595.538,24	0,00
33.2- Despesas de Capital	514.700,00	280.496,10	272.498,10	272.498,10	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	514.700,00	280.496,10	272.498,10	272.498,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	151.550,42	28.532,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.698.181,38	204.323,95
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.837.837,49	201.067,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	11.894,31	31.788,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	349.776,75	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	106.721,54	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	254.949,52	31.788,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F2A82350

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA		RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS			
###.213.244-##	###.796.134-##		###.240.954-##			
Contador	Prefeito Municipal		Secretario Municipal De Finanças			

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:F9D4F658

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE BODÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.084.718,00	19.889.507,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	1.876.744,55
IPTU	15.500,00	0,00
ISS	3.244.501,00	1.827.331,00
ITBI	5.600,00	0,00
IRRF	695.225,00	26.445,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.510.108,00	22.968,28
Receitas de Contribuições	70.000,00	36.563,42
Receita Patrimonial	462.300,00	418.180,52
Aplicações Financeiras (II)	462.300,00	418.180,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.059.484,00	17.555.415,48
Cota-Parte do FPM	16.806.662,00	8.223.938,68
Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	2.568.063,53
Cota-Parte do IPVA	54.180,00	24.938,14
Cota-Parte do ITR	1.344,00	251,46
Transferências da LC 61/1989	13.734,00	10.518,83
Transferências do FUNDEB	6.708.972,00	2.685.789,08
Outras Transferências Correntes	5.364.592,00	4.041.915,76
Demais Receitas Correntes	5.022.000,00	2.603,12
Outras Receitas Financeiras(III)	5.000.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	2.603,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	39.622.418,00	19.471.326,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.537.900,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.437.900,00	0,00
Convênios	1.276.600,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.161.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.437.900,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.060.318,00	19.471.326,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.060.318,00	19.471.326,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	39.763.018,00	32.916.267,04	20.110.315,91	19.854.052,21	246.455,69	417.154,94	417.064,94
Pessoal e Encargos Sociais	18.640.518,00	18.110.051,12	8.776.905,40	8.776.098,43	156.398,28	5.478,40	5.388,40
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.120.500,00	14.806.215,92	11.333.410,51	11.077.953,78	90.057,41	411.676,54	411.676,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	39.761.018,00	32.916.267,04	20.110.315,91	19.854.052,21	246.455,69	417.154,94	417.064,94
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.359.600,00	906.573,94	666.223,44	666.223,44	0,00	257.853,81	255.930,56
Investimentos	6.957.600,00	506.573,94	461.387,43	461.387,43	0,00	257.853,81	255.930,56
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	400.000,00	400.000,00	204.836,01	204.836,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.959.600,00	506.573,94	461.387,43	461.387,43	0,00	257.853,81	255.930,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	47.220.618,00	33.422.840,98	20.571.703,34	20.315.439,64	246.455,69	675.008,75	672.995,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	47.220.618,00	33.422.840,98	20.571.703,34	20.315.439,64	246.455,69	675.008,75	672.995,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.763.564,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							-1.763.564,26

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	18.397,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	418.180,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.345.383,74

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.966.133,54	0,00
DEDUÇÕES (XL)	7.026.203,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.026.203,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.486.618,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	255.406,59	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	205.007,93	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.060.069,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-5.060.069,94

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-30.637,83
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-255.406,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-5.315.476,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-5.733.657,05
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:5FD425DD

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE BODÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.622.618,00
Previsão Atualizada	47.622.618,00
Receitas Realizadas	19.889.507,09
Déficit Orçamentário	887.032,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	47.622.618,00
Dotação Atualizada	47.622.618,00
Despesas Empenhadas	33.822.840,98
Despesas Liquidadas	20.776.539,35
Despesas Pagas	20.520.275,65
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.822.840,98
Despesas Liquidadas	20.776.539,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.040.018,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.040.018,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.741.267,72
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	18.397,00	-1.763.564,26		-9.586,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-30.637,83	-5.060.069,94		16.515,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Pagamento Bimestre	Até o Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	255.406,59	4.330,70	246.455,69	4.620,20
Poder Executivo	255.406,59	4.330,70	246.455,69	4.620,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	783.156,05	0,00	672.995,50	110.160,55
Poder Executivo	783.156,05	0,00	672.995,50	110.160,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.038.562,64	4.330,70	919.451,19	114.780,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.477.690,98	25,00		35,56
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.435.052,37	70,00		90,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.520.008,93	15,00	22,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS		
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##		
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças		

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:93B3AFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

RESOLUÇÃO nº 005/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação da Comissão Eleitoral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN para o Triênio 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, Lei Municipal nº 175 de 01/01/1999 e suas alterações e portaria conjunta 001/2021, em sua Reunião Ordinária/2026, realizada no dia 20/07/2026, às 09h00min na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores, situada a Praça Presidente Castelo Branco s/n – Centro, em Brejinho/RN,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;
- a explanação da necessidade realizada pela presidência do CMS a equipe da secretaria municipal de saúde e após apreciação realizada pelos membros deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar a Comissão Eleitoral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN para o Triênio 2026/2029, conforme relação abaixo:

Nome	CPF	Segmento
Tatiana Turcatti Naganno	072.292.144-67	Gestão
Presidente		
Ricardo Alexandre Soares de Carvalho	028.569.424-31	Profissional de Saúde
Vice Presidente		
Josilma Barros da Silva Torres	013.046.104-03	Usuário
1º Secretário		
Valéria Teixeira da Paz e Oliveira	769.489.603-59	Usuário
2º Secretária		

Wendell Costa		
Relator	837.309.074-68	Gestão – Assessor Técnico

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TATIANA TURCATTI NAGANNO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho

Homologo a Resolução 005/2026 de 20 de Julho de 2026, nos termos da Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990.

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de Brejinho

Brejinho/RN, 20 de Julho de 2026.

RESOLUÇÃO nº 006/2026 DE 27 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a Aprovação do Edital de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN para o Triênio 2026/2029.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, Lei Municipal nº 175 de 01/01/1999 e suas alterações e portaria conjunta 001/2021, em sua Reunião Ordinária/2026, realizada no dia 24/07/2026, às 09h30min na Secretaria Municipal de Saúde, a Av Antônio Alves Pessoa S/N – Centro – Brejinho/RN e de forma híbrida através do meet.google.com/gnj-tsoi-new,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990 e a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

- a explanação da necessidade realizada pela presidência do CMS a equipe da secretaria municipal de saúde e após apreciação realizada pelos membros deste conselho,

RESOLVE:

Art. 1º - aprovar o Edital de Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho/RN para o Triênio 2026/2029;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TATIANA TURCATTI NAGANNO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Brejinho

Homologo a Resolução 006/2026 de 24 de Julho de 2026, nos termos da Lei 8.142 de 29 de dezembro de 1990.

GLEICY DA SILVA PESSOA GONÇALVES

Secretária Municipal de Saúde de Brejinho

Brejinho/RN, 24 de Julho de 2026.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7BD872BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA				
CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.764.421,69	2.420.508,42	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.176.418,99	931.261,17	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	385.613,29	385.613,29	0,00	
Internos	385.613,29	385.613,29	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	790.805,70	545.647,88	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	790.805,70	545.647,88	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.588.002,70	1.489.247,25	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-68.482,55	-197.603,66	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-68.482,55	-197.603,66	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	68.482,55	40.000,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	157.603,66	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.832.904,24	2.618.112,08	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	43.753.204,04	44.842.634,51	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.344.000,00	1.244.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	42.409.204,04	43.598.634,51	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				

% da DC sobre a RCL (I/VI)	6,52	5,55	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,68	6,01	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -				
<120%>	50.891.044,85	52.318.361,41	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.801.940,36	47.086.525,27	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	552.700,86	27.226,96	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal		Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E20810C9

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		1º Semestre	2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	43.753.204,04	44.842.634,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.344.000,00	1.244.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.409.204,04	43.598.634,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.330.024,89	9.591.699,59	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	8.397.022,40	8.632.529,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		1º Semestre	2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:A9D1753C

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026			

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R\$ 1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	44.842.634,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.244.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	43.598.634,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.975.781,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	6.278.203,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.051.904,42	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:AD2D4C1A

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6	R\$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	44.842.634,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.598.634,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.518.197,51	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.414.471,46	46,76
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.419.826,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.298.835,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.177.843,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.618.112,08	6,01
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	52.318.361,41	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.591.699,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.975.781,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.051.904,42	7,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:59CEE21C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:200585EB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00

2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA		IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO	
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal		Controlador	

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:96E4ED5D

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (c) = A (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4E67A06C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		R\$ 1
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A JUN	SALDO TOTAL
		(d)	(c)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)			(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C457A6A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	50.000.000,00
Previsão Atualizada	50.000.000,00
Receitas Realizadas	23.986.025,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.717.821,67
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	50.000.000,00
Créditos Adicionais	2.750.331,54
Dotação Atualizada	52.750.331,54
Despesas Empenhadas	32.359.432,86
Despesas Liquidadas	20.526.110,65
Despesas Pagas	20.322.601,47
Superávit Orçamentário	3.459.914,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.359.432,86
Despesas Liquidadas	20.526.110,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	44.842.634,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.598.634,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.518.197,51
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.837.488,16	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.456.673,75	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Executivo	68.482,55	0,00	28.482,55	40.000,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	552.700,86	18.107,44	507.366,46	27.226,96
Poder Executivo	387.027,69	0,00	359.800,73	27.226,96
Poder Legislativo	165.673,17	18.107,44	147.565,73	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	621.183,41	18.107,44	535.849,01	67.226,96

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.679.298,58	25,00	24,02
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.958.128,21	70,00	79,57
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	139.702,44	0,00	37,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	130.937,00	15,00	34,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	300.000,00
Despesa de Capital Líquida	2.869.501,91	3.480.383,71
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.064.238,25	15,00	20,01
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	AGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJ
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:B672EFF9

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE	Maio - Junho	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.000.000,00	20.800.777,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.800.000,00	971.976,56
IPTU	80.000,00	48.764,87
ISS	720.000,00	431.111,76
ITBI	50.000,00	1.200,00
IRRF	750.000,00	437.500,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200.000,00	53.399,02
Contribuições	40.000,00	17.718,27
Receita Patrimonial	220.000,00	496.038,55
Aplicações Financeiras (II)	220.000,00	496.038,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.740.000,00	19.273.898,22
Cota Parte do FPM	17.500.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	8.800.000,00	3.131.104,94
Cota Parte do IPVA	160.000,00	80.379,78
Cota Parte do ITR	16.000,00	717,10
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	12.517,09
Transferências do FUNDEB	9.200.000,00	3.879.937,46
Outras Transferências Correntes	8.040.000,00	3.876.142,79
Demais Receitas Correntes	200.000,00	41.145,88
Outras Receitas Financeiras (III)	145.000,00	39.865,01
Receitas Correntes Restantes	55.000,00	1.280,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.635.000,00	20.264.873,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	3.185.247,78
Operações de Crédito (VIII)	300.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.660.000,00	3.185.247,78
Convênios	1.300.000,00	790.747,78
Outras Transferências de Capital	2.360.000,00	2.394.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.700.000,00	3.185.247,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.335.000,00	23.450.121,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.335.000,00	23.450.121,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.100.445,92	29.489.930,95	18.928.885,22	18.731.569,20	28.482,55		260.818,93	260.818,93
Pessoal e Encargos Sociais	18.121.845,92	13.597.998,79	10.824.019,36	10.824.019,36	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.878.600,00	15.891.932,16	8.104.865,86	7.907.549,84	28.482,55		260.818,93	260.818,93
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.878.600,00	15.891.932,16	8.104.865,86	7.907.549,84	28.482,55		260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.000.445,92	29.489.930,95	18.928.885,22	18.731.569,20	28.482,55		260.818,93	260.818,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.349.885,62	2.869.501,91	1.597.225,43	1.591.032,27	0,00		246.547,53	246.547,53
Investimentos	5.519.885,62	2.623.684,97	1.351.408,49	1.345.215,33	0,00		246.547,53	246.547,53
Inversões Financeiras	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	390.000,00	245.816,94	245.816,94	245.816,94	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.959.885,62	2.623.684,97	1.351.408,49	1.345.215,33	0,00		246.547,53	246.547,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.260.331,54	32.113.615,92	20.280.293,71	20.076.784,53	28.482,55		507.366,46	507.366,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.260.331,54	32.113.615,92	20.280.293,71	20.076.784,53	28.482,55		507.366,46	507.366,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								2.837.488,16
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]								2.837.488,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026							
	VALOR INCORRIDO							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	489.538,82							
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.327.026,98							
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00							

ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO

	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.764.421,69	2.420.508,42
DEDUÇÕES (XL)	8.828.731,42	11.941.491,90
Disponibilidade de Caixa	8.828.731,42	11.941.491,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.897.213,97	12.139.095,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	68.482,55	40.000,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	157.603,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-6.064.309,73	-9.520.983,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.456.673,75
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-28.482,55	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	3.428.191,20	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.938.652,38	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.717.821,67	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.717.821,67	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:D06A4E84

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.600.000,00	918.577,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	48.764,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	1.200,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	720.000,00	431.111,76
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.000,00	437.500,91
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.750.000,00	14.397.271,94
2.1- Cota-Parte FPM	21.500.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.100.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	3.913.881,02
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	15.646,30
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	896,35
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	100.474,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.350.000,00	15.315.849,48
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	6.250.000,00	2.879.453,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.317.500,00	949.507,98
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.250.000,00	3.906.142,52
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	3.308.907,96
6.1.1- Principal	8.000.000,00	3.282.702,90
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	26.205,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	32.509,87
6.2.1- Principal	0,00	32.509,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	376.166,62
6.3.1- Principal	1.000.000,00	376.166,62
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	188.558,07
6.4.1- Principal	200.000,00	188.558,07
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.750.000,00	403.248,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	274.390,22
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	274.390,22
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.180.532,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.778.345,92	4.679.069,65	3.656.013,10	3.656.013,10	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.517.900,00	3.670.000,00	2.958.128,21	2.958.128,21	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.230.000,00	720.000,00	528.267,16	528.267,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.287.900,00	2.950.000,00	2.429.861,05	2.429.861,05	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.260.445,92	1.009.069,65	697.884,89	697.884,89	0,00
10.2.1- Educação Infantil	625.000,00	254.340,73	97.172,24	97.172,24	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.635.445,92	754.728,92	600.712,65	600.712,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.491.133,60	3.468.077,05	3.468.077,05	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.690,73	3.102.371,84	3.102.371,84	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	32.509,87	32.509,87	32.509,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	391.933,00	268.153,24	268.153,24	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	66.000,00	65.042,10	65.042,10	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.670.000,00	2.958.128,21	2.958.128,21	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	243.650,00	139.702,44	139.702,44	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	130.937,00	130.937,00	130.937,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.602.309,12	2.958.128,21	2.958.128,21	79,57
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	156.245,70	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	139.702,44	139.702,44	37,14
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	56.424,99	130.937,00	130.937,00	34,81

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO MÁX. (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% APLICADO NÃO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.614,25	438.065,47	438.065,47	47.451,22	11,21

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113,	Valor de Superávit	Valor não Aplicado	Valor de Superávit Aplicado	Valor Aplicado Após o	Valor Total de Sup. Não	Valor de Superávit Permitido no
---	--------------------	--------------------	-----------------------------	-----------------------	-------------------------	---------------------------------

de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Permitido no Exercício Anterior (s)	No Exercício Anterior (t)	até o 1º Quadrimestre (u)	1º Quadrimestre (v)	Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	701.806,04	82.278,24	187.936,05	0,00	-105.657,81	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.328.000,00	1.676.047,20	847.295,83	847.295,83	0,00
20.1- Educação Infantil	308.500,00	15.705,00	13.705,00	13.705,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.807.500,00	1.660.342,20	833.590,83	833.590,83	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.031.345,92	6.355.116,85	4.503.308,93	4.503.308,93	0,00
21.1- Educação Infantil	2.193.500,00	990.045,73	639.144,40	639.144,40	0,00
21.1.1- Creche	615.000,00	139.340,73	94.231,94	94.231,94	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.578.500,00	850.705,00	544.912,46	544.912,46	0,00
21.2- Ensino Fundamental	7.837.845,92	5.365.071,12	3.864.164,53	3.864.164,53	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	847.295,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.879.453,97
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	47.451,22
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.679.298,58

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.828.962,37	3.679.298,58	24,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.000,00	1.191.911,69
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.501.000,00	400.948,97
31.1.1- Salário-Educação	670.000,00	267.813,50
31.1.2- PDDE	10.500,00	8,10
31.1.3- PNAE	262.000,00	96.543,07
31.1.4- PNATE	60.500,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	498.000,00	36.584,30
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	80.000,00	790.747,78
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	70.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	261.000,00	214,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM
(Por Subfunção)6	ATUALIZADA	JAN A JUN	JAN A JUN	JAN A JUN	RESTOS A PAGAR
	(c)	(d)	(e)	(f)	NÃO PROCESSADOS
					(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.046.500,00	900.880,00	506.062,90	506.062,90	0,00
32.1- Educação Infantil	435.000,00	172.000,00	91.923,85	91.923,85	0,00

32.2- Ensino Fundamental	1.531.500,00	713.880,00	414.139,05	414.139,05	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	70.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.152.845,92	7.255.996,85	5.009.371,83	5.009.371,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.669.845,92	7.029.369,12	4.812.852,89	4.812.852,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.828.845,92	4.845.472,04	3.866.814,02	3.866.814,02	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.841.000,00	2.183.897,08	946.038,87	946.038,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	498.000,00	226.627,73	196.518,94	196.518,94	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	498.000,00	226.627,73	196.518,94	196.518,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	274.390,22	50.903,35
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.906.142,52	267.813,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.656.013,10	285.737,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	524.519,64	32.979,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	86.454,14	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	438.065,50	32.979,74

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:447D7792

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00	0,00	300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.349.885,62	2.869.501,91	3.480.383,71
Investimentos	5.519.885,62	2.623.684,97	2.896.200,65
Inversões Financeiras	440.000,00	0,00	440.000,00
Amortização da Dívida	390.000,00	245.816,94	144.183,06
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.349.885,62	2.869.501,91	3.480.383,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.049.885,62	2.869.501,91	3.180.383,71
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6F4745FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO		
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM		
MATRÍCULA:	1.5721		
DOCUMENTOS:	CPF: 031xxx.xxx-10		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde		

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:00 h		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 8B38		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Patricia Kelly Medeiros de Oliveira, do Hospital do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22.07.2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0082D4BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1160/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL SOARES DE MEDEIROS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1.5243
DOCUMENTOS:	CPF: 057.xxx.xxx-38
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância

HORÁRIO DE SAÍDA:		05:00 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C42		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Ysla Vitória Medeiros de Oliveira, para realizar exame no Hospital Varela Santiago, em Natal/RN, no dia 22/07/2026.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/07/2026	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-se

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de julho de 2026.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:DC72208E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1161/2026

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1161/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JUSCIELHO BRITO
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	15244
DOCUMENTOS:	CPF: 050.xxx.xxx-95
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		03:00 h		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RGF – 4F92		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
<p>Buscar o (a) paciente Tereza Maria de Lima, por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 23/07/2026.</p>				
HORÁRIO DE SAÍDA:				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23.07.2026	R\$ 80.00	R\$ 80.00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de julho de 2026

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:3946D746

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 131,

DE 28 de julho de 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.559/2025, no art. 6º, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar, autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, provenientes da arrecadação da Natureza da Receita: 1712521101 - Cota-parte da Compensação

Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 – Principal e 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal, das Fontes de Recurso: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997 e 15500000 - Transferência do Salário-Educação, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de julho de 2026

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					180.000,00
03.001 Procuradoria Geral do Município					80.000,00
	2005 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Procuradoria Geral do Município				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	80.000,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					100.000,00
	2156 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Infantil				100.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	100.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:8C3CCC98

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE CONTRATO Nº 006 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1007025/2025.

O MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, sediado na Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **PAULO GIVAGO BARRETO ALVES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 002.933.061-SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 089.531.114-39, residente na Rua Francisco Diassis Fernandes, 400, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **E F DE LIMA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 32.529.845/0001-65**, sediada na Rua SATURNINO MEIRELES, nº 231, IPSEP, RECIFE/PE, CEP: 51.190-090, neste ato representada por **EUCLIDES FERREIRA DE LIMA** portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 2.XXX.431 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 278.XXX.XXX-20, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 1007025/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 033/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de materiais de decoração para eventos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

LOTE 2 – MATERIAIS PARA ARTESANATO, FIXAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO MANUAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
23	Abraçadeira de nylon branca 10 cm pacote contendo 100 unidades. 3.6mm	Tramontina	UND	100	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
24	Abraçadeira de nylon branca 20 cm pacote contendo 100 unidades	Tramontina	UND	200	R\$ 4,66	R\$ 932,00
25	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100 unidades. 3.6mm	Tramontina	UND	400	R\$ 10,35	R\$ 4.140,00
26	Abraçadeira de nylon branca 30 cm pacote contendo 100 unidades. 4.8mm	Tramontina	UND	400	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00
27	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades. 3.6mm	Tramontina	UND	200	R\$ 37,07	R\$ 7.414,00
28	Abraçadeira de nylon branca 40 cm pacote contendo 100 unidades. 4.8mm	Tramontina	UND	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
29	Cola de silicone 100g transparente caixa com 12 unidades	Tramontina	CX	50	R\$ 83,40	R\$ 4.170,00

30	Fita de cetim nº0 3mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	05	R\$ 14,83	R\$ 74,15
31	Fita de cetim nº1 7mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	11	R\$ 19,10	R4 210,10
32	Fita de cetim nº12 50mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	400	R\$ 30,20	R\$ 12.080,00
33	Fita de cetim nº2 10mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
34	Fita de cetim nº3 15mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R\$ 9,22	R\$ 461,00
35	Fita de cetim nº5 22mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	50	R\$ 9,70	R\$ 485,00
36	Fita de cetim nº7 30mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	200	R\$ 10,15	R\$ 2.030,00
37	Fita de cetim nº9 38mm cores variadas. rolo com 100 metros	Tramontina	UND	400	R4 13,00	R\$ 5.200,00
38	Fita dupla face 19mm x 20m transparente extra forte. (marca de referência 3m, scotch ou similares de qualidade equivalente ou superior.)	Tramontina	UND	10	R\$ 57,00	R\$ 570,00
39	Botões de flores permanentes. pacote com 100 unidades	Progresso	PCT	200	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00
40	Alfinetes de costura de aço inoxidável com caixa de armazenamento transparente, acolchoamento. 35mm	Progresso	CX	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
41	Kit de alfinete para costura cabeça colorida com kit com 12 disco	Progresso	UND	10	R\$ 23,00	R\$ 230,00
42	Grampeador para tapeçaria (106 c/ regulagem)	CIS	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
43	Grampo para grampeador 106/6	CIS	CX	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
44	Tesoura de aço inoxidável 21cm	Tramontina	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
45	Tesoura profissional 30cm	Tramontina	UND	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
46	Tinta acrílica 250 ml cores variadas	Arcoi	UND	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
47	Rolo de arame gal. nº18 revestido c/ pvc verde	Gerdau	KG	40	R\$ 24,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL:						R\$ 60.337,75

LOTE 4 – TECIDOS E MATERIAIS TÊXTEIS DECORATIVOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
57	Tecido chita cores variadas	Vivatex	MT	2.000	R\$ 11,16	R\$ 22.320,00
58	Tecido chitão cores variadas	Vivatex	MT	1.000	R\$ 8,08	R\$ 8.080,00
59	Tecido em cetim 100% poliéster cores variadas	Vivatex	MT	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
60	Tecido jacquard cores variadas	Vivatex	MT	200	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
61	Tecido malha poliéster	Vivatex	KG	500	R\$ 18,70	R\$ 9.350,00
62	Tecido tricoline estampas natalina	Vivatex	MT	2.000	R\$ 19,80	R\$ 39.600,00
63	Tecido tricoline estampas variadas	Vivatex	MT	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
64	Tecido two way liso diversas cores	Vivatex	MT	200	R\$ 11,21	R\$ 2.242,00
65	Tecido voil liso diversas cores	Vivatex	MT	200	R\$ 12,42	R\$ 2.484,00
66	TNT (cores diversas) - lote 4	Vivatex	MT	10.000	R\$ 4,15	R\$ 41.500,00
VALOR TOTAL						R\$ 158.776,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, pois se enquadra como fornecimento contínuo, visto ser decorrente de necessidade permanente e/ou prolongada da Administração Pública Municipal, conforme art. 4º do Decreto Municipal nº 022/2024.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de fornecimento do objeto tem natureza continuada;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do fornecimento;

Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 219.113,75 (Duzentos e dezenove mil e cento e treze reais e setenta e cinco centavos)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da entrega do material para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento dos materiais, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local do fornecimento do material.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local do fornecimento do material e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

Identificar o veículo, data e hora do abastecimento, volume abastecido e o odômetro do veículo, quando do procedimento de abastecimento dos veículos; e,

Não fornecer combustíveis para os veículos que estejam com odômetro quebrado, sob pena de não ser computado o abastecimento porventura realizado.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;

Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para o Contratante;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Das indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

O CONTRATANTE poderá ainda:

nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União e recursos do Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ação: 2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2015 Manutenção da Casa de Cultura

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

Ação: 2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Ação: 2094 Manutenção das Atividades Culturais

Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 17200000 Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante,salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 27 de JULHO de 2026.

Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN	E F de Lima Empreendimentos
PAULO GIVAGO BARRETO ALVES	EUCLIDES FERREIRA DE LIMA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

HIERRO GIOVANNI SANTOS DE FRANÇA

Portaria Seg Nº409/2025-GP

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fiscal de Contrato

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:F23B2D77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1468/2026

Modalidade:		Inexigibilidade					
Número/Ano:		19/2026		Data de abertura:		15/07/2026	
Data adjudicação:		28/07/2026		Data homologação:		28/07/2026	
Tipo de avaliação:		Por item		Critério de avaliação:		Menor preço	
Modo de disputa:				Condição de pagamento:			
Credenciamento:	Sim			Chamamento:	Não	Registro de preço:	Não
Objeto da licitação:							
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, MICRO -ÔNIBUS E VAN, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.							
<p>O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):</p>							

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS	27.022.641/0001-01	0 %
PLINIO D DA SILVA	24.291.067/0001-90	0 %
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS		

Tabela de preço: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, VAN E MNIVAN								
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)	
35494	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	21,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 21.000,00	
35496	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	316,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 600.400,00	
35497	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 19.320,00	
35498	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	12,0000	R\$ 750,0000	R\$ 9.000,00	
35499	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 9.200,00	
Página: 1 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:48			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
35500	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 9.200,00	
35501	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAICÓ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 13.750,00	
35502	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 7.800,00	
35503	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CERRO CORÁ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,00	
35504	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CRUZETA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	10,0000	R\$ 900,0000	R\$ 9.000,00	
35505	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CURRAIS NOVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	12,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 13.200,00	
35506	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 6.400,00	
35507	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 760,0000	R\$ 2.280,00	
35508	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.100,0000	R\$ 12.300,00	
35509	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,00	
35510	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00	
35511	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 12.800,00	
35512	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	16,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 51.200,00	
35513	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-		un	%	5,0000	R\$ 850,0000	R\$ 4.250,00	
Página: 2 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
35514	CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 10.500,00	
35515	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA,		un	%	4,0000	R\$	R\$ 10.400,00	

		COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.					2,600,0000		
35516		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	5,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 19.000,00		
35517		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 15.200,00		
35518		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES	un	%	2,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,00		
35519		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 13.500,00		
35520		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,00		
35521		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	5,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 7.500,00		
35522		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,00		
35523		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 4.800,0000	R\$ 14.400,00		
35524		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 15.000,00		
35525		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	5,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 8.000,00		
35526		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 9.500,0000	R\$ 19.000,00		
35527		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA	un	%	6,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 21.000,00		

Página: 3 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

		DE 45 LUGARES.							
35528		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 12.000,00		
35529		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	10,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,00		
35530		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	13,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 32.500,00		
35531		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00		
35532		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	7,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 14.000,00		
35533		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	11,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 24.200,00		
35534		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	14,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 70.000,00		
35535		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 6.200,00		
35536		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,00		
35537		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 6.200,00		
35538		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,00		
35539		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	7,0000	R\$ 650,0000	R\$ 4.550,00		
35540		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00		
35541		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 4.400,00		
35542		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM	un	%	8,0000	R\$	R\$ 7.200,00		

Página: 4 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

		DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.					900,0000		
35543		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 5.700,00		
35544		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 4.800,00		
35545		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 7.600,00		
35546		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 6.400,00		
35547		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	5,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 6.000,00		
35548		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00		
35549		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,00		
35550		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	9,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 9.900,00		
35551		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 11.400,00		
35552		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	11,0000	R\$ 650,0000	R\$ 7.150,00		
35553		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	6,0000	R\$ 550,0000	R\$ 3.300,00		
35554		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 11.400,00		
35555		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	9,0000	R\$ 650,0000	R\$ 5.850,00		

35556	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E		un	%	21,0000	R\$ 600,0000	R\$ 12.600,00	
Página: 5 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	CAPACIDADE DE 16 LUGARES.							
35557	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	6,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.800,00	
35558	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 6.500,00	
35559	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00	
35560	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 850,0000	R\$ 11.900,00	
35561	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 750,0000	R\$ 5.250,00	
35562	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	20,0000	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,00	
35563	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 700,0000	R\$ 7.700,00	
35564	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 12.900,00	
35565	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 7.200,00	
35566	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 12.600,00	
35567	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 7.200,00	
35568	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 6.600,00	
35569	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ASSU/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 2.900,0000	R\$ 2.900,00	
35570	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	2,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00	
Página: 6 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DE 28 LUGARES.							
35571	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A EQUADOR, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 2.800,00	
35572	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,00	
35573	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.050,0000	R\$ 3.150,00	
35574	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 4.200,00	
35575	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,00	
35576	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,00	
35577	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 12.500,00	
35578	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 7.600,00	
35579	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 4.200,00	
35580	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 4.700,00	
35581	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PAU DOS FERROS /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 4.200,00	
35582	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00	
35583	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 6.600,00	
35584	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM		un	%	4,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 18.000,00	
Página: 7 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.							
35585	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 8.400,00	
35586	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,00	
35587	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ASSU/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 8.400,00	
35588	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,00	
35589	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,00	
35590	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 1.750,00	
35591	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00	
35592	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA,		un	%	1,0000	R\$	R\$ 1.800,00	

	COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES					1.800,0000		
35593	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00		
35594	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00		
35595	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,00		
35596	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,00		
35597	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,00		
35598	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM	un	%	4,0000	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,00		

Página: 8 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.							
35599	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,00		
35600	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00		
35601	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00		
35602	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 3.750,00		
35603	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00		
35604	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.550,00		
35605	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00		
35606	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓRN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00		
35607	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00		
35608	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00		
35609	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00		
35610	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PAU DOS FERROS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,00		
35611	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00		
35612	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 3.600,00		

Página: 9 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	3,0000	R\$ 900,0000	R\$ 2.700,00		
35614	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 800,0000	R\$ 3.200,00		
35615	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	14,0000	R\$ 950,0000	R\$ 13.300,00		
35616	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,00		
35617	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,00		
35618	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,00		

PLINIO D DA SILVA

Tabela de preço: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, VAN E MNIVAN								
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)	
35494	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00	
35496	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 0,00	
35497	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	15,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 20.700,00	
35498	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 750,0000	R\$ 0,00	
35499	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 0,00	
35500	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 0,00	
35501								

Página: 10 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

[illegible]

			Página: 11 de 19
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágil Software Brasil		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

[illegible]

Página: 12 de 19		
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49	ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágil Software Brasil	Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

		DE 45 LUGARES.							
35529		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,00	
35530		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,00	
35531		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00	
35532		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,00	
35533		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 0,00	
35534		LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,00	
35535		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00	
35536		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00	
35537		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00	
35538		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00	
35539		LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00	

35540	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00	
35541	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 0,00	
35542	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 900,0000	R\$ 0,00	
35543	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM		un	%	0,0000	R\$	R\$ 0,00	
Página: 13 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.					1.900,0000		
35544	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00	
35545	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 0,00	
35546	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00	
35547	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00	
35548	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00	
35549	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,00	
35550	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 0,00	
35551	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00	
35552	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00	
35553	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00	
35554	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00	
35555	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00	
35556	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	22,0000	R\$ 600,0000	R\$ 13.200,00	
35557	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	6,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.800,00	
Página: 14 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
35558	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00	
35559	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00	
35560	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 850,0000	R\$ 0,00	
35561	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 750,0000	R\$ 5.250,00	
35562	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 800,0000	R\$ 0,00	
35563	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 700,0000	R\$ 7.700,00	
35564	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 0,00	
35565	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00	
35566	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00	
35567	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00	
35568	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 0,00	
35569	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.900,0000	R\$ 0,00	
35570	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,00	
35571	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A EQUADOR, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00	
Página: 15 de 19								
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DE 28 LUGARES.							
35572	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00	
35573	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.050,0000	R\$ 0,00	
35574	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 0,00	
35575	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.850,0000	R\$ 0,00	
35576	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA,		un	%	0,0000	R\$	R\$ 0,00	

	COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.					3,000,0000		
35577	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,00		
35578	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00		
35579	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00		
35580	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 0,00		
35581	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PAU DOS FERROS /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00		
35582	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00		
35583	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 0,00		
35584	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 0,00		
35585	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM	un	%	0,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 0,00		

Página: 16 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.							
35586	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00		
35587	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00		
35588	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 0,00		
35589	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,00		
35590	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 0,00		
35591	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00		
35592	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES	un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00		
35593	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00		
35594	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00		
35595	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00		
35596	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00		
35597	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 850,0000	R\$ 850,00		
35598	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	4,0000	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,00		
35599	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN,	un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00		

Página: 17 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

	COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.							
35600	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00		
35601	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00		
35602	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 0,00		
35603	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00		
35604	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00		
35605	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00		
35606	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓRN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00		
35607	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00		
35608	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.	un	%	1,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00		
35609	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00		
35610	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PAU DOS FERROS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00		
35611	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00		
35612	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00		
35613	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.	un	%	0,0000	R\$ 900,0000	R\$ 0,00		

Página: 18 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

35614	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.000,00		
35615	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 950,0000	R\$ 0,00		
35616	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,00		
35617	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00		
35618	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00		
CARNÁUBA DOS DANTAS, 28 de julho de 2026									

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B100913F

GABINETE DO PREFEITO									
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO									
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1468/2026									
Modalidade:		Inexigibilidade							
Número/Ano:		19/2026			Data de abertura:		15/07/2026		
Data adjudicação:		28/07/2026			Data homologação:		28/07/2026		
Tipo de avaliação:		Por item			Critério de avaliação:		Menor preço		
Modo de disputa:					Condição de pagamento:				
Credenciamento:		Sim		Chamamento:		Não		Registro de preço:	
								Não	

Objeto da licitação:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS EXECUTIVO, MICRO -ÔNIBUS E VAN, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, HOMOLOGA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante			CNPJ/CPF			Total do vencedor	
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS			27.022.641/0001-01			0 %	
PLINIO D DA SILVA			24.291.067/0001-90			0 %	
GEILZA AZEVEDO DA SILVA DANTAS							
Tabela de preço: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE ONIBUS, VAN E MNIVAN							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total
							(com desconto)
35494	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	21,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 21.000,00
35496	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	316,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 600.400,00
35497	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 19.320,00
35498	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	12,0000	R\$ 750,0000	R\$ 9.000,00

35499	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 9.200,00
						Página: 1 de 19	
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:48		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
35500	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 9.200,00
35501	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAICÓ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 13.750,00
35502	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 7.800,00
35503	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CERRO CORÁ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,00
35504	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CRUZETA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	10,0000	R\$ 900,0000	R\$ 9.000,00
35505	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CURRAIS NOVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	12,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 13.200,00
35506	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 6.400,00
35507	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 760,0000	R\$ 2.280,00
35508	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.100,0000	R\$ 12.300,00
35509	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 5.800,00
35510	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00
35511	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 12.800,00
35512	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	16,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 51.200,00
35513	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A PICUÍ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-		un	%	5,0000	R\$ 850,0000	R\$ 4.250,00
						Página: 2 de 19	
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil				Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
	CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.						
35514	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 10.500,00
35515	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 10.400,00
35516	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 19.000,00
35517	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 15.200,00
35518	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 8.000,00
35519	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 13.500,00
35520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 24.000,00
35521	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 7.500,00
35522	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,00
35523	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE		un	%	3,0000	R\$ 4.800,0000	R\$ 14.400,00

	45 LUGARES.						
35524	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 15.000,00
35525	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 8.000,00
35526	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 9.500,0000	R\$ 19.000,00
35527	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	6,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 21.000,00
Página: 3 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DE 45 LUGARES.						
35528	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 12.000,00
35529	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	10,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 15.000,00
35530	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	13,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 32.500,00
35531	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00
35532	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 14.000,00
35533	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 24.200,00
35534	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 70.000,00
35535	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 6.200,00
35536	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 1.300,00
35537	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 6.200,00
35538	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,00
35539	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 650,0000	R\$ 4.550,00
35540	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00
35541	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 4.400,00
35542	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM		un	%	8,0000	R\$	R\$ 7.200,00
Página: 4 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.					900,0000	
35543	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 5.700,00
35544	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 4.800,00
35545	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 7.600,00
35546	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 6.400,00
35547	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 6.000,00
35548	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA,		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00

	COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.						
35549	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,00
35550	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	9,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 9.900,00
35551	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 11.400,00
35552	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 650,0000	R\$ 7.150,00
35553	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	6,0000	R\$ 550,0000	R\$ 3.300,00
35554	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 11.400,00
35555	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	9,0000	R\$ 650,0000	R\$ 5.850,00
35556	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E		un	%	21,0000	R\$ 600,0000	R\$ 12.600,00
Página: 5 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	CAPACIDADE DE 16 LUGARES.						
35557	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	6,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.800,00
35558	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 6.500,00
35559	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00
35560	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 850,0000	R\$ 11.900,00
35561	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 750,0000	R\$ 5.250,00
35562	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	20,0000	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,00
35563	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 700,0000	R\$ 7.700,00
35564	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 12.900,00
35565	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 7.200,00
35566	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 12.600,00
35567	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 7.200,00
35568	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 6.600,00
35569	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 2.900,0000	R\$ 2.900,00
35570	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	2,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00
Página: 6 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DE 28 LUGARES.						
35571	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A EQUADOR, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 2.800,00
35572	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,00
35573	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO		un	%	3,0000	R\$ 1.050,0000	R\$ 3.150,00

	E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.						
35574	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 4.200,00
35575	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 2.850,0000	R\$ 2.850,00
35576	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,00
35577	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 12.500,00
35578	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 7.600,00
35579	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 4.200,00
35580	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.700,0000	R\$ 4.700,00
35581	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PAU DOS FERROS /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 4.200,00
35582	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 9.000,00
35583	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 6.600,00
35584	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM		un	%	4,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 18.000,00
Página: 7 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.						
35585	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 8.400,00
35586	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 6.000,00
35587	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 8.400,00
35588	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 5.600,00
35589	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 5.000,00
35590	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 1.750,00
35591	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00
35592	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES		un	%	1,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,00
35593	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00
35594	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00
35595	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,00
35596	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 1.500,00
35597	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,00
35598	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM		un	%	4,0000	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,00
Página: 8 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBLue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		

	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.						
35599	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 2.400,00
35600	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00
35601	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00
35602	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 3.750,00
35603	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00
35604	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 1.550,00
35605	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00
35606	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓRN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00
35607	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00
35608	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
35609	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00
35610	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PAU DOS FERROS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,00
35611	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 3.000,00
35612	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 3.600,00

Página: 9 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49

ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil

Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS

35613	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 900,0000	R\$ 2.700,00
35614	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 800,0000	R\$ 3.200,00
35615	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	14,0000	R\$ 950,0000	R\$ 13.300,00
35616	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,00
35617	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 1.600,00
35618	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 1.800,00

PLINIO D DA SILVA

Tabela de preço: CREDENCIAMENTO DE LOCAÇÃO DE							
ONIBUS, VAN E MNIVAN							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
35494	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00
35496	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR		un	%	0,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 0,00

	CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.						
35497	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	15,0000	R\$ 1.380,0000	R\$ 20.700,00
35498	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 750,0000	R\$ 0,00
35499	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 0,00
35500	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.300,0000	R\$ 0,00
35501							
Página: 10 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAICÓ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 0,00
35502	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 0,00
35503	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CERRO CORÁ, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 0,00
35504	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CRUZETA, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 900,0000	R\$ 0,00
35505	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A CURRAIS NOVOS, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 0,00
35506	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35507	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 760,0000	R\$ 0,00
35508	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.100,0000	R\$ 0,00
35509	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.450,0000	R\$ 0,00
35510	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00
35511	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 0,00
35512	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.200,0000	R\$ 0,00
35513	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 850,0000	R\$ 0,00
35514	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA,		un	%	0,0000	R\$ 2.100,0000	R\$ 0,00
Página: 11 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.						
35515	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.600,0000	R\$ 0,00
35516	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00
35517	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00
35518	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 0,00
35519	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.500,0000	R\$ 0,00
35520	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 6.000,0000	R\$ 0,00
35521	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,00
35522	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00
35523	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.800,0000	R\$ 0,00
35524	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,00
35525	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PICUI/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.			%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35526	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A		un	%	0,0000	R\$ 9.500,0000	R\$ 0,00

	RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.						
35527	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.500,0000	R\$ 0,00
35528	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	0,0000	R\$ 4.000,0000	R\$ 0,00
Página: 12 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DE 45 LUGARES.						
35529	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,00
35530	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,00
35531	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00
35532	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.000,0000	R\$ 0,00
35533	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 0,00
35534	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NATAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 5.000,0000	R\$ 0,00
35535	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00
35536	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A AREIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 2.600,00
35537	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00
35538	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BANANEIRAS/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00
35539	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00
35540	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00
35541	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 0,00
35542	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A LAGOA NOVA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 900,0000	R\$ 0,00
35543	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM		un	%	0,0000	R\$	R\$ 0,00
Página: 13 de 19							
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49		ÁGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS		
	DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.					1.900,0000	
35544	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MARTINS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35545	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.900,0000	R\$ 0,00
35546	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A MOSSORÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35547	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00
35548	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SANTA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00
35549	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	3,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 4.500,00
35550	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.100,0000	R\$ 0,00
35551	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00
35552	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUÍ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00
35553	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PICUÍ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 550,0000	R\$ 2.750,00
35554	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.800,0000	R\$ 0,00
35555	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 650,0000	R\$ 0,00
35556	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ACARI/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	22,0000	R\$ 600,0000	R\$ 13.200,00
35557	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAICÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	6,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.800,00

					Página: 14 de 19		
Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			AGILIBlue Compras e licitações - Agili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
35558	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00
35559	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CERRO CORÁ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 4.000,00
35560	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 850,0000	R\$ 0,00
35561	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CRUZETA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	7,0000	R\$ 750,0000	R\$ 5.250,00
35562	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 800,0000	R\$ 0,00
35563	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CURRAIS NOVOS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	11,0000	R\$ 700,0000	R\$ 7.700,00
35564	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FORTALEZA/CE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.300,0000	R\$ 0,00
35565	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00
35566	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A RECIFE/PE, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00
35567	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPINA GRANDE/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00
35568	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO PESSOA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.200,0000	R\$ 0,00
35569	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.900,0000	R\$ 0,00
35570	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 0,00
35571	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A EQUADOR, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA		un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00

Página: 15 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49				ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Página: 13 de 13		Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
	DE 28 LUGARES.									
35572	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 1.800,0000		R\$ 0,00
35573	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 1.050,0000		R\$ 0,00
35574	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 2.100,0000		R\$ 0,00
35575	LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR-CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 2.850,0000		R\$ 0,00
35576	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 3.000,0000		R\$ 0,00
35577	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 2.500,0000		R\$ 0,00
35578	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 3.800,0000		R\$ 0,00
35579	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 4.200,0000		R\$ 0,00
35580	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 4.700,0000		R\$ 0,00
35581	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A PAU DOS FERROS /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 4.200,0000		R\$ 0,00
35582	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 3.000,0000		R\$ 0,00
35583	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 2.200,0000		R\$ 0,00
35584	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%		0,0000		R\$ 4.500,0000		R\$ 0,00
35585	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM		un	%		0,0000		R\$ 2.800,0000		R\$ 0,00

Página: 16 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágili Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
	MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.						
35586	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 3.000,0000	R\$ 0,00

35587	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 4.200,0000	R\$ 0,00
35588	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.800,0000	R\$ 0,00
35589	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS EXECUTIVO COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 2.500,0000	R\$ 0,00
35590	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.750,0000	R\$ 0,00
35591	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JOÃO CÂMARA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00
35592	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00
35593	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SERRARIA/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 1.400,00
35594	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.400,0000	R\$ 0,00
35595	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00
35596	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A UMARIZAL/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,00
35597	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 850,0000	R\$ 850,00
35598	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A FLORÂNIA/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	4,0000	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,00
35599	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN,		un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00

Página: 17 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
	COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.						
35600	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A JARDIM DE PIRANHAS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00
35601	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00
35602	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.250,0000	R\$ 0,00
35603	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 1.200,00
35604	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A ASSÚ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.550,0000	R\$ 0,00
35605	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00
35606	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A BODÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	2,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 2.000,00
35607	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.300,0000	R\$ 0,00
35608	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CAMPO REDONDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 1.000,00
35609	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A EQUADOR/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00
35610	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A PAU DOS FERROS/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35611	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A CUITÉ/PB, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.000,0000	R\$ 0,00
35612	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO FERNANDO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.200,0000	R\$ 0,00
35613	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 900,0000	R\$ 0,00

Página: 18 de 19

Data da emissão: 28/07/2026 14:03:49			ÁGILIBlue Compras e licitações - Ágile Software Brasil			Emitido por: MARIA DA PAZ DANTAS	
35614	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	5,0000	R\$ 800,0000	R\$ 4.000,00
35615	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 950,0000	R\$ 0,00
35616	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A SÃO VICENTE /RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE DE 16 LUGARES.		un	%	1,0000	R\$ 800,0000	R\$ 800,00
35617	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO SÍTIO NOVO/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.		un	%	0,0000	R\$ 1.600,0000	R\$ 0,00
35618	LOCAÇÃO DE VAN EXECUTIVA COM DESTINO A NOVA		un	%	0,0000	R\$ 1.800,0000	R\$ 0,00

	CRUZ/RN, COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, AR CONDICIONADO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES.						
--	--	--	--	--	--	--	--

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de julho de 2026

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:FCEA1852

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	35.203.000,00	28.020.984,20			
Receita de Contribuições dos Segurados	12.395.565,00	5.567.364,21			
Ativo	12.287.219,00	5.485.121,44			
Inativo	108.346,00	82.242,77			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	16.108.283,00	9.202.030,67			
Ativo	16.108.283,00	9.202.030,67			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	5.832.388,00	11.122.499,51			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	5.832.388,00	11.122.499,51			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	866.764,00	2.129.089,81			
Compensação Financeira entre os Regimes	216.691,00	69.806,92			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	216.691,00	1.973.104,01			
Demais Receitas Correntes	433.382,00	86.178,88			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	34.986.309,00	26.047.880,19			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	19.030.000,00	18.300.000,00	9.759.008,24	9.742.318,73	0,00
Aposentadorias	17.300.000,00	17.300.000,00	9.299.329,09	9.294.215,28	0,00
Pensões por Morte	1.730.000,00	1.000.000,00	459.679,15	448.103,45	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	1.762,26	1.762,26	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.580.000,00	9.600,00	1.762,26	1.762,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	20.610.000,00	18.309.600,00	9.760.770,50	9.744.080,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	14.376.309,00	7.738.280,19	16.287.109,69	16.303.799,20	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	14.593.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit	0,00				

Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		178.129.043,40			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00		
Ativo		0,00	0,00		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2		0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes		5.297.000,00	1.277.232,89		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		5.297.000,00	1.277.232,89		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)		4.952.000,00	3.283.589,08	1.462.806,45	1.451.372,11 0,00
Pessoal e Encargos Sociais		2.629.185,00	2.097.365,20	967.582,02	965.998,50 0,00
Demais Despesas Correntes		2.322.815,00	1.186.223,88	495.224,43	485.373,61 0,00
Despesas de Capital (XIV)		345.000,00	6.000,00	1.030,44	1.030,44 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		5.297.000,00	3.289.589,08	1.463.836,89	1.452.402,55 0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2		0,00	-2.012.356,19	-186.604,00	-175.169,66 0,00
BENS E DIREITOS ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		537.968,09			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO		NADIA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##		###.817.374-##		###.400.404-##
Prefeito	Contador		Controlador Geral do Município		Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A7B9A5B3

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	448.806.462,00
Previsão Atualizada	448.806.462,00
Receitas Realizadas	228.901.176,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	15.406.258,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	434.213.462,00
Dotação Atualizada	451.312.566,14
Despesas Empenhadas	320.968.757,03
Despesas Liquidadas	176.856.643,31
Despesas Pagas	154.273.078,65
Superávit Orçamentário	52.044.533,21
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	320.968.757,03
Despesas Liquidadas	176.856.643,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	373.284.894,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	363.842.256,80
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	354.719.708,80
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	26.047.880,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	18.309.600,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	9.760.770,50
Despesas Previdenciárias Pagas	9.744.080,99
Resultado Previdenciário	16.287.109,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-32.392.789,00	31.299.374,46		96,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	6.349.959,39	41.310.770,04		650,56
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Bimestre Até o	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.107.832,47	23.057,25	12.223.361,69	2.861.413,53
Poder Executivo	15.107.832,47	23.057,25	12.223.361,69	2.861.413,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.461.609,22	232.823,24	12.996.099,89	18.232.686,09
Poder Executivo	31.454.324,22	232.823,24	12.988.814,89	18.232.686,09
Poder Legislativo	7.285,00	0,00	7.285,00	0,00
TOTAL	46.569.441,69	255.880,49	25.219.461,58	21.094.099,62
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.750.256,15	25,00		3,43
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	44.388.856,84	70,00		74,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	6.069.178,87	0,00		45,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício Saldo	a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	15.659.174,95	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	19,53

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral Do Município	Sec De Planej Projeto E Gestao Orcamentaria

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5E45DCAB

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.483.903,00	18.801.077,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.761.370,00	5.538.235,73
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.296.614,00	1.064.687,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	10.025.919,00	6.747.899,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	11.400.000,00	5.450.254,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	115.000.036,00	61.351.225,06
2.1- Cota-Parte FPM	87.493.606,00	48.376.409,90
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.383.606,00	48.376.409,90
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	12.110.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.375.344,00	11.472.773,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.000,00	47.464,94
2.4- Cota-Parte ITR	27.086,00	7.307,30
2.5- Cota-Parte IPVA	4.840.000,00	1.447.268,97
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	151.483.939,00	80.152.302,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	20.578.007,20	12.270.244,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	17.292.977,55	7.767.830,54
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	108.346.000,00	62.047.025,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	86.796.000,00	45.924.159,15
6.1.1- Principal	85.796.000,00	44.906.711,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	1.017.447,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	18.750.000,00	13.368.846,38
6.3.1- Principal	18.750.000,00	13.368.846,38
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.800.000,00	2.754.020,03
6.4.1- Principal	2.800.000,00	2.754.020,03
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	65.217.992,80	32.636.467,19

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.130.559,86
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	6.130.559,86
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					68.177.585,42
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	114.476.559,86	89.366.546,71	51.128.212,97	47.030.517,84	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	98.052.487,86	86.945.985,06	50.519.416,70	46.424.521,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	23.791.285,25	18.293.590,91	11.144.353,29	10.223.754,32	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	71.647.332,61	66.152.394,15	38.138.788,39	35.064.294,35	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.587.000,00	2.500.000,00	1.236.275,02	1.136.472,90	0,00
10.1.4- Educação Especial	26.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	16.424.072,00	2.420.561,65	608.796,27	605.996,27	0,00
10.2.1- Educação Infantil	5.086.000,00	36.813,02	22.326,73	22.326,73	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	10.501.541,00	2.346.368,63	565.736,38	564.136,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	608.000,00	27.000,00	10.353,16	9.153,16	0,00
10.2.4- Educação Especial	78.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	150.000,00	10.380,00	10.380,00	10.380,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)8 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	83.235.986,85	44.997.653,11	40.899.957,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	74.605.986,85	38.928.474,24	35.264.726,52	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	8.630.000,00	6.069.178,87	5.635.231,46	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	80.815.425,20	44.388.856,84	40.293.961,71	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	8.630.000,00	6.069.178,87	5.635.231,46	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	41.505.103,87	44.388.856,84	44.388.856,84		74,86
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	2.481.881,02	0,00	0,00		0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	7.298.053,24	6.069.178,87	6.069.178,87		45,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.005.326,96	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.204.702,56	17.049.372,45	17.049.372,45	10.844.669,89	27,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	10.630.920,69	6.130.559,86	6.130.559,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	20.160.858,00	3.040.424,95	1.324.681,53	997.406,76	0,00
20.1- Educação Infantil	3.804.568,00	330.000,00	258.210,12	16.009,02	0,00

20.2- Ensino Fundamental	11.577.922,00	4.224,95	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.291,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	45.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	4.674.000,00	2.706.200,00	1.066.471,41	981.397,74	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	134.637.417,86	92.406.971,66	52.452.894,50	48.027.924,60	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	32.832.331,25	18.660.403,93	11.424.890,14	10.262.090,07	0,00
21.1.1- Creche	5.687.000,00	1.696.874,68	854.062,76	797.793,73	0,00
21.1.2- Pré-escola	27.145.331,25	16.963.529,25	10.570.827,38	9.464.296,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	101.805.086,61	73.746.567,73	41.028.004,36	37.765.834,53	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.324.681,53
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					12.270.244,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					10.844.669,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.750.256,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		20.038.075,55		2.750.256,15	3,43
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	22.766.759,01	13.939.112,84	8.106.971,26	299,39	14.659.488,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	18.128.696,39	9.373.755,33	3.581.758,71	0,00	14.546.937,68
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.052,78	216.347,67	215.970,31	299,39	72.783,08
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.349.009,84	4.349.009,84	4.309.242,24	0,00	39.767,60
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		15.971.979,00		8.722.046,52	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		10.331.979,00		5.196.061,79	
31.1.1- Salário-Educação		6.610.000,00		3.439.027,71	
31.1.2- PDDE		38.733,00		1.880,57	
31.1.3- PNAE		1.630.500,00		1.081.164,63	
31.1.4 - PNATE		1.342.000,00		634.776,13	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		710.746,00		39.212,75	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		5.640.000,00		3.525.984,73	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	21.255.481,00	14.062.565,56	7.384.473,00	6.556.308,97	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.954.464,39	913.598,95	718.237,62	674.203,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.773.572,24	9.643.971,72	5.002.843,42	4.791.023,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	537.543,00	402.997,92	158.396,22	91.709,40	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.141.000,00	1.528.238,25	684.380,60	507.422,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.257,98	22.783,09	22.295,72	21.578,76	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.109,00	9.916,93	9.916,93	9.076,09	0,00
32.8- OUTRAS	2.628.534,39	1.541.058,70	788.402,49	461.295,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	155.892.898,86	106.469.537,22	59.837.367,50	54.584.233,57	0,00
33.1- Despesas Correntes	139.229.090,86	105.924.091,70	59.374.832,14	54.363.899,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	103.353.834,86	89.757.495,73	51.691.198,78	47.411.571,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	178.000,00	175.000,00	25.000,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	35.697.256,00	15.991.595,97	7.658.633,36	6.952.327,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	16.663.808,00	545.445,52	462.535,36	220.334,26	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.663.808,00	545.445,52	462.535,36	220.334,26	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	13.195.931,00	1.290.577,21
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	62.047.025,56	3.439.027,71
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	51.555.730,39	3.405.813,35
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	23.687.226,17	1.323.791,57

38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		1.734.083,66	651,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		772.530,73	4.219,83
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		24.648.779,10	1.320.222,74
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9860D123

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	394.684.343,00	195.004.637,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.013.774,00	21.574.644,77
IPTU	11.761.370,00	5.538.235,73
ISS	10.025.919,00	6.747.899,90
ITBI	3.296.614,00	1.064.687,14
IRRF	11.400.000,00	5.450.254,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.529.871,00	2.773.567,62
Receitas de Contribuições	4.688.946,00	3.064.351,14
Receita Patrimonial	6.204.951,00	3.561.249,62
Aplicações Financeiras (II)	5.324.508,00	3.416.263,50
Outras Receitas Patrimoniais	880.443,00	144.986,12
Transferências Correntes	303.135.256,00	156.908.774,66
Cota-Parte do FPM	87.493.606,00	38.701.128,14
Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	9.178.219,28
Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	1.157.815,19
Cota-Parte do ITR	27.086,00	5.845,90
Transferências da LC 61/1989	264.000,00	37.972,04
Transferências do FUNDEB	107.346.000,00	61.029.578,11
Outras Transferências Correntes	80.789.220,00	46.798.216,00
Demais Receitas Correntes	32.641.416,00	9.895.617,58
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	32.641.416,00	9.895.617,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	389.359.835,00	191.588.374,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	33.727.041,00	16.898.484,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	6.772.959,00	11.153.614,24
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	13.622.119,00	5.844.439,82
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	500.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	13.122.119,00	5.844.439,82
Convênios	10.462.530,00	2.060.421,82
Outras Transferências de Capital	2.659.589,00	3.784.018,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.622.119,00	5.844.439,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	436.708.995,00	214.331.298,78
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	402.981.954,00	197.432.814,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	371.117.846,41	290.212.155,57	161.880.273,89	140.899.397,60	9.892.040,41	8.012.094,34	7.386.558,21
Pessoal e Encargos Sociais	207.142.768,85	179.408.737,59	104.539.123,09	96.754.443,76	1.339.078,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.260.540,00	994.752,39	550.430,37	550.430,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	162.714.537,56	109.808.665,59	56.790.720,43	43.594.523,47	8.552.961,58	8.012.094,34	7.386.558,21

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	369.857.306,41	289.217.403,18	161.329.843,52	140.348.967,23	9.892.040,41	8.012.094,34	7.386.558,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	25.552.000,00	21.590.789,08	11.222.644,62	11.194.520,77	2.940,40	4.690,40	4.690,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	10.000,00	2.400,00	932,33	932,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	50.153.667,67	9.157.412,38	3.751.762,03	2.177.197,51	2.328.380,88	11.146.825,66	5.604.851,28
Investimentos	43.494.207,67	5.725.976,88	2.147.206,14	572.641,62	2.328.380,88	11.146.825,66	5.604.851,28
Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	6.509.460,00	3.431.435,50	1.604.555,89	1.604.555,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	43.644.207,67	5.725.976,88	2.147.206,14	572.641,62	2.328.380,88	11.146.825,66	5.604.851,28
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	18.727.052,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	265.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	80.000,00	6.000,00	1.030,44	1.030,44	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	458.045.566,14	316.534.169,14	174.699.694,28	152.116.129,62	12.223.361,69	19.163.610,40	12.996.099,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	432.228.566,14	294.943.380,06	163.477.049,66	140.921.608,85	12.220.421,29	19.158.920,00	12.991.409,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							36.995.707,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							31.299.374,46

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-32.392.789,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.416.263,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	550.430,37
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	34.165.207,59

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	71.891.077,83	70.276.913,32
DEDUÇÕES (XL)	41.291.103,85	80.987.709,38
Disponibilidade de Caixa	41.291.103,85	80.987.709,38
Disponibilidade de Caixa Bruta	58.051.731,58	92.202.649,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	15.103.877,50	9.027.909,47
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.656.750,23	2.187.030,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.599.973,98	-10.710.796,06
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		41.310.770,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	6.349.959,39
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-6.075.968,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	35.234.802,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	32.368.968,88
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.406.258,67
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	15.406.258,67
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	14.593.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F536B625

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 594/2026

DECRETO Nº 594, DE 16 de junho de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 999.440,81, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 999.440,81 (novecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e um centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 16/06/2026.

Cerro Corá/RN, 16 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					999.440,81
02.004 Secretaria Municipal de Educação					223.700,00
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
	2078 Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos				198.700,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001001	0001	198.700,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					481.981,82
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				15.031,66
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.031,66
	2328 Participação junto ao Consórcio público da AMSO - MAC				15.000,00
		3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2129 Manutenção das atividades do contrato de gestão com instituições privadas sem fins lucrativos				451.950,16
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	241.600,00
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16000000	0001	149.850,16
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16050000	0001	60.500,00
02.006 Fundo Municipal de Assistência Social					60.885,30
	2125 Manutenção das Atividades do Contrato de Gestão com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				60.885,30
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15000000	0001	59.485,30
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	16600000	0001	1.400,00
02.008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					6.900,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				6.900,00
		3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	6.900,00
02.010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					225.973,69

	2025 Promoção de Eventos Culturais			225.973,69
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	768,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	225.205,00
Anexo II (Redução)				999.440,81
02.002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração				267.305,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração			267.305,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	267.305,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação				223.700,00
	2009 Manutenção do Ensino Fundamental			223.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	99.350,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	124.350,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde				345.581,82
	1140 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes - Atenção Básica			1.800,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
	1179 Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde/UBS e Sede da Secretaria			1.800,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	900,00
	4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	900,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			53.900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	900,00
	2054 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC			900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	2120 Locação de Imóveis para a implantação da Casa de Apoio			1.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	2004 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional			3.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	2.900,00
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN			15.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	15.000,00
	2247 Manutenção das Ações de Custeio dos Polos de Academias da Saúde			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	400,00
	2248 Manutenção das Ações do Programa "Brasil Sorridente"			65.350,16
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	36.350,16
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	29.000,00
	1419 Reequipar a Farmácia Básica / Dispensário Municipal			4.731,66
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.731,66
	2249 Manutenção das Ações do "NASF/Núcleo de Apoio à Saúde da Família"			34.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.900,00
	2251 Qualificar os Profissionais do SUS			5.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	2252 Transferências de recursos a Prestadores de Serviços - Atenção Primária			22.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.000,00
	1422 EQUIPAR E REEQUIPAR OS SERVIÇOS DA SAÚDE			900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2259 Implantação de Tecnologias Digitais na APS			5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	900,00
	2305 Implantar e Equipar o Sistema de Regulação do SUS			1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	2313 Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI			900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	2315 Implantação do programa "fornecimento gratuito de absorventes higiênicos nas unidades de saúde e nas			23.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	9.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	14.000,00
	2329 Concessão de Abono Salarial a Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - MAC			60.500,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16050000	0001	45.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	15.500,00
	2333 Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita			3.400,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.400,00
	2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento			28.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	900,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	900,00

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15001002	0001	2.100,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.900,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	4.900,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	4.900,00
	2146 Fortalecimento da Vigilância em Saúde do Trabalhador e das Populações Expostas a Riscos Ambientais			9.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	9.000,00
02..006 Fundo Municipal de Assistência Social				60.885,30
	1175 Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade			1.400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	500,00
	2206 Manutenção de Ações do Programa Aluguel Social			24.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	24.000,00
	2207 Manutenção de Ações do Programa Habitação Digna			27.985,30
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	24.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.985,30
	2335 Aquisição de Colares de Girassol Para Identificação de Pessoas com Deficiência Oculta			3.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00
	2340 Manutenção Programa Aluguel Social Destinado a Atender as Pessoas com Maior Vulnerabilidade Social			4.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
02..008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				6.900,00
	2018 Estimulo a Microempresas e Associações para Autogestão			2.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2174 Apoiar o Programa "Garantia Safra"			900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2178 Manutenção das Ações do Setor de Meio Ambiente			600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	300,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	300,00
	2002 Participação Junto ao Consórcio Intermunicipal Público Geoparque Seridó			1.800,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	900,00
	3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	2047 Garantir a Vacinação do Rebanho Bovino dos Pequenos Agricultores Familiares			900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	900,00
02..010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				95.068,69
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura			33.200,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.700,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	3.000,00
	2043 Apoio a Criações e Manifestações Artísticas e Culturais			9.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.000,00
	2094 Manutenção das Ações do Setor de Turismo			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	400,00
	2049 Logística Turística para Agentes Locais			700,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	700,00
	1065 Manter o Conselho Municipal de Turismo			2.468,69
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	368,69
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2016 Execução de Ações de Promoção de Eventos de Inverno e Gastronomia			39.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.900,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	9.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	9.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.300,00
	1022 Implantação e Manutenção do Arquivo Público Municipal			1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
	2256 Manutenção do Sistema Municipal de Cultura			2.100,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.100,00
	2347 Realização do Festival de Inverno			4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00
	2348 Incentivo e Apoio aos Produtores Culturais, Poetas, Escritores, Músicos e aos Demais Artistas Locais			900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	900,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:4E62973E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 595/2026****DECRETO Nº 595, DE 16 de junho de 2026**

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 46.744,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 46.744,00 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 16/06/2026.

Cerro Corá/RN, 16 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					46.744,00
02.005 Fundo Municipal de Saúde					46.744,00
	2053 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF				46.744,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	1.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003110	0001	25.044,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003120	0001	5.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D7B7724D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 597/2026****DECRETO Nº 597, DE 01 de julho de 2026**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 854.979,88, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 854.979,88 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/07/2026.

Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					854.979,88
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					171.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				171.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	101.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	70.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					267.509,88
	2011 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	1034 Programa de Transporte escolar - PNATE FUNDAMENTAL				16.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	16.000,00
	2077 Implementação e manutenção das atividades de ensino em tempo integral				196.509,88
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15460000	0001	196.509,88
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					44.300,00
	2054 Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidades - MAC				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	25.000,00
	2208 Participação Junto ao Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte/COPIRN				19.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	19.300,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social					63.000,00
	2255 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social				58.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	58.000,00
	2267 Aprimoramento da Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente					210.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				210.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	125.000,00
02 .010 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura					83.000,00
	2025 Promoção de Eventos Culturais				68.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	68.000,00
	2040 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
02 .012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto					16.170,00
	2044 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Lazer e Desporto				15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	2246 Apoio ao Atleta Local				1.170,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.170,00
Anexo II (Redução)					854.979,88
02 .002 Gabinete do Prefeito e Sec. Mun. de Administração					351.000,00
	2005 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Administração				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	95.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	85.000,00
	1010 Aquisição de equipamentos para a defesa civil				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1011 Aquis. de veículo para defesa civil				71.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	71.000,00
02 .004 Secretaria Municipal de Educação					267.509,88
	1036 Programa de Transporte Escolar - PNATE ENS. MÉDIO				16.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	16.000,00
	2009 Manutenção do Ensino Fundamental				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00

	2074 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% (PMPi)			196.509,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	196.509,88
02 .005 Fundo Municipal de Saúde				44.300,00
	2046 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			19.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	19.300,00
	2053 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF			25.000,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	25.000,00
02 .006 Fundo Municipal de Assistência Social				63.000,00
	1038 Criação rede de comunicação informatizada			4.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	1174 Implantação de serviços itinerantes na Zona Rural			6.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
	1175 Garantir Ações Sócio educativa as Famílias em Riscos de Vulnerabilidade			13.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.100,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.900,00
	2030 Manutenção das Ações Financiadas pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			8.700,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	900,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	900,00
	3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15000000	0001	900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15000000	0001	900,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.200,00
	2100 Apoio as Associações Comunitárias e Conselhos			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	2117 Manutenção das Ações do Programa Criança Feliz			3.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.200,00
	2254 Manutenção das Ações do Programa de Vigilância Alimentar e Nutricional			23.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.000,00
	2017 Manutenção das Ações do Programa "BPC" na Escola			1.800,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	900,00
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16600000	0001	900,00
02 .007 Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo				30.000,00
	2075 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo			30.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
02 .008 Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente				98.000,00
	2090 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			98.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	98.000,00
02 .012 Secretaria Municipal de Lazer e Desporto				1.170,00
	2317 Contribuição Destinada ao Apoio e Promoção Para o Desenvolvimento do Esporte Amador no Município.			1.170,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.170,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:315C363C

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 598/2026

DECRETO Nº 598, DE 01 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/07/2026.

Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					90.000,00
02 .005 Fundo Municipal de Saúde					90.000,00
	2053 Manutenção das Ações e Serviços de Saúde da APS - ESF				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003120	0001	20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26003120	0001	30.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:D0B5EE2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 600/2026

DECRETO Nº 600, DE 01 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.912.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito MUNICIPAL DE Cerro Corá/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.912.000,00 (um milhão, novecentos e doze mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos para 01/07/2026.

Cerro Corá/RN, 01 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.912.000,00
02.004 Secretaria Municipal de Educação					1.912.000,00
	2013 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 70%				1.500.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	400.000,00
	2022 Manutenção do Ensino - QSE				72.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	50.000,00
	2073 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% (PMPI)				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15430000	0001	20.000,00
	2074 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 70% (PMPI)				320.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	30.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	290.000,00

MACIEL DOS SANTOS FREIRE

Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:F2AC400C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.609.598,95	13.327.974,22	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.306.997,42	13.025.372,69	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.306.997,42	13.025.372,69	0,00	0,00
De Tributos	-179.165,48	-266.192,32	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.115.472,25	12.941.798,40	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	370.690,65	349.766,61	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	302.601,53	302.601,53	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.865.712,26	10.219.145,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.865.712,26	10.219.145,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.670.219,58	10.916.233,33	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	115.815,98	69,88	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.691,34	697.018,01	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.743.886,69	3.108.828,78	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.240.504,53	48.205.608,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	617.000,00	3.033.623,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.623.504,53	45.171.985,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	37,16	29,50	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	14.092.664,03	6,88	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	43.948.205,44	54.206.382,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.553.384,89	48.785.743,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO SALDO DO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	946.993,81	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS		
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##		
Contadora	Prefeito	Controlador		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4F71C69A

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.205.608,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	3.033.623,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	45.171.985,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.937.836,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.944.053,03	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS		
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##		
Contadora	Prefeito	Controlador		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5EBE32E9

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.205.608,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.171.985,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.563.681,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	12.124.304,83	29,17
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.444.387,74	54,00

Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.322.168,35	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.199.948,97	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.108.828,78	6,44
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.206.382,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.937.836,70	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.850.000,00	4,96
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.227.517,60	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.162.038,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###616.404-##	###079.144-##	###380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FF28B5DF

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2065 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	2.241.000,00	2.241.000,00	
Interna	2.241.000,00	2.241.000,00	
Empréstimos	2.241.000,00	2.241.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	2.241.000,00	2.241.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.205.608,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.033.623,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.171.985,00	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	2.241.000,00	4,96	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.227.517,60	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.504.765,84	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.162.038,95	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###616.404-##	###079.144-##	###380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:48788FA0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FDAB2E67

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=(“d” exerc. Anterior) + c
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	(d)=(“d” exerc. Anterior) + c

2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
------	---------	---------	---------	---------

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:295E7BCC

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação	Despesas	Despesas	Despesas	Despesas	Pagamento de	Saldo
	Atualizada	Empenhadas			Inscritas em		
	(d)	(e)	Liquidadas	Pagas	Restos a Pagar	Restos a Pagar	(h) = (d - e)
				(f)	não	(g)	
					Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025	2026	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5CC6D79B

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		48.845.000,00	
Previsão Atualizada		51.086.300,00	
Receitas Realizadas		31.662.974,15	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		172.708,70	
DESPESAS			
Dotação Inicial		48.845.000,00	
Dotação Atualizada		51.289.186,70	
Despesas Empenhadas		29.455.933,58	
Despesas Liquidadas		23.428.416,52	

Despesas Pagas	23.097.182,53
Superávit Orçamentário	8.234.557,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.455.933,58
Despesas Liquidadas	23.428.416,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.205.608,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.171.985,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.563.681,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.034.288,00	5.302.510,69		512,67	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.582.396,11	11.511.821,79		-727,49	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	115.815,98	0,00		115.746,10	69,88
Poder Executivo	115.815,98	0,00		115.746,10	69,88
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	946.993,81	30.169,42		916.824,39	0,00
Poder Executivo	946.993,81	30.169,42		916.824,39	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	1.062.809,79	30.169,42		1.032.570,49	69,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.534.139,61		25,00		22,88
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.997.914,10		70,00		58,83
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	167.880,70		0,00		14,39
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	176.529,37		15,00		15,13
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.896.275,08	15,00	25,22
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D73FA1E1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -

Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.845.000,00	51.086.300,00	14.127.774,31	27,65	31.662.974,15	61,98	19.423.325,85
Receitas Correntes	47.383.300,00	47.383.600,00	13.718.181,31	28,95	27.712.441,07	58,49	19.671.158,93
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	966.640,00	463.943,17	48,00	1.805.389,13	186,77	-838.749,13
Impostos	901.740,00	901.740,00	459.607,90	50,97	1.761.501,03	195,34	-859.761,03
Taxas	64.900,00	64.900,00	4.335,27	6,68	43.888,10	67,62	21.011,90
Contribuições	73.500,00	73.500,00	26.949,10	36,67	52.547,55	71,49	20.952,45
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.500,00	73.500,00	26.949,10	36,67	52.547,55	71,49	20.952,45
Receita Patrimonial	348.197,00	348.397,00	126.954,16	36,44	293.792,46	84,33	54.604,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00
Valores Mobiliários	346.897,00	347.097,00	126.954,16	36,58	293.792,46	84,64	53.304,54
Transferências Correntes	45.903.963,00	45.903.963,00	13.095.703,60	28,53	25.544.594,20	55,65	20.359.368,80
Transferências da União e de suas Entidades	34.873.507,00	34.873.507,00	10.821.472,80	31,03	19.012.296,58	54,52	15.861.210,42
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.639.956,00	4.639.956,00	879.560,44	18,96	2.658.709,11	57,30	1.981.246,89
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.500,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.331.000,00	6.331.000,00	1.394.670,36	22,03	3.873.588,51	61,18	2.457.411,49
Outras Receitas Correntes	91.000,00	91.100,00	4.631,28	5,08	16.117,73	17,69	74.982,27
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.100,00	3.012,99	5,90	12.294,44	24,06	38.805,56
Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	1.618,29	4,05	3.823,29	9,56	36.176,71
Receitas de Capital	1.461.700,00	3.702.700,00	409.593,00	11,06	3.950.533,08	106,69	-247.833,08
Operações de Crédito	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.241.000,00	0,00	0,00	2.241.000,00	100,00	0,00
Transferências de Capital	1.461.700,00	1.461.700,00	409.593,00	28,02	1.709.533,08	116,96	-247.833,08
Transferências da União e de suas Entidades	1.439.600,00	1.439.600,00	409.593,00	28,45	1.709.533,08	118,75	-269.933,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.086.300,00	14.127.774,31	27,65	31.662.974,15	61,98	19.423.325,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.845.000,00	51.086.300,00	14.127.774,31	27,65	31.662.974,15	61,98	19.423.325,85
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					31.662.974,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	172.708,70			172.708,70		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	172.708,70			172.708,70		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)=(e-f)	Saldo (h)	No Bimestre (i)=(e-h)	Até Bimestre (j)	Saldo (k)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	29.455.933,58	21.833.253,12	8.762.926,64	23.428.416,52	27.860.770,18	23.097.182,53	0,00
Despesas Correntes	34.883.000,00	37.079.396,70	7.743.095,37	24.873.575,64	12.205.821,06	7.273.573,92	20.105.372,93	16.974.023,77	19.783.421,98	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.331.000,00	13.907.996,70	2.113.070,53	9.030.218,74	4.877.777,96	2.595.936,05	7.542.341,63	6.365.655,07	7.512.100,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	101.864,36	30.000,00	62.714,63	39.149,73	8.808,36	39.817,69	62.046,67	35.563,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.502.000,00	23.069.535,64	5.600.024,84	15.780.642,27	7.288.893,37	4.668.829,51	12.523.213,61	10.546.322,03	12.235.757,39	0,00
Despesas de Capital	13.662.000,00	13.909.790,00	356.162,76	4.582.357,94	9.327.432,06	1.489.352,72	3.323.043,59	10.586.746,41	3.313.760,55	0,00
INVESTIMENTO	13.232.000,00	13.419.790,00	273.062,76	4.217.026,93	9.202.763,07	1.375.795,36	3.011.418,86	10.408.371,14	3.011.418,86	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	100.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	0,00	30.000,00	70.000,00	30.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	390.000,00	83.100,00	335.331,01	54.668,99	113.557,36	281.624,73	108.375,27	272.341,69	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	29.455.933,58	21.833.253,12	8.762.926,64	23.428.416,52	27.860.770,18	23.097.182,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	29.455.933,58	21.833.253,12	8.762.926,64	23.428.416,52	27.860.770,18	23.097.182,53	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				2.207.040,57			8.234.557,63		8.565.791,62	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	31.662.974,15	21.833.253,12	8.762.926,64	31.662.974,15	27.860.770,18	31.662.974,15	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:515C9900

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	47.383.600,00	RECEITAS REALIZADAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	966.640,00	27.712.441,07	
IPTU	65.790,00	1.805.389,13	
ISS	417.000,00	5.141,36	
ITBI	15.650,00	1.493.083,68	
IRRF	403.300,00	4.145,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.900,00	259.130,99	
Receitas de Contribuições	73.500,00	43.888,10	
Receita Patrimonial	348.397,00	52.547,55	
Aplicações Financeiras (II)	347.097,00	293.792,46	
Outras Receitas Patrimoniais	1.300,00	0,00	
Transferências Correntes	45.903.963,00	25.544.594,20	
Cota-Parte do FPM	22.372.793,00	8.293.099,06	
Cota-Parte do ICMS	4.240.000,00	2.596.230,64	
Cota-Parte do IPVA	62.528,00	46.064,64	
Cota-Parte do ITR	904,00	106,35	
Transferências da LC 61/1989	6.028,00	11.124,18	
Transferências do FUNDEB	8.769.500,00	5.340.935,02	
Outras Transferências Correntes	10.452.210,00	9.257.034,31	
Demais Receitas Correntes	91.100,00	16.117,73	
Outras Receitas Financeiras(III)	40.000,00	3.823,29	
Receitas Correntes Restantes	51.100,00	12.294,44	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.996.503,00	27.414.825,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.702.700,00	3.950.533,08	
Operações de Crédito (VIII)	2.241.000,00	2.241.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	1.461.700,00	1.709.533,08	
Convênios	1.425.700,00	848.148,08	
Outras Transferências de Capital	36.000,00	861.385,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.461.700,00	1.709.533,08	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.458.203,00	29.124.358,40	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.458.203,00	29.124.358,40	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.079.396,70	24.873.575,64	20.105.372,93	19.783.421,98	72.811,40	580.521,60	580.521,60
Pessoal e Encargos Sociais	13.907.996,70	9.030.218,74	7.542.341,63	7.512.100,97	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	101.864,36	62.714,63	39.817,69	35.563,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.069.535,64	15.780.642,27	12.523.213,61	12.235.757,39	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.977.532,34	24.810.861,01	20.065.555,24	19.747.858,36	72.811,40	580.521,60	580.521,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.909.790,00	4.582.357,94	3.323.043,59	3.313.760,55	42.934,70	336.302,79	336.302,79
Investimentos	13.419.790,00	4.217.026,93	3.011.418,86	3.011.418,86	42.934,70	336.302,79	336.302,79
Inversões Financeiras	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	390.000,00	335.331,01	281.624,73	272.341,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.519.790,00	4.247.026,93	3.041.418,86	3.041.418,86	42.934,70	336.302,79	336.302,79
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	50.797.322,34	29.057.887,94	23.106.974,10	22.789.277,22	115.746,10	916.824,39	916.824,39

DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	50.797.322,34	29.057.887,94	23.106.974,10	22.789.277,22	115.746,10	916.824,39	916.824,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							5.302.510,69
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.302.510,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.034.288,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	293.792,46
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	39.817,69
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.556.485,46

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.609.598,95	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.097.777,16	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.902.284,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	115.815,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	688.691,34	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.511.821,79	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	11.511.821,79	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-1.582.396,11	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-115.815,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.396.005,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.142.031,04	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	172.708,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	172.708,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:96D7EE0C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2026 Pág.: 1/5	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts.		
212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	901.740,00	1.761.501,03
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	65.790,00	5.141,36
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.650,00	4.145,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	417.000,00	1.493.083,68
– ISS		

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.300,00	259.130,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.682.333,00	13.683.006,34
2.1- Cota-Parte FPM	22.372.793,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.262.793,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.110.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.000,00	3.245.288,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.028,00	13.905,17
2.4- Cota-Parte ITR	904,00	132,92
2.5- Cota-Parte IPVA	62.528,00	57.306,50
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes	80,00	0,00
de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.584.073,00	15.444.507,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.114.466,60	2.736.381,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.781.551,65	1.124.525,58
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.822.500,00	5.366.752,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.383.000,00	3.899.406,35
6.1.1- Principal	6.331.000,00	3.873.588,51
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.000,00	25.817,84
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	89.500,00	30.478,00
6.2.1- Principal	88.500,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.169.000,00	1.166.398,03
6.3.1- Principal	2.169.000,00	1.166.398,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	181.000,00	270.470,48
6.4.1- Principal	181.000,00	270.470,48
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.216.533,40	1.137.207,04
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		5.366.752,86

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.628.186,70	6.149.874,49	5.771.692,43	5.741.454,78	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.526.478,00	3.283.300,00	2.997.914,10	2.967.676,45	0,00
10.1.1- Educação Infantil	746.000,00	300.000,00	229.414,40	199.176,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.780.478,00	2.983.300,00	2.768.499,70	2.768.499,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.101.708,70	2.866.574,49	2.773.778,33	2.773.778,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.726.490,00	547.336,77	526.209,41	526.209,41	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.372.718,70	2.319.237,72	2.247.568,92	2.247.568,92	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. REST.	EM	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS	EM	
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS			PAG. NÃO PROC.	VALOR		
	Até o	Até o	Até o	A PAGAR NÃO	(SEM	DISP.DE	SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS		

	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	CX)^(h)	RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.977.165,79	5.598.983,73	5.568.746,08	0,00	0,00	232.230,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.831.540,24	4.493.337,47	4.463.099,82	0,00	0,00	593.931,12
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	896.031,38	861.302,09	861.302,09	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	249.594,17	244.344,17	244.344,17	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.283.300,00	2.997.914,10	2.967.676,45	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	63.786,03	55.057,96	55.057,96	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	189.008,06	167.880,70	167.880,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	211.258,66	176.529,37	176.529,37	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.567.397,67	2.997.914,10	2.997.914,10	58,83
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	214.670,11	55.057,96	55.057,96	1,03
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	628.221,98	167.880,70	167.880,70	14,39
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	174.959,70	176.529,37	176.529,37	15,13

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	536.675,29	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO	VALOR NÃO APLICADO O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO
---	--	---	--	-------------------------------	---------------------------------------	--

			QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT	873.232,97	0,00	172.708,70	0,00	(172.708,70)	0,00
DO FUNDEB						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -						
MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE						
IMPOSTOS (EXCETO						
FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.596.900,00	1.070.609,76	797.758,14	783.852,46	0,00
20.1- Educação Infantil	267.000,00	6.297,04	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.041.000,00	567.452,53	562.978,75	562.978,75	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	116.000,00	72.008,34	51.800,00	51.800,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.102.900,00	424.851,85	182.979,39	169.073,71	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.055.086,70	7.220.484,25	6.569.450,57	6.525.307,24	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.689.490,00	853.633,81	755.623,81	725.386,16	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.689.490,00	853.633,81	755.623,81	725.386,16	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.365.596,70	6.366.850,44	5.813.826,76	5.799.921,08	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					797.758,14
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.736.381,47
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
DE RECURSOS DE					0,00
IMPOSTOS*					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					0,00
DE RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.534.139,61
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.861.126,84	3.534.139,61	22,88	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	39.851,40	39.851,40	39.851,40	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(FUNDEB ETI - Fonte 546)					
--------------------------	--	--	--	--	--

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.476.100,00	1.246.231,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.176.100,00	455.356,25
31.1.1- Salário-Educação	585.100,00	309.876,68
31.1.2- PDDE	2.000,00	0,38
31.1.3- PNAE	202.000,00	90.863,66
31.1.4 - PNATE	91.000,00	32.761,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	296.000,00	21.854,19
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	790.875,54
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.526.600,00	572.112,61	417.294,14	417.294,14	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	134.700,00	33.459,58	22.459,40	22.459,40	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.209.100,00	525.713,11	385.007,72	385.007,72	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.400,00	12.636,55	9.827,02	9.827,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.400,00	303,37	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.751.686,70	7.792.596,86	6.986.744,71	6.942.601,38	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.585.686,70	7.443.832,13	6.678.822,15	6.634.678,82	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.522.086,70	3.567.508,70	3.224.271,23	3.194.033,58	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.363.000,00	1.616.588,98	1.599.793,75	1.599.793,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.700.600,00	2.259.734,45	1.854.757,17	1.840.851,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.166.000,00	348.764,73	307.922,56	307.922,56	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.166.000,00	348.764,73	307.922,56	307.922,56	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	237.832,94	27.533,55
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.366.752,86	309.876,68
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.781.306,18	298.676,39
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(176.720,38)	38.733,84
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	387.297,63	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	68.633,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	141.944,00	38.733,84
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:27A09BA7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.241.000,00	2.241.000,00	0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.575.290,00	4.610.760,96	8.964.529,04
Investimentos	13.085.290,00	4.245.429,95	8.839.860,05
Inversões Financeiras	100.000,00	30.000,00	70.000,00
Amortização da Dívida	390.000,00	335.331,01	54.668,99
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.575.290,00	4.610.760,96	8.964.529,04
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	11.334.290,00	2.369.760,96	8.964.529,04
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:354A3EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 03-2026 PMC ANEXO 04

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.997.072,00	4.401.398,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.514.141,00	871.863,48
Ativo	2.497.411,00	646.865,37

Inativo	16.730,00	224.998,11
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.493.125,00	2.067.820,38
Ativo	3.493.125,00	2.067.820,38
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.205.143,00	777.612,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.205.143,00	777.612,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.784.663,00	684.101,81
Compensação Financeira entre os Regimes	1.494.063,00	684.101,81
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	290.600,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	8.706.472,00	4.401.398,58

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	8.624.063,00	7.006.657,01	3.856.189,95	3.856.189,95	0,00
Aposentadorias	8.279.063,00	6.839.957,01	3.702.009,86	3.702.009,86	0,00
Pensões por Morte	345.000,00	166.700,00	154.180,09	154.180,09	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	406.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	406.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.030.531,00	7.006.657,01	3.856.189,95	3.856.189,95	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-324.059,00	-2.605.258,43	545.208,63	545.208,63	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	253.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.546,21
Investimentos e Aplicações	15.517.185,76
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	762.485,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	762.485,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	740.635,00	486.638,75	232.142,96	232.142,96	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	460.000,00	392.960,00	180.640,60	180.640,60	0,00
Demais Despesas Correntes	280.635,00	93.678,75	51.502,36	51.502,36	0,00
Despesas de Capital (XIV)	21.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	762.485,00	486.638,75	232.142,96	232.142,96	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-486.638,75	-232.142,96	-232.142,96	0,00
--	------	-------------	-------------	-------------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:43D28279

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 03-2026 PMC ANEXO 08

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2026 Pág.: 1/4	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.456.041,00	1.438.311,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	624.559,00	144.364,07

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	112.090,00	32.172,28
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		
– ISS	898.689,00	414.350,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	820.703,00	847.424,14
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.851.948,00	13.084.516,87
2.1- Cota-Parte FPM	23.949.396,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.020.901,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	928.495,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.418.732,00	2.470.009,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.692,00	10.306,72
2.4- Cota-Parte ITR	2.006,00	879,80
2.5- Cota-Parte IPVA	475.122,00	236.947,24
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes	0,00	0,00
de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.307.989,00	14.522.828,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) +		
(2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	5.384.690,60	2.606.341,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO		
FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE	2.192.306,65	1.013.803,64
((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.013.068,00	6.686.905,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.962.879,00	5.053.334,60
6.1.1- Principal	6.954.514,00	4.938.652,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.365,00	114.682,05
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI -		
Fonte 546)	16.729,00	0,00
6.2.1- Principal	16.729,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.460,00	1.361.476,32
6.3.1- Principal	33.460,00	1.361.476,32
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	272.094,79
6.4.1- Principal	0,00	272.094,79
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.569.823,40	2.332.311,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		229.279,61
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		229.279,61
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.916.185,32

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.808.868,00	6.834.993,75	5.002.651,15	5.002.651,15	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.871.311,00	5.772.056,74	4.352.243,68	4.352.243,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.426.149,00	2.382.588,74	1.358.168,98	1.358.168,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.444.904,00	3.389.468,00	2.994.074,70	2.994.074,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	258,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.937.557,00	1.062.937,01	650.407,47	650.407,47	0,00
10.2.1- Educação Infantil	629.775,00	191.092,82	138.230,76	138.230,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.307.782,00	871.844,19	512.176,71	512.176,71	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM CX)'. DISP.DE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.834.993,75	5.002.651,15	5.002.651,15	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.916.555,57	3.681.377,74	3.681.377,74	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	125.121,70	125.121,70	125.121,70	0,00	0,00	125.121,70
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.793.316,48	1.196.151,71	1.196.151,71	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.772.056,74	4.352.243,68	4.352.243,68	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.317.485,10	966.165,10	966.165,10	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	234.017,28	16.140,00	16.140,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.490.367,64	4.352.243,68	4.352.243,68	67,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	267.476,23	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	639.349,28	966.165,10	966.165,10	70,97
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT	204.221,45	16.140,00	16.140,00	1,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	668.690,57	1.684.254,56	1.684.254,56	1.015.563,99	25,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC.	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O
--	---------------------------	-----------------------	---------------------------	-----------------------	--------------------------	---

Anterior)³	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	ATÉ O PRIMEIRO	PRIMEIRO	NÃO APLICADO	PRIMEIRO
	ANTERIOR (s)	ANTERIOR(t)	QUADRIMESTRE	QUADRIMESTRE	ATÉ O FINAL	QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO
			(u)	(v)	DO EXERCÍCIO (w)	ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.140,15	229.279,61	0,00	0,00	229.279,61	229.279,61
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -						
MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE						
IMPOSTOS (EXCETO						
FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.529.528,00	639.311,47	471.066,69	471.066,69	0,00
20.1- Educação Infantil	1.110.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	694.596,00	136.416,37	132.727,47	132.727,47	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	72.130,00	18.900,00	18.900,00	18.900,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	652.565,00	483.995,10	319.439,22	319.439,22	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.338.396,00	7.474.305,22	5.473.717,84	5.473.717,84	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.166.161,00	2.573.681,56	1.496.399,74	1.496.399,74	0,00
21.1.1- Creche	911.765,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.254.396,00	2.573.681,56	1.496.399,74	1.496.399,74	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.172.235,00	4.900.623,66	3.977.318,10	3.977.318,10	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	471.066,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.606.341,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.015.563,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	229.279,61
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	3.650,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.828.914,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2, 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.630.707,01	1.828.914,09	12,59

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
				(af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.451.320,10	1.444.412,21	1.217.680,20	3.650,00	229.989,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	481.314,21	474.643,33	353.672,27	3.650,00	123.991,94
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	914.558,28	914.321,27	861.100,32	0,00	53.457,96

30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	55.447,61	55.447,61	2.907,61	0,00	52.540,00
(FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.413.425,00	617.661,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.121.060,00	596.594,74
31.1.1- Salário-Educação	399.001,00	374.771,69
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	286.916,00	171.316,20
31.1.4 - PNATE	119.619,00	12.917,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	315.524,00	37.589,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.292.365,00	21.066,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.027.125,00	516.821,60	441.640,67	441.640,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	137.938,00	62.594,67	49.315,13	49.315,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.642.432,00	450.255,93	392.325,54	392.325,54	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	80.933,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	165.822,00	3.971,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.365.521,00	7.991.126,82	5.915.358,51	5.915.358,51	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.785.352,00	7.522.866,14	5.664.975,11	5.664.975,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.013.397,00	5.885.556,74	4.412.698,62	4.412.698,62	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	22.020,00	21.229,00	9.882,00	9.882,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.749.935,00	1.616.080,40	1.242.394,49	1.242.394,49	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.580.169,00	468.260,68	250.383,40	250.383,40	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.580.169,00	468.260,68	250.383,40	250.383,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	253.437,33	377.013,70
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.686.905,71	374.771,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.866.659,08	279.825,66
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.073.683,96	471.959,73
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.010.272,92)	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.793,39	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	46.617,65	471.959,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do
último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício,
o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas
nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para
essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes
a essas despesas. Para a linha 18,
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais
devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D48BF3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 03-2026 PMC ANEXO 14

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	69.205.770,00		
Previsão Atualizada	69.205.770,00		
Receitas Realizadas	42.455.376,05		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	68.953.770,00		
Dotação Atualizada	68.952.770,00		
Despesas Empenhadas	38.831.641,07		
Despesas Liquidadas	24.650.577,33		
Despesas Pagas	24.643.576,51		
Superávit Orçamentário	17.804.798,72		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	38.831.641,07		
Despesas Liquidadas	24.650.577,33		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	70.684.609,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	70.684.609,39		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	70.684.609,39		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	4.401.398,58		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	7.006.657,01		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.856.189,95		
Despesas Previdenciárias Pagas	3.856.189,95		
Resultado Previdenciário	545.208,63		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	783.245,00	11.067.633,30	1.413,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	822.199,43	13.701.988,76	1.666,50

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.241.915,78	0,00	1.977.268,85	264.646,93
Poder Executivo	2.241.915,78	0,00	1.977.268,85	264.646,93

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.626.263,13	3.650,00	3.610.172,32	2.012.440,81
Poder Executivo	5.589.940,13	3.650,00	3.573.849,32	2.012.440,81
Poder Legislativo	36.323,00	0,00	36.323,00	0,00
TOTAL	7.868.178,91	3.650,00	5.587.441,17	2.277.087,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.828.914,09	25,00	12,59	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.352.243,68	70,00	67,85	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	966.165,10	0,00	70,97	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.140,00	15,00	1,19	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
		% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.231.715,06	15,00 15,36
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E9B6A26D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 961, DE 03 DE JULHO DE 2026.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 19.726/2026			
SERVIDOR: Francisco Jailson Moura Félix		MATRÍCULA: 45.691	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Amb., Agric. e Abastecimento			
DESTINO: São José do Seridó/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 03/07/2026	HORA: 7h12min	PREVISÃO DE RETORNO: 03/07/2026	HORA: 16h17min
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 80,00	VALOR TOTAL: R\$ 60,00	
	(Oitenta reais)	(Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem a São José do Seridó onde participou do Módulo IV de Formação da Unidade de Aprendizagem e Pesquisa Participativa – UAP, com os agricultores da zona rural de Currais Novos/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 03 de julho de 2026.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:044EDA45

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.027.343,00	70.027.343,00	13.470.119,84	19,24	32.940.307,68	47,04	37.087.035,32
RECEITAS CORRENTES	64.911.220,00	64.911.220,00	12.024.312,84	18,52	31.409.279,83	48,39	33.501.940,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.098.700,00	2.098.700,00	462.226,46	22,02	1.023.544,83	48,77	1.075.155,17
Impostos	2.085.500,00	2.085.500,00	461.763,74	22,14	1.018.658,16	48,84	1.066.841,84
Taxas	13.200,00	13.200,00	462,72	3,51	4.886,67	37,02	8.313,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.800.119,00	2.800.119,00	423.498,92	15,12	1.158.008,73	41,36	1.642.110,27
Contribuições Sociais	2.610.119,00	2.610.119,00	383.170,61	14,68	1.033.082,94	39,58	1.577.036,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	40.328,31	21,23	124.925,79	65,75	65.074,21
RECEITA PATRIMONIAL	5.111.114,00	5.111.114,00	960.706,56	18,80	2.970.730,25	58,12	2.140.383,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	5.103.114,00	5.103.114,00	960.706,56	18,83	2.970.730,25	58,21	2.132.383,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.923.416,00	1.923.416,00	207.671,72	10,80	666.020,76	34,63	1.257.395,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.896.300,00	1.896.300,00	207.671,72	10,95	666.020,76	35,12	1.230.279,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	52.128.931,00	52.128.931,00	9.877.169,38	18,95	25.221.345,67	48,38	26.907.585,33
Transferências da União e de suas Entidades	34.264.560,00	34.264.560,00	6.661.645,08	19,44	16.300.023,09	47,57	17.964.536,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.947.150,00	3.947.150,00	688.313,44	17,44	1.886.337,10	47,79	2.060.812,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.872.521,00	13.872.521,00	2.527.210,86	18,22	7.034.985,48	50,71	6.837.535,52

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	848.940,00	848.940,00	93.039,80	10,96	369.629,59	43,54	479.310,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.050,00	32.050,00	0,00	0,00	8.530,59	26,62	23.519,41
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	816.890,00	816.890,00	93.039,80	11,39	361.099,00	44,20	455.791,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.116.123,00	5.116.123,00	1.445.807,00	28,26	1.531.027,85	29,93	3.585.095,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	181.500,00	181.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.500,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	95.150,00	95.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.150,00
Alienação de Bens Móveis	64.900,00	64.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.900,00
Alienação de Bens Imóveis	30.250,00	30.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.250,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.839.473,00	4.839.473,00	1.445.807,00	29,88	1.531.027,85	31,64	3.308.445,15
Transferências da União e de suas Entidades	4.088.238,00	4.088.238,00	745.807,00	18,24	831.027,85	20,33	3.257.210,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	729.235,00	729.235,00	700.000,00	95,99	700.000,00	95,99	29.235,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.339.885,00	4.339.885,00	719.068,53	16,57	1.939.485,36	44,69	2.400.399,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.367.228,00	74.367.228,00	14.189.188,37	19,08	34.879.793,04	46,90	39.487.434,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.367.228,00	74.367.228,00	14.189.188,37	19,08	34.879.793,04	46,90	39.487.434,96
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.367.228,00	74.367.228,00	14.189.188,37	19,08	34.879.793,04	46,90	39.487.434,96
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.503.534,19	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.503.534,19	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre	PAGAS ATÉ O BIMESTRE	
	(d)	(e)							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.687.004,00	68.295.101,13	10.210.647,82	26.923.594,34	41.371.506,79	10.053.620,54	24.544.217,07	24.280.562,73	43.750.884,06
DESPESAS CORRENTES	51.683.272,31	53.914.315,74	8.887.574,71	24.691.980,03	29.222.335,71	9.842.865,32	23.452.627,25	23.188.972,91	30.461.688,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.295.508,31	30.746.832,17	5.728.221,01	14.615.268,30	16.131.563,87	5.728.891,01	14.604.700,09	14.466.756,75	16.142.132,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.378,00	610.378,00	119.313,81	367.556,23	242.821,77	119.313,81	367.556,23	367.556,23	242.821,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.177.386,00	22.557.105,57	3.040.039,89	9.709.155,50	12.847.950,07	3.994.660,50	8.480.370,93	8.354.659,93	14.076.734,64
DESPESAS DE CAPITAL	10.118.704,69	10.495.758,39	1.323.073,11	2.231.614,31	8.264.144,08	210.755,22	1.091.589,82	1.091.589,82	9.404.168,57
INVESTIMENTOS	9.013.942,69	9.390.996,39	1.216.450,04	1.915.095,43	7.475.900,96	104.132,15	775.070,94	775.070,94	8.615.925,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	959.762,00	959.762,00	106.623,07	316.518,88	643.243,12	106.623,07	316.518,88	316.518,88	643.243,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.885.027,00	3.885.027,00	0,00	0,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.754.505,00	3.641.005,00	636.591,55	1.904.918,95	1.736.086,05	678.186,79	1.904.918,95	1.587.378,57	1.736.086,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	69.441.509,00	71.936.106,13	10.847.239,37	28.828.513,29	43.107.592,84	10.731.807,33	26.449.136,02	25.867.941,30	45.486.970,11
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	69.441.509,00	71.936.106,13	10.847.239,37	28.828.513,29	43.107.592,84	10.731.807,33	26.449.136,02	25.867.941,30	45.486.970,11
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	6.051.279,75	-----	-----	8.430.657,02	9.011.851,74	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	69.441.509,00	71.936.106,13	10.847.239,37	34.879.793,04	37.056.313,09	10.731.807,33	34.879.793,04	34.879.793,04	45.486.970,11
RESERVA DO RPPS	4.925.719,00	4.925.719,00	0,00	0,00	4.925.719,00	0,00	0,00	0,00	4.925.719,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.339.885,00	4.339.885,00	719.068,53	16,57	1.939.485,36	44,69	2.400.399,64

RECEITAS CORRENTES	4.339.885,00	4.339.885,00	719.068,53	16,57	1.939.485,36	44,69	2.400.399,64
CONTRIBUIÇÕES	4.339.885,00	4.339.885,00	719.068,53	16,57	1.939.485,36	44,69	2.400.399,64
Contribuições Sociais	4.339.885,00	4.339.885,00	719.068,53	16,57	1.939.485,36	44,69	2.400.399,64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.754.505,00	3.641.005,00	636.591,55	1.904.918,95	1.736.086,05	678.186,79	1.904.918,95	1.587.378,57	1.736.086,05
DESPESAS CORRENTES	3.754.505,00	3.641.005,00	636.591,55	1.904.918,95	1.736.086,05	678.186,79	1.904.918,95	1.587.378,57	1.736.086,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.704.505,00	3.591.005,00	636.591,55	1.904.918,95	1.686.086,05	678.186,79	1.904.918,95	1.587.378,57	1.686.086,05
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1329-1454-504). Unidade Responsável: , Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:17.									

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:63BD7A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 024/2026

Decreto Suplementar Nº. 024/2026 Doutor Severiano/ RN, 01 de junho de 2026.

Anulação e Suplementação de Despesas.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.363.650,92 (um milhão e trezentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2026.

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

ANEXO

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.40 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
340 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 15000000	R\$ 11.000,00
Total da Ação:			R\$ 11.000,00
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
383 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
2.82 - RECURSOS DO REPASSE DE ROYALTIES E FUNDO ESPECIAL			
392 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 17040000	R\$ 13,00
Total da Ação:			R\$ 13,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 111.013,00
2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.19 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIO POR FORÇA DE MANDADO JUDICIAL			
428 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais		Fonte: 15000000	R\$ 40.623,86
Total da Ação:			R\$ 40.623,86
2.5 - ENCARGOS E/OU AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA			
431 - 3.2.90.21.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato		Fonte: 15000000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 240.623,86
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
562 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
2.29 - REPASSE SUS - Agente de Combate às Endemias			
175 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 15001002	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 30.000,00
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
205 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15710000	R\$ 500.000,00
728 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15001001	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 530.000,00
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
240 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15401070	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
2.7 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
218 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15001001	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
2.81 - TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSO FUNDEB 30%			
277 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15400000	R\$ 35.800,00
Total da Ação:			R\$ 35.800,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 915.800,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
484 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 18020000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.38 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SCFV/PBF			
455 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 16600000	R\$ 3.000,00
457 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 16600000	R\$ 15.000,00
Total da Ação:			R\$ 18.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.000,00

Valor total Suplementado: R\$ 1.363.650,92

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano			
2007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
1.23 - Construção de Matadouro Público			
	394 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 78.000,00
	395 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 178.000,00
2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
	376 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 278.000,00
2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
2.51 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
	526 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
2017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE			
2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES			
	561 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 10.000,00
2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.54 - Implantação de uma Quadra de Futebol Society			
	651 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17000000	R\$ 63.636,86
Total da Ação:			R\$ 63.636,86
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 63.636,86
3 - Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano			
2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
1.14 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
	330 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 17550000	R\$ 30.000,00
Total da Ação:			R\$ 30.000,00
2.118 - Incremento ao Custeio da Atenção Primária/Emenda parlamentar			
	701 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 27063120	R\$ 8.277,98
Total da Ação:			R\$ 8.277,98
2.119 - Incremento ao Custeio da Atenção Primária/Emenda Parlamentar			
	708 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 27063120	R\$ 25.936,08
Total da Ação:			R\$ 25.936,08
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 64.214,06
4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano			
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME			
1.10 - CONV. CONSTRUÇÕES E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS			
	203 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15700000	R\$ 100.000,00
	204 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15990000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 120.000,00
1.32 - Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
	633 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15750000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
1.41 - Construção do Planetário			
	368 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15001001	R\$ 100.000,00
	697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
1.43 - Contra Partida da Construção de Quadra Escolar Coberta e Vestiário			
	634 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 15420000	R\$ 60.000,00
Total da Ação:			R\$ 60.000,00
2.11 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 70%			
	238 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15430000	R\$ 185.800,00
Total da Ação:			R\$ 185.800,00
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%			
	646 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15400000	R\$ 200.000,00
Total da Ação:			R\$ 200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 915.800,00
5 - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano			
2010 - FUNPREV - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
2.287 - MANUTENÇÃO DO FUNPREV			
	491 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 18020000	R\$ 4.000,00
Total da Ação:			R\$ 4.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 4.000,00
6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano			
2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.21 - BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			
	448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 16600000	R\$ 9.050,63
Total da Ação:			R\$ 9.050,63
2.67 - REPASSE DO FNAS - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS			
	472 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16650000	R\$ 8.949,37
Total da Ação:			R\$ 8.949,37
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 18.000,00

Valor total Reduzido: R\$ 1.363.650,92

MARIA DE FATIMA LEITE GONCALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:598D96F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º
BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	2.085.500,00	1.018.658,16
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	177.000,00	120.106,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.000,00	12.280,35
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	360.000,00	157.448,71
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.531.500,00	728.823,10
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.539.000,00	12.630.359,75
2.1-Cota Parte FPM	23.080.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.080.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	2.040.780,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	13.000,00	8.547,07
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	237,75
2.5-Cota-Parte IPVA	420.000,00	214.420,55
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.624.500,00	13.649.017,91
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.891.800,00	2.526.071,52
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	2.264.325,00	886.182,53
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.071.221,00	10.143.728,26
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.961.221,00	7.134.478,63
6.1.1-Principal	13.836.221,00	7.034.985,48
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	125.000,00	99.493,15

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	7.619,50
6.2.1-Principal	120.000,00	7.619,50
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.250.000,00	2.546.318,46
6.3.1-Principal	5.250.000,00	2.546.318,46
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	740.000,00	455.311,67
6.4.1-Principal	740.000,00	455.311,67
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.944.421,00	4.508.913,96
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.143.728,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
(Por Subfunção)	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PAGAR NÃO

		(d)	(e)	(f)	PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.923.671,94	7.264.361,70	7.264.361,70	7.076.058,95	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.923.671,94	7.264.361,70	7.264.361,70	7.076.058,95	0,00
10.1.1-Educação Infantil	3.019.329,00	1.254.214,83	1.254.214,83	1.219.924,90	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	11.904.342,94	6.010.146,87	6.010.146,87	5.856.134,05	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO						
FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.006.574,40	8.881.311,93	8.692.909,18	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.418.304,02	7.365.504,95	7.211.392,13	0,00	0,00	231.026,32
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	73.606,24	27.260,60	27.260,60	0,00	0,00	19.641,10
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.514.664,14	1.488.546,38	1.454.256,45	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.264.361,70	7.264.361,70	7.076.058,95	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.322.529,56	1.296.411,80	1.262.121,87	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	224.910,31	224.910,31	224.910,31	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.781.891,61	7.264.361,70	7.264.361,70	74,98
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	405.749,13	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	1.296.411,80	1.296.411,80	50,91
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	381.947,77	224.910,31	224.910,31	8,83

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR APLICADO NÃO (o)	VALOR APLICADO NÃO APÓS AJUSTE (p)	VALOR APLICADO NÃO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% APLICADO NÃO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.014.372,83	1.262.416,33	1.262.416,33	248.043,50	12,45

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.580.737,55	1.206.390,29	1.149.559,84	1.144.528,44	0,00	
20.1-Educação Infantil	247.289,55	59.441,32	51.804,64	51.804,64	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	2.333.448,00	1.146.948,97	1.097.755,20	1.092.723,80	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	2.337.737,55	1.014.712,65	1.014.712,65	1.009.681,25	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	189.289,55	23.143,32	23.143,32	23.143,32	0,00	
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	189.289,55	23.143,32	23.143,32	23.143,32	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	2.148.448,00	991.569,33	991.569,33	986.537,93	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.149.559,84
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.526.071,52
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	248.043,50
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.427.587,86

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
--	---------------	----------------	------------

	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.412.254,48	3.427.587,86	25,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	431.487,92	406.008,30	406.008,30	15.371,85	10.107,77
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	40.077,36	40.077,36	40.077,36	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	324.192,58	301.473,40	301.473,40	15.371,85	7.347,33
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	67.217,98	64.457,54	64.457,54	0,00	2.760,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.992.279,00	1.586.201,38
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.710.494,00	831.554,53
31.1.1-Salário-Educação	955.000,00	453.649,18
31.1.2-PDDE	46.184,00	0,00
31.1.3-PNAE	369.980,00	225.823,75
31.1.4-PNATE	142.700,00	66.860,75
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	1.196.630,00	85.220,85
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	807.750,00	669.426,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	474.035,00	85.220,85

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.557.279,00	1.006.109,68	358.091,70	358.091,70	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	486.184,00	19.294,28	17.619,00	17.619,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	3.071.095,00	986.815,40	340.472,70	340.472,70	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.061.688,49	9.476.861,67	8.772.013,24	8.578.679,09	0,00
33.1-Despesas Correntes	22.825.070,86	10.345.927,06	10.150.064,16	9.956.630,01	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	16.461.343,86	7.676.336,12	7.676.336,12	7.483.001,97	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.363.727,00	2.669.590,94	2.473.728,04	2.473.628,04	0,00
33.2-Despesas de Capital	3.113.450,69	873.147,31	238.899,31	238.899,31	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.113.450,69	873.147,31	238.899,31	238.899,31	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	582.488,88	28.687,84
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.143.728,26	453.649,18
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.879.507,52	152.968,19

37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.846.709,62	329.368,83
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.846.709,62	329.368,83
FONTE: Sistema e-Pública (1233-2097-940). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:22.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de		
crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas		
áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre		
a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:E3AB4C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	8.130.909,00	4.062.734,46
Receita de Contribuições dos Segurados	2.606.119,00	1.033.082,94
Ativo	2.364.929,00	902.818,58
Inativo	226.900,00	124.266,94
Pensionista	14.290,00	5.997,42
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.720.000,00	2.668.552,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.720.000,00	2.668.552,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	804.790,00	361.099,00
Compensação Financeira entre os regimes	654.790,00	361.099,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	150.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.980.909,00	4.062.734,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.032.799,13	2.032.799,13	2.032.799,13
Aposentadorias	0,00	1.923.817,53	1.923.817,53	1.923.817,53
Pensões por Morte	0,00	108.981,60	108.981,60	108.981,60
Outras Despesas Previdenciárias	12.500,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	12.500,00	2.032.799,13	2.032.799,13	2.032.799,13
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	7.968.409,00	2.029.935,33	2.029.935,33	2.029.935,33

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	4.925.719,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	41.780.353,02 D	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	793.161,52	393.084,48
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	793.161,52	393.084,48

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	639.580,76	461.823,00	334.293,12	332.823,12
Pessoal e Encargos Sociais	123.580,76	87.670,00	87.670,00	86.200,00
Demais Despesas Correntes	516.000,00	374.153,00	246.623,12	246.623,12
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	669.580,76	461.823,00	334.293,12	332.823,12
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	123.580,76	-68.738,52	58.791,36	60.261,36

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-865.853,28
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	529.541,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1479-4331-335). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:19.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Presidente	Contador
CPF:267.564.068-92	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB61C6A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.816.305,24	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.098.700,00	28.853.142,29
IPTU	177.000,00	120.106,00
ISS	360.000,00	157.448,71
ITBI	17.000,00	12.280,35
IRRF	1.531.500,00	728.823,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.200,00	4.886,67
Contribuições	3.229.994,24	1.631.522,71
Receita Patrimonial	391.114,00	302.177,73
Aplicações Financeiras (II)	383.114,00	302.177,73
Outras Receitas Patrimoniais	8.000,00	0,00
Transferências Correntes	52.128.931,00	25.221.345,67
Cota-Parte do FPM	18.880.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.420.000,00	1.632.624,76
Cota-Parte do IPVA	336.000,00	171.536,46
Cota-Parte do ITR	800,00	190,23
Transferências da LC 61/1989	10.400,00	6.837,72
Transferências do FUNDEB	19.946.221,00	10.044.235,11
Outras Transferências Correntes	10.535.510,00	5.072.822,33
Demais Receitas Correntes	1.967.566,00	674.551,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.967.566,00	674.551,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	59.433.191,24	28.550.964,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.714.799,76	1.827.070,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.720.000,00	2.668.552,52
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.116.123,00	1.531.027,85
Operações de Crédito (VIII)	181.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	95.150,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		
		Em Reais
Outras Alienações de Bens	95.150,00	0,00
Transferência de Capital	4.839.473,00	1.531.027,85
Convênios	3.330.438,00	600.000,00
Outras Transferências de Capital	1.509.035,00	931.027,85
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.934.623,00	1.531.027,85
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.082.614,00	31.909.062,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.367.814,24	30.081.992,41

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.061.239,98	24.289.353,35	23.113.765,51	22.534.040,79	541.040,86	616.728,18	616.728,18
Pessoal e Encargos Sociais	30.101.756,41	14.399.718,12	14.389.149,91	13.935.136,19	204.384,74	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	610.378,00	367.556,23	367.556,23	367.556,23	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.349.105,57	9.522.079,00	8.357.059,37	8.231.348,37	336.656,12	616.728,18	616.728,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.349.105,57	9.522.079,00	8.357.059,37	8.231.348,37	336.656,12	616.728,18	616.728,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.450.861,98	23.921.797,12	22.746.209,28	22.166.484,56	541.040,86	616.728,18	616.728,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.494.080,76	2.307.545,63	2.243.780,69	2.242.310,69	0,00	22.734,30	22.734,30
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.480.758,39	2.231.614,31	1.091.589,82	1.091.589,82	0,00	147.987,35	147.987,35
Investimentos	9.375.996,39	1.915.095,43	775.070,94	775.070,94	0,00	147.987,35	147.987,35
Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	959.762,00	316.518,88	316.518,88	316.518,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.520.996,39	1.915.095,43	775.070,94	775.070,94	0,00	147.987,35	147.987,35

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.810.746,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.291.685,13	28.144.438,18	25.765.060,91	25.183.866,19	541.040,86	787.449,83	787.449,83
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	70.782.604,37	25.836.892,55	23.521.280,22	22.941.555,50	541.040,86	764.715,53	764.715,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.396.705,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.834.680,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	302.177,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	367.556,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.769.302,02

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.120.321,60	8.803.802,72
DEDUÇÕES (XL)	3.384.980,97	8.833.813,31
Disponibilidade de Caixa	3.384.980,97	8.833.813,31
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.960.652,08	9.546.591,56
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	59.000,00	61.600,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	516.671,11	651.178,25
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.735.340,63	-30.010,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.765.351,22

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	2.600,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.767.951,22
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.833.329,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.503.534,19
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.503.534,19
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1698-4003-968). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:20.	

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:DFEA31BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.367.228,00
Previsão Atualizada	74.367.228,00
Receitas Realizadas	34.879.793,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.503.534,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	69.441.509,00
Créditos Adicionais	2.494.597,13
Dotação Atualizada	71.936.106,13
Despesas Empenhadas	28.828.513,29
Despesas Liquidadas	26.449.136,02
Despesas Pagas	25.867.941,30
Superávit Orçamentário	8.430.657,02
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	28.828.513,29
Despesas Liquidadas	26.449.136,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	54.235.021,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.235.021,23
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	54.235.021,23
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.062.734,46
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.032.799,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.032.799,13
Despesas Previdenciárias Pagas	2.032.799,13
Resultado Previdenciário	2.029.935,33
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00		5.834.680,52	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00		5.765.351,22	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	603.016,52	375,66	541.040,86	61.600,00
Poder Executivo	603.016,52	375,66	541.040,86	61.600,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.100.820,85	15.504,05	787.449,83	297.866,97
Poder Executivo	1.100.820,85	15.504,05	787.449,83	297.866,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.703.837,37	15.879,71	1.328.490,69	359.466,97
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25,00	25,11
	Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		70,00	74,98
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.296.411,80		50,00	50,91

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	224.910,31	15,00	8,83
---	------------	-------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.614.916,32	15,00	19,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1009-6529-249). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:25.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	Maria da Apresentação de Oliveira Marques
Prefeita	Secretária Municipal De Admnistração.	Controladora Geral
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017
CLEBIO CARVALHO DE AMORIM		
Contador		
CRC/RN-3.476-O		

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:8D0B7B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.663.737,75	4.763.335,20	5.093.040,24	5.305.403,27	5.160.189,51	7.066.999,94	5.837.595,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	166.387,48	139.934,03	142.937,40	147.241,23	136.776,45	442.721,34	175.201,19
IPTU	5.647,57	857,19	1.130,28	2.035,89	870,02	1.319,88	780,93
ISS	33.399,15	16.813,50	26.910,98	15.835,61	12.490,44	25.763,46	16.939,62
ITBI	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
IRRF	125.155,36	121.499,41	114.528,78	129.143,73	121.579,99	414.825,86	155.559,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	585,40	763,93	367,36	226,00	36,00	812,14	1.920,65
Contribuições	195.216,85	191.934,42	192.985,46	194.216,72	194.870,86	484.517,50	97.259,81
Receita Patrimonial	346.164,39	528.754,05	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	567.359,58
Rendimentos de Aplicação Financeira	346.164,39	528.754,05	446.845,05	491.060,75	458.297,50	461.939,93	567.359,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	113.745,52	110.188,07	113.888,93	125.422,01	110.509,06	124.156,92	124.929,68
Transferências Correntes	4.694.089,76	3.748.605,68	4.150.464,45	4.300.907,75	4.213.794,29	5.462.952,31	4.740.564,06
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	279.955,12	257.686,02	253.900,62	301.928,15	250.989,46	281.105,04	375.388,09
Cota-Parte do IPVA	23.993,46	20.736,83	20.446,12	19.895,31	3.749,24	13.223,33	19.473,28
Cota-Parte do ITR	40,47	10.866,11	58,73	304,73	233,79	65,28	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.001,12	1.105,86	1.172,74	1.124,67	1.111,58	1.346,47	1.301,59
Transferências do FUNDEB	1.415.151,15	1.499.503,50	1.520.592,82	1.496.692,34	1.564.563,13	1.802.222,20	2.235.484,62
Outras Transferências Correntes	1.125.316,36	534.234,00	546.580,77	1.268.593,16	745.125,22	711.060,68	421.464,60
Outras Receitas Correntes	148.133,75	43.918,95	45.918,95	46.554,81	45.941,35	90.711,94	132.281,45
DEDUÇÕES (II)	805.246,85	1.052.074,51	909.803,20	969.696,92	1.020.576,21	1.406.832,36	1.150.754,50
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	180.549,20	179.424,57	180.879,11	180.692,14	181.915,21	470.925,51	76.420,39
Compensação Financ. entre Regimes Previdênciários	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	43.918,95	87.837,90	130.245,45
Rendimentos de Aplicações de Recursos	303.845,00	485.757,41	399.865,85	437.961,46	413.920,93	416.889,38	527.365,76
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	276.933,70	342.973,58	285.139,29	307.124,37	380.821,12	431.179,57	416.722,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.858.490,90	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	4.858.490,90	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	4.858.490,90	3.711.260,69	4.183.237,04	4.335.706,35	4.139.613,30	5.660.167,58	4.686.841,27
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	5.725.939,91	4.404.055,08	5.036.752,66	6.079.439,42	6.851.568,51	66.988.057,26	69.803.020,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.795,80	131.960,85	131.360,53	279.532,10	182.694,36	2.199.542,76	2.098.700,00
IPTU	943,80	323,00	5.506,73	62.005,31	50.546,23	131.966,83	177.000,00
ISS	9.115,09	19.455,76	15.043,03	78.040,16	18.855,05	288.661,85	360.000,00
ITBI	0,00	600,00	0,00	9.600,00	2.080,35	15.680,35	17.000,00
IRRF	112.037,91	110.180,62	110.407,94	129.470,41	111.166,23	1.755.556,23	1.531.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de							
Melhoria	699,00	1.401,47	402,83	416,22	46,50	7.677,50	13.200,00
Contribuições	208.385,90	218.505,28	210.358,82	211.806,76	211.692,16	2.611.750,54	2.800.119,00
Receita Patrimonial	472.243,57	493.466,16	476.954,38	473.442,92	487.263,64	5.703.791,92	5.111.114,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	472.243,57	493.466,16	476.954,38	473.442,92	487.263,64	5.703.791,92	5.103.114,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	116.918,03	117.591,15	98.910,18	105.949,83	101.721,89	1.363.931,27	1.923.416,00
Transferências Correntes	4.758.601,95	3.393.938,86	4.070.447,85	4.962.187,91	5.821.676,56	54.318.231,43	57.020.731,00
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.080.000,00
Cota-Parte do ICMS	309.907,05	327.361,27	375.770,25	334.609,31	317.744,84	3.666.345,22	3.025.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.884,16	32.510,82	28.635,30	56.501,41	61.415,58	316.464,84	420.000,00
Cota-Parte do ITR	29,80	103,09	50,17	27,64	27,05	11.806,86	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.365,89	1.352,08	1.189,41	1.429,31	1.908,79	15.409,51	13.000,00
Transferências do FUNDEB	1.690.824,06	1.206.864,90	1.536.479,37	1.645.126,16	1.729.456,00	19.342.960,25	19.946.221,00
Outras Transferências Correntes	618.958,45	540.969,78	615.623,31	1.093.646,79	1.782.159,40	10.003.732,52	10.535.510,00
Outras Receitas Correntes	46.994,66	48.592,78	48.720,90	46.519,90	46.519,90	790.809,34	848.940,00
DEDUÇÕES (II)	1.142.199,35	1.006.115,69	1.048.403,45	1.111.294,63	1.130.038,36	12.753.036,03	12.872.709,00
Contrib. do Servidor para o Plano de							
Previdência	186.705,76	196.178,82	190.607,36	191.607,46	191.563,15	2.407.468,68	2.606.119,00
Compensação Financ. entre Regimes							
Previdência	44.773,95	46.519,90	46.519,90	46.519,90	46.519,90	668.531,65	654.790,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos							
Previdenciários	420.955,82	434.196,21	427.607,24	428.484,35	429.943,14	5.126.792,55	4.720.000,00
Dedução de Receita para Formação do							
FUNDEB	489.763,82	329.220,76	383.668,95	444.682,92	462.012,17	4.550.243,15	4.891.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	4.583.740,56	3.397.939,39	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	54.235.021,23	56.930.311,00
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1º, da CF) (IV)							

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	4.583.740,56	3.397.939,39	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	54.235.021,23	56.930.311,00

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE							
ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União							
relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
da CF) (VI)							
(-) Transferências da União relativas à							
remuneração dos agentes comunitários de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)							
(VII)							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VIII)							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA							
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA	4.583.740,56	3.397.939,39	3.988.349,21	4.968.144,79	5.721.530,15	54.235.021,23	56.930.311,00
COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)							
FONTE: Sistema e-Pública (2158-1115-730). Unidade Responsável: .							
Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:18.							

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3AC368DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2				
(LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.095.982,59	14.475.517,47	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.998.976,87	13.703.414,47	0,00	0,00
Empréstimos	6.982.407,45	6.982.407,45	0,00	0,00
Interna	6.982.407,45	6.982.407,45	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	337.763,09	0,00	0,00
Internos	0,00	337.763,09	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.016.569,42	6.383.243,93	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.005.345,07	6.372.019,58	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	11.224,35	11.224,35	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	97.005,72	772.103,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.066.240,08	9.946.570,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.066.240,08	9.946.570,39	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.340.440,79	10.203.028,52	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.925.690,53	1.688,81	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.510,18	254.769,32	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.029.742,51	4.528.947,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	55.708.991,84	58.974.942,34	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.750.038,00	3.514.445,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	53.958.953,84	55.460.497,34	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	26,12	26,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	8.435.691,01	8,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	64.750.744,61	66.552.596,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	58.275.670,15	59.897.337,13	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.969.347,32	363.681,83	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:F1FD561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	55.708.991,84	58.974.942,34	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.750.038,00	3.514.445,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	53.958.953,84	55.460.497,34	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.870.969,84	12.201.309,41	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.683.872,86	10.981.178,47	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:1B8D6547

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	300.000,00	300.000,00	
Interna	300.000,00	300.000,00	
Empréstimos	300.000,00	300.000,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	300.000,00	300.000,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	58.974.942,34	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.514.445,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	55.460.497,34	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	300.000,00	0,54	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.873.679,57	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.986.311,62	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.882.234,81	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:657492BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	58.974.942,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.460.497,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.632.915,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.791.327,44	49,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	28.421.774,28	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	27.000.685,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.579.596,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.528.947,08	7,67
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	66.552.596,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.201.309,41	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	300.000,00	0,54
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.873.679,57	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.882.234,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)

Valor Total		
-------------	--	--

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###082.354-##	###121.574-##	###052.704-##	###556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9E6570B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.505.440,00	1.665.603,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	15.000,00	2.368,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	440,00	51.192,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.000.000,00	1.209.066,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	490.000,00	402.976,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.631.200,00	15.733.075,82
2.1- Cota-Parte FPM	25.060.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.260.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	1.799.105,28
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	18.000,00	7.169,18
2.4- Cota-Parte ITR	5.600,00	637,26
2.5- Cota-Parte IPVA	144.000,00	104.332,69
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.600,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.136.640,00	17.398.679,77
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	5.366.240,00	3.146.614,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.667.920,00	1.203.054,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.614.066,00	6.440.803,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.185.976,00	5.641.980,58
6.1.1- Principal	11.105.976,00	5.568.422,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	73.558,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.428.090,00	798.822,48
6.3.1- Principal	1.428.090,00	798.822,48
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.739.736,00	2.421.807,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.440.803,06	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.114.066,00	10.485.922,69	4.847.878,49	4.847.878,49	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.081.227,00	7.125.750,44	3.724.172,92	3.724.172,92	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.721.227,00	1.130.600,16	553.640,35	553.640,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.972.500,00	5.661.100,20	3.010.665,99	3.010.665,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	384.500,00	334.050,08	159.866,58	159.866,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.032.839,00	3.360.172,25	1.123.705,57	1.123.705,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	268.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.764.339,00	3.360.172,25	1.123.705,57	1.123.705,57	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)* *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.485.922,69	4.847.878,49	4.847.878,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.549.322,61	4.359.626,66	4.359.626,66	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	936.600,08	488.251,83	488.251,83	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.125.750,44	3.724.172,92	3.724.172,92	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	936.600,08	488.251,83	488.251,83	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.508.562,14	3.724.172,92	3.724.172,92	57,82
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	257.632,12	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	386.630,08	488.251,83	488.251,83	61,12
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	119.823,37	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)		VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	644.080,31		1.592.924,57	1.592.924,57	948.844,26	24,73
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.189.712,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.482.498,71	415.459,19	280.578,66	263.722,72	0,00
20.1- Educação Infantil	570.000,00	26.110,56	14.137,36	14.137,36	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.910.498,71	389.348,63	266.441,30	249.585,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.594.564,71	10.901.381,88	5.128.457,15	5.111.601,21	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.562.727,00	1.156.710,72	567.777,71	567.777,71	0,00
21.1.1- Creche	1.862.727,00	999.070,91	481.611,17	481.611,17	0,00
21.1.2- Pré-escola	700.000,00	157.639,81	86.166,54	86.166,54	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.031.837,71	9.744.671,16	4.560.679,44	4.543.823,50	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	280.578,66
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.146.614,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	948.844,26
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.478.349,15

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL*	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.349.669,94			2.478.349,15	14,24
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.482.555,89	1.477.040,33	1.474.339,54	0,00	8.216,35
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	395.950,18	390.434,62	387.733,83	0,00	8.216,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	738.777,82	738.777,82	738.777,82	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	347.827,89	347.827,89	347.827,89	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.207.200,00	581.462,48
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.437.200,00	577.493,27
31.1.1- Salário-Educação	800.000,00	444.840,76
31.1.2- PDDE	1.600,00	240,40
31.1.3- PNAE	276.000,00	87.448,19
31.1.4 - PNATE	159.500,00	0,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	200.100,00	44.963,18
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.000,00	3.969,21
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.320.201,29	794.269,34	691.344,02	634.510,05	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	486.000,00	30.148,43	30.148,43	24.458,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.551.701,29	764.120,91	661.195,59	610.051,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	16.916.766,00	11.695.651,22	5.819.801,17	5.746.111,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.170.427,00	11.648.997,07	5.775.235,02	5.701.545,11	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.096.727,00	7.125.750,44	3.724.172,92	3.724.172,92	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.424.000,00	3.354.572,25	1.118.190,75	1.118.190,75	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.649.700,00	1.168.674,38	932.871,35	859.181,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.746.339,00	46.654,15	44.566,15	44.566,15	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.746.339,00	46.654,15	44.566,15	44.566,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.086.863,41	260.909,98
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.440.803,06	444.840,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.934.484,20	552.666,70
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.593.182,27	153.084,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	185.073,67	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	285.082,62	0,02
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.493.173,32	153.084,02
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###082.354-##	###121.574-##	###052.704-##	###556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7273F425

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60980826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.721.906,00	28.520.575,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.740,00	1.701.148,62
IPTU	15.000,00	2.368,62
ISS	2.000.000,00	1.209.066,18
ITBI	440,00	51.192,18
IRRF	490.000,00	402.976,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.300,00	35.544,67
Receitas de Contribuições	500.000,00	308.092,69
Receita Patrimonial	348.300,00	419.888,27
Aplicações Financeiras (II)	348.300,00	419.888,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	52.299.866,00	26.091.446,19
Cota-Parte do FPM	25.060.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	1.439.284,34
Cota-Parte do IPVA	144.000,00	83.466,17
Cota-Parte do ITR	5.600,00	509,82
Transferências da LC 61/1989	18.000,00	5.735,38
Transferências do FUNDEB	12.534.066,00	6.367.244,88
Outras Transferências Correntes	10.138.200,00	7.137.740,24
Demais Receitas Correntes	30.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	55.373.606,00	28.100.687,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.477.694,00	1.093.500,00
Operações de Crédito (VIII)	1.100.000,00	300.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	5.367.694,00	793.500,00
Convênios	3.148.194,00	495.000,00
Outras Transferências de Capital	2.219.500,00	298.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.377.694,00	793.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.751.300,00	28.894.187,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.751.300,00	28.894.187,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.918.607,33	42.975.103,64	24.490.001,18	23.543.641,96	1.663.898,88	844.573,21	844.181,11
Pessoal e Encargos Sociais	22.769.927,00	21.647.452,35	11.135.029,10	11.129.985,86	1.142.190,28	5.600,00	5.600,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.175.200,00	1.150.000,00	555.736,25	555.736,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.973.480,33	20.177.651,29	12.799.235,83	11.857.919,85	521.708,60	838.973,21	838.581,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	52.743.407,33	41.825.103,64	23.934.264,93	22.987.905,71	1.663.898,88	844.573,21	844.181,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.228.392,67	2.877.960,88	1.587.252,94	1.561.394,86	260.494,94	455.234,38	455.234,38
Investimentos	6.069.892,67	725.709,42	477.793,54	451.935,46	260.494,94	455.234,38	455.234,38
Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.153.000,00	2.152.251,46	1.109.459,40	1.109.459,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.075.392,67	725.709,42	477.793,54	451.935,46	260.494,94	455.234,38	455.234,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.918.400,00	42.550.813,06	24.412.058,47	23.439.841,17	1.924.393,82	1.299.807,59	1.299.415,49
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.918.400,00	42.550.813,06	24.412.058,47	23.439.841,17	1.924.393,82	1.299.807,59	1.299.415,49
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.230.537,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.230.537,02
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	283.800,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	419.888,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	555.736,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.094.689,04

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	14.095.982,59	12.986.523,19
DEDUÇÕES (XL)	7.066.240,08	9.946.570,39
Disponibilidade de Caixa	7.066.240,08	9.946.570,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.340.440,79	10.203.028,52
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.925.690,53	1.688,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	348.510,18	254.769,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.029.742,51	3.039.952,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.989.789,71

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-29.381,53
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.924.001,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	2.065.787,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.201.635,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas	
apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde	
ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.	

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:67218571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre

RECEITAS	
Previsão Inicial	62.199.600,00
Previsão Atualizada	62.199.600,00
Receitas Realizadas	29.614.075,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.199.600,00
Dotação Atualizada	62.246.600,00
Despesas Empenhadas	45.853.064,52
Despesas Liquidadas	26.077.254,12
Despesas Pagas	25.105.036,82
Superávit Orçamentário	3.536.821,65
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.853.064,52
Despesas Liquidadas	26.077.254,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	58.974.942,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.460.497,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	52.632.915,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	283.800,00	2.230.537,02	785,95
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-29.381,53	3.989.789,71	-13.579,24

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.925.690,53	0,00	1.924.393,82	1.296,71
Poder Executivo	1.925.690,53	0,00	1.924.393,82	1.296,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.969.347,32	306.250,00	1.299.415,49	363.681,83
Poder Executivo	1.762.941,21	306.250,00	1.121.435,13	335.256,08
Poder Legislativo	206.406,11	0,00	177.980,36	28.425,75
TOTAL	3.895.037,85	306.250,00	3.223.809,31	364.978,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.478.349,15	25,00	14,24
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.724.172,92	70,00	57,82
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	488.251,83	0,00	61,12
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				

Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.339.454,02	15,00	24,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:088A09D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EDITAL PBEU 002-2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA CNPJ. 08.094.708/0001-60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

EDITAL Nº 002/2026 – PBEU

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS A EDUCANDOS UNIVERSITÁRIOS – PBEU

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, e por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, em conformidade com a Lei Municipal nº 610/2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo do Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU.

1. DO OBJETO

Selecionar estudantes universitários em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no município de Ipueira/RN, para concessão de bolsas de estudos.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	DESCRIÇÃO
Publicação do Edital	28/07/2026	Publicação no Diário Oficial (FEMURN)

Inscrições	28/07/2026 a 30/07/2026	Entrega de documentos
Resultado Preliminar	03/08/2026	Divulgação oficial
Prazo para Recursos	03/08/2026 a 06/08/2026	Interposição de recursos
Divulgação de Recursos	07/08/2026	Divulgação caso haja
Resultado Final	10/08/2026	Publicação definitiva

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no horário das 08h às 13h.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Documento de Identidade (RG)
- CPF
- Título de Eleitor
- Comprovante de residência
- Comprovante de renda ou declaração
- Comprovante de matrícula
- Calendário acadêmico
- Nota do ENEM (para quem ingressa, ou índice acadêmico, para fins de pontuação)
- Dados bancários

Documentação complementar (quando aplicável):

- Cadastro Único – CADÚNICO
- Laudo médico (PCD)
- Declaração de família monoparental
- Documentos do grupo familiar

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- Menor renda familiar per capita
- Maior número de dependentes
- Pessoa com deficiência (PCD)
- Maior idade

6. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar, interposição de recursos e resultado final serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica aceitação das normas deste Edital. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Os anexos a serem preenchidos serão disponibilizados pela secretaria de educação. Use a

LEI ORDINÁRIA Nº 610/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026 para sanar maiores dúvidas.

Ipueira/RN, 19 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU

Art. 1º A classificação dos candidatos ao Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU será realizada por meio de análise socioeconômica, mediante pontuação, conforme os critérios estabelecidos neste Anexo.

Art. 2º A pontuação máxima será de **100 (cem) pontos**, distribuídos conforme os critérios abaixo:

I – Renda Familiar Per Capita (até 40 pontos)

- a) Até 1/4 do salário mínimo: 40 pontos
- b) De 1/4 até 1/3 do salário mínimo: 30 pontos
- c) De 1/3 até 1/2 do salário mínimo: 20 pontos
- d) Acima de 1/2 salário mínimo: desclassificado

II – Situação Habitacional (até 10 pontos)

- a) Casa cedida, ocupação ou alugada: 10 pontos
- b) Casa própria ou do grupo familiar: 7 pontos

III – Número de Dependentes no Grupo Familiar (até 20 pontos)

- a) 5 ou mais dependentes: 20 pontos
- b) 4 dependentes: 18 pontos
- c) 3 dependentes: 16 pontos
- d) 2 dependentes: 14 pontos
- e) 1 dependente: 12 pontos

IV – Tipo de Instituição ou Benefício (até 10 pontos)

- a) Universidade pública sem auxílio: 10 pontos
- b) PROUNI parcial ou FIES parcial: 8 pontos
- c) Instituição privada sem bolsa: 6 pontos
- d) PROUNI integral ou FIES integral: 4 pontos

V – Situação Social Especial (até 10 pontos)

- a) Pessoa com deficiência (PCD): 10 pontos
- b) Família beneficiária de programa social federal, inscrita em CADÚNICO: 8 pontos
- c) Família monoparental: 5 pontos
- d) Nenhuma situação: 0 ponto

VI – Desempenho Acadêmico (até 10 pontos)

Para calouros (nota do ENEM):

- a) Acima de 700: 10 pontos
- b) Entre 600 e 699: 8 pontos
- c) Entre 500 e 599: 5 pontos
- d) Abaixo de 500: 2 pontos

Para veteranos (média geral):

- a) Acima de 8,0: 10 pontos
- b) Entre 7,0 e 7,9: 8 pontos

c) Entre 6,0 e 6,9: 5 pontos

d) Abaixo de 6,0: 2 pontos

Art. 3º A classificação final será realizada em ordem decrescente de pontuação.

Art. 4º Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I – menor renda familiar per capita;

II – maior número de dependentes;

III – pessoa com deficiência;

IV – maior idade.

Art. 5º Será desclassificado o candidato que:

I – possuir renda familiar per capita superior a 1/2 salário mínimo;

II – apresentar documentação incompleta ou falsa;

III – descumprir os requisitos da Lei do PBEU.

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA – PBEU

Nome do candidato:

CPF:

Curso:

Instituição:

1. Renda familiar per capita

() Até 1/4 SM – 40 pts

() 1/4 a 1/3 SM – 30 pts () 1/3 a 1/2 SM – 20 pts Pontuação:

2. Situação habitacional

() Cedida/ocupação – 10 pts

() Própria, ou do grupo familiar– 7 pts Pontuação:

3. Nº de dependentes

() 5 ou mais – 20 pts () 4 – 18 pts

() 3 – 16 pts

() 2 – 14 pts

() 1 – 12 pts Pontuação:

5. Tipo de instituição/bolsa

() Pública – 10 pts

() PROUNI/FIES parcial – 8 pts () Privada sem bolsa – 6 pts

() PROUNI/FIES integral – 4 pts Pontuação:

6. Situação social especial

() PCD – 10 pts

() Beneficiário programa social – 8 pts () Família monoparental – 5 pts Pontuação:

7. Desempenho acadêmico

Pontuação:

PONTUAÇÃO TOTAL _____ / 100

Avaliador: Data: / /

Assinaturas dos membros da comissão:

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU Município de Ipueira – RN

Eu, , CPF nº , RG nº , DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que resido no endereço abaixo informado, localizado no Município de Ipueira/RN:

Para fins de análise socioeconômica do Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU, declaro que minha situação habitacional é:

() Opção 1 – Casa cedida, ocupação ou alugada;

() Opção 2 – Casa própria

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a prestação de informações falsas ou a omissão de dados poderá resultar:

- Na desclassificação do Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU;
- Na devolução de valores eventualmente recebidos;
- Na responsabilização civil, administrativa e penal, conforme a legislação vigente. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ipueira/RN, de de 2026.

Assinatura do(a) declarante:

Telefone:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA MONOPARENTAL

Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU

Município de Ipueira – RN

Eu, , CPF nº , RG nº , residente e domiciliado(a) à

, no Município de Ipueira/RN, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que sou **responsável único(a) pelo sustento e organização do meu grupo familiar**, caracterizando-se assim **família monoparental**, nos termos da legislação brasileira.

Considera-se **família monoparental** aquela composta por **apenas um dos pais ou responsáveis legais e seus filhos ou dependentes**, na qual **não há a presença do outro genitor ou responsável** no mesmo núcleo familiar, sendo toda a responsabilidade econômica, social e doméstica atribuída a uma única pessoa.

Declaro, ainda, que:

1. Sou o(a) principal responsável financeiro(a) e legal pelo(s) dependente(s) abaixo relacionado(s):

Nome do Dependente	Grau de Parentesco	Idade Em anos

2. O outro genitor ou responsável:

() Não possui qualquer participação financeira. () Possui participação esporádica ou informal. () Está ausente por motivo de abandono, falecimento, separação ou outra situação similar.

3. Não possuo cônjuge, companheiro(a) ou parceiro(a) residindo no mesmo domicílio.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou omissão de dados relevantes poderá resultar:

- Na desclassificação do Programa de Bolsas a Educandos Universitários – PBEU;
- Na devolução de valores eventualmente recebidos;
- Na responsabilização civil, administrativa e penal, conforme legislação vigente. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ipueira/RN, de de 2026.

Assinatura do(a) declarante:

Telefone:

Observação:

Anexar cópia de documento de identificação do declarante e dos dependentes, quando houver.

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:02B36564

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 02 DCL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.780.207,81	9.094.854,24	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	7.780.207,81	8.080.377,90	
Empréstimos	2.000.000,00	2.000.000,00	
Internos	2.000.000,00	2.000.000,00	
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos			
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.780.207,81	6.080.377,90	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	5.780.207,81	6.080.377,90	
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira			
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos		1.014.476,34	
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	3.319.564,03	5.439.173,65	

Disponibilidade de Caixa	3.319.564,03	5.439.173,65	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.567.851,90	6.782.187,21	
(-) Restos a Pagar Processados	265.252,56	363.071,22	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	983.035,31	979.942,34	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	4.460.643,78	3.655.680,59	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.488.237,58	30.126.580,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	472.600,00	821.238,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.015.637,58	29.305.342,34	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,91	31,03	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	17,15	12,47	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.218.765,10	35.166.410,81	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.096.888,59	31.649.769,73	
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			Em reais
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	3.319.564,03	5.439.173,65	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	107.933,53	211.273,59	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:85C4AA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 03 GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.488.237,58	30.126.580,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	472.600,00	821.238,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.015.637,58	29.305.342,34	

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.723.440,27	6.447.175,31	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.151.096,24	5.802.457,78	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)			
NOTA:			

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:42B84912

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 04 DOC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Em Reais Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	30.126.580,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	821.238,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.305.342,34	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.688.854,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.219.969,29	14,40

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.051.373,96	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:8BCF679B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 06 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06		Em Reais
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	30.126.580,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.305.342,34	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.231.353,34	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,00	0,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.655.680,59	12,47
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.166.410,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.447.175,31	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.688.854,77	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.051.373,96	7,00
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D73948B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA		
RREO ANEXO 06 RPN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.666.300,00	15.514.260,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.115.520,00	493.459,40
IPTU	19.100,00	2.238,38
ISS	204.000,00	89.289,79
ITBI	5.000,00	
IRRF	717.500,00	389.901,96
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	169.920,00	12.029,27
Contribuições	200.000,00	107.226,58
Receita patrimonial	241.946,00	276.731,15
Aplicações Financeiras (II)	241.946,00	276.731,15
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	33.013.834,00	14.598.722,43
Cota-Parte do FPM	21.390.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.652.051,80
Cota-Parte do IPVA	104.000,00	48.356,77
Cota-Parte do ITR	1.600,00	26,62
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	7.021,92
Transferências do FUNDEB	3.370.000,00	1.578.455,87
Outras Transferências Correntes	5.820.234,00	3.019.710,39
Demais Receitas Correntes	95.000,00	38.120,76
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	95.000,00	38.120,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.424.354,00	15.237.529,17
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.211.900,00	470.348,69
Operações de Crédito (VIII)	600.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	78.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	78.000,00	
Transferências de Capital	1.533.900,00	470.348,69
Convênios	400.000,00	
Outras Transferências de Capital	1.133.900,00	470.348,69
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.611.900,00	470.348,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	36.036.254,00	15.707.877,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	36.036.254,00	15.707.877,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.717.911,83	24.554.149,58	12.304.472,12	12.001.782,23	524.681,49	418.882,87	418.882,87
Pessoal e Encargos Sociais	18.161.000,00	16.217.940,36	6.778.682,46	6.642.165,77	110.994,45		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	475.100,00	314.611,90	314.611,90	314.434,19			
Outras Despesas Correntes	15.081.811,83	8.021.597,32	5.211.177,76	5.045.182,27	413.687,04	418.882,87	418.882,87
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.081.811,83	8.021.597,32	5.211.177,76	5.045.182,27	413.687,04	418.882,87	418.882,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.242.811,83	24.239.537,68	11.989.860,22	11.687.348,04	524.681,49	418.882,87	418.882,87
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES							

RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.875.220,08	697.615,12	689.485,90	689.485,90		100.353,75	100.353,75
Investimentos	6.445.220,08	385.648,04	377.518,82	377.518,82		100.353,75	100.353,75
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	430.000,00	311.967,08	311.967,08	311.967,08			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.445.220,08	385.648,04	377.518,82	377.518,82		100.353,75	100.353,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.838.031,91	24.625.185,72	12.367.379,04	12.064.866,86	524.681,49	519.236,62	519.236,62
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	39.838.031,91	24.625.185,72	12.367.379,04	12.064.866,86	524.681,49	519.236,62	519.236,62
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.599.092,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.599.092,89

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	608.534,00
JUROS NOMINAIS	Até Junho/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	276.731,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	236.179,22
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.639.644,82

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	7.780.207,81	9.094.854,24
DEDUÇÕES (XL)	3.319.564,03	5.439.173,65
Disponibilidade de Caixa	3.319.564,03	5.439.173,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.567.851,90	6.782.187,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	265.252,56	363.071,22
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	983.035,31	979.942,34
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.460.643,78	3.655.680,59
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		804.963,19

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	700.480,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	97.818,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	902.781,85
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	862.229,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026	

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Secretário(A) De Finanças	Controladora Geral Municipal

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:50F5B741

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	519.236,62	519.236,62		211.273,59	574.344,81
PODER EXECUTIVO	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	519.236,62	519.236,62		211.273,59	574.344,81
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	265.252,56	622.500,15	524.681,49		363.071,22	107.933,53	622.576,68	519.236,62	519.236,62		211.273,59	574.344,81
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:D0F7F1A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.600,00	481.430,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.100,00	2.238,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	204.000,00	89.289,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	389.901,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.362.000,00	12.500.694,83
2.1- Cota-Parte FPM	26.320.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.700.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.620.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.065.064,61
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.777,42
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	33,26
2.5- Cota-Parte IPVA	130.000,00	60.445,97

2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.307.600,00	12.982.124,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.548.400,00	2.500.138,97
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.028.500,00	745.392,27
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.370.000,00	1.586.119,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.100.000,00	1.492.417,49
6.1.1- Principal	3.100.000,00	1.484.754,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.663,31
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	80.000,00	0,00
6.3.1- Principal	80.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	93.701,69
6.4.1- Principal	160.000,00	93.701,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.448.400,00	-1.015.384,79
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.586.119,18	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.483.000,00	3.164.500,00	1.646.216,64	1.261.532,98	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.170.500,00	3.018.000,00	1.604.259,42	1.226.642,84	0,00
10.1.1- Educação Infantil	900.500,00	758.000,00	515.050,49	391.864,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.270.000,00	2.260.000,00	1.089.208,93	834.778,50	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	312.500,00	146.500,00	41.957,22	34.890,14	0,00
10.2.1- Educação Infantil	254.000,00	99.000,00	21.779,88	18.692,68	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	57.500,00	47.500,00	20.177,34	16.197,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.164.500,00	1.646.216,64	1.261.532,98	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.164.500,00	1.646.216,64	1.261.532,98	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.018.000,00	1.604.259,42	1.226.642,84	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ^{3m} (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.044.692,24	1.604.259,42	1.604.259,42	107,49
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	158.611,92	1.518.283,36	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	250.250,64	95.976,72	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.533.184,09	4.456.324,49	1.751.030,20	1.463.131,03	0,00
20.1- Educação Infantil	1.835.138,09	1.500.210,19	364.900,68	301.242,93	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.521.540,00	2.860.961,60	1.348.068,44	1.123.827,02	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	148.506,00	95.152,70	38.061,08	38.061,08	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.888.678,09	7.525.671,79	3.359.185,76	2.686.602,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.989.638,09	2.357.210,19	901.731,05	711.799,95	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.989.638,09	2.357.210,19	901.731,05	711.799,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.899.040,00	5.168.461,60	2.457.454,71	1.974.802,98	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.751.030,20		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.500.138,97		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.251.169,17		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.245.531,24	4.251.169,17	32,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	248.176,20	5.456,14	114.147,31	0,00	134.028,89
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	238.516,92	2.328,70	111.019,87	0,00	127.497,05
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231,84	0,00	0,00	0,00	231,84
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	9.427,44	3.127,44	3.127,44	0,00	6.300,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	701.587,20	179.426,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	390.000,00	166.179,82
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	106.789,38
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,93
31.1.3- PNAE	80.000,00	58.736,50
31.1.4- PNATE	15.000,00	650,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	90.000,00	2,05
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	204.587,20	13.246,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	107.000,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	13,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM	4.349.725,99	221.831,03	171.555,46	701.451,66	0,00

EDUCAÇÃO					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.922.725,99	121.897,00	98.389,21	264.168,35	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	377.000,00	99.934,03	73.166,25	437.283,31	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.415.910,08	7.842.655,52	3.568.802,30	3.426.115,67	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.344.976,00	7.784.229,54	3.511.060,34	3.368.373,71	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.197.000,00	6.828.500,00	2.825.460,64	2.761.575,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.142.976,00	955.729,54	685.599,70	606.798,41	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.070.934,08	58.425,98	57.741,96	57.741,96	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.070.934,08	58.425,98	57.741,96	57.741,96	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	112.103,51	136.030,30
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.586.119,18	106.789,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.264.660,42	144.889,74
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	433.562,27	97.929,94
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	433.562,27	97.929,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:84056037

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 ROC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	600.000,00		600.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.875.220,08	697.615,12	6.177.604,96
Investimentos	6.445.220,08	385.648,04	6.059.572,04
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	430.000,00	311.967,08	118.032,92
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.875.220,08	697.615,12	6.177.604,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	6.275.220,08	697.615,12	5.577.604,96
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal
ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS	
Secretário(a) de Finanças	

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:E37397A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RAB

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	78.000,00		78.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO = (d-e) (h)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	78.000,00						78.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	78.000,00						78.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)		2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)		
VALOR (III)							
NOTA:							

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:94560ABB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.878.200,00
Previsão Atualizada	36.878.200,00
Receitas Realizadas	15.984.609,01
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.878.200,00
Dotação Atualizada	40.743.131,91
Despesas Empenhadas	25.251.764,70
Despesas Liquidadas	12.993.958,02
Despesas Pagas	12.691.268,13
Superávit Orçamentário	2.990.650,99
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.251.764,70
Despesas Liquidadas	12.993.958,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	30.126.580,34
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.305.342,34
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	28.231.353,34
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	

Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	608.534,00	2.599.092,89	427,11
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		804.963,19	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Executivo	887.752,71		524.681,49	363.071,22
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	730.510,21		519.236,62	211.273,59
Poder Executivo	730.510,21		519.236,62	211.273,59
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.618.262,92	1.043.918,11	574.344,81	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.251.169,17	25,00	32,75
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.604.259,42	70,00	107,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operações de Crédito		600.000,00
Despesa de Capital Líquida	697.615,12	6.177.604,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos		78.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		78.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.432.948,20	15,00	18,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			
IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026			

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Secretário(a) de Finanças

Publicado por:

Leonardo Cleriston Nóbrega Félix

Código Identificador:05C06E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.999.196,92	7.314.175,27	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.271.700,98	2.864.260,90	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.271.700,98	2.864.260,90	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.554.913,22	2.236.791,74	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	716.787,76	627.469,16	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.727.495,94	4.449.914,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.299.508,61	9.074.198,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.299.508,61	9.074.198,41	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.999,05	9.546.652,88	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.023.535,20	144.880,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.955,24	327.574,47	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.699.688,31	-1.760.023,14	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.950.350,71	62.283.281,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.070.000,00	920.004,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.880.350,71	61.363.277,73	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,59	11,91	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	5.639.625,97	-2,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	70.656.420,85	73.635.933,28	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.590.778,77	66.272.339,95	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.204.374,77	585.354,88	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO		
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##		
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora		

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:D0CB3CF8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE JANDAIRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias			Exercício: 2026		
1º Semestre/2026					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		59.950.350,71	62.283.281,73	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		1.070.000,00	920.004,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	58.880.350,71	61.363.277,73	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.953.677,16	13.499.921,10	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.658.309,44	12.149.928,99	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:B65CBB06

GABINETE DO PREFEITO RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.283.281,73	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	920.004,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.363.277,73	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.818.124,44	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.836.311,99	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.295.429,44	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:1127A479

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.283.281,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.363.277,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.159.649,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.431.319,54	42,27
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.486.210,85	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.861.900,31	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.237.589,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.760.023,14	-2,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.635.933,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.499.921,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.818.124,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.295.429,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.283.281,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.363.277,73	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.159.649,73	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.939.350,62	44,78
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	36.095.789,84	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	34.291.000,35	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.237.589,77	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-1.760.023,14	-2,82
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.635.933,28	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.499.921,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.818.124,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.295.429,44	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E3169BEC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 14

MUNICÍPIO DE JANDAIRA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	68.536.880,00
Previsão Atualizada	70.531.724,00
Receitas Realizadas	35.591.938,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.030.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	68.536.880,00
Dotação Atualizada	72.561.724,00
Despesas Empenhadas	47.598.605,47
Despesas Liquidadas	30.660.100,05
Despesas Pagas	30.020.987,02
Superávit Orçamentário	4.931.838,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	47.598.605,47
Despesas Liquidadas	30.660.100,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.283.281,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.363.277,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.159.649,73
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-598.800,00	4.644.211,05	775,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	6.459.711,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Pagamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.023.535,20	0,00		902.061,19		121.474,01
Poder Executivo	1.023.535,20	0,00		902.061,19		121.474,01
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00		0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.204.374,77	250.000,00		369.019,89		585.354,88
Poder Executivo	1.194.474,77	250.000,00		359.119,89		585.354,88
Poder Legislativo	9.900,00	0,00		9.900,00		0,00
TOTAL	2.227.909,97	250.000,00		1.271.081,08		706.828,89
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
		% Mínimo a Aplicar no Exercício				% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.523.393,37	25,00				27,25
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.559.889,91	70,00				80,96
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00				0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00				0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício			Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício		20º Exercício		35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)						
Receitas Previdenciárias						
Despesas Previdenciárias						
Resultado Previdenciário						
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)						
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00		0,00		0,00
Pensões e Inativos Militares						
Receitas de Contribuições	0,00	0,00		0,00		0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00		0,00		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00		0,00		0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.427.603,74	15,00	26,78

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:BD785C59

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:20E28585

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.502.294,00	34.827.768,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.362.123,00	3.458.450,00
IPTU	106.042,00	24.461,43
ISS	5.243.333,00	2.977.831,62
ITBI	17.588,00	14.550,60
IRRF	980.454,00	99.990,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.706,00	341.616,12
Receitas de Contribuições	250.000,00	119.350,60
Receita Patrimonial	510.102,00	329.753,93
Aplicações Financeiras (II)	507.897,00	329.753,93
Outras Receitas Patrimoniais	2.205,00	0,00
Transferências Correntes	59.904.602,00	28.116.357,34
Cota-Parte do FPM	19.305.786,00	8.293.099,05
Cota-Parte do ICMS	11.005.488,00	5.307.754,29
Cota-Parte do IPVA	198.962,00	95.962,46
Cota-Parte do ITR	3.337,00	436,89
Transferências da LC 61/1989	20.119,00	21.804,57
Transferências do FUNDEB	9.541.725,00	5.578.591,03
Outras Transferências Correntes	19.829.185,00	8.818.709,05
Demais Receitas Correntes	475.467,00	2.803.856,33
Outras Receitas Financeiras(III)	441.000,00	10.926,77
Receitas Correntes Restantes	34.467,00	2.792.929,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	66.553.397,00	34.487.087,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.029.430,00	764.170,00
Operações de Crédito (VIII)	1.015.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.014.430,00	764.170,00
Convênios	285.280,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.729.150,00	764.170,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.014.430,00	764.170,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.567.827,00	35.251.257,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.567.827,00	35.251.257,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	60.984.924,00	45.595.853,77	29.132.684,73	28.494.468,70	892.536,78	392.425,88	369.019,89
Pessoal e Encargos Sociais	27.530.620,00	25.314.399,15	14.261.411,04	14.222.197,26	145.335,05	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	33.449.304,00	20.281.454,62	14.871.273,69	14.272.271,44	747.201,73	392.425,88	369.019,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.979.924,00	45.595.853,77	29.132.684,73	28.494.468,70	892.536,78	392.425,88	369.019,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.899.800,00	2.002.751,70	1.527.415,32	1.526.518,32	9.524,41	0,00	0,00
Investimentos	9.632.800,00	908.154,19	842.393,67	841.496,67	9.524,41	0,00	0,00
Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.258.000,00	1.094.597,51	685.021,65	685.021,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.641.800,00	908.154,19	842.393,67	841.496,67	9.524,41	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	71.298.724,00	46.504.007,96	29.975.078,40	29.335.965,37	902.061,19	392.425,88	369.019,89
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	71.298.724,00	46.504.007,96	29.975.078,40	29.335.965,37	902.061,19	392.425,88	369.019,89
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.644.211,05
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.644.211,05

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-598.800,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		329.753,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.973.964,98
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.731.239,61	7.046.217,96
DEDUÇÕES (XL)	3.299.508,61	9.074.198,41
Disponibilidade de Caixa	3.299.508,61	9.074.198,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.604.999,05	9.546.652,88
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.023.535,20	144.880,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	281.955,24	327.574,47
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.431.731,00	-2.027.980,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		6.459.711,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-878.655,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.581.056,25	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.251.302,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.030.000,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.030.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:E89B2EE2

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 8

MUNICIPIO DE JANDAÍRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.347.417,00	3.116.833,88	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	106.042,00	24.461,43	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.588,00	14.550,60	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.243.333,00	2.977.831,62	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	980.454,00	99.990,23	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.533.692,00	17.148.821,02	
2.1- Cota-Parte FPM	19.305.786,00	10.366.373,57	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.560.528,00	10.366.373,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.745.258,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.005.488,00	6.634.692,69	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.119,00	27.255,64	
2.4- Cota-Parte ITR	3.337,00	546,07	

2.5- Cota-Parte IPVA	198.962,00	119.953,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.881.109,00	20.265.654,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.757.686,80	3.429.763,76
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.462.590,45	1.636.649,52
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.589.775,00	5.608.049,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.193.300,00	5.512.384,70
6.1.1- Principal	9.146.300,00	5.482.926,19
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	47.000,00	29.458,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	46.000,00	24.753,00
6.2.1- Principal	45.475,00	24.753,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	333.000,00	94.848,18
6.3.1- Principal	332.475,00	94.848,18
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	525,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	17.475,00	(23.936,34)
6.4.1- Principal	17.475,00	(23.936,34)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.388.613,20	2.053.162,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.608.049,54	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.090.300,00	9.630.637,80	6.483.547,71	6.470.424,91	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.821.400,00	7.666.160,00	4.559.889,91	4.546.767,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.952.900,00	1.910.000,00	1.234.691,75	1.229.606,38	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.868.500,00	5.756.160,00	3.325.198,16	3.317.160,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.268.900,00	1.964.477,80	1.923.657,80	1.923.657,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	113.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.155.800,00	1.964.477,80	1.923.657,80	1.923.657,80	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.630.637,80	6.483.547,71	6.470.424,91	0,00	0,00	875.498,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.630.637,80	6.483.547,71	6.470.424,91	0,00	0,00	971.163,01
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.936,34
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	7.666.160,00	4.559.889,91	4.546.767,11			
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO BÁSICA	7.666.160,00	4.559.889,91	4.546.767,11	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal³	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				

BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.942.390,12	4.559.889,91	4.559.889,91	80,96
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	224.321,98	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	46.598,91	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	14.227,23	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		560.804,95	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.062.515,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.834.980,00	2.746.859,16	2.093.629,61	2.084.111,37	0,00
20.1- Educação Infantil	481.540,00	309.757,25	246.168,03	246.168,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.484.240,00	965.395,47	774.943,37	774.943,37	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.860.200,00	1.471.706,44	1.072.518,21	1.062.999,97	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.925.280,00	12.377.496,96	8.577.177,32	8.554.536,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.548.540,00	2.219.757,25	1.480.859,78	1.475.774,41	0,00
21.1.1- Creche	1.064.200,00	1.030.000,00	750.492,52	745.407,15	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.484.340,00	1.189.757,25	730.367,26	730.367,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.376.740,00	10.157.739,71	7.096.317,54	7.078.761,87	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.093.629,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.429.763,76
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					5.523.393,37
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* *			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.066.413,73	5.523.393,37	27,25
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	127.352,60	85.417,76	84.164,99	0,00	43.187,61
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	125.219,39	83.284,55	82.031,78	0,00	43.187,61
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.133,21	2.133,21	2.133,21	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.232.760,00	627.873,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.084.510,00	592.792,60
31.1.1- Salário-Educação	542.400,00	391.143,96
31.1.2- PDDE	8.200,00	0,15
31.1.3- PNAE	238.900,00	183.554,87
31.1.4 - PNATE	49.500,00	18.052,74
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	245.510,00	40,88
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	148.250,00	35.080,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g) NÃO
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.749.900,00	1.302.158,97	1.095.591,85	1.095.591,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	317.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	945.800,00	524.098,29	438.892,17	438.892,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	206.500,00	72.450,54	59.071,63	59.071,63	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.265.000,00	705.610,14	597.628,05	597.628,05	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e) Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g) NÃO
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.675.180,00	13.679.655,93	9.672.769,17	9.650.128,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.739.480,00	13.529.224,17	9.522.337,41	9.500.593,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.121.880,00	9.319.008,95	5.695.639,96	5.682.517,16	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.617.600,00	4.210.215,22	3.826.697,45	3.818.076,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	935.700,00	150.431,76	150.431,76	149.534,76	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	935.700,00	150.431,76	150.431,76	149.534,76	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)				SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	452.031,77				123.947,74
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.608.049,54				391.143,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.472.558,12				343.736,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(412.476,81)				171.354,74
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	915.572,92				794,13
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	64.919,79				0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	438.176,32				172.148,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:12550E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 1/3	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM		
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	Até o Bimestre	Até o Bimestre			No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS			
	ATUALIZADA	REALIZADAS			
	Até o Bimestre	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
FUNDO					
EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	Até o Bimestre				
	(c)			(f)	

		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO		RECEITAS		
	ATUALIZADA		REALIZADAS		
	(a)		Até o Bimestre		
			(b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		
	ATUALIZADA		Até o Bimestre		
	(a)		(b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL		SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA		
###.026.974-##	###.429.364-##		###.675.004-##		
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação		Controlador Geral Do Municipio		

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6116805A

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL (LRF, ART. 53, INCISO III) 5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICÍPIO DE JANDUIS	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.293.322,00	23.787.868,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.093,00	591.864,11
IPTU	47.413,00	28.243,50
ISS	134.902,00	219.411,54
ITBI	28.025,00	27.590,67
IRRF	654.503,00	305.009,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.250,00	11.609,11
Receitas de Contribuições	190.631,00	170.708,09
Receita Patrimonial	325.279,00	323.327,21
Aplicações Financeiras (II)	248.416,00	323.327,21
Outras Receitas Patrimoniais	76.863,00	0,00
Transferências Correntes	38.597.847,00	22.058.039,67
Cota-Parte do FPM	12.388.366,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.786.011,00	1.852.305,81
Cota-Parte do IPVA	170.282,00	68.928,68
Cota-Parte do ITR	11.825,00	101,04
Transferências da LC 61/1989	11.353,00	7.729,97
Transferências do FUNDEB	12.978.141,00	6.305.471,93
Outras Transferências Correntes	10.251.869,00	5.530.403,18
Demais Receitas Correntes	219.472,00	643.928,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	219.472,00	643.928,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	40.044.906,00	23.464.540,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.401.838,00	1.194.653,43
Operações de Crédito (VIII)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.125,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.125,00	0,00
Transferências de Capital	5.341.713,00	1.194.653,43
Convênios	310.805,00	0,00
Outras Transferências de Capital	5.030.908,00	1.194.653,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.396.838,00	1.194.653,43
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.441.744,00	24.659.194,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.441.744,00	24.659.194,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.261.621,57	24.516.493,73	20.644.856,09	20.047.176,17	547.220,75	563.604,21	563.604,21
Pessoal e Encargos Sociais	13.720.814,82	10.714.594,17	8.886.797,02	8.868.641,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	4.969,65	2.840,65	2.840,65	2.840,65	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.535.837,10	13.799.058,91	11.755.218,42	11.175.694,00	547.220,75	563.604,21	563.604,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.256.651,92	24.513.653,08	20.642.015,44	20.044.335,52	547.220,75	563.604,21	563.604,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.076.152,43	910.562,54	479.212,80	422.634,82	0,00	373.328,81	364.733,21
Investimentos	9.621.774,87	498.087,03	247.554,27	190.976,29	0,00	371.579,86	362.984,26
Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	434.377,56	412.475,51	231.658,53	231.658,53	0,00	1.748,95	1.748,95
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.641.774,87	498.087,03	247.554,27	190.976,29	0,00	371.579,86	362.984,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	357.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.255.812,79	25.011.740,11	20.889.569,71	20.235.311,81	547.220,75	935.184,07	926.588,47
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	45.255.812,79	25.011.740,11	20.889.569,71	20.235.311,81	547.220,75	935.184,07	926.588,47

(EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)							
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.950.073,19
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.950.073,19

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	83.619,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	323.327,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.840,65
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.270.559,75

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.481.422,73	0,00
DEDUÇÕES (XL)	5.117.994,10	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.117.994,10	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.810.576,07	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	564.180,98	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	128.400,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.636.571,37	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-1.636.571,37

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	130.810,03
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-564.180,98
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-2.200.752,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-2.521.238,91
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:51344A57

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.695.160,00
Previsão Atualizada	45.695.160,00
Receitas Realizadas	24.982.521,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.695.160,00
Dotação Atualizada	45.695.160,00
Despesas Empenhadas	25.427.056,27

Despesas Liquidadas	21.124.068,89
Despesas Pagas	0,00
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.427.056,27
Despesas Liquidadas	21.124.068,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00		0,00
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.515.125,56	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

0,00

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:80066B59**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026, REFERENTE A DISPENÇA Nº 37/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3363/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026, referente a DISPENÇA nº 37/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3363/2026–PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do **CPF: 262.026.974-15** e do **RG: 135.086.787 SSP/CE**, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, Nº 54 bairro: São Bento – Janduís-RN, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, 58.554.128 SELMA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ: 58.554.128/0001-87, com sede na R CANUTO GURGEL, DOZE DE JUNHO, 59690-000, Janduís, neste ato representada pela **Sra. SELMA DOS SANTOS**, portadora do **CPF: 430.038.004-00**, doravante denominada **BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 37/2026**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 003, de 22 de janeiro de 2024 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços à eventual contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de Registro Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ornamentação, decoração e ambientação de eventos institucionais, culturais e festivos, incluindo montagem, manutenção e desmontagem, com fornecimento de todos os materiais necessários, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Janduís, suas Secretarias e demais órgãos vinculados**. cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento supracitado.

Art. 2º Integra apresente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do procedimento administrativo, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no artigo 1º incisos I e II da lei nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. – Sistema Registro de Preços no Município de Janduí/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) Os serviços serão executados sob demanda, de acordo com a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, na qual constarão a data, o horário, o local e as especificações da execução dos serviços. A contratada deverá providenciar a execução dos serviços até o horário estabelecido para a realização dos eventos. A Administração emitirá a Ordem de Serviço com antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos da data do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

c) Os serviços deverão ser executados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da 14.133/21). podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme artigo 28 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

II - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, conforme artigo 29 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: 58.554.128 SELMA DOS SANTOS		
CNPJ: 58.554.128/0001-87	Telefone:	Email:
Endereço: R CANUTO GURGEL, 50, DOZE DE JUNHO, Janduí/RN, CEP: 59690-000		
Representante: SELMA DOS SANTOS - CPF: 430.038.004-00		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038739 - ORNAMENTAÇÃO DE GRANDE PORTE - Serviço destinado a ornamentação incluindo cerimonial (quando necessário) de eventos de grande visibilidade com ampla participação do público e ambientação de espaços internos e/ou externos. Utilizado em festividades tradicionais que exijam impacto visual e planejamento detalhado. A ornamentação deverá ser compatível com eventos de grande público e alta complexidade, podendo contemplar, conforme a necessidade de cada evento, elementos decorativos temáticos, estruturas cenográficas, painéis, arcos, balões, mobiliário decorativo, tecidos, flores naturais ou artificiais, iluminação decorativa, comunicação visual, elementos suspensos, letreiros, esculturas, peças temáticas e quaisquer outros materiais necessários para a perfeita execução do projeto decorativo. Os quantitativos, dimensões, materiais, cores, temática e composição da decoração serão definidos pela Administração previamente à execução de cada evento, observadas as características, local de realização, público estimado e finalidade institucional.		SERV	5,000000	6.000,000	30.000,00

	Duração: conforme cronograma de evento, podendo exceder 2 dias.					
2	0038740 - ORNAMENTAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Serviço destinado a ornamentação incluindo cerimonial (quando necessário) para eventos com participação média de público, em ambientes como salões comunitários, varandas institucionais ou auditórios. Ideal para datas comemorativas com necessidade de ambientação temática mais estruturada. A ornamentação poderá contemplar, conforme as necessidades específicas de cada evento, painéis decorativos, mobiliário temático, arranjos florais, balões, tecidos, iluminação decorativa, estruturas cenográficas, elementos de comunicação visual, tendas decorativas, letreiros, suportes decorativos e demais componentes compatíveis com o porte do evento. A definição dos elementos decorativos, dimensões, quantidades e temática será realizada pela Administração, considerando o tipo de evento e os objetivos pretendidos. Duração estimada: até 2 dias ou conforme cronograma.		SERV	4,000000	4.000,000	16.000,00
3	0038741 - ORNAMENTAÇÃO DE PEQUENO PORTE - Serviço destinado a ornamentação incluindo cerimonial (quando necessário) de eventos de pequeno porte, destinado à ambientação de solenidades e demais eventos de menor complexidade, compreendendo o planejamento, fornecimento, montagem e desmontagem da decoração. A decoração poderá incluir, conforme a necessidade da Administração, painéis, arranjos florais, balões, tecidos, mobiliário decorativo, letreiros, banners, suportes, iluminação decorativa, elementos temáticos e outros materiais compatíveis com a finalidade do evento. Os elementos utilizados serão definidos previamente pela Administração, de acordo com o porte do evento, espaço disponível e resultado estético pretendido. Incluindo instalação e desmontagem. Duração: 1 dia ou conforme cronograma		SERV	6,000000	3.000,000	18.000,00

Valor Total: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 60 (SESENTA) dias corridos, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista. b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do § 2º do inciso IV do Art 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A prestação dos serviços constantes nesta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser executados de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviços, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com insumos, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na execução correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos serviços em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Executados os serviços objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-los por servidor designado ou comissão responsável, desde que sejam atendidas as seguintes condições:

a) os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta da contratada e da Ordem de Serviço;

b) a ornamentação esteja integralmente montada no local, na data e no horário estabelecidos pela Administração;

c) os materiais, equipamentos, mobiliários e demais elementos utilizados apresentem boas condições de conservação, limpeza, funcionamento e estética;

d) os serviços atendam ao padrão de qualidade exigido, estando aptos à finalidade para a qual foram contratados;

e) eventuais pendências, defeitos, avarias ou inconformidades identificadas pela fiscalização sejam sanadas pela contratada no prazo fixado pela Administração, sem ônus adicional para o Município.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 Do cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados:

I – Cancelamento do registro do fornecedor, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Cancelamento dos preços registrados, quando:

por razão de interesse público;

a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, ficam assegurados os direitos da Administração.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduís/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduís/RN, 23 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Janduís-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador da ARP

58.554.128 Selma Dos Santos

CNPJ: 58.554.128/0001-87

SELMA DOS SANTOS

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:7686D21A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026, REFERENTE A DISPENSA Nº 35/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2026, referente a DISPENSA nº 35/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2834/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS-RN.

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ: 08.349.003/0001-47**, com sede na Rua do Sul, 159, Centro, CEP: 59.690-000, Janduís/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, portador do CPF: **262.026.974-15** e do RG: **135.086.787-SSP/CE**, residente na Rua João Pinheiro de Almeida, 54, São Bento – **Janduís-RN**, doravante denominada **GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e de outro lado a empresa, **4K DEDETIZACOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.797.332/0001-77, com sede na R ARTUR VIEIRA LIMA, CENTRO, 56460-000, Petrolândia, neste ato representada pelo Sr. **KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES**, portador do CPF: **010.483.614-89**, doravante denominado **BENEFICIÁRIO DA ARP**, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE A DISPENSA Nº 35/2026**, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto nº 003, de 22 de janeiro de 2024 e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização por m², com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada, visando o controle e eliminação de pragas, conforme normas sanitárias, ambientais e técnicas vigentes, nos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Prefeitura Municipal de Janduís/RN.** cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Janduís-RN, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES**.

Parágrafo Único: São órgãos e entidades públicas.

Art. 3º O ÓRGÃO GERENCIADOR, por meio do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra, ou encaminhadas via e-mail.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e,
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no artigo 1º incisos I e II da lei nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023. – Sistema Registro de Preços no Município de Janduís/RN.

Art. 5º O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva Ordem de Compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação; que pode ser encaminhada via e-mail.

b) O Prazo para execução do serviço é de até 30 (TRINTA) DIAS a contar da data do recebimento da Ordem de serviço/ Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

c) Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referente às condições firmadas na presente ARP;

e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

j) Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 6º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. (art. 84 da 14.133/21). podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos.

I - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme artigo 28 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

II - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata deregistro de preços, total ou parcialmente, conforme artigo 29 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Art. 7º O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Fornecedor: 4K DEDETIZACOES LTDA		
CNPJ: 19.797.332/0001-77	Telefone: 75981047189	Email:
Endereço: R ARTUR VIEIRA LIMA, 38, CENTRO, Petrolândia/PE, CEP: 56460-000		
Representante: KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES - CPF: 010.483.614-89		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0038562 - Prestação de serviços de dedetização, descupinação, desratização e desinsetização, com fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra especializada, visando o controle e eliminação de pragas, conforme normas sanitárias, ambientais e técnicas vigentes, em áreas internas e externas dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.	SERVIÇO	M²	33600,000000	0,490	16.464,00

Valor Total: 16.464,00 (dezesesse mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Art. 8º O pagamento deverá ser efetuado em até 30 dias corridos, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, sendo a vista, após a entrega dos produtos, mediante Cheque Nominativo ou por meio do Gerenciador Financeiro pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Janduí/RN. Obedecendo os ditames da Ordem Cronológica – Resolução do TCE-RN.

a) Para efeito de cada pagamento, a Nota fiscal/fatura deverá estar acompanhados das Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista.b) O Órgão Gerenciador reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

c) O Órgão Gerenciador poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Beneficiária da ARP enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

e) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6/10)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%.

f) A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

g) Deverá ser apresentada prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com redação conferida pela Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

h) O Órgão Gerenciador realizará a qualquer momento, inclusive antes do pagamento, consulta referente a inexistência de débitos trabalhistas, a qual pode ser efetuada mediante consulta ao sítio www.tst.jus.br bem como consulta ao Sistema de Cadastramento de Unificado de Fornecedores - SICAF e ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN.

i) Antes dos pagamentos, o Órgão Gerenciador, fará consultas referentes a inexistência de débitos trabalhistas junto ao sítio da rede mundial de computadores do Tribunal Superior do Trabalho.

i) A beneficiária da ARP não poderá se abster de cumprir o contrato eventualmente firmado alegando falta de pagamento nos termos do § 2º do inciso IV do Art 137 da Lei nº 14.133/21, quando o referido atraso não for superior a 60 (sessenta) dias.

Art. 9º A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 10º O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 11 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 12 A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados e parcelados;

b) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da contratada.

Art. 13 O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

13.01. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

13.02. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

13.03. Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

13.04. Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1. A quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2. O prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

a.3. A embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

a.4. A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5. O objeto esteja adequado para utilização.

13.05. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b.

É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

13.06. Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.07. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 14 São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

14.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

14.2. Multa de:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 14.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

14.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Janduí/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

14.4. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

14.5. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

14.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14.12. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.15. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15 Consoante a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 16 Do cancelamento do registro do fornecedor e dos preços registrados:

I – Cancelamento do registro do fornecedor, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

II – Cancelamento dos preços registrados, quando:

por razão de interesse público;

a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/21, ficam assegurados os direitos da Administração.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 17. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 14.133/21 e alterações posteriores, Lei nº 14.770, de 22 de dezembro de 2023 e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 18. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Janduí/RN, (Campo Grande-RN) com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Janduí/RN, 28 de julho de 2026

Prefeitura Municipal de Janduí-RN

CNPJ: 08.349.003/0001-47

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Contratante

4K Dedetizacoes LTDA

CNPJ: 19.797.332/0001-77

KLEBSON BARBOZA MAGALHÃES

Beneficiário da ARP

Publicado por:
Julio Everton Gurgel da Silva
Código Identificador:C0CD98A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.162.292,64	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.162.292,64	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.162.292,64	0,00	0,00	0,00
De Tributos	6.925,48	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.155.367,16	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.226.510,46	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.226.510,46	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.024.096,33	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.628.061,07	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	169.524,80	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-64.217,82	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	25.843.190,14	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	25.843.190,14	0,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	4,50	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	31.011.828,17	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.910.645,35	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.329.112,09	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita				
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA				
###.379.074-##				
Prefeita				

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:DB5D25BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2026			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	27.283.214,66	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	27.283.214,66	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	6.002.307,23	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	5.402.076,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PREFEITA

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###.379.074-##

Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:CFF80751

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.283.214,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	27.283.214,66	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.365.314,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.928.782,91	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.909.825,03	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Prefeita		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:11EA43D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA		DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeita					
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA					
###.379.074-##					
Chefe do Gabinete Civil					

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:0D152571

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	27.283.214,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.283.214,66	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.283.214,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.478.376,42	38,41
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	14.732.935,92	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.996.289,12	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.259.642,32	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-752.617,88	-2,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	32.739.857,59	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.002.307,23	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.365.314,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.909.825,03	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		
Prefeita		

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###379.074-##

Prefeita

Publicado por:

Maria Elida de Oliveira

Código Identificador:B6B9C35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	48.277.176,00
Previsão Atualizada	48.377.178,00
Receitas Realizadas	13.621.333,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	146.934,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.277.176,00
Dotação Atualizada	48.424.110,83
Despesas Empenhadas	20.252.438,01
Despesas Liquidadas	12.735.588,44
Despesas Pagas	12.092.231,00
Superávit Orçamentário	885.744,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.252.438,01
Despesas Liquidadas	12.735.588,44
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.283.214,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.283.214,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.283.214,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-476.572,00	41.827,94		8,77
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	22.777,38	684.150,42		3.003,63
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.628.061,07	0,00	578.886,56	1.049.174,51
Poder Executivo	1.594.011,53	0,00	578.886,56	1.015.124,97
Poder Legislativo	34.049,54	0,00	0,00	34.049,54
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.329.112,09	55.520,00	837.064,31	4.436.527,78
Poder Executivo	5.328.982,19	55.520,00	837.064,31	4.436.397,88
Poder Legislativo	129,90	0,00	0,00	129,90
TOTAL	6.957.173,16	55.520,00	1.415.950,87	5.485.702,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.437.468,58	25,00		29,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.736.922,66	70,00		88,47
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	111.882,16	0,00		85,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo não realizado		
	no Exercício			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				

Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado		Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre		% Mínimo a	% Aplicado
			Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.759.734,99		15,00	15,15
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
Prefeita				
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA				
###.379.074-##				
Chefe do Gabinete Civil				

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:C8ED1C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		290.847,00	210.058,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		9.026,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		18.053,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		155.371,00	36.935,53
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		108.397,00	173.123,30
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		17.270.326,00	11.402.259,36
2.1- Cota-Parte FPM		15.357.161,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		15.357.161,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		1.635.522,00	1.014.719,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.124,00	3.330,71
2.4- Cota-Parte ITR		34.841,00	138,78
2.5- Cota-Parte IPVA		234.678,00	17.696,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		17.561.173,00	11.612.318,19
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		3.454.065,20	2.276.246,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		936.228,05	622.627,68
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.621.606,00	2.084.978,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.005.100,00	1.832.845,46
6.1.1- Principal		4.005.100,00	1.832.845,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)		304.037,00	0,00
6.2.1- Principal		304.037,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		272.469,00	130.379,42
6.3.1- Principal		272.469,00	130.379,42
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		40.000,00	121.753,60
6.4.1- Principal		40.000,00	121.753,60
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		551.034,80	(443.400,55)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					2.084.978,48
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.844.970,50	4.195.929,59	2.299.902,20	2.284.420,76	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.711.938,15	3.526.758,60	1.839.777,04	1.839.777,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	524.288,00	402.704,67	110.261,16	110.261,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.187.650,15	3.124.053,93	1.729.515,88	1.729.515,88	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.133.032,35	669.170,99	460.125,16	444.643,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	303.030,00	21.100,00	1.621,00	1.621,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	824.252,35	648.070,99	458.504,16	443.022,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)? *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.048.994,85	2.152.967,46	2.137.486,02	0,00	0,00	67.988,98
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.625.190,18	2.041.085,30	2.025.603,86	0,00	0,00	208.239,84
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.423.904,22	1.736.922,66	1.736.922,66	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	423.804,67	111.882,16	111.882,16	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (l)	APÓS	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.374.257,42	1.736.922,66	1.736.922,66		88,47
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	83.399,14	0,00	0,00		0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	61.760,73	111.882,16	111.882,16		85,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	19.556,91	0,00	0,00		0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	208.497,85	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	382.615,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.480.980,26	1.441.206,24	1.161.222,57	1.017.836,78	0,00
20.1- Educação Infantil	588.374,00	182.162,98	139.567,98	120.679,52	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.467.060,26	939.336,01	708.452,63	608.168,03	0,00

20.3- Educação de Jovens e Adultos	63.046,00	17.069,85	17.069,85	6.137,47	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	362.500,00	302.637,40	296.132,11	282.851,76	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.325.950,76	5.637.135,83	3.461.124,77	3.302.257,54	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.415.692,00	605.967,65	251.450,14	232.561,68	0,00
21.1.1- Creche	298.000,00	145.443,67	71.311,67	71.311,67	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.117.692,00	460.523,98	180.138,47	161.250,01	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.910.258,76	5.031.168,18	3.209.674,63	3.069.695,86	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.161.222,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.276.246,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.437.468,58
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.903.079,55	3.437.468,58	29,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	373.443,29	223.887,03	124.912,49	0,00	248.530,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	277.240,50	149.260,14	93.662,13	0,00	183.578,37
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	91.594,65	70.018,75	26.642,22	0,00	64.952,43
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	4.608,14	4.608,14	4.608,14	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.071.726,00	230.435,46
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.220.215,00	230.435,46
31.1.1- Salário-Educação	176.721,00	142.452,23
31.1.2- PDDE	55.433,00	0,00
31.1.3- PNAE	97.750,00	51.271,25
31.1.4 - PNATE	207.000,00	10.782,31
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	683.311,00	25.929,67
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	851.511,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.764.294,07	457.919,22	284.593,22	284.593,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.010.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.271.726,07	260.701,93	260.701,93	260.701,93	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	475.918,00	197.217,29	23.891,29	23.891,29	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.090.244,83	6.095.055,05	3.745.717,99	3.586.850,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.005.233,27	6.029.505,05	3.680.167,99	3.521.300,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	4.716.086,15	4.161.995,27	2.081.973,67	2.081.973,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	9.886,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.279.261,12	1.867.509,78	1.598.194,32	1.439.327,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.085.011,56	65.550,00	65.550,00	65.550,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.085.011,56	65.550,00	65.550,00	65.550,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	112.286,63	0,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.084.978,48	142.452,23
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.315.671,12	0,00

37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(118.406,01)	142.452,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTARIOS)	225.926,98	(142.452,21)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	107.520,97	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,50
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
Prefeita		
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA		
###.379.074-##		
Chefe do Gabinete Civil		

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:4A256A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.400.388,00	13.621.333,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	210.058,83
IPTU	9.026,00	0,00
ISS	155.371,00	36.935,53
ITBI	18.053,00	0,00
IRRF	108.397,00	173.123,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.106,00	0,00
Receitas de Contribuições	108.314,00	0,00
Receita Patrimonial	130.880,00	146.007,64
Aplicações Financeiras (II)	94.774,00	146.007,64
Outras Receitas Patrimoniais	36.106,00	0,00
Transferências Correntes	34.373.909,00	13.265.266,54
Cota-Parte do FPM	15.357.161,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.635.522,00	811.775,72
Cota-Parte do IPVA	234.678,00	17.696,82
Cota-Parte do ITR	34.841,00	111,04
Transferências da LC 61/1989	8.124,00	3.330,71
Transferências do FUNDEB	4.621.606,00	2.084.978,48
Outras Transferências Correntes	12.481.977,00	2.054.274,71
Demais Receitas Correntes	460.332,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	180.521,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	279.811,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.125.093,00	13.475.325,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	12.976.790,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	108.313,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	18.052,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	18.052,00	0,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	0,00
Convênios	1.006.711,00	0,00
Outras Transferências de Capital	11.356.306,00	0,00
Outras Receitas de Capital	487.408,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	487.408,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	12.868.477,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.993.570,00	13.475.325,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.993.570,00	13.475.325,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2026	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	---------	---------------------	--------------------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.241.423,27	19.748.178,01	12.312.644,00	11.669.286,56	578.886,56	738.573,79	707.163,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.282.679,15	11.727.762,13	5.920.587,98	5.908.955,30	109.389,00	4.148,22	4.148,22
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.912.744,12	8.020.415,88	6.392.056,02	5.760.331,26	469.497,56	734.425,57	703.015,74
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.195.423,27	19.748.178,01	12.312.644,00	11.669.286,56	578.886,56	738.573,79	707.163,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.957.035,56	504.260,00	422.944,44	422.944,44	0,00	302.241,14	129.900,35
Investimentos	12.588.460,56	348.260,00	348.260,00	348.260,00	0,00	302.241,14	129.900,35
Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	230.575,00	156.000,00	74.684,44	74.684,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.726.460,56	348.260,00	348.260,00	348.260,00	0,00	302.241,14	129.900,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	225.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.147.535,83	20.096.438,01	12.660.904,00	12.017.546,56	578.886,56	1.040.814,93	837.064,31
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	48.147.535,83	20.096.438,01	12.660.904,00	12.017.546,56	578.886,56	1.040.814,93	837.064,31
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	41.827,94						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIIa + XXXIIIIb + XXXIIIIc)]	41.827,94						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-476.572,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	146.007,64
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	187.835,58
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2025 (a)Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.162.292,641.087.608,20
DEDUÇÕES (XL)	1.230.760,101.840.226,08
Disponibilidade de Caixa	1.230.760,101.840.226,08
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.024.096,333.173.697,83
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.628.061,071.252.925,13
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	165.275,1680.546,62
Demais Haveres Financeiros	0,000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-68.467,46-752.617,88
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	684.150,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	22.777,38
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-375.135,94
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	309.014,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	163.006,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.934,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.934,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeita

MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA

###379.074-##

Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:74845EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: A R TORRES MUNDO DAS FLORES LTDA

CNPJ: 51.759.284/0001-35

ENDEREÇO: Rua São José, nº 1254, Lagoa Seca – Natal/RN, CEP: 59.031-630.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de flores e folhagens naturais, para suprir a necessidade dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ASTROMÉLIA	MAÇO	45	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
2	BOTÕES	MAÇO	55	R\$ 125,00	R\$ 6.875,00
3	COSTELA DE ADÃO	MAÇO	45	R\$ 40,00	R\$ 1.800,00
4	ESPUMA FLORAL	UND	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
5	FOLHAGENS	MAÇO	90	R\$ 36,00	R\$ 3.240,00
6	GÉRBERAS	MAÇO	35	R\$ 36,00	R\$ 1.260,00
7	LISIANTHUS	MAÇO	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
8	LÍRIOS	MAÇO	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
9	MARGARIDAS	MAÇO	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
10	MONSENHOR	MAÇO	65	R\$ 48,00	R\$ 3.120,00
11	PALMEIRINHA	MAÇO	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
12	SORRISO MARIA	MAÇO	60	R\$ 110,00	R\$ 6.600,00
13	TANGO	MAÇO	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 47.940,00 (Quarenta e sete mil novecentos e quarenta reais).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 016/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de julho de 2026 à 14 de julho de 2027.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Ação: 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15010000 – Outros Recursos não Vinculados;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO; Ação: 2111 - Promoção de Eventos Culturais; Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Jundiá/RN, 13 de julho de 2026.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Alexsandro Rabelo Torres

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3B66EE9D

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 1º SEMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.943.389,03	1.357.176,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.108.742,65	950.940,63	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.108.742,65	950.940,63	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.108.742,65	950.940,63	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	834.646,38	406.235,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.556.142,61	8.002.235,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.556.142,61	8.002.235,48	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.994.463,52	8.093.653,08	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	320.888,62	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	117.432,29	91.417,60	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.612.753,58	-6.645.058,91	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.593.954,73	41.231.352,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	364.243,95	1.364.243,95	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.229.710,78	39.867.108,51	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	5,52	3,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-1.935.304,30	-16,66	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	42.275.652,94	47.840.530,21	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	38.048.087,64	43.056.477,19	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	198.719,00	32.948,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:6D8D78D8

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS 1º SEMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	35.593.954,73	41.231.352,46	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	364.243,95	1.364.243,95	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	35.229.710,78	39.867.108,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.750.536,37	8.770.763,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.975.482,73	7.893.687,48	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO MOREIRA	CAVALCANTE
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##	
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:940132F3

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 4 OPERAÇÃO DE CREDITO 1º SEMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de
	No Semestre de Referência		Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.231.352,46		0,00
(-) Tranferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.364.243,95		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.867.108,51		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.378.737,36		16,00
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.740.863,63		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.790.697,60		7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		Até o Semestre de
	No Semestre de Referência		Referência(a)

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:4D9F73CA

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 6 - SIMPLIFICADO DO REL. DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		41.231.352,46	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.867.108,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.960.712,51	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		10.782.615,57	28,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		20.498.784,76	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.473.845,52	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.448.906,28	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-6.645.058,91	-16,11
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		47.840.530,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.770.763,87	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.378.737,36	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.790.697,60	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total			

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DD5DB5B5

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 04 - RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA 3º BIMESTRE 2026 – JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:822EE3D7

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 06 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 3º BIMESTRE 2026 – JUNDIÁ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.673.200,00	21.566.332,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	738.162,08
IPTU	5.000,00	1.535,14
ISS	300.000,00	308.852,09
ITBI	1.000,00	2.600,00
IRRF	600.000,00	381.892,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	43.282,67
Receitas de Contribuições	133.000,00	79.454,17
Receita Patrimonial	116.600,00	264.774,27
Aplicações Financeiras (II)	116.600,00	264.774,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	37.427.600,00	20.473.358,37
Cota-Parte do FPM	20.322.000,00	8.293.097,07
Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	1.138.509,65
Cota-Parte do IPVA	56.000,00	35.942,94
Cota-Parte do ITR	800,00	106,22
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.503,91
Transferências do FUNDEB	6.970.000,00	5.515.259,28
Outras Transferências Correntes	5.911.600,00	5.485.939,30
Demais Receitas Correntes	20.000,00	10.583,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	10.583,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	38.556.600,00	21.301.558,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.077.800,00	1.803.000,00
Operações de Crédito (VIII)	399.800,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.668.000,00	1.803.000,00
Convênios	1.700.000,00	0,00

Outras Transferências de Capital	1.968.000,00	1.803.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.678.000,00	1.803.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.234.600,00	23.104.558,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.234.600,00	23.104.558,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.190.987,16	27.921.354,99	18.362.149,73	17.518.381,90	320.888,62	14.643,20	14.643,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.702.336,00	11.219.569,37	6.524.940,90	6.027.940,32	53.906,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.487.851,16	16.701.785,62	11.837.208,83	11.490.441,58	266.982,59	14.643,20	14.643,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.190.187,16	27.921.354,99	18.362.149,73	17.518.381,90	320.888,62	14.643,20	14.643,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.025.886,00	1.766.143,97	1.209.677,43	1.208.909,42	0,00	151.127,19	151.127,19
Investimentos	8.084.826,00	966.143,97	623.464,97	622.696,96	0,00	151.127,19	151.127,19
Inversões Financeiras	75.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	75.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	866.000,00	800.000,00	586.212,46	586.212,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.159.886,00	966.143,97	623.464,97	622.696,96	0,00	151.127,19	151.127,19
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX)	43.650.073,16	28.887.498,96	18.985.614,70	18.141.078,86	320.888,62	165.770,39	165.770,39
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	43.650.073,16	28.887.498,96	18.985.614,70	18.141.078,86	320.888,62	165.770,39	165.770,39
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.476.820,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.476.820,50
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							56.000,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		264.774,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.741.594,77
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.943.389,03	1.357.176,57
DEDUÇÕES (XL)	3.556.142,61	8.002.235,48
Disponibilidade de Caixa	3.556.142,61	8.002.235,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.994.463,52	8.093.653,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	320.888,62	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	117.432,29	91.417,60
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.612.753,58	-6.645.058,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.032.305,33
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-51.805,53
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-320.888,62
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		4.711.416,71
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.446.642,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.720.873,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.720.873,16
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas		

com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.

2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao **valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.**

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:95E058F3

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 08 - RECEITA E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE 2026 – JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	906.000,00	694.879,41
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	1.535,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	2.600,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	300.000,00	308.852,09
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	600.000,00	381.892,18
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.546.000,00	11.840.198,92
2.1- Cota-Parte FPM	20.322.000,00	10.366.371,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	10.366.371,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.072.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.160.000,00	1.423.136,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	5.629,82
2.4- Cota-Parte ITR	800,00	132,76
2.5- Cota-Parte IPVA	56.000,00	44.928,36
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.452.000,00	12.535.078,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.694.800,00	2.368.039,13
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.200,00	765.729,80
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.000.000,00	5.557.020,85
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.555.000,00	3.820.419,50
6.1.1- Principal	5.525.000,00	3.778.657,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	41.761,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	310.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	310.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	985.000,00	1.517.371,80
6.3.1- Principal	985.000,00	1.517.371,80
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	188.751,55
6.4.1- Principal	150.000,00	188.751,55
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	830.200,00	1.410.618,80

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	155.112,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	155.112,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.712.133,34

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d) Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.359.121,54	7.262.486,04	5.186.812,46	4.883.909,19	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.020.690,00	4.987.561,13	3.266.893,84	2.985.862,99	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.535.965,00	1.515.589,77	710.913,89	649.522,69	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.050.395,00	3.039.411,16	2.262.874,53	2.073.555,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	309.520,00	308.901,96	235.375,15	209.979,63	0,00
10.1.4- Educação Especial	124.810,00	123.658,24	57.730,27	52.804,97	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.338.431,54	2.274.924,91	1.919.918,62	1.898.046,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	642.006,54	622.305,69	506.370,35	506.370,35	0,00

10.2.2- Ensino Fundamental	1.695.915,00	1.652.619,22	1.413.548,27	1.391.675,85	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	510,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ^{5, 9}
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.114.881,21	5.039.207,63	4.736.304,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.557.759,44	3.969.993,57	3.741.603,99	0,00	0,00	149.574,07
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.342.280,31	866.073,71	813.432,44	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	214.841,46	203.140,35	181.267,94	0,00	0,00	14.388,80
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.987.561,13	3.266.893,84	2.985.862,99	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	302.103,77	106.579,31	80.979,82	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.144.154,26	667.947,66	615.306,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	276.561,17	276.561,17	276.561,17	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.757.788,51	3.266.893,84	3.266.893,84	60,86
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	222.280,83	106.579,31	106.579,31	1,92
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	747.609,09	667.947,66	667.947,66	44,02
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	227.605,77	276.561,17	276.561,17	18,23

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	555.702,09	517.813,22	517.813,22	0,00	9,32

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	793.506,89	155.112,49	147.604,83	0,00	7.507,66	7.507,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.384.850,00	638.867,38	393.745,40	358.468,96	0,00
20.1- Educação Infantil	743.080,00	575,92	575,92	575,92	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.244.270,00	638.291,46	393.169,48	357.893,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR

RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.441.471,54	7.599.249,65	5.473.978,55	5.161.398,33	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.165.861,54	2.262.129,62	1.275.590,43	1.209.273,93	0,00
21.1.1- Creche	1.761.540,00	1.473.345,53	1.050.050,11	997.408,84	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.404.321,54	788.784,09	225.540,32	211.865,09	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.275.610,00	5.337.120,03	4.198.388,12	3.952.124,40	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					393.745,40
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.368.039,13
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					7.507,66
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					2.754.276,87

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.133.769,58	2.754.276,87	21,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.916,77	134.916,77	133.691,02	0,00	1.225,75
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	44.050,66	44.050,66	44.050,66	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	43.175,31	43.175,31	43.175,31	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	47.690,80	47.690,80	46.465,05	0,00	1.225,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.939.652,00	458.470,33
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.589.752,00	417.772,33
31.1.1- Salário-Educação	430.000,00	239.587,73
31.1.2- PDDE	5.000,00	2,79
31.1.3- PNAE	126.752,00	118.285,30
31.1.4 - PNATE	213.000,00	28.451,54
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	815.000,00	31.444,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	40.698,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	99.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.098.072,00	451.641,75	320.342,24	317.517,47	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	499.752,00	93.132,55	90.461,50	90.461,50	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.588.320,00	354.513,78	226.687,40	223.862,63	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	3.995,42	3.193,34	3.193,34	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.842.043,54	8.352.995,17	5.900.900,10	5.559.895,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.326.393,54	8.021.202,91	5.569.107,84	5.228.103,37	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.834.690,00	5.334.576,65	3.478.759,97	3.179.111,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.491.703,54	2.686.626,26	2.090.347,87	2.048.992,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.515.650,00	331.792,26	331.792,26	331.792,25	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.515.650,00	331.792,26	331.792,26	331.792,25	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	376.460,00	24.357,15
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.557.020,85	239.587,73

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.973.549,55	227.409,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		959.931,30	36.535,37
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		49.138,59	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		125.072,59	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		883.997,30	36.535,37
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:B452A884

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 14 - SIMPLIFICADO DO REL. RES. DE EXERC. ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.751.000,00
Previsão Atualizada	42.751.000,00
Receitas Realizadas	23.369.332,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.720.873,16
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.751.000,00
Dotação Atualizada	44.516.873,16
Despesas Empenhadas	29.687.498,96
Despesas Liquidadas	19.571.827,16
Despesas Pagas	18.727.291,32
Superávit Orçamentário	3.797.505,48
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.687.498,96
Despesas Liquidadas	19.571.827,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.231.352,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.867.108,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.960.712,51
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	56.000,00	4.476.820,50	7.994,32
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-51.805,53	5.032.305,33	-9.713,83

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	320.888,62	0,00	320.888,62	0,00
Poder Executivo	320.888,62	0,00	320.888,62	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	198.719,00	0,00	165.770,39	32.948,61
Poder Executivo	198.719,00	0,00	165.770,39	32.948,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	519.607,62	0,00	486.659,01	32.948,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
---	------------------------------	-----------------------------

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.754.276,87	25,00	21,97
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.266.893,84	70,00	60,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	667.947,66	0,00	44,02
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	276.561,17	15,00	18,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.286.331,56	15,00	26,21
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:2327642D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS -MDE LAGOA DE VELHOS/RN

MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2026	
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.044.898,00	587.472,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	150.000,00	9.353,97	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	100.000,00	3.160,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	20.000,00	157.950,57	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	774.898,00	417.007,54	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.137.848,00	11.560.441,72	
2.1- Cota-Parte FPM	15.062.440,00	10.366.373,57	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.736.440,00	10.366.373,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.326.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.145.133,97	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.344,00	4.726,36	
2.4- Cota-Parte ITR	24.000,00	19,95	
2.5- Cota-Parte IPVA	44.064,00	44.187,87	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.182.746,00	12.147.913,80	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	3.162.369,60	2.311.783,29	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.383.316,90	724.890,11	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS Até o	

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.038.213,00	3.671.446,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.647.078,00	3.079.243,85
6.1.1- Principal	6.627.278,00	3.060.298,64
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.800,00	18.945,21
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	23.535,00	0,00
6.2.1- Principal	23.535,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.311.700,00	392.456,69
6.3.1- Principal	1.311.700,00	392.456,69
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.900,00	199.746,42
6.4.1- Principal	55.900,00	199.746,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.464.908,40	748.515,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.671.446,96	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.461.713,00	8.157.441,60	3.552.128,29	3.539.351,83	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.900.460,00	6.856.769,80	3.166.290,87	3.166.290,87	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.799.962,00	1.786.492,01	759.931,39	759.931,39	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.942.697,00	4.932.700,97	2.351.815,46	2.351.815,46	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	157.801,00	137.576,82	54.544,02	54.544,02	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.561.253,00	1.300.671,80	385.837,42	373.060,96	0,00
10.2.1- Educação Infantil	717.973,00	552.496,99	11.975,50	11.975,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	795.390,00	748.174,81	373.861,92	361.085,46	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	47.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ⁹ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.157.441,60	3.552.128,29	3.539.351,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.691.524,70	3.408.659,07	3.395.882,61	0,00	0,00	329.415,22
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	465.916,90	143.469,22	143.469,22	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.856.769,80	3.166.290,87	3.166.290,87	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	21.298,75	21.298,75	21.298,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	463.368,50	140.920,82	140.920,82	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.868,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO DE DEDUÇÕES (l)	APÓS	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA					
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.430.190,38	3.166.290,87	3.166.290,87		91,20
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	146.857,88	21.298,75	21.298,75		0,58
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	179.705,92	140.920,82	140.920,82		35,91

17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58.868,50	0,00	0,00	0,00
--	-----------	------	------	------

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	367.144,70	119.318,67	119.318,67	0,00	3,25

INDICADOR - Art.25, § 3º Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	564.341,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.349.290,00	2.206.227,32	1.297.440,24	1.288.181,33	0,00
20.1- Educação Infantil	170.880,00	134.033,98	106.053,07	106.053,07	0,00
20.2- Ensino Fundamental	568.659,99	519.714,99	387.943,58	387.943,58	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	158.760,01	147.078,52	60.235,41	60.235,41	0,00
20.4- Educação Especial	28.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.422.100,00	1.405.399,83	743.208,18	733.949,27	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.811.003,00	10.363.668,92	4.849.568,53	4.827.533,16	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.717.705,00	2.473.022,98	877.959,96	877.959,96	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.717.705,00	2.473.022,98	877.959,96	877.959,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.093.298,00	7.890.645,94	3.971.608,57	3.949.573,20	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.297.440,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.311.783,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.609.223,53

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2, 5}	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.036.978,45			3.609.223,53	29,71
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	78.972,67	78.972,67	70.810,05	0,00	8.162,62
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.546,00	1.546,00	0,00	0,00	1.546,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	6.616,62	6.616,62	0,00	0,00	6.616,62
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	70.810,05	70.810,05	70.810,05	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	702.320,00	320.955,30
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	592.670,00	320.955,30
31.1.1- Salário-Educação	202.100,00	214.130,32
31.1.2- PDDE	6.120,00	0,01
31.1.3- PNAE	142.430,00	101.124,72
31.1.4 - PNATE	28.460,00	2.356,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	213.560,00	3.343,39
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	109.650,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	705.160,00	449.778,43	359.729,06	359.729,06	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	283.780,00	64.843,50	64.843,50	64.843,50	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	2.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	417.840,00	384.934,93	294.885,56	294.885,56	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.516.163,00	10.813.447,35	5.209.297,59	5.187.262,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.852.055,00	10.289.487,36	5.208.079,59	5.186.044,22	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.162.280,00	7.938.019,97	3.691.096,32	3.691.096,32	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.689.765,00	2.351.467,39	1.516.983,27	1.494.947,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	664.108,00	523.959,99	1.218,00	1.218,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	664.108,00	523.959,99	1.218,00	1.218,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	76.880,52	30.105,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.671.446,96	214.130,32
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.610.161,88	197.312,42
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	138.165,60	46.923,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	227.498,76	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	5.824,21	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	359.840,15	46.923,34
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ NILDO GALDINO	CLAUDIO PEREIRA DE CARVALHO	MICHEL RALAN BEZERRA BARROS
###.554.924-##	###.891.254-##	###.634.794-##
Prefeito	Secretário Municipal De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:B1BA6EA7

GABINETE DO PREFEITO

CREDITOS ADICIONAIS DECRETO 7 LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 7 DE 02 de março de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 471/2025

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas na Parte I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lagoa de Velhos/RN, 02 de março de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					22.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				22.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16000000	0001	22.000,00
Parte II (Redução)					22.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					22.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				22.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16000000	0001	22.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BB2CB75A

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 4 DE 02 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 471/2025

DECRETA:

Art. 1º - Cria as dotações especificadas na Parte I, parte integrante deste Decreto, no valor de R\$ 30.405,00 (trinta mil, quatrocentos e cinco reais), as quais passam a compor o QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado para o corrente ano, visando atender despesas de ações constantes do orçamento vigente.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação da criação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminada na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					30.405,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					200,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	200,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	2027 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	5.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				22.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	20.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	17103210	0001	2.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003130	0001	1.500,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.205,00
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI				1.205,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.205,00
Parte II (Redução)					30.405,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.000,00
	1103 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15420000	0001	5.000,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					24.000,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				20.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	20.500,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				3.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1.205,00
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI				1.205,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.205,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					200,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001	200,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2582E909

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

PORTARIA Nº 21, DE 02 de fevereiro de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 471/2025

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 715.300,00 (setecentos e quinze mil e trezentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na aparte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					715.300,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					82.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				82.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	82.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					76.200,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				76.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	36.600,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	15.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					23.900,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	21.000,00
	2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE				400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	400,00
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					225.600,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				133.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	2.900,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	116.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.500,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.500,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				61.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	61.000,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				18.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	17.900,00
02 .080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					54.700,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	600,00
	2055 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				41.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	7.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.500,00
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI				3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				4.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	4.500,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	3.000,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					241.400,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				157.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	84.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	73.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				84.100,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	67.100,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					8.500,00
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E				8.500,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.500,00
Parte II (Redução)					715.300,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					96.000,00
	2004 MANUTENÇÃO DO CONROLE INTERNO MUNICIPAL				40.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				56.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					62.200,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	6.000,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				56.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.600,00

	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.500,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				23.900,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.500,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			21.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	21.000,00
	2022 PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE			400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15530000	0001	400,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				225.600,00
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA			16.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	11.500,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			41.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	4.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	10.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	17.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			67.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	55.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	12.000,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB			27.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE			7.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			9.700,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.200,00
	2047 MÍDIA COMPLEXIDADE - MAC			27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	10.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	9.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	1.500,00
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS			22.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.500,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			7.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.500,00
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				54.700,00
	1052 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS			2.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	2.000,00
	1110 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CRAS			2.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	2.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DO SETOR DE HABITAÇÃO			8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E			2.600,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	600,00
	2056 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL			14.100,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	7.100,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	2.500,00
	2059 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS - LEI			5.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.500,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				15.000,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	3.000,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES				123.900,00
	1175 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE			17.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES			14.700,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.700,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			12.200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.200,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E			75.500,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	66.500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.100,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	2140 CONTRIBUIÇÕES			4.500,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	4.500,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO				16.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO			16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB				60.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS			60.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	55.000,00
02 .130 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO				38.000,00
	2131 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE TRIBUTAÇÃO E			38.000,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.800,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.500,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	3.700,00

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador: A3EC04F0

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 6 DE 02 de fevereiro de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.521,02, para os fins que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 470/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.521,02 (trezentos mil, quinhentos e vinte e um reais e dois centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 02 de fevereiro de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					300.521,02
02 .070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					56.836,48
	2039	MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			56.836,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	6.700,48
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27063110	0001	45.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27103210	0001	1.996,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	640,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27063110	0001	2.400,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					243.684,54
	1120	CONSTRUÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇAMENTOS/PAVIMENTAÇÃO			131.763,30
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	131.763,30
	1162	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E URBANISMO			111.921,24
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	27063110	0001	111.921,24

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:6E4D9D19

GABINETE DO PREFEITO
CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

PORTARIA Nº 34, DE 02 de março de 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no art.37, inciso II da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 471/2025

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 844.100,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na aparte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA DE VELHOS/RN, 02 de março de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					844.100,00
02 .020 GABINETE DO PREFEITO					4.000,00
	2006	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO			4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					249.500,00
	2009	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE			249.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	29.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.200,00

		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	21.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	187.200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.100,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA					353.600,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				19.100,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.100,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	30.000,00
	2028 MAN. DAS AÇÕES ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%				300.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	300.000,00
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				4.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.500,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					82.850,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				28.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	600,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	5.500,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -				11.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	11.800,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB				12.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	3.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.100,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				30.350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	30.350,00
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					80.150,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E				20.550,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	15.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	4.300,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL				56.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ				3.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	2.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	1.500,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					3.700,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA				3.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	3.700,00
02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					54.000,00
	1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES				52.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	28.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17040000	0001	5.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	5.800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	13.700,00
	2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E				1.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.400,00
02.111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					2.900,00
	2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				2.900,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.900,00
02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					13.400,00
	2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	5.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS				8.400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.400,00
Parte II (Redução)					844.100,00
02.020 GABINETE DO PREFEITO					127.600,00
	2006 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO				127.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.500,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	65.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	49.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.300,00
02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					23.400,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO AMLAP, FEMURN E CNM				2.600,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.700,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15000000	0001	900,00
	2009 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE				20.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	900,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	800,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.350,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	450,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	2.200,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	400,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	1.450,00
02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO					27.100,00
	2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS				27.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00

	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				353.600,00
	2012 MAN. AÇÕES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			19.100,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15001001	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.500,00
	2014 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	2020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			170.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	170.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRE			55.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	40.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	15.000,00
	2098 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS			4.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.500,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB			90.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	90.000,00
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				82.850,00
	2038 MANUTENÇÃO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			2.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF			33.950,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	11.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	19.350,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16050000	0001	500,00
	2040 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -			14.400,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.900,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2041 PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - PSB			3.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.500,00
	2042 PROGRAMA DE SAÚDE ESCOLAR - PSE			1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	600,00
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC			13.900,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.900,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	4.000,00
	2048 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PVS			5.700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.200,00
	2049 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	1.000,00
	2087 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE COMBATE AS DROGAS			4.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.300,00
02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				80.150,00
	1168 FORTALECIMENTO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA E			9.500,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	9.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA			14.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.500,00
	2054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E			9.750,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	350,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	400,00
	2056 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL			3.300,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16600000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	300,00
	2057 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL			39.500,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	2117 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			3.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16600000	0001	1.300,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	2.300,00
02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				60.200,00
	2067 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA			60.200,00

		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17040000	0001	5.100,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	3.700,00
02 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES					15.900,00
		1176 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES			3.700,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.800,00
		2037 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO			2.100,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E			10.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	5.800,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300,00
02 .111 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO					13.900,00
		2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA			5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.900,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		2074 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TURISMO			2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
		2075 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER			6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	6.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, MEIO AMB					59.400,00
		2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO			5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	5.000,00
		2130 MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS			54.400,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	38.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador: E4BA82C3

GABINETE DO PREFEITO CREDITOS ADICIONAIS LAGOA DE VELHOS/RN

DECRETO Nº 11 DE 02 de março de 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.590,51, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 470/2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.590,51 (duzentos mil, quinhentos e noventa reais e cinquenta e um centavos), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Lagoa de Velhos/RN, 02 de março de 2026

JOSÉ NILDO GALDINO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					200.590,51
02.070 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					200.590,51
	2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA DE SAÚDE FAMILIAR - PSF				186.431,01
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	9.398,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	26003110	0001	23.160,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27103210	0001	375,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	27103210	0001	48.690,20
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27103210	0001	50.203,36
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	50.602,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	4.000,00
	2045 MANUTENÇÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				3.799,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	3.799,50
	2047 MÉDIA COMPLEXIDADE - MAC				360,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26003110	0001	360,00
	2086 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE				10.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	26003110	0001	10.000,00

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:652CB711

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
ANTERIOR				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.912.946,22	8.646.941,59	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.912.946,22	8.646.941,59	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.912.946,22	8.646.941,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.493.392,25	8.246.291,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	419.553,97	400.649,73	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.911.287,14	5.923.697,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.911.287,14	5.923.697,85	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.196.100,50	6.091.908,10	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	109.047,87	461,40	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	175.765,49	167.748,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.001.659,08	2.723.243,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	38.662.072,79	41.503.027,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.462.072,79	39.803.027,91	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,79	21,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6.001.990,90	6,84	0,00	0,00
LÍMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.954.487,35	47.763.633,49	0,00	0,00
LÍMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.459.038,61	42.987.270,14	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	9.554,28	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:C1D1DD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	41.503.027,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	39.803.027,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	8.756.666,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	7.880.999,53	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:912EF1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MDE

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas	Exercício: 2026
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.820.000,00	825.280,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	111.000,00	34.466,06
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	19.000,00	4.685,92
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	830.000,00	374.721,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	860.000,00	411.406,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.200,00	11.822.666,88
2.1- Cota-Parte FPM	20.960.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.960.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.328.000,00	1.383.670,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.600,00	5.640,16
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	83,49
2.5- Cota-Parte IPVA	120.000,00	66.899,07
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.235.200,00	12.647.946,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.283.040,00	2.364.533,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.025.760,00	797.453,36
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.575.000,00	4.876.293,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.150.000,00	4.590.324,23
6.1.1- Principal	11.100.000,00	4.569.442,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	20.881,46
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	25.000,00	21.334,60
6.2.1- Principal	25.000,00	21.334,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.200.000,00	264.634,75
6.3.1- Principal	2.200.000,00	264.634,75
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	200.000,00	0,00
6.4.1- Principal	200.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.816.960,00	2.204.909,77
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		VALOR
E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.780.000,00	8.806.513,07	4.680.481,80	4.680.334,41	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.264.000,00	7.655.000,00	3.595.513,07	3.595.365,68	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.200.000,00	1.150.000,00	343.930,75	343.930,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.064.000,00	6.505.000,00	3.251.582,32	3.251.434,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.516.000,00	1.151.513,07	1.084.968,73	1.084.968,73	0,00
10.2.1- Educação Infantil	967.000,00	78.341,08	78.341,08	78.341,08	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.549.000,00	1.073.171,99	1.006.627,65	1.006.627,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.806.513,07	4.680.481,80	4.680.334,41	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.985.964,23	4.363.969,26	4.363.821,87	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	205.000,00	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	81.165,40
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	615.548,84	214.012,54	214.012,54	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.655.000,00	3.595.513,07	3.595.365,68	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	205.000,00	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	500.000,00	98.463,70	98.463,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.413.405,51	3.595.513,07	3.595.513,07	73,74
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	195.051,74	102.500,00	102.500,00	2,10
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	123.425,65	98.463,70	98.463,70	37,21
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	39.695,21	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS MÁXIMO	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO	% NÃO APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	--------------------------------	-------------------------------------	-------------------

			AJUSTE(p)	PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	487.629,36	195.811,78	195.811,78	0,00	4,02

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	902.528,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO						
- MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE						
IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.097.500,00	1.436.302,99	1.329.760,41	1.329.760,41	0,00
20.1- Educação Infantil	245.000,00	158.312,08	158.312,08	158.312,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.830.500,00	1.277.990,91	1.171.448,33	1.171.448,33	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.877.500,00	10.242.816,06	6.010.242,21	6.010.094,82	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.412.000,00	1.386.653,16	580.583,91	580.583,91	0,00
21.1.1- Creche	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.337.000,00	1.386.653,16	580.583,91	580.583,91	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.465.500,00	8.856.162,90	5.429.658,30	5.429.510,91	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.329.760,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.364.533,00
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.694.293,41
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL^{2 5}		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO	
		(z)	(aa)	(ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.161.986,74	3.694.293,41	29,21	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.518,91	9.518,91	9.518,91	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.686,07	3.686,07	3.686,07	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.832,84	5.832,84	5.832,84	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.667.800,00	552.616,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.107.800,00	522.451,88
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	377.829,58
31.1.2- PDDE	3.000,00	1.170,00
31.1.3- PNAE	170.000,00	101.887,50
31.1.4 - PNATE	80.000,00	37.469,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.800,00	4.095,32
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	560.000,00	30.164,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00				0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.917.800,00	625.852,43	511.682,31	511.682,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.800,00	25.791,37	20.328,18	20.328,18	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.802.000,00	600.061,06	491.354,13	491.354,13	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.795.300,00	10.868.668,49	6.521.924,52	6.521.777,13	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.734.300,00	10.781.626,49	6.434.882,52	6.434.735,13	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.484.500,00	7.707.000,00	3.605.239,07	3.605.091,68	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.249.800,00	3.074.626,49	2.829.643,45	2.829.643,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.061.000,00	87.042,00	87.042,00	87.042,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.061.000,00	87.042,00	87.042,00	87.042,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB	SALÁRIO	
			(ah)	EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			146.579,85	13.999,63	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.876.293,58	377.829,58	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.686.167,25	324.006,85	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			336.706,18	67.822,36	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			169.785,50	2.799,77	

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	60.392,87	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	446.098,81	70.622,13
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:7061E643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	41.503.027,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.700.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.803.027,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.368.484,47	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.731.636,02	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.786.211,95	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes

Código Identificador:0CF0166C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRIMÁRIO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.550.970,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	845.963,98
IPTU	111.000,00	34.466,06
ISS	830.000,00	374.721,82
ITBI	19.000,00	4.685,92
IRRF	860.000,00	411.406,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	20.683,90
Receitas de Contribuições	132.000,00	24.941,17
Receita Patrimonial	152.000,00	235.497,13
Aplicações Financeiras (II)	152.000,00	235.497,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.394.970,00	19.377.831,17
Cota-Parte do FPM	20.960.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	1.106.936,57
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	53.519,27
Cota-Parte do ITR	1.600,00	66,80
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	4.512,18
Transferências do FUNDEB	13.525.000,00	4.855.412,12
Outras Transferências Correntes	6.454.770,00	5.064.285,17
Demais Receitas Correntes	1.022.000,00	160.958,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.022.000,00	160.958,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	46.398.970,00	20.409.695,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.052.000,00	1.341.412,08
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	398.000,00	165.371,99
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	447.750,00
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.500.000,00	447.750,00
Convênios	3.150.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	447.750,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	447.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.950.970,00	22.198.857,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.898.970,00	20.857.445,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.400.982,00	29.696.402,53	18.459.373,45	18.419.734,01	81.978,34	9.554,28	9.554,28
Pessoal e Encargos Sociais	22.751.376,00	17.799.731,11	8.222.136,05	8.212.208,64	19.841,58	0,00	0,00

Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.647.606,00	11.896.671,42	10.237.237,40	10.207.525,37	62.136,76	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.398.982,00	29.696.402,53	18.459.373,45	18.419.734,01	81.978,34	9.554,28	9.554,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.044.000,00	3.043.778,90	1.500.671,30	1.500.671,29	474,27	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.639.988,00	1.375.488,76	802.493,39	802.493,39	26.608,13	0,00	0,00
Investimentos	6.800.988,00	536.488,76	536.488,76	536.488,76	26.608,13	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	839.000,00	839.000,00	266.004,63	266.004,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.800.988,00	536.488,76	536.488,76	536.488,76	26.608,13	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	55.659.970,00	33.276.670,19	20.496.533,51	20.456.894,06	109.060,74	9.554,28	9.554,28
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.579.970,00	30.232.891,29	18.995.862,21	18.956.222,77	108.586,47	9.554,28	9.554,28
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.623.348,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							1.783.081,58
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							368.489,00

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		235.497,13	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.018.578,71	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		8.160.666,35	0,00
DEDUÇÕES (XL)		3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa		3.911.287,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.196.100,50	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		109.047,87	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		175.765,49	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.249.379,21	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			4.249.379,21
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		800.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-109.047,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		4.140.331,34	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		3.904.834,21	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		370.000,00	

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6EC2C260

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.503.027,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.803.027,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.859.138,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.063.365,41	39,79
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.443.935,01	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.421.738,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.399.541,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.723.243,74	6,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.763.633,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.756.666,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.368.484,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.786.211,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:318A8002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF CONSOLIDADO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.503.027,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.803.027,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.859.138,91	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.075.426,69	42,46
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.715.483,35	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.579.709,18	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.399.541,51	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.723.243,74	6,56
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.763.633,49	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.756.666,14	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.368.484,47	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.786.211,95	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:1A1A94B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.844.000,00	1.506.784,07
Receita de Contribuições dos Segurados	1.518.000,00	530.548,87
Ativo	1.378.000,00	530.548,87
Inativo	140.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.920.000,00	810.863,21
Ativo	1.920.000,00	810.863,21
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	398.000,00	165.371,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	398.000,00	165.371,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	1.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.844.000,00	1.506.784,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Benefícios	3.450.000,00	2.850.000,00	1.372.369,15	1.372.369,14	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	2.600.000,00	1.245.785,95	1.245.785,95	0,00
Pensões por Morte	250.000,00	250.000,00	126.583,20	126.583,19	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.474.000,00	2.850.000,00	1.372.369,15	1.372.369,14	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	370.000,00	-1.343.215,93	134.414,92	134.414,93	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	370.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.145.314,03				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	606.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	606.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	570.000,00	193.778,90	128.302,15	128.302,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	230.000,00	119.048,95	53.984,36	53.984,36	0,00
Demais Despesas Correntes	340.000,00	74.729,95	74.317,79	74.317,79	0,00
Despesas de Capital (XIV)	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	606.000,00	193.778,90	128.302,15	128.302,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-193.778,90	-128.302,15	-128.302,15	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA		PAULO TAVARES DE FRANCA		
###.459.864-##	###.888.724-##		###.742.774-##		
Prefeito	Controlador		Contador		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:164E50C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RREO

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	56.500.970,00
Previsão Atualizada	56.500.970,00
Receitas Realizadas	22.599.726,30
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.130.970,00
Dotação Atualizada	56.130.970,00
Despesas Empenhadas	34.115.670,19
Despesas Liquidadas	20.762.538,14
Despesas Pagas	20.722.898,69
Superávit Orçamentário	1.837.188,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	34.115.670,19
Despesas Liquidadas	20.762.538,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	41.503.027,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.803.027,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.859.138,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	1.506.784,07
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.850.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.372.369,15
Despesas Previdenciárias Pagas	1.372.369,14
Resultado Previdenciário	134.414,92
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.783.081,58	483,89
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	4.249.379,21	531,17

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Executivo	110.271,26	0,00	109.060,74	1.210,52
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Executivo	9.554,28	0,00	9.554,28	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	119.825,54	0,00	118.615,02	1.210,52

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.694.293,41	25,00	29,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.595.513,07	70,00	73,74

Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	98.463,70	0,00	37,21
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.772.318,05	1.174.173,07	446.336,86	7.997,86
Despesas Previdenciárias	11.446.818,09	3.757.083,79	1.439.578,28	7.747,67
Resultado Previdenciário	-8.674.500,04	-2.582.910,73	-993.241,42	250,19
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.458.582,65	15,00	19,43
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D5F14958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1772/2026 DE 28 DE JULHO DE 2026

Decreto Nº. 1772/2026 Lucrécia/ RN, 28/07/2026.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28/07/2026.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.19 - Manutenção Salario Educação		
	650 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:			R\$ 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 5.500,00

Redução

	2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia		
	18001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	2.19 - Manutenção Salario Educação		
	653 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15500000	R\$ 5.500,00
Total da Ação:			R\$ 5.500,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 5.500,00

Valor total Reduzido: R\$ 5.500,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO

Prefeito

Publicado por:
Lucas Eduardo da Cunha Tomaz
Código Identificador:80DC4C47

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.147.193,93	11.237.857,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.792.124,04	10.449.848,05	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.792.124,04	10.449.848,05	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.139.338,91	8.817.956,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.631.891,29	1.631.891,29	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	20.893,84	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.355.069,89	788.009,63	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.417.461,49	11.238.720,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.417.461,49	11.238.720,40	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.903.785,40	11.674.038,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	292.202,65	10.879,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.121,26	424.437,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.729.732,44	-862,72	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.719.253,21	62.486.465,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.155.499,31	1.352.592,17	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	56.563.753,90	61.133.873,45	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	21,48	18,38	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	6.875.678,93	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.876.504,68	73.360.648,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.088.854,21	66.024.583,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	948.374,87	393.436,57	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:38CEE92F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIA 1º SEMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.719.253,21	62.486.465,62	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.155.499,31	1.352.592,17	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.563.753,90	61.133.873,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.444.025,86	13.449.452,16	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.199.623,27	12.104.506,94	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Munic.De Finanças Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:AF45C2DC

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO 1º SEMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Até o Semestre de Referência Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR % SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.486.465,62 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.352.592,17 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.133.873,45 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.781.419,75 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.803.277,78 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.279.371,14 7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Até o Semestre de Referência Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Ecretário Munic.De Finanças Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:6997A398

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 6 - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	57.877.675,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.133.873,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.877.675,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.269.288,05	47,12
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.253.944,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.691.247,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.128.550,27	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-862,72	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.360.648,14	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.449.452,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.781.419,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.279.371,14	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Ecretario Munic.De Finanças Tributacã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:09C50C3D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 14 - RELATÓRIO RES. DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2026 MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	62.501.200,00	
Previsão Atualizada	62.501.200,00	
Receitas Realizadas	35.883.187,27	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.798.908,53	
DESPESAS		
Dotação Inicial	62.501.200,00	
Dotação Atualizada	68.359.708,53	
Despesas Empenhadas	48.493.819,40	
Despesas Liquidadas	31.213.875,87	
Despesas Pagas	30.536.304,55	
Superávit Orçamentário	4.669.311,40	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	48.493.819,40	
Despesas Liquidadas	31.213.875,87	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	62.486.465,62	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.133.873,45	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.877.675,45	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	226.200,00	4.963.707,62	2.194,38	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.764,27	5.737.559,71	207.561,47	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00
Poder Executivo	292.202,65	0,00	292.002,65	200,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	948.374,87	0,00	554.938,30	393.436,57
Poder Executivo	948.374,87	0,00	554.938,30	393.436,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.240.577,52	0,00	846.940,95	393.636,57
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício		
		% Aplicado Até o Bimestre		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.056.179,92	25,00		23,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.611.252,98	70,00		86,57
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.141.022,13	0,00		55,50
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	253.164,84	15,00		12,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.951.779,26	15,00	16,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:3242D46F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 4 - RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:4CC8DC78

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIA E NOMINAL 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	60.011.600,00	31.697.892,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	1.404.392,98
IPTU	26.000,00	27.453,27
ISS	230.000,00	363.948,93
ITBI	26.000,00	21.042,20
IRRF	1.900.000,00	977.537,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00	14.410,86
Receitas de Contribuições	350.000,00	180.835,03
Receita Patrimonial	381.900,00	452.535,00
Aplicações Financeiras (II)	381.900,00	452.535,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.060.700,00	29.649.173,71
Cota-Parte do FPM	24.575.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.611.369,31
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	178.985,52
Cota-Parte do ITR	2.400,00	119,61
Transferências da LC 61/1989	4.200,00	6.694,93
Transferências do FUNDEB	17.415.000,00	10.156.635,41
Outras Transferências Correntes	11.544.100,00	6.637.903,57
Demais Receitas Correntes	11.000,00	10.955,55
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.000,00	10.955,55

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	59.629.700,00	31.245.357,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.489.600,00	4.185.295,00
Operações de Crédito (VIII)	324.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.154.700,00	4.185.295,00
Convênios	924.900,00	503.795,00
Outras Transferências de Capital	1.229.800,00	3.681.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.164.700,00	4.185.295,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	61.794.400,00	35.430.652,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	61.794.400,00	35.430.652,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	56.719.814,53	42.971.957,63	29.099.051,80	28.537.196,48	292.002,65	80.160,73	80.160,73
Pessoal e Encargos Sociais	27.976.870,00	23.067.861,68	14.672.842,12	14.261.001,28	149.738,47	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	28.741.944,53	19.904.095,95	14.426.209,68	14.276.195,20	142.264,18	80.160,73	80.160,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.718.814,53	42.971.957,63	29.099.051,80	28.537.196,48	292.002,65	80.160,73	80.160,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.529.894,00	5.521.861,77	2.114.824,07	1.999.108,07	0,00	485.457,50	474.777,57
Investimentos	9.629.676,00	3.694.003,33	798.523,22	782.807,22	0,00	485.457,50	474.777,57
Inversões Financeiras	425.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	425.000,00	400.000,00	400.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.475.218,00	1.427.858,44	916.300,85	916.300,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.054.676,00	4.094.003,33	1.198.523,22	1.082.807,22	0,00	485.457,50	474.777,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.883.490,53	47.065.960,96	30.297.575,02	29.620.003,70	292.002,65	565.618,23	554.938,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.883.490,53	47.065.960,96	30.297.575,02	29.620.003,70	292.002,65	565.618,23	554.938,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.963.707,62						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]	4.963.707,62						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	226.200,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	452.535,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.416.242,62
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	Em 31/Dez/2025 (a) Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.001.205,95 8.084.905,10
DEDUÇÕES (XL)	6.417.461,54 11.238.720,40
Disponibilidade de Caixa	6.417.461,54 11.238.720,40
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.903.785,40 11.674.038,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	292.202,65 10.879,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.121,21 424.437,95
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	2.583.744,41 -3.153.815,30
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.737.559,71
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.764,27
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-281.322,72
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII+XI) +/- (XLIX)]	5.456.236,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.003.701,99
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.798.908,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.798.908,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:E201FA6A

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RREO ANEXO 8 - RECEITA E DESPESAS COM MDE 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.182.000,00	1.389.982,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.000,00	27.453,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	26.000,00	21.042,20
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.000,00	363.948,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.900.000,00	977.537,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.105.600,00	16.068.292,30
2.1- Cota-Parte FPM	24.575.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.075.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	2.014.211,49
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.200,00	8.368,61
2.4- Cota-Parte ITR	2.400,00	149,50
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	223.731,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.287.600,00	17.458.274,42
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.521.120,00	3.213.657,57
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.050.780,00	1.150.910,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.450.000,00	10.219.723,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.214.626,00	7.857.348,64
6.1.1- Principal	13.179.626,00	7.794.260,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	63.087,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	270.000,00	34.373,96
6.2.1- Principal	270.000,00	34.373,96
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.815.374,00	2.055.966,92
6.3.1- Principal	3.815.374,00	2.055.966,92
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	272.033,81
6.4.1- Principal	150.000,00	272.033,81
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.658.506,00	4.580.603,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	189.469,54	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	189.469,54	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.409.192,87	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.681.265,00	14.582.073,85	10.645.090,13	10.389.985,89	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.399.626,00	12.507.204,41	8.611.252,98	8.356.148,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.866.000,00	2.688.363,72	1.685.109,85	1.637.421,23	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.304.626,00	8.929.539,91	6.535.796,48	6.339.759,48	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.079.000,00	889.300,78	390.346,65	378.968,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.281.639,00	2.074.869,44	2.033.837,15	2.033.837,15	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.649.500,00	1.112.822,93	1.112.822,93	1.112.822,93	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.517.139,00	962.046,51	921.014,22	921.014,22	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)².(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)².º
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	14.374.849,81	10.440.777,49	10.185.673,25	0,00	0,00	221.054,16
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.398.552,42	8.737.219,59	8.499.914,29	0,00	0,00	879.870,95
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	30.960,00	30.960,00	30.960,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.780.683,81	1.509.731,07	1.491.932,13	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	164.653,58	162.866,83	162.866,83	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.507.204,41	8.611.252,98	8.356.148,74	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	909.648,30	421.413,85	396.659,90	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.385.289,03	1.141.022,13	1.123.223,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	253.164,84	253.164,84	253.164,84	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.963.382,66	8.611.252,98	8.611.252,98	86,57
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	408.788,93	421.413,85	421.413,85	4,12
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.086.167,32	1.141.022,13	1.141.022,13	55,50
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	308.395,04	253.164,84	253.164,84	12,31

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.021.972,33	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.795.236,89	189.469,54	207.224,04	0,00	(17.754,50)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.763.723,00	1.172.327,02	842.522,35	833.162,49	0,00
20.1- Educação Infantil	1.001.831,00	231.083,42	100.711,12	100.458,41	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.087.071,00	921.243,60	734.521,23	725.414,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	249.321,00	20.000,00	7.290,00	7.290,00	0,00
20.4- Educação Especial	65.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.544.988,00	14.854.400,87	11.066.198,63	10.826.488,48	0,00

21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.782.831,00	4.032.270,07	2.898.643,90	2.850.702,57	0,00
21.1.1- Creche	1.760.169,00	1.127.170,05	682.445,93	664.646,99	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.022.662,00	2.905.100,02	2.216.197,97	2.186.055,58	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.157,00	10.822.130,80	8.167.554,73	7.975.785,91	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	842.522,35		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.213.657,57		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.056.179,92		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.364.568,61	4.056.179,92	23,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	229.140,71	224.690,86	223.649,07	0,00	5.491,64
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	79.402,24	74.952,39	73.910,60	0,00	5.491,64
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.738,47	149.738,47	149.738,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.382.412,00	1.098.985,05
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.062.012,00	878.688,66
31.1.1- Salário-Educação	1.050.000,00	619.096,55
31.1.2- PDDE	10.000,00	962,85
31.1.3- PNAE	270.559,00	203.993,90
31.1.4 - PNATE	66.953,00	54.255,12
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	664.500,00	380,24
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	217.375,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	500,00	2.921,19
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	119.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.064.512,00	1.555.011,84	1.052.264,99	1.050.286,20	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	888.378,00	115.541,40	79.447,49	78.618,89	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.404.272,00	961.164,53	593.692,53	593.576,69	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.500,00	19.704,27	11.805,80	11.363,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.362,00	5.996,65	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	705.000,00	452.604,99	367.319,17	366.727,62	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	24.509.500,00	17.309.412,71	12.539.877,47	12.273.434,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	22.733.654,00	16.773.352,87	12.005.282,63	11.738.839,74	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.697.548,00	12.927.678,87	8.913.555,96	8.650.545,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.036.106,00	3.845.674,00	3.091.726,67	3.088.294,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.775.846,00	536.059,84	534.594,84	534.594,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.775.846,00	536.059,84	534.594,84	534.594,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	457.520,71	532,16
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	10.219.723,33	619.096,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.539.724,36	522.109,85
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	137.519,68	97.518,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	276.793,14	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	108.310,83	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	306.001,99	97.518,86

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:23AAAB87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 63/2026 GAB/PMNF NÍSIA FLORESTA/RN, 28 DE JULHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.940.271,71 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos) para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.940.271,71 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º-O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º-Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1o, inciso II, 3o, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Nisia Floresta/RN, 28 de julho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.940.271,71
02.212 Fundo Municipal de Saúde					2.940.271,71
	2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS				1.132.472,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	382.472,71
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	750.000,00

	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC			1.807.799,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	807.799,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	1.000.000,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:FF6D5D62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8, DE 01 DE JUNHO DE 2026 - SEPLAF

O **Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 9.844.756,21 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Nisia Floresta/RN, 01 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.844.756,21
02 .011 Secretaria de Gabinete do prefeito					124.619,97
	2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito				121.848,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		15000000	0001	29.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		17200000	0001	7.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	85.418,00
	2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.771,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	801,97
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	1.970,00
02 .021 Secretaria Municipal de Administração					500.671,50
	1009 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				17.910,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15000000	0001	17.910,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				77.769,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	7.539,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	54.315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15010000	0001	15.915,00
	2012 Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				4.992,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	4.992,00
	1102 Amortização da Dívida Fundada de Precatórios Trabalhistas e RPVs junto ao TJ, TRT e TRF				400.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		15000000	0001	400.000,00
02 .031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças					1.676,80
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				1.676,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	748,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	928,00
02 .051 Secretaria Municipal de Transporte e Frota					8.134,27

	2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota			8.134,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.046,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88,00
02.061	Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana			1.450.965,80
	1049 Recuperação de estradas vicinais			306.127,71
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	306.127,71
	1063 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis			416.600,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	416.600,00
	2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana			425.241,97
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	222.168,84
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.960,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	164.113,03
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,10
	2113 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos			75.125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.125,00
	2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica			227.871,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.460,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	173.371,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.040,00
02.091	Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural			131.608,60
	2122 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			9.096,60
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.796,60
	2125 Programa de Corte de Terra para Pequenos a Agricultores			122.512,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	122.512,00
02.101	Secretaria Municipal de Tributação			35.894,71
	1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente			9.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.560,00
	2127 Manutencao da Secretaria Municipal de Tributação			26.320,38
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.299,38
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.306,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	23.700,00
	2128 Locação de Sistema de Informática			14,33
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	14,33
02.111	Secretaria Municipal de Cultura			49.126,00
	2140 Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual			5.415,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.415,00
	2211 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura			43.711,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.513,00
02.112	Fundo Municipal de Cultura			107.391,32
	2126 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação			107.391,32
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	107.391,32
02.121	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			338.109,09
	2137 Promoção de Eventos Esportivos			33.032,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.032,00
	2133 Apoio ao Atleta local			1.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	1100 Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol			300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	2212 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			3.577,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.577,09
02.141	Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura			1.450,00
	2215 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura			1.450,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.450,00
02.151	Secretaria Municipal de Governo			37.996,25
	2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo			29.996,25
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.011,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.685,00
02.171	Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico			571.195,73
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			388.686,13
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	336.750,87
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.935,26
	2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico			182.509,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.355,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	179.154,60
02.181	Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana			44.540,00
	2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana			44.540,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.290,00
02.201	Secretaria Municipal de Educação			2.485.192,15
	2025 Manutencao das Ações do Ensino Fundamental			25.203,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.506,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	10.197,40
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	10.500,00
	2033 Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental			774.173,54
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	121.134,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	653.039,54
	2043 Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil			8.915,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.915,00

	2045 Manutencao do Ensino Especial			650,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2046 Manutencao da Educacao Fundamental Básica -30%			264.668,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	54.590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	210.078,04
	2049 Manutencao da Educacao Fundamental-70%			955.382,25
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	955.382,25
	2050 Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%			102.360,45
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	102.360,45
	2051 Manutencao do Ensino Infantil - Creche 70%			3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	3.000,00
	2153 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			159.618,14
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	153.768,14
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.850,00
	2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%			154.113,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	57.940,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	96.173,83
	2198 Manutenção das Ações da Educação Integral			36.807,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	36.807,50
	2261 Implementação e Fortalecimento de Programas Educativos com ênfase no Combate as Drogas			300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
02 .212 Fundo Municipal de Saúde				3.796.011,27
	1068 Aquisição de Veículos			69.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	69.000,00
	2059 Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			56.491,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	56.491,75
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal			131.224,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131.224,00
	2063 Transferência aos Entes Federativos Para Programas de Agentes Comunitários de Saúde			498.851,64
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	453.851,64
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	45.000,00
	2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS			639.097,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	320.175,17
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	236.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	75.922,04
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS			394.200,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	377.120,75
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.380,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC			1.307.388,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	209.102,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	399.674,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	693.112,08
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde			27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
	2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias			154.488,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	154.488,88
	2170 Atenção Primária à Saúde - Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)			49.840,81
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.840,81
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional			70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
	2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC			318.396,97
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	301.786,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	16.610,00
	2195 Gestão do SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - APS			78.030,96
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	78.030,96
02 .220 Secretaria Municipal de Assistência Social				8.691,00
	2099 Apoio as Ações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA			8.691,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.691,00
02 .222 Fundo Municipal de Assistência Social				127.666,45
	2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB			49.116,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.780,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	30.896,45
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.440,00
	2080 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - GND3 e GND4			21.810,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	21.810,00
	2087 Fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho M de Assistência Social - CMAS			11.940,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.940,00
	2093 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			35.945,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.105,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC			8.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.200,00
	2186 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			655,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	655,00
02 .230 Secretaria Municipal de Turismo				3.790,30
	1085 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			1.680,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.680,00
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			2.110,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	452,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.658,00
02 .240 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				20.025,00

	2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			20.025,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.025,00
Anexo II (Redução)				9.844.756,21
02.011 Secretaria de Gabinete do prefeito				65.537,84
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			1.970,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.970,00
	2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito			39.541,31
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.034,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	301,99
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	400,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	400,00
	2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			5.026,53
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.004,66
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	321,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	99,90
	1133 Aquisição de Veículos			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	19.000,00
02.021 Secretaria Municipal de Administração				222.278,78
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			1.044,46
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	830,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,52
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	152,35
	2008 Manutencao da Junta do Servico Militar			0,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,20
	2014 Contribuição à AMLAP, CNM e Femurn			40.895,62
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.895,62
	2015 Servicos de Assessoria Tecnica			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2017 Contribuição para formação do PASEP			119.909,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	119.909,00
	2120 Locação de Software			429,50
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	429,50
02.031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				83.682,20
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			76.302,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.002,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	300,00
	2021 Servicos de Assessoria Tecnica			7.380,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.380,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02.041 Procuradoria Geral do Município				77.034,40
	2005 Manutenção da Procuradoria Geral			47.034,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.734,50
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,90
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2233 Servicos de Assessoria Técnica			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02.051 Secretaria Municipal de Transporte e Frota				68.409,95
	1103 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			5.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.560,00
	2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota			42.850,05
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	88,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.751,82
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.749,60
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.072,83
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.082,80
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5,00

		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
		2222 Serviços Especializados na execução de Apólices de Seguros e Rastreamentos Veiculares			19.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.999,90
02 .061	Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana				289.832,60
		1049 Recuperação de estradas vicinais			17.910,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.910,00
		1061 Aquisicao de Veiculos			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	10.000,00
		2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana			168.956,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.800,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.519,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.604,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.071,94
		2113 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos			60.549,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.549,00
		2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica			32.417,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.792,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	343,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	15.915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.754,98
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	2.612,01
02 .071	Secretaria M. Habitação e Regularização Fundiária				210.341,13
		2077 Apoio e Execução de Projetos Habitacionais			10.997,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.997,00
		2159 Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária			1.130,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
		2167 Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária			77.014,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.614,13
		1161 Aquisição e desapropriação de Imóveis			120.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00
		4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00
		2223 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação			1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
02 .081	Controladoria Geral do Município				71.399,90
		2004 Manutenção da Controladoria Geral			71.399,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	199,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
02 .091	Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural				222.103,16
		2122 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			152.538,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	153,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.254,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.544,16
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.087,00
		2123 Parceria Técnico Operacional para Capacitação de Agricultores e Pequenos Produtores Rurais			11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
		2125 Programa de Corte de Terra para Pequenos a Agricultores			20.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.001,00
		2135 Programa de Incentivo ao Pequeno Agricultor com Distribuição de Mudas, Sementes e Insumos			1.064,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.064,00
		2162 Programa de Incentivo a Inseminação Artificial e Combate a Febre Aftosa			1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		2224 Fortalecimento do Seguro Garantia Safra			22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
		2235 Serviços de Assessoria Técnica Especializada			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
		2236 Implantação do Centro de Distribuição para Incentivo a Agricultura Familiar			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
02 .101	Secretaria Municipal de Tributação				170.577,21
		2127 Manutencao da Secretaria Municipal de Tributação			121.454,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.359,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.237,09
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.370,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.002,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.079,78
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00

	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,87
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	51.004,47
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	200,00
	2128 Locação de Sistema de Informática			19.999,79
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.999,79
	2230 Serviços de Assessoria Técnica Tributária			17.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2231 Adequação e Manutenção da Sala do Empreendedor			6.750,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2232 Capacitação e Reciclagem de Servidores			2.322,96
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.322,96
	2237 Realização de Campanhas Educativas Visando a Redução da Inadimplência Tributária			3.050,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.050,00
02 .111 Secretaria Municipal de Cultura				32.566,00
	2140 Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual			21.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2105 Promoção e Incentivo das Atividades Artesanais Locais			421,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	421,00
	2211 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura			11.145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.145,00
02 .112 Fundo Municipal de Cultura				107.391,32
	2083 Subsídios e manutenção de Espaços e Organizações Culturais			20.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	20.000,00
	2084 Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural			30.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	15.000,00
	2126 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação			57.391,32
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	28.591,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	21.300,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	2.500,00
02 .121 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				180.460,00
	1114 Construção, Reforma e Instalação de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos			35.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1117 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			15.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2137 Promoção de Eventos Esportivos			3.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2133 Apoio ao Atleta local			1.150,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.150,00
	1139 Construção de Área de Lazer			30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1100 Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1163 Instalação de Academias ao Ar Livre			10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2212 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			46.670,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.070,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.200,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.400,00
	2239 Criação e Manutenção do programa Bolsa Atleta			10.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2242 Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e/ou Privadas para Realização de Eventos Esportivos			19.640,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.640,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
02 .122 Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				5.992,00
	2238 Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			5.992,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.784,88
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.707,12
02 .141 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura				58.499,90
	2121 Parcerias Técnico Operacionais com Instituições das Áreas Pesqueira, Gastronômica e Cooperativismo			40.999,90
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.999,90
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2215 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura			7.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2244 Incentivo a Participação em Feiras Tecnológicas, Nacionais e Eventos Estaduais			10.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .151	Secretaria Municipal de Governo				41.348,91
	2108 Manutenção da Ouvidoria Municipal				3.599,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	199,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				16.802,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	462,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				15.947,01
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	712,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2245 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – E SIC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .171	Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico				296.076,13
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				0,87
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,87
	1051 Construção e Reforma de Praças Públicas				45.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1052 Reforma, Manutenção e Reparos dos Espaços e Prédios Públicos				27.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1122 Urbanização, Revitalização e manutenção do Calçamento na entrada da cidade, acesso BR 101				126.935,26
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.935,26
	2185 Manutenção do Setor de Engenharia				5.885,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.885,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1074 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				46.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico				27.755,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.755,00
	2246 Manutenção das Ações do Setor de Desenvolvimento Econômico				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02 .181	Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana				92.817,38
	2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				13.105,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2155 Realização de Concurso Público para a Guarda Municipal				24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
	2203 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2204 Manutenção das Ações do Conselho de Defesa Civil Municipal				6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana				4.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	2220 Manutenção das Ações do Setor de Mobilidade Urbana				12.890,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.890,00
	2247 Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.000,00
	2248 Serviços Técnicos Especializados em Vigilância Patrimonial				18.572,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.572,38
02 .191	Secretaria M da Família, Mulher e Direitos Humanos				74.429,90
	2221 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos				65.929,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.599,90
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	7.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
2250	Apoio à Criação de Casas de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.			500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	250,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	250,00
2251	Promoção de Ações que Visem a Igualdade de Gênero em Todas as Esferas da Sociedade			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
2253	Organização de Cursos, Seminários e Eventos de Conscientização Sobre os Direitos das Mulheres			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
2254	Promoção de Parcerias e Convênios com Instituições da Rede de Apoio às mulheres			1.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
02 .201	Secretaria Municipal de Educação			3.232.127,15
1017	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental			210.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	210.000,00
1022	Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica			140.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	140.000,00
1024	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis Ens. Fundamental			166.600,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	66.600,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	100.000,00
1025	Aquisição de Veículos para Ampliação do Transporte Escolar			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
1032	Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis - Ensino Infantil			100.000,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	100.000,00
2025	Manutencao das Ações do Ensino Fundamental			22.863,40
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.166,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	10.197,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
2033	Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental			105.711,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	105.711,00
2036	Programa de Incentivo ao Estudante através de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN			80.635,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.635,00
2037	Manutencao do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio			19.238,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	17.923,00
2039	Apoio ao Transporte de Universitarios			650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
2040	Manutencao do Ensino Infantil - Creche			203.552,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	98.513,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	105.039,02
2043	Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil			82.876,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	77.776,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.100,00
2048	Manutencao do Ensino Infantil - Creche 30%			631.305,54
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	272.780,77
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	272.780,77
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	5.744,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	80.000,00
2049	Manutencao da Educacao Fundamental-70%			715.043,77
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	715.043,77
2050	Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%			342.698,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	342.698,93
2153	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			5.850,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.850,00
2110	Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática			94.093,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.860,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.233,14
2165	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%			43.465,50
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	23.958,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.700,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	2.807,50
2196	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%			108.039,02
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	105.039,02
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	3.000,00
2198	Manutenção das Ações da Educação Integral			49.830,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	49.830,00
2261	Implementação e Fortalecimento de Programas Educativos com ênfase no Combate às Drogas			34.675,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.675,00
2262	Implementação de Ações que Visem a Busca e a Conquista do Selo UNICEF			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
02 .212	Fundo Municipal de Saúde			3.757.011,27
1071	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis			30.000,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	30.000,00
2057	Promoção de Eventos voltados à Saúde e Capacitação de Servidores			2.480,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	530,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.950,00
2059	Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			565.471,33

	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	311.536,33
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	51.905,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.170,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.760,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	66.550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	22.370,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	960,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	26.620,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.900,00
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal			139.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.700,00
	2061 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador			95.280,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.930,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.350,00
	2062 Incentivo para Ações de Programa Saúde na Escola - PSE			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	2063 Transferência aos Entes Federativos Para Programas de Agentes Comunitários de Saúde			93.602,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16040000	0001	45.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.986,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	40.616,00
	2064 Incentivo Financeiro - Componente de Qualidade da APS			121.913,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.505,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	29,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	24.547,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.569,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	47.153,64
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	12.109,00
	2065 Implantação e Manutenção do Programa Saúde Digital			47.874,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.958,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.958,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.958,00
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS			357.670,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	350.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.390,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	310,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC			391.389,22
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	236.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	145.183,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	206,00
	2069 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS1			111.804,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	79.860,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	31.944,00
	2070 Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI			62.789,82
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.972,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.345,82
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.972,00
	2071 Atenção Primária à Saúde - Ações do Programa Rede Aline			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde			73.630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	23.630,00
	2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			7.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.900,00
	2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias			17.100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.100,00
	2078 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos			658.811,90
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	161.811,90
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003120	0001	183.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	314.000,00
	2146 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS			139.674,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	121.574,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	18.100,00
	2170 Atenção Primária à Saúde - Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)			117.464,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	18.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	23.954,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.410,00
	2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional			163.329,37
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.220,75
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	104.108,62
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	28.000,00
	2107 Contribuição a Consórcios Públicos de Saúde				20.000,00
		3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
	2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC				300.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	300.000,00
	2195 Gestão do SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - APS				96.427,93
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	79.817,93
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	16.610,00
	2129 Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Assistência Farmacêutica Básica				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2265 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica				80.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	30.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	50.000,00
02.220	Secretaria Municipal de Assistência Social				79.062,05
	2086 Apoio aos Conselhos Municipais que atuam na Assistência Social				748,80
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	748,80
	2099 Apoio as Ações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA				23.993,25
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.993,25
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	7.000,00
	2124 Promoção de Eventos Sociais				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2145 Manutenção das Ações do Escritório Social				6.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2151 Ações de Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional				2.332,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	332,00
	2152 Execução do Programa de Redistribuição de Renda				6.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2160 Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas				19.600,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.600,00
	2183 Programa de Qualificação Profissional				10.388,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.388,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2103 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção				5.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02.222	Fundo Municipal de Assistência Social				182.198,64
	2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB				46.647,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.875,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.992,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.780,00
	2080 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - GND3 e GND4				52.706,45
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	15.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603110	0001	10.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16603110	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	6.810,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16603110	0001	896,45
	2087 Fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho M de Assistência Social - CMAS				1.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2093 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS				19.876,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.300,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.800,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.630,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	796,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.750,00
	2094 Gestão de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF-IGDPBF				17.659,19
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.840,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.879,19
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	11.940,00
	2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC				15.765,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.965,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.200,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
	2172 Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2184 Gestão de Benefícios Eventuais				16.150,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.150,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2186 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz				9.895,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	655,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.840,00
02.230	Secretaria Municipal de Turismo				182.297,14

	1084 Aquisicao de Veiculos			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	20.000,00
	2114 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico			1.680,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.680,00
	2117 Apoio a Realização de Eventos e Festivais Turísticos			158.959,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	79.479,57
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	79.479,57
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			1.658,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.658,00
02 .240	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			28.636,25
	2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			928,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	928,00
	1127 Aquisição e manutenção de Sistema de Informática para o Setor			5.415,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.773,50
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.641,50
	1134 Aquisição de Veículos			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	20.000,00
	2201 Manutenção do Sistema de esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas			303,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	303,25
	2259 Reestruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA			1.990,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
02 .241	Fundo Municipal de Meio Ambiente			12.645,00
	2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município			12.645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.474,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.171,00

O **Prefeito MUNICIPAL DE Nisia Floresta/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desse Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de **R\$ 9.844.756,21 (nove milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)** constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RAÍSSIA FAUSTINO FERREIRA

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Nisia Floresta/RN, 01 de junho de 2026

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					9.844.756,21
02 .011 Secretaria de Gabinete do prefeito					124.619,97
	2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito				121.848,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001		29.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001		7.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		85.418,00
	2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				2.771,97
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		801,97
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		1.970,00
02 .021	Secretaria Municipal de Administração				500.671,50
	1009 Aquisição de Equipamento e Material Permanente				17.910,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001		17.910,00
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração				77.769,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		7.539,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		54.315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001		15.915,00
	2012 Manutencao do Setor de Arquivo, Patrimônio e Almoxarifado				4.992,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		4.992,00
	1102 Amortização da Dívida Fundada de Precatórios Trabalhistas e RPVs junto ao TJ, TRT e TRF				400.000,00
	4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001		400.000,00
02 .031	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				1.676,80
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				1.676,80
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001		748,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001		928,00

02 .051 Secretaria Municipal de Transporte e Frota				8.134,27
	2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota			8.134,27
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	8.046,27
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	88,00
02 .061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana				1.450.965,80
	1049 Recuperação de estradas vicinais			306.127,71
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	306.127,71
	1063 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis			416.600,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	416.600,00
	2052 Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana			425.241,97
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	9.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	222.168,84
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17200000	0001	2.960,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	164.113,03
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	9.000,10
	2113 Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos			75.125,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	75.125,00
	2187 Manutenção da rede pública de energia elétrica			227.871,12
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.460,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17510000	0001	173.371,12
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	45.040,00
02 .091 Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural				131.608,60
	2122 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			9.096,60
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	4.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.796,60
	2125 Programa de Corte de Terra para Pequenos a Agricultores			122.512,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	122.512,00
02 .101 Secretaria Municipal de Tributação				35.894,71
	1098 Aquisicao de Equip.e Material Permanente			9.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.560,00
	2127 Manutencao da Secretaria Municipal de Tributação			26.320,38
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.299,38
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	15,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.306,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	23.700,00
	2128 Locação de Sistema de Informática			14,33
	3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	14,33
02 .111 Secretaria Municipal de Cultura				49.126,00
	2140 Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual			5.415,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.415,00
	2211 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura			43.711,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	18.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	11.145,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	14.513,00
02 .112 Fundo Municipal de Cultura				107.391,32
	2126 Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação			107.391,32
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	17190000	0001	107.391,32
02 .121 Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				338.109,09
	2137 Promoção de Eventos Esportivos			33.032,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.032,00
	2133 Apoio ao Atleta local			1.500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.500,00
	1100 Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol			300.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	300.000,00
	2212 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			3.577,09
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.577,09
02 .141 Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura				1.450,00
	2215 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura			1.450,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.450,00
02 .151 Secretaria Municipal de Governo				37.996,25
	2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade			8.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	8.000,00
	2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo			29.996,25
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.300,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.011,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.685,00
02 .171 Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico				571.195,73
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas			388.686,13
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	336.750,87
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.935,26
	2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico			182.509,60
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.355,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	179.154,60
02 .181 Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana				44.540,00
	2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana			44.540,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	250,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	44.290,00
02 .201 Secretaria Municipal de Educação				2.485.192,15
	2025 Manutencao das Ações do Ensino Fundamental			25.203,40
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	4.506,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15730000	0001	10.197,40
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	10.500,00
	2033 Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental			774.173,54
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	121.134,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	653.039,54
	2043 Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil			8.915,00

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	8.915,00
	2045 Manutenção do Ensino Especial			650,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2046 Manutenção da Educação Fundamental Básica -30%			264.668,04
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	54.590,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	210.078,04
	2049 Manutenção da Educação Fundamental-70%			955.382,25
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15401070	0001	955.382,25
	2050 Manutenção da Educação Básica/EJA 70%			102.360,45
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15401070	0001	102.360,45
	2051 Manutenção do Ensino Infantil - Creche 70%			3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	3.000,00
	2153 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			159.618,14
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	153.768,14
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	5.850,00
	2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%			154.113,83
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	57.940,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15420000	0001	96.173,83
	2198 Manutenção das Ações da Educação Integral			36.807,50
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	36.807,50
	2261 Implementação e Fortalecimento de Programas Educativos com ênfase no Combate às Drogas			300,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	300,00
02 .212 Fundo Municipal de Saúde				3.796.011,27
	1068 Aquisição de Veículos			69.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	69.000,00
	2059 Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			56.491,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	56.491,75
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal			131.224,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	131.224,00
	2063 Transferência aos Entes Federativos Para Programas de Agentes Comunitários de Saúde			498.851,64
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	453.851,64
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16040000	0001	45.000,00
	2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS			639.097,21
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	320.175,17
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	236.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	75.922,04
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS			394.200,75
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	377.120,75
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.700,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	7.380,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	4.000,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC			1.307.388,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	209.102,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	399.674,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	693.112,08
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	5.500,00
	2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde			27.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	27.000,00
	2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			2.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
	2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias			154.488,88
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16040000	0001	154.488,88
	2170 Atenção Primária à Saúde - Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)			49.840,81
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	19.840,81
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	30.000,00
	2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional			70.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16000000	0001	70.000,00
	2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC			318.396,97
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	301.786,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16050000	0001	16.610,00
	2195 Gestão do SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - APS			78.030,96
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	78.030,96
02 .220 Secretaria Municipal de Assistência Social				8.691,00
	2099 Apoio as Ações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA			8.691,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	8.691,00
02 .222 Fundo Municipal de Assistência Social				127.666,45
	2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB			49.116,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	7.780,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	30.896,45
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.440,00
	2080 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - GND3 e GND4			21.810,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16603110	0001	21.810,00
	2087 Fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho M de Assistência Social - CMAS			11.940,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	11.940,00
	2093 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			35.945,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.105,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	840,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC			8.200,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	8.200,00
	2186 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			655,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	655,00
02 .230 Secretaria Municipal de Turismo				3.790,30
	1085 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			1.680,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.680,00
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			2.110,30
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	452,30
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.658,00

02 .240 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				20.025,00
	2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			20.025,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.025,00
Anexo II (Redução)				9.844.756,21
02 .011 Secretaria de Gabinete do prefeito				65.537,84
	1006 Aquisicao de Equipamentos e Material Permanente			1.970,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.970,00
	2003 Manutencao do Gabinete do Prefeito			39.541,31
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	16.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	4.034,32
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17200000	0001	301,99
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17200000	0001	400,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	400,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	400,00
	2089 Manutenção das Ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente			5.026,53
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	200,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.004,66
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	200,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	321,97
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.200,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	200,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	200,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	99,90
	1133 Aquisição de Veículos			19.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	19.000,00
02 .021 Secretaria Municipal de Administração				222.278,78
	2007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração			1.044,46
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	830,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5,59
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	56,52
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	152,35
	2008 Manutencao da Junta do Servico Militar			0,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	0,20
	2014 Contribuição à AMLAP, CNM e Femurn			40.895,62
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	40.895,62
	2015 Servicos de Assessoria Tecnica			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.000,00
	2017 Contribuição para formação do PASEP			119.909,00
	3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	119.909,00
	2120 Locação de Software			429,50
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	429,50
02 .031 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças				83.682,20
	2019 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças			76.302,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.800,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	600,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.002,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	200,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	28.000,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15010000	0001	300,00
	2021 Servicos de Assessoria Tecnica			7.380,20
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.380,20
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
02 .041 Procuradoria Geral do Município				77.034,40
	2005 Manutenção da Procuradoria Geral			47.034,40
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.734,50
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	10.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.999,90
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2233 Servicos de Assessoria Tecnica			30.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .051 Secretaria Municipal de Transporte e Frota				68.409,95
	1103 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes			5.560,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.560,00
	2131 Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes e Frota			42.850,05
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	88,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	1.751,82
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.749,60
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	22.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.072,83
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.082,80

		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	5,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	400,00
	2222	Serviços Especializados na execução de Apólices de Seguros e Rastreamentos Veiculares			19.999,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.999,90
02.061 Secretaria Municipal de Obras e Limpeza Urbana					289.832,60
	1049	Recuperação de estradas vicinais			17.910,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	17.910,00
	1061	Aquisicao de Veiculos			10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	10.000,00
	2052	Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Limpeza Urbana			168.956,22
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	60.800,71
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	53.519,51
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17200000	0001	2.960,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	47.604,06
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	4.071,94
	2113	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos			60.549,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	60.549,00
	2187	Manutenção da rede pública de energia elétrica			32.417,38
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.792,39
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17510000	0001	343,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15010000	0001	15.915,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17510000	0001	10.754,98
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	2.612,01
02.071 Secretaria M. Habitação e Regularização Fundiária					210.341,13
	2077	Apoio e Execução de Projetos Habitacionais			10.997,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.997,00
	2159	Manutenção das Ações da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária			1.130,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	150,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	180,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
	2167	Manutenção das ações do Programa de Regularização Fundiária			77.014,13
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	76.614,13
	1161	Aquisição e desapropriação de Imóveis			120.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	80.000,00
		4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	40.000,00
	2223	Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Habitação			1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	400,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	400,00
02.081 Controladoria Geral do Município					71.399,90
	2004	Manutenção da Controladoria Geral			71.399,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	199,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	39.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	1.000,00
02.091 Secretaria M Agricultura e Desenvolvimento Rural					222.103,16
	2122	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural			152.538,16
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	110.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	153,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.254,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.544,16
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	1.087,00
	2123	Parceria Técnico Operacional para Capacitação de Agricultores e Pequenos Produtores Rurais			11.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.000,00
	2125	Programa de Corte de Terra para Pequenos a Agricultores			20.001,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	20.001,00
	2135	Programa de Incentivo ao Pequeno Agricultor com Distribuição de Mudas, Sementes e Insumos			1.064,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.064,00
	2162	Programa de Incentivo a Inseminação Artificial e Combate a Febre Aftosa			1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	2224	Fortalecimento do Seguro Garantia Safra			22.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	11.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	11.000,00
	2235	Serviços de Assessoria Técnica Especializada			12.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	12.000,00
	2236	Implantação do Centro de Distribuição para Incentivo a Agricultura Familiar			2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	750,00
02.101 Secretaria Municipal de Tributação					170.577,21
	2127	Manutencao da Secretaria Municipal de Tributação			121.454,46
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.359,75
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.237,09
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	2.370,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	13.002,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.079,78

		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	0,87
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	51.004,47
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15000000	0001	200,00
	2128	Locação de Sistema de Informática			19.999,79
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	19.999,79
	2230	Serviços de Assessoria Técnica Tributária			17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2231	Adequação e Manutenção da Sala do Empreendedor			6.750,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	750,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2232	Capacitação e Reciclagem de Servidores			2.322,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.322,96
	2237	Realização de Campanhas Educativas Visando a Redução da Inadimplência Tributária			3.050,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.050,00
02.111	Secretaria Municipal de Cultura				32.566,00
	2140	Promoção de Eventos Culturais Conforme Calendário Municipal e Estadual			21.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
	2105	Promoção e Incentivo das Atividades Artesanais Locais			421,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	421,00
	2211	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura			11.145,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	11.145,00
02.112	Fundo Municipal de Cultura				107.391,32
	2083	Subsídios e manutenção de Espaços e Organizações Culturais			20.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	17190000	0001	20.000,00
	2084	Estruturação Administrativa voltada para Consultoria e Assessoria Cultural			30.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	15.000,00
	2126	Fomento Cultural para Desenvolvimento de Projetos e Ações Culturais nas Diversas Áreas de Atuação			57.391,32
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17190000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17190000	0001	28.591,32
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17190000	0001	21.300,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17190000	0001	2.500,00
02.121	Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				180.460,00
	1114	Construção, Reforma e Instalação de Quadras e Espaços com Equipamentos Esportivos			35.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	20.000,00
	1117	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	15.000,00
	2137	Promoção de Eventos Esportivos			3.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	3.000,00
	2133	Apoio ao Atleta local			1.150,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.150,00
	1139	Construção de Área de Lazer			30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1100	Ampliação e Reforma de Estádios de Futebol			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1163	Instalação de Academias ao Ar Livre			10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2212	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			46.670,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	15.070,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	7.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	22.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	1.400,00
	2239	Criação e Manutenção do programa Bolsa Atleta			10.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
	2242	Incentivo as Iniciativas Comunitárias, Públicas e/ou Privadas para Realização de Eventos Esportivos			19.640,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	7.640,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	10.000,00
02.122	Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer				5.992,00
	2238	Manutenção do Fundo Municipal de Esporte, Juventude e Lazer			5.992,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.784,88
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.707,12
02.141	Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura				58.499,90
	2121	Parcerias Técnico Operacionais com Instituições das Áreas Pesqueira, Gastronômica e Cooperativismo			40.999,90
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	19.999,90
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	9.000,00
	2215	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura			7.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	800,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2244	Incentivo a Participação em Feiras Tecnológicas, Nacionais e Eventos Estaduais			10.500,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
02 .151 Secretaria Municipal de Governo					41.348,91
	2108 Manutenção da Ouvidoria Municipal				3.599,90
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	199,90
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	300,00
	2141 Manutenção dos Serviços de Comunicação e Publicidade				16.802,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	1.040,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	9.300,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	462,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
	2216 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Governo				15.947,01
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	712,01
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	35,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	200,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	3.000,00
	2245 Manutenção dos Serviços de Informação e Atendimento ao Cidadão – E SIC				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
02 .171 Secretaria M de Infra Estrutura e Des. Econômico					296.076,13
	1047 Construção e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas				0,87
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	0,87
	1051 Construção e Reforma de Praças Públicas				45.500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	25.000,00
	1052 Reforma, Manutenção e Reparos dos Espaços e Prédios Públicos				27.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	12.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	1058 Revestimento Asfáltico de Ruas e Avenidas				3.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1122 Urbanização, Revitalização e manutenção do Calçamento na entrada da cidade, acesso BR 101				126.935,26
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	51.935,26
	2185 Manutenção do Setor de Engenharia				5.885,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.885,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	1074 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				46.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	14.000,00
	1099 Reforma de uma Ponte em Concreto Armado na Comunidade do Porto				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	2218 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Desenvolvimento Econômico				27.755,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	27.755,00
	2246 Manutenção das Ações do Setor de Desenvolvimento Econômico				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
02 .181 Secretaria M Segurança, Defesa Civil e Mob. Urbana					92.817,38
	2130 Melhoramento da Infraestrutura do Trânsito				13.105,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.105,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.000,00
	2155 Realização de Concurso Público para a Guarda Municipal				24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00
	2203 Manutenção das Ações da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2204 Manutenção das Ações do Conselho de Defesa Civil Municipal				6.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	6.500,00
	2219 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Civil e Mobilidade Urbana				4.250,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.15 DIÁRIAS - MILITAR	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	250,00
	2220 Manutenção das Ações do Setor de Mobilidade Urbana				12.890,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.890,00
	2247 Manutenção e Funcionamento da Guarda Civil Municipal				6.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15000000	0001	2.000,00
	2248 Serviços Técnicos Especializados em Vigilância Patrimonial				18.572,38
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.572,38
02 .191 Secretaria M da Família, Mulher e Direitos Humanos					74.429,90
	2221 Manutenção das Ações da Secretaria Municipal da Família, Mulher e Direitos Humanos				65.929,90
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	50.000,00

	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.599,90
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	17200000	0001	7.430,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.900,00
	2250 Apoio à Criação de Casas de Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência.			500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	250,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	250,00
	2251 Promoção de Ações que Visem a Igualdade de Gênero em Todas as Esferas da Sociedade			3.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	500,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2253 Organização de Cursos, Seminários e Eventos de Conscientização Sobre os Direitos das Mulheres			4.000,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2254 Promoção de Parcerias e Convênios com Instituições da Rede de Apoio às mulheres			1.000,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.000,00
02 .201 Secretaria Municipal de Educação				3.232.127,15
	1017 Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unidades de Ensino Fundamental			210.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	210.000,00
	1022 Aquisição de Veículo para atender a demanda da Educação Básica			140.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	140.000,00
	1024 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis Ens. Fundamental			166.600,00
	4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	66.600,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	1025 Aquisição de Veículos para Ampliação do Transporte Escolar			50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	50.000,00
	1032 Aquisicao e Desapropriacao de Imóveis - Ensino Infantil			100.000,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	0001	100.000,00
	2025 Manutencao das Ações do Ensino Fundamental			22.863,40
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	2.166,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15730000	0001	10.197,40
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.500,00
	2033 Manutencao do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE/Fundamental			105.711,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	105.711,00
	2036 Programa de Incentivo ao Estudante através de Cursos Preparatórios para o ENEM e IFRN			80.635,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	80.635,00
	2037 Manutencao do Programa Transporte Escolar - PNATE/Ensino Médio			19.238,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	1.315,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	17.923,00
	2039 Apoio ao Transporte de Universitários			650,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	650,00
	2040 Manutencao do Ensino Infantil - Creche			203.552,85
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	98.513,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	105.039,02
	2043 Manutencao do Prog. Nacional de Transp. Escolar - PNATE/infantil			82.876,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	77.776,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	5.100,00
	2048 Manutencao do Ensino Infantil - Creche 30%			631.305,54
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15400000	0001	272.780,77
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	272.780,77
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	5.744,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15400000	0001	80.000,00
	2049 Manutencao da Educacao Fundamental-70%			715.043,77
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	715.043,77
	2050 Manutencao da Educacao Basica/EJA 70%			342.698,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	342.698,93
	2153 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola			5.850,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	5.850,00
	2110 Instalação, Manutenção e Modernização de Salas de Informática			94.093,14
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	24.860,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	69.233,14
	2165 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola 30%			43.465,50
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15400000	0001	23.958,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	16.700,00
	3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE	15400000	0001	2.807,50
	2196 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 70%			108.039,02
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	105.039,02
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15421070	0001	3.000,00
	2198 Manutenção das Ações da Educação Integral			49.830,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	49.830,00
	2261 Implementação e Fortalecimento de Programas Educativos com ênfase no Combate as Drogas			34.675,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	10.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15001001	0001	5.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	9.675,00
	2262 Implementação de Ações que Visem a Busca e a Conquista do Selo UNICEF			25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	10.000,00
02 .212 Fundo Municipal de Saúde				3.757.011,27
	1071 Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis			30.000,00
	4.5.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	30.000,00
	2057 Promoção de Eventos voltados à Saúde e Capacitação de Servidores			2.480,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	530,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.950,00

	2059 Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP			565.471,33
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16003120	0001	311.536,33
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	51.905,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	1.170,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	30.760,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	66.550,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	22.370,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	960,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	10.400,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	33.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	26.620,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003120	0001	2.300,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.900,00
	2060 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde Bucal			139.400,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	110.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	7.800,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.900,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.700,00
	2061 Implementação das Ações de Saúde do Trabalhador			95.280,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	39.930,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	55.350,00
	2062 Incentivo para Ações de Programa Saúde na Escola - PSE			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	15.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	7.000,00
	2063 Transferência aos Entes Federativos Para Programas de Agentes Comunitários de Saúde			93.602,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	16040000	0001	45.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	7.986,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	40.616,00
	2064 Incentivo Financeiro -Componente de Qualidade da APS			121.913,70
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	28.505,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	29,24
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	24.547,04
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	9.569,78
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	47.153,64
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	12.109,00
	2065 Implantação e Manutenção do Programa Saúde Digital			47.874,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.958,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	15.958,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.958,00
	2067 Manutenção do Fundo Munic.de Saude - FMS			357.670,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001002	0001	350.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	70,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15001002	0001	2.390,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	4.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	310,00
	2068 Atenção Especializada à Saúde da População para Procedimentos no MAC			391.389,22
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16003120	0001	236.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	145.183,22
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	206,00
	2069 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS1			111.804,00
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	79.860,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	31.944,00
	2070 Incentivo Financeiro da APS - Equipes Multiprofissionais - EMULTI			62.789,82
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	15.972,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	5.345,82
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	5.500,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	15.972,00
	2071 Atenção Primária à Saúde - Ações do Programa Rede Aline			24.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	12.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	12.000,00
	2072 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Primária em Saúde			73.630,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003120	0001	23.630,00
	2074 Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária			7.900,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	7.900,00
	2075 Assistência Financeira Complementar para Agentes de Combate às Endemias			17.100,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001002	0001	15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.100,00
	2078 Parceria Técnico Operacional Para Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços Públicos			658.811,90
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16000000	0001	161.811,90
	3.3.90.34 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	16003120	0001	183.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	314.000,00
	2146 Transferência de Recursos a Prestadores de Serviços que atuam junto ao SUS			139.674,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15001002	0001	121.574,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	18.100,00
	2170 Atenção Primária à Saúde - Serviços de Atenção Domiciliar (SAD)			117.464,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	25.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	40.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	18.100,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16000000	0001	23.954,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	3.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	7.410,00
	2173 Incentivo para Ações Estratégicas da Atenção Primária à Saúde - Prisional			163.329,37
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	26.220,75
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16000000	0001	104.108,62

	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	5.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	28.000,00
	2107 Contribuição a Consórcios Públicos de Saúde			20.000,00
	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15001002	0001	20.000,00
	2194 Gestão dos SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - MAC			300.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	300.000,00
	2195 Gestão do SUS - Piso Salarial dos profissionais da Enfermagem - APS			96.427,93
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	79.817,93
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16050000	0001	16.610,00
	2129 Aquisição de Medicamentos que não fazem parte da Assistência Farmacêutica Básica			15.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	15.000,00
	2265 Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica			80.000,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16000000	0001	30.000,00
	3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	16000000	0001	50.000,00
02.220	Secretaria Municipal de Assistência Social			79.062,05
	2086 Apoio aos Conselhos Municipais que atuam na Assistência Social			748,80
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	748,80
	2099 Apoio as Ações do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA			23.993,25
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	16.993,25
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	7.000,00
	2124 Promoção de Eventos Sociais			5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	2145 Manutenção das Ações do Escritório Social			6.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.000,00
	2151 Ações de Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional			2.332,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	332,00
	2152 Execução do Programa de Redistribuição de Renda			6.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	1.500,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	500,00
	2160 Ações do Programa de Doação de Cestas Básicas			19.600,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	19.600,00
	2183 Programa de Qualificação Profissional			10.388,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.388,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
	2103 Atendimento e Acompanhamento à Associações, Cooperativas e Grupos de Produção			5.000,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	5.000,00
02.222	Fundo Municipal de Assistência Social			182.198,64
	2054 Bloco de Proteção Social Básica - BL PSB			46.647,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	13.875,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	24.992,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	7.780,00
	2080 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - GND3 e GND4			52.706,45
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16603110	0001	15.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16603110	0001	10.000,00
	3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	16603110	0001	15.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	5.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	16603110	0001	6.810,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16603110	0001	896,45
	2087 Fortalecimento do Controle Social por meio do Conselho M de Assistência Social - CMAS			1.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	1.000,00
	2093 Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS			19.876,00
	3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.000,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.300,00
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.800,00
	3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	1.600,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.630,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	796,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.750,00
	2094 Gestão de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único BL GBF-IGDPBF			17.659,19
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.840,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.879,19
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	11.940,00
	2095 Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - BL PSEMAC			15.765,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.965,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.200,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	3.600,00
	2172 Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC			2.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
	2184 Gestão de Benefícios Eventuais			16.150,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.150,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.000,00
	2186 Bloco da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			9.895,00
	3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	2.400,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	655,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16600000	0001	6.840,00

02 .230 Secretaria Municipal de Turismo				182.297,14
	1084 Aquisicao de Veiculos			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	20.000,00
	2114 Revitalização e Manutenção do Patrimônio Histórico			1.680,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	1.680,00
	2117 Apoio a Realização de Eventos e Festivais Turísticos			158.959,14
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	79.479,57
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17010000	0001	79.479,57
	2104 Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo			1.658,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	1.658,00
02 .240 Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo				28.636,25
	2134 Manutencao da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			928,00
	3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	928,00
	1127 Aquisição e manutenção de Sistema de Informática para o Setor			5.415,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.773,50
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.641,50
	1134 Aquisição de Veiculos			20.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000	0001	20.000,00
	2201 Manutenção do Sistema de esgotamento Sanitário e de Fossas Sépticas			303,25
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	303,25
	2259 Reestruturação do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMUMA			1.990,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.990,00
02 .241 Fundo Municipal de Meio Ambiente				12.645,00
	2111 Implantação e Manutenção de Coleta Seletiva no Município			12.645,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.474,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.171,00

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:6D5728E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 10 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.

CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 10, DE 07 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 6º da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, nº 400/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ \$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 07 de maio de 2026

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					400.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					400.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				400.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	200.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	200.000,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:9BDBF22C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 12 DE MAIO DE 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN

Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.

CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 12, DE 04 de maio de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 6º da Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, nº 400/2025:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) às dotações especificadas na Parte I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 04 de maio de 2026

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					17.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00

02	.003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					12.000,00
			2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				12.000,00
				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	12.000,00
Parte II (Redução)							17.000,00
02	.002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					5.000,00
			1136 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				5.000,00
				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
02	.003	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					12.000,00
			1006 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
			1010 AQUISIÇÃO E OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS				3.000,00
				4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	3.000,00
			2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				4.000,00
				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
			1033 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REF. DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 30%				1.000,00
				4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Morais
Código Identificador: DB834CC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2026 - ANEXO 2 - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF – Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.232.926,27	5.787.376,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.071.020,93	4.855.130,70	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.071.020,93	4.855.130,70	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.777.247,50	4.561.528,15	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	293.773,43	293.602,55	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.161.905,34	932.245,95	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.744.874,64	9.896.863,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.744.874,64	9.896.863,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.159.088,17	10.216.146,53	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	247.147,92	28.472,05	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.065,61	290.811,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-511.948,37	-4.109.486,57	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.476.338,22	61.337.503,60	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	795.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.476.338,22	60.542.503,60	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	11,66	9,55	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-6,78	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <=%>	64.171.605,86	72.651.004,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <=%>	57.754.445,28	65.385.903,89	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.353.054,22	91.525,82	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##

Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador
--------------------	-------------	-----------------------------	----------

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:9270183F

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2026 - ANEXO 3 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026 Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e				
art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	61.337.503,60	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	795.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	0,00	60.542.503,60	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <-%>	0,00	13.319.350,79	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	11.987.415,71	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:9FA9F40E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RGF 1º SEM 2026 - ANEXO 4 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.337.503,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	795.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.542.503,60	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.686.800,58	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.718.120,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.237.975,25	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###385.774-##	###917.754-##	###998.804-##	###213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:4C5FB575

ASSESSORIA CONTÁBIL

RGF 1º SEM 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

MUNICÍPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	61.337.503,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.542.503,60	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.455.905,60	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.238.236,12	30,68
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	32.106.189,02	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.500.879,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.895.570,12	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-4.109.486,57	-6,69
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	72.651.004,32	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.319.350,79	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.686.800,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.237.975,25	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:0F4B4251

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	71.481.300,00
Previsão Atualizada	73.873.155,63
Receitas Realizadas	31.629.256,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.199.190,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.481.300,00
Dotação Atualizada	75.072.345,66
Despesas Empenhadas	45.920.245,32
Despesas Liquidadas	28.278.564,95
Despesas Pagas	27.946.017,43
Superávit Orçamentário	3.350.691,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.920.245,32
Despesas Liquidadas	28.278.564,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	61.337.503,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	60.542.503,60
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.455.905,60
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.627.215,00	1.878.465,14	115,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	861.480,00	3.597.538,20	417,59
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	247.147,92	0,00	247.057,27
Poder Executivo	247.147,92	0,00	247.057,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.353.054,22	3.489,00	1.258.039,40
Poder Executivo	1.223.034,30	3.489,00	1.141.474,57
Poder Legislativo	130.019,92	0,00	116.564,83
TOTAL	1.600.202,14	3.489,00	1.505.096,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.193.063,16	25,00	29,30
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.013.052,15	70,00	114,17
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	25.346,88	0,00	14,52
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares			
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00

Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.013.224,10	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	20,42
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:F08DA826

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 4 – RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###385.774-##	###917.754-##	###998.804-##	###213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:91BE5CEC

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 6 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.525.655,63	30.531.756,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000,00	2.770.448,66
IPTU	20.000,00	2.065,55
ISS	3.510.000,00	2.132.843,07
ITBI	15.000,00	50.204,43
IRRF	488.000,00	39.290,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	632.000,00	546.045,38
Receitas de Contribuições	325.440,00	70.734,32
Receita Patrimonial	131.900,00	515.567,27
Aplicações Financeiras (II)	131.900,00	515.567,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	63.919.776,63	27.052.507,20
Cota-Parte do FPM	20.408.233,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	9.479.705,08
Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	45.357,13
Cota-Parte do ITR	9.450,00	30,69
Transferências da LC 61/1989	104.000,00	39.062,78
Transferências do FUNDEB	10.329.278,63	4.364.407,00
Outras Transferências Correntes	12.339.725,00	4.830.845,46
Demais Receitas Correntes	483.539,00	122.498,83
Outras Receitas Financeiras(III)	373.539,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	122.498,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	69.020.216,63	30.016.189,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.347.500,00	1.097.500,00
Operações de Crédito (VIII)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.147.500,00	1.097.500,00
Convênios	799.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.348.500,00	1.097.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.147.500,00	1.097.500,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	73.167.716,63	31.113.689,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	73.167.716,63	31.113.689,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	63.280.982,34	43.775.411,10	26.776.328,83	26.570.400,87	129.882,75	1.177.814,68	1.149.433,28
Pessoal e Encargos Sociais	24.146.336,68	22.776.440,75	11.006.727,74	11.003.529,87	2.487,49	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.134.645,66	20.998.970,35	15.769.601,09	15.566.871,00	127.395,26	1.177.814,68	1.149.433,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.280.982,34	43.775.411,10	26.776.328,83	26.570.400,87	129.882,75	1.177.814,68	1.149.433,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.291.363,32	2.144.834,22	1.502.236,12	1.375.616,56	117.174,52	108.606,12	108.606,12
Investimentos	10.801.363,32	1.844.034,22	1.286.345,89	1.159.726,33	117.174,52	108.606,12	108.606,12
Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.000,00	300.800,00	215.890,23	215.890,23	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.971.363,32	1.844.034,22	1.286.345,89	1.159.726,33	117.174,52	108.606,12	108.606,12
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.752.345,66	45.619.445,32	28.062.674,72	27.730.127,20	247.057,27	1.286.420,80	1.258.039,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.752.345,66	45.619.445,32	28.062.674,72	27.730.127,20	247.057,27	1.286.420,80	1.258.039,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							1.878.465,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.878.465,14
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.627.215,00						

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	515.567,27	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.394.032,41	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.232.926,27	5.787.376,65
DEDUÇÕES (XL)	6.744.874,64	9.896.863,22
Disponibilidade de Caixa	6.744.874,64	9.896.863,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.159.088,17	10.216.146,53
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	247.147,92	28.472,05
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	167.065,61	290.811,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-511.948,37	-4.109.486,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.597.538,20	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	861.480,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-218.675,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	3.378.862,33	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.863.295,06	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.190,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.199.190,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###-385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:357A18F0

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2026 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		4.033.000,00	2.224.403,28

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	2.065,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	50.204,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.510.000,00	2.132.843,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	488.000,00	39.290,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.250.853,00	22.321.567,59
2.1- Cota-Parte FPM	20.408.233,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.592.213,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.816.020,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	18.827.090,00	11.849.631,22
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	104.000,00	48.828,41
2.4- Cota-Parte ITR	9.450,00	38,34
2.5- Cota-Parte IPVA	1.902.000,00	56.696,05
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.283.853,00	24.545.970,87
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	7.686.966,60	4.464.312,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.633.996,65	1.672.179,20
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.339.278,63	4.390.838,36
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.928.200,00	4.192.139,22
6.1.1- Principal	9.918.200,00	4.165.707,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	26.431,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	29.078,63	24.078,63
6.2.1- Principal	29.078,63	24.078,63
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	372.000,00	174.620,51
6.3.1- Principal	372.000,00	174.620,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.000,00	0,00
6.4.1- Principal	10.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.231.233,40	(298.604,99)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.390.838,36

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.719.124,18	12.003.903,26	6.466.909,70	6.466.909,70	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.149.000,00	9.963.479,84	5.013.052,15	5.013.052,15	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.857.432,73	1.731.912,57	904.815,12	904.815,12	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.291.567,27	8.231.567,27	4.108.237,03	4.108.237,03	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.570.124,18	2.040.423,42	1.453.857,55	1.453.857,55	0,00
10.2.1- Educação Infantil	239.197,73	173.532,94	35.461,90	35.461,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.330.926,45	1.866.890,48	1.418.395,65	1.418.395,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------	------	------	------	------	------

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM CX)'. DISP.DE (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.874.246,23	6.349.573,67	6.349.573,67	0,00	0,00	1.958.735,31
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.732.179,56	6.232.157,94	6.232.157,94	0,00	0,00	2.040.018,72
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	41.308,48	23.645,87	23.645,87	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	100.758,19	93.769,86	93.769,86	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.963.479,84	5.013.052,15	5.013.052,15	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	32.335,21	25.346,88	25.346,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.073.586,85	5.013.052,15	5.013.052,15	114,17
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	175.633,53	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	87.642,03	25.346,88	25.346,88	14,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	26.193,08	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO	VR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO(r)
---	---------------------------	-----------------------	-----------	-----------------	-------------------

			APLICADO APÓS AJUSTE(p)	EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	439.083,84	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	825.248,93	0,00	129.657,03	0,00	(129.657,03)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -						
MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE						
IMPOSTOS (EXCETO						
FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.364.580,00	4.107.000,96	2.732.239,31	2.732.239,31	0,00
20.1- Educação Infantil	1.451.300,00	547.751,19	254.296,95	254.296,95	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.640.400,00	1.501.150,50	1.214.237,34	1.214.237,34	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	72.500,00	45.113,38	19.363,07	19.363,07	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.180.380,00	2.012.985,89	1.244.341,95	1.244.341,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.083.704,18	16.110.904,22	9.199.149,01	9.199.149,01	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.567.930,46	2.453.196,70	1.194.573,97	1.194.573,97	0,00
21.1.1- Creche	1.269.130,46	1.166.157,47	584.124,97	584.124,97	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.298.800,00	1.287.039,23	610.449,00	610.449,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.515.773,72	13.657.707,52	8.004.575,04	8.004.575,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	VALOR
MÍNIMO CONSTITUCIONAL	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.732.239,31
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.464.312,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE					3.489,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25					7.193.063,16
- 26 - 27)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁵	VALOR			VALOR APLICADO	% APLICADO
	EXIGIDO			(aa)	(ab)
	(z)				
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.136.492,72			7.193.063,16	29,30
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP	SALDO FINAL
DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	CANCELADOS (af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.313,77	19.029,30	18.938,65	3.489,00	9.886,12
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
	26.824,77	13.540,30	13.449,65	3.489,00	9.886,12
Transferências de Impostos					
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -	5.489,00	5.489,00	5.489,00	0,00	0,00
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +					
(FUNDEB ETI - Fonte 546)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.279.500,00	508.995,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.809.500,00	483.139,87
31.1.1- Salário-Educação	591.000,00	351.782,66
31.1.2- PDDE	15.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	251.500,00	108.448,56
31.1.4 - PNATE	66.500,00	22.890,19
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	885.000,00	18,46
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	470.000,00	25.855,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.910.000,00	665.966,68	590.349,71	567.772,71	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	771.500,00	65.022,57	60.467,70	60.467,70	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.852.000,00	599.777,67	528.947,89	506.370,89	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	1.166,44	934,12	934,12	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.993.704,18	16.776.870,90	9.789.498,72	9.766.921,72	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.849.204,18	16.535.675,87	9.581.201,69	9.574.001,69	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.332.680,00	12.836.029,03	6.465.772,30	6.465.772,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	608.000,00	12.157,50	12.157,50	12.157,50	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.908.524,18	3.687.489,34	3.103.271,89	3.096.071,89	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.144.500,00	241.195,03	208.297,03	192.920,03	0,00

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.144.500,00	241.195,03	208.297,03	192.920,03	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	153.090,08	37.653,75
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.390.838,36	351.782,66
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.472.398,70	388.678,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(1.928.470,26)	758,28
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES		
EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.337.857,16	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	409.386,90	758,28
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas		
demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para		
essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e		
17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:81E1E733

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº272/2026-GAB/PREFEITO.

PORTARIA Nº272/2026-GAB/PREFEITO.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas, na forma prevista no decreto.

CONSIDERANDO, que a referida beneficiária se deslocará para Patos/PB

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE SOUZA			
MATRÍCULA: 1000802			
CPF: 618.158.884-15			
CARGO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DO ESPORTE			
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E DO ESPORTE			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: PARTICIPAR DO CURSO CONEXÃO CNM-QUALIFICA , CURSO REGIONAL PRESENCIAL VOLTADO À CAPACITAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JULHO DE 2026, NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.			
DESTINO: PATOS/PB			
PERÍODO: 29/07/2026			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	200,00	200,00
Total			200,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 28 de julho de 2026

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:27E90C41

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.288.703,25	6.740.009,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.429.221,49	5.981.945,40	0,00	0,00
Empréstimos	788.589,94	788.589,94	0,00	0,00
Interna	788.589,94	788.589,94	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.640.631,55	5.193.355,46	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.640.631,55	5.193.355,46	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	859.481,76	758.063,96	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.767.463,06	4.881.751,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.767.463,06	4.881.751,49	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.789.870,58	5.024.630,91	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	917.881,30	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.526,22	142.879,42	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.521.240,19	1.858.257,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	31.766.279,59	35.675.129,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	785.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.981.279,59	34.390.129,71	0,00	0,00

% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	23,53	19,59	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	5.425.488,23	5,40	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.177.535,51	41.268.155,65	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.459.781,96	37.141.340,09	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	593.028,48	95.583,27	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:

Maria Mercia de Brito Ferreira

Código Identificador:AA7E9790

CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	31.766.279,59	35.675.129,71	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	785.000,00	1.285.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	30.981.279,59	34.390.129,71	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.815.881,51	7.565.828,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	6.134.293,36	6.809.245,68	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:

Maria Mercia de Brito Ferreira

Código Identificador:604D34B3

CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.675.129,71	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.285.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.390.129,71	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.502.420,75	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.952.178,68	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.407.309,08	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:

Maria Mercia de Brito Ferreira

Código Identificador:C904BC51

CONTABILIDADE

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	35.675.129,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.390.129,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.040.157,71		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.593.836,50	47,20	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.841.685,16	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.949.600,90	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.057.516,65	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	1.858.257,87	5,20	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.268.155,65	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.565.828,54	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.502.420,75	16,00	

Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.407.309,08	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:233D0121

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		740.500,00	382.144,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		11.500,00	662,39
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		4.000,00	540,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		400.000,00	224.267,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		325.000,00	156.674,58
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		21.303.760,00	11.495.423,71
2.1- Cota-Parte FPM		19.640.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		17.840.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		1.600.000,00	1.094.032,17
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		8.000,00	4.510,04
2.4- Cota-Parte ITR		560,00	171,60
2.5- Cota-Parte IPVA		52.800,00	30.336,33
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		2.400,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		22.044.260,00	11.877.568,61
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		3.900.752,00	2.299.084,34
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		1.610.313,00	670.307,42
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		7.800.800,00	4.310.622,63
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.463.000,00	3.458.538,96
6.1.1- Principal		6.393.000,00	3.408.911,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		70.000,00	49.627,56
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)		1.000,00	0,00
6.2.1- Principal		1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		956.800,00	724.776,04
6.3.1- Principal		956.800,00	724.776,04
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		380.000,00	127.307,63
6.4.1- Principal		380.000,00	127.307,63
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)		2.492.248,00	1.109.827,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.986.000,00	7.699.787,46	3.828.775,01	3.758.272,20	0,00

MUNICÍPIO DE PASSAGEM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						6.097.100,00	5.443.685,46	2.645.740,63	2.575.237,82	0,00	
10.1.1- Educação Infantil						1.994.500,00	1.708.902,25	781.058,17	760.857,30	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental						3.931.200,00	3.624.562,25	1.811.442,33	1.762.709,53	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						167.500,00	110.220,96	53.240,13	51.670,99	0,00	
10.1.4- Educação Especial						3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS						2.888.900,00	2.256.102,00	1.183.034,38	1.183.034,38	0,00	
10.2.1- Educação Infantil						631.600,00	270.772,00	81.017,00	81.017,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental						2.243.800,00	1.985.330,00	1.102.017,38	1.102.017,38	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7.(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)8 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.699.787,46	3.828.775,01	3.758.272,20	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.728.550,38	3.312.027,26	3.250.728,20	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	971.237,08	516.747,75	507.544,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.443.685,46	2.645.740,63	2.575.237,82	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	700.907,08	301.747,75	292.544,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	281.102,00	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal9	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO10 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.928.320,50	2.645.740,63	2.645.740,63	63,25
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	172.424,91	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	306.580,26	301.747,75	301.747,75	41,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	108.716,41	215.000,00	215.000,00	29,66

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	431.062,26	481.847,62	481.847,62	50.785,36	11,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.779,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.727.635,00	677.440,92	442.849,41	401.320,05	0,00
20.1- Educação Infantil	373.510,00	92.890,87	80.737,34	80.367,73	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.192.600,00	582.765,34	360.327,36	319.167,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	91.500,00	1.784,71	1.784,71	1.784,71	0,00
20.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.5- Administração Geral	67.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.713.635,00	8.377.228,38	4.271.624,42	4.159.592,25	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.006.510,00	2.072.565,12	942.812,51	922.242,03	0,00
21.1.1- Creche	1.660.510,00	1.133.411,83	557.467,16	545.379,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.346.000,00	939.153,29	385.345,35	376.862,73	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.707.125,00	6.304.663,26	3.328.811,91	3.237.350,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	442.849,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.299.084,34
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	50.785,36
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.691.148,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.969.392,15	2.691.148,39	22,66

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.011.729,81	1.011.729,81	881.664,25	130.000,00	65,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.886,99	39.886,99	39.821,43	0,00	65,56
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	770.927,90	770.927,90	654.927,90	116.000,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAE) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	200.914,92	200.914,92	186.914,92	14.000,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.115.750,00	361.992,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.164.550,00	360.078,02
31.1.1- Salário-Educação	460.000,00	258.992,69
31.1.2- PDDE	3.050,00	12,85
31.1.3- PNAE	167.500,00	84.371,66
31.1.4 - PNATE	101.300,00	9.853,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	432.700,00	6.847,44
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.300,00	1.914,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	250.900,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.105.315,00	1.238.389,55	710.483,32	710.482,31	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	619.755,00	270.157,91	172.764,44	172.764,43	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.430.060,00	918.544,38	488.818,02	488.817,02	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.500,00	49.687,26	48.900,86	48.900,86	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.818.950,00	9.615.617,93	4.982.107,74	4.870.074,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.798.050,00	8.700.540,80	4.651.806,14	4.539.772,96	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.434.600,00	5.443.685,46	2.645.740,63	2.575.237,82	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.363.450,00	3.256.855,34	2.006.065,51	1.964.535,14	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.020.900,00	915.077,13	330.301,60	330.301,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.020.900,00	915.077,13	330.301,60	330.301,60	0,00
------------------------------------	--------------	------------	------------	------------	------

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.060.881,54	327.000,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.310.622,63	258.992,69
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.600.115,02	444.917,27
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	771.389,15	141.075,44
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	76.721,64	(111.116,90)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	50.967,13	23.151,68
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	797.143,66	6.806,86
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:86057DCE

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

MUNICÍPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###312.954-##	###873.544-##	###302.274-##	###473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:50755C88

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	36.116.210,00	18.037.925,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.500,00	383.781,78

IPTU	11.500,00	662,39
ISS	400.000,00	224.267,93
ITBI	4.000,00	540,00
IRRF	325.000,00	156.674,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	1.636,88
Receitas de Contribuições	60.000,00	39.296,68
Receita Patrimonial	226.350,00	253.928,64
Aplicações Financeiras (II)	226.350,00	253.928,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.047.360,00	17.338.079,43
Cota-Parte do FPM	19.640.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	875.225,85
Cota-Parte do IPVA	52.800,00	24.269,09
Cota-Parte do ITR	560,00	137,29
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.608,08
Transferências do FUNDEB	7.730.800,00	4.260.995,07
Outras Transferências Correntes	6.015.200,00	3.880.744,99
Demais Receitas Correntes	32.000,00	22.838,65
Outras Receitas Financeiras(III)	1.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.000,00	22.838,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	35.888.860,00	17.783.996,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.079.850,00	1.786.000,00
Operações de Crédito (VIII)	270.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	6.739.850,00	1.786.000,00
Convênios	3.781.900,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.957.950,00	1.786.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.809.850,00	1.786.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	42.698.710,00	19.569.996,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	42.698.710,00	19.569.996,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2026		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)		LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.642.713,00	28.110.140,11	16.254.561,45	15.925.695,59	787.881,30	112.983,12	112.983,12
Pessoal e Encargos Sociais	17.335.425,00	15.302.825,75	7.676.962,45	7.453.797,96	764.283,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	220.000,00	220.000,00	88.268,67	88.268,67	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.087.288,00	12.587.314,36	8.489.330,33	8.383.628,96	23.597,97	112.983,12	112.983,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.422.713,00	27.890.140,11	16.166.292,78	15.837.426,92	787.881,30	112.983,12	112.983,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.001.499,00	2.741.181,41	1.481.277,44	1.408.459,87	0,00	384.462,09	384.462,09
Investimentos	7.167.699,00	1.912.181,41	887.244,69	814.427,12	0,00	384.462,09	384.462,09
Inversões Financeiras	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	829.000,00	829.000,00	594.032,75	594.032,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.172.499,00	1.912.181,41	887.244,69	814.427,12	0,00	384.462,09	384.462,09
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	42.695.212,00	29.802.321,52	17.053.537,47	16.651.854,04	787.881,30	497.445,21	497.445,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	42.695.212,00	29.802.321,52	17.053.537,47	16.651.854,04	787.881,30	497.445,21	497.445,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.632.815,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						1.632.815,99	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-37.893,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	253.928,64	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	88.268,67	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.798.475,96	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.288.703,25	6.694.670,50
DEDUÇÕES (XL)	2.767.463,06	4.881.751,49
Disponibilidade de Caixa	2.767.463,06	4.881.751,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.789.870,58	5.024.630,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	917.881,30	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	104.526,22	142.879,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.521.240,19	1.812.919,01
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.708.321,18	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-250.826,54	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-917.881,30	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.790.439,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.624.779,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:8EA5280E

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.196.060,00
Previsão Atualizada	43.196.060,00
Receitas Realizadas	19.823.925,18
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.196.060,00
Dotação Atualizada	43.744.212,00
Despesas Empenhadas	30.851.321,52
Despesas Liquidadas	17.735.838,89
Despesas Pagas	17.334.155,46
Superávit Orçamentário	2.088.086,29
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.851.321,52
Despesas Liquidadas	17.735.838,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.675.129,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.390.129,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.040.157,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-37.893,00	1.632.815,99		4.309,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-250.826,54	2.708.321,18		-1.079,75
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	917.881,30	130.000,00	787.881,30	0,00
Poder Executivo	917.881,30	130.000,00	787.881,30	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	593.028,48	0,00	497.445,21	95.583,27
Poder Executivo	593.028,48	0,00	497.445,21	95.583,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.510.909,78	130.000,00	1.285.326,51	95.583,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.691.148,39	25,00	22,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.645.740,63	70,00	63,25
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	301.747,75	0,00	41,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	215.000,00	15,00	29,66

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a	% Aplicado	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.879.613,91	15,00	15,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador: B2607FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00019/2026, 01 DE JUNHO DE 2026

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 882.050,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 882.050,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais)** às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 882.050,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e cinquenta reais)** às dotações especificadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patu /RN, 01 de junho de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Anexo I

02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.062.0001.0003 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS	
4690910000 - Sentenças judiciais	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
28.845.0001.0005 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2021 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	15.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2033 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	152.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2033 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2034 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2034 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2074 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	114.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	94.050,00

16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	265.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.122.1004.2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3390300000 - Material de uso e consumo	40.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	882.050,00

Anexo II

02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
17.512.1001.1006 - AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	
4490510000 - Obras e instalações	8.000,00
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.1010 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
4490510000 - Obras e instalações	144.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2034 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	90.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2034 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2074 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	200.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2074 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	238.050,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	35.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.1004.1012 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	
4490510000 - Obras e instalações	55.000,00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
02080 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.1004.1021 - EXECUÇÃO DE EMENDAS ESPECIAIS DA UNIÃO.	
4490510000 - Obras e instalações	10.000,00
17060000 - Transferência Especial da União	
TOTAL	882.050,00

Publicado por:

Cayo Bruno Dantas Cavalcante

Código Identificador:B5181A08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00020/2026, 01 DE JUNHO DE 2026.

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1.º - Remanejar o valor de **R\$ 380.139,39 (trezentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos)** visando à readequação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste ato.

Art. 3.º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patu /RN, 01 de junho de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Anexo I

02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2012 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3190920000 - Despesas de exercícios anteriores	27.397,39
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2021 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.720,00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2033 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	94.346,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2074 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	100.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferências decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	
02100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.1003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
3390920000 - Despesas de exercícios anteriores	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.1003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
3390300000 - Material de uso e consumo	3.576,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	380.139,39

Anexo II

02040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.2002.2009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2012 - MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
3191130000 - OBRIGACOES PATRONAIS	27.397,39
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2014 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.300,00
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.1002.2021 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	30.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12.361.1002.2021 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	20.000,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
02060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
3390300000 - Material de uso e consumo	1.720,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2033 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	94.346,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.1001.2074 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2075 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	
3390300000 - Material de uso e consumo	50.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
02100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.1003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
3390390000 - Outros serviços de terceiros (pessoa jurídica)	300,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
02100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
08.244.1003.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.576,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
TOTAL	
	380.139,39

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D524F6D1

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE PATU				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO				
DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c = a - b)	(d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:4DC68C1F

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA DE PATU				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				
Receita de Alienação de Bens Intangíveis				
Receita de Reimbursements de Aplicações Financeiras				

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	DE SALDO = d - e (h)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)
VALOR (III)			
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:902B440E

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

PREFEITURA DE PATU			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E			
DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	(SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	(SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.324.132,16	1.283.538,21	9.040.593,95
Investimentos	9.054.132,16	358.923,67	8.695.208,49
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.270.000,00	924.614,54	345.385,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.324.132,16	1.283.538,21	9.040.593,95
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	10.324.132,16	1.283.538,21	9.040.593,95
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:0124E0D2

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PREFEITURA DE PATU			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E			
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.553.225,00	522.087,64	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	58.000,00	83.937,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	900.000,00	424.154,46	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	13.996,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.590.400,00	16.992.966,26	
2.1- Cota-Parte FPM	29.660.000,00	13.821.831,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.900.000,00	13.821.831,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.760.000,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	2.639.515,29	

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	11.027,04
2.4- Cota-Parte ITR	400,00	116,86
2.5- Cota-Parte IPVA	810.000,00	520.475,66
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.143.625,00	17.515.053,90
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.366.080,00	3.398.593,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.919.826,25	980.170,22
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.400.000,00	4.804.321,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.900.000,00	4.561.586,86
6.1.1- Principal	8.880.000,00	4.554.095,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	7.491,20
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	43.812,12
6.2.1- Principal	50.000,00	43.812,12
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	450.000,00	198.922,03
6.3.1- Principal	450.000,00	198.922,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.513.920,00	1.155.502,41

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.804.321,01

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.463.900,00	5.137.344,78	5.111.293,66	4.427.037,16	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.777.200,00	4.845.860,34	4.845.860,34	4.165.037,97	
10.1.1 - Educação Infantil	1.236.000,00	145.397,59	145.397,59	145.397,59	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.541.200,00	4.700.462,75	4.700.462,75	4.019.640,38	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	686.700,00	291.484,44	265.433,32	261.999,19	
10.2.1- Educação Infantil	9.500,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	677.200,00	291.484,44	265.433,32	261.999,19	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

INDICADORES DO					
FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.137.344,78	5.111.293,66	4.427.037,16		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.103.776,35	5.077.725,23	4.393.468,73		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -					

Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	33.568,43	33.568,43	33.568,43		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	4.845.860,34	4.845.860,34	4.165.037,97		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.845.860,34	4.845.860,34	4.165.037,97		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA	33.568,43	33.568,43	33.568,43		
AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA					
AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²				
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	3.555.197,55	4.845.860,34	4.845.860,34	100,86
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.363.024,71	4.845.860,34	4.845.860,34	100,86
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	192.172,84			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	99.461,02	33.568,43	33.568,43	16,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	29.838,30			

	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³					
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	480.432,10	-306.972,65	-306.972,65		-6,39

	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³						
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.883.700,00	1.112.350,69	1.101.771,56	1.093.531,56	
20.1- Educação Infantil	420.600,00	55.208,13	55.208,13	55.208,13	

20.2- Ensino Fundamental	3.463.100,00	1.057.142,56	1.046.563,43	1.038.323,43	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS					
DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE I	13.347.600,00	6.249.695,47	6.213.065,22	5.520.568,72	
MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.666.100,00	200.605,72	200.605,72	200.605,72	
21.1.1- Creche	1.666.100,00	200.605,72	200.605,72	200.605,72	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.681.500,00	6.049.089,75	6.012.459,50	5.319.963,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.101.771,56
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.398.593,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-306.972,65
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	4.807.337,46

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(v)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.378.763,48	4.807.337,46	27,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.687.822,96		742.848,48		944.974,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	498.808,10		209.633,03		289.175,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.035.651,66		533.215,45		502.436,21
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA	153.363,20				153.363,20
R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.195.910,00	390.116,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.195.910,00	390.116,87
31.1.1- Salário-Educação	685.000,00	389.493,64
31.1.2- PDDE	610,00	620,37
31.1.3- PNAE	50.100,00	0,01
31.1.4 - PNATE	10.100,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.450.100,00	2,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
---	---	---	---	--	--

32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI	2.282.610,00	440.027,80	440.027,80	431.969,20	
TAS					
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	615.500,00				
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.664.610,00	440.027,80	440.027,80	431.969,20	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.500,00				
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.630.210,00	6.689.723,27	6.653.093,02	5.952.537,92	
33.1- Despesas Correntes	14.280.510,00	6.676.760,47	6.640.130,22	5.939.575,12	
33.1.1- Pessoal Ativo	9.308.017,39	4.586.414,78	4.586.414,78	3.905.592,41	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.971.492,61	2.090.345,69	2.053.715,44	2.033.982,71	
33.2- Despesas de Capital	1.349.700,00	12.962,80	12.962,80	12.962,80	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.349.700,00	12.962,80	12.962,80	12.962,80	

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.804.321,01	389.493,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.960.252,61	355.090,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-155.931,60	34.403,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-155.931,60	34.403,23

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						

RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 – 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020			
1.1 - PRINCIPAL			
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA			
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020			

DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB	Até o Bimestre
--	----------------

2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						
2.1.3 - Ensino Médio						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
2.2.1 - Educação Infantil						
2.2.2 - Ensino Fundamental						
2.2.3 - Ensino Médio						

EDNARDO BENIGNO DE MOURA Prefeito Municipal	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO Contadora CRC: 4395/07	RIVELINO CÂMARA Secretário de Finanças
---	---	--

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:6659DA3E

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA DE PATU		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.136.000,00	3.103.917,33
Receita de Contribuições dos Segurados	2.300.000,00	1.009.114,09
Ativo	1.800.000,00	763.187,41
Inativo	500.000,00	245.926,68
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	3.620.000,00	2.076.173,11
Ativo	3.620.000,00	2.076.173,11
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	6.000,00	11.545,75
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	6.000,00	11.545,75
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	1.210.000,00	7.084,38
Compensação Financeira entre os regimes	1.200.000,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes	10.000,00	7.084,38
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.136.000,00	3.103.917,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)
Benefícios	6.509.257,06	3.836.619,18	3.836.619,18	2.822.607,32	
Aposentadorias	6.177.407,06	3.672.562,66	3.672.562,66	2.703.857,38	
Pensões por Morte	331.850,00	164.056,52	164.056,52	118.749,94	
Outras Despesas Previdenciárias	23.590,90	23.092,94	23.092,94	23.092,94	
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias	23.590,90	23.092,94	23.092,94	23.092,94	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.532.847,96	3.859.712,12	3.859.712,12	2.845.700,26	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2	603.152,04	-755.794,79	-755.794,79		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	600.000,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				

CAPITALIZAÇÃO)	
Caixa e Equivalentes de Caixa	218.124,05
Investimentos e Aplicações	11.545,75
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				

Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	380.000,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	380.000,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
Despesas Correntes (XIII)	383.152,04
Pessoal e Encargos Sociais	251.382,00
Demais Despesas Correntes	131.770,04
Despesas de Capital (XIV)	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	383.152,04
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-3.152,04
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores	
Demais Receitas Previdenciárias	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)
Aposentadorias	266.851,65
Pensões	137.231,61
Outras Despesas Previdenciárias	129.620,04
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS)	266.569,52
DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	187.171,26
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	186.222,26
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	6.486,30

MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:D1E3DAD5

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA DE PATU						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.149.977,28	3.132.626,48	2.375.169,07		3.907.434,69	
PODER EXECUTIVO	3.149.977,28	3.132.626,48	2.375.169,07		3.907.434,69	
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	104.058,44	197.537,35	128.916,73		172.679,06	
ASSESSORIA JURÍDICA	69.000,00	62.838,70	62.838,70		69.000,00	
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	28.000,00	20.475,00	14.070,27		34.404,73	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	432.442,43	280.893,84	212.896,38		500.439,89	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	760.763,07	955.769,54	742.848,48		973.684,13	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	76.101,50	96.981,93	86.643,41		86.440,02	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	262.184,74	388.012,15	208.711,68		441.485,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	297.000,62	211.020,76	123.104,13		384.917,25	
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE	42.640,00	34.057,86	17.700,00		58.997,86	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	48.476,39	44.561,82	24.618,00		68.420,21	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	58.173,96	30.392,28	30.392,28		58.173,96	
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	96.813,50	145.663,75	70.307,00		172.170,25	
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU	816.114,63	589.949,58	614.394,01		791.670,20	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	58.208,00	35.208,21	18.078,00		75.338,21	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		21.863,71	10.950,00		10.913,71	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		17.400,00	8.700,00		8.700,00	
PODER LEGISLATIVO						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	3.149.977,28	3.132.626,48	2.375.169,07		3.907.434,69	
PREFEITURA DE PATU						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo Total (L = e + k)
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	228.190,00	9.174,72				4.144.799,41
PODER EXECUTIVO	228.190,00	9.174,72				4.144.799,41
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL		2.189,70				174.868,76
ASSESSORIA JURÍDICA						69.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						34.404,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.290,00					503.729,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						973.684,13
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.429,63				87.869,65
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	114.900,00	1.655,39				558.040,60
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS						384.917,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE						58.997,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO						68.420,21
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						58.173,96
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	110.000,00	3.900,00				286.070,25
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU						791.670,20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE							75.338,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							10.913,71
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO							8.700,00
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)	228.190,00	9.174,72				237.364,72	4.144.799,41
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO					RIVELINO CÂMARA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07					Secretário de Finanças	

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:2FA424C4

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE PATU			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO			
E NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS	
		(a)	
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	26.401.041,85	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	557.922,07	
IPTU			
ISS	900.000,00	424.154,46	
ITBI	58.000,00	83.937,10	
IRRF	1.595.225,00	13.996,08	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	35.834,43	
Contribuições	830.000,00	313.232,51	
Receita Patrimonial	230.250,00	74.891,29	
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	74.891,29	
Outras Receitas Patrimoniais			
Transferências Correntes	49.288.830,00	25.439.872,74	
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	11.057.465,36	
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	2.111.612,36	
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	416.380,53	
Cota-Parte do ITR	320,00	93,51	
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	8.821,63	
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	4.796.829,81	
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	7.048.669,54	
Demais Receitas Correntes	10.000,00	15.123,24	
Outras Receitas Financeiras (III)			
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	15.123,24	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I	52.782.055,00	26.326.150,56	
II)			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(V)	7.510.000,00	3.092.371,58	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS)(VI)	6.000,00	11.827,88	
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	2.940.251,04	
Operações de Crédito (VIII)			
Amortização de Empréstimos (IX)			
Alienação de Bens			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)			
Outras Aliações de Bens			
Transferências de Capital	9.550.000,00	2.940.251,04	
Convênios	5.500.000,00	347.251,04	
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	2.593.000,00	
Outras Receitas de Capital			
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)			
Outras Receitas de Capital Primárias			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [	9.550.000,00	2.940.251,04	
VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)			

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.842.055,00	32.358.773,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII	62.332.055,00	29.266.401,60
)		

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre			
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR NÃO

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.988.172,84	27.072.934,75	25.360.369,10	23.203.792,79	1.726.275,06		
Pessoal e Encargos Sociais	29.552.997,85	15.294.497,75	15.164.746,55	13.737.734,19	1.441.608,80		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00						
Outras Despesas Correntes	22.434.674,99	11.778.437,00	10.195.622,55	9.466.058,60	284.666,26		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	51.987.672,84	27.072.934,75	25.360.369,10	23.203.792,79	1.726.275,06		
= (XVIII - XIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.916.000,00	4.126.563,77	4.046.883,38	3.031.922,52	614.394,01		
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.324.132,16	1.283.538,21	1.117.617,72	1.088.168,04	34.500,00		
Investimentos	9.054.132,16	358.923,67	358.923,67	357.477,25	34.500,00		
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.270.000,00	924.614,54	758.694,05	730.690,79			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)	9.054.132,16	358.923,67	358.923,67	357.477,25	34.500,00		
= [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.807.805,00	31.558.422,19	29.766.176,15	26.593.192,56	2.375.169,07		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.891.805,00	27.431.858,42	25.719.292,77	23.561.270,04	1.760.775,06		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.390.411,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.944.356,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref		
erência		
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		74.891,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		4.019.247,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref		
erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025	Até o Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.775.235,05	32.237.142,79
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-1.953.910,62
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-1.953.910,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	5.155.159,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	3.115.764,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	3.993.305,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.776.924,31	34.191.053,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.585.870,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.760.775,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)	

= (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI)	
I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA	
DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) =	3.825.095,84
[XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX	3.750.204,55
VI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A	
dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:81729896

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA DE PATU		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	53.012.305,00	26.401.041,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.653.225,00	557.922,07
IPTU		
ISS	900.000,00	424.154,46
ITBI	58.000,00	83.937,10
IRRF	1.595.225,00	13.996,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	35.834,43
Contribuições	830.000,00	313.232,51
Receita Patrimonial	230.250,00	74.891,29
Aplicações Financeiras (II)	230.250,00	74.891,29
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	49.288.830,00	25.439.872,74
Cota-Parte do FPM	24.280.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	3.280.000,00	2.111.612,36
Cota-Parte do IPVA	648.000,00	416.380,53
Cota-Parte do ITR	320,00	93,51
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	8.821,63
Transferências do FUNDEB	9.380.000,00	4.796.829,81
Outras Transferências Correntes	11.684.510,00	7.048.669,54
Demais Receitas Correntes	10.000,00	15.123,24
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	10.000,00	15.123,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	52.782.055,00	26.326.150,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)	7.510.000,00	3.092.371,58
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)	6.000,00	11.827,88
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	9.550.000,00	2.940.251,04
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	9.550.000,00	2.940.251,04
Convênios	5.500.000,00	347.251,04
Outras Transferências de Capital	4.050.000,00	2.593.000,00
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.550.000,00	2.940.251,04
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.842.055,00	32.358.773,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.332.055,00	29.266.401,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)			LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.988.172,84	27.072.934,75	25.360.369,10	23.203.792,79	1.726.275,06			
Pessoal e Encargos Sociais	29.552.997,85	15.294.497,75	15.164.746,55	13.737.734,19	1.441.608,80			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	500,00							
Outras Despesas Correntes	22.434.674,99	11.778.437,00	10.195.622,55	9.466.058,60	284.666,26			
Transferências Constitucionais e Legais								
Demais Despesas Correntes								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.987.672,84	27.072.934,75	25.360.369,10	23.203.792,79	1.726.275,06			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.916.000,00	4.126.563,77	4.046.883,38	3.031.922,52	614.394,01			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.324.132,16	1.283.538,21	1.117.617,72	1.088.168,04	34.500,00			
Investimentos	9.054.132,16	358.923,67	358.923,67	357.477,25	34.500,00			
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	1.270.000,00	924.614,54	758.694,05	730.690,79				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.054.132,16	358.923,67	358.923,67	357.477,25	34.500,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	850.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)								
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.807.805,00	31.558.422,19	29.766.176,15	26.593.192,56	2.375.169,07			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.891.805,00	27.431.858,42	25.719.292,77	23.561.270,04	1.760.775,06			
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								3.390.411,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]								3.944.356,50

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	74.891,29
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.019.247,79
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.775.235,05	32.237.142,79
DEDUÇÕES (XL)	-7.001.689,26	-1.953.910,62
Disponibilidade de Caixa	-7.001.689,26	-1.953.910,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.696.354,65	5.155.159,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.876.539,55	3.115.764,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.821.504,36	3.993.305,24
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	39.776.924,31	34.191.053,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIIf)		5.585.870,90

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIf - XLIIa)	-1.760.775,06
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.825.095,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	3.750.204,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
------------------------------	--

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:8C5AA8F8

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DE PATU	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.078.305,00
Previsão Atualizada	70.078.305,00
Receitas Realizadas	32.445.492,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.078.305,00
Dotação Atualizada	70.078.305,00
Despesas Empenhadas	32.483.036,73
Despesas Liquidadas	30.524.870,20
Despesas Pagas	27.323.883,35
Superávit Orçamentário	1.920.622,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	32.483.036,73
Despesas Liquidadas	30.524.870,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	54.907.178,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.388.182,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.563.949,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.103.917,33
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.859.712,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.859.712,12
Despesas Previdenciárias Pagas	2.845.700,26
Resultado Previdenciário	-755.794,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		3.944.356,50	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		5.585.870,90	

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.282.603,76		2.375.169,07	3.907.434,69
Poder Executivo	6.282.603,76		2.375.169,07	3.907.434,69
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	237.364,72			237.364,72
Poder Executivo	237.364,72			237.364,72
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	6.519.968,48		2.375.169,07	4.144.799,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.807.337,46	0,25	27,45
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.845.860,34	0,70	100,86
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	33.568,43	0,50	16,88
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			
Despesa de Capital Líquida	1.283.538,21	9.040.593,95	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.899.874,51	15,00		22,27
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:27A8554B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2026 A DEZEMBRO/2026					
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")					R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			-
		1º Semestre	2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.918.547,61	11.128.119,29	11.128.119,29		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	11.715.054,28	11.006.023,28	11.006.023,28		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		
Financiamentos	9.114.379,76	8.808.216,64	8.808.216,64		
Internos	9.114.379,76	8.808.216,64	8.808.216,64		
Externos	0,00	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.600.674,52	2.197.806,64	2.197.806,64		
De Tributos	0,00	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	2.600.674,52	2.197.806,64	2.197.806,64		
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	203.493,33	122.096,01	122.096,01		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	-195.233,98	4.937.869,66	4.937.869,66		
Disponibilidade de Caixa	-195.233,98	4.937.869,66	4.937.869,66		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00		
(-) Restos a Pagar Processados	195.233,98	0,00	0,00		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-4.937.869,66	-4.937.869,66		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	12.113.781,59	6.190.249,63	6.190.249,63		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	49.472.886,27	54.144.465,68	27.481.533,69		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	300.038,00	850.038,00	550.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.172.848,27	53.294.427,68	26.931.533,69		
% da DC sobre a RCL (I/VI)	24,24	20,88	41,32		
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	24,64	11,62	22,99		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	59.007.417,92	63.953.313,22	32.317.840,43		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	53.106.676,13	57.557.981,89	29.086.056,39		
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			-
		1º Semestre	2º Semestre		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	3.253.429,75	582.276,81	582.276,81		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA			
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal				Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:38C0C6A6

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	49.472.886,27	54.144.465,68	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.038,00	850.038,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	49.172.848,27	53.294.427,68	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.818.026,62	11.724.774,09	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.736.223,96	10.552.296,68	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:6361E4B9

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.485.059,24	1.485.059,24
Interna	1.485.059,24	1.485.059,24
Empréstimos	1.485.059,24	1.485.059,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.485.059,24	1.485.059,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	54.144.465,68	% SOBRE A RCL
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	850.038,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.294.427,68	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.485.059,24	2,79
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.527.108,43	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.674.397,59	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.730.609,94	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:23FCB52F

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		54.144.465,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		53.294.427,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.601.957,68
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.240.942,24	43,10
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.865.057,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.471.804,29	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.078.551,43	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	6.190.249,63	11,62
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	63.953.313,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.724.774,09	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	1.485.059,24	2,79
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.527.108,43	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.730.609,94	7,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:95523FD4

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
1 de 5 PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	

Recursos para Formação de Reserva			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00	
	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA		
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EAAC447F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
PERÍODO: 2025 a 2100					
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00	
2041	0,00	0,00	0,00	0,00	
2042	0,00	0,00	0,00	0,00	
2043	0,00	0,00	0,00	0,00	
2044	0,00	0,00	0,00	0,00	
2045	0,00	0,00	0,00	0,00	
2046	0,00	0,00	0,00	0,00	
2047	0,00	0,00	0,00	0,00	
2048	0,00	0,00	0,00	0,00	

2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA	
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal		Controlador Geral	

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4200C26B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
					ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
					(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A	DE RESTOS	(h) = (d-e)

	(d)	(e)		(f)	PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025	2026	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					105.948,16	-50.000,00	55.948,16
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA		GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA				
			Contadora CRC RN: 009603/O-2				
	Prefeito Municipal		Controlador Geral				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FD92BBB1

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	-
Previsão Atualizada	75.000.000,00
Receitas Realizadas	75.000.000,00
Déficit Orçamentário	29.015.622,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	146.899,28
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-
Créditos Adicionais	75.000.000,00
Dotação Atualizada	146.899,28
Despesas Empenhadas	75.146.899,28
Despesas Liquidadas	39.363.071,66
Despesas Pagas	24.180.901,91
Superávit Orçamentário	23.867.828,47
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	4.834.720,49
Despesas Empenhadas	Até o Bimestre
Despesas Liquidadas	39.363.071,66
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	24.180.901,91
Receita Corrente Líquida	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.144.465,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	53.294.427,68
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	51.601.957,68
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Até o Bimestre
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.872.831,45	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.923.531,96	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	195.233,98	0,00	195.233,98	0,00
Poder Executivo	195.233,98	0,00	195.233,98	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.253.429,75	2.154.022,88	517.130,06	582.276,81
Poder Executivo	3.253.429,75	2.154.022,88	517.130,06	582.276,81
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.448.663,73	2.154.022,88	712.364,04	582.276,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.472.654,03	25,00	26,65	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.583.120,67	70,00	97,30	
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00	
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.776,00	0,00	5,26	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	2.776,00	15,00	5,26	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	1.485.059,24	514.940,76		
Despesa de Capital Líquida	5.010.020,89	7.949.766,67		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	50.000,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		%Mínimoa Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.423.544,34	15,00	16,67	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5B1D7684

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.000.000,00	26.949.783,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.200.000,00	2.412.471,13
IPTU	100.000,00	100,54
ISS	4.650.000,00	1.487.973,07
ITBI	70.000,00	12.000,00
IRRF	1.100.000,00	756.840,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	280.000,00	155.557,19
Contribuições	200.000,00	36.836,72
Receita Patrimonial	500.000,00	263.120,93
Aplicações Financeiras (II)	500.000,00	263.120,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.400.000,00	23.390.605,55
Cota Parte do FPM	19.342.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	6.261.160,75
Cota Parte do IPVA	112.000,00	42.400,59
Cota Parte do ITR	24.000,00	775,36
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	25.502,10
Transferencias do FUNDEB	7.900.000,00	3.667.634,05
Outras Transferências Correntes	13.990.000,00	5.100.033,64
Demais Receitas Correntes	700.000,00	846.749,19
Outras Receitas Financeiras (III)	610.000,00	846.744,19
Receitas Correntes Restantes	90.000,00	5,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.890.000,00	25.839.918,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.000.000,00	2.065.838,88
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00	1.485.059,24
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	7.950.000,00	580.779,64
Convênios	0,00	204.099,93
Outras Transferências de Capital	7.950.000,00	376.679,71
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.000.000,00	580.779,64
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.890.000,00	26.420.698,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.890.000,00	26.420.698,04

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	
						PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	61.687.111,72	34.353.050,77	22.298.901,91	22.048.936,56	162.191,17	2.100,00	2.100,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.612.599,28	13.656.724,99	11.065.155,33	11.030.306,00	52.329,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.001.000,00	472.033,89	472.033,89	472.033,89	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.073.512,44	20.224.291,89	10.761.712,69	10.546.596,67	109.861,81	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	60.686.111,72	33.881.016,88	21.826.868,02	21.576.902,67	162.191,17	2.100,00	2.100,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.959.787,56	5.010.020,89	1.882.000,00	1.818.891,91	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Investimentos	11.925.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	740.000,00	560.292,03	560.292,03	560.292,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	12.219.787,56	4.449.728,86	1.321.707,97	1.258.599,88	33.042,81	515.030,06	515.030,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	73.405.899,28	38.330.745,74	23.148.575,99	22.835.502,55	195.233,98	517.130,06	517.130,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.872.831,45
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.872.831,45

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.872.831,45
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.918.547,61	11.128.119,29	
DEDUÇÕES (XL)	-195.233,98	4.937.869,66	
Disponibilidade de Caixa	-195.233,98	4.937.869,66	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	195.233,98	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-4.937.869,66	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	12.113.781,59	6.190.249,63	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	5.923.531,96		
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026		
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-195.233,98		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	5.728.297,98		
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.728.297,98		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	146.899,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	146.899,28		

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
------------------------------	------

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EEB5FE35

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.920.000,00	2.256.913,94
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	70.000,00	12.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.650.000,00	1.487.973,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	756.840,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.552.000,00	18.278.671,78
2.1- Cota-Parte FPM	23.342.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	20.200.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	3.142.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	7.826.450,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	31.877,58
2.4- Cota-Parte ITR	30.000,00	969,16
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	53.000,70
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.472.000,00	20.535.585,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	8.042.000,00	3.655.733,92
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.286.000,00	1.478.162,07
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.920.000,00	3.682.413,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.520.000,00	3.603.665,60
6.1.1- Principal	7.500.000,00	3.588.885,70
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	14.779,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	25.923,40
6.2.1- Principal	0,00	25.923,40
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	300.000,00	52.824,95
6.3.1- Principal	300.000,00	52.824,95
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	0,00
6.4.1- Principal	100.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-542.000,00	-66.848,22

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					3.682.413,95
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.810.899,28	4.410.252,96	3.913.230,32	3.913.230,32	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.429.000,00	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00
10.1.1- Educação Infantil	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.119.000,00	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.381.899,28	502.675,28	330.109,65	330.109,65	0,00
10.2.1- Educação Infantil	95.000,00	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.286.899,28	499.899,28	327.333,65	327.333,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.263.353,68	3.766.331,04	3.766.331,04	0,00	0,00	83.917,09
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260.577,68	3.763.555,04	3.763.555,04	0,00	0,00	159.889,44
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.907.577,68	3.583.120,67	3.583.120,67	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	2.776,00	2.776,00	2.776,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSI	2.577.689,77	3.583.120,67	3.583.120,67	97,30
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	147.296,56	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	2.776,00	2.776,00	5,26
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	7.923,74	2.776,00	2.776,00	5,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	368.241,40	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	698.879,08	644.203,14	146.899,28	0,00	497.303,86	497.303,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.274.700,00	4.429.248,94	2.314.223,97	2.314.223,97	0,00	
20.1- Educação Infantil	460.000,00	22.320,14	4.418,84	4.418,84	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	7.184.700,00	3.222.663,33	1.452.540,60	1.452.540,60	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.500.000,00	1.184.265,47	857.264,53	857.264,53	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.991.599,28	8.839.501,90	6.227.454,29	6.227.454,29	0,00	
21.1- Educação Infantil	870.000,00	25.096,14	7.194,84	7.194,84	0,00	
21.1.1- Creche	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	750.000,00	25.096,14	7.194,84	7.194,84	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	14.121.599,28	8.814.405,76	6.220.259,45	6.220.259,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						2.314.223,97
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						3.655.733,92
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)						497.303,86
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))						0,00

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.472.654,03
--	--------------

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			5.133.896,43	5.472.654,03	26,65
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS RP (ae)	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				2.075.300,00	600.597,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA				1.722.800,00	396.353,00
31.1.1- Salário-Educação				368.000,00	288.924,94
31.1.2- PDDE				20.800,00	288,05
31.1.3- PNAE				311.500,00	81.951,00
31.1.4- PNATE				320.500,00	20.158,21
31.1.5- Outras Transferências do FNDE				702.000,00	5.030,80
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				80.000,00	204.099,93
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				90.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				182.500,00	144,62
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.835.928,90	1.170.462,64	499.198,61	499.198,61	0,00
32.1- Educação Infantil	633.000,00	254.737,66	48.523,13	48.523,13	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.117.928,90	905.154,98	450.675,48	450.675,48	0,00
32.3- Ensino Médio	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	10.570,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.921.528,18	10.009.964,54	6.726.652,90	6.726.652,90	0,00

33.1- Despesas Correntes	16.585.528,18	9.306.241,77	6.417.051,62	6.417.051,62	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.018.099,28	5.253.575,56	4.743.772,64	4.743.772,64	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.567.428,90	4.052.666,21	1.673.278,98	1.673.278,98	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.347.000,00	703.722,77	309.601,28	309.601,28	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.347.000,00	703.722,77	309.601,28	309.601,28	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				-400.413,75	8.518,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.682.413,95	288.924,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.913.230,32	248.668,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-631.230,12	48.774,79
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	5.821,20
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-631.230,12	42.953,59

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B51969CA

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE		Maio - Junho	
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)		R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.000.000,00	1.485.059,24	514.940,76
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.959.787,56	5.010.020,89	7.949.766,67
Investimentos	11.925.787,56	4.449.728,86	7.476.058,70
Inversões Financeiras	294.000,00	0,00	294.000,00
Amortização da Dívida	740.000,00	560.292,03	179.707,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.959.787,56	5.010.020,89	7.949.766,67
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	10.959.787,56	3.524.961,65	7.434.825,91
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:168CE830

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ANEXO II - 1º SEMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		Em reais	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	16.985.970,45	16.598.409,76	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	16.985.970,45	16.598.409,76	
Empréstimos			
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios			
Financiamentos	849.698,28	582.265,31	
Internos	849.698,28	582.265,31	
Externos			
Parcelamento e Renegociação de dívidas	16.136.272,17	16.016.144,45	
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	13.835.682,70	13.765.102,81	
De Demais Contribuições Sociais			
De FGTS			
Com Instituição Não financeira	2.300.589,47	2.251.041,64	
Demais Dívidas Contratuais			
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos			
Outras Dívidas			
DEDUÇÕES (II)	1.907.950,22	1.282.240,70	
Disponibilidade de Caixa	1.907.950,22	1.282.240,70	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.491.871,47	2.707.550,80	
(-) Restos a Pagar Processados	208.989,27	15.000,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.374.931,98	1.410.310,10	
Demais Haveres Financeiros			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	15.078.020,23	15.316.169,06	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.926.484,29	35.168.745,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.926.484,29	35.168.745,94	

% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	50,07	47,20	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	44,44	43,55	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	40.711.781,15	42.202.495,13	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	36.640.603,04	37.982.245,62	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2			
PASSIVO ATUARIAL			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	1.907.950,22	1.282.240,70	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA			
RP NÃO-PROCESSADOS	1.465.267,46	165.900,51	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO			
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP			
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS			
NOTA:			
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026			

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:6048179D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - ANEXO III - 1º SEMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	33.926.484,29		35.168.745,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	33.926.484,29		35.168.745,94	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.463.826,54		7.737.124,11	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.717.443,89		6.963.411,70	
CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026	
			Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)				
NOTA:				
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026				
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças	
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA				
Controlador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:5DAD4ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - ANEXO IV - 1º SEMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		Em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual		
Interna		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		
Externa		
Empréstimos		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.168.745,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.168.745,94	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.626.999,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.064.299,42	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.461.812,22	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	
Prefeito(a)	Secretário(a)de Finanças	
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA		
Controlador(a)		

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:81AF824B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
CONSOLIDADO - ANEXO VIII - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO		
DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre
	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.470.000,00	555.437,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	80.000,00	9.734,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	90.000,00	690,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.700.000,00	316.735,94
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	228.275,85
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.415.000,00	13.687.885,29
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	10.366.373,57

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.269.428,55
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	13.615,39
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.891,23
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	35.576,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.885.000,00	14.243.322,50
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.083.000,00	2.737.577,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.888.250,00	823.253,57
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.340.000,00	1.981.419,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.100.000,00	1.886.657,84
6.1.1- Principal	5.070.000,00	1.875.627,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	11.030,64
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	60.000,00	0,00
6.2.1- Principal	60.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	120.000,00	0,00
6.3.1- Principal	120.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	94.761,45
6.4.1- Principal	60.000,00	94.761,45
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	987.000,00	-861.949,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.981.419,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.051.260,44	2.087.400,32	2.063.355,28	2.063.355,28	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.864.000,00	1.344.491,18	1.344.491,18	1.344.491,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.785.000,00	1.344.491,18	1.344.491,18	1.344.491,18	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.187.260,44	742.909,14	718.864,10	718.864,10	0,00
10.2.1- Educação Infantil	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.097.260,44	742.909,14	718.864,10	718.864,10	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO*

					CAIXA) ⁷	
					(h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.087.400,32	2.063.355,28	2.063.355,28	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.968.156,95	1.944.111,91	1.944.111,91	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	119.243,37	119.243,37	119.243,37	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.344.491,18	1.344.491,18	1.344.491,18	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO ¹⁰
	(j)	(k)	(l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.320.660,49	1.344.491,18	1.344.491,18	71,26
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	198.141,93	24.045,04	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR SUPERÁVIT DE APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR SUPERÁVIT DE PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	368.204,45	12.747,22	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.348.338,25	1.592.175,43	1.440.633,60	1.438.170,94	0,00
20.1- Educação Infantil	259.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	3.088.339,56	1.592.175,43	1.440.633,60	1.438.170,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.455.598,69	3.679.575,75	3.503.988,88	3.501.526,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	449.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	449.998,69	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.005.600,00	3.679.575,75	3.503.988,88	3.501.526,22	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.440.633,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.737.577,06
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	11.385,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.166.825,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	%APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.560.830,63	4.166.825,66	29,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	638.417,56	476.489,08	526.069,08	78.145,00	34.203,48
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	565.877,56	470.709,08	520.289,08	11.385,00	34.203,48
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.540,00	5.780,00	5.780,00	66.760,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	897.000,00	227.089,91
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	820.000,00	227.089,91
31.1.1- Salário-Educação	300.000,00	155.683,74
31.1.2- PDDE	10.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	100.000,00	40.658,38
31.1.4- PNATE	100.000,00	27.823,11
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	310.000,00	2.924,68
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	77.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	78.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.884.401,31	823.192,97	810.503,65	803.407,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.084.401,31	823.192,97	810.503,65	803.407,51	0,00

32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.340.000,00	4.502.768,72	4.314.492,53	4.304.933,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.100.600,00	4.010.044,48	3.821.768,29	3.812.209,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.241.503,03	2.571.309,05	2.571.309,05	2.571.309,05	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.849.096,97	1.438.735,43	1.250.459,24	1.240.900,44	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.239.400,00	492.724,24	492.724,24	492.724,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.239.400,00	492.724,24	492.724,24	492.724,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	95.988,04	8.241,14
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.981.419,29	155.683,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.069.135,28	169.737,42
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.272,05	5.812,54
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.272,05	5.812,54
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante		
abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a		
disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a		
diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		

PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:259B7F2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO - ANEXO IV - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		

Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			67.531,32
Outros Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)			
Receitas de Contribuições dos Segurados			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Receita Patrimonial						
Receitas imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						

Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026					

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:58D69B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO - ANEXO VI - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.575.000,00	17.020.991,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.000.000,00	1.428.211,95
IPTU	80.000,00	9.734,90
ISS	2.700.000,00	316.735,94
ITBI	90.000,00	690,52
IRRF	1.600.000,00	228.275,85
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	2.530.000,00	872.774,74
Contribuições	150.000,00	42.452,21
Receita patrimonial	350.000,00	164.382,28
Aplicações Financeiras (II)	350.000,00	164.382,28
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	30.045.000,00	15.349.131,48
Cota-Parte do FPM	17.050.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.660.000,00	2.615.542,96
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	28.461,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	2.313,02
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	10.892,34

Transferências do FUNDEB	5.360.000,00	1.987.198,55
Outras Transferências Correntes	4.883.000,00	2.411.624,30
Demais Receitas Correntes	30.000,00	36.813,36
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	36.813,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.225.000,00	16.856.609,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.425.000,00	504.443,39
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	30.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	30.000,00	
Transferências de Capital	4.395.000,00	504.443,39
Convênios	2.925.000,00	504.443,39

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026		
- BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
Outras Transferências de Capital	1.470.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.425.000,00	504.443,39
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.650.000,00	17.361.052,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.650.000,00	17.361.052,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.561.000,00	17.684.602,75	15.937.551,04	15.569.686,54	165.815,75	1.180.885,47	1.165.885,47
Pessoal e Encargos Sociais	14.411.763,03	7.244.906,08	6.686.654,74	6.680.791,99		18.026,41	18.026,41
Juros e Encargos da Dívida (XIX)							
Outras Despesas Correntes	19.149.236,97	10.439.696,67	9.250.896,30	8.888.894,55	165.815,75	1.162.859,06	1.147.859,06
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	19.149.236,97	10.439.696,67	9.250.896,30	8.888.894,55	165.815,75	1.162.859,06	1.147.859,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.561.000,00	17.684.602,75	15.937.551,04	15.569.686,54	165.815,75	1.180.885,47	1.165.885,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.019.000,00	1.587.663,98	1.373.743,20	1.373.743,20	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Investimentos	6.062.100,00	1.200.103,29	986.182,51	986.182,51	49.580,00	5.780,00	5.780,00
Inversões Financeiras	30.000,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras	30.000,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.926.900,00	387.560,69	387.560,69	387.560,69			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.092.100,00	1.200.103,29	986.182,51	986.182,51	49.580,00	5.780,00	5.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	420.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	40.073.100,00	18.884.706,04	16.923.733,55	16.555.869,05	215.395,75	1.186.665,47	1.171.665,47

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	40.073.100,00	18.884.706,04	16.923.733,55	16.555.869,05	215.395,75	1.186.665,47	1.171.665,47
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-581.877,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-581.877,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência		
JUROS NOMINAIS		Até Junho/2026
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		168.546,72
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-413.331,16
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2025
		Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)		16.985.970,45
DEDUÇÕES (XL)		1.762.329,01
Disponibilidade de Caixa		1.762.329,01
Disponibilidade de Caixa Bruta		3.512.066,01
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		374.805,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.374.931,98
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		15.223.641,44
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-127.384,97
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-359.805,02
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-487.189,99	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-655.736,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:D61F01A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ANEXO VI - 1º SEMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO		
LRF, art. 48 - Anexo 06	Em Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	35.168.745,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.168.745,94	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.659.269,94	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.687.490,24	51,03
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	18.716.005,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	17.780.205,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	16.844.405,19	48,60
DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	15.316.169,06	43,55
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	42.202.495,13	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.737.124,11	22,00
OPERACOES DE CREDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.626.999,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.461.812,22	7,00
NOTA:		
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	
RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA		

Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F9DDD1C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO - ANEXO XIV - 2º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA	SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2026 -	BIMESTRE MAIO/JUNHO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.000.000,00
Previsão Atualizada	42.000.000,00
Receitas Realizadas	17.525.434,67
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.000.000,00
Dotação Atualizada	42.000.000,00
Despesas Empenhadas	19.272.266,73
Despesas Liquidadas	17.311.294,24
Despesas Pagas	16.943.429,74
Superávit Orçamentário	214.140,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	19.272.266,73
Despesas Liquidadas	17.311.294,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.168.745,94
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.168.745,94
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	34.659.269,94
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-581.877,88	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-127.384,97	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	215.395,75		215.395,75	
Poder Executivo	215.395,75		215.395,75	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.460.710,98	108.145,00	1.171.665,47	180.900,51
Poder Executivo	1.460.710,98	108.145,00	1.171.665,47	180.900,51
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	1.676.106,73	108.145,00	1.387.061,22	180.900,51

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Limites Constitucionais Anuais			
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Exercício	Aplicar no	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.166.825,66	25,00		29,25
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.344.491,18	70,00		71,26
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		15,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		1.587.663,98	6.431.336,02	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre			Saldo não realizado
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Limite Constitucional Anual			
	Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.298.829,10	15,00	23,16	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026				
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA			
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças			
JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:F3F567B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_11__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
RECEITAS	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A	DE RESTOS A PAGAR	
	(d)	(e)	LIQUIDADAS	(f)	PAGAR NÃO	(g)	(h) = (d - e)
					PROCESSADOS		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIgj)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1578-8307-802). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:502EDE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	48.900.600,00
Previsão Atualizada	48.900.600,00
Receitas Realizadas	16.533.885,80
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	48.900.600,00
Créditos Adicionais	4.717.637,00
Dotação Atualizada	53.618.237,00
Despesas Empenhadas	22.780.404,34
Despesas Liquidadas	14.814.347,70
Despesas Pagas	14.438.140,53
Superávit Orçamentário	1.719.538,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.780.404,34
Despesas Liquidadas	14.814.347,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	33.516.759,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.516.759,57
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.338.449,57
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	378.887,30	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	526.632,30	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	338.479,48	0,00	301.972,69	36.506,79
Poder Executivo	338.479,48	0,00	301.972,69	36.506,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.616.878,29	59.775,00	1.300.418,33	1.256.684,96
Poder Executivo	2.616.878,29	59.775,00	1.300.418,33	1.256.684,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.955.357,77	59.775,00	1.602.391,02	1.293.191,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.844.423,25	25,00	23,74
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.307.981,20	70,00	76,30
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		63.164,65	50,00	23,93
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas		0,00	15,00	0,00
de Capital				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.460.775,01	15,00 20,54	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1928-7828-015). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:46.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:E2D89FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_1__DEMONSTRATIVO_DA_DESPESA_COM_PESSOAL__DETALHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	965.199,76	1.162.660,48	1.223.481,08	1.150.837,93	1.139.431,75	1.683.780,74	801.281,19
Pessoal Ativo	965.199,76	1.162.660,48	1.223.481,08	1.150.837,93	1.139.431,75	1.683.780,74	801.281,19
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	891.445,57	1.032.664,60	1.093.719,86	1.021.360,55	1.009.707,30	1.426.448,07	744.251,34
Obrigações Patronais	73.754,19	129.995,88	129.761,22	129.477,38	129.724,45	257.332,67	57.029,85
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.340,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.340,94
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	965.199,76	1.162.660,48	1.223.481,08	1.150.837,93	1.139.431,75	1.683.780,74	745.940,25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00					
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL (Últimos meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.084.741,11	1.286.485,96	1.262.273,55	1.263.375,59	1.324.797,87	14.348.347,01	397.210,81
Pessoal Ativo	1.084.741,11	1.286.485,96	1.262.273,55	1.263.375,59	1.324.797,87	14.348.347,01	397.210,81
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	921.948,58	1.103.046,12	1.080.165,96	1.076.136,79	1.135.970,74	12.536.865,48	366.349,19
Obrigações Patronais	162.792,53	183.439,84	182.107,59	187.238,80	188.827,13	1.811.481,53	30.861,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	66.259,49	50.640,04	57.866,08	60.118,20	47.668,21	337.892,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	66.259,49	50.640,04	57.866,08	60.118,20	47.668,21	337.892,96	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.018.481,62	1.235.845,92	1.204.407,47	1.203.257,39	1.277.129,66	14.010.454,05	397.210,81

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.516.759,57	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	178.310,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	33.338.449,57	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.407.664,86	43,22
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	18.002.762,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	17.102.624,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	16.202.486,49	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1740-5602-300). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:48.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Empenhos de restos a pagar não processados cancelados no período: 31120002/2025.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B6D44F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2_ DEMONSTRATIVO_DA_DIVIDA_CONSOLIDADA_LIQUIDA_ DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.182.016,72	1.110.111,84	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	118.299,17	118.299,17	
Outras Dívidas	1.063.717,55	991.812,67	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DÍVIDA PREVIDENCIÁRIA PARCELAMENTOS PARCELAMENTOS N° 620064510	939.362,71	871.602,99	
Processo: 03210475.000037/2023-13 Documento: 20704459	124.354,84	120.209,68	
DEDUÇÕES (II)	2.877.247,80	3.331.975,22	
Disponibilidade de Caixa¹	2.877.247,80	3.331.975,22	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.918.483,45	3.422.924,68	
(-) Restos a Pagar Processados	8.737,80	36.506,79	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	32.497,85	54.442,67	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	-1.695.231,08	-2.221.863,38	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.472.227,32	33.516.759,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.472.227,32	33.516.759,57	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,64	3,31	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-5,22	-6,63	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	38.966.672,78	40.220.111,48	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	35.070.005,50	36.198.100,33	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	2.616.878,29	1.256.684,96	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2232-9369-069). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:49.			
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2ABDBCED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3_ DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.409.007,99	2.533.122,40	3.193.605,16	2.660.293,10	2.884.002,13	4.238.668,91	3.183.688,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	109.674,90	70.384,80	101.785,22	69.243,85	67.067,49	-117.851,26	83.366,77
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	935,22	1.735,20	0,00

ISS	19.473,32	11.167,40	13.243,19	7.448,86	8.393,98	44.209,33	8.261,03
ITBI	0,00	0,00	0,00	3.300,00	300,00	2.300,00	1.090,00
IRRF	90.201,58	59.217,40	88.542,03	58.494,99	57.438,29	-166.095,79	74.015,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	46.465,92	39.372,08	42.979,06	45.140,78	35.346,35	62.358,46	32.572,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.465,92	39.372,08	41.659,06	44.300,78	34.926,35	61.518,46	31.492,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.320,00	840,00	420,00	840,00	1.080,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	846,55	260,00	517,73	13.456,03	1.484,20
Transferências Correntes	3.250.903,79	2.421.515,49	3.047.994,33	2.545.648,47	2.781.070,56	3.989.411,32	3.066.003,07
Cota-Parte do FPM	1.079.678,72	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	216.349,08	199.139,54	196.214,18	233.329,83	193.964,44	217.237,74	231.314,31
Cota-Parte do IPVA	13.541,74	8.580,83	7.709,31	8.221,34	1.872,27	2.132,18	3.680,24
Cota-Parte do ITR	0,00	82,67	51,45	250,23	0,00	330,89	0,00
Transferências da LC 61/1989	773,68	854,61	906,31	869,15	859,04	1.040,55	729,80
Transferências do FUNDEB	484.006,44	515.322,34	525.283,32	590.125,20	579.688,37	673.717,14	239.410,17
Outras Transferências Correntes	1.456.554,13	273.062,14	510.117,11	500.483,33	356.664,57	441.023,51	903.416,67
Outras Receitas Correntes	1.963,38	1.850,03	0,00	0,00	0,00	291.294,36	262,08
DEDUÇÕES (II)	262.068,59	326.626,14	270.999,93	291.007,94	368.943,49	416.179,83	384.635,19
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.068,59	326.626,14	270.999,93	291.007,94	368.943,49	416.179,83	384.635,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.146.939,40	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.515.058,64	3.822.489,08	2.799.053,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.146.939,40	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.515.058,64	3.822.489,08	2.799.053,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.662,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.146.939,40	2.206.496,26	2.922.605,23	2.369.285,16	2.515.058,64	3.822.489,08	2.763.391,61
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Mai/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.415.924,97	2.270.181,18	2.655.372,81	4.608.216,31	2.723.322,26	37.775.406,02	36.731.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	81.475,32	56.828,49	67.186,27	77.078,41	1.731,63	667.971,89	720.000,00
IPITU	178,26	0,00	0,00	0,00	0,00	2.848,68	5.000,00
ISS	10.616,04	5.822,41	11.414,52	12.533,23	1.731,63	154.314,94	150.000,00
ITBI	2.000,00	0,00	2.000,00	350,00	0,00	11.340,00	15.000,00
IRRF	68.681,02	51.006,08	53.771,75	64.195,18	0,00	499.468,27	550.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	31.630,92	35.287,02	55.013,60	36.127,61	0,00	462.294,48	450.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.910,92	34.267,02	53.873,60	35.827,61	0,00	454.614,48	430.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	720,00	1.020,00	1.140,00	300,00	0,00	7.680,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.819,04	9.778,00	1.894,25	688,42	0,00	30.744,22	10.000,00
Transferências Correntes	3.300.737,61	2.168.025,59	2.530.623,54	4.493.244,07	2.721.328,55	36.316.506,39	35.520.500,00
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.192.558,87	21.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.763,62	183.550,13	210.692,84	187.614,07	178.158,24	2.421.328,02	2.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.832,09	11.418,54	19.565,60	35.142,94	0,00	119.697,08	125.000,00
Cota-Parte do ITR	6,28	0,00	98,83	0,00	100,74	921,09	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	765,85	758,11	666,90	801,41	1.070,25	10.095,66	10.000,00
Transferências do FUNDEB	39.309,84	42.883,47	50.209,07	50.081,99	53.518,20	3.843.555,55	1.480.500,00
Outras Transferências Correntes	957.427,39	644.638,42	736.690,26	2.388.756,37	559.516,22	9.728.350,12	10.503.000,00
Outras Receitas Correntes	262,08	262,08	655,15	1.077,80	262,08	297.889,04	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	460.800,03	296.100,70	348.744,77	410.881,08	421.658,76	4.258.646,45	4.387.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	460.800,03	296.100,70	348.744,77	410.881,08	421.658,76	4.258.646,45	4.387.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.955.124,94	1.974.080,48	2.306.628,04	4.197.335,23	2.301.663,50	33.516.759,57	32.343.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.030,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Mai/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.955.124,94	1.974.080,48	2.306.628,04	4.197.335,23	2.301.663,50	33.516.759,57	31.743.570,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	0,00	178.310,00	415.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.919.462,94	1.938.418,48	2.270.966,04	4.161.673,23	2.301.663,50	33.338.449,57	31.328.570,00

FONTE: Sistema e-Pública (1846-0546-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:44.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:D5534FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DAS_GARANTIAS_E_CONTRAGARANTIAS_DE_VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.472.227,32	33.516.759,57	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	32.472.227,32	33.516.759,57	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	10.391.112,74	10.725.363,06	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	9.352.001,47	9.652.826,75	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (9133-1403-63). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:49.			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E165561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_OPERACOES_DE_CREDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.516.759,57	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.516.759,57	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.362.681,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.826.413,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.346.173,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2283-5743-441). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:49.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:18D7D274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1842-5438-745). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4999156F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_5__DEMONSTRATIVO_DA_DISPONIBILIDADE_DE_CAIXA_E_RESTOS_A_PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026							
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDADE	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	DISPONIBILIDADE DE	RESTOS A PAGAR	EMPENHOS	NÃO	DISPONIBILIDADE DE

DOS RECURSOS	DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f) = a- (b+c+d+e)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-850.972,36	31.282,44	0,00	584.776,87	72.802,51	-1.539.834,18	0,00	0,00	-1.539.834,18
Recursos Não Vinculados de Impostos	-3.161.017,31	29.260,07	0,00	372.399,19	12.011,19	-3.574.687,76	0,00	0,00	-3.574.687,76
Outros Recursos Não Vinculados	2.310.044,95	2.022,37	0,00	212.377,68	60.791,32	2.034.853,58	0,00	0,00	2.034.853,58
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	3.161.035,80	21.229,95	0,00	655.708,09	14.065,85	2.470.031,91	0,00	0,00	2.470.031,91
Recursos Vinculados à Educação	467.513,76	16.005,60	0,00	106.254,03	13.257,78	331.996,35	0,00	0,00	331.996,35
Transferências do FUNDEB	246.559,73	16.005,60	0,00	48.510,03	12.514,14	169.529,96	0,00	0,00	169.529,96
Outros Recursos Vinculados à Educação	220.954,03	0,00	0,00	57.744,00	743,64	162.466,39	0,00	0,00	162.466,39
Recursos Vinculados à Saúde	1.444.777,28	4.847,58	0,00	531.608,63	1.394,89	906.926,18	0,00	0,00	906.926,18
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.444.777,28	4.847,58	0,00	531.608,63	1.394,89	906.926,18	0,00	0,00	906.926,18
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	200.244,06	376,77	0,00	17.845,43	-727,61	182.749,47	0,00	0,00	182.749,47
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.027.391,42	0,00	0,00	0,00	140,79	1.027.250,63	0,00	0,00	1.027.250,63
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.042,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.042,89	0,00	0,00	1.042,89
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.026.348,53	0,00	0,00	0,00	140,79	1.026.207,74	0,00	0,00	1.026.207,74
Demais Vinculações Legais	7.569,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.569,87	0,00	0,00	7.569,87
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	7.569,87	0,00	0,00	0,00	0,00	7.569,87	0,00	0,00	7.569,87
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	13.539,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.539,41	0,00	0,00	13.539,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.310.063,44	52.512,39	0,00	1.240.484,96	86.868,36	930.197,73	0,00	0,00	930.197,73
FONTE: Sistema e-Pública (1648-3172-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:49.									
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.									

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4E1CBB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	32.343.600,00	16.533.885,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	720.000,00	367.666,89
IPITU	5.000,00	178,26
ISS	150.000,00	50.378,86
ITBI	15.000,00	5.440,00
IRRF	550.000,00	311.669,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	450.500,00	190.631,83
Aplicações Financeiras (II)	430.500,00	186.371,83
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	4.260,00
Transferências Correntes	31.133.100,00	15.957.141,90
Cota-Parte do FPM	17.200.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.840.000,00	932.074,69
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	62.111,52
Cota-Parte do ITR	1.600,00	164,70
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	3.833,86
Transferências do FUNDEB	1.480.500,00	475.412,74
Outras Transferências Correntes	10.503.000,00	6.190.445,33
Demais Receitas Correntes	40.000,00	18.445,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	18.445,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.913.100,00	16.347.513,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	16.557.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	13.607.000,00	0,00
Convênios	1.065.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	12.542.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	13.607.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.520.100,00	16.347.513,97
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.520.100,00	16.347.513,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	34.494.036,00	22.085.523,71	14.298.136,17	13.923.310,72	301.972,69	735.684,61	735.684,61
Pessoal e Encargos Sociais	15.577.641,00	11.173.583,79	7.479.300,31	7.461.725,44	73.177,26	30.861,62	30.861,62
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.916.395,00	10.911.939,92	6.818.835,86	6.461.585,28	228.795,43	704.822,99	704.822,99
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.916.395,00	10.911.939,92	6.818.835,86	6.461.585,28	228.795,43	704.822,99	704.822,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	34.494.036,00	22.085.523,71	14.298.136,17	13.923.310,72	301.972,69	735.684,61	735.684,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	18.893.803,00	694.880,63	516.211,53	514.829,81	0,00	564.733,72	564.733,72
Investimentos	18.603.604,00	543.681,71	442.924,93	442.924,93	0,00	435.287,15	435.287,15
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.446,57	129.446,57
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.446,57	129.446,57
Amortização da Dívida (XXVII)	190.199,00	151.198,92	73.286,60	71.904,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.703.604,00	543.681,71	442.924,93	442.924,93	0,00	564.733,72	564.733,72

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.397.640,00	22.629.205,42	14.741.061,10	14.366.235,65	301.972,69	1.300.418,33	1.300.418,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.397.640,00	22.629.205,42	14.741.061,10	14.366.235,65	301.972,69	1.300.418,33	1.300.418,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							378.887,30
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							378.887,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	186.371,83	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00	
565.259,13		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.182.016,72	1.110.111,84
DEDUÇÕES (XL)	2.877.247,80	3.331.975,22
Disponibilidade de Caixa	2.877.247,80	3.331.975,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.918.483,45	3.422.924,68
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	8.737,80	36.506,79
(-) Depósitos Resituíveis e Valores Vinculados	32.497,85	54.442,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.695.231,08	-2.221.863,38
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		526.632,30

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	27.768,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	554.401,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	368.029,46
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2372-3506-273). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.	

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AD746CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO		
DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	33.516.759,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.516.759,57	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.338.449,57	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		43,22
		54,00
		51,30
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.407.664,86	43,22
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.002.762,77	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	17.102.624,63	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	16.202.486,49	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
		-6,63
Dívida Consolidada Líquida	-2.221.863,38	-6,63
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.220.111,48	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE	% SOBRE A RCL
	REFERÊNCIA	AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.725.363,06	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.362.681,53	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.346.173,17	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE DE
	EMPENHADOS E NÃO	CAIXA LÍQUIDA (APÓS A
	LIQUIDADOS DO	INSCRIÇÃO EM RESTOS
	EXERCÍCIO	A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO
		EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1718-7253-460). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:49.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:EC3BA311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_8__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	720.000,00	367.666,89
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.000,00	178,26
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.000,00	5.440,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	50.378,86
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	311.669,77
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.537.000,00	11.614.104,36
2.1-Cota Parte FPM	21.100.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	1.165.093,21
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	4.792,32
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	205,85
2.5-Cota-Parte IPVA	125.000,00	77.639,41
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.257.000,00	11.981.771,25
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.387.400,00	2.322.820,53
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.676.850,00	672.621,94
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.429.484,65	3.207.290,29
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	48.984,65	26.918,97
6.1.1-Principal	0,00	0,00
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	48.984,65	26.918,97
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.900.000,00	2.734.116,60
6.2.1-Principal	4.900.000,00	2.734.116,60
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.330.500,00	264.007,72
6.3.1-Principal	1.330.500,00	264.007,72
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	182.247,00
6.4.1-Principal	150.000,00	182.247,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-4.387.400,00	-2.322.820,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.207.290,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.540.653,00	3.647.866,92	3.239.939,05	3.239.939,05	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.964.195,00	2.691.119,96	2.307.981,20	2.307.981,20	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	4.964.195,00	2.691.119,96	2.307.981,20	2.307.981,20	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	2.576.458,00	956.746,96	931.957,85	931.957,85	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	2.576.458,00	956.746,96	931.957,85	931.957,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.607.230,99	3.199.303,12	3.199.303,12	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.528.362,61	3.120.434,74	3.120.434,74	0,00	0,00	3.093.515,77
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.164,65	63.164,65	63.164,65	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	15.703,73	15.703,73	15.703,73	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.691.119,96	2.307.981,20	2.307.981,20	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	63.164,65	63.164,65	63.164,65	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)			0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			2.117.530,30	2.307.981,20	2.307.981,20	76,30
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹			128.291,61	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	63.164,65	63.164,65	23,93
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			39.601,16	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)		% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	320.729,03	7.987,17	7.987,17	0,00		0,25

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COM SUPERÁVIT DO FUNDEB						
-------------------------	--	--	--	--	--	--

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.667.917,00	842.722,25	571.602,72	571.377,72	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	1.667.917,00	842.722,25	571.602,72	571.377,72	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)							R\$ 1,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR	
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							571.602,72	
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							2.322.820,53	
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00	
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							0,00	
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4							0,00	
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)							50.000,00	
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							2.844.423,25	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR (z)		EXIGIDO APLICADO (aa)	VALOR % APLICADO (ab)	
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.995.442,81		2.844.423,25	23,74	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8				SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				751.283,86	264.224,64	260.568,71	50.000,00	440.715,15
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos				491.373,33	69.024,14	65.368,21	50.000,00	376.005,12
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos				66.699,96	50.499,96	50.499,96	0,00	16.200,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)				193.210,57	144.700,54	144.700,54	0,00	48.510,03
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				4.541.499,15		335.362,71		
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				4.027.507,30		273.016,00		
31.1.1-Salário-Educação				162.990,55		167.074,07		
31.1.2-PDDE				4.000,65		196,27		
31.1.3-PNAE				229.003,90		75.193,91		
31.1.4-PNATE				30.001,30		29.813,79		
31.1.5-Outras Transferências do FNDE				3.601.510,90		737,96		
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				513.991,85		62.346,71		
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00		
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00		
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB				0,00		0,00		
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.770.929,00	353.894,49	304.556,31	304.556,01	0,00	
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	107.000,00	38.566,25	38.566,25	38.565,95	0,00	
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	471.625,00	100.960,35	100.960,35	100.960,35	0,00	
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8-OUTRAS	4.181.304,00	214.367,89	165.029,71	165.029,71	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.979.499,00	4.844.483,66	4.116.098,08	4.115.872,78	0,00	
33.1-Despesas Correntes	9.236.420,00	4.733.877,68	4.035.569,68	4.035.344,38	0,00	
33.1.1-Pessoal Ativo	6.467.939,00	3.634.954,58	3.159.553,00	3.159.553,00	0,00	
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.768.481,00	1.098.923,10	876.016,68	875.791,38	0,00
33.2-Despesas de Capital	4.704.079,00	110.605,98	80.528,40	80.528,40	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	4.704.079,00	110.605,98	80.528,40	80.528,40	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				449.527,72	192.428,96
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.236.448,31	167.074,07
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				3.426.706,84	183.144,88

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	259.269,19	176.358,15
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	259.269,19	176.358,15
FONTE: Sistema e-Pública (1745-1998-548). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:92500FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_9__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	2.950.000,00	0,00	2.950.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	19.200.304,00	1.001.380,63	18.198.923,37
Investimentos	18.910.105,00	850.181,71	18.059.923,29
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	190.199,00	151.198,92	39.000,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.200.304,00	1.001.380,63	18.198.923,37
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	16.250.304,00	1.001.380,63	15.248.923,37
FONTE: Sistema e-Pública (1856-8602-021). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2E1B4C58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.584.385,37	2.944.316,43	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	2.407.262,50	2.025.552,10	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	

Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.407.262,50	2.025.552,10	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	2.407.262,50	2.025.552,10	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.177.122,87	918.764,33	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-314.271,91	-507.096,70	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-314.271,91	-507.096,70	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	229.448,98	37.328,98	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.822,93	469.767,72	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	3.898.657,28	3.451.413,13	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.121.824,24	67.649.836,29	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.500.000,00	2.352.443,03	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	62.621.824,24	65.297.393,26	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	5,72	4,51	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	6,23	5,29	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	75.146.189,09	78.356.871,91	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	67.631.570,18	70.521.184,72	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	88.707.997,10	88.707.997,10	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	178.111,22	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:831F1AA3

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.121.824,24	67.649.836,29	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.500.000,00	2.352.443,03	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	62.621.824,24	65.297.393,26	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	13.776.801,33	14.365.426,52	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	12.399.121,20	12.928.883,87	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	

TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
--	------	------	------	--

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0B55E1D6

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.649.836,29	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	2.352.443,03	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.297.393,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.447.582,92	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	9.402.824,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.570.817,53	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:85684BA9

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida	67.649.836,29	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.297.393,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.941.558,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.749.699,66	43,89
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	32.908.441,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	31.263.019,62	51,30

Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <=>	29.617.597,54	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.451.413,13	5,29
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.356.871,91	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.365.426,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.447.582,92	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.570.817,53	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:62807C74

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	56.288.156,45
------------------------	---------------

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	7.000.000,00	3.562.562,97
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	7.000.000,00	3.562.562,97

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.510.000,00	447.768,75	279.640,21	279.640,21	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	505.000,00	256.000,00	102.333,34	102.333,34	0,00
Demais Despesas Correntes	1.005.000,00	191.768,75	177.306,87	177.306,87	0,00
Despesas de Capital (XIV)	230.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.740.000,00	463.671,25	295.542,71	295.542,71	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	5.260.000,00	3.098.891,72	3.267.020,26	3.267.020,26	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D0F28FBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00

2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:27C5B809

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = A (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO		
Contabilista CRC RN: 1935/0-6		Prefeito Municipal			Controlador		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8382ED06

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	71.000.000,00
Previsão Atualizada	71.000.000,00
Receitas Realizadas	35.627.383,09
Déficit Orçamentário	8.900,27
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	207.250,43
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	71.000.000,00
Créditos Adicionais	3.177.902,88
Dotação Atualizada	74.177.902,88
Despesas Empenhadas	53.555.724,53
Despesas Liquidadas	35.636.283,36
Despesas Pagas	34.746.009,97
Superávit Orçamentário	0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	53.555.724,53
Despesas Liquidadas	35.636.283,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.649.836,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.297.393,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	60.941.558,72
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	493.692,14	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	447.244,15	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	229.448,98	0,00	192.120,00	37.328,98
Poder Executivo	229.448,98	0,00	192.120,00	37.328,98
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Executivo	951.183,49	0,00	773.072,27	178.111,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.180.632,47	0,00	965.192,27	215.440,20

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.367.883,19	25,00	24,19
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.872.727,82	70,00	77,70
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	95.568,16	4,00	1,45
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.602,97	0,00	0,19
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	14.609,02	15,00	1,78

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	1.350.000,00
Despesa de Capital Líquida		10.232.707,35	3.266.026,50
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.844.163,83	15,00	15,75
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO		ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal		Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: A1BCA7E3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	58.500.000,00	29.960.030,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.500.000,00	1.862.616,58
IPTU	20.000,00	8.025,93
ISS	1.364.000,00	655.045,48
ITBI	31.000,00	10.860,00
IRRF	1.800.000,00	1.025.242,26
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	285.000,00	163.442,91
Contribuições	25.000,00	6.825,42
Receita Patrimonial	250.000,00	264.302,25
Aplicações Financeiras (II)	250.000,00	264.302,25
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	54.589.000,00	27.546.435,50
Cota Parte do FPM	16.200.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	16.000.000,00	4.666.344,80
Cota Parte do IPVA	120.000,00	109.133,29
Cota Parte do ITR	2.400,00	40,76
Transferências da LC 61/1989	41.600,00	18.313,60
Transferencias do FUNDEB	12.860.000,00	6.569.744,85
Outras Transferências Correntes	9.365.000,00	7.889.759,14
Demais Receitas Correntes	136.000,00	279.850,50
Outras Receitas Financeiras (III)	100.000,00	262.264,65
Receitas Correntes Restantes	36.000,00	17.585,85
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.150.000,00	29.433.463,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	6.950.000,00	3.553.538,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	50.000,00	9.024,88
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.500.000,00	2.104.789,87
Operações de Crédito (VIII)	1.350.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	84.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	84.000,00
Transferências de Capital	4.100.000,00	2.020.789,87
Convênios	1.500.000,00	441.788,37
Outras Transferências de Capital	2.600.000,00	1.579.001,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.150.000,00	2.104.789,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	69.250.000,00	35.091.791,31

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	62.300.000,00	31.538.253,22
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	53.409.169,03	38.757.248,43	27.741.176,79	27.350.297,09	192.120,00	6.100,40	6.100,40
Pessoal e Encargos Sociais	22.214.593,87	18.099.724,12	14.881.337,84	14.881.337,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.044.575,16	20.657.524,31	12.859.838,95	12.468.959,27	192.120,00	6.100,40	6.100,40
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	31.044.575,16	20.657.524,31	12.859.838,95	12.468.959,27	192.120,00	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	53.259.169,03	38.757.248,43	27.741.176,79	27.350.297,09	192.120,00	6.100,40	6.100,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	6.380.000,00	4.565.768,75	4.089.898,62	3.597.002,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	13.268.733,85	10.216.804,85	3.789.305,45	3.782.807,41	0,00	766.971,87	766.971,87
Investimentos	11.767.528,48	9.088.063,79	2.660.564,42	2.654.066,38	0,00	766.971,87	766.971,87
Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	75.005,34	75.005,34	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.156.000,00	1.053.735,69	1.053.735,69	1.053.735,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - XXIV + XXV + XXVI +	12.112.733,85	9.163.069,16	2.735.569,76	2.729.071,72	0,00	766.971,87	766.971,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	70.000,00	15.902,50	15.902,50	15.902,50	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	72.711.902,88	52.486.086,34	34.566.645,17	33.676.371,78	192.120,00	773.072,27	773.072,27
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	66.171.902,88	47.920.317,59	30.476.746,55	30.079.368,81	192.120,00	773.072,27	773.072,27
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							450.227,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							493.692,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	493.692,14
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.584.385,37	2.944.316,43
DEDUÇÕES (XL)	-314.271,91	-507.096,70
Disponibilidade de Caixa	-314.271,91	-507.096,70
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	229.448,98	37.328,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	84.822,93	469.767,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.898.657,28	3.451.413,13
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	447.244,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-192.120,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	255.124,15	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	255.124,15	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	207.250,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	207.250,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BBE45BA1

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.215.000,00	1.699.173,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	8.025,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	31.000,00	10.860,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.364.000,00	655.045,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.025.242,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.205.000,00	16.358.663,88
2.1- Cota-Parte FPM	20.000.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	19.100.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	900.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	5.832.930,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	22.891,95
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	50,94
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	136.416,57
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.420.000,00	18.057.837,55
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	7.841.000,00	3.271.732,37
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.994.000,00	1.242.726,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.885.000,00	6.582.565,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.025.000,00	5.412.397,41
6.1.1- Principal	11.000.000,00	5.399.577,04
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	25.000,00	12.820,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	36.573,61
6.2.1- Principal	0,00	36.573,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.500.000,00	822.387,59
6.3.1- Principal	1.500.000,00	822.387,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	360.000,00	311.206,61
6.4.1- Principal	360.000,00	311.206,61
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.159.000,00	2.127.844,67

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	226.828,29
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	226.828,29
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.809.393,51

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.619.956,77	8.615.442,02	6.985.799,33	6.985.799,33	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.401.232,21	6.004.573,61	4.872.727,82	4.872.727,82	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.674.000,00	1.264.000,00	1.198.055,89	1.198.055,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.727.232,21	4.740.573,61	3.674.671,93	3.674.671,93	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.218.724,56	2.610.868,41	2.113.071,51	2.113.071,51	0,00
10.2.1- Educação Infantil	833.900,00	407.983,60	346.728,06	346.728,06	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.384.824,56	2.202.884,81	1.766.343,45	1.766.343,45	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.408.191,59	6.778.548,90	6.778.548,90	0,00	0,00	195.983,68
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.312.681,67	5.941.212,15	5.941.212,15	0,00	0,00	528.814,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.573,61	36.573,61	36.573,61	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	833.656,31	677.233,14	677.233,14	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	225.280,00	123.530,00	123.530,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.004.573,61	4.872.727,82	4.872.727,82	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	538.502,80	95.568,16	95.568,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.403,60	1.602,97	1.602,97	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	36.047,45	14.609,02	14.609,02	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.389.951,03	4.872.727,82	4.872.727,82	77,70
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	263.302,61	95.568,16	95.568,16	1,45
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	1.602,97	1.602,97	0,19
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	123.358,14	14.609,02	14.609,02	1,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	658.256,52	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.137.662,38	0,00	207.250,43	0,00	-207.250,43	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.255.561,96	1.657.265,31	1.096.150,82	1.096.150,82	0,00	
20.1- Educação Infantil	621.464,71	150.261,48	79.962,17	79.962,17	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.251.895,74	1.193.387,40	804.361,82	804.361,82	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	28.000,00	468,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.111.201,51	260.430,21	175.508,61	175.508,61	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	188.000,00	52.718,22	36.318,22	36.318,22	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.706.954,59	10.034.564,27	7.945.128,66	7.945.128,66	0,00	
21.1- Educação Infantil	3.129.364,71	1.822.245,08	1.624.746,12	1.624.746,12	0,00	
21.1.1- Creche	322.233,31	31.092,91	5.087,97	5.087,97	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.807.131,40	1.791.152,17	1.619.658,15	1.619.658,15	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	11.577.589,88	8.212.319,19	6.320.382,54	6.320.382,54	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.096.150,82
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.271.732,37
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00

26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.367.883,19

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.514.459,39	4.367.883,19	24,19

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS (ae)	RP PAGOS (af)	CANCELADOS (ag)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.912.100,00	979.573,29
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.711.100,00	595.068,08
31.1.1- Salário-Educação	620.000,00	427.627,55
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	110.300,00	141.581,44
31.1.4- PNATE	200.300,00	13.301,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	770.000,00	12.557,19
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	40.000,00	384.388,07
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	40.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	121.000,00	117,14

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.137.636,30	4.360.146,55	1.548.570,42	1.541.390,47	0,00
32.1- Educação Infantil	3.539.336,16	3.350.954,41	887.841,98	881.343,94	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.406.051,10	876.943,10	535.113,66	534.491,75	0,00
32.3- Ensino Médio	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	44.000,00	29.000,00	22.833,74	22.773,74	0,00
32.7- Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	103.249,04	103.249,04	102.781,04	102.781,04	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.013.155,03	14.632.853,88	9.630.520,57	9.623.340,62	0,00
33.1- Despesas Correntes	0,00	11.149.494,86	8.529.088,92	8.528.407,01	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	0,00	9.093.351,07	7.391.705,67	7.391.705,67	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	2.056.143,79	1.137.383,25	1.136.701,34	0,00
33.2- Despesas de Capital	0,00	3.483.359,02	1.101.431,65	1.094.933,61	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	3.483.359,02	1.101.431,65	1.094.933,61	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	226.828,29	178.335,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.582.565,22	427.627,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.985.799,33	545.961,68
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-176.405,82	60.001,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	18.528,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-194.933,82	60.001,81

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3554E20D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	13.498.733,85	10.232.707,35	3.266.026,50
Investimentos	11.927.528,48	9.088.063,79	2.839.464,69
Inversões Financeiras	345.205,37	75.005,37	270.200,00
Amortização da Dívida	1.226.000,00	1.069.638,19	156.361,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.498.733,85	10.232.707,35	3.266.026,50
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.148.733,85	10.232.707,35	1.916.026,50
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

Contabilista CRC RN: 1935/0-6

JOÃO BASÍLIO NETO

Prefeito Municipal

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1617D748

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.763.791,38	1.695.658,31	1.572.970,05	1.643.514,26	1.890.542,15	1.290.173,45	2.393.582,80
Pessoal Ativo	1.384.250,87	1.315.876,09	1.193.187,83	1.263.732,04	1.510.759,93	910.391,23	1.643.884,56
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.142.215,76	1.039.615,46	958.945,20	1.108.954,49	1.282.952,24	735.586,82	1.446.393,25
Obrigações Patronais	242.035,11	276.260,63	234.242,63	154.777,55	227.807,69	174.804,41	197.491,31
Pessoal Inativo e Pensionistas	379.540,51	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	749.698,24
Aposentadorias, Reserva e Reformas	372.414,58	372.656,29	372.656,29	372.656,29	372.656,29	372.656,29	736.654,86
Pensões	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	7.125,93	13.043,38
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	557.377,95	555.998,06	432.800,90	555.547,11	483.188,38	443.641,77	749.698,24
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	115.000,00	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	379.540,51	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	379.782,22	749.698,24
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	62.837,44	61.215,84	53.018,68	60.764,89	103.406,16	63.859,55	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.206.413,43	1.139.660,25	1.140.169,15	1.087.967,15	1.407.353,77	846.531,68	1.643.884,56

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.770.093,65	1.677.133,37	1.818.434,69	1.744.117,97	1.031.400,63	20.291.412,71	470.735,31
Pessoal Ativo	1.352.805,80	1.273.679,31	1.417.703,26	1.319.902,54	598.720,78	15.184.894,24	470.735,31
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.036.355,82	1.080.035,00	1.093.986,08	1.015.782,19	446.475,17	12.387.297,48	430.004,98
Obrigações Patronais	316.449,98	193.644,31	323.717,18	304.120,35	152.245,61	2.797.596,76	40.730,33
Pessoal Inativo e Pensionistas	417.287,85	403.454,06	400.731,43	424.215,43	432.679,85	5.106.518,47	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	411.117,40	393.199,67	393.199,67	416.683,67	425.148,09	5.011.699,39	0,00
Pensões	6.170,45	10.254,39	7.531,76	7.531,76	7.531,76	94.819,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	417.287,85	403.454,06	400.731,43	424.215,43	432.679,85	5.856.621,03	29.027,05
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	417.287,85	403.454,06	400.731,43	424.215,43	432.679,85	5.106.518,47	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.102,56	29.027,05
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.352.805,80	1.273.679,31	1.417.703,26	1.319.902,54	598.720,78	14.434.791,68	441.708,26

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.357.956,98	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	100.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	299.706,20	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.958.250,78	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.876.499,94	39,19
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	20.497.455,42	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	19.472.582,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	18.447.709,88	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (1715-3982-095). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:48.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:D97F6B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho	
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")	R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	753.767,81	271.177,01	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	23.224,28	23.224,28	
Outras Dívidas	730.543,53	247.952,73	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
CAERN PARCELAMENTO	0,00	-2.706,20	
PARCELAMENTO INSS Lei 12.810 OPP	11.604,34	10.850,23	
PARCELAMENTO PATRONAL FPMRF ACORDO 000249/2024	31.988,51	-258.508,69	
PARCELAMENTO RPPS ACORDO CADPREV N 00935/2018	7.758,69	-30.582,58	
Parcelamento Simplificado INSS - 0226.00011.0000104685.24-15	359.407,87	359.407,87	
Pracelamento INSS Simplificado - 0226.00011.0000902577.23-15	319.784,12	169.492,10	
DEDUÇÕES (II)	3.920.195,88	5.448.106,86	
Disponibilidade de Caixa¹	3.920.195,88	5.448.106,86	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.121.828,72	5.904.240,65	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	220.050,99	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.632,84	236.082,80	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I–II)	-3.166.428,07	-5.176.929,85	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.801.661,54	38.357.956,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.801.661,54	38.257.956,98	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	2,17	0,71	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,10	-13,53	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	41.761.993,85	45.909.548,38	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	37.585.794,46	41.318.593,54	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	4.598.912,36	4.598.912,36	
PASSIVO ATUARIAL	60.681.790,37	60.681.790,37	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.480.998,40	876.314,54	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
FONTE: Sistema e-Pública (1185-0231-180). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:48.			
1			
A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2			
Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:72A183EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 3

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	34.801.661,54	38.357.956,98	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.801.661,54	38.257.956,98	
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.136.531,69	12.274.546,23	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.022.878,52	11.047.091,61	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (2000-9012-466). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:49.			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FF829909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 4

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.357.956,98	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.257.956,98	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.121.273,12	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.509.145,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.678.056,99	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	

	No Semestre de	Até o Semestre de
	Referência	Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1486-9816-891). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:49.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto,		
uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:30CE1D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RGF 5

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN									
PODER EXECUTIVO									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026									
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")									RS 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) ¹ (f) = a - (b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-1.909.829,87	175.642,55	0,00	512.945,62	146.548,09	-2.744.966,13	0,00	0,00	-2.744.966,13
Recursos Não Vinculados de Impostos	-1.989.392,04	175.642,55	0,00	512.945,62	60.767,48	-2.738.747,69	0,00	0,00	-2.738.747,69
Outros Recursos Não Vinculados	79.562,17	0,00	0,00	0,00	85.780,61	-6.218,44	0,00	0,00	-6.218,44
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.400.949,02	44.408,44	0,00	363.368,92	81.030,05	4.912.141,61	0,00	0,00	4.912.141,61
Recursos Vinculados à Educação	-120.186,50	1,00	0,00	15.313,73	77.614,97	-213.116,20	0,00	0,00	-213.116,20
Transferências do FUNDEB	-42.303,31	1,00	0,00	0,00	77.614,97	-119.919,28	0,00	0,00	-119.919,28
Outros Recursos Vinculados à Educação	-77.883,19	0,00	0,00	15.313,73	0,00	-93.196,92	0,00	0,00	-93.196,92
Recursos Vinculados à Saúde	4.403.172,36	11.829,20	0,00	89.359,52	-3.146,62	4.305.130,26	0,00	0,00	4.305.130,26
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.194.116,25	11.829,20	0,00	89.359,52	-3.146,62	4.096.074,15	0,00	0,00	4.096.074,15
Outros Recursos Vinculados à Saúde	209.056,11	0,00	0,00	0,00	0,00	209.056,11	0,00	0,00	209.056,11
Recursos Vinculados à Assistência Social	154.504,48	0,00	0,00	771,34	6.403,97	147.329,17	0,00	0,00	147.329,17
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	974.213,17	32.165,76	0,00	257.924,33	157,73	683.965,35	0,00	0,00	683.965,35
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	701.640,54	0,00	0,00	7.920,10	0,00	693.720,44	0,00	0,00	693.720,44
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	272.572,63	32.165,76	0,00	250.004,23	157,73	-9.755,09	0,00	0,00	-9.755,09
Demais Vinculações Legais	-10.754,49	412,48	0,00	0,00	0,00	-11.166,97	0,00	0,00	-11.166,97
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	-10.754,49	412,48	0,00	0,00	0,00	-11.166,97	0,00	0,00	-11.166,97
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	2.075.468,23	2.500,00	0,00	960,10	285.098,95	1.786.909,18	0,00	0,00	1.786.909,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	2.075.468,23	2.500,00	0,00	960,10	285.098,95	1.786.909,18	0,00	0,00	1.786.909,18
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.566.587,38	222.550,99	0,00	877.274,64	512.677,09	3.954.084,66	0,00	0,00	3.954.084,66
FONTE: Sistema e-Pública (1235-8864-621). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:50.									
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.									

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BC6CC96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 6

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.357.956,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.257.956,98	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.958.250,78	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.876.499,94	39,19
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.497.455,42	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	19.472.582,65	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	18.447.709,88	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.176.929,85	-13,53
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.909.548,38	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.274.546,23	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.121.273,12	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.678.056,99	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2279-2942-028). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 08:50.		

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:97445A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 1

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.589.800,00	43.589.800,00	8.593.509,95	19,71	19.976.254,84	45,83	23.613.545,16
RECEITAS CORRENTES	32.809.800,00	32.809.800,00	8.383.182,95	25,55	19.765.927,84	60,24	13.043.872,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.615.000,00	1.615.000,00	123.866,98	7,67	657.104,24	40,69	957.895,76
Impostos	1.605.000,00	1.605.000,00	123.866,98	7,72	657.104,24	40,94	947.895,76
Taxas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.188.000,00	1.188.000,00	106.903,01	9,00	372.083,94	31,32	815.916,06
Contribuições Sociais	1.100.000,00	1.100.000,00	102.121,21	9,28	345.873,66	31,44	754.126,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	88.000,00	88.000,00	4.781,80	5,43	26.210,28	29,78	61.789,72
RECEITA PATRIMONIAL	541.300,00	541.300,00	105.376,56	19,47	333.744,53	61,66	207.555,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	541.300,00	541.300,00	105.376,56	19,47	333.744,53	61,66	207.555,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.265.500,00	29.265.500,00	8.045.646,85	27,49	18.387.578,34	62,83	10.877.921,66
Transferências da União e de suas Entidades	19.912.000,00	19.912.000,00	6.345.162,58	31,87	13.375.151,39	67,17	6.536.848,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.613.500,00	3.613.500,00	602.968,96	16,69	1.962.416,06	54,31	1.651.083,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.740.000,00	5.740.000,00	1.097.515,31	19,12	3.050.010,89	53,14	2.689.989,11
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	1.389,55	1,39	15.416,79	15,42	84.583,21
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.389,55	0,00	15.416,79	0,00	-15.416,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.780.000,00	10.780.000,00	210.327,00	1,95	210.327,00	1,95	10.569.673,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.730.000,00	10.730.000,00	210.327,00	1,96	210.327,00	1,96	10.519.673,00
Transferências da União e de suas Entidades	9.905.000,00	9.905.000,00	210.327,00	2,12	210.327,00	2,12	9.694.673,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.000,00	3.500.000,00	301.135,37	8,60	1.390.979,03	39,74	2.109.020,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.089.800,00	47.089.800,00	8.894.645,32	18,89	21.367.233,87	45,38	25.722.566,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.089.800,00	47.089.800,00	8.894.645,32	18,89	21.367.233,87	45,38	25.722.566,13
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.089.800,00	47.089.800,00	8.894.645,32	18,89	21.367.233,87	45,38	25.722.566,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	23.121,66	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	23.121,66	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.020.300,00	43.941.921,66	4.033.125,14	20.199.726,46	23.742.195,20	5.322.814,49	18.444.239,33	17.537.675,84	25.497.682,33
DESPESAS CORRENTES	30.815.300,00	34.700.041,98	3.813.686,69	19.862.866,06	14.837.175,92	5.114.807,04	18.124.920,93	17.336.609,50	16.575.121,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.543.300,00	19.109.479,97	2.379.379,31	10.577.668,51	8.531.811,46	2.667.150,09	9.968.442,64	9.710.881,23	9.141.037,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.272.000,00	15.590.562,01	1.434.307,38	9.285.197,55	6.305.364,46	2.447.656,95	8.156.478,29	7.625.728,27	7.434.083,72
DESPESAS DE CAPITAL	13.105.000,00	9.141.879,68	219.438,45	336.860,40	8.805.019,28	208.007,45	319.318,40	201.066,34	8.822.561,28
INVESTIMENTOS	12.583.000,00	8.619.879,68	163.563,40	185.814,27	8.434.065,41	152.132,40	168.272,27	50.020,21	8.451.607,41
INVERSOES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	322.000,00	322.000,00	55.875,05	151.046,13	170.953,87	55.875,05	151.046,13	151.046,13	170.953,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.969.500,00	2.971.000,00	227.254,86	1.449.663,59	1.521.336,41	298.602,10	1.390.094,87	1.368.099,55	1.580.905,13

ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.989.800,00	46.912.921,66	4.260.380,00	21.649.390,05	25.263.531,61	5.621.416,59	19.834.334,20	18.905.775,39	27.078.587,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.989.800,00	46.912.921,66	4.260.380,00	21.649.390,05	25.263.531,61	5.621.416,59	19.834.334,20	18.905.775,39	27.078.587,46
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.532.899,67	2.461.458,48	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.989.800,00	46.912.921,66	4.260.380,00	21.649.390,05	25.263.531,61	5.621.416,59	21.367.233,87	21.367.233,87	27.078.587,46
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.500.000,00	3.500.000,00	301.135,37	8,60	1.390.979,03	39,74	2.109.020,97
RECEITAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	301.135,37	8,60	1.390.979,03	39,74	2.109.020,97
CONTRIBUIÇÕES	3.500.000,00	3.500.000,00	301.135,37	8,60	1.390.979,03	39,74	2.109.020,97
Contribuições Sociais	3.500.000,00	3.500.000,00	301.135,37	8,60	1.390.979,03	39,74	2.109.020,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.969.500,00	2.971.000,00	227.254,86	1.449.663,59	1.521.336,41	298.602,10	1.390.094,87	1.368.099,55	1.580.905,13
DESPESAS CORRENTES	2.367.500,00	2.369.000,00	227.254,86	1.120.825,12	1.248.174,88	298.602,10	1.061.256,40	1.039.261,08	1.307.743,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.365.500,00	2.367.000,00	227.254,86	1.120.825,12	1.246.174,88	298.602,10	1.061.256,40	1.039.261,08	1.305.743,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	602.000,00	602.000,00	0,00	328.838,47	273.161,53	0,00	328.838,47	328.838,47	273.161,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	602.000,00	602.000,00	0,00	328.838,47	273.161,53	0,00	328.838,47	328.838,47	273.161,53
FONTE: Sistema e-Pública (1256-7341-934). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:56.									

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:03794FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 10

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE						
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
Período de referência: Janeiro a Julho 2026						
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)						R\$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)		SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)	
2025	5.626.285,63	3.362.081,27	2.264.204,36		2.264.204,36	
2026	5.767.221,49	3.630.931,73	2.136.289,76		4.400.494,12	
2027	5.752.877,73	4.058.556,90	1.694.320,83		6.094.814,95	
2028	5.869.965,27	4.242.661,16	1.627.304,11		7.722.119,06	
2029	5.967.415,39	4.464.278,84	1.503.136,55		9.225.255,61	
2030	6.051.739,12	4.691.755,06	1.359.984,06		10.585.239,67	
2031	6.083.009,61	5.033.675,83	1.049.333,78		11.634.573,45	
2032	6.142.455,24	5.202.306,76	940.148,48		12.574.721,93	
2033	6.158.166,05	5.466.196,38	691.969,67		13.266.691,60	
2034	6.117.708,73	5.823.246,08	294.462,65		13.561.154,25	
2035	6.086.257,12	6.037.894,13	48.362,99		13.609.517,24	
2036	5.998.424,19	6.339.794,29	-341.370,10		13.268.147,14	
2037	5.853.685,70	6.694.052,25	-840.366,55		12.427.780,59	
2038	5.700.049,98	6.927.462,51	-1.227.412,53		11.200.368,06	
2039	5.501.163,40	7.172.671,65	-1.671.508,25		9.528.859,81	
2040	5.244.382,13	7.451.997,38	-2.207.615,25		7.321.244,56	
2041	4.886.406,55	7.867.284,58	-2.980.878,03		4.340.366,53	
2042	4.538.088,13	8.026.016,12	-3.487.927,99		852.438,54	
2043	4.071.183,57	8.374.893,51	-4.303.709,94		-3.451.271,40	
2044	3.552.758,82	8.649.552,59	-5.096.793,77		-8.548.065,17	
2045	3.464.069,50	8.802.616,68	-5.338.547,18		-13.886.612,35	
2046	3.385.278,57	8.871.611,76	-5.486.333,19		-19.372.945,54	
2047	3.281.201,80	9.006.470,36	-5.725.268,56		-25.098.214,10	
2048	3.145.434,45	9.234.312,57	-6.088.878,12		-31.187.092,22	
2049	1.135.337,51	9.413.494,03	-8.278.156,52		-39.465.248,74	
2050	1.097.966,24	9.539.781,35	-8.441.815,11		-47.907.063,85	
2051	1.086.659,93	9.520.855,34	-8.434.195,41		-56.341.259,26	
2052	1.082.900,63	9.438.282,27	-8.355.381,64		-64.696.640,90	
2053	1.021.529,93	9.561.578,89	-8.540.048,96		-73.236.689,86	
2054	1.011.861,24	9.436.628,94	-8.424.767,70		-81.661.457,56	

2055	988.081,06	9.338.547,98	-8.350.466,92	-90.011.924,48
2056	961.379,38	9.221.381,27	-8.260.001,89	-98.271.926,37
2057	916.953,86	9.150.618,49	-8.233.664,63	-106.505.591,00
2058	897.887,41	8.944.539,97	-8.046.652,56	-114.552.243,56
2059	877.077,34	8.720.702,86	-7.843.625,52	-122.395.869,08
2060	833.283,17	8.573.213,87	-7.739.930,70	-130.135.799,78
2061	808.992,64	8.318.649,17	-7.509.656,53	-137.645.456,31
2062	771.714,65	8.099.805,95	-7.328.091,30	-144.973.547,61
2063	744.557,94	7.817.738,78	-7.073.180,84	-152.046.728,45
2064	716.190,03	7.522.121,50	-6.805.931,47	-158.852.659,92
2065	686.719,71	7.215.288,61	-6.528.568,90	-165.381.228,82
2066	656.289,98	6.898.052,52	-6.241.762,54	-171.622.991,36
2067	625.086,55	6.572.209,23	-5.947.122,68	-177.570.114,04
2068	593.283,53	6.240.060,08	-5.646.776,55	-183.216.890,59
2069	561.082,22	5.902.916,04	-5.341.833,82	-188.558.724,41
2070	528.685,53	5.564.020,22	-5.035.334,69	-193.594.059,10
2071	496.292,42	5.224.373,26	-4.728.080,84	-198.322.139,94
2072	464.092,52	4.886.225,49	-4.422.132,97	-202.744.272,91
2073	432.273,28	4.552.285,51	-4.120.012,23	-206.864.285,14
2074	401.032,56	4.224.053,64	-3.823.021,08	-210.687.306,22
2075	370.503,49	3.903.146,81	-3.532.643,32	-214.219.949,54
2076	340.767,10	3.590.128,11	-3.249.361,01	-217.469.310,55
2077	311.892,89	3.286.279,40	-2.974.386,51	-220.443.697,06
2078	283.918,50	2.992.004,47	-2.708.085,97	-223.151.783,03
2079	256.891,86	2.706.736,25	-2.449.844,39	-225.601.627,42
2080	230.875,81	2.432.956,03	-2.202.080,22	-227.803.707,64
2081	205.915,77	2.169.833,11	-1.963.917,34	-229.767.624,98
2082	182.056,30	1.917.834,64	-1.735.778,34	-231.503.403,32
2083	159.345,40	1.677.429,28	-1.518.083,88	-233.021.487,20
2084	137.817,34	1.450.115,72	-1.312.298,38	-234.333.785,58
2085	117.597,13	1.236.594,00	-1.118.996,87	-235.452.782,45
2086	98.838,20	1.038.287,39	-939.449,19	-236.392.231,64
2087	81.716,97	858.895,48	-777.178,51	-237.169.410,15
2088	66.345,44	694.805,97	-628.460,53	-237.797.870,68
2089	52.797,42	551.978,12	-499.180,70	-238.297.051,38
2090	41.092,51	428.429,78	-387.337,27	-238.684.388,65
2091	31.206,72	325.189,28	-293.982,56	-238.978.371,21
2092	23.058,69	239.107,08	-216.048,39	-239.194.419,60
2093	16.490,43	170.053,07	-153.562,64	-239.347.982,24
2094	11.354,65	117.523,32	-106.168,67	-239.454.150,91
2095	7.477,18	76.448,83	-68.971,65	-239.523.122,56
2096	0,00	0,00	0,00	-239.523.122,56
2097	0,00	0,00	0,00	-239.523.122,56
2098	0,00	0,00	0,00	-239.523.122,56
2099	0,00	0,00	0,00	-239.523.122,56

FONTE: Sistema e-Pública (1939-7647-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:01.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9A98BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 11

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)			2026 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00			0,00			0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1602-6239-458). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:01.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:77A1745B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO 14

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.089.800,00
Previsão Atualizada	47.089.800,00
Receitas Realizadas	21.367.233,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	23.121,66
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.989.800,00
Créditos Adicionais	-76.878,34
Dotação Atualizada	46.912.921,66
Despesas Empenhadas	21.649.390,05
Despesas Liquidadas	19.834.334,20
Despesas Pagas	18.905.775,39
Superávit Orçamentário	1.532.899,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.649.390,05
Despesas Liquidadas	19.834.334,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.357.956,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.257.956,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.958.250,78
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.896.464,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.828.066,86
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.828.066,86
Despesas Previdenciárias Pagas	2.828.066,86
Resultado Previdenciário	-931.602,69
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.916.191,66	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.010.501,78	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	400.583,54	0,00	178.183,35	222.400,19
Poder Executivo	400.583,54	0,00	178.183,35	222.400,19
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.481.958,50	0,00	604.533,06	877.425,44
Poder Executivo	1.481.958,50	0,00	604.533,06	877.425,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.882.542,04	0,00	782.716,41	1.099.825,63
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
		Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		3.657.186,55	25,00	27,42

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.226.378,51	70,00	65,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	201.122,00	50,00	59,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	1.105,30	15,00	0,33
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.889.327,67	15,00	21,66
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1840-6040-573). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:03.			

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6D1F9F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO								
RREO 3								
PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho								
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.387.957,78	3.702.486,37	3.300.409,43	3.924.351,24	3.073.553,89	4.938.518,26	3.236.697,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	95.669,51	196.080,84	100.758,95	120.337,06	46.079,35	-75.121,31	90.516,91	
IPTU	8.573,51	30.957,50	20.811,79	27.956,58	13.877,97	-60.566,33	4.854,22	
ISS	86.060,33	18.972,41	22.119,76	36.226,10	25.352,14	62.069,05	21.385,09	
ITBI	1.035,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	146.150,93	56.799,95	56.154,38	6.849,24	-76.624,03	64.277,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	1.027,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	61.317,29	75.455,97	69.237,33	189.579,97	55.792,29	441.648,00	60.811,93	
Receita Patrimonial	52.913,99	68.508,01	62.367,99	71.065,26	65.817,09	53.674,10	81.899,65	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.913,99	68.508,01	62.367,99	71.065,26	65.817,09	53.674,10	81.899,65	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.178.056,99	3.362.441,55	3.060.969,60	3.543.368,95	2.902.601,65	4.165.707,77	3.003.468,51	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	
Cota-Parte do ICMS	437.943,15	403.106,84	397.185,21	472.316,29	392.631,18	439.742,00	431.693,78	
Cota-Parte do IPVA	32.101,21	39.121,89	33.556,15	16.835,06	17.414,36	-81.950,30	16.515,32	
Cota-Parte do ITR	14,56	71,68	1.500,84	461,72	22,74	584,22	29,66	
Transferências da LC 61/1989	1.566,12	1.729,95	1.834,59	1.759,37	1.738,89	2.022,08	1.305,68	
Transferências do FUNDEB	457.120,26	488.484,01	499.059,85	482.832,31	513.580,74	596.457,60	635.746,14	
Outras Transferências Correntes	400.679,61	1.005.453,82	320.120,31	1.356.794,81	329.191,87	554.922,86	230.726,05	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	7.075,56	0,00	3.263,51	352.609,70	0,00	
DEDUÇÕES (II)	392.539,02	477.307,66	404.993,37	558.607,96	492.567,88	903.746,80	538.638,96	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	60.876,83	64.707,72	58.698,59	178.472,38	46.949,31	440.276,31	58.992,73	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	21.401,50	38.899,26	29.455,75	39.387,29	33.652,82	19.426,75	52.247,04	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.260,69	373.700,68	316.839,03	340.748,29	411.965,75	444.043,74	427.399,19	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.995.418,76	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.580.986,01	4.034.771,46	2.698.058,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.995.418,76	3.225.178,71	2.895.416,06	3.365.743,28	2.580.986,01	4.034.771,46	2.698.058,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	62.898,20	39.468,00	78.936,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.955.950,76	3.185.710,71	2.855.948,06	3.302.845,08	2.541.518,01	3.955.835,46	2.698.058,04	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026	
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maior/2026	Junho/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.846.643,72	2.762.210,11	3.170.518,55	4.397.019,24	4.888.901,27	44.629.266,86	36.952.000,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.821,05	148.567,20	121.332,10	80.159,72	43.707,26	1.140.908,64	1.615.000,00	
IPTU	0,00	41.755,32	43.872,70	5.373,66	4.039,62	141.506,54	115.000,00	
ISS	83.489,52	15.496,32	14.214,19	9.036,10	12.526,32	406.947,33	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.035,67	50.000,00	
IRRF	89.331,53	91.315,56	63.245,21	65.749,96	27.141,32	590.391,65	1.240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.027,45	10.000,00	
Contribuições	63.866,69	80.470,52	60.031,79	65.239,90	41.663,11	1.265.114,79	1.188.000,00	
Receita Patrimonial	48.942,54	41.306,14	56.219,64	40.629,36	64.747,20	708.090,97	541.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	48.942,54	41.306,14	56.219,64	40.629,36	64.747,20	708.090,97	541.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Transferências Correntes	3.561.013,44	2.481.996,29	2.928.777,74	4.210.990,26	4.737.394,15	41.136.786,90	33.407.700,00	
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	16.800.000,00	
Cota-Parte do ICMS	310.878,76	328.387,72	376.948,47	335.658,47	318.741,13	4.645.233,00	3.650.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.117,76	21.046,24	49.162,35	38.181,84	57.781,18	258.883,06	250.000,00	
Cota-Parte do ITR	1.056,76	0,00	0,00	105,61	59,46	3.906,95	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.370,18	1.356,33	1.193,15	1.433,80	1.914,79	19.224,93	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	663.898,09	447.691,90	584.276,84	625.269,73	655.559,41	6.649.976,88	7.626.000,00	
Outras Transferências Correntes	443.059,35	398.737,18	404.496,89	1.379.493,82	1.774.373,28	8.598.049,85	5.070.700,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	9.869,96	4.157,28	0,00	1.389,55	378.365,56	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	574.063,88	409.017,11	472.730,52	518.150,92	528.945,80	6.271.309,88	5.397.200,00	

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	61.226,45	68.454,45	55.078,82	62.696,98	39.424,23	1.195.854,80	1.100.000,00
Compensação Financ. entre Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.026,27	13.449,26	29.650,96	14.208,62	28.029,33	341.834,85	155.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	490.811,16	327.113,40	388.000,74	441.245,32	461.492,24	4.733.620,23	4.142.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.272.579,84	2.353.193,00	2.697.788,03	3.878.868,32	4.359.955,47	38.357.956,98	31.554.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses					Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.272.579,84	2.353.193,00	2.697.788,03	3.778.868,32	4.359.955,47	38.257.956,98	31.554.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.706,20	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.272.579,84	2.353.193,00	2.697.788,03	3.778.868,32	4.359.955,47	37.958.250,78	31.554.800,00

FONTE: Sistema e-Pública (2602-6543-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:57.

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:1957CCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 4

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.755.000,00	1.896.464,17
Receita de Contribuições dos Segurados	1.100.000,00	345.873,66
Ativo	1.100.000,00	345.873,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.500.000,00	1.390.979,03
Ativo	3.500.000,00	1.390.979,03
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	155.000,00	159.611,48
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	155.000,00	159.611,48
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.755.000,00	1.896.464,17

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	2.828.066,86	2.828.066,86	2.828.066,86
Aposentadorias	0,00	2.776.003,36	2.776.003,36	2.776.003,36
Pensões por Morte	0,00	52.063,50	52.063,50	52.063,50
Outras Despesas Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.000,00	2.828.066,86	2.828.066,86	2.828.066,86
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	4.750.000,00	-931.602,69	-931.602,69	-931.602,69
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
Valor	100.000,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00			
Outros Aportes para o RPPS	0,00			

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	986.347,49 D				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

Contribuições dos Servidores	0,00			0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00			0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2011-4784-944). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:58.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Publicado por:

Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2AB547AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 6

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	31.554.800,00	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.615.000,00	657.104,24
IPTU	115.000,00	99.895,52
ISS	200.000,00	156.147,54
ITBI	50.000,00	0,00
IRRF	1.240.000,00	401.061,18
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.000,00	0,00
Contribuições	88.000,00	26.210,28
Receita Patrimonial	386.300,00	174.133,05
Aplicações Financeiras (II)	386.300,00	174.133,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.265.500,00	18.387.578,34
Cota-Parte do FPM	13.440.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	2.920.000,00	1.681.846,78
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	161.443,75
Cota-Parte do ITR	800,00	1.000,98
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	6.859,09
Transferências do FUNDEB	7.626.000,00	3.612.442,11
Outras Transferências Correntes	5.070.700,00	4.630.886,57
Demais Receitas Correntes	200.000,00	15.416,79
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	200.000,00	15.416,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	31.168.500,00	19.086.309,65

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.600.000,00	1.736.852,69
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	155.000,00	159.611,48
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.780.000,00	210.327,00
Operações de Crédito (VIII)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	10.730.000,00	210.327,00
Convênios	529.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	10.201.000,00	210.327,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.730.000,00	210.327,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.498.500,00	21.033.489,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.898.500,00	19.296.636,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PROCESSADOS (b)	PAGAR PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO	
							LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.314.041,98	18.155.624,32	16.358.110,47	15.547.803,72	172.346,64		503.121,70	502.970,90
Pessoal e Encargos Sociais	16.721.479,97	8.870.426,77	8.201.632,18	7.922.075,45	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.590.562,01	9.285.197,55	8.156.478,29	7.625.728,27	172.346,64		503.121,70	502.970,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.590.562,01	9.285.197,55	8.156.478,29	7.625.728,27	172.346,64		503.121,70	502.970,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.312.041,98	18.155.624,32	16.358.110,47	15.547.803,72	172.346,64		503.121,70	502.970,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.755.000,00	2.828.066,86	2.828.066,86	2.828.066,86	95,35		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.743.879,68	665.698,87	648.156,87	529.904,81	5.741,36		101.562,16	101.562,16
Investimentos	8.619.879,68	185.814,27	168.272,27	50.020,21	5.741,36		101.562,16	101.562,16
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	924.000,00	479.884,60	479.884,60	479.884,60	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.819.879,68	185.814,27	168.272,27	50.020,21	5.741,36		101.562,16	101.562,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.086.921,66	21.169.505,45	19.354.449,60	18.425.890,79	178.183,35		604.683,86	604.533,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.331.921,66	18.341.438,59	16.526.382,74	15.597.823,93	178.088,00		604.683,86	604.533,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]								1.824.882,14
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]								2.916.191,66

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	64.372,05
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
ABAIXO DA LINHA	2.980.563,71

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	753.767,81	271.177,01
DEDUÇÕES (XL)	3.920.195,88	5.448.106,86
Disponibilidade de Caixa	3.920.195,88	5.448.106,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.121.828,72	5.904.240,65
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	220.050,99
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	201.632,84	236.082,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.166.428,07	-5.176.929,85
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.010.501,78	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	220.050,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.230.552,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.166.180,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.121,66
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	23.121,66
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1745-2561-741). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:58.	

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EB68032A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 8

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.605.000,00	657.104,24
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	115.000,00	99.895,52
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	156.147,54
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.240.000,00	401.061,18
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.711.000,00	12.680.311,71
2.1-Cota Parte FPM	16.800.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.800.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	2.102.308,33
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	8.573,93
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	1.251,19
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	201.804,69
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.316.000,00	13.337.415,95
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.142.200,00	2.536.062,05
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.436.800,00	798.291,65
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	7.640.000,00	3.621.755,35
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.754.000,00	3.059.324,13
6.1.1-Principal	5.740.000,00	3.050.010,89
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	14.000,00	9.313,24
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	213.000,00	757,96
6.2.1-Principal	213.000,00	757,96
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.084.000,00	337.527,98
6.3.1-Principal	1.084.000,00	337.527,98
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	589.000,00	224.145,28
6.4.1-Principal	589.000,00	224.145,28
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.597.800,00	513.948,84

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.621.755,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.286.514,23	3.272.420,14	3.257.816,38	3.092.354,58	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.701.200,00	2.226.378,51	2.226.378,51	2.060.916,71	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	6.701.200,00	2.226.378,51	2.226.378,51	2.060.916,71	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	1.585.314,23	1.046.041,63	1.031.437,87	1.031.437,87	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	1.585.314,23	1.046.041,63	1.031.437,87	1.031.437,87	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.272.420,14	3.257.816,38	3.092.354,58	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.913.949,16	2.910.656,36	2.745.194,56	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	253.461,57	242.150,61	242.150,61	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.009,41	105.009,41	105.009,41	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.226.378,51	2.226.378,51	2.060.916,71	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	204.024,00	201.122,00	201.122,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.105,30	1.105,30	1.105,30	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00			0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.378.327,05			2.226.378,51	2.226.378,51	65,53
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	144.870,21			0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00			201.122,00	201.122,00	59,59
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	50.629,20			1.105,30	1.105,30	0,33

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	362.175,54	363.938,97	363.938,97	1.763,43	10,05

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	VALOR DE SUPERÁVIT	DE	VALOR APLICADO	NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO
--	--------------------	----	----------------	--------------	--	--------------------------------	------------------------------	--

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.731.179,10	1.213.259,79	1.122.887,93	1.084.236,69	0,00
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	2.731.179,10	1.213.259,79	1.122.887,93	1.084.236,69	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.017.693,33	4.485.679,93	4.380.704,31	4.176.591,27	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	11.017.693,33	4.485.679,93	4.380.704,31	4.176.591,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.122.887,93		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.536.062,05		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.763,43		
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.657.186,55		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.334.353,99	3.657.186,55	27,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	76.046,34	57.797,80	57.792,73	0,00	18.253,61
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	38.935,01	20.686,47	20.682,40	0,00	18.252,61
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.636,97	5.636,97	5.635,97	0,00	1,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.474,36	31.474,36	31.474,36	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.363.500,00	310.356,30
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.099.000,00	203.105,10
31.1.1-Salário-Educação	304.000,00	101.923,31
31.1.2-PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	120.000,00	86.078,75
31.1.4-PNATE	122.000,00	15.103,04
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	3.548.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	264.500,00	107.251,20
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.839.439,58	431.029,68	392.150,22	386.376,50	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	127.418,00	99.493,93	91.925,14	91.924,74	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	220.220,00	72.967,47	64.330,14	64.330,14	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	1.822,98	1.822,98	1.822,98	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.000,00	1.345,80	1.000,80	1.000,80	0,00
32.8-OUTRAS	1.482.801,58	255.399,50	233.071,16	227.297,84	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

EDUCAÇÃO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.857.132,91	4.916.709,61	4.772.854,53	4.562.967,77	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.116.409,23	4.912.564,94	4.768.709,86	4.558.823,10	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.699.200,00	2.409.589,23	2.409.589,23	2.233.728,50	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	3.417.209,23	2.502.975,71	2.359.120,63	2.325.094,60	0,00
33.2-Despesas de Capital	1.667.723,68	4.144,67	4.144,67	4.144,67	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	1.667.723,68	4.144,67	4.144,67	4.144,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	234.965,10	33.767,84
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.621.755,35	101.923,31
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.122.436,76	227.297,81
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	734.283,69	-91.606,66
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	734.283,69	-91.606,66
FONTE: Sistema e-Pública (1589-6032-019). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:59.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CFDEB5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 9

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	(f) = (d - e)
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.743.879,68	694.498,87	9.049.380,81
Investimentos	8.619.879,68	214.614,27	8.405.265,41
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida	924.000,00	479.884,60	444.115,40
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.743.879,68	694.498,87	9.049.380,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	9.693.879,68	694.498,87	8.999.380,81
FONTE: Sistema e-Pública (1499-3380-254). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:59.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:AA40D266

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDA LÍQUIDA - RGF - 1º SEMESTRE DE 2026*

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.873.072,67	13.262.268,04	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.848.933,01	12.386.715,66	0,00	0,00
Empréstimos	1.270.237,25	1.202.421,43	0,00	0,00
Interna	1.270.237,25	1.202.421,43	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	11.578.695,76	11.184.294,23	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	10.656.150,36	10.289.691,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	922.545,40	894.602,38	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.024.139,66	875.552,38	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.128.655,33	13.637.668,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	14.128.655,33	13.637.668,94	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.218.774,67	13.889.630,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	90.119,34	11.539,41	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.422,11	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-255.582,66	-375.400,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	40.534.001,86	40.545.653,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	500.000,00	1.550.561,36	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	40.034.001,86	38.995.092,15	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	34,65	34,01	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-306.699,19	-0,96	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	48.040.802,23	46.794.110,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	43.236.722,01	42.114.699,52	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	611.147,04	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:2FE2F353

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - RGF - 1º SEMESTRE DE 2026*

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	40.534.001,86	40.545.653,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	1.550.561,36	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	40.034.001,86	38.995.092,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.807.480,41	8.578.920,27	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.926.732,37	7.721.028,25	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A45C9C93

GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2026*

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	40.545.653,51		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.550.561,36		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.995.092,15		0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00		0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.239.214,74		16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.615.293,27		14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.729.656,45		7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00		0,00
Tributos	0,00		0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00		0,00
FGTS	0,00		0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00		0,00

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:A11955D5

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.454.500,00	766.101,90	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.500,00	1.002,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.000,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	450.000,00	281.331,66	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	483.768,24	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.348.480,00	13.615.811,74	
2.1- Cota-Parte FPM	20.900.000,00	10.366.373,57	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.250.000,00	10.366.373,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.650.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	6.400.000,00	3.209.532,25	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.000,00	12.418,23	
2.4- Cota-Parte ITR	480,00	192,09	
2.5- Cota-Parte IPVA	36.000,00	27.295,60	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.802.980,00	14.381.913,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	5.139.696,00	2.723.161,80	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.061.049,00	872.316,07	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.000.000,00	2.721.648,19	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.205.000,00	2.527.640,06	
6.1.1- Principal	4.200.000,00	2.512.558,75	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	15.081,31	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	70.000,00	3.047,80	
6.2.1- Principal	70.000,00	3.047,80	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	300,39	
6.3.1- Principal	400.000,00	300,39	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000,00	191.260,72	
6.4.1- Principal	325.000,00	191.260,72	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(939.696,00)	(210.603,05)	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					39.279,21
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					39.279,21
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)					2.760.927,40
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.017.250,50	4.447.750,50	2.656.061,38	2.641.069,52	0,00

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026		RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.579.000,00	4.219.500,00	2.459.892,45	2.444.900,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.000.500,00	833.000,00	292.468,16	292.468,16	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.148.500,00	2.995.500,00	2.112.673,09	2.097.681,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	300.000,00	294.000,00	36.766,12	36.766,12	0,00
10.1.4- Educação Especial	130.000,00	97.500,00	17.985,08	17.985,08	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	438.250,50	228.250,50	196.168,93	196.168,93	0,00
10.2.1- Educação Infantil	369.520,00	211.000,00	178.918,43	178.918,43	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	68.730,50	17.250,50	17.250,50	17.250,50	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)5 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.430.500,00	2.638.810,88	2.623.819,02	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.219.500,00	2.459.892,45	2.444.900,59	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	211.000,00	178.918,43	178.918,43	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.219.500,00	2.459.892,45	2.444.900,59	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	210.000,00	186.055,63	186.055,63	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.771.271,23	2.459.892,45	2.459.892,45	97,21
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	108.865,93	186.055,63	186.055,63	6,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	300,39	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	45,06	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO O NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	272.164,82	82.837,31	82.837,31	0,00	3,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO VALOR TOTAL DE APÓS O SUPERÁVIT PRIMEIRO NÃO APLICADO QUADRIMESTRE ATÉ O FINAL (v) DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	525.188,16	39.279,21	17.250,50	0,00 22.028,71	22.028,71
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.049.500,00	2.886.085,86	2.077.729,38	2.077.729,38	0,00
20.1- Educação Infantil	938.085,00	486.847,42	468.488,66	468.488,66	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.680.415,00	2.047.176,66	1.356.130,98	1.356.130,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	306.000,00	259.948,75	197.541,44	197.541,44	0,00
20.4- Educação Especial	125.000,00	92.113,03	55.568,30	55.568,30	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.854.750,50	7.123.836,36	4.547.735,13	4.532.743,27	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.563.105,00	1.720.460,45	1.013.428,63	1.013.428,63	0,00
21.1.1- Creche	965.420,00	734.023,07	513.750,76	513.750,76	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.597.685,00	986.437,38	499.677,87	499.677,87	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.291.645,50	5.403.375,91	3.534.306,50	3.519.314,64	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				2.077.729,38
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.723.161,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				22.028,71
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				4.778.862,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.595.478,41	4.778.862,47	33,23

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.974.000,00	320.760,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.248.000,00	303.672,01
31.1.1- Salário-Educação	780.000,00	216.541,06
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	340.000,00	65.665,90
31.1.4 - PNATE	30.000,00	12.974,90
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	93.000,00	8.490,15
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	272.000,00	17.088,86
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		454.000,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.190.171,73	687.729,16	426.506,41	426.506,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.068.500,00	17.921,73	17.921,73	17.921,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.644.171,73	344.263,69	246.754,25	246.754,25	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	411.000,00	321.867,75	158.154,44	158.154,44	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	61.000,00	2.842,88	2.842,88	2.842,88	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.500,00	833,11	833,11	833,11	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.256.922,23	8.021.565,52	5.160.297,17	5.145.305,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	11.299.586,73	8.001.691,02	5.140.422,67	5.125.430,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.654.920,00	6.622.700,00	4.107.086,75	4.092.094,89	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.644.666,73	1.378.991,02	1.033.335,92	1.033.335,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	957.335,50	19.874,50	19.874,50	19.874,50	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	957.335,50	19.874,50	19.874,50	19.874,50	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		53.211,61		264.542,82	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		2.721.648,19		216.541,06	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.641.069,52		70.591,70	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		133.790,28		410.492,18	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		156.412,99		0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		135,08		0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		290.068,19		410.492,18	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal de Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:67300934

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)	No Exercício
					(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PAGAR NÃO
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		PROCESSADOS
		(d)	(e)		No Exercício
		(g)			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##		###.556.074-##	
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças		Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7	

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:3D04AD1D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	18.880.297,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	769.001,90
IPTU	3.500,00	1.002,00
ISS	450.000,00	281.331,66
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	483.768,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	2.900,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	15.587,20
Receita Patrimonial	259.700,00	728.135,05
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	728.135,05
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	17.360.978,46
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	2.567.625,91
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	21.836,65
Cota-Parte do ITR	480,00	153,69

Transferências da LC 61/1989	12.000,00	9.934,63
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	2.706.566,88
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	3.761.761,64
Demais Receitas Correntes	21.900,00	6.595,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	6.595,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	18.152.162,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	327.400,30
Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.073.100,00	327.400,30
Convênios	1.511.000,00	57.400,30
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	327.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	18.479.562,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	18.479.562,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.413.867,90	29.176.934,30	18.000.869,98	17.968.683,18	78.579,93	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	17.591.751,01	14.834.852,50	8.540.196,73	8.514.809,93	17.761,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	252.000,00	154.549,45	154.549,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.542.116,89	14.090.081,80	9.306.123,80	9.299.323,80	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.133.867,90	28.924.934,30	17.846.320,53	17.814.133,73	78.579,93	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.312.833,19	2.151.572,40	1.161.309,64	1.161.309,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.008.033,19	1.033.770,88	550.505,01	550.505,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.219.800,00	1.117.801,52	610.804,63	610.804,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.093.033,19	1.033.770,88	550.505,01	550.505,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.747.881,09	29.958.705,18	18.396.825,54	18.364.638,74	78.579,93	611.147,04	611.147,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.747.881,09	29.958.705,18	18.396.825,54	18.364.638,74	78.579,93	611.147,04	611.147,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-574.802,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-574.802,81

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-168.762,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		728.135,05
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		154.549,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-1.217,21
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.072,67	13.262.268,04
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	13.637.668,94
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	13.637.668,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	13.889.630,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	11.539,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.422,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	-375.400,90

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIfa - XLIIfb)	117.018,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-78.579,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIfa + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIa) +/- (XLIX)]	38.438,31
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-535.147,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.308.701,09
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.308.701,09
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:1244FB7F

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.646.380,00	18.880.297,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	769.001,90
IPTU	3.500,00	1.002,00
ISS	450.000,00	281.331,66
ITBI	1.000,00	0,00
IRRF	1.000.000,00	483.768,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.000,00	2.900,00
Receitas de Contribuições	26.000,00	15.587,20
Receita Patrimonial	259.700,00	728.135,05
Aplicações Financeiras (II)	258.200,00	728.135,05
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	0,00
Transferências Correntes	40.880.280,00	17.360.978,46
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	2.567.625,91
Cota-Parte do IPVA	36.000,00	21.836,65
Cota-Parte do ITR	480,00	153,69
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	9.934,63
Transferências do FUNDEB	4.995.000,00	2.706.566,88
Outras Transferências Correntes	8.536.800,00	3.761.761,64
Demaís Receitas Correntes	21.900,00	6.595,04
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.900,00	6.595,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	42.388.180,00	18.152.162,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.292.600,00	327.400,30
Operações de Crédito (VIII)	199.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.073.100,00	327.400,30
Convênios	1.511.000,00	57.400,30
Outras Transferências de Capital	1.562.100,00	270.000,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.093.100,00	327.400,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.481.280,00	18.479.562,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.481.280,00	18.479.562,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.413.867,90	29.176.934,30	18.000.869,98	17.968.683,18	78.579,93	611.147,04	611.147,04
Pessoal e Encargos Sociais	17.591.751,01	14.834.852,50	8.540.196,73	8.514.809,93	17.761,17	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	280.000,00	252.000,00	154.549,45	154.549,45	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.542.116,89	14.090.081,80	9.306.123,80	9.299.323,80	60.818,76	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	38.133.867,90	28.924.934,30	17.846.320,53	17.814.133,73	78.579,93	611.147,04	611.147,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.312.833,19	2.151.572,40	1.161.309,64	1.161.309,64	0,00	0,00	0,00
Investimentos	8.008.033,19	1.033.770,88	550.505,01	550.505,01	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.219.800,00	1.117.801,52	610.804,63	610.804,63	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.093.033,19	1.033.770,88	550.505,01	550.505,01	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	520.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.747.881,09	29.958.705,18	18.396.825,54	18.364.638,74	78.579,93	611.147,04	611.147,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.747.881,09	29.958.705,18	18.396.825,54	18.364.638,74	78.579,93	611.147,04	611.147,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-574.802,81
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-574.802,81
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-168.762,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	728.135,05	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	154.549,45	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.217,21	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	13.873.072,67	13.262.268,04
DEDUÇÕES (XL)	14.131.455,33	13.637.668,94
Disponibilidade de Caixa	14.131.455,33	13.637.668,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.221.574,67	13.889.630,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	90.119,34	11.539,41
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	240.422,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-258.382,66	-375.400,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	117.018,24	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-35.377,53	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	-78.579,93	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	38.438,31	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-535.147,29	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.308.701,09	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.308.701,09	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil Crc/Rn 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4DE00AA9

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RGF - 1º SEMESTRE DE 2026*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		40.545.653,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		38.995.092,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		38.128.123,15	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.537.690,10	38,13
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		20.589.186,50	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		19.559.727,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.530.267,85	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-375.400,90	-0,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		46.794.110,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		8.578.920,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		6.239.214,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.729.656,45	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:4EE82413

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	45.938.980,00
Previsão Atualizada	45.938.980,00
Receitas Realizadas	19.207.697,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.308.701,09
DESPESAS	
Dotação Inicial	45.938.980,00
Dotação Atualizada	48.247.681,09
Despesas Empenhadas	31.328.506,70
Despesas Liquidadas	19.162.179,62
Despesas Pagas	19.129.992,82
Superávit Orçamentário	45.518,33
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.328.506,70
Despesas Liquidadas	19.162.179,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	40.545.653,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.995.092,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.128.123,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-168.762,00	-574.802,81	-340,59
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-35.377,53	117.018,24	-330,76

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	90.119,34	0,00	78.579,93	11.539,41
Poder Executivo	90.119,34	0,00	78.579,93	11.539,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Executivo	611.147,04	0,00	611.147,04	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	701.266,38	0,00	689.726,97	11.539,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.778.862,47	25,00	33,23
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.459.892,45	70,00	97,21
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.073.990,24	15,00	28,32
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:FA1823C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E CONTABIL
ANEXO 08_DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	11.044.968,00	7.275.265,29	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.866.855,00	2.564.841,11	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	982.033,00	565.490,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.077.830,00	2.496.744,94	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.118.250,00	1.648.188,93	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	67.101.600,00	38.473.719,29	
2.1- Cota-Parte FPM	53.220.000,00	31.099.120,64	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	49.600.000,00	31.099.120,64	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.620.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	11.200.000,00	6.077.780,10	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	20.068,44	
2.4- Cota-Parte ITR	1.600,00	1.152,75	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.640.000,00	1.275.597,36	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.146.568,00	45.748.984,58	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	12.696.320,00	7.435.718,25	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.840.322,00	3.742.502,28	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Bimestre (b)	Até o
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	33.886.009,00	18.999.560,64	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.843.284,00	15.981.455,14	
6.1.1- Principal	27.345.234,00	15.738.612,08	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	498.050,00	242.843,06	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	8.000,00	68.837,36	
6.2.1- Principal	4.180,00	64.511,78	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.820,00	4.325,58	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.031.725,00	2.949.268,14	
6.3.1- Principal	6.024.500,00	2.949.268,14	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.225,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.000,00	0,00	
6.4.1- Principal	3.000,00	0,00	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	14.648.914,00	8.302.893,83	

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.329.192,63
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.329.192,63
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	20.328.753,27

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	35.218.288,00	29.566.950,40	19.316.646,15	19.239.587,34	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.253.580,00	26.441.193,09	17.781.795,93	17.781.795,93	0,00
10.1.1- Educação Infantil	14.563.630,00	12.597.486,99	8.660.741,71	8.660.741,71	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.689.950,00	13.843.706,10	9.121.054,22	9.121.054,22	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.964.708,00	3.125.757,31	1.534.850,22	1.457.791,41	0,00
10.2.1- Educação Infantil	4.755.131,70	2.887.289,24	1.416.976,77	1.347.865,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.141.076,30	238.468,07	117.873,45	109.926,38	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² °
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	28.239.042,01	19.028.525,77	19.020.578,70	0,00	0,00	28.965,13
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.053.848,90	17.236.285,61	17.228.338,54	0,00	0,00	1.254.830,47
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.185.193,11	1.792.240,16	1.792.240,16	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.230.813,70	17.571.416,54	17.571.416,54	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.128.524,65	1.735.571,70	1.735.571,70	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	601.492,50	208.912,80	208.912,80	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.299.692,45	17.571.416,54	17.571.416,54	92,48
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	759.982,43	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.535.094,07	1.735.571,70	1.735.571,70	58,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	442.390,22	208.912,80	208.912,80	7,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.899.956,06	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.736.464,12	1.329.192,63	1.117.529,00	210.379,39	1.284,24	211.663,63

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	8.779.715,00	4.783.683,58	2.473.781,20	2.434.793,69	0,00
20.1- Educação Infantil	1.466.360,00	349.698,66	322.656,97	322.656,97	0,00
20.2- Ensino Fundamental	7.151.605,00	4.419.968,22	2.143.932,76	2.104.945,25	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	83.375,00	14.016,70	7.191,47	7.191,47	0,00
20.4- Educação Especial	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	43.998.003,00	34.350.633,98	21.790.427,35	21.674.381,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.931.996,70	15.834.474,89	10.400.375,45	10.331.263,71	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	20.931.996,70	15.834.474,89	10.400.375,45	10.331.263,71	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	23.066.006,30	18.516.159,09	11.390.051,90	11.343.117,32	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.473.781,20
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.435.718,25

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	211.663,63
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	113.763,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	9.584.072,82

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL* 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.437.246,15	9.584.072,82	20,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.336.052,72	3.166.279,66	3.146.392,85	142.071,00	2.047.588,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.593.575,76	1.440.720,66	1.421.853,55	113.763,00	57.959,21
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2.630.696,98	1.608.084,00	1.608.084,00	28.308,00	994.304,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.111.779,98	117.475,00	116.455,30	0,00	995.324,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.802.878,00	2.803.810,88
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.573.703,00	1.977.450,15
31.1.1- Salário-Educação	1.886.000,00	1.449.048,50
31.1.2- PDDE	22.500,00	7.650,30
31.1.3- PNAE	477.000,00	406.538,07
31.1.4 - PNATE	187.000,00	98.076,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.001.203,00	16.136,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.229.175,00	826.360,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.381.640,55	3.223.320,09	1.606.280,01	1.591.637,11	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.063.428,00	1.336.613,49	307.693,71	307.693,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.044.765,00	1.689.206,66	1.116.212,39	1.101.569,49	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	252.447,55	195.750,41	181.261,48	181.261,48	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.000,00	1.749,53	1.112,43	1.112,43	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	49.379.643,55	37.573.954,07	23.396.707,36	23.266.018,14	0,00
33.1- Despesas Correntes	41.324.175,55	32.782.156,55	21.624.763,11	21.563.185,63	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.061.380,00	27.410.685,41	18.263.314,50	18.258.169,86	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.262.795,55	5.371.471,14	3.361.448,61	3.305.015,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	8.055.468,00	4.791.797,52	1.771.944,25	1.702.832,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.055.468,00	4.791.797,52	1.771.944,25	1.702.832,51	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	6.755.844,18	1.340.515,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.999.560,64	1.449.048,50
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	20.964.126,64	930.081,96
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.791.278,18	1.859.481,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	777.443,46	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	474.359,25	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.094.362,39	1.859.481,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Publicado por:
Elmer Teixeira da Silva
Código Identificador:A8D5E2EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

A Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, sediada à Rua Manoel Americo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP 59520-000, Torna público que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

ÓRGÃO(s) INTERESSADO(s):	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	Dia 29/07/2026 – 08:00 (horário de Brasília).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:	Dia 10/08/2026 – 23:59 (horário de Brasília).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	Dia 12/08/2026 – 17:00 (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	Dia 13/08/2026 – 09:00 (horário de Brasília).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO
ORÇAMENTO SIGILOSO	NÃO

DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:

DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

A licitação terá sua disputa tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência.

DO REGISTRO DE PREÇOS:

As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Poderão participar deste pregão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso o licitante detentor do maior desconto seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

4.3.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação, deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do item que estiver disputando, e em caso de ser os dois itens, será levado em consideração o somatório.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão – Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado da nota fiscal referente ao atestado de capacidade técnica apresentada, sendo vedado a apresentação de recibos (TCU. Acórdão 519/2025 – Plenário. Rel. Min. Benjamin Zymler).

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

DO CADASTRO DE RESERVA:

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

DO CREDENCIAMENTO:

O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**;

O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

Não poderão disputar esta licitação:

Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão **pública**.

Conforme o Art. 58. Da lei nº 14.133 de 2021, no momento da apresentação da proposta será exigida a comprovação do recolhimento de quantia 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

A exigência de garantia de proposta visa assegurar a seriedade das propostas apresentadas, desestimular a participação de licitantes que não tenham real interesse na contratação e proteger a Administração Pública contra desistências injustificadas;

A garantia da proposta, exigida, poderá ser prestada por qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021: I – Caução em dinheiro; II – Seguro Garantia; III – Fiança Bancária.

A garantia da proposta será exigida para validade até, no mínimo, 60 (sessenta) dias após a data da sessão pública da licitação, podendo ser devolvida após a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços pelo licitante vencedor.

No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas no Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **1,00 (um real)**.

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO:

Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/).

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

Caso o **Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la**, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

DA FASE DE HABILITAÇÃO:

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: www.portaldecompraspublicas.com.br.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:

O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Santana do Matos/RN.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da ARP;

ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO IV – Dados da Empresa.

Santana do Matos/RN, 28 de julho de 2026

LEONALDO DE ASSUNÇÃO

Ordenador de Despesa

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0953/2026

1 . CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais permanentes (móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, de sonorização, de refrigeração, entre outros) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santana do Matos/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 meses contados da data de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O município de Santana do Matos-RN ainda não dispõe de Plano Anual de Contratações, no entanto, a presente necessidade será encaminhada para inclusão quando da elaboração do Plano.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deverá comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compra, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas em edital;

4.3. Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante;

4.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado;

4.5. Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

4.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

4.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

4.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de defeitos no produto entregue, seja por vício de fabricação ou outros;

4.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue;

4.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

4.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades;

4.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Subcontratação

4.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.15. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O objeto desta contratação deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Santana do Matos/RN, em até 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação e emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

5.2. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade.

5.3. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, das 07h às 12h, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;

7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.8.5. o valor a pagar; e

7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.21. A presente contratação permite a antecipação de pagamento parcial ou total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7.22. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo correspondente ao valor da antecipação de pagamento, para que o contratante efetue o pagamento antecipado.

7.23. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.23.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato.

7.24. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.25. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 10 dias, contados do recebimento da nota fiscal.

7.26. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.27. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:

7.27.1. Comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;

7.28. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preço.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma parcelada, conforme a necessidade do município, não constituindo obrigação definitiva de compra em seu total.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela

Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.29. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.30. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.31. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital e Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.32. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.33. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.34. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.34.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.34.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.34.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.34.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.35. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.36. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.37. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.38. Balanço é dispensado em caso de empresas MEI.

Qualificação Técnica

8.39. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

8.40. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.41. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.41.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.41.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.41.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.42. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.42.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.42.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.42.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.42.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.42.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.42.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.42.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVA, DESCRIÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	IMAGEM ILUSTRATIVA
0001	AR-CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU'S ESPECIFICAÇÕES: TIPO: SPLIT HIGH WALL. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTU/H. TECNOLOGIA: INVERTER. CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO. COMPRESSOR: ROTATIVO. FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER. FASES: MONOFÁSICO. TENSÃO: 220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. GÁS REFRIGERANTE: R32. CERTIFICADOS: SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A. NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO (UNIDADE INTERNA): ABAIXO DE 40DB. TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO. COMPRIMENTO MÁXIMO ESTIMADO DA REDE FRIGORÍGENA: 10 METROS. COMPRIMENTO MÁXIMO ESTIMADO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO: 40 METROS. GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	UND	5	3.977,00	19.885,00	
0002	AR-CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU'S ESPECIFICAÇÕES: TIPO: SPLIT HIGH WALL. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12.000 BTU/H.	UND	20	2.745,00	54.900,00	

	<p>TECNOLOGIA: INVERTER.</p> <p>CONTROLE REMOTO: 1 APARELHO.</p> <p>COMPRESSOR: ROTATIVO.</p> <p>FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TIMER.</p> <p>FASES: MONOFÁSICO.</p> <p>TENSÃO: 220V.</p> <p>FREQUÊNCIA: 60HZ.</p> <p>GÁS REFRIGERANTE: R32.</p> <p>CERTIFICADOS: SELO PROCEL DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A.</p> <p>NÍVEL MÁXIMO DE RUÍDO (UNIDADE INTERNA): ABAIXO DE 40DB.</p> <p>TIPO DE CICLO: QUENTE/FRIO.</p> <p>COMPRIMENTO MÁXIMO ESTIMADO DA REDE FRIGORÍGENA: 10 METROS.</p> <p>COMPRIMENTO MÁXIMO ESTIMADO ATÉ O QUADRO ELÉTRICO: 40 METROS.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.</p>					
0003	<p>ARMÁRIO DE AÇO MULTIUSO CINZA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 4 (1 FIXA, 3 AJUSTÁVEIS).</p> <p>QUANTIDADE DE PORTAS: 2.</p> <p>FECHADURA TIPO YALE E PUXADOR ESTAMPADO EM PERFIL PVC.</p> <p>CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,45 MM).</p> <p>CHAPA DAS TRAVAS: 20 (0,90 MM).</p> <p>DIMENSÕES (ALP): 198X90X40 CM.</p> <p>PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA.</p> <p>COR: CINZA.</p> <p>4 PÉS NIVELADORES COM SAPATAS.</p> <p>CAPACIDADE: 30 KG POR PRATELEIRA.</p>	UND	5	704,00	3.520,00	
0004	<p>ARMÁRIO MULTIUSO COM 2 PORTAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL: MDP 15MM.</p> <p>COR: CINZA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO: ALTURA (CM): 159CM. LARGURA (CM): 80CM. PROFUNDIDADE (CM): 42CM.</p> <p>2 PORTAS COM TRANCA.</p> <p>4 PRATELEIRAS.</p> <p>PÉS NIVELADORES DE ALTURA.</p>	UND	10	496,31	4.963,10	
0005	<p>ARMÁRIO PARA COZINHA COMPACTA DE AÇO COM 4 PEÇAS</p>	UND	2	2.765,66	5.531,32	

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>1PANELEIRODE 4 PORTAS;</p> <p>1 BALCÃO COM 3 PORTAS E 1 GAVETA;</p> <p>1 ARMÁRIO AÉREO COM 3 PORTAS;</p> <p>1 ARMÁRIO DE GELADEIRA.</p> <p>COR: BRANCO.</p> <p>MATERIAL: AÇO.</p> <p>PINTURA/REVESTIMENTO: CORPO E PORTA REVESTIDOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.</p> <p>ACABAMENTO DA PINTURA: BRILHO.</p> <p>CORREDIÇAS: TELESCÓPICAS.</p> <p>QUANTIDADE DE GAVETAS: 1.</p> <p>QUANTIDADE DE PORTAS: 10.</p> <p>QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 8.</p> <p>TAMPO DO BALCÃO INCLUSO.</p> <p>MATERIAL DO TAMPO: MDP FF GRANITO ÔNIX.</p> <p>PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS.</p> <p>GAVETA COM TRAVA.</p> <p>PUXADORES COM REVESTIMENTO METALIZADO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO PANELEIRO: 165 X 70 X 28CM (AXLXP).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO AÉREO: 40 X 105 X 28CM (AXLXP).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO DE GELADEIRA: 22 X 70 X 26CM (AXLXP).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO BALCÃO: 57 X 105 X 40CM (AXLXP).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA GAVETA: 12,7 X 3,45 X 33,54CM (AXLXP).</p> <p>PESO APROXIMADO SUPOSTADO PELO BALCÃO: 55KG.</p>					
0006	<p>ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL: CHAPA DE AÇO 26 (0,45 MM) LAMINADA. PARTE SUPERIOR EM CHAPA 24 (0,60 MM).</p> <p>COR: CINZA.</p> <p>TRATAMENTO ANTICORROSIVO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 136,2CM DE ALTURA. 47CM DE LARGURA. 57CM DE PROFUNDIDADE.</p> <p>PUXADOR DA GAVETA EMBUTIDO EM PVC OU PROLÍPOPILENO.</p> <p>GAVETAS DESLIZANTES POR PATINS DE NYLON.</p> <p>COMPORTA DE 30 A 40 PASTAS (OU 25 KG) POR GAVETA.</p> <p>PORTA ETIQUETAS ESTAMPADO EM CADA</p>	UND	10	1.907,73	19.077,30	

	<p>GAVETA.</p> <p>SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM FUROS PARA CIRCULAÇÃO DE AR.</p> <p>FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS.</p> <p>4 PÉS REGULÁVEIS.</p> <p>MATERIAL DOS PÉS: POLIPROPILENO.</p>					
0007	<p>AUTOTRANSFORMADOR CONVERSOR DE VOLTAGEM BIVOLT</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CONVERTE 127V PARA 220V OU 220V PARA 127V.</p> <p>POTÊNCIA: 1500VA OU 1000W.</p> <p>TERMISTOR CONTRA EXCESSO DE CARGA E TEMPERATURA.</p> <p>ADAPTADOR H.</p> <p>CABO EXTENSOR.</p>	UND	10	549,63	5.496,30	
0008	<p>BATEDEIRA PLANETÁRIA 220V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TIPO DE BATEDEIRA: COM PEDESTAL.</p> <p>SISTEMA DE BATIMENTO PLANETÁRIO.</p> <p>FUNÇÕES: AMASSAR, BATER E TRITURAR.</p> <p>COR: BRANCA OU PRETA.</p> <p>MATERIAL DA TIGELA: PLÁSTICO.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE TIGELAS: 1.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA TIGELA: 4,5 LITROS.</p> <p>GRADE PROTETORA.</p> <p>ACESSÓRIOS: 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES; 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS; 1 BATEDOR DE MASSA PESADAS.</p> <p>MATERIAL DOS BATEDORES: AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>12 VELOCIDADES.</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA: 700W.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>	UND	3	365,00	1.095,00	
0009	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO, TIPO COLUNA, PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TIPO: COLUNA.</p> <p>PARA USO COM GARRAFÃO DE 20 LITROS.</p> <p>COM DOIS DISPOSITIVOS PARA SERVIREM, CADA UM, ÁGUA GELADA E NATURAL, EM FORMA DE TORNEIRAS EXTERNAS ACIONADAS POR PRESSÃO OU DISPOSITIVO EMBUTIDO ACIONADO POR PRESSÃO.</p> <p>CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE ÁGUA GELADA DE 3,5 LITROS POR HORA (3,5 L/H), EM TEMPERATURA AMBIENTE.</p> <p>BANDEJA PINGADEIRA DE ÁGUA REMOVÍVEL PARA</p>	UND	10	1.070,77	10.707,70	

	<p>LIMPEZA.</p> <p>TERMOSTATO PARA REGULAGEM DE TEMPERATURA ENTRE 5° E 15° C.</p> <p>SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO, TIPO 134A OU SIMILAR.</p> <p>REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR.</p> <p>ACABAMENTO EM POLIESTILENO DE ALTO IMPACTO OU INOX.</p> <p>PÉS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>COM FURADOR DE GALÃO.</p> <p>ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EMITIDA PELO INMETRO, COM CLASSIFICAÇÃO A.</p> <p>VOLTAGEM: 220 V.</p>					
0010	<p>CADEIRA DE PLÁSTICO BISTRÔ FECHADA SEM BRAÇOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL: POLIPROPILENO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 90CM. LARGURA: 39CM. PROFUNDIDADE: 39,5CM.</p> <p>COR: BRANCA.</p> <p>SEM APOIO DE BRAÇOS.</p> <p>ENCOSTO E ASSENTO FECHADOS.</p> <p>EMPILHÁVEL.</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 154KG.</p>	UND	200	80,97	16.194,00	
0011	<p>CADEIRA EXECUTIVA PRETA COM BRAÇOS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO PRETO.</p> <p>BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO.</p> <p>BRAÇOS: REGULÁVEIS COM APOIO EM POLIPROPILENO.</p> <p>MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS.</p> <p>LIGAÇÃO ENTRE O ASSENTO E ENCOSTO POR LÂMINA DE AÇO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 46 CM LARGURA X 43 CM PROFUNDIDADE X 70 ESPESSURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 42 CM LARGURA X 36 CM ALTURA X 70 ESPESSURA.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 45 CM - MÁXIMO 57 CM.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DO BRAÇO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 64 CM - MÁXIMO 83 CM.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DO BRAÇO ATÉ O ASSENTO:</p>	UND	20	1.273,05	25.461,00	

	<p>MÍNIMO 19 CM - MÁXIMO 26 CM.</p> <p>ALTURA TOTAL APROXIMADA ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 85 CM - MÁXIMO 97 CM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE.</p> <p>PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.</p>					
0012	<p>CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES PRETA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 03 LUGARES.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PRETO.</p> <p>BASE DUPLA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA (MONTÁVEL).</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA ASSENTO: 46,5 CM LARGURA X 40,5 CM PROFUNDIDADE.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DE CADA ENCOSTO: 46 CM LARGURA X 30,5 CM ALTURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA LONGARINA MONTADA: 89 CM ALTURA X 150 CM LARGURA X 50CM PROFUNDIDADE.</p> <p>PESO SUPORTADO: 120 KG POR ASSENTO.</p>	UND	12	1.178,96	14.147,52	
0013	<p>CADEIRA SECRETÁRIA FIXA PRETA TIPO PÉ DE PALITO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO PRETO.</p> <p>BASE: CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO DE 7/8".</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM.</p> <p>ALTURA TOTAL APROXIMADA ATÉ O CHÃO: 83 CM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA.</p> <p>PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.</p>	UND	30	516,60	15.498,00	
0014	<p>CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA PRETA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA.</p> <p>ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3.</p> <p>REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO POLIPROPILENO PRETO.</p> <p>BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO.</p> <p>MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A</p>	UND	30	638,58	19.157,40	

	<p>GÁS.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 50 CM ESPESSURA.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 52 CM.</p> <p>ALTURA TOTAL APROXIMADA ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 80 CM - MÁXIMO 91,5 CM.</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA CADEIRA MONTADA: 55 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE.</p> <p>PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG.</p>					
0015	<p>CAIXA DE SOM COM BLUETOOTH E WI-FI 240W BATERIA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CONECTIVIDADE: BLUETOOTH E WI-FI.</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA: 240W.</p> <p>LUZES DE LED.</p> <p>ENTRADAS PARA USB, MICROFONES OU INSTRUMENTOS MUSICAIS, COM AJUSTES DEDICADOS DE GRAVES, ECO E AGUDOS.</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR.</p> <p>BATERIA COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 18 HORAS.</p> <p>ESTRUTURA PORTÁTIL COM ALCA TELESCÓPICA E RODAS RESISTENTES.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>	UND	3	7.378,16	22.134,48	
0016	<p>COMPUTADOR DESKTOP COM MONITOR, TECLADO E MOUSE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PROFESSIONAL 64 BITS GENUÍNO (OEM) JÁ PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DO PROCESSADOR:</p> <p>NÚMERO DE NÚCLEOS: 4.</p> <p>NÚMERO DE THREADS: 8.</p> <p>TAMANHO CACHE L3: 12 MB OU SUPERIOR.</p> <p>SEGMENTO VERTICAL DO PROCESSADOR: DESKTOP.</p> <p>FREQUÊNCIA CLOCK BASE: 3.5 GHZ.</p> <p>FREQUÊNCIA CLOCK TURBO OU MAX BOOST: 4.7 GHZ OU SUPERIOR.</p> <p>TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO (LITOGRAFIA): 7NM.</p> <p>TDP MÁXIMO: 60W.</p> <p>POSSUIR GRÁFICO INTEGRADO (VÍDEO INTEGRADO) AO PROCESSADOR.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES DA MEMÓRIA RAM:</p>	UND	15	4.981,50	74.722,50	

<p>CAPACIDADE: 8GB.</p> <p>TECNOLOGIA: DDR5.</p> <p>FREQUÊNCIA: 4800 MT/S.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA UNIDADE DE ARMAZENAMENTO:</p> <p>UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD).</p> <p>INTERFACE: M.2 2280 PCIE GEN3.</p> <p>CAPACIDADES: 512GB.</p> <p>FLASH NAND: TLC.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DA FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX:</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA: 180W REAL (COM CERTIFICAÇÃO 80 PLUS BRONZE).</p> <p>VOLTAGEM: 100-240V (BIVOLT AUTOMÁTICO).</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO TECLADO SEM FIO USB:</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>LAYOUT: ABNT 2.</p> <p>CONEXÃO: RÁDIO FREQUÊNCIA 2.4 GHZ COM RECEPTOR ÚNICO PARA TECLADO E MOUSE.</p> <p>DEVE POSSUIR CRIPTOGRAFIA AES DE 128 BITS.</p> <p>COMPATÍVEL COM WINDOWS 11.</p> <p>POSSUIR INDICADOR DE BATERIA.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 2X PILHAS AAA.</p> <p>POSSUIR TECLAS DEDICADAS E PROGRAMÁVEIS.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO MOUSE SEM FIO USB:</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>SENSOR: ÓPTICO.</p> <p>RESOLUÇÃO: AJUSTÁVEL ENTRE 1000, 1600, 2400 E 4000 DPI.</p> <p>CONEXÃO: RÁDIO FREQUÊNCIA 2.4 GHZ COM RECEPTOR ÚNICO PARA MOUSE E TECLADO.</p> <p>ALIMENTAÇÃO: 1X PILHA AA;</p> <p>TOTAL DE BOTÕES: 3 (SENDO 1 DELES PROGRAMÁVEL).</p> <p>COMPATÍVEL COM WINDOWS 11.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO MONITOR:</p> <p>TAMANHO: 21,5 POLEGADAS.</p> <p>TIPO DE TELA: VA.</p> <p>BRILHO: 250 CD/M².</p> <p>RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 A 60HZ.</p> <p>CONTRASTE ESTÁTICO: 3000:1.</p>						
---	--	--	--	--	--	--

	<p>SUORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES.</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO: 12MS.</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO 178° / 178°.</p> <p>POSSUIR SUORTE DE PAREDE (PADRÃO VESA).</p> <p>FONTE ADAPTADOR EXTERNO BIVOLT AUTOMÁTICO.</p> <p>ENTRADAS DE VÍDEO: D-SUB (VGA) E HDMI.</p> <p>O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CABO HDMI COMPATÍVEL.</p> <p>GARANTIA: 12 MESES.</p> <p>OBS: O COMPUTADOR DEVE SER ENTREGUE JÁ MONTADO E EM ESTADO TOTALMENTE OPERACIONAL. JUNTO COM O COMPUTADOR, DEVEM SER ENTREGUES OS SEGUINTE ITENS: CABO DE FORÇA PADRÃO 2P+T DE 1,5 METRO DE COMPRIMENTO COMPATÍVEL COM O PADRÃO NBR 14136, RESPECTIVOS MANUAIS DO FABRICANTE E DEMAIS ITENS QUE COMPÕEM ESSE KIT.</p>					
0017	<p>ESCADA DE ALUMÍNIO COM 6 DEGRAUS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL DA ESTRUTURA: ALUMÍNIO.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DA ESCADA ABERTA: 1,78 M.</p> <p>ALTURA APROXIMADA DA ESCADA FECHADA: 1,93M.</p> <p>QUANTIDADE DE DEGRAUS: 6.</p> <p>ESTRUTURA DOBRÁVEL.</p> <p>FITAS DE SEGURANÇA.</p> <p>PÉS E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG.</p>	UND	3	392,80	1.178,40	
0018	<p>ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DA ESTANTE (ALP): 198X92X40 CM.</p> <p>QUANTIDADE DE PRATELEIRAS: 6 (REGULÁVEIS COM REFORÇO CENTRAL).</p> <p>CHAPA DAS PRATELEIRAS: 26 (0,40 MM).</p> <p>CHAPA DAS COLUNAS: 20 (0,90 MM).</p> <p>PINTURA: EPÓXI ELETROSTÁTICA.</p> <p>COR: CINZA.</p> <p>PÉS COM SAPATAS DE PLÁSTICO.</p> <p>CAPACIDADE: 30 KG POR PRATELEIRA.</p>	UND	10	809,11	8.091,10	
0019	<p>FILTRO DE LINHA COM PROTETOR CONTRA SURTOS (DPS) BIVOLT</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>NORMAS APLICÁVEIS: ABNT NBR 16008 / IEC 61643-11 / ABNT NBR 14136.</p> <p>CLASSE DE PROTEÇÃO: III.</p>	UND	6	105,72	634,32	

	<p>TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO: VARISTOR DE ÓXIDO METÁLICO (MOV).</p> <p>MODOS DE PROTEÇÃO: L-PE /N - PE (MODO COMUM); L - L / L - N (MODO DIFERENCIAL).</p> <p>NÍVEL DE PROTEÇÃO: UP KV 1,0.</p> <p>TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO: U0C KV 6,0.</p> <p>TEMPO DE RESPOSTA TÍPICO NS: < 25.</p> <p>PROTEÇÃO TÉRMICA DOS VARISTORES.</p> <p>NÚMERO DE CONDUTORES PROTEGIDOS: 2.</p> <p>TENSÃO NOMINAL DE OPERAÇÃO VCA 127 (L - N) / 220 (L - N / L - L).</p> <p>CORRENTE NOMINAL: I *L A 10.</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA: WMAX W 1270 @ 127 V / 2200 @ 220 V.</p> <p>TENSÃO MÁXIMA DE OPERAÇÃO CONTINUA: UC VCA 275.</p> <p>CORRENTE DE DESCARGA MÁXIMA @ 8/20 µS: IMÁX KA 6,0.</p> <p>CORRENTE DE DIMENSIONAMENTO @ 8/20 µS: I ** DMÁX KA 18,0.</p> <p>ATENUAÇÃO MÍNIMA (150 KHZ A 100 MHZ) DB 40.</p> <p>TEMPERATURA DE OPERAÇÃO °C:</p> <p>-40 ... +70.</p> <p>CONEXÃO DE ENTRADA: CAPO PP DE 1 M COM PLUGUE 2P+T 10A.</p> <p>CONEXÃO DE SAÍDA: 05 TOMADAS 2P + T 10A.</p> <p>INVÓLUCRO: MATERIAL COM CARACTERÍSTICAS DE NÃO PROPAGAÇÃO E AUTO-EXTINÇÃO DO FOGO.</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO: IP20.</p>					
0020	<p>FOGÃO INDUSTRIAL 06 QUEIMADORES COM FORNO DE 120 LITROS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>FOGÃO INDUSTRIAL DE CHÃO A GÁS COM 6 QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO DE BAIXA PRESSÃO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DO FOGÃO: ALTURA: 81,5CM. LARGURA: 110CM. COMPRIMENTO: 105CM.</p> <p>ESTRUTURA EM AÇO MINIMIZADO ESCOVADO PINTADO PERFIL 5.</p> <p>ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR PRETO BRILHANTE.</p> <p>GRELHAS 30CMX30CM CONFECCIONADAS EM FERRO FUNDIDO.</p> <p>CAPACIDADE DO FORNO: 120 LITROS COM TAMPA INOX.</p> <p>BOTÕES REGULADORES COM 5 NÍVEIS DE INTENSIDADE E COM TRAVAS DE SEGURANÇA.</p> <p>BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS.</p> <p>SISTEMA DE ACENDIMENTO MANUAL.</p>	UND	1	4.057,16	4.057,16	

	PÊS EMBORRACHADOS.					
	FOGÃO DESTINADO PARA USO COM GÁS DE COZINHA (GLP) DE BAIXA PRESSÃO.					
0021	FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA DE PAPEL 220V COM CAPACIDADE PARA 150 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE MÍNIMA DE FRAGMENTAÇÃO: 150 FOLHAS (AUTOMÁTICO). CAPACIDADE DO CESTO: 44 LITROS. CORTE: P4 (SUPERCORTE EM PARTÍCULAS). FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS. FRAGMENTA TAMBÉM: CLIPES, GRAMPOS NO PAPEL E CARTÃO. INDICADOR DE RESFRIAMENTO. NÍVEL DE RUÍDO: 55 DB. NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4. POTÊNCIA: 264W. TECNOLOGIA ANTIATOLAMENTO DE PAPEL. TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA. TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 30 MINUTOS. TEMPO DE REPOUSO: 60 MINUTOS. VOLTAGEM: 220V.	UND	2	2.890,00	5.780,00	
0022	FREEZER HORIZONTAL 534 LITROS ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE FREEZER: HORIZONTAL. COR: BRANCO. PORTAS OU TAMPAS: 2. MATERIAL DO INTERIOR: LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. TIPO DE DEGELO: MANUAL. FUNÇÕES: FREEZAR E REFRIGERAR. CONGELAMENTO RÁPIDO. CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA. PLUGUE DE DRENO. POSSUI RODAS. CAPACIDADE MÍNIMA: 534 LITROS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM: 220V.	UND	4	4.045,00	16.180,00	
0023	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 480 LITROS ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE DEGELO: FROST FREE.	UND	3	7.564,50	22.693,50	

	PORTA: DUPLEX. CAPACIDADE LÍQUIDA TOTAL: 480 LITROS. COR: BRANCA. PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. MATERIAL DAS PRATELEIRAS: VIDRO TEMPERADO/PLÁSTICO TRANSPARENTE. CONTROLE DE TEMPERATURA: AUTOMÁTICA. ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED. GÁS REFRIGERANTE: R600A. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A. VOLTAGEM: BIVOLT.					
0024	GUILOTINA DE PAPEL A4 ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE CORTE DE ATÉ 10 FOLHAS (GRAMATURA 70G/M²) POR VEZ. COMPRIMENTO DO CORTE: 30CM. MEDIDAS APROXIMADAS: 26CM DE LARGURA X 46CM DE COMPRIMENTO. MARCAÇÕES EM: A4, B5, A5, B6 E B7. BASE EM AÇO. PÉS EMBORRACHADOS. CABO DE PLÁSTICO EM ABS. LÂMINA DE AÇO CARBONO. TRAVA DE SEGURANÇA. GUIA DE CORTE.	UND	3	138,00	415,14	
0025	LÍQUIDIFICADOR 2 LITROS 220V ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA: 2 LITROS. MÍNIMO DE 2 VELOCIDADES. FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA. COR: BRANCO OU PRETO. LÂMINAS EM AÇO INOX. JARRA BPA FREE. TAMPA COM COPO DOSADOR. TRAVA DE SEGURANÇA. GURDA-FIO E PORTA PLUG. PÉS ANTIDERRAPANTES. POTÊNCIA MÍNIMA: 550W. VOLTAGEM: 220V.	UND	5	754,55	3.772,75	
0026	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA MONOBLOCO	UND	50	171,40	8.570,00	

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL: PROLIPOPILENO.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: 70CM DE ALTURA. 70CM DE LARGURA. 70CM DE COMPRIMENTO.</p> <p>COR: BRANCA.</p> <p>FORMA: QUADRADA.</p> <p>EMPILHÁVEL.</p>					
0027	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA EM MDP NA COR CINZA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ESTRUTURA:TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40MM, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA.</p> <p>TAMPO:MDP 25MM NA COR CINZA.</p> <p>ACABAMENTOS:BORDAS EM POLIPROPILENO 1MM NA COR CINZA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA:120CM X74CM.</p>	UND	5	1.370,23	6.851,15	
0028	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO EM L COM 02 GAVETAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA: COMPRIMENTO LADO ESQUERDO: 140 CM. COMPRIMENTO LADO DIREITO: 140 CM. PROFUNDIDADE DOS TAMPOS: 60 CM. ALTURA TOTAL: 75 CM.</p> <p>TAMPO: MDP DE 15 MM DE ESPESSURA COM REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP) NA COR CINZA.</p> <p>ACABAMENTO: BORDA POST 180° PELO SISTEMA DE ENCAIXE COM CANTOS ARREDONDADOS.</p> <p>ESTRUTURA: PÉS LATERAIS METÁLICOS EM FORMATO "T INVERTIDO".</p> <p>REVESTIMENTO DOS PÉS: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI CINZA.</p> <p>TRAVESSA INFERIOR METÁLICA PARA REFORÇO ESTRUTURAL.</p> <p>SAPATAS NIVELADORAS COM REGULAGEM DE ALTURA.</p> <p>PAINEL FRONTAL: MDP DE 15 MM COM REVESTIMENTO BP NA MESMA COR CINZA DO TAMPO.</p>	UND	2	1.474,16	2.948,32	
0029	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO NA COR CINZA COM BORDA FLEXÍVEL E 02 (DUAS) GAVETAS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>ESTRUTURA:TUBO DE AÇO 20X20 E 20X40MM, PINTURA EPÓXI-PÓ NA COR CINZA.</p> <p>TAMPO, FRONTAL E GAVETEIRO:MDF 15MM REVESTIDO EM BP NA COR CINZA.</p> <p>ACABAMENTO:BORDAS FLEXÍVEIS EM POLIPROPILENO 1MM NA COR CINZA.</p> <p>02 (DUAS) GAVETAS COM CHAVES.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA:150CM DE COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA X 74CM DE LARGURA.</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS DAS GAVETAS:37CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 24CM DE ALTURA.</p>	UND	35	828,59	29.000,65	
0030	<p>MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS</p>	UND	6	1.039,31	6.235,86	

	<p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 80 CM. PROFUNDIDADE: 60 CM. ALTURA: 75 CM.</p> <p>TAMPO: MDP 15MM COM BORDA POST DE 16MM NA COR CINZA.</p> <p>PÉS METÁLICOS RETANGULARES 50×30 E 30×20 COM PINTURA ELETROSTÁTICA CINZA.</p> <p>FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NO TAMPO.</p>					
0031	<p>MICROFONE DUPLO SEM FIO WIRELESS COM RECEPTOR</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>QUANTIDADE DE MICROFONES: 2.</p> <p>CONEXÃO SEM FIO WIRELESS.</p> <p>FREQUÊNCIA DA PORTADORA: 2.404 A 2.478 MHZ.</p> <p>CRIPTOGRAFIA: AES – 128.</p> <p>ALCANCE DE OPERAÇÃO: 30 M.</p> <p>LATÊNCIA: < 12 MS.</p> <p>SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA/CANAL: SELEÇÃO DE CANAL ADAPTÁVEL.</p> <p>RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ A 15KHZ.</p> <p>FAIXA DINÂMICA: 100 DBA A 1 KHZ.</p> <p>RELAÇÃO SINAL RUÍDO: 59 DBA THD: < 1 A 94 DB SPL, 200 A 10 KHZ.</p> <p>BATERIA RECARREGÁVEL DO MICROFONE: 600 MAH BATERIA DE ÍONS DE LÍTIO DE 3,7 V.</p> <p>BATERIA DO DONGLE: BATERIA DE ÍON DE LÍTIO DE 3,7 V E 700 MAH.</p> <p>TEMPO DE REPRODUÇÃO DO MICROFONE: ATÉ 20 HORAS.</p> <p>TEMPO DE REPRODUÇÃO DO DONGLE: ATÉ 12 HORAS.</p> <p>TEMPO DE CARGA DA BATERIA DO MICROFONE: < 2,5 H NO MODO DESLIGADO.</p> <p>TEMPO DE CARGA DA BATERIA DO DONGLE: < 2,5 H NO MODO DESLIGADO.</p> <p>CABEÇOTE DO MICROFONE: ECM DE 16 MM.</p> <p>POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO: < 10 DBM.</p> <p>NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA DO RECEPTOR: < 1 V RMS.</p>	UND	6	1.400,36	4.402,16	
0032	<p>MICRO-ONDAS 42 LITROS 220V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>CAPACIDADE: 42 LITROS.</p> <p>TIPO DE INSTALAÇÃO: NA BANCADA.</p> <p>COR: BRANCA OU CINZA.</p> <p>LUZ INTERNA.</p> <p>DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO GIRATÓRIO: 34,5CM.</p>	UND	3	1.916,96	5.750,88	

	<p>DISPLAY DIGITAL.</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A.</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA: 1560W.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>					
0033	<p>MOUSE USB COM FIO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>RESOLUÇÃO: 1000 DPI.</p> <p>COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROS.</p> <p>CONEXÕES: USB.</p> <p>TIPO DE MOUSE: COM FIO.</p> <p>SENSOR: ÓPTICO.</p> <p>INDICADO PARA: DESKTOPS.</p> <p>TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL.</p> <p>ROLAGEM MULTIDIRECIONAL.</p> <p>PLUG & PLAY.</p>	UND	20	61,02	1.220,40	
0034	<p>MULTIFUNCIONAL A LASER COLORIDA</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TIPO DE IMPRESSORA: MULTIFUNCIONAL.</p> <p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER.</p> <p>TIPO DE IMPRESSÃO: COLORIDA.</p> <p>FUNÇÕES DA IMPRESSORA: CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E IMPRESSÃO.</p> <p>MÉTODO DE IMPRESSÃO: DUPLA FACE AUTOMÁTICO.</p> <p>VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 26 PPM (A4).</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS.</p> <p>COR: BRANCA.</p> <p>CONECTIVIDADE: WI-FI E ENTRADA USB.</p> <p>EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A.</p> <p>VOLTAGEM: 110/127V.</p>	UND	5	6.640,16	33.200,80	
0035	<p>MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS ALL IN ONE 220V</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>FUNÇÕES: PROCESSADOR, LIQUIDIFICADOR E ESPREMEDOR DE FRUTAS.</p> <p>2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR.</p> <p>COR: PRETO.</p> <p>MATERIAL DO CORPO E DOS COPOS: PLÁSTICO.</p> <p>MATERIAL DAS LÂMINAS: AÇO INOXIDÁVEL.</p> <p>CAPACIDADE DO MÍNIMA DO LIQUIDIFICADOR: 2 LITROS.</p> <p>CAPACIDADE MÍNIMA DO COPO DO PROCESSADOR:</p>	UND	3	607,01	1.821,03	

	<p>1 LITRO.</p> <p>ACESSÓRIOS: 1 LÂMINA PICADORA; 1 ESPREMEDOR; 1 DISCO RALADOR E 1 COPO LIQUIDIFICADOR.</p> <p>LIVRE DE BPA.</p> <p>TRAVA DE SEGURANÇA.</p> <p>PÉS ANTIDERRAPANTES.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>					
0036	<p>NO BREAK 2200VA BIVOLT</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>POTÊNCIA VA: 2200VA.</p> <p>POTÊNCIA W (REAL): 1364W.</p> <p>TENSÃO ENTRADA: BIVOLT 115V/220V.</p> <p>TENSÃO SAÍDA: 115V.</p> <p>QUANTIDADE BATERIAS INTERNAS: 2.</p> <p>FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO PWM.</p> <p>ENGATE PARA BATERIA EXTERNA.</p> <p>MÓDULO BATERIA EXTERNA COMPATÍVEL: PN 62251 E 62274.</p> <p>GERENCIÁVEL.</p> <p>NÚMERO DE TOMADAS: 10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (6 TOMADAS 10 A + 4 TOMADAS 20 A).</p> <p>FATOR DE POTÊNCIA: 0,62.</p> <p>NOBREAK INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE.</p> <p>MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE.</p> <p>SAÍDA PARA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE NOS PADRÕES RS-232 E USB (ACOMPANHA CABO USB TIPO A-B).</p> <p>ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.</p> <p>FILTRO DE LINHA.</p> <p>FUSÍVEL REARMÁVEL.</p> <p>RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS, MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO.</p> <p>RECARREGADOR STRONG CHARGER.</p> <p>DC START: PERMITE QUE O NOBREAK SEJA LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA.</p> <p>BATTERY SAVER: DESLIGA AUTOMATICAMENTE AS SAÍDAS CASO NÃO POSSUA EQUIPAMENTOS LIGADOS (EM MODO BATERIA).</p> <p>AUTOAVALIAÇÃO DE BATERIA.</p> <p>FUNÇÃO TRUE RMS.</p> <p>INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE (SISTEMA PLL).</p>	UND	6	3.352,72	20.116,32	

	<p>AUTOTESTE.</p> <p>LEDS QUE INDICAM AS CONDIÇÕES DO NOBREAK.</p> <p>ALARME AUDIOVISUAL.</p> <p>• BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO COM FUNÇÃO MUTE.</p>					
0037	<p>NOTEBOOK COM TELA 15.6 FULL HD</p> <p>PROCESSADOR QUAD CORE</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>DEVE POSSUIR (NO MÍNIMO) 8 NÚCLEOS (CORES) E 12 THREADS COM FREQUÊNCIA TURBO MAX 4.60 GHZ.</p> <p>CACHE L3: 12 MB.</p> <p>LITOGRAFIA: 7NM.</p> <p>MEMÓRIA RAM:</p> <p>TIPO DE MEMÓRIA: DDR4.</p> <p>MEMÓRIA RAM: 16 GB (2X8GB) DDR4 3200 MT/S EM DUAL CHANNEL.</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS:</p> <p>ARMAZENAMENTO: 512 GB SDD PCIE 3.0 X4 NVME (M.2 2242).</p> <p>TIPO DE TELA: LED 15.6 POLEGADAS.</p> <p>TELA LED WIDESCREEEN ANTIRREFLEXO COM RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080.</p> <p>WEBCAM INTEGRADA HD: SIM.</p> <p>CONECTOR COMBO PARA ALTO-FALANTE E MICROFONE.</p> <p>DOIS ALTO-FALANTES ESTÉREO.</p> <p>MICROFONE INTEGRADO.</p> <p>SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 11 PRO 64 BITS OEM PRÉ-INSTALADO (ORIGINAL DE FÁBRICA).</p> <p>PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA AO PROCESSADOR.</p> <p>PLACA DE SOM: INTEGRADA HD ÁUDIO.</p> <p>TECLADO: PORTUGUÊS-BR ABNT2, COM TECLADO NUMÉRICO DEDICADO.</p> <p>MOUSE: TOUCHPAD MULTI-GESTUAL COM DOIS BOTÕES.</p> <p>PORTAS USB: 3 (DUAS PORTAS NA VER. 3.2 — TIPO A E TIPO C — E UMA PORTA VER. 2.0 TIPO A).</p> <p>CONEXÃO S/ FIO (WIRELESS): 802.11 A/B/G/N/AC/AX.</p> <p>CONEXÃO BLUETOOTH 5.1: SIM.</p> <p>CONEXÃO HDMI 1.4B: SIM.</p> <p>REDE ETHERNET: RJ45 10/100/1000 (GIGABIT).</p> <p>BATERIA: MÍNIMO DE 2 CÉLULAS 38 WH OU SUPERIOR.</p> <p>TENSÃO/VOLTAGEM: BIVOLT.</p>	UND	3	8.854,16	26.562,48	

	UPGRADE: O NOTEBOOK DEVE POSSUIR CAPACIDADE PARA A INSTALAÇÃO E/OU MELHORIAS DE SSD E HDD. SLOT OCUPADO M.2 2242, COMPATÍVEL COM UNIDADES SSD PCIE 3.0 NVME X2/X4 DE ATÉ 512GB. SLOT LIVRE SATA 3, COMPATÍVEL COM HDD OU SSD SATA 3 DE 2.5" DE ATÉ 2TB (NÃO ACOMPANHA O PRODUTO). GARANTIA: 12 MESES.					
0038	SANDUICHEIRA GRILL 220V ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL/PLÁSTICO. REVESTIMENTO ANTIADERENTE. ALÇA ISOTÉRMICA. CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICO. TRAVA DE FECHAMENTO. LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO. CAPACIDADE PARA 2 SANDUÍCHES. VOLTAGEM: 220V.	UND	5	239,67	1.198,35	
0039	TECLADO USB COM FIO ESPECIFICAÇÕES: COR: PRETO. LAYOUT: ABNT 2. DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 107 TECLAS. PLUG AND PLAY. TECLAS IMPRESSAS A LASER. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, WINDOWS 8.1 E WINDOWS 10. CONEXÃO: USB 2.0.	UND	20	59,22	1.184,40	
0040	VENTILADOR DE COLUNA 50 CM ESPECIFICAÇÕES: BASE EM FORMATO DE TRIPÉ OU CIRCULAR. MATERIAL DA BASE: AÇO PINTADO, ALUMÍNIO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. MATERIAL DA HÉLICE: POLIPROPILENO, ABS OU ALUMÍNIO. MATERIAL DO GABINETE E GRADES DE PROTEÇÃO: METÁLICO OU TERMOPLÁSTICO RESISTENTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU ACABAMENTO ANTICORROSIVO. COR DAS PÁS E DA ESTRUTURA: PRETO. DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE: 40 CM. DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE: 50 CM. QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁS: 6.	UND	10	367,16	3.671,60	

	<p>POTÊNCIA MÍNIMA: 150 WATTS.</p> <p>PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO.</p> <p>SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A.</p> <p>QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3 (BAIXA, MÉDIA E ALTA), COM CONTROLE MANUAL OU POR CHAVE SELETORA LOCALIZADA NO CORPO DO VENTILADOR.</p> <p>SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, COM OPÇÃO DE TRAVA DE OSCILAÇÃO.</p> <p>AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL.</p> <p>ALTURA DA COLUNA AJUSTÁVEL COM VARIAÇÃO MÍNIMA ENTRE 1,15 M E 1,50 M.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>					
41	<p>VENTILADOR DE PAREDE 60 CM</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>MATERIAL DA ESTRUTURA: AÇO PINTADO, ALUMÍNIO OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO.</p> <p>MATERIAL DA HÉLICE: POLIPROPILENO, ABS OU ALUMÍNIO.</p> <p>MATERIAL DAS GRADES DE PROTEÇÃO FRONTAL E TRASEIRA: AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE.</p> <p>COR DAS PÁS E DA ESTRUTURA: PRETO.</p> <p>DIÂMETRO MÍNIMO DA HÉLICE: 50 CM.</p> <p>DIÂMETRO MÍNIMO DA GRADE: 60 CM.</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE PÁS: 3.</p> <p>POTÊNCIA MÍNIMA: 140 WATTS.</p> <p>PROTEÇÃO TÉRMICA CONTRA SUPERAQUECIMENTO.</p> <p>SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSIFICAÇÃO A.</p> <p>QUANTIDADE DE VELOCIDADES: 3 (BAIXA, MÉDIA E ALTA), COM CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE.</p> <p>SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA, COM OPÇÃO DE TRAVA DE OSCILAÇÃO.</p> <p>AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL.</p> <p>VOLTAGEM: 220V.</p>	UND	10	392,99	3.929,90	
TOTAL (R\$):					535.957,90	

9.1. O quantitativo de materiais permanentes previsto neste documento foi obtido considerando a necessidade de itens para atender às ações, programas, projetos e serviços socioassistenciais desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Santana do Matos/RN.

9.2. O custo estimado total da contratação da contratação foi obtido com base em pesquisa mercadológica.

9.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Santana do Matos.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

RED – 296 – 02.009.08.122.0011.2083.4.4.90.52.1.500.0000

RED – 510 – 04.001.08.244.0020.2072.4.4.90.52.1.661.0000

RED – 523 – 04.001.08.244.0020.2079.4.4.90.52.1.500.0000

RED – 539 – 04.001.08.244.0020.2237.4.4.90.52.1.660.0000

RED – 606 – 04.001.08.244.0020.2249.4.4.90.52.1.660.0000

RED – 562 – 04.001.08.244.0020.2337.4.4.90.52.1.660.0000

RED – 573 – 04.001.08.244.0020.2344.4.4.90.52.1.661.0000

RED – 581 – 04.001.08.244.0020.2357.4.4.90.52.1.660.0000

Santana do Matos/RN, 20 de março de 2026.

LEONALDO DE ASSUNÇÃO

Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Matrícula: 3159

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. , doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 000/2026**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, ____ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN

CNPJ: 08.110.439/0001- 89

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A EMPRESA

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ Nº 08.110.439/0001- 89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa Inscrição(a) no CNPJ sob o nº, doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 3293/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 000/2026** por sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS ENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Discriminação do objeto:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/20____, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ELEMENTOS DE DESPESA:

FONTE:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Não será exigida garantia de contratação.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

É VEDADO À CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

É eleito o Foro da Comarca de Santana do Matos/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Matos/RN, de..... de 20.....

Responsável Legal Da Contratante

Responsável Legal Da Contratada

ANEXO IV – DADOS DA EMPRESA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	
ENDEREÇO ELETRÔNICO "E-MAIL":		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:53FE99BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 011-2026 - ATA PROCESSO FRACASSADO

Ata de Processo Fracassado				
Prefeitura Municipal de Santo Antônio				
Prefeitura Municipal de Santo Antônio				
Registro de Preços Eletrônico - 11/2026				
Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
14/05/2026 13:34	18/05/2026 09:59	25/05/2026 23:59	28/05/2026 09:59	28/05/2026 10:00

Lotes Licitados						
Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
79211						
	0001	BOLA INFANTIL:SENDO UMA BOLA DE VINIL E ENVIADA VAZIO E COM O PINO PARA FECHAR A BOLA QUANDO CHEIA. QUANDO CHEIA TOTALMENTE ELA CHEGA A UMA MEDIDA DE 35 CENTIMETROS DE DIAMETRO PERFEITO PARA DECORACOES.	R\$ 8,17	200,00	UN	Fracassado
	0002	BONECA, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, COM ACABAMENTO SEGURO E RESISTENTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 30 CM E 35 CM.	R\$ 12,33	500,00	UN	Fracassado
	0003	CARRINHOS DE BRINQUEDO INFANTIL FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS.	R\$ 20,40	300,00	UN	Fracassado

		RODAS FIXAS OU COM EIXO INTERNO SEGURO, SEM PARTES DESTACAVEIS. DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 30 CM E 35 CM. INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM CERTIFICACAO DE SEGURANCA CONFORME NORMAS VIGENTE.					Preço
	0004	QUEBRA-CABECAS CONFECCIONADOS EM MDF, MADEIRA REFORESTADA OU PAPEL CARTONADO PLASTIFICADO DE ALTA RESISTENCIA. PECAS COM TAMANHO MINIMO DE 4 CM, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXE SEGURO. QUANTIDADE DE PECAS VARIÁVEL ENTRE 6 E 30 PECAS, CONFORME FAIXA ETARIA (4 A 10 ANOS). IMPRESSAO COM TINTA ATOXICA.	R\$ 18,75	500,00	UN	Fracassado	Menor Preço
	0005	BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE ATOXICO (LIVRE DE BPA), MACIO E SEGURO, DESTINADO A CRIANCAS DA PRIMEIRA INFANCIA. COMPOSTO POR PECAS DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO, COM FORMATOS VARIADOS, QUE ESTIMULAM A COORDENACAO MOTORA, PERCEPCAO ESPACIAL E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. MATERIAL RESISTENTE, FLEXIVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO.	R\$ 20,10	500,00	UN	Fracassado	Menor Preço
VALOR TOTAL ESTIMADO			33.344,00				

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
14/05/2026	EDITAL DO PE Nº 011-2026 - AQUISICAO DE BRINQUEDOS.pdf
14/05/2026	ANEXO I - TR - Brinquedos - SEMTHAS - COM VALOR.pdf
14/05/2026	ANEXO V - ETP - Brinquedos - SEMTHAS.pdf
18/06/2026	Relatorio_de_analise_BRINQUEDOS_(5)_assinado.pdf

22/06/2026	Relatório de análise BRINQUEDOS RCM assinado-1.pdf	
09/07/2026	DESPACHO - PREGOIEIRO.pdf	
20/07/2026	Relatorio_de_analise_BRINQUEDOS_RCM_2_assinado.pdf	
23/07/2026	Parecer_Recurso_assinado.pdf	
Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro		
Data	Assunto	Frase
28/05/2026 14:49:48	Reaprazamento de abertura	Boa tarde, Devido a um fato superveniente não foi possível a abertura da sessão, a abertura sessão será dia 01º de junho de 2026, as 08:00.
		Jalmir Amador da Silva
		Pregoeiro Oficial do Mun. de Santo Antônio/RN.
01/06/2026 08:23:59	Envio de Propostas Readequadas	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 79211 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/06/2026 09:51:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/06/2026 11:51:41	Documentos solicitados para o processo 11/2026	Foram solicitadas diligências no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/06/2026 13:37:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2026 10:21:10	Documentos solicitados para o processo 11/2026	Foram solicitadas diligências no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
16/06/2026 11:37:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2026 10:15:23	Envio de Propostas Readequadas 11/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 9211. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 18/06/2026.
18/06/2026 10:15:30	Envio de Propostas Readequadas 11/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 9211. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 18/06/2026.
18/06/2026 10:16:03	Documentos solicitados para o processo 11/2026	Foram solicitadas diligências no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2026 11:10:42		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2026 11:26:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/06/2026 11:27:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 9211 do processo 11/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas								
LOTE 79211 - ITEM 0001 - BOLA INFANTIL:SENDO UMA BOLA DE VINIL E ENVIADA VAZIO E COM O PINO PARA FECHAR A BOLA QUANDO CHEIA. QUANDO CHEIA TOTALMENTE ELA CHEGA A UMA MEDIDA DE 35 CENTÍMETROS DE DIAMETRO PERFEITO PARA DECORAÇÕES.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE*	51.543.641/0001- 23	23/05/2026 - 03:03:43	BOLA	BMX	200,00	8,15	R\$ 1.630,00	Sim
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001- 23	27/05/2026 - 13:16:27	IMP	IMP	200,00	8,17	R\$ 1.634,00	Sim
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001- 90	27/05/2026 - 14:11:12	BOLLAS BELCA	BOLLAS BELCA	200,00	8,17	R\$ 1.634,00	Sim
LOTE 79211 - ITEM 0002 - BONECA, CONFECCIONADA EM PLASTICO ATOXICO, COM ACABAMENTO SEGURO E RESISTENTE. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS. COM DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 30 CM E 35 CM.								

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE*	51.543.641/0001- 23	23/05/2026 03:04:11	BONECA	BMX	500,00	12,30	R\$ 6.150,00	Sim
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001- 23	27/05/2026 13:16:27	IMP	IMP	500,00	12,33	R\$ 6.165,00	Sim
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001- 90	27/05/2026 14:11:42	FUTURO KIDS	FUTURO KIDS	500,00	12,33	R\$ 6.165,00	Sim
LOTE 79211 - ITEM 0003 - CARRINHOS DE BRINQUEDO INFANTIL FABRICADOS EM POLIPROPILENO ATOXICO, COM ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS. RODAS FIXAS OU COM EIXO INTERNO SEGURO, SEM PARTES DESTACAVEIS. DIMENSOES APROXIMADAS ENTRE 30 CM E 35 CM. INDICADO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 3 ANOS, COM CERTIFICACAO DE SEGURANCA CONFORME NORMAS VIGENTE.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE*	51.543.641/0001- 23	23/05/2026 03:04:36	CARRINHO	BMX	300,00	20,30	R\$ 6.090,00	Sim
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001- 23	27/05/2026 13:16:27	CIMTOYS	CIMTOYS	300,00	20,40	R\$ 6.120,00	Sim
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001- 90	27/05/2026 15:54:26	RODZAND	RODZAND	300,00	20,40	R\$ 6.120,00	Sim
LOTE 79211 - ITEM 0004 - QUEBRA-CABECAS CONFECCIONADOS EM MDF, MADEIRA REFORESTADA OU PAPEL CARTONADO PLASTIFICADO DE ALTA RESISTENCIA. PECAS COM TAMANHO MINIMO DE 4 CM, BORDAS ARREDONDADAS E ENCAIXE SEGURO. QUANTIDADE DE PECAS VARIÁVEL ENTRE 6 E 30 PECAS, CONFORME FAIXA ETARIA (4 A 10 ANOS). IMPRESSAO COM TINTA ATOXICA.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE*	51.543.641/0001- 23	23/05/2026 03:05:00	QUEBRA CABEÇA	BMX	500,00	18,70	R\$ 9.350,00	Sim

VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001- 23	27/05/2026 13:16:27	MINITOYS	MINITOYS	500,00	18,75	R\$ 9.375,00	Sim
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001- 90	27/05/2026 14:13:21	SERRABRINK	SERRABRINK	500,00	18,75	R\$ 9.375,00	Sim
LOTE 79211 - ITEM 0005 - BRINQUEDO EDUCATIVO INFANTIL CONFECCIONADO EM SILICONE ATOXICO (LIVRE DE BPA), MACIO E SEGURO, DESTINADO A CRIANCAS DA PRIMEIRA INFANCIA. COMPOSTO POR PECAS DE ENCAIXE E EMPILHAMENTO, COM FORMATOS VARIADOS, QUE ESTIMULAM A COORDENACAO MOTORA, PERCEPCAO ESPACIAL E DESENVOLVIMENTO COGNITIVO. MATERIAL RESISTENTE, FLEXIVEL E DE FACIL HIGIENIZACAO.								
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE*	51.543.641/0001- 23	23/05/2026 03:05:33	BRIQUEDO	BMX	500,00	20,05	R\$ 10.025,00	Sim
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001- 23	27/05/2026 13:16:27	TOYS	TOYS	500,00	20,10	R\$ 10.050,00	Sim
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001- 90	27/05/2026 14:46:54	DIVERTOYS / SAMBA TOYS	DIVERTOYS	500,00	20,10	R\$ 10.050,00	Sim

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001-90	60 dias
51.543.641 DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE	51.543.641/0001-23	60 dias
VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	60 dias
Inabilitados		

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
18/06/2026 - 10:14:51	VANINHA UTILIDADES LTDA	58.421.861/0001-23	Item 79211 - LOTE 1
Desclassificação: Conforme documento anexo emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, que opinou pela não aceitação dos itens, informo que a proposta fica desclassificada.			
22/06/2026 - 10:20:16	RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	50.507.469/0001-90	Item 79211 - LOTE 1
Desclassificação: Diante do parecer emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, a qual apontou que a proposta não atende ao disposto no Termo de Referência, e a proposta foi rejeitada desclassifico o fornecedor no lote corrente.			
Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões			
Prazos			
Intenção de Recurso	Recurso		Contrarrazão
22/06/2026 - 10:35	25/06/2026 - 23:59		30/06/2026 - 23:59

79211 - LOTE 1			
Intenções de Recurso			
CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
50507469000190 - RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	01/06/2026 10:37:59	bom dia, não foi enviado catalogo, folders ou ficha tecnica conforme item 5.2.1 do edital.	Deferido
50507469000190 - RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	01/06/2026 12:00:23	não encontramos o documento mencionado pela comissão, nenhum folders, catalogo e especificação tecnica, apenas foto do estabelecimento e demais documentos ..	Deferido
50507469000190 - RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	22/06/2026 10:32:55	bom dia, nossa descrição não está como boneca magrela barbie acreditamos que houve um equivoco, e na questão de não atender integridade e características mínimas precisamos saber quais seriam ja q esta atendendo a exigencia do edital	Deferido

Recursos			
CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
50507469000190 - RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	02/06/2026 09:52:24	ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) do Pregão Eletrônico nº 11/2026 a RCM Comércio Varejista Ramon Coelho Ltda, apresenta manifestação acerca da irregularidade verificada na condução do certame. RECURSO ADM.pdf.	Arquivado
50507469000190 - RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	25/06/2026 11:56:33	Bom dia. RECURSO CATALOGO SANTO ANTONIO.pdf.	Indeferido
Julgamentos			
Data do Julgamento	Justificativa		
24/07/2026 - 12:25:52	Segue em anexo Decisao_Recurso_-_Autoridade_Competente_assinado.pdf.		

Chat		
Data	Apelido	Frase
01/06/2026 08:02:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
01/06/2026 08:02:53	Pregoeiro	conforme informação anterior de um fato superveniente estou iniciando a sessão!
01/06/2026 08:03:01	Pregoeiro	Observem os seus lances para que os mesmos não fiquem inexequíveis.
01/06/2026 08:03:09	Pregoeiro	Não serão aceitos valores acima do cotado, inclusive os itens deverão ser igual ou abaixo do valor ao disposto no Termo de Referência.
01/06/2026 08:04:21	Pregoeiro	Irei agora iniciar a fase de lances, peço aos presentes, que tenham atenção aos lances ofertados, para que os mesmos não sejam considerados inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o término da fase de lances.
01/06/2026 08:04:28	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
01/06/2026 08:10:25	Sistema	O lote 79211 teve uma proposta de R\$ 33245,00 cancelada pelo Pregoeiro.
01/06/2026 08:10:25	Sistema	Motivo: A licitante encaminhou um documento em word sem nexa com o processo licitatório em tela.
01/06/2026 08:11:59	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto

01/06/2026 08:11:59	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
01/06/2026 08:11:59	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,50. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
01/06/2026 08:12:03	Sistema	O lote 9211 foi aberto pelo pregoeiro.
01/06/2026	Sistema	O lote 9211 foi encerrado.

08:22:04		
01/06/2026 08:23:09	Sistema	O lote 9211 teve como arrematante VANINHA UTILIDADES LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 33.343,50.
01/06/2026 08:23:59	Sistema	Foram solicitadas propostas readequadas para o lote 9211. O prazo de envio é até às 10:30 do dia 01/06/2026.
01/06/2026 09:51:01	Sistema	O lote 9211 recebeu uma nova proposta readequada.
01/06/2026 09:51:17	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 9211.
01/06/2026 10:33:51	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 9211 foi aprovada pelo Pregoeiro.
01/06/2026 10:33:51	Sistema	O valor vencedor para o lote 9211 foi alterado para R\$ 33.342,00 para corresponder a proposta readequada.
01/06/2026 10:34:12	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA teve sua proposta aceita no lote 9211.
01/06/2026 10:34:29	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 9211 foi definida pelo pregoeiro para 01/06/2026 às 10:50.
01/06/2026 10:37:59	Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 9211.
01/06/2026 11:51:43	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o lote 9211. O prazo de envio é até às 14:00 do dia 01/06/2026.
01/06/2026 11:51:43	Sistema	Motivo: Solicito o disposto no Anexo I, em seu sub item 5.2.1. Para fins de aferição da qualidade dos brinquedos ofertados, a proposta deverá conter catálogos, folders ou fichas técnicas com a descrição completa dos produtos, incluindo especificações, materiais de fabricação, características técnicas, faixa etária recomendada e demais informações pertinentes, onde houve intenção de recurso.
01/06/2026 11:53:24	Pregoeiro	A licitante encaminhou juntamente a documentação de habilitação.
01/06/2026 11:53:38	Sistema	Para o lote 9211 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA.
01/06/2026 11:53:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 9211 foi definida pelo pregoeiro para 01/06/2026 às 12:05.
01/06/2026 12:00:23	Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o lote 9211.
01/06/2026 12:35:04	Pregoeiro	Esclareço o licitante encaminhou a documentação de habilitação, a diligência solicitou o disposto no sub item 5.2.1.
01/06/2026 13:37:10	Sistema	O documento anexo solicitado no lote 9211 foi enviado ao processo.
01/06/2026 14:32:59	Sistema	O prazo para recursos no lote 9211 foi definido pelo pregoeiro para 05/06/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 10/06/2026 às 23:59.
01/06/2026 14:33:51	Pregoeiro	Senhores licitantes, iremos aguardo do decurso do prazo recural e contrarrazões.
01/06/2026 14:34:58	Pregoeiro	Estou encerrando a presente sessão e a reabertura da mesma se dará no dia 11 de junho de 2026 as 10h00min.
01/06/2026 14:35:05	Pregoeiro	Boa tarde a todos!
02/06/2026 09:52:24	Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - ME enviou recurso para o lote 9211.
11/06/2026 10:22:11	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
11/06/2026 10:22:23	Pregoeiro	Estou retomando a presente sessão.
11/06/2026 10:25:15	Pregoeiro	O recurso administrativo será encaminhado a assessoria técnica jurídica para emissão de parecer, neste momento suspendo a presente sessão e já remarco a mesma para a próxima segunda feira as 10H00min, prazo este que será o lapso temporal necessário para análise e julgamento do presente recurso.
15/06/2026 10:25:00	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
15/06/2026 10:26:34	Pregoeiro	Ainda não houve retorno da assessoria técnica jurídica, reaprazo a sessão para amanhã dia 16 de junho de 2026, as 10h00min.
16/06/2026 10:17:39	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
16/06/2026 10:17:43	Pregoeiro	Estou retomando a presente sessão.
16/06/2026 10:21:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 9211. O prazo de envio é até às 12:30 do dia 16/06/2026.
16/06/2026 10:21:11	Sistema	Motivo: Solicito da empresa o disposto no Termo de Referência em seu sub item 5.2.1. Para fins de aferição da qualidade dos brinquedos ofertados, a proposta deverá conter catálogos, folders ou fichas técnicas com a descrição completa dos produtos, incluindo especificações, materiais de fabricação, características técnicas, faixa etária recomendada e demais informações pertinentes, para análise e julgamento no prazo disponibilizado.
16/06/2026 11:37:00	Sistema	A diligência do lote 9211 foi anexada ao processo.
16/06/2026 12:59:16	Pregoeiro	Senhores licitantes, o catalogo enviado será encaminhado para a secretaria demandante, neste momento suspendo a presente sessão e remarco a reabertura da mesma na próxima quinta feira dia 18 de junho de 2026, as 10h00min, lapso temporal para análise e envio de resultado pela secretaria solicitante.
18/06/2026 10:04:29	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
18/06/2026 10:04:32	Pregoeiro	Estou retomando a presente sessão.
18/06/2026 10:10:44	Sistema	A fase recursal do lote 9211 foi revista, os recursos arquivados e o item voltou para a fase de habilitação.
18/06/2026 10:10:44	Sistema	Motivo: O folder com os item foi encaminhado a secretaria demandante a qual encaminhou relatório da análise, em onde o relatório informa que existem itens em desconformidade, portanto não aprova os itens, segue o relatório anexo.
18/06/2026 10:12:31	Sistema	A habilitação do lote 9211 foi revertida.
18/06/2026 10:12:31	Sistema	Motivo: A secretaria demandante opinou pela não aceitação dos itens descritos no folder, portanto estou revertendo a fase.
18/06/2026 10:14:51	Sistema	O fornecedor VANINHA UTILIDADES LTDA foi inabilitado para o lote 9211 pelo pregoeiro.

18/06/2026 10:14:51	Sistema	Motivo: Conforme documento anexo emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, que opinou pela não aceitação dos itens, informo que a proposta fica desclassificada.
18/06/2026 10:14:51	Sistema	O lote 9211 tem como novo arrematante RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA com lance de R\$ 33.344,00.
18/06/2026 10:15:23	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 9211. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 18/06/2026.
18/06/2026 10:15:30	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 9211. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 18/06/2026.
18/06/2026 10:16:04	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 9211. O prazo de envio é até às 12:20 do dia 18/06/2026.
18/06/2026 10:16:04	Sistema	Motivo: Solicito a documentação de habilitação da licitante.

18/06/2026 11:10:42	- Sistema	O lote 9211 recebeu uma nova proposta readequada.
18/06/2026 11:26:28	- Sistema	A diligência do lote 9211 foi anexada ao processo.
18/06/2026 11:27:08	- Sistema	A diligência do lote 9211 foi anexada ao processo.
18/06/2026 12:28:10	- Pregoeiro	Senhores licitantes, irei encaminhar a Proposta juntamente com o Catálogo para a secretaria demandante analisar e emitir relatório, neste instante suspendo a presente licitação e remarco a mesma para segunda feira, dia de junho as 10h00min.
22/06/2026 10:12:10	- Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
22/06/2026 10:12:38	- Pregoeiro	Estou retomando a presente sessão.
22/06/2026 10:13:31	- Pregoeiro	Após o retorno da secretaria demandante o parecer emitido será anexado ao sistema
22/06/2026 10:15:52	- Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatório de análise BRINQUEDOS RCM assinado-1.pdf) em 22/06/2026 às 10:15.
22/06/2026 10:18:24	- Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 9211 foi rejeitada pelo Pregoeiro.
22/06/2026 10:18:24	- Sistema	Motivo: Após o retorno da secretaria demandante, Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, a qual apontou que a proposta não atendo ao disposto no Termo de Referência, rejeito a presente proposta.
22/06/2026 10:20:16	- Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA foi desclassificado para o lote 9211 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
22/06/2026 10:20:16	- Sistema	Motivo: Diante do parecer emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SEMTHAS, a qual apontou que a proposta não atendo ao disposto no Termo de Referência, e a proposta foi rejeitada desclassifico o fornecedor no lote corrente.
22/06/2026 10:21:07	- Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 9211 foi definida pelo pregoeiro para 22/06/2026 às 10:35.
22/06/2026 10:32:55	- Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - ME declarou intenção de recurso
		para o lote 9211.
22/06/2026 10:39:44	- Sistema	O prazo para recursos no lote 9211 foi definido pelo pregoeiro para 25/06/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 30/06/2026 às 23:59.
22/06/2026 10:40:25	- Pregoeiro	Senhores licitantes, iremos aguardo do decurso do prazo recural e contrarrazões.
22/06/2026 10:43:35	- Pregoeiro	Neste momento suspendo a presente sessão e reaprazo a reabertura da sessão para o dia 01 de julho de 2026 as 10h00min.
22/06/2026 10:44:13	- Pregoeiro	Bom dia a todos!
25/06/2026 11:56:33	- Sistema	O fornecedor RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA - ME enviou recurso para o lote 9211.
06/07/2026 08:22:56	- Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
06/07/2026 08:24:04	- Pregoeiro	O recurso foi encaminhado a assessoria jurídica, após o retorno marcarei a reabertura da licitação em tela com antecedencia de 24 horas para a abertura.
07/07/2026 15:33:02	- Pregoeiro	Senhores licitantes, boa tarde!
07/07/2026 15:35:01	- Pregoeiro	Conforme orientação da assessoria jurídica reaprazo a sessão para o dia 09 de julho de 2026, quinta feira, as 10h00min.
09/07/2026 10:05:08	- Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
09/07/2026 10:07:36	- Pregoeiro	Será solicitado uma amostra do produto ITEM 02 14 Boneca de plástico atóxico com certificação INMETRO, a empresa RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, conforme documento anexo ao processo.
09/07/2026 10:09:49	- Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DESPACHO - PREGOEIRO.pdf) em 09/07/2026 às 10:09.
09/07/2026 10:11:30	- Pregoeiro	Suspendo a presente sessão e aguardo o cumprimento da diligência solicitada, será marcado nova data para reabertura da sessão, com a antecedência de 24 horas para nova abertura.
09/07/2026 10:12:26	- Pregoeiro	Bom dia!
17/07/2026 09:29:45	- Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia!
17/07/2026 09:32:05	- Pregoeiro	Após a analise da documentação estou marcando a abertura da sessão para o dia 20 de julho de 2026, segunda feira, as 10h00min.
20/07/2026 12:01:25	- Pregoeiro	Senhores licitantes, devido a reunião extra ordinaria não foi possivel a abertura no horario anteriormente marcado.
20/07/2026 12:01:30	- Pregoeiro	Boa tarde!
20/07/2026 12:03:08	- Pregoeiro	Irei inserir o relatório da secretaria de assistência social e irei encaminhar o processo para decisão da autoridade superior.
20/07/2026 12:04:35	- Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Relatorio_de_analise_BRINQUEDOS_RCM_2_ assinado.pdf) em 20/07/2026 às 12:04.
23/07/2026 10:01:07	- Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer_Recurso_ assinado.pdf) em 23/07/2026 às 10:01.
23/07/2026 10:02:53	- Pregoeiro	Senhores licitantes, foi inserido o parecer da Assessoria Técnica Jurídica e o processo será encaminhado autoridade competente para deliberação.
23/07/2026 10:03:08	- Sistema	Os recursos do lote 9211 foram encaminhados para julgamento.

24/07/2026 - 12:25:52	Sistema	Raulson de Sena Ribeiro decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.
24/07/2026 - 12:25:52	Sistema	Justificativa: Segue em anexo
24/07/2026 - 12:28:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi declarado fracassado.
JALMIR AMADOR DA SILVA		
Pregoeiro		
JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR		
Apoio		
JOSIVANIA KELLY FLOR DE LIMA SILVA		
Apoio		

Publicado por:
Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:B0524B84

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	450.443,57	417.695,66	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	429.059,34	396.311,43	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	429.059,34	429.059,34	0,00	0,00
De Tributos	70.431,48	70.431,48	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	123.182,39	123.182,39	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	235.445,47	235.445,47	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-32.747,91	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	21.384,23	21.384,23	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.212.093,21	5.625.779,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.212.093,21	5.625.779,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.224,42	5.952.251,89	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.360,55	102.360,55	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.770,66	224.112,12	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.761.649,64	-5.208.083,56	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	53.439.023,74	57.213.840,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	958.542,74	958.542,74	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	52.480.481,00	56.255.297,26	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	0,86	0,74	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-9,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	62.976.577,20	67.506.356,71	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	56.678.919,48	60.755.721,04	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	478.947,60	392.795,54	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CB075A63

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	57.213.840,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	958.542,74	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	56.255.297,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	12.376.165,40	0,00	0,00

LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <-%>	0,00	11.138.548,86	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:2506CDD3

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		57.213.840,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.255.297,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		55.250.220,26	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		22.034.467,37	39,88
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		29.835.118,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		28.343.362,99	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		26.851.607,05	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-5.208.083,56	-9,10
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		67.506.356,71	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		12.376.165,40	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		9.000.847,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.937.870,81	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total			

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:094E2E7D

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2065 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
	Mobiliária	0,00	0,00
	Interna	0,00	0,00
	Externa	0,00	0,00
	Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.213.840,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	958.542,74	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.255.297,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.000.847,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.100.762,81	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.937.870,81	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:209D0609

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		

Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:8E55C8B3

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“ d” exerc. Anterior) + c
2026	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d)=(“ d” exerc. Anterior) + c
2026	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00	R\$0.00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5CEF190C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receitas Realizadas (b)			Saldo (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	77.322,00		0,00			77.322,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	38.661,00		0,00			38.661,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	38.661,00		0,00			38.661,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Invest imentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amort ização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)		2026 (j) = (Ib - (IIe + IIg))			Saldo (k) = (IIIi+IIIj) Atual	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE		JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA				
###.487.504-##	###.308.124-##		###.378.304-##				
Prefeito	Contador Geral		Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:6B1963E0

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	70.000.000,00
Previsão Atualizada	70.000.200,00
Receitas Realizadas	30.031.531,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	105.823,40
DESPESAS	
Dotação Inicial	70.000.000,00
Dotação Atualizada	70.131.468,39
Despesas Empenhadas	43.370.412,98
Despesas Liquidadas	27.950.894,98
Despesas Pagas	27.778.542,05
Superávit Orçamentário	2.080.636,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.370.412,98
Despesas Liquidadas	27.950.894,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	57.213.840,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	56.255.297,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.250.220,26
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Reparação (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.660.810,00	2.060.145,89	77,42
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	470.081,76	-2.905.012,24	-617,98

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	102.360,55	0,00	0,00	102.360,55
Poder Executivo	102.360,55	0,00	0,00	102.360,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	478.947,60	0,00	86.152,06	392.795,54
Poder Executivo	478.947,60	0,00	86.152,06	392.795,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	581.308,15	0,00	86.152,06	495.156,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.316.918,16	25,00	25,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.823.973,27	70,00	80,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.320.918,92	15,00	21,29
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE JOSÉ	MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:870C4FF0

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.889.344,00	28.289.817,75
IPTU	5.722.159,00	6.041.221,69
ISS	13.730,00	5.516,85
ITBI	4.256.323,00	4.886.719,65
IRRF	9.396,00	3.316,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	729.067,00	496.620,08
Receitas de Contribuições	713.643,00	649.048,15
Receita Patrimonial	227.847,00	68.738,36
Aplicações Financeiras (II)	497.507,00	139.464,95
Outras Receitas Patrimoniais	495.960,00	139.439,66
Transferências Correntes	1.547,00	25,29
Cota-Parte do FPM	59.161.581,00	22.013.965,57
Cota-Parte do ICMS	17.719.384,00	8.293.099,05
Cota-Parte do IPVA	22.146.799,00	7.296.637,64
Cota-Parte do ITR	312.486,00	57.424,47
Transferências da LC 61/1989	12.485,00	724,77
Transferências do FUNDEB	52.083,00	29.955,37
Outras Transferências Correntes	11.351.206,00	3.760.257,99
Demais Receitas Correntes	7.567.138,00	2.575.866,28
Outras Receitas Financeiras(III)	280.250,00	26.427,18
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	280.250,00	26.427,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	65.393.384,00	28.150.378,09
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	4.110.856,00	1.741.714,00
Amortização de Empréstimos (IX)	1.077.321,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	77.322,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
	77.322,00	0,00

Transferências de Capital	2.956.213,00	1.741.714,00
Convênios	178.990,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.777.223,00	1.741.714,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.033.535,00	1.741.714,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	68.426.919,00	29.892.092,09

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	68.426.919,00	29.892.092,09
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	62.349.202,11	41.255.574,91	27.530.444,01	27.358.091,08	0,00	86.152,06	86.152,06
Pessoal e Encargos Sociais	27.280.383,43	17.087.954,54	13.008.750,60	12.851.965,02	0,00	77.479,06	77.479,06
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.906,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.059.912,68	24.167.620,37	14.521.693,41	14.506.126,06	0,00	8.673,00	8.673,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	62.340.296,11	41.255.574,91	27.530.444,01	27.358.091,08	0,00	86.152,06	86.152,06
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.731.276,28	2.114.838,07	420.450,97	420.450,97	0,00	0,00	0,00
Investimentos	7.058.909,17	2.067.609,14	387.703,06	387.703,06	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	241.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	241.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	431.305,11	47.228,93	32.747,91	32.747,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	7.299.971,17	2.067.609,14	387.703,06	387.703,06	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	50.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	69.691.257,28	43.323.184,05	27.918.147,07	27.745.794,14	0,00	86.152,06	86.152,06
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	69.691.257,28	43.323.184,05	27.918.147,07	27.745.794,14	0,00	86.152,06	86.152,06
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.060.145,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							2.060.145,89
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.660.810,00

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		139.439,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.199.585,55
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	307.080,97	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.212.093,21	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.212.093,21	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.557.224,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	102.360,55	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	242.770,66	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.905.012,24	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-2.905.012,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		470.081,76
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-102.360,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		-3.007.372,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-3.146.812,45
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		105.823,40
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		105.823,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5F153602

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.008.516,00	5.392.173,54	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.730,00	5.516,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	9.396,00	3.316,96	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.256.323,00	4.886.719,65	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	729.067,00	496.620,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	40.243.237,00	19.597.301,15	
2.1- Cota-Parte FPM	17.719.384,00	10.366.373,57	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.023.493,00	10.366.373,57	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	695.891,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	22.146.799,00	9.120.796,91	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.083,00	37.444,17	
2.4- Cota-Parte ITR	12.485,00	905,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	312.486,00	71.780,56	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.251.753,00	24.989.474,69	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	7.909.469,20	3.919.459,85	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.403.469,05	2.327.908,45	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.553.000,00	3.773.781,30	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.853.000,00	3.500.414,32	
6.1.1- Principal	10.651.206,00	3.486.891,01	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	201.794,00	13.523,31	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	700.000,00	273.366,98	
6.4.1- Principal	700.000,00	273.366,98	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.741.736,80	(432.568,84)	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		288.864,50	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		288.864,50	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		4.062.645,80	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.885.188,39	6.197.793,10	3.854.370,59	3.765.984,96	0,00

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.906.838,99	3.729.934,74	2.823.973,27	2.735.587,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	570.000,00	478.503,36	385.954,57	385.954,57	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.336.838,99	3.251.431,38	2.438.018,70	2.349.633,07	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.978.349,40	2.467.858,36	1.030.397,32	1.030.397,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	464.100,00	299.086,28	267.885,11	267.885,11	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.314.249,40	2.168.772,08	762.512,21	762.512,21	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)?(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I) ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.091.969,70	3.748.547,19	3.660.161,56	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.733.457,42	3.437.348,30	3.348.962,67	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	9.426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	349.086,28	311.198,89	311.198,89	0,00	0,00	37.831,91
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.729.934,74	2.823.973,27	2.735.587,64	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.450.290,02	2.823.973,27	2.823.973,27	80,68
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	150.951,25	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	377.378,13	25.234,11	25.234,11	0,00	0,67

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	760.365,12	288.864,50	105.823,40	0,00	183.041,10	183.041,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.321.121,43	4.843.149,83	2.580.499,41	2.580.498,84	0,00
20.1- Educação Infantil	831.782,78	435.831,36	229.433,08	229.433,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.153.273,22	487.000,00	366.377,00	366.377,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	5.000,00	746,92	746,92	0,00
20.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	5.231.065,43	3.915.318,47	1.983.942,41	1.983.941,84	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	17.206.309,82	11.040.942,93	6.434.870,00	6.346.483,80	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.940.882,78	1.213.421,00	883.272,76	883.272,76	0,00
21.1.1- Creche	135.676,00	5.000,00	1.599,30	1.599,30	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.805.206,78	1.208.421,00	881.673,46	881.673,46	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.265.427,04	9.827.521,93	5.551.597,24	5.463.211,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.580.499,41
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.919.459,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	183.041,10
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.316.918,16				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.247.368,67		6.316.918,16	25,28	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	41.250,36	41.250,36	0,00	0,00	41.250,36
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.250,36	41.250,36	0,00	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.011.282,00	436.456,51	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.917.170,00	436.456,51	
31.1.1- Salário-Educação	700.000,00	301.356,43	
31.1.2- PDDE	17.000,00	0,00	
31.1.3- PNAE	423.170,00	67.043,00	
31.1.4 - PNATE	405.000,00	38.754,97	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	29.302,11	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.112,00	0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	90.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.440.764,57	911.912,92	199.570,51	199.570,51	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	803.344,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.782.500,00	695.492,35	197.969,94	197.969,94	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	150.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	33.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	200.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	471.620,57	16.420,57	1.600,57	1.600,57	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.647.074,39	11.952.855,85	6.634.440,51	6.546.054,31	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.673.227,39	11.928.429,85	6.634.440,51	6.546.054,31	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.445.272,39	5.563.946,50	4.165.109,86	4.076.724,23	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	10.225.735,00	6.364.483,35	2.469.330,65	2.469.330,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	973.847,00	24.426,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	973.847,00	24.426,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	136.377,75	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.773.781,30	301.356,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.765.984,96	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	144.174,09	301.356,43
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	87.070,82	(301.356,43)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	231.244,91	0,00
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##

Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município
----------	----------------	--------------------------------

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1993A98F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	1.077.321,00	0,00	1.077.321,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.722.276,28	2.114.838,07	5.607.438,21
Investimentos	7.049.909,17	2.067.609,14	4.982.300,03
Inversões Financeiras	241.062,00	0,00	241.062,00
Amortização da Dívida	431.305,11	47.228,93	384.076,18
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.722.276,28	2.114.838,07	5.607.438,21
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	(d - a)	(e - b)	(f - c)
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.644.955,28	2.114.838,07	4.530.117,21
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:62B5E68C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO - EDITAL Nº 04/2026 – PROCESSO Nº 201506994-9

A Autoridade Competente da(o) Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel, Sr.(a) Jordão Lima Moreno, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 79º, § 2º), após exame e deliberação do processo administrativo Nº **201506994-9**, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) **04/2026**, que institui o(a) Credenciamento em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO:

Número do Lote: 1	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16004 - Locação de Veículo tipo VAN. destino NATAL capacidade mínima: 15 passageiros, climatizada, com condutor, manutenção geral e combustível.
Quantidade:	12 Mês(s)
Valor de Referência:	R\$ 144.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:31:04
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:33:02
ENOCK ALEXANDRE DA SILVA	18.538.810/0001-61	Sim	24/06/2026, 09:32:01
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:42:28

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 2	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16005 - Locação de veículo do tipo VAN. Destino MOSSORÓ capacidade mínima: 15 passageiros, climatizada, com condutor, manutenção geral e combustível.
Quantidade:	250 Diaria(s)
Valor de Referência:	R\$ 200.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:19:56
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:33:38
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:43:11
17.805.647 JOSE ADAELSON DE OLIVEIRA	17.805.647/0001-93	Sim	26/06/2026, 15:25:21

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:20:09
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:34:14

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 3	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16006 - Locação de veículo do tipo VAN (Diária). Destino NATAL capacidade mínima: 15 passageiros, climatizada, com condutor, manutenção geral e combustível.
Quantidade:	250 Diária(s)
Valor de Referência:	R\$ 300.000,00

Credenciados

ENOCK ALEXANDRE DA SILVA	18.538.810/0001-61	Sim	24/06/2026, 09:32:25
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:44:14

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 4	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16007 - Locação de veículo do tipo VAN. Destino ALEXANDRIA capacidade mínima: 15 passageiros, climatizada, com condutor, manutenção geral e combustível
Quantidade:	250 Diária(s)
Valor de Referência:	R\$ 125.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:20:28
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:34:45
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:44:52
17.805.647 JOSE ADAELSON DE OLIVEIRA	17.805.647/0001-93	Sim	26/06/2026, 15:24:30

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 5	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16008 - Locação de veículo do tipo passeio. Capacidade 7 lugares climatizada, condutor, manutenção geral e combustível por responsabilidade da contratante.
Quantidade:	12 Mês(s)

Valor de Referência: R\$ 48.000,00

Credenciados			
Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:20:41
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:35:12
Descredenciados			
Razão Social do Participante	Documento do Participante	Data e Hora de cadastro da proposta	

Terezinha Mônica		
Pinheiro de Oliveira	048.897.174-80	16/06/2026, 08:44:52
Ventura		
Data do	Justificativa	
Descredenciamento		
10/07/2026, 12:56:12	Ausência de comprovação de Regularidade do veículo (Licenciamento em dia e em perfeitas condições de uso), conforme descrito no item 9.3.3 do edital.	
Número do Lote: 6	Situação: Homologado	
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns	
Item 1		
Objeto da Licitação:	16009 - Locação de veículo do tipo PICKUP Pequeno porte, capacidade 2 lugares, condutor, manutenção geral e combustível por responsabilidade da contratante	
Quantidade:	12 Mês(s)	
Valor de Referência:	R\$ 42.000,00	

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:20:55
VIEIRA			
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:35:31

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 7	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16107 - Locação de veículo do tipo PASSEIO, pequeno porte, capacidade: 4 lugares para passageiro e 1 motorista. Condutor, manutenção corretiva e preventiva e combustível por responsabilidade da contratante
Quantidade:	12 Mês(s)
Valor de Referência:	R\$ 42.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
FRANCISCA TORRES DE LIMA	553.560.364-34	Sim	01/06/2026, 14:46:36
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:21:10
HEVERTON HENRIQUE DE ALMEIDA	713.444.524-00	Sim	06/06/2026, 10:23:16
SILVA			
MARIA DO SOCORRO LINS DE	027.361.618-82	Sim	09/06/2026, 09:16:51
AQUINO			
JORGE NUNES DE FREITAS	095.209.084-80	Sim	15/06/2026, 07:27:26
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:35:50

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 8	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16011 - Passagem para Mossoró-RN
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 160.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do Participante	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
JOAO EDUARDO DE F	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:21:35
VIEIRA			
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:36:10
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:45:25

Nenhum participante descredenciado no lote

Número do Lote: 9	Situação: Homologado
Finalidade da Licitação:	Contratação de Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	16010 - Passagem para Natal-RN
Quantidade:	2.500 Unidade(s)
Valor de Referência:	R\$ 275.000,00

Credenciados

Razão Social do Participante	Documento do	Homologado	Data e Hora de cadastro da proposta
	Participante		
JOAO EDUARDO DE F VIEIRA	44.554.521/0001-66	Sim	01/06/2026, 23:21:46
C M SOARES REGO	09.220.678/0001-54	Sim	17/06/2026, 16:36:37
ENOCK ALEXANDRE DA SILVA	18.538.810/0001-61	Sim	24/06/2026, 09:32:56
J M DE LIMA NETO LTDA	67.560.051/0001-49	Sim	26/06/2026, 09:45:47

Nenhum participante descredenciado no lote

JORDÃO LIMA MORENO,

Autoridade Competente

Promotor: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel,

Unidade de Compra: Fundo Municipal De Saúde Do Município De São Miguel

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:3C33959A

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_14__DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Em Reais
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	165.229.658,00
Previsão Atualizada	166.229.658,00
Receitas Realizadas	77.750.506,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.099.898,71
DESPESAS	
Dotação Inicial	162.081.625,15
Créditos Adicionais	4.044.821,42
Dotação Atualizada	166.126.446,57
Despesas Empenhadas	87.552.912,25
Despesas Liquidadas	57.212.096,22
Despesas Pagas	56.641.761,39
Superávit Orçamentário	20.538.409,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	87.552.912,25
Despesas Liquidadas	57.212.096,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	125.979.589,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	123.513.660,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	118.587.165,98
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	13.086.842,19
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.758.414,25
Despesas Previdenciárias Liquidadas	5.758.414,25
Despesas Previdenciárias Pagas	5.758.414,25
Resultado Previdenciário	7.328.427,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		1.098.633,05	8.910.802,41	811,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		-3.128.919,47	10.059.990,87	-321,52
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.618.193,09	0,00	1.972.791,18	3.645.401,91

Poder Executivo	5.490.700,03	0,00	1.972.791,18	3.517.908,85
Poder Legislativo	127.493,06	0,00	0,00	127.493,06
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.545.423,93	19.922,20	2.043.660,59	481.841,14
Poder Executivo	2.501.704,27	19.922,20	2.043.660,59	438.121,48
Poder Legislativo	43.719,66	0,00	0,00	43.719,66
TOTAL	8.163.617,02	19.922,20	4.016.451,77	4.127.243,05
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.926.967,62	25,00	29,48
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		15.732.698,79	70,00	80,63
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		2.289.436,59	50,00	62,82
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		217.137,46	15,00	5,96
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		6.966.247,80	15,00	20,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2399-8459-808). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:24.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA		WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município		Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	
	CPF: 073.745.294-30			
NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA				
Contabilista				
CRC: RN-013495/O-0				

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:498A35B7

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO1 - RREO 3 BIMESTR

Prefeitura Municipal de São Miguel								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho								
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais	
		(a)	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	SALDO	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	161.579.658,00	162.579.658,00	27.707.095,47	17,04	72.952.052,53	44,87	89.627.605,47	
RECEITAS CORRENTES	152.235.321,32	153.235.321,32	26.715.325,07	17,43	71.298.902,34	46,53	81.936.418,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.364.000,00	11.364.000,00	1.527.680,17	13,44	4.388.292,35	38,62	6.975.707,65	
Impostos	10.391.000,00	10.391.000,00	1.408.690,97	13,56	4.016.003,55	38,65	6.374.996,45	
Taxas	967.000,00	967.000,00	118.989,20	12,30	372.288,80	38,50	594.711,20	
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	
CONTRIBUIÇÕES	10.870.000,00	10.870.000,00	1.232.227,42	11,34	3.674.189,21	33,80	7.195.810,79	
Contribuições Sociais	9.585.000,00	9.585.000,00	974.658,55	10,17	2.844.336,76	29,67	6.740.663,24	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.285.000,00	1.285.000,00	257.568,87	20,04	829.852,45	64,58	455.147,55	
RECEITA PATRIMONIAL	7.194.925,73	7.194.925,73	2.283.341,09	31,74	7.014.423,34	97,49	180.502,39	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	7.194.925,73	7.194.925,73	2.283.341,09	31,74	7.014.423,34	97,49	180.502,39	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demaís Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	118.044.729,56	119.044.729,56	21.412.276,04	17,99	55.395.546,71	46,53	63.649.182,85	
Transferências da União e de suas Entidades	74.919.877,18	75.919.877,18	14.087.408,60	18,56	34.917.585,79	45,99	41.002.291,39	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.093.093,60	10.093.093,60	1.665.328,73	16,50	4.731.573,78	46,88	5.361.519,82	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	33.031.758,78	33.031.758,78	5.659.538,71	17,13	15.746.387,14	47,67	17.285.371,64	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demaís Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.761.666,03	4.761.666,03	259.800,35	5,46	826.450,73	17,36	3.935.215,30	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	3.583,28	2,87	4.761,64	3,81	120.238,36	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demaís Receitas Correntes	4.611.666,03	4.611.666,03	256.217,07	5,56	821.689,09	17,82	3.789.976,94	
RECEITAS DE CAPITAL	9.344.336,68	9.344.336,68	991.770,40	10,61	1.653.150,19	17,69	7.691.186,49	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	

Operações de Crédito - Mercado Interno	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Alienação de Bens Móveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.155.336,68	7.155.336,68	991.770,40	13,86	1.653.150,19	23,10	5.502.186,49
Transferências da União e de suas Entidades	5.576.139,90	5.576.139,90	991.770,40	17,79	1.653.150,19	29,65	3.922.989,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.579.196,78	1.579.196,78	0,00	0,00	0,00	0,00	1.579.196,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	789.000,00	789.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	789.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.674.074,40	45,87	4.798.453,48	131,46	-1.148.453,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	165.229.658,00	166.229.658,00	29.381.169,87	17,68	77.750.506,01	46,77	88.479.151,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	165.229.658,00	166.229.658,00	29.381.169,87	17,68	77.750.506,01	46,77	88.479.151,99
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	165.229.658,00	166.229.658,00	29.381.169,87	17,68	77.750.506,01	46,77	88.479.151,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	2.099.898,71	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	2.099.898,71	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	149.373.571,36	153.004.865,51	13.657.411,21	79.731.317,57	73.273.547,94	19.326.472,65	52.483.071,21	51.919.157,83	100.521.794,30
DESPESAS CORRENTES	121.915.788,78	127.258.508,80	13.429.678,39	76.907.743,35	50.350.765,45	18.844.028,54	51.226.234,67	50.666.221,29	76.032.274,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.907.836,56	66.899.476,22	3.568.881,00	51.393.069,36	15.506.406,86	9.580.554,82	28.540.830,29	28.520.262,65	38.358.645,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	344.000,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	54.663.952,22	60.215.032,58	9.860.797,39	25.514.673,99	34.700.358,59	9.263.473,72	22.685.404,38	22.145.958,64	37.529.628,20
DESPESAS DE CAPITAL	25.346.116,55	23.634.690,68	227.732,82	2.823.574,22	20.811.116,46	482.444,11	1.256.836,54	1.252.936,54	22.377.854,14
INVESTIMENTOS	22.522.116,55	21.210.690,68	227.732,82	803.574,22	20.407.116,46	309.286,16	739.149,27	735.249,27	20.471.541,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.824.000,00	2.424.000,00	0,00	2.020.000,00	404.000,00	173.157,95	517.687,27	517.687,27	1.906.312,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.111.666,03	2.111.666,03	0,00	0,00	2.111.666,03	0,00	0,00	0,00	2.111.666,03
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.860.053,79	8.273.581,06	117.534,82	7.821.594,68	451.986,38	1.630.065,78	4.729.025,01	4.722.603,56	3.544.556,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	157.233.625,15	161.278.446,57	13.774.946,03	87.552.912,25	73.725.534,32	20.956.538,43	57.212.096,22	56.641.761,39	104.066.350,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	4.848.000,00	4.848.000,00	0,00	0,00	4.848.000,00	0,00	0,00	0,00	4.848.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	4.848.000,00	4.848.000,00	0,00	0,00	4.848.000,00	0,00	0,00	0,00	4.848.000,00
Dívida Mobiliária	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
Dívida Contratual	2.424.000,00	2.424.000,00	0,00	0,00	2.424.000,00	0,00	0,00	0,00	2.424.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	162.081.625,15	166.126.446,57	13.774.946,03	87.552.912,25	78.573.534,32	20.956.538,43	57.212.096,22	56.641.761,39	108.914.350,35
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	20.538.409,79	21.108.744,62	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	162.081.625,15	166.126.446,57	13.774.946,03	87.552.912,25	78.573.534,32	20.956.538,43	77.750.506,01	77.750.506,01	108.914.350,35
RESERVA DO RPPS	7.996.032,85	7.996.032,85	0,00	0,00	7.996.032,85	0,00	0,00	0,00	7.996.032,85

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.650.000,00	3.650.000,00	1.674.074,40	45,87	4.798.453,48	131,46	-1.148.453,48
RECEITAS CORRENTES	3.650.000,00	3.650.000,00	1.674.074,40	45,87	4.798.453,48	131,46	-1.148.453,48
CONTRIBUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	1.674.074,40	45,87	4.798.453,48	131,46	-1.148.453,48
Contribuições Sociais	3.650.000,00	3.650.000,00	1.674.074,40	45,87	4.798.453,48	131,46	-1.148.453,48

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.860.053,79	8.273.581,06	117.534,82	7.821.594,68	451.986,38	1.630.065,78	4.729.025,01	4.722.603,56	3.544.556,05
DESPESAS CORRENTES	7.860.053,79	8.273.581,06	117.534,82	7.821.594,68	451.986,38	1.630.065,78	4.729.025,01	4.722.603,56	3.544.556,05

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.963.493,79	7.377.021,06	117.534,82	6.925.034,68	451.986,38	1.511.335,65	4.342.814,47	4.336.393,02	3.034.206,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	0,00	118.730,13	386.210,54	386.210,54	510.349,46
FONTE: Sistema e-Pública (1474-8815-475). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:14.									

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:CA2D55CD

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_3__DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	12.285.210,07	10.870.631,60	11.878.218,65	14.613.925,83	11.989.343,33	15.654.860,20	13.662.284,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.086.437,55	741.624,06	728.939,28	669.650,36	766.339,49	1.016.526,14	851.307,77
IPTU	243.700,27	26.055,13	19.688,27	28.873,71	57.468,72	32.086,04	16.557,84
ISS	278.515,09	228.298,80	223.102,48	227.856,60	248.154,17	250.839,67	234.343,22
ITBI	800,00	5.900,00	7.802,94	8.599,24	20.479,53	4.716,49	17.155,23
IRRF	419.440,81	417.972,56	426.638,82	356.296,31	361.438,65	673.419,47	525.958,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143.981,38	63.397,57	51.706,77	48.024,50	78.798,42	55.464,47	57.293,18
Contribuições	583.353,83	589.753,87	599.249,91	603.302,54	562.631,40	757.495,38	570.383,05
Receita Patrimonial	1.024.793,49	1.073.106,85	1.182.226,31	1.221.800,85	1.232.549,35	1.078.599,16	1.651.022,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.024.410,35	1.072.722,61	1.172.545,49	1.221.347,49	1.232.054,94	1.078.321,59	1.539.087,37
Outras Receitas Patrimoniais	383,14	384,24	9.680,82	453,36	494,41	277,57	111.934,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.371.553,58	8.248.615,54	9.230.282,93	11.983.946,61	9.309.242,87	12.659.149,60	10.413.064,21
Cota-Parte do FPM	4.313.474,81	3.323.771,17	4.217.996,22	2.828.861,90	3.845.384,37	6.192.501,71	3.937.387,75
Cota-Parte do ICMS	724.322,13	666.705,75	656.911,85	781.172,50	649.379,84	727.297,29	729.456,50
Cota-Parte do IPVA	237.106,66	220.083,98	212.955,46	170.979,75	65.200,16	87.960,93	226.209,75
Cota-Parte do ITR	0,00	236,49	550,35	1.459,78	32,91	0,00	183,37
Transferências da LC 61/1989	2.590,23	2.861,15	3.034,21	2.909,83	2.875,96	3.483,68	2.232,10
Transferências do FUNDEB	2.759.380,30	2.935.893,80	2.987.798,86	3.233.845,63	3.233.880,15	3.753.218,21	4.219.867,10
Outras Transferências Correntes	1.334.679,45	1.099.063,20	1.151.035,98	4.964.717,22	1.512.489,48	1.894.687,78	1.297.727,64
Outras Receitas Correntes	219.071,62	217.531,28	137.520,22	135.225,47	118.580,22	143.089,92	176.507,18
DEDUÇÕES (II)	2.133.376,32	2.354.790,16	2.260.855,57	2.324.769,13	2.459.378,77	2.558.027,58	2.863.336,76
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	486.140,84	495.823,67	507.067,62	507.732,06	466.244,39	652.562,37	435.817,52
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	81.356,59	81.356,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	869.225,08	934.878,29	1.042.375,62	1.059.960,40	1.080.559,82	873.643,09	1.448.425,44
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	696.653,81	842.731,61	711.412,33	757.076,67	912.574,56	1.031.822,12	979.093,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.151.833,75	8.515.841,44	9.617.363,08	12.289.156,70	9.529.964,56	13.096.832,62	10.798.947,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.869,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.151.833,75	8.515.841,44	9.617.363,08	12.289.156,70	9.529.964,56	12.963.963,62	10.798.947,62
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	2.903.645,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	151.800,00	142.692,00	151.800,00	151.800,00	151.800,00	303.600,00	162.100,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.000.033,75	8.373.149,44	9.465.563,08	9.233.711,70	9.378.164,56	12.660.363,62	10.636.847,62
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	13.144.371,89	9.942.980,65	11.628.376,92	14.812.220,13	14.074.134,19	154.556.557,84	165.183.113,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685.977,60	685.594,44	637.732,37	672.448,63	855.231,54	9.397.809,23	11.364.000,00
IPTU	15.489,13	22.649,66	13.199,02	19.173,31	162.507,58	657.448,68	900.000,00
ISS	173.568,23	185.214,92	197.726,57	212.514,45	205.666,87	2.665.801,07	3.084.700,00
ITBI	34.076,60	18.319,09	5.400,00	22.650,00	0,00	145.899,12	83.300,00
IRRF	355.717,66	339.002,28	348.025,82	359.351,93	367.083,13	4.950.345,74	6.000.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.125,98	120.408,49	73.380,96	58.758,94	119.973,96	978.314,62	1.296.000,00
Contribuições	613.562,94	628.325,88	629.689,92	604.074,10	628.153,32	7.369.976,14	10.870.000,00
Receita Patrimonial	1.013.792,98	917.282,02	1.148.985,08	1.078.505,51	1.204.835,58	13.827.499,35	7.194.925,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	888.067,03	757.394,31	1.008.522,47	934.406,09	1.052.143,51	12.981.023,25	6.388.925,73
Outras Receitas Patrimoniais	125.725,95	159.887,71	140.462,61	144.099,42	152.692,07	846.476,10	806.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.686.135,82	7.588.009,07	9.090.498,14	12.338.420,29	11.244.885,00	122.163.803,66	130.992.522,06
Cota-Parte do FPM	4.950.475,95	2.997.812,81	3.529.633,38	4.271.976,99	4.500.918,07	48.910.195,13	54.451.510,29
Cota-Parte do ICMS	531.466,52	561.399,16	644.416,81	573.829,00	544.907,74	7.791.265,09	8.531.207,69
Cota-Parte do IPVA	234.352,14	288.451,03	331.918,14	495.195,99	462.003,52	3.032.417,51	3.506.263,78
Cota-Parte do ITR	20,46	59,84	8,12	121,06	469,93	3.142,31	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.342,37	2.318,72	2.039,73	2.451,20	3.273,41	32.412,59	36.079,81
Transferências do FUNDEB	3.608.702,01	2.509.314,67	3.231.370,14	3.449.559,32	3.631.327,38	39.554.157,57	43.540.031,67
Outras Transferências Correntes	1.358.776,37	1.228.652,84	1.351.111,82	3.545.286,73	2.101.984,95	22.840.213,46	20.924.428,82
Outras Receitas Correntes	144.902,55	123.769,24	121.471,41	118.771,60	141.028,75	1.797.469,46	4.761.666,03
DEDUÇÕES (II)	2.422.701,68	1.922.252,64	2.316.413,06	2.394.424,62	2.566.641,61	28.576.967,90	28.337.660,35
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	468.368,62	476.369,77	489.122,30	471.251,92	503.406,63	5.959.907,71	9.585.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162.713,18	1.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	810.601,66	675.874,64	925.687,62	854.457,90	960.920,53	11.536.610,09	5.804.867,85
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.143.731,40	770.008,23	901.603,14	1.068.714,80	1.102.314,45	10.917.736,92	11.947.792,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	10.721.670,21	8.020.728,01	9.311.963,86	12.417.795,51	11.507.492,58	125.979.589,94	136.845.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	3.000,00	52.718,48	60.718,48	1.300.000,00	916.623,00	2.465.928,96	1.124.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	10.718.670,21	7.968.009,53	9.251.245,38	11.117.795,51	10.590.869,58	123.513.660,98	135.721.453,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.903.645,00	130.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	162.100,00	158.858,00	162.100,00	162.100,00	162.100,00	2.022.850,00	2.152.704,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	10.556.570,21	7.809.151,53	9.089.145,38	10.955.695,51	10.428.769,58	118.587.165,98	133.438.749,47
FONTE: Sistema e-Pública (1518-3805-617). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:17.							
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA		WALKEI PAULO PESSOA FREITAS		NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município		Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação		Contabilista		
	CPF: 073.745.294-30				CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:41925B89

SETOR DE CONTABILIDADE		
ANEXO_4__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_PREVIDENCIARIAS - RREO 3 BIMESTRE		
Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	20.724.143,25	13.908.531,28
Receita de Contribuições dos Segurados	8.784.980,00	2.628.949,14
Ativo	8.784.980,00	2.628.949,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.650.000,00	4.798.453,48
Ativo	1.920.000,00	4.362.724,85
Inativo	1.700.000,00	421.628,57
Pensionista	30.000,00	14.100,06
Receita Patrimonial	5.789.163,25	5.659.439,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.789.163,25	5.659.439,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.500.000,00	821.689,09
Compensação Financeira entre os regimes	1.000.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	1.500.000,00	821.689,09
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	19.224.143,25	13.086.842,19

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	5.758.414,25	5.758.414,25	5.758.414,25
Aposentadorias	0,00	5.468.966,42	5.468.966,42	5.468.966,42
Pensões por Morte	0,00	289.447,83	289.447,83	289.447,83
Outras Despesas Previdenciárias	128.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	128.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	128.000,00	5.758.414,25	5.758.414,25	5.758.414,25
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	19.096.143,25	7.328.427,94	7.328.427,94	7.328.427,94

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	7.996.032,85
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	94.167.066,79 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.631.449,20	463.831,68

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.631.449,20	463.831,68
--	--------------	------------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.084.620,00	388.688,10	214.740,10	214.740,10
Pessoal e Encargos Sociais	276.000,00	78.976,20	78.976,20	78.976,20
Demais Despesas Correntes	808.620,00	309.711,90	135.763,90	135.763,90
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	271.050,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.355.670,00	388.688,10	214.740,10	214.740,10
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	275.779,20	75.143,58	249.091,58	249.091,58

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	-694.634,52
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	7.301.778,14

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2144-4054-313). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:33.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:435EA711

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_6__DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	135.345.453,47	RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.364.000,00	4.388.292,35
IPTU	900.000,00	249.576,54
ISS	3.084.700,00	1.209.034,26
ITBI	83.300,00	97.600,92
IRRF	6.000.000,00	2.295.139,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.296.000,00	536.941,51
Contribuições	1.285.000,00	829.852,45
Receita Patrimonial	1.390.057,88	1.338.455,55
Aplicações Financeiras (II)	584.057,88	503.652,99
Outras Receitas Patrimoniais	806.000,00	834.802,56
Transferências Correntes	119.044.729,56	55.395.546,71
Cota-Parte do FPM	44.919.028,05	19.350.564,20
Cota-Parte do ICMS	6.824.966,15	2.868.380,71
Cota-Parte do IPVA	2.805.011,02	1.630.504,45
Cota-Parte do ITR	2.400,00	690,26
Transferências da LC 61/1989	28.863,85	11.726,12
Transferências do FUNDEB	43.540.031,67	20.650.140,62
Outras Transferências Correntes	20.924.428,82	10.883.540,35
Demais Receitas Correntes	2.261.666,03	4.761,64

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.261.666,03	4.761,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	134.761.395,59	61.453.255,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.735.000,00	8.464.479,33
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	5.804.867,85	5.675.967,79
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.344.336,68	1.653.150,19
Operações de Crédito (VIII)	400.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.000.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.000.000,00	0,00
Transferência de Capital	7.155.336,68	1.653.150,19
Convênios	4.312.156,78	288.758,79
Outras Transferências de Capital	2.843.179,90	1.364.391,40
Outras Receitas de Capital	789.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	789.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.944.336,68	1.653.150,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	159.440.732,27	71.570.885,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	143.705.732,27	63.106.405,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.123.779,86	78.737.091,63	50.049.987,28	49.483.552,45	1.903.472,94	503.796,24	503.796,22
Pessoal e Encargos Sociais	61.272.497,28	52.480.713,59	27.046.254,31	27.019.265,22	1.006.469,87	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	60.707.282,58	26.256.378,04	23.003.732,97	22.464.287,23	897.003,07	503.796,24	503.796,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	60.707.282,58	26.256.378,04	23.003.732,97	22.464.287,23	897.003,07	503.796,24	503.796,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.979.779,86	78.737.091,63	50.049.987,28	49.483.552,45	1.903.472,94	503.796,24	503.796,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.408.310,00	5.992.246,40	5.905.272,40	5.905.272,40	750,00	38.900,00	38.900,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.499.165,68	2.823.574,22	1.256.836,54	1.252.936,54	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Investimentos	21.075.165,68	803.574,22	739.149,27	735.249,27	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.424.000,00	2.020.000,00	517.687,27	517.687,27	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	21.075.165,68	803.574,22	739.149,27	735.249,27	68.568,24	1.500.964,37	1.500.964,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.107.698,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	135.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	166.706.479,42	85.532.912,25	56.694.408,95	56.124.074,12	1.972.791,18	2.043.660,61	2.043.660,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	153.162.644,42	79.540.665,85	50.789.136,55	50.218.801,72	1.972.041,18	2.004.760,61	2.004.760,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.430.359,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							8.910.802,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.098.633,05
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.338.455,55
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
	10.249.257,96

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.056.863,34	10.539.176,07
DEDUÇÕES (XL)	14.542.079,31	24.084.382,91
Disponibilidade de Caixa	14.542.079,31	24.084.382,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	20.514.966,60	29.567.157,30

(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.624.159,82	3.645.401,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.348.727,47	1.837.372,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLI) = (XXXIX - XL)	-3.485.215,97	-13.545.206,84
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)		10.059.990,87

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-3.128.919,47
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)			-978.757,89
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]			9.081.232,98
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			7.742.777,43
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.099.898,71
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			2.099.898,71
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2181-5704-134). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:18.			
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:C586AE67

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_8__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	10.068.000,00	3.851.350,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	900.000,00	249.576,54
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.300,00	97.600,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.084.700,00	1.209.034,26
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	2.295.139,12
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	66.528.061,57	29.827.331,56
2.1-Cota Parte FPM	54.451.510,29	24.188.204,95
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	47.662.411,16	24.188.204,95
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.789.099,13	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	3.585.475,73
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	14.657,53
2.4-Cota-Parte ITR	3.000,00	862,78
2.5-Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	2.038.130,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.596.061,57	33.678.682,40
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	11.947.792,50	5.965.465,82
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.201.222,90	2.454.204,29
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.540.031,67	20.650.140,62
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.031.758,78	15.746.387,14
6.1.1-Principal	33.031.758,78	15.746.387,14
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.000.000,00	121.912,02
6.2.1-Principal	1.000.000,00	121.912,02
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	7.488.272,89	3.644.722,21
6.3.1-Principal	7.488.272,89	3.644.722,21
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR	2.020.000,00	1.137.119,25
6.4.1-Principal	2.020.000,00	1.137.119,25
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	21.083.966,28	9.780.921,32
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

20.650.140,62

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
(c)	(d)	(e)	(f)		
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.580.031,67	30.935.826,12	17.949.705,22	17.949.235,19	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	29.045.594,85	27.704.984,69	15.732.698,79	15.732.698,79	0,00
10.1.1-Educação Infantil	6.067.120,13	5.519.596,23	4.664.318,87	4.664.318,87	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	20.185.395,33	19.835.388,46	10.072.519,75	10.072.519,75	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	2.793.079,39	2.350.000,00	995.860,17	995.860,17	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	14.534.436,82	3.230.841,43	2.217.006,43	2.216.536,40	0,00
10.2.1-Educação Infantil	6.273.478,22	507.066,00	461.182,90	461.182,90	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	8.173.175,15	2.720.775,43	1.755.370,45	1.754.900,42	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	63.578,43	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	24.205,02	3.000,00	453,08	453,08	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	30.935.826,12	17.949.705,22	17.949.235,19	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	27.246.774,64	14.314.716,92	14.314.246,89	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.080.764,36	3.026.701,18	3.026.701,18	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	608.287,12	608.287,12	608.287,12	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	27.704.984,69	15.732.698,79	15.732.698,79	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.289.754,70	2.289.436,59	2.289.436,59	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	258.715,75	217.137,46	217.137,46	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹⁰ (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00			0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.659.114,96			15.732.698,79	15.732.698,79	80,63
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	826.005,62			0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.822.361,10			2.289.436,59	2.289.436,59	62,82
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	546.708,33			217.137,46	217.137,46	5,96

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	2.065.014,06	2.700.435,40	2.700.435,40	635.421,34	13,08

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO
--	--------------------	--------------------	--	--------------------------------	------------------------------	--

(Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	QUADRIMESTRE (v)	APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO(w)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.438.119,54	7.219.136,18	4.596.923,14	4.572.622,48	0,00	
20.1-Educação Infantil	1.597.435,83	1.116.458,99	1.116.458,69	1.116.458,69	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	6.798.599,45	5.035.116,99	2.580.697,78	2.580.257,78	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	80.660,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	137.971,62	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	1.823.452,44	1.067.560,20	899.766,67	875.906,01	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.608.036,24	31.045.350,62	17.015.560,14	17.014.650,11	0,00	
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	8.285.514,05	4.716.364,15	3.815.521,50	3.815.521,50	0,00	
21.1.1-Creche	53.807,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2-Pré-escola	8.231.706,55	4.716.364,15	3.815.521,50	3.815.521,50	0,00	
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	30.322.522,19	26.328.986,47	13.200.038,64	13.199.128,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				4.596.923,14		
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				5.965.465,82		
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				635.421,34		
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00		
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴				0,00		
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				0,00		
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				9.926.967,62		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
				(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				8.419.670,60	9.926.967,62	29,48

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.571.861,81	2.508.361,81	1.564.412,83	0,00	1.007.448,98
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	281.481,44	217.981,44	124.993,94	0,00	156.487,50
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	936.110,26	936.110,26	305.720,21	0,00	630.390,05
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.354.270,11	1.354.270,11	1.133.698,68	0,00	220.571,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.828.539,51	2.857.752,36
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	4.076.837,57	2.857.750,16
31.1.1-Salário-Educação	2.500.000,00	1.284.230,96
31.1.2-PDDE	29.486,30	0,00
31.1.3-PNAE	616.063,00	419.276,86
31.1.4-PNATE	412.914,37	149.210,46
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	518.373,90	1.005.031,88
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	507.449,36	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	244.252,58	2,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	7.027.894,09	2.422.207,38	2.278.394,01	2.119.789,48	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.629.331,89	657.454,89	618.756,36	516.586,61	0,00

32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.703.555,14	1.636.297,37	1.531.182,53	1.474.747,75	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	254.833,10	127.546,00	127.546,00	127.546,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	133.215,92	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	46.167,24	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	39.883,47	909,12	909,12	909,12	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	220.907,33	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	61.046.045,30	40.577.169,68	24.825.022,37	24.641.647,15	0,00
33.1-Despesas Correntes	53.090.071,82	40.089.975,78	24.384.048,36	24.200.673,14	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	33.633.375,43	31.644.709,45	16.339.474,90	16.339.004,87	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	19.456.696,39	8.445.266,33	8.044.573,46	7.861.668,27	0,00
33.2-Despesas de Capital	7.955.973,48	487.193,90	440.974,01	440.974,01	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	7.955.973,48	487.193,90	440.974,01	440.974,01	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	2.529.954,78	95.301,07
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	20.650.140,62	1.284.230,96
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.133.952,63	1.368.595,11
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.046.142,77	10.936,92
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.046.142,77	10.936,92
FONTE: Sistema e-Pública (1350-0235-302). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:20.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Contabilista
	CPF: 073.745.294-30		CRC: RN-013495/O-0

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:E1E4E0FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	777.925,76	428.152,81	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	513.160,09	364.799,09	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	413.285,09	364.799,09	0,00	
Internos	413.285,09	364.799,09	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	99.875,00	0,00	0,00	

De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	99.875,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	264.765,67	63.353,72	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-1.862.424,09	-1.385.607,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-1.862.424,09	-1.385.607,51	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.862.424,09	1.718.163,71	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-332.556,20	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	2.640.349,85	1.813.760,32	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.078.128,58	42.646.439,81	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.828.932,89	3.628.932,89	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.249.195,69	39.017.506,92	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,27	1,10	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	7,71	4,65	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	41.099.034,83	46.821.008,30	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	36.989.131,35	42.138.907,47	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.211.854,09	1.211.854,09	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B6B08A56

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026					
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			
		1º Semestre	2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.078.128,58	42.646.439,81	0,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	2.828.932,89	3.628.932,89	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	34.249.195,69	39.017.506,92	0,00		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	7.534.823,05	8.583.851,52	0,00		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	6.781.340,75	7.725.466,37	0,00		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026			
		1º Semestre	2º Semestre		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00		
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:46E11408

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.646.439,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	3.628.932,89	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	39.017.506,92	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	0,00	0,00
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.242.801,11	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.618.521,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.731.225,48	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:048D0DAF

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		42.646.439,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		39.017.506,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		37.579.516,92
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.419.096,57	49,01
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.292.939,14	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.278.292,18	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.263.645,23	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	1.813.760,32	4,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.821.008,30	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.583.851,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.242.801,11	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.731.225,48	7,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:3CF087D3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3 BIMESTRE 2026 - ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS(FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO		CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal		Controladora		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7C53617F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2025 a				
2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00

2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada				
em 30/06/2026 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora		
FONTE: SCPI - Contabilidade [23582], PREFEITURA MUNICIPAL				
DE SÃO PEDRO				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:B949EE4F

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (II+f+IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO			CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeito Municipal			Controladora		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8826934A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.000.000,00
Previsão Atualizada	45.000.000,00
Receitas Realizadas	23.221.407,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	132.985,69
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.000.000,00
Créditos Adicionais	156.453,75
Dotação Atualizada	45.156.453,75
Despesas Empenhadas	30.996.327,69
Despesas Liquidadas	20.848.025,97
Despesas Pagas	20.549.627,75
Superávit Orçamentário	2.373.381,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.996.327,69
Despesas Liquidadas	20.848.025,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.646.439,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.017.506,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.579.516,92
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.933.893,27	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.012.335,01	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.862.424,09	0,00	144.260,38	1.718.163,71
Poder Executivo	1.855.592,26	0,00	144.260,38	1.711.331,88
Poder Legislativo	6.831,83	0,00	0,00	6.831,83
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.360.158,32	0,00	0,00	1.360.158,32
Poder Executivo	1.330.213,83	0,00	0,00	1.330.213,83
Poder Legislativo	29.944,49	0,00	0,00	29.944,49
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.222.582,41	0,00	144.260,38	3.078.322,03

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.271.115,70	25,00	25,60
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.047.168,63	70,00	77,42
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00	0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	772.691,11	0,00	71,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	15.650,00	15,00	1,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.989.942,28	1.387.757,72	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.186.611,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	17,12
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C6D4A3DD

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
	R\$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	41.000.000,00	21.679.145,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	600.000,00	898.911,06
IPTU	45.000,00	2.677,07
ISS	170.000,00	267.122,41
ITBI	40.000,00	5.000,00
IRRF	275.000,00	599.888,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.000,00	24.223,05
Contribuições	70.000,00	11.986,29
Receita Patrimonial	200.000,00	258.644,99
Aplicações Financeiras (II)	200.000,00	258.644,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	39.967.000,00	20.410.376,52
Cota Parte do FPM	19.110.000,00	8.293.099,06
Cota Parte do ICMS	4.000.000,00	1.093.223,71
Cota Parte do IPVA	208.000,00	129.707,04
Cota Parte do ITR	16.000,00	212,49
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	4.774,14
Transferencias do FUNDEB	10.080.000,00	5.310.018,39
Outras Transferências Correntes	6.537.000,00	5.579.341,69
Demais Receitas Correntes	163.000,00	99.227,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	163.000,00	99.227,04
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	40.800.000,00	21.420.500,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.000.000,00	1.542.262,00
Operações de Crédito (VIII)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.480.000,00	1.542.262,00
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.480.000,00	1.542.262,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.500.000,00	1.542.262,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.300.000,00	22.962.762,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.300.000,00	22.962.762,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.078.753,75	28.006.385,41	18.878.640,36	18.615.638,46	73.760,38	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	17.608.429,59	12.921.603,17	10.214.925,82	10.211.925,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.420.324,16	15.084.782,24	8.663.714,54	8.403.712,64	73.760,38	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.420.324,16	15.084.782,24	8.663.714,54	8.403.712,64	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.028.753,75	28.006.385,41	18.878.640,36	18.615.638,46	73.760,38	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.377.700,00	2.989.942,28	1.969.385,61	1.933.989,29	70.500,00	0,00	0,00
Investimentos	3.512.700,00	2.324.923,79	1.304.367,12	1.268.970,80	70.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	705.000,00	665.018,49	665.018,49	665.018,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI +	3.672.700,00	2.324.923,79	1.304.367,12	1.268.970,80	70.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.401.453,75	30.331.309,20	20.183.007,48	19.884.609,26	144.260,38	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXI)	44.401.453,75	30.331.309,20	20.183.007,48	19.884.609,26	144.260,38	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.933.893,27
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.933.893,27

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	258.644,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	3.192.538,26
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	777.925,76	428.152,81
DEDUÇÕES (XL)	2.927.451,53	5.590.013,59
Disponibilidade de Caixa	2.927.451,53	5.590.013,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.789.875,62	6.975.621,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.862.424,09	1.718.163,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	-332.556,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.149.525,77	-5.161.860,78
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.012.335,01	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-144.260,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	2.868.074,63	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.609.429,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.985,69	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	132.985,69	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:59BEEA58

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE	Maio - Junho	
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	530.000,00	874.688,01
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	2.677,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	40.000,00	5.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	170.000,00	267.122,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	599.888,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.810.000,00	11.901.270,04
2.1- Cota-Parte FPM	23.510.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.100.000,00	10.366.373,57

2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.410.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	1.366.529,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.967,61
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00	265,59
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	162.133,77
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.340.000,00	12.775.958,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.460.000,00	2.380.253,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.855.000,00	813.735,50

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.125.000,00	5.335.363,58
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.045.000,00	4.117.091,87
6.1.1- Principal	9.000.000,00	4.091.747,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	45.000,00	25.344,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	23.468,60
6.2.1- Principal	0,00	23.468,06
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,54
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.000.000,00	1.086.982,17
6.3.1- Principal	1.000.000,00	1.086.982,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	80.000,00	107.820,94
6.4.1- Principal	80.000,00	107.820,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.540.000,00	1.711.493,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.335.363,58

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.340.503,75	6.452.602,15	4.994.251,06	4.994.250,06	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.317.300,00	5.006.000,00	4.047.168,63	4.047.168,63	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.505.000,00	1.220.000,00	881.577,52	881.577,52	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.812.300,00	3.786.000,00	3.165.591,11	3.165.591,11	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.023.203,75	1.446.602,15	947.082,43	947.081,43	0,00
10.2.1- Educação Infantil	525.000,00	317.700,00	34.961,90	34.961,90	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.498.203,75	1.128.902,15	912.120,53	912.119,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.319.616,46	4.861.265,37	4.861.264,37	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.033.448,40	4.065.106,20	4.065.105,20	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.468,06	23.468,06	23.468,06	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.006.000,00	4.047.168,63	4.047.168,63	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA	1.262.700,00	772.691,11	772.691,11	0,00	0,00	0,00

UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	292.700,00	15.650,00	15.650,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.659.279,85	4.047.168,63	4.047.168,63	77,42
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	213.414,54	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	772.691,11	772.691,11	71,09
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	163.047,33	15.650,00	15.650,00	1,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX. VALOR APLICADO (o)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	533.536,36	474.098,21	474.098,21	0,00	8,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício (s)	Superávit No Exercício (t)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	813.838,14	0,00	0,00	132.985,69	0,00	-132.985,69	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.460.500,90	1.636.772,59	890.862,10	855.465,78	0,00	
20.1- Educação Infantil	345.000,00	75.000,00	36.087,57	36.087,57	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.778.000,90	656.664,87	379.148,71	343.752,39	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.237.500,00	905.107,72	475.625,82	475.625,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.771.004,65	8.089.374,74	5.885.113,16	5.849.715,84	0,00	
21.1- Educação Infantil	2.375.000,00	1.612.700,00	952.626,99	952.626,99	0,00	
21.1.1- Creche	465.000,00	292.700,00	15.650,00	15.650,00	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	1.910.000,00	1.320.000,00	936.976,99	936.976,99	0,00	
21.2- Ensino Fundamental	9.396.004,65	6.476.674,74	4.932.486,17	4.897.088,85	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	890.862,10
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.380.253,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.271.115,70

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.193.989,51	3.271.115,70	25,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	412.454,90	0,00	10.791,49	0,00	401.663,41
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	226.700,00	0,00	274,78	0,00	226.425,22
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	185.754,90	0,00	10.516,71	0,00	175.238,19
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.888.800,00	505.447,07
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.688.000,00	454.948,71

31.1.1- Salário-Educação	654.000,00	315.185,89
31.1.2- PDDE	8.500,00	908,40
31.1.3- PNAE	204.000,00	100.811,51
31.1.4- PNATE	311.000,00	34.747,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	510.500,00	3.295,38
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	100.000,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	100.800,00	50.498,36

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.150.400,06	1.336.336,63	739.941,22	739.941,22	0,00
32.1- Educação Infantil	520.000,00	279.000,00	182.838,80	182.838,80	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.239.800,00	911.550,00	456.939,88	456.939,88	0,00
32.3- Ensino Médio	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	139.100,06	96.000,07	63.375,98	63.375,98	0,00
32.7- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	177.500,00	49.786,56	36.786,56	36.786,56	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.951.404,71	9.425.711,37	6.625.054,38	6.589.657,06	0,00

33.1- Despesas Correntes	13.356.904,71	8.962.622,20	6.491.150,32	6.491.149,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.397.639,59	5.922.339,59	4.693.874,65	4.693.874,65	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.959.265,12	3.040.282,61	1.797.275,67	1.797.274,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	820.500,00	463.089,17	133.904,06	98.507,74	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	820.500,00	463.089,17	133.904,06	98.507,74	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	175.625,95	23.278,28
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.335.363,58	315.185,89
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.004.766,77	338.844,12
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	506.222,76	-379,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,05
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	506.222,76	-380,00

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:A7FB71C1

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE

Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	R\$ 1
	ATUALIZADA	JAN A JUN	REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	500.000,00	0,00	500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO
	ATUALIZADA	JAN A JUN	EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.377.700,00	2.989.942,28	1.387.757,72
Investimentos	3.512.700,00	2.324.923,79	1.187.776,21
Inversões Financeiras	160.000,00	0,00	160.000,00
Amortização da Dívida	705.000,00	665.018,49	39.981,51
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.377.700,00	2.989.942,28	1.387.757,72
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.877.700,00	2.989.942,28	887.757,72
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a		
Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:886242A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82380872/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 51/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico 10/2025 / Ata de Registro De Preço nº 10/2025

Ata de Registro de Preço nº 04/2025

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

O Município de São Tomé, através de seu Prefeito Municipal, toma público que em face de pareceres emitidos nos altos e em conformidade com o artigo. 90 § 2 da Lei 14.133 de Abril de 2021. Convoca o licitante remanescente, do certame Pregão Eletrônico 10/2025, fica assim a empresa herdando o item citado.

PNEUS SHOP LTDA CNPJ Nº 09.524.685/0001-40						
Código	Produto	Modelo	Marca /Fabricante	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
004	PNEU NOVO - 185/65 R.15 FM800 88H	PNEU 185/65R15 RP18 88H	WESTLAKE	16	R\$ 307,00	R\$ 4.912,00
005	PNEU NOVO - 225/75 R.16	PNEU 225/75R16C C.PLUS 121/120R	XBRI	16	R\$ 555,20	R\$ 8.883,20
010	PNEU NOVO - 275/80 R.22.5 – TL 149/146M 16L – DIR.	PNEU 275/80R22.5 149/146M 16L DIR	TRAZANO	48	R\$ 1.807,50	R\$ 86.760,00
015	PNEU NOVO - 12.5/80-18 -TL 10L	PNEU 12.5/80-18TL MGM 603N 12L	MAGNUM	8	R\$ 1.694,50	R\$ 13.556,00

018	PNEU NOVO - 14.9-24 TT (R1) 8L	PNEU 14.9-24TT MGM 611 12L	MAGNUM	8	R\$ 2.205,00	R\$ 17.640,00
025	PNEU NOVO - 14.9-26	PNEU 14.9-26TT MGM 12L	MAGNUM	8	R\$ 3.504,00	R\$ 28.032,00
026	CÂMARA DE AR NOVA - 14.00-24	CÂMARA DE AR 14000-24	MAGNUM	18	R\$ 397,00	R\$ 7.146,00
028	CÂMARA DE AR NOVA - 14.9-24	CÂMARA DE AR 14.9- 24	MAGNUM	6	R\$ 353,80	R\$ 2.122,80
030	CÂMARA DE AR NOVA - 18.4-34	CÂMARA DE AR 18.4- 34	MAGNUM	10	R\$ 545,00	R\$ 5.450,00
032	CÂMARA DE AR NOVA - 18.4-30	CÂMARA DE AR 18.4- 30	MAGNUM	16	R\$ 550,00	R\$ 8.800,00
035	CÂMARA DE AR NOVA – 750 R.16	CÂMARA DE AR 750- 16	MAGNUM	65	R\$ 125,00	R\$ 8.125,00
036	PROTETOR NOVO - 900/20	PROTETOR 900-20	ABC/VALADARES	84	R\$ 140,00	R\$ 11.760,00
037	PROTETOR NOVO - 1000/20	PROTETOR 1000-20	ABC/VALADARES	80	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00
038	PROTETOR NOVO – 750 R.16	PNEU 80/100/18	RINALDI	64	R\$ 80,00	R\$ 5.120,00
040	- PNEU NOVO - 80.100/18	PNEU 80/100/18	RINALDI	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
043	- PNEU NOVO - 90.90/19	PNEU 90/90/19	RINALDI	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
044	PNEU NOVO - 110.90.17	PNEU 110/90-17	RINALDI	6	R\$ 350,00	R\$ 2.100,00

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 90 § 2º, da lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela renovação da licitação.

São Tomé - RN 28 de Julho de 2026

JOSINALDO AMARO DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:DD6E0D8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/2026

CONTRATO Nº.....: 237/2026

ORIGEM.....: Inexigibilidade - 39/2026

CONTRATANTE.....: MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000

CONTRATADA(O).....: ULTRA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ 23.626.845/0001-92, com sede na Av. Amintas Barros, 3700, CTC, Torre Business, Sala 1803, Bloco B, bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.075-810

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE ARTISTA/BANDA COM FINALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOMUSICAL DE “RAYNEL GUEDES”, A SER REALIZADO NO DIA 26/09/2026 NA PRAÇA JOAQUIM ARAÚJO FILHO, RELATIVO À FESTA DO PADROEIRO 2026 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, COM DURAÇÃO MÍNIMA 01H40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS)

ITENS:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DE RAYNEL GUEDES A SER REALIZADO NO DIA 26/09/2026 REFERENTE A FESTA DO PADROEIRO 2026 DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN.	UND	01	100.000,0000

VALOR TOTAL.....: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município deste exercício, aprovados pela LOA Nº 827/2025, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1414 – Secretaria Municipal de Cultura Turismo e Eventos;

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos;

Programa de Trabalho: 1414.13.392.0029.2.030– Manutenção do Setor Cultural

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência da contratação será até **31 de dezembro de 2026** contados da assinatura do presente contrato, sendo improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS.....:

PELA CONTRATANTE: JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS - CPF: 031.XXX.XXX-06 - ASSINADO EM: 15/07/2026 ÀS 08:14:10

PELA CONTRATADA: ROGÉRIO MEDEIROS DE CABRAL JUNIOR - ULTRA PROMOÇÕES - CNPJ: 23.XXX.XXX/XXXX-92 - ASSINADO EM: 24/07/2026 ÀS 10:34:28

FISCAL DO CONTRATO: CLENILDA MARIA DE ARAÚJO - CPF: 100.XXX.XXX-35 - ASSINADO EM: 15/07/2026 ÀS 07:43:45

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B7CC35D0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 132/2025

CONTRATO Nº.....: 242/2026

ORIGEM.....: Pregão Eletrônico - 1/2026**CONTRATANTE.....:** MUNICIPIO DE SAO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29 ENDEREÇO PRACA JOAQUIM ARAUJO FILHO, 84, CENTRO, SÃO VICENTE/RN CEP:59340000**CONTRATADA(O).....:** 08.664.081 JAIR DE MEDEIROS CABRAL CNPJ: 08.664.081/0001-36 ENDEREÇO R BRANDAO CAVALCANTE, 311 -, CENTRO, Santa Luzia/PB CEP:58600000**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN.**ITENS:**

Seq.	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA: Em alumínio, resistente, com textura lisa, medindo 40cm (comprimento), 28cm (largura) e no mínimo 4cm (altura). O comprimento e largura poderão ter variação de 2cm para mais ou para menos (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	02	26,6000	53,20
2	ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE: material em vidro resistente, cor crista (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm(largura) x7cm (altura), podendo ter variação de até 3cm para mais ou p/menos no comprimento e largura e 1cm para mais ou para menos na altura.	UND	Balduino	02	32,2000	64,40
4	BANDEJA RETANGULAR em plástico atóxico, resistente, branco, medindo 45cm (comprimento) x30cm (largura) x 8cm (altura), podendo ter variação de 5cm para mais ou para menos no comprimento e largura e 2cm para mais ou menos na altura.	UND	NEW	12	10,1000	121,20
5	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO – 5 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 5 litros, podendo ter variação de 1 litro p/mais ou p/menos, medindo 24cm de diâmetro e 11cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	02	38,9900	77,98
6	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO - 10 LITROS: Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel, com capacidade para 10 litros, podendo ter variação de 1 litro para mais ou para menos, medindo 30cm de diâmetro e 14cm de altura, podendo ter variação de até 2cm para mais ou para menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	Du Sertão	02	63,4500	126,90
8	CAFETEIRA DE ALUMÍNIO POLIDO (Café - 1500ml), medindo aproximadamente: Altura 28cm, Diâmetro: 14cm, Capacidade aproximada de 1.500 ml.	UND	Du Sertão	02	42,4000	84,80
9	CALDEIRÃO 10 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima de 10 litros	UND	Du Sertão	02	59,9000	119,80
10	CALDEIRÃO 20 LITROS: em alumínio reforçado com alça de vergalhão e tampa de alumínio com pegador embutido, com capacidade mínima 20 litros.	UND	Du Sertão	02	89,8000	179,60
12	CAIXA PLÁSTICA GRANDE COM TAMPA, com capacidade para 28 litros, podendo ter variação de 2 litros p/mais ou p/ menos, resistente, atóxico, branca ou transparente, medindo 44,5cm (comprimento) x 32,3cm (largura) x 27,5cm podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos. A tampa deverá apresentar ajuste perfeito a caixa.	UND	inplast	10	35,0000	350,00
13	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 17 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel, facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade de 17 Litros - com dimensões aproximadas: Altura: 39cm, largura: 31cm e comprimento 25 cm.	UND	MOR	08	48,5000	388,00
14	CAIXA TÉRMICA (TIPO COOLER) - 34 LITROS: O Recipiente termoplástico, atóxico e sem odor, com alça confortável e móvel: facilitando o transporte, tampa em polietileno com porta objetos, confeccionada na cor Azul, vermelha ou verde, parede interna e externa em polipropileno, com Isolamento térmico em poliestireno expandido permite maior tempo de conservação. Ideal para conservar bebidas e alimentos frios, Capacidade: 34 Litros - Medidas Aproximadas: Altura: 41 cm, Largura: 32 cm, Comprimento: 48 cm.	UND	MOR	08	62,0000	496,00
15	CHALEIRA, TIPO BULE: Em Alumínio Polido, com capacidade de 3 Litros Para Chá / Café, podendo ter variação aproximada de até 1lt p/mais ou p/menos.	UND	Du Sertão	02	38,6000	77,20
16	COLHER DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 12,5cm de comprimento, base com 6,5 cm de comprimento e 4cm de diâmetro (maior diâmetro), podendo ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	40	1,6000	64,00
17	COLHER DE SOBREMESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil higienização, medindo 10cm de comprimento, base com 4,5cm de comprimento e diâmetro de no mínimo de 3,5cm e no máximo 4cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	40	1,2000	48,00
18	COLHER GRANDE: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento, base com 8,5cm de comprimento e diâmetro entre 6cm e 8 cm (maior diâmetro). O comprimento do cabo e da base poderão ter variação de até 1cm p/mais ou p/menos.	UND	ORIGINAL	40	1,8000	72,00
19	CONCHA GRANDE: Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio adequadamente fixado a base, medindo 12,5 cm de diâmetro podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos e cabo tendo no mínimo 30cm de comprimento. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	10	8,7000	87,00
20	CONJUNTO DE POTES PARA MANTIMENTOS (05 Peças): com tampa de rosquear, embalagem contendo 05 peças desenvolvidas em plástico, transparente, com as seguintes dimensões e capacidades: 01 Pote com Tampa 15cm x 11cm (a x d) – 1 litro, Pote com Tampa 17cm x 13cm (a x d) - 1,7 litros, Pote com Tampa 27cm x 11cm (a x d) - 2l, Pote com Tampa 25cm x 13cm (a x d) - 2,7l, Pote com Tampa 25cm x 15cm (a x d) - 3,6l, podendo ter variação de até 2 cm/ 3ml p/mais ou p/menos.	UND	MB	15	28,7000	430,50
21	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento, resistente, perfeitamente ajustada nas extremidades de duas hastes fixas ao cabo de inox. Cabo medindo 11cm, base (lâmina) medindo 5cm de comprimento e comprimento total de 16cm (cabo + base), com margem de 2cm para mais.	UND	ORIGINAL	03	4,6000	13,80
22	ESCORREDOR DE LOUÇAS: tipo berço, com 2 andares e com porta-copos integrado, produzido em	UND	STOLF	02	52,6500	105,30

	aço, com acabamento cromado brilhante. Dimensões: Altura: 28cm, Largura: 24cm, Comprimento: 42cm, Peso: 1kg, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos.					
23	ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE: Em alumínio, resistente, com alça e base de alumínio perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 42cm, podendo ter variação de até 3 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	BALDUINO	02	52,3100	104,62
24	ESCORREDOR DE MACARRÃO PEQUENO: Em alumínio resistente, com base de alumínio e alça de alumínio ou baquelite na cor branca ou preta perfeitamente fixada ao utensílio. Diâmetro medindo 26cm de diâmetro, podendo ter variação de até 2 cm p/mais ou p/menos. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	BALDUINO	03	21,3300	63,99
25	ESCUMADEIRA GRANDE: Em alumínio resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm de comprimento, com base medindo 15cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1 cm p/mais ou p/menos. O produto não pode desprender resíduos de alumínio).	UND	alusp	02	7,9900	15,98
27	FACA PARA PÃO: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada, resistente, com corte preciso, medindo 20cm. O comprimento total pode ter variação de até 2cm p/mais ou p/ menos.	UND	ORIGINAL	08	8,4000	67,20
28	FAQUEIRO: produzido em Aço Inox, resistente e durável, contendo 24 peças, compõe o conteúdo da embalagem: 06 Facas, 06 Garfos, 06 Colheres e 06 Colheres Sobremesa. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação.	UND	ORIGINAL	05	30,5000	152,50
29	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: tamanho médio - 20cm, com capacidade aproximada de 0,8Litros, corpo de alumínio com espessura que proporciona cozimento rápido e uniforme, revestimento interno de antiaderente	UND	ALUSP	03	21,9000	65,70
31	GARFO DE MESA: Em aço inox, resistente, com cabo liso de fácil, higienização, medindo 12cm de comprimento, base com 7,5cm de comprimento e largura de no máximo 2,5cm. Os dentes do garfo deverão apresentar formato que permita a pega do alimento com facilidade. O comprimento do cabo e base poderão variar em até 1cm para mais ou para menos.	UND	ORIGINAL	40	1,4000	56,00
32	GARFO TRINCHANTE: Com cabo de polipropileno branco, medindo 23cm de comprimento, lâmina de aço inox resistente, com (2) dois dentes pontiagudos capazes de perfurar facilmente o alimento, medindo 10cm. Comprimento total de 33cm (lâmina + base). As dimensões poderão variar em 2cm para mais ou para menos.	UND	seventeen	05	9,4000	47,00
35	JARRA DE VIDRO: material em vidro transparente (incolor), resistente, quadrada ou redonda, com alça de vidro fixa na base, com tampa de plástico perfeitamente ajustada na base, com capacidade para 1,5 litros, podendo ter variação de 300ml para mais ou para menos e altura de 20cm, podendo ter variação de 3cm para mais ou para menos.	UND	ORIGINAL	10	17,5000	175,00
36	JARRA PLÁSTICA COM TAMPÁ: Transparente, com tampa devidamente ajustada a jarra, com medidor de litragem, resistente, com capacidade de 4 litros, medindo 28 cm de altura e 17cm de diâmetro, podendo ter variação de até 3cm para mais ou para menos.	UND	UNINJET	10	10,5000	105,00
37	JOGO DE COPOS DE VIDRO 265 ML: Conteúdo da embalagem: 6 unidades Composição/Material: Vidro Cor/Acabamento: Incolor Capacidade mínima (ml): 265ml, Dimensões: cm (øxA): 7,4x10,3, podendo ter variação de até 2 cm p/ mais ou p/menos. Peso Líquido aproximado: 150g	UND	ORIGINAL	20	13,9000	278,00
38	JOGO DE PANEAS EM ALUMÍNIO POLIDO E TAMPÁ LEVE, COM 5 PEÇAS: Conjunto de Paneas em alumínio polido com Tampas de números de 16 a 24, com cabos em plástico industrial que não esquentam e não quebram. Medidas de cada panela: N.º16: 10 cm de altura x 16,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 470 g x capacidade 1,3 litros, N.º 18: 9,5 cm de altura x 18,5 diâmetro sem os cabos x 29 cm largura com os cabos x peso aproximado 590 g x capacidade 1,8 litros, N.º 20: 10cm de altura x 20,5 diâmetro sem os cabos x 33 cm largura com os cabos x peso aproximado 730 g x capacidade 2,5 litros, N.º 22: 10cm de altura x 22,5 diâmetro sem os cabos x 35 cm de diâmetro com os cabos x peso aproximado 855 g x capacidade 3,4 Litros N.º 24: 11 cm de altura x 24,5 cm diâmetro sem os cabos x 27,5 cm largura com os cabos x peso aproximado 985 g x capacidade 4,20 litros, podendo ter variação de até 3cm p/mais ou p/menos	UND	Du Sertão	03	112,0000	336,00
39	JOGO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: Composto por, no mínimo, 05 peças (01 concha, 01 colher de arroz, 01 escumadeira, 01 espátula e 01 pegador de massa) produzidos em inox, durável, extra resistente e não enferruja.	UND	ORIGINAL	03	25,0000	75,00
40	KIT/CONJUNTO COM 4 VASILHAS PLÁSTICAS: com tampa, redonda, atóxico - 1 Pote 1 L, 1 Pote 1,9 L, 1 Pote 3,2 L, 1 Pote 4,7 L.	UND	inplast	03	27,0000	81,00
41	PANEIA DE PRESSÃO - 10 LITROS: em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Medindo aproximadamente: Diâmetro: 80 cm – Altura: 23 cm - Largura: 25 cm - Espessura: 2 mm - Comprimento com os Cabos: 42 cm, com capacidade de 10 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	REAL	02	135,5000	271,00
42	PANEIA DE PRESSÃO - 7 LITROS: Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base, contendo válvula para controle da pressão e válvula de segurança, com cabos e alças confeccionados em baquelite, resistente a alta temperatura, aprovada e certificada pelo selo INMETRO. Com capacidade de 7 litros. (O produto não pode desprender resíduos de alumínio)	UND	ORIGINAL	02	94,0000	188,00
43	PEGADOR DE MASSA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 7cm de comprimento e 5,5cm de largura unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 14cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	08	8,2000	65,60
44	PEGADOR DE SALADA: Em aço inox, resistente. Com 2 (duas) pás (bases), medindo cada uma 9cm de comprimento e 6cm de largura, unidas por 2 (dois) cabos, cada um com 21cm de comprimento. As medidas poderão ter variação de até 2 cm para mais.	UND	ORIGINAL	08	9,1000	72,80
46	PORTA FRIOS DUPLA: recipiente para armazenar queijo ou presunto Fatiado com Tampa.	UND	inplast	10	8,9000	89,00
47	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPÁ - 4 litros, Resistente, atóxico, cor branca ou transparente, com capacidade para 4 litros, podendo ter variação de 500ml para mais ou para menos, medindo 28cm de comprimento x 19cm de largura x 10cm de altura, com variação de 3 cm para mais ou para menos na largura e comprimento e variação de 2cm para mais ou para menos na altura.	UND	PRATIC	20	6,9900	139,80
48	PRATO FUNDO P/ SOPA: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 22cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais ou p/ menos.	UND	durallex	40	4,9900	199,60
49	PRATOS RASOS PARA LANCHE: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 19cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5cm para mais ou p/ menos.	UND	durallex	40	4,9900	199,60
50	RALADOR DE VERDURAS: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções, com lâminas que permitam o corte preciso do alimento. Base com 19cm de comprimento e 8cm de largura e cabo de baquelite branco ou em inox com 7cm de altura. As dimensões poderão ter variação de 2cm p/ mais e p/menos.	UND	ORIGINAL	05	11,8600	59,30
51	SUPORTE / ORGANIZADOR PARA PIA: porta detergente, esponja e sabão.	UND	ARCA	03	3,9000	11,70
52	SUPORTE PLÁSTICO PARA ÓLEO COM CABO: Cor branca, resistente, atóxico, medindo 15cm de altura e 9cm de diâmetro, podendo ter variação de até 1cm para mais ou para menos.	UND	NEW	03	7,3300	21,99
56	CUSCUZEIRA, alumínio polido em alta espessura - 1.6mm, 18cm de diâmetro, asas ergonômicas para manuseio mais seguro, capacidade de 500 Milliliters.	UND	BALDUINO	03	23,3000	69,90
57	ABRIDOR DE LATA/GARRAFAS, Aço Inox 9 cm	UND	ORIGINAL	05	3,9900	19,95
58	TESOURA DE COZINHA multiuso com bainha protetora 21 Cm, material: aço inoxidável.	UND	ORIGINAL	05	11,1000	55,50
61	PRATO DE VIDRO RASO REFEIÇÃO: material em vidro temperado, resistente, cor cristal (incolor), medindo 23cm de diâmetro, podendo ter variação de até 0,5 cm para mais.	UND	durallex	40	4,9900	199,60

VALOR TOTAL.....: R\$ 6.246,01 (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e um centavo)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Programa: 13.392.0029.2030 –Manutenção do Setor Cultura.

Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; 33.90.30.00 – Material de Consumo

Subelemento de despesa: 44.90.52.99 – Outros Equipamentos e Material Permanente; 33.90.39.99 – Outros materiais de Consumo

Fonte: 150000000 - Receita e Impostos de Transferência

Lei Orçamentária nº 827/2025 de 21 de novembro de 2025.

VIGÊNCIA.....: prazo de vigência da contratação é até 17 de julho de 2027 contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS.....:

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF: 031.XXX.XXX-06 –

Assinado Em: 20/07/2026 Às 11:28:45

JAIR DE MEDEIROS CABRAL –

CNPJ: 08.XXX.XXX/XXXX-36 –

Assinado Em: 21/07/2026 Às 08:50:37

CLENILDA MARIA DE ARAÚJO –

CPF: 100.XXX.XXX-35 –

Assinado Em: 20/07/2026 Às 11:29:51

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E668D570

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

LISTA DE HABILITADOS NA SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -PNAB (LEI NO 14.399/2022)

PROponente	Categoria inscrita	Resultado
Francisco Gabriel Raimundo de Freitas	Projeto Cultural	Habilitado
Laércio Hortêncio da Costa	Projeto Cultural	Habilitado
Francis Kennedy da Silva Alves	Projeto Cultural	Habilitado
José Álvaro Maciel de Vasconcelos	Músico	Habilitado
Charles Leandro Dantas	Músico	Habilitado
João Maria De Melo	Músico	Habilitado
José Faustino Sobrinho	Músico	Habilitado
Maria De Lourdes Constantino De Lima	Músico	Habilitado
Fidgê de Franklin da Silva Moura	Audiovisual	Habilitado
Rheversson Emanuel Hortencio Bezerra	Audiovisual	Habilitado
Ivo César Pinheiro da Silva	Audiovisual	Habilitado
Clenilson Augusto Da Silva	Audiovisual	Habilitado
Gerson Aparecido Santos De Souza	Audiovisual	Habilitado
Luciano da Silva	Artesanato e artes visuais	Habilitado
Graciele Medeiros Do Nascimento	Cultura popular	Habilitado
Ana Lúcia da Silva	Bolsa cultura viva	Habilitado

Parecer da Comissão de Avaliação

• DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Jose Alvaro Maciel de Vasconcelos Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 056.568.414.05

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:1990579

Data de nascimento: 26/09/1984

E-mail: alvaroproducoes@gmail.com Telefone: 84 986217297

Endereço completo: sitio lagoa dos cavalos CEP: 59250-000

Cidade: Senador Eloi de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O proponente apresentou documentação e portfólio que evidenciam atuação artística contínua no segmento musical, demonstrando experiência na realização de apresentações culturais em diversos eventos da região. A proposta possui coerência com os objetivos do edital, contribui para a valorização da cultura local por meio da difusão do forró e apresenta elementos suficientes para comprovar a trajetória cultural do proponente, incluindo registros fotográficos, redes sociais e informações sobre sua atuação artística. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para sua classificação, motivo pelo qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO**.

Parecer da Comissão de Avaliação

• DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: FRANCISCO GABRIEL RAIMUNDO DE FREITAS

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 112.885.344-26

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:2.804.320

Data de nascimento: 11/08/1995

E-mail: raimundogabriel731@gmail.com Telefone: 84981419150

Endereço completo: SÍTIO LAGOA DOS CAVALOS, RUA PRINCIPAL 2, SN. CEP: 59.250-000

Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA Estado: RIO GRANDE DO NORTE

O proponente apresentou projeto cultural consistente, com objetivos, justificativa e metas compatíveis com a proposta apresentada, demonstrando coerência entre as ações previstas e a valorização da cultura popular nordestina, especialmente por meio da preservação e difusão do xaxado e das tradições sertanejas. A proposta evidencia relevante impacto cultural para o município de Senador Elói de Souza, contempla ações de acesso gratuito ao público, medidas de acessibilidade e integração comunitária, além de apresentar cronograma, equipe técnica e planejamento compatíveis com sua execução. A trajetória cultural do proponente, iniciada em 2012 e fortalecida a partir de 2017 com a criação da Junina Expressão Nordestina e, posteriormente, do grupo Xaxado Pisada Nordestina, demonstra experiência e atuação contínua na promoção das manifestações culturais locais. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO**.

· DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Laércio Hortêncio da Costa Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:012.611.794-20

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento:22.04.1981 E-mail:hortencio@gmail.com Telefone: (84) 981494115

Endereço completo: Sítio Lagoa do Bola n16 Rodovia RN 120, zona rural do município de Senador Elói de Souza.

CEP: 59250000

Cidade: senador Elói de Souza. Estado: Rio Grande do Norte.

O proponente apresentou projeto cultural consistente e alinhado aos objetivos do edital, com proposta voltada à valorização da cultura afro-brasileira, da ancestralidade e da educação patrimonial por meio de oficinas culturais destinadas a crianças e adolescentes da rede pública de ensino. A proposta demonstra coerência entre seus objetivos, metas, cronograma de execução e orçamento, evidenciando viabilidade técnica e potencial impacto social e cultural para o município de Senador Elói de Souza. O projeto promove inclusão, democratização do acesso à cultura, fortalecimento da identidade cultural e participação comunitária, além de apresentar trajetória cultural compatível com a execução das atividades propostas, comprovada por meio de portfólio e atuação na preservação das tradições afro-brasileiras. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO**.

Parecer da Comissão de Avaliação

· DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: FRANCIS KENNEDY DA SILVA ALVES

Nome artístico ou nome social (se houver): MESTRE FEITIÇO CPF: 060.2007.284-04

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 06020728404

Data de nascimento: 30-08-1985

E-mail: Francis.kennedy.fkdsa@gmail.com Telefone: (84) 987110638

Endereço completo: RUA EUCLIDES LINS Nº 13 CEP: 59.250-000

Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA Estado: RIO GRANDE DO NORTE

O proponente apresentou projeto cultural consistente, com objetivos, metas e plano de execução compatíveis com a proposta apresentada, evidenciando relevância para a preservação, difusão e fortalecimento da capoeira enquanto manifestação reconhecida da cultura afro-brasileira. A iniciativa demonstra significativo impacto social e cultural ao promover atividades gratuitas, formação de crianças, jovens e adultos, realização de evento de graduação e apresentações culturais, contribuindo para a valorização do patrimônio cultural, da inclusão social e da economia criativa no município de Senador Elói de Souza. O portfólio comprova ampla trajetória do proponente, com mais de vinte anos de atuação na capoeira, desenvolvimento contínuo de projeto gratuito desde 2015, realização de eventos, oficinas formativas, ações de mobilização cultural e reconhecimento por instituições públicas, demonstrando capacidade técnica para execução da proposta. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO**.

Parecer da Comissão de Avaliação

DADOS DO AGENTE CULTURAL

Nome Completo: Fidge de Franklin da Silva Moura

Nome artístico ou nome social (se houver): Júnior da Bolsa CPF:024.582.734-08

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 1.613.448

Data de nascimento: 19/04/1976 E-mail: fidgecliente@gmail.com Telefone: (84)98861-1209

Endereço completo: Rua Robson Pereira, 59, Novo Horizonte CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O projeto "**O Guardiã da Pedra**", de autoria de **Fidge de Franklin da Silva Moura (Júnior da Bolsa)**, foi considerado **HABILITADO**, por apresentar coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas, propondo a produção de um curta-metragem voltado à valorização e divulgação de um importante patrimônio turístico e cultural do município de Senador Elói de Souza. A proposta demonstra relevância para o fortalecimento da identidade cultural local, apresenta cronograma de execução compatível com as atividades previstas, plano de divulgação adequado ao público-alvo por meio das plataformas digitais, medidas de acessibilidade comunicacional e equipe técnica compatível com a execução das ações. Além disso, a trajetória cultural do proponente evidencia experiência em produções audiovisuais e atividades artístico-culturais, atendendo aos critérios de mérito cultural estabelecidos no Anexo III do edital e alcançando pontuação suficiente para sua habilitação.

Nome Completo: Rehversson Emanuel Hortencio Bezerra Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 704.951.154-44

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:003.455.393

Data de nascimento:19/03/2003 E-mail: rehverssonh@gmail.com Telefone: 84 98827-0072

Endereço completo: R. Euclides Lins, N01 CEP: 59250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O projeto "**Tesouros do Interior**", de autoria de **Relhversson Emanuel Hortêncio Bezerra**, foi considerado **HABILITADO**, por atender aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital. A proposta apresenta coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas, com foco na produção de um documentário voltado à valorização da memória, das lendas e dos pontos turísticos de Senador Elói de Souza, contribuindo para a preservação do patrimônio cultural e o fortalecimento da identidade local. O projeto demonstra relevância cultural, prevê ações de acessibilidade, cronograma de execução compatível com as atividades propostas, estratégias de divulgação adequadas e equipe técnica com experiência na área audiovisual. A planilha orçamentária mostra compatibilidade com os objetivos da proposta e a trajetória do proponente evidencia atuação na produção audiovisual, atendendo satisfatoriamente aos critérios de avaliação previstos no Anexo III do edital e alcançando pontuação suficiente para sua habilitação.

Nome Completo: Ivo César Pinheiro da Silva

Nome artístico ou nome social (se houver): Cantor Ivo César.

CPF:048.601.814-84

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 1.729.254

Data de nascimento: 20/10/1983 E-mail: dcivocesar32@gmail.com Telefone: (84) 98701-6658

Endereço completo: Rua Aprigio Rodrigues, 60, Centro CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O projeto "**Gravar um Clipe Musical (Gospel)**", de autoria de **Ivo César Pinheiro da Silva**, foi considerado **HABILITADO**, por atender aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital. A proposta apresenta coerência entre objeto, justificativa, objetivos e metas, utilizando a produção de um videoclipe musical como instrumento de valorização da cultura local e de divulgação dos pontos turísticos de Senador Elói de Souza, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural e da visibilidade do município. O projeto contempla cronograma de execução compatível com as atividades previstas, estratégias de divulgação adequadas ao formato audiovisual, medidas de acessibilidade comunicacional e equipe técnica compatível com a execução da proposta. A trajetória artística do proponente demonstra atuação contínua na música e em manifestações culturais do município, evidenciando experiência suficiente para a realização do projeto. Dessa forma, a proposta atende satisfatoriamente aos critérios de avaliação previstos no Anexo III do edital, alcançando pontuação suficiente para sua habilitação.

Nome Completo: CHARLES LEANDRO DANTAS

Nome artístico ou nome social (se houver): FORRÓ DOS MANOS CPF: 062.449.594-93

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 2.514.461

Data de nascimento: 03/10/1982

E-mail: leandrocharles467@gmail.com Telefone: 84986345878

Endereço completo: RUA AFONSO ALEXANDRE PAREIRA CEP: 59250-000

Cidade: SENADOR ELÓI DE SOUZA Estado: RIO GRANDE DO NORTE

O projeto "**Forró dos Manos**", de autoria de **Charles Leandro Dantas**, foi considerado **HABILITADO**, por atender aos critérios de mérito cultural previstos no edital. A proposta apresenta objetivos compatíveis com a valorização e fortalecimento da música regional, buscando aprimorar a estrutura técnica do grupo por meio da aquisição de equipamentos de iluminação, contribuindo para a qualificação de suas apresentações e para a ampliação do acesso do público às manifestações musicais locais. O projeto demonstra coerência entre seus objetivos, metas, cronograma e orçamento, contempla estratégias de divulgação e medidas de acessibilidade compatíveis com sua natureza, além de evidenciar a atuação contínua do grupo musical no cenário cultural do município e do estado. Dessa forma, a proposta atende satisfatoriamente aos critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III do edital, alcançando pontuação suficiente para sua habilitação.

Nome Completo: Graciele Medeiros do Nascimento Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 701.003.944-50

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 003.024.938

Data de nascimento: 06/04/1998

E-mail: medeirosgraciele80@gmail.com Telefone: (84) 98730-8412

Endereço completo: Sítio Lagos dos Cavalos CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

A proponente apresentou proposta cultural consistente e alinhada aos objetivos do edital, voltada ao fortalecimento da infraestrutura do **Arraiá da Beliza**, manifestação tradicional da cultura popular do município. O projeto demonstra relevância ao prever a construção de palco e cobertura permanentes, ampliando as condições para realização de apresentações culturais, atividades comunitárias e ações de valorização do patrimônio cultural local. A iniciativa evidencia benefícios duradouros para artistas, grupos culturais e comunidade, promovendo maior acesso às manifestações culturais, incentivo à participação popular e fortalecimento das tradições juninas. A documentação apresentada comprova a continuidade do Arraiá da Beliza como importante referência cultural comunitária, reforçando a viabilidade e o interesse público da proposta. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara a **proponente HABILITADA**.

Nome Completo: Ana Lúcia da Silva

Nome artístico ou nome social (se houver): Ana CPF: 035.094.074-15

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): 49.955.972/0001-29 RG: 001.034.098

Data de nascimento: 06/08/1967

E-mail: anapedagogia2018.1@gmail.com Telefone: (84) 986332487

Endereço completo: Rua Euclides Lins nº125 CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

A proponente **Ana Lúcia da Silva** apresentou portfólio que comprova trajetória e atuação cultural compatíveis com os objetivos da categoria **Bolsa Cultura Viva**, evidenciando participação contínua em ações de promoção, valorização e fortalecimento da cultura local. A documentação apresentada demonstra experiência e relevância de sua atuação, atendendo aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital e alcançando pontuação suficiente para classificação. Dessa forma, considerando o desempenho obtido na avaliação e o atendimento aos requisitos previstos, a Comissão declara a **proponente HABILITADA**, fazendo jus à concessão da **Bolsa Cultura Viva**, pelo período de **05 (cinco) meses**, conforme as disposições do edital.

Nome Completo: Maria de Lourdes Constantino de Lima Nome artístico ou nome social (se houver): Duguinha Lima CPF: 074.380.304.31

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 2.122.623

Data de nascimento: 20/03/1981

E-mail: queroadorar1824@gmail.com Telefone: (84) 988107443

Endereço completo: Rua Geraldo Ribeiro da Silva, 20. CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

A proponente **Maria de Lourdes Constantino de Lima** apresentou portfólio que comprova sua trajetória artística e atuação contínua na área da música, evidenciando participação em apresentações e atividades culturais que contribuem para a valorização da cultura popular e da produção musical local. A documentação apresentada demonstra experiência, compromisso e relevância cultural, atendendo aos critérios de mérito estabelecidos no edital. Dessa forma, a proposta alcançou pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara a **proponente HABILITADA** na categoria **Músico(a)**.

Nome Completo: João Maria de Melo

Nome artístico ou nome social (se houver): Bal Cantor CPF: 057.797.934-50

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 668.912

Data de nascimento: 17/06/1962 E-mail:

Telefone: (84) 991893749

Endereço completo: Passagem do Juazeiro CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O proponente **João Maria de Melo** apresentou portfólio que comprova sua trajetória artística e atuação na área da música, evidenciando participação em apresentações e atividades culturais que contribuem para a valorização da cultura popular e da produção musical do município. A documentação apresentada atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, demonstrando experiência, continuidade de atuação e relevância de sua contribuição para o cenário cultural local. Dessa forma, a proposta alcançou pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO** na categoria **Músico(a)**.

Nome Completo: Clenilson Augusto da Silva Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF: 056.333.914-46

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 1.774.204

Data de nascimento: 15/07/1980

E-mail: clenilsonshow20202@gmail.com Telefone: (84) 988815663

Endereço completo: Rua Vicente Mauricio CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O proponente **Clenilson Augusto da Silva** apresentou proposta cultural consistente na área do **audiovisual**, por meio do projeto **Cinema Itinerante**, evidenciando relevância cultural, viabilidade de execução e potencial impacto social. A iniciativa promove a democratização do acesso ao cinema, levando exhibições audiovisuais a diferentes comunidades e ampliando as oportunidades de acesso à cultura para públicos com menor oferta de atividades culturais. A documentação e o portfólio apresentados demonstram experiência e capacidade técnica para a realização da proposta, atendendo aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital. Dessa forma, a proposta alcançou pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO** na categoria **Audiovisual**.

Nome Completo: José Faustino Sobrinho

Nome artístico ou nome social (se houver): Bodinho Estilizado CPF: 672.819.584-04

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG: 001.080.869

Data de nascimento: 04/08/1968 E-mail:

Telefone: (84) 986278713

Endereço completo: Rua Evaldo de Freitas CEP: 59.250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: Rio Grande do Norte

O proponente **José Faustino Sobrinho** apresentou proposta na categoria **Músico(a)** e documentação compatível com sua atuação cultural. Embora o portfólio apresentado tenha sido sucinto, a Comissão constatou elementos suficientes para comprovar sua trajetória artística, possibilitando a atribuição de pontuação dentro dos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital. Considerando ainda que a proposta alcançou pontuação compatível com o processo de seleção e que o número de candidatos classificados permaneceu dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas para a categoria, o proponente foi classificado, ocupando a última vaga ofertada. Dessa forma, a Comissão declara o **proponente HABILITADO** na categoria **Músico(a)**.

Nome Completo: Luciano da Silva

Nome artístico ou nome social (se houver): Luciano Caiada CPF: 014937074-18

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI): RG: 001.467.770

Data de nascimento: 16/04/1974

E-mail: lucianogalego52@gmail.com Telefone: (84) 981770302

Endereço completo: rua/celso Abdias 141 centro CEP: 59250000

Cidade: Senador Elói de Souza

O proponente **Luciano da Silva** apresentou proposta cultural consistente na categoria **Artesanato e Artes Visuais**, por meio do projeto "**Char com Arte: Pintando Nossa História – Oficinas de Terapia Ocupacional e Artes Plásticas**", demonstrando relevância cultural, social e educativa. A iniciativa promove o desenvolvimento da expressão artística, da criatividade e da inclusão por meio de oficinas de artes plásticas, contribuindo para a valorização da identidade cultural e para o fortalecimento dos vínculos comunitários. A proposta apresenta objetivos, metodologia e ações compatíveis com os critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, evidenciando viabilidade de execução e impacto positivo para os participantes. Dessa forma, a Comissão conclui que a proposta alcançou pontuação suficiente para classificação, razão pela qual declara o **proponente HABILITADO** na categoria **Artesanato e Artes Visuais**.

Nome Completo: Gerson Aparecido Santos de Souza

Nome artístico ou nome social (se houver): Gerson Desing CPF: 069.694.544-44

CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

RG:

Data de nascimento: 17/10/1984 E-mail: kikinhogerson@gmail.com Telefone: 84 98623-3909

Endereço completo: RUA Euclides Lins CEP: 59250-000

Cidade: Senador Elói de Souza Estado: RN

O proponente **Gerson Aparecido Santos de Souza** apresentou proposta cultural consistente na categoria **Audiovisual**, voltada à produção de um documentário sobre a **religião de matriz africana presente no município de Senador Elói de Souza**. A iniciativa demonstra relevante contribuição para o registro, preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial, promovendo o reconhecimento da diversidade religiosa, da memória coletiva e das tradições afro-brasileiras. A proposta apresenta objetivos claros, relevância cultural, viabilidade de execução e potencial impacto educativo e social, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural local e para o combate à invisibilização das manifestações de matriz africana. Dessa forma, a proposta atende aos critérios de mérito cultural estabelecidos no edital, alcançando pontuação suficiente para classificação, razão pela qual a Comissão declara o **proponente HABILITADO** na categoria **Audiovisual**.

PARECER GERAL DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção responsável pela análise das propostas inscritas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026, referente à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB – Ciclo II, do Município de Senador Elói de Souza/RN, reuniu-se para proceder à avaliação técnica e de mérito cultural dos projetos apresentados, observando rigorosamente os critérios estabelecidos no edital, na Lei Federal nº 14.399/2022, nos normativos complementares do Ministério da Cultura e nas demais disposições aplicáveis à Política Nacional Aldir Blanc.

Todas as propostas foram analisadas de forma individualizada, considerando os critérios de mérito cultural previstos no Anexo III do edital, tais como relevância cultural, coerência entre objetivos e metodologia, impacto social e cultural, viabilidade técnica e financeira, cronograma de execução, estratégias de democratização do acesso, medidas de acessibilidade, capacidade de execução e trajetória cultural dos proponentes. Ao final do processo, foram emitidos pareceres técnicos fundamentados para cada inscrição, assegurando transparência, isonomia e impessoalidade na seleção.

Após a conclusão da análise, a Comissão constatou o seguinte resultado por categoria:

- Projetos Culturais: foram disponibilizadas 04 (quatro) vagas, sendo 03 (três) vagas preenchidas por propostas que atenderam satisfatoriamente aos critérios técnicos e de mérito cultural previstos no edital.
- Música: foram disponibilizadas 05 (cinco) vagas, sendo todas preenchidas, uma vez que os proponentes habilitados atenderam aos requisitos estabelecidos para a categoria.
- Audiovisual e Novas Mídias: foram disponibilizadas inicialmente 03 (três) vagas, porém a categoria recebeu 05 (cinco) inscrições habilitadas, todas consideradas aptas após avaliação técnica. Considerando a existência de recursos não utilizados em outras categorias e a possibilidade de remanejamento prevista no edital e na Política Nacional Aldir Blanc, a Comissão deliberou pelo remanejamento parcial dos recursos da categoria Artesanato e Artes Visuais, possibilitando a contemplação dos cinco proponentes habilitados da categoria Audiovisual.
- Artesanato e Artes Visuais: foram ofertadas 05 (cinco) vagas, sendo registrada 01 (uma) inscrição habilitada. Em razão da baixa demanda na categoria, a Comissão deliberou pelo remanejamento dos recursos correspondentes às vagas não preenchidas para ampliar o atendimento da categoria Audiovisual, observando as disposições do edital e da PNAB.
- Cultura Popular, Literatura e Patrimônio: foram disponibilizadas 03 (três) vagas, sendo apresentada 01 (uma) inscrição, a qual foi considerada habilitada após análise técnica. As vagas remanescentes permaneceram sem preenchimento,

não havendo redistribuição dos respectivos recursos entre os contemplados da própria categoria.

- Política Nacional de Cultura Viva – Bolsa Cultura Viva: foi ofertada 01 (uma) bolsa, tendo sido registrada 01 (uma) inscrição, considerada habilitada pela Comissão por atender integralmente aos requisitos previstos no edital.

A Comissão registra que os recursos correspondentes às vagas não preenchidas não serão objeto de rateio entre os proponentes contemplados das respectivas categorias, observando o princípio da vinculação ao edital e as normas da Política Nacional Aldir Blanc. A única exceção refere-se ao remanejamento realizado entre as categorias Artesanato e Artes Visuais e Audiovisual e Novas Mídias, medida adotada para assegurar o aproveitamento dos recursos públicos e ampliar o número de projetos contemplados, conforme previsão editalícia e legislação aplicável.

Dessa forma, ao término da etapa de avaliação de mérito cultural, todos os proponentes considerados habilitados foram contemplados, totalizando a aprovação de projetos em todas as categorias com inscrições aptas, conforme resultado final homologado pela Comissão.

Por fim, a Comissão delibera que o saldo financeiro remanescente, decorrente das vagas não preenchidas e não remanejadas, não será distribuído entre os projetos contemplados, permanecendo sob gestão da Secretaria Municipal de Cultura, que poderá destiná-lo à publicação de um segundo edital de fomento cultural, observadas a disponibilidade orçamentária, as normas da Política Nacional Aldir Blanc – Ciclo II, a legislação vigente e o interesse público.

Encerrada a etapa de avaliação de mérito cultural, o processo seletivo segue para a fase de habilitação documental, oportunidade em que os proponentes classificados deverão apresentar toda a documentação exigida no edital para fins de comprovação das condições de contratação e posterior celebração do instrumento jurídico correspondente.

Publicado por:
Hudson Araújo Lucas
Código Identificador:83CD9E17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
LICITAÇÃO N.º 767/2026

LICITAÇÃO N.º 767/2026

OBJETO:Aquisição de FRISADORES PARA FLORES ARTIFICIAIS, para serem utilizados nos cursos ofertados no CRAS com o intuito de Fortalecimento de Vínculo com a população Serra do Mel - RN.

MODALIDADE: 767/2026

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o artigo 71 inciso IV da Lei 14.13/21.

HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: DSS FERRAMENTAS PARA ARTESANATOS LTDA							
CNPJ: 29012681000190							
Endereço: R VEREADOR PEDRO GILSON DE OLIVEIRA PAIVA, Nº 52, OUTRA BANDA, /CE							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	70626	Kit Frisadores para Flores Artificiais em alumínio, composto por 28 unidades, sendo os frisadores nos modelos: Folha universal, Flor do algodão, Verônica, Apiadinha, Érica, Rosa grande, Folha da ameixa, Copo de leite, Lírio imperial, Sapo, Botão grande, Maria grande, Cacto candelabro, Gérbera, Estrela do oriente, Cajado, Folhinha, Angélica, Pétala da rosa virada, Borboleta, Maria média, Folha da manga, Brinco de princesa, Botão colombiano, Rosa chilena, Maria pequena, Botão mirim e Rosa mirim.	UND		1,00	6.900,0000	6.900,00
						Total	6.900,00

Valor total da contratação 6.900,00

Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 28/07/2026.

THAYNA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Paulo Macelo da Silva Braga
Código Identificador:36ABFB98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Julho/2025 a Junho/2026							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	jul/2025	ago/2025	set/2025	out/2025	nov/2025	dez/2025	jan/2026
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.197.042,87	1.275.888,75	1.244.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	1.241.622,13
Pessoal Ativo	1.197.042,87	1.275.888,75	1.244.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	1.241.622,13
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.049.872,00	1.128.258,72	1.099.572,13	1.008.094,44	1.075.435,77	1.322.291,31	1.032.084,51
Obrigações Patronais	147.170,87	147.630,03	145.071,42	145.491,20	146.082,13	235.231,60	209.537,62
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.197.042,87	1.275.888,75	1.240.643,55	1.153.585,64	1.221.517,90	1.557.522,91	1.241.622,13

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	LIQUIDADAS							
	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	TOTAL (Últimos 12 meses) (a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.368.935,48	1.376.722,06	1.354.002,34	1.224.299,53	1.243.491,68	15.459.274,84	51.328,94	
Pessoal Ativo	1.368.935,48	1.376.722,06	1.354.002,34	1.224.299,53	1.243.491,68	15.459.274,84	51.328,94	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.122.669,97	1.134.939,18	1.092.958,54	1.058.324,61	1.076.911,54	13.201.412,72	51.328,94	
Obrigações Patronais	246.265,51	241.782,88	261.043,80	165.974,92	166.580,14	2.257.862,12	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.368.935,48	1.376.722,06	1.354.002,34	1.224.299,53	1.243.491,68	15.455.274,84	51.328,94	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.120.882,04	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.050.000,00	---
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	150.000,00	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	36.920.882,04	---
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	15.506.603,78	42,00
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	19.937.276,30	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	18.940.412,48	51,30

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	17.943.548,67	48,60
FONTE: Sistema e-Pública (2259-5029-261). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:08.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:3F0F0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Mobiliária	25.231.864,89	22.245.420,82	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	13.921.176,85	10.934.732,78	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	13.921.176,85	10.934.732,78	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	13.921.176,85	10.934.732,78	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	5.319.771,15	5.319.771,15	
Outras Dívidas	5.990.916,89	5.990.916,89	
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	
DÍVIDA PGFN PASEP Inscrição 41 7 24 000375-60 41 6 23 001535-44	142.764,35	142.764,35	
PGFN DÍVIDA Inscrição 41 4 24 014000-70; 41 4 24 014001-51; 41 4 24 014002-32;41 4 24 014003-13;41 4 24 014004-02;37.135.687- 3;37.135.688-1	5.848.152,54	5.848.152,54	
DEDUÇÕES (II)	4.448.452,17	5.171.700,14	
Disponibilidade de Caixa¹	4.448.452,17	5.171.700,14	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.563.674,32	5.694.732,69	
(-) Restos a Pagar Processados	9.499,64	131.019,19	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.722,51	392.013,36	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I-II)	20.783.412,72	17.073.720,68	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.717.286,09	38.120.882,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	1.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.717.286,09	37.070.882,04	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	68,72	60,01	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	56,60	46,06	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.060.743,31	44.485.058,45	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.654.668,98	40.036.552,60	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	3.867.487,16	2.618.949,90	
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1801-5192-235). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:08.			
1A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).			
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8720AA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026

	EXERCÍCIO		
	ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.717.286,09	38.120.882,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.050.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.717.286,09	37.070.882,04	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	11.749.531,55	12.198.682,25	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	10.574.578,40	10.978.814,02	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026	
	EXERCÍCIO	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
	ANTERIOR		
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1919-2944-936). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:09.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:1D4E4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	Valor	% Sobre a RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.120.882,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.050.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.070.882,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)=(IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.931.341,13	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.338.207,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.594.961,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2129-8105-688). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:10.		
¹ Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E296F83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RGF 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Semestre Janeiro-Junho		
LRF, art. 48 - ANEXO 06	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	38.120.882,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.070.882,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.920.882,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.506.603,78	42,00
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.937.276,30	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	18.940.412,48	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	17.943.548,67	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	17.073.720,68	46,06
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	44.485.058,45	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.198.682,25	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.931.341,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.594.961,74	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE: Sistema e-Pública (2458-5605-679). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:10.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D1742273

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RRE 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	39.202.000,00	17.810.798,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.925.000,00	566.186,31
IPTU	70.000,00	5.361,04
ISS	500.000,00	245.238,45
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	1.340.000,00	312.486,82
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.000,00	3.100,00
Contribuições	360.000,00	224.268,30
Receita Patrimonial	315.000,00	97.687,85
Aplicações Financeiras (II)	315.000,00	97.687,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.522.000,00	16.922.656,12
Cota-Parte do FPM	18.317.200,00	8.595.639,07
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.376.383,66
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	209.835,91
Cota-Parte do ITR	800,00	268,85
Transferências da LC 61/1989	0,00	5.574,22
Transferências do FUNDEB	8.273.000,00	4.609.165,53

Outras Transferências Correntes	6.371.000,00	2.125.788,88
Demais Receitas Correntes	80.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.857.000,00	17.713.110,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.028.000,00	1.285.154,87
Operações de Crédito (VIII)	950.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	9.078.000,00	1.285.154,87
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	9.078.000,00	1.285.154,87
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.078.000,00	1.285.154,87
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.935.000,00	18.998.265,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.935.000,00	18.998.265,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	37.507.525,00	22.762.956,47	17.287.467,42	16.847.295,64	0,00	930.291,32	928.777,29
Pessoal e Encargos Sociais	16.516.500,00	11.844.303,27	8.239.573,75	8.200.001,74	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.991.025,00	10.918.653,20	9.047.893,67	8.647.293,90	0,00	930.291,32	928.777,29
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.991.025,00	10.918.653,20	9.047.893,67	8.647.293,90	0,00	930.291,32	928.777,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.507.525,00	22.762.956,47	17.287.467,42	16.847.295,64	0,00	930.291,32	928.777,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.531.600,00	243.836,39	243.836,39	233.758,39	0,00	318.245,94	272.476,11
Investimentos	10.591.600,00	198.836,39	198.836,39	188.758,39	0,00	318.245,94	272.476,11
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	740.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.791.600,00	198.836,39	198.836,39	188.758,39	0,00	318.245,94	272.476,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.499.125,00	22.961.792,86	17.486.303,81	17.036.054,03	0,00	1.248.537,26	1.201.253,40
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.499.125,00	22.961.792,86	17.486.303,81	17.036.054,03	0,00	1.248.537,26	1.201.253,40
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							760.958,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							760.958,17

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2026
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	97.687,85
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	858.646,02

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2025	Até o Bimestre/2026
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	25.231.864,89	22.245.420,82
DEDUÇÕES (XL)	4.448.452,17	5.171.700,14
Disponibilidade de Caixa	4.448.452,17	5.171.700,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.563.674,32	5.694.732,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	9.499,64	131.019,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	105.722,51	392.013,36

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.783.412,72	17.073.720,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIIf) = (XLIIfa - XLIIfb)		3.709.692,04

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	121.519,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIf + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.831.211,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.733.523,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2108-2472-461). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:01.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:8BB0A6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.222.051,26	14,67	19.095.953,45	38,79	30.134.046,55
RECEITAS CORRENTES	39.202.000,00	39.202.000,00	6.969.329,19	17,78	17.810.798,58	45,43	21.391.201,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.925.000,00	1.925.000,00	222.471,03	11,56	566.186,31	29,41	1.358.813,69
Impostos	1.920.000,00	1.920.000,00	222.471,03	11,59	563.086,31	29,33	1.356.913,69
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.100,00	62,00	1.900,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	360.000,00	360.000,00	75.055,15	20,85	224.268,30	62,30	135.731,70
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	360.000,00	360.000,00	75.055,15	20,85	224.268,30	62,30	135.731,70
RECEITA PATRIMONIAL	315.000,00	315.000,00	16.601,92	5,27	97.687,85	31,01	217.312,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	315.000,00	315.000,00	16.601,92	5,27	97.687,85	31,01	217.312,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	36.522.000,00	36.522.000,00	6.655.201,09	18,22	16.922.656,12	46,34	19.599.343,88
Transferências da União e de suas Entidades	26.187.000,00	26.187.000,00	4.749.281,25	18,14	11.517.654,30	43,98	14.669.345,70
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.675.000,00	3.675.000,00	535.877,41	14,58	1.597.201,33	43,46	2.077.798,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.660.000,00	6.660.000,00	1.370.042,43	20,57	3.807.800,49	57,17	2.852.199,51

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	10.028.000,00	10.028.000,00	252.722,07	2,52	1.285.154,87	12,82	8.742.845,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.078.000,00	9.078.000,00	252.722,07	2,78	1.285.154,87	14,16	7.792.845,13
Transferências da União e de suas Entidades	3.888.000,00	3.888.000,00	252.722,07	6,50	1.285.154,87	33,05	2.602.845,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	5.190.000,00	5.190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.190.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.222.051,26	14,67	19.095.953,45	38,79	30.134.046,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
Continuação							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.222.051,26	14,67	19.095.953,45	38,79	30.134.046,55
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.230.000,00	49.230.000,00	7.222.051,26	14,67	19.095.953,45	38,79	30.134.046,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.230.000,00	49.239.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	26.232.332,14	6.386.224,88	17.531.303,81	17.081.054,03	31.707.821,19
DESPESAS CORRENTES	36.468.400,00	37.507.525,00	5.023.018,49	22.762.956,47	14.744.568,53	6.312.249,88	17.287.467,42	16.847.295,64	20.220.057,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.588.000,00	16.516.500,00	1.586.828,15	11.844.303,27	4.672.196,73	2.550.574,39	8.239.573,75	8.200.001,74	8.276.926,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.880.400,00	20.991.025,00	3.436.190,34	10.918.653,20	10.072.371,80	3.761.675,49	9.047.893,67	8.647.293,90	11.943.131,33
DESPESAS DE CAPITAL	12.561.600,00	11.531.600,00	73.975,00	243.836,39	11.287.763,61	73.975,00	243.836,39	233.758,39	11.287.763,61
INVESTIMENTOS	11.621.600,00	10.591.600,00	43.975,00	198.836,39	10.392.763,61	43.975,00	198.836,39	188.758,39	10.392.763,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	740.000,00	740.000,00	30.000,00	45.000,00	695.000,00	30.000,00	45.000,00	45.000,00	695.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.230.000,00	49.239.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	26.232.332,14	6.386.224,88	17.531.303,81	17.081.054,03	31.707.821,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	1.480.000,00	1.480.000,00	0,00	0,00	1.480.000,00	0,00	0,00	0,00	1.480.000,00
Dívida Mobiliária	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
Dívida Contratual	740.000,00	740.000,00	0,00	0,00	740.000,00	0,00	0,00	0,00	740.000,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.710.000,00	50.719.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	27.712.332,14	6.386.224,88	17.531.303,81	17.081.054,03	33.187.821,19
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.564.649,64	2.014.899,42	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.710.000,00	50.719.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	27.712.332,14	6.386.224,88	19.095.953,45	19.095.953,45	33.187.821,19

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-----------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
Continuação	
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (2086-9811-133). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 15:56.	

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:0169D257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIi + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1597-1362-648). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:03.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:072C45DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.230.000,00
Previsão Atualizada	49.230.000,00
Receitas Realizadas	19.095.953,45
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.710.000,00

Créditos Adicionais	9.125,00
Dotação Atualizada	50.719.125,00
Despesas Empenhadas	23.006.792,86
Despesas Liquidadas	17.531.303,81
Despesas Pagas	17.081.054,03
Superávit Orçamentário	1.564.649,64
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.006.792,86
Despesas Liquidadas	17.531.303,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.120.882,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.070.882,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	36.920.882,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	760.958,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	3.709.692,04	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	83.735,33	0,00	0,00	83.735,33
Poder Executivo	83.735,33	0,00	0,00	83.735,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.867.487,16	0,00	1.201.253,40	2.666.233,76
Poder Executivo	3.867.487,16	0,00	1.201.253,40	2.666.233,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.951.222,49	0,00	1.201.253,40	2.749.969,09
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		4.039.427,84	25,00	30,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.036.679,69	70,00	65,82
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		123.107,19	50,00	15,99
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
			no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.799.105,00	15,00	21,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1142-8807-545). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:05.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D1D3D581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.643.833,75	3.412.924,30	3.394.718,67	3.743.892,57	3.349.284,17	4.927.588,92	3.156.642,46
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	44.208,72	219.286,68	46.419,23	221.610,67	54.436,78	282.581,53	30.078,73
IPTU	1.408,67	1.420,47	1.425,10	765,68	4.863,46	1.573,68	4.444,01
ISS	36.271,68	62.037,16	42.148,45	54.873,83	45.270,76	61.866,97	21.989,62
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
IRRF	6.328,37	155.829,05	2.045,68	165.871,16	4.180,37	218.640,88	545,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	200,00	0,00	800,00	100,00	122,19	100,00	3.100,00
Contribuições	28.606,17	28.268,57	28.895,94	29.340,60	29.434,55	30.247,53	36.744,33
Receita Patrimonial	37.929,54	31.383,06	35.549,97	31.983,05	58.211,98	50.787,18	25.373,83

Rendimentos de Aplicação Financeira	37.929,54	31.383,06	35.549,97	31.983,05	58.211,98	50.787,18	25.373,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.533.089,32	3.132.569,19	3.283.853,53	3.460.958,25	3.207.200,86	4.562.913,45	3.064.445,57
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.649.508,84	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	390.097,33	359.066,92	353.792,23	420.715,17	349.735,74	391.699,65	362.822,74
Cota-Parte do IPVA	33.747,37	31.972,88	76.890,24	31.272,70	7.097,81	13.424,63	19.781,68
Cota-Parte do ITR	47,56	62,32	406,81	697,03	111,43	31,91	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.339,21	1.479,31	1.568,78	1.376,48	0,00	1.801,16	1.018,64
Transferências do FUNDEB	494.223,23	531.535,42	561.384,94	627.344,33	622.829,41	767.825,41	886.907,23
Outras Transferências Correntes	765.002,54	783.978,98	482.097,88	1.167.183,15	577.917,63	734.201,38	106.463,40
Outras Receitas Correntes	0,00	1.416,80	0,00	0,00	0,00	1.059,23	0,00
DEDUÇÕES (II)	299.812,41	362.267,39	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	413.521,59
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	299.812,41	362.267,39	313.939,96	332.219,12	401.004,54	452.915,50	413.521,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.344.021,34	3.050.656,91	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	2.743.120,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.344.021,34	3.050.656,91	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	2.743.120,87
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.344.021,34	3.050.656,91	3.080.778,71	3.411.673,45	2.948.279,63	4.474.673,42	2.743.120,87
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.520.531,21	2.476.204,03	3.268.164,75	4.500.738,84	3.349.024,46	42.743.548,13	43.475.640,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	93.072,47	88.202,70	132.361,38	99.245,57	123.225,46	1.434.729,92	1.925.000,00
IPTU	827,99	0,00	0,00	0,00	89,04	16.818,10	70.000,00
ISS	45.448,26	34.109,71	52.520,98	32.400,48	58.769,40	547.707,30	500.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	10.000,00
IRRF	46.796,22	54.092,99	79.840,40	66.845,09	64.367,02	865.382,33	1.340.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.422,19	5.000,00
Contribuições	35.814,10	39.227,69	37.427,03	36.559,43	38.495,72	399.061,66	360.000,00
Receita Patrimonial	24.160,99	18.054,52	13.496,59	12.615,58	3.986,34	343.532,63	315.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.160,99	18.054,52	13.496,59	12.615,58	3.986,34	343.532,63	315.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências Correntes	3.367.483,65	2.330.719,12	3.084.879,75	4.352.318,26	3.183.316,94	40.563.747,89	40.795.640,00
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.815.240,05	1.830.847,29	1.928.964,90	21.265.539,21	21.700.640,00
Cota-Parte do ICMS	252.641,53	266.870,52	306.334,34	272.779,24	259.031,04	3.985.586,45	4.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	15.932,20	42.787,60	43.386,85	64.860,77	65.041,76	446.196,49	250.000,00
Cota-Parte do ITR	63,47	139,89	12,97	86,59	33,06	1.693,04	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.068,95	1.058,17	930,85	1.118,60	1.493,84	14.253,99	0,00
Transferências do FUNDEB	830.016,24	560.207,32	729.946,31	782.033,59	820.054,84	8.214.308,27	8.273.000,00
Outras Transferências Correntes	146.128,72	174.878,70	189.028,38	1.400.592,18	108.697,50	6.636.170,44	6.371.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476,03	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	477.701,01	317.654,80	371.195,66	431.739,12	448.694,99	4.622.666,09	4.273.640,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	477.701,01	317.654,80	371.195,66	431.739,12	448.694,99	4.622.666,09	4.273.640,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.042.830,20	2.158.549,23	2.896.969,09	4.068.999,72	2.900.329,47	38.120.882,04	39.202.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	1.050.000,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.042.830,20	2.158.549,23	2.896.969,09	3.018.999,72	2.900.329,47	37.070.882,04	39.202.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.042.830,20	2.158.549,23	2.896.969,09	2.868.999,72	2.900.329,47	36.920.882,04	39.202.000,00

FONTE: Sistema e-Pública (2435-3512-759). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 15:58.

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:D7714831

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Bimestre	
		(b)		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO			
	ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	
			(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(c)	(d)	(e)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
= (XVII - XVIII) ²				
FONTE: Sistema e-Pública (1454-8650-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:00.				
Nota:				
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:F6BD1BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Julho 2026		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.920.000,00	563.086,31
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.000,00	5.361,04
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00	245.238,45
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	312.486,82
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.151.640,00	12.648.208,88
2.1-Cota Parte FPM	21.700.640,00	10.668.913,58
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.300.640,00	10.668.913,58
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00

2.2-Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	1.720.479,41
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	6.689,05
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	335,98
2.5-Cota-Parte IPVA	250.000,00	251.790,86
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	28.071.640,00	13.211.295,19
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.273.640,00	2.460.507,17
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.067.582,00	773.182,02
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	8.287.006,25	4.613.739,50
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.674.006,25	3.812.374,46
6.1.1-Principal	6.660.000,00	3.807.800,49
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	14.006,25	4.573,97
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	23.000,00	31.493,94
6.2.1-Principal	23.000,00	31.493,94
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.449.000,00	769.871,10
6.3.1-Principal	1.449.000,00	769.871,10
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	141.000,00	0,00
6.4.1-Principal	141.000,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.386.360,00	1.347.293,32

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.613.739,50

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.787.000,00	4.213.843,81	4.213.843,81	4.213.843,81	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.612.000,00	3.036.679,69	3.036.679,69	3.036.679,69	0,00
10.1.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	5.612.000,00	3.036.679,69	3.036.679,69	3.036.679,69	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	3.175.000,00	1.177.164,12	1.177.164,12	1.177.164,12	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	3.175.000,00	1.177.164,12	1.177.164,12	1.177.164,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.213.843,81	4.213.843,81	4.213.843,81	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.082.449,53	4.082.449,53	4.082.449,53	0,00	0,00	270.075,07
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	131.394,28	131.394,28	131.394,28	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.036.679,69	3.036.679,69	3.036.679,69	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	123.107,19	123.107,19	123.107,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal²			VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)			0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			3.229.617,65	3.036.679,69	3.036.679,69	65,82
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹			184.549,58	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			0,00	123.107,19	123.107,19	15,99
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			115.480,66	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	461.373,95	399.895,69	399.895,69	0,00	8,67

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.213.000,00	1.761.260,18	1.622.409,02	1.622.169,02	138.851,16	
20.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	3.213.000,00	1.761.260,18	1.622.409,02	1.622.169,02	138.851,16	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		1.761.260,18
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.460.507,17
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴		0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)		0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)		4.221.767,35

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.302.823,80	4.221.767,35	31,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	344.372,51	340.404,38	326.405,46	0,00	17.967,05
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	323.831,45	320.698,44	306.699,52	0,00	17.131,93

30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,49	0,00	0,00	0,00	0,49
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.540,57	19.705,94	19.705,94	0,00	834,63

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		3.932.969,75
31.1.1-Salário-Educação		131.296,58
31.1.2-PDDE		3.830.479,75
31.1.3-PNAE		218.009,50
31.1.4-PNATE		9.998,00
31.1.5-Outras Transferências do FNDE		882,66
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		185.996,75
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		91.357,13
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		142.490,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB		31.060,66
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.567,25
		813,21
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.733.000,00	195.592,45	195.545,65	195.459,86	46,80
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	74.000,00	19.879,00	19.879,00	19.879,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	266.000,00	92.368,75	92.321,95	92.236,16	46,80
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	3.383.000,00	83.344,70	83.344,70	83.344,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.733.000,00	6.170.696,44	6.031.798,48	6.031.472,69	138.897,96
33.1-Despesas Correntes	12.112.500,00	6.137.871,44	5.998.973,48	5.998.647,69	138.897,96
33.1.1-Pessoal Ativo	7.251.000,00	3.722.925,13	3.694.949,61	3.694.949,61	27.975,52
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	4.861.500,00	2.414.946,31	2.304.023,87	2.303.698,08	110.922,44
33.2-Despesas de Capital	3.597.000,00	32.825,00	32.825,00	32.825,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	3.597.000,00	32.825,00	32.825,00	32.825,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	275.923,62	480.384,19
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.613.739,50	2.615,67
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.117.958,92	59.008,70
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	771.704,20	423.991,16
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	771.704,20	423.991,16
FONTE: Sistema e-Pública (1958-3689-948). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:02.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:2E640CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	Em Reais
	(a)	(b)	SALDO NÃO REALIZADO
			(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	950.000,00	0,00	950.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.474.600,00	481.836,39	8.992.763,61
Investimentos	8.724.600,00	436.836,39	8.287.763,61
Inversões Financeiras	100.000,00	0,00	100.000,00
Amortização da Dívida	650.000,00	45.000,00	605.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.474.600,00	481.836,39	8.992.763,61
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.524.600,00	481.836,39	8.042.763,61
FONTE: Sistema e-Pública (1981-3821-334). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:02.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:A7744E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 058, DE 28 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 592, de 08 de abril de 2026.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF	
Aline Gracy Helen Silva de Medeiros		111.237.304-74	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
Técnica de Enfermagem			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Secretaria Municipal de Saúde			
ENDEREÇO			
Rua Salvina Miranda, SN, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)		R\$ 300,00	R\$ 150,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
14/08/2026		Natal/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar do Encontro Estadual para Coordenadores e Técnicos Municipais e Regionais de Imunização, que será realizado na Procuradoria-Geral de Justiça.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C908276C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2025 a 2100				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2025	5.095.171,72	5.324.179,47	-229.007,75	1.371.217,89
2026	5.372.913,11	5.363.514,76	9.398,35	1.380.616,24
2027	5.444.216,11	6.509.609,20	-1.065.393,09	315.223,15
2028	5.673.111,33	6.730.156,36	-1.057.045,03	-741.821,88
2029	5.925.292,84	6.990.123,02	-1.064.830,18	-1.806.652,06
2030	6.217.172,49	7.004.538,44	-787.365,95	-2.594.018,01
2031	6.472.158,40	7.312.710,04	-840.551,64	-3.434.569,65
2032	6.748.099,13	7.486.323,13	-738.224,00	-4.172.793,65
2033	7.042.982,03	7.515.721,66	-472.739,63	-4.645.533,28
2034	7.296.009,49	7.909.453,26	-613.443,77	-5.258.977,05
2035	7.576.535,75	8.104.263,75	-527.728,00	-5.786.705,05
2036	7.852.034,00	8.353.657,63	-501.623,63	-6.288.328,68
2037	8.179.126,45	8.262.979,45	-83.853,00	-6.372.181,68
2038	8.484.888,99	8.359.831,74	125.057,25	-6.247.124,43
2039	8.782.496,60	8.566.441,77	216.054,83	-6.031.069,60
2040	9.139.233,85	8.488.514,58	650.719,27	-5.380.350,33
2041	9.493.583,98	8.556.366,22	937.217,76	-4.443.132,57
2042	9.887.713,46	8.538.799,53	1.348.913,93	-3.094.218,64
2043	10.332.640,69	8.403.605,08	1.929.035,61	-1.165.183,03
2044	10.759.274,51	8.445.263,21	2.314.011,30	1.148.828,27
2045	11.258.416,92	8.283.394,43	2.975.022,49	4.123.850,76
2046	11.690.795,16	8.476.879,66	3.213.915,50	7.337.766,26
2047	12.222.170,00	8.409.774,30	3.812.395,70	11.150.161,96
2048	12.712.622,37	8.546.141,58	4.166.480,79	15.316.642,75
2049	13.304.354,09	8.428.431,34	4.875.922,75	20.192.565,50
2050	2.126.282,80	8.280.549,01	-6.154.266,21	14.038.299,29
2051	1.727.864,28	8.298.534,69	-6.570.670,41	7.467.628,88
2052	1.313.901,12	8.282.434,55	-6.968.533,43	499.095,45
2053	939.207,55	8.106.777,10	-7.167.569,55	-6.668.474,10
2054	865.119,21	8.051.185,90	-7.186.066,69	-13.854.540,79
2055	816.623,29	7.976.582,43	-7.159.959,14	-21.014.499,93
2056	781.228,56	7.846.755,67	-7.065.527,11	-28.080.027,04
2057	747.967,61	7.697.268,52	-6.949.300,91	-35.029.327,95
2058	725.820,84	7.511.970,58	-6.786.149,74	-41.815.477,69
2059	690.860,03	7.274.147,55	-6.583.287,52	-48.398.765,21
2060	644.227,19	7.189.435,64	-6.545.208,45	-54.943.973,66
2061	622.224,84	7.063.072,41	-6.440.847,57	-61.384.821,23
2062	592.110,73	6.901.452,01	-6.309.341,28	-67.694.162,51
2063	569.472,31	6.714.284,06	-6.144.811,75	-73.838.974,26
2064	535.463,91	6.369.205,15	-5.833.741,24	-79.672.715,50
2065	504.288,80	6.117.750,13	-5.613.461,33	-85.286.176,83
2066	484.291,55	5.866.848,69	-5.382.557,14	-90.668.733,97
2067	464.954,82	5.602.342,98	-5.137.388,16	-95.806.122,13
2068	441.063,69	5.253.056,77	-4.811.993,08	-100.618.115,21
2069	424.170,21	5.051.126,33	-4.626.956,12	-105.245.071,33
2070	401.119,49	4.750.644,17	-4.349.524,68	-109.594.596,01
2071	372.055,35	4.336.196,30	-3.964.140,95	-113.558.736,96
2072	335.288,98	3.834.979,33	-3.499.690,35	-117.058.427,31
2073	316.300,96	3.581.262,90	-3.264.961,94	-120.323.389,25
2074	291.114,60	3.236.588,16	-2.945.473,56	-123.268.862,81
2075	271.030,09	2.997.850,78	-2.726.820,69	-125.995.683,50
2076	244.733,20	2.664.661,28	-2.419.928,08	-128.415.611,58
2077	226.577,20	2.467.130,30	-2.240.553,10	-130.656.164,68
2078	213.439,67	2.304.538,71	-2.091.099,04	-132.747.263,72
2079	204.294,85	2.199.177,16	-1.994.882,31	-134.742.146,03
2080	186.698,65	2.017.169,47	-1.830.470,82	-136.572.616,85
2081	175.442,55	1.892.582,32	-1.717.139,77	-138.289.756,62
2082	165.308,94	1.783.278,65	-1.617.969,71	-139.907.726,33
2083	151.802,36	1.642.054,96	-1.490.252,60	-141.397.978,93
2084	140.487,63	1.521.938,62	-1.381.450,99	-142.779.429,92
2085	133.811,49	1.448.719,56	-1.314.908,07	-144.094.337,99
2086	126.932,79	1.373.680,41	-1.246.747,62	-145.341.085,61
2087	113.340,41	1.227.039,97	-1.113.699,56	-146.454.785,17
2088	103.056,79	1.115.278,93	-1.012.222,14	-147.467.007,31
2089	95.265,34	1.031.311,03	-936.045,69	-148.403.053,00
2090	87.916,79	950.098,56	-862.181,77	-149.265.234,77
2091	80.372,04	867.434,91	-787.062,87	-150.052.297,64
2092	75.381,15	810.190,66	-734.809,51	-150.787.107,15

2093	70.502,88	754.963,81	-684.460,93	-151.471.568,08
2094	62.937,39	674.058,10	-611.120,71	-152.082.688,79
2095	52.277,14	558.053,85	-505.776,71	-152.588.465,50
2096	46.517,39	493.431,01	-446.913,62	-153.035.379,12
2097	39.708,28	420.535,96	-380.827,68	-153.416.206,80
2098	33.290,20	351.387,82	-318.097,62	-153.734.304,42
2099	22.500,48	240.485,94	-217.985,46	-153.952.289,88
2100	0,00	0,00	0,00	-153.952.289,88
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 15/03/2025 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
DAYANE DA SILVA BATISTA		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	
016.942.054-01		011.024.964-05	012.491.573-66	
Prefeita		Secretario Finanças	Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA				
049.145.144-00				
Contador				

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinho de Souza
Código Identificador:62414A12

SETOR CONTABIL
ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA							
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS							
PERÍODO: Janeiro a Junho							
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
							R\$ 1
RECEITAS					PREVISÃO	RECEITAS	SALDO
					ATUALIZADA	REALIZADAS	A REALIZAR
					(a)	(b)	(c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	PAGAMENTOS	SALDO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS			RESTOS A	DE RESTOS	
	(d)	(e)			PAGAR NÃO	A PAGAR	
					PROCESSADOS	(g)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2025	2026	SALDO ATUAL
					(i)	(j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força							
do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							
DAYANE DA SILVA BATISTA		PETRUCIO VIEIRA DE LIMA		KALINE REGINA PAIVA DINIZ		RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA	
016.942.054-01		011.024.964-05		012.491.573-66		049.145.144-00	
Prefeita		Secretário Finanças		Controladora Geral		Contador	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinho de Souza
Código Identificador:A448171A

SETOR CONTABIL
ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho								
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)								R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.535.206,29	1.535.206,29	1.172.449,99	76,37
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.000,00	241.000,00	103.132,12	42,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.800,00	13.800,00	11.245,06	81,49
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	390.000,00	390.000,00	616.403,59	158,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	890.406,29	890.406,29	441.669,22	49,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.238.609,00	30.238.609,00	16.561.882,25	54,77
Cota-Parte FPM	23.575.000,00	23.575.000,00	13.821.831,41	58,63
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	124,89	4,16
Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	1.550.000,00	543.393,10	35,06
Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	5.100.000,00	2.187.595,54	42,89
Cota-Parte IPI-Exportação	10.609,00	10.609,00	8.937,31	84,24
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.773.815,29	31.773.815,29	17.734.332,24	55,81

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM	
		ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR NÃO
			(c)	(d)	(e/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)		
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA										
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.088.000,00	3.407.002,00	2.684.371,98	78,79	1.752.530,59	51,44	1.752.033,81	51,42	0,00	
Despesas Correntes	1.088.000,00	3.407.002,00	2.684.371,98	78,79	1.752.530,59	51,44	1.752.033,81	51,42	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.117.213,30	2.064.942,30	1.713.650,27	82,99	1.644.359,47	79,63	1.572.160,27	76,14	0,00	
Despesas Correntes	4.117.213,30	2.064.942,30	1.713.650,27	82,99	1.644.359,47	79,63	1.572.160,27	76,14	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	500.000,00	1.845.001,00	1.800.000,00	97,56	143.190,40	7,76	143.190,40	7,76	0,00	
Despesas Correntes	500.000,00	1.845.001,00	1.800.000,00	97,56	143.190,40	7,76	143.190,40	7,76	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.674,10	358.276,10	340.500,00	95,04	141.265,21	39,43	141.265,21	39,43	0,00	
Despesas Correntes	435.674,10	358.276,10	340.500,00	95,04	141.265,21	39,43	141.265,21	39,43	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.000,00	5.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.165.887,40	7.680.222,40	6.538.522,25	85,13	3.681.345,67	47,93	3.608.649,69	46,99	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.538.522,25	3.681.345,67	3.608.649,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.538.522,25	3.681.345,67	3.608.649,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.660.149,84	2.660.149,84	2.660.149,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.660.149,84	2.660.149,84	2.660.149,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.878.372,41	1.021.195,83	948.499,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,87	20,76	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final
	(no Exercício atual)	Referência			(não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor	Mínimo	Valor aplicado	Valor aplicado	Total inscrito	RPNP Inscritos	Valor inscrito em	Total de	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor

	para aplicação ASPS (m)	em ASPS exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O					0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O					0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO					0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA					
CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.598.078,90	13.598.078,90	8.210.868,22	60,38
Proveniente da União	13.340.752,90	13.340.752,90	8.210.868,22	61,55
Proveniente dos Estados	257.326,00	257.326,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	135.000,00	135.000,00	50.017,56	37,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.733.078,90	13.733.078,90	8.260.885,78	60,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.991.932,00	9.317.731,56	8.934.939,73	95,89	4.132.335,43	44,35	4.083.058,46	43,82	0,00
Despesas Correntes	6.591.627,50	7.977.093,50	7.677.506,17	96,24	3.700.765,38	46,39	3.651.488,41	45,77	0,00
Despesas de Capital	400.304,50	1.340.638,06	1.257.433,56	93,79	431.570,05	32,19	431.570,05	32,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.832.806,00	5.445.006,00	4.932.108,93	90,58	3.964.757,06	72,81	3.964.757,06	72,81	0,00
Despesas Correntes	5.533.680,00	5.437.280,00	4.932.108,93	90,71	3.964.757,06	72,92	3.964.757,06	72,92	0,00
Despesas de Capital	299.126,00	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	704.280,00	607.279,00	92.216,00	15,19	92.216,00	15,19	92.216,00	15,19	0,00
Despesas Correntes	704.280,00	607.279,00	92.216,00	15,19	92.216,00	15,19	92.216,00	15,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	85.060,90	183.160,90	138.000,00	75,34	54.549,17	29,78	43.751,49	23,89	0,00
Despesas Correntes	40.060,90	177.060,90	138.000,00	77,94	54.549,17	30,81	43.751,49	24,71	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
Despesas Correntes	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	13.635.078,90	15.576.178,46	14.099.264,66	90,52	8.244.027,70	52,93	8.183.953,05	52,54	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.079.932,00	12.724.733,56	11.619.311,71	91,31	5.884.866,02	46,25	5.835.092,27	45,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.950.019,30	7.509.948,30	6.645.759,20	88,49	5.609.116,53	74,69	5.536.917,33	73,73	0,00
SUPORE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.204.280,00	2.452.280,00	1.892.216,00	77,16	235.406,40	9,60	235.406,40	9,60	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	520.735,00	541.437,00	478.500,00	88,38	195.814,38	36,17	185.016,70	34,17	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	46.000,00	26.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	2.001,00	2.000,00	99,95	170,04	8,50	170,04	8,50	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.800.966,30	23.256.400,86	20.637.786,91	88,74	11.925.373,37	51,28	11.792.602,74	50,71	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA	
	049.145.144-00	
	Contador	

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:AD450BCD

SETOR CONTABIL
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 2 PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
R\$ 1	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	75.323.900,0-0
Previsão Atualizada	75.323.900,0-0
Receitas Realizadas	39.078.488,4-9
Déficit Orçamentário	296.926,4-6
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	950.233,5-6
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	75.323.900,0-0
Créditos Adicionais	2.540.233,5-6
Dotação Atualizada	77.864.133,5-6
Despesas Empenhadas	62.341.353,2-4
Despesas Liquidadas	39.375.414,9-5
Despesas Pagas	38.587.560,0-3
Superávit Orçamentário	0,0-0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	62.341.353,2-4
Despesas Liquidadas	39.375.414,9-5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	70.069.323,4-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	67.318.657,4-2
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.678.751,4-2
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-

Receitas Previdenciárias Realizadas	2.744.571,0-2		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.998.334,7-7		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.991.673,9-2		
Despesas Previdenciárias Pagas	2.991.673,9-2		
Resultado Previdenciário	-247.102,9-0		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,0-0		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,0-0		
Resultado Previdenciário	0,0-0		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	28.000,43	-405.104,07	-1.446,78
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-5.016.709,95	877.128,57	-17,48

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	922.747,07	0,00	883.675,86	39.071,21
Poder Executivo	922.747,07	0,00	883.675,86	39.071,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	463.810,55	0,00	442.656,69	21.153,86
Poder Executivo	463.810,55	0,00	442.656,69	21.153,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.386.557,62	0,00	1.326.332,55	60.225,07
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.615.181,45	25,00		20,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.042.379,19	70,00		60,82
Mínimo Anual de 4% do FUNDEB na Criação de Matrículas em ETI	0,00	4,00		0,00
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	513.050,62	0,00		21,77
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre			Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	2.238.792,86			1.893.707,10
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre			Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.681.345,67	15,00		20,76
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:F19DBC03

SETOR CONTABIL

ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	7.673.600,00	2.744.571,02
Receita de Contribuições dos Segurados	3.415.200,78	592.836,69
Ativo	3.070.673,50	570.955,59
Inativo	344.527,28	21.881,10
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.500.000,00	1.989.739,79
Ativo	3.500.000,00	1.989.739,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	159.135,00	161.994,54
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	159.135,00	161.994,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	599.264,22	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	599.264,22	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	7.673.600,00	2.744.571,02

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	6.823.795,78	2.862.086,07	2.862.086,07	2.862.086,07	0,00
Aposentadorias	6.471.439,28	2.816.535,97	2.816.535,97	2.816.535,97	0,00
Pensões por Morte	352.356,50	45.550,10	45.550,10	45.550,10	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	849.804,22	136.248,70	129.587,85	129.587,85	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	849.804,22	136.248,70	129.587,85	129.587,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	7.673.600,00	2.998.334,77	2.991.673,92	2.991.673,92	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	-253.763,75	-247.102,90	-247.102,90	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR			0,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			79.378.482,57		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores			0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)			0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ	
016.942.054-01	011.024.964-05			012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças			Controladora Geral	
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA					
049.145.144-00					
Contador					
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8A74D23F

SETOR CONTABIL

ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	R\$ 1
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	63.759.927,24	Jan a Jun/2026
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.785.206,29	1.305.682,54
IPTU	241.000,00	103.132,12
ISS	390.000,00	616.403,59
ITBI	13.800,00	11.245,06
IRRF	890.406,29	441.669,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	133.232,55
Contribuições	1.799.000,00	99.128,25
Receita Patrimonial	767.021,80	510.844,09
Aplicações Financeiras (II)	567.021,80	509.524,47
Outras Receitas Patrimoniais	200.000,00	1.319,62
Transferências Correntes	56.507.699,15	33.056.297,39
Cota Parte do FPM	21.595.000,00	11.057.465,36
Cota Parte do ICMS	4.440.000,00	1.750.076,57
Cota Parte do IPVA	1.370.000,00	434.714,48
Cota Parte do ITR	2.800,00	99,93
Transferências da LC 61/1989	9.335,92	7.149,95
Transferencias do FUNDEB	13.307.544,50	10.722.624,79
Outras Transferências Correntes	15.783.018,73	9.084.166,31
Demais Receitas Correntes	901.000,00	186.155,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	901.000,00	186.155,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.192.905,44	34.648.582,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.514.465,00	2.582.576,48
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	159.135,00	161.994,54
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.890.372,76	1.175.810,18
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.890.372,76	1.175.810,18
Convênios	2.576.610,00	861.610,18
Outras Transferências de Capital	1.313.762,76	314.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	3.890.372,76	1.175.810,18
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	74.597.743,20	38.406.969,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.083.278,20	35.824.393,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.030.033,17	57.104.225,61	34.970.811,68	34.182.956,76	883.675,86	444.681,69	442.556,69
Pessoal e Encargos Sociais	28.164.117,77	27.179.962,98	14.439.809,14	14.017.974,15	384.810,96	1.362,36	1.362,36
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.865.915,40	29.924.262,63	20.531.002,54	20.164.982,61	498.864,90	443.319,33	441.194,33
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	37.865.915,40	29.924.262,63	20.531.002,54	20.164.982,61	498.864,90	443.319,33	441.194,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.030.033,17	57.104.225,61	34.970.811,68	34.182.956,76	883.675,86	444.681,69	442.556,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	7.673.600,00	2.998.334,77	2.991.673,92	2.991.673,92	0,00	100,00	100,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.132.499,96	2.238.792,86	1.412.929,35	1.412.929,35	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.956.099,96	1.546.171,27	720.307,76	720.307,76	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.175.400,00	692.621,59	692.621,59	692.621,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.957.099,96	1.546.171,27	720.307,76	720.307,76	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	28.000,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	76.688.733,56	61.648.731,65	38.682.793,36	37.894.938,44	883.675,86	444.781,69	442.656,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	69.015.133,56	58.650.396,88	35.691.119,44	34.903.264,52	883.675,86	444.681,69	442.556,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-814.301,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-405.104,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	28.000,43
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2026
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	509.524,47
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	104.420,40
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
	-5.016.709,95

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2025 (a)	Jan a Jun/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	62.423.020,77	61.730.399,18
DEDUÇÕES (XL)	609.425,81	793.932,79
Disponibilidade de Caixa	609.425,81	793.932,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.341.269,86	9.044.527,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	922.747,07	41.196,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.809.096,98	8.209.398,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	61.813.594,96	60.936.466,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		877.128,57
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2026	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-881.550,86	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-4.422,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-513.946,76	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	950.233,56
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	950.233,56
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:527EA6CC

SETOR CONTABIL

ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.535.206,29	1.172.449,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	241.000,00	103.132,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	13.800,00	11.245,06
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	390.000,00	616.403,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	890.406,29	441.669,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.741.609,00	16.561.882,25
2.1- Cota-Parte FPM	25.075.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.575.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.100.000,00	2.187.595,54
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.609,00	8.937,31
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	124,89
2.5- Cota-Parte IPVA	1.550.000,00	543.393,10
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.276.815,29	17.734.332,24
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	4.322.073,08	3.312.375,96
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.270.882,02	1.121.206,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.288.444,50	9.934.458,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.256.692,50	7.530.203,42
6.1.1- Principal	11.156.692,50	7.448.986,89
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	100.000,00	81.216,53
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	16.100,00	47.748,87
6.2.1- Principal	16.100,00	47.748,87
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.015.652,00	2.356.506,00
6.3.1- Principal	2.015.652,00	2.356.506,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.834.619,42	4.136.610,93

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	360.928,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	360.928,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.295.386,35

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.401.259,50	18.208.486,26	10.371.567,78	10.077.972,04	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.579.080,50	11.561.274,51	6.042.379,19	5.812.688,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.540.911,00	2.538.700,00	1.125.469,66	1.080.266,89	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.355.818,50	8.344.674,51	4.544.633,09	4.364.735,99	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	682.351,00	677.900,00	372.276,44	367.685,42	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2- OUTRAS DESPESAS	7.822.179,00	6.647.211,75	4.329.188,59	4.265.283,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.093.193,00	2.874.239,16	1.808.005,16	1.785.771,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.624.326,00	3.707.372,59	2.499.745,09	2.458.349,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	100.660,00	65.600,00	21.438,34	21.163,19	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	18.208.486,26	10.371.567,78	10.077.972,04	0,00	0,00	437.109,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.033.586,26	9.858.517,16	9.564.921,42	0,00	0,00	2.328.313,74
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.174.900,00	513.050,62	513.050,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.561.274,51	6.042.379,19	5.812.688,30	0,00	0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.174.900,00	513.050,62	513.050,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.954.120,80	6.042.379,19	6.042.379,19	60,82
15.2- MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	397.378,33	0,00	0,00	0,00
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	513.050,62	513.050,62	21,77
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	353.475,90	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	993.445,83	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	1.884.204,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	663.569,50	302.805,49	302.805,49	302.805,49	0,00	
20.1- Educação Infantil	97.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	535.719,50	302.805,49	302.805,49	302.805,49	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.064.829,00	18.511.291,75	10.674.373,27	10.380.777,53	0,00	
21.1- Educação Infantil	5.731.954,00	5.412.939,16	2.933.474,82	2.866.038,39	0,00	
21.1.1- Creche	3.489.908,00	3.213.970,83	1.632.580,10	1.585.011,41	0,00	
21.1.2- Pré-Escola	2.242.046,00	2.198.968,33	1.300.894,72	1.281.026,98	0,00	

21.2- Ensino Fundamental	14.332.875,00	13.098.352,59	7.740.898,45	7.514.739,14	0,00
--------------------------	---------------	---------------	--------------	--------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	302.805,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.312.375,96
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.615.181,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.433.583,06	3.615.181,45	20,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁸	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	289.023,02	16.675,00	289.023,02	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	289.023,02	16.675,00	289.023,02	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.221.310,00	1.734.194,74
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	782.010,00	832.958,77
31.1.1- Salário-Educação	286.300,00	591.703,12
31.1.2- PDDE	9.790,00	4,43
31.1.3- PNAE	353.570,00	199.619,19
31.1.4- PNATE	132.350,00	41.632,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	332.300,00	898.181,57
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	107.000,00	3.054,40

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.519.414,07	3.783.970,58	2.677.084,73	2.581.734,67	0,00
32.1- Educação Infantil	813.401,00	359.805,92	356.994,02	311.315,68	0,00
32.2- Ensino Fundamental	2.734.640,07	1.611.507,30	1.238.120,90	1.202.474,61	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	50.670,00	20.497,64	20.497,64	12.464,34	0,00
32.7- Educação Especial	12.500,00	5.021,20	5.021,20	1.529,07	0,00
32.8- Outras	1.906.203,00	1.787.138,52	1.056.450,97	1.053.950,97	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.584.243,07	22.295.262,33	13.351.458,00	12.962.512,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	24.716.103,27	22.008.974,62	13.065.170,29	12.676.224,49	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.695.019,07	17.580.948,51	9.358.215,31	9.064.619,57	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	7.020.084,20	4.428.026,11	3.706.954,98	3.611.604,92	0,00
33.2- Despesas de Capital	868.139,80	286.287,71	286.287,71	286.287,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	868.139,80	286.287,71	286.287,71	286.287,71	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	649.951,08	545.740,01
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.934.458,29	591.703,12
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.518.352,76	945.139,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	66.056,61	192.303,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-311.673,82	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	800,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-245.617,21	191.503,89

DAYANE DA SILVA BATISTA

016.942.054-01

Prefeita

PETRUCIO VIEIRA DE LIMA

011.024.964-05

Secretario Finanças

KALINE REGINA PAIVA DINIZ

012.491.573-66

Controladora Geral

RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA

049.145.144-00

Contador

- 1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.
- 11) Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:023C3E56

SETOR CONTABIL
ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.132.499,96	2.238.792,86	1.893.707,10
Investimentos	2.956.099,96	1.546.171,27	1.409.928,69
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	1.175.400,00	692.621,59	482.778,41
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.132.499,96	2.238.792,86	1.893.707,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.132.499,96	2.238.792,86	1.893.707,10
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		
Notas:		
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>		
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:8BFE3020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
AVISO DE PRETENS A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

AVISO DE PRETENS A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e equipe de apoio, destinados à realização de competições, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Várzea/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência abaixo em anexo ou via e-mail: compras01.varzea@gmail.com.

As propostas, serão recebidas até as **14h:00min**, do dia 03/08/2026. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 28 de julho de 2026.

ALISSON BRUNO ALVES VIEIRA

Coordenador de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo de Referência, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem esportiva e equipe de apoio, destinados à realização de competições, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Várzea/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL AMADOR ADULTO DE CAMPO ZONA URBANA: Modalidade Futebol de Campo; Jogo com dois tempos de no mínimo 45 minutos cada; Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 01 (um) árbitro federado e 02 (dois) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida).	JOGO	45	R\$632,23	R\$28.454,85
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE SALÃO ADULTO, AMADOR E FEMININO (FUTSAL): - Modalidade Futebol de Salão (FUTSAL); - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida), composta por: 02 (dois) árbitros federados e 01 (um) cronometrista).	JOGO	40	R\$358,06	R\$14.322,40
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA LUTAS JUDÔ, JIU JITSU, KARATÊ, MUAY THAI, CAPOEIRA (TURNO): Modalidade Judô; Equipe completa de arbitragem para cada turno, composta por: 03 (três) árbitros federados e 06 (seis) auxiliares de arbitragem (mesa).	UND	4	R\$1.500,00	R\$6.000,00
04	SERVIÇOS DE GANDULAS - 04 (quatro) integrantes, com noções básicas das regras de devolução de bolas.	JOGO	45	R\$249,66	R\$11.234,70
05	SERVIÇOS DE NARRAÇÃO ESPORTIVA - Equipe composta por 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) narrador e 01 (um) comentarista.	JOGO	10	R\$297,80	R\$2.978,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA TORNEIO DE FUTEBOL - Modalidade Futebol de Campo; - Equipe completa de arbitragem para cada jogo (partida) composta por 02 (dois) árbitros federados e 02 (um) auxiliares de arbitragem (01 (um) delegado da partida). - Duração do jogo (partida) de acordo com regulamento do torneio. (Diária)	DIÁRIA	02	R\$1044,50	R\$2.089,00
TOTAL: R\$65.078,95					

Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Os bens acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em termo de referência, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei

Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A aquisição dos bens descritos na tabela, será de forma parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação está em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, justifica-se a adoção da dispensa de licitação para a contratação de outros serviços e compras, uma vez que o valor estimado para a contratação está enquadrado nas hipóteses previstas no inciso II do artigo 75 da referida legislação, que permite a contratação direta em casos de valor baixo.

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade assegurar a realização das competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Várzea/RN, mediante a prestação de serviços de arbitragem esportiva e equipe de apoio, garantindo a organização, a regularidade e a imparcialidade das disputas.

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar profissionais qualificados para atuar nas diversas modalidades esportivas, uma vez que o Município não dispõe de equipe própria em quantidade suficiente para atender às demandas dos eventos previstos no calendário esportivo municipal.

Como objetivo, busca-se promover o adequado desenvolvimento das atividades esportivas, incentivando a prática do esporte, a integração social, o lazer e a melhoria da qualidade de vida da população, assegurando que os eventos ocorram com eficiência, segurança e observância às normas técnicas de cada modalidade.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá possuir experiência na prestação de serviços de arbitragem esportiva e equipe de apoio para eventos esportivos, dispondo de profissionais qualificados e capacitados para atuar nas modalidades previstas pela Administração.

Os árbitros e demais integrantes da equipe de apoio deverão observar as regras oficiais de cada modalidade esportiva, atuando com imparcialidade, ética e responsabilidade.

A contratada deverá disponibilizar os profissionais em quantidade suficiente para atender à programação dos eventos, nos dias, horários e locais definidos pela Secretaria Municipal competente.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua durante a realização das competições e eventos, garantindo a organização, o bom andamento e a segurança das atividades esportivas.

A contratada será responsável pelo pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas decorrentes da execução do contrato, incluindo transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, e equipamentos indispensáveis à prestação dos serviços.

Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as normas aplicáveis e com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

Da Subcontratação

Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

Da Garantia da contratação

NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução do objeto

A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a programação de competições, campeonatos, torneios e demais eventos esportivos promovidos pelo Município de Várzea/RN, durante a vigência do contrato.

A Contratante comunicará à Contratada, com antecedência mínima definida no contrato, as datas, horários, locais, modalidades esportivas e quantitativos de profissionais necessários para cada evento.

A Contratada deverá disponibilizar a equipe de arbitragem e apoio devidamente identificada, qualificada e apta ao desempenho de suas funções, comparecendo aos locais designados com antecedência suficiente para o início das atividades.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às regras oficiais de cada modalidade esportiva, às orientações da Secretaria Municipal competente e às condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, que verificará o cumprimento das obrigações contratuais, podendo solicitar a substituição de profissionais ou a correção de eventuais falhas identificadas durante a prestação dos serviços.

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos serviços, bem como registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

A Contratada deverá manter representante responsável pelo acompanhamento da execução contratual, atuando como interlocutor junto à Contratante para atender às solicitações, prestar esclarecimentos e solucionar eventuais ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

O recebimento dos serviços será realizado após a verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pela qualidade dos serviços prestados.

Constatadas irregularidades na execução do objeto, a Contratada será notificada para promover as correções necessárias no prazo estabelecido pela Contratante, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável em caso de descumprimento.

DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente bancária de titularidade do Contratado.

As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = $(\frac{6}{100}) \cdot 365$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.
----------	---------------------------------	---

A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

A seleção da proposta será realizada por meio de **Dispensa de Licitação**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante publicação de Aviso de Contratação Direta no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de receber propostas de interessados.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail oficial do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Várzea/RN, dentro do prazo estabelecido no Aviso de Contratação Direta.

Encerrado o prazo para apresentação das propostas, será selecionada a proposta **de menor valor global**, desde que atenda integralmente às especificações técnicas, às condições estabelecidas neste Termo de Referência e aos requisitos de habilitação exigidos, observados os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Exigências de habilitação**Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações ou consolidação, conforme o caso.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Certidão de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no próprio documento.

Qualificação Técnica:

Comprovação de aptidão para o fornecimento de equipamentos compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação será informado na pesquisa mercadológica, realizada pelo setor competente.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços de arbitragem esportiva e equipe de apoio em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no contrato e na proposta apresentada.

Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, capacitados e aptos para atuar nas modalidades esportivas previstas, observando as regras oficiais de cada modalidade.

Cumprir os locais, datas e horários estabelecidos pela Contratante para a realização das competições, torneios, campeonatos e demais eventos esportivos.

Substituir, imediatamente, qualquer profissional que não apresente condições técnicas ou comportamento compatível com a execução dos serviços, sempre que solicitado pela Contratante.

Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo remuneração dos profissionais, transporte, alimentação, hospedagem, quando necessária, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que possa comprometer a execução dos serviços.

Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas decorrentes de sua atuação.

Cumprir as normas de segurança, disciplina e demais disposições aplicáveis durante a execução dos serviços.

Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

Designar um representante para acompanhar a execução do contrato e manter comunicação permanente com o fiscal designado pela Contratante.

Executar os serviços com pontualidade, eficiência, imparcialidade e observância aos princípios da legalidade, moralidade e boa-fé, garantindo a regularidade e a qualidade dos eventos esportivos.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

1. A dotação orçamentaria será informada pela secretaria municipal de finanças em momento oportuno.

Várzea/RN, 21 de julho de 2026.

JOÃO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Secretário De Esportes

Publicado por:
Alisson Bruno Alves Vieira
Código Identificador:677E50BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO **CONTRATO Nº 041/2026**

CONTRATO Nº 041/2026

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 070/2026

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, o Município de VÁRZEA/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59.185 - 000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN e do outro lado como **CONTRATADA**, a Empresa **LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.575.333/0001-00, com sede Rua Alameda dos Flamboiantes, Nº 709, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.080-170, neste ato, representada pelo, Sr. Luiz Ricardo Gomes da Costa, portador do CPF nº. 412.271.904-68, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 032/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1.O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos odontológicos, visando à modernização, estruturação e melhoria da qualidade dos atendimentos odontológicos ofertados pela Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UND.DE MEDIDA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Cadeira Odontológica com estofamento em PVC com protetor dos pés; encosto de cabeça fixo; 2 braços fixos; pedal joystick 3 teclas; unidade de água com 1 terminal suctor venturi e 1 terminal suctor BV; equipo com braço mecânico, tampo de inox, seringa triplice, terminal de alta rotação e terminal de micromotor; refletor 4 LEDs com sensor; mocho modelo Light. Diferenciais: posição de Trendelenburg, amplo curso de elevação, sistema de elevação exclusivo patenteado, placa eletrônica fora da região úmida, estofamento com encaixe rápido, equipo com 5 posições para terminais, movimento swivel, posição Human-Draw, funcionamento silencioso, refletor orbital com sensor e garantia de 2 ano	01	EVOTECH	UND	21.620,00	21.620,00
02	Compressor Odontológico 50 litros , isento de óleo, motor de 2HP, deslocamento de 227 litros de 8 PCM (pés³/min), pressão de operação de 80 a 120 lbf/pol² (5,5 a 8,3 bar), rotação de 1.750 RPM, alimentação 220V.	01	MOTOMIL	UND	5.154,99	5.154,99
VALOR GLOBAL TOTAL						26.774,99

2.2. Os fornecimentos deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 032/2026 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$26.774,99 (vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente,

Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

AÇÃO: 22334-MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS-ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL;

NATUREZA DAS DESPESAS: 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;

FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato será a partir da data de sua assinatura, **28/07/2026 até 31/12/2026**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo às entregas dos produtos efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do fornecimento contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do fornecimento, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5. Segue relação abaixo, Gestores e Fiscais do Contrato;

GESTORES DE CONTRATOS	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Sra. Nierjy Carla Santos Pereira Inácio, Diretora do posto municipal, Mat. nº 7226	Secretaria de Saúde
FISCAIS DE CONTRATO	SECRETARIAS DE ATUAÇÃO
Janderson da Silva Gustavo Cristiano, Mat. nº 9318	Secretaria de Saúde
Otávio Jordão de Oliveira Moura, Mat. nº 8771	Secretaria de Saúde
Eleuza Fernandes de Lima Freire, Mat. nº 9831.	Secretaria de Saúde

9.6. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Fornecer devidamente os produtos descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº 8.213/1991, art. 93 para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido a assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: **a** – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; **b** – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; **c** – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; **d** – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado à sanção, pelo prazo de até três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155. **e** – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; **f** – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficiais aqui considerado os sítios: <https://https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 28 de julho de 2026.

Município De Várzea-RN

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Contratante

Prefeito Constitucional

Luiz Ricardo Gomes Da Costa LTDA

CNPJ sob nº. 30.575.333/0001-00

CONTRATADA

LUIZ RICARDO GOMES DA COSTA

Representante Legal

Testemunhas:

1. _____

CPF nº

2. _____

CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:21323EBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO I

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.918.308,00	49.918.308,00	9.814.872,35	19,66	21.031.334,92	42,13	28.886.973,08
RECEITAS CORRENTES	46.457.747,34	46.457.747,34	7.884.876,85	16,97	19.100.295,62	41,11	27.357.451,72

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.623.000,00	1.623.000,00	230.492,86	14,20	478.255,89	29,47	1.144.744,11
Impostos	1.603.000,00	1.603.000,00	230.492,86	14,38	478.255,89	29,84	1.124.744,11
Taxas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.503,00	25.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.054.634,36	1.054.634,36	165.883,14	15,73	536.647,89	50,88	517.986,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.054.634,36	1.054.634,36	165.883,14	15,73	536.647,89	50,88	517.986,47
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.732.609,98	43.732.609,98	7.487.830,76	17,12	18.076.043,31	41,33	25.656.566,67
Transferências da União e de suas Entidades	30.921.972,00	30.921.972,00	5.791.076,63	18,73	13.040.743,07	42,17	17.881.228,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.807.563,20	2.807.563,20	324.456,86	11,56	1.001.097,58	35,66	1.806.465,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.963.074,78	9.963.074,78	1.372.297,27	13,77	4.034.202,66	40,49	5.928.872,12
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	22.000,00	22.000,00	670,09	3,05	9.348,53	42,49	12.651,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	670,09	3,35	9.348,53	46,74	10.651,47
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.460.560,66	3.460.560,66	1.929.995,50	55,77	1.931.039,30	55,80	1.529.521,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.460.560,66	3.460.560,66	1.929.995,50	55,77	1.931.039,30	55,80	1.529.521,36
Transferências da União e de suas Entidades	3.310.060,66	3.310.060,66	1.895.521,90	57,27	1.896.565,70	57,30	1.413.494,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.500,00	150.500,00	34.473,60	22,91	34.473,60	22,91	116.026,40
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.918.308,00	49.918.308,00	9.814.872,35	19,66	21.031.334,92	42,13	28.886.973,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	49.918.308,00	49.918.308,00	9.814.872,35	19,66	21.031.334,92	42,13	28.886.973,08
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	49.918.308,00	49.918.308,00	9.814.872,35	19,66	21.031.334,92	42,13	28.886.973,08
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS	SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS			PAGAS ATÉ O	BIMESTRE	(i) = (e-h)	
			No Bimestre	Até o Bimestre					
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(j)	
							(h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	49.918.308,00	50.174.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	28.571.157,47	6.654.605,79	17.388.900,38	17.079.460,99	32.785.361,57

DESPESAS CORRENTES	41.196.084,67	41.182.475,28	5.481.202,31	21.166.318,48	20.016.156,80	6.503.513,25	16.971.014,72	16.661.575,34	24.211.460,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.702.611,84	16.202.611,84	1.359.449,27	10.498.888,90	5.703.722,94	2.508.366,19	7.292.370,91	7.082.526,85	8.910.240,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.473.472,83	24.959.863,44	4.121.753,04	10.667.429,58	14.292.433,86	3.995.147,06	9.678.643,81	9.579.048,49	15.281.219,63
DESPESAS DE CAPITAL	7.951.421,33	8.220.984,67	146.774,54	436.786,00	7.784.198,67	151.092,54	417.885,66	417.885,65	7.803.099,01
INVESTIMENTOS	7.751.421,33	8.020.984,67	118.307,10	352.236,97	7.668.747,70	122.625,10	333.336,63	333.336,62	7.687.648,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	28.467,44	84.549,03	115.450,97	28.467,44	84.549,03	84.549,03	115.450,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	770.802,00	0,00	0,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.918.308,00	50.174.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	28.571.157,47	6.654.605,79	17.388.900,38	17.079.460,99	32.785.361,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Amortização da Dívida Interna	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Dívida Mobiliária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Dívida Contratual	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.318.308,00	50.574.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	28.971.157,47	6.654.605,79	17.388.900,38	17.079.460,99	33.185.361,57
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	3.642.434,54	3.951.873,93	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.318.308,00	50.574.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	28.971.157,47	6.654.605,79	21.031.334,92	21.031.334,92	33.185.361,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1809-7203-924). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:32.									

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:A50CB833

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO III

Prefeitura Municipal de Venha-Ver							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITAS CORRENTES (I)	2.932.953,64	2.535.646,57	3.907.803,87	2.308.425,44	2.859.589,11	3.939.605,34	3.289.630,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	75.959,18	106.445,61	88.859,21	71.250,07	124.850,83	81.718,50	52.317,84
IPTU	415,24	204,93	1.171,36	59,40	0,00	57,42	0,00
ISS	17.491,05	54.168,72	40.124,08	62.947,69	36.018,81	76.592,98	12.090,15
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	58.052,89	52.071,96	47.563,77	8.242,98	88.832,02	5.068,10	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.227,69
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	64.196,63	49.104,68	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92
Rendimentos de Aplicação Financeira	64.196,63	49.104,68	57.811,25	48.861,12	52.692,33	51.566,59	91.195,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.792.797,83	2.380.096,28	3.761.133,41	2.188.314,25	2.682.045,95	3.806.320,25	3.146.116,77
Cota-Parte do FPM	1.848.632,07	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88
Cota-Parte do ICMS	227.528,64	209.429,83	206.353,31	245.386,85	203.987,30	228.463,22	234.683,81
Cota-Parte do IPVA	11.834,07	4.442,22	4.838,18	6.055,85	1.155,53	2.559,86	5.874,28
Cota-Parte do ITR	0,00	7,00	35,00	1.030,93	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	661,11	898,79	953,14	914,07	903,43	1.094,33	727,21
Transferências do FUNDEB	614.386,07	655.063,01	672.221,93	648.781,39	760.143,77	848.075,63	909.133,36
Outras Transferências Correntes	89.755,87	85.782,07	1.069.019,20	73.775,77	67.834,05	72.197,90	308.246,23
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	263.940,49	327.850,24	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.940,49	327.850,24	272.459,65	293.151,40	370.813,58	418.454,65	385.747,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.903.882,69

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.904,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.669.013,15	2.207.796,33	3.635.344,22	2.015.274,04	2.488.775,53	3.521.150,69	2.864.978,69
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	3.799.197,95	2.609.903,25	3.006.006,22	4.603.440,42	4.114.514,16	39.906.716,50	51.548.788,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	70.246,72	82.533,25	42.665,22	140.262,56	90.230,30	1.027.339,29	1.623.000,00
IPTU	0,00	388,69	842,76	1.054,76	321,75	4.516,31	50.000,00
ISS	23.398,35	38.107,16	39.655,64	39.408,55	33.653,79	473.656,97	700.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00	3.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.831,72	700.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.848,37	44.037,40	2.166,82	98.399,25	56.254,76	287.934,29	170.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.503,00
Receita Patrimonial	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	89.192,24	860.880,49	1.054.634,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	83.523,74	95.401,58	100.643,51	76.690,90	89.192,24	860.880,49	1.054.634,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.645.427,49	2.423.408,77	2.862.578,70	4.385.816,87	3.935.091,62	38.009.148,19	48.823.650,78
Cota-Parte do FPM	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,22	24.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	173.144,91	182.896,59	209.942,67	186.946,07	177.523,90	2.486.287,10	3.214.944,00
Cota-Parte do IPVA	4.336,90	8.313,04	17.970,69	23.563,45	15.672,61	106.616,68	223.260,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	6,45	0,00	1.079,38	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	763,12	723,17	664,54	798,58	1.066,46	10.167,95	15.000,00
Transferências do FUNDEB	843.391,84	574.340,65	745.925,30	780.331,20	837.841,41	8.889.635,56	12.085.074,78
Outras Transferências Correntes	502.158,18	372.358,40	375.375,46	1.563.323,83	974.022,34	5.553.849,30	8.783.372,00
Outras Receitas Correntes	0,00	8.559,65	118,79	670,09	0,00	9.348,53	22.000,00
DEDUÇÕES (II)	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	424.645,53	4.269.066,92	5.091.040,80
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	459.975,52	295.340,30	348.255,52	408.432,20	424.645,53	4.269.066,92	5.091.040,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.339.222,43	2.314.562,95	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.868,63	35.637.649,58	46.457.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2026
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.339.222,43	2.314.562,95	2.657.750,70	4.195.008,22	3.689.868,63	35.637.649,58	46.067.747,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	100.022,00	0,00	0,00	1.161.277,00	0,00	1.261.299,00	330.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	38.904,00	38.904,00	38.579,80	6.159,80	38.579,80	200.031,40	508.872,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.200.296,43	2.275.658,95	2.619.170,90	3.027.571,42	3.651.288,83	34.176.319,18	45.228.875,34
FONTE: Sistema e-Pública (1892-2474-394). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:34.							
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO			FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS		
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças	Secretário de Administração e Tributação			Contador		
					CRC RN009152/O		
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO							
Controlador Geral - Matrícula:130862-9							

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:C4300272

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO IV
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	0,00	0,00		0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00	
Investimentos e Aplicações				0,00	
Outros Bens e Direitos				0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00		0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00		0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00		0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2018-3940-806). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:35.					
Nota:					
² O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					
CLEITOM JACOME DA COSTA		KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	
Prefeito Municipal		SECRETÁRIA DE FINANÇAS	DE Secretário de Administração e Tributação	Contador	
				CRC RN009152/O	
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO					
Controlador Geral - Matrícula:130862-9					

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:BB9E6510

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO IX

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO	RECEITAS	Em Reais
	ATUALIZADA	REALIZADAS	SALDO NÃO REALIZADO
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO NÃO EXECUTADO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	
	(d)	(e)	
DESPESAS DE CAPITAL	8.220.988,67	610.400,80	7.610.587,87
Investimentos	8.020.988,67	525.851,77	7.495.136,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	200.000,00	84.549,03	115.450,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.220.988,67	610.400,80	7.610.587,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	8.220.988,67	610.400,80	7.610.587,87
FONTE: Sistema e-Pública (1488-5194-593). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:30.			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:679164BB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.457.747,34	19.100.295,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.623.000,00	478.255,89
IPTU	50.000,00	2.607,96
ISS	700.000,00	186.313,64
ITBI	3.000,00	1.400,00
IRRF	700.000,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.000,00	287.934,29
Contribuições	25.503,00	0,00
Receita Patrimonial	1.054.634,36	536.647,89
Aplicações Financeiras (II)	1.054.634,36	536.647,89
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.732.609,98	18.076.043,31
Cota-Parte do FPM	20.100.000,00	8.293.099,04
Cota-Parte do ICMS	2.571.955,20	932.110,45
Cota-Parte do IPVA	178.608,00	60.584,77
Cota-Parte do ITR	1.600,00	5,16
Transferências da LC 61/1989	12.000,00	3.795,69
Transferências do FUNDEB	12.085.074,78	4.690.963,76
Outras Transferências Correntes	8.783.372,00	4.095.484,44
Demais Receitas Correntes	22.000,00	9.348,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	22.000,00	9.348,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.403.112,98	18.563.647,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.460.560,66	1.931.039,30
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	3.460.560,66	1.931.039,30
Convênios	2.561.560,66	1.031.039,30
Outras Transferências de Capital	899.000,00	900.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.460.560,66	1.931.039,30
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.863.673,64	20.494.687,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.863.673,64	20.494.687,03

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	41.182.475,28	21.166.318,48	16.971.014,72	16.661.575,34	323.246,62	866.223,79	866.223,79
Pessoal e Encargos Sociais	16.202.611,84	10.498.888,90	7.292.370,91	7.082.526,85	90.995,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.959.863,44	10.667.429,58	9.678.643,81	9.579.048,49	232.251,51	866.223,79	866.223,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.959.863,44	10.667.429,58	9.678.643,81	9.579.048,49	232.251,51	866.223,79	866.223,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	41.162.475,28	21.166.318,48	16.971.014,72	16.661.575,34	323.246,62	866.223,79	866.223,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.220.984,67	436.786,00	417.885,66	417.885,65	81.488,78	0,00	0,00
Investimentos	8.020.984,67	352.236,97	333.336,63	333.336,62	81.488,78	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	200.000,00	84.549,03	84.549,03	84.549,03	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.020.984,67	352.236,97	333.336,63	333.336,62	81.488,78	0,00	0,00
---	--------------	------------	------------	------------	-----------	------	------

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	770.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	49.954.261,95	21.518.555,45	17.304.351,35	16.994.911,96	404.735,40	866.223,79	866.223,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	49.954.261,95	21.518.555,45	17.304.351,35	16.994.911,96	404.735,40	866.223,79	866.223,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.228.815,88
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa+ XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.228.815,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		341.226,53	
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2026	
		VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		398.487,89	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.627.303,77	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/12/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.051.654,20	967.105,17
DEDUÇÕES (XL)		9.053.363,43	11.131.024,59
Disponibilidade de Caixa		9.053.363,43	11.131.024,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.966.926,94	12.208.461,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		320.496,68	404.207,38
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		593.066,83	673.229,16
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-8.001.709,23	-10.163.919,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			2.162.210,19

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.113,68
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	83.710,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.245.920,89
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.847.433,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1480-0371-362). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:36.	

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:B15672DB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VIII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	
ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	

	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.453.000,00	190.321,60
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	50.000,00	2.607,96
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.000,00	1.400,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	700.000,00	186.313,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.955.204,00	11.611.992,02
2.1-Cota Parte FPM	24.500.000,00	10.366.373,57
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.500.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	1.165.137,95
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	4.743,08
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	6,45
2.5-Cota-Parte IPVA	223.260,00	75.730,97
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.408.204,00	11.802.313,62
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.091.040,80	2.322.396,91
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25%	2.261.010,20	628.180,00
DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	12.285.074,78	4.715.111,61
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.163.074,78	4.058.350,51
6.1.1-Principal	9.963.074,78	4.034.202,66
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	24.147,85

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	17.412,56
6.2.1-Principal	0,00	17.412,56
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.820.000,00	497.752,52
6.3.1-Principal	1.820.000,00	497.752,52
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	302.000,00	141.596,02
6.4.1-Principal	302.000,00	141.596,02
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.872.033,98	1.711.805,75

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.715.111,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.551.057,31	4.040.650,46	4.039.901,57	3.947.983,73	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.038.057,31	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00
10.1.1-Educação Infantil	1.784.600,00	595.197,85	595.197,85	581.389,42	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.790.457,31	2.986.858,17	2.986.109,28	2.918.943,15	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	463.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	513.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	513.000,00	229.297,22	229.297,22	223.825,58	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS AS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.463.684,93	5.462.936,04	5.376.489,84	0,00	0,00	747.824,43
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.028.137,89	5.027.389,00	4.940.942,80	0,00	0,00	969.038,49
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	435.547,04	435.547,04	435.547,04	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	390.460,04	390.460,04	390.460,04	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	45.087,00	45.087,00	45.087,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.201.460,91	3.810.604,35	3.810.604,35	83,32
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	188.604,46	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	258.283,78	390.460,04	390.460,04	78,44
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	74.662,88	45.087,00	45.087,00	9,06

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	471.511,16	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE	VALOR NÃO	VALOR DE	VALOR	VALOR TOTAL DE	VALOR DE SUPERÁVIT
	SUPERÁVIT	APLICADO NO	SUPERÁVIT	APLICADO APÓS	SUPERÁVIT NÃO	PERMITIDO NO
	PERMITIDO NO	EXERCÍCIO	APLICADO	O PRIMEIRO	APLICADO ATÉ O	ANTERIOR NÃO
	EXERCÍCIO	ANTERIOR	ATÉ O PRIMEIRO	QUADRIMESTRE	FINAL DO	O PRIMEIRO
	ANTERIOR (s)	(t)	QUADRIMESTRE (u)	(v)	EXERCÍCIO(w)	QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.695.094,12	1.358.225,09	1.309.493,87	1.309.490,76	0,00
20.1-Educação Infantil	252.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2-Ensino Fundamental	2.663.894,12	1.140.619,91	1.136.785,01	1.136.781,90	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5-Administração Geral	738.000,00	217.605,18	172.708,86	172.708,86	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.823.409,30	5.939.460,58	5.934.876,79	5.853.899,12	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.479.700,00	204.737,81	204.737,81	190.929,38	0,00
21.1.1-Creche	329.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.150.700,00	204.737,81	204.737,81	190.929,38	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	10.343.709,30	5.734.722,77	5.730.138,98	5.662.969,74	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.309.493,87
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.322.396,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(a)f	1.900,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.629.990,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.950.578,40	3.629.990,78	30,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE					
--	--	--	--	--	--

DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	889.472,78	237.994,15	213.501,11	1.900,00	674.071,67
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	271.428,59	159.364,20	159.343,80	1.900,00	110.184,79
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	140.495,39	67.833,95	43.361,31	0,00	97.134,08
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	477.548,80	10.796,00	10.796,00	0,00	466.752,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.810.800,00	428.460,79
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.380.800,00	428.460,79
31.1.1-Salário-Educação	476.000,00	290.526,24
31.1.2-PDDE	7.800,00	0,00
31.1.3-PNAE	282.000,00	101.199,07
31.1.4-PNATE	215.000,00	36.535,45
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	400.000,00	200,03
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	430.000,00	0,00
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.346.578,94	719.833,08	674.823,19	635.932,22	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	638.000,00	138.600,86	124.832,66	114.785,84	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.564.578,94	524.831,05	506.152,46	488.105,08	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	112.000,00	56.401,17	43.838,07	33.041,30	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.592.730,37	6.118.708,63	6.024.218,63	5.893.406,71	0,00
33.1-Despesas Correntes	14.642.088,24	7.485.636,78	7.391.146,78	7.265.806,50	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	7.712.039,84	3.811.353,24	3.810.604,35	3.724.158,15	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	6.930.048,40	3.674.283,54	3.580.542,43	3.541.648,35	0,00
33.2-Despesas de Capital	2.013.500,00	56.106,32	56.106,32	56.106,32	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	2.013.500,00	56.106,32	56.106,32	56.106,32	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ah)	(ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	313.331,99	246.426,33
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.715.111,61	290.526,24

36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		5.387.692,88	277.895,72
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-359.249,28	259.056,85	
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-359.249,28	259.056,85	
FONTE: Sistema e-Pública (1801-9358-744). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:30.			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.			
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:7A71CF1B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XI

Prefeitura Municipal de Venha-Ver			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2025 (i)	2026 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1489-4662-837). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:30.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas			

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:AE0D3B00

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XIV

Prefeitura Municipal de Venha-Ver	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.918.308,00
Previsão Atualizada	49.918.308,00
Receitas Realizadas	21.031.334,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.318.308,00
Créditos Adicionais	255.953,95
Dotação Atualizada	50.574.261,95
Despesas Empenhadas	21.603.104,48
Despesas Liquidadas	17.388.900,38
Despesas Pagas	17.079.460,99
Superávit Orçamentário	3.642.434,54
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	21.603.104,48
Despesas Liquidadas	17.388.900,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.637.649,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	35.637.649,58
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.176.319,18
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF	Resultado Apurado	% em Relação à
		da LDO (a)	Até o Bimestre (b)	Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		341.226,53	2.228.815,88	653,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		180.113,68	2.162.210,19	1.200,47
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	808.942,78	0,00	404.735,40	404.207,38
Poder Executivo	808.942,78	0,00	404.735,40	404.207,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.251.466,06	9.870,90	866.223,79	2.375.371,37
Poder Executivo	3.251.466,06	9.870,90	866.223,79	2.375.371,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.060.408,84	9.870,90	1.270.959,19	2.779.578,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar		% Aplicado Até
		no Exercício		o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.629.990,78	25,00		30,76

Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.810.604,35	70,00	83,32
---	--------------	-------	-------

Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	390.460,04	50,00	78,44
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	45.087,00	15,00	9,06
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar	% Aplicado Até
	Até o Bimestre	no Exercício	o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.578.594,42	15,00	21,85
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2176-5347-743). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:34.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação
FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS	RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO	
Contador	Controlador Geral - Matrícula:130862-9	
CRC RN009152/O		

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:4B9BA32C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO IV**

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre		No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				

VALOR		0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00			
Outros Aportes para o RPPS		0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		4.720.769,17			
Investimentos e Aplicações		461.952,85			
Outros Bens e Direitos		0,00			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	7.942.500,00	5.213.234,09			
Receita de Contribuições dos Segurados	2.541.550,00	1.239.374,37			
Ativo	2.541.550,00	1.239.374,37			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	3.974.950,00	2.585.494,95			
Ativo	3.974.950,00	2.585.494,95			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	1.375.000,00	1.357.056,33			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	1.375.000,00	1.357.056,33			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	51.000,00	31.308,44			
Compensação Financeira entre os Regimes	50.000,00	31.308,44			
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	7.942.500,00	5.213.234,09			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	7.187.500,00	5.353.180,69	2.769.007,93	2.769.007,93	0,00
Aposentadorias	6.900.000,00	5.245.535,49	2.716.013,37	2.716.013,37	0,00
Pensões por Morte	287.500,00	107.645,20	52.994,56	52.994,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	244.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	7.431.500,00	5.353.180,69	2.769.007,93	2.769.007,93	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	511.000,00	-139.946,60	2.444.226,16	2.444.226,16	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa		18.034.337,89			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	736.000,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	736.000,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)

Despesas Correntes (XIII)	684.000,00	485.689,35	247.959,60	230.255,77	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	236.340,00	235.273,00	119.054,80	115.750,00	0,00
Demais Despesas Correntes	447.660,00	250.416,35	128.904,80	114.505,77	0,00
Despesas de Capital (XIV)	52.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	736.000,00	487.389,35	249.659,60	231.955,77	0,00
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-487.389,35	-249.659,60	-231.955,77	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS					
PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO			
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##			
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora			

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:B960D92C

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VI

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.175.313,00	44.775.433,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	2.738.589,52
IPTU	71.495,00	84.361,12
ISS	1.538.190,00	1.313.765,49
ITBI	102.930,00	117.835,41
IRRF	1.851.370,00	1.200.787,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.990,00	21.840,18
Receitas de Contribuições	557.000,00	197.188,76
Receita Patrimonial	740.096,00	254.321,62
Aplicações Financeiras (II)	736.646,00	254.321,62
Outras Receitas Patrimoniais	3.450,00	0,00
Transferências Correntes	76.219.242,00	41.580.095,99
Cota-Parte do FPM	23.172.800,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	2.091.624,64
Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	295.416,84
Cota-Parte do ITR	8.000,00	340,38
Transferências da LC 61/1989	6.970,00	8.412,34
Transferências do FUNDEB	32.357.071,00	15.554.493,41
Outras Transferências Correntes	15.091.963,00	12.572.343,02
Demais Receitas Correntes	46.000,00	5.238,06
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.000,00	5.238,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	80.438.667,00	44.521.112,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	7.302.500,00	3.856.177,76

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.375.000,00	1.357.056,33
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.148.690,00	1.551.524,24
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	6.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	6.400,00
Transferências de Capital	2.098.690,00	1.545.124,24
Convênios	322.100,00	1.395.024,24
Outras Transferências de Capital	1.776.590,00	150.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	2.148.690,00	1.551.524,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.889.857,00	49.928.814,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	82.587.357,00	46.072.636,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	79.380.300,35	62.905.105,83	41.861.730,65	38.112.950,78	2.361.363,65	136.467,57	127.899,57
Pessoal e Encargos Sociais	41.941.067,88	33.512.269,85	17.605.930,35	17.185.087,02	1.481.966,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	33.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.405.332,47	29.392.835,98	24.255.800,30	20.927.863,76	879.397,65	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	79.346.400,35	62.905.105,83	41.861.730,65	38.112.950,78	2.361.363,65	136.467,57	127.899,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	8.125.500,00	5.838.870,04	3.016.967,53	2.999.263,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.238.132,00	3.028.301,69	860.398,03	852.365,47	0,00	526.225,22	526.225,22
Investimentos	3.910.132,00	1.823.417,85	257.754,03	249.721,47	0,00	526.225,22	526.225,22
Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.000,00	1.204.883,84	602.644,00	602.644,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	3.932.132,00	1.823.417,85	257.754,03	249.721,47	0,00	526.225,22	526.225,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	52.000,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	92.456.032,35	70.569.093,72	45.138.152,21	41.363.635,95	2.361.363,65	662.692,79	654.124,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.278.532,35	64.728.523,68	42.119.484,68	38.362.672,25	2.361.363,65	662.692,79	654.124,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.549.689,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							4.694.475,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-2.480.342,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	254.321,62
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.948.797,50
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	Em 31/Dez/2025 (a) Até o Bimestre/2026 (b)
DEDUÇÕES (XL)	9.895.421,87 9.292.777,87
Disponibilidade de Caixa	1.021.549,24 8.292.842,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.021.549,24 8.292.842,09
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.248.646,79 10.129.540,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.916.615,60 1.558.522,18
Demais Haveres Financeiros	310.481,95 278.175,91
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	8.873.872,63 999.935,78
	7.873.936,85

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-386.900,25
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-2.358.093,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)X] +/- (XLIX)]	5.515.843,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.261.521,81
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.162.384,35
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.162.384,35
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	500.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:20043C85

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.563.985,00	2.716.749,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	71.495,00	84.361,12
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	102.930,00	117.835,41
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.538.190,00	1.313.765,49
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.851.370,00	1.200.787,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.770.208,00	16.816.573,81
2.1- Cota-Parte FPM	23.172.800,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.172.800,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.456.758,00	2.614.530,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.970,00	10.515,31
2.4- Cota-Parte ITR	8.000,00	425,44
2.5- Cota-Parte IPVA	1.125.680,00	369.271,02
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.334.193,00	19.533.323,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	5.754.041,60	3.363.314,25
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.329.506,65	1.520.016,03
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	32.516.500,00	15.571.233,78
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.708.500,00	11.229.708,05
6.1.1- Principal	21.549.071,00	11.212.967,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	159.429,00	16.740,37
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	10.232.000,00	3.548.640,17
6.3.1- Principal	10.232.000,00	3.548.640,17
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	575.000,00	792.885,56
6.4.1- Principal	575.000,00	792.885,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	15.795.029,40	7.849.653,43
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	783.835,01	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	783.835,01	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	16.355.068,79	

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	33.300.335,01	26.288.237,08	15.908.091,54	14.587.368,95	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.446.359,51	20.205.320,38	10.223.951,64	9.847.935,59	0,00
10.1.1- Educação Infantil	9.281.538,43	4.831.768,84	2.613.215,18	2.518.292,05	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	16.182.420,08	14.412.580,44	7.102.457,70	6.839.726,66	0,00

10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	982.401,00	960.971,10	508.278,76	489.916,88	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.853.975,50	6.082.916,70	5.684.139,90	4.739.433,36	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.069.525,00	1.668.699,94	1.269.923,14	887.116,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.784.447,50	4.414.216,76	4.414.216,76	3.852.317,06	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	25.504.402,07	15.124.256,53	13.803.533,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	21.177.173,27	13.191.183,03	12.253.267,28	0,00	0,00	1.961.474,98
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.944.421,96	1.550.266,66	1.550.266,66	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	382.806,84	382.806,84	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.421.485,37	9.440.116,63	9.064.100,58	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.944.421,96	1.550.266,66	1.550.266,66	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	109.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.344.843,75	9.440.116,63	9.440.116,63	63,88
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	622.849,35	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.980.141,21	1.550.266,66	1.550.266,66	43,69
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	532.296,03	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR APLICADO AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.557.123,38	446.977,25	446.977,25	0,00	2,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.245.379,82	783.835,01	783.835,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.098.500,00	569.503,81	381.373,84	277.139,22	0,00
20.1- Educação Infantil	365.500,00	58.433,48	2.955,68	2.955,68	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.364.000,00	155.789,50	62.535,04	13.187,18	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	65.000,00	11.929,48	11.929,48	126,58	0,00
20.4- Educação Especial	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.275.000,00	343.351,35	303.953,64	260.869,78	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁴	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)

		Bimestre(d)	Bimestre(e)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	36.398.835,01	26.857.740,89	16.289.465,38	14.864.508,17	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.745.563,43	6.558.902,26	3.886.094,00	3.408.364,03	0,00
21.1.1- Creche	6.500.016,00	1.679.172,37	1.418.121,38	1.021.298,90	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.245.547,43	4.879.729,89	2.467.972,62	2.387.065,13	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	24.653.271,58	20.298.838,63	12.403.371,38	11.456.144,14	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				381.373,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.363.314,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*				0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))				5.297,77
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)				3.739.390,32
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL¹ *		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.883.330,79	3.739.390,32	19,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	3.107.203,05	2.529.333,12	2.069.143,62	5.297,77	1.032.761,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	188.811,73	158.064,75	108.963,81	5.297,77	74.550,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.518.140,09	1.518.140,09	1.481.966,00	0,00	36.174,09
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) +	1.400.251,23	853.128,28	478.213,81	0,00	922.037,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.589.802,00	2.859.476,15
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.335.750,00	1.401.624,12
31.1.1- Salário-Educação	1.296.050,00	835.106,96
31.1.2- PDDE	2.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	467.600,00	301.791,53
31.1.4 - PNATE	349.600,00	264.374,80
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	220.000,00	350,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.250,00	1.457.852,03
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.802,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.004.803,00	1.883.693,18	1.528.262,40	1.400.985,59	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	478.550,00	280.859,19	214.985,33	185.589,32	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.911.651,00	1.294.053,80	1.019.274,80	952.466,84	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	182.800,00	5.499,95	5.499,95	5.499,95	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	43.200,00	43.105,03	32.892,93	24.805,04	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	384.602,00	260.175,21	255.609,39	232.624,44	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	39.403.638,01	28.741.434,07	17.817.727,78	16.265.493,76	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.877.487,01	28.632.034,07	17.817.727,78	16.265.493,76	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	27.300.387,51	20.205.320,38	10.223.951,64	9.847.935,59	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.576.097,50	8.426.713,69	7.593.776,14	6.417.558,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	526.151,00	109.400,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	526.151,00	109.400,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	1.603.252,41	113.212,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.571.233,78	835.106,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	16.547.548,76	916.441,13
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	626.937,43	31.878,30
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	467.713,79	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	134.352,92	1.975,04
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	960.298,30	29.903,26
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (I), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:BB84E17C

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO		REGISTROS EFETUADOS EM 2026
	EXERCÍCIO ANTERIOR		No BimestreAté o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,000,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,000,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,000,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,000,00
Provisões de PPP	0,00		0,000,00
Outros Passivos	0,00		0,000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,000,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,000,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,000,00
Garantias Concedidas	0,00		0,000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,000,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.601.305,31	81.176.313,00	82.724.963,90	84.303.159,37	85.911.463,06	87.550.449,35	89.220.703,61	90.922.822,34	92.657.413,44	94.425.096,42	96.226.502,58
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:7C3631AF

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.001.503,00
Previsão Atualizada	92.001.503,00
Receitas Realizadas	51.540.192,28
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.162.384,35
DESPESAS	
Dotação Inicial	91.245.513,00
Dotação Atualizada	93.295.932,35
Despesas Empenhadas	71.773.977,56
Despesas Liquidadas	45.740.796,21
Despesas Pagas	41.966.279,95
Superávit Orçamentário	5.799.396,07
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	71.773.977,56
Despesas Liquidadas	45.740.796,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	88.827.484,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	86.961.545,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	80.433.573,41
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	5.213.234,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.353.180,69
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.769.007,93
Despesas Previdenciárias Pagas	2.769.007,93
Resultado Previdenciário	2.444.226,16

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-2.480.342,00	4.694.475,88	189,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-386.900,25	7.873.936,85	-2.035,13

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.916.691,57	5.297,77	2.361.363,65	1.550.030,15
Poder Executivo	3.915.595,27	5.297,77	2.360.267,35	1.550.030,15
Poder Legislativo	1.096,30	0,00	1.096,30	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Executivo	1.796.601,52	6.374,00	654.124,79	1.136.102,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.713.293,09	11.671,77	3.015.488,44	2.686.132,88

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.739.390,32	25,00	19,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.440.116,63	70,00	63,88
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.550.266,66	0,00	43,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.783.894,51	1.799.402,20	612.087,18	10.899,94
Despesas Previdenciárias	15.820.537,30	6.496.008,40	2.387.238,01	10.720,06
Resultado Previdenciário	-12.036.642,79	-4.696.606,21	-1.775.150,83	179,89
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.646.993,65	15,00	28,90

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA

###.531.414-##

Prefeito Municipal

ANE MICAELA FREITAS BESSA

###.170.534-##

Secretaria Municipal de Finanças

LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO

###.728.774-##

Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:814FA373

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 150.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de julho de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
2001 - GABINETE DO PREFEITO			
2.3 - Manutenção de Serviços de Transporte			
21 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 15300000	R\$ 150.000,00
Total da Ação:			R\$ 150.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 150.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais			
234 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
237 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 72.000,00
238 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 30.000,00
239 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
240 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		Fonte: 11110000	R\$ 8.000,00
Total da Ação:			R\$ 130.000,00
2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
599 - 3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
Total da Ação:			R\$ 20.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 150.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:DEBFD79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 28 de julho de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 70% E 30%			
935 - 3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		Fonte: 11110000	R\$ 300.000,00
Total da Ação:			R\$ 300.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 300.000,00

ANEXO II

(Reduções)

2 - Prefeitura Municipal de Viçosa			
5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.32 - Reforma e Manutenção das Escolas do Município			
243 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 11110000	R\$ 100.000,00
Total da Ação:			R\$ 100.000,00
1.35 - Reforma e Aparelhameto de Uma Cozinha Industrial Para as Unidades de Ensino			
259 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 11110000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
2.20 - Programa de Distribuição de Fardamento Escolar - Ensino Fundamental			
182 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 11110000	R\$ 45.000,00
Total da Ação:			R\$ 45.000,00
2.25 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil (Pré-Escola)			
219 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
2.29 - Atendimento Especializado a Alunos Especiais			
231 - 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 11110000	R\$ 12.000,00
Total da Ação:			R\$ 12.000,00
2.33 - Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA			
247 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 11110000	R\$ 14.000,00
249 - 3.1.90.14.00 - Diárias - Civil		Fonte: 11110000	R\$ 10.000,00
250 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 11110000	R\$ 15.000,00
254 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 11110000	R\$ 20.000,00
256 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 11110000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 65.000,00
2.75 - Folha de pagamento e encargos do Ensino Especial			
601 - 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE		Fonte: 11110000	R\$ 16.000,00
Total da Ação:			R\$ 16.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 300.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:E5923597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de julho de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
	6001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
	586 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00

ANEXO II

(Reduções)

	2 - Prefeitura Municipal de Viçosa		
	2001 - GABINETE DO PREFEITO		
	2.1 - Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
	3 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:			R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 50.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:E3AFAC48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 93.000,00 PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 24 de julho de 2026

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I

(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
	902 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 93.000,00
Total da Ação:			R\$ 93.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 93.000,00

ANEXO II

(Reduções)

	3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa		
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	1.84 - Programa de Saneamento Básico		
	932 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 12110000	R\$ 67.000,00
Total da Ação:			R\$ 67.000,00
	2.110 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		
	990 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
	2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos		
	980 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	Fonte: 12110000	R\$ 10.000,00
Total da Ação:			R\$ 10.000,00
	2.77 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
	900 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 12110000	R\$ 6.000,00
Total da Ação:			R\$ 6.000,00
	2.97 - Programa de apoio e manutenção de Unidades de Saúde.		
	788 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 12110000	R\$ 5.000,00
Total da Ação:			R\$ 5.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 93.000,00

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:81F1FAC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Viçosa		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.180.451,00	328.215,56
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	9.439,06
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	21.000,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	395.251,00	146.899,53
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	764.200,00	171.876,97
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.437.829,37	11.479.623,50
2.1-Cota Parte FPM	18.299.761,00	10.297.213,19
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.219.761,00	10.297.213,19
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.880.063,37	1.143.254,93
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	41.450,00	4.536,83
2.4-Cota-Parte ITR	105.230,00	33,23
2.5-Cota-Parte IPVA	111.325,00	34.585,32
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.618.280,37	11.807.839,06
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	0,00	2.309.756,48

5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.583.004,22	656.035,07
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.220.654,90	1.757.512,56
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.220.654,90	1.757.512,56
6.1.1-Principal	5.201.504,00	1.691.913,10
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	19.150,90	65.599,46
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.201.504,00	-617.843,38
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.757.512,56

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	2.338.001,00	2.171.727,65	1.395.485,49	1.242.628,75	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.338.001,00	2.171.727,65	1.395.485,49	1.242.628,75	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.203.000,00	2.171.300,10	1.395.057,94	1.242.201,20	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	135.001,00	427,55	427,55	427,55	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.327.188,91	1.535.860,75	1.383.003,98	0,00	0,00	0,00
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.289.972,23	1.506.632,07	1.353.775,30	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.052,21	22.064,21	22.064,21	0,00	0,00	22.064,21
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	7.164,47	7.164,47	7.164,47	0,00	0,00	7.164,47
12-OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12.1-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.171.727,65	1.395.485,49	1.242.628,75	0,00	0,00	0,00
12.2-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	30.052,21	22.064,21	22.064,21	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15-INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	0,00	0,00	0,00	0,00
15.1-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.230.258,79	1.395.485,49	1.395.485,49	79,40
15.2-MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	70.300,50	0,00	0,00	0,00
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	22.064,21	22.064,21	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	175.751,26	221.651,81	221.651,81	45.900,55	12,61

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³ PERMITIDO NO	VALOR DE SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.108.725,27	1.401.101,28	978.266,05	956.114,71	0,00
20.1-Educação Infantil	770.031,37	328.506,90	292.710,61	292.710,61	0,00
20.2-Ensino Fundamental	1.159.045,71	820.714,34	458.675,40	455.882,90	0,00
20.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4-Educação Especial	389.655,50	23.120,32	23.120,32	23.120,32	0,00
20.5-Administração Geral	237.643,75	10.089,51	10.089,51	4.730,67	0,00
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7-Outras	552.348,94	218.670,21	193.670,21	179.670,21	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.804.041,53	3.330.491,95	2.255.083,25	2.100.433,98	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.015.084,06	173.170,47	161.725,85	161.725,82	0,00
21.1.1-Creche	550.800,06	73.378,81	70.738,61	70.738,58	0,00
21.1.2-Pré-escola	464.284,00	99.791,66	90.987,24	90.987,24	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	5.788.957,47	3.157.321,48	2.093.357,40	1.938.708,16	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	978.266,05
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.309.756,48
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	45.900,55
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.242.121,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.951.959,76	3.242.121,98	27,46

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) – (ae) – (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	264.798,29	191.359,85
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	264.798,29	191.359,85
31.1.1-Salário-Educação	2.000,07	6.851,05
31.1.2-PDDE	0,00	0,00
31.1.3-PNAE	1.798,18	62.279,48
31.1.4-PNATE	1.000,04	3.425,53
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	260.000,00	118.803,79
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-RECEITAS DE PRECATÓRIOS – FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.662.806,88	138.643,52	131.825,72	131.825,72	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	9.333,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	1.419.203,88	12.677,86	12.677,85	12.677,85	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	232.270,00	125.965,66	119.147,87	119.147,87	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.109.533,15	3.711.472,45	2.505.577,26	2.330.569,18	0,00
33.1-Despesas Correntes	8.359.332,52	3.802.278,72	2.596.103,31	2.421.095,20	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	2.716.750,50	2.195.547,97	1.419.305,81	1.266.449,07	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	5.642.582,02	1.606.730,75	1.176.797,50	1.154.646,13	0,00
33.2-Despesas de Capital	574.865,63	64.654,99	49.849,21	49.849,21	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	574.865,63	64.654,99	49.849,21	49.849,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	658.344,13	25.889,28
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.691.913,10	59.401,89
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.365.107,17	118.947,47
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	985.150,06	-33.656,30
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	985.150,06	-33.656,30
FONTE: Sistema e-Pública (1310-9082-168). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 13:04.		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informar valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.		

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:665AEEC4

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º SEMESTRE - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE														
SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.514.533,26	1.963.813,99	1.983.968,40	1.862.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	2.144.243,94	2.250.606,63	2.018.394,60	2.057.888,11	1.825.000,96	2.283.564,01	25.316.460,30	91.153,63
Pessoal Ativo	2.394.533,26	1.843.813,99	1.983.968,40	1.792.193,18	1.796.164,94	2.616.088,28	2.074.243,94	2.180.606,63	1.964.005,78	2.003.499,29	1.770.612,14	2.229.175,19	24.648.905,02	91.153,63
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.222.915,99	1.610.960,61	1.661.369,62	1.588.646,96	1.633.419,93	2.406.547,12	2.074.243,94	1.659.006,01	1.729.851,60	1.703.370,91	1.776.618,13	1.690.805,56	21.757.756,38	0,00
Obrigações Patronais	171.617,27	232.853,38	322.598,78	203.546,22	162.745,01	209.541,16	0,00	521.600,62	234.154,18	300.128,38	-6.005,99	538.369,63	2.891.148,64	91.153,63
Pessoal Inativo e Pensionistas	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	54.388,82	54.388,82	54.388,82	54.388,82	667.555,28	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	120.000,00	120.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	70.000,00	54.388,82	54.388,82	54.388,82	54.388,82	667.555,28	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	125.494,39	158.350,99	89.491,07	124.303,75	245.815,29	634.909,91	84.596,40	96.323,37	63.755,67	252.828,10	273.389,63	200.062,37	2.349.320,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	117.788,26	150.644,86	79.853,54	97.342,02	70.000,00	75.764,48	73.043,04	85.824,87	54.388,82	63.336,09	54.388,82	54.388,82	976.763,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	1.890,90	19.215,10	1.738,49	-225,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.618,57	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	162.673,68	539.898,20	0,00	0,00	0,00	179.964,92	209.473,72	135.137,21	1.227.147,73	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	7.706,13	7.706,13	7.746,63	7.746,63	11.403,12	19.473,15	11.553,36	10.498,50	9.366,85	9.527,09	9.527,09	10.536,34	122.791,02	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.389.038,87	1.805.463,00	1.894.477,33	1.737.889,43	1.550.349,65	1.981.178,37	2.059.647,54	2.154.283,26	1.954.638,93	1.805.060,01	1.551.611,33	2.083.501,64	22.967.139,36	91.153,63
APURAÇÃO DO													VALOR	% SOBRE RCL
CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													64.469.559,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													2.615.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													220.022,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)														

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários	1.347.210,33	
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.287.326,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	23.058.292,99	38,25
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.555.156,40	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.927.398,58	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.299.640,76	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;													
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35													
da Lei 4.320/64													
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio													
de seus Vereadores, nos termos do Art.													
29-A da Constituição Federal													

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:57A9431E

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	60.813.986,00	14.356.677,01	23,61	37.194.432,71	61,16	23.619.553,29

RECEITAS CORRENTES	56.321.986,00	56.563.986,00	13.647.130,01	24,13	33.766.324,88	59,70	22.797.661,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.700.000,00	3.700.000,00	535.789,90	14,48	1.883.684,06	50,91	1.816.315,94
Impostos	3.470.000,00	3.470.000,00	485.401,94	13,99	1.641.479,76	47,30	1.828.520,24
Taxas	230.000,00	230.000,00	50.387,96	21,91	242.204,30	105,31	-12.204,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	181.440,76	18,14	583.799,19	58,38	416.200,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.000.000,00	1.000.000,00	181.440,76	18,14	583.799,19	58,38	416.200,81
RECEITA PATRIMONIAL	2.250.000,00	2.250.000,00	420.555,08	18,69	1.208.228,66	53,70	1.041.771,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	6.189,30	61,89	15.359,30	153,59	-5.359,30
Valores Mobiliários	2.235.000,00	2.235.000,00	414.365,78	18,54	1.192.869,36	53,37	1.042.130,64
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.161.986,00	49.403.986,00	11.983.362,61	24,26	28.564.997,18	57,82	20.838.988,82
Transferências da União e de suas Entidades	34.740.000,00	34.982.000,00	9.048.872,90	25,87	20.235.657,48	57,85	14.746.342,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.716.986,00	4.716.986,00	991.100,72	21,01	2.925.705,63	62,02	1.791.280,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.700.000,00	9.700.000,00	1.943.388,99	20,03	5.403.634,07	55,71	4.296.365,93
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	525.981,66	262,99	1.525.615,79	762,81	-1.325.615,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	525.981,66	292,21	1.525.615,79	847,56	-1.345.615,79
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.250.000,00	4.250.000,00	709.547,00	16,70	3.428.107,83	80,66	821.892,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	709.547,00	17,74	3.428.107,83	85,70	571.892,17
Transferências da União e de suas Entidades	3.345.000,00	3.345.000,00	509.547,00	15,23	3.008.210,00	89,93	336.790,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	655.000,00	655.000,00	200.000,00	30,53	400.000,00	61,07	255.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	19.897,83	0,00	-19.897,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	60.571.986,00	60.813.986,00	14.356.677,01	23,61	37.194.432,71	61,16	23.619.553,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	60.571.986,00	60.813.986,00	14.356.677,01	23,61	37.194.432,71	61,16	23.619.553,29
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	60.571.986,00	60.813.986,00	14.356.677,01	23,61	37.194.432,71	61,16	23.619.553,29
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.719.274,14			4.719.274,14		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		4.719.274,14			4.719.274,14		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.126.748,81	28.661.302,83	11.115.615,72	30.426.029,17	35.362.022,47	29.145.834,78	0,00
DESPESAS CORRENTES	49.471.986,00	53.274.620,27	9.990.591,62	32.533.495,83	20.741.124,44	9.404.644,35	26.613.226,73	26.661.393,54	25.924.989,93	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.500.000,00	24.980.946,71	4.418.692,14	15.952.372,31	9.028.574,40	4.409.270,43	13.392.940,47	11.588.006,24	13.149.418,56	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.966.986,00	28.288.673,56	5.571.899,48	16.581.123,52	11.707.550,04	4.995.373,92	13.220.286,26	15.068.387,30	12.775.571,37	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.966.986,00	28.288.673,56	5.571.899,48	16.581.123,52	11.707.550,04	4.995.373,92	13.220.286,26	15.068.387,30	12.775.571,37	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.600.000,00	12.013.431,37	2.293.822,46	4.593.252,98	7.420.178,39	1.710.971,37	3.812.802,44	8.200.628,93	3.220.844,85	0,00
INVESTIMENTOS	8.000.000,00	10.763.431,37	2.199.607,75	4.314.819,80	6.448.611,57	1.616.756,66	3.534.369,26	7.229.062,11	2.942.411,67	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.500.000,00	1.195.000,00	94.214,71	278.433,18	916.566,82	94.214,71	278.433,18	916.566,82	278.433,18	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.126.748,81	28.661.302,83	11.115.615,72	30.426.029,17	35.362.022,47	29.145.834,78	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.126.748,81	28.661.302,83	11.115.615,72	30.426.029,17	35.362.022,47	29.145.834,78	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				67.683,90			6.768.403,54		8.048.597,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.194.432,71		11.115.615,72	37.194.432,71		37.194.432,71	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EB23C871

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.126.748,81	100,00	28.661.302,83	11.115.615,72	30.426.029,17	100,00	35.362.022,47	0,00
Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	397.817,17	1.140.813,19	3,07	1.084.186,81	411.337,12	1.083.984,51	3,56	1.141.015,49	0,00
Ação Legislativa	2.225.000,00	2.225.000,00	397.817,17	1.140.813,19	3,07	1.084.186,81	411.337,12	1.083.984,51	3,56	1.141.015,49	0,00
Administração	5.932.486,00	6.199.274,00	1.050.330,57	4.262.714,57	11,48	1.936.559,43	1.208.777,57	3.262.971,13	10,72	2.936.302,87	0,00
Planejamento e Orçamento	120.000,00	120.000,00	0,00	31.250,00	0,08	88.750,00	4.828,42	25.436,64	0,08	94.563,36	0,00
Administração Financeira	31.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	16.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Comunicação Social	196.000,00	184.000,00	62.041,89	164.743,33	0,44	19.256,67	29.773,07	73.065,09	0,24	110.934,91	0,00
Administração Geral	5.569.486,00	5.884.274,00	988.288,68	4.066.721,24	10,95	1.817.552,76	1.174.176,08	3.164.469,40	10,40	2.719.804,60	0,00
Assistência Social	2.941.500,00	2.954.576,14	336.484,35	1.154.584,61	3,11	1.799.991,53	268.678,87	808.213,86	2,66	2.146.362,28	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	700.000,00	700.900,00	102.797,97	225.202,60	0,61	475.697,40	39.424,27	133.131,78	0,44	567.768,22	0,00
Assistência Comunitária	2.206.500,00	2.218.676,14	233.686,38	929.382,01	2,50	1.289.294,13	229.254,60	675.082,08	2,22	1.543.594,06	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Saúde	13.222.000,00	14.909.803,30	2.771.215,12	8.945.742,31	24,10	5.964.060,99	2.607.817,70	7.416.658,33	24,38	7.493.144,97	0,00
Atenção Básica	6.116.750,00	7.721.705,65	1.484.638,85	5.007.469,24	13,49	2.714.236,41	1.448.327,58	4.307.646,12	14,16	3.414.059,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.569.500,00	3.594.500,00	733.312,34	1.964.162,44	5,29	1.630.337,56	533.967,21	1.557.116,24	5,12	2.037.383,76	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	594.000,00	765.000,00	116.901,14	348.914,85	0,94	416.085,15	100.319,75	242.582,10	0,80	522.417,90	0,00
Vigilância Sanitária	862.500,00	837.500,00	119.176,74	276.901,86	0,75	560.598,14	75.771,48	233.496,60	0,77	604.003,40	0,00
Vigilância Epidemiológica	188.750,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	141.750,00	0,00
Administração Geral	1.890.500,00	1.849.347,65	317.186,05	1.348.293,92	3,63	501.053,73	449.431,68	1.075.817,27	3,54	773.530,38	0,00
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação	16.693.000,00	16.961.522,73	3.052.392,11	10.065.015,07	27,11	6.896.507,66	2.828.124,51	8.353.973,61	27,46	8.607.549,12	0,00
Ensino Fundamental	10.318.000,00	10.196.526,47	1.942.027,49	6.204.490,98	16,71	3.992.035,49	1.747.996,73	5.012.468,07	16,47	5.184.058,40	0,00
Educação Infantil	3.671.000,00	4.025.470,70	622.936,33	2.015.898,06	5,43	2.009.572,64	661.034,42	1.962.383,06	6,45	2.063.087,64	0,00
Educação de Jovens e Adultos	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	2.653.000,00	2.688.525,56	487.428,29	1.844.626,03	4,97	843.899,53	419.093,36	1.379.122,48	4,53	1.309.403,08	0,00
Cultura	1.747.000,00	2.005.974,44	785.412,86	1.435.633,00	3,87	570.341,44	304.292,61	904.990,42	2,97	1.100.984,02	0,00
Difusão Cultural	1.707.000,00	1.965.974,44	785.412,86	1.435.633,00	3,87	530.341,44	304.292,61	904.990,42	2,97	1.060.984,02	0,00
Administração Geral	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	8.053.000,00	10.617.495,78	2.149.685,84	5.962.655,77	16,06	4.654.840,01	2.181.671,47	5.368.644,28	17,64	5.248.851,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.742.000,00	1.733.000,00	270.598,61	457.551,06	1,23	1.275.448,94	218.219,11	298.619,11	0,98	1.434.380,89	0,00
Serviços Urbanos	3.385.000,00	5.516.307,94	1.242.819,74	3.960.058,20	10,67	1.556.249,74	1.299.451,63	3.561.375,56	11,71	1.954.932,38	0,00
Administração Geral	1.176.000,00	1.081.000,00	46.579,65	278.135,58	0,75	802.864,42	74.312,89	241.738,68	0,79	839.261,32	0,00
Demais Subfunções	1.750.000,00	2.287.187,84	589.687,84	1.266.910,93	3,41	1.020.276,91	589.687,84	1.266.910,93	4,16	1.020.276,91	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	92.500,00	866.030,89	329.787,35	773.510,79	2,08	92.520,10	329.787,35	773.510,79	2,54	92.520,10	0,00
Habitação Urbana	92.500,00	866.030,89	329.787,35	773.510,79	2,08	92.520,10	329.787,35	773.510,79	2,54	92.520,10	0,00
Saneamento	40.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00

Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.729.000,00	3.179.142,31	821.381,68	1.465.671,47	3,95	1.713.470,84	478.318,96	963.762,73	3,17	2.215.379,58	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	180.000,00	713.142,31	506.300,71	663.545,29	1,79	49.597,02	260.553,56	383.911,26	1,26	329.231,05	0,00
Controle Ambiental	25.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Recursos Hídricos	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
Demais Subfunções	2.506.500,00	2.446.500,00	315.080,97	802.126,18	2,16	1.644.373,82	217.765,40	579.851,47	1,91	1.866.648,53	0,00
Ciência e Tecnologia	27.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Demais Subfunções	27.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00
Agricultura	548.500,00	528.500,00	20.354,00	24.900,00	0,07	503.600,00	11.949,00	16.495,00	0,05	512.005,00	0,00
Abastecimento	67.500,00	73.500,00	14.537,00	19.083,00	0,05	54.417,00	6.132,00	10.678,00	0,04	62.822,00	0,00
Extensão Rural	466.000,00	440.000,00	5.817,00	5.817,00	0,02	434.183,00	5.817,00	5.817,00	0,02	434.183,00	0,00
Demais Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Indústria	125.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00	0,00
Promoção Industrial	75.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
Comércio e Serviços	735.000,00	1.046.324,70	204.561,06	674.597,02	1,82	371.727,68	164.414,61	396.597,86	1,30	649.726,84	0,00
Promoção Comercial	70.000,00	82.000,00	0,00	79.333,00	0,21	2.667,00	15.834,00	29.560,00	0,10	52.440,00	0,00
Comercialização	40.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
Turismo	260.000,00	544.324,70	141.448,07	331.242,38	0,89	213.082,32	65.194,31	174.916,66	0,57	369.408,04	0,00
Administração Geral	320.000,00	360.500,00	63.112,99	264.021,64	0,71	96.478,36	83.386,30	192.121,20	0,63	168.378,80	0,00
Demais Subfunções	45.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
Energia	730.000,00	770.000,00	143.782,40	482.251,94	1,30	287.748,06	167.623,38	442.603,62	1,45	327.396,38	0,00
Energia Elétrica	730.000,00	770.000,00	143.782,40	482.251,94	1,30	287.748,06	167.623,38	442.603,62	1,45	327.396,38	0,00
Desporto e Lazer	1.710.500,00	1.648.907,35	126.994,86	460.225,89	1,24	1.188.681,46	58.607,86	355.189,85	1,17	1.293.717,50	0,00
Desporto Comunitário	814.500,00	808.500,00	21.740,82	219.074,40	0,59	589.425,60	15.867,84	212.338,73	0,70	596.161,27	0,00
Lazer	51.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Administração Geral	845.000,00	799.407,35	105.254,04	241.151,49	0,65	558.255,86	42.740,02	142.851,12	0,47	656.556,23	0,00
Encargos Especiais	2.505.000,00	1.200.000,00	94.214,71	278.433,18	0,75	921.566,82	94.214,71	278.433,18	0,92	921.566,82	0,00
Outros Encargos Especiais	2.505.000,00	1.200.000,00	94.214,71	278.433,18	0,75	921.566,82	94.214,71	278.433,18	0,92	921.566,82	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.571.986,00	65.788.051,64	12.284.414,08	37.126.748,81	100,00	28.661.302,83	11.115.615,72	30.426.029,17	100,00	35.362.022,47	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R\$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:FA0714AD

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.406.581,24	5.204.941,97	5.616.432,86	4.909.584,14	5.026.696,41	7.465.362,29	5.940.451,46	6.005.393,32	4.784.435,90	5.555.713,21	7.277.876,22	7.614.984,79	70.808.453,81	63.088.986,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.044,83	464.201,90	429.372,53	355.526,82	377.950,95	442.210,59	370.584,27	269.806,93	358.314,22	349.188,74	232.606,52	303.183,38	4.300.991,68	3.700.000,00
IPTU	2.553,30	3.314,89	2.622,95	28.801,15	24.978,35	78.126,33	12.330,32	8.946,14	4.006,88	2.059,43	3.044,09	3.114,97	173.898,80	535.000,00
ISS	182.838,21	197.972,48	280.208,66	176.077,03	192.800,66	190.044,81	185.772,07	87.792,14	189.690,19	167.250,73	112.655,30	161.010,44	2.124.112,72	1.820.000,00
ITBI	9.750,00	1.800,00	1.500,00	5.100,00	14.100,00	5.100,00	600,00	13.200,00	1.500,00	7.620,00	5.424,00	9.881,62	75.575,62	105.000,00
IRRF	124.415,24	157.743,68	49.787,65	114.582,22	121.244,61	134.611,48	133.588,75	116.893,71	113.362,14	111.465,32	86.116,54	104.154,98	1.367.966,32	1.010.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.488,08	103.370,85	95.253,27	30.966,42	24.827,33	34.327,97	38.293,13	42.974,94	49.755,01	60.793,26	25.366,59	25.021,37	559.438,22	230.000,00
Contribuições	85.385,89	85.278,23	73.451,92	35.689,40	31.230,80	81.002,62	105.366,84	70.240,95	116.883,09	109.867,55	113.684,07	67.756,69	975.838,05	1.000.000,00
Receita Patrimonial	247.126,95	232.824,90	216.922,43	220.347,68	193.027,03	221.001,90	200.869,51	180.898,78	207.410,36	198.494,93	201.390,65	219.164,43	2.539.479,55	2.250.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	244.596,95	231.944,90	216.922,43	220.347,68	189.497,03	219.351,90	197.109,51	177.368,78	206.530,36	197.494,93	197.851,35	216.514,43	2.515.530,25	2.235.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.530,00	880,00	0,00	0,00	3.530,00	1.650,00	3.760,00	3.530,00	880,00	1.000,00	3.539,30	2.650,00	23.949,30	15.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	4.533.611,23	4.248.423,85	4.697.317,82	4.131.320,64	4.254.846,34	6.358.353,20	5.073.022,04	5.228.294,31	3.805.481,60	4.641.635,64	6.466.580,20	6.762.513,41	60.201.400,28	55.928.986,00
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	29.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	487.505,65	448.726,89	442.135,10	525.768,84	437.065,68	489.508,09	600.218,71	478.342,48	506.046,37	580.878,65	517.670,01	491.180,97	6.005.047,44	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.178,44	56.819,89	55.324,31	50.360,74	19.610,33	22.961,20	28.258,00	21.439,04	67.604,66	79.196,96	102.594,61	102.136,73	667.484,91	600.000,00
Cota-Parte do ITR	34,87	364,32	2.108,37	6.042,54	234,22	218,47	539,73	112,32	6,59	0,00	42,47	51,12	9.755,02	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.743,36	1.114,66	2.042,21	1.958,48	1.935,70	2.344,71	2.012,06	2.111,43	2.090,13	1.838,65	1.790,15	2.950,68	23.932,22	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	862.841,01	920.409,24	935.577,94	1.034.815,92	1.026.443,50	1.190.015,50	1.268.185,16	1.185.975,13	803.877,63	1.047.212,14	1.097.835,52	1.174.747,12	12.547.935,81	11.605.000,00
Outras Transferências Correntes	655.465,15	921.691,03	849.846,33	895.881,61	572.194,41	1.114.732,83	923.872,53	711.470,50	712.820,32	915.575,89	2.305.517,73	2.419.493,60	12.998.561,93	9.198.986,00
Outras Receitas Correntes	192.412,34	174.213,09	199.368,16	166.699,60	169.641,29	362.793,98	190.608,80	256.152,35	296.346,63	256.526,35	263.614,78	262.366,88	2.790.744,25	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	576.048,28	666.314,17	457.756,68	535.769,48	612.645,33	633.654,49	6.338.894,81	6.525.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	398.006,73	481.264,65	407.020,24	440.124,56	531.241,61	599.048,59	576.048,28	666.314,17	457.756,68	535.769,48	612.645,33	633.654,49	6.338.894,81	6.525.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.008.574,51	4.723.677,32	5.209.412,62	4.469.459,58	4.495.454,80	6.866.313,70	5.364.403,18	5.339.079,15	4.326.679,22	5.019.943,73	6.665.230,89	6.981.330,30	64.469.559,00	56.563.986,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	320.000,00	297.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	1.000.000,00	2.615.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.008.574,51	4.403.677,32	4.912.412,62	4.271.459,58	4.495.454,80	6.866.313,70	5.364.403,18	5.339.079,15	4.326.679,22	5.019.943,73	5.865.230,89	5.981.330,30	61.854.559,00	56.563.986,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.022,00	220.022,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	97.089,44	100.188,00	100.188,00	100.188,00	100.188,00	210.694,89	106.986,00	106.986,00	103.744,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	1.347.210,33	880.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.911.485,07	4.303.489,32	4.812.224,62	4.171.271,58	4.395.266,80	6.655.618,81	5.257.417,18	5.232.093,15	4.222.935,22	4.912.957,73	5.758.244,89	5.654.322,30	60.287.326,67	55.683.986,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:E4E8CEC0

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Anteriores (a)	Exercícios	LIQUIDADADOS EM ANTERIORES	EXERCÍCIOS	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		

		Em 31 de Dezembro 2025 (b)	Pagos (c)			Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	220.819,33	2.487.071,16	2.475.448,04	0,00	232.442,45	220.112,62	2.569.313,73	2.330.221,14	2.326.463,14	12.220,05	450.743,16	683.185,61
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.708,00	47.708,00	47.708,00	0,00	0,00	0,00
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.708,00	47.708,00	47.708,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	220.819,33	2.487.071,16	2.475.448,04	0,00	232.442,45	220.112,62	2.521.605,73	2.282.513,14	2.278.755,14	12.220,05	450.743,16	683.185,61
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	2.867,74	2.867,74	0,00	0,00	0,00	2.812,78	2.812,78	2.812,78	0,00	0,00	0,00
0203 CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.744,84	1.744,84	1.744,84	0,00	0,00	0,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES	11.822,39	124.851,12	113.574,12	0,00	23.099,39	8.430,00	164.231,10	162.014,10	162.014,10	417,00	10.230,00	33.329,39
0206 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	11.795,12	497.002,69	497.002,69	0,00	11.795,12	40.561,21	630.742,32	486.134,25	486.134,25	3.898,00	181.271,28	193.066,40
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	65.885,97	274.907,66	274.907,66	0,00	65.885,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.885,97
0208 SECRETRARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	33.527,78	85.903,94	85.853,94	0,00	33.577,78	163.881,91	1.235.275,81	1.207.021,76	1.203.263,76	7.905,05	187.988,91	221.566,69
0209 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TURISMO	0,03	1.434.758,07	1.434.723,35	0,00	34,75	0,00	46.396,29	41.246,29	41.246,29	0,00	5.150,00	5.184,75
0210 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.386,89	180.386,89	180.386,89	0,00	0,00	0,00
0211 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.219,90	9.814,94	9.553,54	0,00	11.481,30	6.940,00	51.017,82	30.941,83	30.941,83	0,00	27.015,99	38.497,29
0212 SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO	0,69	23.345,63	23.345,63	0,00	0,69	0,00	50.608,46	25.158,46	25.158,46	0,00	25.450,00	25.450,69
0214 CONSORCIO PUBLICO REG. DE RESIDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	0,00	0,00	0,00	2.475,00	2.475,00
0216 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	86.567,45	33.619,37	33.619,37	0,00	86.567,45	299,50	150.951,36	140.088,88	140.088,88	0,00	11.161,98	97.729,43
0217 SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.963,06	4.963,06	4.963,06	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	220.819,33	2.487.071,16	2.475.448,04	0,00	232.442,45	220.112,62	2.569.313,73	2.330.221,14	2.326.463,14	12.220,05	450.743,16	683.185,61

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:99EA3521

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.470.000,00	3.470.000,00	1.641.479,76	47,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	535.000,00	535.000,00	33.501,83	6,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	105.000,00	105.000,00	38.225,62	36,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.820.000,00	1.820.000,00	904.170,87	49,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.010.000,00	1.010.000,00	665.581,44	65,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.625.000,00	32.625.000,00	17.410.943,93	53,37
Cota-Parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	13.821.831,41	51,19
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	752,23	15,04
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	401.230,00	66,87
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.174.337,19	63,49
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	12.793,10	63,97
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.095.000,00	36.095.000,00	19.052.423,69	52,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.468.250,00	1.972.087,66	1.468.962,14	74,49	1.373.635,50	69,65	1.371.289,75	69,53	0,00
Despesas Correntes	1.418.250,00	1.902.087,66	1.444.325,39	75,93	1.362.798,75	71,65	1.362.722,75	71,64	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	70.000,00	24.636,75	35,20	10.836,75	15,48	8.567,00	12,24	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.939.000,00	1.987.217,90	1.360.878,40	68,48	1.034.819,15	52,07	1.031.119,15	51,89	0,00
Despesas Correntes	1.929.000,00	1.977.217,90	1.357.937,96	68,68	1.031.878,71	52,19	1.028.178,71	52,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.940,44	29,40	2.940,44	29,40	2.940,44	29,40	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	171.500,00	343.813,85	336.544,85	97,89	230.212,10	66,96	230.212,10	66,96	0,00
Despesas Correntes	171.500,00	343.813,85	336.544,85	97,89	230.212,10	66,96	230.212,10	66,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.250,00	39.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	81.250,00	34.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.723.000,00	1.681.847,65	1.263.293,92	75,11	991.082,22	58,93	954.922,43	56,78	0,00
Despesas Correntes	1.713.000,00	1.671.847,65	1.263.293,92	75,56	991.082,22	59,28	954.922,43	57,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.418.000,00	6.029.217,06	4.429.679,31	73,47	3.629.748,97	60,20	3.587.543,43	59,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.429.679,31	3.629.748,97	3.587.543,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.429.679,31	3.629.748,97	3.587.543,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.857.863,55	2.857.863,55	2.857.863,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.857.863,55	2.857.863,55	2.857.863,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.571.815,76	771.885,42	729.679,88
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,25	19,05	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO					
DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final
	(no Exercício atual)	Referência			(não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	----------	---------------------

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.374.000,00	7.374.000,00	6.403.835,72	86,84
Proveniente da União	7.312.000,00	7.312.000,00	6.403.688,22	87,58
Proveniente dos Estados	62.000,00	62.000,00	147,50	0,24
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.379.000,00	7.379.000,00	6.403.835,72	86,78

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.648.500,00	5.749.617,99	3.538.507,10	61,54	2.934.010,62	51,03	2.916.709,83	50,73	0,00
Despesas Correntes	4.455.500,00	5.305.947,66	3.287.836,77	61,97	2.683.340,29	50,57	2.666.039,50	50,25	0,00
Despesas de Capital	193.000,00	443.670,33	250.670,33	56,50	250.670,33	56,50	250.670,33	56,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.183.500,00	1.160.282,10	321.468,04	27,71	278.489,09	24,00	278.489,09	24,00	0,00
Despesas Correntes	1.152.500,00	1.129.282,10	312.468,05	27,67	269.489,10	23,86	269.489,10	23,86	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	8.999,99	29,03	8.999,99	29,03	8.999,99	29,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	422.500,00	421.186,15	12.370,00	2,94	12.370,00	2,94	12.370,00	2,94	0,00
Despesas Correntes	417.500,00	416.186,15	12.370,00	2,97	12.370,00	2,97	12.370,00	2,97	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	832.500,00	832.500,00	276.901,86	33,26	233.496,60	28,05	233.496,60	28,05	0,00
Despesas Correntes	832.500,00	832.500,00	276.901,86	33,26	233.496,60	28,05	233.496,60	28,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	84.735,05	50,59	84.735,05	50,59	0,00
Despesas Correntes	167.500,00	167.500,00	85.000,00	50,75	84.735,05	50,59	84.735,05	50,59	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)									
	7.357.000,00	8.433.586,24	4.234.247,00	50,21	3.543.101,36	42,01	3.525.800,57	41,81	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
	INICIAL	ATUALIZADA	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.116.750,00	7.721.705,65	5.007.469,24	64,85	4.307.646,12	55,79	4.287.999,58	55,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.122.500,00	3.147.500,00	1.682.346,44	53,45	1.313.308,24	41,73	1.309.608,24	41,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	594.000,00	765.000,00	348.914,85	45,61	242.582,10	31,71	242.582,10	31,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	862.500,00	837.500,00	276.901,86	33,06	233.496,60	27,88	233.496,60	27,88	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.750,00	141.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.890.500,00	1.849.347,65	1.348.293,92	72,91	1.075.817,27	58,17	1.039.657,48	56,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.775.000,00	14.462.803,30	8.663.926,31	59,90	7.172.850,33	49,60	7.113.344,00	49,18	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:EAE93361

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3º BIMESTRE - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		
	DE DEZEMBRO DO	NO BIMESTRE	JAN A JUN	SALDO TOTAL
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	(d)	(c)	(b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:86264C69

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

CONTABILIDADE

RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2026 -														
SEMESTRE JANEIRO/JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	(Últimos 12 Meses)													
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.811.379,88	2.679.831,70	2.727.338,91	2.625.885,56	1.406.641,41	3.881.884,80	1.961.330,65	2.888.251,69	2.772.748,94	2.124.750,56	2.741.548,53	2.319.254,69	30.940.847,32	
Pessoal ativo	2.811.379,88	2.679.831,70	2.727.338,91	2.625.885,56	1.406.641,41	3.881.884,80	1.961.330,65	2.888.251,69	2.772.748,94	2.124.750,56	2.741.548,53	2.319.254,69	30.940.847,32	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas														
Variáveis	2.810.332,99	2.679.831,70	2.727.338,91	2.623.980,17	1.406.641,41	3.881.884,80	1.955.836,26	2.888.251,69	2.772.748,94	2.124.750,56	2.741.548,53	2.319.254,69	30.932.400,65	
Obrigações Patronais	1.046,89			1.905,39			5.494,39						8.446,67	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de														
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art.														
19 da LRF)	224.923,33	218.462,98	295.592,52	226.435,39	227.660,64	130.875,53	1.165.849,71	340.781,94	463.216,19	390.412,75	548.789,69	373.740,14	4.606.740,81	
Indenizações por Demissão e Incentivos à														
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais			57.118,13		70,00		151.886,27	169.890,46	171.241,19	159.636,90	159.917,87	159.961,10	1.029.721,92	
Decorrentes de Decisão Judicial de período														
anterior ao da apuração	14.265,15	6.370,76	13.564,27	262,02		18.295,24		9.991,34	85.140,67	4.038,20	60.820,12	80.239,15	292.986,92	
Despesas de Exercícios Anteriores de período														
anterior ao da apuração							604.550,20	9.108,00			6.493,67	600,00	620.751,87	
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art.														
198, §11)	116.844,77	118.937,71	128.149,33	129.412,58	130.829,85	15.819,50	243.165,24	151.792,14	137.388,69	144.870,62	152.777,73	133.949,14	1.603.937,30	

Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de	93.813,41	93.154,51	96.760,79	96.760,79	96.760,79	96.760,79	166.248,00		69.445,64	81.867,03	168.780,30	1.009,25	1.061.361,30	
enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.586.456,55	2.461.368,72	2.431.746,39	2.399.450,17	1.178.980,77	3.751.009,27	795.480,94	2.547.469,75	2.309.532,75	1.734.337,81	2.192.758,84	1.945.514,55	26.334.106,51	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.185.072,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.608.554,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.914.038,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.237.577,58	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	61.424.902,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	26.334.106,51	42,87
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.169.447,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.510.975,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.852.502,75	48,60
NOTA:		

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:2AA9FFB4

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.500.000,00	79.914.200,00	12.361.323,57	15,47	33.345.291,37	41,73	46.568.908,63
RECEITAS CORRENTES	73.980.000,00	74.080.000,00	12.263.807,57	16,55	31.330.109,93	42,29	42.749.890,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.800.000,00	3.800.000,00	414.102,87	10,90	1.244.073,89	32,74	2.555.926,11
Impostos	3.270.000,00	3.270.000,00	409.071,87	12,51	1.165.651,41	35,65	2.104.348,59
Taxas	480.000,00	480.000,00	5.031,00	1,05	78.422,48	16,34	401.577,52
Contribuição de melhoria	50.000,00	50.000,00					50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	458,40	0,23	2.635,13	1,32	197.364,87
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	458,40	0,23	2.635,13	1,32	197.364,87
RECEITA PATRIMONIAL	685.209,00	685.209,00	113.153,46	16,51	288.830,89	42,15	396.378,11

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	685.209,00	685.209,00	113.153,46	16,51	288.830,89	42,15	396.378,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	283.326,00	283.326,00					283.326,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.326,00	143.326,00					143.326,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	140.000,00	140.000,00					140.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	68.761.099,00	68.861.099,00	11.736.092,84	17,04	29.778.026,93	43,24	39.083.072,07
Transferências da União e de suas Entidades	46.858.154,63	46.958.154,63	8.754.283,80	18,64	21.062.400,42	44,85	25.895.754,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.502.944,37	8.502.944,37	797.661,95	9,38	2.544.826,65	29,93	5.958.117,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.400.000,00	13.400.000,00	2.184.147,09	16,30	6.170.799,86	46,05	7.229.200,14
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.366,00	250.366,00			16.543,09	6,61	233.822,91
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	7.000,00	7.000,00					7.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.366,00	43.366,00			16.543,09	38,15	26.822,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00					200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.520.000,00	5.834.200,00	97.516,00	1,67	2.015.181,44	34,54	3.819.018,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.370.000,00	5.684.200,00	97.516,00	1,72	2.015.181,44	35,45	3.669.018,56
Transferências da União e de suas Entidades	4.870.000,00	5.184.200,00	97.516,00	1,88	2.015.181,44	38,87	3.169.018,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00					500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	79.500.000,00	79.914.200,00	12.361.323,57	15,47	33.345.291,37	41,73	46.568.908,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	79.500.000,00	79.914.200,00	12.361.323,57	15,47	33.345.291,37	41,73	46.568.908,63

DÉFICIT (VI)									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	79.500.000,00	79.914.200,00	12.361.323,57	15,47	35.251.799,25	44,11	44.662.400,75		-1.906.507,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	44.662.400,75	32.440.504,01	
DESPESAS CORRENTES	68.136.657,13	69.354.765,64	11.475.277,90	37.848.268,98	31.506.496,66	11.939.306,24	33.374.179,95	35.980.585,69	30.968.509,10	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.518.290,57	31.621.873,95	4.851.578,02	16.650.704,92	14.971.169,03	5.331.003,06	15.622.560,50	15.999.313,45	14.769.281,10	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	230.000,00	1.094.000,00	137.746,66	263.133,28	830.866,72	137.746,66	263.133,28	830.866,72	263.133,28	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.388.366,56	36.638.891,69	6.485.953,22	20.934.430,78	15.704.460,91	6.470.556,52	17.488.486,17	19.150.405,52	15.936.094,72	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	11.063.342,87	10.559.434,36	649.045,50	1.903.727,00	8.655.707,36	659.203,02	1.877.619,30	8.681.815,06	1.471.994,91	
INVESTIMENTOS	9.653.342,87	8.842.434,36	419.440,66	845.063,36	7.997.371,00	429.598,18	818.955,66	8.023.478,70	413.331,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS	240.000,00	150.000,00	40.000,00	86.089,54	63.910,46	40.000,00	86.089,54	63.910,46	86.089,54	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.170.000,00	1.567.000,00	189.604,84	972.574,10	594.425,90	189.604,84	972.574,10	594.425,90	972.574,10	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	44.662.400,75	32.440.504,01	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	44.662.400,75	32.440.504,01	
SUPERÁVIT (XIII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	44.662.400,75	32.440.504,01	
RESERVA DO RPPS										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:9609EE17

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre % (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	100,00	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	100,00	44.662.400,75	
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	8.798,86	2.528.556,50	6,36	471.443,50	389.715,08	1.175.516,84	3,33	1.824.483,16	
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	8.798,86	2.528.556,50	6,36	471.443,50	389.715,08	1.175.516,84	3,33	1.824.483,16	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	280.000,00	280.000,00	16.724,64	52.045,97	0,13	227.954,03	23.924,64	52.045,97	0,15	227.954,03	
Ação Judiciária	280.000,00	280.000,00	16.724,64	52.045,97	0,13	227.954,03	23.924,64	52.045,97	0,15	227.954,03	
Defesa do Interesse Público no Processo											
Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	9.074.692,54	8.889.982,91	1.448.401,87	5.521.710,06	13,89	3.368.272,85	1.710.242,45	5.038.294,61	14,29	3.851.688,30	
Planejamento e Orçamento	2.859.328,30	3.281.618,17	605.454,96	1.987.455,58	5,00	1.294.162,59	683.096,17	1.744.500,37	4,95	1.537.117,80	
Administração Geral	4.975.364,24	4.472.764,74	771.988,93	3.233.853,07	8,14	1.238.911,67	933.653,05	3.016.295,54	8,56	1.456.469,20	
Administração Financeira	610.000,00	610.000,00	34.656,50	157.616,84	0,40	452.383,16	46.638,50	144.647,84	0,41	465.352,16	
Controle Interno	230.000,00	230.000,00	12.000,00	49.480,00	0,12	180.520,00	18.000,00	48.921,00	0,14	181.079,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções	300.000,00	195.600,00	24.301,48	93.304,57	0,23	102.295,43	28.854,73	83.929,86	0,24	111.670,14	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	880.000,00	885.000,00	154.331,58	490.372,61	1,23	394.627,39	147.632,28	453.750,98	1,29	431.249,02	
Policiamento											

Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral	880.000,00	885.000,00	154.331,58	490.372,61	1,23	394.627,39	147.632,28	453.750,98	1,29	431.249,02	
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.230.078,64	3.419.186,64	421.743,95	1.285.487,87	3,23	2.133.698,77	520.690,11	1.211.843,91	3,44	2.207.342,73	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	35.000,00	35.000,00				35.000,00				35.000,00	
Assistência Comunitária	2.277.999,99	2.448.123,99	354.494,25	1.042.496,86	2,62	1.405.627,13	444.515,24	997.907,40	2,83	1.450.216,59	
Serviços Socioassistenciais	827.078,65	866.062,65	67.249,70	242.491,01	0,61	623.571,64	76.081,98	213.673,39	0,61	652.389,26	
Segurança de Renda											
Administração Geral	60.000,00	40.000,00		500,00		39.500,00	92,89	263,12		39.736,88	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	19.721.193,94	19.999.900,83	4.423.646,97	12.601.657,58	31,70	7.398.243,25	4.475.688,21	11.720.923,37	33,25	8.278.977,46	
Atenção Básica	15.739.166,13	15.265.302,37	2.980.520,05	10.019.473,37	25,20	5.245.829,00	2.987.771,27	9.195.048,91	26,08	6.070.253,46	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.071.027,81	2.747.926,56	1.093.836,46	1.685.441,29	4,24	1.062.485,27	1.142.791,23	1.641.341,29	4,66	1.106.585,27	
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	541.670,00	209.435,37	449.474,85	1,13	92.195,15	203.284,57	439.279,05	1,25	102.390,95	
Vigilância Sanitária	135.000,00	163.050,00	44.139,34	125.377,52	0,32	37.672,48	46.125,39	123.363,57	0,35	39.686,43	
Vigilância Epidemiológica	300.000,00	280.000,00	62.457,35	202.709,10	0,51	77.290,90	62.457,35	202.709,10	0,58	77.290,90	
Alimentação e Nutrição	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Administração Geral	1.006.000,00	891.951,90	33.258,40	119.181,45	0,30	772.770,45	33.258,40	119.181,45	0,34	772.770,45	
Demais Subfunções	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	26.023.866,08	24.810.004,18	4.362.243,05	11.079.915,50	27,87	13.730.088,68	3.825.418,17	10.221.190,54	28,99	14.588.813,64	
Ensino Fundamental	20.888.857,98	18.584.753,69	2.671.827,17	6.337.477,37	15,94	12.247.276,32	2.316.610,14	5.700.210,12	16,17	12.884.543,57	
Ensino Médio	80.000,00	186.601,00	91.290,50	193.977,50	0,49	-7.376,50	91.290,50	174.429,50	0,49	12.171,50	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Educação Infantil	4.705.008,10	5.540.912,49	1.375.936,18	4.148.944,88	10,44	1.391.967,61	1.243.103,68	4.001.400,18	11,35	1.539.512,31	
Educação de Jovens e Adultos	210.000,00	397.737,00	223.189,20	399.515,75	1,01	-1.778,75	174.413,85	345.150,74	0,98	52.586,26	
Educação Especial	40.000,00										
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CULTURA	1.440.000,00	1.233.030,00	30.000,00	456.963,00	1,15	776.067,00	140.341,00	353.168,00	1,00	879.862,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	1.440.000,00	1.233.030,00	30.000,00	456.963,00	1,15	776.067,00	140.341,00	353.168,00	1,00	879.862,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	220.000,00	220.000,00				220.000,00				220.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											

Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.929.332,19	6.909.332,19	517.949,27	2.532.470,80	6,37	4.376.861,39	488.684,42	2.287.674,35	6,49	4.621.657,84	
Infra-Estrutura Urbana	6.929.332,19	6.909.332,19	517.949,27	2.532.470,80	6,37	4.376.861,39	488.684,42	2.287.674,35	6,49	4.621.657,84	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	25.035,00				25.035,00				25.035,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	25.035,00				25.035,00				25.035,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	4.089.995,29	4.101.260,29	372.908,76	1.824.688,20	4,59	2.276.572,09	408.472,29	1.643.938,63	4,66	2.457.321,66	
Abastecimento	1.307.091,55	1.634.506,55	333.225,59	1.513.486,73	3,81	121.019,82	372.253,12	1.435.023,21	4,07	199.483,34	
Extensão Rural	2.512.903,74	2.339.603,74	27.391,86	296.501,51	0,75	2.043.102,23	23.927,86	194.215,46	0,55	2.145.388,28	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções	270.000,00	127.150,00	12.291,31	14.699,96	0,04	112.450,04	12.291,31	14.699,96	0,04	112.450,04	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	890.000,00	843.121,00	62.331,84	610.155,95	1,53	232.965,05	152.337,00	326.380,11	0,93	516.740,89	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	890.000,00	843.121,00	62.331,84	610.155,95	1,53	232.965,05	152.337,00	326.380,11	0,93	516.740,89	
Administração Geral											

Demais Subfunções														
COMUNICAÇÕES														
Comunicações Postais														
Telecomunicações														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENERGIA														
Conservação de Energia														
Energia Elétrica														
Combustíveis Minerais														
Biocombustíveis														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
TRANSPORTE	2.310.000,00	2.310.000,00	48.387,02	156.018,96	0,39	2.153.981,04	58.508,02	155.118,96	0,44	2.154.881,04				
Transporte Aereo														
Transporte Rodoviário	2.310.000,00	2.310.000,00	48.387,02	156.018,96	0,39	2.153.981,04	58.508,02	155.118,96	0,44	2.154.881,04				
Transporte Ferroviário														
Transporte Hidroviário														
Transportes Especiais														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
DESPORTO E LAZER	830.841,32	746.739,59	5.500,00	62.500,00	0,16	684.239,59	5.500,00	62.500,00	0,18	684.239,59				
Desporto de Rendimento														
Desporto Comunitário	830.841,32	746.739,59	5.500,00	62.500,00	0,16	684.239,59	5.500,00	62.500,00	0,18	684.239,59				
Lazer														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ENCARGOS ESPECIAIS		2.041.607,37	251.355,59	549.452,98	1,38	1.492.154,39	251.355,59	549.452,98	1,56	1.492.154,39				
Refinanciamento da Dívida Interna														
Refinanciamento da Dívida Externa														
Serviço da Dívida Interna														
Serviço da Dívida Externa														
Transferências														
Outros Encargos Especiais		2.041.607,37	251.355,59	549.452,98	1,38	1.492.154,39	251.355,59	549.452,98	1,56	1.492.154,39				
Transferências para a Educação Básica														
Demais Subfunções														
RESERVA DE CONTINGÊNCIA														
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)														
TOTAL (III) = (I + II)	79.200.000,00	79.914.200,00	12.124.323,40	39.751.995,98	100,00	40.162.204,02	12.598.509,26	35.251.799,25	100,00	44.662.400,75				
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	- INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)														
LEGISLATIVA														
Ação Legislativa														
Controle Externo														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
JUDICIÁRIA														
Ação Judiciária														
Defesa do Interesse Público no Processo														
Judiciário														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ESSENCIAL A JUSTIÇA														
Defesa da Ordem Jurídica														
Representação Judicial e Extrajudicial														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ADMINISTRAÇÃO														
Planejamento e Orçamento														

Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Serviços Socioassistenciais												
Segurança de Renda												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												

Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												
Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e												
Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												

Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENERGIA												
Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS												
NOTA:												
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026												
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA				HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ					JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO			
Contador Geral do Município				Prefeito					Controlador			

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:F4351116

CONTABILIDADE
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.276.801,50	5.706.861,19	5.689.681,34	7.069.294,77	6.644.579,08	7.676.699,18	5.301.875,06	5.821.362,39	4.353.264,98	5.783.743,41	6.762.696,90	6.696.139,74	73.782.999,54	80.697.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.691,72	300.237,83	252.959,06	308.488,92	218.353,50	331.999,87	139.956,13	328.746,31	183.501,40	177.767,18	198.772,09	215.330,78	2.912.804,79	3.800.000,00
IPTU	2.017,51	2.026,58	582,21	574,30	2.407,96	4.947,10	860,34	12.375,81	6.209,68	2.630,65	2.095,82	4.977,02	41.704,98	250.000,00
ISS	113.015,17	164.456,41	109.800,41	171.308,34	87.074,72	108.498,57	74.725,40	76.803,29	67.964,23	72.243,66	73.654,67	106.059,77	1.225.604,64	1.600.000,00
ITBI	9.765,54	13.041,24	1.452,38	6.363,00	2.137,66	4.240,81		5.431,12	3.172,40	1.230,00	3.440,00	1.560,00	51.834,15	120.000,00
IRRF	130.191,99	119.008,76	140.371,31	129.612,32	123.719,47	212.349,57	50.999,58	184.823,07	96.881,80	100.228,51	115.880,06	101.404,53	1.505.470,97	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.701,51	1.704,84	752,75	630,96	3.013,69	1.963,82	13.370,81	49.313,02	9.273,29	1.434,36	3.701,54	1.329,46	88.190,05	530.000,00
Contribuições							2.176,73				0,26	458,14	2.635,13	200.000,00
Receita patrimonial	41.988,00	34.993,69	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	42.937,50	57.088,64	41.968,62	33.682,67	32.191,30	80.962,16	572.091,33	685.209,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.988,00	34.993,69	45.881,83	36.442,22	68.938,40	55.016,30	42.937,50	57.088,64	41.968,62	33.682,67	32.191,30	80.962,16	572.091,33	685.209,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														283.326,00
Transferências Correntes	5.975.194,64	5.150.832,26	5.388.554,27	6.719.206,28	6.355.149,68	7.277.335,39	5.115.891,67	5.433.389,94	4.114.302,40	5.572.293,56	6.531.733,25	6.399.388,66	70.033.272,00	75.478.099,00
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.902.919,86	2.406.661,52	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	27.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	781.668,79	719.490,75	708.921,44	843.020,16	700.793,12	784.879,51	670.812,63	443.391,91	468.364,11	537.624,09	478.734,07	454.605,65	7.592.306,23	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.716,83	20.593,15	18.890,90	16.805,06	6.386,53	34.808,59	12.847,69	9.042,88	9.454,64	12.695,00	27.523,96	24.419,62	210.184,85	250.000,00
Cota-Parte do ITR	103,95	406,81	760,01	3.349,43	126,63	1.077,04	387,77	47,39	69,74	19,34	15,29	60,98	6.424,38	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	5.345,20	3.087,73	3.274,46	3.140,23	5.253,84	3.759,50	1.489,78	1.943,62	1.547,58	1.701,73	2.045,00	2.730,97	35.319,64	50.000,00
Transferências do FUNDEB	879.764,71	946.183,89	999.318,88	957.890,02	1.029.274,50	1.287.381,08	1.034.899,58	1.184.350,49	740.145,73	1.027.256,97	1.067.741,42	1.116.405,67	12.270.612,94	13.400.000,00
Outras Transferências Correntes	1.826.752,41	1.558.150,07	1.250.727,06	3.278.508,87	2.426.460,24	1.626.857,27	1.145.518,37	965.770,24	1.181.684,70	1.976.063,08	2.514.543,80	2.229.212,58	21.980.248,69	25.168.099,00
Outras Receitas Correntes	2.927,14	220.797,41	2.286,18	5.157,35	2.137,50	12.347,62	913,03	2.137,50	13.492,56				262.196,29	250.366,00
DEDUÇÕES (II)	448.355,56	528.575,17	453.575,80	496.561,38	581.554,40	700.332,32	586.368,46	656.343,87	437.869,68	513.361,47	585.072,35	609.956,72	6.597.927,18	6.617.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	448.355,56	528.575,17	453.575,80	496.561,38	581.554,40	700.332,32	586.368,46	656.343,87	437.869,68	513.361,47	585.072,35	609.956,72	6.597.927,18	6.617.000,00
RECEITA CORRENTE	5.828.445,94	5.178.286,02	5.236.105,54	6.572.733,39	6.063.024,68	6.976.366,86	4.715.506,60	5.165.018,52	3.915.395,30	5.270.381,94	6.177.624,55	6.086.183,02	67.185.072,36	74.080.000,00

LÍQUIDA (III)=(I-II)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	300.000,00			800.000,00	108.554,00						1.000.000,00	2.608.554,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.428.445,94	4.878.286,02	5.236.105,54	6.572.733,39	5.263.024,68	6.867.812,86	4.715.506,60	5.165.018,52	3.915.395,30	5.270.381,94	5.177.624,55	6.086.183,02	64.576.518,36	73.980.000,00
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				1.914.038,00									1.914.038,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	91.080,00	91.080,00	94.116,00	94.116,00	94.116,00	166.980,00	103.579,58	100.502,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	100.502,00	1.237.577,58	1.350.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	5.337.365,94	4.787.206,02	5.141.989,54	4.564.579,39	5.168.908,68	6.700.832,86	4.611.927,02	5.064.516,52	3.814.893,30	5.169.879,94	5.077.122,55	5.985.681,02	61.424.902,78	72.630.000,00
NOTA:														

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA

Contador Geral do Municipio

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito

JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO

Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:5917C05F

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos					Inscritos								
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)			Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)			603.337,97	357.767,21	226.653,05	18.917,71			314.711,63	283.940,71	280.757,61		33.954,02	52.871,73
PODER EXECUTIVO			586.643,67	341.072,91	226.653,05	18.917,71			212.870,08	188.099,16	187.416,06		25.454,02	44.371,73
PODER LEGISLATIVO			16.694,30	16.694,30					101.841,55	95.841,55	93.341,55		8.500,00	8.500,00
Câmara Municipal			16.694,30	16.694,30					101.841,55	95.841,55	93.341,55		8.500,00	8.500,00
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)			603.337,97	357.767,21	226.653,05	18.917,71			314.711,63	283.940,71	280.757,61		33.954,02	52.871,73
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total	
	Inscritos					Inscritos								
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)			Cancelados (j)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)														
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026

FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:E43FE423

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.270.000,00	3.270.000,00	1.165.651,41	35,65
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	250.000,00	29.149,32	11,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	14.833,52	12,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	471.451,02	29,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	650.217,55	50,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.310.000,00	33.310.000,00	16.983.406,85	50,99
Cota-Parte FPM	24.000.000,00	24.000.000,00	13.821.831,41	57,59
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	600,51	6,01
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	95.983,79	38,39
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.053.532,46	33,93
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	11.458,68	22,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.580.000,00	36.580.000,00	18.149.058,26	49,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.920.000,00	7.460.845,05	4.295.777,31	57,58	3.900.252,20	52,28	3.530.247,24	47,32	0,00
Despesas Correntes	5.387.732,73	7.137.112,78	4.264.836,78	59,76	3.870.911,52	54,24	3.528.785,74	49,44	0,00
Despesas de Capital	532.267,27	323.732,27	30.940,53	9,56	29.340,68	9,06	1.461,50	0,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	500.000,00	971.341,04	661.294,92	68,08	617.194,92	63,54	549.873,82	56,61	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	971.341,04	661.294,92	68,08	617.194,92	63,54	549.873,82	56,61	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	75.000,00	33.100,21	44,13	26.949,41	35,93	24.468,09	32,62	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	75.000,00	33.100,21	44,13	26.949,41	35,93	24.468,09	32,62	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	97.500,00	111.007,74	113,85	111.007,74	113,85	106.435,46	109,16	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	97.500,00	111.007,74	113,85	111.007,74	113,85	106.435,46	109,16	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	50.000,00	70.000,00	45.466,66	64,95	45.466,66	64,95	45.466,66	64,95	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	70.000,00	45.466,66	64,95	45.466,66	64,95	45.466,66	64,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	430.000,00	375.951,90	118.901,57	31,63	118.901,57	31,63	103.663,83	27,57	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	375.951,90	118.901,57	31,63	118.901,57	31,63	103.663,83	27,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.010.000,00	9.050.637,99	5.265.548,41	58,18	4.819.772,50	53,25	4.360.155,10	48,18	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.265.548,41	4.819.772,50	4.360.155,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.265.548,41	4.819.772,50	4.360.155,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.722.358,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			2.097.413,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,56
---	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova).		0,00	4.819.772,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).		5.350.706,92	11.097.077,73	0,00	0,00	0,00	0,00	105.818,90	162.226,69	56.407,79	56.407,79
Empenhos de 2024 (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.921.106,46	9.235.306,46	5.033.091,31	54,50
Proveniente da União	8.921.106,46	9.235.306,46	5.033.091,31	54,50
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.921.106,46	9.235.306,46	5.033.091,31	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)

ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.769.166,13	7.754.457,32	5.723.696,06	73,81	5.294.796,71	68,28	5.157.726,88	66,51	0,00
Despesas Correntes	9.619.166,13	7.506.557,32	5.625.839,06	74,95	5.201.296,71	69,29	5.064.226,88	67,46	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	247.900,00	97.857,00	39,27	93.500,00	37,72	93.500,00	37,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.501.027,81	1.706.585,52	1.024.146,37	60,01	1.024.146,37	60,01	721.146,37	42,26	0,00
Despesas Correntes	1.000.000,00	973.857,71	721.146,37	74,05	721.146,37	74,05	721.146,37	74,05	0,00
Despesas de Capital	501.027,81	732.727,81	303.000,00	41,35	303.000,00	41,35	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	260.000,00	466.670,00	416.374,64	89,22	412.329,64	88,36	387.456,71	83,03	0,00
Despesas Correntes	260.000,00	466.670,00	416.374,64	89,22	412.329,64	88,36	387.456,71	83,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	125.000,00	65.550,00	14.369,78	21,92	12.355,83	18,85	12.355,83	18,85	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	65.550,00	14.369,78	21,92	12.355,83	18,85	12.355,83	18,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	250.000,00	210.000,00	157.242,44	74,88	157.242,44	74,88	146.002,85	69,53	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	210.000,00	157.242,44	74,88	157.242,44	74,88	146.002,85	69,53	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	606.000,00	546.000,00	279,88	0,05	279,88	0,05	279,88	0,05	0,00
Despesas Correntes	606.000,00	546.000,00	279,88	0,05	279,88	0,05	279,88	0,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.591.193,94	10.829.262,84	7.336.109,17	67,74	6.901.150,87	63,73	6.424.968,52	59,33	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.689.166,13	15.215.302,37	10.019.473,37	65,85	9.195.048,91	60,43	8.687.974,12	57,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.001.027,81	2.677.926,56	1.685.441,29	62,94	1.641.341,29	61,29	1.271.020,19	47,46	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	360.000,00	541.670,00	449.474,85	82,98	439.279,05	81,10	411.924,80	76,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.000,00	163.050,00	125.377,52	76,90	123.363,57	75,66	118.791,29	72,86	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	280.000,00	202.709,10	72,40	202.709,10	72,40	191.469,51	68,38	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.036.000,00	921.951,90	119.181,45	12,93	119.181,45	12,93	103.943,71	11,27	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.601.193,94	19.879.900,83	12.601.657,58	63,39	11.720.923,37	58,96	10.785.123,62	54,25	0,00
NOTA:									
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									
AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026									
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA		HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ			JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO				
Contador Geral do Município		Prefeito			Controlador				

Publicado por:
Francisco Robao Avelino de Souza
Código Identificador:1C7E1C49

CONTABILIDADE

RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	65.849.952,99	74.080.000,00	74.819.335,86	75.566.050,47	76.320.217,46	77.081.911,22	77.851.206,86	78.628.180,25	79.412.908,02	80.205.467,56	81.005.937,03
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

AFONSO BEZERRA - RN, 27 de julho de 2026		
FRANCISCO ROBOAO AVELINO DE SOUZA	HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ	JOSE LIRA DAS CHAGAS NETO
Contador Geral do Município	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Francisco Roboao Avelino de Souza
Código Identificador:56D49E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
BALANCO ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	121.900.184,50	121.900.184,50	24.018.004,03	19,70	58.119.524,22	47,68	63.780.660,28
RECEITAS CORRENTES	118.805.334,49	118.805.334,49	23.731.504,03	19,98	57.833.024,22	48,68	60.972.310,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.984.658,60	6.984.658,60	648.882,78	9,29	1.418.757,65	20,31	5.565.900,95
Impostos	6.479.167,02	6.479.167,02	641.258,33	9,90	1.395.743,61	21,54	5.083.423,41
Taxas	505.491,58	505.491,58	7.624,45	1,51	23.014,04	4,55	482.477,54

Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.543.836,47	11.543.836,47	1.712.246,49	14,83	5.282.614,04	45,76	6.261.222,43
Contribuições Sociais	10.758.573,07	10.758.573,07	1.683.836,53	15,65	5.195.022,19	48,29	5.563.550,88
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	785.263,40	785.263,40	28.409,96	3,62	87.591,85	11,15	697.671,55
RECEITA PATRIMONIAL	390.188,99	390.188,99	264.098,05	67,68	642.433,32	164,65	-252.244,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	330.623,99	330.623,99	264.098,05	79,88	642.433,32	194,31	-311.809,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	59.565,00	59.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.268.295,46	4.268.295,46	520.824,56	12,20	1.606.841,14	37,65	2.661.454,32
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	78.375,00	78.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.375,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	4.189.920,46	4.189.920,46	520.824,56	12,43	1.606.841,14	38,35	2.583.079,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	88.257.686,09	88.257.686,09	20.467.498,19	23,19	47.637.286,08	53,98	40.620.400,01
Transferências da União e de suas Entidades	65.450.797,05	65.450.797,05	16.792.099,03	25,66	37.427.000,53	57,18	28.023.796,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.547.843,39	5.547.843,39	904.178,20	16,30	2.589.757,12	46,68	2.958.086,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	15.187.680,30	15.187.680,30	2.696.730,12	17,76	7.492.506,35	49,33	7.695.173,95
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.071.365,35	2.071.365,35	74.490,84	3,60	128.022,08	6,18	1.943.343,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.360.668,88	7.360.668,88	117.953,96	1,60	1.245.091,99	16,92	6.115.576,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	813.576,90	813.576,90	33.975,54	4,18	117.550,67	14,45	696.026,23
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.547.091,98	6.547.091,98	83.978,42	1,28	1.127.541,32	17,22	5.419.550,66
RECEITAS DE CAPITAL	3.094.850,01	3.094.850,01	286.500,00	9,26	286.500,00	9,26	2.808.350,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	227.211,70	227.211,70	0,00	0,00	0,00	0,00	227.211,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Móveis	329.504,18	329.504,18	0,00	0,00	0,00	0,00	329.504,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.477.733,47	2.477.733,47	286.500,00	11,56	286.500,00	11,56	2.191.233,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.136.444,39	2.136.444,39	286.500,00	13,41	286.500,00	13,41	1.849.944,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.289,08	341.289,08	0,00	0,00	0,00	0,00	341.289,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	60.400,66	60.400,66	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	24.018.004,03	19,70	58.119.524,22	47,68	63.780.660,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	121.900.184,50	121.900.184,50	24.018.004,03	19,70	58.119.524,22	47,68	63.780.660,28
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	121.900.184,50	121.900.184,50	24.018.004,03	19,70	58.119.524,22	47,68	63.780.660,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	111.578.591,70	111.617.547,70	18.216.691,76	46.942.337,31	64.675.210,39	17.695.145,92	45.850.543,04	65.767.004,66	45.708.900,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	102.543.752,40	102.131.083,70	15.881.839,60	43.767.953,99	58.363.129,71	15.512.829,69	42.828.695,65	59.302.388,05	42.774.111,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.952.407,50	44.621.855,02	6.796.321,40	18.754.754,88	25.867.100,14	6.796.321,40	18.754.753,88	25.867.101,14	18.745.889,98	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	840.000,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.751.344,90	56.669.228,68	9.085.518,20	25.013.199,11	31.656.029,57	8.716.508,29	24.073.941,77	32.595.286,91	24.028.221,02	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55.751.344,90	56.669.228,68	9.085.518,20	25.013.199,11	31.656.029,57	8.716.508,29	24.073.941,77	32.595.286,91	24.028.221,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.977.089,30	9.428.714,00	2.334.852,16	3.174.383,32	6.254.330,68	2.182.316,23	3.021.847,39	6.406.866,61	2.934.789,68	0,00
INVESTIMENTOS	8.577.089,30	9.028.714,00	2.294.043,97	3.053.170,82	5.975.543,18	2.141.508,04	2.900.634,89	6.128.079,11	2.813.577,18	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	40.808,19	121.212,50	278.787,50	40.808,19	121.212,50	278.787,50	121.212,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.282.636,80	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	4.391.213,75	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.737.562,75	51.333.551,06	70.566.633,44	19.216.016,91	50.241.756,79	71.658.427,71	50.100.114,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.737.562,75	51.333.551,06	70.566.633,44	19.216.016,91	50.241.756,79	71.658.427,71	50.100.114,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				6.785.973,16			7.877.767,43		8.019.409,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.737.562,75	58.119.524,22		19.216.016,91	58.119.524,22		58.119.524,22	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	10.321.592,80	10.282.636,80	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	4.391.213,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.321.592,80	10.282.636,80	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	1.520.870,99	4.391.213,75	5.891.423,05	4.391.213,75	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.252.292,80	10.213.336,80	1.520.870,99	4.391.213,75	5.822.123,05	1.520.870,99	4.391.213,75	5.822.123,05	4.391.213,75	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.300,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00	69.300,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A1A52D23

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO															
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JUL/2025 A JUN/2026															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.780.463,07	2.735.057,64	2.745.629,90	2.693.818,07	2.638.603,32	3.383.318,13	3.139.852,82	3.507.672,34	3.657.122,88	3.984.286,94	3.881.354,28	3.974.401,77	39.121.581,16	0,00	
Pessoal Ativo	2.652.056,66	2.606.806,74	2.617.712,66	2.570.683,27	2.510.260,12	3.255.478,69	1.949.945,84	2.143.774,40	2.310.949,05	2.623.747,26	2.533.869,44	2.592.226,25	30.367.510,38	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.761.216,24	1.797.295,84	1.836.317,40	1.748.224,10	1.724.786,11	2.357.106,35	1.246.843,60	1.321.297,25	1.498.340,11	1.743.713,26	1.648.999,11	1.685.255,17	20.369.394,54	0,00	
Obrigações Patronais	890.840,42	809.510,90	781.395,26	822.459,17	785.474,01	898.372,34	703.102,24	822.477,15	812.608,94	880.034,00	884.870,33	906.971,08	9.998.115,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.406,41	128.250,90	127.917,24	123.134,80	128.343,20	127.839,44	1.189.906,98	1.363.897,94	1.346.173,83	1.360.539,68	1.347.484,84	1.382.175,52	8.754.070,78	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.066.625,81	1.234.281,76	1.221.350,83	1.229.731,11	1.220.261,01	1.251.867,06	7.224.117,58	
Pensões	128.406,41	128.250,90	127.917,24	123.134,80	128.343,20	127.839,44	123.281,17	129.616,18	124.823,00	130.808,57	127.223,83	130.308,46	1.529.953,20	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	169.549,48	161.685,71	158.625,14	166.424,71	118.170,08	272.065,82	79.918,17	27.498,97	94.951,00	286.196,86	173.466,67	226.713,91	1.935.266,52	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	124.485,79	118.860,56	111.926,72	119.726,29	71.471,66	140.957,42	79.918,17	18.637,08	86.238,14	276.146,79	164.318,85	214.652,46	1.527.339,93	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	45.063,69	42.825,15	46.698,42	46.698,42	46.698,42	131.108,40	0,00	8.861,89	8.712,86	10.050,07	9.147,82	12.061,45	407.926,59	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.610.913,59	2.573.371,93	2.587.004,76	2.527.393,36	2.520.433,24	3.111.252,31	3.059.934,65	3.480.173,37	3.562.171,88	3.698.090,08	3.707.887,61	3.747.687,86	37.186.314,64	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.391.978,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	98.391.978,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	37.186.314,64	37,79
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.131.668,61	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.475.085,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	47.818.501,75	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES				
Prefeito Municipal								Contador				

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7447533F

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	4.080.064,66	4.040.944,59	4.043.263,10	3.826.464,57	4.047.900,68	4.751.583,01	3.306.686,01	3.671.550,85	3.825.851,46	4.024.686,92	4.166.293,81	4.150.898,58	47.936.188,24	0,00
Pessoal Ativo	2.807.658,72	2.741.180,63	2.770.141,91	2.570.683,27	2.780.859,72	3.415.341,18	2.116.779,03	2.307.652,91	2.479.677,63	2.664.147,24	2.818.808,97	2.768.723,06	32.241.654,27	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.880.782,88	1.911.750,32	1.964.886,89	1.748.224,10	1.956.556,85	2.475.066,05	1.372.602,41	1.444.223,42	1.626.788,79	1.743.713,26	1.891.775,18	1.821.388,95	21.837.759,10	0,00
Obrigações Patronais	926.875,84	829.430,31	805.255,02	822.459,17	824.302,87	940.275,13	744.176,62	863.429,49	852.888,84	920.433,98	927.033,79	947.334,11	10.403.895,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.272.405,94	1.299.763,96	1.273.121,19	1.255.781,30	1.267.040,96	1.336.241,83	1.189.906,98	1.363.897,94	1.346.173,83	1.360.539,68	1.347.484,84	1.382.175,52	15.694.533,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.143.999,53	1.171.513,06	1.145.203,95	1.132.646,50	1.138.697,76	1.208.402,39	1.066.625,81	1.234.281,76	1.221.350,83	1.229.731,11	1.220.261,01	1.251.867,06	14.164.580,77	0,00
Pensões	128.406,41	128.250,90	127.917,24	123.134,80	128.343,20	127.839,44	123.281,17	129.616,18	124.823,00	130.808,57	127.223,83	130.308,46	1.529.953,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	169.549,48	161.685,71	158.625,14	166.424,71	118.170,08	272.065,82	79.918,17	27.498,97	94.951,00	286.196,86	173.466,67	226.713,91	1.935.266,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	124.485,79	118.860,56	111.926,72	119.726,29	71.471,66	140.957,42	79.918,17	18.637,08	86.238,14	276.146,79	164.318,85	214.652,46	1.527.339,93	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	45.063,69	42.825,15	46.698,42	46.698,42	46.698,42	131.108,40	0,00	8.861,89	8.712,86	10.050,07	9.147,82	12.061,45	407.926,59	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.910.515,18	3.879.258,88	3.884.637,96	3.660.039,86	3.929.730,60	4.479.517,19	3.226.767,84	3.644.051,88	3.730.900,46	3.738.490,06	3.992.827,14	3.924.184,67	46.000.921,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.391.978,90	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	98.391.978,90	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	46.000.921,72	46,75
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	59.035.187,34	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	56.083.427,97	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	53.131.668,61	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei												
4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A66A3439

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA POR FUNCAO/SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	111.578.591,70	111.617.547,70	18.216.691,76	46.942.337,31	91,45	64.675.210,39	17.695.145,92	45.850.543,04	91,26	65.767.004,66	0,00
Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	529.987,63	1.130.096,61	2,20	1.159.903,39	529.987,63	1.129.095,60	2,25	1.160.904,40	0,00
Ação Legislativa	2.290.000,00	2.290.000,00	529.987,63	1.130.096,61	2,20	1.159.903,39	529.987,63	1.129.095,60	2,25	1.160.904,40	0,00
Essencial à Justiça	200.900,00	200.900,00	28.000,00	84.000,00	0,16	116.900,00	28.000,00	84.000,00	0,17	116.900,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	200.900,00	200.900,00	28.000,00	84.000,00	0,16	116.900,00	28.000,00	84.000,00	0,17	116.900,00	0,00
Administração	9.252.117,30	9.098.117,30	1.187.357,05	3.574.149,08	6,96	5.523.968,22	1.194.902,60	3.562.842,95	7,09	5.535.274,35	0,00
Formação de Recursos Humanos	70.950,00	70.950,00	0,00	9.200,00	0,02	61.750,00	0,00	9.200,00	0,02	61.750,00	0,00
Comunicação Social	32.200,00	32.200,00	12.528,56	18.769,00	0,04	13.431,00	12.528,56	18.769,00	0,04	13.431,00	0,00
Administração Geral	9.148.967,30	8.994.967,30	1.174.828,49	3.546.180,08	6,91	5.448.787,22	1.182.374,04	3.534.873,95	7,04	5.460.093,35	0,00
Defesa Nacional	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Defesa Terrestre	93.500,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
Assistência Social	19.796.621,80	19.796.621,80	3.066.594,91	8.874.525,34	17,29	10.922.096,46	3.064.326,92	8.872.257,35	17,66	10.924.364,45	0,00
Assistência ao Idoso	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	11.610,50	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00	0,00	0,00	11.610,50	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	418.965,30	474.482,30	63.496,94	168.138,54	0,33	306.343,76	63.496,94	168.138,54	0,33	306.343,76	0,00
Assistência Comunitária	1.720.024,40	1.751.631,25	83.703,77	198.846,27	0,39	1.552.784,98	81.435,78	196.578,28	0,39	1.555.052,97	0,00
Administração Geral	17.618.521,60	17.531.397,75	2.919.394,20	8.507.540,53	16,57	9.023.857,22	2.919.394,20	8.507.540,53	16,93	9.023.857,22	0,00
Demais Subfunções	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Saúde	35.371.419,80	35.534.125,80	5.619.714,86	15.179.247,34	29,57	20.354.878,46	5.445.736,28	14.986.518,05	29,83	20.547.607,75	0,00
Atenção Básica	8.150.751,10	7.777.470,56	1.651.642,95	4.324.674,55	8,42	3.452.796,01	1.640.777,93	4.308.809,53	8,58	3.468.661,03	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.911.908,50	27.447.895,04	3.929.114,01	10.731.971,39	20,91	16.715.923,65	3.766.000,45	10.555.107,12	21,01	16.892.787,92	0,00
Vigilância Sanitária	308.760,20	308.760,20	38.957,90	122.601,40	0,24	186.158,80	38.957,90	122.601,40	0,24	186.158,80	0,00
Educação	22.746.804,10	22.746.804,10	3.174.754,60	7.148.453,58	13,93	15.598.350,52	3.211.730,40	7.121.921,04	14,18	15.624.883,06	0,00
Ensino Fundamental	17.375.555,00	17.724.162,79	2.861.115,08	6.314.471,34	12,30	11.409.691,45	2.891.815,18	6.287.938,80	12,52	11.436.223,99	0,00
Ensino Superior	99.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	2.769.990,20	3.583.726,00	279.156,55	791.976,81	1,54	2.791.749,19	285.432,25	791.976,81	1,58	2.791.749,19	0,00
Educação de Jovens e Adultos	461.558,90	254.758,90	0,00	0,00	0,00	254.758,90	0,00	0,00	0,00	254.758,90	0,00
Educação Especial	165.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00
Administração Geral	1.829.500,00	933.856,41	29.294,19	34.222,28	0,07	899.634,13	29.294,19	34.222,28	0,07	899.634,13	0,00
Demais Subfunções	46.200,00	52.300,00	5.188,78	7.783,15	0,02	44.516,85	5.188,78	7.783,15	0,02	44.516,85	0,00
Cultura	2.840.781,60	2.840.781,60	246.830,62	1.442.067,75	2,81	1.398.713,85	247.651,25	1.442.067,75	2,87	1.398.713,85	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	2.831.541,60	2.840.781,60	246.830,62	1.442.067,75	2,81	1.398.713,85	247.651,25	1.442.067,75	2,87	1.398.713,85	0,00
Urbanismo	9.283.316,00	9.184.751,73	1.655.129,99	4.804.061,26	9,36	4.380.690,47	1.337.611,86	4.486.543,13	8,93	4.698.208,60	0,00
Infra-Estrutura Urbana	7.550.069,40	7.090.205,13	1.099.927,76	3.168.532,31	6,17	3.921.672,82	1.067.530,18	3.136.134,73	6,24	3.954.070,40	0,00
Serviços Urbanos	1.733.246,60	2.094.546,60	555.202,23	1.635.528,95	3,19	459.017,65	270.081,68	1.350.408,40	2,69	744.138,20	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habituação	132.233,20	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00	0,00	0,00	132.233,20	0,00
Habituação Rural	92.400,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00	0,00	0,00	92.400,00	0,00
Habituação Urbana	39.833,20	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00	0,00	0,00	39.833,20	0,00
Saneamento	226.882,70	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00
Saneamento Básico Urbano	226.882,70	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00	0,00	0,00	53.632,70	0,00
Gestão Ambiental	117.488,80	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00	0,00	0,00	117.488,80	0,00

Preservação e Conservação Ambiental	109.725,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00	0,00	0,00	109.725,00	0,00
Controle Ambiental	7.763,80	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00	0,00	0,00	7.763,80	0,00
Agricultura	906.211,70	836.911,70	37.336,00	229.717,35	0,45	607.194,35	37.336,00	229.717,35	0,46	607.194,35	0,00
Abastecimento	115.500,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00
Extensão Rural	740.711,70	759.911,70	37.336,00	229.717,35	0,45	530.194,35	37.336,00	229.717,35	0,46	530.194,35	0,00
Demais Subfunções	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Turismo	66.441,60	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00	0,00	0,00	66.441,60	0,00
Energia	787.500,00	526.500,00	57.513,40	174.097,14	0,34	352.402,86	57.513,40	174.097,14	0,35	352.402,86	0,00
Energia Elétrica	787.500,00	526.500,00	57.513,40	174.097,14	0,34	352.402,86	57.513,40	174.097,14	0,35	352.402,86	0,00
Transporte	2.128.399,60	2.760.763,87	2.152.794,20	2.349.664,12	4,58	411.099,75	2.008.137,63	2.205.007,55	4,39	555.756,32	0,00
Transporte Rodoviário	2.128.399,60	2.760.763,87	2.152.794,20	2.349.664,12	4,58	411.099,75	2.008.137,63	2.205.007,55	4,39	555.756,32	0,00
Desporto e Lazer	630.838,50	630.838,50	40.899,00	227.247,93	0,44	403.590,57	40.899,00	227.247,93	0,45	403.590,57	0,00
Desporto Comunitário	455.278,50	455.278,50	40.899,00	101.599,92	0,20	353.678,58	40.899,00	101.599,92	0,20	353.678,58	0,00
Lazer	175.560,00	175.560,00	0,00	125.648,01	0,24	49.911,99	0,00	125.648,01	0,25	49.911,99	0,00
Encargos Especiais	4.649.385,00	4.649.385,00	419.779,50	1.725.009,81	3,36	2.924.375,19	491.312,95	1.329.227,20	2,65	3.320.157,80	0,00
Outros Encargos Especiais	4.649.385,00	4.649.385,00	419.779,50	1.725.009,81	3,36	2.924.375,19	491.312,95	1.329.227,20	2,65	3.320.157,80	0,00
Reserva de Contingência	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
Demais Subfunções	57.750,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00	0,00	0,00	57.750,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.321.592,80	10.282.636,80	1.520.870,99	4.391.213,75	8,55	5.891.423,05	1.520.870,99	4.391.213,75	8,74	5.891.423,05	0,00
Legislativa	290.000,00	290.000,00	50.439,66	153.493,28	0,30	136.506,72	50.439,66	153.493,28	0,31	136.506,72	0,00
Ação Legislativa	290.000,00	290.000,00	50.439,66	153.493,28	0,30	136.506,72	50.439,66	153.493,28	0,31	136.506,72	0,00
Administração	1.138.890,20	1.089.390,20	150.758,37	400.096,99	0,78	689.293,21	150.758,37	400.096,99	0,80	689.293,21	0,00
Administração Geral	1.138.890,20	1.089.390,20	150.758,37	400.096,99	0,78	689.293,21	150.758,37	400.096,99	0,80	689.293,21	0,00
Assistência Social	340.657,90	340.657,90	8.264,57	27.989,91	0,05	312.667,99	8.264,57	27.989,91	0,06	312.667,99	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
Assistência Comunitária	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	8.800,00	0,00
Administração Geral	330.757,90	330.757,90	8.264,57	27.989,91	0,05	302.767,99	8.264,57	27.989,91	0,06	302.767,99	0,00
Saúde	525.150,40	535.694,40	85.956,06	237.638,96	0,46	298.055,44	85.956,06	237.638,96	0,47	298.055,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	525.150,40	535.694,40	85.956,06	237.638,96	0,46	298.055,44	85.956,06	237.638,96	0,47	298.055,44	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	7.674.656,70	7.674.656,70	1.202.135,80	3.506.363,97	6,83	4.168.292,73	1.202.135,80	3.506.363,97	6,98	4.168.292,73	0,00
Ensino Fundamental	6.523.656,70	6.523.656,70	1.040.715,25	3.081.740,78	6,00	3.441.915,92	1.040.715,25	3.081.740,78	6,13	3.441.915,92	0,00
Educação Infantil	1.008.000,00	1.008.000,00	161.420,55	424.623,19	0,83	583.376,81	161.420,55	424.623,19	0,85	583.376,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Educação Especial	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Urbanismo	348.426,10	348.426,10	23.316,53	65.630,64	0,13	282.795,46	23.316,53	65.630,64	0,13	282.795,46	0,00
Infra-Estrutura Urbana	348.426,10	348.426,10	23.316,53	65.630,64	0,13	282.795,46	23.316,53	65.630,64	0,13	282.795,46	0,00
Agricultura	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
Extensão Rural	3.811,50	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00	0,00	0,00	3.811,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	121.900.184,50	121.900.184,50	19.737.562,75	51.333.551,06	100,00	70.566.633,44	19.216.016,91	50.241.756,79	100,00	71.658.427,71	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeito Municipal						Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:47066A82

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LÍQUIDOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.789.628,94	21.246,39	22.469,42	861.582,88	0,00	0,00	884.330,25	663.016,31	0,00	221.313,94
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.789.628,94	21.246,39	22.469,42	861.582,88	0,00	0,00	884.330,25	663.016,31	0,00	221.313,94
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.024.323,67	5.086,82	113.643,66	58.710,51	2.170.460,37	0,00	12.676.422,31	426.276,95	0,00	12.250.145,36
Recursos Vinculados à Educação	3.904.371,06	1.308,47	1.491,30	31.799,00	0,00	0,00	3.869.772,29	26.532,54	0,00	3.843.239,75
Transferências do FUNDEB	3.012.237,31	1.025,80	1.491,29	70,00	0,00	0,00	3.009.650,22	21.283,46	0,00	2.988.366,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	892.133,75	282,67	0,01	31.729,00	0,00	0,00	860.122,07	5.249,08	0,00	854.872,99
Recursos Vinculados à Saúde	6.195.995,04	3.776,59	25.094,65	25.878,83	0,00	0,00	6.141.244,97	187.921,57	0,00	5.953.323,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.976.666,36	3.776,59	25.094,65	25.878,83	0,00	0,00	5.921.916,29	187.921,57	0,00	5.733.994,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	219.328,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.328,68	0,00	0,00	219.328,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	72.415,88	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	72.415,39	0,00	0,00	72.415,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	264.585,97	1,27	0,00	181,27	0,00	0,00	264.403,43	81.568,11	0,00	182.835,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, S	170.149,15	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	170.147,88	0,00	0,00	170.147,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	94.436,82	0,00	0,00	181,27	0,00	0,00	94.255,55	81.568,11	0,00	12.687,44
Demais Vinculações Legais	1.067.979,70	0,00	0,00	851,41	0,00	0,00	1.067.128,29	0,00	0,00	1.067.128,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.067.979,70	0,00	0,00	851,41	0,00	0,00	1.067.128,29	0,00	0,00	1.067.128,29
Recursos Extraorçamentários	1.324.644,38	0,00	0,00	0,00	2.170.460,37	0,00	-845.815,99	0,00	0,00	-845.815,99
Outras Vinculações	2.194.331,64	0,00	87.057,71	0,00	0,00	0,00	2.107.273,93	130.254,73	0,00	1.977.019,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-1.186.338,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.186.338,42	1.500,00	0,00	-1.187.838,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciária-	-1.186.338,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.186.338,42	1.500,00	0,00	-1.187.838,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.627.614,21	26.333,23	136.113,08	920.293,39	2.170.460,37	0,00	12.374.414,14	1.090.793,26	0,00	11.283.620,88
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE							DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES			
Prefeito Municipal							Contador			

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F273B53

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR CONSOLIDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.801.932,73	28.527,99	27.998,70	871.618,66	0,00	0,00	873.787,38	664.017,32	209.770,06
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.801.932,73	28.527,99	27.998,70	871.618,66	0,00	0,00	873.787,38	664.017,32	209.770,06
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	15.024.324,65	5.086,82	113.643,66	58.710,51	2.247.085,72	0,00	12.599.797,94	426.276,95	12.173.520,99
Recursos Vinculados à Educação	3.904.371,06	1.308,47	1.491,30	31.799,00	0,00	0,00	3.869.772,29	26.532,54	3.843.239,75
Transferências do FUNDEB	3.012.237,31	1.025,80	1.491,29	70,00	0,00	0,00	3.009.650,22	21.283,46	2.988.366,76
Outros Recursos Vinculados à Educação	892.133,75	282,67	0,01	31.729,00	0,00	0,00	860.122,07	5.249,08	854.872,99
Recursos Vinculados à Saúde	6.195.995,04	3.776,59	25.094,65	25.878,83	0,00	0,00	6.141.244,97	187.921,57	5.953.323,40
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	5.976.666,36	3.776,59	25.094,65	25.878,83	0,00	0,00	5.921.916,29	187.921,57	5.733.994,72
Outros Recursos Vinculados à Saúde	219.328,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.328,68	0,00	219.328,68
Recursos Vinculados à Assistência Social	72.415,88	0,49	0,00	0,00	0,00	0,00	72.415,39	0,00	72.415,39
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	264.585,97	1,27	0,00	181,27	0,00	0,00	264.403,43	81.568,11	182.835,32
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	170.149,15	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	170.147,88	0,00	170.147,88
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	94.436,82	0,00	0,00	181,27	0,00	0,00	94.255,55	81.568,11	12.687,44
Demais Vinculações Legais	1.067.979,70	0,00	0,00	851,41	0,00	0,00	1.067.128,29	0,00	1.067.128,29
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	1.067.979,70	0,00	0,00	851,41	0,00	0,00	1.067.128,29	0,00	1.067.128,29
Recursos Extraorçamentários	1.324.645,36	0,00	0,00	0,00	2.247.085,72	0,00	-922.440,36	0,00	-922.440,36
Outras Vinculações	2.194.331,64	0,00	87.057,71	0,00	0,00	0,00	2.107.273,93	130.254,73	1.977.019,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	-1.186.338,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.186.338,42	1.500,00	-1.187.838,42

Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	-1.186.338,40	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.186.338,42	1.500,00	0,00	-1.187.838,42
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	15.639.918,98	33.614,83	141.642,36	930.329,17	2.247.085,72	0,00	12.287.246,90	1.091.794,27	0,00	11.195.452,63

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:EAAC22A2

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE						DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeito Municipal						Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2F345DB4

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	10.225.134,14	8.060.859,51	8.027.403,98	8.346.749,86	9.899.676,70	10.726.579,86	9.124.353,90	9.527.008,84	9.757.323,70	8.261.739,94	11.797.342,90	13.358.792,64	117.112.965,97	122.719.731,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.408,34	201.978,60	211.151,71	247.824,13	234.995,54	275.002,19	176.877,09	199.742,77	219.351,87	173.903,14	390.985,78	257.897,00	2.841.118,16	6.984.658,60
IPTU	21.726,64	18.947,46	26.815,15	19.453,06	14.288,62	23.111,26	12.511,76	5.060,40	25.109,23	19.206,49	218.953,66	37.315,15	442.498,88	1.937.436,27
ISS	110.127,01	86.581,88	97.431,28	101.132,21	99.414,91	107.968,62	91.879,97	92.839,06	103.151,72	60.770,16	61.389,11	121.178,29	1.133.864,22	1.873.685,00
ITBI	7.168,24	2.325,23	466,27	7.920,52	1.000,56	3.191,47	7.085,51	803,82	6.946,18	21.624,16	8.647,67	10.735,59	77.915,22	403.530,75
IRRF	107.609,41	89.284,21	81.548,75	114.150,67	117.662,10	134.994,40	60.465,62	96.414,78	81.568,69	69.047,73	97.823,75	85.215,11	1.135.785,22	2.264.515,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.777,04	4.839,82	4.890,26	5.167,67	2.629,35	5.736,44	4.934,23	4.624,71	2.576,05	3.254,60	4.171,59	3.452,86	51.054,62	505.491,58
Contribuições	827.405,42	817.299,97	786.156,70	819.407,30	802.552,49	852.959,47	798.680,40	920.356,67	924.161,02	927.169,46	872.760,36	839.486,13	10.188.395,39	11.543.836,47
Receita Patrimonial	98.918,97	92.676,75	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	1.221.532,41	390.188,99
Rendimentos de Aplicação Financeira	98.918,97	92.676,75	89.895,02	108.973,16	96.023,26	92.611,93	87.446,79	92.313,30	96.396,74	102.178,44	115.097,05	149.001,00	1.221.532,41	330.623,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.565,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	306.215,84	251.893,85	262.642,22	305.686,72	238.728,26	316.680,88	286.908,04	243.732,83	293.923,12	261.452,59	270.940,19	249.884,37	3.288.688,91	4.268.295,46
Transferências Correntes	8.703.826,38	6.639.684,50	6.603.682,90	6.828.878,28	8.494.177,02	9.121.284,09	6.965.420,91	8.023.365,01	8.165.936,65	6.583.971,51	10.089.875,98	11.802.253,72	98.022.356,95	92.172.082,66
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	30.031.234,36
Cota-Parte do ICMS	396.565,46	365.020,57	359.658,44	427.690,99	355.534,66	398.194,37	503.070,56	406.925,42	429.843,79	493.407,52	439.360,88	417.216,89	4.992.489,55	4.775.650,00
Cota-Parte do IPVA	60.161,98	61.057,66	63.925,57	42.580,48	16.800,84	34.248,60	27.441,49	30.516,05	57.529,50	77.816,23	106.068,25	109.341,19	687.487,84	679.250,00
Cota-Parte do ITR	6,49	73,00	902,94	1.188,06	72,01	84,73	0,00	31,13	152,29	166,13	93,53	133,12	2.903,43	7.816,60
Transferências da LC 61/1989	1.134,52	1.253,19	1.329,00	1.274,51	1.259,69	1.525,86	1.367,25	1.434,79	1.420,30	1.249,42	1.501,42	2.005,09	16.755,04	8.391,35
Transferencias do FUNDEB	1.191.173,97	1.269.398,23	1.302.214,68	1.346.438,38	1.379.498,08	1.640.479,09	1.926.771,72	1.793.567,83	1.277.200,69	1.626.681,19	1.742.913,03	1.832.185,12	18.328.522,01	17.011.083,50
Outras Transferências Correntes	3.973.730,51	2.568.759,58	1.862.797,82	2.989.090,21	3.994.308,62	2.623.535,92	1.694.350,07	2.254.835,55	4.258.495,22	1.863.484,33	4.748.526,72	6.226.430,81	39.058.345,36	39.658.656,85
Outras Receitas Correntes	37.359,19	57.325,84	73.875,43	35.980,27	33.200,13	68.041,30	809.020,67	47.498,26	57.554,30	213.064,80	57.683,54	60.270,42	1.550.874,15	7.360.668,88
DEDUÇÕES (II)	1.300.686,90	1.397.844,38	1.275.365,11	1.342.985,40	1.456.776,87	1.620.044,50	2.256.416,05	1.738.206,01	1.463.402,95	1.675.658,41	1.600.912,17	1.592.688,32	18.720.987,07	20.714.396,57
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	827.345,95	816.115,02	786.095,22	819.348,04	802.491,29	852.898,64	786.143,50	907.972,46	907.742,28	909.327,42	860.075,84	823.760,69	10.099.316,35	10.758.573,07
Compensação Financeira entre Regimes de														
Previdência	33.200,13	33.200,13	33.200,13	33.200,13	33.200,13	66.400,26	800.827,97	39.233,52	40.763,27	162.738,14	41.989,21	41.989,21	1.359.942,23	6.041.311,98
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários	933,59	686,12	584,69	538,36	623,56	1.037,12	6.346,58	2.397,95	639,29	644,85	673,86	480,17	15.586,14	114,95
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	439.207,23	547.843,11	455.485,07	489.898,87	620.461,89	699.708,48	663.098,00	788.602,08	514.258,11	602.948,00	698.173,26	726.458,25	7.246.142,35	3.914.396,57
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	98.391.978,90	102.005.334,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	98.391.978,90	101.996.334,49
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às														
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

remuneração dos agentes comunitários de saúde e de														
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	8.924.447,24	6.663.015,13	6.752.038,87	7.003.764,46	8.442.899,83	9.106.535,36	6.867.937,85	7.788.802,83	8.293.920,75	6.586.081,53	10.196.430,73	11.766.104,32	98.391.978,90	101.987.334,49
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
													12 MESES)	
RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE									DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeito Municipal									Contador					

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:DA0062C7

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.479.167,02	6.479.167,02	1.395.743,61	21,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.937.436,27	1.937.436,27	318.156,69	16,42
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	403.530,75	403.530,75	55.842,93	13,84
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.873.685,00	1.873.685,00	531.208,31	28,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.264.515,00	2.264.515,00	490.535,68	21,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.502.342,31	35.502.342,31	20.385.381,50	57,42
Cota-Parte FPM	30.031.234,36	30.031.234,36	17.277.289,26	57,53
Cota-Parte ITR	7.816,60	7.816,60	576,20	7,37
Cota-Parte IPVA	679.250,00	679.250,00	408.712,71	60,17
Cota-Parte ICMS	4.775.650,00	4.775.650,00	2.689.825,06	56,32
Cota-Parte IPI-Exportação	8.391,35	8.391,35	8.978,27	106,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	41.981.509,33	41.981.509,33	21.781.125,11	51,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	351.571,00	346.415,16	24.358,18	7,03	24.358,18	7,03	24.358,18	7,03	0,00
Despesas Correntes	336.325,00	336.325,00	24.358,18	7,24	24.358,18	7,24	24.358,18	7,24	0,00
Despesas de Capital	15.246,00	10.090,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.510.387,30	8.830.816,14	2.871.589,79	32,52	2.866.782,07	32,46	2.864.533,87	32,44	0,00
Despesas Correntes	8.403.043,80	8.580.419,32	2.673.856,86	31,16	2.669.049,14	31,11	2.666.800,94	31,08	0,00
Despesas de Capital	107.343,50	250.396,82	197.732,93	78,97	197.732,93	78,97	197.732,93	78,97	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.861.958,30	9.177.231,30	2.895.947,97	31,56	2.891.140,25	31,50	2.888.892,05	31,48	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.895.947,97	2.891.140,25	2.888.892,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.895.947,97	2.891.140,25	2.888.892,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.267.168,77	3.267.168,77	3.267.168,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.267.168,77	3.267.168,77	3.267.168,77
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-371.220,80	-376.028,52	-378.276,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-376.028,52		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,30	13,27	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)					0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.207.861,90	27.207.861,90	16.083.369,81	59,11
Proveniente da União	27.017.492,28	27.017.492,28	16.083.369,81	59,53
Proveniente dos Estados	190.369,62	190.369,62	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	11.086,94	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	27.207.861,90	27.207.861,90	16.094.456,75	59,15

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.799.180,10	7.431.055,40	4.300.316,37	57,87	4.284.451,35	57,66	4.277.798,75	57,57	0,00
Despesas Correntes	7.717.042,20	7.398.427,20	4.300.316,37	58,12	4.284.451,35	57,91	4.277.798,75	57,82	0,00
Despesas de Capital	82.137,90	32.628,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.926.671,60	19.152.773,30	8.098.020,56	42,28	7.925.964,01	41,38	7.907.521,96	41,29	0,00
Despesas Correntes	18.688.364,90	18.663.516,60	7.825.420,56	41,93	7.653.364,01	41,01	7.634.921,96	40,91	0,00
Despesas de Capital	238.306,70	489.256,70	272.600,00	55,72	272.600,00	55,72	272.600,00	55,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	308.760,20	308.760,20	122.601,40	39,71	122.601,40	39,71	122.601,40	39,71	0,00
Despesas Correntes	305.847,40	305.847,40	122.601,40	40,09	122.601,40	40,09	122.601,40	40,09	0,00
Despesas de Capital	2.912,80	2.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	27.034.611,90	26.892.588,90	12.520.938,33	46,56	12.333.016,76	45,86	12.307.922,11	45,77	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.150.751,10	7.777.470,56	4.324.674,55	55,61	4.308.809,53	55,40	4.302.156,93	55,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	27.437.058,90	27.983.589,44	10.969.610,35	39,20	10.792.746,08	38,57	10.772.055,83	38,49	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	308.760,20	308.760,20	122.601,40	39,71	122.601,40	39,71	122.601,40	39,71	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	35.896.570,20	36.069.820,20	15.416.886,30	42,74	15.224.157,01	42,21	15.196.814,16	42,13	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8CD565A8

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	16.127,10	27.555,18	10.337,97	0,00	33.344,31	74.143,58	2.019.264,35	1.163.168,76	1.163.168,76	10,00	930.229,17	963.573,48	
01 PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38	
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38	
02 PODER EXECUTIVO	8.845,50	27.555,18	10.337,97	0,00	26.062,71	64.207,80	2.019.264,35	1.163.168,76	1.163.168,76	10,00	920.293,39	946.356,10	
0201 GABINETE CIVIL	0,00	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00	1.612,37	1.612,37	1.612,37	0,00	0,00	0,00	
0202 SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2.240,00	700,01	700,00	0,00	2.240,01	0,00	4.584,41	2.111,73	2.111,73	0,00	2.472,68	4.712,69	
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANCAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.686,81	28.078,94	28.078,94	0,00	8.607,87	8.607,87	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	1.025,79	282,68	0,00	0,00	1.308,47	31.799,00	998.210,40	154.267,10	154.267,10	0,00	875.742,30	877.050,77	
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.816,08	38.816,08	38.816,08	0,00	0,00	0,00	
0207 SEC MUN ESPORTE E LAZER	1,27	0,00	0,00	0,00	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,27	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.811,15	22.286,51	8.025,60	0,00	17.072,06	24.878,80	238.217,07	237.146,33	237.146,33	10,00	25.939,54	43.011,60	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	165,00	0,49	0,00	0,00	165,49	0,00	5.950,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	165,49	
0210 SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.334,01	2.673,12	0,00	0,00	5.007,13	90,00	694.200,56	694.199,56	694.199,56	0,00	91,00	5.098,13	
0211 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	986,65	986,65	986,65	0,00	0,00	0,00	
0212 SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26	
0213 INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,02	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	370,52	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
02 PODER EXECUTIVO	270,52	0,00	0,00	0,00	270,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,52	
TOTAL (III) = (I + II)	16.397,62	27.555,18	10.337,97	0,00	33.614,83	74.243,58	2.019.264,35	1.163.168,76	1.163.168,76	10,00	930.329,17	963.944,00	

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE	DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Prefeito Municipal	Contador

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0671807A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - MUNICIPIO DE ALMINO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.402.767,85	65.402.767,85	16.546.295,42	25,30	28.514.587,70	43,60	36.888.180,15
RECEITAS CORRENTES	47.753.526,05	47.753.526,05	16.546.295,42	34,65	28.314.587,70	59,29	19.438.938,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	737.942,00	737.942,00	381.719,61	51,73	970.968,98	131,58	-233.026,98
Impostos	633.872,00	633.872,00	336.025,36	53,01	874.713,58	138,00	-240.841,58
Taxas	104.070,00	104.070,00	45.694,25	43,91	96.255,40	92,49	7.814,60
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	99.662,00	99.662,00	19.045,48	19,11	73.249,80	73,50	26.412,20
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	99.662,00	99.662,00	19.045,48	19,11	73.249,80	73,50	26.412,20
RECEITA PATRIMONIAL	360.443,00	360.443,00	108.095,34	29,99	364.539,27	101,14	-4.096,27
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	355.236,00	355.236,00	107.918,79	30,38	267.197,87	75,22	88.038,13
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais	5.207,00	5.207,00	176,55	3,39	97.341,40	1.869,43	-92.134,40
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.555.479,05	46.555.479,05	16.037.434,99	34,45	26.905.829,65	57,79	19.649.649,40
Transferências da União e de suas Entidades	36.840.081,55	36.840.081,55	12.622.749,36	34,26	20.651.840,97	56,06	16.188.240,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.973.023,50	5.973.023,50	2.781.416,57	46,57	4.442.887,63	74,38	1.530.135,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	37.476,68	14,28	127.395,94	48,53	135.104,06
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.479.874,00	3.479.874,00	595.792,38	17,12	1.683.705,11	48,38	1.796.168,89
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							

OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL			17.649.241,80	17.649.241,80		200.000,00	1,13	17.449.241,80	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO			349.000,00	349.000,00				349.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno			349.000,00	349.000,00				349.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALIENAÇÃO DE BENS			109.347,00	109.347,00				109.347,00	
Alienação de Bens Móveis			52.070,00	52.070,00				52.070,00	
Alienação de Bens Imóveis			57.277,00	57.277,00				57.277,00	
Alienação de Bens Intangíveis									
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			17.140.894,80	17.140.894,80		200.000,00	1,17	16.940.894,80	
Transferências da União e de suas Entidades			6.657.394,90	6.657.394,90		200.000,00	3,00	6.457.394,90	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades			10.483.499,90	10.483.499,90				10.483.499,90	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			50.000,00	50.000,00				50.000,00	
Integralização do Capital Social									
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro									
Resgate de Títulos do Tesouro									
Demais Receitas de Capital			50.000,00	50.000,00				50.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			65.402.767,85	65.402.767,85	16.546.295,42	25,30	28.514.587,70	43,60	36.888.180,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Mobiliária									
Contratual									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
Mobiliária									
Contratual									
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			65.402.767,85	65.402.767,85	16.546.295,42	25,30	28.514.587,70	43,60	36.888.180,15
DÉFICIT (VI)1									
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			65.402.767,85	65.402.767,85	16.546.295,42	25,30	28.514.587,70	43,60	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No	Até o Bimestre		No	Até o Bimestre			

			Bimestre	(f)		Bimestre	(h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.282.767,85	65.292.267,85	9.269.818,83	26.634.762,83	38.657.505,02	9.694.369,15	25.871.434,37	39.420.833,48	25.185.124,96	
DESPESAS CORRENTES	47.033.526,05	47.799.326,05	8.069.579,39	23.200.750,75	24.598.575,30	8.243.314,82	22.591.269,54	25.208.056,51	21.985.960,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.451.101,00	12.212.239,61	2.324.717,80	7.637.883,70	4.574.355,91	2.457.957,67	7.289.737,37	4.922.502,24	7.287.040,19	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	178.787,00	178.787,00	1.554,15	1.554,15	177.232,85	1.554,15	1.554,15	177.232,85	1.554,15	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.403.638,05	35.408.299,44	5.743.307,44	15.561.312,90	19.846.986,54	5.783.803,00	15.299.978,02	20.108.321,42	14.697.365,79	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	34.403.638,05	35.408.299,44	5.743.307,44	15.561.312,90	19.846.986,54	5.783.803,00	15.299.978,02	20.108.321,42	14.697.365,79	
DESPESAS DE CAPITAL	17.649.241,80	16.892.941,80	1.200.239,44	3.434.012,08	13.458.929,72	1.451.054,33	3.280.164,83	13.612.776,97	3.199.164,83	
INVESTIMENTOS	15.890.894,80	15.178.094,80	623.198,41	2.142.392,57	13.035.702,23	781.704,95	2.142.392,57	13.035.702,23	2.061.392,57	
INVERSÕES FINANCEIRAS	109.347,00	65.847,00			65.847,00			65.847,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.649.000,00	1.649.000,00	577.041,03	1.291.619,51	357.380,49	669.349,38	1.137.772,26	511.227,74	1.137.772,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	600.000,00			600.000,00			600.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.269.818,83	26.634.762,83	38.768.005,02	9.694.369,15	25.871.434,37	39.531.333,48	25.185.124,96	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMEN TO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.269.818,83	26.634.762,83	38.768.005,02	9.694.369,15	25.871.434,37	39.531.333,48	25.185.124,96	
SUPERÁVIT (XIII)							2.643.153,33		3.329.462,74	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.269.818,83	26.634.762,83		9.694.369,15	28.514.587,70		28.514.587,70	
RESERVA DO RPPS										
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.										
NOTA:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								3o Bimestre/2026		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
		ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							

RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO									2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									3o	
									Bimestre/2026	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		PAGAS ATÉ O	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g = e-f)		(h)	(i = e-h)	BIMESTRE	PAGAR NÃO
									(j)	PROCESSADOS
										(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	110.500,00			110.500,00			110.500,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO											2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Até o Bimestre	%		No Bimestre	Até o Bimestre	%		RESTOS A
	INICIAL	ATUALIZADA		(b)	(b / total b)	(c = a-b)		(d)	(d / total d)	(e = a-d)	PAGAR NÃO P
		(a)									ROCESSADOS
											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.282.767,85	65.292.267,85	9.269.818,83	26.634.762,83	100,00	38.657.505,02	9.694.369,15	25.871.434,37	100,00	39.420.833,48	
LEGISLATIVA	1.396.500,00	1.484.000,00	45.551,67	1.283.814,86	4,82	200.185,14	240.036,25	698.183,65	2,70	785.816,35	
Ação Legislativa	1.396.500,00	1.484.000,00	45.551,67	1.283.814,86	4,82	200.185,14	240.036,25	698.183,65	2,70	785.816,35	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA	143.000,00	143.000,00	18.504,48	56.676,00	0,21	86.324,00	18.504,48	56.676,00	0,22	86.324,00	
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	143.000,00	143.000,00	18.504,48	56.676,00	0,21	86.324,00	18.504,48	56.676,00	0,22	86.324,00	
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	7.575.756,00	7.486.756,00	1.148.345,90	3.151.062,76	11,83	4.335.693,24	1.240.654,25	2.997.215,51	11,59	4.489.540,49	

Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	5.137.407,00	5.226.407,00	532.933,13	1.755.466,23	6,59	3.470.940,77	532.933,13	1.755.466,23	6,79	3.470.940,77	
Administração Financeira	2.438.349,00	2.260.349,00	615.412,77	1.395.596,53	5,24	864.752,47	707.721,12	1.241.749,28	4,80	1.018.599,72	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Policiamento											
Defesa Civil	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.733.300,00	1.792.800,00	152.035,19	474.504,80	1,78	1.318.295,20	152.035,19	474.504,80	1,83	1.318.295,20	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	63.000,00	63.000,00				63.000,00				63.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	146.850,00	206.350,00	5.900,00	39.408,48	0,15	166.941,52	5.900,00	39.408,48	0,15	166.941,52	
Assistência Comunitária	1.412.150,00	1.412.150,00	144.935,19	432.246,32	1,62	979.903,68	144.935,19	432.246,32	1,67	979.903,68	
Serviços Socioassistenciais	32.550,00	32.550,00	1.200,00	2.850,00	0,01		1.200,00	2.850,00	0,01		
Segurança e Renda											
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	31.327.072,20	31.327.072,20	4.654.376,33	11.925.046,02	44,77	19.402.026,18	4.632.127,18	11.901.196,02	46,00	19.425.876,18	
Atenção Básica	7.439.000,00	7.439.000,00	1.333.056,90	3.099.766,91	11,64	4.339.233,09	1.333.056,90	3.099.766,91	11,98	4.339.233,09	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.762.998,00	22.562.998,00	3.252.582,31	8.583.411,42	32,23	13.979.586,58	3.230.333,16	8.559.561,42	33,08	14.003.436,58	
Suporte Profilático e Terapêutico	922.074,20	922.074,20				922.074,20				922.074,20	
Vigilância Sanitária	203.000,00	403.000,00	68.737,12	241.867,69	0,91	161.132,31	68.737,12	241.867,69	0,93	161.132,31	
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											

Empregabilidade	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	8.887.916,90	8.887.916,90	1.322.388,61	4.150.415,34	15,58	4.737.501,56	1.323.888,61	4.150.415,34	16,04	4.737.501,56	
Ensino Fundamental	7.724.516,90	7.724.516,90	1.313.503,56	4.024.907,68	15,11	3.699.609,22	1.315.003,56	4.024.907,68	15,56	3.699.609,22	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.011.150,00	1.011.150,00	7.174,05	123.796,66	0,46	887.353,34	7.174,05	123.796,66	0,48	887.353,34	
Educação de Jovens e Adultos	152.250,00	152.250,00	1.711,00	1.711,00	0,01	150.539,00	1.711,00	1.711,00	0,01	150.539,00	
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-		-	-	-	-	-	
CULTURA	4.477.540,10	4.477.540,10	795.301,09	1.719.521,54	6,46	2.758.018,56	795.301,09	1.719.521,54	6,65	2.758.018,56	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	68.250,00	68.250,00				68.250,00				68.250,00	
Difusão Cultural	4.409.290,10	4.409.290,10	795.301,09	1.719.521,54	6,46	2.689.768,56	795.301,09	1.719.521,54	6,65	2.689.768,56	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções	52.250,00	52.250,00				52.250,00				52.250,00	
URBANISMO	5.617.760,85	5.519.260,85	935.958,64	3.191.838,90	11,98	2.327.421,95	1.094.465,18	3.191.838,90	12,34	2.327.421,95	
Infra-Estrutura Urbana	5.423.510,85	5.325.010,85	935.958,64	3.191.838,90	11,98	2.133.171,95	1.094.465,18	3.191.838,90	12,34	2.133.171,95	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos	78.750,00	78.750,00				78.750,00				78.750,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	115.500,00	115.500,00				115.500,00				115.500,00	
HABITAÇÃO	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	560.000,00	510.000,00				510.000,00				510.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	257.250,00	257.250,00				257.250,00				257.250,00	
Preservação e Conservação Ambiental	15.750,00	15.750,00				15.750,00				15.750,00	
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	241.500,00	241.500,00				241.500,00				241.500,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.043.750,00	1.043.750,00	148.440,84	377.329,49	1,42	666.420,51	148.440,84	377.329,49	1,46	666.420,51	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											

Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	1.043.750,00	1.043.750,00	148.440,84	377.329,49	1,42	666.420,51	148.440,84	377.329,49	1,46	666.420,51	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00				52.500,00				52.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	124.662,00	124.662,00				124.662,00				124.662,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	1.213.984,80	1.163.984,80				1.163.984,80				1.163.984,80	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	788.025,00	938.025,00	48.916,08	304.553,12	1,14	633.471,88	48.916,08	304.553,12	1,18	633.471,88	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	651.525,00	781.525,00	48.916,08	269.391,00	1,01	512.134,00	48.916,08	269.391,00	1,04	512.134,00	
Lazer											
Demais Subfunções	136.500,00	156.500,00		35.162,12	0,13	121.337,88		35.162,12	0,14	121.337,88	
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	

TOTAL (III) = (I + II)	65.402.767,85	65.402.767,85	9.269.818,83	26.634.762,83	100,00	38.768.005,02	9.694.369,15	25.871.434,37	100,00	39.531.333,48	
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO ROCESSADOS (f)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)		120.000,00	110.500,00				110.500,00				110.500,00	
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO												
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral												
Administração Financeira												
Controle Interno												
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL		20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	10.500,00				10.500,00				10.500,00
Assistência Comunitária										
Serviços Socioassistenciais										
Segurança e Renda										
Demais Subfunções										-
PREVIDÊNCIA SOCIAL										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Demais Subfunções										
SAÚDE	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Atenção Básica	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial										
Suporte Profilático e Terapêutico										
Vigilância Sanitária										
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										
Demais Subfunções										
TRABALHO										
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho										
Demais Subfunções										
EDUCAÇÃO										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										
Educação Especial										
Educação Básica										
Demais Subfunções										
CULTURA										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
Demais Subfunções										
DIREITOS DA CIDADANIA										
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
Assistência aos Povos Indígenas										
Demais Subfunções										
URBANISMO										
Infra-Estrutura Urbana										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												
Promoção Industrial												
Produção Industrial												
Mineração												
Propriedade Industrial												
Normalização e Qualidade												
Demais Subfunções												
COMÉRCIO E SERVIÇOS												
Promoção Comercial												
Comercialização												
Comércio Exterior												
Serviços Financeiros												
Turismo												
Demais Subfunções												

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026		
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
COMUNICAÇÕES												
Comunicações Postais												
Telecomunicações												
Demais Subfunções												
ENERGIA												

Conservação de Energia												
Energia Elétrica												
Combustíveis Minerais												
Biocombustíveis												
Demais Subfunções												
TRANSPORTE												
Transporte Aéreo												
Transporte Rodoviário												
Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER												
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário												
Lazer												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS												
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais												
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA												

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)							
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
		Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
RECEITAS CORRENTES (I)		4.764.003,71	3.516.298,74	7.208.737,07	5.919.501,19	3.564.588,59	5.755.871,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		95.077,58	91.520,00	90.570,19	107.228,27	108.082,55	193.254,67
IPTU		4.958,03	16.035,32	1.785,67	2.734,32	15.071,75	40.447,73
ISS		27.702,43	11.773,51	20.812,07	35.739,94	25.924,86	25.137,19
ITBI		243,00		2.905,01	4.522,48	1.810,45	4.017,57
IRRF		61.440,73	61.448,29	61.419,54	61.593,17	61.681,84	109.015,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		733,39	2.262,88	3.647,90	2.638,36	3.593,65	14.636,32
Contribuições		2.805,98	3.236,55	3.345,19	19.237,09	14.533,80	22.585,95
Receita Patrimonial		21.400,67	8.881,78	40.319,88	48.933,08	63.569,66	68.261,28
Rendimentos de Aplicação Financeira		11.400,66	8.881,78	39.212,82	48.822,16	59.677,10	65.115,66
Outras Receitas Patrimoniais		10.000,01		1.107,06	110,92	3.892,56	3.145,62
Receita Agropecuária							
Receita Industrial							
Receita de Serviços							
Transferências Correntes		4.644.719,48	3.412.660,41	7.074.501,81	5.744.102,75	3.378.402,58	5.471.769,46
Cota-Parte do FPM		3.697.264,16	2.848.946,72	3.615.425,30	2.424.738,78	3.296.043,74	5.307.858,62
Cota-Parte do ICMS		232.164,13	213.696,57	210.557,38	250.386,15	208.143,17	260.712,68

Cota-Parte do IPVA	26.512,54	22.034,90	25.231,66	14.384,41	6.233,12	12.255,29
Cota-Parte do ITR		27,86	225,04	1.064,22	30,37	32,68
Transferências da LC 61/1989	664,19	733,67	778,04	746,15	737,46	893,30
Transferências do FUNDEB	236.732,67	253.649,91	262.068,40	298.088,38	269.616,07	320.066,85
Outras Transferências Correntes	451.381,79	73.570,78	2.960.215,99	2.754.694,66	-402.401,35	-430.049,96
Outras Receitas Correntes						
DEDUÇÕES (II)	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência						
Compensação Financ. entre Regimes Previdência						
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	262.368,50	327.639,51	272.180,14	292.763,89	371.239,01	446.256,58
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.501.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78
(-) Transferências obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	1.400.000,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.101.635,21	3.188.659,23	6.936.556,93	5.626.737,30	3.193.349,58	5.309.614,78
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		200.000,00		2.265.565,00		
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.101.635,21	2.988.659,23	6.936.556,93	3.361.172,30	3.193.349,58	5.309.614,78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.060.458,16	4.019.749,28	3.201.592,21	3.050.206,10	10.557.959,83	6.831.479,78	61.450.446,02	51.569.346,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.199,68	131.168,35	153.697,24	136.184,10	248.396,49	133.323,12	1.656.702,24	737.942,00
IPTU	37.711,53	56.891,41	63.098,96	48.449,04	35.501,93	29.140,71	351.826,40	130.000,00
ISS	23.902,39	9.037,91	2.804,98	15.433,84	143.564,60	3,25	341.836,97	166.624,00
ITBI	6.426,32	7.006,56	8.040,00	6.459,71	5.946,24	13.018,42	60.395,76	4.000,00
IRRF	90.980,01	54.123,43	54.152,70	54.169,43	54.418,25	54.431,96	778.875,21	333.248,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.179,43	4.109,04	25.600,60	11.672,08	8.965,47	36.728,78	123.767,90	104.070,00
Contribuições	20.531,21	9.021,23	14.422,41	10.229,47	9.096,95	9.948,53	138.994,36	99.662,00
Receita Patrimonial	138.694,51	52.072,81	40.415,20	25.261,41	49.800,46	58.294,88	615.905,62	360.443,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	53.694,51	41.552,10	40.346,06	23.686,41	49.800,46	58.118,33	500.308,05	355.236,00
Outras Receitas Patrimoniais	85.000,00	10.520,71	69,14	1.575,00		176,55	115.597,57	5.207,00
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	2.733.032,76	3.827.486,89	2.993.057,36	2.878.531,12	10.250.665,93	6.629.913,25	59.038.843,80	50.371.299,05
Cota-Parte do FPM	3.374.903,76	4.243.265,08	2.569.553,84	3.025.400,08	3.661.694,58	3.857.929,80	41.923.024,46	41.418.600,00
Cota-Parte do ICMS	275.145,92	216.569,90	274.520,73	262.596,57	233.832,38	222.047,13	2.860.372,71	2.351.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.783,92	7.540,76	17.190,09	22.424,22	31.924,45	30.922,29	228.437,65	166.624,00
Cota-Parte do ITR		6,28	50,26	69,69	29,75		1.536,15	2.125,00
Transferências da LC 61/1989	727,67	763,61	755,90	664,96	799,08	1.067,12	9.331,15	3.125,00
Transferências do FUNDEB	294.575,51	317.583,93	204.735,48	271.017,81	290.744,04	305.048,34	3.323.927,39	3.543.874,00
Outras Transferências Correntes	-1.224.104,02	-958.242,67	-73.748,94	-703.642,21	6.031.641,65	2.212.898,57	10.692.214,29	2.885.951,05
Outras Receitas Correntes								
DEDUÇÕES (II)	392.519,52	467.641,70	348.479,07	355.073,18	412.941,83	430.202,36	4.379.305,29	3.815.820,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência								

Compensação Financ. entre Regimes Previdência								
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	392.519,52	467.641,70	348.479,07	355.073,18	412.941,83	430.202,36	4.379.305,29	3.815.820,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.667.938,64	3.552.107,58	2.853.113,14	2.695.132,92	10.145.018,00	6.401.277,42	57.071.140,73	47.753.526,05
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)					3.329.823,00		4.729.823,00	5.475.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES D E ENVIDADAMENTO (V) = (III-IV)	2.667.938,64	3.552.107,58	2.853.113,14	2.695.132,92	6.815.195,00	6.401.277,42	52.341.317,73	42.278.526,05
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		500.022,00			500.000,00	1.620.505,00	5.086.092,00	1.575.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)								
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.667.938,64	3.052.085,58	2.853.113,14	2.695.132,92	6.315.195,00	4.780.772,42	47.255.225,73	40.703.526,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
---------------------------------------	------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)				
Benefícios									
Aposentadorias									
Pensões por Morte									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Financeira entre os regimes									
Demais Despesas Previdenciárias									
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)									
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (I V - V)2									

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		

Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de Capital (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre RECEITAS ATUALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (Exceto RPPS)(I)	47.753.526,05	28.314.587,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	737.942,00	970.968,98
IPTU	130.000,00	270.793,58
ISS	166.624,00	194.746,97
ITBI	4.000,00	46.897,25
IRRF	333.248,00	362.275,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.070,00	96.255,40
Contribuições	99.662,00	73.249,80
Receita Patrimonial	360.443,00	364.539,27
Aplicações Financeiras (II)	355.236,00	267.197,87
Outras Receitas Patrimoniais	5.207,00	97.341,40
Transferências Correntes	46.555.479,05	26.905.829,65
Cota-Parte do FPM	17.400.930,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	1.881.000,00	1.151.167,45
Cota-Parte do IPVA	132.299,00	121.785,73
Cota-Parte do ITR	1.625,00	118,01
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	4.778,34
Transferências do FUNDEB	3.542.874,00	1.683.705,11
Outras Transferências Correntes	23.594.251,05	15.651.175,95
Demais Receitas Correntes		
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (Exceto fontes RPPS)(IV) = (I - II - I II)	47.398.290,05	28.047.389,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES Com fontes RPPS(VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Fontes RPPS)(VII)	17.649.241,80	200.000,00
Operações de Crédito (VIII)	349.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens		
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	109.347,00	
Transferências de Capital	17.140.894,80	200.000,00
Convênios	1.857.952,40	
Outras Transferências de Capital	15.282.942,40	200.000,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	17.300.241,80	200.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO		2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	64.698.531,85	28.247.389,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	64.698.531,85	28.247.389,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.909.826,05	23.200.750,75	22.591.269,54	21.985.960,13	310.379,17		
Pessoal e Encargos Sociais	12.322.739,61	7.637.883,70	7.289.737,37	7.287.040,19	14.820,46		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	178.787,00	1.554,15	1.554,15	1.554,15			
Outras Despesas Correntes	35.408.299,44	15.561.312,90	15.299.978,02	14.697.365,79	295.558,71		
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes							
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.731.039,05	23.199.196,60	22.589.715,39	21.984.405,98	310.379,17		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	16.892.941,80	3.434.012,08	3.280.164,83	3.199.164,83		7.000,00	7.000,00
Investimentos	15.178.094,80	2.142.392,57	2.142.392,57	2.061.392,57			
Inversões Financeiras	65.847,00						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras	65.847,00						
Amortização da Dívida (XXVII)	1.649.000,00	1.291.619,51	1.137.772,26	1.137.772,26		7.000,00	7.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.243.941,80	2.142.392,57	2.142.392,57	2.061.392,57			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	600.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	63.574.980,85	25.341.589,17	24.732.107,96	24.045.798,55	310.379,17		
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	63.574.980,85	25.341.589,17	24.732.107,96	24.045.798,55	310.379,17		
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							3.891.212,11
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIB + XXXIIIC)]							3.891.212,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência	67.689,41
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	267.197,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.554,15	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.156.855,83	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de ref erência		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.113.396,05	211.811,09
DEDUÇÕES (XL)	6.141.666,98	9.446.542,03
Disponibilidade de Caixa	6.141.666,98	9.446.542,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.766.521,51	9.926.874,76
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	344.890,70	34.511,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	279.963,83	445.821,20
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.028.270,93	-9.234.730,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - X LIib)		4.206.460,01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-310.379,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVI I)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.896.080,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXX VI - XXXVII)	3.630.437,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos A dicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO					2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE					
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)					
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))
	Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		344.890,70	310.379,17		34.511,53
PODER EXECUTIVO		344.890,70	310.379,17		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO		7.752,39	7.752,39		
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS		25.895,77	25.895,77		
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		2.808,30	2.808,30		
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS		4.523,72	4.523,72		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		500,00			500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA		8.398,99	8.398,99		
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO		3.011,53			3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		287.000,00	256.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME		5.000,00	5.000,00		

PODER LEGISLATIVO				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)				
TOTAL (III) = (I + II)		344.890,70	310.379,17	34.511,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)							
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos						
	Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f+g) - (i+j))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
PODER EXECUTIVO		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53
GABINETE DO PREFEITO							
SEC. MUNC. DE ADMINISTRACAO PLANEJ. E REC. HUMANOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		7.000,00	7.000,00	7.000,00			
SEC. MUN. DE AGRIC., MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS							
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO							500,00
SECRETARIA MUN. DE SAUDE PUBLICA							
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO							3.011,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		40.000,00			40.000,00		31.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - FME							
PODER LEGISLATIVO							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)							
TOTAL (III) = (I + II)		47.000,00	7.000,00	7.000,00	40.000,00		34.511,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
1- RECEITA DE IMPOSTOS			633.872,00		874.713,58		
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU			130.000,00		270.793,58		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI			4.000,00		46.897,25		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS			166.624,00		194.746,97		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF			333.248,00		362.275,78		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			23.233.174,00		11.977.806,25		
2.1- Cota-Parte FPM			20.710.300,00		10.366.373,57		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b			20.710.300,00		10.366.373,57		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f							
2.2- Cota-Parte ICMS			2.351.000,00		1.484.712,63		
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação			3.125,00		4.778,34		
2.4- Cota-Parte ITR			2.125,00		155,98		
2.5- Cota-Parte IPVA			166.624,00		121.785,73		
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro							
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais							
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)			23.867.046,00		12.852.519,83		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))			4.646.634,80		2.395.561,25		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))			1.320.126,70		817.568,71		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			3.543.874,00		1.683.705,11		
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			3.480.874,00		1.683.705,11		
6.1.1- Principal			3.480.874,00		1.683.705,11		

6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	63.000,00	
6.3.1- Principal	63.000,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	-1.165.760,80	-711.856,14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.081,53
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.081,53
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	1.730.786,64

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.542.874,00	2.609.716,75	2.609.716,75	2.609.716,75	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.043.124,00	2.602.516,75	2.602.516,75	2.602.516,75	
10.1.1 - Educação Infantil					
10.1.2- Ensino Fundamental	3.043.124,00	2.602.516,75	2.602.516,75	2.602.516,75	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	499.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.1- Educação Infantil	63.000,00				
10.2.2- Ensino Fundamental	436.750,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos					
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
INDICADORES DO FUNDEB							
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.609.716,75	2.609.716,75	2.609.716,75				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.609.716,75	2.609.716,75	2.609.716,75				

11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES	2.602.516,75	2.602.516,75	2.602.516,75		
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.602.516,75	2.602.516,75	2.602.516,75		
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI					
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL					
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VA AT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)	1.245.941,78	2.602.516,75	2.602.516,75	154,57
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.178.593,58	2.602.516,75	2.602.516,75	154,57
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	67.348,20			
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO IN FANTIL (INDICADOR IEI)				
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS D E CAPITAL				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MAXIMO (q)	% NÃO APLICADO (p)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	168.370,51	-926.011,64	-926.011,64		-55,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO							2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE								
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³		VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	SUPERÁVIT NO EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO Q UADRIMEST RE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB		330.213,50		47.081,53				47.081,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.418.238,61	1.156.210,24	1.156.210,24	1.115.616,27	
20.1- Educação Infantil	90.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
20.2- Ensino Fundamental	2.328.100,00	1.066.071,63	1.066.071,63	1.025.477,66	
20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral					
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	5.909.112,61	3.765.926,99	3.765.926,99	3.725.333,02	

CUSTEADAS COM RECEITAS DE I MPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	153.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
21.1.1- Creche	153.138,61	90.138,61	90.138,61	90.138,61	
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.755.974,00	3.675.788,38	3.675.788,38	3.635.194,41	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				1.156.210,24
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				2.395.561,25
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				-926.011,64
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				47.081,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)				4.430.701,60
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.213.129,96	4.430.701,60
				34,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.500,00		5.000,00		500,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.500,00		5.000,00		500,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos					
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAA R)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	700.792,90	188.811,24
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃ O FINANCEIRA)	543.292,90	188.811,24
31.1.1- Salário-Educação	262.500,00	127.395,94
31.1.2- PDDE		
31.1.3- PNAE	134.500,00	49.311,25
31.1.4 - PNATE	76.542,90	12.104,05
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	69.750,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	157.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO						2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEI TAS	2.926.804,29	384.488,35	384.488,35	354.140,00		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	858.011,39	33.658,05	33.658,05	33.658,05		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.916.542,90	349.119,30	349.119,30	318.770,95		
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	152.250,00	1.711,00	1.711,00	1.711,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						

32.8- OUTRAS					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.887.916,90	4.150.415,34	4.150.415,34	4.079.473,02	
33.1- Despesas Correntes	6.803.316,90	4.027.342,14	4.027.342,14	3.956.399,82	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.538.000,00	2.602.516,75	2.602.516,75	2.602.516,75	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	4.000,00				
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.261.316,90	1.424.825,39	1.424.825,39	1.353.883,07	
33.2- Despesas de Capital	2.084.600,00	123.073,20	123.073,20	123.073,20	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.084.600,00	123.073,20	123.073,20	123.073,20	
CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE	130.835,70			27.616,19	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.683.705,11			127.395,94	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.609.716,75			126.926,43	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-795.175,94			28.085,70	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-795.175,94			28.085,70	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEF						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF						
2.1 - PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						
2.2 - OUTRAS DESPESAS						
RECEITAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		TOTAL DE RECURSOS (c) = (a) + (b)	
1 - RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
1.1 - PRINCIPAL						
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA						
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	Até o Bimestre					
	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (d)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (e)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (f)
2 - TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020						
2.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
2.1.1 - Educação Infantil						
2.1.2 - Ensino Fundamental						

2.1.3 - Ensino Médio					
2.2 - OUTRAS DESPESAS					
2.2.1 - Educação Infantil					
2.2.2 - Ensino Fundamental					
2.2.3 - Ensino Médio					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	(SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	349.000,00		349.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	16.892.941,80	3.434.012,08	13.458.929,72
Investimentos	15.178.094,80	2.142.392,57	13.035.702,23
Inversões Financeiras	65.847,00		65.847,00
Amortização da Dívida	1.649.000,00	1.291.619,51	357.380,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.892.941,80	3.434.012,08	13.458.929,72
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	16.543.941,80	3.434.012,08	13.109.929,72
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	PLANO PREVIDENCIÁRIO DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (“d” exerc. Anterior) + (c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c = a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)				
Receita de Alienação de Bens Móveis				
Receita de Alienação de Bens Imóveis				

Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Reimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	65.847,00						65.847,00
Despesas de Capital	65.847,00						65.847,00
Investimentos							
Inversões Financeiras	65.847,00						65.847,00
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCÍCIO ANTERIOR (I)		EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIi;IIg))		SALDO ATUAL (k) = (IIIi;IIIj)	
VALOR (III)							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO			2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a - b) Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	633.872,00	633.872,00	874.713,58	138,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.000,00	130.000,00	270.793,58	208,30
IPTU	70.000,00	70.000,00	258.684,85	369,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	12.108,73	20,18
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.000,00	4.000,00	46.897,25	1.172,43
ITBI	4.000,00	4.000,00	46.897,25	1.172,43
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	166.624,00	166.624,00	194.746,97	116,88
ISS	166.624,00	166.624,00	194.746,97	116,88
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	333.248,00	333.248,00	362.275,78	108,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.233.174,00	23.233.174,00	11.977.806,25	51,55
Cota-Parte FPM	20.710.300,00	20.710.300,00	10.366.373,57	50,05
Cota-Parte ITR	2.125,00	2.125,00	155,98	7,34
Cota-Parte IPVA	166.624,00	166.624,00	121.785,73	73,09
Cota-Parte ICMS	2.351.000,00	2.351.000,00	1.484.712,63	63,15
Cota-Parte IPI-Exportação	3.125,00	3.125,00	4.778,34	152,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.867.046,00	23.867.046,00	12.852.519,83	53,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	262.500,00	262.500,00							
Despesas Correntes									
Despesas de Capital	262.500,00	262.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.824.665,00	3.724.665,00	1.759.501,50	47,24	1.759.501,50	47,24	1.749.501,50	46,97	
Despesas Correntes	3.582.640,00	3.482.640,00	1.759.501,50	50,52	1.759.501,50	50,52	1.749.501,50	50,23	
Despesas de Capital	242.025,00	242.025,00							

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	52.500,00	52.500,00							
Despesas Correntes	52.500,00	52.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO									2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)									
(X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.139.665,00	4.039.665,00	1.759.501,50	43,56	1.759.501,50	43,56	1.749.501,50	43,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.759.501,50	1.759.501,50	1.749.501,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.759.501,50	1.759.501,50	1.749.501,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.927.877,97	1.927.877,97	1.927.877,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.927.877,97	1.927.877,97	1.927.877,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	168.376,47	178.376,47	1.927.846,97
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	13,69	13,69	13,61

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final não aplicado (k)
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2026					
Diferença de limite não cumprido em 2025					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2026										

Empenhos de 2025					11.410,52	8.398,99	3.011,53			
Empenhos de 2024										
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	14.384.853,45	88,68
Proveniente da União	14.908.147,20	14.908.147,20	11.834.853,45	79,39
Proveniente dos Estados	1.312.367,50	1.312.367,50	2.550.000,00	194,31
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	16.220.514,70	16.220.514,70	14.384.853,45	88,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.276.500,00	7.276.500,00	3.099.766,91	42,60	3.099.766,91	42,60	3.097.069,73	42,56		
Despesas Correntes	7.066.500,00	7.066.500,00	3.099.766,91	43,87	3.099.766,91	43,87	3.097.069,73	43,83		
Despesas de Capital	210.000,00	210.000,00								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	18.938.333,00	18.838.333,00	6.823.909,92	36,22	6.800.059,92	36,10	6.703.555,01	35,58		
Despesas Correntes	13.676.573,00	14.049.373,00	6.654.666,27	47,37	6.630.816,27	47,20	6.615.311,36	47,09		
Despesas de Capital	5.261.760,00	4.788.960,00	169.243,65	3,53	169.243,65	3,53	88.243,65	1,84		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	869.574,20	869.574,20								
Despesas Correntes	376.074,20	376.074,20								
Despesas de Capital	493.500,00	493.500,00								
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	203.000,00	403.000,00	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02		
Despesas Correntes	203.000,00	403.000,00	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02		
Despesas de Capital										
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)										
Despesas Correntes										
Despesas de Capital										
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio)										

Administrativo/Manutenção) (									
XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	27.287.407,20	27.387.407,20	10.165.544,52	37,12	10.141.694,52	37,03	10.042.492,43	36,67	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS Até o bimestre (f)	PAGAS % (f/c) x 100	Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	7.539.000,00	7.539.000,00	3.099.766,91	41,12	3.099.766,91	41,12	3.097.069,73	41,08	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	22.762.998,00	22.562.998,00	8.583.411,42	38,04	8.559.561,42	37,94	8.453.056,51	37,46	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	922.074,20	922.074,20							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	203.000,00	403.000,00	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02	241.867,69	60,02	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)									
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	31.427.072,20	31.427.072,20	11.925.046,02	37,95	11.901.196,02	37,87	11.791.993,93	37,52	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE									

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO								2026			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								3o Bimestre/2026			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros Passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações Contratuais											
Riscos não Provisionados											
Garantias Concedidas											
Outros Passivos Contingentes											
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											

...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026										
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026										
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
RECEITAS											
Previsão Inicial	65.402.767,85										
Previsão Atualizada	65.402.767,85										
Receitas Realizadas	28.514.587,70										
Déficit Orçamentário											
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											
DESPESAS											
Dotação Inicial	65.402.767,85										
Dotação Atualizada	65.402.767,85										
Despesas Empenhadas	26.634.762,83										
Despesas Liquidadas	25.871.434,37										
Despesas Pagas	25.185.124,96										
Superávit Orçamentário	2.643.153,33										
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Despesas Empenhadas	26.634.762,83										
Despesas Liquidadas	25.871.434,37										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL											
Receita Corrente Líquida	57.071.140,73										
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	52.341.317,73										
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.255.225,73										
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Empenhadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Despesas Previdenciárias Pagas											
Resultado Previdenciário											
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO											
Receitas Previdenciárias Realizadas											
Despesas Previdenciárias Empenhadas											
Despesas Previdenciárias Liquidadas											
Despesas Previdenciárias Pagas											
Resultado Previdenciário											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha		67.689,41	3.891.212,11	5.748,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha			4.206.460,01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO				2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Executivo	344.890,70		310.379,17	34.511,53
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Executivo	47.000,00	40.000,00	7.000,00	
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	391.890,70	40.000,00	317.379,17	34.511,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.430.701,60	0,25		34,47
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.602.516,75	0,70		154,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,50		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,15		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			349.000,00	
Despesa de Capital Líquida	3.434.012,08		13.458.929,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.759.501,50	15,00		13,69
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO	2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE	

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:79C46FD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE														
SOCIAL														
JUL/2025 A														
JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.218.854,86	1.070.132,70	1.137.483,78	1.047.589,93	1.086.157,39	1.885.540,51	1.645.572,58	1.154.545,48	1.246.950,87	1.476.230,89	1.491.084,59	1.476.459,26	15.936.602,84	114.458,33
Pessoal Ativo	1.218.854,86	1.070.132,70	1.137.483,78	1.047.589,93	1.086.157,39	1.885.540,51	1.645.572,58	1.154.545,48	1.246.950,87	1.476.230,89	1.491.084,59	1.476.459,26	15.936.602,84	114.458,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.106.551,93	957.305,13	1.024.936,91	935.013,29	972.669,18	1.648.679,97	1.629.574,94	1.028.942,44	1.075.468,67	1.296.800,87	1.276.294,79	1.258.589,72	14.210.827,84	114.458,33
Obrigações Patronais	112.302,93	112.827,57	112.546,87	112.576,64	113.488,21	236.860,54	15.997,64	125.603,04	171.482,20	179.430,02	214.789,80	217.869,54	1.725.775,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	272.993,60	89.548,22	157.826,36	100.289,06	118.576,82	214.371,84	96.232,77	140.179,91	185.202,44	220.060,55	198.170,53	170.076,15	1.963.528,25	4.536,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	109.360,72	15.845,29	18.301,14	4.057,20	0,00	0,00	606,57	24.310,37	73.235,68	108.648,54	85.582,85	58.381,82	498.330,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	73.349,76	73.167,60	94.116,00	50.822,64	73.167,60	125.568,96	54.271,08	78.251,78	74.955,04	74.760,52	74.825,36	73.269,20	920.525,54	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	90.283,12	535,33	45.409,22	45.409,22	45.409,22	88.802,88	41.355,12	37.617,76	37.011,72	36.651,49	37.762,32	38.425,13	544.672,53	4.536,86
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	945.861,26	980.584,48	979.657,42	947.300,87	967.580,57	1.671.168,67	1.549.339,81	1.014.365,57	1.061.748,43	1.256.170,34	1.292.914,06	1.306.383,11	13.973.074,59	109.921,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.627.655,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	81.117,05	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.246.538,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.082.996,06	34,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.747.923,10	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.510.526,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.273.130,79	54,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JUL/2025 A JUN/2026	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da													
	Trajetória de													
	Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)													
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Nota:														
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.														
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:														
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei														
4.320/64;														
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64														
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio														
de seus Vereadores, nos														

termos do Art. 29-A da Constituição

Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDO		
	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-104.838,05	-100.371,74	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-104.838,05	-100.371,74	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	69.923,61	18.682,25	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.914,44	81.689,49	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.075.451,90	8.924.845,57	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.600.199,94	42.627.655,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais	0,00	1.300.000,00	0,00	
(art. 166-A, § 1º, da CF)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	37.600.199,94	41.327.655,55	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,86	21,35	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	24,14	21,60	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	45.120.239,93	49.593.186,66	0,00	
<120%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.608.215,94	44.633.867,99	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDO		

	EXERCÍCIO	DO EXERCÍCIO DE 2026		
	ANTERIOR	1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.026.655,10	516.856,55	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO				
MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				RS 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.600.199,94	42.627.655,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	1.300.000,00	0,00	
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	37.600.199,94	41.327.655,55	0,00	
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	8.272.043,99	9.092.084,22	0,00	
<22%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.444.839,59	8.182.875,80	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	1º Semestre	2º Semestre	-
	ANTERIOR			
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	

DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI +	0,00	0,00	0,00	
XII)				
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1351], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.627.655,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	41.327.655,55	0,00
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII -	0,00	0,00
Ia - IIa)		
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	6.612.424,89	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.951.182,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.892.935,89	7,00

ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre;	Até o Semestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1351], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		

PREFEITURA										
MUNICIPAL DE										
ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO										
DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso										R\$ 1
III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	De Exercícios Anteriores (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-874.637,85	9.729,89	332.147,65	340.109,86	0,00	0,00	-1.556.625,25	1.189.613,28	0,00	-2.746.238,53
Recursos Não Vinculados de Impostos	-887.189,06	9.729,89	332.147,65	340.109,86	0,00	0,00	-1.569.176,46	1.189.613,28	0,00	-2.758.789,74
Outros Recursos não Vinculados	12.551,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.551,21	0,00	0,00	12.551,21
TOTAL DOS RECURSOS										
VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	5.456.471,05	8.952,36	5.784,43	115.700,30	155.335,90	0,00	5.170.698,06	31.293,43	0,00	5.139.404,63
(II)										
Recursos Vinculados à Educação	1.592.065,34	0,00	5.784,43	72.761,10	0,00	0,00	1.513.519,81	8.265,00	0,00	1.505.254,81

Transferências do FUNDEB	-9.661,89	0,00	5.784,43	69.343,72	0,00	0,00	-84.790,04	0,00	0,00	-84.790,04
Outros Recursos Vinculados à										
Educação	1.601.727,23	0,00	0,00	3.417,38	0,00	0,00	1.598.309,85	8.265,00	0,00	1.590.044,85
Recursos Vinculados à Saúde	817.897,47	8.952,36	0,00	42.939,20	0,00	0,00	766.005,91	4.324,62	0,00	761.681,29
Transferências Fundo a Fundo de										
Recursos do SUS	817.888,47	8.952,36	0,00	42.939,20	0,00	0,00	765.996,91	4.324,62	0,00	761.672,29
Outros Recursos Vinculados à										
Saúde	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	9,00
Recursos Vinculados à										
Assistência Social	53.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.782,42	4.580,00	0,00	49.202,42
Recursos Vinculados à										
Previdência Social (EXCETO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes	2.187.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.318,98	14.123,81	0,00	2.173.195,17
de Transferências										
Transferências de Convênios e										
Instrumentos Congêneres	-512.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-512.647,58	0,00	0,00	-512.647,58
(exceto Edu										
Outras Vinculações Decorrentes	2.699.966,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699.966,56	14.123,81	0,00	2.685.842,75
de Transferências										
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de										
Crédito (exceto vinculados à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação e à										
Recursos de Alienação de										
Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados a Fundos										
(exceto Educação, Saúde,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência										
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	805.406,84	0,00	0,00	0,00	155.335,90	0,00	650.070,94	0,00	0,00	650.070,94
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS										
VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos Vinculados ao RPPS -										
Fundo em Capitalização (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência										
Recursos Vinculados ao RPPS -										
Fundo em Repartição (Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financeiro										
Recursos Vinculados ao RPPS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.581.833,20	18.682,25	337.932,08	455.810,16	155.335,90	0,00	3.614.072,81	1.220.906,71	0,00	2.393.166,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		42.627.655,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.327.655,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.246.538,50
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.082.996,06	34,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	24.747.923,10	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	23.510.526,95	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	22.273.130,79	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.924.845,57	21,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.593.186,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.092.084,22	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.612.424,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.892.935,89	7,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1351], PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN		

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:EE53E70B

GABINETE DA PREFEITA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JUL/2025 A JUN/2026	
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.218.854,86	1.070.132,70	1.137.483,78	1.047.589,93	1.086.157,39	1.885.540,51	1.645.572,58	1.154.545,48	1.246.950,87	1.476.230,89	1.491.084,59	1.476.459,26	15.936.602,84	114.458,33
Pessoal Ativo	1.218.854,86	1.070.132,70	1.137.483,78	1.047.589,93	1.086.157,39	1.885.540,51	1.645.572,58	1.154.545,48	1.246.950,87	1.476.230,89	1.491.084,59	1.476.459,26	15.936.602,84	114.458,33
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.106.551,93	957.305,13	1.024.936,91	935.013,29	972.669,18	1.648.679,97	1.629.574,94	1.028.942,44	1.075.468,67	1.296.800,87	1.276.294,79	1.258.589,72	14.210.827,84	114.458,33
Obrigações Patronais	112.302,93	112.827,57	112.546,87	112.576,64	113.488,21	236.860,54	15.997,64	125.603,04	171.482,20	179.430,02	214.789,80	217.869,54	1.725.775,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	272.993,60	89.548,22	157.826,36	100.289,06	118.576,82	214.371,84	96.232,77	140.179,91	185.202,44	220.060,55	198.170,53	170.076,15	1.963.528,25	4.536,86
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	109.360,72	15.845,29	18.301,14	4.057,20	0,00	0,00	606,57	24.310,37	73.235,68	108.648,54	85.582,85	58.381,82	498.330,18	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	73.349,76	73.167,60	94.116,00	50.822,64	73.167,60	125.568,96	54.271,08	78.251,78	74.955,04	74.760,52	74.825,36	73.269,20	920.525,54	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de	90.283,12	535,33	45.409,22	45.409,22	45.409,22	88.802,88	41.355,12	37.617,76	37.011,72	36.651,49	37.762,32	38.425,13	544.672,53	4.536,86
Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	945.861,26	980.584,48	979.657,42	947.300,87	967.580,57	1.671.168,67	1.549.339,81	1.014.365,57	1.061.748,43	1.256.170,34	1.292.914,06	1.306.383,11	13.973.074,59	109.921,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.627.655,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.300.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	81.117,05	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.246.538,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	14.082.996,06	34,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	24.747.923,10	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.510.526,95	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.273.130,79	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	8.970.613,85	8.824.473,83	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-104.838,05	-100.371,74	0,00	
Disponibilidade de Caixa	-104.838,05	-100.371,74	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	69.923,61	18.682,25	0,00	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	34.914,44	81.689,49	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	9.075.451,90	8.924.845,57	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	37.600.199,94	42.627.655,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.600.199,94	41.327.655,55	0,00	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	23,86	21,35	0,00	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	24,14	21,60	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	45.120.239,93	49.593.186,66	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	40.608.215,94	44.633.867,99	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	1.026.655,10	516.856,55	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R\$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	37.600.199,94	42.627.655,55	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.300.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	37.600.199,94	41.327.655,55	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.272.043,99	9.092.084,22	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	7.444.839,59	8.182.875,80	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00

TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	42.627.655,55	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.300.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	41.327.655,55	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.612.424,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	5.951.182,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.892.935,89	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre; de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R\$ 1	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Insritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em RestosaPagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-874.637,85	9.729,89	332.147,65	340.109,86	0,00	0,00	-1.556.625,25	1.189.613,28	0,00	-2.746.238,53
Recursos Não Vinculados de Impostos	-887.189,06	9.729,89	332.147,65	340.109,86	0,00	0,00	-1.569.176,46	1.189.613,28	0,00	-2.758.789,74
Outros Recursos não Vinculados	12.551,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.551,21	0,00	0,00	12.551,21
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.456.471,05	8.952,36	5.784,43	115.700,30	155.335,90	0,00	5.170.698,06	31.293,43	0,00	5.139.404,63
Recursos Vinculados à Educação	1.592.065,34	0,00	5.784,43	72.761,10	0,00	0,00	1.513.519,81	8.265,00	0,00	1.505.254,81
Transferências do FUNDEB	-9.661,89	0,00	5.784,43	69.343,72	0,00	0,00	-84.790,04	0,00	0,00	-84.790,04
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.601.727,23	0,00	0,00	3.417,38	0,00	0,00	1.598.309,85	8.265,00	0,00	1.590.044,85
Recursos Vinculados à Saúde	817.897,47	8.952,36	0,00	42.939,20	0,00	0,00	766.005,91	4.324,62	0,00	761.681,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	817.888,47	8.952,36	0,00	42.939,20	0,00	0,00	765.996,91	4.324,62	0,00	761.672,29
Outros Recursos Vinculados à Saúde	9,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	9,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	53.782,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.782,42	4.580,00	0,00	49.202,42
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.187.318,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.187.318,98	14.123,81	0,00	2.173.195,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	-512.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-512.647,58	0,00	0,00	-512.647,58
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.699.966,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.699.966,56	14.123,81	0,00	2.685.842,75

Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	805.406,84	0,00	0,00	0,00	155.335,90	0,00	650.070,94	0,00	0,00	650.070,94
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	4.581.833,20	18.682,25	337.932,08	455.810,16	155.335,90	0,00	3.614.072,81	1.220.906,71	0,00	2.393.166,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		42.627.655,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		41.327.655,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		41.246.538,50
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal - DTP		14.082.996,06
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		34,14
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		60,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		23.510.526,95
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR
Dívida Consolidada Líquida		8.924.845,57
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		21,60
GARANTIAS DE VALORES		VALOR
Total das Garantias Concedidas		49.593.186,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		6.612.424,89
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		16,00
		0,00
		0,00
		2.892.935,89
		7,00

Publicado por:
Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:90F225B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 1 - BALANCO ORCAMENTARIO - SINTETICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.081.500,00	173.081.500,00	35.423.617,31	20,47	88.281.079,92	51,01	84.800.420,08
Receitas Correntes	173.081.500,00	173.081.500,00	36.074.891,36	20,84	85.876.100,77	49,62	87.205.399,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	12.430.566,00	2.382.324,93	19,17	6.771.915,73	54,48	5.658.650,27
Impostos	11.862.256,00	11.862.256,00	2.291.140,55	19,31	6.085.868,65	51,30	5.776.387,35
Taxas	568.310,00	568.310,00	91.184,38	16,04	686.047,08	120,72	-117.737,08
Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	406.948,09	20,35	1.192.381,03	59,62	807.618,97
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.000.000,00	2.000.000,00	406.948,09	20,35	1.192.381,03	59,62	807.618,97
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.927.386,00	343.795,41	17,84	1.060.200,78	55,01	867.185,22
Valores Mobiliários	1.927.386,00	1.927.386,00	343.795,41	17,84	1.060.200,78	55,01	867.185,22
Receita de Serviços	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	-3.600,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	-3.600,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	156.711.548,00	32.908.120,83	21,00	76.746.920,53	48,97	79.964.627,47
Transferências da União e de suas Entidades	103.566.160,00	103.566.160,00	24.544.213,88	23,70	52.763.443,14	50,95	50.802.716,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	27.643.888,00	27.643.888,00	3.911.544,05	14,15	11.625.961,62	42,06	16.017.926,38
Transferências de Instituições Privadas	501.500,00	501.500,00	133.996,35	26,72	348.264,35	69,44	153.235,65
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.318.366,55	17,27	12.009.251,42	48,04	12.990.748,58
Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	30.102,10	250,85	101.082,70	842,36	-89.082,70
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	30.102,10	250,85	101.082,70	842,36	-89.082,70
Receitas de Capital	0,00	0,00	-651.274,05	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
Transferências de Capital	0,00	0,00	-651.274,05	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	-651.274,05	0,00	2.404.979,15	0,00	-2.404.979,15
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	173.081.500,00	173.081.500,00	35.423.617,31	20,47	88.281.079,92	51,01	84.800.420,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	173.081.500,00	173.081.500,00	35.423.617,31	20,47	88.281.079,92	51,01	84.800.420,08
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					88.281.079,92		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	10.010.232,82			10.010.232,82		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	10.010.232,82			10.010.232,82		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	173.074.500,00	186.966.827,59	13.968.102,67	146.782.079,90	40.184.747,69	28.104.240,06	78.646.770,84	108.320.056,75	75.670.030,29	0,00
Despesas Correntes	163.194.166,00	176.060.944,33	11.473.515,03	141.939.347,30	34.121.597,03	27.410.734,21	76.665.355,40	99.395.588,93	73.688.614,85	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	89.970.477,00	86.747.671,02	-1.300.000,06	80.840.561,93	5.907.109,09	12.750.927,80	37.571.545,41	49.176.125,61	36.829.866,55	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.223.689,00	89.313.273,31	12.773.515,09	61.098.785,37	28.214.487,94	14.659.806,41	39.093.809,99	50.219.463,32	36.858.748,30	0,00
Despesas de Capital	5.198.240,00	9.911.752,66	2.494.587,64	4.842.732,60	5.069.020,06	693.505,85	1.981.415,44	7.930.337,22	1.981.415,44	0,00
INVESTIMENTO	4.933.240,00	9.646.752,66	2.494.587,64	4.577.732,60	5.069.020,06	646.387,14	1.847.594,51	7.799.158,15	1.847.594,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	265.000,00	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	47.118,71	133.820,93	131.179,07	133.820,93	0,00
Reserva de Contingência	4.682.094,00	994.130,60	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	994.130,60	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	173.081.500,00	186.973.827,59	13.968.102,67	146.782.079,90	40.191.747,69	28.104.240,06	78.646.770,84	108.327.056,75	75.670.030,29	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	173.081.500,00	186.973.827,59	13.968.102,67	146.782.079,90	40.191.747,69	28.104.240,06	78.646.770,84	108.327.056,75	75.670.030,29	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-58.500.999,98			9.634.309,08		12.611.049,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	173.081.500,00	186.973.827,59	13.968.102,67	88.281.079,92	40.191.747,69	28.104.240,06	88.281.079,92	108.327.056,75	88.281.079,92	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6199409F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	173.074.500,00	186.966.827,59	13.968.102,67	146.782.079,90	100,00	40.184.747,69	28.104.240,06	78.646.770,84	100,00	108.320.056,75	0,00
01 LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.375.928,00	46.606,10	7.217.920,46	4,92	158.007,54	1.120.644,29	3.479.298,13	4,42	3.896.629,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	8.465.928,00	7.375.928,00	46.606,10	7.217.920,46	4,92	158.007,54	1.120.644,29	3.479.298,13	4,42	3.896.629,87	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	25.653.495,00	27.545.814,00	2.603.465,59	22.175.892,55	15,11	5.369.921,45	4.354.660,16	10.790.051,96	13,72	16.755.762,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.908.295,00	26.841.539,00	2.440.960,85	21.762.629,31	14,83	5.078.909,69	4.136.778,57	10.491.277,50	13,34	16.350.261,50	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	20.000,00	34.075,00	25.000,00	27.920,50	0,02	6.154,50	2.920,50	2.920,50	0,00	31.154,50	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	558.000,00	558.000,00	137.504,74	338.682,34	0,23	219.317,66	206.484,00	269.912,00	0,34	288.088,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.200,00	46.200,00	0,00	530,40	0,00	45.669,60	0,00	44,20	0,00	46.155,80	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	114.000,00	59.000,00	0,00	46.130,00	0,03	12.870,00	8.477,09	25.897,76	0,03	33.102,24	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.814.243,00	6.474.065,00	226.312,08	4.345.891,47	2,96	2.128.173,53	652.450,33	1.977.044,19	2,51	4.497.020,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.677.863,00	2.687.863,00	12.224,98	1.947.363,82	1,33	740.499,18	276.406,21	857.880,04	1,09	1.829.982,96	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	12.000,00	12.000,00	0,00	1.500,00	0,00	10.500,00	159,00	452,00	0,00	11.548,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.357.135,00	2.951.157,00	197.263,10	1.741.715,91	1,19	1.209.441,09	275.330,66	845.239,94	1,07	2.105.917,06	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	767.245,00	823.045,00	16.824,00	655.311,74	0,45	167.733,26	100.554,46	273.472,21	0,35	549.572,79	0,00
10 SAÚDE	51.028.296,00	52.957.879,93	3.856.177,63	40.980.194,29	27,92	11.977.685,64	9.290.227,90	22.928.872,49	29,15	30.029.007,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.261.000,00	9.551.501,00	-91.829,67	8.732.323,18	5,95	819.177,82	1.509.889,01	4.667.042,44	5,93	4.884.458,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	28.582.660,00	28.350.041,56	1.664.457,41	22.684.177,12	15,45	5.665.864,44	5.484.195,65	12.880.948,61	16,38	15.469.092,95	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	9.029.636,00	11.551.337,37	1.967.243,46	7.176.273,69	4,89	4.375.063,68	1.761.475,59	3.863.138,20	4,91	7.688.199,17	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.057.000,00	1.407.000,00	313.357,63	753.143,60	0,51	653.856,40	248.588,60	650.140,02	0,83	756.859,98	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.086.000,00	2.086.000,00	2.948,80	1.634.276,70	1,11	451.723,30	286.079,05	867.603,22	1,10	1.218.396,78	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.257.000,00	6.007.278,89	-121.332,84	5.670.203,72	3,86	337.075,17	695.182,48	2.446.886,36	3,11	3.560.392,53	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	1.709.986,00	1.705.003,28	401.783,25	853.774,63	0,58	851.228,65	212.648,66	359.048,56	0,46	1.345.954,72	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.991.280,00	29.136.510,47	1.126.011,04	24.826.471,76	16,91	4.310.038,71	4.788.499,51	12.028.105,65	15,29	17.108.404,82	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.884.400,00	10.830.127,49	933.439,42	8.896.220,64	6,06	1.933.906,85	1.441.004,50	4.762.508,05	6,06	6.067.619,44	0,00
13 CULTURA	8.299.000,00	13.814.556,80	336.314,00	12.884.674,79	8,78	929.882,01	1.008.931,88	9.329.766,51	11,86	4.484.790,29	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	72.000,00	42.925,00	5.030,00	13.636,50	0,01	29.288,50	7.681,50	7.681,50	0,01	35.243,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	8.227.000,00	13.771.631,80	331.284,00	12.871.038,29	8,77	900.593,51	1.001.250,38	9.322.085,01	11,85	4.449.546,79	0,00
15 URBANISMO	13.347.032,00	13.952.704,77	1.978.226,32	10.253.918,05	6,99	3.698.786,72	2.689.084,97	6.342.446,51	8,06	7.610.258,26	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.047.767,00	10.653.439,77	1.714.478,70	7.753.890,30	5,28	2.899.549,47	2.105.620,77	4.759.903,82	6,05	5.893.535,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.299.265,00	3.299.265,00	263.747,62	2.500.027,75	1,70	799.237,25	583.464,20	1.582.542,69	2,01	1.716.722,31	0,00
20 AGRICULTURA	3.087.096,00	3.237.096,00	459.150,66	2.522.095,06	1,72	715.000,94	661.877,15	1.390.329,68	1,77	1.846.766,32	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.966.476,00	3.116.476,00	459.150,66	2.502.760,06	1,71	613.715,94	649.027,15	1.377.479,68	1,75	1.738.996,32	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.620,00	120.620,00	0,00	19.335,00	0,01	101.285,00	12.850,00	12.850,00	0,02	107.770,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	409.650,00	3.299.245,96	1.527.331,11	1.683.515,54	1,15	1.615.730,42	44.204,00	137.714,00	0,18	3.161.531,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	52.000,00	52.000,00	0,00	13.085,00	0,01	38.915,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	357.650,00	3.247.245,96	1.527.331,11	1.670.430,54	1,14	1.576.815,42	44.204,00	137.714,00	0,18	3.109.531,96	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.445.000,00	9.636.486,40	594.618,31	4.471.306,94	3,05	5.165.179,46	1.144.824,23	2.674.698,75	3,40	6.961.787,65	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
845 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00	0,00	0,00	2.840.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.545.000,00	5.896.486,40	594.618,31	4.471.306,94	3,05	1.425.179,46	1.144.824,23	2.674.698,75	3,40	3.221.787,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	994.130,60	0,00	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00	0,00	994.130,60	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.682.094,00	994.130,60	0,00	0,00	0,00	994.130,60	0,00	0,00	0,00	994.130,60	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
15 URBANISMO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	173.081.500,00	186.973.827,59	13.968.102,67	146.782.079,90	100,00	40.191.747,69	28.104.240,06	78.646.770,84	100,00	108.327.056,75	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2033917E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	14.409.308,23	12.465.974,30	15.384.390,72	13.215.403,56	12.656.154,76	22.754.536,76	13.423.223,27	14.994.944,00	11.772.209,45	15.496.592,81	15.536.418,85	23.738.098,59	185.847.255,30	194.620.972,00
Impostos, Taxas e Contribuições de	1.273.943,81	1.117.436,94	1.126.965,21	1.143.503,88	1.029.781,94	1.222.523,55	1.254.352,29	1.064.830,57	1.120.512,91	949.895,03	1.107.854,31	1.274.470,62	13.686.071,06	12.430.566,00

Melhoria														
IPTU	228.943,38	135.555,29	47.510,97	47.095,65	45.299,99	43.780,83	132.123,59	17.635,35	38.918,84	23.281,29	75.711,14	247.873,54	1.083.729,86	753.000,00
ISS	466.734,76	389.042,10	520.158,89	539.153,18	433.772,23	541.560,75	362.936,96	457.639,88	385.705,00	385.303,24	432.154,92	359.686,49	5.273.848,40	5.013.620,00
ITBI	35.776,50	56.604,77	53.144,28	64.607,54	56.219,93	46.931,11	51.248,02	29.221,65	49.571,95	29.085,73	52.639,90	49.937,27	574.988,65	501.000,00
IRRF	489.525,28	488.289,79	470.278,63	448.132,84	449.450,80	553.065,30	372.186,02	428.834,95	564.167,93	466.867,70	502.999,62	570.137,67	5.803.936,53	5.594.636,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.963,89	47.944,99	35.872,44	44.514,67	45.038,99	37.185,56	335.857,70	131.498,74	82.149,19	45.357,07	44.348,73	46.835,65	949.567,62	568.310,00
Contribuições	140.723,19	139.422,13	134.834,38	141.922,02	136.941,40	143.544,47	186.210,21	193.696,54	205.135,02	200.391,17	208.285,52	198.662,57	2.029.768,62	2.000.000,00
Receita Patrimonial	168.091,89	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	164.079,65	192.674,45	186.726,52	172.924,75	163.989,22	179.806,19	1.979.879,37	1.927.386,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.079,65	192.674,45	186.726,52	172.924,75	163.989,22	179.806,19	1.060.200,78	1.927.386,00
Outras Receitas Patrimoniais	168.091,89	147.258,23	149.907,19	169.818,38	136.147,38	148.455,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.678,59	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	2.000,00	3.600,00	0,00
Transferências Correntes	12.826.249,34	11.061.857,00	13.965.336,63	11.759.061,49	11.352.432,38	17.640.409,06	11.795.890,69	13.523.443,81	10.245.506,12	14.159.719,20	14.050.103,71	22.057.643,20	164.437.652,63	178.251.020,00
Cota-Parte do FPM	3.239.036,14	4.273.420,08	3.450.355,91	3.637.108,16	4.944.065,62	5.580.474,44	5.062.355,65	6.364.897,63	3.854.330,76	4.538.100,07	5.492.541,87	5.786.894,66	56.223.580,99	79.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.398.991,34	2.208.162,98	2.175.725,11	2.587.282,63	2.150.778,75	2.408.845,24	2.545.553,23	1.905.110,89	2.012.408,38	2.309.995,91	2.464.734,19	2.369.829,21	27.537.417,86	30.116.360,00
Cota-Parte do IPVA	282.597,49	241.771,27	241.529,08	204.473,52	63.034,27	105.384,30	125.282,28	119.734,14	251.580,37	307.036,22	0,00	0,00	1.942.422,94	3.500.000,00
Cota-Parte do ITR	934,43	401,79	2.080,32	27.268,48	889,66	112,57	90,07	55,16	41,62	208,21	150,40	843,97	33.076,68	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.863,18	7.581,15	8.039,65	7.710,09	7.620,35	9.230,56	8.001,36	8.396,61	8.311,81	7.311,78	8.786,59	11.734,05	99.587,18	76.000,00
Transferências do FUNDEB	1.722.592,89	1.846.201,24	1.900.012,50	1.864.635,97	1.964.049,32	2.342.131,25	2.245.215,67	2.468.989,67	1.604.664,56	2.116.410,03	2.218.030,49	2.383.389,38	24.676.322,97	27.855.000,00
Outras Transferências Correntes	5.175.233,87	2.484.318,49	6.187.594,06	3.430.582,64	2.221.994,41	7.194.230,70	1.809.392,43	2.656.259,71	2.514.168,62	4.880.656,98	3.865.860,17	11.504.951,93	53.925.244,01	36.798.660,00
Outras Receitas Correntes	300,00	0,00	7.347,31	1.097,79	851,66	3.599.604,16	22.690,43	20.298,63	14.328,88	13.662,66	4.586,09	25.516,01	3.710.283,62	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	-1.185.598,64	-1.346.172,61	-1.175.445,42	-1.292.672,08	-1.433.182,39	-1.620.693,95	-1.548.256,44	-1.679.638,81	-1.225.334,50	-1.432.530,37	-1.579.650,24	-1.619.975,84	-17.139.151,29	21.539.472,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.185.598,64	-1.346.172,61	-1.175.445,42	-1.292.672,08	-1.433.182,39	-1.620.693,95	-1.548.256,44	-1.679.638,81	-1.225.334,50	-1.432.530,37	-1.579.650,24	-1.619.975,84	-17.139.151,29	21.539.472,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.223.709,59	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	11.874.966,83	13.315.305,19	10.546.874,95	14.064.062,44	13.956.768,61	22.118.122,75	168.708.104,01	173.081.500,00
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.972,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.600.000,00	3.900.972,00	0,00

União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	13.223.709,59	11.119.801,69	14.208.945,30	11.922.731,48	11.222.972,37	21.133.842,81	11.573.994,83	13.315.305,19	10.546.874,95	14.064.062,44	13.956.768,61	18.518.122,75	164.807.132,01	173.081.500,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e de	1.367.949,05	-4.176.115,48	306.636,00	306.636,00	285.384,00	588.984,00	301.506,00	298.264,00	298.264,00	298.264,00	298.264,00	298.264,00	472.299,57	0,00
combate às endemias (CF, art 198,														
\$11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	11.855.760,54	15.295.917,17	13.902.309,30	11.616.095,48	10.937.588,37	20.544.858,81	11.272.488,83	13.017.041,19	10.248.610,95	13.765.798,44	13.658.504,61	18.219.858,75	164.334.832,44	173.081.500,00
LIMITES DA DESPESA COM														
PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DF528714

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do		Exercício: 2026
Resultado Primário e Nominal		
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	173.081.500,00	85.876.100,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.430.566,00	6.771.915,73
IPTU	753.000,00	535.543,75
ISS	5.013.620,00	2.383.426,49
ITBI	501.000,00	261.704,52
IRRF	5.594.636,00	2.905.193,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	568.310,00	686.047,08
Receitas de Contribuições	2.000.000,00	1.192.381,03
Receita Patrimonial	1.927.386,00	1.060.200,78
Aplicações Financeiras (II)	1.927.386,00	1.060.200,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	156.711.548,00	76.746.920,53
Cota-Parte do FPM	65.100.000,00	24.879.296,72
Cota-Parte do ICMS	24.093.088,00	10.913.582,33
Cota-Parte do IPVA	2.800.000,00	642.906,42
Cota-Parte do ITR	4.000,00	1.111,62
Transferências da LC 61/1989	60.800,00	42.033,80
Transferências do FUNDEB	27.855.000,00	13.036.699,80
Outras Transferências Correntes	36.798.660,00	27.231.289,84
Demais Receitas Correntes	12.000,00	104.682,70
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.000,00	104.682,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	171.154.114,00	84.815.899,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	2.404.979,15
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	0,00	2.404.979,15
Convênios	0,00	812.979,15
Outras Transferências de Capital	0,00	1.592.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	2.404.979,15
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	171.154.114,00	87.220.879,14
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	171.154.114,00	87.220.879,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.067.944,33	141.939.347,30	76.665.355,40	73.688.614,85	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
Pessoal e Encargos Sociais	86.747.671,02	80.840.561,93	37.571.545,41	36.829.866,55	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	89.320.273,31	61.098.785,37	39.093.809,99	36.858.748,30	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	176.067.944,33	141.939.347,30	76.665.355,40	73.688.614,85	1.223.781,24	1.286.997,97	1.284.485,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.911.752,66	4.842.732,60	1.981.415,44	1.981.415,44	40.847,56	201.466,93	201.466,93
Investimentos	9.646.752,66	4.577.732,60	1.847.594,51	1.847.594,51	40.847,56	201.466,93	201.466,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	265.000,00	265.000,00	133.820,93	133.820,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.646.752,66	4.577.732,60	1.847.594,51	1.847.594,51	40.847,56	201.466,93	201.466,93
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	994.130,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	186.708.827,59	146.517.079,90	78.512.949,91	75.536.209,36	1.264.628,80	1.488.464,90	1.485.952,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	186.708.827,59	146.517.079,90	78.512.949,91	75.536.209,36	1.264.628,80	1.488.464,90	1.485.952,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.934.088,40
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							8.934.088,40
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						946.882,00	

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.060.200,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		9.994.289,18
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	2.952.587,11	0,00
DEDUÇÕES (XL)	11.892.949,28	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.892.949,28	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.216.413,35	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.323.464,07	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-8.940.362,17	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-8.940.362,17
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		1.049.909,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE

VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XL1b - XL1a)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)X] +/- (XLIX)	-8.940.362,17
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-10.000.562,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.010.232,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.010.232,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:6C0098D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMA
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.458.354,10	1.264.628,80	0,00	193.725,30	168.446,78	3.461.886,60	1.488.464,90	1.485.952,58	0,00	2.144.380,80	2.338.106,10
PODER EXECUTIVO	0,00	1.457.856,96	1.264.628,80	0,00	193.228,16	168.446,78	3.461.886,60	1.488.464,90	1.485.952,58	0,00	2.144.380,80	2.337.608,96
PODER LEGISLATIVO	0,00	497,14	0,00	0,00	497,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,14
Câmara Municipal	0,00	497,14	0,00	0,00	497,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	497,14
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.458.354,10	1.264.628,80	0,00	193.725,30	168.446,78	3.461.886,60	1.488.464,90	1.485.952,58	0,00	2.144.380,80	2.338.106,10

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:146BEE98

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 1º SEMESTRE 2026

11. ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF											
MUNICÍPIO DE AREZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026	
1º Semestre/2026											
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")											
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)										Total (Últimos 12 Inscritas em
	Liquidadas										

	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	meses) (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.366.624,74	3.519.254,88	3.567.558,68	3.649.879,34	3.402.911,46	4.815.736,16	3.821.419,10	3.754.325,08	3.654.980,71	4.082.159,63	3.905.822,21	3.911.929,95	46.452.601,94	1.503,85
Pessoal Ativo	4.366.624,74	3.519.254,88	3.567.558,68	3.649.879,34	3.402.911,46	4.815.736,16	3.821.419,10	3.754.325,08	3.654.980,71	4.082.159,63	3.905.822,21	3.911.929,95	46.452.601,94	1.503,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.000.758,35	3.271.363,92	3.171.200,16	3.193.323,47	3.171.209,37	3.952.083,16	3.238.491,40	3.115.053,57	3.389.220,61	3.284.988,75	3.343.702,97	3.342.843,99	40.474.239,72	1.503,85
Obrigações Patronais	365.866,39	247.890,96	396.358,52	456.555,87	231.702,09	863.653,00	582.927,70	639.271,51	265.760,10	797.170,88	562.119,24	569.085,96	5.978.362,22	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	122.432,01	141.157,57	160.347,87	161.868,66	174.669,40	383.602,84	250.461,94	256.695,71	170.437,05	176.458,40	266.118,35	260.107,37	2.524.357,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.524,11	5.000,00	0,00	14.524,11	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.512,34	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	276.201,40	198.088,82	194.771,87	110.228,00	110.228,00	209.207,26	201.377,42	1.816.222,77	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	19.208,01	37.933,57	57.123,87	58.644,66	71.445,40	105.889,10	52.373,12	61.923,84	60.209,05	56.706,29	51.911,09	58.729,95	692.097,95	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.244.192,73	3.378.097,31	3.407.210,81	3.488.010,68	3.228.242,06	4.432.133,32	3.570.957,16	3.497.629,37	3.484.543,66	3.905.701,23	3.639.703,86	3.651.822,58	43.928.244,77	1.503,85
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													80.277.800,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.552.278,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													278.991,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.371.380,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													77.075.151,03	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIB)													43.929.748,62	57,00
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													41.620.581,56	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													39.539.552,48	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													37.458.523,40	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO						Exercício: 2026		
1º Semestre/2026								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2025					
1º Semestre								
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54%	57,00%	3,00%	1,00%	56,00%			54%	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA		
###.417.984-##			###.662.444-##			###.639.164-##		
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Município		

12. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	40.171.069,01	38.824.325,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	28.295.296,04	27.303.657,96	0,00	0,00
Emprestimos	3.803.873,94	3.568.117,00	0,00	0,00
Interna	3.803.873,94	3.568.117,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.491.422,10	23.735.540,96	0,00	0,00
De Tributos	43.625,37	43.625,37	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	21.897.062,11	21.400.562,95	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.460.534,30	2.216.657,52	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	90.200,32	74.695,12	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	11.875.772,97	11.520.667,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.290.169,18	7.531.671,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.290.169,18	7.531.671,05	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.324.609,08	8.356.669,46	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.314.103,24	188.115,23	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	720.336,66	636.883,18	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	32.880.899,83	31.292.654,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	79.671.311,64	80.277.800,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	526.278,00	1.552.278,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	79.145.033,64	78.725.522,03	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	50,76	49,31	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	39,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	94.974.040,37	94.470.626,44	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.476.636,33	85.023.563,80	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	54.887,18	41.882,97	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##		###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Municipio	

13. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	80.277.800,03	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.552.278,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	78.725.522,03	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	17.319.614,85	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	15.587.653,36	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##		###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Municipio	

14. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026
1º Semestre/2026	

RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, \$1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.277.800,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.552.278,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	78.725.522,03	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	12.596.083,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.336.475,17	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.510.786,54	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

15. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	80.277.800,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.725.522,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.075.151,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	43.929.748,62	57,00
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	41.620.581,56	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	39.539.552,48	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	37.458.523,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	31.292.654,25	38,98
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	94.470.626,44	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.319.614,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.596.083,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.510.786,54	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:B42D296A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.000.000,00	117.000.000,00	14.762.356,60	39.511.253,06	77.488.746,94
1 Receitas Correntes	110.653.753,00	110.653.753,00	14.762.356,60	39.487.253,06	71.166.499,94
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.500,00	3.879.500,00	572.166,04	1.768.741,29	2.110.758,71
1.1.1 Impostos	3.547.500,00	3.547.500,00	535.922,25	1.650.955,45	1.896.544,55
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	238.500,00	238.500,00	30.447,56	80.157,86	158.342,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	155.000,00	155.000,00	30.447,56	78.857,86	76.142,14
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	28.864,49	61.943,53	38.056,47
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	455,85	2.003,03	7.996,97
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	1.051,10	14.204,41	15.795,59
1.1.1.2.50.0.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	44,73	331,52	4.668,48
1.1.1.2.50.0.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	31,39	375,37	9.624,63
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.500,00	83.500,00	0,00	1.300,00	82.200,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	1.300,00	78.700,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.2.53.0.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.695.000,00	1.695.000,00	381.103,40	1.009.055,74	685.944,26
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.695.000,00	1.695.000,00	381.103,40	1.009.055,74	685.944,26
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.695.000,00	1.695.000,00	381.103,40	1.009.055,74	685.944,26
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.695.000,00	1.695.000,00	381.103,40	1.009.055,74	685.944,26
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	350.725,78	933.330,30	566.669,70
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	195.000,00	195.000,00	30.377,62	75.725,44	119.274,56
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.614.000,00	1.614.000,00	124.371,29	561.741,85	1.052.258,15
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.614.000,00	1.614.000,00	124.371,29	561.741,85	1.052.258,15
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.614.000,00	1.614.000,00	124.371,29	561.741,85	1.052.258,15
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	124.306,98	561.009,08	1.038.990,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	64,31	732,77	9.267,23
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2 Taxas	331.000,00	331.000,00	36.243,79	117.785,84	213.214,16

1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	260.000,00	260.000,00	20.450,95	75.352,11	184.647,89
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	259.000,00	259.000,00	20.450,95	75.352,11	183.647,89
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	254.000,00	254.000,00	20.450,95	71.352,11	182.647,89
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	180.000,00	180.000,00	300,00	12.775,35	167.224,65
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.000,00	5.000,00	983,00	2.803,25	2.196,75
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	2.000,00	2.000,00	1.200,00	1.200,00	800,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	15.000,00	15.000,00	4.500,00	12.300,08	2.699,92
1.1.2.1.01.01.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	1.000,00	1.000,00	200,00	1.200,00	-200,00
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	50.000,00	50.000,00	13.267,95	40.873,43	9.126,57
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	200,00	800,00
1.1.2.1.01.05 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	2.000,00	2.000,00	0,00	4.000,00	-2.000,00
1.1.2.1.01.05.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	4.000,00	-3.000,00
1.1.2.1.01.05.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Multas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.06 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.06.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.06.03 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação - Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.000,00	71.000,00	15.792,84	42.433,73	28.566,27
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.000,00	21.000,00	1.651,45	8.681,63	12.318,37
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	413,21	1.065,28	-65,28
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	413,21	1.065,28	-65,28
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	287,91	1.776,39	-776,39
1.1.2.2.01.02.03 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	287,91	1.776,39	-776,39
1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	895,43	5.338,05	9.661,95
1.1.2.2.01.03.03 Taxa de Limpeza Pública - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	895,43	5.338,05	9.661,95
1.1.2.2.01.0.7 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	38,37	240,90	1.759,10
1.1.2.2.01.07.04 Taxa de Limpeza Pública - Multas da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	38,37	240,90	1.759,10
1.1.2.2.01.0.8 Taxas pela Prestação de Serviços - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	16,53	261,01	1.738,99
1.1.2.2.01.08.04 Taxa de Limpeza Pública - Juros de Mora da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	16,53	261,01	1.738,99
1.1.2.2.53 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	50.000,00	50.000,00	14.141,39	33.752,10	16.247,90
1.1.2.2.53.01 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	50.000,00	50.000,00	14.141,39	33.752,10	16.247,90
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	1.400.000,00	1.400.000,00	184.298,30	591.743,92	808.256,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	184.298,30	591.743,92	808.256,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	184.298,30	591.743,92	808.256,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	184.298,30	591.743,92	808.256,08
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	184.298,30	591.743,92	808.256,08
1.3 Receita Patrimonial	743.500,00	743.500,00	158.328,27	456.558,39	286.941,61
1.3.2 Valores Mobiliários	738.500,00	738.500,00	158.328,27	456.558,39	281.941,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	738.500,00	738.500,00	158.328,27	456.558,39	281.941,61
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	738.500,00	738.500,00	158.328,27	456.558,39	281.941,61
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	668.500,00	668.500,00	129.813,29	408.991,97	259.508,03
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	668.500,00	668.500,00	129.813,29	408.991,97	259.508,03
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	90.000,00	90.000,00	12.549,28	39.271,22	50.728,78
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	11.000,00	11.000,00	1.167,69	4.909,79	6.090,21
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	120.000,00	120.000,00	13.638,60	50.815,92	69.184,08
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.000,00	12.000,00	352,75	4.874,20	7.125,80
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	105.000,00	105.000,00	39.993,05	120.938,45	-15.938,45
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.000,00	35.000,00	5.398,62	18.510,78	16.489,22
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	309,58	784,85	1.215,15
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	2.892,38	6.962,30	-1.962,30
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	195.000,00	195.000,00	4.127,92	27.522,74	167.477,26
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	2.174,14	3.800,71	4.199,29
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	20,15	119,91	1.880,09
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	3.500,00	3.500,00	744,99	2.775,01	724,99

1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	22.484,52	72.153,65	-22.153,65
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	1.000,00	1.000,00	42,54	127,95	872,05
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	13.288,30	35.404,28	-35.404,28
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.560,03	6.666,61	-6.666,61
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	2.032,98	4.329,83	-4.329,83
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	27.000,00	27.000,00	2.035,77	9.023,77	17.976,23
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	70.000,00	70.000,00	28.514,98	47.566,42	22.433,58
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	28.514,98	47.566,42	22.433,58
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	750,00	14.750,00	-14.750,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	750,00	14.750,00	-14.750,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	750,00	14.750,00	-14.750,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	750,00	14.750,00	-14.750,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	750,00	14.750,00	-14.750,00
1.7 Transferências Correntes	104.227.753,00	104.227.753,00	13.778.774,64	36.545.254,77	67.682.498,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	58.194.574,00	58.194.574,00	9.012.659,09	22.847.862,83	35.346.711,17
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	33.522.000,00	33.522.000,00	5.013.119,12	13.856.446,44	19.665.553,56
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	33.450.000,00	33.450.000,00	5.013.082,98	13.821.831,64	19.628.168,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.950.000,00	30.950.000,00	5.013.082,98	13.821.831,64	17.128.168,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.950.000,00	30.950.000,00	5.013.082,98	13.821.831,64	17.128.168,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	38.500.000,00	38.500.000,00	6.224.547,00	17.162.021,96	21.337.978,04
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	150.000,00	150.000,00	41.806,65	115.267,30	34.732,70
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-7.700.000,00	-7.700.000,00	-1.253.270,67	-3.455.457,62	-4.244.542,38
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	36,14	34.614,80	37.385,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	72.000,00	72.000,00	36,14	34.614,80	37.385,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	90.000,00	90.000,00	45,17	43.268,46	46.731,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-9,03	-8.653,66	-9.346,34
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	951.000,00	951.000,00	182.120,60	404.825,24	546.174,76
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	950.000,00	950.000,00	182.120,60	404.825,24	545.174,76
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	250.000,00	250.000,00	21.842,46	64.324,99	185.675,01
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	250.000,00	250.000,00	21.842,46	64.324,99	185.675,01
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	250.000,00	250.000,00	21.842,46	64.324,99	185.675,01
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	700.000,00	700.000,00	160.278,14	340.500,25	359.499,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	700.000,00	700.000,00	160.278,14	340.500,25	359.499,75
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.345.000,00	6.345.000,00	1.718.734,78	4.105.443,37	2.239.556,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.345.000,00	6.345.000,00	1.318.512,78	3.405.221,37	2.939.778,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.840.000,00	4.840.000,00	1.015.230,00	2.565.010,65	2.274.989,35
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.840.000,00	4.840.000,00	1.015.230,00	2.565.010,65	2.274.989,35
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	980.000,00	980.000,00	130.152,00	433.742,65	546.257,35
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	2.200.000,00	2.200.000,00	336.000,00	1.044.000,00	1.156.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Popacional	90.000,00	90.000,00	13.567,00	40.701,00	49.299,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	370.000,00	370.000,00	62.000,00	190.500,00	179.500,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	278.991,00	278.991,00	-278.991,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.200.000,00	1.200.000,00	194.520,00	577.076,00	622.924,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	481.000,00	481.000,00	70.335,80	211.169,90	269.830,10
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	481.000,00	481.000,00	70.335,80	211.169,90	269.830,10
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	480.000,00	480.000,00	70.335,80	211.169,90	268.830,10
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	214.000,00	214.000,00	35.874,56	120.629,07	93.370,93
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	214.000,00	214.000,00	35.874,56	120.629,07	93.370,93
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	54.000,00	54.000,00	9.938,56	42.821,07	11.178,93
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	160.000,00	160.000,00	25.936,00	77.808,00	82.192,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	19.461,40	64.384,20	45.615,80

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	110.000,00	110.000,00	19.461,40	64.384,20	45.615,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	110.000,00	110.000,00	19.461,40	64.384,20	45.615,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	700.000,00	700.000,00	177.611,02	444.027,55	255.972,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	700.000,00	700.000,00	177.611,02	444.027,55	255.972,45
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	700.000,00	700.000,00	177.611,02	444.027,55	255.972,45
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	400.222,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	400.222,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	400.222,00	700.222,00	-700.222,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.766.000,00	2.766.000,00	464.726,07	1.185.859,49	1.580.140,51
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.650.000,00	1.650.000,00	373.891,07	849.697,35	800.302,65
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.650.000,00	1.650.000,00	373.891,07	849.697,35	800.302,65
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	534.000,00	534.000,00	90.835,00	227.087,50	306.912,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	534.000,00	534.000,00	90.835,00	227.087,50	306.912,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	105.000,00	105.000,00	17.034,50	42.586,25	62.413,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	92.000,00	92.000,00	15.433,50	38.583,75	53.416,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	281.000,00	281.000,00	48.478,50	121.196,25	159.803,75
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	28.000,00	28.000,00	3.562,50	8.906,25	19.093,75
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	28.000,00	28.000,00	6.326,00	15.815,00	12.185,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.000,00	81.000,00	0,00	35.927,43	45.072,57
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	81.000,00	81.000,00	0,00	35.927,43	45.072,57
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	21.000,00	21.000,00	0,00	8.745,49	12.254,51
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	47.000,00	47.000,00	0,00	20.878,88	26.121,12
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	13.000,00	13.000,00	0,00	6.303,06	6.696,94
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	73.147,21	426.852,79
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.502.000,00	4.502.000,00	546.080,25	1.902.742,80	2.599.257,20
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	591.845,04	1.948.507,59	2.551.492,41
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	591.845,04	1.948.507,59	2.551.492,41
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	4.500.000,00	4.500.000,00	592.910,73	1.949.573,28	2.550.426,72
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.065,69	-1.065,69	1.065,69
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	1.000,00	1.000,00	-45.764,79	-45.764,79	46.764,79
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	-45.764,79	-45.764,79	46.764,79
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	1.000,00	1.000,00	-45.764,79	-45.764,79	46.764,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	59.958,53	241.711,23	1.237.788,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	59.958,53	241.711,23	1.237.788,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.479.500,00	1.479.500,00	59.958,53	241.711,23	1.237.788,77
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	0,00	0,00	4.652,52	22.553,36	-22.553,36
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	129.000,00	129.000,00	31.606,91	68.808,07	60.191,93
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	86.000,00	86.000,00	7.248,05	35.365,27	50.634,73
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	163.000,00	163.000,00	9.372,00	79.590,00	83.410,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.000,00	60.000,00	0,00	20.176,56	39.823,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	20.500,00	20.500,00	1.665,66	8.328,12	12.171,88
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	6.000,00	6.000,00	492,13	1.968,59	4.031,41
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	15.000,00	15.000,00	4.921,26	4.921,26	10.078,74
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1.026.000,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.026.000,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1.026.000,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.026.000,00	1.026.000,00	-26.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.629.074,00	7.629.074,00	1.919,74	124.834,26	7.504.239,74
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	119.074,00	119.074,00	0,00	119.075,04	-1,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	119.074,00	119.074,00	0,00	119.075,04	-1,04
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	5.759,22	7.504.240,78

1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	5.759,22	7.504.240,78
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	7.510.000,00	7.510.000,00	1.919,74	5.759,22	7.504.240,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.849.286,00	12.849.286,00	1.181.653,70	3.718.155,62	9.131.130,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.249.286,00	11.249.286,00	1.181.649,85	3.683.785,53	7.565.500,47
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	10.701.286,00	1.071.713,55	3.434.197,90	7.267.088,10
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	10.701.286,00	1.071.713,55	3.434.197,90	7.267.088,10
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.376.607,00	13.376.607,00	1.339.641,89	4.292.747,25	9.083.859,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.675.321,00	-2.675.321,00	-267.928,34	-858.549,35	-1.816.771,65
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	104.452,29	225.207,71	254.792,29
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	104.452,29	225.207,71	254.792,29
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	130.565,38	281.509,75	318.490,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000,00	-120.000,00	-26.113,09	-56.302,04	-63.697,96
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	48.000,00	48.000,00	5.484,01	14.041,55	33.958,45
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	48.000,00	48.000,00	5.484,01	14.041,55	33.958,45
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	60.000,00	60.000,00	6.855,02	17.551,96	42.448,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-1.371,01	-3.510,41	-8.489,59
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	10.338,37	9.661,63
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	10.338,37	9.661,63
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	2,57	2,57	-2,57
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2,57	2,57	-2,57
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2,57	2,57	-2,57
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	1,28	270,00	999.730,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1,28	270,00	999.730,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	1.000.000,00	1.000.000,00	1,28	270,00	999.730,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	1,28	270,00	999.730,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	600.000,00	600.000,00	0,00	34.097,52	565.902,48
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	22.750,00	77.250,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	22.750,00	77.250,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	3.250,00	96.750,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS	0,00	0,00	0,00	19.500,00	-19.500,00
Estadual					
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	0,00	11.347,52	488.652,48
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	0,00	11.347,52	488.652,48
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	11.347,52	488.652,48
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	33.183.893,00	33.183.893,00	3.584.461,85	9.979.236,32	23.204.656,68
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	33.183.893,00	33.183.893,00	3.584.461,85	9.979.236,32	23.204.656,68
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	33.183.893,00	33.183.893,00	3.584.461,85	9.979.236,32	23.204.656,68
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	33.183.893,00	33.183.893,00	3.584.461,85	9.979.236,32	23.204.656,68
1.9 Outras Receitas Correntes	403.000,00	403.000,00	68.039,35	110.204,69	292.795,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	403.000,00	403.000,00	68.039,35	110.204,69	292.795,31
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	402.000,00	402.000,00	68.039,35	110.204,69	291.795,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	402.000,00	402.000,00	68.039,35	110.204,69	291.795,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	401.000,00	401.000,00	68.039,35	110.204,69	290.795,31
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	6.346.247,00	6.346.247,00	0,00	24.000,00	6.322.247,00
2.1 Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.296.247,00	5.296.247,00	0,00	24.000,00	5.272.247,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.296.247,00	5.296.247,00	0,00	24.000,00	5.272.247,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	24.000,00	1.176.000,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	24.000,00	1.076.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.096.247,00	3.096.247,00	0,00	0,00	3.096.247,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.096.247,00	3.096.247,00	0,00	0,00	3.096.247,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.096.247,00	3.096.247,00	0,00	0,00	3.096.247,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.096.247,00	3.096.247,00	0,00	0,00	3.096.247,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	117.000.000,00	117.000.000,00	14.762.356,60	39.511.253,06	77.488.746,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	117.000.000,00	117.000.000,00	14.762.356,60	39.511.253,06	77.488.746,94
DÉFICIT (VI) ¹				1.040.226,76	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				40.551.479,82	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE AREZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	76.448.520,18	39.768.880,87	0,00
3 Despesas Correntes	94.915.785,00	95.025.785,00	12.486.935,00	50.653.930,89	44.371.854,11	12.144.375,45	35.610.256,27	59.415.528,73	34.859.020,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	60.639.595,00	58.767.726,05	7.905.849,27	34.272.794,63	24.494.931,42	8.235.414,17	24.222.551,47	34.545.174,58	24.196.810,24	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	60.639.595,00	58.767.726,05	7.905.849,27	34.272.794,63	24.494.931,42	8.235.414,17	24.222.551,47	34.545.174,58	24.196.810,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.720.164,00	9.933.595,05	3.114.525,07	8.368.557,02	1.565.038,03	2.211.584,41	5.791.134,33	4.142.460,72	5.778.121,60	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.050.810,00	40.283.090,00	2.511.126,23	19.390.801,95	20.892.288,05	4.624.116,31	14.178.081,58	26.105.008,42	14.171.742,47	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.653.720,00	7.187.730,00	1.772.246,83	5.285.902,42	1.901.827,58	1.181.293,59	3.542.631,37	3.645.098,63	3.536.241,98	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.144.164,00	1.272.474,00	502.951,14	1.212.933,24	59.540,76	213.419,86	696.180,08	576.293,92	696.180,08	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	35.164,00	65.164,00	5.000,00	14.600,00	50.564,00	5.000,00	14.524,11	50.639,89	14.524,11	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.164,00	18.264,00	0,00	0,00	18.264,00	0,00	0,00	18.264,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.409,00	7.409,00	0,00	0,00	7.409,00	0,00	0,00	7.409,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	37.000,00	437.000,00	0,00	399.990,00	37.010,00	119.404,55	358.997,24	78.002,76	358.997,24	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	37.000,00	437.000,00	0,00	399.990,00	37.010,00	119.404,55	358.997,24	78.002,76	358.997,24	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.000,00	421.000,00	0,00	399.990,00	21.010,00	119.404,55	358.997,24	62.002,76	358.997,24	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.239.190,00	35.821.058,95	4.581.085,73	15.981.146,26	19.839.912,69	3.789.556,73	11.028.707,56	24.792.351,39	10.303.213,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	66.000,00	66.000,00	6.413,00	26.013,00	39.987,00	6.650,00	19.888,00	46.112,00	19.888,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.000,00	66.000,00	6.413,00	26.013,00	39.987,00	6.650,00	19.888,00	46.112,00	19.888,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	135.000,00	90.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	11.200,00	40.600,00	49.400,00	40.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	135.000,00	90.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	11.200,00	40.600,00	49.400,00	40.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	34.038.190,00	35.665.058,95	4.544.672,73	15.895.133,26	19.769.925,69	3.771.706,73	10.968.219,56	24.696.839,39	10.242.725,00	0,00

339014 DIÁRIAS - CIVIL	303.136,00	275.447,00	58.300,00	111.950,00	163.497,00	58.300,00	111.950,00	163.497,00	111.950,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.917.858,00	9.515.848,00	1.205.245,58	3.361.096,63	6.154.751,37	909.730,40	2.571.677,41	6.944.170,59	2.297.883,06	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	130.500,00	132.910,00	1.500,00	13.000,00	119.910,00	1.500,00	13.000,00	119.910,00	13.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.310.000,00	1.696.920,00	420.965,75	864.176,06	832.743,94	194.045,92	386.371,79	1.310.548,21	329.802,92	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	171.954,00	157.984,00	0,00	26.352,82	131.631,18	0,00	26.352,82	131.631,18	26.352,82	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	10.818,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00	10.818,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	390.454,00	417.994,00	72.000,00	90.483,00	327.511,00	0,00	18.483,00	399.511,00	14.233,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.746.972,00	1.557.412,00	1.580,00	509.115,00	1.048.297,00	184.183,82	403.357,23	1.154.054,77	403.357,23	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	54.090,00	30.090,00	0,00	0,00	30.090,00	0,00	0,00	30.090,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.023.594,00	19.737.844,00	2.730.528,47	9.581.127,77	10.156.716,23	2.140.876,94	6.328.832,00	13.409.012,00	5.970.734,83	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.589,00	258.589,00	0,00	129.470,00	129.119,00	25.345,00	61.435,00	197.154,00	61.435,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	92.000,00	142.000,00	23.480,00	126.440,00	15.560,00	44.480,00	104.200,00	37.800,00	97.200,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	853.245,00	803.245,00	50,00	443.146,51	360.098,49	135.653,23	389.050,64	414.194,36	389.050,64	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	561.000,00	431.010,00	26.864,93	288.709,43	142.300,57	73.433,42	204.311,17	226.698,83	178.527,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.245,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00	3.245,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	164.245,00	250.245,00	0,00	128.490,30	121.754,70	0,00	127.622,76	122.622,24	127.622,76	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.245,00	230.212,95	4.158,00	221.575,74	8.637,21	4.158,00	221.575,74	8.637,21	221.575,74	0,00
4 Despesas de Capital	21.434.215,00	21.324.215,00	1.162.404,18	6.365.083,78	14.959.131,22	1.576.551,81	4.941.223,55	16.382.991,45	4.909.860,39	0,00
44 INVESTIMENTO	17.399.215,00	17.424.215,00	699.140,86	4.020.121,35	13.404.093,65	1.085.249,65	3.565.779,34	13.858.435,66	3.534.416,18	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	17.399.215,00	17.424.215,00	699.140,86	4.020.121,35	13.404.093,65	1.085.249,65	3.565.779,34	13.858.435,66	3.534.416,18	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.484.199,00	10.252.199,00	524.552,93	3.257.624,80	6.994.574,20	867.040,66	3.151.526,73	7.100.672,27	3.151.526,73	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.895.016,00	7.152.016,00	174.587,93	762.496,55	6.389.519,45	218.208,99	414.252,61	6.737.763,39	382.889,45	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	185.000,00	5.199,50	28.700,50	156.299,50	5.199,50	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	185.000,00	5.199,50	28.700,50	156.299,50	5.199,50	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	185.000,00	5.199,50	28.700,50	156.299,50	5.199,50	28.700,50	156.299,50	28.700,50	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.865.000,00	3.715.000,00	458.063,82	2.316.261,93	1.398.738,07	486.102,66	1.346.743,71	2.368.256,29	1.346.743,71	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.865.000,00	3.715.000,00	458.063,82	2.316.261,93	1.398.738,07	486.102,66	1.346.743,71	2.368.256,29	1.346.743,71	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.865.000,00	3.715.000,00	458.063,82	2.316.261,93	1.398.738,07	486.102,66	1.346.743,71	2.368.256,29	1.346.743,71	0,00
9 Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	76.448.520,18	39.768.880,87	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	76.448.520,18	39.768.880,87	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	76.448.520,18	39.768.880,87	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA						CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##	###.662.444-##						###.639.164-##			
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas						Controlador Geral Do Municipio			

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026

Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	100,00	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	100,00	76.448.520,18	0,00
01 LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	581.360,82	1.985.298,90	3,48	2.114.701,10	609.447,67	1.608.590,42	3,97	2.491.409,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.100.000,00	4.100.000,00	581.360,82	1.985.298,90	3,48	2.114.701,10	609.447,67	1.608.590,42	3,97	2.491.409,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.833.572,00	9.755.552,00	981.484,58	6.195.222,53	10,87	3.560.329,47	1.384.013,68	4.174.692,09	10,29	5.580.859,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.611.572,00	7.981.552,00	919.194,12	5.107.806,81	8,96	2.873.745,19	1.211.615,54	3.601.837,78	8,88	4.379.714,22	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.958.000,00	1.626.480,00	62.290,46	1.029.415,72	1,81	597.064,28	166.598,14	543.854,31	1,34	1.082.625,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	74.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	98.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	92.000,00	87.520,00	0,00	58.000,00	0,10	29.520,00	5.800,00	29.000,00	0,07	58.520,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.880.500,00	4.818.520,00	484.856,04	2.323.143,52	4,07	2.495.376,48	572.399,79	1.593.643,28	3,93	3.224.876,72	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	625.000,00	622.020,00	119.741,30	422.517,38	0,74	199.502,62	81.343,13	237.198,58	0,58	384.821,42	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.235.500,00	4.176.500,00	365.114,74	1.900.626,14	3,33	2.275.873,86	491.056,66	1.356.444,70	3,34	2.820.055,30	0,00
10 SAÚDE	18.141.000,00	18.631.010,00	4.686.841,12	13.566.620,11	23,79	5.064.389,89	2.801.830,11	8.736.198,22	21,54	9.894.811,78	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.846.500,00	14.264.690,00	3.149.879,28	10.436.931,51	18,30	3.827.758,49	2.091.427,66	6.869.341,71	16,94	7.395.348,29	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.969.500,00	3.461.300,00	1.111.816,09	2.344.271,50	4,11	1.117.028,50	537.233,64	1.468.025,89	3,62	1.993.274,11	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	340.000,00	79.700,95	266.122,30	0,47	73.877,70	50.413,92	131.780,93	0,32	208.219,07	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	536.020,00	345.444,80	519.294,80	0,91	16.725,20	122.754,89	267.049,69	0,66	268.970,31	0,00
12 EDUCAÇÃO	56.075.000,00	55.609.990,00	4.286.862,76	20.887.040,59	36,63	34.722.949,41	5.895.595,32	16.255.402,23	40,09	39.354.587,77	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	31.006.000,00	31.277.010,00	3.029.988,54	14.421.904,85	25,29	16.855.105,15	4.105.350,74	11.007.757,14	27,15	20.269.252,86	0,00
362 ENSINO MÉDIO	266.000,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.820.000,00	1.820.000,00	297.502,65	954.603,91	1,67	865.396,09	260.185,81	779.845,35	1,92	1.040.154,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	15.377.893,00	14.821.873,00	725.258,67	2.990.962,18	5,25	11.830.910,82	1.003.379,07	2.855.018,33	7,04	11.966.854,67	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.491.000,00	1.491.000,00	3.728,61	556.443,31	0,98	934.556,69	117.899,26	410.137,15	1,01	1.080.862,85	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	6.114.107,00	5.934.107,00	230.384,29	1.963.126,34	3,44	3.970.980,66	408.780,44	1.202.644,26	2,97	4.731.462,74	0,00
13 CULTURA	3.374.074,00	3.789.074,00	1.112.858,46	2.523.779,56	4,43	1.265.294,44	365.651,80	1.017.998,89	2,51	2.771.075,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.357.000,00	1.825.000,00	128.382,46	1.278.844,56	2,24	546.155,44	224.887,80	799.492,39	1,97	1.025.507,61	0,00
MUNICÍPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.017.074,00	1.964.074,00	984.476,00	1.244.935,00	2,18	719.139,00	140.764,00	218.506,50	0,54	1.745.567,50	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
15 URBANISMO	12.345.107,00	11.870.107,00	1.240.014,35	6.945.668,53	12,18	4.924.438,47	1.556.167,73	5.670.160,86	13,98	6.199.946,14	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.606.000,00	5.315.500,00	368.095,92	2.301.240,06	4,04	3.014.259,94	442.161,33	2.195.115,07	5,41	3.120.384,93	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.739.107,00	6.554.607,00	871.918,43	4.644.428,47	8,15	1.910.178,53	1.114.006,40	3.475.045,79	8,57	3.079.561,21	0,00
16 HABITAÇÃO	629.000,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00	0,00	0,00	0,00	579.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	605.000,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00	0,00	0,00	555.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BASICO URBANO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

18 GESTÃO AMBIENTAL	774.000,00	774.000,00	25.793,04	247.153,09	0,43	526.846,91	36.764,41	111.410,81	0,27	662.589,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	679.000,00	679.000,00	25.793,04	247.153,09	0,43	431.846,91	36.764,41	111.410,81	0,27	567.589,19	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.790.247,00	1.790.247,00	43.104,19	435.520,78	0,76	1.354.726,22	71.039,45	231.660,18	0,57	1.558.586,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.698,00	325.698,00	0,00	0,00	0,00	325.698,00	0,00	0,00	0,00	325.698,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	847.000,00	847.000,00	43.104,19	435.520,78	0,76	411.479,22	71.039,45	231.660,18	0,57	615.339,82	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	592.549,00	592.549,00	0,00	0,00	0,00	592.549,00	0,00	0,00	0,00	592.549,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	122.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
695 TURISMO	122.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.300.500,00	1.150.500,00	3.600,00	48.062,07	0,08	1.102.437,93	14.914,64	40.736,07	0,10	1.109.763,93	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.300.500,00	1.150.500,00	3.600,00	48.062,07	0,08	1.102.437,93	14.914,64	40.736,07	0,10	1.109.763,93	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.910.000,00	3.300.000,00	202.563,82	1.861.504,99	3,26	1.438.495,01	413.102,66	1.110.986,77	2,74	2.189.013,23	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.910.000,00	3.300.000,00	202.563,82	1.861.504,99	3,26	1.438.495,01	413.102,66	1.110.986,77	2,74	2.189.013,23	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
MUNICIPIO DE AREZ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
TOTAL (III) = (I + II)	117.000.000,00	117.000.000,00	13.649.339,18	57.019.014,67	100,00	59.980.985,33	13.720.927,26	40.551.479,82	100,00	76.448.520,18	0,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA			HUGO GALVAO DA CUNHA			CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##			###.662.444-##			###.639.164-##					
Prefeito			Sec Mun De Planej E Financas			Controlador Geral Do Municipio					

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF									MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	7.096.841,46	6.537.351,43	6.948.359,80	6.962.010,13	7.245.748,38	9.924.316,26	7.125.934,15	7.834.800,84	5.656.144,01	6.941.798,40	7.793.482,07	8.517.566,67	88.584.353,60	121.179.074,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.128,22	413.558,32	302.328,96	340.580,88	334.963,21	454.809,77	333.964,62	370.889,44	276.315,78	215.405,41	328.241,80	243.924,24	3.736.110,65	3.879.500,00	
IPTU	6.991,70	2.414,76	11.751,02	6.495,27	6.830,51	3.391,96	12.875,75	11.726,33	11.182,75	12.625,47	20.966,22	9.481,34	116.733,08	155.000,00	
ISS	81.377,83	161.668,62	146.105,04	124.606,14	138.331,90	101.348,43	114.958,81	83.513,26	85.648,68	153.249,81	66.344,85	58.026,44	1.315.179,81	1.614.000,00	
ITBI	13.319,01	14.512,06	36.500,00	0,00	50.795,82	63.164,52	0,00	0,00	0,00	1.300,00	0,00	0,00	179.591,41	83.500,00	
IRRF	4.859,40	224.871,65	95.896,81	195.739,34	128.720,35	272.399,55	187.561,04	259.090,30	155.393,22	25.907,78	225.552,84	155.550,56	1.931.542,84	1.695.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.580,28	10.091,23	12.076,09	13.740,13	10.284,63	14.505,31	18.569,02	16.559,55	24.091,13	22.322,35	15.377,89	20.865,90	193.063,51	332.000,00	
Contribuições	94.644,40	104.686,09	81.430,84	100.878,18	85.264,86	97.528,73	93.512,66	92.436,70	124.798,67	96.697,59	82.715,73	101.582,57	1.156.177,02	1.400.000,00	
Receita Patrimonial	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	71.060,57	88.273,08	84.056,97	76.122,73	74.413,31	63.637,11	81.381,54	76.946,73	919.846,91	743.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	80.430,82	74.527,70	72.780,22	76.216,13	71.060,57	88.273,08	84.056,97	76.122,73	74.413,31	63.637,11	81.381,54	76.946,73	919.846,91	738.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750,00	14.750,00	0,00	
Transferências Correntes	6.762.371,97	5.905.425,35	6.490.458,16	6.362.171,34	6.742.174,29	9.248.039,06	6.780.830,53	7.290.133,64	5.173.242,33	6.356.054,57	7.250.331,80	8.077.134,98	82.438.368,02	114.753.074,00	
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	41.150.000,00	
Cota-Parte do ICMS	1.159.013,25	796.478,58	784.778,33	933.226,06	775.780,24	868.864,15	872.780,00	636.409,62	672.252,74	771.663,00	687.136,96	652.504,93	9.610.887,86	13.376.607,00	
Cota-Parte do IPVA	51.856,55	34.902,23	35.863,73	34.399,37	8.550,68	13.863,41	22.674,76	22.099,05	33.866,85	72.303,71	68.475,61	62.089,77	460.945,72	600.000,00	

Cota-Parte do ITR	98,45	0,00	883,27	49.873,12	42.874,50	42.652,63	43.103,44	6,28	107,18	6,39	0,00	45,17	179.650,43	90.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.144,73	4.578,32	4.855,21	4.656,18	4.601,98	5.574,41	2.672,88	2.804,93	2.776,60	2.442,53	2.935,20	3.919,82	45.962,79	60.000,00
Transferências do FUNDEB	1.623.963,58	1.734.322,87	1.793.308,64	1.728.089,18	1.840.168,12	2.245.025,19	2.221.171,28	2.166.964,62	1.459.438,90	1.903.862,22	1.992.821,91	2.137.720,19	22.846.856,70	37.685.893,00
Outras Transferências Correntes	842.241,96	961.021,08	857.914,53	1.591.311,78	1.323.495,65	1.648.843,75	806.008,35	925.794,90	863.505,20	1.084.610,03	1.447.549,97	2.005.913,60	14.358.210,80	21.790.574,00
Outras Receitas Correntes	38.266,05	39.153,97	1.361,62	82.163,60	12.285,45	35.665,62	-180.430,63	5.218,33	7.373,92	210.003,72	50.811,20	17.228,15	319.101,00	403.000,00
DEDUÇÕES (II)	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-715.702,07	-806.243,62	-750.730,12	-839.474,78	-570.059,63	-673.516,41	-761.991,95	-786.700,19	-8.306.553,57	10.525.321,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-602.915,45	-642.016,28	-548.648,99	-608.554,08	-715.702,07	-806.243,62	-750.730,12	-839.474,78	-570.059,63	-673.516,41	-761.991,95	-786.700,19	-8.306.553,57	10.525.321,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.493.926,01	5.895.335,15	6.399.710,81	6.353.456,05	6.530.046,31	9.118.072,64	6.375.204,03	6.995.326,06	5.086.084,38	6.268.281,99	7.031.490,12	7.730.866,48	80.277.800,03	110.653.753,00
MUNICÍPIO DE AREZ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	126.278,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	526.000,00	1.552.278,00	1.500.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.493.926,01	5.895.335,15	6.273.432,81	5.953.456,05	6.530.046,31	9.118.072,64	6.375.204,03	6.995.326,06	5.086.084,38	6.268.281,99	6.531.490,12	7.204.866,48	78.725.522,03	109.153.753,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278.991,00	278.991,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	203.412,00	106.986,00	106.986,00	110.228,00	110.228,00	110.228,00	110.228,00	1.371.380,00	1.360.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.390.702,01	5.792.111,15	6.170.208,81	5.850.232,05	6.429.858,31	8.914.660,64	6.268.218,03	6.888.340,06	4.975.856,38	6.158.053,99	6.421.262,12	6.815.647,48	77.075.151,03	107.793.753,00
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA						HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA				
###.417.984-##						###.662.444-##				###.639.164-##				
Prefeito						Sec Mun De Planej E Financas				Controlador Geral Do Município				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	MUNICÍPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026

Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

MUNICÍPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
--	------	------

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	110.653.753,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.879.500,00	39.487.253,06
		1.768.741,29

IPTU	155.000,00	78.857,86
ISS	1.614.000,00	561.741,85
ITBI	83.500,00	1.300,00
IRRF	1.695.000,00	1.009.055,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	332.000,00	117.785,84
Receitas de Contribuições	1.400.000,00	591.743,92
Receita Patrimonial	743.500,00	456.558,39
Aplicações Financeiras (II)	738.500,00	456.558,39
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	104.227.753,00	36.545.254,77
Cota-Parte do FPM	33.450.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	10.701.286,00	3.434.197,90
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	225.207,71
Cota-Parte do ITR	72.000,00	34.614,80
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	14.041,55
Transferências do FUNDEB	37.685.893,00	11.881.979,12
Outras Transferências Correntes	21.790.574,00	7.133.382,05
Demais Receitas Correntes	403.000,00	124.954,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	403.000,00	124.954,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	109.915.253,00	39.030.694,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.346.247,00	24.000,00
Operações de Crédito (VIII)	1.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.296.247,00	24.000,00
Convênios	3.096.247,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.200.000,00	24.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.346.247,00	24.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	115.261.500,00	39.054.694,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	115.261.500,00	39.054.694,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	95.025.785,00	50.653.930,89	35.610.256,27	34.859.020,48	389.048,42	13.004,21	13.004,21
Pessoal e Encargos Sociais	58.767.726,05	34.272.794,63	24.222.551,47	24.196.810,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	437.000,00	399.990,00	358.997,24	358.997,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	35.821.058,95	15.981.146,26	11.028.707,56	10.303.213,00	389.048,42	13.004,21	13.004,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	94.588.785,00	50.253.940,89	35.251.259,03	34.500.023,24	389.048,42	13.004,21	13.004,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	21.324.215,00	6.365.083,78	4.941.223,55	4.909.860,39	727.595,92	0,00	0,00
Investimentos	17.424.215,00	4.020.121,35	3.565.779,34	3.534.416,18	727.595,92	0,00	0,00
Inversões Financeiras	185.000,00	28.700,50	28.700,50	28.700,50	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	185.000,00	28.700,50	28.700,50	28.700,50	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.715.000,00	2.316.261,93	1.346.743,71	1.346.743,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	17.609.215,00	4.048.821,85	3.594.479,84	3.563.116,68	727.595,92	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	112.848.000,00	54.302.762,74	38.845.738,87	38.063.139,92	1.116.644,34	13.004,21	13.004,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	112.848.000,00	54.302.762,74	38.845.738,87	38.063.139,92	1.116.644,34	13.004,21	13.004,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-138.093,80
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							-138.093,80
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-1.046.002,60	

JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			456.558,39
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			358.997,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			-40.532,65
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		32.939.071,29	31.592.327,58
DEDUÇÕES (XL)		7.290.169,18	7.531.671,05
Disponibilidade de Caixa		7.290.169,18	7.531.671,05
Disponibilidade de Caixa Bruta		9.324.609,08	8.356.669,46
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.314.103,24	188.115,23
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		720.336,66	636.883,18
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		25.648.902,11	24.060.656,53
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.588.245,58	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência		-11.582.500,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-1.125.988,01
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		462.257,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		364.696,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun de Planej e Financas	Controlador Geral do Município

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
PODER EXECUTIVO	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	153.734,89	1.160.368,35	1.116.644,34	9.343,67	188.115,23	33.717,00	21.170,18	13.004,21	13.004,21	0,00	41.882,97	229.998,20	
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA					
###.417.984-##				###.662.444-##				###.639.164-##					
Prefeito				Sec Mun de Planej e FInancaS				CONTROLADOR Geral do Município					

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.547.500,00	1.650.955,45
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	155.000,00	78.857,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.500,00	1.300,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.614.000,00	561.741,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.695.000,00	1.009.055,74
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.751.286,00	21.912.366,68
2.1- Cota-Parte FPM	33.450.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	30.950.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.701.286,00	4.292.747,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	48.000,00	17.551,96
2.4- Cota-Parte ITR	72.000,00	43.268,46
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	281.509,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.298.786,00	23.563.322,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	8.450.257,20	4.382.473,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.624.439,30	1.508.357,19
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	37.805.893,00	11.932.795,04
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	33.303.893,00	10.030.052,24
6.1.1- Principal	33.183.893,00	9.979.236,32
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	120.000,00	50.815,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	1.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.500.000,00	1.948.507,59
6.3.1- Principal	4.500.000,00	1.948.507,59
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000,00	(45.764,79)

6.4.1- Principal	1.000,00	(45.764,79)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	24.733.635,80	5.596.763,24

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						11.932.795,04
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.620.893,00	15.501.027,19	12.210.657,88	12.190.000,09	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.104.315,00	13.333.446,92	10.635.249,69	10.635.249,69	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	8.158.075,00	2.712.628,16	2.615.870,98	2.615.870,98	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	16.776.240,00	10.074.101,10	7.617.979,99	7.617.979,99	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.170.000,00	546.717,66	401.398,72	401.398,72	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.516.578,00	2.167.580,27	1.575.408,19	1.554.750,40	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	5.595.818,00	83.134,79	58.236,11	52.539,66	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	5.900.760,00	2.084.445,48	1.517.172,08	1.502.210,74	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.501.027,19	12.210.657,88	12.190.000,09	0,00	0,00	277.862,84
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.309.076,20	10.225.306,49	10.204.648,70	0,00	0,00	195.254,25
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.191.950,99	1.985.351,39	1.985.351,39	0,00	0,00	36.843,80
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.764,79
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.333.446,92	10.635.249,69	10.635.249,69	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.407.841,22	1.407.716,62	1.407.716,62	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	784.109,77	577.634,77	577.634,77	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.384.991,88	10.635.249,69	10.635.249,69	88,79

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	477.311,80	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	922.423,49	1.407.716,62	1.407.716,62	72,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	292.276,14	577.634,77	577.634,77	29,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO AO MÁXIMO EXCEDENTE PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		1.193.279,50	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.284.200,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.837.097,00	2.720.393,28	1.944.055,44	1.784.416,66	0,00
20.1- Educação Infantil	591.000,00	96.842,02	96.842,02	96.842,02	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.805.990,00	660.424,92	644.569,16	523.049,36	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	237.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	5.203.107,00	1.963.126,34	1.202.644,26	1.164.525,28	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	49.457.990,00	18.221.420,47	14.154.713,32	13.974.416,75	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.344.893,00	2.892.604,97	2.770.949,11	2.765.252,66	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	14.344.893,00	2.892.604,97	2.770.949,11	2.765.252,66	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.113.097,00	15.328.815,50	11.383.764,21	11.209.164,09	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.944.055,44
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.382.473,08
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.326.528,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL: 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		5.890.830,53	6.326.528,52	26,85	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	13.650,40	13.649,80	3.523,41	0,00	10.126,99
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	4.195,92	4.195,92	3.287,48	0,00	908,44

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	9.453,88	9.453,88	235,93	0,00	9.217,95
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,60	0,00	0,00	0,00	0,60

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.658.000,00	1.242.220,73
31.1.1- Salário-Educação	3.658.000,00	1.242.220,73
31.1.1.1- Salário-Educação	1.720.000,00	897.263,77
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	542.000,00	230.888,21
31.1.4 - PNATE	83.000,00	36.047,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.312.000,00	78.021,41
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00			0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.152.000,00	2.665.620,12	2.100.688,91	1.964.094,23	0,00		
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	476.980,00	98.357,21	84.069,22	76.927,26	0,00		
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.794.020,00	1.602.933,35	1.228.035,91	1.226.951,64	0,00		
32.3- ENSINO MÉDIO	266.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.820.000,00	954.603,91	779.845,35	651.476,90	0,00		
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64.000,00	9.725,65	8.738,43	8.738,43	0,00		
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
32.8- OUTRAS	731.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	55.609.990,00	20.887.040,59	16.255.402,23	15.938.510,98	0,00		
33.1- Despesas Correntes	50.705.022,00	19.567.158,43	15.150.395,07	14.843.981,82	0,00		
33.1.1- Pessoal Ativo	35.921.710,00	15.792.035,63	12.239.635,25	12.229.394,74	0,00		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.783.312,00	3.775.122,80	2.910.759,82	2.614.587,08	0,00		
33.2- Despesas de Capital	4.904.968,00	1.319.882,16	1.105.007,16	1.094.529,16	0,00		
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.904.968,00	1.319.882,16	1.105.007,16	1.094.529,16	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			EDUCAÇÃO (ai) SALÁRIO			
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	372.557,10			1.045.497,91			
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.932.795,04			897.263,77			
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	12.190.236,02			876.328,69			
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	115.116,12			1.066.432,99			
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	567.658,76			92,29			
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	465.900,37			0,00			
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	216.874,51			1.066.525,28			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.							
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.							
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.							
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.							
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.							

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICIPIO DE AREZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA	CLEITON KERMESON DA SILVA	
###.417.984-##	###.662.444-##	###.639.164-##	
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas	Controlador Geral Do Municipio	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF MUNICIPIO DE AREZ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2026									
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Período (b)	% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.547.500,00	3.547.500,00	1.650.955,45	46,53					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	155.000,00	155.000,00	78.857,86	50,87					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.500,00	83.500,00	1.300,00	1,55					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.614.000,00	1.614.000,00	561.741,85	34,80					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.695.000,00	1.695.000,00	1.009.055,74	59,53					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	52.776.607,00	52.776.607,00	21.912.366,68	41,51					
Cota-Parte FPM	38.650.000,00	38.650.000,00	17.277.289,26	44,70					
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	43.268,46	48,07					
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	281.509,75	46,91					
Cota-Parte ICMS	13.376.607,00	13.376.607,00	4.292.747,25	32,09					
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	17.551,96	29,25					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	56.324.107,00	56.324.107,00	23.563.322,13	41,83					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.351.500,00	7.561.500,00	6.680.048,66	88,34	4.332.518,54	57,29	4.172.077,35	55,17	0,00
Despesas Correntes	7.971.500,00	7.181.500,00	6.668.146,16	92,85	4.328.918,54	60,27	4.168.477,35	58,04	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	11.902,50	3,13	3.600,00	0,94	3.600,00	0,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	40.500,00	7.024,64	17,34	3.600,00	8,88	3.600,00	8,88	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	38.500,00	7.024,64	18,24	3.600,00	9,35	3.600,00	9,35	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.401.500,00	7.602.000,00	6.687.073,30	87,96	4.336.118,54	57,03	4.175.677,35	54,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.687.073,30					4.336.118,54		4.175.677,35	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
MUNICÍPIO DE AREZ				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.687.073,30		4.336.118,54	4.175.677,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.534.498,32		3.534.498,32	3.534.498,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.534.498,32		3.534.498,32	3.534.498,32
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.152.574,98		801.620,22	641.179,03
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,37		18,40	17,72
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
	Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00
	Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira (XIIId) q	Inscritos sem = Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	3.534.498,32	4.336.118,54	801.620,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.620,22
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	61.941,04	0,00	61.941,04	61.938,72	2,32	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.109.929,95	12.087.775,84	5.977.845,89	1.221,00	0,00	0,00	0,00	1.221,00	0,00	5.977.845,89
Empenhos de 2021 e anteriores	5.511.758,64	9.479.763,39	3.968.004,75	6.414,17	0,00	0,00	0,00	6.414,17	0,00	3.968.004,75
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.545.000,00	9.545.000,00	5.155.713,37	54,01	
Proveniente da União	8.545.000,00	8.545.000,00	5.155.443,37	60,33	
Proveniente dos Estados	1.000.000,00	1.000.000,00	270,00	0,02	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.545.000,00	9.545.000,00	5.155.713,37	54,01	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
MUNICÍPIO DE AREZ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde									
Exercício: 2026									
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.495.000,00	6.703.190,00	3.696.882,85	55,15	2.496.223,17	37,23	2.458.556,37	36,67	0,00
Despesas Correntes	6.119.000,00	5.327.190,00	3.691.482,85	69,29	2.490.823,17	46,75	2.453.156,37	46,04	0,00
Despesas de Capital	1.376.000,00	1.376.000,00	5.400,00	0,39	5.400,00	0,39	5.400,00	0,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.919.500,00	3.420.800,00	2.337.246,86	68,32	1.464.425,89	42,80	1.406.505,18	41,11	0,00
Despesas Correntes	1.141.000,00	2.645.800,00	2.323.852,23	87,83	1.457.181,26	55,07	1.403.034,71	53,02	0,00
Despesas de Capital	778.500,00	775.000,00	13.394,63	1,72	7.244,63	0,93	3.470,47	0,44	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	340.000,00	266.122,30	78,27	131.780,93	38,75	108.787,08	31,99	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	338.000,00	266.122,30	78,73	131.780,93	38,98	108.787,08	32,18	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	160.000,00	536.020,00	519.294,80	96,87	267.049,69	49,82	267.049,69	49,82	0,00
Despesas Correntes	159.000,00	535.020,00	519.294,80	97,06	267.049,69	49,91	267.049,69	49,91	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.739.500,00	11.029.010,00	6.819.546,81	61,83	4.359.479,68	39,52	4.240.898,32	38,45	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.846.500,00	14.264.690,00	10.376.931,51	72,74	6.828.741,71	47,87	6.630.633,72	46,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.969.500,00	3.461.300,00	2.344.271,50	67,72	1.468.025,89	42,41	1.410.105,18	40,73	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	340.000,00	266.122,30	78,27	131.780,93	38,75	108.787,08	31,99	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	55.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	160.000,00	536.020,00	519.294,80	96,87	267.049,69	49,82	267.049,69	49,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.141.000,00	18.631.010,00	13.506.620,11	72,49	8.695.598,22	46,67	8.416.575,67	45,17	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE AREZ		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		
Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA		CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##		###.639.164-##
Prefeito		Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE AREZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
	TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00		
	Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		
	TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00		
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		
	Provisões de PPP						0,00		0,00		
	Outros Passivos						0,00		0,00		
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00		
	Obrigações Contratuais						0,00		0,00		
	Riscos não Provisionados						0,00		0,00		
	Garantias Concedidas						0,00		0,00		
	Outros Passivos Contingentes						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	79.671.311,64	110.653.753,00	112.764.763,31	114.916.046,68	117.108.371,42	119.342.520,49	121.619.291,82	123.939.498,52	126.303.969,25	128.713.548,45	131.169.096,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA				HUGO GALVAO DA CUNHA				CLEITON KERMESON DA SILVA			
###.417.984-##				###.662.444-##				###.639.164-##			

MUNICIPIO DE AREZ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		117.000.000,00			
Previsão Atualizada		117.000.000,00			
Receitas Realizadas		39.511.253,06			
Déficit Orçamentário		1.040.226,76			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		117.000.000,00			
Dotação Atualizada		117.000.000,00			
Despesas Empenhadas		57.019.014,67			
Despesas Liquidadas		40.551.479,82			
Despesas Pagas		39.768.880,87			
Superávit Orçamentário		0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		57.019.014,67			
Despesas Liquidadas		40.551.479,82			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		80.277.800,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		78.725.522,03			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		77.075.151,03			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-1.046.002,60	-138.093,80	-13,20	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-11.582.500,00	1.588.245,58	-13,71	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição Cancelamento Até	o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.314.103,24	9.343,67	1.116.644,34	188.115,23
Poder Executivo		1.314.103,24	9.343,67	1.116.644,34	188.115,23
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		54.887,18	0,00	13.004,21	41.882,97
Poder Executivo		54.887,18	0,00	13.004,21	41.882,97
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.368.990,42	9.343,67	1.129.648,55	229.998,20
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		6.326.528,52	25,00	26,85	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		10.635.249,69	70,00	88,79	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		1.407.716,62	0,00	72,25	

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	577.634,77	15,00	29,65	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE AREZ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no	Exercício Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.336.118,54	15,00	18,40
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA	HUGO GALVAO DA CUNHA		CLEITON KERMESON DA SILVA
###.417.984-##	###.662.444-##		###.639.164-##
Prefeito	Sec Mun De Planej E Financas		Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:5DCDFBCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO									Exercício: 2026 -						
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
		Liquidadas												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
		07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		Total (Últimos 12 meses) (a)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		2.230.523,69	1.617.131,45	2.786.914,21	1.640.692,58	1.599.149,76	4.630.964,01	1.345.736,87	1.479.684,83	1.513.089,52	1.442.240,35	1.697.710,81	1.786.850,78	23.770.688,86	201.941,62
Pessoal Ativo		2.230.523,69	1.617.131,45	2.786.914,21	1.640.692,58	1.599.149,76	4.630.964,01	1.345.736,87	1.479.684,83	1.513.089,52	1.442.240,35	1.697.710,81	1.786.850,78	23.770.688,86	201.941,62

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.027.621,31	1.489.716,20	2.649.231,38	1.502.685,51	1.476.548,76	4.279.261,16	1.345.736,87	1.265.513,95	1.376.143,65	1.309.444,74	1.532.667,23	1.613.896,28	21.868.467,04	201.061,11
Obrigações Patronais	202.902,38	127.415,25	137.682,83	138.007,07	122.601,00	351.702,85	0,00	214.170,88	136.945,87	132.795,61	165.043,58	172.954,50	1.902.221,82	880,51
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	154.582,05	119.609,23	116.371,45	93.444,16	87.133,65	239.406,79	104.871,54	129.914,78	128.834,19	101.216,69	127.456,99	105.741,44	1.508.582,96	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.313,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.313,75	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	145.378,66	110.405,84	107.168,06	84.240,77	78.707,16	165.230,90	104.871,54	122.330,94	121.769,47	94.151,97	120.392,27	98.676,72	1.353.324,30	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	9.203,39	9.203,39	9.203,39	9.203,39	8.426,49	25.862,14	0,00	7.583,84	7.064,72	7.064,72	7.064,72	7.064,72	106.944,91	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.075.941,64	1.497.522,22	2.670.542,76	1.547.248,42	1.512.016,11	4.391.557,22	1.240.865,33	1.349.770,05	1.384.255,33	1.341.023,66	1.570.253,82	1.681.109,34	22.262.105,90	201.941,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.213.281,05	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	750.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.234.635,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	972.551,37	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	59.256.094,68	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIfb)	22.464.047,52	37,91
Límite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.998.291,13	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.398.376,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.798.462,01	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -			
1º Semestre/2026					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.811.282,11	9.418.614,90	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	7.802.183,86	7.419.369,34	0,00		0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		0,00
Interna	0,00	0,00	0,00		0,00
Externa	0,00	0,00	0,00		0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00		0,00
Financiamentos	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00		0,00
Internos	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00		0,00

Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.872.823,49	4.490.008,97	0,00	0,00
De Tributos	365.597,31	356.528,72	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.365.310,42	3.991.564,49	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	141.915,76	141.915,76	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	529.360,37	529.360,37	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.009.098,25	1.999.245,56	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	11.674.768,16	15.393.571,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	11.674.768,16	15.393.571,38	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.959.246,17	15.734.926,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	900.431,72	14.697,56	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.046,29	326.657,06	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-1.863.486,05	-5.974.956,48	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.406.146,36	62.213.281,05	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	950.000,00	750.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	58.456.146,36	61.463.281,05	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	16,78	15,32	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-2.236.183,26	-9,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	70.147.375,63	73.755.937,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	63.132.638,07	66.380.343,53	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.897.333,18	778.777,94	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026				
1º Semestre/2026						
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)						
GARANTIAS CONCEDIDAS		SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
			Até o 1º Semestre		Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)		0,00	62.213.281,05	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)		0,00	750.000,00	0,00	0,00	

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	61.463.281,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	13.521.921,83	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	12.169.729,65	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.213.281,05	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.463.281,05	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.834.124,97	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.850.712,47	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.302.429,67	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.213.281,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.463.281,05	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.256.094,68	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	22.464.047,52	37,91
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.998.291,13	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	30.398.376,57	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.798.462,01	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-5.974.956,48	-9,60
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.755.937,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.521.921,83	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.834.124,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.302.429,67	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:4BC6A6CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026	

Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	74.554.036,00	74.554.036,00	12.101.131,41	31.717.188,66	42.836.847,34
1 Receitas Correntes	65.471.925,00	65.471.925,00	11.450.628,41	31.066.685,66	34.405.239,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.257.245,00	4.257.245,00	570.536,16	2.033.654,04	2.223.590,96
1.1.1 Impostos	4.114.494,00	4.114.494,00	555.571,53	1.970.015,13	2.144.478,87
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	1.636.126,00	1.636.126,00	264.462,69	658.812,72	977.313,28
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.259.196,00	1.259.196,00	195.287,69	436.658,63	822.537,37
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.250.231,00	1.250.231,00	189.126,76	428.122,49	822.108,51
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.500,00	5.500,00	6.160,93	8.328,28	-2.828,28
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	3.465,00	3.465,00	0,00	207,86	3.257,14
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	376.930,00	376.930,00	69.175,00	222.154,09	154.775,91
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	370.880,00	370.880,00	69.175,00	222.154,09	148.725,91
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.050,00	6.050,00	0,00	0,00	6.050,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.405.268,00	1.405.268,00	179.124,48	799.398,95	605.869,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.405.268,00	1.405.268,00	179.124,48	799.398,95	605.869,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.268,00	155.268,00	8,89	20.591,25	134.676,75
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	155.268,00	155.268,00	8,89	20.591,25	134.676,75
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.268,00	150.268,00	8,89	20.591,25	129.676,75
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000,00	1.250.000,00	179.115,59	778.807,70	471.192,30
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.250.000,00	1.250.000,00	179.115,59	778.807,70	471.192,30
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	179.115,59	778.807,70	471.192,30
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.073.100,00	1.073.100,00	111.984,36	511.803,46	561.296,54
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.073.100,00	1.073.100,00	111.984,36	511.803,46	561.296,54
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.073.100,00	1.073.100,00	111.984,36	511.803,46	561.296,54
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.050.000,00	1.050.000,00	111.984,36	511.803,46	538.196,54
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
1.1.2 Taxas	140.551,00	140.551,00	14.856,68	63.135,87	77.415,13
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	128.561,00	128.561,00	11.804,26	56.181,36	72.379,64
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	120.641,00	120.641,00	11.804,26	56.181,36	64.459,64
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	118.441,00	118.441,00	11.804,26	52.125,57	66.315,43
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	70.336,00	70.336,00	6.221,65	42.518,86	27.817,14
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.700,00	10.700,00	4.057,61	5.401,22	5.298,78
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	8.930,00	8.930,00	0,00	0,00	8.930,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.01.0.1.11 Taxa de Feira Livre	15.775,00	15.775,00	1.525,00	4.205,49	11.569,51
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	4.055,79	-1.855,79
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	2.200,00	2.200,00	0,00	4.055,79	-1.855,79
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.310,00	2.310,00	0,00	0,00	2.310,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00	1.210,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.610,00	5.610,00	0,00	0,00	5.610,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	11.990,00	11.990,00	3.052,42	6.954,51	5.035,49
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	11.990,00	11.990,00	3.052,42	6.954,51	5.035,49
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	11.990,00	11.990,00	3.052,42	6.954,51	5.035,49
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	770,00	770,00	0,00	0,00	770,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.320,00	1.320,00	0,00	0,00	1.320,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	8.800,00	8.800,00	3.052,42	6.954,51	1.845,49
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	107,95	503,04	1.696,96
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.200,00	2.200,00	107,95	503,04	1.696,96
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.200,00	2.200,00	107,95	503,04	1.696,96

1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.200,00	2.200,00	107,95	503,04	1.696,96
1.2 Contribuições	275.000,00	275.000,00	65.534,48	180.065,39	94.934,61

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	65.534,48	180.065,39	94.934,61
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	65.534,48	180.065,39	94.934,61
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	275.000,00	275.000,00	65.534,48	180.065,39	94.934,61
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	275.000,00	275.000,00	65.534,48	180.065,39	94.934,61
1.3 Receita Patrimonial	710.882,00	710.882,00	247.206,60	734.009,32	-23.127,32
1.3.2 Valores Mobiliários	710.882,00	710.882,00	247.206,60	734.009,32	-23.127,32
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	710.882,00	710.882,00	247.206,60	734.009,32	-23.127,32
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	710.882,00	710.882,00	247.206,60	734.009,32	-23.127,32
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	687.727,00	687.727,00	237.104,36	701.862,15	-14.135,15
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	687.727,00	687.727,00	237.104,36	701.862,15	-14.135,15
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	150.000,00	150.000,00	49.064,81	154.715,10	-4.715,10
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.320,00	16.320,00	713,79	2.750,03	13.569,97
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.100,00	70.100,00	56.342,05	151.806,48	-81.706,48
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	7.700,00	7.700,00	914,21	2.742,87	4.957,13
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.875,00	28.875,00	17.372,84	48.821,11	-19.946,11
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	13.860,00	13.860,00	2.545,48	6.996,37	6.863,63
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	385,00	385,00	119,96	269,08	115,92
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.500,00	5.500,00	845,40	1.625,86	3.874,14
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.237,00	6.237,00	0,00	0,00	6.237,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	171.500,00	171.500,00	49.864,47	158.663,15	12.836,85
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	20.000,00	20.000,00	1.327,95	9.491,43	10.508,57
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	10.000,00	10.000,00	1.584,63	7.415,88	2.584,12
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	6.078,00	6.078,00	353,26	1.173,13	4.904,87
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	578,00	578,00	0,00	0,00	578,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.155,00	1.155,00	1.087,92	2.568,34	-1.413,34
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.155,00	1.155,00	13,08	187,81	967,19
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	25.000,00	25.000,00	22.932,69	77.296,37	-52.296,37
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.155,00	1.155,00	0,00	0,00	1.155,00
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	1.732,00	1.732,00	0,00	0,00	1.732,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	1.155,00	1.155,00	90,17	1.235,42	-80,42
1.3.2.1.01.1.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.733,00	1.733,00	0,00	0,00	1.733,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	20.000,00	20.000,00	628,59	1.884,08	18.115,92
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	15.915,31	26.540,59	-26.540,59
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	6.251,63	18.907,33	-18.907,33
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	1.500,00	1.500,00	647,46	647,46	852,54
1.3.2.1.01.1.1.59 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares de Bancada	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	15.000,00	15.000,00	7.038,04	23.177,64	-8.177,64
1.3.2.1.01.1.1.67 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Educação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	31,30	1.527,30	-1.527,30
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	65.500,00	65.500,00	1.419,32	1.419,32	64.080,68
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	23.155,00	23.155,00	10.102,24	32.147,17	-8.992,17
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	23.155,00	23.155,00	10.102,24	32.147,17	-8.992,17
1.7 Transferências Correntes	60.139.771,00	60.139.771,00	10.243.458,51	27.786.282,41	32.353.488,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	34.635.491,00	34.635.491,00	6.095.323,43	16.043.827,94	18.591.663,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.139.868,00	20.139.868,00	3.008.171,86	8.303.005,48	11.836.862,52
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.118.668,00	20.118.668,00	3.007.849,83	8.293.099,06	11.825.568,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94

1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.759.812,19	10.366.373,57	12.733.626,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.546.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.638.668,00	1.638.668,00	0,00	0,00	1.638.668,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.200,00	21.200,00	322,03	9.906,42	11.293,58
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.200,00	21.200,00	322,03	9.906,42	11.293,58

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	26.500,00	26.500,00	402,51	12.382,97	14.117,03
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.300,00	-5.300,00	-80,48	-2.476,55	-2.823,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.147.701,00	1.147.701,00	125.352,02	337.195,12	810.505,88
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	35.000,00	35.000,00	0,00	53.411,50	-18.411,50
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	53.411,50	-18.411,50
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.012.601,00	1.012.601,00	125.352,02	283.783,62	728.817,38
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	554.189,00	554.189,00	29.185,14	79.483,47	474.705,53
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	554.189,00	554.189,00	29.185,14	79.483,47	474.705,53
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	554.189,00	554.189,00	29.185,14	79.483,47	474.705,53
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	458.412,00	458.412,00	96.166,88	204.300,15	254.111,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	458.412,00	458.412,00	96.166,88	204.300,15	254.111,85
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	100.100,00	100.100,00	0,00	0,00	100.100,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.470.102,00	5.470.102,00	2.062.719,32	3.951.471,33	1.518.630,67
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.470.102,00	5.470.102,00	2.062.719,32	3.951.471,33	1.518.630,67
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.532.862,00	3.532.862,00	1.682.383,04	2.955.702,64	577.159,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.532.862,00	3.532.862,00	1.682.383,04	2.955.702,64	577.159,36
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	300.000,00	300.000,00	112.668,00	349.024,52	-49.024,52
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	754.212,00	754.212,00	238.000,00	788.000,00	-33.788,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	200.000,00	200.000,00	9.039,04	18.078,08	181.921,92
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	200.000,00	200.000,00	502.222,00	523.261,04	-323.261,04
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	400.000,00	400.000,00	100.500,00	298.025,00	101.975,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	259.650,00	259.650,00	400.000,00	400.000,00	-140.350,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.750,00	152.750,00	200.000,00	200.000,00	-47.250,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	693.000,00	693.000,00	119.954,00	379.314,00	313.686,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	73.250,00	73.250,00	0,00	0,00	73.250,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	566.250,00	566.250,00	237.080,78	596.021,80	-29.771,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	566.250,00	566.250,00	237.080,78	596.021,80	-29.771,80
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	200.000,00	484.635,00	-484.635,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-7.000,00	-7.000,00	-2.451,98	-7.211,48	211,48
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	173.250,00	173.250,00	39.532,76	118.598,28	54.651,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	508.200,00	508.200,00	33.071,10	109.228,49	398.971,51
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	508.200,00	508.200,00	33.071,10	109.228,49	398.971,51
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	173.250,00	173.250,00	5.135,10	37.388,49	135.861,51
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	23.100,00	23.100,00	2.000,00	7.000,00	16.100,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	311.850,00	311.850,00	25.936,00	64.840,00	247.010,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	212.000,00	212.000,00	12.964,80	44.894,40	167.105,60

1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	212.000,00	212.000,00	12.964,80	44.894,40	167.105,60
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	6.482,40	53.517,60
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	6.000,00	74.000,00
1.7.1.3.50.4.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - INSUMOS	72.000,00	72.000,00	12.964,80	32.412,00	39.588,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.790,00	650.790,00	97.219,60	245.624,00	405.166,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.790,00	650.790,00	97.219,60	245.624,00	405.166,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.790,00	20.790,00	0,00	0,00	20.790,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	600.000,00	600.000,00	97.219,60	245.624,00	354.376,00
1.7.1.3.50.5.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Transformação Digital no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.374.885,00	1.374.885,00	227.767,55	697.926,33	676.958,67
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	753.941,00	753.941,00	132.431,05	446.312,50	307.628,50
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	753.941,00	753.941,00	132.431,05	446.312,50	307.628,50
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	269.453,00	269.453,00	95.336,50	238.341,25	31.111,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	269.453,00	269.453,00	95.336,50	238.341,25	31.111,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	86.200,00	86.200,00	17.113,00	42.782,50	43.417,50
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	33.000,00	33.000,00	10.430,50	26.076,25	6.923,75
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	112.253,00	112.253,00	61.779,50	154.448,75	-42.195,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	10.500,00	10.500,00	2.223,00	5.557,50	4.942,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	27.500,00	27.500,00	3.790,50	9.476,25	18.023,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	102.703,00	102.703,00	0,00	13.272,58	89.430,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	102.703,00	102.703,00	0,00	13.272,58	89.430,42
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.203,00	20.203,00	0,00	1.519,76	18.683,24
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	71.500,00	71.500,00	0,00	8.308,03	63.191,97
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.000,00	11.000,00	0,00	3.444,79	7.555,21
1.7.1.4.58 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	62.788,00	62.788,00	0,00	0,00	62.788,00
1.7.1.4.58.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio a Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	62.788,00	62.788,00	0,00	0,00	62.788,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.467.100,00	3.467.100,00	632.255,48	2.498.102,34	968.997,66
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	500.300,52	2.009.942,81	492.157,19
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	500.300,52	2.009.942,81	492.157,19
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.502.100,00	2.502.100,00	500.835,58	2.010.477,87	491.622,13
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-535,06	-535,06	535,06
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000,00	325.000,00	131.954,96	445.490,32	-120.490,32
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	131.954,96	445.490,32	-120.490,32
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	132.280,72	445.816,08	-120.816,08
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-325,76	-325,76	325,76
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	640.000,00	640.000,00	0,00	42.669,21	597.330,79
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	640.000,00	640.000,00	0,00	42.669,21	597.330,79
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	36.492,12	171.885,23	609.296,77
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	36.492,12	171.885,23	609.296,77
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	781.182,00	781.182,00	36.492,12	171.885,23	609.296,77
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	36.036,00	36.036,00	0,00	0,00	36.036,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	36.036,00	36.036,00	0,00	0,00	36.036,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	88.600,00	88.600,00	4.652,52	22.553,36	66.046,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	81.409,00	81.409,00	8.096,65	25.359,24	56.049,76
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	17.325,00	17.325,00	0,00	600,00	16.725,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	36.394,00	36.394,00	0,00	0,00	36.394,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	101.982,00	101.982,00	6.821,69	33.518,80	68.463,20
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	84.740,00	84.740,00	0,00	49.998,00	34.742,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	83.160,00	83.160,00	4.921,26	27.855,83	55.304,17

1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	80.000,00	80.000,00	12.000,00	12.000,00	68.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	85.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.404.013,00	1.404.013,00	0,00	0,00	1.404.013,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	171.171,00	171.171,00	0,00	0,00	171.171,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	326.450,00	326.450,00	0,00	0,00	326.450,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	326.450,00	326.450,00	0,00	0,00	326.450,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	176.450,00	176.450,00	0,00	0,00	176.450,00
1.7.1.7.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	163.954,00	163.954,00	0,00	0,00	163.954,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	163.954,00	163.954,00	0,00	0,00	163.954,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	114.911,00	114.911,00	0,00	0,00	114.911,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	32.310,00	32.310,00	0,00	0,00	32.310,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	16.733,00	16.733,00	0,00	0,00	16.733,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	742.438,00	742.438,00	0,00	0,00	742.438,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	742.438,00	742.438,00	0,00	0,00	742.438,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	850.640,00	850.640,00	2.565,08	84.242,11	766.397,89
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	611.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	611.500,00	611.500,00	0,00	0,00	611.500,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	281.500,00	281.500,00	0,00	0,00	281.500,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.565,08	7.695,24	8.804,76
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	16.500,00	16.500,00	2.565,08	7.695,24	8.804,76
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	108.900,00	108.900,00	0,00	76.546,87	32.353,13
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	108.900,00	108.900,00	0,00	76.546,87	32.353,13
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	9.240,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	11.550,00	11.550,00	0,00	0,00	11.550,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-2.310,00	-2.310,00	0,00	0,00	-2.310,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	104.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.374.118,00	14.374.118,00	1.722.487,57	4.993.395,62	9.380.722,38
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	12.482.289,00	12.482.289,00	1.517.601,80	4.742.018,19	7.740.270,81
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	11.773.059,00	1.431.986,11	4.556.295,97	7.216.763,03
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	11.773.059,00	1.431.986,11	4.556.295,97	7.216.763,03
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	14.716.324,00	14.716.324,00	1.789.982,60	5.695.369,80	9.020.954,20
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.943.265,00	-2.943.265,00	-357.996,49	-1.139.073,83	-1.804.191,17
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	622.744,00	622.744,00	78.288,15	160.478,42	462.265,58
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	622.744,00	622.744,00	78.288,15	160.478,42	462.265,58
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	778.430,00	778.430,00	97.860,18	200.598,00	577.832,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-155.686,00	-155.686,00	-19.572,03	-40.119,58	-115.566,42
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	33.686,00	33.686,00	7.327,54	18.761,83	14.924,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	33.686,00	33.686,00	7.327,54	18.761,83	14.924,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	42.108,00	42.108,00	9.159,40	23.452,22	18.655,78
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-8.422,00	-8.422,00	-1.831,86	-4.690,39	-3.731,61
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	52.800,00	52.800,00	0,00	6.481,97	46.318,03
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	52.800,00	52.800,00	0,00	6.481,97	46.318,03

1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	53.900,00	53.900,00	0,00	0,00	53.900,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	200.000,00	200.000,00	301.156,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	200.000,00	200.000,00	301.156,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	501.156,00	501.156,00	200.000,00	200.000,00	301.156,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	276.156,00	276.156,00	0,00	0,00	276.156,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	225.000,00	225.000,00	200.000,00	200.000,00	25.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	657.550,00	657.550,00	4.885,77	43.252,43	614.297,57
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236.050,00	236.050,00	4.885,77	43.252,43	192.797,57
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	236.050,00	236.050,00	4.885,77	43.252,43	192.797,57
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.402,00	39.402,00	4.885,77	43.252,43	-3.850,43
1.7.2.4.51.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	96.648,00	96.648,00	0,00	0,00	96.648,00
1.7.2.4.51.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	221.500,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	221.500,00	221.500,00	0,00	0,00	221.500,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	679.223,00	679.223,00	0,00	8.125,00	671.098,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	193.223,00	193.223,00	0,00	8.125,00	185.098,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	193.223,00	193.223,00	0,00	8.125,00	185.098,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	113.223,00	113.223,00	0,00	8.125,00	105.098,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS Estadual	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	216.500,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.04 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.130.162,00	11.130.162,00	2.425.647,51	6.749.058,85	4.381.103,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.130.162,00	11.130.162,00	2.425.647,51	6.749.058,85	4.381.103,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.130.162,00	11.130.162,00	2.425.647,51	6.749.058,85	4.381.103,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.130.162,00	11.130.162,00	2.425.647,51	6.749.058,85	4.381.103,15
1.9 Outras Receitas Correntes	89.027,00	89.027,00	323.892,66	332.674,50	-243.647,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.027,00	89.027,00	323.892,66	332.674,50	-243.647,50
1.9.2.1 Indenizações	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	9.009,00	9.009,00	0,00	0,00	9.009,00
1.9.2.2 Restituições	80.018,00	80.018,00	323.892,66	332.674,50	-252.656,50
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.018,00	80.018,00	323.892,66	332.674,50	-252.656,50
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	80.018,00	80.018,00	323.892,66	332.674,50	-252.656,50
2 Receitas de Capital	9.082.111,00	9.082.111,00	650.503,00	650.503,00	8.431.608,00
2.1 Operações de Crédito	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00

2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.127,00	50.127,00	0,00	0,00	50.127,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	23.100,00	23.100,00	0,00	0,00	23.100,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	27.027,00	27.027,00	0,00	0,00	27.027,00
2.4 Transferências de Capital	6.741.894,00	6.741.894,00	650.503,00	650.503,00	6.091.391,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.928.376,00	4.928.376,00	650.503,00	650.503,00	4.277.873,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	892.030,00	892.030,00	650.503,00	650.503,00	241.527,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	650.503,00	650.503,00	-650.503,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	650.503,00	650.503,00	-650.503,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	650.503,00	650.503,00	-650.503,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	650.503,00	650.503,00	-650.503,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	697.990,00	697.990,00	0,00	0,00	697.990,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	207.900,00	207.900,00	0,00	0,00	207.900,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	90.090,00	90.090,00	0,00	0,00	90.090,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	90.090,00	90.090,00	0,00	0,00	90.090,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	194.040,00	194.040,00	0,00	0,00	194.040,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	194.040,00	194.040,00	0,00	0,00	194.040,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	124.500,00	124.500,00	0,00	0,00	124.500,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	80.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	579.525,00	579.525,00	0,00	0,00	579.525,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	163.525,00	163.525,00	0,00	0,00	163.525,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.757.321,00	2.757.321,00	0,00	0,00	2.757.321,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	441.016,00	441.016,00	0,00	0,00	441.016,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	441.016,00	441.016,00	0,00	0,00	441.016,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	84.546,00	84.546,00	0,00	0,00	84.546,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	259.450,00	259.450,00	0,00	0,00	259.450,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	97.020,00	97.020,00	0,00	0,00	97.020,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	313.305,00	313.305,00	0,00	0,00	313.305,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	313.305,00	313.305,00	0,00	0,00	313.305,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	213.305,00	213.305,00	0,00	0,00	213.305,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00

2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	683.000,00	683.000,00	0,00	0,00	683.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	418.000,00	418.000,00	0,00	0,00	418.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	265.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.813.518,00	1.813.518,00	0,00	0,00	1.813.518,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
2.4.2.1.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.1.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.269.518,00	1.269.518,00	0,00	0,00	1.269.518,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	306.018,00	306.018,00	0,00	0,00	306.018,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	306.018,00	306.018,00	0,00	0,00	306.018,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	56.018,00	56.018,00	0,00	0,00	56.018,00
2.4.2.2.50.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	143.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	190.090,00	190.090,00	0,00	0,00	190.090,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	74.554.036,00	74.554.036,00	12.101.131,41	31.717.188,66	42.836.847,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	74.554.036,00	74.554.036,00	12.101.131,41	31.717.188,66	42.836.847,34
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.717.188,66	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	862.823,05		862.823,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	862.823,05	862.823,05
---	------	------------	------------

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	39.607.730,04	35.809.129,01	9.276.270,59	26.804.273,11	48.612.585,94	26.111.260,82	0,00
3 Despesas Correntes	53.899.120,00	54.766.138,20	7.309.020,11	35.955.165,91	18.810.972,29	8.546.799,85	24.387.575,46	30.378.562,74	23.694.563,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.902.104,00	24.774.768,45	2.335.325,00	17.867.847,07	6.906.921,38	3.804.802,33	10.186.218,47	14.588.549,98	10.155.882,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.902.104,00	24.774.768,45	2.335.325,00	17.867.847,07	6.906.921,38	3.804.802,33	10.186.218,47	14.588.549,98	10.155.882,21	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.256.362,00	3.450.504,00	1.330.325,00	2.329.164,00	1.121.340,00	550.370,67	835.401,21	2.615.102,79	826.203,93	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.703.148,00	15.799.194,05	925.000,00	12.500.881,01	3.298.313,04	2.819.405,92	8.161.169,72	7.638.024,33	8.161.169,72	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.815.584,00	4.610.089,77	80.000,00	2.669.931,00	1.940.158,77	381.496,48	948.199,97	3.661.889,80	927.060,99	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	198.160,00	346.160,00	0,00	258.000,00	88.160,00	53.529,26	131.576,51	214.583,49	131.576,51	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	748.034,00	409.577,63	0,00	96.025,31	313.552,32	0,00	96.025,31	313.552,32	96.025,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	180.816,00	159.243,00	0,00	13.845,75	145.397,25	0,00	13.845,75	145.397,25	13.845,75	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	269.702,00	459.702,00	2.772,00	447.772,00	11.930,00	83.609,37	291.002,10	168.699,90	291.002,10	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	269.702,00	459.702,00	2.772,00	447.772,00	11.930,00	83.609,37	291.002,10	168.699,90	291.002,10	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	269.702,00	459.702,00	2.772,00	447.772,00	11.930,00	83.609,37	291.002,10	168.699,90	291.002,10	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.727.314,00	29.531.667,75	4.970.923,11	17.639.546,84	11.892.120,91	4.658.388,15	13.910.354,89	15.621.312,86	13.247.678,86	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.379.035,00	1.099.875,00	12.000,00	284.456,00	815.419,00	41.795,06	149.358,24	950.516,76	149.358,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	267.345,00	142.185,00	0,00	102.456,00	39.729,00	24.795,06	72.358,24	69.826,76	72.358,24	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.102.681,00	949.681,00	12.000,00	182.000,00	767.681,00	17.000,00	77.000,00	872.681,00	77.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.009,00	8.009,00	0,00	0,00	8.009,00	0,00	0,00	8.009,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	122.000,00	12.000,00	0,00	10.560,00	1.440,00	1.760,00	5.280,00	6.720,00	5.280,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	122.000,00	12.000,00	0,00	10.560,00	1.440,00	1.760,00	5.280,00	6.720,00	5.280,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.226.279,00	28.419.792,75	4.958.923,11	17.344.530,84	11.075.261,91	4.614.833,09	13.755.716,65	14.664.076,10	13.093.040,62	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	430.468,00	356.753,50	13.122,50	110.925,00	245.828,50	12.822,80	110.625,00	246.128,50	104.625,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	65.030,00	30.730,00	0,00	0,00	30.730,00	0,00	0,00	30.730,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	9.009,00	4.509,00	0,00	0,00	4.509,00	0,00	0,00	4.509,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.050.927,00	8.182.697,18	1.215.773,88	4.041.188,60	4.141.508,58	1.100.283,31	3.511.680,52	4.671.016,66	3.128.278,40	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	322.042,00	236.438,00	0,00	0,00	236.438,00	0,00	0,00	236.438,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	842.212,00	871.528,00	67.096,16	202.241,16	669.286,84	52.256,16	187.401,16	684.126,84	147.286,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	329.795,00	219.032,15	0,00	64.599,60	154.432,55	2.453,85	64.599,60	154.432,55	33.614,45	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	271.693,00	315.484,00	29.120,00	270.476,66	45.007,34	47.920,00	192.796,66	122.687,34	192.796,66	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.443.610,00	1.392.382,00	285.960,00	556.180,00	836.202,00	116.003,33	198.109,91	1.194.272,09	198.109,91	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.477.486,00	15.022.772,47	3.015.290,57	11.134.740,72	3.888.031,75	3.074.653,16	8.818.628,21	6.204.144,26	8.626.184,61	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	608.170,00	542.075,17	46.310,00	189.948,38	352.126,79	53.371,06	137.886,52	404.188,65	128.156,52	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	95.000,00	125.000,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	75.000,00	75.000,00	50.000,00	75.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	325.300,00	410.300,00	200.000,00	404.900,00	5.400,00	67.185,76	219.922,60	190.377,40	219.922,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	195.787,00	153.607,55	11.250,00	32.350,00	121.257,55	10.550,00	27.350,00	126.257,55	27.350,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	14.414,00	14.414,00	0,00	0,00	14.414,00	0,00	0,00	14.414,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	397.058,00	322.640,73	0,00	202.273,31	120.367,42	0,00	202.273,31	120.367,42	202.273,31	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	189.979,00	146.830,00	0,00	58.107,41	88.722,59	2.333,66	7.843,16	138.986,84	7.843,16	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	106.649,00	70.949,00	0,00	1.600,00	69.349,00	0,00	1.600,00	69.349,00	1.600,00	0,00
4 Despesas de Capital	20.411.304,00	20.407.108,85	1.087.575,78	3.652.564,13	16.754.544,72	729.470,74	2.416.697,65	17.990.411,20	2.416.697,65	0,00
44 INVESTIMENTO	19.269.179,00	19.264.983,85	1.087.575,78	3.026.564,13	16.238.419,72	614.038,04	2.024.030,44	17.240.953,41	2.024.030,44	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	19.269.179,00	19.264.983,85	1.087.575,78	3.026.564,13	16.238.419,72	614.038,04	2.024.030,44	17.240.953,41	2.024.030,44	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	96.009,00	96.009,00	0,00	0,00	96.009,00	0,00	0,00	96.009,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	394.126,00	369.126,00	0,00	0,00	369.126,00	0,00	0,00	369.126,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.519.901,00	13.373.701,00	660.986,29	2.328.594,54	11.045.106,46	214.278,05	1.397.251,95	11.976.449,05	1.397.251,95	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.062.943,00	5.131.947,85	426.589,49	543.847,66	4.588.100,19	399.759,99	472.656,56	4.659.291,29	472.656,56	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	86.200,00	194.200,00	0,00	154.121,93	40.078,07	0,00	154.121,93	40.078,07	154.121,93	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00

459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	192.125,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00	192.125,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	950.000,00	0,00	626.000,00	324.000,00	115.432,70	392.667,21	557.332,79	392.667,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	950.000,00	0,00	626.000,00	324.000,00	115.432,70	392.667,21	557.332,79	392.667,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	950.000,00	950.000,00	0,00	626.000,00	324.000,00	115.432,70	392.667,21	557.332,79	392.667,21	0,00
9 Reserva de Contingência	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	39.607.730,04	35.809.129,01	9.276.270,59	26.804.273,11	48.612.585,94	26.111.260,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	39.607.730,04	35.809.129,01	9.276.270,59 26.804.273,11	48.612.585,94	26.111.260,82	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-7.890.541,38		4.912.915,55		5.605.927,84		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	31.717.188,66	35.809.129,01	9.276.270,59 31.717.188,66	48.612.585,94	31.717.188,66	0,00	
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CAMILA VERAS DE MELO			ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA			ORLANDO PADILHA DA COSTA				
###.067.834-##			###.588.674-##			###.321.484-##				
Prefeita			Secretária Municipal De Finanças			Controlador				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -									
Bimestre: 3/2026															
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2															
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO			
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	39.607.730,04	100,00	35.809.129,01	9.276.270,59	26.804.273,11	100,00	48.612.585,94	0,00			
01 LEGISLATIVA		3.107.071,00	3.107.071,00	105.186,79	2.613.274,24	6,60	493.796,76	437.680,63	1.572.011,46	5,86	1.535.059,54	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA		3.107.071,00	3.107.071,00	105.186,79	2.613.274,24	6,60	493.796,76	437.680,63	1.572.011,46	5,86	1.535.059,54	0,00			
02 JUDICIARIA		123.987,00	99.287,00	0,00	60.000,00	0,15	39.287,00	22.345,66	51.124,15	0,19	48.162,85	0,00			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO		123.987,00	99.287,00	0,00	60.000,00	0,15	39.287,00	22.345,66	51.124,15	0,19	48.162,85	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO		3.861.641,00	3.725.270,00	552.094,46	2.589.652,59	6,54	1.135.617,41	529.793,25	1.487.972,37	5,55	2.237.297,63	0,00			
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO		230.000,00	230.000,00	0,00	104.486,04	0,26	125.513,96	19.887,32	63.658,61	0,24	166.341,39	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		2.420.750,00	2.528.145,00	498.780,77	1.824.025,42	4,61	704.119,58	367.391,56	1.015.753,04	3,79	1.512.391,96	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		991.281,00	811.781,00	35.853,69	549.420,54	1,39	262.360,46	112.405,97	332.616,65	1,24	479.164,35	0,00			
124 CONTROLE INTERNO		110.610,00	87.044,00	0,00	68.070,59	0,17	18.973,41	12.648,40	41.024,07	0,15	46.019,93	0,00			
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		109.000,00	68.300,00	17.460,00	43.650,00	0,11	24.650,00	17.460,00	34.920,00	0,13	33.380,00	0,00			
06 SEGURANÇA PÚBLICA		536.885,00	520.344,00	28.684,66	137.899,29	0,35	382.444,71	34.928,17	104.811,31	0,39	415.532,69	0,00			
181 POLICIAMENTO		479.885,00	474.344,00	28.684,66	137.899,29	0,35	336.444,71	34.928,17	104.811,31	0,39	369.532,69	0,00			
182 DEFESA CIVIL		57.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00			

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.780.481,00	3.791.873,00	297.921,36	1.879.399,14	4,75	1.912.473,86	458.277,65	1.231.122,43	4,59	2.560.750,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	888.352,00	834.552,00	59.764,72	706.545,73	1,78	128.006,27	170.023,66	481.205,50	1,80	353.346,50	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	83.880,00	72.380,00	0,00	0,00	0,00	72.380,00	0,00	0,00	0,00	72.380,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	72.326,00	29.326,00	0,00	0,00	0,00	29.326,00	0,00	0,00	0,00	29.326,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	693.327,00	615.079,00	33.380,34	356.078,04	0,90	259.000,96	97.687,16	207.185,99	0,77	407.893,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.047.674,00	999.364,00	68.544,74	230.922,09	0,58	768.441,91	76.779,56	157.936,15	0,59	841.427,85	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	994.922,00	1.241.172,00	136.231,56	585.853,28	1,48	655.318,72	113.787,27	384.794,79	1,44	856.377,21	0,00
10 SAÚDE	19.737.458,00	19.438.458,00	2.365.902,41	9.473.435,44	23,92	9.965.022,56	2.578.228,02	6.814.575,64	25,42	12.623.882,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.631,00	30.631,00	1.330,00	8.455,00	0,02	22.176,00	2.755,00	8.455,00	0,03	22.176,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.403.340,00	12.699.840,00	1.089.776,30	5.835.196,24	14,73	6.864.643,76	1.346.248,68	4.092.109,47	15,27	8.607.730,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.893.770,00	5.305.270,00	1.199.228,71	3.025.883,08	7,64	2.279.386,92	1.124.695,56	2.401.824,61	8,96	2.903.445,39	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	432.982,00	425.982,00	65.963,00	135.113,90	0,34	290.868,10	37.026,50	105.797,40	0,39	320.184,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.362,00	84.362,00	4.554,40	9.336,00	0,02	75.026,00	2.740,42	6.951,38	0,03	77.410,62	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	877.373,00	877.373,00	5.050,00	459.451,22	1,16	417.921,78	64.761,86	199.437,78	0,74	677.935,22	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
11 TRABALHO	403.448,00	496.508,00	200.000,00	448.678,50	1,13	47.829,50	67.185,76	263.701,10	0,98	232.806,90	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	343.780,00	451.840,00	200.000,00	448.678,50	1,13	3.161,50	67.185,76	263.701,10	0,98	188.138,90	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	59.668,00	44.668,00	0,00	0,00	0,00	44.668,00	0,00	0,00	0,00	44.668,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	25.614.014,00	24.891.987,05	3.447.136,85	14.186.784,68	35,82	10.705.202,37	3.343.621,36	9.201.027,99	34,33	15.690.959,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.459.760,00	17.331.442,01	2.753.102,87	11.426.548,15	28,85	5.904.893,86	2.835.509,77	7.596.253,05	28,34	9.735.188,96	0,00
362 ENSINO MÉDIO	131.532,00	131.532,00	0,00	0,00	0,00	131.532,00	0,00	0,00	0,00	131.532,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	76.091,00	56.091,00	0,00	0,00	0,00	56.091,00	0,00	0,00	0,00	56.091,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	103.950,00	144.950,00	60.314,17	116.003,09	0,29	28.946,91	39.542,98	83.018,95	0,31	61.931,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.897.340,00	5.688.492,04	608.298,03	2.214.169,71	5,59	3.474.322,33	392.827,96	1.322.003,95	4,93	4.366.488,09	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.364.441,00	1.043.980,00	25.421,78	430.063,73	1,09	613.916,27	75.740,65	199.752,04	0,75	844.227,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	580.900,00	495.500,00	0,00	0,00	0,00	495.500,00	0,00	0,00	0,00	495.500,00	0,00
13 CULTURA	1.116.075,00	1.102.075,00	20.000,00	90.224,00	0,23	1.011.851,00	5.000,00	72.724,00	0,27	1.029.351,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.116.075,00	1.102.075,00	20.000,00	90.224,00	0,23	1.011.851,00	5.000,00	72.724,00	0,27	1.029.351,00	0,00
15 URBANISMO	4.923.052,00	5.794.354,00	895.522,24	3.243.691,11	8,19	2.550.662,89	1.010.332,71	2.403.150,57	8,97	3.391.203,43	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.182.993,00	3.260.793,00	246.890,00	1.020.693,37	2,58	2.240.099,63	283.595,70	624.263,03	2,33	2.636.529,97	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.740.059,00	2.533.561,00	648.632,24	2.222.997,74	5,61	310.563,26	726.737,01	1.778.887,54	6,64	754.673,46	0,00
16 HABITAÇÃO	267.876,00	247.876,00	0,00	0,00	0,00	247.876,00	0,00	0,00	0,00	247.876,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	267.876,00	247.876,00	0,00	0,00	0,00	247.876,00	0,00	0,00	0,00	247.876,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.431.175,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.431.175,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00	0,00	0,00	2.431.175,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	776.965,00	771.004,11	117.520,00	462.627,02	1,17	308.377,09	126.095,85	330.239,87	1,23	440.764,24	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	317.318,00	269.300,00	70.000,00	170.000,00	0,43	99.300,00	59.711,74	138.533,03	0,52	130.766,97	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	107.020,00	75.520,00	0,00	0,00	0,00	75.520,00	0,00	0,00	0,00	75.520,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	352.627,00	426.184,11	47.520,00	292.627,02	0,74	133.557,09	66.384,11	191.706,84	0,72	234.477,27	0,00
20 AGRICULTURA	1.531.354,00	1.531.354,00	15.035,16	183.501,67	0,46	1.347.852,33	51.289,30	122.648,87	0,46	1.408.705,13	0,00

605 ABASTECIMENTO	1.531.354,00	1.531.354,00	15.035,16	183.501,67	0,46	1.347.852,33	51.289,30	122.648,87	0,46	1.408.705,13	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.941.416,00	2.944.536,89	217.679,36	2.104.677,54	5,31	839.859,35	236.453,59	1.921.993,46	7,17	1.022.543,43	0,00
695 TURISMO	1.941.416,00	2.944.536,89	217.679,36	2.104.677,54	5,31	839.859,35	236.453,59	1.921.993,46	7,17	1.022.543,43	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	417.825,00	398.950,00	32.509,19	219.365,75	0,55	179.584,25	34.517,27	127.804,56	0,48	271.145,44	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	417.825,00	398.950,00	32.509,19	219.365,75	0,55	179.584,25	34.517,27	127.804,56	0,48	271.145,44	0,00
26 TRANSPORTE	369.479,00	320.902,00	0,00	24.580,00	0,06	296.322,00	0,00	24.580,00	0,09	296.322,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	369.479,00	320.902,00	0,00	24.580,00	0,06	296.322,00	0,00	24.580,00	0,09	296.322,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.160.222,00	2.160.222,00	101.403,41	818.939,07	2,07	1.341.282,93	141.479,30	391.116,02	1,46	1.769.105,98	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.831.823,00	1.831.823,00	101.403,41	818.939,07	2,07	1.012.883,93	141.479,30	391.116,02	1,46	1.440.706,98	0,00
813 LAZER	328.399,00	328.399,00	0,00	0,00	0,00	328.399,00	0,00	0,00	0,00	328.399,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.210.000,00	1.400.000,00	0,00	1.071.000,00	2,70	329.000,00	199.042,07	683.669,31	2,55	716.330,69	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.210.000,00	1.400.000,00	0,00	1.071.000,00	2,70	329.000,00	199.042,07	683.669,31	2,55	716.330,69	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.612,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00	0,00	0,00	243.612,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	74.554.036,00	75.416.859,05	8.396.595,89	39.607.730,04	100,00	35.809.129,01	9.276.270,59	26.804.273,11	100,00	48.612.585,94	0,00
CAMILA VERAS DE MELO		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA				ORLANDO PADILHA DA COSTA					
###.067.834-##		###.588.674-##				###.321.484-##					
Prefeita		Secretária Municipal De Finanças				Controlador					

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.739.884,96	5.168.426,33	5.163.858,36	5.185.256,58	5.380.922,11	7.429.401,53	6.584.477,61	5.663.341,64	4.396.128,96	5.100.300,68	6.009.154,66	6.572.916,97	68.394.070,39	73.206.908,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	420.506,95	192.800,29	228.313,67	443.220,57	190.518,31	402.222,07	625.232,44	265.093,45	281.549,92	291.242,07	308.297,49	262.238,67	3.911.235,90	4.257.245,00	
IPTU	71.733,81	56.578,22	37.833,86	149.792,71	94.165,71	51.302,52	85.338,35	44.562,26	47.963,17	63.507,16	133.340,62	61.947,07	898.065,46	1.259.196,00	
ISS	104.242,70	59.617,63	79.098,82	110.240,42	75.995,21	106.772,26	118.355,02	90.398,93	91.487,09	99.578,06	55.942,15	56.042,21	1.047.770,50	1.073.100,00	
ITBI	67.456,00	43.902,63	22.262,83	20.419,18	6.586,65	3.392,50	54.172,81	34.022,95	50.273,33	14.510,00	17.465,00	51.710,00	386.173,88	376.930,00	
IRRF	173.090,55	31.602,38	86.081,43	157.068,03	10.768,31	237.251,46	353.418,28	77.485,42	79.917,06	109.453,71	90.354,08	88.770,40	1.495.261,11	1.405.268,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.983,89	1.099,43	3.036,73	5.700,23	3.002,43	3.503,33	13.947,98	18.623,89	11.909,27	4.193,14	11.195,64	3.768,99	83.964,95	142.751,00	
Contribuições	23.239,02	24.173,80	20.107,27	23.393,23	20.816,59	10.875,92	24.058,34	27.496,12	32.170,86	30.805,59	30.402,31	35.132,17	302.671,22	275.000,00	
Receita Patrimonial	136.546,00	129.009,97	135.735,21	134.636,60	130.531,22	142.708,48	121.346,08	112.511,05	134.172,51	118.773,08	116.822,59	130.384,01	1.543.176,80	710.882,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	136.546,00	129.009,97	135.735,21	134.636,60	130.531,22	142.708,48	121.346,08	112.511,05	134.172,51	118.773,08	116.822,59	130.384,01	1.543.176,80	710.882,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.156.349,44	4.819.459,11	4.778.880,91	4.582.609,84	5.037.043,30	6.837.981,59	5.813.424,07	5.255.719,26	3.942.801,58	4.659.070,63	5.263.304,17	6.111.597,56	62.258.241,46	67.874.754,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.738.668,00	
Cota-Parte do ICMS	1.040.922,43	958.121,99	944.047,18	1.122.622,00	933.222,96	1.045.198,02	1.125.729,26	850.348,25	898.240,59	1.031.069,10	918.128,35	871.854,25	11.739.504,38	14.716.324,00	

Cota-Parte do IPVA	25.164,16	37.839,92	25.954,00	23.839,83	7.731,13	13.100,46	28.978,47	16.347,64	18.246,90	39.164,81	52.075,91	45.784,27	334.227,50	778.430,00
Cota-Parte do ITR	0,32	58,08	693,06	15.689,34	5.428,49	5.805,50	5.553,53	0,34	6.363,67	62,92	63,54	338,97	40.057,76	26.500,00
Transferências da LC 61/1989	3.722,41	4.111,82	4.360,49	4.181,75	4.133,07	5.006,41	3.571,41	3.747,83	3.709,96	3.263,62	3.921,90	5.237,50	48.968,17	42.108,00
Transferências do FUNDEB	1.362.719,98	1.442.945,68	1.461.500,91	1.539.566,21	1.553.258,21	1.774.918,14	2.158.137,72	1.554.048,35	1.083.510,34	1.393.561,79	1.491.491,84	1.566.411,15	18.382.070,32	14.597.262,00
Outras Transferências Correntes	875.188,06	951.908,26	534.612,62	664.341,32	885.247,57	1.340.023,75	804.001,80	709.594,31	647.953,20	679.248,35	966.775,34	1.693.006,52	10.751.901,10	12.975.462,00
Outras Receitas Correntes	3.243,55	2.983,16	821,30	1.396,34	2.012,69	35.613,47	416,68	2.521,76	5.434,09	409,31	290.328,10	33.564,56	378.745,01	89.027,00
DEDUÇÕES (II)	-429.897,53	-484.920,97	-425.034,58	-475.740,37	-519.707,42	-585.853,61	-570.256,82	-598.415,25	-442.267,55	-517.252,02	-561.007,32	-570.435,90	-6.180.789,34	7.734.983,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-429.897,53	-484.920,97	-425.034,58	-475.740,37	-519.707,42	-585.853,61	-570.256,82	-598.415,25	-442.267,55	-517.252,02	-561.007,32	-570.435,90	-6.180.789,34	7.734.983,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.309.987,43	4.683.505,36	4.738.823,78	4.709.516,21	4.861.214,69	6.843.547,92	6.014.220,79	5.064.926,39	3.953.861,41	4.583.048,66	5.448.147,34	6.002.481,07	62.213.281,05	65.471.925,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	750.000,00	600.060,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.109.987,43	4.383.505,36	4.738.823,78	4.709.516,21	4.861.214,69	6.793.547,92	6.014.220,79	5.064.926,39	3.953.861,41	4.583.048,66	5.248.147,34	6.002.481,07	61.463.281,05	64.871.865,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	284.635,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	400.000,00	1.234.635,00	541.383,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	75.426,76	75.426,76	75.426,76	75.426,76	72.864,00	153.826,33	77.808,00	77.808,00	77.808,00	64.840,00	68.082,00	77.808,00	972.551,37	1.004.850,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.034.560,67	4.308.078,60	4.663.397,02	4.634.089,45	4.438.350,69	6.639.721,59	5.651.777,79	4.987.118,39	3.876.053,41	4.518.208,66	4.980.065,34	5.524.673,07	59.256.094,68	63.325.632,00
CAMILA VERAS DE MELO					ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA				
###.067.834-##					###.588.674-##					###.321.484-##				
Prefeita					Secretária Municipal De Finanças					Controlador				

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
ESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA		ORLANDO PADILHA DA COSTA		
###.067.834-##	###.588.674-##		###.321.484-##		
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças		Controlador		

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	65.471.925,00	RECEITAS REALIZADAS 31.066.685,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.257.245,00	2.033.654,04
IPTU	1.259.196,00	436.658,63
ISS	1.073.100,00	511.803,46
ITBI	376.930,00	222.154,09
IRRF	1.405.268,00	799.398,95
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.751,00	63.638,91
Receitas de Contribuições	275.000,00	180.065,39
Receita Patrimonial	710.882,00	734.009,32
Aplicações Financeiras (II)	710.882,00	734.009,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	60.139.771,00	27.786.282,41
Cota-Parte do FPM	20.118.668,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	11.773.059,00	4.556.295,97
Cota-Parte do IPVA	622.744,00	160.478,42
Cota-Parte do ITR	21.200,00	9.906,42
Transferências da LC 61/1989	33.686,00	18.761,83
Transferências do FUNDEB	14.597.262,00	9.247.161,19
Outras Transferências Correntes	12.973.152,00	5.500.579,52
Demais Receitas Correntes	89.027,00	332.674,50
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	89.027,00	332.674,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	64.761.043,00	30.332.676,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.082.111,00	650.503,00
Operações de Crédito (VIII)	2.100.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.127,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.127,00	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital	6.741.894,00	650.503,00	
Convênios	4.026.839,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	2.715.055,00	650.503,00	
Outras Receitas de Capital	190.090,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	190.090,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	6.982.111,00	650.503,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.743.154,00	30.983.179,34	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.743.154,00	30.983.179,34	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	54.766.138,20	35.955.165,91	24.387.575,46	23.694.563,17	385.328,21	1.860.699,29	1.860.699,29
Pessoal e Encargos Sociais	24.774.768,45	17.867.847,07	10.186.218,47	10.155.882,21	14.067,65	200.000,00	200.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	459.702,00	447.772,00	291.002,10	291.002,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.531.667,75	17.639.546,84	13.910.354,89	13.247.678,86	371.260,56	1.660.699,29	1.660.699,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	54.306.436,20	35.507.393,91	24.096.573,36	23.403.561,07	385.328,21	1.860.699,29	1.860.699,29
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.407.108,85	3.652.564,13	2.416.697,65	2.416.697,65	499.443,76	246.914,21	246.914,21
Investimentos	19.264.983,85	3.026.564,13	2.024.030,44	2.024.030,44	499.443,76	246.914,21	246.914,21
Inversões Financeiras	192.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	192.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	950.000,00	626.000,00	392.667,21	392.667,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	19.457.108,85	3.026.564,13	2.024.030,44	2.024.030,44	499.443,76	246.914,21	246.914,21
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	243.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.007.157,05	38.533.958,04	26.120.603,80	25.427.591,51	884.771,97	2.107.613,50	2.107.613,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.007.157,05	38.533.958,04	26.120.603,80	25.427.591,51	884.771,97	2.107.613,50	2.107.613,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.563.202,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.563.202,36
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							460.805,04

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		734.009,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		291.002,10	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.006.209,58	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		9.811.282,11	9.418.614,90
DEDUÇÕES (XL)		11.674.768,16	15.393.571,38
Disponibilidade de Caixa		11.674.768,16	15.393.571,38
Disponibilidade de Caixa Bruta		12.959.246,17	15.734.926,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		900.431,72	14.697,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		384.046,29	326.657,06
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-1.863.486,05	-5.974.956,48
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.111.470,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		406.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-885.734,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		3.225.736,27	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.782.729,05	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		862.823,05	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		862.823,05	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
CAMILA VERAS DE MELO		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###067.834-##		###588.674-##	###321.484-##
Prefeita		Secretária Municipal De Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF						MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Em Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.370,82	897.060,90	884.771,97	962,19	14.697,56	296.546,21	2.600.786,97	2.107.613,50	2.107.613,50	10.941,74	778.777,94	793.475,50
PODER EXECUTIVO	3.370,82	884.771,97	884.771,97	962,19	2.408,63	296.546,21	2.600.786,97	2.107.613,50	2.107.613,50	10.941,74	778.777,94	781.186,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.288,93

Câmara Municipal	0,00	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.288,93
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	3.370,82	897.060,90	884.771,97	962,19	14.697,56	296.546,21	2.600.786,97	2.107.613,50	2.107.613,50	10.941,74	778.777,94	793.475,50

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.114.494,00	1.970.015,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.259.196,00	436.658,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	376.930,00	222.154,09
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.073.100,00	511.803,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.405.268,00	799.398,95
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.798.597,00	16.298.176,56
2.1- Cota-Parte FPM	20.118.668,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.638.668,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.773.059,00	5.695.369,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	33.686,00	23.452,22
2.4- Cota-Parte ITR	21.200,00	12.382,97
2.5- Cota-Parte IPVA	622.744,00	200.598,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	229.240,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.913.091,00	18.268.191,69
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ⁱ	6.231.985,80	3.259.634,86
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.996.286,95	1.307.412,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.667.362,00	9.398.967,67
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.200.262,00	6.900.865,33
6.1.1- Principal	11.130.162,00	6.749.058,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.100,00	151.806,48
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	640.000,00	42.669,21
6.2.1- Principal	640.000,00	42.669,21
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.502.100,00	2.009.942,81
6.3.1- Principal	2.502.100,00	2.009.942,81
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	325.000,00	445.490,32
6.4.1- Principal	325.000,00	445.490,32
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	4.898.176,20	3.489.423,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.409.863,58
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.409.863,58

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	10.808.831,25

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.530.185,05	10.000.665,14	6.283.368,96	6.274.171,68	0,00

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.449.704,05	7.868.131,05	4.712.262,33	4.703.065,05	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.842.590,00	1.726.500,00	884.753,20	884.753,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.192.289,05	5.758.471,05	3.653.843,05	3.644.645,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	400.409,00	383.160,00	173.666,08	173.666,08	0,00
10.1.4- Educação Especial	14.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.080.481,00	2.132.534,09	1.571.106,63	1.571.106,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.593.053,58	253.744,97	253.744,97	253.744,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.165.447,42	1.878.789,12	1.317.361,66	1.317.361,66	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	236.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)². (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.137.842,09	5.420.545,91	5.411.348,63	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.334.745,16	4.653.019,23	4.643.821,95	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	35.560,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	767.536,68	767.526,68	767.526,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAçO BÁSICA	7.709.660,00	4.553.791,28	4.544.594,00	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAçO DE MATR?ULAS EM EDUCAçO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	156.836,39	156.836,39	156.836,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	767.536,68	767.526,68	767.526,68	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.267.434,15	4.553.791,28	4.553.791,28	50,86
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	375.958,71	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	750.713,64	156.836,39	156.836,39	7,80
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	301.491,42	767.526,68	767.526,68	38,19

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	MAXIMO	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	939.896,77		3.978.421,76	3.978.421,76	3.038.524,99	42,33

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(i)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.910.652,29	1.409.863,58	862.823,05	0,00	547.040,53	547.040,53
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.244.882,00	3.213.775,53	2.117.633,29	1.925.681,30	0,00		
20.1- Educação Infantil	826.719,00	53.281,64	30.801,06	18.831,06	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	4.770.218,00	3.152.513,89	2.078.852,23	1.906.850,24	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	261.735,00	7.980,00	7.980,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	386.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.775.067,05	13.214.440,67	8.401.002,25	8.199.852,98	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.747.988,58	2.033.526,61	1.169.299,23	1.157.329,23	0,00		
21.1.1- Creche	1.780.029,70	810.010,73	559.605,26	547.635,26	0,00		
21.1.2- Pré-escola	3.967.958,88	1.223.515,88	609.693,97	609.693,97	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.027.078,47	11.180.914,06	7.231.703,02	7.042.523,75	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.117.633,29
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.259.634,86
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.038.524,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	547.040,53
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS¹	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.791.702,63

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.567.047,92		1.791.702,63	9,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.025.805,62	927.024,34	829.196,62	1.898,31	194.710,69
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	252.265,55	245.049,24	245.049,24	0,00	7.216,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	194.169,82	138.346,10	138.346,10	1.861,04	53.962,68
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	579.370,25	543.629,00	445.801,28	37,27	133.531,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.523.933,00	778.824,95
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.533.128,00	735.572,52
31.1.1- Salário-Educação	777.096,00	478.459,67
31.1.2- PDDE	11.578,00	0,00
31.1.3- PNAE	270.608,00	240.909,59
31.1.4 - PNATE	103.858,00	13.460,39
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	369.988,00	2.742,87
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	990.805,00	43.252,43
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB				0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS Bimestre(d)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				3.116.920,00		972.344,01	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL				426.129,46		180.643,10	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL				2.203.487,54		636.774,09	
32.3- ENSINO MÉDIO				131.532,00		0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR				144.950,00		116.003,09	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL				56.091,00		0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS				144.856,00		38.923,73	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL				9.874,00		0,00	
32.8- OUTRAS				0,00		0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO				DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS Bimestre(d)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)				24.891.987,05		14.186.784,68	
33.1- Despesas Correntes				19.528.069,05		13.086.203,84	
33.1.1- Pessoal Ativo				13.027.165,05		9.446.035,29	
33.1.2- Pessoal Inativo				0,00		0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				8.018,00		0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes				6.492.886,00		3.640.168,55	
33.2- Despesas de Capital				5.363.918,00		1.100.580,84	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos				0,00		0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital				5.363.918,00		1.100.580,84	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025		1.635.183,62	559.197,02
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		9.398.967,67	478.459,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.858.319,06	448.720,52

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	4.175.832,23	588.936,17
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	66.733,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	340.711,96	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.901.853,42	588.936,17
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAE e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF			MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.114.494,00	4.114.494,00	1.970.015,13	47,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.259.196,00	1.259.196,00	436.658,63	34,67
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	376.930,00	376.930,00	222.154,09	58,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.073.100,00	1.073.100,00	511.803,46	47,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.405.268,00	1.405.268,00	799.398,95	56,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.883.362,00	38.883.362,00	16.298.176,56	41,91
Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.366.373,57	44,87
Cota-Parte ITR	26.500,00	26.500,00	12.382,97	46,72
Cota-Parte IPVA	778.430,00	778.430,00	200.598,00	25,76
Cota-Parte ICMS	14.716.324,00	14.716.324,00	5.695.369,80	38,70
Cota-Parte IPI-Exportação	42.108,00	42.108,00	23.452,22	55,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.997.856,00	42.997.856,00	18.268.191,69	42,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.127.816,00	6.314.816,00	2.685.890,88	42,53	1.710.455,96	27,08	1.702.365,80	26,95	0,00
Despesas Correntes	6.527.913,00	5.794.913,00	2.685.890,88	46,34	1.710.455,96	29,51	1.702.365,80	29,37	0,00
Despesas de Capital	599.903,00	519.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.220.068,00	3.013.068,00	1.727.464,34	57,33	1.378.264,75	45,74	1.378.264,75	45,74	0,00
Despesas Correntes	3.052.906,00	2.845.906,00	1.727.464,34	60,69	1.378.264,75	48,42	1.378.264,75	48,42	0,00
Despesas de Capital	167.162,00	167.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	143.220,00	143.220,00	106.707,90	74,50	94.204,40	65,77	94.204,40	65,77	0,00
Despesas Correntes	143.220,00	143.220,00	106.707,90	74,50	94.204,40	65,77	94.204,40	65,77	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.775,00	5.775,00	791,20	13,70	791,20	13,70	791,20	13,70	0,00
Despesas Correntes	5.775,00	5.775,00	791,20	13,70	791,20	13,70	791,20	13,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	488.621,00	488.621,00	212.050,00	43,39	58.840,76	12,04	58.840,76	12,04	0,00
Despesas Correntes	446.766,00	446.766,00	212.050,00	47,46	58.840,76	13,17	58.840,76	13,17	0,00
Despesas de Capital	41.855,00	41.855,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.995.500,00	9.975.500,00	4.732.904,32	47,44	3.242.557,07	32,50	3.234.466,91	32,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.732.904,32	3.242.557,07	3.234.466,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.732.904,32	3.242.557,07	3.234.466,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.740.228,75	2.740.228,75	2.740.228,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.740.228,75	2.740.228,75	2.740.228,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.992.675,57	502.328,32	494.238,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,90	17,74	17,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		2.740.228,75	3.242.557,07	502.328,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	502.328,32
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	500.899,47	0,00	500.899,47	499.163,64	1.735,83	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	2.451,75	0,00	2.451,75	0,00	2.451,75	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	1.557,26	0,00	0,00	0,00	1.557,26	0,00	3.150.538,53
Empenhos de 2021 e anteriores		3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.469.274,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.481.493,00	8.481.493,00	4.801.974,33	56,61
Proveniente da União	6.974.319,00	6.974.319,00	4.601.974,33	65,98
Proveniente dos Estados	1.507.174,00	1.507.174,00	200.000,00	13,26
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.481.493,00	8.481.493,00	4.801.974,33	56,61

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.275.524,00	6.385.024,00	3.138.745,36	49,15	2.376.373,51	37,21	2.375.371,93	37,20	0,00
Despesas Correntes	4.366.812,00	4.535.312,00	2.290.724,09	50,50	1.701.976,32	37,52	1.700.974,74	37,50	0,00
Despesas de Capital	1.908.712,00	1.849.712,00	848.021,27	45,84	674.397,19	36,45	674.397,19	36,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.673.702,00	2.292.202,00	1.298.418,74	56,64	1.023.559,86	44,65	1.014.895,92	44,27	0,00
Despesas Correntes	978.163,00	1.457.663,00	1.159.440,52	79,54	922.684,29	63,29	914.020,35	62,70	0,00
Despesas de Capital	695.539,00	834.539,00	138.978,22	16,65	100.875,57	12,08	100.875,57	12,08	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	289.762,00	282.762,00	28.406,00	10,04	11.593,00	4,09	11.593,00	4,09	0,00
Despesas Correntes	289.762,00	282.762,00	28.406,00	10,04	11.593,00	4,09	11.593,00	4,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.587,00	78.587,00	8.544,80	10,87	6.160,18	7,83	6.160,18	7,83	0,00
Despesas Correntes	74.983,00	74.983,00	8.544,80	11,39	6.160,18	8,21	6.160,18	8,21	0,00
Despesas de Capital	3.604,00	3.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	388.752,00	388.752,00	247.401,22	63,63	140.597,02	36,16	140.597,02	36,16	0,00
Despesas Correntes	386.673,00	386.673,00	247.401,22	63,98	140.597,02	36,36	140.597,02	36,36	0,00
Despesas de Capital	2.079,00	2.079,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	30.631,00	30.631,00	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	0,00
Despesas Correntes	30.631,00	30.631,00	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.741.958,00	9.462.958,00	4.729.971,12	49,98	3.566.738,57	37,69	3.557.073,05	37,58	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.403.340,00	12.699.840,00	5.824.636,24	45,86	4.086.829,47	32,18	4.077.737,73	32,10	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.893.770,00	5.305.270,00	3.025.883,08	57,03	2.401.824,61	45,27	2.393.160,67	45,10	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	432.982,00	425.982,00	135.113,90	31,71	105.797,40	24,83	105.797,40	24,83	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.362,00	84.362,00	9.336,00	11,06	6.951,38	8,23	6.951,38	8,23	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	877.373,00	877.373,00	459.451,22	52,36	199.437,78	22,73	199.437,78	22,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.631,00	30.631,00	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	8.455,00	27,60	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.737.458,00	19.438.458,00	9.462.875,44	48,68	6.809.295,64	35,03	6.791.539,96	34,93	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
CAMILA VERAS DE MELO		ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA		
###.067.834-##		###.588.674-##	###.321.484-##		
Prefeita		Secretária Municipal De Finanças	Controlador		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.406.146,36	65.471.925,00	66.720.973,54	67.993.850,96	69.291.011,85	70.612.919,48	71.960.045,97	73.332.872,42	74.731.889,14	76.157.595,76	77.610.501,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Exercício: 2026
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.554.036,00
Previsão Atualizada	74.554.036,00
Receitas Realizadas	31.717.188,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	862.823,05
DESPESAS	
Dotação Inicial	74.554.036,00
Dotação Atualizada	75.416.859,05
Despesas Empenhadas	39.607.730,04
Despesas Liquidadas	26.804.273,11
Despesas Pagas	26.111.260,82
Superávit Orçamentário	4.912.915,55
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.607.730,04
Despesas Liquidadas	26.804.273,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	62.213.281,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.463.281,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	59.256.094,68
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	460.805,04	2.563.202,36	556,24
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	406.000,00	4.111.470,43	1.012,67

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	900.431,72	962,19	884.771,97	14.697,56
Poder Executivo	888.142,79	962,19	884.771,97	2.408,63
Poder Legislativo	12.288,93	0,00	0,00	12.288,93
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.897.333,18	10.941,74	2.107.613,50	778.777,94
Poder Executivo	2.897.333,18	10.941,74	2.107.613,50	778.777,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL	3.797.764,90	11.903,93	2.992.385,47	793.475,50
-------	--------------	-----------	--------------	------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.791.702,63	25,00	9,81
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.553.791,28	70,00	50,86
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	156.836,39	0,00	7,80
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	767.526,68	15,00	38,19

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.242.557,07	15,00	17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

CAMILA VERAS DE MELO	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretária Municipal De Finanças	Controlador

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:916DF2CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XV - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 15 (TCE / RN)

Despesa com Pessoal	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.756.348,98	6.463.028,24	6.478.693,33	6.337.958,92	6.453.776,40	8.403.657,51	6.852.923,40	5.612.006,65	6.712.547,90	7.202.773,17	7.045.676,31	7.557.101,27	81.876.492,08	20.997,85
Pessoal Ativo	6.756.348,98	6.463.028,24	6.478.693,33	6.337.958,92	6.453.776,40	8.403.657,51	6.852.923,40	5.612.006,65	6.712.547,90	7.202.773,17	7.045.676,31	7.557.101,27	81.876.492,08	20.997,85
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.143.344,77	5.786.398,60	5.865.118,19	5.719.635,36	5.925.679,12	7.640.738,92	5.503.107,95	4.857.229,66	5.904.069,04	6.251.748,48	6.061.041,03	6.557.482,08	72.215.593,20	19.869,48
Obrigações Patronais	613.004,21	676.629,64	613.575,14	618.323,56	528.097,28	762.918,59	1.349.815,45	754.776,99	808.478,86	951.024,69	984.635,28	999.619,19	9.660.898,88	1.128,37
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	50.382,33	80.045,99	72.460,01	193.843,98	21.347,14	1.024.768,69	62.277,42	50.321,82	23.062,64	261.209,27	195.725,50	194.705,56	2.230.150,35	14.809,50
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.089,50	8.089,50	14.809,50
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	39.934,80	70.245,65	53.986,79	181.667,75	11.091,37	50.393,86	52.405,83	48.994,87	13.930,11	259.186,06	195.563,27	185.410,33	1.162.810,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.040,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971.040,29	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	10.447,53	9.800,34	18.473,22	12.176,23	10.255,77	3.334,54	9.871,59	1.326,95	9.132,53	2.023,21	162,23	1.205,73	88.209,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.705.966,65	6.382.982,25	6.406.233,32	6.144.114,94	6.432.429,26	7.378.888,82	6.790.645,98	5.561.684,83	6.689.485,26	6.941.563,90	6.849.950,81	7.362.395,71	79.646.341,73	6.188,35

Trajetoória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (1/3*c) (d)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (f-a) (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal Executada em Consórcios Públicos	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	172.442.399,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	2.100.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.738.108,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	194.520,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	168.409.771,24	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Legal	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	79.652.530,08	47,30
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	90.941.276,47	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	86.394.212,65	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	81.847.148,82	48,60

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VI) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (IX) (%)	0,00
Excedente em 2021 (X) = (IX - VI) (%)	0,00
Redutor anual (XI) = (0,10 x X) (%)	0,00

Trajetoória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (V / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:F8DE1EB9

CONTABILIDADE DA PMB
RGF - ANEXO XVI - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1º Semestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RGF - Anexo 16 (TCE / RN)

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	43.928.909,14	42.077.331,64	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	36.802.760,62	36.045.810,28	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	36.802.760,62	36.045.810,28	0,00
De Tributos	1.663.106,39	1.424.168,72	0,00
De Contribuições Previdenciárias	34.289.728,77	33.814.903,83	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	849.925,46	806.737,73	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	7.126.148,52	6.031.521,36	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.341.328,07	15.586.570,02	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.341.328,07	15.586.570,02	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.696.627,01	20.628.399,15	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	7.689.614,10	3.406.248,27	0,00

(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.665.684,84	1.635.580,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	35.587.581,07	26.490.761,62	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	147.060.022,95	172.442.399,24	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	100.000,00	2.100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	146.960.022,95	170.342.399,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	29,89	24,70	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,22	15,55	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00	204.410.879,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	108,00	183.969.791,18	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados	4.083.628,54	1.823.028,77	0,00
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

Trajatória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Valores Percentuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E95BA577

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 1 (TCE / RN)

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53

RECEITAS CORRENTES	234.583.684,00	234.583.684,00	30.161.153,70	12,86	85.513.950,69	36,45	149.069.733,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.059.700,00	28.059.700,00	2.021.999,89	7,21	5.779.318,40	20,60	22.280.381,60
Impostos	26.984.700,00	26.984.700,00	1.908.130,32	7,07	5.331.167,57	19,76	21.653.532,43
Taxas	1.075.000,00	1.075.000,00	113.869,57	10,59	448.150,83	41,69	626.849,17
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.613.000,00	1.613.000,00	369.616,27	22,91	1.159.270,79	71,87	453.729,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.613.000,00	1.613.000,00	369.616,27	22,91	1.159.270,79	71,87	453.729,21
RECEITA PATRIMONIAL	11.555.985,00	11.555.985,00	325.197,88	2,81	1.017.513,86	8,81	10.538.471,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	11.555.985,00	11.555.985,00	325.197,88	2,81	1.017.513,86	8,81	10.538.471,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	5.569,29	1,86	22.229,48	7,41	277.770,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	5.569,29	1,86	22.229,48	7,41	277.770,52
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	192.194.999,00	192.194.999,00	27.270.661,83	14,19	77.021.882,17	40,07	115.173.116,83
Transferências da União e de suas Entidades	89.006.599,00	89.006.599,00	14.194.141,54	15,95	37.457.923,26	42,08	51.548.675,74
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	56.382.400,00	56.382.400,00	6.470.064,34	11,48	21.175.611,73	37,56	35.206.788,27
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	46.156.000,00	46.156.000,00	6.606.455,95	14,31	18.388.347,18	39,84	27.767.652,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	860.000,00	860.000,00	168.108,54	19,55	513.735,99	59,74	346.264,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	47.809,05	31,87	99.724,47	66,48	50.275,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	710.000,00	710.000,00	120.299,49	16,94	414.011,52	58,31	295.988,48
RECEITAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
Transferências da União e de suas Entidades	2.888.600,00	2.888.600,00	2.852.100,00	98,74	4.898.116,78	169,57	-2.009.516,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	147.060.216,53
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	237.472.284,00	237.472.284,00	33.013.253,70	13,90	90.412.067,47	38,07	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05		104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69		86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	190.512.884,00	192.026.384,00	23.978.045,09		95.599.739,29	96.426.644,71	26.894.145,18		80.330.846,91	111.695.537,09	76.709.655,63	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	107.993.764,00	105.892.764,00	12.268.965,77		46.263.264,29	59.629.499,71	15.339.037,38		43.259.684,38	62.633.079,62	42.696.183,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	82.519.120,00	86.133.620,00	11.709.079,32		49.336.475,00	36.797.145,00	11.555.107,80		37.071.162,53	49.062.457,47	34.013.471,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	45.359.400,00	44.432.900,00	3.077.869,96		9.265.343,66	35.167.556,34	2.689.730,51		5.915.824,35	38.517.075,65	5.575.391,88	0,00
INVESTIMENTOS	40.639.400,00	39.712.900,00	3.034.682,23		7.472.155,93	32.240.744,07	2.368.004,81		5.158.874,01	34.554.025,99	4.818.441,54	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.720.000,00	4.720.000,00	43.187,73		1.793.187,73	2.926.812,27	321.725,70		756.950,34	3.963.049,66	756.950,34	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00		0,00	1.600.000,00	0,00		0,00	1.600.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05		104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69		86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05		104.865.082,95	133.194.201,05	29.583.875,69		86.246.671,26	151.812.612,74	82.285.047,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00		-14.453.015,48	0,00	0,00		4.165.396,21	0,00	8.127.019,96	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05		90.412.067,47	0,00	29.583.875,69		90.412.067,47	0,00	90.412.067,47	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
------------------------------	------------------	-------------------------	-----------------	---------	--------------------	---------	-------------

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:B100FD82

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º Bimestre de 2026
	ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 2 (TCE / RN)

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	100,00	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	100,00	151.812.612,74	0,00
Legislativa	10.025.000,00	10.025.000,00	1.207.415,16	3.837.556,00	3,66	6.187.444,00	1.283.093,29	3.662.942,65	4,25	6.362.057,35	0,00
Ação Legislativa	10.025.000,00	10.025.000,00	1.207.415,16	3.837.556,00	3,66	6.187.444,00	1.283.093,29	3.662.942,65	4,25	6.362.057,35	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	46.695.699,00	47.220.699,00	3.926.191,32	25.973.076,74	24,77	21.247.622,26	6.224.163,57	19.057.697,37	22,10	28.163.001,63	0,00
Planejamento e Orçamento	379.500,00	379.500,00	0,00	26.896,00	0,03	352.604,00	17.800,00	26.519,33	0,03	352.980,67	0,00
FU04 - Administração Geral	27.182.399,00	27.651.999,00	3.003.346,43	16.931.211,81	16,15	10.720.787,19	4.296.956,04	12.868.944,48	14,92	14.783.054,52	0,00
Administração Financeira	1.347.800,00	1.347.800,00	83.460,80	524.763,33	0,50	823.036,67	149.119,69	372.548,00	0,43	975.252,00	0,00
Controle Interno	409.000,00	409.000,00	50.000,00	179.986,86	0,17	229.013,14	49.801,96	134.781,19	0,16	274.218,81	0,00
Normatização e Fiscalização	14.652.000,00	14.982.000,00	416.746,91	7.075.337,62	6,75	7.906.662,38	1.332.445,60	4.442.947,66	5,15	10.539.052,34	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	24.000,00	24.000,00	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00	2.429,85	0,00	21.570,15	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	2.701.000,00	2.426.400,00	372.637,18	1.232.451,27	1,18	1.193.948,73	378.040,28	1.209.526,86	1,40	1.216.873,14	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	8.237.685,00	8.257.685,00	489.097,78	2.552.309,18	2,43	5.705.375,82	614.077,15	1.900.816,12	2,20	6.356.868,88	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	357.000,00	357.000,00	22.478,04	31.193,75	0,03	325.806,25	22.478,04	30.228,85	0,04	326.771,15	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança e Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	6.661.315,00	6.665.315,00	465.838,54	2.137.156,77	2,04	4.528.158,23	532.431,79	1.569.413,90	1,82	5.095.901,10	0,00
FU08 - Demais Subfunções	1.219.370,00	1.235.370,00	781,20	383.958,66	0,37	851.411,34	59.167,32	301.173,37	0,35	934.196,63	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	66.340.000,00	66.443.000,00	7.940.645,14	30.927.596,56	29,49	35.515.403,44	8.245.056,03	25.242.776,33	29,27	41.200.223,67	0,00
Atenção Básica	19.719.400,00	20.827.550,00	3.349.471,49	8.831.427,40	8,42	11.996.122,60	2.900.064,40	7.462.684,89	8,65	13.364.865,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.303.700,00	4.028.650,00	275.224,37	1.214.690,18	1,16	2.813.959,82	341.977,06	784.146,93	0,91	3.244.503,07	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.316.000,00	3.071.000,00	142.328,90	394.585,14	0,38	2.676.414,86	96.780,05	218.980,57	0,25	2.852.019,43	0,00
Vigilância Sanitária	2.116.200,00	2.238.200,00	187.236,30	604.051,84	0,58	1.634.148,16	211.936,49	604.051,84	0,70	1.634.148,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	231.900,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	131.900,00	0,00

Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	38.612.800,00	36.105.700,00	3.986.384,08	19.882.842,00	18,96	16.222.858,00	4.694.298,03	16.172.912,10	18,75	19.932.787,90	0,00
FU10 - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	76.748.000,00	76.873.000,00	11.249.395,08	32.564.115,42	31,05	44.308.884,58	10.884.056,73	29.761.536,33	34,51	47.111.463,67	0,00
Ensino Fundamental	60.363.000,00	57.317.000,00	8.721.211,27	24.426.153,99	23,29	32.890.846,01	9.056.302,52	23.374.250,62	27,10	33.942.749,38	0,00
Ensino Médio	650.000,00	650.000,00	174.763,76	174.763,76	0,17	475.236,24	93.118,88	93.118,88	0,11	556.881,12	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	8.753.500,00	12.133.500,00	1.616.914,50	4.385.824,04	4,18	7.747.675,96	1.117.553,42	3.739.597,49	4,34	8.393.902,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	26.600,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00	0,00	0,00	26.600,00	0,00
Educação Especial	143.800,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00	0,00	0,00	143.800,00	0,00
Educação Básica	465.800,00	1.026.800,00	20.000,00	465.000,00	0,44	561.800,00	21.667,00	408.667,40	0,47	618.132,60	0,00
FU12 - Administração Geral	6.345.300,00	5.575.300,00	716.505,55	3.112.373,63	2,97	2.462.926,37	595.414,91	2.145.901,94	2,49	3.429.398,06	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	1.183.500,00	1.416.500,00	142.000,00	1.177.010,90	1,12	239.489,10	142.000,00	1.071.720,00	1,24	344.780,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	1.183.500,00	1.416.500,00	142.000,00	1.177.010,90	1,12	239.489,10	142.000,00	1.071.720,00	1,24	344.780,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	19.579.300,00	18.167.300,00	1.352.167,22	3.287.298,84	3,13	14.880.001,16	992.042,37	2.404.458,29	2,79	15.762.841,71	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.963.300,00	14.667.300,00	1.352.167,22	3.287.298,84	3,13	11.380.001,16	992.042,37	2.404.458,29	2,79	12.262.841,71	0,00
Serviços Urbanos	4.000.000,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00	0,00	0,00	2.940.000,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
FU15 - Administração Geral	576.000,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00	0,00	0,00	531.000,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Habitação	453.000,00	470.000,00	60.027,70	194.694,84	0,19	275.305,16	39.327,19	128.016,21	0,15	341.983,79	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	453.000,00	470.000,00	60.027,70	194.694,84	0,19	275.305,16	39.327,19	128.016,21	0,15	341.983,79	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	57.600,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00	0,00	0,00	44.600,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Controle Ambiental	52.600,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00	0,00	0,00	39.600,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	5.030.600,00	5.019.600,00	435.654,95	3.842.291,01	3,66	1.177.308,99	783.058,29	2.569.483,54	2,98	2.450.116,46	0,00
Abastecimento	540.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	44.300,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00
Defesa Agropecuária	704.500,00	237.700,00	0,00	0,00	0,00	237.700,00	0,00	0,00	0,00	237.700,00	0,00
FU20 - Administração Geral	2.753.800,00	3.863.800,00	435.654,95	3.241.369,01	3,09	622.430,99	751.939,54	2.440.854,16	2,83	1.422.945,84	0,00
FU20 - Demais Subfunções	988.000,00	798.000,00	0,00	600.922,00	0,57	197.078,00	31.118,75	128.629,38	0,15	669.370,62	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU22 - Administração Geral	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	1.191.900,00	2.191.900,00	253.320,70	509.133,46	0,49	1.682.766,54	377.001,07	447.224,42	0,52	1.744.675,58	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	384.500,00	392.500,00	35.253,80	81.757,20	0,08	310.742,80	57.445,80	81.757,20	0,09	310.742,80	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	807.400,00	1.799.400,00	218.066,90	427.376,26	0,41	1.372.023,74	319.555,27	365.467,22	0,42	1.433.932,78	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	237.472.284,00	238.059.284,00	27.055.915,05	104.865.082,95	100,00	133.194.201,05	29.583.875,69	86.246.671,26	100,00	151.812.612,74	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE NO	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE NO	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aquaviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E7F74E52

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 3 (TCE / RN)

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
RECEITAS CORRENTES (I)	15.121.140,13	14.350.224,51	15.204.755,92	17.954.141,66	14.203.714,79	19.125.911,28	16.794.851,24	16.085.772,98	13.842.813,18	15.162.346,31	15.653.446,53	17.852.357,19	191.351.475,72		255.917.884,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	841.638,02	688.884,66	976.399,53	740.079,49	378.711,58	915.221,69	897.548,21	618.567,14	1.283.159,46	958.043,70	1.163.777,26	858.222,63	10.320.253,37		28.059.700,00
IPTU	17.890,21	14.803,57	15.117,40	12.064,54	8.782,13	4.422,37	5.984,67	50.413,60	171.971,29	126.809,30	44.846,78	54.944,02	528.049,88		995.000,00
ISS	290.000,92	268.019,71	440.996,41	284.615,78	262.683,83	272.468,92	382.252,62	341.822,48	315.951,56	322.582,72	468.565,48	261.744,55	3.911.704,98		20.620.000,00
ITBI	20.596,93	7.135,63	84.098,31	8.254,09	11.521,07	12.461,14	32.873,71	31.503,61	27.711,38	47.572,61	23.775,45	70.907,66	378.411,59		40.000,00
IRRF	481.441,82	345.796,29	398.261,91	393.449,73	64.592,60	598.118,84	355.119,85	126.801,66	696.872,90	386.793,29	556.141,48	427.204,90	4.830.595,27		5.329.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.708,14	53.129,46	37.925,50	41.695,35	31.131,95	27.750,42	121.317,36	68.025,79	70.652,33	74.285,78	70.448,07	43.421,50	671.491,65		1.075.000,00
Contribuições	138.147,22	263.531,58	78.618,80	138.313,20	178.476,66	175.949,12	201.701,78	211.561,29	208.433,90	167.957,55	179.458,86	190.157,41	2.132.307,37		1.613.000,00
Receita Patrimonial	173.313,17	112.045,68	115.712,68	124.054,70	164.583,21	151.141,50	146.263,19	137.774,90	270.550,06	137.727,83	159.511,78	165.686,10	1.858.364,80		11.555.985,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	173.313,17	112.045,68	115.712,68	124.054,70	164.583,21	151.141,50	146.263,19	137.774,90	270.550,06	137.727,83	159.511,78	165.686,10	1.858.364,80		11.555.985,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Receita de Serviços	6.380,05	3.146,39	3.838,79	2.622,00	2.796,80	1.835,62	2.092,10	4.995,57	4.930,20	4.642,32	2.556,39	3.012,90	42.849,13		300.000,00
Transferências Correntes	13.903.468,01	13.200.493,70	13.963.558,85	16.884.768,25	13.412.097,62	17.812.950,33	15.493.820,43	15.013.800,22	11.978.662,22	13.797.924,19	14.072.785,91	16.542.525,94	176.076.855,67		213.529.199,00
Cota-Parte do FPM	4.311.393,42	3.321.025,07	4.215.779,03	2.826.524,70	3.842.207,31	6.188.915,70	3.932.134,02	4.943.870,44	2.993.812,78	3.524.923,73	4.266.276,81	4.494.912,41	48.861.775,42		48.092.499,00

Cota-Parte do ICMS	4.290.992,43	3.949.664,36	3.891.643,85	4.627.782,50	3.847.023,19	4.308.617,74	4.689.950,49	3.560.580,96	3.761.115,89	4.317.295,85	3.844.390,01	3.650.630,94	48.739.688,21	61.298.500,00
Cota-Parte do IPVA	140.790,11	153.062,06	151.148,13	101.338,20	41.413,16	63.201,85	92.362,08	141.190,05	534.528,22	192.178,31	235.892,60	238.690,30	2.085.795,07	6.900.000,00
Cota-Parte do ITR	158,94	231,21	8.114,32	13.220,64	2.700,94	390,56	218,88	331,09	39,71	2.831,54	180,10	748,67	29.166,60	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	15.344,89	16.950,19	17.975,31	17.238,44	17.037,81	20.637,95	14.954,24	15.692,93	15.534,47	13.665,42	16.421,81	21.930,52	203.383,98	380.000,00
Transferências do FUNDEB	3.380.389,93	3.592.377,56	3.654.252,17	3.907.647,11	3.926.769,00	4.548.241,55	5.242.736,69	4.300.865,25	3.025.043,69	3.875.725,17	4.072.072,15	4.358.738,36	47.884.858,63	46.306.000,00
Outras Transferências Correntes	1.764.398,29	2.167.183,25	2.024.646,04	5.391.016,66	1.734.946,21	2.682.944,98	1.521.464,03	2.051.269,50	1.648.587,46	1.871.304,17	1.637.552,43	3.776.874,74	28.272.187,76	50.552.200,00
Outras Receitas Correntes	58.193,66	82.122,50	66.627,27	64.304,02	67.048,92	68.813,02	53.425,53	99.073,86	97.077,34	96.050,72	75.356,33	92.752,21	920.845,38	860.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.391.225,88	1.485.989,62	1.348.281,10	1.515.351,06	1.547.534,75	1.743.057,33	1.741.720,88	1.727.048,59	1.457.806,10	1.606.411,15	1.668.072,05	1.676.577,97	18.909.076,48	21.334.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.391.225,88	1.485.989,62	1.348.281,10	1.515.351,06	1.547.534,75	1.743.057,33	1.741.720,88	1.727.048,59	1.457.806,10	1.606.411,15	1.668.072,05	1.676.577,97	18.909.076,48	21.334.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.729.914,25	12.864.234,89	13.856.474,82	16.438.790,60	12.656.180,04	17.382.853,95	15.053.130,36	14.358.724,39	12.385.007,08	13.555.935,16	13.985.374,48	16.175.779,22	172.442.399,24	234.583.684,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	2.100.000,00	203.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.729.914,25	12.864.234,89	13.556.474,82	15.638.790,60	12.656.180,04	17.382.853,95	15.053.130,36	14.358.724,39	12.385.007,08	13.555.935,16	13.985.374,48	15.175.779,22	170.342.399,24	234.380.684,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.738.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.738.108,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	194.520,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	13.729.914,25	12.864.234,89	13.556.474,82	13.900.682,60	12.656.180,04	17.382.853,95	15.020.710,36	14.326.304,39	12.352.587,08	13.523.515,16	13.952.954,48	15.143.359,22	168.409.771,24	234.380.684,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:D4055A32

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 7 (TCE / RN)

Poder e Órgão	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.390.122,49	6.299.491,61	4.050.786,20	232.872,63	3.405.955,27	1.211.189,86	2.872.438,68	2.260.892,77	2.260.599,77	0,00	1.823.028,77	5.228.984,04
PODER EXECUTIVO	1.314.805,10	6.299.491,61	4.050.786,20	232.872,63	3.330.637,88	1.094.926,35	2.872.438,68	2.260.892,77	2.260.599,77	0,00	1.706.765,26	5.037.403,14
PODER LEGISLATIVO	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
Câmara Municipal	75.317,39	0,00	0,00	0,00	75.317,39	116.263,51	0,00	0,00	0,00	0,00	116.263,51	191.580,90
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.390.122,49	6.299.491,61	4.050.786,20	232.872,63	3.405.955,27	1.211.189,86	2.872.438,68	2.260.892,77	2.260.599,77	0,00	1.823.028,77	5.228.984,04

Poder e Órgão IntraOrçamentario	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:E696F597

CONTABILIDADE DA PMB
RREO - ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

A

MUNICÍPIO BARAÚNA/RN - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 12 (TCE / RN) em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	26.984.700,00	26.984.700,00	5.331.167,57	19,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	995.000,00	995.000,00	454.969,66	45,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	234.344,42	585,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.620.000,00	20.620.000,00	2.092.919,41	10,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.329.700,00	5.329.700,00	2.548.934,08	47,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	116.670.999,00	116.670.999,00	49.517.285,27	42,44
Cota-Parte FPM	48.092.499,00	48.092.499,00	24.155.930,19	50,23
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	4.349,99	0,00
Cota-Parte IPVA	6.900.000,00	6.900.000,00	1.434.841,56	20,79
Cota-Parte ICMS	61.298.500,00	61.298.500,00	23.823.964,14	38,87
Cota-Parte IPI-Exportação	380.000,00	380.000,00	98.199,39	25,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	143.655.699,00	143.655.699,00	54.848.452,84	38,18
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.433.700,00	4.735.700,00	3.782.632,72	79,87	3.781.228,47	79,85	3.624.669,51	76,54	0,00
Despesas Correntes	2.064.200,00	4.516.200,00	3.782.632,72	83,76	3.781.228,47	83,73	3.624.669,51	80,26	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
Despesas de Capital	369.500,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	631.600,00	896.600,00	246.855,29	27,53	120.218,48	13,41	119.619,28	13,34	0,00
Despesas Correntes	239.600,00	484.600,00	68.891,33	14,22	53.271,33	10,99	52.672,13	10,87	0,00
Despesas de Capital	392.000,00	412.000,00	177.963,96	43,20	66.947,15	16,25	66.947,15	16,25	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.365.000,00	1.300.000,00	213.099,34	16,39	125.327,59	9,64	89.822,50	6,91	0,00
Despesas Correntes	1.365.000,00	1.300.000,00	213.099,34	16,39	125.327,59	9,64	89.822,50	6,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	745.100,00	730.100,00	562.141,14	77,00	562.141,14	77,00	562.141,14	77,00	0,00
Despesas Correntes	695.100,00	680.100,00	562.141,14	82,66	562.141,14	82,66	562.141,14	82,66	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	182.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	167.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	26.660.900,00	23.673.900,00	14.784.669,49	62,45	12.321.094,58	52,05	11.787.262,54	49,79	0,00

Despesas Correntes	22.628.600,00	21.426.600,00	14.624.667,83	68,25	12.169.303,91	56,80	11.635.471,87	54,30	0,00
Despesas de Capital	4.032.300,00	2.247.300,00	160.001,66	7,12	151.790,67	6,75	151.790,67	6,75	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.018.300,00	31.418.300,00	19.589.397,98	62,35	16.910.010,26	53,82	16.183.514,97	51,51	0,00

A

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	19.589.397,98	16.910.010,26	16.183.514,97
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	19.589.397,98	16.910.010,26	16.183.514,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	8.227.267,93		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	EMPENHADAS (d)	LIQUIDADAS (e)	PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	8.227.267,93		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	8.682.742,33	8.682.742,33	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		30,83	
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (h - (i ou j))
		Referência			
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026 (regra nova)	8.227.267,93	16.910.010,26	8.682.742,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.682.742,33
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.197.236,41	0,00	1.197.236,41	1.110.353,37	86.883,04	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova)	13.275.035,35	24.263.093,59	10.988.058,24	152.037,31	0,00	0,00	0,00	152.037,31	0,00	10.988.058,24
Empenhos de 2022 e anteriores	11.088.689,44	21.593.226,33	10.504.536,89	266.339,46	0,00	0,00	0,00	266.339,46	0,00	10.504.536,89

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Referência			
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(a)	(b)	(b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	33.325.700,00	33.325.700,00	10.733.213,72	32,21
Proveniente da União	32.228.100,00	32.228.100,00	10.733.213,72	33,30
Proveniente dos Estados	1.097.600,00	1.097.600,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS	
			REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	(b)	(b/a)x100
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	33.325.700,00	33.325.700,00	10.733.213,72	32,21

A

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD (c)	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	17.285.700,00	16.091.850,00	5.048.794,68	31,37	3.681.456,42	22,88	3.146.349,86	19,55	0,00
Despesas Correntes	15.663.400,00	14.358.400,00	4.581.931,98	31,91	3.595.293,72	25,04	3.140.882,06	21,87	0,00
Despesas de Capital	1.622.300,00	1.733.450,00	466.862,70	26,93	86.162,70	4,97	5.467,80	0,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.672.100,00	3.132.050,00	967.834,89	30,90	663.928,45	21,20	622.250,83	19,87	0,00
Despesas Correntes	1.631.800,00	2.543.750,00	801.310,07	31,50	519.815,76	20,44	478.138,14	18,80	0,00
Despesas de Capital	40.300,00	588.300,00	166.524,82	28,31	144.112,69	24,50	144.112,69	24,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.951.000,00	1.771.000,00	181.485,80	10,25	93.652,98	5,29	57.926,08	3,27	0,00
Despesas Correntes	1.951.000,00	1.771.000,00	181.485,80	10,25	93.652,98	5,29	57.926,08	3,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.371.100,00	1.508.100,00	41.910,70	2,78	41.910,70	2,78	37.873,79	2,51	0,00
Despesas Correntes	1.361.100,00	1.498.100,00	41.910,70	2,80	41.910,70	2,80	37.873,79	2,53	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	11.991.900,00	12.471.800,00	5.098.172,51	40,88	3.851.817,52	30,88	3.590.291,15	28,79	0,00
Despesas Correntes	8.236.400,00	8.410.450,00	3.962.609,54	47,12	2.806.537,10	33,37	2.717.349,82	32,31	0,00
Despesas de Capital	3.755.500,00	4.061.350,00	1.135.562,97	27,96	1.045.280,42	25,74	872.941,33	21,49	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO
			EMPENHADAS	LIQUIDADAS		

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZAD	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	PROCESSADOS
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI+ XXXVII + XXXVIII)	34.321.700,00	35.024.700,00	11.338.198,58	32,37	8.332.766,07	23,79	7.454.691,71	21,28	0,00

A

A

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD	DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			EMPENHADAS		LIQUIDADAS				
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	19.719.400,00	20.827.550,00	8.831.427,40	42,40	7.462.684,89	35,83	6.771.019,37	32,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.303.700,00	4.028.650,00	1.214.690,18	30,15	784.146,93	19,46	741.870,11	18,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	3.316.000,00	3.071.000,00	394.585,14	12,85	218.980,57	7,13	147.748,58	4,81	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.116.200,00	2.238.200,00	604.051,84	26,99	604.051,84	26,99	600.014,93	26,81	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	231.900,00	131.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	38.652.800,00	36.145.700,00	19.882.842,00	55,01	16.172.912,10	44,74	15.377.553,69	42,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	66.340.000,00	66.443.000,00	30.927.596,56	46,55	25.242.776,33	37,99	23.638.206,68	35,58	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:898901D7

CONTABILIDADE DA PMB

RREO - ANEXO XXXIX - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º Bimestre de 2026

ORIGEM DA INFORMAÇÃO: STN

RREO - Anexo 39 (TCE / RN)

Impactos das Contratações de PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
---	--------------------	-------------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	165.658.661,02	234.583.684,00	239.058.982,52	243.619.659,08	248.267.342,50	253.003.692,66	257.830.401,11	262.749.191,67	267.761.821,06	272.870.079,48	278.075.791,32
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

Publicado por:
Keliane de Melo Ramalho
Código Identificador:B724E262

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RGF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')		
MUNICÍPIO DE BARCELONA - PODER EXECUTIVO													RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													JANEIRO-JUNHO/2026		
DESPESA PESSOAL	COM	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
		LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	12		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		1.593.364,28	1.922.268,96	1.019.494,11	1.401.554,33	1.403.906,80	1.794.959,93	1.490.566,31	1.430.558,54	1.412.611,71	1.597.949,74	1.502.741,12	2.036.845,28	18.606.821,11	0,00
Pessoal Ativo		1.593.364,28	1.922.268,96	1.019.494,11	1.401.554,33	1.403.906,80	1.794.959,93	1.490.566,31	1.430.558,54	1.412.611,71	1.597.949,74	1.502.741,12	2.036.845,28	18.606.821,11	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.422.217,77	1.750.164,28	913.992,46	1.330.212,37	1.397.471,80	1.788.459,93	1.480.741,92	1.426.913,63	1.281.386,35	1.514.833,48	1.495.311,72	1.572.387,21	17.374.092,92	0,00
Obrigações Patronais		171.146,51	172.104,68	105.501,65	71.341,96	6.435,00	6.500,00	9.824,39	3.644,91	131.225,36	83.116,26	7.429,40	464.458,07	1.232.728,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)		76.583,76	78.053,12	77.657,43	73.780,88	73.193,92	101.674,12	844.020,90	260.167,91	105.520,24	75.097,87	120.130,74	140.569,18	2.026.450,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	131,67	0,00	189.048,84	30.090,12	0,00	49.559,78	64.024,76	332.855,17	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.279,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.279,42	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		41.677,22	43.192,16	43.094,33	43.192,16	42.605,20	41.137,80	50.575,20	43.929,10	45.442,03	43.929,10	43.929,10	45.269,08	527.972,48	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de		34.906,54	34.860,96	34.563,10	30.588,72	30.588,72	60.404,65	34.166,28	27.189,97	29.988,09	31.168,77	26.641,86	31.275,34	406.343,00	0,00

Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.516.780,52	1.844.215,84	941.836,68	1.327.773,45	1.330.712,88	1.693.285,81	646.545,41	1.170.390,63	1.307.091,47	1.522.851,87	1.382.610,38	1.896.276,10	16.580.371,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.633.593,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.550.816,93	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	1.320.878,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	398.164,06	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V- VI)	31.363.734,17	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.580.371,04	52,86%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	16.936.416,45	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	16.089.595,63	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	15.242.774,81	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2026			2026			2027		
1º Semestre			2º Semestre			1º Semestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	52,86 %	%						

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:B6CE9E62

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 01 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE				RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)			
MUNICÍPIO DE BARCELONA				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balanco Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				MAIO-JUNHO/2026			
				R\$ 1,00			
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.136.880,00	36.136.880,00	7.684.649,45	21,27	18.049.284,62	49,95	18.087.595,38
RECEITAS CORRENTES.	34.030.530,00	34.030.530,00	7.684.649,45	22,58	18.049.284,62	53,03	15.981.245,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.028.150,00	1.028.150,00	155.377,76	15,11	446.990,31	43,47	581.159,69
IMPOSTOS	779.525,00	779.525,00	150.154,65	19,26	437.418,57	56,11	342.106,43
TAXAS	54.625,00	54.625,00	5.223,11	9,56	9.571,74	17,52	45.053,26
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	32.896,88	0,00	100.798,96	0,00	-100.798,96
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	32.896,88	0,00	100.798,96	0,00	-100.798,96

RECEITA PATRIMONIAL	215.000,00	215.000,00	64.885,84	30,17	175.364,10	81,56	39.635,90
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
VALORES MOBILIÁRIOS	213.425,00	213.425,00	64.885,84	30,40	175.364,10	82,16	38.060,90
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.438,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.438,00	3.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.703.942,00	32.703.942,00	7.430.281,39	22,71	17.324.750,17	52,97	15.379.191,83
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	23.144.850,00	23.144.850,00	5.904.612,26	25,51	13.011.498,33	56,21	10.133.351,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.559.092,00	2.559.092,00	373.438,84	14,59	1.108.396,38	43,31	1.450.695,62
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.000.000,00	7.000.000,00	1.152.230,29	16,46	3.204.855,46	45,78	3.795.144,54
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	1.207,58	1,50	1.381,08	1,72	78.618,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	80.000,00	80.000,00	1.207,58	1,50	1.381,08	1,72	78.618,92
RECEITAS DE CAPITAL	2.106.350,00	2.106.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.106.350,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.906.350,00	1.906.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.906.350,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.456.350,00	1.456.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.456.350,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.136.880,00	36.136.880,00	7.684.649,45	21,27	18.049.284,62	49,95	18.087.595,38
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária							0
Contratual							0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.136.880,00	36.136.880,00	7.684.649,45	21,27	18.049.284,62	49,95	18.087.595,38
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-		0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.136.880,00	36.136.880,00	7.684.649,45	21,27	18.049.284,62		18.087.595,38

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	11.337.656,31	5.843.564,86	16.366.100,57	19.770.779,43	15.906.359,31	
DESPESAS CORRENTES	29.267.777,28	31.739.135,28	3.034.685,03	23.667.744,59	8.071.390,69	5.448.780,17	15.509.703,57	16.229.431,71	15.053.812,31	
Pessoal e encargos sociais	16.232.664,00	17.403.884,00	1.417.714,38	15.947.354,78	1.456.529,22	3.739.064,81	10.036.252,04	7.367.631,96	10.018.743,83	
Outras despesas correntes	13.035.113,28	14.335.251,28	1.616.970,65	7.720.389,81	6.614.861,47	1.709.715,36	5.473.451,53	8.861.799,75	5.035.068,48	
DESPESAS DE CAPITAL	5.969.102,72	4.304.244,72	36.174,34	1.131.479,10	3.172.765,62	394.784,69	856.397,00	3.447.847,72	852.547,00	
Investimentos	5.199.102,72	3.534.244,72	36.174,34	531.479,10	3.002.765,62	212.878,13	359.402,32	3.174.842,40	355.552,32	
Amortização da dívida	770.000,00	770.000,00	0,00	600.000,00	170.000,00	181.906,56	496.994,68	273.005,32	496.994,68	
RESERVAS	900.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	
RESERVAS	900.000,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	11.337.656,31	5.843.564,86	16.366.100,57	19.770.779,43	15.906.359,31
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	11.337.656,31	5.843.564,86	16.366.100,57	19.770.779,43	15.906.359,31
SUPERÁVIT (XIII)							1.683.184,05	-	2.142.925,31
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	11.337.656,31	5.843.564,86	18.049.284,62	19.770.779,43	18.049.284,62
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS NO RPPS NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:6B639344

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 02 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE						RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						MAIO-JUNHO/2026					
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	100,00	11.337.656,31	5.843.564,86	16.366.100,57	100,00	19.770.779,43	0,00
01 - Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	13.040,00	1.647.146,44	6,64	82.853,56	289.054,91	819.538,41	5,01	910.461,59	0,00
031 - Ação Legislativa	1.730.000,00	1.730.000,00	13.040,00	1.647.146,44	6,64	82.853,56	289.054,91	819.538,41	5,01	910.461,59	0,00
04 - Administração	9.228.841,00	9.431.141,00	773.566,59	7.653.605,98	30,86	1.777.535,02	1.673.113,74	4.866.088,80	29,73	4.565.052,20	0,00
122 - Administração Geral	8.878.841,00	9.143.141,00	762.797,23	7.501.124,32	30,25	1.642.016,68	1.639.349,40	4.773.369,68	29,17	4.369.771,32	0,00
244 - Assistência Comunitária	250.000,00	188.000,00	10.769,36	152.481,66	0,61	35.518,34	33.764,34	92.719,12	0,57	95.280,88	0,00
452 - Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
08 - Assistência Social	1.960.900,00	2.072.750,00	126.238,39	1.233.149,08	4,97	839.600,92	236.938,05	754.524,20	4,61	1.318.225,80	0,00
122 - Administração Geral	900.000,00	886.050,00	23.054,18	654.575,41	2,64	231.474,59	138.309,55	421.122,37	2,57	464.927,63	0,00
241 - Assistência à Pessoa Idosa	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.036.900,00	1.162.700,00	103.184,21	578.573,67	2,33	584.126,33	98.628,50	333.401,83	2,04	829.298,17	0,00
10 - Saúde	7.638.394,00	8.228.594,00	1.100.297,73	5.419.812,24	21,85	2.808.781,76	1.424.868,20	4.124.545,09	25,20	4.104.048,91	0,00
122 - Administração Geral	1.515.830,00	1.806.830,00	189.886,36	1.534.329,64	6,19	272.500,36	333.908,68	1.269.347,57	7,76	537.482,43	0,00
301 - Atenção Básica	3.368.780,00	3.576.180,00	393.777,89	2.124.939,09	8,57	1.451.240,91	588.593,78	1.474.498,07	9,01	2.101.681,93	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.983.825,00	2.206.625,00	455.533,48	1.471.307,92	5,93	735.317,08	445.962,94	1.202.938,33	7,35	1.003.686,67	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	260.000,00	1.800,00	79.362,40	0,32	180.637,60	14.326,20	59.432,40	0,36	200.567,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	94.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	415.959,00	314.959,00	59.300,00	209.873,19	0,85	105.085,81	42.076,60	118.328,72	0,72	196.630,28	0,00

12 - Educação	10.856.475,00	10.854.625,00	1.032.126,35	7.468.935,44	30,12	3.385.689,56	1.789.416,77	4.922.597,73	30,08	5.932.027,27	0,00
122 - Administração Geral	550.000,00	755.050,00	90.377,77	445.697,17	1,80	309.352,83	97.377,74	411.620,35	2,52	343.429,65	0,00
361 - Ensino Fundamental	7.558.925,00	7.561.225,00	650.326,09	5.455.229,97	22,00	2.105.995,03	1.340.469,21	3.506.768,04	21,43	4.054.456,96	0,00
362 - Ensino Medio	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	2.250.500,00	2.021.300,00	226.440,81	1.274.154,93	5,14	747.145,07	266.658,98	808.117,00	4,94	1.213.183,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	482.050,00	502.050,00	64.981,68	293.853,37	1,18	208.196,63	84.910,84	196.092,34	1,20	305.957,66	0,00
13 - Cultura	386.090,00	406.690,00	18.041,60	151.495,10	0,61	255.194,90	31.237,01	100.834,58	0,62	305.855,42	0,00
122 - Administração Geral	232.000,00	235.600,00	18.041,60	151.495,10	0,61	84.104,90	31.237,01	100.834,58	0,62	134.765,42	0,00
392 - Difusão Cultural	154.090,00	171.090,00	0,00	0,00	0,00	171.090,00	0,00	0,00	0,00	171.090,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
15 - Urbanismo	1.522.000,00	1.092.400,00	0,00	414.620,77	1,67	677.779,23	197.238,13	271.678,33	1,66	820.721,67	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	457.000,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00	0,00	0,00	359.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.065.000,00	733.400,00	0,00	414.620,77	1,67	318.779,23	197.238,13	271.678,33	1,66	461.721,67	0,00
18 - Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
20 - Agricultura	509.625,00	529.625,00	0,00	169.000,00	0,68	360.625,00	56.953,00	56.953,00	0,35	472.672,00	0,00
605 - Abastecimento	211.250,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00	0,00	0,00	194.250,00	0,00
606 - Extensão Rural	270.000,00	307.000,00	0,00	169.000,00	0,68	138.000,00	56.953,00	56.953,00	0,35	250.047,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	28.375,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00	0,00	0,00	28.375,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
695 - Turismo	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
25 - Energia	234.000,00	237.000,00	1.471,19	145.381,12	0,59	91.618,88	25.082,99	110.539,41	0,68	126.460,59	0,00
452 - Serviços Urbanos	234.000,00	237.000,00	1.471,19	145.381,12	0,59	91.618,88	25.082,99	110.539,41	0,68	126.460,59	0,00
27 - Desporto e Lazer	315.555,00	315.555,00	6.077,52	6.077,52	0,02	309.477,48	6.077,52	6.077,52	0,04	309.477,48	0,00
812 - Desporto Comunitário	315.555,00	315.555,00	6.077,52	6.077,52	0,02	309.477,48	6.077,52	6.077,52	0,04	309.477,48	0,00
28 - Encargos Especiais	300.000,00	590.000,00	0,00	490.000,00	1,98	100.000,00	113.584,54	332.723,50	2,03	257.276,50	0,00
122 - Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	200.000,00	490.000,00	0,00	490.000,00	1,98	0,00	113.584,54	332.723,50	2,03	157.276,50	0,00
99 - Reserva	900.000,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
999 - Reserva de Contingência	900.000,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.136.880,00	36.136.880,00	3.070.859,37	24.799.223,69	100,00	11.337.656,31	5.843.564,86	16.366.100,57	100,00	19.770.779,43	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d) / (c)		
FABIANO LOPES PEREIRA			FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA			RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS					
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015			Controlador Geral Mat.0000000012			Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004					

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:BD911314

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 03 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
MUNICÍPIO DE BARCELONA													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													MAIO-JUNHO/2026	
R\$ 1,00														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.980.426,77	3.007.727,76	2.870.720,92	2.285.911,62	3.181.090,42	4.198.569,02	2.891.609,10	3.421.127,18	2.510.252,11	3.041.552,14	4.149.462,83	4.372.520,77	38.910.970,64	38.673.650,00
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.053,22	61.684,43	73.277,19	70.650,75	78.783,38	95.171,48	91.203,33	70.642,45	124.291,29	5.475,48	53.481,65	101.896,11	911.610,76	1.028.150,00
1.1.1- IPTU	3.558,94	1.520,23	2.091,89	2.000,76	1.993,26	3.007,47	4.626,60	2.904,53	1.481,39	6.654,57	1.042,96	1.493,13	32.375,73	45.900,00
1.1.2- ISS	7.363,08	6.763,57	3.451,27	4.093,11	6.775,77	9.384,93	5.085,29	2.235,45	6.290,23	6.507,66	9.011,40	5.465,34	72.427,10	80.000,00
1.1.3- ITBI	105,00	0,00	0,00	399,56	12.342,36	0,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	199,30	0,00	14.996,22	20.625,00
1.1.4- IRRF	57.018,61	39.041,10	54.152,03	44.659,52	43.480,30	69.775,12	62.834,63	47.980,72	94.663,43	44.049,42	40.943,49	91.999,03	690.597,40	633.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.007,59	14.359,53	13.582,00	19.497,80	14.191,69	13.003,96	18.656,81	17.521,75	19.906,24	-51.736,17	2.284,50	2.938,61	101.214,31	248.625,00

1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.902,08	16.720,30	16.176,58	100.798,96	0,00
1.3- Receita Patrimonial	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	30.685,89	25.730,59	24.236,32	40.649,52	290.479,10	215.000,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.520,98	13.029,60	18.605,43	19.738,30	18.105,57	30.115,12	27.567,20	26.494,58	30.685,89	25.730,59	24.236,32	40.649,52	290.479,10	213.425,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.438,00	
1.7- Transferências Correntes	2.876.143,83	2.933.013,73	2.778.838,30	2.195.522,57	3.084.201,47	4.071.252,12	2.772.838,57	3.323.990,15	2.355.274,93	2.942.270,49	4.055.024,56	4.212.590,98	37.600.961,70	37.347.062,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	22.000.000,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	221.975,77	204.318,65	201.317,21	239.398,13	199.008,96	222.887,54	249.202,71	191.558,32	202.347,05	232.269,39	206.827,17	196.402,98	2.567.513,88	2.620.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	7.409,76	7.470,95	5.875,97	3.993,36	1.393,29	3.472,04	2.316,50	816,46	3.353,16	7.437,64	10.742,79	10.662,74	64.944,66	84.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	179,49	389,18	600,09	364,89	375,95	125,56	156,12	6,28	158,10	0,00	160,22	2.515,88	1.500,00	
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	793,77	876,80	929,87	891,73	881,37	1.067,58	804,51	844,26	835,71	735,20	883,47	1.179,84	10.724,11	10.100,00	
1.7.6- Transferências do FUNDEB	428.375,25	460.716,08	486.588,60	466.416,03	501.174,59	626.851,81	558.769,25	671.934,80	442.472,64	579.377,90	624.083,70	653.850,29	6.500.610,94	7.135.000,00	
1.7.7- Outras Transferências Correntes	368.957,20	834.978,40	276.024,82	271.853,84	733.356,50	562.667,89	274.168,16	337.047,65	421.483,17	609.592,22	1.381.640,14	1.421.370,01	7.493.140,00	5.496.462,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	3.708,74	0,00	0,00	0,00	0,00	2.030,30	0,00	0,00	0,00	173,50	0,00	1.207,58	7.120,12	80.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-387.980,14	-463.001,48	-298.263,74	-350.660,00	-409.860,08	-427.474,07	-4.277.377,48	-4.643.120,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-261.971,51	-327.463,76	-271.726,11	-291.450,46	-369.933,99	-417.592,14	-387.980,14	-463.001,48	-298.263,74	-350.660,00	-409.860,08	-427.474,07	-4.277.377,48	-4.643.120,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.718.455,26	2.680.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	2.211.988,37	2.690.892,14	3.739.602,75	3.945.046,70	34.633.593,16	34.030.530,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	800.000,00	150.816,93	1.550.816,93	0,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026	
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.718.455,26	2.180.264,00	2.598.994,81	1.994.461,16	2.811.156,43	3.780.976,88	2.503.628,96	2.958.125,70	2.111.988,37	2.690.892,14	2.939.602,75	3.794.229,77	33.082.776,23	34.030.530,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.434,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.444,00	600.000,00	1.320.878,00	0,00	
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	36.432,00	25.077,36	37.432,00	19.005,36	2.115,54	72.864,00	6.484,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	41.020,90	41.020,90	398.164,06	350.000,00	
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.682.023,26	2.155.186,64	2.561.562,81	1.975.455,80	2.358.606,89	3.708.112,88	2.497.144,96	2.919.221,70	2.073.084,37	2.651.988,14	2.628.137,85	3.153.208,87	31.363.734,17	33.680.530,00	
FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA								RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS						
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012								Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004						

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:5D5290A8

GABINETE DO PREFEITO												
ANEXO 07 - RREO												
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA										RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo dos Restos a Pagar por												
Poder e Órgão												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MAIO-JUNHO/2026		
R\$ 1,00												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo
	PAGAR PROCESSADOS											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Em	Em 31 de				Em	Em 31 de					
	Exercícios	Dezembro				Exercícios	Dezembro					

	Anteriores	de 2025				Anteriores	de 2025					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	923.506,21	539.599,56	238.933,76	0,31	1.224.171,70	0,00	426.718,41	130.661,21	100.987,54	0,00	325.730,87	1.549.902,57
Executivo	923.506,21	539.599,56	238.933,76	0,31	1.224.171,70	0,00	426.718,41	130.661,21	100.987,54	0,00	325.730,87	1.549.902,57
02 - MUNICÍPIO DE BARCELONA	685.856,43	408.958,85	204.746,35	0,31	890.068,62	0,00	239.186,26	76.043,50	48.844,17	0,00	190.342,09	1.080.410,71
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	176.599,58	125.185,71	20.771,22	0,00	281.014,07	0,00	137.262,15	52.717,71	50.243,37	0,00	87.018,78	368.032,85
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	31.107,78	0,00	1.995,39	0,00	29.112,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.112,39
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	29.942,42	5.455,00	11.420,80	0,00	23.976,62	0,00	50.270,00	1.900,00	1.900,00	0,00	48.370,00	72.346,62
TOTAL (III) = (I + II)	923.506,21	539.599,56	238.933,76	0,31	1.224.171,70	0,00	426.718,41	130.661,21	100.987,54	0,00	325.730,87	1.549.902,57

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:562FDE75

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 08 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2026
R\$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	779.525,00	437.418,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.900,00	18.203,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	2.149,30
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	80.000,00	34.595,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	633.000,00	382.470,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.715.600,00	11.686.199,75
2.1- Cota-Parte FPM	22.000.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.500.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	1.278.607,62
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	5.282,99
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	606,28
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	35.329,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.495.125,00	12.123.618,32
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.643.120,00	2.337.239,51
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6))	1.730.661,25	693.664,63

FUNDEB	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.145.000,00	3.539.739,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.010.000,00	3.214.106,80
6.1.1- Principal	7.000.000,00	3.204.855,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	9.251,34
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	125.000,00	325.633,12
6.3.1- Principal	125.000,00	325.633,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.356.880,00	867.615,95
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		VALOR
(SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.539.739,92

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.958.400,00	5.976.462,65	3.761.406,41	3.734.256,78	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.285.100,00	5.135.799,44	3.115.137,20	3.115.137,20	
10.1.1- Educação Infantil	839.000,00	802.806,53	461.474,26	461.474,26	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.253.100,00	4.143.096,77	2.551.042,30	2.551.042,30	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	193.000,00	189.896,14	102.620,64	102.620,64	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.673.300,00	840.663,21	646.269,21	619.119,58	
10.2.1- Educação Infantil	580.550,00	360.548,48	252.109,66	247.551,36	
10.2.2- Ensino Fundamental	877.000,00	398.027,66	319.540,90	315.211,40	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	215.750,00	82.087,07	74.618,65	56.356,82	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.976.462,65	3.761.406,41	3.734.256,78		0,00	221.666,49
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	5.718.239,26	3.587.106,76	3.564.515,43		0,00	372.999,96

Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	258.223,39	174.299,65	169.741,35		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.135.799,44	3.115.137,20	3.115.137,20		0,00	0,00
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	258.223,39	174.299,65	169.741,35		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	12.456,34	0,00	0,00		0,00	0,00

	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	(j)	(k)	(l)	(m)
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.477.817,94	3.115.137,20	3.115.137,20	88,00
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI	141.589,60	0,00	0,00	0,00
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	162.816,56	174.299,65	174.299,65	53,52
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	48.844,97	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	353.973,99	-221.666,49	-221.666,49	0,00	-6,26

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR NÃO APLICADO NO	VALOR DE SUPERÁVIT	VALOR APLICADO APÓS O	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO
- (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)						

	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.117.374,00	931.295,87	685.561,99	643.226,39		
20.1- Educação Infantil	483.750,00	97.503,48	81.324,37	81.324,37		
20.2- Ensino Fundamental	1.179.475,00	541.291,93	348.831,09	311.129,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.300,00	21.870,16	18.853,05	18.853,05		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	389.849,00	270.630,30	236.553,48	231.919,97		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	7.000,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.074.774,00	6.907.758,52	4.446.968,40	4.377.483,17	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.903.300,00	1.260.858,49	794.908,29	790.349,99	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.903.300,00	1.260.858,49	794.908,29	790.349,99	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.171.474,00	5.646.900,03	3.652.060,11	3.587.133,18	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	685.561,99
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.337.239,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.022.801,50

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.030.904,58	3.022.801,50	24,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	223.156,10	13.914,17	38.121,64	0,00	185.034,46
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	196.977,30	13.914,17	38.121,64	0,00	158.855,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.067,30	0,00	0,00	0,00	25.067,30
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	1.111,50	0,00	0,00	0,00	1.111,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.052.950,00	432.036,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	857.950,00	399.885,71
31.1.1- Salário-Educação	481.500,00	281.954,14
31.1.2- PDDE	7.150,00	0,75
31.1.3- PNAE	149.100,00	86.333,67
31.1.4 - PNATE	80.200,00	31.533,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	140.000,00	63,29
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	50.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	145.000,00	32.150,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	(g)
		(d)	(e)		
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.779.851,00	561.176,92	475.629,33	452.740,16	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	118.000,00	13.296,44	13.208,71	13.208,71	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.251.650,00	372.813,61	287.353,75	274.946,75	
32.3- ENSINO MÉDIO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	

32.8- OUTRAS	365.201,00	175.066,87	175.066,87	164.584,70	
--------------	------------	------------	------------	------------	--

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.854.625,00	7.468.935,44	4.922.597,73	4.830.223,33	
33.1- Despesas Correntes	10.345.495,28	7.444.362,10	4.910.480,73	4.818.106,33	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.369.550,00	5.684.977,52	3.513.749,49	3.513.749,49	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	500,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.975.445,28	1.759.384,58	1.396.731,24	1.304.356,84	
33.2- Despesas de Capital	509.129,72	24.573,34	12.117,00	12.117,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	509.129,72	24.573,34	12.117,00	12.117,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	71.301,30	55.522,69
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.539.739,92	281.954,14
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.734.256,78	220.007,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-123.215,56	117.469,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	400.596,04	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	248.442,66	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	28.937,82	117.469,08

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:12DAB26D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - RREO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)		
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MAIO-JUNHO/2026		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	779.525,00	779.525,00	437.418,57	56,11%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.900,00	45.900,00	18.203,18	39,65%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	2.149,30	10,42%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	80.000,00	80.000,00	34.595,37	43,24%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	633.000,00	633.000,00	382.470,72	60,42%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.215.600,00	23.215.600,00	11.686.199,75	50,33%

Cota-Parte FPM	20.500.000,00	20.500.000,00	10.366.373,57	50,56%
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	606,28	40,41%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	35.329,29	42,05%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	1.278.607,62	48,80%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.100,00	10.100,00	5.282,99	52,30%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.995.125,00	23.995.125,00	12.123.618,32	50,52%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	499.600,00	571.200,00	296.179,36	51,85%	151.816,35	26,57%	151.816,35	26,57	0,00
Despesas Correntes	287.600,00	339.200,00	257.751,37	75,98%	113.388,36	33,42%	113.388,36	33,42	0,00
Despesas de Capital	212.000,00	232.000,00	38.427,99	16,56%	38.427,99	16,56%	38.427,99	16,56	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.285.000,00	921.300,00	801.856,49	87,03%	551.851,68	59,89%	527.473,18	57,25	0,00
Despesas Correntes	1.275.000,00	911.300,00	801.856,49	87,99%	551.851,68	60,55%	527.473,18	57,88	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	120.000,00	2.923,30	2,43%	2.923,30	2,43%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	2.923,30	2,43%	2.923,30	2,43%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	42.100,00	12.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	41.100,00	11.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.864,00	118.864,00	151.973,19	127,85%	71.438,64	60,10%	71.438,64	60,10	0,00
Despesas Correntes	140.864,00	118.864,00	151.973,19	127,85%	71.438,64	60,10%	71.438,64	60,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.515.830,00	1.751.330,00	1.515.842,63	86,55%	1.250.860,56	71,42%	1.239.502,13	70,77	0,00
Despesas Correntes	1.455.830,00	1.751.330,00	1.515.842,63	86,55%	1.250.860,56	71,42%	1.239.502,13	70,77	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.603.394,00	3.494.794,00	2.768.774,97	79,22%	2.028.890,53	58,05%	1.990.230,30	56,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.768.774,97	2.028.890,53	1.990.230,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.768.774,97	2.028.890,53	1.990.230,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.818.542,75	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.818.542,75	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	950.232,22	210.347,78	0,00
Límite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme L.C n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,83	16,73	16,41

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026	0,00	0,00	0,00	0,00
				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))

Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.818.542,75	2.028.890,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	76.897,11	39.660,25	37.236,86	0,00	76.897,11
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	28.478,17	1.049,94	27.428,23	0,00	28.478,17
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12	0,00	26.967,12
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05	0,00	17.600,05
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)						0,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			DESPESAS PAGAS (z)	
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.825.000,00	3.825.000,00	3.594.261,13	93,96
Provenientes da União	3.655.000,00	3.655.000,00	3.589.403,24	98,20
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	4.857,89	2,85
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.869.180,00	2.873.180,00	1.828.759,73	63,64%	1.322.681,72	46,03%	1.322.281,72	46,02%	0,00
Despesas Correntes	2.386.180,00	2.440.180,00	1.828.759,73	74,94%	1.322.681,72	54,20%	1.322.281,72	54,18%	0,00
Despesas de Capital	483.000,00	433.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	698.825,00	1.008.756,66	669.451,43	66,36%	651.086,65	64,54%	645.316,65	63,97%	0,00
Despesas Correntes	605.000,00	914.931,66	669.451,43	73,16%	651.086,65	71,16%	645.316,65	70,53%	0,00
Despesas de Capital	93.825,00	93.825,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	140.000,00	76.439,10	54,59%	56.509,10	40,36%	53.764,10	38,40%	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	140.000,00	76.439,10	54,59%	56.509,10	40,36%	53.764,10	38,40%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.900,00	51.900,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	35.400,00	35.400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	275.095,00	151.095,00	57.900,00	38,32%	46.890,08	31,03%	46.890,08	31,03%	0,00
Despesas Correntes	275.095,00	151.095,00	57.900,00	38,32%	46.890,08	31,03%	46.890,08	31,03%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	29.000,00	18.487,01	63,74%	18.487,01	63,74%	18.487,01	63,74%	0,00
Despesas Correntes	0,00	29.000,00	18.487,01	63,74%	18.487,01	63,74%	18.487,01	63,74%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.035.000,00	4.253.931,66	2.651.037,27	62,31%	2.095.654,56	49,26%	2.086.739,56	49,05%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.368.780,00	3.444.380,00	2.124.939,09	61,69%	1.474.498,07	42,80%	1.474.098,07	42,79%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.983.825,00	1.930.056,66	1.471.307,92	76,23%	1.202.938,33	62,32%	1.172.789,83	60,76%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	260.000,00	79.362,40	30,52%	59.432,40	22,85%	53.764,10	20,67%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	94.000,00	64.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	415.959,00	269.959,00	209.873,19	77,74%	118.328,72	43,83%	118.328,72	43,83%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.515.830,00	1.780.330,00	1.534.329,64	86,18%	1.269.347,57	71,29%	1.257.989,14	70,66%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.638.394,00	7.748.725,66	5.419.812,24	69,94%	4.124.545,09	53,22%	4.076.969,86	52,61%	0,00

FABIANO LOPES PEREIRA	FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA	RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:647C287E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANALÍTICO

MUNICIPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:2026		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	19.889.507,09	27.733.110,91
1 Receitas Correntes	45.084.718,00	45.084.718,00	8.148.958,77	19.889.507,09	25.195.210,91
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	5.470.934,00	689.331,32	1.876.744,55	3.594.189,45
1.1.1 Impostos	3.960.826,00	3.960.826,00	689.152,76	1.853.776,27	2.107.049,73
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.100,00	21.100,00	0,00	0,00	21.100,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00

Juros de Mora					
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	695.225,00	695.225,00	10.567,68	26.445,27	668.779,73
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	695.225,00	695.225,00	10.567,68	26.445,27	668.779,73
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	689.500,00	689.500,00	10.567,68	26.445,27	663.054,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	689.500,00	689.500,00	10.567,68	26.445,27	663.054,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	649.500,00	649.500,00	0,00	0,00	649.500,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	40.000,00	40.000,00	10.567,68	26.445,27	13.554,73
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	5.725,00	5.725,00	0,00	0,00	5.725,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.244.501,00	3.244.501,00	678.585,08	1.827.331,00	1.417.170,00
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.244.501,00	3.244.501,00	678.585,08	1.827.331,00	1.417.170,00
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.244.501,00	3.244.501,00	678.585,08	1.827.331,00	1.417.170,00
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.238.062,00	3.238.062,00	673.510,09	1.633.484,36	1.604.577,64
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.439,00	3.439,00	5.074,99	193.846,64	-190.407,64
1.1.2 Taxas	1.510.108,00	1.510.108,00	178,56	22.968,28	1.487.139,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.503.108,00	1.503.108,00	178,56	22.805,68	1.480.302,32
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.503.108,00	1.503.108,00	178,56	22.805,68	1.480.302,32
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.503.108,00	1.503.108,00	178,56	22.805,68	1.480.302,32
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.000,00	200.000,00	0,00	612,48	199.387,52
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.303.108,00	1.303.108,00	178,56	22.193,20	1.280.914,80
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	162,60	6.837,40
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	162,60	6.837,40
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	162,60	6.837,40
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	5.000,00	5.000,00	0,00	162,60	4.837,40
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	70.000,00	70.000,00	12.995,61	36.563,42	33.436,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	12.995,61	36.563,42	33.436,58
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	12.995,61	36.563,42	33.436,58
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	70.000,00	70.000,00	12.995,61	36.563,42	33.436,58
1.3 Receita Patrimonial	462.300,00	462.300,00	121.318,52	418.180,52	44.119,48
1.3.2 Valores Mobiliários	462.300,00	462.300,00	121.318,52	418.180,52	44.119,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	462.300,00	462.300,00	121.318,52	418.180,52	44.119,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	462.300,00	462.300,00	121.318,52	418.180,52	44.119,48
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	460.800,00	460.800,00	120.325,84	414.659,59	46.140,41
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	460.800,00	460.800,00	120.325,84	414.659,59	46.140,41
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	350.000,00	350.000,00	41.604,67	220.830,83	129.169,17
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	5.047,66	12.392,30	7.607,70
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.000,00	21.000,00	27.834,42	61.478,02	-40.478,02
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.700,00	8.700,00	4.011,27	10.669,66	-1.969,66
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	30.500,00	30.500,00	24.921,51	62.378,29	-31.878,29
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	500,00	500,00	217,71	6.698,45	-6.198,45
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	15.603,67	37.052,55	-17.052,55
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	695,82	1.337,99	-837,99
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	115,51	455,39	44,61
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.500,00	2.500,00	273,60	1.366,11	1.133,89

1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	1.500,00	1.500,00	992,68	3.520,93	-2.020,93
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	1.500,00	1.500,00	992,68	3.520,93	-2.020,93
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	34.059.484,00	34.059.484,00	7.325.313,32	17.555.415,48	16.504.068,52
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	21.816.798,00	21.816.798,00	5.500.807,32	12.173.444,09	9.643.353,91
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.808.006,00	16.808.006,00	2.983.000,61	8.224.190,14	8.583.815,86
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.806.662,00	16.806.662,00	2.982.765,84	8.223.938,68	8.582.723,32
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.121.662,00	15.121.662,00	2.982.765,84	8.223.938,68	6.897.723,32
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.121.662,00	15.121.662,00	2.982.765,84	8.223.938,68	6.897.723,32
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.902.078,00	18.902.078,00	3.734.728,20	10.297.213,19	8.604.864,81
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.780.416,00	-3.780.416,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.707.141,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.685.000,00	1.685.000,00	0,00	0,00	1.685.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	234,77	251,46	1.092,54
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.344,00	1.344,00	234,77	251,46	1.092,54
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.680,00	1.680,00	293,45	314,30	1.365,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-336,00	-336,00	-58,68	-62,84	-273,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	250.500,00	250.500,00	96.166,88	204.300,15	46.199,85
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	248.000,00	248.000,00	96.166,88	204.300,15	43.699,85
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	180.000,00	180.000,00	96.166,88	204.300,15	-24.300,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	180.000,00	180.000,00	96.166,88	204.300,15	-24.300,15
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.217.012,00	3.217.012,00	1.880.116,48	2.796.828,27	420.183,73
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.913.012,00	2.913.012,00	1.880.116,48	2.796.828,27	116.183,73
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.442.896,00	1.442.896,00	163.346,00	504.390,43	938.505,57
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.442.896,00	1.442.896,00	163.346,00	504.390,43	938.505,57
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	658.744,00	658.744,00	120.500,00	328.665,38	330.078,62
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	484.152,00	484.152,00	0,00	0,00	484.152,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	42.846,00	175.725,05	124.274,95
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	352.920,00	352.920,00	297.378,24	379.401,29	-26.481,29
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	352.920,00	352.920,00	297.378,24	379.401,29	-26.481,29
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	302.920,00	302.920,00	35.255,24	97.930,86	204.989,14
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	262.123,00	281.470,43	-231.470,43
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	196.696,00	196.696,00	17.463,01	71.974,43	124.721,57
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	196.696,00	196.696,00	17.463,01	71.974,43	124.721,57
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	17.463,01	71.974,43	78.025,57
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	46.696,00	46.696,00	0,00	0,00	46.696,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.500,00	60.500,00	4.539,05	16.249,75	44.250,25
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.500,00	60.500,00	4.539,05	16.249,75	44.250,25
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.500,00	60.500,00	4.539,05	16.249,75	44.250,25
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	47.168,18	114.590,37	175.409,63
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	290.000,00	290.000,00	47.168,18	114.590,37	175.409,63
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos	290.000,00	290.000,00	47.168,18	114.590,37	175.409,63

Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	570.000,00	570.000,00	1.350.222,00	1.710.222,00	-1.140.222,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	570.000,00	570.000,00	1.350.222,00	1.710.222,00	-1.140.222,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	520.700,00	520.700,00	85.430,55	301.932,95	218.767,05
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	222.700,00	222.700,00	59.801,05	200.803,02	21.896,98
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	222.700,00	222.700,00	59.801,05	200.803,02	21.896,98
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	96.000,00	96.000,00	25.629,50	64.073,75	31.926,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	96.000,00	96.000,00	25.629,50	64.073,75	31.926,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	10.700,00	10.700,00	3.772,00	9.430,00	1.270,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	10.700,00	10.700,00	4.553,00	11.382,50	-682,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	58.000,00	58.000,00	14.558,50	36.396,25	21.603,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.000,00	4.000,00	689,00	1.696,50	2.303,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.700,00	10.700,00	1.368,00	3.790,50	6.909,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	1.900,00	1.900,00	689,00	1.378,00	522,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	82.700,00	82.700,00	0,00	37.056,18	45.643,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	82.700,00	82.700,00	0,00	37.056,18	45.643,82
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	82.700,00	82.700,00	0,00	37.056,18	45.643,82
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	113.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	66.500,00	66.500,00	0,00	13.691,84	52.808,16
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	33.900,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	15.800,00	15.800,00	0,00	0,00	15.800,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	16.800,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	13.691,84	-13.691,84
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	13.691,84	-13.691,84
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	31.567,97	123.176,44	438.103,56
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	31.567,97	123.176,44	438.103,56
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	561.280,00	561.280,00	31.567,97	123.176,44	438.103,56
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	289.500,00	289.500,00	13.955,51	66.996,41	222.503,59
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	53.180,00	53.180,00	691,20	14.579,20	38.600,80
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	133.060,00	133.060,00	4.921,26	29.480,83	103.579,17
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	45.480,00	45.480,00	12.000,00	12.000,00	33.480,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	11.860,00	11.860,00	0,00	120,00	11.740,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.000,00	90.000,00	398.000,00	398.000,00	-308.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	30.000,00	30.000,00	398.000,00	398.000,00	-368.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	30.000,00	30.000,00	398.000,00	398.000,00	-368.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	302.800,00	302.800,00	26.524,83	111.324,30	191.475,70
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	77.000,00	77.000,00	0,00	38.528,32	38.471,68
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	38.528,32	38.471,68
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.800,00	25.800,00	26.524,83	72.795,98	-46.995,98
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.800,00	25.800,00	26.524,83	72.795,98	-46.995,98
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.800,00	25.800,00	26.524,83	72.795,98	-46.995,98
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.214,00	5.600.214,00	863.780,36	2.709.874,15	2.890.339,85
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.209.714,00	5.209.714,00	819.563,99	2.607.923,71	2.601.790,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	5.110.000,00	802.844,39	2.568.063,53	2.541.936,47
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.110.000,00	5.110.000,00	802.844,39	2.568.063,53	2.541.936,47
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.387.500,00	6.387.500,00	1.003.555,46	3.210.079,28	3.177.420,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.277.500,00	-1.277.500,00	-200.711,07	-642.015,75	-635.484,25
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	12.611,41	24.938,14	29.241,86
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.180,00	54.180,00	12.611,41	24.938,14	29.241,86
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	67.725,00	67.725,00	15.764,27	31.172,69	36.552,31
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.545,00	-13.545,00	-3.152,86	-6.234,55	-7.310,45
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	4.108,19	10.518,83	3.215,17
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.734,00	13.734,00	4.108,19	10.518,83	3.215,17
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	17.168,00	17.168,00	5.135,25	13.148,56	4.019,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.434,00	-3.434,00	-1.027,06	-2.629,73	-804,27
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.800,00	31.800,00	0,00	4.403,21	27.396,79
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.800,00	31.800,00	0,00	4.403,21	27.396,79
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	18.800,00	18.800,00	16.362,68	37.813,86	-19.013,86
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	18.800,00	18.800,00	16.362,68	37.813,86	-19.013,86
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	18.800,00	18.800,00	16.362,68	37.813,86	-19.013,86
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	229.200,00	229.200,00	0,00	22.982,40	206.217,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	31.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.200,00	98.200,00	0,00	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	98.200,00	98.200,00	0,00	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	98.200,00	98.200,00	0,00	22.982,40	75.217,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	142.500,00	142.500,00	27.853,69	41.154,18	101.345,82
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	113.500,00	113.500,00	27.853,69	41.154,18	72.345,82
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	113.500,00	113.500,00	27.853,69	41.154,18	72.345,82
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	113.500,00	113.500,00	27.853,69	41.154,18	72.345,82
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.642.472,00	6.642.472,00	960.725,64	2.672.097,24	3.970.374,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.642.472,00	6.642.472,00	960.725,64	2.672.097,24	3.970.374,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.642.472,00	6.642.472,00	960.725,64	2.672.097,24	3.970.374,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.642.472,00	6.642.472,00	960.725,64	2.672.097,24	3.970.374,76
1.9 Outras Receitas Correntes	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00	2.603,12	5.017.396,88
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	2.603,12	17.396,88
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	2.603,12	7.396,88
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	2.603,12	7.396,88
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	2.603,12	7.396,88
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
2 Receitas de Capital	2.537.900,00	2.537.900,00	0,00	0,00	2.537.900,00
2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.437.900,00	2.437.900,00	0,00	0,00	2.437.900,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.232.600,00	2.232.600,00	0,00	0,00	2.232.600,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	420.500,00	420.500,00	0,00	0,00	420.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.081.100,00	1.081.100,00	0,00	0,00	1.081.100,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	144.600,00	144.600,00	0,00	0,00	144.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	846.500,00	846.500,00	0,00	0,00	846.500,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	731.000,00	731.000,00	0,00	0,00	731.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.300,00	205.300,00	0,00	0,00	205.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.500,00	195.500,00	0,00	0,00	195.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	9.800,00	9.800,00	0,00	0,00	9.800,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	19.889.507,09	27.733.110,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	19.889.507,09	27.733.110,91
DÉFICIT (VI) ¹				887.032,26	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.776.539,35	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
3 Despesas Correntes	38.376.118,00	39.763.018,00	5.107.600,03	32.916.267,04	6.846.750,96	7.755.225,64	20.110.315,91	19.652.702,09	19.854.052,21	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.750.518,00	18.640.518,00	0,00	18.110.051,12	530.466,88	2.977.532,25	8.776.905,40	9.863.612,60	8.776.098,43	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.750.518,00	18.640.518,00	0,00	18.110.051,12	530.466,88	2.977.532,25	8.776.905,40	9.863.612,60	8.776.098,43	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	300.400,00	294.400,00	0,00	158.400,00	136.000,00	24.902,74	101.159,31	193.240,69	101.159,31	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.734.600,00	15.730.600,00	0,00	15.495.600,00	235.000,00	2.407.817,80	7.368.823,67	8.361.776,33	7.368.265,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.963.818,00	1.963.618,00	0,00	1.940.408,00	23.210,00	426.056,64	957.444,60	1.006.173,40	957.444,60	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	394.200,00	391.700,00	0,00	380.000,00	11.700,00	71.708,01	225.220,90	166.479,10	224.971,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	84.000,00	84.000,00	0,00	80.000,00	4.000,00	34.475,64	74.899,51	9.100,49	74.899,51	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	198.500,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00	104.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	75.000,00	71.700,00	0,00	55.643,12	16.056,88	12.571,42	49.357,41	22.342,59	49.357,41	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.620.600,00	21.120.500,00	5.107.600,03	14.806.215,92	6.314.284,08	4.777.693,39	11.333.410,51	9.787.089,49	11.077.953,78	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.500,00	60.550,00	0,00	26.520,00	34.030,00	4.420,00	13.214,00	47.336,00	13.214,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	73.000,00	54.500,00	0,00	26.520,00	27.980,00	4.420,00	13.214,00	41.286,00	13.214,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	7.000,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00	5.550,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	67.000,00	84.000,00	10.560,00	75.856,92	8.143,08	15.282,82	35.728,46	48.271,54	35.728,46	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.000,00	84.000,00	10.560,00	75.856,92	8.143,08	15.282,82	35.728,46	48.271,54	35.728,46	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	352.000,00	352.000,00	50.000,00	290.000,00	62.000,00	65.800,00	173.600,00	178.400,00	173.600,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	352.000,00	352.000,00	50.000,00	290.000,00	62.000,00	65.800,00	173.600,00	178.400,00	173.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.121.100,00	20.623.950,00	5.047.040,03	14.413.839,00	6.210.111,00	4.692.190,57	11.110.868,05	9.513.081,95	10.855.411,32	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	188.000,00	240.150,00	38.260,00	89.220,00	150.930,00	38.710,00	88.770,00	151.380,00	88.770,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	105.500,00	105.500,00	0,00	87.800,00	17.700,00	14.000,00	42.400,00	63.100,00	42.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.754.000,00	6.612.000,00	1.631.101,99	4.284.068,02	2.327.931,98	1.400.928,65	3.563.570,38	3.048.429,62	3.562.398,50	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	58.000,00	81.000,00	51.400,00	61.400,00	19.600,00	51.400,00	60.900,00	20.100,00	60.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU	728.500,00	862.240,00	168.264,64	450.611,17	411.628,83	103.523,78	329.711,61	532.528,39	329.711,61	0,00

SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	88.000,00	48.000,00	0,00	1.791,03	46.208,97	0,00	1.791,03	46.208,97	1.791,03	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	321.500,00	305.600,00	34.585,34	58.185,34	247.414,66	8.035,34	23.635,34	281.964,66	23.635,34	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.133.500,00	10.989.660,00	3.074.670,06	8.334.596,81	2.655.063,19	2.858.261,67	6.410.675,75	4.578.984,25	6.170.669,72	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	167.000,00	91.200,00	0,00	33.574,67	57.625,33	8.635,94	21.589,85	69.610,15	21.589,85	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	377.700,00	373.200,00	0,00	350.000,00	23.200,00	95.894,25	224.406,68	148.793,32	210.827,19	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	89.000,00	74.000,00	15.270,00	37.600,96	36.399,04	15.270,00	26.537,86	47.462,14	26.287,86	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	81.500,00	81.000,00	0,00	80.000,00	1.000,00	23.009,60	51.786,80	29.213,20	51.786,80	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	393.000,00	259.200,00	0,00	98.297,25	160.902,75	0,00	83.462,02	175.737,98	83.012,69	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	612.400,00	482.700,00	33.488,00	446.693,75	36.006,25	74.521,34	181.630,73	301.069,27	181.630,73	0,00
4 Despesas de Capital	8.746.500,00	7.359.600,00	82.655,77	906.573,94	6.453.026,06	169.295,99	666.223,44	6.693.376,56	666.223,44	0,00
44 INVESTIMENTO	8.344.500,00	6.957.600,00	82.655,77	506.573,94	6.451.026,06	83.805,83	461.387,43	6.496.212,57	461.387,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.344.500,00	6.957.600,00	82.655,77	506.573,94	6.451.026,06	83.805,83	461.387,43	6.496.212,57	461.387,43	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	547.000,00	333.000,00	12.925,00	12.925,00	320.075,00	12.925,00	12.925,00	320.075,00	12.925,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.695.000,00	4.448.000,00	60.513,21	60.513,21	4.387.486,79	60.513,21	60.513,21	4.387.486,79	60.513,21	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.030.700,00	2.113.800,00	9.217,56	433.135,73	1.680.664,27	10.367,62	387.949,22	1.725.850,78	387.949,22	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.700,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	85.490,16	204.836,01	195.163,99	204.836,01	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	85.490,16	204.836,01	195.163,99	204.836,01	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	85.490,16	204.836,01	195.163,99	204.836,01	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				HORISON JOSÉ DA SILVA			RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS			
###.213.244-##				###.796.134-##			###.240.954-##			
Contador				Prefeito Municipal			Secretario Municipal De Finanças			

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:C5AE6E9F

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SINTETICO

MUNICÍPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	17,11	19.889.507,09	41,76	27.733.110,91
Receitas Correntes	45.084.718,00	45.084.718,00	8.148.958,77	18,07	19.889.507,09	44,12	25.195.210,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.470.934,00	5.470.934,00	689.331,32	12,60	1.876.744,55	34,30	3.594.189,45
Impostos	3.960.826,00	3.960.826,00	689.152,76	17,40	1.853.776,27	46,80	2.107.049,73
Taxas	1.510.108,00	1.510.108,00	178,56	0,01	22.968,28	1,52	1.487.139,72
Contribuições	70.000,00	70.000,00	12.995,61	18,57	36.563,42	52,23	33.436,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	12.995,61	18,57	36.563,42	52,23	33.436,58
Receita Patrimonial	462.300,00	462.300,00	121.318,52	26,24	418.180,52	90,46	44.119,48
Valores Mobiliários	462.300,00	462.300,00	121.318,52	26,24	418.180,52	90,46	44.119,48
Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	34.059.484,00	34.059.484,00	7.325.313,32	21,51	17.555.415,48	51,54	16.504.068,52
Transferências da União e de suas Entidades	21.816.798,00	21.816.798,00	5.500.807,32	25,21	12.173.444,09	55,80	9.643.353,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.600.214,00	5.600.214,00	863.780,36	15,42	2.709.874,15	48,39	2.890.339,85
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.642.472,00	6.642.472,00	960.725,64	14,46	2.672.097,24	40,23	3.970.374,76
Outras Receitas Correntes	5.020.000,00	5.020.000,00	0,00	0,00	2.603,12	0,05	5.017.396,88
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	2.603,12	13,02	17.396,88
Demais Receitas Correntes	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Receitas de Capital	2.537.900,00	2.537.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.537.900,00
Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	2.437.900,00	2.437.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.437.900,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.232.600,00	2.232.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.232.600,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	205.300,00	205.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.300,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	17,11	19.889.507,09	41,76	27.733.110,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.622.618,00	47.622.618,00	8.148.958,77	17,11	19.889.507,09	41,76	27.733.110,91
DÉFICIT (VI) ¹					887.032,26		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					20.776.539,35		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00	
---	------	------	--	--	------	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
Despesas Correntes	38.376.118,00	39.763.018,00	5.107.600,03	32.916.267,04	6.846.750,96	7.755.225,64	20.110.315,91	19.652.702,09	19.854.052,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.750.518,00	18.640.518,00	0,00	18.110.051,12	530.466,88	2.977.532,25	8.776.905,40	9.863.612,60	8.776.098,43	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.620.600,00	21.120.500,00	5.107.600,03	14.806.215,92	6.314.284,08	4.777.693,39	11.333.410,51	9.787.089,49	11.077.953,78	0,00
Despesas de Capital	8.746.500,00	7.359.600,00	82.655,77	906.573,94	6.453.026,06	169.295,99	666.223,44	6.693.376,56	666.223,44	0,00
INVESTIMENTO	8.344.500,00	6.957.600,00	82.655,77	506.573,94	6.451.026,06	83.805,83	461.387,43	6.496.212,57	461.387,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	85.490,16	204.836,01	195.163,99	204.836,01	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	26.846.078,65	20.520.275,65	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1D7C9BBD

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE BODÓ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada		
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026				Jun/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.347.026,00	3.355.134,23	4.371.871,49	3.389.917,99	3.162.510,24	5.939.730,58	3.673.314,31	3.930.125,86	2.994.884,30	4.920.828,12	4.185.042,68	47.179.915,00	50.159.949,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	297.649,42	391.332,03	636.793,06	63.876,59	92.148,10	1.666.989,08	593.307,92	429.549,61	50.099,06	114.456,64	635.736,12	53.595,20	5.025.532,83	5.470.934,00		
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00		
ISS	280.408,28	384.832,73	630.437,84	57.689,45	83.939,47	1.092.069,17	593.307,92	421.608,73	42.799,58	91.029,69	630.426,21	48.158,87	4.356.707,94	3.244.501,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00		
IRRF	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	6.187,14	573.341,72	0,00	5.309,91	5.309,91	5.257,77	5.309,91	5.257,77	630.722,69	695.225,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.054,00	312,16	168,08	0,00	2.021,49	1.578,19	0,00	2.630,97	1.989,57	18.169,18	0,00	178,56	38.102,20	1.510.108,00		
Contribuições	4.632,70	30.691,50	13.223,73	13.779,71	58.544,33	5.079,24	7.871,38	5.537,24	4.599,16	5.560,03	7.835,23	5.160,38	162.514,63	70.000,00		
Receita Patrimonial	89.754,10	80.457,98	94.573,67	88.392,89	71.868,00	81.534,26	75.264,60	71.129,53	88.857,82	61.610,05	63.620,88	57.697,64	924.761,42	462.300,00		

Rendimentos de Aplicação Financeira	89.754,10	80.457,98	94.573,67	88.392,89	71.868,00	81.534,26	75.264,60	71.129,53	88.857,82	61.610,05	63.620,88	57.697,64	924.761,42	462.300,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Transferências Correntes	3.143.885,49	2.836.485,77	3.442.411,60	3.138.182,52	2.880.538,92	4.185.759,78	2.996.430,11	3.423.909,48	2.765.973,16	2.811.094,76	4.213.635,89	4.068.589,46	39.906.896,94	39.134.715,00
Cota-Parte do FPM	1.840.995,35	1.418.588,85	1.800.244,97	1.207.361,07	1.641.213,88	2.642.965,90	1.676.193,87	2.107.477,84	1.276.205,39	1.502.607,89	1.818.632,60	1.916.095,60	20.848.583,21	20.587.078,00
Cota-Parte do ICMS	631.941,54	581.673,59	573.128,82	681.541,17	566.557,46	634.537,25	648.105,90	476.748,58	503.599,46	578.069,88	514.749,54	488.805,92	6.879.459,11	6.387.500,00
Cota-Parte do IPVA	4.149,75	4.140,63	1.962,04	4.185,04	563,40	1.938,78	2.984,01	2.412,83	3.577,99	6.433,59	6.608,89	9.155,38	48.112,33	67.725,00
Cota-Parte do ITR	244,68	41,60	581,45	819,31	41,82	6,16	0,00	6,28	0,00	14,57	20,72	272,73	2.049,32	1.680,00
Transferências da LC 61/1989	2.259,86	2.496,29	2.647,26	2.538,74	2.509,19	3.039,39	2.002,32	2.101,23	2.080,01	1.829,75	2.198,83	2.936,42	28.639,29	17.168,00
Transferências do FUNDEB	356.651,54	383.577,46	405.118,13	427.116,61	436.658,73	541.293,60	443.258,71	520.387,25	325.445,12	435.972,36	469.837,50	490.888,14	5.236.205,15	6.708.972,00
Outras Transferências Correntes	307.642,77	445.967,35	658.728,93	814.620,58	232.994,44	361.978,70	223.885,30	314.775,47	655.065,19	286.166,72	1.401.587,81	1.160.435,27	6.863.848,53	5.364.592,00
Outras Receitas Correntes	811.104,29	16.166,95	184.869,43	85.686,28	59.410,89	368,22	440,30	0,00	2.162,82	0,00	0,00	0,00	1.160.209,18	5.020.000,00
DEDUÇÕES (II)	-343.654,83	-402.565,05	-345.693,58	-380.290,67	-443.538,89	-499.935,88	-468.108,76	-520.580,26	-358.806,83	-419.809,50	-470.885,01	-486.027,02	-5.139.896,28	5.075.231,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-343.654,83	-402.565,05	-345.693,58	-380.290,67	-443.538,89	-499.935,88	-468.108,76	-520.580,26	-358.806,83	-419.809,50	-470.885,01	-486.027,02	-5.139.896,28	5.075.231,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.003.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	3.009.627,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	2.550.722,37	2.575.074,80	4.449.943,11	3.699.015,66	42.040.018,72	45.084.718,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.003.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	3.009.627,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	2.550.722,37	2.575.074,80	4.449.943,11	3.699.015,66	42.040.018,72	44.794.718,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	584.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	700.000,00	650.222,00	2.294.751,00	320.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	530.848,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.999.371,17	2.952.569,18	4.026.177,91	2.425.098,32	2.718.971,35	5.439.794,70	3.205.205,55	3.409.545,60	2.190.722,37	2.575.074,80	3.749.943,11	3.048.793,66	39.741.267,72	43.943.870,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				HORISON JOSÉ DA SILVA					RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS					
###.213.244-##				###.796.134-##					###.240.954-##					
Contador				Prefeito Municipal					Secretario Municipal De Finanças					

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:EA68C9C6

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE BODÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -								
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	100,00	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	100,00	26.846.078,65	0,00			
01 LEGISLATIVA	2.667.000,00	2.667.000,00	52.953,93	2.117.111,78	6,26	549.888,22	414.315,48	1.171.522,60	5,64	1.495.477,40	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.667.000,00	2.667.000,00	52.953,93	2.117.111,78	6,26	549.888,22	414.315,48	1.171.522,60	5,64	1.495.477,40	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	4.383.408,00	4.701.908,00	205.880,92	4.309.930,57	12,74	391.977,43	845.535,31	2.270.917,53	10,93	2.430.990,47	0,00			
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,47	0,00	57.485,24	126.686,31	0,61	33.313,69	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.977.628,00	3.257.128,00	179.389,87	2.940.280,90	8,69	297.687,10	548.624,35	1.495.572,07	7,20	1.761.555,93	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.047.160,00	1.086.160,00	26.491,05	1.021.909,39	3,02	64.250,61	211.235,72	557.112,54	2,68	529.047,46	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	198.620,00	198.620,00	0,00	187.740,28	0,56	10.879,72	28.190,00	91.546,61	0,44	107.073,39	0,00			
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.476.556,00	2.470.656,00	298.666,22	1.479.765,76	4,38	990.890,24	301.542,13	950.915,23	4,58	1.519.740,77	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.288.312,00	1.307.412,00	255.122,72	1.062.732,63	3,14	244.679,37	253.436,97	655.248,54	3,15	652.163,46	0,00			
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00			

242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	309.404,00	309.404,00	0,00	208.337,21	0,62	101.066,79	39.767,32	137.131,73	0,66	172.272,27	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	276.600,00	265.000,00	43.543,50	150.673,57	0,45	114.326,43	8.337,84	100.512,61	0,48	164.487,39	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	592.040,00	578.640,00	0,00	58.022,35	0,17	520.617,65	0,00	58.022,35	0,28	520.617,65	0,00
10 SAÚDE	11.293.892,00	11.380.892,00	1.341.364,38	7.957.636,18	23,53	3.423.255,82	1.932.481,42	4.918.520,46	23,67	6.462.371,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.144.660,00	6.306.660,00	580.461,16	5.432.718,07	16,06	873.941,93	1.033.353,88	3.345.606,12	16,10	2.961.053,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.321.476,00	3.321.476,00	569.116,78	1.851.779,23	5,47	1.469.696,77	685.599,74	1.144.892,23	5,51	2.176.583,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	988.920,00	1.035.920,00	87.538,00	438.576,92	1,30	597.343,08	99.054,82	255.070,46	1,23	780.849,54	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	716.000,00	594.000,00	104.248,44	188.865,96	0,56	405.134,04	103.185,94	141.536,96	0,68	452.463,04	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	36.620,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	36.620,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	86.216,00	86.216,00	0,00	45.696,00	0,14	40.520,00	11.287,04	31.414,69	0,15	54.801,31	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.595.004,00	11.481.004,00	1.202.784,28	10.200.670,27	30,16	1.280.333,73	2.237.264,59	6.128.380,45	29,50	5.352.623,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.176.032,00	1.613.132,00	258.371,89	1.484.544,56	4,39	128.587,44	342.529,81	1.183.407,57	5,70	429.724,43	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.752.732,00	8.293.532,00	902.979,98	7.356.578,44	21,75	936.953,56	1.669.626,78	4.358.543,76	20,98	3.934.988,24	0,00
362 ENSINO MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	100.200,00	100.200,00	0,00	87.800,00	0,26	12.400,00	14.000,00	42.400,00	0,20	57.800,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.511.840,00	1.422.940,00	31.050,15	1.251.708,90	3,70	171.231,10	204.637,07	527.902,08	2,54	895.037,92	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.000,00	35.000,00	10.382,26	20.038,37	0,06	14.961,63	6.470,93	16.127,04	0,08	18.872,96	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
13 CULTURA	376.510,00	414.510,00	89.238,38	89.238,38	0,26	325.271,62	89.238,38	89.238,38	0,43	325.271,62	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	350.110,00	388.110,00	89.238,38	89.238,38	0,26	298.871,62	89.238,38	89.238,38	0,43	298.871,62	0,00
15 URBANISMO	5.965.860,00	5.867.860,00	528.108,48	2.379.402,35	7,03	3.488.457,65	580.736,47	1.723.448,22	8,30	4.144.411,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.395.060,00	2.769.060,00	515.183,48	2.366.477,35	7,00	402.582,65	567.811,47	1.710.523,22	8,23	1.058.536,78	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.075.600,00	2.603.600,00	12.925,00	12.925,00	0,04	2.590.675,00	12.925,00	12.925,00	0,06	2.590.675,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	495.200,00	495.200,00	0,00	0,00	0,00	495.200,00	0,00	0,00	0,00	495.200,00	0,00
16 HABITAÇÃO	528.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	528.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	120.400,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00	0,00	0,00	120.400,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	110.400,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00	0,00	0,00	110.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	506.256,00	506.256,00	27.303,73	353.624,68	1,05	152.631,32	91.534,94	225.279,42	1,08	280.976,58	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	41.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	372.056,00	415.056,00	27.303,73	353.624,68	1,05	61.431,32	91.534,94	225.279,42	1,08	189.776,58	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	78.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.200,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.798.920,00	2.923.920,00	706.726,24	2.143.554,60	6,34	780.365,40	692.888,62	1.695.365,29	8,16	1.228.554,71	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.713.520,00	2.858.520,00	706.726,24	2.143.554,60	6,34	714.965,40	692.888,62	1.695.365,29	8,16	1.163.154,71	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.540.000,00	1.413.000,00	534.021,90	804.021,90	2,38	608.978,10	290.000,00	520.000,00	2,50	893.000,00	0,00
663 MINERAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
695 TURISMO	1.535.000,00	1.408.000,00	534.021,90	804.021,90	2,38	603.978,10	290.000,00	520.000,00	2,50	888.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	5.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.030.620,00	1.115.620,00	76.869,77	722.724,14	2,14	392.895,86	97.008,12	300.552,08	1,45	815.067,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	970.620,00	1.055.620,00	76.869,77	722.724,14	2,14	332.895,86	97.008,12	300.552,08	1,45	755.067,92	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.399.992,00	1.508.992,00	126.337,57	865.160,37	2,56	643.831,63	266.486,01	577.563,68	2,78	931.428,32	0,00
695 TURISMO	398.880,00	487.880,00	119.658,20	412.926,92	1,22	74.953,08	202.573,19	314.168,16	1,51	173.711,84	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.001.112,00	1.021.112,00	6.679,37	452.233,45	1,34	568.878,55	63.912,82	263.395,52	1,27	757.716,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	1,18	2.000,00	85.490,16	204.836,01	0,99	197.163,99	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	405.000,00	402.000,00	0,00	400.000,00	1,18	2.000,00	85.490,16	204.836,01	0,99	197.163,99	0,00

99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.622.618,00	47.622.618,00	5.190.255,80	33.822.840,98	100,00	13.799.777,02	7.924.521,63	20.776.539,35	100,00	26.846.078,65	0,00
GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE			HORISON JOSÉ DA SILVA			RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS					
###.213.244-##			###.796.134-##			###.240.954-##					
Contador			Prefeito Municipal			Secretario Municipal De Finanças					

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:DEE9FAD3

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE BODÓ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2026			
								No Bimestre		Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS	0,00							0,00		0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00							0,00		0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00							0,00		0,00	
Provisões de PPP	0,00							0,00		0,00	
Outros Passivos	0,00							0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00							0,00		0,00	
Obrigações Contratuais	0,00							0,00		0,00	
Riscos não Provisionados	0,00							0,00		0,00	
Garantias Concedidas	0,00							0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00							0,00		0,00	
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	48.238.064,56	45.084.718,00	45.944.827,14	46.821.345,12	47.714.584,98	48.624.865,73	49.552.512,47	50.497.856,50	51.461.235,44	52.442.993,37	53.443.480,90
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:7FCF76E8

GABINETE DO PREFEITO

RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE BODÓ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.960.826,00	3.960.826,00	1.853.776,27	46,80

Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.244.501,00	3.244.501,00	1.827.331,00	56,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	695.225,00	695.225,00	26.445,27	3,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.376.151,00	25.376.151,00	13.551.928,02	53,40
Cota-Parte FPM	18.902.078,00	18.902.078,00	10.297.213,19	54,47
Cota-Parte ITR	1.680,00	1.680,00	314,30	18,70
Cota-Parte IPVA	67.725,00	67.725,00	31.172,69	46,02
Cota-Parte ICMS	6.387.500,00	6.387.500,00	3.210.079,28	50,25
Cota-Parte IPI-Exportação	17.168,00	17.168,00	13.148,56	76,58
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	29.336.977,00	29.336.977,00	15.405.704,29	52,51

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	489.000,00	539.000,00	105.413,21	19,55	105.413,21	19,55	105.413,21	19,55	0,00
Despesas Correntes	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	239.000,00	289.000,00	105.413,21	36,47	105.413,21	36,47	105.413,21	36,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	398.000,00	415.000,00	251.320,00	60,55	162.320,00	39,11	162.320,00	39,11	0,00
Despesas Correntes	316.000,00	333.000,00	251.320,00	75,47	162.320,00	48,74	162.320,00	48,74	0,00
Despesas de Capital	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.500,00	328.500,00	85.819,04	26,12	85.819,04	26,12	85.819,04	26,12	0,00
Despesas Correntes	600.500,00	328.500,00	85.819,04	26,12	85.819,04	26,12	85.819,04	26,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.520,00	19.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.748.960,00	5.810.960,00	5.132.718,07	88,32	3.166.456,68	54,49	3.166.232,73	54,48	0,00
Despesas Correntes	5.651.460,00	5.708.460,00	5.084.225,65	89,06	3.117.964,26	54,62	3.117.740,31	54,61	0,00
Despesas de Capital	97.500,00	102.500,00	48.492,42	47,30	48.492,42	47,30	48.492,42	47,30	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.261.980,00	7.118.980,00	5.575.270,32	78,31	3.520.008,93	49,44	3.519.784,98	49,44	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.575.270,32	3.520.008,93	3.519.784,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.575.270,32	3.520.008,93	3.519.784,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.310.855,64	2.310.855,64	2.310.855,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.310.855,64	2.310.855,64	2.310.855,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.264.414,68	1.209.153,29	1.208.929,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,18	22,84	22,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.310.855,64	3.520.008,93	1.209.153,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.209.153,29
Empenhos de 2024	0,00	0,00	198.622,12	0,00	0,00	198.622,12	187.132,10	11.490,02	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	64.233,41	0,00	0,00	64.233,41	0,00	64.233,41	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.948.856,59	4.819.367,28	870.510,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.510,69
Empenhos de 2021 e anteriores	3.491.845,95	5.637.179,52	2.145.333,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.145.333,57
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.843.612,00	3.843.612,00	2.796.828,27	72,76
Proveniente da União	3.782.112,00	3.782.112,00	2.796.828,27	73,94
Proveniente dos Estados	61.500,00	61.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.843.612,00	3.843.612,00	2.796.828,27	72,76

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.832.476,00	2.782.476,00	1.746.366,02	62,76	1.039.479,02	37,35	1.039.479,02	37,35	0,00
Despesas Correntes	2.401.876,00	2.531.876,00	1.746.366,02	68,97	1.039.479,02	41,05	1.039.479,02	41,05	0,00
Despesas de Capital	430.600,00	250.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	590.920,00	620.920,00	111.400,00	17,94	57.022,00	9,18	57.022,00	9,18	0,00
Despesas Correntes	394.920,00	444.920,00	111.400,00	25,03	57.022,00	12,81	57.022,00	12,81	0,00
Despesas de Capital	196.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.500,00	265.500,00	103.046,92	38,81	55.717,92	20,98	55.717,92	20,98	0,00
Despesas Correntes	115.500,00	265.500,00	103.046,92	38,81	55.717,92	20,98	55.717,92	20,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.620,00	30.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	28.420,00	28.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3844									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	66.696,00	66.696,00	45.696,00	68,51	31.414,69	47,10	31.414,69	47,10	0,00
Despesas Correntes	62.696,00	62.696,00	45.696,00	72,88	31.414,69	50,10	31.414,69	50,10	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	395.700,00	495.700,00	300.000,00	60,52	179.149,44	36,14	178.900,47	36,09	0,00
Despesas Correntes	370.700,00	370.700,00	300.000,00	80,92	179.149,44	48,32	178.900,47	48,26	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.031.912,00	4.261.912,00	2.306.508,94	54,11	1.362.783,07	31,97	1.362.534,10	31,97	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.321.476,00	3.321.476,00	1.851.779,23	55,75	1.144.892,23	34,46	1.144.892,23	34,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	988.920,00	1.035.920,00	362.720,00	35,01	219.342,00	21,17	219.342,00	21,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	716.000,00	594.000,00	188.865,96	31,79	141.536,96	23,82	141.536,96	23,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	36.620,00	36.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.216,00	86.216,00	45.696,00	53,00	31.414,69	36,43	31.414,69	36,43	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.144.660,00	6.306.660,00	5.432.718,07	86,14	3.345.606,12	53,04	3.345.133,20	53,04	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.293.892,00	11.380.892,00	7.881.779,26	69,25	4.882.792,00	42,90	4.882.319,08	42,89	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:1A0FCB00

GABINETE DO PREFEITO
RREO - III BIM - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE BODÓ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	255.406,59	246.455,69	4.330,70	4.620,20	64.233,41		718.922,64	675.008,75	672.995,50	0,00	110.160,55	114.780,75	
PODER EXECUTIVO	0,00	255.406,59	246.455,69	4.330,70	4.620,20	64.233,41		718.922,64	675.008,75	672.995,50	0,00	110.160,55	114.780,75	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	255.406,59	246.455,69	4.330,70	4.620,20	64.233,41		718.922,64	675.008,75	672.995,50	0,00	110.160,55	114.780,75	

GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE	HORISON JOSÉ DA SILVA	RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
###.213.244-##	###.796.134-##	###.240.954-##
Contador	Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:10C694DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R\$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.767.250,30	1.662.101,05	1.703.066,75	1.652.650,69	1.701.563,25	2.589.108,59	1.723.320,13	1.614.771,53	1.676.441,01	1.766.015,57	1.725.759,54	1.764.011,63	21.346.060,04	0,00
Pessoal Ativo	1.767.250,30	1.662.101,05	1.703.066,75	1.652.650,69	1.701.563,25	2.589.108,59	1.715.410,63	1.614.771,53	1.676.441,01	1.766.015,57	1.725.759,54	1.764.011,63	21.338.150,54	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.632.801,56	1.529.490,00	1.566.162,28	1.508.078,74	1.565.128,12	2.311.864,68	1.583.545,06	1.467.513,04	1.499.184,94	1.573.506,56	1.529.520,05	1.566.644,81	19.333.439,84	0,00
Obrigações Patronais	134.448,74	132.611,05	136.904,47	144.571,95	136.435,13	277.243,91	131.865,57	147.258,49	177.256,07	192.509,01	196.239,49	197.366,82	2.004.710,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,50	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.909,50	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	179.234,40	145.027,94	166.913,41	74.359,46	195.022,59	241.356,74	227.522,47	145.912,49	84.120,79	186.722,70	131.944,97	153.450,62	1.931.588,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	131.479,77	82.631,34	102.836,41	30.535,18	128.189,79	159.409,78	154.350,45	42.483,81	5.752,89	101.097,63	45.379,92	53.375,53	1.037.522,50	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	47.754,63	62.396,60	64.077,00	43.824,28	66.832,80	81.946,96	73.172,02	89.147,60	64.086,82	71.181,99	71.039,09	84.549,13	820.008,92	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.281,08	14.281,08	14.443,08	15.525,96	15.525,96	74.057,16	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.588.015,90	1.517.073,11	1.536.153,34	1.578.291,23	1.506.540,66	2.347.751,85	1.495.797,66	1.468.859,04	1.592.320,22	1.579.292,87	1.593.814,57	1.610.561,01	19.414.471,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	44.842.634,51	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.244.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.611.441,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	468.996,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	41.518.197,51	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	19.414.471,46	46,76
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.419.826,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.298.835,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.177.843,99	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual

Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4064D89E

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EMPENHADOS LIQUIDADOS EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)						
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	678.013,97	0,00	197.121,00	0,00	0,00	0,00	480.892,97	7.132.652,86	0,00	-6.651.759,89
Recursos Não Vinculados de Impostos	678.013,97	0,00	197.121,00	0,00	0,00	0,00	480.892,97	7.132.652,86	0,00	-6.651.759,89
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	11.454.292,06	40.000,00	195,02	27.226,96	82.624,01	0,00	11.304.246,07	3.838.895,38	0,00	7.465.350,69
Recursos Vinculados à Educação	1.080.519,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.519,17	1.330.134,11	0,00	-249.614,94
Transferências do FUNDEB	178.312,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.312,14	1.023.056,55	0,00	-844.744,41
Outros Recursos Vinculados à Educação	902.207,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	902.207,03	307.077,56	0,00	595.129,47
Recursos Vinculados à Saúde	7.193.282,10	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153.282,10	2.236.409,09	0,00	4.916.873,01
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	7.193.282,10	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.153.282,10	2.236.409,09	0,00	4.916.873,01
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social	418.886,28	0,00	195,02	0,00	0,00	0,00	418.691,26	71.549,20	0,00	347.142,06
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.612.440,81	0,00	0,00	27.226,96	0,00	0,00	2.585.213,85	190.703,76	0,00	2.394.510,09
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	555.766,09	0,00	0,00	27.226,96	0,00	0,00	528.539,13	81.410,57	0,00	447.128,56
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.056.674,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.056.674,72	109.293,19	0,00	1.947.381,53
Demais Vinculações Legais	15.693,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.693,89	10.099,22	0,00	5.594,67
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	15.693,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.693,89	10.099,22	0,00	5.594,67
Recursos Extraorçamentários	133.469,81	0,00	0,00	0,00	82.624,01	0,00	50.845,80	0,00	0,00	50.845,80
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	12.132.306,03	40.000,00	197.316,02	27.226,96	82.624,01	0,00	11.785.139,04	10.971.548,24	0,00	813.590,80
FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE			ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA					IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO		
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal					Controlador		

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FA28AE64

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	R\$ 1	
			RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600.000,00	1.600.000,00	918.577,54	57,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	48.764,87	60,96
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	50.000,00	50.000,00	1.200,00	2,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	720.000,00	720.000,00	431.111,76	59,88
	750.000,00	750.000,00	437.500,91	58,33

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.350.000,00	31.350.000,00	14.397.271,94	45,92
Cota-Parte FPM	20.100.000,00	20.100.000,00	10.366.373,57	51,57
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	896,35	4,48
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	100.474,70	50,24
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.913.881,02	35,58
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	15.646,30	52,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.950.000,00	32.950.000,00	15.315.849,48	46,48

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	%	ATÉ BIMESTRE (e)	%	ATÉ BIMESTRE (f)	%	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.177.500,00	1.036.500,00	190.435,85	18,37	141.951,82	13,70	141.951,82	13,70	0,00
Despesas Correntes	1.063.500,00	922.500,00	190.435,85	20,64	141.951,82	15,39	141.951,82	15,39	0,00
Despesas de Capital	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	387.000,00	217.000,00	10.000,00	4,61	828,00	0,38	828,00	0,38	0,00
Despesas Correntes	225.000,00	115.000,00	10.000,00	8,70	828,00	0,72	828,00	0,72	0,00
Despesas de Capital	162.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.000,00	89.000,00	43.643,20	49,04	24.637,47	27,68	24.637,47	27,68	0,00
Despesas Correntes	89.000,00	89.000,00	43.643,20	49,04	24.637,47	27,68	24.637,47	27,68	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	62.000,00	71.000,00	9.108,00	12,83	9.108,00	12,83	9.108,00	12,83	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	70.000,00	9.108,00	13,01	9.108,00	13,01	9.108,00	13,01	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.872.000,00	4.754.000,00	4.194.785,50	88,24	2.887.712,96	60,74	2.887.712,96	60,74	0,00
Despesas Correntes	3.872.000,00	4.748.000,00	4.188.895,50	88,22	2.881.822,96	60,70	2.881.822,96	60,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.000,00	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	5.890,00	98,17	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.715.500,00	6.265.500,00	4.447.972,55	70,99	3.064.238,25	48,91	3.064.238,25	48,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.447.972,55	3.064.238,25	3.064.238,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.447.972,55	3.064.238,25	3.064.238,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.297.377,42	2.297.377,42	2.297.377,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.297.377,42	2.297.377,42	2.297.377,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.150.595,13	766.860,83	766.860,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,04	20,01	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.742.500,00	4.742.500,00	3.671.606,78	77,42
Proveniente da União	4.742.000,00	4.742.000,00	3.667.290,77	77,34
Proveniente dos Estados	500,00	500,00	4.316,01	863,20
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.742.500,00	4.742.500,00	3.671.606,78	77,42

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.451.500,00	6.723.385,62	4.110.944,49	61,14	2.457.311,78	36,55	2.457.311,78	36,55	0,00
Despesas Correntes	3.364.500,00	3.926.500,00	2.487.745,67	63,36	1.734.870,08	44,18	1.734.870,08	44,18	0,00
Despesas de Capital	87.000,00	2.796.885,62	1.623.198,82	58,04	722.441,70	25,83	722.441,70	25,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	1.185.000,00	802.010,32	67,68	328.485,63	27,72	328.485,63	27,72	0,00
Despesas Correntes	348.000,00	903.000,00	554.010,32	61,35	328.485,63	36,38	328.485,63	36,38	0,00
Despesas de Capital	102.000,00	282.000,00	248.000,00	87,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	85.000,00	55.000,00	5.000,00	9,09	2.500,00	4,55	2.500,00	4,55	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	55.000,00	5.000,00	9,09	2.500,00	4,55	2.500,00	4,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	135.000,00	95.000,00	32.000,00	33,68	12.206,28	12,85	12.206,28	12,85	0,00
Despesas Correntes	84.000,00	84.000,00	32.000,00	38,10	12.206,28	14,53	12.206,28	14,53	0,00

Despesas de Capital	51.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	110.000,00	80.000,00	72,73	52.824,00	48,02	52.824,00	48,02	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	109.000,00	80.000,00	73,39	52.824,00	48,46	52.824,00	48,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	773.000,00	647.900,00	307.800,00	47,51	183.165,15	28,27	183.165,15	28,27	0,00
Despesas Correntes	773.000,00	647.900,00	307.800,00	47,51	183.165,15	28,27	183.165,15	28,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.944.500,00	8.816.285,62	5.337.754,81	60,54	3.036.492,84	34,44	3.036.492,84	34,44	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.629.000,00	7.759.885,62	4.301.380,34	55,43	2.599.263,60	33,50	2.599.263,60	33,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	837.000,00	1.402.000,00	812.010,32	57,92	329.313,63	23,49	329.313,63	23,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.000,00	123.000,00	5.000,00	4,07	2.500,00	2,03	2.500,00	2,03	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	224.000,00	184.000,00	75.643,20	41,11	36.843,75	20,02	36.843,75	20,02	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.000,00	181.000,00	89.108,00	49,23	61.932,00	34,22	61.932,00	34,22	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.645.000,00	5.401.900,00	4.502.585,50	83,35	3.070.878,11	56,85	3.070.878,11	56,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.660.000,00	15.081.785,62	9.785.727,36	64,88	6.100.731,09	40,45	6.100.731,09	40,45	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI{(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE			ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA			IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO			
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal			Controlador			

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:C4E1DB34

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.600.855,92	19,20	23.986.025,26	47,97	26.013.974,74
RECEITAS CORRENTES	46.000.000,00	46.000.000,00	7.509.355,92	16,32	20.800.777,48	45,22	25.199.222,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.800.000,00	1.800.000,00	202.985,84	11,28	971.976,56	54,00	828.023,44
Impostos	1.600.000,00	1.600.000,00	202.585,84	12,66	918.577,54	57,41	681.422,46
Taxas	150.000,00	150.000,00	400,00	0,27	53.399,02	35,60	96.600,98
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	984,56	2,46	17.718,27	44,30	22.281,73
Contribuições Sociais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	30.000,00	30.000,00	984,56	3,28	17.718,27	59,06	12.281,73
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	188.678,71	85,76	496.038,55	225,47	-276.038,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	220.000,00	220.000,00	188.678,71	85,76	496.038,55	225,47	-276.038,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.740.000,00	43.740.000,00	7.106.615,84	16,25	19.273.898,22	44,06	24.466.101,78
Transferências da União e de suas Entidades	26.291.000,00	26.291.000,00	4.906.250,18	18,66	12.722.522,02	48,39	13.568.477,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.449.000,00	9.449.000,00	1.019.728,08	10,79	3.268.673,30	34,59	6.180.326,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.180.637,58	14,76	3.282.702,90	41,03	4.717.297,10
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	10.090,97	5,05	41.145,88	20,57	158.854,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	1.280,87	3,20	38.719,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	145.000,00	145.000,00	10.090,97	6,96	39.865,01	27,49	105.134,99
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	2.091.500,00	52,29	3.185.247,78	79,63	814.752,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.660.000,00	3.660.000,00	2.091.500,00	57,14	3.185.247,78	87,03	474.752,22
Transferências da União e de suas Entidades	2.460.000,00	2.460.000,00	2.091.500,00	85,02	3.185.247,78	129,48	-725.247,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.600.855,92	19,20	23.986.025,26	47,97	26.013.974,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.600.855,92	19,20	23.986.025,26	47,97	26.013.974,74
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.000.000,00	50.000.000,00	9.600.855,92	19,20	23.986.025,26	47,97	26.013.974,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.717.821,67			2.717.821,67		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		2.717.821,67			2.717.821,67		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA				IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO		
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal				Controlador		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE PROCESSADOS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86	20.390.898,68	6.935.349,57	20.526.110,65	32.224.220,89	20.322.601,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	44.032.000,00	46.100.445,92	7.326.848,37	29.489.930,95	16.610.514,97	6.394.594,78	18.928.885,22	27.171.560,70	18.731.569,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.059.000,00	18.121.845,92	3.014.265,32	13.597.998,79	4.523.847,13	3.676.006,34	10.824.019,36	7.297.826,56	10.824.019,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.873.000,00	27.878.600,00	4.312.583,05	15.891.932,16	11.986.667,84	2.718.588,44	8.104.865,86	19.773.734,14	7.907.549,84	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.873.000,00	27.878.600,00	4.312.583,05	15.891.932,16	11.986.667,84	2.718.588,44	8.104.865,86	19.773.734,14	7.907.549,84	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	5.668.000,00	6.349.885,62	477.083,18	2.869.501,91	3.480.383,71	540.754,79	1.597.225,43	4.752.660,19	1.591.032,27	0,00
INVESTIMENTOS	4.578.000,00	5.519.885,62	392.916,48	2.623.684,97	2.896.200,65	456.588,09	1.351.408,49	4.168.477,13	1.345.215,33	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	590.000,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	390.000,00	84.166,70	245.816,94	144.183,06	84.166,70	245.816,94	144.183,06	245.816,94	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86	20.390.898,68	6.935.349,57	20.526.110,65	32.224.220,89	20.322.601,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA Dív. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86	20.390.898,68	6.935.349,57	20.526.110,65	32.224.220,89	20.322.601,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.459.914,61		3.663.423,79	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86		6.935.349,57	23.986.025,26		23.986.025,26	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA				IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO					
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal				Controlador					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:86274EE5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86	100,00	20.390.898,68	6.935.349,57	20.526.110,65	100,00	32.224.220,89	0,00
Legislativa	2.800.000,00	2.800.000,00	489.060,03	2.068.928,13	6,39	731.071,87	437.926,28	1.207.154,16	5,88	1.592.845,84	0,00
Ação Legislativa	2.570.000,00	2.740.100,00	489.060,03	2.068.928,13	6,39	671.171,87	437.926,28	1.207.154,16	5,88	1.532.945,84	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00	0,00	0,00	59.900,00	0,00
Administração	8.500.000,00	9.519.200,00	993.046,52	6.033.745,83	18,65	3.485.454,17	1.339.605,40	4.381.973,27	21,35	5.137.226,73	0,00
Planejamento e Orçamento	1.035.000,00	1.044.200,00	133.250,00	770.318,40	2,38	273.881,60	175.530,15	546.356,63	2,66	497.843,37	0,00
Administração Financeira	1.140.000,00	911.000,00	73.735,53	186.686,15	0,58	724.313,85	36.528,11	111.142,92	0,54	799.857,08	0,00
Controle Interno	200.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Administração Geral	3.435.000,00	5.283.000,00	601.894,29	4.344.997,96	13,43	938.002,04	879.295,54	3.059.954,51	14,91	2.223.045,49	0,00
Demais Subfunções	2.640.000,00	2.041.000,00	184.166,70	731.743,32	2,26	1.309.256,68	248.251,60	664.519,21	3,24	1.376.480,79	0,00
Assistência Social	3.770.000,00	3.327.500,00	334.486,94	1.208.711,79	3,74	2.118.788,21	305.181,42	781.579,85	3,81	2.545.920,15	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	153.000,00	153.000,00	25.000,00	52.000,00	0,16	101.000,00	16.615,24	34.901,86	0,17	118.098,14	0,00
Assistência Comunitária	483.000,00	362.000,00	1.000,00	3.200,00	0,01	358.800,00	588,63	2.095,36	0,01	359.904,64	0,00
Serviços Socioassistenciais	2.944.000,00	2.622.500,00	308.486,94	1.153.511,79	3,56	1.468.988,21	287.977,55	744.582,63	3,63	1.877.917,37	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Saúde	10.730.000,00	15.101.785,62	1.878.401,38	9.796.287,36	30,27	5.305.498,26	1.922.813,56	6.106.011,09	29,75	8.995.774,53	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.649.000,00	7.779.885,62	421.675,00	4.311.940,34	13,33	3.467.945,28	753.602,35	2.604.543,60	12,69	5.175.342,02	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	887.000,00	1.402.000,00	319.200,00	812.010,32	2,51	589.989,68	95.145,60	329.313,63	1,60	1.072.686,37	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	183.000,00	123.000,00	0,00	5.000,00	0,02	118.000,00	1.000,00	2.500,00	0,01	120.500,00	0,00
Vigilância Sanitária	224.000,00	184.000,00	12.000,00	75.643,20	0,23	108.356,80	12.206,28	36.843,75	0,18	147.156,25	0,00
Vigilância Epidemiológica	112.000,00	181.000,00	30.000,00	89.108,00	0,28	91.892,00	19.452,00	61.932,00	0,30	119.068,00	0,00
Alimentação e Nutrição	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	3.792.000,00	4.818.900,00	982.526,38	4.199.585,50	12,98	619.314,50	965.229,67	2.889.412,96	14,08	1.929.487,04	0,00
Demais Subfunções	853.000,00	583.000,00	113.000,00	303.000,00	0,94	280.000,00	76.177,66	181.465,15	0,88	401.534,85	0,00
Educação	14.580.000,00	12.237.845,92	1.310.965,78	7.255.996,85	22,42	4.981.849,07	1.919.696,53	5.009.371,83	24,40	7.228.474,09	0,00
Ensino Fundamental	11.715.000,00	9.277.345,92	1.037.024,49	6.078.951,12	18,79	3.198.394,80	1.544.416,79	4.278.303,58	20,84	4.999.042,34	0,00
Ensino Médio	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Educação Infantil	2.435.000,00	2.598.500,00	273.941,29	1.162.045,73	3,59	1.436.454,27	375.279,74	731.068,25	3,56	1.867.431,75	0,00
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	110.000,00	0,00	15.000,00	0,05	95.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Administração Geral	220.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00
Cultura	1.280.000,00	3.151.000,00	2.281.252,00	2.842.160,09	8,78	308.839,91	354.900,00	788.613,09	3,84	2.362.386,91	0,00
Difusão Cultural	1.280.000,00	3.151.000,00	2.281.252,00	2.842.160,09	8,78	308.839,91	354.900,00	788.613,09	3,84	2.362.386,91	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	3.600.000,00	3.251.000,00	378.212,05	2.487.545,36	7,69	763.454,64	518.851,91	1.818.797,85	8,86	1.432.202,15	0,00
Infra-Estrutura Urbana	760.000,00	433.000,00	0,00	292.435,71	0,90	140.564,29	0,00	211.025,14	1,03	221.974,86	0,00
Serviços Urbanos	2.840.000,00	2.818.000,00	378.212,05	2.195.109,65	6,78	622.890,35	518.851,91	1.607.772,71	7,83	1.210.227,29	0,00
Habitação	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.120.000,00	672.000,00	0,00	57.518,00	0,18	614.482,00	13.242,00	47.244,00	0,23	624.756,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.120.000,00	672.000,00	0,00	57.518,00	0,18	614.482,00	13.242,00	47.244,00	0,23	624.756,00	0,00
Agricultura	1.510.000,00	1.159.000,00	88.310,66	334.705,67	1,03	824.294,33	63.688,28	194.996,89	0,95	964.003,11	0,00
Abastecimento	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00

Extensão Rural	1.330.000,00	1.009.000,00	88.310,66	334.705,67	1,03	674.294,33	63.688,28	194.996,89	0,95	814.003,11	0,00
Comunicações	210.000,00	155.000,00	0,00	35.000,00	0,11	120.000,00	10.000,00	35.000,00	0,17	120.000,00	0,00
Demais Subfunções	210.000,00	155.000,00	0,00	35.000,00	0,11	120.000,00	10.000,00	35.000,00	0,17	120.000,00	0,00
Transporte	830.000,00	570.000,00	0,00	43.750,03	0,14	526.249,97	10.000,00	33.750,03	0,16	536.249,97	0,00
Transporte Rodoviário	830.000,00	570.000,00	0,00	43.750,03	0,14	526.249,97	10.000,00	33.750,03	0,16	536.249,97	0,00
Desporto e Lazer	690.000,00	506.000,00	50.196,19	195.083,75	0,60	310.916,25	39.444,19	121.618,59	0,59	384.381,41	0,00
Desporto Comunitário	690.000,00	506.000,00	50.196,19	195.083,75	0,60	310.916,25	39.444,19	121.618,59	0,59	384.381,41	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	50.000.000,00	52.750.331,54	7.803.931,55	32.359.432,86	100,00	20.390.898,68	6.935.349,57	20.526.110,65	100,00	32.224.220,89	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE			ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA				IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO				
Contador CRC RN: 7095/O-2			Prefeito Municipal				Controlador				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador: A6154BFD

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.154.508,71	3.835.440,66	3.949.413,28	5.307.716,16	3.760.326,23	5.914.373,27	3.828.497,38	4.518.003,70	3.097.532,90	3.723.034,21	4.123.954,02	4.389.209,24	50.602.009,76	52.250.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.581,62	151.068,58	202.535,41	140.763,50	156.263,85	326.813,28	136.155,11	295.200,42	202.580,79	135.054,40	98.429,14	104.556,70	2.207.002,80	1.800.000,00
IPTU	2.503,68	2.526,20	3.189,36	704,42	833,49	1.196,60	4.395,91	8.551,81	30.770,33	1.646,93	1.432,15	1.967,74	59.718,62	80.000,00
ISS	136.213,59	69.866,19	81.510,41	56.906,66	69.141,03	100.836,18	55.146,21	198.003,16	56.254,28	63.281,32	27.041,50	31.385,29	945.585,82	720.000,00
ITBI	0,00	3.600,00	4.016,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	9.216,00	50.000,00
IRRF	118.864,35	75.076,19	113.606,82	83.152,42	85.384,43	224.780,50	74.874,43	88.645,45	64.304,18	69.717,69	69.555,49	70.403,67	1.138.365,62	750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	212,82	0,00	504,90	0,00	1.338,56	0,00	51.252,00	408,46	400,00	0,00	54.116,74	200.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.327,70	559,62	6.734,42	8.111,97	0,00	984,56	17.718,27	40.000,00
Receita Patrimonial	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	976.703,82	220.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.965,77	72.459,70	88.074,43	78.173,63	82.885,69	84.106,05	73.303,83	71.075,29	86.301,05	76.679,67	85.584,15	103.094,56	976.703,82	220.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.821.961,32	3.602.712,38	3.643.803,44	5.070.013,03	3.521.176,69	5.416.126,23	3.601.639,58	4.148.034,12	2.791.348,01	3.501.907,30	3.934.624,41	4.175.798,77	47.229.145,28	49.990.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	21.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.019.805,47	938.684,79	924.895,53	1.099.847,65	914.290,89	1.023.994,34	865.201,63	567.317,97	599.269,79	687.887,62	612.538,11	581.665,90	9.835.399,69	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.045,48	19.848,32	16.016,81	15.379,52	3.362,93	5.319,92	15.847,95	7.004,67	9.316,66	10.210,16	33.005,32	25.089,94	174.447,68	200.000,00
Cota-Parte do ITR	73,28	71,51	144,02	3.970,51	19,61	19,82	20,00	20,20	20,39	20,55	46,55	768,66	5.195,10	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.646,89	4.028,40	4.272,04	4.096,91	4.049,22	4.904,86	2.382,69	2.500,38	2.475,14	2.177,33	2.616,52	3.494,24	40.644,62	30.000,00
Transferencias do FUNDEB	481.704,23	515.604,93	532.060,08	603.765,16	592.829,07	711.878,02	694.276,91	711.599,23	478.662,86	624.963,69	668.891,86	701.542,91	7.317.778,95	9.200.000,00
Outras Transferências Correntes	454.053,89	700.001,07	358.702,31	2.130.583,89	358.603,10	1.016.079,96	336.458,52	737.959,13	416.826,25	663.947,91	786.678,76	934.272,22	8.894.167,01	8.040.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00	9.200,00	15.000,00	18.766,00	0,00	87.327,71	16.071,16	3.134,25	10.568,63	1.280,87	5.316,32	4.774,65	171.439,59	200.000,00
DEDUÇÕES (II)	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	5.759.375,25	6.250.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Fundeb	423.449,88	477.421,21	419.089,32	467.132,70	513.948,83	578.879,34	514.180,76	539.695,10	379.171,71	442.599,06	495.810,69	507.996,65	5.759.375,25	6.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.731.058,83	3.358.019,45	3.530.323,96	4.840.583,46	3.246.377,40	5.335.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.628.143,33	3.881.212,59	44.842.634,51	46.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	297.000,00	0,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	1.244.000,00	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.731.058,83	3.108.019,45	3.530.323,96	4.543.583,46	3.246.377,40	5.038.493,93	3.314.316,62	3.978.308,60	2.718.361,19	3.280.435,15	3.228.143,33	3.881.212,59	43.598.634,51	45.700.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.261.441,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	1.611.441,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	468.996,00	650.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.694.626,83	3.071.587,45	3.493.891,96	3.245.710,46	3.209.945,40	4.965.629,93	3.278.654,62	3.642.646,60	2.682.699,19	3.244.773,15	3.192.481,33	3.795.550,59	41.518.197,51	45.050.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE					ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA			IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO						
Contador CRC RN: 7095/O-2					Prefeito Municipal			Controlador						

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:24E5F74B

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREF MUN DE CAIÇARA DO NORTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						R\$ 1
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES											Saldo
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Total
	Exercícios	Em 31 de				Exercícios	Em 31 de					
	Anteriores	Dezembro				Anteriores	Dezembro 2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
0101 CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.673,17	147.565,73	147.565,73	18.107,44	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	387.027,69	359.800,73	359.800,73	0,00	27.226,96	67.226,96
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00
0202 SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.971,20	7.971,20	7.971,20	0,00	0,00	0,00
0207 SEC. MUN.DE CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.642,50	11.642,50	11.642,50	0,00	0,00	0,00
0208 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.651,72	9.651,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SEC.MUN. DE SAÚDE PÚBLICA	0,00	58.830,83	18.830,83	0,00	40.000,00	0,00	196.896,45	196.896,45	196.896,45	0,00	0,00	40.000,00
0215 SEC.MUN.DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.417,54	142.190,58	142.190,58	0,00	27.226,96	27.226,96
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	68.482,55	28.482,55	0,00	40.000,00	0,00	552.700,86	507.366,46	507.366,46	18.107,44	27.226,96	67.226,96

FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE	ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA	IAGO DAVI RAMOS GOMES DE ARAÚJO
Contador CRC RN: 7095/O-2	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:BD79335E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RGF 1º SEMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2026			
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal		Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.552.393,38	1.577.633,99	1.528.131,30	1.532.662,74	1.543.513,53	2.861.715,68	1.196.796,45	1.446.402,96	1.587.939,93	1.753.315,06	1.775.151,16	1.785.147,09	20.140.803,27	0,00
Pessoal Ativo		1.552.393,38	1.577.633,99	1.528.131,30	1.532.662,74	1.543.513,53	2.861.715,68	1.196.796,45	1.446.402,96	1.587.939,93	1.753.315,06	1.775.151,16	1.785.147,09	20.140.803,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.416.424,17	1.441.267,40	1.392.767,65	1.393.544,00	1.404.652,01	2.601.552,25	1.194.565,07	1.284.039,39	1.418.129,94	1.494.642,90	1.513.953,65	1.508.289,69	18.063.828,12	0,00
Obrigações Patronais		135.969,21	136.366,59	135.363,65	139.118,74	138.861,52	260.163,43	2.231,38	162.363,57	169.809,99	258.672,16	261.197,51	276.857,40	2.076.975,15	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		49.465,64	139.919,44	89.884,22	82.913,17	72.496,77	282.275,62	0,00	73.515,20	40.738,04	99.337,74	68.926,28	86.832,56	1.086.304,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		0,00	57.809,81	6.971,05	0,00	0,00	2.073,33	0,00	0,00	7.323,84	10.574,56	11.596,03	7.323,84	103.672,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.911,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.911,20	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		0,00	31.485,81	30.049,20	30.049,20	19.632,80	30.049,20	0,00	0,00	33.414,20	46.960,58	12.611,96	33.776,88	268.029,83	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³		49.465,64	50.623,82	52.863,97	52.863,97	52.863,97	147.241,89	0,00	73.515,20	0,00	41.802,60	44.718,29	45.731,84	611.691,19	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.502.927,74	1.437.714,55	1.438.247,08	1.449.749,57	1.471.016,76	2.579.440,06	1.196.796,45	1.372.887,76	1.547.201,89	1.653.977,32	1.706.224,88	1.698.314,53	19.054.498,59	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.353.222,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.496.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	109.222,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	97.260,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	46.650.740,22	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIId)	19.054.498,59	40,85
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	25.191.399,72	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.931.829,73	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.672.259,75	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2026			
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.043.811,71	5.706.809,57	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.970.029,74	5.633.027,60	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.970.029,74	5.633.027,60	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.970.029,74	5.633.027,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	73.781,97	73.781,97	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.348.473,48	12.668.178,68	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	8.348.473,48	12.668.178,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.487.298,62	12.884.772,13	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.825,14	216.593,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.304.661,77	-6.961.369,11	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.617.308,67	48.353.222,22	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	896.000,00	1.496.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.721.308,67	46.857.222,22	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	13,22	12,17	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-2.765.594,12	-14,85	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	54.865.570,40	56.228.666,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.379.013,36	50.605.799,99	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.695.551,71	989.558,90	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026			
1º Semestre/2026					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	48.353.222,22	0,00		0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.496.000,00	0,00		0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	46.857.222,22	0,00		0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	10.308.588,89	0,00		0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	9.277.730,00	0,00		0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00		0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.353.222,22	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.496.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.857.222,22	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.497.155,56	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.747.440,00	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.280.005,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	48.353.222,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.857.222,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.650.740,22	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.054.498,59	40,85
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	25.191.399,72	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	23.931.829,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	22.672.259,75	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-6.961.369,11	-14,39
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.228.666,66	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.308.588,89	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.497.155,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.280.005,56	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:505495CB

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf					
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	52.796.641,00	9.099.467,24	24.132.670,05	28.663.970,95
1 Receitas Correntes	45.572.421,00	45.572.421,00	8.701.467,24	23.734.670,05	21.837.750,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	5.797.558,00	446.527,02	1.959.953,33	3.837.604,67
1.1.1 Impostos	5.350.235,00	5.350.235,00	446.322,43	1.875.912,70	3.474.322,30

1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	111.415,00	111.415,00	364,94	1.463,71	109.951,29
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.220,00	23.220,00	364,94	1.463,71	21.756,29
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	316,39	21.683,61
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.220,00	1.220,00	84,80	317,59	902,41
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	280,14	809,66	-809,66
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	20,07	-20,07
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00	60.695,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.250.000,00	1.250.000,00	102.103,29	523.176,59	726.823,41
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.250.000,00	1.250.000,00	102.103,29	523.176,59	726.823,41
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	95.156,03	359.261,64	890.738,36
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.250.000,00	1.250.000,00	95.156,03	359.261,64	890.738,36
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.250.000,00	1.250.000,00	95.156,03	359.261,64	890.738,36
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.947,26	163.914,95	-163.914,95
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	6.947,26	163.914,95	-163.914,95
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	0,00	0,00	6.947,26	163.914,95	-163.914,95
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	343.854,20	1.351.272,40	2.637.547,60
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.988.820,00	3.988.820,00	343.854,20	1.351.272,40	2.637.547,60
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.988.820,00	3.988.820,00	343.854,20	1.351.272,40	2.637.547,60
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.988.820,00	3.988.820,00	343.196,73	1.344.632,55	2.644.187,45
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	657,46	6.211,72	-6.211,72
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,01	0,03	-0,03
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	428,10	-428,10
1.1.2 Taxas	447.323,00	447.323,00	204,59	84.040,63	363.282,37
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	447.323,00	447.323,00	204,59	83.984,76	363.338,24
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	447.323,00	447.323,00	204,59	83.984,76	363.338,24
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	440.000,00	440.000,00	201,41	80.847,35	359.152,65
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	440.000,00	440.000,00	201,41	80.847,35	359.152,65
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	3,18	3.137,41	2.965,59
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	6.103,00	6.103,00	3,18	3.137,41	2.965,59
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	55,87	-55,87
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	55,87	-55,87
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	0,00	52,70	-52,70
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	0,00	0,00	0,00	52,70	-52,70
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,17	-3,17
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	3,17	-3,17
1.2 Contribuições	59.897,00	59.897,00	9.126,15	26.469,74	33.427,26
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	9.126,15	26.469,74	33.427,26
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	9.126,15	26.469,74	33.427,26
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	59.897,00	59.897,00	9.126,15	26.469,74	33.427,26
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	59.897,00	59.897,00	9.126,15	26.469,74	33.427,26
1.3 Receita Patrimonial	767.103,00	767.103,00	204.801,93	574.763,15	192.339,85
1.3.2 Valores Mobiliários	767.103,00	767.103,00	204.801,93	574.763,15	192.339,85
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	767.103,00	767.103,00	204.801,93	574.763,15	192.339,85
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	767.103,00	767.103,00	204.801,93	574.763,15	192.339,85
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	761.000,00	761.000,00	200.496,62	563.655,50	197.344,50
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	761.000,00	761.000,00	200.496,62	563.655,50	197.344,50
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	534.953,00	534.953,00	107.919,08	327.841,14	207.111,86
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.405,00	5.405,00	6.258,91	18.106,37	-12.701,37
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	64.318,00	64.318,00	4.167,92	14.461,43	49.856,57
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	15.400,00	15.400,00	4.221,95	7.945,84	7.454,16

1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	85.969,00	85.969,00	29.595,99	72.771,39	13.197,61
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	27.500,00	27.500,00	4.183,28	10.580,15	16.919,85
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.266,00	2.266,00	285,78	790,80	1.475,20
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.103,00	6.103,00	56,73	165,86	5.937,14
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	6.600,00	6.600,00	11,86	706,18	5.893,82
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	6.613,04	20.179,81	-20.179,81
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	0,00	0,00	475,04	2.358,67	-2.358,67
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.220,00	1.220,00	22,36	67,01	1.152,99
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	403,00	403,00	1.034,18	2.184,94	-1.781,94
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	6.103,00	6.103,00	435,12	648,21	5.454,79
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	1.220,00	1.220,00	0,00	0,00	1.220,00
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	0,00	0,00	0,00	12,87	-12,87
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	0,00	0,00	0,00	89,37	-89,37
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	0,00	0,00	1.899,93	4.431,05	-4.431,05
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	137,86	137,86	-137,86
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	868,89	1.633,65	-1.633,65
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	23.414,43	41.028,51	-41.028,51
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.011,86	6.030,11	-6.030,11
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	59,42	88,72	-88,72
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	16.277,51	-16.277,51
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.581,06	10.733,47	-10.733,47
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	2.432,08	2.432,08	-2.432,08
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	1.100,00	1.100,00	809,85	1.952,50	-852,50
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	6.103,00	6.103,00	4.305,31	11.107,65	-5.004,65
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	6.103,00	6.103,00	4.305,31	11.107,65	-5.004,65
1.7 Transferências Correntes	38.947.863,00	38.947.863,00	8.006.554,68	21.076.129,85	17.871.733,15
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	24.458.218,00	24.458.218,00	5.320.154,42	12.835.278,49	11.622.939,51
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.976.818,00	16.976.818,00	3.008.174,54	8.293.716,30	8.683.101,70
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.976.818,00	16.976.818,00	3.007.849,83	8.293.099,06	8.683.718,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.703.718,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.996.818,00	14.996.818,00	3.007.849,83	8.293.099,06	6.703.718,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.746.023,00	18.746.023,00	3.759.812,19	10.366.373,57	8.379.649,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.749.205,00	-3.749.205,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-1.675.930,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.980.000,00	1.980.000,00	0,00	0,00	1.980.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	324,71	617,24	-617,24
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	324,71	617,24	-617,24
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	405,88	771,52	-771,52
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-81,17	-154,28	154,28
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	489.448,00	489.448,00	132.311,71	271.985,22	217.462,78
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	0,00	431,14	12.768,86
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	431,14	12.768,86
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	476.248,00	476.248,00	132.311,71	271.554,08	204.693,92
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	0,00	0,00	36.144,83	67.253,93	-67.253,93
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	36.144,83	67.253,93	-67.253,93
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	36.144,83	67.253,93	-67.253,93
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	476.248,00	476.248,00	96.166,88	204.300,15	271.947,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	476.248,00	476.248,00	96.166,88	204.300,15	271.947,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.652.461,00	3.652.461,00	1.559.112,42	2.992.121,34	660.339,66
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.493.821,00	3.493.821,00	1.559.112,42	2.992.121,34	501.699,66
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	1.376.140,00	2.508.088,29	-1.096.001,29
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.412.087,00	1.412.087,00	1.376.140,00	2.508.088,29	-1.096.001,29
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.233.039,00	1.233.039,00	159.132,00	1.189.719,74	43.319,26
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	47.334,00	109.790,55	-109.790,55
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	650.222,00	650.222,00	-650.222,00

1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	179.048,00	179.048,00	19.452,00	58.356,00	120.692,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	110.860,84	174.139,16
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	285.000,00	285.000,00	36.929,54	110.860,84	174.139,16
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	285.000,00	285.000,00	36.929,54	110.860,84	174.139,16
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	17.005,10	58.058,87	71.693,13
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.752,00	129.752,00	17.005,10	58.058,87	71.693,13
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	102.800,00	102.800,00	4.037,10	19.154,87	83.645,13
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	26.952,00	26.952,00	12.968,00	38.904,00	-11.952,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	20.779,80	37.797,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	58.577,00	58.577,00	4.926,60	20.779,80	37.797,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	58.577,00	58.577,00	4.926,60	20.779,80	37.797,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	124.111,18	294.333,54	1.197.471,46
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.491.805,00	1.491.805,00	124.111,18	294.333,54	1.197.471,46
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	734.071,00	734.071,00	0,00	0,00	734.071,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	757.734,00	757.734,00	124.111,18	294.333,54	463.400,46
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00	116.600,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	158.640,00	158.640,00	0,00	0,00	158.640,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	836.671,00	836.671,00	491.310,79	1.021.410,89	-184.739,89
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	372.297,00	372.297,00	57.982,78	194.715,31	177.581,69
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	372.297,00	372.297,00	57.982,78	194.715,31	177.581,69
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	28.480,00	28.480,00	0,00	0,00	28.480,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	129.597,00	129.597,00	24.137,00	60.342,50	69.254,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	129.597,00	129.597,00	24.137,00	60.342,50	69.254,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	17.994,00	17.994,00	0,00	0,00	17.994,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	35.500,00	35.500,00	8.478,00	21.195,00	14.305,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	23.203,00	23.203,00	4.346,00	10.865,00	12.338,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	43.000,00	43.000,00	9.519,00	23.797,50	19.202,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.300,00	4.300,00	1.053,00	2.632,50	1.667,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.600,00	5.600,00	741,00	1.852,50	3.747,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	24.633,44	172.763,56
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	197.397,00	197.397,00	0,00	24.633,44	172.763,56
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	197.397,00	197.397,00	0,00	0,00	197.397,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	5.776,87	-5.776,87
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	15.150,65	-15.150,65
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	3.705,92	-3.705,92
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	108.900,00	108.900,00	409.191,01	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	108.900,00	108.900,00	409.191,01	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	108.900,00	108.900,00	409.191,01	741.719,64	-632.819,64
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	405.740,00	405.740,00	-3.891,66	-3.891,66	409.631,66
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	255.280,00	255.280,00	0,00	0,00	255.280,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	140.180,00	140.180,00	0,00	0,00	140.180,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.280,00	10.280,00	-3.891,66	-3.891,66	14.171,66
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	-3.891,66	-3.891,66	14.171,66
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.280,00	10.280,00	0,00	0,00	10.280,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-3.891,66	-3.891,66	3.891,66
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	29.959,86	106.255,46	879.744,54
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	29.959,86	106.255,46	879.744,54

1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	986.000,00	986.000,00	29.959,86	106.255,46	879.744,54
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	214.920,00	214.920,00	12.000,00	12.000,00	202.920,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	208.500,00	208.500,00	4.652,52	22.553,36	185.946,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.265,00	275.265,00	6.912,00	20.640,00	254.625,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	143.000,00	143.000,00	6.395,34	32.666,10	110.333,90
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	94.315,00	94.315,00	0,00	18.396,00	75.919,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	93.000,00	93.000,00	100.000,00	100.000,00	-7.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	100.000,00	100.000,00	-35.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	65.000,00	65.000,00	100.000,00	100.000,00	-35.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	-100.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.018.080,00	1.018.080,00	3.176,76	53.680,94	964.399,06
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	865.180,00	865.180,00	0,00	0,00	865.180,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	9.530,28	78.469,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	88.000,00	88.000,00	3.176,76	9.530,28	78.469,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.900,00	64.900,00	0,00	44.150,66	20.749,34
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.515.863,00	10.515.863,00	1.805.548,61	5.791.318,59	4.724.544,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.111.017,00	10.111.017,00	1.805.548,61	5.756.999,11	4.354.017,89
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.773.468,12	5.690.107,26	4.205.892,74
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	9.896.000,00	1.773.468,12	5.690.107,26	4.205.892,74
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	2.216.835,09	7.112.633,91	5.257.366,09
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.474.000,00	-2.474.000,00	-443.366,97	-1.422.526,65	-1.051.473,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	23.005,57	38.945,18	107.497,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	146.443,00	146.443,00	23.005,57	38.945,18	107.497,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	183.053,00	183.053,00	28.756,94	48.681,43	134.371,57
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.610,00	-36.610,00	-5.751,37	-9.736,25	-26.873,75
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	9.074,92	23.235,91	-16.195,91
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.040,00	7.040,00	9.074,92	23.235,91	-16.195,91
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.800,00	8.800,00	11.343,63	29.044,84	-20.244,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.760,00	-1.760,00	-2.268,71	-5.808,93	4.048,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	61.534,00	61.534,00	0,00	4.710,76	56.823,24
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	61.534,00	61.534,00	0,00	4.710,76	56.823,24
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	282.846,00	282.846,00	0,00	33.328,71	249.517,29
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	122.000,00	122.000,00	0,00	990,77	121.009,23
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	990,77	-990,77
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.973.782,00	3.973.782,00	880.851,65	2.449.532,77	1.524.249,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	880.851,65	2.449.532,77	1.524.249,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.973.782,00	3.973.782,00	880.851,65	2.449.532,77	1.524.249,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.973.782,00	3.973.782,00	880.851,65	2.449.532,77	1.524.249,23
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	34.457,46	97.353,98	-97.353,98

1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	34.457,46	97.353,98	-97.353,98
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	34.457,46	97.353,98	-97.353,98
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	34.457,46	97.353,98	-97.353,98
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	34.457,46	97.353,98	-97.353,98
2 Receitas de Capital	7.224.220,00	7.224.220,00	398.000,00	398.000,00	6.826.220,00
2.1 Operações de Crédito	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4 Transferências de Capital	7.114.220,00	7.114.220,00	398.000,00	398.000,00	6.716.220,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.906.220,00	6.906.220,00	398.000,00	398.000,00	6.508.220,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.087.000,00	5.087.000,00	0,00	0,00	5.087.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.706.000,00	2.706.000,00	0,00	0,00	2.706.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.381.000,00	2.381.000,00	0,00	0,00	2.381.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.687.220,00	1.687.220,00	398.000,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	398.000,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.687.220,00	1.687.220,00	398.000,00	398.000,00	1.289.220,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.687.220,00	1.687.220,00	0,00	0,00	1.687.220,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	166.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	52.796.641,00	52.796.641,00	9.099.467,24	24.132.670,05	28.663.970,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	52.796.641,00	52.796.641,00	9.099.467,24	24.132.670,05	28.663.970,95
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				24.132.670,05	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.748.416,54		1.748.416,54	

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	27.595.139,09	26.949.918,45	6.964.363,32	19.240.060,46	35.304.997,08	19.235.544,98	0,00
3 Despesas Correntes	40.874.286,00	42.748.902,54	4.726.809,51	27.080.623,66	15.668.278,88	6.816.447,21	18.770.256,24	23.978.646,30	18.765.740,76	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.024.750,00	20.539.120,93	2.325.526,38	14.425.399,45	6.113.721,48	3.811.343,79	10.217.806,42	10.321.314,51	10.216.283,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.024.750,00	20.539.120,93	2.325.526,38	14.425.399,45	6.113.721,48	3.811.343,79	10.217.806,42	10.321.314,51	10.216.283,54	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.574.600,00	6.097.221,80	720.078,44	4.541.220,01	1.556.001,79	1.289.566,54	3.169.279,99	2.927.941,81	3.169.279,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.635.600,00	10.864.056,81	1.278.381,33	7.794.046,01	3.070.010,80	1.772.403,91	5.342.322,96	5.521.733,85	5.342.322,96	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.856.000,00	2.635.907,40	318.045,23	1.545.029,65	1.090.877,75	568.745,21	1.218.358,39	1.417.549,01	1.216.835,51	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	211.800,00	405.800,00	9.021,38	308.894,36	96.905,64	161.708,26	295.578,70	110.221,30	295.578,70	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	365.400,00	207.900,00	0,00	80.761,31	127.138,69	18.919,87	36.818,27	171.081,73	36.818,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	369.850,00	319.234,92	0,00	155.448,11	163.786,81	0,00	155.448,11	163.786,81	155.448,11	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.500,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.000,00	32.000,00	0,00	4.338,03	27.661,97	0,00	4.338,03	27.661,97	4.338,03	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	30.000,00	0,00	4.338,03	25.661,97	0,00	4.338,03	25.661,97	4.338,03	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.817.536,00	22.177.781,61	2.401.283,13	12.650.886,18	9.526.895,43	3.005.103,42	8.548.111,79	13.629.669,82	8.545.119,19	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	50.000,00	100.000,00	0,00	79.534,91	20.465,09	8.857,42	39.409,75	60.590,25	39.409,75	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	100.000,00	0,00	79.534,91	20.465,09	8.857,42	39.409,75	60.590,25	39.409,75	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.765.536,00	22.075.781,61	2.401.283,13	12.571.351,27	9.504.430,34	2.996.246,00	8.508.702,04	13.567.079,57	8.505.709,44	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
339010 OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	126.100,00	116.600,00	18.700,00	22.350,00	94.250,00	17.800,00	21.300,00	95.300,00	21.300,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	117.000,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00
339020 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.982.850,00	6.013.911,43	1.039.375,55	2.852.501,57	3.161.409,86	1.034.779,56	2.266.003,65	3.747.907,78	2.263.011,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	90.200,00	78.616,00	0,00	0,00	78.616,00	0,00	0,00	78.616,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	954.700,00	825.536,00	142,00	318.876,20	506.659,80	201.620,00	302.156,90	523.379,10	302.156,90	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	95.900,00	125.100,00	35.000,00	35.000,00	90.100,00	18.714,90	18.714,90	106.385,10	18.714,90	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	664.500,00	690.340,00	0,00	367.489,99	322.850,01	66.165,00	173.723,33	516.616,67	173.723,33	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.487,00	582.071,00	3.800,00	164.680,82	417.390,18	26.459,72	70.736,80	511.334,20	70.736,80	0,00

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.171.149,00	11.656.545,65	1.203.317,84	7.638.683,75	4.017.861,90	1.351.945,47	4.992.384,55	6.664.161,10	4.992.384,55	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	273.200,00	237.900,00	98.082,76	185.037,76	52.862,24	29.917,22	70.987,22	166.912,78	70.987,22	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	234.600,00	240.600,00	0,00	159.456,00	81.144,00	33.874,70	84.002,38	156.597,62	84.002,38	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	332.750,00	332.592,00	0,00	305.000,00	27.592,00	84.104,45	208.017,13	124.574,87	208.017,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	532.200,00	530.300,00	0,00	300.000,00	230.300,00	104.000,00	150.400,00	379.900,00	150.400,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	215.300,00	244.279,53	0,00	74.795,22	169.484,31	0,00	74.795,22	169.484,31	74.795,22	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	273.300,00	273.200,00	2.864,98	147.479,96	125.720,04	26.864,98	75.479,96	197.720,04	75.479,96	0,00
4 Despesas de Capital	11.122.355,00	10.996.155,00	17.252,90	514.515,43	10.481.639,57	147.916,11	469.804,22	10.526.350,78	469.804,22	0,00
44 INVESTIMENTO	10.471.355,00	10.345.155,00	17.252,90	150.054,98	10.195.100,02	29.149,80	132.802,08	10.212.352,92	132.802,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.471.355,00	10.345.155,00	17.252,90	150.054,98	10.195.100,02	29.149,80	132.802,08	10.212.352,92	132.802,08	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.964.900,00	6.937.700,00	0,00	33.770,16	6.903.929,84	0,00	33.770,16	6.903.929,84	33.770,16	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.170.455,00	3.161.455,00	17.252,90	116.284,82	3.045.170,18	29.149,80	99.031,92	3.062.423,08	99.031,92	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	126.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	651.000,00	651.000,00	0,00	364.460,45	286.539,55	118.766,31	337.002,14	313.997,86	337.002,14	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00	651.000,00	0,00	364.460,45	286.539,55	118.766,31	337.002,14	313.997,86	337.002,14	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	651.000,00	651.000,00	0,00	364.460,45	286.539,55	118.766,31	337.002,14	313.997,86	337.002,14	0,00
9 Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	27.595.139,09	26.949.918,45	6.964.363,32	19.240.060,46	35.304.997,08	19.235.544,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	27.595.139,09	26.949.918,45	6.964.363,32	19.240.060,46	35.304.997,08	19.235.544,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.462.469,04			4.892.609,59		4.897.125,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	24.132.670,05	26.949.918,45	6.964.363,32	24.132.670,05	35.304.997,08	24.132.670,05	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	27.595.139,09	100,00	26.949.918,45	6.964.363,32	19.240.060,46	100,00	35.304.997,08	0,00
01 LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	38.226,79	2.588.404,15	9,38	354.695,85	463.109,46	1.367.623,47	7,11	1.575.476,53	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.943.100,00	2.943.100,00	38.226,79	2.588.404,15	9,38	354.695,85	463.109,46	1.367.623,47	7,11	1.575.476,53	0,00
02 JUDICIARIA	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	129.000,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.615.499,00	6.774.866,38	521.029,40	4.185.938,01	15,17	2.588.928,37	1.224.791,89	3.020.858,32	15,70	3.754.008,06	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.329.100,00	1.357.100,00	37.551,26	311.596,05	1,13	1.045.503,95	96.038,60	262.794,31	1,37	1.094.305,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.354.899,00	3.466.499,61	443.291,46	2.967.776,61	10,75	498.723,00	795.288,34	2.057.521,36	10,69	1.408.978,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.472.000,00	1.492.731,69	70.444,68	665.053,39	2,41	827.678,30	184.553,15	511.887,43	2,66	980.844,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	227.500,00	233.535,08	0,00	113.400,16	0,41	120.134,92	20.800,00	60.543,42	0,31	172.991,66	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	82.000,00	75.000,00	0,00	18.149,80	0,07	56.850,20	18.149,80	18.149,80	0,09	56.850,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	150.000,00	150.000,00	-30.258,00	109.962,00	0,40	40.038,00	109.962,00	109.962,00	0,57	40.038,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.790.500,00	2.846.500,00	186.398,80	762.382,23	2,76	2.084.117,77	324.181,06	524.906,03	2,73	2.321.593,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	683.500,00	659.393,55	34.805,77	162.094,33	0,59	497.299,22	62.388,62	131.425,49	0,68	527.968,06	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	131.500,00	127.983,60	0,00	483,60	0,00	127.500,00	0,00	483,60	0,00	127.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.500,00	2.009.122,85	151.593,03	599.804,30	2,17	1.409.318,55	261.792,44	392.996,94	2,04	1.616.125,91	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.229.242,00	12.229.242,00	817.410,03	6.936.420,22	25,14	5.292.821,78	1.847.869,06	4.493.077,71	23,35	7.736.164,29	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.240.592,00	10.164.590,22	712.983,84	6.278.534,35	22,75	3.886.055,87	1.657.353,07	4.119.785,72	21,41	6.044.804,50	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	925.500,00	925.500,00	0,00	85.680,00	0,31	839.820,00	28.875,00	72.345,00	0,38	853.155,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	592.600,00	556.600,00	104.426,19	237.577,34	0,86	319.022,66	102.919,10	137.814,17	0,72	418.785,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	110.550,00	110.550,00	0,00	2.500,00	0,01	108.050,00	0,00	0,00	0,00	110.550,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	360.000,00	472.001,78	0,00	332.128,53	1,20	139.873,25	58.721,89	163.132,82	0,85	308.868,96	0,00
11 TRABALHO	544.000,00	544.000,00	0,00	300.000,00	1,09	244.000,00	104.000,00	150.400,00	0,78	393.600,00	0,00
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
333 EMPREGABILIDADE	506.000,00	506.000,00	0,00	300.000,00	1,09	206.000,00	104.000,00	150.400,00	0,78	355.600,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.207.200,00	12.361.272,12	2.050.300,01	6.729.569,41	24,39	5.631.702,71	1.693.756,43	4.598.292,33	23,90	7.762.979,79	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.736.100,00	8.051.472,47	1.836.700,36	5.971.314,10	21,64	2.080.158,37	1.615.917,67	4.181.074,55	21,73	3.870.397,92	0,00
362 ENSINO MÉDIO	26.100,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00	0,00	22.800,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	12.400,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	10.200,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	51.900,00	56.900,00	25.111,75	25.111,75	0,09	31.788,25	0,00	0,00	0,00	56.900,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.758.300,00	3.620.863,65	183.052,94	625.912,15	2,27	2.994.951,50	74.510,15	314.490,47	1,63	3.306.373,18	0,00

366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	98.200,00	96.100,00	594,10	594,10	0,00	95.505,90	0,00	0,00	0,00	96.100,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	67.100,00	64.000,00	4.840,86	10.270,81	0,04	53.729,19	3.328,61	6.360,81	0,03	57.639,19	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	457.100,00	438.936,00	0,00	96.366,50	0,35	342.569,50	0,00	96.366,50	0,50	342.569,50	0,00
13 CULTURA	4.098.100,00	4.598.730,20	804.480,62	2.205.230,88	7,99	2.393.499,32	397.726,54	1.764.365,11	9,17	2.834.365,09	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.003.100,00	4.503.730,20	804.480,62	2.205.230,88	7,99	2.298.499,32	397.726,54	1.764.365,11	9,17	2.739.365,09	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	427.500,00	383.885,00	6.481,09	125.557,12	0,45	258.327,88	30.127,10	99.310,53	0,52	284.574,47	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	5.953,95	0,02	44.046,05	0,00	5.953,95	0,03	44.046,05	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	362.500,00	318.885,00	6.481,09	119.603,17	0,43	199.281,83	30.127,10	93.356,58	0,49	225.528,42	0,00
15 URBANISMO	4.133.000,00	4.941.734,95	100.309,02	2.252.422,27	8,16	2.689.312,68	479.409,69	2.001.600,26	10,40	2.940.134,69	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.690.000,00	1.673.500,00	0,00	0,00	0,00	1.673.500,00	0,00	0,00	0,00	1.673.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.443.000,00	3.268.234,95	100.309,02	2.252.422,27	8,16	1.015.812,68	479.409,69	2.001.600,26	10,40	1.266.634,69	0,00
16 HABITAÇÃO	115.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	115.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	97.000,00	125.500,00	0,00	42.485,91	0,15	83.014,09	22.905,69	36.610,17	0,19	88.889,83	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	34.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	63.000,00	101.500,00	0,00	42.485,91	0,15	59.014,09	22.905,69	36.610,17	0,19	64.889,83	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	174.700,00	274.700,00	0,00	100.000,00	0,36	174.700,00	16.177,06	30.840,98	0,16	243.859,02	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	46.200,00	146.200,00	0,00	100.000,00	0,36	46.200,00	16.177,06	30.840,98	0,16	115.359,02	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 -

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
544 RECURSOS HÍDRICOS	128.500,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00	0,00	0,00	128.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.164.800,00	2.193.659,41	178.637,11	1.157.825,48	4,20	1.035.833,93	294.424,32	988.188,45	5,14	1.205.470,96	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.924.300,00	1.953.159,41	178.637,11	1.137.585,48	4,12	815.573,93	294.424,32	988.188,45	5,14	964.970,96	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	222.500,00	222.500,00	0,00	20.240,00	0,07	202.260,00	0,00	0,00	0,00	222.500,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	771.000,00	771.000,00	0,00	125,00	0,00	770.875,00	0,00	125,00	0,00	770.875,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
695 TURISMO	311.000,00	311.000,00	0,00	125,00	0,00	310.875,00	0,00	125,00	0,00	310.875,00	0,00
25 ENERGIA	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	190.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	104.000,00	101.878,00	0,00	394,67	0,00	101.483,33	0,00	215,55	0,00	101.662,45	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	104.000,00	101.878,00	0,00	394,67	0,00	101.483,33	0,00	215,55	0,00	101.662,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	2.011.989,48	40.789,54	208.383,74	0,76	1.803.605,74	65.885,02	163.646,55	0,85	1.848.342,93	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.988.000,00	1.996.989,48	40.789,54	208.383,74	0,76	1.788.605,74	65.885,02	163.646,55	0,85	1.833.342,93	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.796.641,00	54.545.057,54	4.744.062,41	27.595.139,09	100,00	26.949.918,45	6.964.363,32	19.240.060,46	100,00	35.304.997,08	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 -

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF															
MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.853.566,78	3.934.341,55	5.260.468,70	4.017.811,93	4.250.934,67	5.685.750,55	4.439.026,87	4.460.950,24	3.733.192,83	4.708.102,91	4.538.675,49	5.366.222,33	55.249.044,85	51.833.996,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	333.276,45	225.250,26	234.635,19	265.425,97	229.767,13	345.931,71	542.102,88	298.507,89	265.946,95	406.868,59	167.362,47	279.164,55	3.594.240,04	5.797.558,00	
IPTU	316,90	5.844,21	4.650,24	534,49	263,19	1.182,42	449,98	377,74	88,58	182,47	182,47	182,47	14.255,16	23.220,00	
ISS	217.157,82	114.822,53	121.631,18	165.535,82	123.060,72	151.449,96	455.889,10	128.942,30	125.174,95	297.411,85	166.226,33	177.627,87	2.244.930,43	3.988.820,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.695,00	
IRRF	114.161,60	100.975,59	105.648,52	98.904,72	106.116,16	187.715,42	82.510,11	95.185,52	135.500,53	107.877,14	953,67	101.149,62	1.236.698,60	1.250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.640,13	3.607,93	2.705,25	450,94	327,06	5.583,91	3.253,69	74.002,33	5.182,89	1.397,13	0,00	204,59	98.355,85	474.823,00	
Contribuições	4.771,84	4.889,73	4.211,29	4.259,78	4.249,36	4.128,07	4.480,53	4.203,21	4.487,59	4.172,26	4.504,24	4.621,91	52.979,81	59.897,00	
Receita Patrimonial	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	102.062,68	94.487,01	97.651,96	107.149,97	1.207.135,48	767.103,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	102.373,14	97.129,51	110.669,00	118.579,97	96.545,06	107.075,65	86.286,63	87.124,90	102.062,68	94.487,01	97.651,96	107.149,97	1.207.135,48	767.103,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.402.438,78	3.592.419,48	4.891.716,63	3.589.840,75	3.894.551,37	5.109.264,06	3.798.924,05	4.033.443,30	3.357.719,25	4.187.558,61	4.256.926,38	4.953.058,88	50.067.861,54	45.209.438,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	20.726.023,00	
Cota-Parte do ICMS	1.457.588,33	1.341.644,09	1.321.935,37	1.571.991,07	1.306.778,38	1.463.575,38	1.453.283,12	1.053.128,58	1.112.441,68	1.276.945,44	1.137.072,03	1.079.763,06	15.576.146,53	12.370.000,00	
Cota-Parte do IPVA	7.408,37	7.190,87	6.534,75	8.755,27	1.144,64	3.251,93	5.364,81	5.327,93	4.757,77	4.473,98	11.976,79	16.780,15	82.967,26	183.053,00	
Cota-Parte do ITR	12,93	24,60	419,64	12.681,76	28,75	97,10	307,16	58,48	0,00	0,00	0,00	405,88	14.036,30	0,00	
Transferências da LC 61/1989	5.212,41	5.757,73	6.105,95	5.855,64	5.787,49	7.010,41	4.423,08	4.641,56	4.594,69	4.041,88	4.857,16	6.486,47	64.774,47	8.800,00	
Transferências do FUNDEB	324.858,90	349.384,60	369.005,02	353.707,15	380.066,36	475.373,99	393.471,36	477.095,97	298.387,86	399.725,93	426.883,90	450.076,09	4.698.037,13	4.379.522,00	
Outras Transferências Correntes	758.725,76	463.944,23	1.380.003,25	424.480,47	552.723,88	506.025,94	254.622,64	371.558,24	652.760,33	989.671,34	845.289,21	1.470.582,33	8.670.387,62	7.542.040,00	
Outras Receitas Correntes	10.706,57	14.652,57	19.236,59	39.705,46	25.821,75	119.351,06	7.232,78	37.670,94	2.976,36	15.016,44	12.230,44	22.227,02	326.827,98	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-630.165,94	-636.957,76	-481.314,15	-559.632,19	-596.950,58	-606.480,00	-6.895.822,63	6.261.575,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-509.980,06	-555.818,01	-497.022,79	-562.330,50	-592.352,16	-666.818,49	-630.165,94	-636.957,76	-481.314,15	-559.632,19	-596.950,58	-606.480,00	-6.895.822,63	6.261.575,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.343.586,72	3.378.523,54	4.763.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.808.860,93	3.823.992,48	3.251.878,68	4.148.470,72	3.941.724,91	4.759.742,33	48.353.222,22	45.572.421,00	

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	350.000,00	150.000,00	396.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	500.000,00	1.496.000,00	572.846,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.455.481,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.808.860,93	3.823.992,48	3.251.878,68	4.148.470,72	3.841.724,91	4.259.742,33	46.857.222,22	44.999.575,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	109.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.222,00	92.334,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	16.210,00	97.260,00	206.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.993.586,72	3.228.523,54	4.367.445,91	3.346.259,43	3.658.582,51	5.018.932,06	3.792.650,93	3.807.782,48	3.235.668,68	4.132.260,72	3.825.514,91	4.243.532,33	46.650.740,22	44.701.241,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	

Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---	----------	---------------------

	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00
Ativo	0,00		0,00
Inativo	0,00		0,00
Pensionista	0,00		0,00
Receita Patrimonial	0,00		0,00
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00
Receita de Serviços	0,00		0,00
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00

Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2026	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.572.421,00	23.734.670,05	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.797.558,00	1.959.953,33	
IPTU	23.220,00	1.463,71	
ISS	3.988.820,00	1.351.272,40	
ITBI	60.695,00	0,00	
IRRF	1.250.000,00	523.176,59	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	474.823,00	84.040,63	
Receitas de Contribuições	59.897,00	26.469,74	
Receita Patrimonial	767.103,00	574.763,15	
Aplicações Financeiras (II)	767.103,00	574.763,15	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	38.947.863,00	21.076.129,85	
Cota-Parte do FPM	16.976.818,00	8.293.099,06	
Cota-Parte do ICMS	9.896.000,00	5.690.107,26	
Cota-Parte do IPVA	146.443,00	38.945,18	
Cota-Parte do ITR	0,00	617,24	
Transferências da LC 61/1989	7.040,00	23.235,91	
Transferências do FUNDEB	4.379.522,00	2.445.641,11	
Outras Transferências Correntes	7.542.040,00	4.584.484,09	
Demais Receitas Correntes	0,00	97.353,98	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	0,00	97.353,98	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.805.318,00	23.159.906,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	7.224.220,00	398.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	110.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	7.114.220,00	398.000,00
Convênios	5.129.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.985.220,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	7.114.220,00	398.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	51.919.538,00	23.557.906,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	51.919.538,00	23.557.906,90

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS
		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	(a)	PROCESSADOS PAGOS (b)		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	42.748.902,54	27.080.623,66	18.770.256,24	18.765.740,76	0,00	9.266,89	9.266,89
Pessoal e Encargos Sociais	20.539.120,93	14.425.399,45	10.217.806,42	10.216.283,54	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.000,00	4.338,03	4.338,03	4.338,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.177.781,61	12.650.886,18	8.548.111,79	8.545.119,19	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	42.716.902,54	27.076.285,63	18.765.918,21	18.761.402,73	0,00	9.266,89	9.266,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.996.155,00	514.515,43	469.804,22	469.804,22	0,00	696.725,92	696.725,92
Investimentos	10.345.155,00	150.054,98	132.802,08	132.802,08	0,00	696.725,92	696.725,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	651.000,00	364.460,45	337.002,14	337.002,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.345.155,00	150.054,98	132.802,08	132.802,08	0,00	696.725,92	696.725,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	53.862.057,54	27.226.340,61	18.898.720,29	18.894.204,81	0,00	705.992,81	705.992,81
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	53.862.057,54	27.226.340,61	18.898.720,29	18.894.204,81	0,00	705.992,81	705.992,81
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.957.709,28
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							3.957.709,28

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]						
---	--	--	--	--	--	--

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-219.691,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	574.763,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	4.338,03
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.528.134,40

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.043.811,71	5.706.809,57
DEDUÇÕES (XL)	8.348.473,48	12.668.178,68
Disponibilidade de Caixa	8.348.473,48	12.668.178,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.487.298,62	12.884.772,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.825,14	216.593,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.304.661,77	-6.961.369,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.656.707,34

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	10.923,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]	4.656.707,34
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.086.282,22
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.748.416,54
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.748.416,54
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)+ (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90	
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.695.551,71	705.992,81	705.992,81	0,00	989.558,90	989.558,90	

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		5.322.735,00	1.875.912,70
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		23.220,00	1.463,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		60.695,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		3.988.820,00	1.351.272,40
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		1.250.000,00	523.176,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		27.026.301,00	17.557.505,27
2.1- Cota-Parte FPM		16.976.818,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		14.996.818,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f		1.980.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		9.896.000,00	7.112.633,91
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		7.040,00	29.044,84
2.4- Cota-Parte ITR		0,00	771,52
2.5- Cota-Parte IPVA		146.443,00	48.681,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		32.349.036,00	19.433.417,97
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹		5.009.260,20	3.511.500,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		3.077.998,80	1.346.853,44
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS		4.446.280,00	2.460.102,54

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.038.100,00	2.463.994,20
6.1.1- Principal	3.973.782,00	2.449.532,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	64.318,00	14.461,43
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	141.400,00	0,00
6.2.1- Principal	140.180,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	256.500,00	0,00
6.3.1- Principal	255.280,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.220,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	10.280,00	(3.891,66)
6.4.1- Principal	10.280,00	(3.891,66)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.035.478,20)	(1.061.967,85)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	14.651,39
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	14.651,39
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.474.753,93

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.601.572,12	3.649.788,39	2.584.366,35	2.584.366,35	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.892.572,12	3.649.788,39	2.584.366,35	2.584.366,35	0,00
10.1.1- Educação Infantil	169.917,91	164.422,21	61.374,99	61.374,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.722.654,21	3.485.366,18	2.522.991,36	2.522.991,36	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	709.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	55.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	643.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB																										
DESPESAS	CUSTEADAS	COM	RECEITAS	DO	FUNDEB	DESPESAS	EMPENHADAS	Até o	DESPESAS	LIQUIDADAS	Até o	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC.	EM	REST.	A	PAGAR	INSC.	EM	REST.	A	PAG.	NÃO	DESPESAS	LIQUIDADAS	/

RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	Bimestre(d)	Bimestre(e)		NÃO PROC.(g)	PROC. (SEM DISP.DE CX)?.(h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l) ⁵ 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.501.030,54	2.435.608,50	2.435.608,50	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.501.030,54	2.435.608,50	2.435.608,50	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.891,66
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.501.030,54	2.435.608,50	2.435.608,50	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO ¹⁰ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.724.795,94	2.435.608,50	2.435.608,50	98,85
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	98.404,10	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	246.010,25	24.494,04	24.494,04	0,00	1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	462.464,30	14.651,39	148.757,85	0,00	(134.106,46)	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)									
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)			
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.883.897,90	2.905.920,42	1.945.634,83	1.944.345,46	0,00				
20.1- Educação Infantil	652.445,74	439.188,58	247.668,46	247.668,46	0,00				
20.2- Ensino Fundamental	2.905.516,16	2.364.935,39	1.596.169,92	1.594.880,55	0,00				
20.3- Educação de Jovens e Adultos	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

20.4- Educação Especial	54.000,00	5.429,95	5.429,95	5.429,95	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	254.836,00	96.366,50	96.366,50	96.366,50	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.485.470,02	6.555.708,81	4.530.001,18	4.528.711,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	931.863,65	609.040,74	314.473,40	314.473,40	0,00
21.1.1- Creche	160.000,00	16.502,56	16.502,56	16.502,56	0,00
21.1.2- Pré-escola	771.863,65	592.538,18	297.970,84	297.970,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.553.606,37	5.946.668,07	4.215.527,78	4.214.238,41	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.945.634,83
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.511.500,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.457.135,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.858.354,49	5.457.135,45	28,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.593.900,00	1.043.364,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	887.900,00	1.043.364,54
31.1.1- Salário-Educação	378.400,00	205.822,96
31.1.2- PDDE	29.700,00	67,01
31.1.3- PNAE	130.000,00	62.527,44
31.1.4 - PNATE	203.500,00	25.281,65
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	146.300,00	749.665,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.706.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.875.802,10	173.860,60		68.291,15		65.298,55		0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.743.000,00	22.301,36		5.447,02		4.969,02		0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	780.002,10	121.012,53		61.913,27		59.398,67		0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	22.800,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	56.900,00	25.111,75		0,00		0,00		0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.200,00	0,00		0,00		0,00		0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.000,00	594,10		0,00		0,00		0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	4.840,86		930,86		930,86		0,00
32.8- OUTRAS	173.900,00	0,00		0,00		0,00		0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre(d)	EMPENHADAS Até o	DESPESAS Bimestre(e)	LIQUIDADAS Até o	DESPESAS Bimestre(f)	PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.361.272,12	6.729.569,41		4.598.292,33		4.594.010,36		0,00
33.1- Despesas Correntes	8.914.272,12	6.729.569,41		4.598.292,33		4.594.010,36		0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	6.346.329,67	5.642.246,35		3.805.447,58		3.804.158,21		0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.567.942,45	1.087.323,06		792.844,75		789.852,15		0,00
33.2- Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.447.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	462,86
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.460.102,54	205.822,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.584.366,35	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(124.263,81)	206.285,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.263,81	(205.798,53)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	487,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF	MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.322.735,00	5.322.735,00	1.875.912,70	35,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.220,00	23.220,00	1.463,71	6,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	60.695,00	60.695,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.988.820,00	3.988.820,00	1.351.272,40	33,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.250.000,00	1.250.000,00	523.176,59	41,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	31.307.876,00	31.307.876,00	17.557.505,27	56,08
Cota-Parte FPM	18.746.023,00	18.746.023,00	10.366.373,57	55,29
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	771,52	0,00
Cota-Parte IPVA	183.053,00	183.053,00	48.681,43	26,59
Cota-Parte ICMS	12.370.000,00	12.370.000,00	7.112.633,91	57,49
Cota-Parte IPI-Exportação	8.800,00	8.800,00	29.044,84	330,05
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.630.611,00	36.630.611,00	19.433.417,97	53,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.251.865,00	6.279.863,22	4.985.966,38	79,39	3.235.051,75	51,51	3.235.051,75	51,51	0,00
Despesas Correntes	6.101.900,00	6.129.898,22	4.979.571,38	81,23	3.235.051,75	52,77	3.235.051,75	52,77	0,00
Despesas de Capital	149.965,00	149.965,00	6.395,00	4,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	289.900,00	253.900,00	187.826,66	73,97	116.481,11	45,87	116.481,11	45,87	0,00
Despesas Correntes	279.900,00	243.900,00	187.826,66	77,00	116.481,11	47,75	116.481,11	47,75	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	89.650,00	89.650,00	2.500,00	2,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.000,00	88.000,00	2.500,00	2,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	247.000,00	232.001,78	168.140,41	72,47	112.098,32	48,31	112.098,32	48,31	0,00
Despesas Correntes	247.000,00	232.001,78	168.140,41	72,47	112.098,32	48,31	112.098,32	48,31	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.218.415,00	7.195.415,00	5.344.433,45	74,27	3.463.631,18	48,13	3.463.631,18	48,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.344.433,45	3.463.631,18	3.463.631,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.344.433,45	3.463.631,18	3.463.631,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.915.012,70	2.915.012,70	2.915.012,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.915.012,70	2.915.012,70	2.915.012,70

Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.429.420,75	548.618,48	548.618,48
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	17,82	17,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.915.012,70	3.463.631,18	548.618,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		548.618,48
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00	424,40	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.079.735,33	5.553.929,21	2.474.193,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.474.193,88
Empenhos de 2021 e anteriores	3.270.975,84	5.679.726,78	2.408.750,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.408.750,94
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.694.461,00	3.694.461,00	2.992.121,34	80,98
Proveniente da União	3.652.461,00	3.652.461,00	2.992.121,34	81,92
Proveniente dos Estados	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.694.461,00	3.694.461,00	2.992.121,34	80,98

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.988.727,00	3.884.727,00	1.263.033,06	32,51	859.519,06	22,12	859.519,06	22,12	0,00

Despesas Correntes	3.644.487,00	3.540.487,00	1.263.033,06	35,67	859.519,06	24,27	859.519,06	24,27	0,00
Despesas de Capital	344.240,00	344.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	585.500,00	585.500,00	85.680,00	14,63	72.345,00	12,35	72.345,00	12,35	0,00
Despesas Correntes	434.500,00	434.500,00	85.680,00	19,71	72.345,00	16,65	72.345,00	16,65	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	302.700,00	302.700,00	49.750,68	16,43	21.333,06	7,04	21.333,06	7,04	0,00
Despesas Correntes	282.700,00	282.700,00	49.750,68	17,59	21.333,06	7,54	21.333,06	7,54	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.900,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	113.000,00	240.000,00	163.988,12	68,32	51.034,50	21,26	51.034,50	21,26	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	237.000,00	163.988,12	69,19	51.034,50	21,53	51.034,50	21,53	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.010.827,00	5.033.827,00	1.562.451,86	31,03	1.004.231,62	19,94	1.004.231,62	19,94	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.240.592,00	10.164.590,22	6.248.999,44	61,47	4.094.570,81	40,28	4.094.570,81	40,28	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	925.500,00	925.500,00	85.680,00	9,25	72.345,00	7,81	72.345,00	7,81	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	592.600,00	556.600,00	237.577,34	42,68	137.814,17	24,76	137.814,17	24,76	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.550,00	110.550,00	2.500,00	2,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	472.001,78	332.128,53	70,36	163.132,82	34,56	163.132,82	34,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.229.242,00	12.229.242,00	6.906.885,31	56,47	4.467.862,80	36,53	4.467.862,80	36,53	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA		RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##		###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita		Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 3/2026		Exercício: 2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00

Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	46.617.308,67	45.572.421,00	46.441.834,36	47.327.834,05	48.230.736,51	49.150.864,20	50.088.545,74	51.044.116,01	52.017.916,29	53.010.294,36	54.021.604,64
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 13/02/2026.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

MUNICIPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	52.796.641,00	
Previsão Atualizada	52.796.641,00	
Receitas Realizadas	24.132.670,05	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.748.416,54	
DESPESAS		
Dotação Inicial	52.796.641,00	
Dotação Atualizada	54.545.057,54	
Despesas Empenhadas	27.595.139,09	
Despesas Liquidadas	19.240.060,46	
Despesas Pagas	19.235.544,98	
Superávit Orçamentário	4.892.609,59	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	27.595.139,09	
Despesas Liquidadas	19.240.060,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	48.353.222,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.857.222,22	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.650.740,22	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-219.691,00	3.957.709,28	1.801,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	10.923,00	4.656.707,34	42.632,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90
Poder Executivo	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.695.551,71	0,00	705.992,81	989.558,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.457.135,45	25,00	28,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.435.608,50	70,00	98,85
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.463.631,18	15,00	17,82
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA	RAIZA BERNARDO LINS LISBOA	SUSANA CRISTINA CUNHA BATISTA
###.514.294-##	###.435.964-##	###.756.684-##
Prefeita	Secretária De Finanças E Tributação	Controladora

Publicado por:
Joao Paulino Dos Santos Neto
Código Identificador:BFA24838

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIMESTRE

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf							
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	82.353.000,00	82.353.000,00	17.734.667,52	21,53	41.559.111,53	50,46	40.793.888,47
Receitas Correntes	73.643.100,00	73.643.100,00	17.408.818,52	23,64	41.115.081,84	55,83	32.528.018,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	4.537.100,00	724.315,08	15,96	2.103.193,61	46,36	2.433.906,39
Impostos	4.534.300,00	4.534.300,00	724.315,08	15,97	2.094.983,40	46,20	2.439.316,60
Taxas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	8.210,21	410,51	-6.210,21
Contribuição de Melhoria	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Contribuições	3.248.000,00	3.248.000,00	419.497,62	12,92	1.661.671,93	51,16	1.586.328,07
Contribuições Sociais	2.998.000,00	2.998.000,00	419.497,62	13,99	1.524.055,18	50,84	1.473.944,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	137.616,75	55,05	112.383,25
Receita Patrimonial	2.522.100,00	2.522.100,00	485.909,26	19,27	1.583.851,70	62,80	938.248,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	2.521.100,00	2.521.100,00	485.909,26	19,27	1.583.851,70	62,82	937.248,30
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	63.253.580,00	12.973.678,46	20,51	32.953.939,17	52,10	30.299.640,83
Transferências da União e de suas Entidades	43.833.100,00	43.833.100,00	9.339.481,53	21,31	22.629.709,05	51,63	21.203.390,95
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.671.000,00	5.671.000,00	531.441,72	9,37	1.692.044,49	29,84	3.978.955,51
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.749.480,00	13.749.480,00	3.102.755,21	22,57	8.632.185,63	62,78	5.117.294,37
Outras Receitas Correntes	81.320,00	81.320,00	2.805.418,10	3.449,85	2.812.425,43	3.458,47	-2.731.105,43
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	79.320,00	79.320,00	2.805.418,10	3.536,84	2.812.425,43	3.545,67	-2.733.105,43
Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receitas de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	325.849,00	3,74	444.029,69	5,10	8.265.870,31
Transferências de Capital	8.709.900,00	8.709.900,00	325.849,00	3,74	444.029,69	5,10	8.265.870,31
Transferências da União e de suas Entidades	7.209.900,00	7.209.900,00	325.849,00	4,52	444.029,69	6,16	6.765.870,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.647.000,00	6.647.000,00	525.984,69	7,91	1.415.798,84	21,30	5.231.201,16
Contribuições	6.647.000,00	6.647.000,00	525.984,69	7,91	1.415.798,84	21,30	5.231.201,16

Contribuições Sociais	6.647.000,00	6.647.000,00	525.984,69	7,91	1.415.798,84	21,30	5.231.201,16
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	89.000.000,00	89.000.000,00	18.260.652,21	20,52	42.974.910,37	48,29	46.025.089,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	89.000.000,00	89.000.000,00	18.260.652,21	20,52	42.974.910,37	48,29	46.025.089,63
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					42.974.910,37		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.079.000,00	82.465.000,00	7.075.402,35	46.021.470,77	36.443.529,23	12.007.904,50	34.405.576,08	48.059.423,92	33.988.326,63	0,00
Despesas Correntes	65.242.000,00	63.147.400,00	4.930.025,61	41.451.806,46	21.695.593,54	10.969.553,95	31.306.280,92	31.841.119,08	30.889.031,47	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.653.480,00	37.916.330,20	2.077.000,00	27.838.240,32	10.078.089,88	6.979.762,21	20.698.358,49	17.217.971,71	20.281.794,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.568.520,00	25.223.069,80	2.853.025,61	13.613.566,14	11.609.503,66	3.989.791,74	10.607.922,43	14.615.147,37	10.607.236,87	0,00
Despesas de Capital	16.587.000,00	18.067.600,00	2.145.376,74	4.569.664,31	13.497.935,69	1.038.350,55	3.099.295,16	14.968.304,84	3.099.295,16	0,00
INVESTIMENTO	15.422.000,00	16.571.600,00	1.705.376,74	3.110.188,79	13.461.411,21	647.316,03	1.716.736,07	14.854.863,93	1.716.736,07	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	135.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.030.000,00	1.463.000,00	440.000,00	1.459.475,52	3.524,48	391.034,52	1.382.559,09	80.440,91	1.382.559,09	0,00
Reserva de Contingência	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.471.000,00	4.085.000,00	452.000,00	3.353.019,79	731.980,21	895.379,62	2.194.033,41	1.890.966,59	393.496,50	0,00
Despesas Correntes	3.471.000,00	4.085.000,00	452.000,00	3.353.019,79	731.980,21	895.379,62	2.194.033,41	1.890.966,59	393.496,50	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.471.000,00	4.085.000,00	452.000,00	3.353.019,79	731.980,21	895.379,62	2.194.033,41	1.890.966,59	393.496,50	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	86.550.000,00	86.550.000,00	7.527.402,35	49.374.490,56	37.175.509,44	12.903.284,12	36.599.609,49	49.950.390,51	34.381.823,13	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	86.550.000,00	86.550.000,00	7.527.402,35	49.374.490,56	37.175.509,44	12.903.284,12	36.599.609,49	49.950.390,51	34.381.823,13	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.399.580,19			6.375.300,88		8.593.087,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	86.550.000,00	86.550.000,00	7.527.402,35	42.974.910,37	37.175.509,44	12.903.284,12	42.974.910,37	49.950.390,51	42.974.910,37	0,00
RESERVA DO RPPS	2.450.000,00	2.450.000,00								
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO			LIEGES RAUANA REINALDO COELHO				
###.641.144-##			###.746.504-##			###.464.684-##				
Prefeito			Controlador Geral			Secretário De Finanças E Tributação				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF			MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção					Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026						
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2						
Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.079.000,00	82.465.000,00	7.075.402,35	46.021.470,77	93,21	36.443.529,23	12.007.904,50	34.405.576,08	94,01	48.059.423,92	0,00
01 LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	55.657,20	2.281.207,64	4,62	543.792,36	396.884,06	1.176.679,99	3,22	1.648.320,01	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.825.000,00	2.825.000,00	55.657,20	2.281.207,64	4,62	543.792,36	396.884,06	1.176.679,99	3,22	1.648.320,01	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	161.000,00	161.000,00	5.000,00	79.000,00	0,16	82.000,00	21.060,00	63.120,00	0,17	97.880,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	161.000,00	161.000,00	5.000,00	79.000,00	0,16	82.000,00	21.060,00	63.120,00	0,17	97.880,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	8.625.000,00	7.336.500,00	486.327,14	4.549.423,95	9,21	2.787.076,05	1.098.708,98	3.071.499,62	8,39	4.265.000,38	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	187.000,00	187.000,00	0,00	108.000,00	0,22	79.000,00	16.380,00	47.950,00	0,13	139.050,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.267.000,00	6.046.500,00	486.327,14	3.673.877,25	7,44	2.372.622,75	961.497,53	2.653.499,22	7,25	3.393.000,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	952.000,00	952.000,00	0,00	665.834,69	1,35	286.165,31	98.548,79	314.343,73	0,86	637.656,27	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	174.000,00	106.000,00	0,00	101.712,01	0,21	4.287,99	22.282,66	55.706,67	0,15	50.293,33	0,00
695 TURISMO	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	50.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.268.000,00	2.479.500,00	152.786,40	1.711.438,00	3,47	768.062,00	389.098,76	1.111.780,73	3,04	1.367.719,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	165.000,00	300.500,00	14.342,20	254.228,40	0,51	46.271,60	65.160,62	142.097,90	0,39	158.402,10	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.976.000,00	1.994.500,00	125.573,23	1.330.868,97	2,70	663.631,03	286.329,75	854.726,36	2,34	1.139.773,64	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	102.000,00	184.500,00	12.870,97	126.340,63	0,26	58.159,37	37.608,39	114.956,47	0,31	69.543,53	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	11,65	2.500.000,00	941.677,38	2.779.627,05	7,59	5.470.372,95	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	8.250.000,00	8.250.000,00	0,00	5.750.000,00	11,65	2.500.000,00	941.677,38	2.779.627,05	7,59	5.470.372,95	0,00
10 SAÚDE	19.225.425,00	20.183.425,00	3.578.296,11	11.804.090,89	23,91	8.379.334,11	3.588.959,46	9.235.999,37	25,24	10.947.425,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.373.000,00	2.200.650,00	0,00	1.093.675,45	2,22	1.106.974,55	270.289,50	1.036.192,80	2,83	1.164.457,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.909.025,00	16.234.725,00	3.419.150,34	10.242.303,46	20,74	5.992.421,54	3.217.596,52	7.824.324,56	21,38	8.410.400,44	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.488.500,00	1.200.150,00	0,00	183.966,21	0,37	1.016.183,79	0,00	183.966,21	0,50	1.016.183,79	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	207.900,00	172.900,00	9.145,77	9.145,77	0,02	163.754,23	8.853,10	8.853,10	0,02	164.046,90	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	207.000,00	335.000,00	150.000,00	275.000,00	0,56	60.000,00	92.220,34	182.662,70	0,50	152.337,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	26.437.955,00	25.987.955,00	1.606.337,25	12.400.173,63	25,11	13.587.781,37	3.586.875,50	10.750.341,35	29,37	15.237.613,65	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	850.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	151.000,00	558.000,00	53.181,35	219.095,17	0,44	338.904,83	56.004,20	215.394,92	0,59	342.605,08	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.779.600,00	17.062.836,00	1.062.382,28	9.974.443,04	20,20	7.088.392,96	2.833.771,24	8.584.617,03	23,46	8.478.218,97	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.516.719,00	7.631.483,00	390.773,62	1.937.133,67	3,92	5.694.349,33	611.099,78	1.735.176,69	4,74	5.896.306,31	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	140.636,00	270.636,00	100.000,00	269.501,75	0,55	1.134,25	86.000,28	215.152,71	0,59	55.483,29	0,00
13 CULTURA	939.500,00	939.500,00	0,00	264.008,01	0,53	675.491,99	68.999,15	169.301,73	0,46	770.198,27	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	939.500,00	939.500,00	0,00	264.008,01	0,53	675.491,99	68.999,15	169.301,73	0,46	770.198,27	0,00
15 URBANISMO	5.973.620,00	6.033.620,00	467.011,53	3.086.377,63	6,25	2.947.242,37	842.005,15	2.595.044,27	7,09	3.438.575,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	170.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.441.600,00	2.346.300,00	251.702,42	662.276,67	1,34	1.684.023,33	245.956,98	656.531,22	1,79	1.689.768,78	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.362.020,00	3.677.320,00	215.309,11	2.424.100,96	4,91	1.253.219,04	596.048,17	1.938.513,05	5,30	1.738.806,95	0,00
16 HABITAÇÃO	163.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	163.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	397.000,00	407.000,00	12.000,00	153.000,00	0,31	254.000,00	33.060,00	73.650,00	0,20	333.350,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	347.000,00	357.000,00	12.000,00	153.000,00	0,31	204.000,00	33.060,00	73.650,00	0,20	283.350,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.349.000,00	3.349.000,00	248.991,06	1.704.289,43	3,45	1.644.710,57	543.489,54	1.368.355,35	3,74	1.980.644,65	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	111.000,00	0,00	22.680,00	0,05	88.320,00	0,00	22.680,00	0,06	88.320,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	3.209.000,00	3.238.000,00	248.991,06	1.681.609,43	3,41	1.556.390,57	543.489,54	1.345.675,35	3,68	1.892.324,65	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
695 TURISMO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
25 ENERGIA	552.500,00	506.500,00	19.983,16	102.728,21	0,21	403.771,79	19.983,16	102.728,21	0,28	403.771,79	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	552.500,00	506.500,00	19.983,16	102.728,21	0,21	403.771,79	19.983,16	102.728,21	0,28	403.771,79	0,00

6 TRANSPORTE	437.000,00	452.000,00	3.012,50	189.842,50	0,38	262.157,50	49.127,70	128.487,44	0,35	323.512,56	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	437.000,00	452.000,00	3.012,50	189.842,50	0,38	262.157,50	49.127,70	128.487,44	0,35	323.512,56	0,00
27 DESPORTO E LAZER	465.000,00	475.000,00	0,00	353.199,56	0,72	121.800,44	38.486,49	246.435,51	0,67	228.564,49	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	465.000,00	475.000,00	0,00	353.199,56	0,72	121.800,44	38.486,49	246.435,51	0,67	228.564,49	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	1.685.000,00	440.000,00	1.592.691,32	3,23	92.308,68	389.489,17	1.532.525,46	4,19	152.474,54	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.605.000,00	440.000,00	1.592.691,32	3,23	12.308,68	389.489,17	1.532.525,46	4,19	72.474,54	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.471.000,00	4.085.000,00	452.000,00	3.353.019,79	6,79	731.980,21	895.379,62	2.194.033,41	5,99	1.890.966,59	0,00
01 LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,12	22.000,00	9.150,22	24.171,39	0,07	57.828,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.000,00	82.000,00	0,00	60.000,00	0,12	22.000,00	9.150,22	24.171,39	0,07	57.828,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	330.000,00	232.000,00	0,00	219.000,00	0,44	13.000,00	30.211,06	73.692,23	0,20	158.307,77	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	260.000,00	162.000,00	0,00	159.000,00	0,32	3.000,00	18.672,62	44.846,13	0,12	117.153,87	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,10	0,00	9.259,38	23.148,45	0,06	26.851,55	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	2.279,06	5.697,65	0,02	4.302,35	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	120.000,00	175.000,00	0,00	155.000,00	0,31	20.000,00	39.225,21	78.763,41	0,22	96.236,59	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,03	0,00	6.784,86	13.569,72	0,04	1.430,28	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	120.000,00	150.000,00	0,00	130.000,00	0,26	20.000,00	30.057,69	60.428,37	0,17	89.571,63	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,02	0,00	2.382,66	4.765,32	0,01	5.234,68	0,00
10 SAÚDE	514.000,00	756.000,00	252.000,00	741.899,91	1,50	14.100,09	232.941,84	508.850,07	1,39	247.149,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	480.000,00	682.000,00	252.000,00	681.899,91	1,38	100,09	213.562,59	470.133,98	1,28	211.866,02	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,12	2.000,00	19.379,25	38.716,09	0,11	23.283,91	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.220.000,00	2.670.000,00	200.000,00	2.032.119,88	4,12	637.880,12	554.969,05	1.433.722,44	3,92	1.236.277,56	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.820.000,00	2.070.000,00	0,00	1.682.119,88	3,41	387.880,12	447.673,07	1.221.397,63	3,34	848.602,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	380.000,00	580.000,00	200.000,00	350.000,00	0,71	230.000,00	107.295,98	212.324,81	0,58	367.675,19	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.060,14	2.650,35	0,01	2.349,65	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	1.060,14	2.650,35	0,01	2.349,65	0,00
15 URBANISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,20	0,00	21.298,58	55.874,72	0,15	44.125,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,20	0,00	21.298,58	55.874,72	0,15	44.125,28	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,08	0,00	6.523,52	16.308,80	0,04	23.691,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,08	0,00	6.523,52	16.308,80	0,04	23.691,20	0,00
26 TRANSPORTE	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.550.000,00	86.550.000,00	7.527.402,35	49.374.490,56	100,00	37.175.509,44	12.903.284,12	36.599.609,49	100,00	49.950.390,51	0,00
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO			LIEGES RAUANA REINALDO COELHO					

www.diariomunicipal.com.br/femurn 1164

###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)							
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)		10.765.000,00		7.252.823,85			
Receita de Contribuições dos Segurados		2.998.000,00		1.524.055,18			
Ativo		2.998.000,00		1.524.055,18			
Inativo		0,00		0,00			
Pensionista		0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais		5.412.000,00		1.410.825,19			
Ativo		5.412.000,00		1.410.825,19			
Inativo		0,00		0,00			
Pensionista		0,00		0,00			
Receita Patrimonial		2.349.000,00		1.512.525,38			
Receitas Imobiliárias		0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários		2.349.000,00		1.512.525,38			
Outras Receitas Patrimoniais		0,00		0,00			
Receita de Serviços		0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes		6.000,00		2.805.418,10			
Compensação Financeira entre os Regimes		2.000,00		0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes		4.000,00		2.805.418,10			
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos		0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital		0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)		10.765.000,00		7.252.823,85			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios		8.200.000,00	5.750.000,00	2.779.627,05	2.777.252,32	0,00	
Aposentadorias		8.000.000,00	5.600.000,00	2.720.037,63	2.717.662,90	0,00	
Pensões por Morte		200.000,00	150.000,00	59.589,42	59.589,42	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias		115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias		115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		8.315.000,00	5.750.000,00	2.779.627,05	2.777.252,32	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		2.450.000,00	1.502.823,85	4.473.196,80	4.475.571,53	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR		2.450.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00					
Outros Aportes para o RPPS		0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa		166.853,79					
Investimentos e Aplicações		29.398.127,57					
Outros Bens e Direitos		0,00					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)									
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)									
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00				
Ativo	0,00				0,00				
Inativo	0,00				0,00				
Pensionista	0,00				0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00				
Ativo	0,00				0,00				
Inativo	0,00				0,00				
Pensionista	0,00				0,00				
Receita Patrimonial	0,00				0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00				
Receita de Serviços	0,00				0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)			
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00								
Recursos para Formação de Reserva	0,00								
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL								
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00								
Investimentos e Aplicações	0,00								
Outros Bens e Direitos	0,00								
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS									
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	1.235.000,00				4.973,65				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.235.000,00				4.973,65				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS Bimestre (d)	EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (h)			
Despesas Correntes (XIII)	905.000,00	242.230,26	148.964,61	148.855,15	0,00	0,00			
Pessoal e Encargos Sociais	340.000,00	179.000,00	87.594,19	87.594,19	0,00	0,00			
Demais Despesas Correntes	565.000,00	63.230,26	61.370,42	61.260,96	0,00	0,00			
Despesas de Capital (XIV)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.235.000,00	242.230,26	148.964,61	148.855,15	0,00	0,00			

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-237.256,61	-143.990,96	-143.881,50	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					53,99
Investimentos e Aplicações					53,72
Outros Bens e Direitos					0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.290.100,00	35.273.083,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.537.100,00	2.103.193,61
IPTU	18.000,00	974,20
ISS	3.301.300,00	1.429.454,57
ITBI	5.000,00	64,08
IRRF	1.210.000,00	664.490,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.800,00	8.210,21
Receitas de Contribuições	250.000,00	137.616,75
Receita Patrimonial	173.100,00	71.326,32
Aplicações Financeiras (II)	172.100,00	71.326,32
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.253.580,00	32.953.939,17
Cota-Parte do FPM	24.240.000,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	3.840.000,00	1.568.585,01
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	108.732,21
Cota-Parte do ITR	1.200,00	3.348,05
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	6.327,64
Transferências do FUNDEB	16.159.480,00	9.318.403,03
Outras Transferências Correntes	18.796.900,00	10.891.077,87
Demais Receitas Correntes	76.320,00	7.007,33
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	76.320,00	7.007,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	68.118.000,00	35.201.756,86
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.651.000,00	5.745.272,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.349.000,00	1.512.525,38
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.709.900,00	444.029,69
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.709.900,00	444.029,69
Convênios	1.700.000,00	118.180,69
Outras Transferências de Capital	7.009.900,00	325.849,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	8.709.900,00	444.029,69
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	86.478.900,00	41.391.058,67
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	76.827.900,00	35.645.786,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	58.012.400,00	38.812.595,99	30.571.722,67	28.356.420,50	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	33.371.330,20	25.262.260,11	20.025.170,66	17.810.444,59	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.633.069,80	13.550.335,88	10.546.552,01	10.545.975,91	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	58.004.400,00	38.812.595,99	30.571.722,67	28.356.420,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.220.000,00	5.992.230,26	2.928.591,66	2.926.107,47	1.708,73	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.737.600,00	4.569.664,31	3.099.295,16	3.099.295,16	0,00	0,00	0,00
Investimentos	16.241.600,00	3.110.188,79	1.716.736,07	1.716.736,07	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.463.000,00	1.459.475,52	1.382.559,09	1.382.559,09	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.274.600,00	3.110.188,79	1.716.736,07	1.716.736,07	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	87.529.000,00	47.915.015,04	35.217.050,40	32.999.264,04	1.708,73	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	77.979.000,00	41.922.784,78	32.288.458,74	30.073.156,57	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							8.390.085,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha							5.572.629,98

(XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-962.777,38

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			71.326,32
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			5.643.956,30
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		22.933.562,32	0,00
DEDUÇÕES (XL)		2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa		2.725.892,34	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		4.848.130,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		1.521.981,11	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		600.257,44	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		20.207.669,98	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			20.207.669,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			-1.043.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-1.521.981,11
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]			18.685.688,87
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			18.614.362,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			2.450.000,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO	
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	Saldo Total L = (e + k)

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER EXECUTIVO	799.046,66	1.204,28	1.204,28	0,00	799.046,66	0,00	376.770,47	0,00	0,00	0,00	376.770,47	1.175.817,13
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	722.934,45	504,95	504,45	0,00	722.934,95	0,00	784.128,60	0,00	0,00	0,00	784.128,60	1.507.063,55
TOTAL (III) = (I + II)	1.521.981,11	1.709,23	1.708,73	0,00	1.521.981,61	0,00	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07	2.682.880,68

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.534.300,00	2.094.983,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	18.000,00	974,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	64,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.301.300,00	1.429.454,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.210.000,00	664.490,55
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.297.200,00	15.902.226,07
2.1- Cota-Parte FPM	24.240.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.740.000,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.840.000,00	1.960.656,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	16.000,00	6.821,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.200,00	4.185,02
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	108.732,21
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.831.500,00	17.997.209,47
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.359.440,00	3.157.767,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.848.435,00	1.318.857,15
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.209.480,00	9.326.378,48
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.799.480,00	8.640.161,08
6.1.1- Principal	13.749.480,00	8.632.185,63
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	7.975,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	10.000,00	0,00
6.2.1- Principal	10.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.240.000,00	686.217,40
6.3.1- Principal	2.240.000,00	686.217,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	160.000,00	0,00
6.4.1- Principal	160.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.390.040,00	5.474.417,83

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					9.326.378,48
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.127.227,00	12.664.320,70	10.854.840,01	9.693.021,16	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.978.336,00	8.770.646,54	7.523.820,17	6.509.772,18	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.756.500,00	1.360.000,00	1.048.814,61	835.938,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.931.200,00	7.141.144,79	6.259.852,85	5.468.924,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	290.636,00	269.501,75	215.152,71	204.908,83	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.148.891,00	3.893.674,16	3.331.019,84	3.183.248,98	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.202.108,00	897.620,92	885.365,14	885.365,14	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.896.783,00	2.996.053,24	2.445.654,70	2.297.883,84	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)² ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.664.320,70	10.854.840,01	9.693.021,16	0,00	0,00	1.528.461,53
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.840.939,72	10.178.031,94	9.229.089,04	0,00	0,00	1.537.870,86
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	823.380,98	676.808,07	463.932,12	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.770.646,54	7.523.820,17	6.509.772,18	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	823.380,98	676.808,07	463.932,12	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--	------	------	------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.528.464,94	7.523.820,17	7.523.820,17	80,67
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRIULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	373.055,14	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	329.384,35	676.808,07	676.808,07	98,63
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	102.932,61	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	932.637,85	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.937.406,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.365.628,00	986.067,05	674.640,49	657.450,93	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.737.375,00	29.512,75	13.321,75	13.321,75	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.213.253,00	956.554,30	661.318,74	644.129,18	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	415.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.492.855,00	13.650.387,75	11.529.480,50	10.350.472,09	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.695.983,00	2.287.133,67	1.947.501,50	1.734.625,55	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	7.695.983,00	2.287.133,67	1.947.501,50	1.734.625,55	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.796.872,00	11.363.254,08	9.581.979,00	8.615.846,54	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	674.640,49
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.157.767,80
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	3.832.408,29		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.499.302,37	3.832.408,29	21,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.471.832,10	310.933,03	0,00	0,00	1.471.832,10
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.160.899,07	0,00	0,00	0,00	1.160.899,07
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	310.933,03	310.933,03	0,00	0,00	310.933,03
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.581.100,00	1.188.037,04
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.231.100,00	1.187.776,35
31.1.1- Salário-Educação	1.050.000,00	889.362,13
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	151.000,00	245.957,50
31.1.4 - PNATE	2.100,00	52.109,71
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.027.000,00	347,01
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	350.000,00	260,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00					0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00					0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00					0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.165.100,00	781.905,76	654.583,29	654.583,29	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	515.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.091.600,00	562.810,59	439.188,37	439.188,37	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	558.000,00	219.095,17	215.394,92	215.394,92	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	28.657.955,00	14.432.293,51	12.184.063,79	11.005.055,38	0,00	
33.1- Despesas Correntes	24.487.955,00	14.432.293,51	12.184.063,79	11.005.055,38	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	16.919.433,00	11.242.394,82	9.455.639,54	8.276.816,28	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.221.047,00	1.185.543,95	1.185.543,95	1.185.543,95	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.347.475,00	2.004.354,74	1.542.880,30	1.542.695,15	0,00	
33.2- Despesas de Capital	4.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.170.000,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	34.345,56			52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.326.378,48			889.362,13
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.693.021,16			0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(332.297,12)			889.414,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	2.280.081,13			(889.362,13)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	348.967,07			0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.598.816,94			52,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO	
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##	
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.534.300,00	4.534.300,00	2.094.983,40	46,20	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	18.000,00	18.000,00	974,20	5,41	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	64,08	1,28	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.301.300,00	3.301.300,00	1.429.454,57	43,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.210.000,00	1.210.000,00	664.490,55	54,91	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.471.500,00	33.471.500,00	15.902.226,07	47,50	
Cota-Parte FPM	28.400.000,00	28.400.000,00	13.821.831,41	48,66	
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	4.185,02	279,00	
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	108.732,21	43,49	
Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.960.656,11	40,84	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	6.821,32	34,10	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE	38.005.800,00	38.005.800,00	17.997.209,47	47,35	

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.321.825,00	5.312.952,00	3.883.558,06	73,09	3.202.801,23	60,28	2.841.462,15	53,48	0,00
Despesas Correntes	4.537.825,00	4.746.252,00	3.752.155,08	79,05	3.140.953,25	66,17	2.779.614,17	58,56	0,00
Despesas de Capital	784.000,00	566.700,00	131.402,98	23,18	61.847,98	10,91	61.847,98	10,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	533.000,00	1.078.000,00	843.675,45	78,26	786.192,80	72,93	785.801,85	72,89	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	988.000,00	843.675,45	85,39	786.192,80	79,57	785.801,85	79,53	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.924.825,00	6.470.952,00	4.727.233,51	73,05	3.988.994,03	61,64	3.627.264,00	56,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)					DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.727.233,51					3.988.994,03		3.627.264,00	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.727.233,51		3.988.994,03		3.627.264,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.699.581,42		2.699.581,42		2.699.581,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.699.581,42		2.699.581,42		2.699.581,42
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.027.652,09		1.289.412,61		927.682,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		0,00		0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,26		22,16		20,15
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	2.699.581,42	3.988.994,03	1.289.412,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.412,61	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987.039,27	
Empenhos de 2021 e anteriores	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	486,73	0,00	0,00	0,00	486,73	0,00	3.147.134,02	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.770.000,00	13.770.000,00	9.389.031,05	68,18
Proveniente da União	13.770.000,00	13.770.000,00	9.389.031,05	68,18
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.770.000,00	13.770.000,00	9.389.031,05	68,18

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.067.200,00	11.603.773,00	7.027.445,31	60,56	5.089.457,31	43,86	4.790.530,98	41,28	0,00
Despesas Correntes	7.887.200,00	7.700.773,00	5.631.869,06	73,13	5.010.851,30	65,06	4.711.924,97	61,18	0,00
Despesas de Capital	2.180.000,00	3.903.000,00	1.395.576,25	35,75	78.606,01	2,01	78.606,01	2,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.500.500,00	1.192.150,00	183.966,21	15,43	183.966,21	15,43	183.966,21	15,43	0,00
Despesas Correntes	2.200.000,00	797.400,00	183.966,21	23,07	183.966,21	23,07	183.966,21	23,07	0,00
Despesas de Capital	300.500,00	394.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	102.900,00	9.145,77	8,88	8.853,10	8,60	8.853,10	8,60	0,00
Despesas Correntes	77.900,00	32.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	70.000,00	9.145,77	13,06	8.853,10	12,64	8.853,10	12,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	219.000,00	397.000,00	335.000,00	84,38	221.378,79	55,76	182.662,70	46,01	0,00
Despesas Correntes	219.000,00	397.000,00	335.000,00	84,38	221.378,79	55,76	182.662,70	46,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	850.000,00	1.132.650,00	250.000,00	22,07	250.000,00	22,07	250.000,00	22,07	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	850.000,00	1.132.650,00	250.000,00	22,07	250.000,00	22,07	250.000,00	22,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.814.600,00	14.468.473,00	7.805.557,29	53,94	5.753.655,41	39,76	5.416.012,99	37,43	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.389.025,00	16.916.725,00	10.911.003,37	64,49	8.292.258,54	49,01	7.631.993,13	45,11	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.500.500,00	1.202.150,00	183.966,21	15,30	183.966,21	15,30	183.966,21	15,30	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.900,00	172.900,00	9.145,77	5,28	8.853,10	5,12	8.853,10	5,12	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	219.000,00	397.000,00	335.000,00	84,38	221.378,79	55,76	182.662,70	46,01	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.383.000,00	2.210.650,00	1.093.675,45	49,47	1.036.192,80	46,87	1.035.801,85	46,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.739.425,00	20.939.425,00	12.532.790,80	59,85	9.742.649,44	46,52	9.043.276,99	43,18	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##	###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral	Secretário de Finanças e Tributação

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas				Exercício: 2026								
Bimestre: 3/2026												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
							No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00			0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00			0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00			0,00			0,00		
Provisões de PPP				0,00			0,00			0,00		
Outros Passivos				0,00			0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00			0,00			0,00		
Obrigações Contratuais				0,00			0,00			0,00		
Riscos não Provisionados				0,00			0,00			0,00		
Garantias Concedidas				0,00			0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00			0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	64.667.931,58	68.294.100,00	69.596.988,93	70.924.733,87	72.277.809,04	73.656.697,65	75.061.892,18	76.493.894,48	77.953.215,98	79.440.377,85	80.955.911,24	
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO			JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO			LIEGES RAUANA REINALDO COELHO					
###.641.144-##			###.746.504-##			###.464.684-##					
Prefeito			Controlador Geral			Secretário de Finanças e Tributação					

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		89.000.000,00			
Previsão Atualizada		89.000.000,00			
Receitas Realizadas		42.974.910,37			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00			
DESPESAS					
Dotação Inicial		86.550.000,00			
Dotação Atualizada		86.550.000,00			
Despesas Empenhadas		49.374.490,56			
Despesas Liquidadas		36.599.609,49			
Despesas Pagas		34.381.823,13			
Superávit Orçamentário		6.375.300,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		49.374.490,56			
Despesas Liquidadas		36.599.609,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		73.208.094,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		68.372.584,61			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		66.463.084,01			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		7.252.823,85			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		5.750.000,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.779.627,05			
Despesas Previdenciárias Pagas		2.777.252,32			
Resultado Previdenciário		4.473.196,80			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-962.777,38	5.572.629,98		578,80
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.043.000,00	20.207.669,98		-1.937,45
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Executivo		1.523.690,34	0,00	1.708,73	1.521.981,61
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07
Poder Executivo		1.160.899,07	0,00	0,00	1.160.899,07

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.684.589,41	0,00	1.708,73	2.682.880,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.832.408,29	25,00		21,29
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	7.523.820,17	70,00		80,67
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	676.808,07	0,00		98,63
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	5.830.239,14	3.511.224,22	938.893,90	19.320,29
Despesas Previdenciárias	18.970.883,16	9.466.192,63	2.869.457,05	69.540,85
Resultado Previdenciário	-13.140.644,02	-5.954.968,41	-1.930.563,16	-50.220,57
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.988.994,03	15,00	22,16
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO		LIEGES RAUANA REINALDO COELHO
###.641.144-##	###.746.504-##		###.464.684-##
Prefeito	Controlador Geral		Secretário de Finanças e Tributação

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1FB786B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	335.821.677,68	399.108.487,00	406.722.527,28	414.481.825,33	422.389.152,33	430.447.332,31	438.659.243,19	447.027.817,79	455.556.044,89	464.246.970,26	473.103.697,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO				ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO				NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
###.789.124-##	###.946.964-##				###.817.374-##				###.400.404-##		
Prefeito	Contador				Controlador Geral do Município				Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria		

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:40CBD721

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
						No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				431.682.439,00	431.682.439,00	80.068.793,88	219.257.622,85	212.424.816,15
1 Receitas Correntes				418.060.320,00	418.060.320,00	75.788.555,72	213.413.183,03	204.647.136,97
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				48.013.774,00	48.013.774,00	6.827.982,29	21.574.644,77	26.439.129,23
1.1.1 Impostos				39.783.903,00	39.783.903,00	6.535.832,90	19.704.154,48	20.079.748,52
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				15.057.984,00	15.057.984,00	1.752.538,66	6.602.922,87	8.455.061,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				11.761.370,00	11.761.370,00	1.296.502,45	5.538.235,73	6.223.134,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				6.040.000,00	6.040.000,00	642.715,81	3.357.046,10	2.682.953,90
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				1.211.364,00	1.211.364,00	41,06	41,06	1.211.322,94
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa				4.410.000,00	4.410.000,00	653.745,58	2.181.148,57	2.228.851,43
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				100.006,00	100.006,00	0,00	0,00	100.006,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				3.296.614,00	3.296.614,00	456.036,21	1.064.687,14	2.231.926,86

1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.260.400,00	3.260.400,00	456.036,21	1.064.687,14	2.195.712,86
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	19.061,00	19.061,00	0,00	0,00	19.061,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	12.840,00	12.840,00	0,00	0,00	12.840,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.313,00	4.313,00	0,00	0,00	4.313,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	14.700.000,00	14.700.000,00	2.292.437,02	6.353.331,71	8.346.668,29
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	324.820,58	903.077,33	2.396.922,67
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	3.300.000,00	3.300.000,00	324.820,58	903.077,33	2.396.922,67
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	3.300.000,00	3.300.000,00	324.820,58	903.077,33	2.396.922,67
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	11.400.000,00	11.400.000,00	1.967.616,44	5.450.254,38	5.949.745,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.967.616,44	5.450.254,38	5.949.745,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	11.400.000,00	11.400.000,00	1.967.616,44	5.450.254,38	5.949.745,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	10.800.000,00	10.800.000,00	1.922.086,03	5.222.703,81	5.577.296,19
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	600.000,00	600.000,00	45.530,41	227.550,57	372.449,43
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.490.857,22	6.747.899,90	3.278.019,10
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	10.025.919,00	10.025.919,00	2.490.857,22	6.747.899,90	3.278.019,10
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	10.025.919,00	10.025.919,00	2.490.857,22	6.747.899,90	3.278.019,10
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	10.020.000,00	10.020.000,00	2.470.144,41	6.725.990,08	3.294.009,92
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	4.013,00	4.013,00	0,00	0,00	4.013,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.680,00	1.680,00	5.673,81	5.702,55	-4.022,55
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	226,00	226,00	0,00	0,00	226,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	0,00	0,00	15.039,00	16.207,27	-16.207,27
1.1.2 Taxas	8.229.871,00	8.229.871,00	279.252,65	1.783.908,65	6.445.962,35
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.838.704,00	2.838.704,00	115.828,68	799.865,21	2.038.838,79
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.788.544,00	2.788.544,00	110.155,71	791.579,85	1.996.964,15
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.618.000,00	2.618.000,00	73.866,59	737.385,75	1.880.614,25
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	200.640,00	200.640,00	26.879,93	574.854,49	-374.214,49
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	230.736,00	230.736,00	37.901,68	150.286,92	80.449,08
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	220.704,00	220.704,00	0,00	601,70	220.102,30
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	220.704,00	220.704,00	6.962,46	6.962,46	213.741,54
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	250.800,00	250.800,00	2.122,52	4.680,18	246.119,82
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	220.704,00	220.704,00	0,00	0,00	220.704,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	501.600,00	501.600,00	0,00	0,00	501.600,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.320,00	100.320,00	36.289,12	54.194,10	46.125,90
1.1.2.1.01.0.3.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	0,00	0,00	36.289,12	54.194,10	-54.194,10
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	100.320,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.064,00	20.064,00	0,00	0,00	20.064,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	5.143,45	7.400,85	42.759,15
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	50.160,00	50.160,00	5.143,45	7.400,85	42.759,15
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	0,00	0,00	5.143,45	7.400,85	-7.400,85
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	50.160,00	50.160,00	0,00	0,00	50.160,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	529,52	884,51	-884,51
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	0,00	0,00	529,52	884,51	-884,51
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	163.423,97	984.043,44	4.407.123,56
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	5.391.167,00	5.391.167,00	163.423,97	984.043,44	4.407.123,56
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	5.391.167,00	5.391.167,00	163.423,97	984.043,44	4.407.123,56
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	20.064,00	20.064,00	328,48	1.150,54	18.913,46
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.791.103,00	1.791.103,00	124.130,68	770.840,81	1.020.262,19
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	3.580.000,00	3.580.000,00	38.964,81	212.052,09	3.367.947,91
1.1.3 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.896,74	86.581,64	-86.581,64
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	12.896,74	86.581,64	-86.581,64
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	0,00	0,00	12.896,74	86.581,64	-86.581,64
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	0,00	0,00	12.896,74	86.581,64	-86.581,64
1.2 Contribuições	17.084.511,00	17.084.511,00	2.942.251,48	8.631.715,35	8.452.795,65
1.2.1 Contribuições Sociais	12.395.565,00	12.395.565,00	1.911.874,96	5.567.364,21	6.828.200,79

1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	12.395.565,00	12.395.565,00	1.911.874,96	5.567.364,21	6.828.200,79
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	12.352.227,00	12.352.227,00	2.064.935,61	5.567.364,21	6.784.862,79
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	12.243.881,00	12.243.881,00	2.064.935,61	5.485.121,44	6.758.759,56
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	12.200.543,00	12.200.543,00	2.064.935,61	5.485.121,44	6.715.421,56
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	21.669,00	21.669,00	9.031,43	33.073,63	-11.404,63
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.083.456,00	1.083.456,00	173.923,02	424.178,98	659.277,02
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.171.246,00	2.171.246,00	466.088,11	1.401.049,73	770.196,27
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	21.669,00	21.669,00	1.710,80	5.095,22	16.573,78
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	6.045.685,00	6.045.685,00	1.333.987,52	3.356.199,77	2.689.485,23
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.751.692,00	1.751.692,00	0,00	0,00	1.751.692,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	173.353,00	173.353,00	11.958,45	34.863,52	138.489,48
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	650.074,00	650.074,00	56.783,22	200.088,35	449.985,65
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	8.858,12	26.330,50	190.360,50
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	65.008,00	65.008,00	2.594,94	4.241,74	60.766,26
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	43.338,00	43.338,00	0,00	0,00	43.338,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	108.346,00	108.346,00	0,00	82.242,77	26.103,23
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	43.338,00	43.338,00	-153.060,65	0,00	43.338,00
1.2.1.5.03.01 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	43.338,00	43.338,00	-153.060,65	0,00	43.338,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	43.338,00	43.338,00	-153.060,65	0,00	43.338,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.030.376,52	3.064.351,14	1.624.594,86
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.030.376,52	3.064.351,14	1.624.594,86
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.688.946,00	4.688.946,00	1.030.376,52	3.064.351,14	1.624.594,86
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	4.688.946,00	4.688.946,00	1.030.376,52	3.064.351,14	1.624.594,86
1.3 Receita Patrimonial	12.544.528,00	12.544.528,00	4.252.120,06	14.714.863,86	-2.170.335,86
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	0,00	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	880.443,00	880.443,00	0,00	144.986,12	735.456,88
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	651.553,00	651.553,00	0,00	144.692,99	506.860,01
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	88.432,00	88.432,00	0,00	0,00	88.432,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	563.121,00	563.121,00	0,00	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	563.121,00	563.121,00	0,00	144.692,99	418.428,01
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Geral	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	115.729,00	115.729,00	0,00	129,36	115.599,64
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	163,77	112.997,23
1.3.2 Valores Mobiliários	11.664.085,00	11.664.085,00	4.252.120,06	14.569.877,74	-2.905.792,74
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	11.664.085,00	11.664.085,00	4.252.120,06	14.569.877,74	-2.905.792,74
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	5.324.508,00	5.324.508,00	1.227.002,12	3.416.263,50	1.908.244,50
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	5.202.508,00	5.202.508,00	1.198.218,75	3.321.939,92	1.880.568,08
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	5.202.508,00	5.202.508,00	1.198.218,75	3.321.939,92	1.880.568,08
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	1.273.840,00	1.273.840,00	61.012,40	197.370,16	1.076.469,84
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	145.320,00	145.320,00	5.304,66	18.728,06	126.591,94
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.000.000,00	1.000.000,00	365.332,39	1.017.447,45	-17.447,45
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.192,00	60.192,00	2.788,10	7.712,75	52.479,25
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	700.000,00	700.000,00	117.207,10	393.710,82	306.289,18
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	65.481,00	65.481,00	8.995,75	32.956,32	32.524,68
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	10.032,00	10.032,00	2.524,14	6.985,35	3.046,65
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	16.454,25	40.357,83	-40.357,83
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	473.427,00	473.427,00	49.064,22	175.058,97	298.368,03
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	130.128,00	130.128,00	41.492,87	94.512,81	35.615,19
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.020.000,00	1.020.000,00	167.464,89	445.526,38	574.473,62
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	27.086,00	27.086,00	7.786,68	23.923,09	3.162,91
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	20.064,00	20.064,00	117,89	487,56	19.576,44
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	132.335,00	132.335,00	36.622,39	132.048,04	286,96
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	3.511,00	3.511,00	627,42	1.880,57	1.630,43
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	30.000,00	30.000,00	9.531,08	15.934,63	14.065,37
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	30.000,00	30.000,00	4.705,71	9.610,41	20.389,59
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.504,00	1.504,00	0,00	0,00	1.504,00

1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	13.991,55	13.991,55	-13.991,55
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	50.000,00	50.000,00	6.345,95	21.074,48	28.925,52
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	142.341,17	292.872,90	-292.872,90
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	50.625,29	176.881,66	-176.881,66
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	47.024,50	132.885,22	-132.885,22
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	29.588,00	29.588,00	40.858,35	69.982,91	-40.394,91
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	122.000,00	122.000,00	28.783,37	94.323,58	27.676,42
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	122.000,00	122.000,00	28.783,37	94.323,58	27.676,42
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	6.339.577,00	6.339.577,00	3.025.117,94	11.153.614,24	-4.814.037,24
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	6.339.577,00	6.339.577,00	3.025.117,94	11.153.614,24	-4.814.037,24
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	6.339.577,00	6.339.577,00	3.025.117,94	11.153.614,24	-4.814.037,24
1.6 Receita de Serviços	28.444.909,00	28.444.909,00	3.168.742,49	8.963.109,53	19.481.799,47
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.168.742,49	8.963.109,53	4.353.813,47
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.316.923,00	13.316.923,00	3.168.742,49	8.963.109,53	4.353.813,47
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.168.742,49	8.963.109,53	-435.997,53
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	8.527.112,00	8.527.112,00	3.168.742,49	8.963.109,53	-435.997,53
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.527.112,00	8.527.112,00	3.168.742,49	8.963.109,53	-435.997,53
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	4.789.811,00	4.789.811,00	0,00	0,00	4.789.811,00
1.6.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9 Outros Serviços	15.127.986,00	15.127.986,00	0,00	0,00	15.127.986,00
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	12.327.986,00	12.327.986,00	0,00	0,00	12.327.986,00
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	11.033.858,00	11.033.858,00	0,00	0,00	11.033.858,00
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.294.128,00	1.294.128,00	0,00	0,00	1.294.128,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7 Transferências Correntes	303.135.256,00	303.135.256,00	57.741.532,83	156.908.774,66	146.226.481,34
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	170.614.122,00	170.614.122,00	35.228.435,54	95.361.264,24	75.252.857,76
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	93.624.632,00	93.624.632,00	14.037.356,52	38.706.974,04	54.917.657,96
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	87.493.606,00	87.493.606,00	14.036.632,20	38.701.128,14	48.792.477,86
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	14.036.632,20	38.701.128,14	36.682.477,86
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	75.383.606,00	75.383.606,00	14.036.632,20	38.701.128,14	36.682.477,86
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	94.229.508,00	94.229.508,00	17.428.731,51	48.106.198,89	46.123.309,11
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	117.058,64	270.211,01	-270.211,01
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-18.845.902,00	-18.845.902,00	-3.509.157,95	-9.675.281,76	-9.170.620,24
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	12.110.000,00	12.110.000,00	0,00	0,00	12.110.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	724,32	5.845,90	21.240,10
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.086,00	27.086,00	724,32	5.845,90	21.240,10
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	33.858,00	33.858,00	905,37	7.307,30	26.550,70
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-6.772,00	-6.772,00	-181,05	-1.461,40	-5.310,60
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	6.103.940,00	6.103.940,00	0,00	0,00	6.103.940,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.753.080,00	1.753.080,00	613.836,72	1.131.980,88	621.099,12
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	48.000,00	48.000,00	6.153,96	19.676,24	28.323,76
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	48.000,00	48.000,00	6.153,96	19.676,24	28.323,76
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.705.080,00	1.705.080,00	607.682,76	1.112.304,64	592.775,36
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	158.903,95	158.903,95	-48.903,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	110.000,00	110.000,00	158.903,95	158.903,95	-48.903,95
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	110.000,00	110.000,00	158.903,95	158.903,95	-48.903,95
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	1.555.080,00	1.555.080,00	448.778,81	953.400,69	601.679,31
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1.555.080,00	1.555.080,00	448.778,81	953.400,69	601.679,31
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	36.940.000,00	36.940.000,00	12.836.043,00	24.653.006,36	12.286.993,64
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.940.000,00	36.940.000,00	12.836.043,00	24.653.006,36	12.286.993,64
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	4.416.244,22	10.817.553,18	8.374.446,82

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	19.192.000,00	19.192.000,00	4.416.244,22	10.817.553,18	8.374.446,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	11.700.000,00	11.700.000,00	2.472.800,22	7.022.927,18	4.677.072,82
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	1.000.022,00	1.000.022,00	-1.000.022,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	6.092.000,00	6.092.000,00	943.422,00	2.794.604,00	3.297.396,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	7.619.983,12	11.827.479,36	-656.105,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	11.171.374,00	11.171.374,00	7.619.983,12	11.827.479,36	-656.105,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	8.671.374,00	8.671.374,00	1.783.748,12	5.991.244,36	2.680.129,64
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	4.536.235,00	4.536.235,00	-4.036.235,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.97 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	1.000.000,00	1.000.000,00	300.000,00	300.000,00	700.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	233.299,68	753.351,04	1.266.450,96
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	2.019.802,00	2.019.802,00	233.299,68	753.351,04	1.266.450,96
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	1.001.802,00	1.001.802,00	64.715,68	247.599,04	754.202,96
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	1.018.000,00	1.018.000,00	168.584,00	505.752,00	512.248,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	360.864,00	579.254,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	940.118,00	940.118,00	118.288,00	360.864,00	579.254,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	940.118,00	940.118,00	118.288,00	360.864,00	579.254,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	448.227,98	893.758,78	2.549.594,22
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	3.443.353,00	3.443.353,00	448.227,98	893.758,78	2.549.594,22
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	3.270.000,00	3.270.000,00	448.227,98	893.758,78	2.376.241,22
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	173.353,00	173.353,00	0,00	0,00	173.353,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	10.086.276,00	10.086.276,00	1.421.168,15	5.066.599,85	5.019.676,15
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	6.488.000,00	6.488.000,00	995.076,15	3.344.704,13	3.143.295,87
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	6.488.000,00	6.488.000,00	995.076,15	3.344.704,13	3.143.295,87
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	35.222,00	35.222,00	0,00	0,00	35.222,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.600.500,00	1.600.500,00	426.092,00	1.065.230,00	535.270,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.600.500,00	1.600.500,00	426.092,00	1.065.230,00	535.270,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	179.500,00	179.500,00	47.318,00	118.295,00	61.205,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	204.000,00	204.000,00	56.912,50	142.281,25	61.718,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	260.000,00	260.000,00	62.648,00	156.620,00	103.380,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	197.215,00	493.037,50	236.962,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	71.500,00	71.500,00	21.099,00	52.747,50	18.752,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.500,00	26.500,00	8.436,00	21.090,00	5.410,00
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	129.000,00	129.000,00	32.463,50	81.158,75	47.841,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.312.000,00	1.312.000,00	0,00	625.165,72	686.834,28
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.312.000,00	1.312.000,00	0,00	625.165,72	686.834,28
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	196.000,00	196.000,00	0,00	93.161,52	102.838,48
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	808.000,00	808.000,00	0,00	375.077,33	432.922,67
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	308.000,00	308.000,00	0,00	156.926,87	151.073,13
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	0,00	0,00	0,00	31.500,00	-31.500,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	650.554,00	650.554,00	0,00	0,00	650.554,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.550.000,00	21.550.000,00	5.099.224,74	16.122.866,41	5.427.133,59
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.168.182,93	13.368.846,38	5.381.153,62
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.168.182,93	13.368.846,38	5.381.153,62
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	18.750.000,00	18.750.000,00	4.172.568,47	13.373.231,92	5.376.768,08
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-4.385,54	-4.385,54	4.385,54
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	931.041,81	2.754.020,03	45.979,97
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	931.041,81	2.754.020,03	45.979,97
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	2.800.000,00	2.800.000,00	933.343,65	2.758.473,02	41.526,98
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-2.301,84	-4.452,99	4.452,99
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	215.614,95	865.533,02	2.514.510,98
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	215.614,95	865.533,02	2.514.510,98
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	3.380.044,00	3.380.044,00	215.614,95	865.533,02	2.514.510,98
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	142.844,00	142.844,00	0,00	0,00	142.844,00

1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	486.600,00	486.600,00	18.610,08	90.213,45	396.386,55
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	531.280,00	531.280,00	65.918,72	206.995,89	324.284,11
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	300.960,00	300.960,00	0,00	0,00	300.960,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	450.960,00	450.960,00	32.444,48	174.817,87	276.142,13
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	715.000,00	715.000,00	53.894,35	293.238,33	421.761,67
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	401.280,00	401.280,00	7.798,31	38.990,78	362.289,22
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	1.665,66	8.328,12	-8.328,12
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	0,00	1.842,22	9.210,91	-9.210,91
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Alta Complexidade I	0,00	0,00	2.574,20	12.870,74	-12.870,74
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	30.866,93	30.866,93	-30.866,93
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.120,00	351.120,00	0,00	0,00	351.120,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	980.090,00	980.090,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-19.910,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	180.090,00	180.090,00	0,00	0,00	180.090,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	28.090,00	28.090,00	0,00	0,00	28.090,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-200.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	800.000,00	800.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	-200.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300.000,00	2.300.000,00	5.191,46	7.814.303,68	-5.514.303,68
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	7.212.599,46	-7.212.599,46
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	15.574,38	184.425,62
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	200.000,00	200.000,00	5.191,46	15.574,38	184.425,62
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	586.129,84	-486.129,84
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.015.134,00	36.015.134,00	5.820.382,29	13.757.966,01	22.257.167,99
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	27.845.312,00	27.845.312,00	3.527.176,88	10.416.817,41	17.428.494,59
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	2.898.194,88	9.178.219,28	13.197.124,72
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	22.375.344,00	22.375.344,00	2.898.194,88	9.178.219,28	13.197.124,72
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	3.622.743,56	11.472.773,95	16.496.407,05
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-5.593.837,00	-5.593.837,00	-724.548,68	-2.294.554,67	-3.299.282,33
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	614.151,81	1.157.815,19	3.682.184,81
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	4.840.000,00	4.840.000,00	614.151,81	1.157.815,19	3.682.184,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	767.689,75	1.447.268,97	4.602.731,03
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-1.210.000,00	-1.210.000,00	-153.537,94	-289.453,78	-920.546,22
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	14.830,19	37.972,04	226.027,96
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	264.000,00	264.000,00	14.830,19	37.972,04	226.027,96
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	330.000,00	330.000,00	18.537,68	47.464,94	282.535,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-66.000,00	-66.000,00	-3.707,49	-9.492,90	-56.507,10
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	365.968,00	365.968,00	0,00	42.810,90	323.157,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	365.968,00	365.968,00	0,00	42.810,90	323.157,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	-99.836,19	0,00	242.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	242.000,00	242.000,00	-99.836,19	0,00	242.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	242.000,00	242.000,00	-99.836,19	0,00	242.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.757.598,00	6.757.598,00	2.393.041,60	3.336.273,60	3.421.324,40
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	188.646,40	1.131.878,40	1.118.665,60
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	2.250.544,00	2.250.544,00	188.646,40	1.131.878,40	1.118.665,60
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	2.250.544,00	2.250.544,00	188.646,40	1.131.878,40	1.118.665,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	2.204.395,20	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	4.400.000,00	4.400.000,00	2.204.395,20	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	4.400.000,00	4.400.000,00	2.204.395,20	2.204.395,20	2.195.604,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00

1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	107.054,00	107.054,00	0,00	0,00	107.054,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	70.224,00	70.224,00	0,00	4.875,00	65.349,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	541.827,51	2.882.832,71	4.027.167,29
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.910.000,00	6.910.000,00	541.827,51	2.882.832,71	4.027.167,29
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.910.000,00	6.910.000,00	541.827,51	2.696.367,36	4.213.632,64
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.910.000,00	6.910.000,00	541.827,51	2.696.367,36	4.213.632,64
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	186.465,35	-186.465,35
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	0,00	186.465,35	-186.465,35
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	85.796.000,00	85.796.000,00	16.150.887,49	44.906.711,70	40.889.288,30
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	16.150.887,49	44.906.711,70	40.889.288,30
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	85.796.000,00	85.796.000,00	16.150.887,49	44.906.711,70	40.889.288,30
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85.796.000,00	85.796.000,00	16.150.887,49	44.906.711,70	40.889.288,30
1.7.9 Demais Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	0,00	0,00	3.800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	8.837.342,00	8.837.342,00	855.926,57	2.620.074,86	6.217.267,14
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	84.015,89	250.979,03	1.144.953,97
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.395.933,00	1.395.933,00	84.015,89	250.979,03	1.144.953,97
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	782.772,00	782.772,00	40.113,03	120.385,21	662.386,79
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	516.648,00	516.648,00	0,00	974,21	515.673,79
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	152.963,00	152.963,00	40.113,03	119.411,00	33.552,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	113.161,00	113.161,00	0,00	0,00	113.161,00
1.9.1.1.14 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB	500.000,00	500.000,00	43.902,86	130.593,82	369.406,18
1.9.1.1.14.0.1 Multas Previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB - Principal	500.000,00	500.000,00	43.902,86	130.593,82	369.406,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.574.645,00	6.574.645,00	59.320,38	326.184,90	6.248.460,10
1.9.2.1 Indenizações	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	2.605,48	2.997.394,52
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.605,48	1.497.394,52
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	2.605,48	1.497.394,52
1.9.2.2 Restituições	2.974.645,00	2.974.645,00	59.320,38	323.579,42	2.651.065,58
1.9.2.2.52 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.52.0.1 Restituição de Remuneração de Folha de Pagamento - Pessoal Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.174.645,00	2.174.645,00	59.320,38	323.579,42	1.851.065,58
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.174.645,00	2.174.645,00	58.949,07	320.896,21	1.853.748,79
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	0,00	0,00	371,31	2.683,21	-2.683,21
1.9.2.3 Ressarcimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.2.3.50.0.1 Ressarcimento por pagamento de pessoal cedido - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	712.590,30	2.042.910,93	-1.176.146,93
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	866.764,00	866.764,00	712.590,30	2.042.910,93	-1.176.146,93
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	216.691,00	216.691,00	689.026,52	1.973.104,01	-1.756.413,01
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	216.691,00	216.691,00	689.026,52	1.973.104,01	-1.756.413,01
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	216.691,00	216.691,00	23.563,78	69.806,92	146.884,08
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	216.691,00	216.691,00	23.563,78	69.806,92	146.884,08
1.9.9.9.99 Outras Receitas	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	433.382,00	433.382,00	0,00	0,00	433.382,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	216.691,00	216.691,00	0,00	0,00	216.691,00
2 Receitas de Capital	13.622.119,00	13.622.119,00	4.280.238,16	5.844.439,82	7.777.679,18
2.2 Alienação de Bens	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.4 Transferências de Capital	13.122.119,00	13.122.119,00	4.280.238,16	5.844.439,82	7.277.679,18
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.531.490,00	12.531.490,00	4.280.238,16	5.844.439,82	6.687.050,18
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.757.679,00	1.757.679,00	403.268,00	403.268,00	1.354.411,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.162.112,00	1.162.112,00	403.268,00	403.268,00	758.844,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.162.112,00	1.162.112,00	0,00	0,00	1.162.112,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	662.112,00	662.112,00	0,00	0,00	662.112,00
2.4.1.1.50.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	403.268,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	403.268,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	403.268,00	403.268,00	-403.268,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	595.567,00	595.567,00	0,00	0,00	595.567,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	83.393,00	83.393,00	0,00	0,00	83.393,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	97.271,00	97.271,00	0,00	0,00	97.271,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	69.728,00	69.728,00	0,00	0,00	69.728,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	128.290,00	128.290,00	0,00	0,00	128.290,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	88.595,00	88.595,00	0,00	0,00	88.595,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	351.910,00	351.910,00	0,00	0,00	351.910,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	301.910,00	301.910,00	0,00	0,00	301.910,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	9.871.901,00	9.871.901,00	941.720,16	2.060.421,82	7.811.479,18
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	4.008.837,00	4.008.837,00	0,00	0,00	4.008.837,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	941.720,16	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	950.000,00	950.000,00	941.720,16	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	950.000,00	950.000,00	941.720,16	1.227.076,72	-277.076,72
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	4.313.064,00	4.313.064,00	0,00	833.345,10	3.479.718,90
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	2.935.250,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	2.935.250,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	550.000,00	550.000,00	2.935.250,00	3.380.750,00	-2.830.750,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	2.935.250,00	3.380.750,00	-3.380.750,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	590.629,00	590.629,00	0,00	0,00	590.629,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	159.872,00	159.872,00	0,00	0,00	159.872,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	430.757,00	430.757,00	0,00	0,00	430.757,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	17.124.023,00	17.124.023,00	3.651.029,30	9.643.553,67	7.480.469,33
7.2 Contribuições	16.108.283,00	16.108.283,00	3.482.659,30	9.202.030,67	6.906.252,33
7.2.1 Contribuições Sociais	16.108.283,00	16.108.283,00	3.482.659,30	9.202.030,67	6.906.252,33
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	16.108.283,00	16.108.283,00	3.482.659,30	9.202.030,67	6.906.252,33
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	14.374.753,00	14.374.753,00	3.482.659,30	9.132.396,98	5.242.356,02

7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.482.659,30	9.132.396,98	5.242.356,02
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	14.374.753,00	14.374.753,00	3.482.659,30	9.132.396,98	5.242.356,02
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	433.382,00	433.382,00	8.236,54	34.064,94	399.317,06
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	1.950.221,00	1.950.221,00	173.923,39	506.423,05	1.443.797,95
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	2.600.294,00	2.600.294,00	466.087,69	1.396.979,31	1.203.314,69
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	43.338,00	43.338,00	1.710,80	5.095,22	38.242,78
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	7.601.640,00	7.601.640,00	2.752.163,76	6.925.389,51	676.250,49
7.2.1.5.02.1.1.06 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	356.887,00	356.887,00	0,00	0,00	356.887,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	216.691,00	216.691,00	11.958,43	34.863,49	181.827,51
7.2.1.5.02.1.1.08 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	868.932,00	868.932,00	56.783,27	200.088,41	668.843,59
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	216.691,00	216.691,00	8.858,12	26.330,48	190.360,52
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	86.677,00	86.677,00	2.937,30	3.162,57	83.514,43
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	69.633,69	1.663.896,31
7.2.1.5.51.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	1.733.530,00	1.733.530,00	0,00	0,00	1.733.530,00
7.2.1.5.51.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Câmara	0,00	0,00	0,00	69.633,69	-69.633,69
7.6 Receita de Serviços	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
7.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.015.740,00	1.015.740,00	168.370,00	441.523,00	574.217,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	448.806.462,00	448.806.462,00	83.719.823,18	228.901.176,52	219.905.285,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	448.806.462,00	448.806.462,00	83.719.823,18	228.901.176,52	219.905.285,48
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				228.901.176,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	15.406.258,67		15.406.258,67	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	15.406.258,67		15.406.258,67	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até (h)	Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	411.003.739,00	427.949.420,42	33.527.398,85	301.669.908,53	126.279.511,89	67.981.587,44	164.152.553,21	263.796.867,21	143.298.862,94	0,00	
3 Despesas Correntes	347.723.914,00	373.466.700,69	30.203.859,85	292.506.496,15	80.960.204,54	66.509.854,38	160.399.760,74	213.066.939,95	141.120.634,99	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.638.263,00	210.806.980,62	9.162.457,58	183.960.792,44	26.846.188,18	43.197.235,48	104.632.750,07	106.174.230,55	98.551.744,10	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	201.638.263,00	210.806.980,62	9.162.457,58	183.960.792,44	26.846.188,18	43.197.235,48	104.632.750,07	106.174.230,55	98.551.744,10	0,00	
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	17.300.000,00	17.300.000,00	0,00	17.300.000,00	0,00	3.569.835,38	9.299.329,09	8.000.670,91	9.294.215,28	0,00	
319003 PENSÕES	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	1.000.000,00	730.000,00	182.085,70	459.679,15	1.270.320,85	448.103,45	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.365.194,00	22.691.634,07	987.710,90	15.424.927,07	7.266.707,00	4.579.232,75	9.836.863,56	12.854.770,51	9.207.795,99	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.849.625,00	146.452.596,94	1.131.961,03	133.082.184,57	13.370.412,37	30.544.279,94	76.041.327,44	70.411.269,50	71.870.560,19	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.283.769,00	13.361.059,04	2.760.918,88	10.066.006,98	3.295.052,06	2.366.901,78	5.255.711,94	8.105.347,10	4.231.329,70	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	561.588,00	2.284.284,52	772.320,58	1.976.933,68	307.350,84	476.483,68	1.181.955,89	1.102.328,63	1.139.398,03	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.217.192,00	4.933.073,18	3.370.369,12	4.065.117,67	867.955,51	1.342.972,51	1.520.882,75	3.412.190,43	1.367.495,04	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	810.895,00	1.433.192,94	91.872,17	930.723,90	502.469,04	88.138,84	922.101,68	511.091,26	890.105,55	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	520.000,00	621.139,93	47.304,90	114.898,57	506.241,36	47.304,90	114.898,57	506.241,36	102.740,87	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.222.540,00	1.270.540,00	0,00	997.152,39	273.387,61	190.408,18	551.362,70	719.177,30	551.362,70	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.222.540,00	1.270.540,00	0,00	997.152,39	273.387,61	190.408,18	551.362,70	719.177,30	551.362,70	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	659.270,00	0,00	649.007,00	10.263,00	127.145,41	377.575,26	281.694,74	377.575,26	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	611.270,00	611.270,00	0,00	348.145,39	263.124,61	63.262,77	173.787,44	437.482,56	173.787,44	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	144.863.111,00	161.389.180,07	21.041.402,27	107.548.551,32	53.840.628,75	23.122.210,72	55.215.647,97	106.173.532,10	42.017.528,19	0,00	

3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	624.805,00	1.175.185,01	442.104,70	964.375,82	210.809,19	71.968,30	313.452,12	861.732,89	288.452,12	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	288.000,00	0,00	288.000,00	0,00	24.000,00	120.000,00	168.000,00	120.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	306.805,00	555.185,01	226.304,70	360.575,82	194.609,19	22.968,30	68.452,12	486.732,89	68.452,12	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	317.000,00	332.000,00	215.800,00	315.800,00	16.200,00	25.000,00	125.000,00	207.000,00	100.000,00	0,00
3360 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00
336045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00	42.803,89	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	81.000,00	81.000,00	0,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	18.480,00	62.520,00	18.480,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	81.000,00	81.000,00	0,00	36.960,00	44.040,00	6.160,00	18.480,00	62.520,00	18.480,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	144.157.306,00	160.090.191,17	20.599.297,57	106.547.215,50	53.542.975,67	23.044.082,42	54.883.715,85	105.206.475,32	41.710.596,07	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	23.668,00	17.668,00	0,00	0,00	17.668,00	0,00	0,00	17.668,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.177.100,00	1.177.100,00	0,00	29.510,04	1.147.589,96	3.309,46	12.427,36	1.164.672,64	12.427,36	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.802.053,00	1.914.369,61	123.938,50	516.183,90	1.398.185,71	154.909,50	512.943,90	1.401.425,71	474.270,90	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	25.309.744,00	26.618.364,24	3.004.578,83	13.861.209,91	12.757.154,33	4.190.972,12	7.928.022,55	18.690.341,69	7.036.499,96	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	280.408,00	407.615,79	25.900,00	25.900,00	381.715,79	25.900,00	25.900,00	381.715,79	3.900,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.444.406,00	1.339.259,57	36.216,75	467.889,65	871.369,92	162.442,56	169.602,90	1.169.656,67	56.881,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.639.328,00	1.760.992,40	25.356,30	220.577,59	1.540.414,81	27.605,42	164.554,71	1.596.437,69	152.481,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	422.608,00	593.608,00	321.115,00	420.263,48	173.344,52	0,00	0,00	593.608,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	639.542,00	808.248,49	193.700,00	361.344,82	446.903,67	32.851,54	110.253,85	697.994,64	100.650,77	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.055.496,00	9.451.562,84	291.501,61	7.389.578,21	2.061.984,63	1.616.294,89	3.820.875,04	5.630.687,80	3.671.926,11	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.420.936,00	95.175.037,79	15.634.792,34	68.725.279,11	26.449.758,68	14.841.728,43	32.843.088,23	62.331.949,56	21.401.360,30	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.750.153,00	3.133.783,74	664.255,88	1.800.267,84	1.333.515,90	207.675,41	544.085,80	2.589.697,94	317.168,67	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	141.003,00	131.003,00	0,00	4.440,00	126.563,00	0,00	4.440,00	126.563,00	4.440,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	231.503,21	402.639,10	797.360,90	402.639,10	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	4.645.000,00	4.674.250,00	0,00	4.176.235,11	498.014,89	849.144,29	2.099.096,40	2.575.153,60	2.099.096,40	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	428.103,00	611.710,78	17.568,16	295.294,16	316.416,62	55.954,45	149.606,55	462.104,23	149.606,55	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.640.000,00	1.633.400,00	3.700,00	992.686,36	640.713,64	162.781,65	461.145,38	1.172.254,62	461.145,38	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	45.000,00	45.000,00	0,00	21.073,00	23.927,00	3.890,40	10.374,40	34.625,60	9.726,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.307.105,00	1.390.180,81	67.166,50	187.269,56	1.202.911,25	67.166,50	179.881,88	1.210.298,93	26.016,28	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.084.177,00	6.091.941,70	33.500,81	4.746.196,06	1.345.745,64	160.143,10	4.611.146,48	1.480.795,22	4.538.727,60	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.640.476,00	1.887.094,41	156.006,89	1.106.016,70	781.077,71	249.809,49	833.631,32	1.053.463,09	791.631,32	0,00
4 Despesas de Capital	54.190.471,00	50.348.667,67	3.323.539,00	9.163.412,38	41.185.255,29	1.471.733,06	3.752.792,47	46.595.875,20	2.178.227,95	0,00
44 INVESTIMENTO	44.003.011,00	43.609.207,67	3.323.539,00	5.725.976,88	37.883.230,79	1.006.857,75	2.147.206,14	41.462.001,53	572.641,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	44.003.011,00	43.609.207,67	3.323.539,00	5.725.976,88	37.883.230,79	1.006.857,75	2.147.206,14	41.462.001,53	572.641,62	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.548.199,00	3.994.035,95	319.001,60	951.291,76	3.042.744,19	333.460,26	556.019,08	3.438.016,87	6.672,18	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	287.773,00	285.773,00	0,00	0,00	285.773,00	0,00	0,00	285.773,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.290.695,00	5.486.927,88	205.795,41	1.107.622,20	4.379.305,68	258.210,12	673.223,49	4.813.704,39	41.739,86	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.196.575,00	18.152.948,08	736.485,94	962.857,19	17.190.090,89	168.975,97	168.975,97	17.983.972,11	16.751,12	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.857.435,00	14.379.249,93	2.062.256,05	2.201.840,13	12.177.409,80	246.211,40	246.622,00	14.132.627,93	175.270,47	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	405.000,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00	405.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	402.334,00	578.240,13	0,00	190.332,90	387.907,23	0,00	190.332,90	387.907,23	20.175,29	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	327.032,70	0,00	312.032,70	15.000,00	0,00	312.032,70	15.000,00	312.032,70	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	10.037.460,00	6.589.460,00	0,00	3.437.435,50	3.152.024,50	464.875,31	1.605.586,33	4.983.873,67	1.605.586,33	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	10.037.460,00	6.589.460,00	0,00	3.437.435,50	3.152.024,50	464.875,31	1.605.586,33	4.983.873,67	1.605.586,33	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.037.460,00	6.589.460,00	0,00	3.437.435,50	3.152.024,50	464.875,31	1.605.586,33	4.983.873,67	1.605.586,33	0,00
9 Reserva de Contingência	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	23.209.723,00	23.363.145,72	241.989,27	19.298.848,50	4.064.297,22	4.449.798,54	12.704.090,10	10.659.055,62	10.974.215,71	0,00
3 Despesas Correntes	23.059.723,00	23.213.145,72	241.989,27	19.298.848,50	3.914.297,22	4.449.798,54	12.704.090,10	10.509.055,62	10.974.215,71	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.551.206,00	18.544.973,23	71.762,78	15.845.310,35	2.699.662,88	3.587.884,01	10.632.963,28	7.912.009,95	8.911.016,89	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	18.551.206,00	18.544.973,23	71.762,78	15.845.310,35	2.699.662,88	3.587.884,01	10.632.963,28	7.912.009,95	8.911.016,89	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.531.700,00	18.526.967,23	71.762,78	15.845.310,35	2.681.656,88	3.587.884,01	10.632.963,28	7.894.003,95	8.911.016,89	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.506,00	18.006,00	0,00	0,00	18.006,00	0,00	0,00	18.006,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.508.517,00	4.668.172,49	170.226,49	3.453.538,15	1.214.634,34	861.914,53	2.071.126,82	2.597.045,67	2.063.198,82	0,00
3391 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	4.508.517,00	4.668.172,49	170.226,49	3.453.538,15	1.214.634,34	861.914,53	2.071.126,82	2.597.045,67	2.063.198,82	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.898.011,00	1.933.178,26	44.980,00	992.596,00	940.582,26	172.888,01	365.245,16	1.567.933,10	357.317,16	0,00
339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.506,00	19.747,74	0,00	470,00	19.277,74	0,00	470,00	19.277,74	470,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	2.590.000,00	2.715.246,49	125.246,49	2.460.472,15	254.774,34	689.026,52	1.705.411,66	1.009.834,83	1.705.411,66	0,00
4 Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
44 INVESTIMENTO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
4491 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	434.213.462,00	451.312.566,14	33.769.388,12	320.968.757,03	130.343.809,11	72.431.385,98	176.856.643,31	274.455.922,83	154.273.078,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	434.213.462,00	451.312.566,14	33.769.388,12	320.968.757,03	130.343.809,11	72.431.385,98	176.856.643,31	274.455.922,83	154.273.078,65	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-92.067.580,51			52.044.533,21		74.628.097,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	434.213.462,00	451.312.566,14	33.769.388,12	228.901.176,52	130.343.809,11	72.431.385,98	228.901.176,52	274.455.922,83	228.901.176,52	0,00
RESERVA DO RPPS	14.593.000,00	14.593.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			JOÃO DOS SANTOS DE ALEXANDRE SANTOS DE NADIA OZINELY DA SILVA BARBOSA							
###.789.124-##			###.946.964-##		###.817.374-##		###.400.404-##			
Prefeito			Contador		Controlador Geral do Município		Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria			

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:065E85D5

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	32.835.247,16	29.341.960,33	31.938.418,06	30.711.077,25	36.199.648,27	44.573.248,17	43.517.546,76	36.526.858,61	30.515.370,00	34.943.963,34	34.840.008,76	45.339.680,07	431.283.026,78	443.782.831,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.962.492,81	2.698.140,70	2.921.388,29	3.057.100,22	2.748.297,55	3.772.386,90	2.689.873,29	4.422.953,69	4.686.610,86	2.947.224,64	3.699.147,70	3.128.834,59	39.734.451,24	48.013.774,00
IPTU	650.464,13	500.925,69	545.335,67	551.769,99	479.076,26	531.214,93	551.365,41	1.190.412,89	1.761.175,04	738.779,94	638.777,60	657.724,85	8.797.022,40	11.761.370,00
ISS	858.697,20	809.841,39	848.360,36	859.118,11	739.444,45	902.226,49	757.328,63	1.519.200,86	1.145.859,40	834.653,79	1.501.364,09	989.493,13	11.765.587,90	10.025.919,00
ITBI	210.458,23	233.437,46	232.931,86	187.743,76	196.339,34	362.828,12	149.055,65	126.201,06	175.539,69	157.854,53	190.245,96	265.790,25	2.488.425,91	3.296.614,00
IRRF	969.085,83	963.196,83	1.038.982,12	1.271.009,92	1.142.400,79	1.733.355,16	657.016,49	943.880,68	908.008,95	973.731,82	1.006.985,04	960.631,40	12.568.285,03	11.400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	273.787,42	190.739,33	255.778,28	187.458,44	191.036,71	242.762,20	575.107,11	643.258,20	696.027,78	242.204,56	361.775,01	255.194,96	4.115.130,00	11.529.871,00
Contribuições	1.344.411,81	1.366.244,96	1.384.036,68	1.421.654,05	1.421.622,10	3.139.580,93	905.998,64	1.506.378,00	1.599.042,34	1.678.044,89	1.540.967,17	1.401.284,31	18.709.265,88	17.084.511,00
Receita Patrimonial	1.619.807,24	2.793.730,72	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.476.149,64	2.425.732,47	1.997.404,92	2.563.456,77	1.726.239,03	2.525.881,03	29.100.772,02	12.544.528,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.619.807,24	2.793.730,72	2.436.956,83	2.760.679,15	2.611.838,78	2.162.895,44	3.475.985,87	2.425.732,47	1.997.404,92	2.418.634,42	1.726.239,03	2.525.881,03	28.955.785,90	11.664.085,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163,77	0,00	0,00	144.822,35	0,00	0,00	144.986,12	880.443,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.348.714,03	1.234.794,06	1.420.873,88	1.466.123,55	1.293.575,38	1.601.321,12	1.364.142,84	1.272.674,25	1.583.955,95	1.573.594,00	1.689.344,95	1.479.397,54	17.328.511,55	28.444.909,00
Transferências Correntes	25.187.530,07	20.884.923,00	23.335.861,09	21.602.900,83	27.764.168,21	33.402.795,18	34.712.469,87	26.414.179,71	20.128.944,25	25.790.759,40	25.786.037,31	36.346.628,63	321.357.197,55	328.857.767,00
Cota-Parte do FPM	8.626.949,65	6.647.542,37	8.435.992,43	5.657.723,81	7.690.768,74	12.385.003,46	7.874.775,49	9.900.951,87	5.995.625,63	7.059.266,76	8.543.954,00	9.001.836,15	97.820.390,36	106.339.508,00
Cota-Parte do ICMS	1.952.606,08	1.797.285,53	1.770.883,44	2.105.861,60	1.750.578,90	1.960.626,42	2.224.284,17	1.721.018,76	1.817.948,00	2.086.779,46	1.858.198,83	1.764.544,73	27.969.181,00	
Cota-Parte do IPVA	266.861,40	260.895,21	258.954,86	223.774,73	89.478,73	141.106,21	146.321,86	111.246,26	177.566,51	244.444,59	367.012,29	400.677,46	2.688.340,11	6.050.000,00

Cota-Parte do ITR	52,38	288,46	2.927,27	17.422,19	1.091,83	2.474,18	1.865,69	1.105,09	2.313,23	1.117,92	504,21	401,16	31.563,61	33.858,00
Transferências da LC 61/1989	6.982,66	7.713,12	8.179,62	7.844,28	7.753,03	9.391,26	7.228,17	7.585,22	7.508,63	6.605,24	7.937,51	10.600,17	95.328,91	330.000,00
Transferências do FUNDEB	7.585.617,59	8.074.308,17	8.271.380,54	7.987.065,32	8.467.488,96	10.038.163,59	11.842.540,48	10.682.761,06	7.582.441,06	9.671.723,28	10.360.483,62	10.889.628,61	111.453.602,28	107.346.000,00
Outras Transferências Correntes	6.748.460,31	4.096.890,14	4.587.542,93	5.603.208,90	9.757.008,02	8.866.030,06	12.615.454,01	3.989.511,45	4.545.541,19	6.720.822,15	4.647.946,85	14.278.940,35	86.457.356,36	80.789.220,00
Outras Receitas Correntes	372.291,20	364.126,89	439.301,29	402.619,45	360.146,25	494.268,60	368.912,48	484.940,49	519.411,68	390.883,64	398.272,60	457.653,97	5.052.828,54	8.837.342,00
DEDUÇÕES (II)	-3.376.293,83	-4.943.063,05	-4.343.249,66	-4.795.847,93	-5.026.350,64	-6.452.297,53	-5.450.343,44	-5.292.920,12	-4.089.419,26	-4.876.657,27	-4.316.501,45	-5.035.188,34	-57.998.132,52	44.674.344,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-952.224,06	-970.740,51	-972.719,48	-991.018,99	-994.985,46	-2.709.945,42	-409.741,80	-1.009.137,30	-1.066.291,33	-1.170.318,82	-1.022.033,94	-889.841,02	-13.158.998,13	12.395.565,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	-22.679,36	-11.339,68	-11.339,68	-11.339,68	-22.679,36	0,00	-11.339,68	-23.121,57	-11.781,89	-11.781,89	-11.781,89	-149.184,68	216.691,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-971.069,20	-2.206.898,33	-1.877.557,46	-2.190.964,05	-2.112.091,30	-1.560.805,58	-2.989.706,64	-1.924.061,78	-1.399.814,04	-1.814.913,84	-1.127.164,36	-1.897.953,58	-22.073.000,16	6.339.577,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.453.000,57	-1.742.744,85	-1.481.633,04	-1.602.525,21	-1.907.934,20	-2.158.867,17	-2.050.895,00	-2.348.381,36	-1.600.192,32	-1.879.642,72	-2.155.521,26	-2.235.611,85	-22.616.949,55	25.722.511,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	29.458.953,33	24.398.897,28	27.595.168,40	25.915.229,32	31.173.297,63	38.120.950,64	38.067.203,32	31.233.938,49	26.425.950,74	30.067.306,07	30.523.507,31	40.304.491,73	373.284.894,26	399.108.487,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	230.000,00	0,00	500.038,00	0,00	0,00	7.212.599,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	9.442.637,46	2.552.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	28.958.953,33	24.168.897,28	27.595.168,40	25.415.191,32	31.173.297,63	38.120.950,64	30.854.603,86	31.233.938,49	26.425.950,74	30.067.306,07	30.523.507,31	39.304.491,73	363.842.256,80	396.556.487,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	900.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300.022,00	2.200.244,00	1.000.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	513.084,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	516.120,00	1.044.384,00	521.962,00	554.382,00	557.624,00	554.382,00	554.382,00	557.624,00	6.922.304,00	7.110.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	28.445.869,33	23.652.777,28	27.079.048,40	24.899.071,32	29.756.955,63	37.076.566,64	30.332.641,86	30.679.556,49	25.868.326,74	29.512.924,07	29.969.125,31	37.446.845,73	354.719.708,80	388.446.487,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO						ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO			NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA				
###.789.124-##	###.946.964-##						###.817.374-##			###.400.404-##				
Prefeito	Contador						Controlador Geral do Município			Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria				

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A1DE825B

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -								
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	411.003.739,00	427.949.420,42	33.527.398,85	301.669.908,53	93,99	126.279.511,89	67.981.587,44	164.152.553,21	92,82	263.796.867,21	0,00			
01 LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	323.345,54	9.150.230,31	2,85	6.947.423,69	1.992.293,54	4.667.002,79	2,64	11.430.651,21	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	16.097.654,00	16.097.654,00	323.345,54	9.150.230,31	2,85	6.947.423,69	1.992.293,54	4.667.002,79	2,64	11.430.651,21	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	52.693.056,00	59.555.715,74	8.890.844,36	51.264.857,44	15,97	8.290.858,30	10.099.752,69	26.517.092,93	14,99	33.038.622,81	0,00			
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.573.802,00	1.533.802,00	161.313,00	1.121.147,78	0,35	412.654,22	228.215,55	542.612,46	0,31	991.189,54	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	43.913.738,00	50.483.647,74	8.649.166,43	44.203.742,47	13,77	6.279.905,27	8.672.778,58	22.911.205,21	12,95	27.572.442,53	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.745.000,00	4.762.750,00	3.322,80	3.926.294,10	1,22	836.455,90	682.306,15	2.007.240,67	1,13	2.755.509,33	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	875.336,00	875.336,00	5.652,13	611.612,06	0,19	263.723,94	130.352,41	298.211,04	0,17	577.124,96	0,00			
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.560.801,00	1.875.801,00	71.390,00	1.402.061,03	0,44	473.739,97	386.100,00	757.823,55	0,43	1.117.977,45	0,00			
181 POLICIAMENTO	24.379,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00	0,00	0,00	24.379,00	0,00			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	809.777,00	744.237,00	0,00	52.800,00	0,02	691.437,00	51.000,00	51.000,00	0,03	693.237,00	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.380,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00	0,00	0,00	24.380,00	0,00			
181 POLICIAMENTO	203.825,00	288.285,00	0,00	51.000,00	0,02	237.285,00	51.000,00	51.000,00	0,03	237.285,00	0,00			
182 DEFESA CIVIL	203.826,00	203.826,00	0,00	1.800,00	0,00	202.026,00	0,00	0,00	0,00	203.826,00	0,00			
183 INFORMAÇÃO INTELIGÊNCIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	327.746,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00	0,00	0,00	227.746,00	0,00			

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.554.611,00	7.555.529,26	669.211,79	3.879.923,43	1,21	3.675.605,83	1.064.133,80	2.433.763,25	1,38	5.121.766,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.474.822,00	1.291.854,00	50.076,49	946.104,41	0,29	345.749,59	329.806,62	703.578,48	0,40	588.275,52	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	56.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.031.031,00	1.069.731,00	44.926,48	606.270,57	0,19	463.460,43	142.077,27	457.738,20	0,26	611.992,80	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.965.758,00	5.120.944,26	574.208,82	2.327.548,45	0,73	2.793.395,81	592.249,91	1.272.446,57	0,72	3.848.497,69	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.845.000,00	25.845.000,00	316.479,60	21.552.695,42	6,71	4.292.304,58	4.317.943,22	11.208.102,23	6,34	14.636.897,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.035.000,00	5.035.000,00	316.479,60	3.243.095,42	1,01	1.791.904,58	565.293,54	1.447.331,73	0,82	3.587.668,27	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	20.810.000,00	20.810.000,00	0,00	18.309.600,00	5,70	2.500.400,00	3.752.649,68	9.760.770,50	5,52	11.049.229,50	0,00
10 SAÚDE	77.191.000,00	85.781.971,15	7.285.046,85	66.564.414,00	20,74	19.217.557,15	15.862.496,74	39.055.414,29	22,08	46.726.556,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.543.341,00	9.534.856,55	-5.432,14	8.484.244,76	2,64	1.050.611,79	2.841.186,31	7.216.190,93	4,08	2.318.665,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	31.951.707,00	35.035.433,22	3.192.887,14	25.481.752,69	7,94	9.553.680,53	5.956.971,74	15.038.591,44	8,50	19.996.841,78	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	30.661.567,00	35.979.941,88	3.774.645,52	29.816.035,33	9,29	6.163.906,55	6.470.790,52	15.411.705,75	8,71	20.568.236,13	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	923.009,00	1.578.692,86	298.829,21	992.863,60	0,31	585.829,26	262.684,79	497.501,72	0,28	1.081.191,14	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	726.500,00	631.193,80	5.740,16	104.536,49	0,03	526.657,31	18.708,19	50.083,50	0,03	581.110,30	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.351.523,00	2.988.499,84	18.376,96	1.684.981,13	0,52	1.303.518,71	312.155,19	841.340,95	0,48	2.147.158,89	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	33.353,00	0,00
11 TRABALHO	460.000,00	714.957,95	500.301,94	700.301,94	0,22	14.656,01	142.604,72	142.604,72	0,08	572.353,23	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	65.000,00	8.499,80	0,00	0,00	0,00	8.499,80	0,00	0,00	0,00	8.499,80	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	385.000,00	704.458,15	500.301,94	700.301,94	0,22	4.156,21	142.604,72	142.604,72	0,08	561.853,43	0,00
12 EDUCAÇÃO	135.415.935,00	141.543.994,86	6.857.237,47	94.126.476,18	29,33	47.417.518,68	23.212.985,66	51.296.567,52	29,00	90.247.427,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.440.946,00	7.055.534,39	455.083,45	4.132.385,73	1,29	2.923.148,66	915.756,77	1.794.838,17	1,01	5.260.696,22	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	167.000,00	167.000,00	19.925,30	38.329,97	0,01	128.670,03	28.972,45	38.329,97	0,02	128.670,03	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	92.056.966,00	98.170.367,85	6.126.612,56	70.815.923,41	22,06	27.354.444,44	17.101.467,50	37.555.966,88	21,24	60.614.400,97	0,00
362 ENSINO MÉDIO	424.543,00	537.543,00	136.500,00	402.997,92	0,13	134.545,08	158.396,22	158.396,22	0,09	379.146,78	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.261.000,00	2.141.000,00	-25.155,35	1.528.238,25	0,48	612.761,75	539.423,95	684.380,60	0,39	1.456.619,40	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	30.950.748,00	30.357.817,64	127.648,93	15.148.900,88	4,72	15.208.916,76	4.081.754,13	10.028.704,13	5,67	20.329.113,51	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.872.815,00	2.872.814,98	14.465,16	2.049.783,09	0,64	823.031,89	383.452,60	1.026.034,62	0,58	1.846.780,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	241.917,00	241.917,00	2.157,42	9.916,93	0,00	232.000,07	3.762,04	9.916,93	0,01	232.000,07	0,00
13 CULTURA	11.776.539,00	13.330.261,84	3.617.670,64	11.901.370,28	3,71	1.428.891,56	1.682.251,75	7.347.693,46	4,15	5.982.568,38	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	11.476.539,00	13.180.261,84	3.617.670,64	11.901.370,28	3,71	1.278.891,56	1.682.251,75	7.347.693,46	4,15	5.832.568,38	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.500.029,00	2.445.265,97	36.093,68	1.493.429,79	0,47	951.836,18	334.139,03	721.163,11	0,41	1.724.102,86	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500.029,00	2.445.265,97	36.093,68	1.493.429,79	0,47	951.836,18	334.139,03	721.163,11	0,41	1.724.102,86	0,00
15 URBANISMO	43.518.189,00	42.495.744,38	2.332.019,20	25.474.652,10	7,94	17.021.092,28	5.591.200,63	12.948.939,26	7,32	29.546.805,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	62.831,40	0,00	0,00	0,00	62.831,40	0,00	0,00	0,00	62.831,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	15.790.877,00	15.290.501,05	710.422,97	4.028.648,39	1,26	11.261.852,66	917.443,94	2.245.756,10	1,27	13.044.744,95	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	27.117.312,00	26.750.119,39	1.621.596,23	21.446.003,71	6,68	5.304.115,68	4.673.756,69	10.703.183,16	6,05	16.046.936,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	500.000,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00	0,00	0,00	392.292,54	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
16 HABITAÇÃO	2.204.021,00	2.459.839,79	203.868,04	2.416.854,52	0,75	42.985,27	618.988,01	1.506.443,73	0,85	953.396,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.344.500,00	1.286.289,78	12.652,08	1.250.805,71	0,39	35.484,07	293.510,12	732.920,69	0,41	553.369,09	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	250.000,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	0,00	0,90	0,00
605 ABASTECIMENTO	609.521,00	1.173.549,11	191.215,96	1.166.048,81	0,36	7.500,30	325.477,89	773.523,04	0,44	400.026,07	0,00
17 SANEAMENTO	1.710.000,00	2.332.390,70	322.289,29	1.003.984,91	0,31	1.328.405,79	321.476,23	458.225,13	0,26	1.874.165,57	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00

URBANO											
605 ABASTECIMENTO	1.450.000,00	2.072.390,70	322.289,29	1.003.984,91	0,31	1.068.405,79	321.476,23	458.225,13	0,26	1.614.165,57	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.658.598,00	2.628.655,44	11.326,28	867.421,51	0,27	1.761.233,93	287.782,60	579.964,11	0,33	2.048.691,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.598,00	1.038.655,44	11.326,28	867.421,51	0,27	171.233,93	287.782,60	579.964,11	0,33	458.691,33	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	4.865.935,00	6.225.864,24	1.464.463,55	4.359.528,04	1,36	1.866.336,20	1.068.400,43	1.931.072,41	1,09	4.294.791,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.860.409,00	2.187.035,24	58.537,56	1.589.366,89	0,50	597.668,35	338.039,13	821.254,40	0,46	1.365.780,84	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.913.336,00	3.946.639,00	1.405.925,99	2.770.161,15	0,86	1.176.477,85	730.361,30	1.109.818,01	0,63	2.836.820,99	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	92.190,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00	0,00	0,00	92.190,00	0,00
22 INDÚSTRIA	0,00	1.000.000,00	418.220,20	418.220,20	0,13	581.779,80	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	1.000.000,00	418.220,20	418.220,20	0,13	581.779,80	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.923.882,00	1.406.790,84	8.999,34	491.173,21	0,15	915.617,63	191.738,53	413.706,50	0,23	993.084,34	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	530.000,00	149.296,00	0,00	0,00	0,00	149.296,00	0,00	0,00	0,00	149.296,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	120.000,00	3.612,84	0,00	0,00	0,00	3.612,84	0,00	0,00	0,00	3.612,84	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	285.000,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00	0,00	0,00	285.000,00	0,00
695 TURISMO	938.882,00	918.882,00	8.999,34	491.173,21	0,15	427.708,79	191.738,53	413.706,50	0,23	505.175,50	0,00
25 ENERGIA	1.153.000,00	1.452.339,20	39.850,00	336.089,20	0,10	1.116.250,00	232.614,20	302.989,20	0,17	1.149.350,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.153.000,00	1.452.339,20	39.850,00	336.089,20	0,10	1.116.250,00	232.614,20	302.989,20	0,17	1.149.350,00	0,00
26 TRANSPORTE	280.013,00	434.010,00	0,00	207.802,43	0,06	226.207,57	50.585,37	50.585,37	0,03	383.424,63	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	27.802,43	0,01	122.197,57	27.802,43	27.802,43	0,02	122.197,57	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	130.013,00	284.010,00	0,00	180.000,00	0,06	104.010,00	22.782,94	22.782,94	0,01	261.227,06	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.187.146,00	2.095.146,00	230.131,08	981.495,73	0,31	1.113.650,27	204.317,46	365.236,94	0,21	1.729.909,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.187.146,00	2.095.146,00	230.131,08	981.495,73	0,31	1.113.650,27	204.317,46	365.236,94	0,21	1.729.909,06	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	11.070.000,00	7.670.000,00	0,00	4.426.187,89	1,38	3.243.812,11	654.882,83	2.154.986,26	1,22	5.515.013,74	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	11.070.000,00	7.670.000,00	0,00	4.426.187,89	1,38	3.243.812,11	654.882,83	2.154.986,26	1,22	5.515.013,74	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.089.354,00	4.134.052,06	0,00	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00	0,00	0,00	4.134.052,06	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.209.723,00	23.363.145,72	241.989,27	19.298.848,50	6,01	4.064.297,22	4.449.798,54	12.704.090,10	7,18	10.659.055,62	0,00
01 LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,04	478.000,00	23.529,30	63.483,68	0,04	536.516,32	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	600.000,00	600.000,00	0,00	122.000,00	0,04	478.000,00	23.529,30	63.483,68	0,04	536.516,32	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.076.233,00	2.973.733,00	1.600,00	2.704.940,00	0,84	268.793,00	497.117,98	1.261.755,27	0,71	1.711.977,73	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.989.914,00	2.887.414,00	1.600,00	2.674.940,00	0,83	212.474,00	494.424,82	1.253.112,29	0,71	1.634.301,71	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	45.000,00	45.000,00	0,00	18.000,00	0,01	27.000,00	1.518,56	4.952,86	0,00	40.047,14	0,00
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,00	8.000,00	1.174,60	3.690,12	0,00	16.309,88	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.319,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00	0,00	0,00	6.319,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	75.086,00	74.167,74	2.340,00	36.440,00	0,01	37.727,74	5.471,67	14.365,55	0,01	59.802,19	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.841,00	61.096,10	0,00	30.100,00	0,01	30.996,10	4.980,67	13.136,55	0,01	47.959,55	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	12.245,00	13.071,64	2.340,00	6.340,00	0,00	6.731,64	491,00	1.229,00	0,00	11.842,64	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,01	15.506,34	6.035,49	16.505,16	0,01	45.494,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.000,00	62.000,00	0,00	46.493,66	0,01	15.506,34	6.035,49	16.505,16	0,01	45.494,84	0,00
10 SAÚDE	3.809.000,00	4.095.356,09	235.843,37	3.329.304,90	1,04	766.051,19	954.550,29	2.571.703,24	1,45	1.523.652,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.770.000,00	1.687.246,49	129.544,06	1.464.332,56	0,46	222.913,93	562.251,72	1.463.241,49	0,83	224.005,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	1.507.500,00	1.679.828,99	32.743,33	1.470.141,73	0,46	209.687,26	291.060,36	831.302,87	0,47	848.526,12	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	302.000,00	499.280,61	73.555,98	309.830,61	0,10	189.450,00	74.671,65	196.671,13	0,11	302.609,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	141.000,00	141.000,00	0,00	80.000,00	0,02	61.000,00	25.829,56	78.645,75	0,04	62.354,25	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	87.500,00	87.500,00	0,00	5.000,00	0,00	82.500,00	737,00	1.842,00	0,00	85.658,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.346.404,00	14.348.904,00	0,00	12.343.061,04	3,85	2.005.842,96	2.867.643,71	8.540.799,98	4,83	5.808.104,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.000,00	230.000,00	0,00	86.923,00	0,03	143.077,00	11.579,01	32.085,76	0,02	197.914,24	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.390.000,00	8.330.000,00	0,00	7.331.036,04	2,28	998.963,96	2.044.656,02	6.151.401,31	3,48	2.178.598,69	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	5.246.000,00	5.278.500,00	0,00	4.425.102,00	1,38	853.398,00	731.467,67	2.114.423,63	1,20	3.164.076,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	501.734,00	501.734,00	0,00	500.000,00	0,16	1.734,00	79.941,01	242.889,28	0,14	258.844,72	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00	0,00
13 CULTURA	147.000,00	147.000,00	0,00	102.400,00	0,03	44.600,00	16.926,34	48.713,07	0,03	98.286,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	147.000,00	147.000,00	0,00	102.400,00	0,03	44.600,00	16.926,34	48.713,07	0,03	98.286,93	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	80.000,00	54.500,00	0,00	4.500,00	0,00	50.000,00	910,70	2.385,25	0,00	52.114,75	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	80.000,00	54.500,00	0,00	4.500,00	0,00	50.000,00	910,70	2.385,25	0,00	52.114,75	0,00
15 URBANISMO	594.000,00	582.557,53	0,00	311.850,00	0,10	270.707,53	32.380,85	91.075,88	0,05	491.481,65	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	24.850,00	0,01	165.150,00	4.307,93	12.842,33	0,01	177.157,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	404.000,00	392.557,53	0,00	287.000,00	0,09	105.557,53	28.072,92	78.233,55	0,04	314.323,98	0,00
16 HABITAÇÃO	255.000,00	254.927,36	0,00	229.000,00	0,07	25.927,36	38.572,51	76.258,75	0,04	178.668,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	67.927,36	0,00	42.000,00	0,01	25.927,36	6.347,51	19.010,75	0,01	48.916,61	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.000,00	187.000,00	0,00	187.000,00	0,06	0,00	32.225,00	57.248,00	0,03	129.752,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	28.000,00	0,00	9.400,00	0,00	18.600,00	923,00	4.003,00	0,00	23.997,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	28.000,00	0,00	9.400,00	0,00	18.600,00	923,00	4.003,00	0,00	23.997,00	0,00
20 AGRICULTURA	50.000,00	50.000,00	2.205,90	6.205,90	0,00	43.794,10	1.075,70	2.246,70	0,00	47.753,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	28.000,00	28.000,00	0,00	4.000,00	0,00	24.000,00	585,50	1.756,50	0,00	26.243,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	2.205,90	2.205,90	0,00	19.794,10	490,20	490,20	0,00	21.509,80	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	22.000,00	22.000,00	0,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,00	450,13	0,00	21.549,87	0,00
695 TURISMO	22.000,00	22.000,00	0,00	2.400,00	0,00	19.600,00	150,00	450,13	0,00	21.549,87	0,00
27 DESPORTO E LAZER	63.000,00	70.000,00	0,00	50.853,00	0,02	19.147,00	4.511,00	10.344,44	0,01	59.655,56	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	63.000,00	70.000,00	0,00	50.853,00	0,02	19.147,00	4.511,00	10.344,44	0,01	59.655,56	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	434.213.462,00	451.312.566,14	33.769.388,12	320.968.757,03	100,00	130.343.809,11	72.431.385,98	176.856.643,31	100,00	274.455.922,83	0,00
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO		ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO				NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA				
###.789.124-##	###.946.964-##		###.817.374-##				###.400.404-##				
Prefeito	Contador		Controlador Geral do Município				Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria				

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:961B5779

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.483.903,00	36.483.903,00	18.801.077,15	51,53	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.761.370,00	11.761.370,00	5.538.235,73	47,08	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.296.614,00	3.296.614,00	1.064.687,14	32,29	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	10.025.919,00	10.025.919,00	6.747.899,90	67,30	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	11.400.000,00	11.400.000,00	5.450.254,38	47,80	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	128.612.547,00	128.612.547,00	61.351.225,06	47,70	
Cota-Parte FPM	94.229.508,00	94.229.508,00	48.376.409,90	51,33	
Cota-Parte ITR	33.858,00	33.858,00	7.307,30	21,58	
Cota-Parte IPVA	6.050.000,00	6.050.000,00	1.447.268,97	23,92	
Cota-Parte ICMS	27.969.181,00	27.969.181,00	11.472.773,95	41,01	

Cota-Parte IPI-Exportação	330.000,00	330.000,00	47.464,94	14,38
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	165.096.450,00	165.096.450,00	80.152.302,21	48,54

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processado
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	12.177.626,00	12.109.506,28	10.091.571,66	83,33	6.284.532,74	51,89	5.543.838,58	45,78	0,00
Despesas Correntes	12.107.588,00	11.999.468,28	10.053.478,18	83,78	6.284.532,74	52,37	5.543.838,58	46,20	0,00
Despesas de Capital	70.038,00	110.038,00	38.093,48	34,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.121.825,00	2.117.398,23	457.444,22	21,60	246.669,99	11,64	183.751,57	8,67	0,00
Despesas Correntes	1.493.000,00	1.533.000,00	457.444,22	29,83	246.669,99	16,09	183.751,57	11,98	0,00
Despesas de Capital	628.825,00	584.398,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.009,00	129.009,00	122.198,55	94,72	58.128,83	45,05	58.128,83	45,05	0,00
Despesas Correntes	7.009,00	129.009,00	122.198,55	94,72	58.128,83	45,05	58.128,83	45,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	278.500,00	278.500,00	80.000,00	28,72	78.645,75	28,23	65.688,23	23,58	0,00
Despesas Correntes	263.500,00	263.500,00	80.000,00	30,36	78.645,75	29,84	65.688,23	24,92	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	744.775,00	790.059,45	648.421,25	82,07	327.506,06	41,45	285.417,37	36,12	0,00
Despesas Correntes	658.500,00	703.784,45	648.421,25	92,13	327.506,06	46,53	285.417,37	40,55	0,00
Despesas de Capital	86.275,00	86.275,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.602,00	15.602,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	11.183.099,00	11.088.361,04	9.929.404,08	89,54	8.663.691,58	78,13	8.088.326,05	72,94	0,00
Despesas Correntes	11.076.099,00	10.981.361,04	9.929.404,08	90,42	8.663.691,58	78,89	8.088.326,05	73,65	0,00
Despesas de Capital	107.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	26.528.436,00	26.528.436,00	21.329.039,76	80,40	15.659.174,95	59,02	14.225.150,63	53,62	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.329.039,76	15.659.174,95	14.225.150,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.329.039,76	15.659.174,95	14.225.150,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	12.022.845,33	12.022.845,33	12.022.845,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	12.022.845,33	12.022.845,33	12.022.845,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	9.306.194,43	3.636.329,62	2.202.305,30
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,61	19,53	17,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos sem Exercício Financeira q = (XIIIId)	Indevidamente no Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	12.022.845,33	15.659.174,95	3.636.329,62	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.636.329,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	770.704,15	0,00		770.704,15	510.418,41	260.285,74	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	47.118,95	0,00		47.118,95	7.708,25	39.410,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	29.219,94	0,00		0,00	0,00	29.219,94	0,00	6.550.787,96
Empenhos de 2021 e anteriores	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	1.008,44	0,00		0,00	0,00	1.008,44	0,00	11.190.929,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	52.967.060,00	52.967.060,00	28.884.520,12	54,53
Proveniente da União	42.706.516,00	42.706.516,00	25.056.274,36	58,67
Proveniente dos Estados	3.350.544,00	3.350.544,00	1.131.878,40	33,78
Proveniente de outros Municípios	6.910.000,00	6.910.000,00	2.696.367,36	39,02
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	52.967.060,00	52.967.060,00	28.884.520,12	54,53

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	21.281.581,00	24.605.755,93	16.860.322,76	68,52	9.585.361,57	38,95	9.291.311,23	37,76	0,0
Despesas Correntes	20.527.276,00	23.801.702,13	16.810.573,96	70,62	9.585.361,57	40,27	9.291.311,23	39,03	0,0
Despesas de Capital	754.305,00	804.053,80	49.748,80	6,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	28.841.742,00	34.361.824,26	29.631.461,72	86,23	15.343.226,89	44,65	14.971.528,98	43,57	0,0
Despesas Correntes	27.582.180,00	32.398.437,37	28.988.184,83	89,47	15.322.376,94	47,29	14.971.490,58	46,21	0,0
Despesas de Capital	1.259.562,00	1.963.386,89	643.276,89	32,76	20.849,95	1,06	38,40	0,00	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	917.000,00	1.450.183,86	870.665,05	60,03	439.372,89	30,29	437.039,23	30,13	0,0
Despesas Correntes	916.000,00	1.449.183,86	870.665,05	60,07	439.372,89	30,31	437.039,23	30,15	0,0
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	589.000,00	493.693,80	104.536,49	21,17	50.083,50	10,14	50.083,50	10,14	0,0
Despesas Correntes	589.000,00	493.693,80	104.536,49	21,17	50.083,50	10,14	50.083,50	10,14	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.694.248,00	2.285.940,39	1.041.559,88	45,56	515.676,89	22,55	515.611,10	22,55	0,0
Despesas Correntes	2.553.000,00	2.148.017,39	1.041.559,88	48,48	515.676,89	24,00	515.611,10	24,00	0,0
Despesas de Capital	141.248,00	137.923,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas Correntes	17.751,00	17.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	130.242,00	133.742,00	19.173,24	14,33	15.740,84	11,76	15.740,84	11,76	0,0
Despesas Correntes	111.907,00	115.407,00	19.173,24	16,61	15.740,84	13,63	15.740,84	13,63	0,0
Despesas de Capital	18.335,00	18.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	54.471.564,00	63.348.891,24	48.527.719,14	76,60	25.949.462,58	40,96	25.281.314,88	39,90	0,0
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	33.459.207,00	36.715.262,21	26.951.894,42	73,40	15.869.894,31	43,22	14.835.149,81	40,40	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.963.567,00	36.479.222,49	30.088.905,94	82,48	15.589.896,88	42,73	15.155.280,55	41,54	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	924.009,00	1.579.192,86	992.863,60	62,87	497.501,72	31,50	495.168,06	31,35	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	867.500,00	772.193,80	184.536,49	23,89	128.729,25	16,67	115.771,73	14,99	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.439.023,00	3.075.999,84	1.689.981,13	54,94	843.182,95	27,41	801.028,47	26,04	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	33.353,00	33.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.313.341,00	11.222.103,04	9.948.577,32	88,65	8.679.432,42	77,34	8.104.066,89	72,21	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	81.000.000,00	89.877.327,24	69.856.758,90	77,72	41.608.637,53	46,29	39.506.465,51	43,95	0,0
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA	JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO	ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA
###.789.124-##	###.946.964-##	###.817.374-##	###.400.404-##
Prefeito	Contador	Controlador Geral do Município	Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:B32FB221

GABINETE DO PREFEITO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercícios 2025 (b)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.750.501,98		11.723.798,38	11.614.524,62	3.704,25	2.856.071,49	5.280.969,21		25.808.249,01	18.791.219,40	12.809.634,54	232.823,24	18.046.760,44	20.902.831,93
PODER EXECUTIVO	2.750.501,98		11.723.798,38	11.614.524,62	3.704,25	2.856.071,49	5.280.969,21		25.800.964,01	18.783.934,40	12.802.349,54	232.823,24	18.046.760,44	20.902.831,93
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.285,00	7.285,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		7.285,00	7.285,00	7.285,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	4.121,96	629.410,15	608.837,07	19.353,00	5.342,04	0,00	372.391,00	372.391,00	186.465,35	0,00	185.925,65	191.267,69
TOTAL (III) = (I + II)	2.754.623,94	12.353.208,53	12.223.361,69	23.057,25	2.861.413,53	5.280.969,21	26.180.640,01	19.163.610,40	12.996.099,89	232.823,24	18.232.686,09	21.094.099,62
ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA			JOÃO DOS SANTOS DE AZEVEDO			ALEXANDRE SANTOS DE AZEVEDO			NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA			
###.789.124-##			###.946.964-##			###.817.374-##			###.400.404-##			
Prefeito			Contador			Controlador Geral do Município			Sec de Planej Projeto e Gestao Orcamentaria			

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:331E098A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE CERRO CORA

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	21,39	34.004.676,43	54,45	28.450.214,57
Receitas Correntes	59.767.290,00	59.767.290,00	13.110.200,66	21,94	33.754.676,43	56,48	26.012.613,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	4.040.832,00	966.808,60	23,93	2.089.251,07	51,70	1.951.580,93
Impostos	3.554.755,00	3.554.755,00	952.658,34	26,80	1.576.641,82	44,35	1.978.113,18
Taxas	481.077,00	481.077,00	14.150,26	2,94	512.609,25	106,55	-31.532,25
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	223.969,00	223.969,00	47.720,40	21,31	136.577,69	60,98	87.391,31
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	47.720,40	21,31	136.577,69	60,98	87.391,31
Receita Patrimonial	788.765,00	788.765,00	226.236,18	28,68	707.175,52	89,66	81.589,48
Valores Mobiliários	788.765,00	788.765,00	226.236,18	28,68	707.175,52	89,66	81.589,48
Transferências Correntes	53.910.203,00	53.910.203,00	11.869.318,66	22,02	30.806.123,50	57,14	23.104.079,50
Transferências da União e de suas Entidades	33.482.541,00	33.482.541,00	8.182.952,27	24,44	20.023.471,38	59,80	13.459.069,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.865.410,00	9.865.410,00	1.197.057,05	12,13	3.853.815,47	39,06	6.011.594,53
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.562.252,00	10.562.252,00	2.489.309,34	23,57	6.928.836,65	65,60	3.633.415,35
Outras Receitas Correntes	803.521,00	803.521,00	116,82	0,01	15.548,65	1,94	787.972,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.521,00	803.521,00	116,82	0,01	15.548,65	1,94	787.972,35
Receitas de Capital	2.687.601,00	2.687.601,00	250.000,00	9,30	250.000,00	9,30	2.437.601,00
Operações de Crédito	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	999.000,00
Alienação de Bens	210.987,00	210.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.987,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.987,00
Transferências de Capital	1.477.614,00	1.477.614,00	250.000,00	16,92	250.000,00	16,92	1.227.614,00
Transferências da União e de suas Entidades	933.115,00	933.115,00	250.000,00	26,79	250.000,00	26,79	683.115,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.499,00	544.499,00	0,00	0,00	0,00	0,00	544.499,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	21,39	34.004.676,43	54,45	28.450.214,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	21,39	34.004.676,43	54,45	28.450.214,57
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						34.004.676,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00		1.889.109,18			1.889.109,18		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00		1.889.109,18			1.889.109,18		

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00	
Despesas Correntes	55.185.261,00	57.022.833,67	8.589.923,16	40.947.740,67	16.075.093,00	10.591.683,40	29.773.145,37	27.249.688,30	29.620.418,34	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.315.046,00	28.781.836,36	3.523.834,02	23.691.265,32	5.090.571,04	5.174.743,15	16.063.677,88	12.718.158,48	16.057.058,52	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.300,00	540.129,00	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	633.566,57	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.861.915,00	27.700.868,31	4.855.755,52	16.622.908,78	11.077.959,53	5.206.606,63	13.075.900,92	14.624.967,39	12.929.793,25	0,00	
Despesas de Capital	6.269.630,00	7.323.113,50	749.643,16	2.155.343,13	5.167.770,37	834.290,04	1.610.035,68	5.713.077,82	1.610.035,68	0,00	
INVESTIMENTO	5.892.630,00	6.809.041,00	499.202,18	1.580.855,47	5.228.185,53	637.689,35	1.105.059,38	5.703.981,62	1.105.059,38	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	377.000,00	514.072,50	250.440,98	574.487,66	-60.415,16	196.600,69	504.976,30	9.096,20	504.976,30	0,00	
Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				-9.098.407,37			2.621.495,38		2.774.222,41		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	34.004.676,43	22.242.863,37	11.425.973,44	34.004.676,43	33.962.766,12	34.004.676,43	0,00	
RESERVA DO RPPS											
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.											
Prefeito	Contador		Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município					
MACIEL DOS SANTOS FREIRE SEMIO	LEONARDO BATISTA DE MOURA		FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA					
###.968.434-##	###.694.204-##		###.077.444-##			###.875.434-##					
Prefeito	Contador		Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município					

2. ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO - ANALITICO.PDF			MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	34.004.676,43	28.450.214,57	
1 Receitas Correntes	59.767.290,00	59.767.290,00	13.110.200,66	33.754.676,43	26.012.613,57	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.040.832,00	4.040.832,00	966.808,60	2.089.251,07	1.951.580,93	
1.1.1 Impostos	3.554.755,00	3.554.755,00	952.658,34	1.576.641,82	1.978.113,18	
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	50.000,00	50.000,00	8.080,92	33.561,51	16.438,49	
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	30.000,00	30.000,00	7.451,49	23.370,41	6.629,59	

1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	29.347,00	29.347,00	0,00	1.788,79	27.558,21
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	653,00	653,00	7.451,49	21.581,62	-20.928,62
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	629,43	10.191,10	9.808,90
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.345,00	19.345,00	629,43	10.191,10	9.153,90
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.805.145,00	1.805.145,00	716.439,81	814.729,95	990.415,05
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.805.145,00	1.805.145,00	716.439,81	814.729,95	990.415,05
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	716.439,81	814.729,95	990.415,05
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.805.145,00	1.805.145,00	716.439,81	814.729,95	990.415,05
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.505.145,00	1.505.145,00	696.864,19	765.831,44	739.313,56
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	300.000,00	300.000,00	19.575,62	48.898,51	251.101,49
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	228.137,61	728.350,36	971.259,64
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.699.610,00	1.699.610,00	228.137,61	728.350,36	971.259,64
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.699.610,00	1.699.610,00	228.137,61	728.350,36	971.259,64
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.698.955,00	1.698.955,00	228.137,61	728.350,36	970.604,64
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	655,00	655,00	0,00	0,00	655,00
1.1.2 Taxas	481.077,00	481.077,00	14.150,26	512.609,25	-31.532,25
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	481.077,00	481.077,00	14.150,26	512.609,25	-31.532,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	13.066,93	93.085,40	306.914,60
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	400.000,00	400.000,00	13.066,93	93.085,40	306.914,60
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	400.000,00	400.000,00	13.066,93	93.085,40	306.914,60
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	1.083,33	419.523,85	-338.446,85
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	81.077,00	81.077,00	1.083,33	419.523,85	-338.446,85
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	81.077,00	81.077,00	1.083,33	419.523,85	-338.446,85
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	223.969,00	223.969,00	47.720,40	136.577,69	87.391,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	47.720,40	136.577,69	87.391,31
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	47.720,40	136.577,69	87.391,31
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	223.969,00	223.969,00	47.720,40	136.577,69	87.391,31
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	223.969,00	223.969,00	47.720,40	136.577,69	87.391,31
1.3 Receita Patrimonial	788.765,00	788.765,00	226.236,18	707.175,52	81.589,48
1.3.2 Valores Mobiliários	788.765,00	788.765,00	226.236,18	707.175,52	81.589,48
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	788.765,00	788.765,00	226.236,18	707.175,52	81.589,48
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	788.765,00	788.765,00	226.236,18	707.175,52	81.589,48
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	778.938,00	778.938,00	224.094,58	692.063,44	86.874,56
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	778.938,00	778.938,00	224.094,58	692.063,44	86.874,56
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	696.142,00	696.142,00	112.536,44	306.823,77	389.318,23
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.922,00	10.922,00	7.729,84	25.420,23	-14.498,23
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	4.748,00	4.748,00	30.238,26	103.356,05	-98.608,05
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	823,00	823,00	343,60	2.546,99	-1.723,99
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	21.272,00	21.272,00	37.602,83	142.703,30	-121.431,30
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.402,00	2.402,00	3.103,67	7.703,00	-5.301,00
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	601,00	601,00	596,49	1.670,72	-1.069,72
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	601,00	601,00	295,40	953,85	-352,85
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	1.000,00	1.000,00	114,88	342,96	657,04
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	2.184,00	2.184,00	0,00	2,31	2.181,69
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	122,00	122,00	0,35	1,05	120,95
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.746,00	1.746,00	1.534,93	2.565,08	-819,08
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.275,00	3.275,00	2.003,57	5.661,66	-2.386,66

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	20.000,00	20.000,00	5.978,41	17.919,00	2.081,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	5.405,66	16.185,56	-15.185,56

1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	10.372,60	35.088,40	-25.088,40
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	100,00	100,00	41,88	1.880,39	-1.780,39
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.990,31	10.906,17	-10.906,17
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	4.205,46	10.332,95	-10.332,95
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	9.827,00	9.827,00	2.141,60	15.112,08	-5.285,08
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	9.827,00	9.827,00	2.141,60	15.112,08	-5.285,08
1.7 Transferências Correntes	53.910.203,00	53.910.203,00	11.869.318,66	30.806.123,50	23.104.079,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.482.541,00	33.482.541,00	8.182.952,27	20.023.471,38	13.459.069,62
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.088.778,00	20.088.778,00	4.010.481,88	11.057.535,75	9.031.242,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.085.304,00	20.085.304,00	4.010.466,40	11.057.465,36	9.027.838,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	4.010.466,40	11.057.465,36	8.027.838,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.085.304,00	19.085.304,00	4.010.466,40	11.057.465,36	8.027.838,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.856.630,00	23.856.630,00	5.013.082,90	13.821.831,41	10.034.798,59
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.771.326,00	-4.771.326,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-2.006.959,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	15,48	70,39	3.403,61
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.474,00	3.474,00	15,48	70,39	3.403,61
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.342,00	4.342,00	19,35	87,96	4.254,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-868,00	-868,00	-3,87	-17,57	-850,43
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.328.015,00	1.328.015,00	193.532,97	493.294,91	834.720,09
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	262.746,00	262.746,00	41.561,12	156.026,57	106.719,43
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	262.746,00	262.746,00	41.561,12	156.026,57	106.719,43
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.065.269,00	1.065.269,00	151.971,85	337.268,34	728.000,66
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	23.749,35	64.868,17	-12.609,17
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	52.259,00	52.259,00	23.749,35	64.868,17	-12.609,17
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	52.259,00	52.259,00	23.749,35	64.868,17	-12.609,17
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	1.013.010,00	1.013.010,00	128.222,50	272.400,17	740.609,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	1.013.010,00	1.013.010,00	128.222,50	272.400,17	740.609,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.796.479,00	6.796.479,00	3.192.775,28	5.666.226,70	1.130.252,30
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.561.479,00	6.561.479,00	2.042.775,28	4.516.226,70	2.045.252,30
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	1.484.271,56	3.180.305,83	1.869.087,17
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.049.393,00	5.049.393,00	1.484.271,56	3.180.305,83	1.869.087,17
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.210.753,00	4.210.753,00	800.222,00	1.050.444,00	3.160.309,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	47.341,00	47.341,00	0,00	96.937,50	-49.596,50
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	112.710,00	375.905,65	-375.905,65
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	0,00	0,00	409.239,56	1.170.718,68	-1.170.718,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	791.299,00	791.299,00	162.100,00	486.300,00	304.999,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	400.576,34	901.891,52	-468.052,52
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	433.839,00	433.839,00	400.576,34	901.891,52	-468.052,52
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	433.839,00	433.839,00	400.576,34	901.891,52	-468.052,52
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	34.169,82	114.656,14	221.399,86
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	336.056,00	336.056,00	34.169,82	114.656,14	221.399,86
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	312.355,00	312.355,00	8.233,82	36.848,14	275.506,86
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	23.701,00	23.701,00	25.936,00	77.808,00	-54.107,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	16.134,00	54.402,00	41.707,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	96.109,00	96.109,00	16.134,00	54.402,00	41.707,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	96.109,00	96.109,00	16.134,00	54.402,00	41.707,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	107.623,56	264.971,21	309.028,79
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	574.000,00	574.000,00	107.623,56	264.971,21	309.028,79
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	574.000,00	574.000,00	107.623,56	264.971,21	309.028,79
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026

Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	72.082,00	72.082,00	0,00	0,00	72.082,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	235.000,00	235.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	-915.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	235.000,00	235.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	-915.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	235.000,00	235.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	-915.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.210.207,00	1.210.207,00	236.673,50	828.174,74	382.032,26
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	390.173,00	390.173,00	168.493,50	567.553,45	-177.380,45
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	390.173,00	390.173,00	168.493,50	567.553,45	-177.380,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	19.878,00	19.878,00	0,00	0,00	19.878,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	363.254,00	363.254,00	68.180,00	170.450,00	192.804,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	363.254,00	363.254,00	68.180,00	170.450,00	192.804,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	10.000,00	10.000,00	14.679,50	36.698,75	-26.698,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	10.000,00	10.000,00	9.676,00	24.190,00	-14.190,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	332.826,00	332.826,00	38.600,00	96.500,00	236.326,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	428,00	428,00	1.092,00	2.730,00	-2.302,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	4.132,50	10.331,25	-331,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	267.725,00	267.725,00	0,00	90.171,29	177.553,71
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	267.725,00	267.725,00	0,00	90.171,29	177.553,71
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	232.627,00	232.627,00	0,00	0,00	232.627,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	15.098,00	15.098,00	0,00	18.472,73	-3.374,73
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	59.240,21	-49.240,21
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	10.000,00	10.000,00	0,00	12.458,35	-2.458,35
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	169.177,00	169.177,00	0,00	0,00	169.177,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	908.000,00	908.000,00	490.427,52	1.660.267,18	-752.267,18
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	330.290,37	1.155.838,58	-304.838,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	330.290,37	1.155.838,58	-304.838,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	851.000,00	851.000,00	330.290,37	1.155.838,58	-304.838,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	160.137,15	472.826,73	-448.826,73
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	160.137,15	472.826,73	-448.826,73
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	24.000,00	24.000,00	160.137,15	472.826,73	-448.826,73
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	31.601,87	-31.601,87
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	59.061,12	220.474,41	824.441,59
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	59.061,12	220.474,41	824.441,59
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.044.916,00	1.044.916,00	59.061,12	220.474,41	824.441,59
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	92.206,00	92.206,00	12.000,00	12.000,00	80.206,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	12.013,00	12.013,00	0,00	0,00	12.013,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	107.678,00	107.678,00	6.978,78	33.830,05	73.847,95
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	120.137,00	120.137,00	11.567,83	35.335,54	84.801,46
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	54.608,00	54.608,00	0,00	0,00	54.608,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.208,00	7.208,00	0,00	0,00	7.208,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	81.912,00	81.912,00	8.527,12	41.346,41	40.565,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	240.273,00	240.273,00	14.574,00	70.896,00	169.377,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	54.608,00	54.608,00	4.921,26	24.605,83	30.002,17
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	0,00	492,13	2.460,58	-2.460,58
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	274.273,00	274.273,00	0,00	0,00	274.273,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026						
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.053.646,00	2.053.646,00	0,00	97.497,69	1.956.148,31
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	120.000,00	120.000,00	0,00	97.497,69	22.502,31
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	97.497,69	22.502,31
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.933.646,00	1.933.646,00	0,00	0,00	1.933.646,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.865.410,00	9.865.410,00	1.197.057,05	3.853.815,47	6.011.594,53
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.738.118,00	5.738.118,00	1.197.057,05	3.727.532,67	2.010.585,33
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.108.835,10	3.528.282,20	1.748.560,80
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.276.843,00	5.276.843,00	1.108.835,10	3.528.282,20	1.748.560,80
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	1.386.043,81	4.410.352,57	2.185.701,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.319.211,00	-1.319.211,00	-277.208,71	-882.070,37	-437.140,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	82.547,99	176.330,63	109.335,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	285.666,00	285.666,00	82.547,99	176.330,63	109.335,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	357.083,00	357.083,00	103.184,97	220.413,25	136.669,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-71.417,00	-71.417,00	-20.636,98	-44.082,62	-27.334,38
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	5.673,96	14.527,93	-3.981,93
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.546,00	10.546,00	5.673,96	14.527,93	-3.981,93
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	13.183,00	13.183,00	7.092,42	18.159,83	-4.976,83
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.637,00	-2.637,00	-1.418,46	-3.631,90	994,90
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	165.063,00	165.063,00	0,00	8.391,91	156.671,09
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	165.063,00	165.063,00	0,00	8.391,91	156.671,09
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	559.253,00	559.253,00	0,00	0,00	559.253,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	412.900,00	412.900,00	0,00	121.407,80	291.492,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.115.139,00	3.115.139,00	0,00	4.875,00	3.110.264,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	120.308,00	120.308,00	0,00	4.875,00	115.433,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.994.831,00	2.994.831,00	0,00	0,00	2.994.831,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.562.252,00	10.562.252,00	2.489.309,34	6.928.836,65	3.633.415,35
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.562.252,00	10.562.252,00	2.489.309,34	6.928.836,65	3.633.415,35
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.562.252,00	10.562.252,00	2.489.309,34	6.928.836,65	3.633.415,35
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	10.562.252,00	10.562.252,00	2.489.309,34	6.928.836,65	3.633.415,35
1.9 Outras Receitas Correntes	803.521,00	803.521,00	116,82	15.548,65	787.972,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	803.521,00	803.521,00	116,82	15.548,65	787.972,35
1.9.2.2 Restituições	803.521,00	803.521,00	116,82	15.548,65	787.972,35
1.9.2.2.99 Outras Restituições	803.521,00	803.521,00	116,82	15.548,65	787.972,35
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	803.521,00	803.521,00	116,82	15.548,65	787.972,35
2 Receitas de Capital	2.687.601,00	2.687.601,00	250.000,00	250.000,00	2.437.601,00
2.1 Operações de Crédito	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	999.000,00	999.000,00	0,00	0,00	999.000,00

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
2.2 Alienação de Bens	210.987,00	210.987,00	0,00	0,00	210.987,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	110.987,00	110.987,00	0,00	0,00	110.987,00
2.4 Transferências de Capital	1.477.614,00	1.477.614,00	250.000,00	250.000,00	1.227.614,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	933.115,00	933.115,00	250.000,00	250.000,00	683.115,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	108.749,00	108.749,00	0,00	0,00	108.749,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	10.309,00	10.309,00	0,00	0,00	10.309,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	49.164,00	49.164,00	0,00	0,00	49.164,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	10.069,00	10.069,00	0,00	0,00	10.069,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	23.055,00	23.055,00	0,00	0,00	23.055,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	16.040,00	16.040,00	0,00	0,00	16.040,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	49.276,00	49.276,00	0,00	0,00	49.276,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	824.366,00	824.366,00	0,00	0,00	824.366,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	437.372,00	437.372,00	0,00	0,00	437.372,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	271.994,00	271.994,00	0,00	0,00	271.994,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	-250.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	544.499,00	544.499,00	0,00	0,00	544.499,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	524.499,00	524.499,00	0,00	0,00	524.499,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	34.004.676,43	28.450.214,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.454.891,00	62.454.891,00	13.360.200,66	34.004.676,43	28.450.214,57
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)					34.004.676,43
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.889.109,18			1.889.109,18
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.889.109,18			1.889.109,18

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00
3 Despesas Correntes	55.185.261,00	57.022.833,67	8.589.923,16	40.947.740,67	16.075.093,00	10.591.683,40	29.773.145,37	27.249.688,30	29.620.418,34	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.315.046,00	28.781.836,36	3.523.834,02	23.691.265,32	5.090.571,04	5.174.743,15	16.063.677,88	12.718.158,48	16.057.058,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	28.315.046,00	28.781.836,36	3.523.834,02	23.691.265,32	5.090.571,04	5.174.743,15	16.063.677,88	12.718.158,48	16.057.058,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.922.954,00	3.031.128,81	385.073,45	981.014,12	2.050.114,69	258.220,59	483.661,57	2.547.467,24	483.661,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.536.564,00	19.517.292,61	2.192.252,82	18.447.893,21	1.069.399,40	4.147.743,22	12.427.596,51	7.089.696,10	12.420.977,15	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.133.640,00	3.816.478,85	698.143,39	2.628.307,86	1.188.170,99	642.313,61	1.672.047,91	2.144.430,94	1.672.047,91	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	197.092,00	196.092,00	0,00	0,00	196.092,00	0,00	0,00	196.092,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	749.043,00	752.804,00	248.364,36	545.476,55	207.327,45	126.883,18	394.948,55	357.855,45	394.948,55	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	568.527,00	1.271.600,77	0,00	1.088.573,58	183.027,19	-417,45	1.085.423,34	186.177,43	1.085.423,34	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	207.226,00	196.439,32	0,00	0,00	196.439,32	0,00	0,00	196.439,32	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.300,00	540.129,00	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	633.566,57	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	8.300,00	540.129,00	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	210.333,62	633.566,57	-93.437,57	633.566,57	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.100,00	535.929,00	210.333,62	633.566,57	-97.637,57	210.333,62	633.566,57	-97.637,57	633.566,57	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.861.915,00	27.700.868,31	4.855.755,52	16.622.908,78	11.077.959,53	5.206.606,63	13.075.900,92	14.624.967,39	12.929.793,25	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	746.154,00	4.657.333,76	1.473.155,43	4.419.570,47	237.763,29	1.502.293,62	4.214.522,45	442.811,31	4.214.522,45	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	457.476,00	450.310,70	30.744,00	351.876,12	98.434,58	59.927,19	146.873,40	303.437,30	146.873,40	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	58.678,00	43.908,00	0,00	0,00	43.908,00	0,00	0,00	43.908,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	225.000,00	4.158.115,06	1.442.411,43	4.067.694,35	90.420,71	1.442.366,43	4.067.649,05	90.466,01	4.067.649,05	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	227.534,00	229.922,00	0,00	89.456,00	140.466,00	11.576,00	51.608,00	178.314,00	51.608,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.534,00	229.922,00	0,00	89.456,00	140.466,00	11.576,00	51.608,00	178.314,00	51.608,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS	130.034,00	61.334,00	35.000,00	50.000,00	11.334,00	35.000,00	50.000,00	11.334,00	50.000,00	0,00

PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.034,00	61.334,00	35.000,00	50.000,00	11.334,00	35.000,00	50.000,00	11.334,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.758.193,00	22.752.278,55	3.347.600,09	12.063.882,31	10.688.396,24	3.657.737,01	8.759.770,47	13.992.508,08	8.613.662,80	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.092,00	2.092,00	0,00	0,00	2.092,00	0,00	0,00	2.092,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	274.220,00	254.580,00	35.907,50	91.010,00	163.570,00	39.252,50	90.625,00	163.955,00	90.625,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	6.000,00	8.330,00	2.200,00	3.800,00	4.530,00	2.400,00	3.800,00	4.530,00	3.800,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.424.688,00	6.437.495,40	910.395,33	3.602.948,94	2.834.546,46	1.079.569,79	2.647.830,98	3.789.664,42	2.629.214,24	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	202.801,00	335.870,06	96.974,46	96.974,46	238.895,60	96.704,46	96.704,46	239.165,60	96.704,46	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.307.476,00	1.076.186,74	207.259,76	494.327,75	581.858,99	223.713,70	440.568,16	635.618,58	440.568,16	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	67.092,00	28.692,00	13.888,92	13.888,92	14.803,08	13.888,92	13.888,92	14.803,08	13.888,92	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.115.439,00	1.840.866,18	246.312,00	845.207,74	995.658,44	246.311,77	845.207,51	995.658,67	845.207,51	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	882.403,00	947.922,00	6.320,00	673.058,30	274.863,70	120.911,00	301.677,50	646.244,50	301.677,50	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.643.293,00	1.207.858,74	19.800,00	115.809,24	1.092.049,50	22.881,27	102.540,35	1.105.318,39	102.540,35	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.517.194,00	7.566.943,28	1.683.297,13	5.136.283,92	2.430.659,36	1.583.417,51	3.406.294,38	4.160.648,90	3.279.721,45	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	1.027.624,00	738.944,32	9.542,00	120.128,00	618.816,32	26.776,00	77.014,00	661.930,32	76.896,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	22.402,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00	10.002,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	663.000,00	448.614,57	106.759,80	406.359,84	42.254,73	119.517,64	296.784,58	151.829,99	296.784,58	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	231.724,00	152.406,94	8.100,00	33.506,96	118.899,98	8.018,50	24.025,46	128.381,48	23.225,46	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.040,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00	4.240,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	339.660,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00	124.800,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.516.447,00	1.115.746,32	843,19	177.205,24	938.541,08	843,19	167.274,94	948.471,38	167.274,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	488.598,00	434.688,00	0,00	253.373,00	181.315,00	73.530,76	245.534,23	189.153,77	245.534,23	0,00
4 Despesas de Capital	6.269.630,00	7.323.113,50	749.643,16	2.155.343,13	5.167.770,37	834.290,04	1.610.035,68	5.713.077,82	1.610.035,68	0,00
44 INVESTIMENTO	5.892.630,00	6.809.041,00	499.202,18	1.580.855,47	5.228.185,53	637.689,35	1.105.059,38	5.703.981,62	1.105.059,38	0,00
4450 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
445052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.891.630,00	6.808.041,00	499.202,18	1.580.855,47	5.227.185,53	637.689,35	1.105.059,38	5.702.981,62	1.105.059,38	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	52.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	121.034,00	112.034,00	0,00	0,00	112.034,00	0,00	0,00	112.034,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.537.680,00	2.503.328,00	0,00	268.998,00	2.234.330,00	184.595,27	242.042,31	2.261.285,69	242.042,31	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	2.729.615,00	3.706.278,00	499.202,18	1.311.857,47	2.394.420,53	453.094,08	863.017,07	2.843.260,93	863.017,07	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	426.301,00	413.401,00	0,00	0,00	413.401,00	0,00	0,00	413.401,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	377.000,00	514.072,50	250.440,98	574.487,66	-60.415,16	196.600,69	504.976,30	9.096,20	504.976,30	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	377.000,00	514.072,50	250.440,98	574.487,66	-60.415,16	196.600,69	504.976,30	9.096,20	504.976,30	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	377.000,00	514.072,50	250.440,98	574.487,66	-60.415,16	196.600,69	504.976,30	9.096,20	504.976,30	0,00
9 Reserva de Contingência	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	33.962.766,12	31.230.454,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-9.098.407,37			2.621.495,38		2.774.222,41	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	34.004.676,43	22.242.863,37	11.425.973,44	34.004.676,43	33.962.766,12	34.004.676,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS			FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA			
###.968.434-##	###.694.204-##			###.077.444-##			###.875.434-##			
Prefeito	Contador			Secretário De Finanças			Controlador Geral Do Município			

3. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF					MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)			
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	100,00	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	100,00	33.962.766,12	0,00			
01 LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	23.992,54	2.015.957,21	4,68	684.042,79	433.377,12	1.378.585,78	4,39	1.321.414,22	0,00			
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.700.000,00	2.700.000,00	23.992,54	2.015.957,21	4,68	684.042,79	433.377,12	1.378.585,78	4,39	1.321.414,22	0,00			
02 JUDICIARIA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00			
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00			
04 ADMINISTRAÇÃO	6.914.796,00	6.228.481,00	608.837,42	4.474.825,94	10,38	1.753.655,06	1.110.859,41	3.145.302,54	10,02	3.083.178,46	0,00			
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.024.796,00	5.314.281,00	596.812,84	3.822.792,53	8,87	1.491.488,47	989.227,00	2.802.716,04	8,93	2.511.564,96	0,00			
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	620.000,00	644.200,00	12.024,58	507.218,65	1,18	136.981,35	96.668,54	263.509,07	0,84	380.690,93	0,00			
124 CONTROLE INTERNO	210.000,00	210.000,00	0,00	144.814,76	0,34	65.185,24	24.963,87	79.077,43	0,25	130.922,57	0,00			
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00			
06 SEGURANÇA PÚBLICA	570.000,00	555.000,00	590,00	3.110,00	0,01	551.890,00	543,94	1.344,38	0,00	553.655,62	0,00			

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.415.000,00	3.533.985,30	287.511,16	1.919.521,39	4,45	1.614.463,91	438.401,08	1.201.160,59	3,83	2.332.824,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.400.000,00	1.506.000,00	150.682,88	1.203.121,94	2,79	302.878,06	234.308,85	675.231,60	2,15	830.768,40	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	95.000,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00	0,00	0,00	71.800,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	65.000,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00	0,00	0,00	50.700,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.000,00	286.000,00	-16.051,32	53.727,95	0,12	232.272,05	9.135,91	31.413,08	0,10	254.586,92	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.440.000,00	1.504.485,30	152.879,60	662.671,50	1,54	841.813,80	194.956,32	494.515,91	1,58	1.009.969,39	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
10 SAÚDE	14.183.519,00	15.726.522,96	2.193.508,43	11.470.924,84	26,61	4.255.598,12	2.930.190,28	8.541.101,10	27,22	7.185.421,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.973.519,00	13.291.071,32	1.916.913,49	10.151.801,92	23,55	3.139.269,40	2.581.895,50	7.416.134,67	23,63	5.874.936,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.600.000,00	1.923.031,30	247.825,45	1.242.664,85	2,88	680.366,45	319.277,67	1.061.887,44	3,38	861.143,86	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	180.000,00	176.268,34	15.801,50	63.490,08	0,15	112.778,26	16.049,12	50.111,00	0,16	126.157,34	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	67.752,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	217.200,00	12.967,99	12.967,99	0,03	204.232,01	12.967,99	12.967,99	0,04	204.232,01	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	60.000,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	51.200,00	0,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	17.860.556,00	19.175.567,15	3.723.516,13	15.024.835,82	34,86	4.150.731,33	3.940.684,32	11.579.534,47	36,90	7.596.032,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	1.151.931,76	189.204,49	859.243,26	1,99	292.688,50	267.952,19	619.124,13	1,97	532.807,63	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.895.556,00	16.052.255,15	3.460.987,53	13.644.979,55	31,66	2.407.275,60	3.599.995,38	10.617.603,05	33,83	5.434.652,10	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.150.000,00	911.280,24	18.989,95	150.015,36	0,35	761.264,88	22.691,27	146.580,39	0,47	764.699,85	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	775.000,00	720.100,00	54.334,16	370.597,65	0,86	349.502,35	50.045,48	196.226,90	0,63	523.873,10	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
847 TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
13 CULTURA	545.000,00	821.473,69	870.298,62	1.162.037,63	2,70	-340.563,94	311.065,93	535.721,35	1,71	285.752,34	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	15.000,00	10.168,00	0,00	0,00	0,00	10.168,00	0,00	0,00	0,00	10.168,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	811.305,69	870.298,62	1.162.037,63	2,70	-350.731,94	311.065,93	535.721,35	1,71	275.584,34	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	220.000,00	243.000,00	50,00	149.392,79	0,35	93.607,21	24.795,68	73.295,81	0,23	169.704,19	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	220.000,00	243.000,00	50,00	149.392,79	0,35	93.607,21	24.795,68	73.295,81	0,23	169.704,19	0,00
15 URBANISMO	9.735.420,00	9.728.420,00	94.844,36	2.990.960,99	6,94	6.737.459,01	553.365,58	1.796.661,15	5,72	7.931.758,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.180.420,00	8.173.420,00	94.844,36	2.990.960,99	6,94	5.182.459,01	553.365,58	1.796.661,15	5,72	6.376.758,85	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.530.000,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00	0,00	0,00	1.530.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	47.014,70	0,00	0,00	0,00	47.014,70	0,00	0,00	0,00	47.014,70	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	47.014,70	0,00	0,00	0,00	47.014,70	0,00	0,00	0,00	47.014,70	0,00
17 SANEAMENTO	85.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	50.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	50.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.322.000,00	3.674.893,06	1.101.058,98	2.739.087,59	6,35	935.805,47	1.289.338,29	2.291.576,03	7,30	1.383.317,03	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	40.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00

605 ABASTECIMENTO	3.155.000,00	2.761.693,06	440.435,67	1.827.549,44	4,24	934.143,62	628.714,98	1.380.037,88	4,40	1.381.655,18	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	912.200,00	660.623,31	911.538,15	2,11	661,85	660.623,31	911.538,15	2,90	661,85	0,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	37.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	159.000,00	18.231,31	0,00	0,00	0,00	18.231,31	0,00	0,00	0,00	18.231,31	0,00
695 TURISMO	159.000,00	18.231,31	0,00	0,00	0,00	18.231,31	0,00	0,00	0,00	18.231,31	0,00
24 COMUNICAÇÕES	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
722 TELECOMUNICAÇÕES	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	150.000,00	20.144,14	20.144,14	0,05	129.855,86	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	150.000,00	20.144,14	20.144,14	0,05	129.855,86	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	250.000,00	250.000,00	0,00	3.624,75	0,01	246.375,25	790,40	3.624,75	0,01	246.375,25	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	250.000,00	250.000,00	0,00	3.624,75	0,01	246.375,25	790,40	3.624,75	0,01	246.375,25	0,00
27 DESPORTO E LAZER	285.000,00	553.998,00	57.034,20	420.007,18	0,97	133.990,82	215.886,00	313.942,32	1,00	240.055,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	285.000,00	553.998,00	57.034,20	420.007,18	0,97	133.990,82	215.886,00	313.942,32	1,00	240.055,68	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	814.600,00	766.360,00	358.180,34	708.653,53	1,64	57.706,47	176.675,41	521.330,78	1,66	245.029,22	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	814.600,00	766.360,00	358.180,34	708.653,53	1,64	57.706,47	176.675,41	521.330,78	1,66	245.029,22	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	62.454.891,00	65.345.947,17	9.339.566,32	43.103.083,80	100,00	22.242.863,37	11.425.973,44	31.383.181,05	100,00	33.962.766,12	0,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Prefeito	Contador		Secretário De Finanças Controlador				Geral Do Município				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA		FRANCIELDSO				FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA				
###.968.434-##	###.694.204-##		###.077.444-##				###.875.434-##				
Prefeito	Contador		Secretário De Finanças				Controlador Geral Do Município				

4. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICIPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.560.705,86	5.420.443,48	5.822.596,24	5.704.766,59	6.275.596,32	8.150.138,55	5.744.294,80	6.279.828,64	4.816.066,84	6.196.569,48	6.396.865,12	8.015.220,06	74.383.091,98	65.932.749,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.979,11	660.738,29	133.060,50	342.310,15	298.088,06	608.255,01	69.343,89	242.752,18	180.221,16	630.125,24	208.672,58	758.136,02	4.266.682,19	4.040.832,00	
IPTU	2.194,75	722,44	1.135,88	811,55	22.372,30	4.480,91	4.456,69	2.667,15	1.678,03	7.117,05	3.108,53	4.342,96	55.088,24	30.000,00	
ISS	99.290,40	158.870,49	108.583,74	94.928,65	103.713,57	83.819,35	45.295,51	199.678,38	100.646,04	154.592,82	161.620,71	66.516,90	1.377.556,56	1.699.610,00	
ITBI	800,00	0,00	0,00	600,00	8.000,00	0,00	0,00	4.000,00	5.561,67	0,00	629,43	0,00	19.591,10	20.000,00	
IRRF	26.211,52	342.983,54	20.682,16	241.347,32	150.726,60	513.868,69	10.236,98	21.690,50	22.006,50	44.356,16	35.664,79	680.775,02	2.110.549,78	1.805.145,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.482,44	158.161,82	2.658,72	4.622,63	13.275,59	6.086,06	9.354,71	14.716,15	50.328,92	424.059,21	7.649,12	6.501,14	703.896,51	486.077,00	
Contribuições	20.944,63	21.328,57	20.956,11	21.770,08	20.561,47	19.850,49	22.738,50	0,00	23.204,64	42.914,15	24.240,87	23.479,53	261.989,04	223.969,00	
Receita Patrimonial	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	108.685,48	89.393,79	150.978,56	131.881,51	83.610,18	142.626,00	1.353.923,27	788.765,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	85.840,15	82.678,17	82.652,60	98.141,63	169.096,74	128.338,46	108.685,48	89.393,79	150.978,56	131.881,51	83.610,18	142.626,00	1.353.923,27	788.765,00	
Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Patrimoniais														
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.318.941,97	4.655.441,64	5.585.927,03	5.239.297,05	5.782.522,01	7.387.337,95	5.543.526,93	5.947.682,67	4.460.572,38	5.377.306,85	6.080.224,67	7.090.978,51	68.469.759,66	60.075.662,00
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	24.856.630,00
Cota-Parte do ICMS	806.693,63	742.524,99	731.617,30	870.009,14	723.228,75	810.007,14	871.926,00	658.453,29	695.537,94	798.391,53	710.937,70	675.106,11	9.094.433,52	6.596.054,00
Cota-Parte do IPVA	31.550,05	31.887,54	34.111,38	23.721,15	6.991,69	12.719,09	12.993,33	16.053,03	30.844,06	57.337,86	50.522,84	52.662,13	361.394,15	357.083,00
Cota-Parte do ITR	19,95	90,13	458,46	1.017,45	5,80	0,00	18,18	31,24	19,19	0,00	12,90	6,45	1.679,75	4.342,00
Transferências da LC 61/1989	2.884,79	3.186,58	3.379,29	3.240,77	3.203,05	3.879,86	2.765,46	2.902,06	2.872,77	2.527,12	3.036,85	4.055,57	37.934,17	13.183,00
Transferências do FUNDEB	1.164.988,25	1.242.306,10	1.273.472,21	1.228.962,62	1.440.696,69	1.603.079,90	1.668.874,33	1.535.115,56	1.046.574,39	1.358.802,69	1.453.916,33	1.525.820,53	16.542.609,60	11.470.252,00
Outras Transferências Correntes	847.962,55	736.148,48	1.132.604,83	1.495.853,41	1.411.033,53	1.419.079,56	737.013,78	906.284,08	971.688,13	1.143.314,30	1.420.668,34	2.261.374,53	14.483.025,52	16.778.118,00
Outras Receitas Correntes	0,00	256,81	0,00	3.247,68	5.328,04	6.356,64	0,00	0,00	1.090,10	14.341,73	116,82	0,00	30.737,82	803.521,00
DEDUÇÕES (II)	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-627.527,67	-701.256,51	-488.461,91	-575.037,90	-641.127,92	-660.756,60	-6.896.738,99	6.165.459,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-456.143,92	-535.397,34	-460.611,51	-502.896,11	-586.158,29	-661.363,31	-627.527,67	-701.256,51	-488.461,91	-575.037,90	-641.127,92	-660.756,60	-6.896.738,99	6.165.459,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	5.201.870,48	5.689.438,03	7.488.775,24	5.116.767,13	5.578.572,13	4.327.604,93	5.621.531,58	5.755.737,20	7.354.463,46	67.486.352,99	59.767.290,00
MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	1.398.000,00	96.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.104.561,94	4.885.046,14	5.361.984,73	4.601.870,48	5.491.438,03	7.488.775,24	5.116.767,13	5.578.572,13	4.327.604,93	5.621.531,58	5.155.737,20	7.354.463,46	66.088.352,99	59.670.790,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	1.200.000,00	127.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	88.044,00	176.088,00	94.018,00	94.018,00	94.018,00	94.018,00	94.018,00	94.018,00	1.180.416,00	815.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.016.517,94	4.797.002,14	5.273.940,73	4.513.826,48	4.903.394,03	7.312.687,24	5.022.749,13	5.484.554,13	4.233.586,93	5.527.513,58	5.061.719,20	6.560.445,46	63.707.936,99	58.728.790,00
Prefeito			Contador			Secretário De Finanças				Controlador Geral Do Município				
MACIEL DOS SANTOS FREIRE			SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA			FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS				FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA				
###.968.434-##			###.694.204-##			###.077.444-##				###.875.434-##				

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
----------	----------	------------------------	--------------------------------

5. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		

Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00		
Ativo	0,00			0,00		
Inativo	0,00			0,00		
Pensionista	0,00			0,00		
Receita Patrimonial	0,00			0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00		
Receita de Serviços	0,00			0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00			0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00			0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município		
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA		
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##		
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
6. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICIPIO DE CERRO CORÁ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.767.290,00	33.754.676,43
IPTU	4.040.832,00	2.089.251,07
ISS	30.000,00	23.370,41
ITBI	1.699.610,00	728.350,36
IRRF	20.000,00	10.191,10
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.805.145,00	814.729,95
Receitas de Contribuições	486.077,00	512.609,25
Receita Patrimonial	223.969,00	136.577,69
Aplicações Financeiras (II)	788.765,00	707.175,52
Outras Receitas Patrimoniais	788.765,00	707.175,52
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	53.910.203,00	30.806.123,50
Cota-Parte do ICMS	20.085.304,00	11.057.465,36
Cota-Parte do IPVA	5.276.843,00	3.528.282,20
Cota-Parte do ITR	285.666,00	176.330,63
Transferências da LC 61/1989	3.474,00	70,39
Transferências do FUNDEB	10.546,00	14.527,93
Outras Transferências Correntes	11.470.252,00	8.589.103,83
Demais Receitas Correntes	16.778.118,00	7.440.343,16
Outras Receitas Financeiras(III)	803.521,00	15.548,65
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	803.521,00	15.548,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	58.978.525,00	33.047.500,91
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	2.687.601,00	250.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	999.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	210.987,00	0,00
	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.987,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.477.614,00	250.000,00
Convênios	844.366,00	0,00
Outras Transferências de Capital	633.248,00	250.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.688.601,00	250.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.667.126,00	33.297.500,91
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.667.126,00	33.297.500,91

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.022.833,67	40.947.740,67	29.773.145,37	29.620.418,34	400.049,56	20.654,80	20.654,80
Pessoal e Encargos Sociais	28.781.836,36	23.691.265,32	16.063.677,88	16.057.058,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	540.129,00	633.566,57	633.566,57	633.566,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.700.868,31	16.622.908,78	13.075.900,92	12.929.793,25	400.049,56	20.654,80	20.654,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	56.482.704,67	40.314.174,10	29.139.578,80	28.986.851,77	400.049,56	20.654,80	20.654,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.323.113,50	2.155.343,13	1.610.035,68	1.610.035,68	0,00	637.264,41	637.264,41
Investimentos	6.809.041,00	1.580.855,47	1.105.059,38	1.105.059,38	0,00	637.264,41	637.264,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	514.072,50	574.487,66	504.976,30	504.976,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.809.041,00	1.580.855,47	1.105.059,38	1.105.059,38	0,00	637.264,41	637.264,41
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.291.745,67	41.895.029,57	30.244.638,18	30.091.911,15	400.049,56	657.919,21	657.919,21
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	64.291.745,67	41.895.029,57	30.244.638,18	30.091.911,15	400.049,56	657.919,21	657.919,21
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							2.147.620,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIC)]							2.147.620,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	217.484,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS			VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)			707.175,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)			633.566,57
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			2.221.229,94
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		18.180.951,03	17.297.610,37
DEDUÇÕES (XL)		11.284.302,60	13.507.021,47
Disponibilidade de Caixa		11.284.302,60	13.507.021,47
Disponibilidade de Caixa Bruta		11.862.459,88	13.973.467,36
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		403.944,90	3.661,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		174.212,38	462.784,55
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		6.896.648,43	3.790.588,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			3.106.059,53
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência			442.040,46
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-400.283,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]			2.705.775,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			2.632.167,02
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			1.889.109,18
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			1.889.109,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal				Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA	
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##	
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
7. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7			
Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados	Restos a Pagar Não Processados	

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=-(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	675.599,95	657.919,21	657.919,21	0,00	17.680,74	21.342,08
PODER EXECUTIVO	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	568.438,24	556.487,29	556.487,29	0,00	11.950,95	15.612,29
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.161,71	101.431,92	101.431,92	0,00	5.729,79	5.729,79
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.161,71	101.431,92	101.431,92	0,00	5.729,79	5.729,79
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	366,27	403.578,63	400.049,56	234,00	3.661,34	0,00	675.599,95	657.919,21	657.919,21	0,00	17.680,74	21.342,08
Prefeito	Contador					Secretário De Finanças					Controlador Geral Do Município	
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA					FRANCIELSON CARLOS DOS SANTOS					FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA	
###.968.434-##	###.694.204-##					###.077.444-##					###.875.434-##	
Prefeito	Contador					Secretário De Finanças					Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
8. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.554.755,00	1.576.641,82	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	23.370,41	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	10.191,10	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.699.610,00	728.350,36	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.805.145,00	814.729,95	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.661.833,00	18.470.845,02	
2.1- Cota-Parte FPM	20.085.304,00	13.821.831,41	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.085.304,00	13.821.831,41	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	5.276.843,00	4.410.352,57	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.546,00	18.159,83	
2.4- Cota-Parte ITR	3.474,00	87,96	
2.5- Cota-Parte IPVA	285.666,00	220.413,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.216.588,00	20.047.486,84	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹	4.932.366,60	3.694.168,51	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.371.780,40	1.317.702,71	
FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.475.000,00	8.692.459,88	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.567.000,00	7.032.192,70	
6.1.1- Principal	10.562.252,00	6.928.836,65	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	4.748,00	103.356,05	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	33.000,00	31.601,87	
6.2.1- Principal	33.000,00	31.601,87	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	851.000,00	1.155.838,58	
6.3.1- Principal	851.000,00	1.155.838,58	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	24.000,00	472.826,73	
6.4.1- Principal	24.000,00	472.826,73	

6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.629.885,40	3.234.668,14
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.271.343,90
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.271.343,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		9.963.803,78

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.557.011,15	11.820.197,29	8.828.312,85	8.821.693,49	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.227.732,04	11.158.910,19	8.291.401,26	8.284.781,90	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.797.732,04	10.811.433,64	8.118.295,46	8.111.676,10	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	430.000,00	347.476,55	173.105,80	173.105,80	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.329.279,11	661.287,10	536.911,59	536.911,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.119.179,11	661.287,10	536.911,59	536.911,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	210.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² ⁹
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.637.794,37	8.645.910,05	8.639.290,69	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.550.316,53	6.787.963,93	6.781.344,57	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	228.111,75	167.985,36	167.985,36	0,00	0,00	136.383,49
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.828.080,09	1.664.634,76	1.664.634,76	0,00	0,00	508.796,18
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	31.286,00	25.326,00	25.326,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAIO BÁSICA	11.158.910,19	8.291.401,26	8.284.781,90	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAIO DE MATR?ULAS EM EDUCAIO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL					
--	--	--	--	--	--

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.753.743,21	8.291.401,26	8.291.401,26	100,87
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	347.698,40	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	641.952,75	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	173.375,79	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	869.245,99	46.549,83	46.549,83	0,00	0,54
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.635.265,40	1.271.343,90	182.402,92	0,00	1.088.940,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.190.719,76	1.870.556,21	1.629.487,12	1.629.487,12	0,00
20.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.921.788,00	1.031.940,47	1.030.990,46	1.030.990,46	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	15.632,80	15.632,80	15.632,80	0,00
20.4- Educação Especial	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	1.106.931,76	822.982,94	582.863,86	582.863,86	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.391.998,87	11.674.841,24	8.605.333,04	8.598.713,68	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.331.998,87	11.674.841,24	8.605.333,04	8.598.713,68	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.629.487,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.694.168,51
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.088.940,98
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))	234,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	4.234.480,65
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL² *	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.011.871,71
	4.234.480,65
	21,12

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	314.410,25	302.459,30	300.960,05	234,00	13.216,20
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	12.369,01	12.369,01	11.385,01	234,00	750,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	302.041,24	290.090,29	289.575,04	0,00	12.466,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.078.456,00	975.471,71
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.226.000,00	854.061,60
31.1.1- Salário-Educação	400.000,00	582.665,53
31.1.2- PDDE	20.000,00	1,05
31.1.3- PNAE	365.000,00	173.015,08
31.1.4 - PNATE	271.000,00	95.832,95
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	170.000,00	2.546,99
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	852.456,00	121.410,11
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB		0,00		0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.427.836,24	1.334.082,32	1.121.734,50	1.120.939,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.213.556,00	1.140.318,34	931.405,54	930.610,64	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	911.280,24	150.015,36	146.580,39	146.580,39	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	28.000,00	7.488,30	7.488,30	7.488,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	90.000,00	36.260,32	36.260,27	36.260,27	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.175.567,15	15.024.835,82	11.579.534,47	11.572.120,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.210.661,15	14.982.594,22	11.537.292,87	11.529.878,61	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.901.145,36	11.675.334,63	8.684.904,16	8.678.284,80	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.020.788,00	1.020.758,86	1.020.758,86	1.020.758,86	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.288.727,79	2.286.500,73	1.831.629,85	1.830.834,95	0,00
33.2- Despesas de Capital	964.906,00	42.241,60	42.241,60	42.241,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	964.906,00	42.241,60	42.241,60	42.241,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	0,00	249.909,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.692.459,88	582.665,53
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.111.268,53	750.317,59
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(418.808,65)	82.257,47
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	418.808,65	0,00

39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	22,18
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	82.235,29
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.554.755,00	3.554.755,00	1.576.641,82	44,35
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	23.370,41	77,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	10.191,10	50,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.699.610,00	1.699.610,00	728.350,36	42,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.805.145,00	1.805.145,00	814.729,95	45,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.827.292,00	30.827.292,00	18.470.845,02	59,91
Cota-Parte FPM	23.856.630,00	23.856.630,00	13.821.831,41	57,93
Cota-Parte ITR	4.342,00	4.342,00	87,96	2,02
Cota-Parte IPVA	357.083,00	357.083,00	220.413,25	61,72
Cota-Parte ICMS	6.596.054,00	6.596.054,00	4.410.352,57	66,86
Cota-Parte IPI-Exportação	13.183,00	13.183,00	18.159,83	137,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.382.047,00	34.382.047,00	20.047.486,84	58,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.782.019,00	7.071.300,66	5.900.723,85	83,44	4.130.828,59	58,41	4.130.828,59	58,41	0,00
Despesas Correntes	6.746.519,00	7.030.169,00	5.860.992,19	83,36	4.130.828,59	58,75	4.130.828,59	58,75	0,00
Despesas de Capital	35.500,00	41.131,66	39.731,66	96,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	122.000,00	229.100,00	246.336,00	107,52	246.336,00	107,52	226.336,00	98,79	0,00
Despesas Correntes	111.000,00	63.000,00	80.836,00	128,31	80.836,00	128,31	60.836,00	96,56	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	166.100,00	165.500,00	99,63	165.500,00	99,63	165.500,00	99,63	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	5.000,00	268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3844									
Despesas de Capital	5.000,00	268,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	9.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.918.019,00	7.300.869,00	6.147.059,85	84,19	4.377.164,59	59,95	4.357.164,59	59,68	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				6.147.059,85		4.377.164,59		4.357.164,59	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.147.059,85	4.377.164,59	4.357.164,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.007.123,03	3.007.123,03	3.007.123,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.007.123,03	3.007.123,03	3.007.123,03
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.139.936,82	1.370.041,56	1.350.041,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,66	21,83	21,73

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		3.007.123,03	4.377.164,59	1.370.041,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.041,56
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	4.553,30	0,00	4.553,30	4.403,30	150,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.152.631,11	7.557.286,12	3.404.655,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.404.655,01
Empenhos de 2021 e anteriores		3.722.621,23	7.661.782,87	3.939.161,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.939.161,64
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.080.228,00	7.080.228,00	5.666.226,70	80,02
Proveniente da União	7.020.228,00	7.020.228,00	5.666.226,70	80,71
Proveniente dos Estados	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.080.228,00	7.080.228,00	5.666.226,70	80,02

MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.191.500,00	6.219.770,66	4.251.078,07	68,34	3.285.306,08	52,82	3.285.275,03	52,81	0,00
Despesas Correntes	4.674.000,00	5.507.770,66	3.851.054,07	69,92	3.285.306,08	59,64	3.285.275,03	59,64	0,00
Despesas de Capital	517.500,00	712.000,00	400.024,00	56,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.478.000,00	1.693.931,30	944.312,85	55,74	779.543,44	46,01	779.543,44	46,01	0,00
Despesas Correntes	1.289.000,00	1.324.931,30	762.615,85	57,55	599.543,44	45,25	599.543,44	45,25	0,00
Despesas de Capital	189.000,00	369.000,00	181.697,00	49,24	180.000,00	48,78	180.000,00	48,78	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	175.000,00	176.000,00	63.490,08	36,07	50.111,00	28,47	50.111,00	28,47	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	160.000,00	63.490,08	39,68	50.111,00	31,31	50.111,00	31,31	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	24.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	92.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	230.000,00	217.200,00	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	0,00
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	12.967,99	7,20	12.967,99	7,20	12.967,99	7,20	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	37.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.265.500,00	8.425.653,96	5.271.848,99	62,56	4.127.928,51	48,99	4.127.897,46	48,99	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.973.519,00	13.291.071,32	10.151.801,92	76,38	7.416.134,67	55,79	7.416.103,62	55,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.600.000,00	1.923.031,30	1.190.648,85	61,91	1.025.879,44	53,34	1.005.879,44	52,30	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	180.000,00	176.268,34	63.490,08	36,01	50.111,00	28,42	50.111,00	28,42	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	140.000,00	67.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	230.000,00	217.200,00	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	12.967,99	5,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	60.000,00	51.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.183.519,00	15.726.522,96	11.418.908,84	72,60	8.505.093,10	54,08	8.485.062,05	53,95	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA	
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##	
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município	

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2026
10. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF			
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO		REGISTROS EFETUADOS EM 2026
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00		No BimestreAté o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,000,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,000,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,000,00
Provisões de PPP	0,00		0,000,00
Outros Passivos	0,00		0,000,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,000,00
Obrigações Contratuais	0,00		0,000,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,000,00
Garantias Concedidas	0,00		0,000,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,000,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	63.006.981,80	59.767.290,00	60.907.507,68	62.069.478,00	63.253.615,95	64.460.344,44	65.690.094,43	66.943.305,13	68.220.424,10	69.521.907,47	70.848.220,04
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.										

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSO	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
11. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	62.454.891,00
Previsão Atualizada	62.454.891,00
Receitas Realizadas	34.004.676,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.889.109,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	62.454.891,00
Dotação Atualizada	65.345.947,17
Despesas Empenhadas	43.103.083,80
Despesas Liquidadas	31.383.181,05
Despesas Pagas	31.230.454,02
Superávit Orçamentário	2.621.495,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.103.083,80
Despesas Liquidadas	31.383.181,05
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.486.352,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	66.088.352,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	63.707.936,99
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	217.484,00	2.147.620,99	987,48
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	442.040,46	3.106.059,53	702,66

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Executivo	403.944,90	234,00	400.049,56	3.661,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	675.599,95	0,00	657.919,21	17.680,74
Poder Executivo	568.438,24	0,00	556.487,29	11.950,95
Poder Legislativo	107.161,71	0,00	101.431,92	5.729,79
TOTAL	1.079.544,85	234,00	1.057.968,77	21.342,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.234.480,65	25,00	21,12
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.291.401,26	70,00	100,87
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE CERRO CORÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00
---	------	------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.377.164,59	15,00	21,83
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município
MACIEL DOS SANTOS FREIRE	SEMIO LEONARDO BATISTA DE MOURA	FRANCIELDSON CARLOS DOS SANTOS	FRANCISCO CLEUDSON DA COSTA
###.968.434-##	###.694.204-##	###.077.444-##	###.875.434-##
Prefeito	Contador	Secretário De Finanças	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Paulo Sérgio Julião
Código Identificador:68F06336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.048.542,72	1.031.345,17	1.133.153,14	1.050.368,41	1.243.112,40	1.324.707,66	1.067.143,55	1.081.446,84	1.152.081,35	1.251.520,35	1.157.734,63	1.239.530,15	13.780.686,37		0,00
Pessoal Ativo	1.048.542,72	1.031.345,17	1.133.153,14	1.050.368,41	1.243.112,40	1.324.707,66	1.067.143,55	1.081.446,84	1.152.081,35	1.251.520,35	1.157.734,63	1.239.530,15	13.780.686,37		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.048.542,72	1.031.345,17	1.133.153,14	1.050.368,41	1.243.112,40	1.324.707,66	1.067.143,55	1.081.446,84	1.152.081,35	1.231.386,78	1.157.734,63	1.239.204,62	13.760.227,27		0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.133,57	0,00	325,53	20.459,10		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	123.875,98	119.802,12	121.962,43	129.512,87	111.421,70	204.838,75	116.555,96	119.785,55	151.842,52	153.993,00	124.808,70	177.981,96	1.656.381,54		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	8.629,22	-8.629,22	0,00	0,00	0,00	33.932,44	27.826,17	0,00	59.090,37	120.848,98		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.239,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.239,01		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	84.872,46	80.798,60	82.158,91	82.360,13	81.191,40	143.189,56	88.839,99	92.069,58	90.338,11	98.306,86	96.948,73	91.032,02	1.112.106,35		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	39.003,52	39.003,52	39.803,52	38.523,52	38.859,52	33.410,18	27.715,97	27.715,97	27.571,97	27.859,97	27.859,97	27.859,57	395.187,20		0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	924.666,74	911.543,05	1.011.190,71	920.855,54	1.131.690,70	1.119.868,91	950.587,59	961.661,29	1.000.238,83	1.097.527,35	1.032.925,93	1.061.548,19	12.124.304,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	48.205.608,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.033.623,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.980.164,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	628.140,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.563.681,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	12.124.304,83	29,17
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.444.387,74	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.322.168,35	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	20.199.948,97	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:770E981C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	901.740,00	901.740,00	1.761.501,03	195,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	65.790,00	65.790,00	5.141,36	7,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.650,00	15.650,00	4.145,00	26,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	417.000,00	417.000,00	1.493.083,68	358,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	403.300,00	403.300,00	259.130,99	64,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.965.316,00	31.965.316,00	13.683.006,34	42,80
Cota-Parte FPM	26.578.491,00	26.578.491,00	10.366.373,57	39,00
Cota-Parte ITR	1.130,00	1.130,00	132,92	11,76
Cota-Parte IPVA	78.160,00	78.160,00	57.306,50	73,31
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	3.245.288,18	61,23
Cota-Parte IPI-Exportação	7.535,00	7.535,00	13.905,17	184,54
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.867.056,00	32.867.056,00	15.444.507,37	46,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
	INICIAL		Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

		ATUALIZADA	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	Pagar não Processados
		(c)							(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.463.000,00	4.265.750,00	3.650.795,23	85,58	3.160.960,79	74,10	3.155.110,79	73,96	0,00
Despesas Correntes	4.423.000,00	3.355.550,00	2.756.135,55	82,13	2.266.301,11	67,53	2.260.451,11	67,36	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	910.200,00	894.659,68	98,29	894.659,68	98,29	894.659,68	98,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.200.000,00	1.118.000,00	725.588,30	64,90	725.588,29	64,90	725.588,29	64,90	0,00
Despesas Correntes	900.000,00	965.000,00	663.602,96	68,76	663.602,96	68,76	663.602,96	68,76	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	153.000,00	61.985,34	40,51	61.985,33	40,51	61.985,33	40,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	144.000,00	144.550,00	10.500,00	7,26	9.726,00	6,72	9.726,00	6,72	0,00
Despesas Correntes	137.000,00	137.550,00	10.500,00	7,63	9.726,00	7,07	9.726,00	7,07	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	136.000,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.968.000,00	5.549.000,00	4.386.883,53	79,05	3.896.275,08	70,21	3.890.425,08	70,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.386.883,53	3.896.275,08	3.890.425,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.386.883,53	3.896.275,08	3.890.425,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.316.676,11	2.316.676,11	2.316.676,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.316.676,11	2.316.676,11	2.316.676,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.070.207,42	1.579.598,97	1.573.748,97
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,40	25,22	25,18

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(no exercício atual)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.316.676,11	3.896.275,08	1.579.598,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.579.598,97
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	37.300,00	0,00	37.300,00	37.300,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.673.550,53	4.771.103,78	2.097.553,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.097.553,25
Empenhos de 2021 e anteriores	2.538.690,84	4.429.748,46	1.891.057,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.891.057,62
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.927.000,00	5.927.000,00	8.784.392,77	148,20
Proveniente da União	5.874.000,00	5.874.000,00	8.784.392,77	149,54
Proveniente dos Estados	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.927.000,00	5.927.000,00	8.784.392,77	148,20

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.437.000,00	4.870.000,00	2.768.284,44	56,84	2.606.326,37	53,51	2.588.120,54	53,14	0,00
Despesas Correntes	3.085.000,00	4.680.000,00	2.738.401,74	58,51	2.576.443,67	55,05	2.558.237,84	54,66	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	190.000,00	29.882,70	15,72	29.882,70	15,72	29.882,70	15,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.090.000,00	1.075.000,00	279.111,93	25,96	234.559,25	21,81	233.348,68	21,70	0,00
Despesas Correntes	740.000,00	945.000,00	279.111,93	29,53	234.559,25	24,82	233.348,68	24,69	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	72.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	72.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	921.000,00	744.000,00	482.364,80	64,83	435.404,26	58,52	435.404,26	58,52	0,00
Despesas Correntes	714.000,00	714.000,00	482.364,80	67,55	435.404,26	60,98	435.404,26	60,98	0,00
Despesas de Capital	207.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	283.000,00	283.000,00	203.554,10	71,92	176.846,78	62,49	176.846,78	62,49	0,00
Despesas Correntes	283.000,00	283.000,00	203.554,10	71,92	176.846,78	62,49	176.846,78	62,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	149.000,00	484.000,00	399.572,92	82,55	394.140,00	81,43	394.140,00	81,43	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	149.000,00	484.000,00	399.572,92	82,55	394.140,00	81,43	394.140,00	81,43	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.952.000,00	7.496.000,00	4.132.888,19	55,13	3.847.276,66	51,32	3.827.860,26	51,06	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	9.135.750,00	6.419.079,67	70,26	5.767.287,16	63,12	5.743.231,33	62,86	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.290.000,00	2.193.000,00	1.004.700,23	45,81	960.147,54	43,78	958.936,97	43,72	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.065.000,00	888.550,00	492.864,80	55,46	445.130,26	50,09	445.130,26	50,09	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	300.000,00	203.554,10	67,85	176.846,78	58,94	176.846,78	58,94	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	285.000,00	487.300,00	399.572,92	81,99	394.140,00	80,88	394.140,00	80,88	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.920.000,00	13.045.000,00	8.519.771,72	65,31	7.743.551,74	59,36	7.718.285,34	59,16	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:23A50CC5

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	37.240.504,53	47.383.600,00	48.287.566,34	49.208.778,21	50.147.564,61	51.104.260,82	52.079.208,52	53.072.755,90	54.085.257,80	55.117.075,82	56.168.578,48

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:29E693ED

--

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 - Pág.: 1/4				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52											
, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	29.455.933,58	100,00	21.833.253,12	8.762.926,64	23.428.416,52	100,00	27.860.770,18	0,00
01 LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	27.155,46	1.489.066,66	5,06	870.933,34	277.286,89	821.705,43	3,51	1.538.294,57	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.360.000,00	2.360.000,00	27.155,46	1.489.066,66	5,06	870.933,34	277.286,89	821.705,43	3,51	1.538.294,57	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	65.000,00	52.000,00	32.000,00	50.000,00	0,17	2.000,00	9.000,00	22.500,00	0,10	29.500,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	65.000,00	52.000,00	32.000,00	50.000,00	0,17	2.000,00	9.000,00	22.500,00	0,10	29.500,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.290.000,00	3.189.000,00	752.070,29	2.574.150,45	8,74	614.849,55	790.544,58	2.066.032,49	8,82	1.122.967,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.485.000,00	2.288.800,00	557.975,29	1.944.566,08	6,60	344.233,92	612.933,27	1.611.991,99	6,88	676.808,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	550.000,00	605.200,00	106.720,00	419.404,37	1,42	185.795,63	133.202,26	331.148,55	1,41	274.051,45	0,00
124 CONTROLE INTERNO	80.000,00	80.000,00	35.500,00	70.000,00	0,24	10.000,00	17.221,00	43.052,50	0,18	36.947,50	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.000,00	160.000,00	51.875,00	140.180,00	0,48	19.820,00	27.188,05	79.839,45	0,34	80.160,55	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	220.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	220.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.305.000,00	2.361.200,00	135.948,75	637.073,50	2,16	1.724.126,50	158.143,65	506.069,61	2,16	1.855.130,39	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	70.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	160.000,00	167.514,00	12.673,42	35.606,25	0,12	131.907,75	8.148,50	25.815,50	0,11	141.698,50	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	70.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	260.000,00	334.500,00	10.278,10	108.258,03	0,37	226.241,97	22.476,49	72.568,88	0,31	261.931,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.490.000,00	1.501.000,00	76.914,73	408.445,35	1,39	1.092.554,65	98.721,37	340.119,57	1,45	1.160.880,43	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	255.000,00	244.186,00	36.082,50	84.763,87	0,29	159.422,13	28.797,29	67.565,66	0,29	176.620,34	0,00
10 SAÚDE	11.920.000,00	13.045.000,00	2.092.310,08	8.794.771,72	29,86	4.250.228,28	2.265.882,93	7.889.466,08	33,67	5.155.533,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	487.300,00	8.572,92	399.572,92	1,36	87.727,08	3.140,00	394.140,00	1,68	93.160,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.900.000,00	9.135.750,00	1.468.110,62	6.419.079,67	21,79	2.716.670,33	1.592.806,12	5.767.287,16	24,62	3.368.462,84	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.290.000,00	2.193.000,00	478.626,54	1.279.700,23	4,34	913.299,77	469.174,47	1.106.061,88	4,72	1.086.938,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00	0,00	0,00	40.400,00	0,00

304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.065.000,00	888.550,00	87.000,00	492.864,80	1,67	395.685,20	147.458,94	445.130,26	1,90	443.419,74	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	300.000,00	50.000,00	203.554,10	0,69	96.445,90	53.303,40	176.846,78	0,75	123.153,22	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
11 TRABALHO	400.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	320.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	13.909.000,00	13.751.686,70	2.220.984,10	7.792.596,86	26,46	5.959.089,84	2.672.951,88	6.986.744,71	29,82	6.764.941,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.715.000,00	1.192.900,00	199.530,52	424.851,85	1,44	768.048,15	106.294,14	182.979,39	0,78	1.009.920,61	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.695.000,00	9.403.296,70	1.749.909,07	6.395.703,36	21,71	3.007.593,34	2.289.954,22	5.964.055,09	25,46	3.439.241,61	0,00
362 ENSINO MÉDIO	25.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.212.000,00	2.874.190,00	269.667,30	887.093,39	3,01	1.987.096,61	245.369,20	778.083,21	3,32	2.096.106,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	177.000,00	187.900,00	1.573,84	84.644,89	0,29	103.255,11	31.334,32	61.627,02	0,26	126.272,98	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	35.000,00	26.400,00	303,37	303,37	0,00	26.096,63	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
13 CULTURA	995.000,00	995.000,00	10.804,00	290.536,41	0,99	704.463,59	16.451,00	281.436,41	1,20	713.563,59	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	995.000,00	995.000,00	10.804,00	290.536,41	0,99	704.463,59	16.451,00	281.436,41	1,20	713.563,59	0,00
15 URBANISMO	3.970.000,00	3.796.000,00	1.007.917,74	2.879.434,89	9,78	916.565,11	1.221.319,74	2.391.772,21	10,21	1.404.227,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.595.000,00	2.836.910,00	664.576,56	2.192.752,53	7,44	644.157,47	992.425,62	1.819.536,91	7,77	1.017.373,09	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.365.000,00	949.090,00	343.341,18	686.682,36	2,33	262.407,64	228.894,12	572.235,30	2,44	376.854,70	0,00
16 HABITAÇÃO	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.160.000,00	1.174.000,00	213.596,91	315.726,31	1,07	858.273,69	25.961,67	106.468,83	0,45	1.067.531,17	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	180.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	980.000,00	1.122.000,00	213.596,91	315.726,31	1,07	806.273,69	25.961,67	106.468,83	0,45	1.015.531,17	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	60.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.413.000,00	2.006.300,00	1.256.010,40	1.759.032,72	5,97	247.267,28	276.061,68	694.184,95	2,96	1.312.115,05	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
605 ABASTECIMENTO	1.750.000,00	2.001.600,00	1.256.010,40	1.759.032,72	5,97	242.567,28	276.061,68	694.184,95	2,96	1.307.415,05	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	633.000,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	442.000,00	592.000,00	147.898,40	176.008,89	0,60	415.991,11	120.666,00	143.299,69	0,61	448.700,31	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	152.000,00	109.093,40	109.093,40	0,37	42.906,60	109.093,40	109.093,40	0,47	42.906,60	0,00
695 TURISMO	440.000,00	440.000,00	38.805,00	66.915,49	0,23	373.084,51	11.572,60	34.206,29	0,15	405.793,71	0,00
25 ENERGIA	320.000,00	2.137.000,00	0,00	1.787.928,00	6,07	349.072,00	739.010,24	739.010,24	3,15	1.397.989,76	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	1.970.000,00	0,00	1.787.928,00	6,07	182.072,00	739.010,24	739.010,24	3,15	1.230.989,76	0,00
26 TRANSPORTE	1.856.000,00	1.806.000,00	48.450,00	164.722,00	0,56	1.641.278,00	50.501,66	139.055,92	0,59	1.666.944,08	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.856.000,00	1.806.000,00	48.450,00	164.722,00	0,56	1.641.278,00	50.501,66	139.055,92	0,59	1.666.944,08	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.490.000,00	2.075.000,00	41.012,00	359.554,16	1,22	1.715.445,84	16.779,00	331.942,16	1,42	1.743.057,84	0,00

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.290.000,00	1.875.000,00	41.012,00	359.554,16	1,22	1.515.445,84	16.779,00	331.942,16	1,42	1.543.057,84	0,00
813 LAZER	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	470.000,00	113.100,00	385.331,01	1,31	84.668,99	122.365,72	308.727,79	1,32	161.272,21	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	320.000,00	470.000,00	113.100,00	385.331,01	1,31	84.668,99	122.365,72	308.727,79	1,32	161.272,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.845.000,00	51.289.186,70	8.099.258,13	29.455.933,58	100,00	21.833.253,12	8.762.926,64	23.428.416,52	100,00	27.860.770,18	0,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE			THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO				EDIMILSON DA SILVA DANTAS				
###.616.404-##			###.079.144-##				###.380.084-##				
Contadora			Prefeito				Controlador				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ADD5AEA5

GABINETE DO PREFEITO															
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.439.427,67	3.363.657,88	3.205.789,34	4.123.220,63	3.111.429,14	5.215.856,20	3.760.017,88	4.324.071,96	3.396.547,86	4.278.140,62	6.789.693,25	7.900.350,97	52.908.203,40	53.776.683,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	178.189,93	92.918,20	132.448,41	145.928,91	112.377,08	323.670,65	145.242,78	278.114,36	420.716,95	497.371,87	252.827,32	211.115,85	2.790.922,31	966.640,00	
IPTU	3.037,55	474,51	429,29	747,20	961,53	31.411,77	767,48	774,16	435,18	528,50	1.298,38	1.337,66	42.203,21	65.790,00	
ISS	121.109,71	33.680,64	78.717,38	91.748,22	54.703,77	137.372,97	109.730,27	256.444,99	357.245,88	458.985,45	185.718,74	124.958,35	2.010.416,37	417.000,00	
ITBI	3.780,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	52.925,00	15.650,00	
IRRF	50.097,67	13.455,55	53.301,74	52.962,11	56.456,78	146.169,98	29.987,53	467,34	46.183,43	37.697,92	62.821,82	81.972,95	631.574,82	403.300,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165,00	307,50	0,00	471,38	255,00	8.715,93	2.112,50	20.427,87	16.852,46	160,00	2.988,38	1.346,89	53.802,91	64.900,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.015,76	12.582,69	0,00	12.893,80	14.055,30	52.547,55	73.500,00	
Receita Patrimonial	31.457,47	25.924,83	28.817,34	32.803,37	26.371,84	26.337,69	26.126,29	53.379,70	39.981,29	47.351,02	60.269,19	66.684,97	465.505,00	348.397,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.457,47	25.924,83	28.817,34	32.803,37	26.371,84	26.337,69	26.126,29	53.379,70	39.981,29	47.351,02	60.269,19	66.684,97	465.505,00	347.097,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.221.548,66	3.230.496,87	3.041.398,59	3.938.463,92	2.970.460,62	4.846.727,52	3.585.923,74	3.977.437,14	2.919.857,63	3.730.190,65	6.463.702,94	7.603.863,57	49.530.071,85	52.297.046,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	27.688.491,00	
Cota-Parte do ICMS	242.190,08	222.925,02	219.650,26	261.199,03	217.131,79	243.184,89	535.881,17	504.183,97	532.580,04	611.336,02	544.371,79	516.935,19	4.651.569,25	5.300.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.852,95	8.974,15	9.030,31	7.465,44	3.079,46	4.375,97	2.253,52	2.449,26	7.511,51	12.379,46	15.757,32	16.955,43	100.084,78	78.160,00	
Cota-Parte do ITR	58,00	5,00	58,29	1.093,17	0,00	41,16	37,01	43,29	0,00	0,00	38,12	14,50	1.388,54	1.130,00	
Transferências da LC 61/1989	866,09	956,69	1.014,55	972,96	961,63	1.164,82	2.117,54	2.222,14	2.199,71	1.935,04	2.325,35	3.105,39	19.841,91	7.535,00	
Transferências do FUNDEB	620.159,63	660.369,49	672.239,40	735.751,09	732.264,25	850.473,67	1.030.554,88	935.505,25	669.269,53	851.097,44	896.034,64	958.473,28	9.612.192,55	8.769.500,00	
Outras Transferências Correntes	499.789,83	912.793,16	331.693,13	1.719.612,84	369.001,62	1.093.557,70	327.627,74	411.400,69	423.519,92	740.742,65	3.174.328,43	4.179.414,88	14.183.482,59	10.452.230,00	
Outras Receitas Correntes	8.231,61	14.317,98	3.125,00	6.024,43	2.219,60	19.120,34	2.725,07	2.125,00	3.409,30	3.227,08	0,00	4.631,28	69.156,69	91.100,00	
DEDUÇÕES (II)	-266.529,09	-331.466,78	-275.974,33	-296.619,92	-373.838,89	-421.784,92	-445.548,16	-525.886,77	-365.413,59	-427.670,04	-478.667,90	-493.195,01	-4.702.595,40	6.393.083,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-266.529,09	-331.466,78	-275.974,33	-296.619,92	-373.838,89	-421.784,92	-445.548,16	-525.886,77	-365.413,59	-427.670,04	-478.667,90	-493.195,01	-4.702.595,40	6.393.083,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.172.898,58	3.032.191,10	2.929.815,01	3.826.600,71	2.737.590,25	4.794.071,28	3.314.469,72	3.798.185,19	3.031.134,27	3.850.470,58	6.311.025,35	7.407.155,96	48.205.608,00	47.383.600,00	
MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.603.623,00	0,00	3.033.623,00	347.000,00	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.172.898,58	2.602.191,10	2.929.815,01	3.826.600,71	2.737.590,25	4.794.071,28	3.314.469,72	3.798.185,19	3.031.134,27	3.850.470,58	3.707.402,35	7.407.155,96	45.171.985,00	47.036.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.342.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.637.298,00	2.980.164,00	190.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	39.468,00	81.972,00	55.114,00	55.114,00	55.114,00	60.114,00	56.114,00	55.114,00	628.140,00	867.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.130.394,58	2.559.687,10	2.887.311,01	2.441.230,71	2.698.122,25	4.712.099,28	3.259.355,72	3.743.071,19	2.976.020,27	3.790.356,58	3.651.288,35	5.714.743,96	41.563.681,00	45.979.600,00
MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE					THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO			EDIMILSON DA SILVA DANTAS						
###.616.404-##					###.079.144-##			###.380.084-##						
Contadora					Prefeito			Controlador						

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:574D3F5D

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE CORONEL EZEQUIEL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00		946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88		
PODER EXECUTIVO	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00		946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	69,88	115.746,10	115.746,10	0,00	69,88	0,00		946.993,81	916.824,39	916.824,39	30.169,42	0,00	69,88		

MARIA DE FÁTIMA XAVIER DE ANDRADE	THALES WATSON FARIAS DE AZEVEDO	EDIMILSON DA SILVA DANTAS
###.616.404-##	###.079.144-##	###.380.084-##
Contadora	Prefeito	Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5B27186C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 03-2026 PMC ANEXO 01

MUNICIPIO DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2026									
Bimestre: 3/2026																			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1																			
Receitas					Previsão Inicial				Previsão Atualizada (a)				Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)		

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	64.672.327,00	64.672.327,00	15.219.233,50	23,53	40.382.201,31	62,44	24.290.125,69
Receitas Correntes	63.033.126,00	63.033.126,00	14.753.159,43	23,41	39.224.411,77	62,23	23.808.714,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.679.705,00	2.679.705,00	392.492,12	14,65	1.474.651,59	55,03	1.205.053,41
Impostos	2.456.041,00	2.456.041,00	371.647,31	15,13	1.438.311,18	58,56	1.017.729,82
Taxas	223.664,00	223.664,00	20.844,81	9,32	36.340,41	16,25	187.323,59
Contribuições	3.139.830,00	3.139.830,00	400.185,89	12,75	1.157.027,02	36,85	1.982.802,98
Contribuições Sociais	2.514.141,00	2.514.141,00	319.725,93	12,72	871.863,48	34,68	1.642.277,52
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	625.689,00	625.689,00	80.459,96	12,86	285.163,54	45,58	340.525,46
Receita Patrimonial	1.992.535,00	1.992.535,00	849.112,79	42,61	2.061.223,05	103,45	-68.688,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.038,00	10.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.038,00
Valores Mobiliários	1.940.673,00	1.940.673,00	848.919,42	43,74	2.060.501,41	106,17	-119.828,41
Demais Receitas Patrimoniais	41.824,00	41.824,00	193,37	0,46	721,64	1,73	41.102,36
Receita de Serviços	11.712,00	11.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.347,00	3.347,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.347,00
Outros Serviços	8.365,00	8.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.365,00
Transferências Correntes	52.337.511,00	52.337.511,00	12.940.443,61	24,72	33.846.867,97	64,67	18.490.643,03
Transferências da União e de suas Entidades	40.822.316,00	40.822.316,00	10.400.769,03	25,48	26.623.346,32	65,22	14.198.969,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.560.681,00	4.560.681,00	763.057,57	16,73	2.284.869,10	50,10	2.275.811,90
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.954.514,00	6.954.514,00	1.776.617,01	25,55	4.938.652,55	71,01	2.015.861,45
Outras Receitas Correntes	2.871.833,00	2.871.833,00	170.925,02	5,95	684.642,14	23,84	2.187.190,86
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.060,00	38.060,00	0,00	0,00	540,33	1,42	37.519,67
Demais Receitas Correntes	2.833.773,00	2.833.773,00	170.925,02	6,03	684.101,81	24,14	2.149.671,19
Receitas de Capital	1.639.201,00	1.639.201,00	466.074,07	28,43	1.157.789,54	70,63	481.411,46
Alienação de Bens	85.013,00	85.013,00	30.380,07	35,74	43.293,75	50,93	41.719,25
Alienação de Bens Móveis	76.648,00	76.648,00	30.380,07	39,64	30.380,07	39,64	46.267,93
Alienação de Bens Imóveis	8.365,00	8.365,00	0,00	0,00	12.913,68	154,38	-4.548,68
Transferências de Capital	1.470.539,00	1.470.539,00	434.254,00	29,53	1.108.735,79	75,40	361.803,21
Transferências da União e de suas Entidades	655.803,00	655.803,00	184.254,00	28,10	858.735,79	130,94	-202.932,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	814.736,00	814.736,00	250.000,00	30,68	250.000,00	30,68	564.736,00
Outras Receitas de Capital	83.649,00	83.649,00	1.440,00	1,72	5.760,00	6,89	77.889,00
Demais Receitas de Capital	83.649,00	83.649,00	1.440,00	1,72	5.760,00	6,89	77.889,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.533.443,00	4.533.443,00	671.983,56	14,82	2.073.174,74	45,73	2.460.268,26
Contribuições	3.722.169,00	3.722.169,00	671.983,56	18,05	2.067.820,38	55,55	1.654.348,62
Contribuições Sociais	3.722.169,00	3.722.169,00	671.983,56	18,05	2.067.820,38	55,55	1.654.348,62
Outras Receitas Correntes	811.274,00	811.274,00	0,00	0,00	5.354,36	0,66	805.919,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	353.378,00	353.378,00	0,00	0,00	5.354,36	1,52	348.023,64
Demais Receitas Correntes	457.896,00	457.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.896,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	69.205.770,00	69.205.770,00	15.891.217,06	22,96	42.455.376,05	61,35	26.750.393,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	69.205.770,00	69.205.770,00	15.891.217,06	22,96	42.455.376,05	61,35	26.750.393,95
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					42.455.376,05		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Bimestre (j)	Até	Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.562.854,00	65.157.434,00	10.382.809,40	36.400.682,32	28.756.751,68	9.302.966,53	22.987.794,05	42.169.639,95	22.980.793,23		0,00	
Despesas Correntes	49.412.922,00	50.250.162,00	9.680.796,03	34.517.283,39	15.732.878,61	8.860.769,87	22.247.700,85	28.002.461,15	22.246.800,85		0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.099.136,00	29.519.016,00	5.241.962,13	22.115.524,39	7.403.491,61	4.505.258,58	13.067.891,04	16.451.124,96	13.067.891,04		0,00	

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	38.764,00	273.764,00	100.000,00	240.177,06	33.586,94	49.611,93	159.635,73	114.128,27	159.635,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.275.022,00	20.457.382,00	4.338.833,90	12.161.581,94	8.295.800,06	4.305.899,36	9.020.174,08	11.437.207,92	9.019.274,08	0,00
Despesas de Capital	16.023.432,00	14.780.772,00	702.013,37	1.883.398,93	12.897.373,07	442.196,66	740.093,20	14.040.678,80	733.992,38	0,00
INVESTIMENTO	14.031.689,00	12.883.029,00	695.513,37	1.071.177,83	11.811.851,17	347.428,20	452.973,65	12.430.055,35	449.774,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.991.743,00	1.897.743,00	6.500,00	812.221,10	1.085.521,90	94.768,46	287.119,55	1.610.623,45	284.217,73	0,00
Reserva de Contingência	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.390.916,00	3.795.336,00	392.847,54	2.430.958,75	1.364.377,25	658.203,69	1.662.783,28	2.132.552,72	1.662.783,28	0,00
Despesas Correntes	3.307.267,00	3.711.687,00	392.847,54	2.430.958,75	1.280.728,25	658.203,69	1.662.783,28	2.048.903,72	1.662.783,28	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.307.267,00	3.711.687,00	392.847,54	2.430.958,75	1.280.728,25	658.203,69	1.662.783,28	2.048.903,72	1.662.783,28	0,00
Despesas de Capital	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00
INVESTIMENTO	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.953.770,00	68.952.770,00	10.775.656,94	38.831.641,07	30.121.128,93	9.961.170,22	24.650.577,33	44.302.192,67	24.643.576,51	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.953.770,00	68.952.770,00	10.775.656,94	38.831.641,07	30.121.128,93	9.961.170,22	24.650.577,33	44.302.192,67	24.643.576,51	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.623.734,98			17.804.798,72		17.811.799,54	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	68.953.770,00	68.952.770,00	10.775.656,94	42.455.376,05	30.121.128,93	9.961.170,22	42.455.376,05	44.302.192,67	42.455.376,05	0,00
RESERVA DO RPPS	253.000,00	253.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:59B9ED6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 03-2026 PMC ANEXO 02

MUNICIPIO DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2026 -					
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.562.854,00	65.157.434,00	10.382.809,40	36.400.682,32	93,74	28.756.751,68	9.302.966,53	22.987.794,05	93,25	42.169.639,95	0,00
01 LEGISLATIVA	2.637.525,00	2.637.525,00	61.952,59	1.665.032,71	4,29	972.492,29	317.077,54	833.083,09	3,38	1.804.441,91	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.068.275,00	2.145.275,00	61.952,59	1.665.032,71	4,29	480.242,29	317.077,54	833.083,09	3,38	1.312.191,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.250,00	492.250,00	0,00	0,00	0,00	492.250,00	0,00	0,00	0,00	492.250,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	10.997.102,00	11.233.302,00	929.376,51	7.855.470,23	20,23	3.377.831,77	1.517.802,43	4.220.664,01	17,12	7.012.637,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.252.034,00	9.603.234,00	919.102,45	7.512.885,56	19,35	2.090.348,44	1.473.681,59	4.004.202,70	16,24	5.599.031,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	700.178,00	700.178,00	10.274,06	342.584,67	0,88	357.593,33	44.120,84	216.461,31	0,88	483.716,69	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	208.725,00	208.725,00	0,00	0,00	0,00	208.725,00	0,00	0,00	0,00	208.725,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	836.165,00	721.165,00	0,00	0,00	0,00	721.165,00	0,00	0,00	0,00	721.165,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	37.950,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00	0,00
181 POLICIAMENTO	37.950,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00	0,00	0,00	0,00	37.950,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.641.696,00	2.404.796,00	139.372,38	894.150,29	2,30	1.510.645,71	262.266,81	611.084,03	2,48	1.793.711,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	758.201,00	629.451,00	107.197,73	346.425,71	0,89	283.025,29	105.102,13	183.083,77	0,74	446.367,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.877.745,00	1.769.595,00	32.174,65	547.724,58	1,41	1.221.870,42	157.164,68	428.000,26	1,74	1.341.594,74	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.652.716,00	9.652.716,00	3.114.178,80	7.493.295,76	19,30	2.159.420,24	1.368.909,29	4.088.332,91	16,59	5.564.383,09	0,00

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.652.716,00	9.652.716,00	3.114.178,80	7.493.295,76	19,30	2.159.420,24	1.368.909,29	4.088.332,91	16,59	5.564.383,09	0,00
10 SAÚDE	14.686.340,00	14.685.320,00	2.462.592,77	7.741.767,45	19,94	6.943.552,55	2.222.971,02	5.746.665,06	23,31	8.938.654,94	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.942.252,00	2.054.252,00	46.371,44	1.030.815,40	2,65	1.023.436,60	136.830,44	943.218,15	3,83	1.111.033,85	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.631.068,00	6.749.568,00	1.800.060,04	4.099.477,86	10,56	2.650.090,14	1.274.209,18	2.770.840,77	11,24	3.978.727,23	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.342.982,00	4.954.462,00	535.480,68	2.314.326,41	5,96	2.640.135,59	707.627,57	1.804.986,32	7,32	3.149.475,68	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	92.014,00	196.514,00	34.086,83	108.815,14	0,28	87.698,86	58.974,08	92.935,94	0,38	103.578,06	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	80.011,00	80.011,00	0,00	0,00	0,00	80.011,00	0,00	0,00	0,00	80.011,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.013,00	650.513,00	46.593,78	188.332,64	0,48	462.180,36	45.329,75	134.683,88	0,55	515.829,12	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.444.365,00	11.103.161,00	2.294.794,72	7.039.388,08	18,13	4.063.772,92	2.192.802,80	5.096.039,65	20,67	6.007.121,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	602.717,00	657.617,00	195.940,40	487.966,10	1,26	169.650,90	186.939,00	319.439,22	1,30	338.177,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.037.076,00	6.267.472,00	1.571.378,61	4.243.464,49	10,93	2.024.007,51	1.493.423,06	3.450.780,58	14,00	2.816.691,42	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	158.933,00	80.933,00	0,00	0,00	0,00	80.933,00	0,00	0,00	0,00	80.933,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.406.400,00	3.867.400,00	521.375,71	2.289.057,49	5,89	1.578.342,51	506.340,74	1.306.919,85	5,30	2.560.480,15	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	71.942,00	70.642,00	6.100,00	18.900,00	0,05	51.742,00	6.100,00	18.900,00	0,08	51.742,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	167.297,00	159.097,00	0,00	0,00	0,00	159.097,00	0,00	0,00	0,00	159.097,00	0,00
13 CULTURA	423.077,00	1.569.877,00	999.442,74	1.426.790,58	3,67	143.086,42	809.294,45	983.268,45	3,99	586.608,55	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	423.077,00	1.569.877,00	999.442,74	1.426.790,58	3,67	143.086,42	809.294,45	983.268,45	3,99	586.608,55	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	950.247,00	1.117.647,00	88.654,61	554.205,42	1,43	563.441,58	119.799,77	266.981,80	1,08	850.665,20	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	950.247,00	1.117.647,00	88.654,61	554.205,42	1,43	563.441,58	119.799,77	266.981,80	1,08	850.665,20	0,00
15 URBANISMO	5.503.734,00	5.287.734,00	72.329,09	174.227,54	0,45	5.113.506,46	72.329,09	174.227,54	0,71	5.113.506,46	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	58.553,00	58.553,00	0,00	0,00	0,00	58.553,00	0,00	0,00	0,00	58.553,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.675.906,00	2.499.906,00	72.329,09	174.227,54	0,45	2.325.678,46	72.329,09	174.227,54	0,71	2.325.678,46	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.535.060,00	2.535.060,00	0,00	0,00	0,00	2.535.060,00	0,00	0,00	0,00	2.535.060,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	234.215,00	194.215,00	0,00	0,00	0,00	194.215,00	0,00	0,00	0,00	194.215,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.314,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	259.314,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00	0,00	0,00	259.314,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	33.459,00	33.459,00	0,00	0,00	0,00	33.459,00	0,00	0,00	0,00	33.459,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	33.459,00	33.459,00	0,00	0,00	0,00	33.459,00	0,00	0,00	0,00	33.459,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.286.039,00	2.286.039,00	185.480,92	1.022.126,87	2,63	1.263.912,13	299.109,73	697.245,28	2,83	1.588.793,72	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	102.528,00	32.528,00	0,00	0,00	0,00	32.528,00	0,00	0,00	0,00	32.528,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.429.299,00	1.502.699,00	183.454,42	1.020.100,37	2,63	482.598,63	299.109,73	697.245,28	2,83	805.453,72	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	261.694,00	672.994,00	2.026,50	2.026,50	0,01	670.967,50	0,00	0,00	0,00	672.994,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	94.263,00	12.263,00	0,00	0,00	0,00	12.263,00	0,00	0,00	0,00	12.263,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	113.850,00	20.150,00	0,00	0,00	0,00	20.150,00	0,00	0,00	0,00	20.150,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	284.405,00	45.405,00	0,00	0,00	0,00	45.405,00	0,00	0,00	0,00	45.405,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	322.616,00	322.616,00	1.801,80	69.294,27	0,18	253.321,73	16.820,42	44.415,59	0,18	278.200,41	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	47.122,00	47.122,00	0,00	0,00	0,00	47.122,00	0,00	0,00	0,00	47.122,00	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	174.784,00	174.784,00	1.720,40	6.260,87	0,02	168.523,13	3.001,46	5.455,67	0,02	169.328,33	0,00
695 TURISMO	100.710,00	100.710,00	81,40	63.033,40	0,16	37.676,60	13.818,96	38.959,92	0,16	61.750,08	0,00
25 ENERGIA	772.837,00	612.837,00	26.732,00	162.599,74	0,42	450.237,26	48.485,24	90.599,74	0,37	522.237,26	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	772.837,00	612.837,00	26.732,00	162.599,74	0,42	450.237,26	48.485,24	90.599,74	0,37	522.237,26	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
26 TRANSPORTE	451.704,00	312.704,00	0,00	0,00	0,00	312.704,00	0,00	0,00	0,00	312.704,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	451.704,00	312.704,00	0,00	0,00	0,00	312.704,00	0,00	0,00	0,00	312.704,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.462.133,00	1.600.437,00	6.100,47	302.333,38	0,78	1.298.103,62	55.297,94	135.186,90	0,55	1.465.250,10	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.462.133,00	1.600.437,00	6.100,47	302.333,38	0,78	1.298.103,62	55.297,94	135.186,90	0,55	1.465.250,10	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.390.916,00	3.795.336,00	392.847,54	2.430.958,75	6,26	1.364.377,25	658.203,69	1.662.783,28	6,75	2.132.552,72	0,00
01 LEGISLATIVA	82.225,00	82.225,00	0,00	71.500,00	0,18	10.725,00	9.218,34	27.464,83	0,11	54.760,17	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	82.225,00	82.225,00	0,00	71.500,00	0,18	10.725,00	9.218,34	27.464,83	0,11	54.760,17	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	779.240,00	779.240,00	0,00	483.474,00	1,25	295.766,00	74.510,36	186.691,99	0,76	592.548,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	753.940,00	753.940,00	0,00	467.214,00	1,20	286.726,00	72.099,22	179.917,68	0,73	574.022,32	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.300,00	25.300,00	0,00	16.260,00	0,04	9.040,00	2.411,14	6.774,31	0,03	18.525,69	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.328,00	123.328,00	0,00	67.608,00	0,17	55.720,00	11.933,82	28.758,22	0,12	94.569,78	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	64.409,00	56.409,00	0,00	31.200,00	0,08	25.209,00	5.019,98	12.241,59	0,05	44.167,41	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	66.919,00	66.919,00	0,00	36.408,00	0,09	30.511,00	6.913,84	16.516,63	0,07	50.402,37	0,00
10 SAÚDE	1.218.005,00	1.218.025,00	263.100,00	612.178,01	1,58	605.846,99	202.271,03	506.843,63	2,06	711.181,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.837,00	133.837,00	0,00	43.150,00	0,11	90.687,00	12.324,59	30.572,44	0,12	103.264,56	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	578.845,00	578.845,00	171.500,00	325.610,00	0,84	253.235,00	94.018,70	234.203,82	0,95	344.641,18	0,00

302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	456.721,00	456.741,00	80.000,00	215.018,01	0,55	241.722,99	84.687,97	214.154,80	0,87	242.586,20	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	48.602,00	48.602,00	11.600,00	28.400,00	0,07	20.202,00	11.239,77	27.912,57	0,11	20.689,43	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.042.260,00	1.262.360,00	129.747,54	951.738,74	2,45	310.621,26	322.881,91	819.318,86	3,32	443.041,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.673,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00	1.673,00	0,00	0,00	0,00	1.673,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	418.242,00	822.242,00	0,00	604.520,00	1,56	217.722,00	229.788,16	580.523,84	2,36	241.718,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	618.999,00	436.699,00	129.747,54	347.218,74	0,89	89.480,26	93.093,75	238.795,02	0,97	197.903,98	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.346,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00	0,00	0,00	1.746,00	0,00
13 CULTURA	0,00	116.000,00	0,00	115.992,00	0,30	8,00	17.900,66	44.716,51	0,18	71.283,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	0,00	116.000,00	0,00	115.992,00	0,30	8,00	17.900,66	44.716,51	0,18	71.283,49	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.344,00	41.644,00	0,00	39.608,00	0,10	2.036,00	5.225,65	13.577,30	0,06	28.066,70	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.344,00	41.644,00	0,00	39.608,00	0,10	2.036,00	5.225,65	13.577,30	0,06	28.066,70	0,00
20 AGRICULTURA	51.865,00	51.865,00	0,00	51.864,00	0,13	1,00	8.745,52	21.620,94	0,09	30.244,06	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	51.865,00	51.865,00	0,00	51.864,00	0,13	1,00	8.745,52	21.620,94	0,09	30.244,06	0,00
26 TRANSPORTE	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	83.649,00	83.649,00	0,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00	0,00	0,00	83.649,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	0,00	37.000,00	0,00	36.996,00	0,10	4,00	5.516,40	13.791,00	0,06	23.209,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	37.000,00	0,00	36.996,00	0,10	4,00	5.516,40	13.791,00	0,06	23.209,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.953.770,00	68.952.770,00	10.775.656,94	38.831.641,07	100,00	30.121.128,93	9.961.170,22	24.650.577,33	100,00	44.302.192,67	0,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8D2F22D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 03-2026 PMC ANEXO 03

MUNICIPIO DE CRUZETA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.425.820,28	4.052.271,77	4.902.722,37	6.931.238,26	5.214.043,31	11.355.864,09	5.668.577,76	11.504.778,18	3.874.701,54	5.093.173,70	8.307.565,89	7.381.955,70	80.712.712,85	69.763.992,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.044,31	246.357,52	318.533,26	288.251,69	166.635,49	535.115,62	459.494,15	188.903,07	252.226,97	181.535,28	119.446,73	273.045,39	3.219.589,48	2.679.705,00
IPTU	14.755,89	10.697,57	144.681,13	9.544,82	32.585,46	4.353,62	21.485,31	26.748,38	73.995,19	14.709,41	3.276,44	4.149,34	360.982,56	624.559,00
ISS	90.116,46	120.269,19	66.909,48	108.883,59	83.841,75	206.624,73	53.713,06	63.149,85	71.268,14	74.340,78	59.752,79	92.126,07	1.090.995,89	898.689,00
ITBI	10.208,74	7.735,73	4.130,55	3.229,08	6.264,92	14.378,85	1.000,00	6.000,00	3.354,65	0,00	15.653,45	6.164,18	78.120,15	112.090,00
IRRF	38.238,50	96.846,51	100.893,04	163.405,52	41.291,40	294.866,05	377.037,13	88.883,30	101.188,44	89.790,23	36.270,06	154.254,98	1.582.965,16	820.703,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.724,72	10.808,52	1.919,06	3.188,68	2.651,96	14.892,37	6.258,65	4.121,54	2.420,55	2.694,86	4.493,99	16.350,82	106.525,72	223.664,00
Contribuições	171.974,80	183.133,68	186.093,02	298.041,13	184.672,67	419.317,00	238.915,19	93.761,83	211.673,56	212.490,55	205.792,90	194.392,99	2.600.259,32	3.139.830,00
Receita Patrimonial	227.601,44	285.737,36	318.882,11	344.667,00	278.026,36	267.082,00	332.744,04	288.126,61	169.430,60	421.809,01	359.587,49	489.525,30	3.783.219,32	1.992.535,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	227.601,44	285.737,36	318.882,11	344.473,43	278.026,36	266.874,78	332.524,55	288.126,61	169.430,60	421.500,23	359.587,49	489.331,93	3.782.096,89	1.940.673,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	193,57	0,00	207,22	219,49	0,00	0,00	308,78	0,00	193,37	1.122,43	51.862,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.712,00
Transferências Correntes	5.835.155,53	3.335.909,84	4.079.213,98	5.913.264,62	4.260.617,91	9.955.617,66	4.376.887,18	10.851.731,77	3.155.907,90	4.191.876,35	7.537.276,26	6.339.529,51	69.832.988,51	59.068.377,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.806.350,63	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.229,50	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.959.450,40	29.704.622,00
Cota-Parte do ICMS	401.139,80	369.231,03	363.807,03	432.624,34	359.635,70	402.787,47	474.968,01	373.707,04	381.551,99	453.129,38	403.494,72	383.158,40	4.799.234,91	4.273.415,00
Cota-Parte do IPVA	38.311,28	43.240,53	41.465,69	32.590,17	6.624,10	16.979,07	12.871,20	19.184,56	34.517,69	39.513,00	63.420,65	67.440,14	416.158,08	593.903,00

Cota-Parte do ITR	0,00	375,20	994,01	1.930,36	99,14	264,16	0,00	339,88	44,94	35,11	459,87	0,00	4.542,67	2.509,00
Transferências da LC 61/1989	1.434,52	1.584,58	1.680,41	1.611,53	1.592,77	1.929,33	1.569,55	1.647,07	1.630,46	1.434,29	1.723,58	2.301,77	20.139,86	8.365,00
Transferências do FUNDEB	870.039,19	924.704,08	950.141,23	1.026.069,67	1.025.691,77	1.216.687,09	1.352.268,76	1.142.859,08	799.056,93	1.025.334,37	1.098.658,37	1.154.046,15	12.585.556,69	7.004.703,00
Outras Transferências Correntes	2.675.598,66	572.301,06	914.774,98	3.206.069,16	1.218.952,56	5.663.741,04	847.757,78	7.192.361,60	654.328,97	1.159.730,16	4.138.671,78	2.803.618,15	31.047.905,90	17.480.860,00
Outras Receitas Correntes	1.044,20	1.133,37	0,00	87.013,82	324.090,88	178.731,81	260.537,20	82.254,90	85.462,51	85.462,51	85.462,51	85.462,51	1.276.656,22	2.871.833,00
DEDUÇÕES (II)	-582.527,51	-669.669,08	-690.102,54	-918.031,29	-1.057.175,31	-1.144.862,29	-1.131.476,88	-690.630,80	-586.938,88	-904.142,74	-887.477,50	-765.068,64	-10.028.103,46	12.243.439,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-150.588,82	-145.854,91	-153.434,17	-263.709,85	-151.206,07	-384.392,59	-188.224,68	-41.829,84	-158.625,94	-163.457,09	-156.798,53	-162.927,40	-2.121.049,89	2.514.141,00
Compensação entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	-81.022,72	-324.090,88	-162.045,44	-259.996,87	-82.254,90	-85.462,51	-85.462,51	-85.462,51	-85.462,51	-1.251.260,85	1.494.063,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-127.825,88	-156.033,27	-225.055,27	-237.073,64	-178.683,71	-142.493,28	-247.883,26	-63.243,90	-12.908,12	-253.860,84	-185.227,29	-40.305,74	-1.870.594,20	1.504.369,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-304.112,81	-367.780,90	-311.613,10	-336.225,08	-403.194,65	-455.930,98	-435.372,07	-503.302,16	-329.942,31	-401.362,30	-459.989,17	-476.372,99	-4.785.198,52	6.730.866,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.211.001,80	4.537.100,88	10.814.147,38	3.287.762,66	4.189.030,96	7.420.088,39	6.616.887,06	70.684.609,39	57.520.553,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.211.001,80	4.537.100,88	10.814.147,38	3.287.762,66	4.189.030,96	7.420.088,39	6.616.887,06	70.684.609,39	57.520.553,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.843.292,77	3.382.602,69	4.212.619,83	6.013.206,97	4.156.868,00	10.211.001,80	4.537.100,88	10.814.147,38	3.287.762,66	4.189.030,96	7.420.088,39	6.616.887,06	70.684.609,39	57.520.553,00

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:77DA8FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 03-2026 PMC ANEXO 06

MUNICIPIO DE CRUZETA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.528.918,00	36.890.833,57
IPTU	2.679.705,00	1.474.651,59
ISS	624.559,00	144.364,07
ITBI	898.689,00	414.350,69
IRRF	112.090,00	32.172,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	820.703,00	847.424,14
Receitas de Contribuições	223.664,00	36.340,41
Receita Patrimonial	625.689,00	285.163,54
Aplicações Financeiras (II)	488.166,00	1.283.610,14
Outras Receitas Patrimoniais	436.304,00	1.282.888,50
Transferências Correntes	51.862,00	721,64
Cota-Parte do FPM	52.337.511,00	33.846.867,97
Cota-Parte do ICMS	23.949.396,00	8.293.099,06
Cota-Parte do IPVA	3.418.732,00	1.986.569,80
Cota-Parte do ITR	475.122,00	189.557,79
Transferências da LC 61/1989	2.006,00	703,86
Transferências do FUNDEB	6.692,00	8.245,36
Outras Transferências Correntes	7.004.703,00	6.572.223,66
Demais Receitas Correntes	17.480.860,00	16.796.468,44
Outras Receitas Financeiras(III)	1.397.847,00	540,33
Receitas Correntes Restantes	8.365,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	1.389.482,00	540,33
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	57.084.249,00	35.607.945,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.541.647,00	3.629.140,03
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.504.369,00	777.612,91
Operações de Crédito (VIII)	1.639.201,00	1.157.789,54
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	85.013,00	43.293,75
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
	85.013,00	43.293,75

Transferências de Capital	1.470.539,00	1.108.735,79
Convênios	814.736,00	250.000,00
Outras Transferências de Capital	655.803,00	858.735,79
Outras Receitas de Capital	83.649,00	5.760,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	83.649,00	5.760,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.639.201,00	1.157.789,54
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.265.097,00	40.394.874,64

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.723.450,00	36.765.734,61
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PROCESSADOS	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.253.933,00	29.454.946,38	19.822.151,22	19.821.251,22	1.973.405,17	957.793,34	957.793,34
Pessoal e Encargos Sociais	23.879.322,00	17.146.866,13	10.693.843,77	10.693.843,77	1.517.850,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	273.764,00	240.177,06	159.635,73	159.635,73	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.100.847,00	12.067.903,19	8.968.671,72	8.967.771,72	455.554,61	957.793,34	957.793,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.980.169,00	29.214.769,32	19.662.515,49	19.661.615,49	1.973.405,17	957.793,34	957.793,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.707.916,00	7.493.295,76	4.088.332,91	4.088.332,91	730,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	14.779.321,00	1.883.398,93	740.093,20	733.992,38	3.133,68	2.652.378,98	2.652.378,98
Investimentos	12.881.578,00	1.071.177,83	452.973,65	449.774,65	3.133,68	2.652.378,98	2.652.378,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.897.743,00	812.221,10	287.119,55	284.217,73	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.881.578,00	1.071.177,83	452.973,65	449.774,65	3.133,68	2.652.378,98	2.652.378,98
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	379.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	85.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.034.263,00	37.779.242,91	24.203.822,05	24.199.723,05	1.977.268,85	3.610.172,32	3.610.172,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.241.247,00	30.285.947,15	20.115.489,14	20.111.390,14	1.976.538,85	3.610.172,32	3.610.172,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							10.607.710,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							11.067.633,30
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						783.245,00	

MUNICIPIO DE CRUZETA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026 Pág.: 3/4	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.282.888,50	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	159.635,73	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	12.190.886,07	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	179.263,56	110.160,34
DEDUÇÕES (XL)	10.672.068,52	24.304.954,06
Disponibilidade de Caixa	10.672.068,52	24.304.954,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.950.542,58	24.616.719,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.241.185,78	264.646,93
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	37.288,28	47.118,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-10.492.804,96	-24.194.793,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		13.701.988,76
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	822.199,43	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.976.538,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	

VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIH + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)I] +/- (XLIX)]	11.725.449,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	10.602.197,14
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	253.000,00
Nota:	
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .	
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .	

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:8DC7149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 03-2026 PMC ANEXO 07

MUNICIPIO DE CRUZETA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos					Inscritos	Em	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)			2025 (g)	(h)		(j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	112.787,11	1.791.235,17	1.660.582,80	0,00	243.439,48	1.500,00			5.624.763,13	3.610.172,32	3.610.172,32	3.650,00	2.012.440,81
PODER EXECUTIVO	112.787,11	1.791.235,17	1.660.582,80	0,00	243.439,48	1.500,00			5.588.440,13	3.573.849,32	3.573.849,32	3.650,00	2.012.440,81
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			36.323,00	36.323,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			36.323,00	36.323,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	10.828,68	327.064,82	316.686,05	0,00	21.207,45	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	21.207,45
TOTAL (III) = (I + II)	123.615,79	2.118.299,99	1.977.268,85	0,00	264.646,93	1.500,00			5.624.763,13	3.610.172,32	3.610.172,32	3.650,00	2.277.087,74

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:D0CA95C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO - 03-2026 PMC ANEXO 12

MUNICIPIO DE CRUZETA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS							PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
									Até o Período (b)		% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)							2.456.041,00	2.456.041,00	1.438.311,18		58,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU							624.559,00	624.559,00	144.364,07		23,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI							112.090,00	112.090,00	32.172,28		28,70

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	898.689,00	898.689,00	414.350,69	46,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	820.703,00	820.703,00	847.424,14	103,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.654.319,00	33.654.319,00	13.084.516,87	38,87
Cota-Parte FPM	28.776.127,00	28.776.127,00	10.366.373,57	36,02
Cota-Parte ITR	2.509,00	2.509,00	879,80	35,06
Cota-Parte IPVA	593.903,00	593.903,00	236.947,24	39,89
Cota-Parte ICMS	4.273.415,00	4.273.415,00	2.470.009,54	57,79
Cota-Parte IPI-Exportação	8.365,00	8.365,00	10.306,72	123,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.110.360,00	36.110.360,00	14.522.828,05	40,21

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100 (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100 (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100 (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.493.099,00	1.865.099,00	828.918,01	44,44	634.792,62	34,03	634.792,62	34,03	0,00	
Despesas Correntes	2.407.378,00	1.776.378,00	828.918,01	46,66	634.792,62	35,73	634.792,62	35,73	0,00	
Despesas de Capital	85.721,00	88.721,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.283.992,00	3.445.922,00	1.438.884,72	41,75	1.093.888,36	31,74	1.093.888,36	31,74	0,00	
Despesas Correntes	4.247.404,00	3.409.334,00	1.437.536,12	42,16	1.093.258,36	32,06	1.093.258,36	32,06	0,00	
Despesas de Capital	36.588,00	36.588,00	1.348,60	3,68	630,00	1,72	630,00	1,72	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	68.500,00	61.801,54	90,22	47.171,60	68,86	47.171,60	68,86	0,00	
Despesas Correntes	0,00	68.500,00	61.801,54	90,22	47.171,60	68,86	47.171,60	68,86	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	21.821,00	21.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	21.821,00	21.821,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	166.969,00	181.969,00	38.359,51	21,08	32.734,65	17,98	32.734,65	17,98	0,00	
Despesas Correntes	148.900,00	163.900,00	38.359,51	23,40	32.734,65	19,97	32.734,65	19,97	0,00	
Despesas de Capital	18.069,00	18.069,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.548.503,00	1.464.503,00	522.120,81	35,65	423.127,83	28,89	423.127,83	28,89	0,00	
Despesas Correntes	1.494.967,00	1.413.967,00	521.761,51	36,90	423.127,83	29,92	423.127,83	29,92	0,00	
Despesas de Capital	53.536,00	50.536,00	359,30	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.514.384,00	7.047.814,00	2.890.084,59	41,00	2.231.715,06	31,66	2.231.715,06	31,66	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.890.084,59	2.231.715,06	2.231.715,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.890.084,59	2.231.715,06	2.231.715,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.178.424,21	2.178.424,21	2.178.424,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.178.424,21	2.178.424,21	2.178.424,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	711.660,38	53.290,85	53.290,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,90	15,36	15,36

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	2.178.424,21	2.231.715,06	53.290,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		53.290,85	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	227.967,73	0,00	227.967,73	198.720,55	29.247,18	0,00		0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	11.692,80	0,00	11.692,80	0,00	11.692,80	0,00		0,00	
Empenhos de 2022	3.075.283,94	5.413.661,87	2.338.377,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.338.377,93	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.887.808,83	4.752.805,71	1.864.996,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.864.996,88	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")												
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)												

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.283.045,00	7.283.045,00	14.662.801,31	201,32
Proveniente da União	7.049.665,00	7.049.665,00	14.662.801,31	207,99
Proveniente dos Estados	233.380,00	233.380,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.283.045,00	7.283.045,00	14.662.801,31	201,32

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.716.814,00	5.463.314,00	3.596.169,85	65,82	2.370.251,97	43,38	2.370.251,97	43,38	0,00
Despesas Correntes	3.921.719,00	4.689.219,00	3.211.421,14	68,48	2.367.403,26	50,48	2.367.403,26	50,48	0,00
Despesas de Capital	795.095,00	774.095,00	384.748,71	49,70	2.848,71	0,36	2.848,71	0,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.515.711,00	1.965.281,00	1.090.459,70	55,48	925.252,76	47,07	925.252,76	47,07	0,00
Despesas Correntes	1.316.555,00	1.766.125,00	1.090.459,70	61,74	925.252,76	52,38	925.252,76	52,38	0,00
Despesas de Capital	199.156,00	199.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	92.014,00	128.014,00	47.013,60	36,72	45.764,34	35,74	45.764,34	35,74	0,00
Despesas Correntes	83.649,00	119.649,00	47.013,60	39,29	45.764,34	38,24	45.764,34	38,24	0,00
Despesas de Capital	8.365,00	8.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.190,00	58.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	58.190,00	58.190,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	479.646,00	517.146,00	178.373,13	34,49	129.861,80	25,11	129.861,80	25,11	0,00
Despesas Correntes	320.714,00	403.214,00	178.373,13	44,23	129.861,80	32,20	129.861,80	32,20	0,00

Despesas de Capital	158.932,00	113.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	527.586,00	722.586,00	551.185,66	76,27	550.003,83	76,11	550.003,83	76,11	0,00
Despesas Correntes	410.478,00	605.478,00	551.185,66	91,03	550.003,83	90,83	550.003,83	90,83	0,00
Despesas de Capital	117.108,00	117.108,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.389.961,00	8.854.531,00	5.463.201,94	61,69	4.021.134,70	45,41	4.021.134,70	45,41	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.209.913,00	7.328.413,00	4.425.087,86	60,38	3.005.044,59	41,00	3.005.044,59	41,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.799.703,00	5.411.203,00	2.529.344,42	46,74	2.019.141,12	37,31	2.019.141,12	37,31	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	92.014,00	196.514,00	108.815,14	55,37	92.935,94	47,29	92.935,94	47,29	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.011,00	80.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	646.615,00	699.115,00	216.732,64	31,00	162.596,45	23,25	162.596,45	23,25	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.076.089,00	2.187.089,00	1.073.306,47	49,07	973.131,66	44,49	973.131,66	44,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.904.345,00	15.902.345,00	8.353.286,53	52,52	6.252.849,76	39,32	6.252.849,76	39,32	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E0B6C524

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO - 03-2026 PMC ANEXO 13

MUNICIPIO DE CRUZETA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	54.481.881,11	57.520.553,00	58.617.908,29	59.736.198,50	60.875.823,03	62.037.188,88	63.220.710,83	64.426.811,56	65.655.921,83	66.908.480,60	68.184.935,20
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:F1DB0834

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2026.

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.687.004,00	68.295.101,13	10.210.647,82	26.923.594,34	93,39	41.371.506,79	10.053.620,54	24.544.217,07	92,80	43.750.884,06
LEGISLATIVA	1.990.313,00	1.990.313,00	202.455,80	1.114.339,75	3,87	875.973,25	278.199,75	853.788,71	3,23	1.136.524,29
Ação Legislativa	1.990.313,00	1.990.313,00	202.455,80	1.114.339,75	3,87	875.973,25	278.199,75	853.788,71	3,23	1.136.524,29
ADMINISTRAÇÃO	4.410.460,60	4.741.084,46	805.190,94	2.546.852,86	8,83	2.194.231,60	851.202,01	2.296.402,27	8,68	2.444.682,19
Administração Geral	3.301.087,84	3.231.711,70	562.322,22	1.750.278,88	6,07	1.481.432,82	588.761,31	1.563.593,23	5,91	1.668.118,47
Administração Financeira	542.304,00	942.304,00	168.539,69	507.527,48	1,76	434.776,52	168.539,69	507.527,48	1,92	434.776,52
Normatização e Fiscalização	158.988,00	158.988,00	5.500,00	14.300,00	0,05	144.688,00	5.500,00	14.300,00	0,05	144.688,00
Demais Subfunções	408.080,76	408.080,76	68.829,03	274.746,50	0,95	133.334,26	88.401,01	210.981,56	0,80	197.099,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.953.757,00	1.945.757,00	301.204,66	750.445,69	2,60	1.195.311,31	296.604,61	726.979,63	2,75	1.218.777,37
Assistência à Pessoa Idosa	13.681,00	13.681,00	0,00	0,00	0,00	13.681,00	0,00	0,00	0,00	13.681,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.500,00	225.500,00	51.011,36	130.337,52	0,45	95.162,48	45.804,51	121.315,51	0,46	104.184,49
Assistência Comunitária	1.561.473,00	1.553.473,00	226.959,80	529.110,67	1,84	1.024.362,33	227.566,60	514.666,62	1,95	1.038.806,38
Serviços Socioassistenciais	153.103,00	153.103,00	23.233,50	90.997,50	0,32	62.105,50	23.233,50	90.997,50	0,34	62.105,50
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.889.498,00	4.889.498,00	861.959,12	2.269.076,17	7,87	2.620.421,83	861.959,12	2.269.076,17	8,58	2.620.421,83
Previdência do Regime Estatutário	4.889.498,00	4.889.498,00	861.959,12	2.269.076,17	7,87	2.620.421,83	861.959,12	2.269.076,17	8,58	2.620.421,83
SAÚDE	12.313.858,85	14.378.455,98	1.992.368,18	5.225.777,46	18,13	9.152.678,52	1.991.297,67	4.971.960,37	18,80	9.406.495,61
Atenção Básica	9.670.562,85	11.244.818,98	1.613.279,76	4.530.108,72	15,71	6.714.710,26	1.651.721,56	4.334.623,24	16,39	6.910.195,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	954.000,00	1.464.341,00	142.261,81	282.383,23	0,98	1.181.957,77	117.490,92	246.922,34	0,93	1.217.418,66
Suporte Profilático e Terapêutico	927.016,00	927.016,00	144.330,12	167.481,02	0,58	759.534,98	129.588,70	144.610,30	0,55	782.405,70
Vigilância Epidemiológica	291.875,00	321.875,00	42.729,56	98.191,80	0,34	223.683,20	42.729,56	98.191,80	0,37	223.683,20
Administração Geral	470.405,00	420.405,00	49.766,93	147.612,69	0,51	272.792,31	49.766,93	147.612,69	0,56	272.792,31
TRABALHO	372.048,00	372.048,00	73.034,70	211.398,09	0,73	160.649,91	73.034,70	211.398,09	0,80	160.649,91
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	372.048,00	372.048,00	73.034,70	211.398,09	0,73	160.649,91	73.034,70	211.398,09	0,80	160.649,91
EDUCAÇÃO	23.958.238,55	23.958.238,55	4.480.066,92	10.106.675,49	35,06	13.851.563,06	3.837.231,28	9.276.564,59	35,07	14.681.673,96
Ensino Fundamental	19.392.317,00	19.472.317,00	3.894.123,47	8.763.672,37	30,40	10.708.644,63	3.320.237,27	8.015.336,83	30,30	11.456.980,17
Educação Infantil	4.565.921,55	4.485.921,55	585.943,45	1.343.003,12	4,66	3.142.918,43	516.994,01	1.261.227,76	4,77	3.224.693,79
CULTURA	1.110.334,00	1.110.334,00	55.300,00	889.701,75	3,09	220.632,25	826.303,46	866.543,46	3,28	243.790,54
Difusão Cultural	1.110.334,00	1.110.334,00	55.300,00	889.701,75	3,09	220.632,25	826.303,46	866.543,46	3,28	243.790,54
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DIREITOS DA CIDADANIA	294.965,00	294.965,00	34.954,44	95.881,73	0,33	199.083,27	34.954,44	95.881,73	0,36	199.083,27
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	149.000,00	149.000,00	22.454,44	63.266,73	0,22	85.733,27	22.454,44	63.266,73	0,24	85.733,27
Demais Subfunções	145.965,00	145.965,00	12.500,00	32.615,00	0,11	113.350,00	12.500,00	32.615,00	0,12	113.350,00
URBANISMO	5.697.218,00	5.711.732,00	797.765,09	1.810.930,73	6,28	3.900.801,27	562.636,38	1.364.052,64	5,16	4.347.679,36
Infra-Estrutura Urbana	2.742.200,00	2.995.201,00	465.906,06	613.451,39	2,13	2.381.749,61	178.868,20	283.932,90	1,07	2.711.268,10
Serviços Urbanos	2.955.018,00	2.716.531,00	331.859,03	1.197.479,34	4,15	1.519.051,66	383.768,18	1.080.119,74	4,08	1.636.411,26
HABITAÇÃO	133.036,00	133.036,00	0,00	0,00	0,00	133.036,00	0,00	0,00	0,00	133.036,00
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Habitação Urbana	33.036,00	33.036,00	0,00	0,00	0,00	33.036,00	0,00	0,00	0,00	33.036,00

SANEAMENTO	1.902.000,00	1.902.000,00	220.262,88	773.859,70	2,68	1.128.140,30	230.616,19	678.192,97	2,56	1.223.807,03
Saneamento Básico Urbano	84.500,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00
Demais Subfunções	1.817.500,00	1.817.500,00	220.262,88	773.859,70	2,68	1.043.640,30	230.616,19	678.192,97	2,56	1.139.307,03
GESTÃO AMBIENTAL	38.067,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00
Preservação e Conservação Ambiental	38.067,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00	0,00	0,00	0,00	38.067,00
AGRICULTURA	417.826,00	417.826,00	37.440,93	181.916,66	0,63	235.909,34	36.640,93	179.516,66	0,68	238.309,34
Extensão Rural	417.826,00	417.826,00	37.440,93	181.916,66	0,63	235.909,34	36.640,93	179.516,66	0,68	238.309,34
COMUNICAÇÕES	28.602,00	28.602,00	8.552,50	15.836,50	0,05	12.765,50	8.552,50	15.836,50	0,06	12.765,50
Demais Subfunções	28.602,00	28.602,00	8.552,50	15.836,50	0,05	12.765,50	8.552,50	15.836,50	0,06	12.765,50
ENERGIA	570.500,00	570.500,00	130.171,58	275.761,13	0,96	294.738,87	117.566,42	245.981,65	0,93	324.518,35
Energia Elétrica	570.500,00	570.500,00	130.171,58	275.761,13	0,96	294.738,87	117.566,42	245.981,65	0,93	324.518,35
TRANSPORTE	683.450,00	953.449,00	209.273,18	652.223,15	2,26	301.225,85	46.174,18	489.124,15	1,85	464.324,85
Transporte Rodoviário	683.450,00	953.449,00	209.273,18	652.223,15	2,26	301.225,85	46.174,18	489.124,15	1,85	464.324,85
DESPORTO E LAZER	1.037.805,00	974.168,14	646,90	2.917,48	0,01	971.250,66	646,90	2.917,48	0,01	971.250,66
Desporto Comunitário	852.805,00	789.168,14	646,90	2.917,48	0,01	786.250,66	646,90	2.917,48	0,01	786.250,66
Lazer	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.885.027,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00	0,00	0,00	0,00	3.885.027,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.754.505,00	3.641.005,00	636.591,55	1.904.918,95	6,61	1.736.086,05	678.186,79	1.904.918,95	7,20	1.736.086,05
TOTAL (III) = (I + II)	69.441.509,00	71.936.106,13	10.847.239,37	28.828.513,29	100,00	43.107.592,84	10.731.807,33	26.449.136,02	100,00	45.486.970,11
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.754.505,00	3.641.005,00	636.591,55	1.904.918,95	6,61	1.736.086,05	678.186,79	1.904.918,95	7,20	1.736.086,05
LEGISLATIVA	12.000,00	12.000,00	1.778,20	5.334,60	0,02	6.665,40	1.778,20	5.334,60	0,02	6.665,40
Ação Legislativa	12.000,00	12.000,00	1.778,20	5.334,60	0,02	6.665,40	1.778,20	5.334,60	0,02	6.665,40
ADMINISTRAÇÃO	108.500,00	108.500,00	20.507,56	61.768,59	0,21	46.731,41	20.507,56	61.768,59	0,23	46.731,41
Administração Geral	100.000,00	100.000,00	20.507,56	61.768,59	0,21	38.231,41	20.507,56	61.768,59	0,23	38.231,41
Demais Subfunções	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	8.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	84.000,00	92.000,00	12.458,56	37.222,69	0,13	54.777,31	12.836,90	37.222,69	0,14	54.777,31
Assistência Comunitária	84.000,00	92.000,00	12.458,56	37.222,69	0,13	54.777,31	12.836,90	37.222,69	0,14	54.777,31
PREVIDÊNCIA SOCIAL	400.000,00	400.000,00	73.403,12	219.835,82	0,76	180.164,18	73.847,37	219.835,82	0,83	180.164,18
Previdência Básica	400.000,00	400.000,00	73.403,12	219.835,82	0,76	180.164,18	73.847,37	219.835,82	0,83	180.164,18
SAÚDE	962.311,00	822.311,00	138.153,33	413.468,00	1,43	408.843,00	138.153,33	413.468,00	1,56	408.843,00
Atenção Básica	901.565,00	781.565,00	130.889,23	391.827,06	1,36	389.737,94	130.889,23	391.827,06	1,48	389.737,94
Vigilância Epidemiológica	40.500,00	40.500,00	7.264,10	21.640,94	0,08	18.859,06	7.264,10	21.640,94	0,08	18.859,06
Administração Geral	20.246,00	246,00	0,00	0,00	0,00	246,00	0,00	0,00	0,00	246,00
EDUCAÇÃO	2.095.999,00	2.095.999,00	371.956,16	1.112.398,88	3,86	983.600,12	412.728,81	1.112.398,88	4,21	983.600,12
Ensino Fundamental	1.602.000,00	1.602.000,00	303.376,30	911.572,50	3,16	690.427,50	344.148,95	911.572,50	3,45	690.427,50
Educação Infantil	493.999,00	493.999,00	68.579,86	200.826,38	0,70	293.172,62	68.579,86	200.826,38	0,76	293.172,62
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	832,34	2.497,02	0,01	2.502,98	832,34	2.497,02	0,01	2.502,98
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	832,34	2.497,02	0,01	2.502,98	832,34	2.497,02	0,01	2.502,98
URBANISMO	55.000,00	55.000,00	9.874,56	29.623,68	0,10	25.376,32	9.874,56	29.623,68	0,11	25.376,32
Serviços Urbanos	55.000,00	55.000,00	9.874,56	29.623,68	0,10	25.376,32	9.874,56	29.623,68	0,11	25.376,32
SANEAMENTO	12.000,00	12.000,00	2.270,04	6.810,12	0,02	5.189,88	2.270,04	6.810,12	0,03	5.189,88
Demais Subfunções	12.000,00	12.000,00	2.270,04	6.810,12	0,02	5.189,88	2.270,04	6.810,12	0,03	5.189,88
AGRICULTURA	3.000,00	21.500,00	3.617,34	10.776,37	0,04	10.723,63	3.617,34	10.776,37	0,04	10.723,63
Extensão Rural	3.000,00	21.500,00	3.617,34	10.776,37	0,04	10.723,63	3.617,34	10.776,37	0,04	10.723,63
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.740,34	5.183,18	0,02	11.511,82	1.740,34	5.183,18	0,02	11.511,82
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.740,34	5.183,18	0,02	11.511,82	1.740,34	5.183,18	0,02	11.511,82
FONTE: Sistema e-Pública (1333-7865-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:17.										
MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA		MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES				CLEBIO CARVALHO DE AMORIM			
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.		Controladora Geral				Contador			
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87		Portaria 006/2017				CRC/RN-3.476-O			

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F45E3A96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.085.500,00	2.085.500,00	1.018.658,16	48,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	177.000,00	177.000,00	120.106,00	67,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.000,00	17.000,00	12.280,35	72,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	157.448,71	43,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.531.500,00	1.531.500,00	728.823,10	47,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.459.000,00	24.459.000,00	12.630.359,75	51,64
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	21.000.000,00	10.366.373,57	49,36
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	237,75	23,78
Cota-Parte IPVA	420.000,00	420.000,00	214.420,55	51,05
Cota-Parte ICMS	3.025.000,00	3.025.000,00	2.040.780,81	67,46
Cota-Parte IPI-Exportação	13.000,00	13.000,00	8.547,07	65,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.544.500,00	26.544.500,00	13.649.017,91	51,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	% (d/c)	Até o Bimestre	% (e/c)	Até o Bimestre	%
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.174.649,85	4.794.649,85	2.354.034,55	49,10	2.255.344,12	47,04	2.161.680,55	45,09
Despesas Correntes	5.162.357,85	4.792.357,85	2.354.034,55	49,12	2.255.344,12	47,06	2.161.680,55	45,11
Despesas de Capital	12.292,00	2.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	450.000,00	40.352,87	8,97	40.352,87	8,97	40.352,87	8,97
Despesas Correntes	0,00	450.000,00	40.352,87	8,97	40.352,87	8,97	40.352,87	8,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	222.900,00	222.900,00	148.296,72	66,53	128.082,20	57,46	128.082,20	57,46
Despesas Correntes	222.900,00	222.900,00	148.296,72	66,53	128.082,20	57,46	128.082,20	57,46
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	158.000,00	188.000,00	43.524,44	23,15	43.524,44	23,15	39.892,39	21,22
Despesas Correntes	58.000,00	88.000,00	43.524,44	49,46	43.524,44	49,46	39.892,39	45,33
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	450.501,00	410.501,00	147.612,69	35,96	147.612,69	35,96	147.612,69 35,96
Despesas Correntes	300.260,00	260.260,00	147.612,69	56,72	147.612,69	56,72	147.612,69 56,72

Despesas de Capital	150.241,00	150.241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.006.050,85	6.066.050,85	2.733.821,27	45,07	2.614.916,32	43,11	2.517.620,70 41,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.733.821,27	2.614.916,32	2.517.620,70
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.733.821,27	2.614.916,32	2.517.620,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.047.352,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-----	567.563,63	470.268,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	19,16	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			(l) = (h - (i ou j))
		Saldo Final (não aplicado) ¹			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado além do Valor aplicado em limite mínimo (o) = (n ASPS no exercício - (n)	Total (m), se < 0, então (o) =0	inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	2.047.352,69	2.614.916,32	567.563,63	11.024.684,33	0,00	10.457.120,70	-----	0,00	567.563,63
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418.487,91	134.898,35	-375,66
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.300,10	1.704,90	-1.704,90
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.849,52	0,00	-50.285,67
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	376.016,65	0,00	-114.951,16

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	167.317,39
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE	0,00
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	167.317,39
NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(Não Aplicado)
					(aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	167.317,39	0,00	0,00	0,00	167.317,39
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	167.317,39	0,00	0,00	0,00	167.317,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%
			Bimestre (b)	(b/a)x100
ECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.717.853,00	6.717.853,00	4.011.858,70	59,72
Proveniente da União	6.194.853,00	6.194.853,00	4.011.858,70	64,76
Proveniente dos Estados	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
ECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS RECEITAS (XXX)	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00
OTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.729.969,00	6.729.969,00	4.011.858,70	59,61
				3/5

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.397.478,00	7.231.734,13	2.567.901,23	35,51	2.471.106,18	34,17	2.417.230,27	33,43
Despesas Correntes	4.736.478,00	6.569.734,13	2.562.402,23	39,00	2.465.607,18	37,53	2.411.731,27	36,71
Despesas de Capital	661.000,00	662.000,00	5.499,00	0,83	5.499,00	0,83	5.499,00	0,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.000,00	864.341,00	117.030,36	13,54	81.569,47	9,44	81.569,47	9,44
Despesas Correntes	434.000,00	494.341,00	117.030,36	23,67	81.569,47	16,50	81.569,47	16,50
Despesas de Capital	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	704.116,00	704.116,00	19.184,30	2,72	16.528,10	2,35	16.528,10	2,35
Despesas Correntes	704.116,00	704.116,00	19.184,30	2,72	16.528,10	2,35	16.528,10	2,35
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	174.375,00	174.375,00	76.308,30	43,76	76.308,30	43,76	76.308,30	43,76
Despesas Correntes	174.375,00	174.375,00	76.308,30	43,76	76.308,30	43,76	76.308,30	43,76
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	40.150,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.150,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII								
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.120.119,00	8.984.716,13	2.780.424,19	30,95	2.645.512,05	29,44	2.591.636,14	28,84
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
			ATUALIZADA					
	INICIAL	(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.572.127,85	12.026.383,98	4.921.935,78	40,93	4.726.450,30	39,30	4.578.910,82	38,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	804.000,00	1.314.341,00	157.383,23	11,97	121.922,34	9,28	121.922,34	9,28
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	927.016,00	927.016,00	167.481,02	18,07	144.610,30	15,60	144.610,30	15,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	332.375,00	362.375,00	119.832,74	33,07	119.832,74	33,07	116.200,69	32,07
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	490.651,00	420.651,00	147.612,69	35,09	147.612,69	35,09	147.612,69	35,09

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.126.169,85	15.050.766,98	5.514.245,46	36,64	5.260.428,37	34,95	5.109.256,84	33,95
FONTE: Sistema e-Pública (1917-9060-659). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de								
emissão: 16:24.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir								
do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a								
pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	Maria da Apresentação de Oliveira Marques	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Comtroladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:C0015805

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)			
	Em Anteriores (a)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de dezembro de 2025 (g)								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	59.000,00	434.221,07	431.245,41	375,66	61.600,00	186.825,82	913.995,03	787.449,83	787.449,83	15.504,05	297.866,97	359.466,97			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	212.533,18	212.533,18	0,00	0,00	87.523,84	183.486,60	143.367,02	143.367,02	0,00	127.643,42	127.643,42			
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.913,58	22.734,30	22.734,30	131,88	3.047,40	3.047,40			
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	10.800,87	10.800,87	0,00	0,00	0,00	1.105,74	1.105,74	1.105,74	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	59.000,00	74.781,35	74.781,35	0,00	59.000,00	84.901,98	326.841,90	375.893,91	375.893,91	15.372,17	20.477,80	79.477,80			
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	126.362,63	123.386,97	375,66	2.600,00	0,00	372.807,21	240.508,86	240.508,86	0,00	132.298,35	134.898,35			
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	9.743,04	9.743,04	0,00	0,00	14.400,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	0,00	14.400,00	14.400,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	109.795,45	109.795,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
EXECUTIVO															
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	44.368,89	44.368,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	0,00	5.750,65	5.750,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	4.158,01	4.158,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	54.592,08	54.592,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Serviços Autônomo de Água e Esgotos	0,00	925,82	925,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	59.000,00	544.016,52	541.040,86	375,66	61.600,00	186.825,82	913.995,03	787.449,83	787.449,83	15.504,05	297.866,97	359.466,97			
FONTE: Sistema e-Pública (1814-7454-261). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:21.															

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F7852E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	56.930.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1684-7234-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:24.											

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES	VERCIA LOPES MORAIS SILVA	MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES	CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Prefeita	Secretária Municipal De Administração.	Controladora Geral	Contador
CPF:009.146.514-12	CPF:970.793.754-87	Portaria 006/2017	CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4213572C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026 -					
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em Restos a pagar não processados (b)		
	Liquidadas														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.265.329,93	2.237.993,57	2.245.755,08	2.252.964,74	2.268.032,95	4.238.370,68	1.428.712,70	2.234.820,40	1.829.303,71	2.104.742,62	2.066.427,23	2.237.679,43	27.410.133,04	5.600,00	
Pessoal Ativo	1.610.208,27	1.614.593,51	1.624.655,64	1.631.701,42	1.646.119,80	3.584.874,04	1.428.712,70	2.028.893,52	1.543.120,46	1.733.376,53	1.668.793,61	2.073.051,06	22.188.100,56	5.600,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.423.841,10	1.424.445,37	1.436.502,13	1.435.941,96	1.454.426,07	3.275.472,80	1.428.712,70	1.531.120,74	1.526.393,45	1.611.771,06	1.632.928,19	1.635.473,15	19.817.028,72	5.600,00	
Obrigações Patronais	186.367,17	190.148,14	188.153,51	195.759,46	191.693,73	309.401,24	0,00	497.772,78	16.727,01	121.605,47	35.865,42	437.577,91	2.371.071,84	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	655.121,66	623.400,06	621.099,44	621.263,32	621.913,15	653.496,64	0,00	205.926,88	286.183,25	371.366,09	397.633,62	164.628,37	5.222.032,48	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	79.219,22	84.172,02	82.755,22	85.055,22	80.737,22	344.781,30	88.425,21	145.799,84	201.303,78	144.029,74	143.126,06	145.000,77	1.624.405,60	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	1.518,00	1.518,00	1.518,00	4.318,00	0,00	5.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.708,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.982,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.982,19	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	74.956,80	79.909,60	78.492,80	77.992,80	77.992,80	111.474,60	86.258,40	83.673,60	83.261,60	83.261,60	83.374,10	84.974,10	1.005.622,80	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem,	2.744,42	2.744,42	2.744,42	2.744,42	2.744,42	5.488,51	2.166,81	62.126,24	118.042,18	60.768,14	59.751,96	60.026,67	382.092,61	0,00	

Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³															
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.186.110,71	2.153.821,55	2.162.999,86	2.167.909,52	2.187.295,73	3.893.589,38	1.340.287,49	2.089.020,56	1.627.999,93	1.960.712,88	1.923.301,17	2.092.678,66	25.785.727,44	5.600,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	58.974.942,34	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.514.445,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.769.278,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.058.304,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	52.632.915,34	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.791.327,44	49,00
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	28.421.774,28	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	27.000.685,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	25.579.596,86	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:13901FA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO ESPÍRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 - Pág.: 1/8		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.199.600,00	62.199.600,00	11.926.516,08	29.614.075,77	32.585.524,23
1 Receitas Correntes	55.721.906,00	55.721.906,00	11.628.016,08	28.520.575,77	27.201.330,23
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.740,00	2.543.740,00	460.868,23	1.701.148,62	842.591,38
1.1.1 Impostos	2.505.440,00	2.505.440,00	459.729,23	1.665.603,95	839.836,05
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.440,00	15.440,00	273,59	53.560,80	-38.120,80
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	273,59	2.368,62	12.631,38
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00	15.000,00	273,59	2.368,62	12.631,38
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	440,00	440,00	0,00	51.192,18	-50.752,18
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	490.000,00	490.000,00	103.516,55	402.976,97	87.023,03
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	490.000,00	490.000,00	103.516,55	402.976,97	87.023,03

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.799,47	39.748,76	350.251,24
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	390.000,00	390.000,00	12.799,47	39.748,76	350.251,24
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	12.799,47	39.748,76	50.251,24
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	90.717,08	363.228,21	-263.228,21
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	90.717,08	363.228,21	-263.228,21
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	90.717,08	363.228,21	-263.228,21
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	355.939,09	1.209.066,18	790.933,82
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.000.000,00	2.000.000,00	355.939,09	1.209.066,18	790.933,82
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.000.000,00	2.000.000,00	355.939,09	1.209.066,18	790.933,82
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	355.939,09	1.209.066,18	790.933,82
1.1.2 Taxas	38.300,00	38.300,00	1.139,00	35.544,67	2.755,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	38.300,00	38.300,00	1.139,00	35.544,67	2.755,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	38.300,00	38.300,00	1.139,00	35.544,67	2.755,33
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.300,00	38.300,00	1.139,00	35.544,67	2.755,33
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	739,00	5.014,78	2.985,22
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	30.000,00	30.000,00	400,00	30.529,89	-529,89
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.2 Contribuições	500.000,00	500.000,00	105.070,61	308.092,69	191.907,31
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	105.070,61	308.092,69	191.907,31
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	105.070,61	308.092,69	191.907,31
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	105.070,61	308.092,69	191.907,31
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000,00	500.000,00	105.070,61	308.092,69	191.907,31
1.3 Receita Patrimonial	348.300,00	348.300,00	150.966,51	419.888,27	-71.588,27
1.3.2 Valores Mobiliários	348.300,00	348.300,00	150.966,51	419.888,27	-71.588,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	348.300,00	348.300,00	150.966,51	419.888,27	-71.588,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	348.300,00	348.300,00	150.966,51	419.888,27	-71.588,27
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	318.300,00	318.300,00	147.620,07	406.132,58	-87.832,58
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	318.300,00	318.300,00	147.620,07	406.132,58	-87.832,58
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	55.000,00	55.000,00	1.232,93	11.817,95	43.182,05
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.000,00	12.000,00	2.227,66	9.378,09	2.621,91
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	80.000,00	80.000,00	29.475,63	73.558,18	6.441,82
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	0,00	0,00	87,18	261,25	-261,25
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	23.500,00	23.500,00	54.646,64	146.286,56	-122.786,56
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.400,00	2.400,00	650,04	3.215,48	-815,48
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	20,11	149,85	650,15
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	793,67	793,67	-293,67
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	15.000,00	15.000,00	1.324,27	3.969,21	11.030,79
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	55.000,00	55.000,00	27.932,66	108.393,89	-53.393,89
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	126,72	690,20	-690,20
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,79	0,79	99,21
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	100,00	100,00	0,29	0,86	99,14
Top Down Consultoria Ltda.					

1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	80,21	240,40	-140,40
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	135,02	1.304,69	1.695,31
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	100,00	100,00	0,25	0,74	99,26
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	9.027,52	13.174,00	36.826,00
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	20.000,00	20.000,00	10.783,92	13.995,04	6.004,96
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	2.842,01	10.403,24	-10.403,24
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	1.796,73	3.919,61	-3.419,61
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	4.435,82	4.435,82	-4.435,82
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	0,00	143,06	56,94

1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	30.000,00	30.000,00	3.346,44	13.755,69	16.244,31
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	3.346,44	13.755,69	16.244,31
1.7 Transferências Correntes	52.299.866,00	52.299.866,00	10.911.110,73	26.091.446,19	26.208.419,81
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	35.848.190,00	35.848.190,00	8.416.733,95	18.808.129,55	17.040.060,45
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	25.065.600,00	25.065.600,00	4.010.466,40	11.057.975,18	14.007.624,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	25.060.000,00	25.060.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	14.002.534,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	11.202.534,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.260.000,00	22.260.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	11.202.534,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.700.000,00	27.700.000,00	4.979.637,58	13.735.302,53	13.964.697,47
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	100.000,00	100.000,00	33.445,32	86.528,88	13.471,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.540.000,00	-5.540.000,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-2.775.633,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.380.000,00	2.380.000,00	0,00	0,00	2.380.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	0,00	509,82	5.090,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.600,00	5.600,00	0,00	509,82	5.090,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.000,00	7.000,00	0,00	637,26	6.362,74
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	0,00	-127,44	-1.272,56
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	683.000,00	683.000,00	137.202,04	299.210,09	383.789,91
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	57,84	404,96	-404,96
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	57,84	404,96	-404,96
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	683.000,00	683.000,00	137.144,20	298.805,13	384.194,87
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	8.921,70	26.404,96	191.595,04
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	218.000,00	218.000,00	8.921,70	26.404,96	191.595,04
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	465.000,00	465.000,00	128.222,50	272.400,17	192.599,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	465.000,00	465.000,00	128.222,50	272.400,17	192.599,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.767.200,00	6.767.200,00	3.850.924,49	5.868.458,46	898.741,54
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.767.200,00	6.767.200,00	3.850.924,49	5.868.458,46	898.741,54
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	3.464.864,74	5.014.979,49	-305.379,49
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.709.600,00	4.709.600,00	3.464.864,74	5.014.979,49	-305.379,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	1.005.149,74	2.072.184,49	927.815,51
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	149.900,00	149.900,00	150.222,00	150.222,00	-322,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	249.800,00	249.800,00	600.222,00	600.222,00	-350.422,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	399.900,00	399.900,00	1.566.623,00	1.764.407,00	-1.364.507,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	910.000,00	910.000,00	142.648,00	427.944,00	482.056,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	166.145,34	258.154,52	296.345,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	554.500,00	554.500,00	166.145,34	258.154,52	296.345,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	304.500,00	304.500,00	48.681,80	146.045,40	158.454,60

1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao					
Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas	0,00	0,00	120.222,00	120.222,00	-120.222,00
Parlamentares de Comissão					

1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao					
Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
Parlamentares Individuais					
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -	0,00	0,00	-2.758,46	-8.112,88	8.112,88
DESCONTO MAC					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	317.500,00	317.500,00	33.897,96	113.425,76	204.074,24
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	317.500,00	317.500,00	33.897,96	113.425,76	204.074,24
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	171.500,00	171.500,00	7.961,96	35.617,76	135.882,24
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	146.000,00	146.000,00	25.936,00	77.808,00	68.192,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	106.600,00	106.600,00	16.039,60	54.118,80	52.481,20
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	106.600,00	106.600,00	16.039,60	54.118,80	52.481,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	106.600,00	106.600,00	16.039,60	54.118,80	52.481,20
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.079.000,00	1.079.000,00	169.976,85	427.779,89	651.220,11
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.079.000,00	1.079.000,00	169.976,85	427.779,89	651.220,11
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	1.079.000,00	1.079.000,00	169.976,85	427.779,89	651.220,11
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.203.900,00	1.203.900,00	127.683,32	561.929,64	641.970,36
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	770.000,00	770.000,00	127.683,32	431.085,07	338.914,93
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	770.000,00	770.000,00	127.683,32	431.085,07	338.914,93
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	273.000,00	273.000,00	0,00	86.143,50	186.856,50
– PNAE - Principal					

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	58.000,00	58.000,00	0,00	19.664,25	38.335,75
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	41.000,00	41.000,00	0,00	12.546,00	28.454,00
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	103.000,00	103.000,00	0,00	43.605,75	59.394,25
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	0,00	2.632,50	-2.632,50
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	21.000,00	21.000,00	0,00	7.695,00	13.305,00
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	159.400,00	159.400,00	0,00	0,00	159.400,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	49.900,00	49.900,00	0,00	0,00	49.900,00
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	44.701,07	-44.701,07
da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	1.428.090,00	1.428.090,00	248.445,50	798.822,48	629.267,52
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.428.090,00	1.428.090,00	248.445,50	798.822,48	629.267,52
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.428.090,00	1.428.090,00	248.445,50	798.822,48	629.267,52
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	1.428.090,00	1.428.090,00	249.007,56	799.384,54	628.705,46
VAAT					

1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	0,00	0,00	-562,06	-562,06	562,06
AJUSTE DO VAAT					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	41.228,06	124.062,53	464.937,47
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	589.000,00	589.000,00	41.228,06	124.062,53	464.937,47
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS	589.000,00	589.000,00	41.228,06	124.062,53	464.937,47
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	54.000,00	54.000,00	4.652,52	22.553,36	31.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	72.000,00	72.000,00	12.460,82	36.232,88	35.767,12
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	0,00	0,00	0,00	40,00	-40,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	78.000,00	78.000,00	6.356,58	32.478,15	45.521,85
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	0,00	15.000,00	75.000,00

1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade -	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
PAEFI/CREAS					
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	19.000,00	19.000,00	17.758,14	17.758,14	1.241,86
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	203.000,00	203.000,00	0,00	0,00	203.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.400,00	111.400,00	784,14	97.671,17	13.728,83
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	2.352,42	3.647,58
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	784,14	2.352,42	3.647,58
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	95.318,75	4.181,25
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-900,00	-900,00	0,00	0,00	-900,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.345.700,00	5.345.700,00	490.444,76	1.714.894,24	3.630.805,76
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.578.000,00	4.578.000,00	490.444,76	1.536.759,22	3.041.240,78
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	437.748,56	1.439.284,34	2.960.715,66
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	437.748,56	1.439.284,34	2.960.715,66
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	547.185,67	1.799.105,28	3.700.894,72
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.100.000,00	-1.100.000,00	-109.437,11	-359.820,94	-740.179,06
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	50.456,21	83.466,17	60.533,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	144.000,00	144.000,00	50.456,21	83.466,17	60.533,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	180.000,00	180.000,00	63.070,25	104.332,69	75.667,31
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-36.000,00	-36.000,00	-12.614,04	-20.866,52	-15.133,48
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.239,99	5.735,38	12.264,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	18.000,00	18.000,00	2.239,99	5.735,38	12.264,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	22.500,00	22.500,00	2.799,97	7.169,18	15.330,82
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-4.500,00	-4.500,00	-559,98	-1.433,80	-3.066,20
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00	16.000,00	0,00	8.273,33	7.726,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	16.000,00	16.000,00	0,00	8.273,33	7.726,67
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	15.000,00	15.000,00	0,00	10,02	14.989,98
Petróleo - Principal					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde -	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Repasse Fundo a Fundo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	458.000,00	458.000,00	0,00	170.000,00	288.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
Saúde – SUS					
1.7.2.4.50.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
Saúde-SUS					
1.7.2.4.50.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
Saúde-SUS - Principal					
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação					
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
Educação - Principal					
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
Entidades					
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	0,00	0,00	0,00	170.000,00	-170.000,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	239.700,00	239.700,00	0,00	8.125,00	231.575,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	0,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	39.700,00	39.700,00	0,00	8.125,00	31.575,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	0,00	8.125,00	-8.125,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
Social Especial de Média Complexidade					

1.7.2.9.51.0.1.03 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - CREAS	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
Estadual					
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.105.976,00	11.105.976,00	2.003.932,02	5.568.422,40	5.537.553,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da					
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.105.976,00	11.105.976,00	2.003.932,02	5.568.422,40	5.537.553,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	11.105.976,00	11.105.976,00	2.003.932,02	5.568.422,40	5.537.553,60
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	11.105.976,00	11.105.976,00	2.003.932,02	5.568.422,40	5.537.553,60
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2 Receitas de Capital	6.477.694,00	6.477.694,00	298.500,00	1.093.500,00	5.384.194,00
2.1 Operações de Crédito	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	300.000,00	800.000,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	5.367.694,00	5.367.694,00	298.500,00	793.500,00	4.574.194,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.795.694,00	4.795.694,00	298.500,00	793.500,00	4.002.194,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a	534.500,00	534.500,00	0,00	0,00	534.500,00
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	434.500,00	434.500,00	0,00	0,00	434.500,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
– FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA					
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal					
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FNAS					
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
FNAS - Principal					
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.576.194,00	2.576.194,00	0,00	495.000,00	2.081.194,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
Educação					
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
Educação - Principal					
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
Saneamento Básico					
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	226.694,00	226.694,00	0,00	0,00	226.694,00
Saneamento Básico - Principal					
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de	651.500,00	651.500,00	0,00	0,00	651.500,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
Top Down Consultoria Ltda.					

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.203.000,00	1.203.000,00	0,00	495.000,00	708.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.335.000,00	1.335.000,00	298.500,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	298.500,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.335.000,00	1.335.000,00	298.500,00	298.500,00	1.036.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.335.000,00	1.335.000,00	0,00	0,00	1.335.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas	0,00	0,00	298.500,00	298.500,00	-298.500,00
Parlamentares Individuais					
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	572.000,00	572.000,00	0,00	0,00	572.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
SUS					
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
– SUS					
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	320.000,00
Saúde – SUS - Principal					
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação					
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação					
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Educação - Principal					
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
Entidades					
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	202.000,00
Entidades - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.199.600,00	62.199.600,00	11.926.516,08	29.614.075,77	32.585.524,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.199.600,00	62.199.600,00	11.926.516,08	29.614.075,77	32.585.524,23
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				29.614.075,77	

Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	
Top Down Consultoria Ltda.					

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO						Sistema				
						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Saldo	Despesas Liquidadas		Saldo	Despesas	Inscrição de
			No Bimestre	Até Bimestre		No Bimestre	Até Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g)=(e-f)		(h)	(i)=(e-h)	Pagas até	RP não
									Bimestre	Processado
									(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	45.853.064,52	16.393.535,48	9.474.952,68	26.077.254,12	36.169.345,88	25.105.036,82	0,00
3 Despesas Correntes	50.749.517,00	53.918.607,33	4.900.122,35	42.975.103,64	10.943.503,69	8.849.066,72	24.490.001,18	29.428.606,15	23.543.641,96	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.851.777,00	22.769.927,00	468.774,00	21.647.452,35	1.122.474,65	3.961.913,31	11.135.029,10	11.634.897,90	11.129.985,86	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.851.777,00	22.769.927,00	468.774,00	21.647.452,35	1.122.474,65	3.961.913,31	11.135.029,10	11.634.897,90	11.129.985,86	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.567.227,00	8.757.427,00	363.500,00	8.234.499,72	522.927,28	1.620.458,33	4.628.175,64	4.129.251,36	4.628.175,64	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.033.700,00	10.988.100,00	5.274,00	10.645.482,81	342.617,19	1.835.395,01	5.300.579,65	5.687.520,35	5.295.536,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.981.300,00	2.922.800,00	100.000,00	2.767.469,82	155.330,18	506.059,97	1.206.273,81	1.716.526,19	1.206.273,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	14.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	128.150,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	126.900,00	62.600,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00	62.600,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	198.421,00	555.736,25	619.463,75	555.736,25	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	198.421,00	555.736,25	619.463,75	555.736,25	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.500.500,00	1.175.200,00	0,00	1.150.000,00	25.200,00	198.421,00	555.736,25	619.463,75	555.736,25	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.397.240,00	29.973.480,33	4.431.348,35	20.177.651,29	9.795.829,04	4.688.732,41	12.799.235,83	17.174.244,50	11.857.919,85	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	155.000,00	3.567.200,00	0,00	3.489.320,25	77.879,75	1.151.181,55	1.203.250,48	2.363.949,52	1.203.250,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	155.000,00	143.200,00	0,00	134.748,00	8.452,00	32.990,80	85.059,73	58.140,27	85.059,73	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	3.424.000,00	0,00	3.354.572,25	69.427,75	1.118.190,75	1.118.190,75	2.305.809,25	1.118.190,75	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	130.000,00	74.000,00	0,00	73.200,00	800,00	20.854,62	53.519,05	20.480,95	53.519,05	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	74.000,00	0,00	73.200,00	800,00	20.854,62	53.519,05	20.480,95	53.519,05	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	9.952,89	32.387,66	87.612,34	32.387,66	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	9.952,89	32.387,66	87.612,34	32.387,66	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	23.992.240,00	26.212.280,33	4.431.348,35	16.495.131,04	9.717.149,29	3.506.743,35	11.510.078,64	14.702.201,69	10.568.762,66	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	177.500,00	133.700,00	525,00	49.575,00	84.125,00	525,00	49.575,00	84.125,00	49.575,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	7.859.450,00	7.963.850,00	1.171.269,53	3.660.376,42	4.303.473,58	995.750,25	2.949.703,70	5.014.146,30	2.718.597,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	107.000,00	106.300,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00	106.300,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	491.000,00	569.833,50	45.970,24	284.377,91	285.455,59	139.858,34	242.214,01	327.619,49	140.428,14	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	126.500,00	108.100,00	0,00	18.187,37	89.912,63	0,00	18.187,37	89.912,63	18.187,37	0,00

LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.744.000,00	2.777.100,00	246.112,37	1.511.539,56	1.265.560,44	562.261,99	1.425.738,21	1.351.361,79	1.425.738,21	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	501.840,00	491.640,00	0,00	441.873,83	49.766,17	76.777,06	191.942,65	299.697,35	191.942,65	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	175.600,00	170.275,21	10.500,00	100.467,69	69.807,52	17.954,00	44.528,69	125.746,52	44.528,69	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.332.500,00	19.630,00	0,00	0,00	19.630,00	0,00	0,00	19.630,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.180.700,00	11.478.570,00	2.648.286,74	8.238.892,18	3.239.677,82	1.379.004,97	5.065.691,14	6.412.878,86	4.475.125,38	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	317.000,00	409.200,00	149.460,00	342.966,28	66.233,72	52.742,28	117.284,28	291.915,72	117.284,28	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	110.000,00	110.000,00	0,00	108.000,00	2.000,00	18.000,00	54.000,00	56.000,00	54.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	515.500,00	383.700,00	0,00	293.000,00	90.700,00	84.322,81	218.167,88	165.532,12	218.167,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	188.500,00	279.498,58	27.799,40	265.915,17	13.583,41	34.531,74	106.693,40	172.805,18	90.535,56	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	19.452,00	0,00	19.452,00	0,00	3.242,00	8.105,00	11.347,00	8.105,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	52.150,00	771.320,00	6.534,00	744.896,59	26.423,41	3.534,00	669.211,29	102.108,71	667.511,29	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	112.500,00	419.611,04	124.891,07	415.611,04	4.000,00	138.238,91	349.036,02	70.575,02	349.036,02	0,00
4 Despesas de Capital	11.350.483,00	8.228.392,67	89.752,28	2.877.960,88	5.350.431,79	625.885,96	1.587.252,94	6.641.139,73	1.561.394,86	0,00
44 INVESTIMENTO	9.814.983,00	6.069.892,67	89.752,28	725.709,42	5.344.183,25	283.419,48	477.793,54	5.592.099,13	451.935,46	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.814.983,00	6.069.892,67	89.752,28	725.709,42	5.344.183,25	283.419,48	477.793,54	5.592.099,13	451.935,46	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	17.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.944.194,00	4.591.802,25	36.817,34	632.332,48	3.959.469,77	254.327,54	408.259,60	4.183.542,65	408.259,60	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.831.789,00	1.454.090,42	52.934,94	93.376,94	1.360.713,48	29.091,94	69.533,94	1.384.556,48	43.675,86	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	342.466,48	1.109.459,40	1.043.540,60	1.109.459,40	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	342.466,48	1.109.459,40	1.043.540,60	1.109.459,40	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.530.000,00	2.153.000,00	0,00	2.152.251,46	748,54	342.466,48	1.109.459,40	1.043.540,60	1.109.459,40	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
Top Down Consultoria Ltda.										

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00	99.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	45.853.064,52	16.393.535,48	9.474.952,68	26.077.254,12	36.169.345,88	25.105.036,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	45.853.064,52	16.393.535,48	9.474.952,68	26.077.254,12	36.169.345,88	25.105.036,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-16.238.988,75			3.536.821,65		4.509.038,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	29.614.075,77	16.393.535,48	9.474.952,68	29.614.075,77	36.169.345,88	29.614.075,77	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:

Bruno César de Oliveira Barbosa

Código Identificador:A8FFE53D

--

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026															
REO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.181,11	5.009.485,93	4.712.303,01	5.654.926,64	4.987.307,72	6.987.932,81	4.875.733,78	5.715.417,76	3.961.467,73	4.361.327,54	6.213.524,73	6.539.718,98	64.938.327,74	62.404.706,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	272.201,11	557.080,74	305.738,68	279.781,33	465.175,12	511.273,71	175.202,55	425.309,49	392.867,46	246.900,89	146.902,47	313.965,76	4.092.399,31	2.543.740,00	
IPTU	216,42	498,61	666,87	150,48	150,47	84,53	901,94	84,52	1.108,57	0,00	43,62	229,97	4.136,00	15.000,00	
ISS	228.541,11	439.844,14	224.459,43	206.243,20	390.322,37	320.998,22	54.748,67	365.627,11	286.947,34	145.803,97	116.770,22	239.168,87	3.019.474,65	2.000.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.120,12	51.192,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.312,30	440,00	
IRRF	41.722,48	116.395,79	78.676,83	72.910,10	74.607,07	188.070,84	38.078,84	56.812,20	104.202,43	100.366,95	29.812,63	73.703,92	975.360,08	490.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.721,10	342,20	1.935,55	477,55	95,21	0,00	30.280,92	2.785,66	609,12	729,97	276,00	863,00	40.116,28	38.300,00	
Contribuições	49.991,74	42.696,74	44.512,87	43.018,49	41.040,61	43.057,06	51.160,40	45.039,68	57.117,10	49.704,90	52.486,70	52.583,91	572.410,20	500.000,00	
Receita Patrimonial	78.895,13	74.633,88	78.768,13	73.788,32	68.010,00	79.448,09	75.430,05	62.564,48	69.479,34	61.447,89	65.986,97	84.979,54	873.431,82	348.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.895,13	74.633,88	78.768,13	73.788,32	68.010,00	79.448,09	75.430,05	62.564,48	69.479,34	61.447,89	65.986,97	84.979,54	873.431,82	348.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.518.093,13	4.335.074,57	4.283.283,33	5.258.338,50	4.413.081,99	6.327.185,22	4.573.940,78	5.182.504,11	3.442.003,83	4.003.273,86	5.948.148,59	6.088.189,77	59.373.117,68	58.982.666,00	
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	30.600.000,00	
Cota-Parte do ICMS	483.692,67	445.217,21	438.676,97	521.656,58	433.647,21	485.679,43	402.196,85	259.945,74	274.586,12	315.190,90	280.665,68	266.519,99	4.607.675,35	5.500.000,00	
Cota-Parte do IPVA	19.002,30	20.123,23	21.274,95	14.819,72	7.901,26	9.706,43	7.780,26	7.373,41	8.731,00	17.377,77	25.841,50	37.228,75	197.160,58	180.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	7,50	681,63	1.824,77	1.217,63	442,24	433,82	69,77	0,00	133,67	0,00	0,00	4.811,03	7.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.729,71	1.910,66	2.026,24	1.943,16	1.920,55	2.326,36	1.091,77	1.145,67	1.134,12	997,65	1.198,90	1.601,07	19.025,86	22.500,00	
Transferências do FUNDEB	812.000,19	868.498,53	899.580,62	992.414,27	987.247,05	1.197.329,45	1.126.437,36	1.179.531,17	781.832,82	1.027.066,01	1.099.852,83	1.152.524,69	12.124.314,99	12.534.066,00	
Outras Transferências Correntes	1.736.825,51	1.100.019,62	510.759,36	2.109.187,49	783.785,79	1.093.128,91	786.064,87	905.594,94	662.683,87	625.574,51	2.099.459,97	2.058.362,08	14.471.446,92	10.139.100,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.968,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.968,73	30.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-388.799,20	-473.311,24	-399.230,20	-431.347,27	-528.409,77	-595.672,97	-532.287,65	-619.475,51	-399.497,37	-470.126,59	-549.767,09	-575.460,54	-5.963.385,40	6.682.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-388.799,20	-473.311,24	-399.230,20	-431.347,27	-528.409,77	-595.672,97	-532.287,65	-619.475,51	-399.497,37	-470.126,59	-549.767,09	-575.460,54	-5.963.385,40	6.682.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.530.381,91	4.536.174,69	4.313.072,81	5.223.579,37	4.458.897,95	6.392.259,84	4.343.446,13	5.095.942,25	3.561.970,36	3.891.200,95	5.663.757,64	5.964.258,44	58.974.942,34	55.721.906,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	500.000,00	0,00	350.038,00	0,00	0,00	197.784,00	0,00	0,00	0,00	1.216.623,00	350.000,00	3.514.445,00	649.900,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.630.381,91	4.036.174,69	4.313.072,81	4.873.541,37	4.458.897,95	6.392.259,84	4.145.662,13	5.095.942,25	3.561.970,36	3.891.200,95	4.447.134,64	5.614.258,44	55.460.497,34	55.072.006,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.169.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.222,00	1.769.278,00	249.800,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	78.936,00	157.872,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	84.292,00	1.058.304,00	1.056.000,00	

combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.551.445,91	3.957.238,69	4.234.136,81	3.625.549,37	4.379.961,95	6.234.387,84	4.061.370,13	5.011.650,25	3.477.678,36	3.806.908,95	4.362.842,64	4.929.744,44	52.632.915,34	53.766.206,00

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador: B0545497

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	45.853.064,52	9.474.952,68	26.077.254,12	100,00	41,89	19.775.810,40	9.088.554,02	25.105.036,82	972.217,30
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	38.240,01	2.151.797,96	320.136,00	1.017.688,85	3,90	36,35	1.134.109,11	320.136,00	1.017.688,85	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	38.240,01	2.151.797,96	320.136,00	1.017.688,85	3,90	36,35	1.134.109,11	320.136,00	1.017.688,85	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.242.440,00	4.398.942,00	378.717,84	3.872.233,90	812.944,06	2.011.043,12	7,71	163,09	1.861.190,78	778.481,05	1.962.886,88	48.156,24
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	122.840,00	121.540,00	0,00	115.750,08	15.500,00	49.308,44	0,19	40,57	66.441,64	15.500,00	49.308,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.732.400,00	3.884.902,00	348.717,84	3.411.783,86	756.772,61	1.817.008,97	6,97	46,77	1.594.774,89	722.231,12	1.777.352,73	39.656,24
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	312.600,00	317.900,00	30.000,00	277.199,96	30.838,10	115.261,64	0,44	36,26	161.938,32	30.916,58	106.761,64	8.500,00
124 CONTROLE INTERNO	74.600,00	74.600,00	0,00	67.500,00	9.833,35	29.464,07	0,11	39,50	38.035,93	9.833,35	29.464,07	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	284.500,00	266.750,00	4.028,23	255.001,47	32.332,59	131.119,42	0,50	49,15	123.882,05	32.332,59	131.119,42	0,00
181 POLICIAMENTO	283.000,00	266.750,00	4.028,23	255.001,47	32.332,59	131.119,42	0,50	49,15	123.882,05	32.332,59	131.119,42	0,00
182 DEFESA CIVIL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.744.700,00	2.737.600,00	115.730,10	2.168.160,50	505.086,52	1.267.010,63	4,86	189,67	901.149,87	353.600,76	1.115.264,87	151.745,76
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.097.000,00	1.089.800,00	33.420,87	975.098,72	235.635,01	592.280,58	2,27	54,35	382.818,14	217.391,14	574.036,71	18.243,87
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	50.500,00	40.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	262.100,00	269.200,00	3.198,89	241.037,52	34.608,12	147.220,55	0,56	54,69	93.816,97	34.008,12	146.620,55	600,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	600.500,00	620.800,00	60.787,88	512.085,77	147.830,34	299.697,95	1,15	48,28	212.387,82	32.622,46	184.230,07	115.467,88
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	721.600,00	704.000,00	18.322,46	439.938,49	87.013,05	227.811,55	0,87	32,36	212.126,94	69.579,04	210.377,54	17.434,01
10 SAÚDE	17.517.900,00	17.518.490,00	2.401.864,83	13.494.292,99	2.951.516,91	8.736.153,61	33,50	242,09	4.758.139,38	2.919.888,23	8.704.495,33	31.658,28
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	20.900,00	2.379,40	6.941,25	2.409,00	6.941,25	0,03	33,21	0,00	2.409,00	6.941,25	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.731.700,00	13.885.540,00	1.491.310,06	10.553.798,89	2.120.502,63	6.645.833,47	25,49	47,86	3.907.965,42	2.100.053,48	6.625.354,72	20.478,75
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.316.500,00	2.608.115,00	680.584,81	2.226.412,91	621.692,14	1.673.113,90	6,42	64,15	553.299,01	618.652,14	1.670.073,90	3.040,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	183.400,00	708.935,00	201.035,78	416.924,55	140.039,13	213.243,20	0,82	30,08	203.681,35	131.899,60	205.103,67	8.139,53
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	386.300,00	295.000,00	26.554,78	290.215,39	66.874,01	197.021,79	0,76	66,79	93.193,60	66.874,01	197.021,79	0,00
11 TRABALHO	508.500,00	399.500,00	0,00	314.863,26	89.400,08	246.441,14	0,95	61,69	68.422,12	89.764,47	246.441,14	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	508.500,00	399.500,00	0,00	314.863,26	89.400,08	246.441,14	0,95	61,69	68.422,12	89.764,47	246.441,14	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.773.766,00	16.916.766,00	415.978,44	11.695.651,22	2.813.315,43	5.819.801,17	22,32	99,56	5.875.850,05	2.754.625,52	5.746.111,26	73.689,91
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.945.039,00	13.199.039,00	384.108,43	10.174.741,99	2.537.131,59	5.062.008,45	19,41	38,35	5.112.733,54	2.484.132,02	4.994.008,88	67.999,57
362 ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar

	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	No Bimestre	Até Bimestre	(e-g)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)					(f)	(g)	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.096.227,00	3.045.727,00	31.870,01	1.186.859,15	216.440,92	597.926,14	2,29	19,63	588.933,01	210.750,58	592.235,80	5.690,34
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	384.500,00	384.500,00	0,00	334.050,08	59.742,92	159.866,58	0,61	41,58	174.183,50	59.742,92	159.866,58	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	285.000,00	224.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	381.000,00	239.400,00	0,00	48.479,50	8.600,00	21.579,50	0,08	9,01	26.900,00	8.600,00	21.579,50	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	381.000,00	239.400,00	0,00	48.479,50	8.600,00	21.579,50	0,08	9,01	26.900,00	8.600,00	21.579,50	0,00
15 URBANISMO	7.386.200,00	6.202.750,00	1.292.128,82	4.243.369,60	740.960,24	2.416.387,05	9,27	68,82	1.826.982,55	678.230,86	2.350.686,25	65.700,80
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.431.000,00	1.834.150,00	124.891,07	426.961,61	157.320,94	426.961,40	1,64	23,28	0,21	157.320,94	426.961,40	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.910.200,00	4.368.600,00	1.167.237,75	3.816.407,99	583.639,30	1.989.425,65	7,63	45,54	1.826.982,34	520.909,92	1.923.724,85	65.700,80
695 TURISMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 HABITAÇÃO	140.000,00	8.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	82.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	58.000,00	6.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	550.194,00	5.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	74.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	74.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.538.300,00	2.849.848,00	125.900,95	1.349.204,18	180.189,05	689.935,36	2,65	26,66	659.268,82	137.757,33	647.503,64	42.431,72
605 ABASTECIMENTO	1.848.300,00	2.588.300,00	125.900,95	1.097.900,18	180.189,05	689.935,36	2,65	26,66	407.964,82	137.757,33	647.503,64	42.431,72
606 EXTENSÃO RURAL	690.000,00	261.548,00	0,00	251.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.304,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695 TURISMO	55.500,00	535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 TRANSPORTE	868.800,00	952.800,00	88.136,01	872.175,74	145.729,04	416.298,38	1,60	43,69	455.877,36	145.288,04	415.857,38	441,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	868.800,00	952.800,00	88.136,01	872.175,74	145.729,04	416.298,38	1,60	43,69	455.877,36	145.288,04	415.857,38	441,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.700,00	3.497.310,00	129.149,40	2.085.582,74	333.855,28	1.638.600,24	6,28	90,03	446.982,50	328.961,69	1.080.206,65	558.393,59
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	911.700,00	1.480.210,00	15.400,80	730.141,04	280.683,68	488.991,29	1,88	33,04	241.149,75	275.790,09	484.097,70	4.893,59
813 LAZER	1.092.000,00	2.017.100,00	113.748,60	1.355.441,70	53.171,60	1.149.608,95	4,41	56,99	205.832,75	53.171,60	596.108,95	553.500,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	540.887,48	1.665.195,65	6,39	50,04	1.637.055,81	540.887,48	1.665.195,65	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.030.000,00	3.327.700,00	0,00	3.302.251,46	540.887,48	1.665.195,65	6,39	50,04	1.637.055,81	540.887,48	1.665.195,65	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99.600,00	99.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	62.199.600,00	62.246.600,00	4.989.874,63	45.853.064,52	9.474.952,68	26.077.254,12	100,00	1.129,85	19.775.810,40	9.088.554,02	25.105.036,82	972.217,30
JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA		MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA							
###.082.354-##	###.121.574-##		###.052.704-##		###.556.074-##							
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças		Controladora		Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O							

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador: A511F45D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	55.708.991,84	55.721.906,00	56.784.947,38	57.868.269,06	58.972.257,94	60.097.308,30	61.243.821,95	62.412.208,34	63.602.884,77	64.816.276,48	66.052.816,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											
divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual											
de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:800FD255

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.505.440,00	2.505.440,00	1.665.603,95	66,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	15.000,00	15.000,00	2.368,62	15,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	440,00	440,00	51.192,18	11.634,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.209.066,18	60,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	402.976,97	82,24
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.509.500,00	33.509.500,00	15.733.075,82	46,95
Cota-Parte FPM	27.800.000,00	27.800.000,00	13.821.831,41	49,71
Cota-Parte ITR	7.000,00	7.000,00	637,26	9,10
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	104.332,69	57,96
Cota-Parte ICMS	5.500.000,00	5.500.000,00	1.799.105,28	32,71
Cota-Parte IPI-Exportação	22.500,00	22.500,00	7.169,18	31,86
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.014.940,00	36.014.940,00	17.398.679,77	48,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	

			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.906.200,00	6.687.795,00	5.268.814,08	78,78	2.747.024,24	41,07	2.738.940,91	40,95	0,00
Despesas Correntes	7.888.200,00	6.664.295,00	5.246.195,08	78,72	2.745.283,24	41,19	2.737.890,91	41,08	0,00
Despesas de Capital	18.000,00	23.500,00	22.619,00	96,25	1.741,00	7,40	1.050,00	4,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	512.000,00	1.906.060,00	1.792.464,47	94,04	1.444.665,95	75,79	1.444.665,95	75,79	0,00
Despesas Correntes	107.000,00	1.906.060,00	1.792.464,47	94,04	1.444.665,95	75,79	1.444.665,95	75,79	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.700,00	505.235,00	283.446,05	56,10	146.538,88	29,00	138.399,35	27,39	0,00
Despesas Correntes	15.700,00	505.235,00	283.446,05	56,10	146.538,88	29,00	138.399,35	27,39	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	118.800,00	3.000,00	1.226,59	40,88	1.224,95	40,83	1.224,95	40,83	0,00
Despesas Correntes	118.800,00	3.000,00	1.226,59	40,88	1.224,95	40,83	1.224,95	40,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.553.700,00	9.102.090,00	7.345.951,19	80,70	4.339.454,02	47,67	4.323.231,16	47,49	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.345.951,19	4.339.454,02	4.323.231,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.345.951,19	4.339.454,02	4.323.231,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.609.801,97	2.609.801,97	2.609.801,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.609.801,97	2.609.801,97	2.609.801,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.736.149,22	1.729.652,05	1.713.429,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	42,22	24,94	24,84

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.609.801,97	4.339.454,02	1.729.652,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.729.652,05
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	173.756,20	0,00	173.756,20	172.249,37	1.506,83	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	3.793.628,94	10.306.087,68	6.512.458,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		6.512.458,74
Empenhos de 2021 e anteriores	3.411.882,44	8.051.530,02	4.639.647,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		4.639.647,58
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.924.700,00	7.924.700,00	5.868.458,46	74,05
Proveniente da União	7.301.700,00	7.301.700,00	5.868.458,46	80,37
Proveniente dos Estados	623.000,00	623.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.924.700,00	7.924.700,00	5.868.458,46	74,05

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.500,00	7.197.745,00	5.271.784,81	73,24	3.892.209,23	54,07	3.879.813,81	53,90	0,00
Despesas Correntes	6.095.500,00	7.193.945,00	5.271.014,41	73,27	3.891.438,83	54,09	3.879.043,41	53,92	0,00
Despesas de Capital	730.000,00	3.800,00	770,40	20,27	770,40	20,27	770,40	20,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	804.500,00	702.055,00	433.948,44	61,81	228.447,95	32,53	225.407,95	32,10	0,00
Despesas Correntes	699.500,00	406.100,00	137.994,56	33,98	137.994,56	33,98	134.954,56	33,23	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	295.955,00	295.953,88	99,99	90.453,39	30,56	90.453,39	30,56	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	166.700,00	203.700,00	133.478,50	65,52	66.704,32	32,74	66.704,32	32,74	0,00
Despesas Correntes	161.700,00	201.200,00	133.478,50	66,34	66.704,32	33,15	66.704,32	33,15	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	267.500,00	292.000,00	288.988,80	98,96	195.796,84	67,05	195.796,84	67,05	0,00
Despesas Correntes	267.500,00	292.000,00	288.988,80	98,96	195.796,84	67,05	195.796,84	67,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.114.200,00	8.395.500,00	6.128.200,55	72,99	4.383.158,34	52,20	4.367.722,92	52,02	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.731.700,00	13.885.540,00	10.540.598,89	75,91	6.639.233,47	47,81	6.618.754,72	47,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.316.500,00	2.608.115,00	2.226.412,91	85,36	1.673.113,90	64,15	1.670.073,90	64,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	183.400,00	708.935,00	416.924,55	58,80	213.243,20	30,07	205.103,67	28,93	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	386.300,00	295.000,00	290.215,39	98,37	197.021,79	66,78	197.021,79	66,78	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.667.900,00	17.497.590,00	13.474.151,74	77,00	8.722.612,36	49,85	8.690.954,08	49,66	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F8BF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO ESPIRITO SANTO											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.925.690,53	1.924.393,82	0,00	1.296,71	0,00	1.969.347,32	1.299.807,59	1.299.415,49	306.250,00	363.681,83	364.978,54	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.925.690,53	1.924.393,82	0,00	1.296,71	0,00	1.762.941,21	1.121.827,23	1.121.435,13	306.250,00	335.256,08	336.552,79	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.406,11	177.980,36	177.980,36	0,00	28.425,75	28.425,75	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.406,11	177.980,36	177.980,36	0,00	28.425,75	28.425,75	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.925.690,53	1.924.393,82	0,00	1.296,71	0,00	1.969.347,32	1.299.807,59	1.299.415,49	306.250,00	363.681,83	364.978,54	

JOSÉ FAGNER FREIRE	ANA KARLA GALVÃO DA SILVA	MARIA DE FÁTIMA ÂNGELO DE LIMA E SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.082.354-##	###.121.574-##	###.052.704-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária De Planejamento E Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:
Bruno César de Oliveira Barbosa
Código Identificador:8C4A3006

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3 BIMESTRE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)				Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.565.000,00	85.565.001,00	19.712.419,84	23,04	44.876.767,30	52,45	40.688.233,70
RECEITAS CORRENTES	80.595.000,00	82.595.001,00	18.943.254,84	22,94	44.107.602,30	53,40	38.487.398,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.185.000,00	4.185.000,00	340.374,86	8,13	1.397.579,93	33,39	2.787.420,07
Impostos	4.115.000,00	4.115.000,00	340.374,86	8,27	1.397.579,93	33,96	2.717.420,07
Taxas	65.000,00	65.000,00					65.000,00
Contribuição de melhoria	5.000,00	5.000,00					5.000,00
CONTRIBUIÇÕES	800.000,00	800.000,00	98.770,45	12,35	429.821,52	53,73	370.178,48
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	800.000,00	800.000,00	98.770,45	12,35	429.821,52	53,73	370.178,48
RECEITA PATRIMONIAL	600.000,00	600.000,00	136.122,02	22,69	397.368,31	66,23	202.631,69
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	600.000,00	600.000,00	136.122,02	22,69	397.368,31	66,23	202.631,69
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.990.000,00	76.990.001,00	18.367.987,51	23,86	41.851.591,06	54,36	35.138.409,94
Transferências da União e de suas Entidades	46.132.000,00	47.732.001,00	13.922.781,35	29,17	30.052.175,68	62,96	17.679.825,32
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.858.000,00	9.258.000,00	849.702,08	9,18	2.603.839,03	28,13	6.654.160,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	20.000.000,00	20.000.000,00	3.595.504,08	17,98	9.195.576,35	45,98	10.804.423,65
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00			31.241,48	156,21	-11.241,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.970.000,00	2.970.000,00	769.165,00	25,90	769.165,00	25,90	2.200.835,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00					100.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.870.000,00	2.870.000,00	769.165,00	26,80	769.165,00	26,80	2.100.835,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.320.000,00	2.320.000,00	769.165,00	33,15	769.165,00	33,15	1.550.835,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							

Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.565.000,00	85.565.001,00	19.712.419,84	23,04	44.876.767,30	52,45	40.688.233,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	83.565.000,00	85.565.001,00	19.712.419,84	23,04	44.876.767,30	52,45	40.688.233,70
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	83.565.000,00	85.565.001,00	19.712.419,84	23,04	44.876.767,30	52,45	40.688.233,70
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.340.000,00			1.340.000,00	100,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.340.000,00			1.340.000,00	100,00	

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	48.753.535,57	13.301.303,67	35.402.088,94	51.502.912,06	27.776.201,65	
DESPESAS CORRENTES	69.026.500,00	73.972.401,00	12.742.642,22	36.547.437,62	37.424.963,38	12.668.593,71	34.118.600,08	39.853.800,92	26.704.951,89	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.643.300,00	42.499.772,88	8.270.601,11	22.074.085,73	20.425.687,15	8.281.810,32	21.971.528,27	20.528.244,61	17.314.875,36	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	890.000,00	890.000,00	9.008,45	13.375,91	876.624,09	9.008,45	13.375,91	876.624,09	8.675,95	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.493.200,00	30.582.628,12	4.463.032,66	14.459.975,98	16.122.652,14	4.377.774,94	12.133.695,90	18.448.932,22	9.381.400,58	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	13.983.500,00	12.932.600,00	603.960,67	1.604.027,81	11.328.572,19	632.709,96	1.283.488,86	11.649.111,14	1.071.249,76	
INVESTIMENTOS	12.623.500,00	11.243.600,00	293.070,33	749.197,40	10.494.402,60	221.819,62	428.658,45	10.814.941,55	321.962,54	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.360.000,00	1.689.000,00	310.890,34	854.830,41	834.169,59	410.890,34	854.830,41	834.169,59	749.287,22	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	48.753.535,57	13.301.303,67	35.402.088,94	51.502.912,06	27.776.201,65	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	48.753.535,57	13.301.303,67	35.402.088,94	51.502.912,06	27.776.201,65	
SUPERÁVIT (XIII)							9.474.678,36		17.100.565,65	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	48.753.535,57	13.301.303,67	44.876.767,30	42.028.233,70	44.876.767,30	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026										

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total)	No Bimestre (d)		Bimestre % (d/total)					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	100,00	48.753.535,57	13.301.303,67	35.402.088,94	100,00	51.502.912,06			
LEGISLATIVA	3.000.000,00	3.000.000,00	489.769,87	1.437.363,39	3,77	1.562.636,61	492.270,97	1.406.418,37	3,97	1.593.581,63			
Ação Legislativa	3.000.000,00	3.000.000,00	489.769,87	1.437.363,39	3,77	1.562.636,61	492.270,97	1.406.418,37	3,97	1.593.581,63			
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo													
Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO	11.501.000,00	11.648.051,92	2.119.127,02	7.106.283,44	18,63	4.541.768,48	2.169.622,38	6.054.839,85	17,10	5.593.212,07			
Planejamento e Orçamento													
Administração Geral	10.491.000,00	10.636.451,92	1.983.795,24	6.692.165,35	17,54	3.944.286,57	2.027.460,96	5.642.421,76	15,94	4.994.030,16			
Administração Financeira	350.000,00	374.000,00	34.769,00	94.441,85	0,25	279.558,15	34.769,00	92.741,85	0,26	281.258,15			
Controle Interno	660.000,00	637.600,00	100.562,78	319.676,24	0,84	317.923,76	107.392,42	319.676,24	0,90	317.923,76			
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA	155.000,00	145.000,00		5.352,00	0,01	139.648,00		5.352,00	0,02	139.648,00			
Policiamento	125.000,00	115.000,00		5.352,00	0,01	109.648,00		5.352,00	0,02	109.648,00			
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00			
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.112.000,00	3.168.600,00	394.703,83	1.048.112,06	2,75	2.120.487,94	395.547,72	988.402,92	2,79	2.180.197,08			
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente	193.000,00	193.000,00				193.000,00				193.000,00			
Assistência Comunitária	585.000,00	712.700,00	100.169,86	258.205,83	0,68	454.494,17	93.710,82	240.972,63	0,68	471.727,37			
Serviços Socioassistenciais	650.000,00	680.000,00	102.311,32	274.323,34	0,72	405.676,66	83.850,21	252.692,66	0,71	427.307,34			
Segurança de Renda													

Administração Geral	1.284.000,00	1.323.900,00	192.222,65	515.582,89	1,35	808.317,11	217.986,69	494.737,63	1,40	829.162,37	
Demais Subfunções	400.000,00	259.000,00				259.000,00				259.000,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.132.000,00	20.552.291,00	3.679.207,02	9.963.182,84	26,11	10.589.108,16	3.488.790,61	9.272.481,75	26,19	11.279.809,25	
Atenção Básica	8.358.000,00	10.429.301,00	1.876.258,74	5.047.064,05	13,23	5.382.236,95	1.819.690,91	4.697.483,25	13,27	5.731.817,75	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.368.000,00	5.622.890,00	1.066.554,39	2.488.821,50	6,52	3.134.068,50	926.933,18	2.335.163,41	6,60	3.287.726,59	
Suporte Profilático e Terapêutico	987.000,00	1.574.000,00	78.185,87	852.986,35	2,24	721.013,65	79.204,57	846.922,05	2,39	727.077,95	
Vigilância Sanitária	170.000,00	155.000,00	3.842,64	8.789,16	0,02	146.210,84	3.842,64	8.789,16	0,02	146.210,84	
Vigilância Epidemiológica	670.000,00	762.100,00	115.636,18	302.741,88	0,79	459.358,12	115.636,18	302.741,88	0,86	459.358,12	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	2.579.000,00	2.009.000,00	538.729,20	1.262.779,90	3,31	746.220,10	543.483,13	1.081.382,00	3,05	927.618,00	
Demais Subfunções											
TRABALHO	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções	85.000,00	85.000,00				85.000,00				85.000,00	
EDUCAÇÃO	30.545.000,00	30.920.000,00	4.956.596,70	13.145.668,82	34,46	17.774.331,18	5.030.601,28	12.814.715,33	36,20	18.105.284,67	
Ensino Fundamental	21.097.000,00	20.961.000,00	3.124.700,47	8.969.721,37	23,51	11.991.278,63	3.141.717,70	8.819.748,33	24,91	12.141.251,67	
Ensino Médio	450.000,00	550.000,00	196.858,04	245.159,23	0,64	304.840,77	184.764,62	233.065,81	0,66	316.934,19	
Ensino Profissional											
Ensino Superior	250.000,00	250.000,00	27.859,00	85.464,73	0,22	164.535,27	36.524,42	62.393,42	0,18	187.606,58	
Educação Infantil	6.533.000,00	6.609.000,00	1.081.741,53	2.462.815,13	6,46	4.146.184,87	1.087.522,88	2.350.413,31	6,64	4.258.586,69	
Educação de Jovens e Adultos	160.000,00	210.000,00	41.410,54	49.072,86	0,13	160.927,14	38.116,19	45.778,51	0,13	164.221,49	
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral	2.055.000,00	2.340.000,00	484.027,12	1.333.435,50	3,50	1.006.564,50	541.955,47	1.303.315,95	3,68	1.036.684,05	
Demais Subfunções											
CULTURA	1.236.000,00	1.965.000,00	41.071,39	1.096.304,69	2,87	868.695,31	136.703,70	921.513,50	2,60	1.043.486,50	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	196.000,00	156.000,00	3.863,25	10.149,75	0,03	145.850,25	1.670,56	1.670,56		154.329,44	
Difusão Cultural	1.040.000,00	1.809.000,00	37.208,14	1.086.154,94	2,85	722.845,06	135.033,14	919.842,94	2,60	889.157,06	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	5.110.000,00	5.764.300,00	750.393,19	1.445.411,11	3,79	4.318.888,89	543.044,36	1.238.062,28	3,50	4.526.237,72	
Infra-Estrutura Urbana	5.110.000,00	5.764.300,00	750.393,19	1.445.411,11	3,79	4.318.888,89	543.044,36	1.238.062,28	3,50	4.526.237,72	
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	470.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Habitação Rural	180.000,00										
Habitação Urbana	290.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	1.150.000,00	1.306.000,00	176.080,00	622.518,43	1,63	683.481,57	237.242,73	576.126,26	1,63	729.873,74	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	

Administração Geral											
Demais Subfunções	1.000.000,00	1.156.000,00	176.080,00	622.518,43	1,63	533.481,57	237.242,73	576.126,26	1,63	579.873,74	
GESTÃO AMBIENTAL	390.000,00	390.000,00				390.000,00				390.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	80.000,00	80.000,00				80.000,00				80.000,00	
Controle Ambiental	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	180.000,00	180.000,00				180.000,00				180.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.689.000,00	1.918.000,00	77.076,00	474.211,00	1,24	1.443.789,00	87.430,00	359.665,00	1,02	1.558.335,00	
Abastecimento											
Extensão Rural	1.489.000,00	1.735.000,00	74.940,00	472.075,00	1,24	1.262.925,00	87.430,00	359.665,00	1,02	1.375.335,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	200.000,00	183.000,00	2.136,00	2.136,00	0,01	180.864,00				183.000,00	
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	60.000,00										
Reforma Agrária	60.000,00										
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	110.000,00										
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	110.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	1.200.000,00	900.000,00	105.880,33	448.473,46	1,18	451.526,54	78.762,08	421.348,13	1,19	478.651,87	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	1.200.000,00	900.000,00	105.880,33	448.473,46	1,18	451.526,54	78.762,08	421.348,13	1,19	478.651,87	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00										
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	400.000,00										

Transporte Ferroviário												
Transporte Hidroviário												
Transportes Especiais												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DESPORTO E LAZER	765.000,00	740.758,08	15.409,70	75.409,70	0,20	665.348,38		60.000,00	0,17	680.758,08		
Desporto de Rendimento												
Desporto Comunitário	765.000,00	740.758,08	15.409,70	75.409,70	0,20	665.348,38		60.000,00	0,17	680.758,08		
Lazer												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ENCARGOS ESPECIAIS	3.900.000,00	4.252.000,00	541.287,84	1.283.174,49	3,36	2.968.825,51	641.287,84	1.283.163,55	3,62	2.968.836,45		
Refinanciamento da Dívida Interna												
Refinanciamento da Dívida Externa												
Serviço da Dívida Interna												
Serviço da Dívida Externa												
Transferências												
Outros Encargos Especiais	3.900.000,00	4.252.000,00	541.287,84	1.283.174,49	3,36	2.968.825,51	641.287,84	1.283.163,55	3,62	2.968.836,45		
Transferências para a Educação Básica												
Demais Subfunções												
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	555.000,00											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	83.565.000,00	86.905.001,00	13.346.602,89	38.151.465,43	100,00	48.753.535,57	13.301.303,67	35.402.088,94	100,00	51.502.912,06		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS - INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)												
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO														
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais	
Defesa do Interesse Público no Processo														
Judiciário														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ESSENCIAL A JUSTIÇA														
Defesa da Ordem Jurídica														
Representação Judicial e Extrajudicial														
Administração Geral														
Demais Subfunções														
ADMINISTRAÇÃO														
Planejamento e Orçamento														
Administração Geral														
Administração Financeira														
Controle Interno														
Normatização e Fiscalização														
Tecnologia da Informação														
Ordenamento Territorial														
Formação de Recursos Humanos														
Administração de Receitas														

Administração de Concessões													
Comunicação Social													
Demais Subfunções													
DEFESA NACIONAL													
Defesa Aérea													
Defesa Naval													
Defesa Terrestre													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SEGURANÇA PÚBLICA													
Policimento													
Defesa Civil													
Informação e Inteligência													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
RELAÇÕES EXTERIORES													
Relações Diplomáticas													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais
Cooperação Internacional													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ASSISTÊNCIA SOCIAL													
Assistência ao Idoso													
Assistência ao Portador de Deficiência													
Assistência à Criança e ao Adolescente													
Assistência Comunitária													
Serviços Socioassistenciais													
Segurança de Renda													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
PREVIDÊNCIA SOCIAL													
Previdência Básica													
Previdência do Regime Estatutário													
Previdência Complementar													
Previdência Especial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SAÚDE													
Atenção Básica													
Assistência Hospitalar e Ambulatorial													
Suporte Profilático e Terapêutico													
Vigilância Sanitária													
Vigilância Epidemiológica													
Alimentação e Nutrição													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRABALHO													
Proteção e Benefícios ao Trabalhador													
Relações de Trabalho													
Empregabilidade													
Fomento ao Trabalho													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
EDUCAÇÃO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais
Ensino Fundamental													
Ensino Médio													
Ensino Profissional													
Ensino Superior													
Educação Infantil													
Educação de Jovens e Adultos													
Educação Especial													
Educação Básica													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
CULTURA													
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico													
Difusão Cultural													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DIREITOS DA CIDADANIA													
Custódia e Reintegração Social													
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos													
Assistência aos Povos Indígenas													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
URBANISMO													
Infra-Estrutura Urbana													
Serviços Urbanos													
Transportes Coletivos Urbanos													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
HABITAÇÃO													
Habitação Rural													
Habitação Urbana													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
SANEAMENTO													
Saneamento Básico Rural													
Saneamento Básico Urbano													
Administração Geral													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais
Demais Subfunções													
GESTÃO AMBIENTAL													
Preservação e Conservação Ambiental													
Controle Ambiental													
Recuperação de Áreas Degradadas													
Recursos Hídricos													
Meteorologia													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
CIÊNCIA E TECNOLOGIA													
Desenvolvimento Científico													
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia													
Difusão do Conhecimento Científico e													
Tecnológico													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
AGRICULTURA													
Abastecimento													

Extensão Rural													
Irrigação													
Promoção da Produção Agropecuária													
Defesa Agropecuária													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA													
Reforma Agrária													
Colonização													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
INDÚSTRIA													
Promoção Industrial													
Produção Industrial													
Mineração													
Propriedade Industrial													
Normalização e Qualidade													
Administração Geral													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais
Demais Subfunções													
COMÉRCIO E SERVIÇOS													
Promoção Comercial													
Comercialização													
Comércio Exterior													
Serviços Financeiros													
Turismo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
COMUNICAÇÕES													
Comunicações Postais													
Telecomunicações													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENERGIA													
Conservação de Energia													
Energia Elétrica													
Combustíveis Minerais													
Biocombustíveis													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
TRANSPORTE													
Transporte Aereo													
Transporte Rodoviário													
Transporte Ferroviário													
Transporte Hidroviário													
Transportes Especiais													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
DESPORTO E LAZER													
Desporto de Rendimento													
Desporto Comunitário													
Lazer													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ENCARGOS ESPECIAIS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")													Em reais
Refinanciamento da Dívida Interna													
Refinanciamento da Dívida Externa													
Serviço da Dívida Interna													
Serviço da Dívida Externa													
Transferências													
Outros Encargos Especiais													
Transferências para a Educação Básica													
Demais Subfunções													
RESERVA DE CONTINGÊNCIA													
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS													
NOTA:													
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026													

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026	12	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.444.572,09	6.706.829,51	6.450.897,85	7.999.637,40	6.742.637,39	9.984.817,45	6.927.337,89	8.167.685,13	5.722.143,09	6.982.999,92	6.726.850,07	13.683.574,06	92.539.981,85	90.802.001,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	287.616,63	449.303,71	306.364,06	306.488,38	274.073,55	332.308,45	363.235,28	255.054,80	239.242,47	199.672,52	239.683,55	100.691,31	3.353.734,71	4.185.000,00
IPTU														235.000,00
ISS	127.169,54	304.578,94	154.252,99	143.996,86	116.329,94	162.116,95	80.587,66	105.506,74	95.695,87	86.108,16	99.993,15	64.195,14	1.540.531,94	1.620.000,00
ITBI														110.000,00
IRRF	160.447,09	144.724,77	152.111,07	162.491,52	157.743,61	170.191,50	282.647,62	149.548,06	143.546,60	113.564,36	139.690,40	36.496,17	1.813.202,77	2.150.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria														70.000,00
Contribuições	35.684,95	71.806,93	38.535,69	34.725,25	30.803,84	27.486,22	71.171,98	85.124,98	95.980,84	78.773,27	45.580,00	53.190,45	668.864,40	800.000,00
Receita patrimonial	101.582,80	60.395,10	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.948,86	65.089,99	58.939,13	77.182,89	767.208,60	600.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	101.582,80	60.395,10	40.762,74	43.939,14	61.913,66	61.246,85	46.634,26	75.573,18	73.948,86	65.089,99	58.939,13	77.182,89	767.208,60	600.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	6.019.687,71	6.125.323,77	5.977.639,35	7.614.484,63	6.375.846,34	9.563.775,93	6.415.054,89	7.751.932,17	5.312.970,92	6.639.464,14	6.382.647,39	13.452.509,41	87.631.336,65	85.197.001,00
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	34.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	511.564,58	470.872,06	463.954,95	551.716,12	458.635,35	513.665,85	582.634,28	451.039,56	476.158,53	546.571,10	486.701,06	462.171,10	5.975.684,54	9.000.000,00
Cota-Parte do IPVA		39.599,42	30.972,30	31.878,89	10.965,56	16.175,59	15.000,46	19.001,02	26.736,98	41.452,76	53.156,61	51.168,49	336.108,08	390.000,00
Cota-Parte do ITR	50,89	116,12	300,42	14.386,13	3.161,23	4.282,30	2.662,48			13,51	4.715,75	42,65	29.731,48	25.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.829,39	2.020,78	2.142,99	2.055,13	2.031,22	2.460,43	1.893,19	1.717,89	1.882,73	1.730,04	2.079,01	2.776,42	24.619,22	20.000,00
Transferências do FUNDEB	1.253.502,02	1.348.137,11	1.423.844,61	1.364.816,14	1.466.733,70	1.843.172,24	1.417.485,03	1.698.719,37	1.061.655,08	1.422.212,79	1.532.686,65	2.062.817,43	17.895.782,17	20.000.000,00
Outras Transferências Correntes	1.171.687,38	1.890.456,01	1.043.569,63	3.629.016,57	1.687.616,16	2.760.804,00	1.582.959,63	2.045.400,09	1.605.242,74	2.106.317,25	1.251.896,16	7.658.591,82	28.433.557,44	20.962.001,00
Outras Receitas Correntes			87.596,01				31.241,48						118.837,49	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	470.624,75	577.345,98	483.457,63	524.130,32	644.299,24	755.309,39	682.921,94	801.562,46	529.147,40	622.186,77	720.529,29	746.219,96	7.557.735,13	8.207.000,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	470.624,75	577.345,98	483.457,63	524.130,32	644.299,24	755.309,39	682.921,94	801.562,46	529.147,40	622.186,77	720.529,29	746.219,96	7.557.735,13	8.207.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.973.947,34	6.129.483,53	5.967.440,22	7.475.507,08	6.098.338,15	9.229.508,06	6.244.415,95	7.366.122,67	5.192.995,69	6.360.813,15	6.006.320,78	12.937.354,10	84.982.246,72	82.595.001,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		800.000,00		100.000,00	650.222,00	1.207.981,00		769.450,00	100.000,00	800.001,00		6.857.414,00	11.285.068,00	1.600.001,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.973.947,34	5.329.483,53	5.967.440,22	7.375.507,08	5.448.116,15	8.021.527,06	6.244.415,95	6.596.672,67	5.092.995,69	5.560.812,15	6.006.320,78	6.079.940,10	73.697.178,72	80.995.000,00
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				2.300.060,00									2.300.060,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	130.548,00	118.404,00	130.548,00	12.144,00	12.144,00			139.406,00	139.406,00		126.438,00	126.438,00	935.476,00	1.740.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	5.843.399,34	5.211.079,53	5.836.892,22	5.063.303,08	5.435.972,15	8.021.527,06	6.244.415,95	6.457.266,67	4.953.589,69	5.560.812,15	5.879.882,78	5.953.502,10	70.461.642,72	79.255.000,00
NOTA:														
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	

Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
Receita Patrimonial						
Receitas imobiliárias						
Receitas de Valores Mobiliários						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receitas de Serviços						
Outras Receitas Correntes						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)						
Alienação de Bens, Direitos e Ativos						
Amortização de Empréstimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os regimes						
Demais Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)						
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras						
Recursos para Formação de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa						
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO						

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)					
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdenciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVII)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)					
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)					
NOTA:					
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Em reais Até Junho/2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	82.595.001,00	44.107.602,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.185.000,00	1.397.579,93
IPTU	235.000,00	
ISS	1.620.000,00	532.086,72
ITBI	110.000,00	
IRRF	2.150.000,00	865.493,21
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	70.000,00	
Contribuições	800.000,00	429.821,52
Receita patrimonial	600.000,00	397.368,31
Aplicações Financeiras (II)	600.000,00	397.368,31

Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	76.990.001,00	41.851.591,06
Cota-Parte do FPM	28.480.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do ICMS	7.200.000,00	2.404.220,66
Cota-Parte do IPVA	312.000,00	165.213,05
Cota-Parte do ITR	20.000,00	5.947,52
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	9.730,62
Transferências do FUNDEB	23.650.000,00	11.594.474,13
Outras Transferências Correntes	17.312.001,00	13.850.173,44
Demais Receitas Correntes	20.000,00	31.241,48
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	20.000,00	31.241,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	81.995.001,00	43.710.233,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.970.000,00	769.165,00
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	100.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	100.000,00	
Transferências de Capital	2.870.000,00	769.165,00
Convênios	2.820.000,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
Outras Transferências de Capital	50.000,00						769.165,00
Outras Receitas de Capital							
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)							
Outras Receitas de Capital Primárias							
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.970.000,00						769.165,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)							
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)							
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	84.965.001,00						44.479.398,99
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	84.965.001,00						44.479.398,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	73.972.401,00	36.547.437,62	34.118.600,08	26.704.951,89	3.163.884,65	1.213.971,72	892.340,30
Pessoal e Encargos Sociais	42.499.772,88	22.074.085,73	21.971.528,27	17.314.875,36	426.886,76		
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	890.000,00	13.375,91	13.375,91	8.675,95			
Outras Despesas Correntes	30.582.628,12	14.459.975,98	12.133.695,90	9.381.400,58	2.736.997,89	1.213.971,72	892.340,30
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	30.582.628,12	14.459.975,98	12.133.695,90	9.381.400,58	2.736.997,89	1.213.971,72	892.340,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	73.082.401,00	36.534.061,71	34.105.224,17	26.696.275,94	3.163.884,65	1.213.971,72	892.340,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.932.600,00	1.604.027,81	1.283.488,86	1.071.249,76	825.953,92	627.083,64	622.723,64
Investimentos	11.243.600,00	749.197,40	428.658,45	321.962,54	825.953,92	627.083,64	622.723,64
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.689.000,00	854.830,41	854.830,41	749.287,22			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.243.600,00	749.197,40	428.658,45	321.962,54	825.953,92	627.083,64	622.723,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.326.001,00	37.283.259,11	34.533.882,62	27.018.238,48	3.989.838,57	1.841.055,36	1.515.063,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.326.001,00	37.283.259,11	34.533.882,62	27.018.238,48	3.989.838,57	1.841.055,36	1.515.063,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							11.956.258,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIId)]							11.956.258,00
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência							
JUROS NOMINAIS							Até Junho/2026
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							1.411.179,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							13.367.437,01
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2025						Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	21.346.024,12						35.774.202,88
DEDUÇÕES (XL)	-10.653.913,72						4.885.355,28
Disponibilidade de Caixa	-10.653.913,72						4.885.355,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.163.228,18						17.896.030,06
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.312.094,35						9.648.247,20
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.505.047,55						3.362.427,58
Demais Haveres Financeiros							
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	31.999.937,84						30.888.847,60
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							1.111.090,24
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2026
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-3.663.847,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	
--	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-2.552.756,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-3.963.935,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.340.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.340.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
NOTA:	
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	9.520.150,91	3.810.737,95	3.989.838,57		9.341.050,29		3.003.331,15	1.841.055,36	1.515.063,94	53.828,46	1.434.438,75	10.775.489,04
PODER EXECUTIVO	9.520.150,91	3.810.737,95	3.989.838,57		9.341.050,29		3.003.331,15	1.841.055,36	1.515.063,94	53.828,46	1.434.438,75	10.775.489,04
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	9.520.150,91	3.810.737,95	3.989.838,57		9.341.050,29		3.003.331,15	1.841.055,36	1.515.063,94	53.828,46	1.434.438,75	10.775.489,04
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
NOTA:												

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Em Reais
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.115.000,00	1.397.579,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	235.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	110.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.620.000,00	532.086,72
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	865.493,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.235.000,00	20.508.594,88
2.1- Cota-Parte FPM	34.800.000,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	31.600.000,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	3.005.275,63
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	12.079,28
2.4- Cota-Parte ITR	25.000,00	7.434,39
2.5- Cota-Parte IPVA	390.000,00	206.516,32
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.350.000,00	21.906.174,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.207.000,00	4.101.718,98
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.880.500,00	1.374.824,73
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.770.000,00	11.566.450,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.090.000,00	9.198.030,41
6.1.1- Principal	20.000.000,00	9.195.576,35
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	90.000,00	2.454,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.130.000,00	1.952.486,09
6.3.1- Principal	3.100.000,00	1.952.486,09
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	450.000,00	415.933,69
6.4.1- Principal	450.000,00	415.933,69
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.793.000,00	5.093.857,37
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	11.566.450,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	23.830.000,00	10.081.838,37	10.027.604,43	7.059.729,47	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.497.500,00	8.132.938,44	8.132.938,44	5.610.161,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.410.000,00	1.601.145,73	1.601.145,73	1.011.402,94	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.967.500,00	6.505.624,84	6.505.624,84	4.587.816,25	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	120.000,00	26.167,87	26.167,87	10.942,20	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.332.500,00	1.948.899,93	1.894.665,99	1.449.568,08	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.090.000,00	301.056,00	271.295,01	197.691,31	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.192.500,00	1.637.695,43	1.613.222,48	1.244.029,28	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	10.148,50	10.148,50	7.847,49	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO⁸
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.081.838,37	10.027.604,43	7.059.729,47	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.608.028,50	8.567.942,51	6.105.111,72	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.473.809,87	1.459.661,92	954.617,75	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.132.938,44	8.132.938,44	5.610.161,39	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.429.971,92	1.429.971,92	926.867,75	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	121.047,45	106.899,50	95.350,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.805.361,55	8.132.938,44	8.132.938,44	72,94
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	976.243,05	1.429.971,92	1.429.971,92	73,24
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	292.872,91	106.899,50	106.899,50	5,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.156.645,02	1.538.845,76	1.538.845,76	382.200,74	13,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.108.162,74	1.032.183,34	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.732.000,00	1.557.669,75	1.479.099,50	1.043.638,13	0,00
20.1- Educação Infantil	281.000,00	139.277,67	121.578,61	84.805,03	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.106.000,00	103.432,54	72.680,90	35.601,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	6.494,04	6.494,04	5.982,54	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.235.000,00	1.308.465,50	1.278.345,95	917.248,95	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	25.282.000,00	10.288.232,21	10.185.547,57	7.161.346,42	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.956.000,00	2.041.479,40	1.994.019,35	1.293.899,28	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.956.000,00	2.041.479,40	1.994.019,35	1.293.899,28	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.326.000,00	8.246.752,81	8.191.528,22	5.867.447,14	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.479.099,50
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	4.101.718,98
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	382.200,74
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	42.787,90
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	5.155.829,84

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 e 5}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	%APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.476.543,71	5.155.829,84	23,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.647.633,24	279.307,55	1.088.857,62	53.707,90	1.505.067,72
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.424.797,38	83.956,37	495.638,52	42.787,90	886.370,96
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.052.789,43	64.265,18	434.092,67	0,00	618.696,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	170.046,43	131.086,00	159.126,43	10.920,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.505.000,00	1.219.583,50
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.805.000,00	1.219.583,50
31.1.1- Salário-Educação	1.150.000,00	606.390,28
31.1.2- PDDE	5.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	450.000,00	216.153,75
31.1.4- PNATE	200.000,00	397.039,47
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	700.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					Em reais
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.848.000,00	1.420.695,97	1.245.617,98	2.194.450,19	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	653.000,00	421.335,73	356.393,96	511.752,25	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.635.000,00	722.968,56	628.220,11	1.359.114,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	450.000,00	245.159,23	233.065,81	233.065,81	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	6.262,45	2.968,10	4.422,02	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	80.000,00	24.970,00	24.970,00	86.095,94	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.920.000,00	13.145.668,82	12.814.715,33	10.348.508,12	0,00
33.1- Despesas Correntes	28.976.500,00	13.009.518,84	12.696.028,03	10.251.475,32	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.314.944,36	10.498.269,04	10.498.269,04	8.242.358,36	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	359.555,64	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.302.000,00	2.511.249,80	2.197.758,99	2.009.116,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.943.500,00	136.149,98	118.687,30	97.032,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.943.500,00	136.149,98	118.687,30	97.032,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
---	-------------	-----------------------

34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	12.549.606,27	71.982,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.566.450,19	606.390,28
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	7.652.948,57	664.185,54

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		Em reais
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	8.636.104,65	129.778,09
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	8.636.104,65	129.778,09
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
NOTA:		
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.932.600,00	1.604.027,81	11.328.572,19
Investimentos	11.243.600,00	749.197,40	10.494.402,60
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.689.000,00	854.830,41	834.169,59
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.932.600,00	1.604.027,81	11.328.572,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	12.932.600,00	1.604.027,81	11.328.572,19
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Notas:			
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)

	Critérios (Contas Contábeis)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	100.000,00		100.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			
Receita de Alienação de Bens Intangíveis			
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	100.000,00						100.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	100.000,00						100.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							

SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)	2025 (i)	2026 (j) = (Ib – (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)			
NOTA:			
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026			

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.115.000,00	4.115.000,00	1.397.579,93	33,96
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.620.000,00	1.620.000,00	532.086,72	32,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.150.000,00	2.150.000,00	865.493,21	40,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.035.000,00	41.035.000,00	20.508.594,88	49,98
Cota-Parte FPM	31.600.000,00	31.600.000,00	17.277.289,26	54,67
Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	7.434,39	29,74
Cota-Parte IPVA	390.000,00	390.000,00	206.516,32	52,95
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.000.000,00	3.005.275,63	33,39
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	12.079,28	60,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	45.150.000,00	45.150.000,00	21.906.174,81	48,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.513.000,00	2.143.800,00	1.580.400,37	73,72	1.535.385,37	71,62	1.053.826,74	49,16	0,00
Despesas Correntes	1.055.000,00	1.809.000,00	1.495.612,66	82,68	1.454.358,30	80,40	981.837,09	54,28	0,00
Despesas de Capital	458.000,00	334.800,00	84.787,71	25,32	81.027,07	24,20	71.989,65	21,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.953.000,00	4.011.890,00	1.599.049,11	39,86	1.445.391,02	36,03	1.195.292,34	29,79	0,00
Despesas Correntes	2.115.000,00	2.173.890,00	1.599.049,11	73,56	1.445.391,02	66,49	1.195.292,34	54,98	0,00
Despesas de Capital	1.838.000,00	1.838.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	7.000,00	309.000,00	7.576,00	2,45	7.576,00	2,45	1.844,32	0,60	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	309.000,00	7.576,00	2,45	7.576,00	2,45	1.844,32	0,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	70.000,00	55.000,00	8.789,16	15,98	8.789,16	15,98	6.413,98	11,66	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	55.000,00	8.789,16	15,98	8.789,16	15,98	6.413,98	11,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	350.000,00	377.100,00	67.630,56	17,93	67.630,56	17,93	53.836,74	14,28	0,00
Despesas Correntes	350.000,00	377.100,00	67.630,56	17,93	67.630,56	17,93	53.836,74	14,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	579.000,00	563.000,00	448.645,03	79,69	404.316,02	71,81	293.516,61	52,13	0,00
Despesas Correntes	409.000,00	413.000,00	448.645,03	108,63	404.316,02	97,90	293.516,61	71,07	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.472.000,00	7.459.790,00	3.712.090,23	49,76	3.469.088,13	46,50	2.604.730,73	34,92	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.712.090,23	3.469.088,13	2.604.730,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.712.090,23	3.469.088,13	2.604.730,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.285.926,22
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			183.161,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			15,84

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
Valor Mínimo para aplicação em EXERCÍCIO DO EMPENHO ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	3.469.088,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	5.720.551,08	8.400.703,21	0,00	0,00	270.034,04	0,00	340.093,45	340.214,01	120,56	270.154,60
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.068,84	43.068,84	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna “v”)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.460.000,00	12.960.001,00	11.871.033,05	91,60
Proveniente da União	10.810.000,00	12.310.001,00	11.871.033,05	96,43
Proveniente dos Estados	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	11.460.000,00	12.960.001,00	11.871.033,05	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.825.000,00	8.265.501,00	3.466.663,68	41,94	3.162.097,88	38,26	2.674.816,82	32,36	0,00
Despesas Correntes	6.005.000,00	7.185.501,00	3.403.207,52	47,36	3.119.936,52	43,42	2.674.816,82	37,23	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										Em reais
Despesas de Capital	820.000,00	1.080.000,00	63.456,16	5,88	42.161,36	3,90	0,00	0,00		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.415.000,00	1.611.000,00	889.772,39	55,23	889.772,39	55,23	631.692,30	39,21		0,00
Despesas Correntes	865.000,00	1.165.000,00	889.772,39	76,38	889.772,39	76,38	631.692,30	54,22		0,00
Despesas de Capital	550.000,00	446.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	980.000,00	1.265.000,00	845.410,35	66,83	839.346,05	66,35	790.685,20	62,50		0,00
Despesas Correntes	950.000,00	1.235.000,00	845.410,35	68,45	839.346,05	67,96	790.685,20	64,02		0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,86	0,45		0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453,86	0,00		0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	320.000,00	385.000,00	235.111,32	61,07	235.111,32	61,07	189.728,29	49,28		0,00
Despesas Correntes	320.000,00	385.000,00	235.111,32	61,07	235.111,32	61,07	189.728,29	49,28		0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.000.000,00	1.446.000,00	814.134,87	56,30	677.065,98	46,82	476.269,14	32,94	0,00
Despesas Correntes	2.000.000,00	1.446.000,00	814.134,87	56,30	677.065,98	46,82	476.269,14	32,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	11.640.000,00	13.072.501,00	6.251.092,61	47,82	5.803.393,62	44,39	4.763.645,61	36,44	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.338.000,00	10.409.301,00	5.047.064,05	48,49	4.697.483,25	45,13	3.728.643,56	35,82	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.368.000,00	5.622.890,00	2.488.821,50	44,26	2.335.163,41	41,53	1.826.984,64	32,49	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	987.000,00	1.574.000,00	852.986,35	54,19	846.922,05	53,81	792.529,52	50,35	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	170.000,00	155.000,00	8.789,16	5,67	8.789,16	5,67	6.867,84	4,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	670.000,00	762.100,00	302.741,88	39,72	302.741,88	39,72	243.565,03	31,96	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.579.000,00	2.009.000,00	1.262.779,90	62,86	1.081.382,00	53,83	769.785,75	38,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	18.112.000,00	20.532.291,00	9.963.182,84	48,52	9.272.481,75	45,16	7.368.376,34	35,89	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍC ANTERIO	EXERCÍC CORREN	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS											
NÃO DEPENDENTES											

(I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)= (II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	73.315.492,15	82.595.001,00	83.419.318,58	84.251.863,04	85.092.716,49	85.941.961,86	86.799.682,90	87.665.964,19	88.540.891,18	89.424.550,14	90.317.028,23
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)										Em reais	
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	83.565.000,00
Previsão Atualizada	85.565.001,00
Receitas Realizadas	44.876.767,30
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.340.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	83.565.000,00
Dotação Atualizada	86.905.001,00
Despesas Empenhadas	38.151.465,43
Despesas Liquidadas	35.402.088,94
Despesas Pagas	27.776.201,65
Superávit Orçamentário	9.474.678,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	38.151.465,43
Despesas Liquidadas	35.402.088,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	84.982.246,72
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	73.697.178,72
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	70.461.642,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		11.956.258,00		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		1.111.090,24		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.330.888,86		3.989.838,57	9.341.050,29
Poder Executivo	13.330.888,86		3.989.838,57	9.341.050,29
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.003.331,15	53.828,46	1.515.063,94	1.434.438,75
Poder Executivo	3.003.331,15	53.828,46	1.515.063,94	1.434.438,75
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
TOTAL	16.334.220,01	53.828,46	5.504.902,51	10.775.489,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.155.829,84	25,00	23,54	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	8.132.938,44	70,00	72,94	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	1.429.971,92	50,00	73,24	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	106.899,50	15,00	5,48	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida	1.604.027,81	11.328.572,19		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receitas da Alienação de Ativos		100.000,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		100.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.469.088,13	15,00	15,84	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				
NOTA:				
IPANGUAÇU - RN, 27 de julho de 2026				

Publicado por:
Marcos Cezar Cavalcante de Matos
Código Identificador:34FB5F7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RGF ANEXO 01 DTP

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - SEMESTRE JANEIRO/JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.388,70	844.238,95	936.059,28	952.295,16	947.085,21	1.473.015,48	1.032.761,42	1.001.005,40	1.082.694,92	1.091.874,13	1.101.885,56	1.101.969,62	12.881.273,83	
Pessoal ativo	1.316.388,70	844.238,95	936.059,28	952.295,16	947.085,21	1.473.015,48	1.032.761,42	1.001.005,40	1.082.694,92	1.091.874,13	1.101.885,56	1.101.969,62	12.881.273,83	
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas Variáveis	1.219.657,60	838.707,33	839.402,60	830.328,62	851.424,44	1.383.070,59	925.561,45	864.255,36	953.319,85	939.768,47	958.904,72	965.350,64	11.569.751,67	
Obrigações Patronais	96.731,10	5.531,62	96.656,68	121.966,54	95.660,77	89.944,89	107.199,97	136.750,04	129.375,07	152.105,66	142.980,84	136.618,98	1.311.522,16	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas														
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	55.559,45	38.793,32	55.691,51	37.921,85	43.079,68	106.640,92	41.082,97	35.990,66	89.445,28	61.854,01	82.993,36	83.638,54	732.691,55	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração				92,57	2.061,87				30.146,21	24.927,73	39.618,71	24.656,30	121.503,39	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	4.610,28												4.610,28	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	41.745,36	28.261,38	45.159,57	27.928,05	31.116,58	86.346,13	31.308,97	26.469,38	48.337,42	27.210,60	33.915,05	48.631,84	476.430,33	
Parcela dedutível	9.203,81	10.531,94	10.531,94	9.901,23	9.901,23	20.294,79	9.774,00	9.521,28	10.961,65	9.715,68	9.459,60	10.350,40	130.147,55	

referente ao piso salarial do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.260.829,25	805.445,63	880.367,77	914.373,31	904.005,53	1.366.374,56	991.678,45	965.014,74	993.249,64	1.030.020,12	1.018.892,20	1.018.331,08	12.148.582,28	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									30.126.580,34					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)									821.238,00					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)									748.357,00					
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)									325.632,00					
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)									28.231.353,34					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)									12.148.582,28		43,03			
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									15.244.930,80		54,00			
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									14.482.684,26		51,30			
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									13.720.437,72		48,60			
NOTA:														

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controladora Geral Municipal

ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS

Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:78F3F695

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	36.878.200,00	6.070.431,09	16,46	15.984.609,01	43,34	20.893.590,99
RECEITAS CORRENTES	34.666.300,00	34.666.300,00	6.070.431,09	17,51	15.514.260,32	44,75	19.152.039,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.115.520,00	1.115.520,00	165.982,59	14,88	493.459,40	44,24	622.060,60
Impostos	1.101.770,00	1.101.770,00	160.202,90	14,54	481.430,13	43,70	620.339,87
Taxas	13.750,00	13.750,00	5.779,69	42,03	12.029,27	87,49	1.720,73
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	33.685,25	16,84	107.226,58	53,61	92.773,42
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	33.685,25	16,84	107.226,58	53,61	92.773,42
RECEITA PATRIMONIAL	241.946,00	241.946,00	98.064,08	40,53	276.731,15	114,38	-34.785,15
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	241.946,00	241.946,00	98.064,08	40,53	276.731,15	114,38	-34.785,15
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.013.834,00	33.013.834,00	5.761.888,30	17,45	14.598.722,43	44,22	18.415.111,57
Transferências da União e de suas Entidades	26.635.834,00	26.635.834,00	4.664.252,94	17,51	11.406.537,76	42,82	15.229.296,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.122.000,00	3.122.000,00	561.390,65	17,98	1.707.430,49	54,69	1.414.569,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.150.000,00	3.150.000,00	536.244,71	17,02	1.484.754,18	47,14	1.665.245,82
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	36.000,00	36.000,00					36.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	10.810,87	14,41	38.120,76	50,83	36.879,24
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	10.810,87	14,41	38.120,76	50,83	36.879,24
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL	2.211.900,00	2.211.900,00			470.348,69	21,26	1.741.551,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	600.000,00	600.000,00					600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo							

ALIENAÇÃO DE BENS	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Móveis	78.000,00	78.000,00					78.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.533.900,00	1.533.900,00			470.348,69	30,66	1.063.551,31
Transferências da União e de suas Entidades	983.900,00	983.900,00			470.348,69	47,80	513.551,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00					550.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.878.200,00	36.878.200,00	6.070.431,09	16,46	15.984.609,01	43,34	20.893.590,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.878.200,00	36.878.200,00	6.070.431,09	16,46	15.984.609,01	43,34	20.893.590,99
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.878.200,00	36.878.200,00	6.070.431,09	16,46	15.984.609,01	43,34	20.893.590,99
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	15.491.367,21	4.569.032,80	12.993.958,02	27.749.173,89	12.691.268,13	
DESPESAS CORRENTES	32.920.700,00	33.717.911,83	1.243.902,86	24.554.149,58	9.163.762,25	4.410.352,23	12.304.472,12	21.413.439,71	12.001.782,23	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.133.000,00	18.161.000,00	201.135,74	16.217.940,36	1.943.059,64	2.330.458,69	6.778.682,46	11.382.317,54	6.642.165,77	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.100,00	475.100,00	104.331,56	314.611,90	160.488,10	104.331,56	314.611,90	160.488,10	314.434,19	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.312.600,00	15.081.811,83	938.435,56	8.021.597,32	7.060.214,51	1.975.561,98	5.211.177,76	9.870.634,07	5.045.182,27	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	3.807.500,00	6.875.220,08	166.125,77	697.615,12	6.177.604,96	158.680,57	689.485,90	6.185.734,18	689.485,90	
INVESTIMENTOS	3.377.500,00	6.445.220,08	56.362,09	385.648,04	6.059.572,04	48.916,89	377.518,82	6.067.701,26	377.518,82	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	430.000,00	430.000,00	109.763,68	311.967,08	118.032,92	109.763,68	311.967,08	118.032,92	311.967,08	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			150.000,00			150.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	15.491.367,21	4.569.032,80	12.993.958,02	27.749.173,89	12.691.268,13	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)											Em Reais
Dívida Contratual											
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	15.491.367,21	4.569.032,80	12.993.958,02	27.749.173,89	12.691.268,13		
SUPERÁVIT (XIII)							2.990.650,99		3.293.340,88		
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	15.491.367,21	4.569.032,80	15.984.609,01	24.758.522,90	15.984.609,01		
RESERVA DO RPPS											

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
RECEITAS CORRENTES							
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais
Outros Serviços								
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Demais transferências correntes								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais								
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos								
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público								
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL								
OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL								
Transferências da União e de suas Entidades								
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Título do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
DESPESAS CORRENTES										
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
NOTA:										

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(a) de Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:6B54A320

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 02 DSF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM PROCESSADOS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até Bimestre	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	100,00	15.491.367,21	4.569.032,80	12.993.958,02	100,00	27.749.173,89		
LEGISLATIVA	1.610.000,00	1.610.000,00	266.547,19	661.150,41	2,62	948.849,59	187.169,37	581.765,24	4,48	1.028.234,76		
Ação Legislativa	1.610.000,00	1.610.000,00	266.547,19	661.150,41	2,62	948.849,59	187.169,37	581.765,24	4,48	1.028.234,76		
Controle Externo												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA	271.000,00	271.000,00		220.000,00	0,87	51.000,00	33.409,87	97.537,57	0,75	173.462,43		
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Administração Geral	271.000,00	271.000,00		220.000,00	0,87	51.000,00	33.409,87	97.537,57	0,75	173.462,43		
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	5.690.300,00	5.570.029,00	347.731,42	3.975.997,62	15,75	1.594.031,38	750.952,62	2.173.361,10	16,73	3.396.667,90		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	3.495.700,00	3.330.879,00	84.320,58	2.766.724,24	10,96	564.154,76	445.095,81	1.239.988,96	9,54	2.090.890,04		
Administração Financeira	1.864.600,00	1.927.600,00	263.410,84	1.034.773,38	4,10	892.826,62	290.247,75	879.973,53	6,77	1.047.626,47		
Controle Interno	229.000,00	229.000,00		174.500,00	0,69	54.500,00	15.609,06	53.398,61	0,41	175.601,39		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação	25.000,00	21.550,00				21.550,00				21.550,00		
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos	46.000,00	46.000,00				46.000,00				46.000,00		
Administração de Receitas	15.000,00	15.000,00				15.000,00				15.000,00		
Administração de Concessões												
Comunicação Social	15.000,00											
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	36.000,00	17.130,00				17.130,00				17.130,00		
Policiamento	23.000,00	9.000,00				9.000,00				9.000,00		
Defesa Civil	13.000,00	8.130,00				8.130,00				8.130,00		
Informação e Inteligência												

Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.053.000,00	2.079.480,00	77.142,50	1.268.624,11	5,02	810.855,89	230.896,79	548.507,33	4,22	1.530.972,67	
Assistência ao Idoso	24.000,00	24.000,00				24.000,00				24.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	237.000,00	237.000,00	132,56	169.152,56	0,67	67.847,44	24.694,70	76.501,00	0,59	160.499,00	
Assistência Comunitária	134.500,00	150.000,00	14.724,33	48.969,71	0,19	101.030,29	11.477,33	25.304,71	0,19	124.695,29	
Serviços Socioassistenciais	565.500,00	571.780,00	52.522,54	209.419,19	0,83	362.360,81	57.219,82	104.514,59	0,80	467.265,41	
Segurança de Renda											
Administração Geral	1.092.000,00	1.096.700,00	9.763,07	841.082,65	3,33	255.617,35	137.504,94	342.187,03	2,63	754.512,97	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.478.900,00	9.035.097,83	435.977,06	6.809.250,50	26,97	2.225.847,33	1.280.326,61	3.677.820,82	28,30	5.357.277,01	
Atenção Básica	6.667.600,00	6.476.499,83	222.172,16	4.860.332,15	19,25	1.616.167,68	823.500,01	2.192.497,20	16,87	4.284.002,63	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.015.000,00	1.701.000,00	195.494,68	1.237.829,91	4,90	463.170,09	356.554,62	1.108.908,74	8,53	592.091,26	
Suporte Profilático e Terapêutico	109.000,00	193.548,00	18.235,22	134.581,47	0,53	58.966,53	19.624,74	134.531,47	1,04	59.016,53	
Vigilância Sanitária	148.800,00	148.800,00		96.280,00	0,38	52.520,00	10.680,08	31.001,14	0,24	117.798,86	
Vigilância Epidemiológica	294.500,00	294.500,00	75,00	279.926,97	1,11	14.573,03	42.453,26	127.550,85	0,98	166.949,15	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral	220.000,00	205.000,00		200.000,00	0,79	5.000,00	27.513,90	83.031,42	0,64	121.968,58	
Demais Subfunções	14.000,00	5.750,00		300,00		5.450,00		300,00		5.450,00	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	9.965.000,00	13.419.910,08	197.207,80	7.842.655,52	31,06	5.577.254,56	1.237.180,58	3.568.802,30	27,47	9.851.107,78	
Ensino Fundamental	6.170.500,00	6.280.040,00	163.140,87	5.268.395,63	20,86	1.011.644,37	887.165,91	2.530.620,96	19,48	3.749.419,04	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior	90.000,00	96.006,00		95.152,70	0,38	853,30	19.030,54	38.061,08	0,29	57.944,92	
Educação Infantil	3.561.500,00	6.912.364,08	34.066,93	2.479.107,19	9,82	4.433.256,89	330.984,13	1.000.120,26	7,70	5.912.243,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Educação Básica											
Administração Geral	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00	
Demais Subfunções	93.000,00	91.500,00				91.500,00				91.500,00	
CULTURA	324.000,00	327.950,00	12.514,00	224.778,86	0,89	103.171,14	36.264,22	140.675,07	1,08	187.274,93	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	311.000,00	319.629,00	12.514,00	224.778,86	0,89	94.850,14	36.264,22	140.675,07	1,08	178.953,93	
Administração Geral	13.000,00	8.321,00				8.321,00				8.321,00	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

URBANISMO	4.772.500,00	4.793.500,00	-13.672,82	2.761.039,76	10,93	2.032.460,24	550.504,59	1.387.482,69	10,68	3.406.017,31	
Infra-Estrutura Urbana	585.000,00	505.000,00		29.635,97	0,12	475.364,03		29.635,97	0,23	475.364,03	
Serviços Urbanos	4.147.500,00	4.248.500,00	-13.672,82	2.731.403,79	10,82	1.517.096,21	550.504,59	1.357.846,72	10,45	2.890.653,28	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
HABITAÇÃO	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00				210.000,00				210.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	393.000,00	364.465,00	2.150,17	197.134,67	0,78	167.330,33	30.705,09	93.392,49	0,72	271.072,51	
Preservação e Conservação Ambiental	101.000,00	101.665,00		30.665,00	0,12	71.000,00	8.300,00	30.665,00	0,24	71.000,00	
Controle Ambiental	252.000,00	252.000,00	2.150,17	166.469,67	0,66	85.530,33	22.405,09	62.727,49	0,48	189.272,51	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	40.000,00	10.800,00				10.800,00				10.800,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	1.396.500,00	1.376.500,00	49.425,31	679.967,51	2,69	696.532,49	133.719,08	328.174,02	2,53	1.048.325,98	
Abastecimento	40.000,00	40.000,00				40.000,00				40.000,00	
Extensão Rural	1.259.500,00	1.239.500,00	49.425,31	679.967,51	2,69	559.532,49	133.719,08	328.174,02	2,53	911.325,98	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	97.000,00	97.000,00				97.000,00				97.000,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	29.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções	29.000,00	19.000,00				19.000,00				19.000,00	
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											

Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.499.000,00	1.499.070,00	35.006,00	611.165,74	2,42	887.904,26	97.903,98	396.439,39	3,05	1.102.630,61	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	114.000,00	92.000,00				92.000,00				92.000,00	
Lazer	1.385.000,00	1.407.070,00	35.006,00	611.165,74	2,42	795.904,26	97.903,98	396.439,39	3,05	1.010.630,61	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) TOTAL (III) = (I + II)	36.878.200,00	40.743.131,91	1.410.028,63	25.251.764,70	100,00	15.491.367,21	4.569.032,80	12.993.958,02	100,00	27.749.173,89	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre % (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre % (d/total d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)											
LEGISLATIVA											
Ação Legislativa											
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO											
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral											
Administração Financeira											
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											

Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções												
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA												
Policimento												
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária												
Serviços Socioassistenciais												
Segurança de Renda												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
PREVIDÊNCIA SOCIAL												
Previdência Básica												
Previdência do Regime Estatutário												
Previdência Complementar												
Previdência Especial												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SAÚDE												
Atenção Básica												
Assistência Hospitalar e Ambulatorial												
Suporte Profilático e Terapêutico												
Vigilância Sanitária												
Vigilância Epidemiológica												
Alimentação e Nutrição												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
TRABALHO												
Proteção e Benefícios ao Trabalhador												
Relações de Trabalho												
Empregabilidade												
Fomento ao Trabalho												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
EDUCAÇÃO												
Ensino Fundamental												
Ensino Médio												
Ensino Profissional												
Ensino Superior												

Educação Infantil												
Educação de Jovens e Adultos												
Educação Especial												
Educação Básica												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CULTURA												
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico												
Difusão Cultural												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
DIREITOS DA CIDADANIA												
Custódia e Reintegração Social												
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos												
Assistência aos Povos Indígenas												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
URBANISMO												
Infra-Estrutura Urbana												
Serviços Urbanos												
Transportes Coletivos Urbanos												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
HABITAÇÃO												
Habitação Rural												
Habitação Urbana												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
SANEAMENTO												
Saneamento Básico Rural												
Saneamento Básico Urbano												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
GESTÃO AMBIENTAL												
Preservação e Conservação Ambiental												
Controle Ambiental												
Recuperação de Áreas Degradadas												
Recursos Hídricos												
Meteorologia												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
CIÊNCIA E TECNOLOGIA												
Desenvolvimento Científico												
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia												
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
AGRICULTURA												
Abastecimento												
Extensão Rural												
Irrigação												
Promoção da Produção Agropecuária												
Defesa Agropecuária												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA												
Reforma Agrária												
Colonização												
Administração Geral												
Demais Subfunções												
INDÚSTRIA												

Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER											
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
NOTA:											
IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026											
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS				GILZIENE BORBA DE MEDEIROS				ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS			
Prefeito Municipal				Controladora Geral Municipal				Secretário(A) De Finanças			

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:857BD449

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maiο/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.810.976,97	2.270.635,80	2.537.964,52	2.231.262,99	2.643.137,17	4.024.484,36	2.656.914,47	3.489.075,34	2.375.961,04	2.529.707,04	3.064.204,41	3.906.020,33	34.540.344,44	40.204.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	92.734,44	133.649,33	107.649,96	80.667,57	86.049,72	168.102,01	79.644,70	87.366,31	81.221,06	79.244,74	78.979,30	87.003,29	1.162.312,43	1.115.520,00
IPTU	196,14	88,47	232,12		3.374,64	6.604,67	1.538,52	281,36	244,36	27,07	89,59	57,48	12.734,42	19.100,00
ISS	13.413,08	46.097,65	38.846,86	13.871,91	14.384,35	17.803,50	17.798,61	25.317,60	11.693,66	11.425,03	11.242,55	11.812,34	233.707,14	204.000,00
ITBI														5.000,00
IRRF	77.176,81	82.701,35	67.834,82	66.635,66	65.489,03	138.193,08	58.681,13	60.507,44	66.804,04	66.908,41	66.697,32	70.303,62	887.932,71	717.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.948,41	4.761,86	736,16	160,00	2.801,70	5.500,76	1.626,44	1.259,91	2.479,00	884,23	949,84	4.829,85	27.938,16	169.920,00
Contribuições	14.047,21	14.751,97	10.787,02	14.587,03	12.935,12	2.349,10	17.313,07	20.911,08	18.889,17	16.428,01	17.834,87	15.850,38	176.684,03	200.000,00
Receita patrimonial	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	41.356,12	42.518,56	51.358,64	43.433,75	44.239,21	53.824,87	491.569,45	241.946,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	40.706,03	34.192,03	33.218,49	34.039,06	33.064,12	39.618,57	41.356,12	42.518,56	51.358,64	43.433,75	44.239,21	53.824,87	491.569,45	241.946,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														20.000,00
Transferências Correntes	2.661.849,29	2.086.402,47	2.384.669,05	2.062.507,42	2.509.448,21	3.779.541,52	2.516.960,58	3.336.639,39	2.222.852,17	2.368.210,65	2.913.980,16	3.747.701,79	32.590.762,70	38.552.234,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	26.320.000,00
Cota-Parte do ICMS	200.023,68	184.112,75	181.408,13	215.723,07	179.328,15	200.845,28	354.807,16	318.255,75	336.180,20	385.893,29	343.623,50	326.304,71	3.226.505,67	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.507,96	4.534,67	5.565,33	4.103,94	832,22	1.650,31	3.782,36	3.769,32	10.223,63	14.288,65	18.501,42	9.880,59	86.640,40	130.000,00
Cota-Parte do ITR		154,20	202,11	413,76			14,67		18,59				803,33	2.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	715,31	790,14	837,92	803,57	794,22	962,03	1.336,67	1.402,69	1.388,51	1.221,48	1.467,84	1.960,23	13.680,61	10.000,00
Transferências do FUNDEB	163.836,04	176.205,07	186.100,25	178.385,09	191.678,79	239.745,25	233.488,74	290.023,16	181.652,51	243.345,06	262.247,47	273.997,24	2.620.704,67	3.100.000,00
Outras Transferências Correntes	439.134,22	296.132,28	202.842,66	450.708,60	488.792,96	682.409,34	236.079,10	601.555,93	408.611,81	210.762,13	457.292,64	1.206.594,12	5.680.915,79	6.090.234,00
Outras Receitas Correntes	1.640,00	1.640,00	1.640,00	39.461,91	1.640,00	34.873,16	1.640,00	1.640,00	1.640,00	22.389,89	9.170,87	1.640,00	119.015,83	75.000,00
DEDUÇÕES (II)	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	326.517,52	382.820,62	438.887,96	453.422,04	4.413.764,10	5.538.400,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.985,07	322.813,00	267.626,37	286.682,67	365.795,24	412.723,09	409.478,50	489.012,02	326.517,52	382.820,62	438.887,96	453.422,04	4.413.764,10	5.538.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.552.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.944.580,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	2.049.443,52	2.146.886,42	2.625.316,45	3.452.598,29	30.126.580,34	34.666.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	200.000,00			272.600,00					98.638,00		250.000,00		821.238,00	915.646,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.352.991,90	1.947.822,80	2.270.338,15	1.671.980,32	2.277.341,93	3.611.761,27	2.247.435,97	3.000.063,32	1.950.805,52	2.146.886,42	2.375.316,45	3.452.598,29	29.305.342,34	33.750.653,20
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maiο/2026	Junho/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)					300.222,00	148.135,00						300.000,00	748.357,00	327.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	24.288,00	48.576,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	25.936,00	325.632,00	394.200,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.328.703,90	1.923.534,80	2.246.050,15	1.647.692,32	1.952.831,93	3.415.050,27	2.221.499,97	2.974.127,32	1.924.869,52	2.120.950,42	2.349.380,45	3.126.662,29	28.231.353,34	33.029.453,20
NOTA:														
IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026														
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS							GILZIENE BORBA DE MEDEIROS			ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS				
Prefeito Municipal							Controladora Geral Municipal			Secretário(a) de Finanças				

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C501EAF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 12 ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.600,00	945.600,00	481.430,13	50,91
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.100,00	19.100,00	2.238,38	11,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	204.000,00	204.000,00	89.289,79	43,77
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	717.500,00	717.500,00	389.901,96	54,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.742.000,00	27.742.000,00	12.500.694,83	45,06
Cota-Parte FPM	24.700.000,00	24.700.000,00	10.366.373,57	41,97
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	33,26	1,66
Cota-Parte IPVA	130.000,00	130.000,00	60.445,97	46,50
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	2.065.064,61	71,21
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.777,42	87,77
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.687.600,00	28.687.600,00	12.982.124,96	45,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.201.200,00	4.419.602,00	3.610.709,42	81,70	1.508.813,62	34,14	1.330.643,39	30,11	0,00
Despesas Correntes	4.188.200,00	4.413.122,00	3.610.709,42	81,82	1.508.813,62	34,19	1.330.643,39	30,15	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	6.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	708.000,00	1.121.400,00	884.451,35	78,87	789.889,56	70,44	768.106,04	68,50	0,00
Despesas Correntes	696.500,00	1.109.900,00	884.451,35	79,69	789.889,56	71,17	768.106,04	69,20	0,00
Despesas de Capital	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	57.000,00	41.548,00	17.715,20	42,64	17.715,20	42,64	17.715,20	42,64	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	41.548,00	17.715,20	42,64	17.715,20	42,64	17.715,20	42,64	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	97.300,00	97.300,00	84.300,00	86,64	25.192,98	25,89	23.302,46	23,95	0,00
Despesas Correntes	95.300,00	95.300,00	84.300,00	88,46	25.192,98	26,44	23.302,46	24,45	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	91.036,84	41,12	69.493,32	31,39	0,00
Despesas Correntes	221.400,00	221.400,00	214.000,00	96,66	91.036,84	41,12	69.493,32	31,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.000,00	9.250,00	300,00	3,24	300,00	3,24	300,00	3,24	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	4.250,00	300,00	7,06	300,00	7,06	300,00	7,06	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.316.800,00	5.913.400,00	4.811.475,97	81,37	2.432.948,20	41,14	2.209.560,41	37,37	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.811.475,97	2.432.948,20	2.209.560,41
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.811.475,97	2.432.948,20	2.209.560,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.947.318,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.947.318,74
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			485.629,46
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,74

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	2.432.948,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.433.644,24	4.702.813,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.628,73	234.628,73	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.081.745,47	3.846.874,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.652.475,83	3.625.987,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	2.505.280,17	3.263.438,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.768.000,00	3.768.000,00	2.529.646,97	67,14
Proveniente da União	3.318.000,00	3.318.000,00	2.517.048,00	75,86
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	12.598,97	2,80
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.843.000,00	3.843.000,00	2.529.646,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.466.400,00	2.056.897,83	1.249.622,73	60,75	683.683,58	33,24	820.584,11	39,89	0,00	
Despesas Correntes	2.006.400,00	1.862.297,83	1.249.622,73	67,10	683.683,58	36,71	820.584,11	44,06	0,00	

Despesas de Capital	460.000,00	194.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	234.000,00	506.600,00	293.278,12	57,89	284.848,96	56,23	284.848,96	56,23	0,00	
Despesas Correntes	50.500,00	50.500,00	4.352,01	8,62	3.368,05	6,67	3.368,05	6,67	0,00	
Despesas de Capital	183.500,00	456.100,00	288.926,11	63,35	281.480,91	61,71	281.480,91	61,71	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	52.000,00	152.000,00	116.866,27	76,89	116.816,27	76,85	111.354,95	73,26	0,00	
Despesas Correntes	48.000,00	148.000,00	116.866,27	78,96	116.816,27	78,93	111.354,95	75,24	0,00	
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	51.500,00	51.500,00	11.980,00	23,26	5.808,16	11,28	7.211,66	14,00	0,00	
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	11.980,00	35,76	5.808,16	17,34	7.211,66	21,53	0,00	
Despesas de Capital	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	73.100,00	73.100,00	65.926,97	90,19	36.514,01	49,95	55.484,85	75,90	0,00	
Despesas Correntes	73.100,00	73.100,00	65.926,97	90,19	36.514,01	49,95	55.484,85	75,90	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.000,00	201.500,00	200.000,00	99,26	83.031,42	41,21	83.031,42	41,21	0,00	
Despesas Correntes	205.000,00	201.500,00	200.000,00	99,26	83.031,42	41,21	83.031,42	41,21	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.089.100,00	3.048.697,83	1.937.674,09	63,56	1.210.702,40	39,71	1.362.515,95	44,69	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.667.600,00	6.476.499,83	4.860.332,15	75,05	2.192.497,20	33,85	2.151.227,50	33,22	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	942.000,00	1.628.000,00	1.177.729,47	72,34	1.074.738,52	66,02	1.052.955,00	64,68	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	109.000,00	193.548,00	134.581,47	69,53	134.531,47	69,51	129.070,15	66,69	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	148.800,00	148.800,00	96.280,00	64,70	31.001,14	20,83	30.514,12	20,51	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	294.500,00	294.500,00	279.926,97	95,05	127.550,85	43,31	124.978,17	42,44	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	234.000,00	210.750,00	200.300,00	95,04	83.331,42	39,54	83.331,42	39,54	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.405.900,00	8.962.097,83	6.749.150,06	75,31	3.643.650,60	40,66	3.572.076,36	39,86	0,00	

NOTA:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026

ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:DB94D725

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=											
(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	26.488.237,58	34.666.300,00	35.012.277,84	35.361.708,63	35.714.626,82	36.071.067,21	36.431.064,96	36.794.655,58	37.161.874,92	37.532.759,19	37.907.344,97
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (V)=(I/IV)											
NOTA:											

IPUEIRA - RN, 24 de julho de 2026		
ADEMIR JOSE DE MEDEIROS	GILZIENE BORBA DE MEDEIROS	ALANA LAIS DE MEDEIROS MORAIS
Prefeito Municipal	Controladora Geral Municipal	Secretário(A) De Finanças

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:4219F868

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE DE 2026 - ANEXO 1

MUNICÍPIO DE JANDAIRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026 -					
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos meses) (a)	12	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.355.943,96	1.855.067,64	2.102.380,90	2.128.800,89	2.071.978,90	3.192.231,93	1.999.299,04	2.485.549,17	2.098.653,90	2.285.747,41	2.339.601,07	2.323.611,26	27.238.866,07	0,00	
Pessoal Ativo	2.355.943,96	1.855.067,64	2.102.380,90	2.128.800,89	2.071.978,90	3.192.231,93	1.999.299,04	2.485.549,17	2.098.653,90	2.285.747,41	2.339.601,07	2.323.611,26	27.238.866,07	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.106.899,87	1.654.630,17	1.876.391,97	1.895.955,95	1.838.365,97	2.763.588,59	1.999.299,04	2.172.527,87	1.785.066,83	1.968.634,18	2.039.941,39	1.995.990,94	24.097.292,77	0,00	
Obrigações Patronais	249.044,09	200.437,47	225.988,93	232.844,94	233.612,93	428.643,34	0,00	313.021,30	313.587,07	317.113,23	299.659,68	327.620,32	3.141.573,30	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	194.569,56	90.399,93	137.653,37	132.777,97	136.788,37	331.245,30	123.169,12	156.450,89	93.434,92	129.088,89	129.386,07	152.582,14	1.807.546,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	112.088,02	90.399,93	96.412,60	91.537,20	95.547,60	103.500,80	87.437,18	88.685,60	93.434,92	94.197,00	94.494,18	116.681,00	1.164.416,03	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	82.481,54	0,00	41.240,77	41.240,77	41.240,77	83.228,22	35.731,94	67.765,29	0,00	34.891,89	34.891,89	35.901,14	498.614,22	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.161.374,40	1.764.667,71	1.964.727,53	1.996.022,92	1.935.190,53	2.860.986,63	1.876.129,92	2.329.098,28	2.005.218,98	2.156.658,52	2.210.215,00	2.171.029,12	25.431.319,54	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.283.281,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	920.004,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	503.628,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	60.159.649,73	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	25.431.319,54	42,27
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.486.210,85	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.861.900,31	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.237.589,77	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

MUNICÍPIO DE JANDAIRA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO										Exercício: 2026 -					
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.490.981,59	1.969.761,06	2.217.074,32	2.243.494,31	2.186.672,32	3.377.502,51	2.147.894,05	2.582.221,47	2.233.240,53	2.404.010,78	2.454.327,12	2.439.717,09	28.746.897,15	0,00	
Pessoal Ativo	2.490.981,59	1.969.761,06	2.217.074,32	2.243.494,31	2.186.672,32	3.377.502,51	2.147.894,05	2.582.221,47	2.233.240,53	2.404.010,78	2.454.327,12	2.439.717,09	28.746.897,15	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.201.882,87	1.749.613,17	1.971.374,97	1.990.938,95	1.933.348,97	2.910.160,49	2.122.172,57	2.269.200,17	1.880.084,45	2.066.627,01	2.136.647,55	2.093.837,43	25.325.888,60	0,00	
Obrigações Patronais	289.098,72	220.147,89	245.699,35	252.555,36	253.323,35	467.342,02	25.721,48	313.021,30	353.156,08	337.383,77	317.679,57	345.879,66	3.421.008,55	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	194.569,56	90.399,93	137.653,37	132.777,97	136.788,37	331.245,30	123.169,12	156.450,89	93.434,92	129.088,89	129.386,07	152.582,14	1.807.546,53	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	144.516,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	112.088,02	90.399,93	96.412,60	91.537,20	95.547,60	103.500,80	87.437,18	88.685,60	93.434,92	94.197,00	94.494,18	116.681,00	1.164.416,03	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	82.481,54		41.240,77	41.240,77	41.240,77	83.228,22	35.731,94	67.765,29	0,00	34.891,89	34.891,89	35.901,14	498.614,22	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.296.412,03	1.879.361,13	2.079.420,95	2.110.716,34	2.049.883,95	3.046.257,21	2.024.724,93	2.425.770,58	2.139.805,61	2.274.921,89	2.324.941,05	2.287.134,95	26.939.350,62	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.283.281,73	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	920.004,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	503.628,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	60.159.649,73	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	26.939.350,62	44,78
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.095.789,84	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.291.000,35	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	29.237.589,77	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:F0F9DB33

MUNICÍPIO DE JANDAIRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas		Saldo a Realizar	
	Inicial	Atualizada	Realizadas			
			No Bimestre	Até Bimestre		
		(a)	(b)	(c)	(a-c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		68.536.880,00	70.531.724,00	13.750.008,66	35.591.938,20	34.939.785,80
1 Receitas Correntes		66.172.290,00	67.502.294,00	13.300.038,66	34.827.768,20	32.674.525,80
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		6.362.123,00	6.362.123,00	671.849,66	3.458.450,00	2.903.673,00
1.1.1 Impostos		6.347.417,00	6.347.417,00	628.338,55	3.116.833,88	3.230.583,12
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio		123.630,00	123.630,00	15.689,52	39.012,03	84.617,97
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		106.042,00	106.042,00	4.374,64	24.461,43	81.580,57
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		41.026,00	41.026,00	772,70	11.853,95	29.172,05
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros						
de Mora		525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		63.966,00	63.966,00	3.601,94	12.607,48	51.358,52
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros						
de Mora da Dívida Ativa		525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais						
sobre Imóveis		17.588,00	17.588,00	11.314,88	14.550,60	3.037,40
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos						
Reais sobre Imóveis - Principal		16.013,00	16.013,00	11.314,88	14.550,60	1.462,40
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos						
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos						
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora		525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa						
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos						
Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		980.454,00	980.454,00	27.410,46	99.990,23	880.463,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		980.454,00	980.454,00	27.410,46	99.990,23	880.463,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		979.929,00	979.929,00	25.501,52	97.438,45	882.490,55
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		979.929,00	979.929,00	25.501,52	97.438,45	882.490,55
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -						
Principal		957.879,00	957.879,00	23.176,76	84.498,61	873.380,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal		22.050,00	22.050,00	2.324,76	12.939,84	9.110,16
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		525,00	525,00	1.908,94	2.551,78	-2.026,78
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		525,00	525,00	1.908,94	2.551,78	-2.026,78
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder						
Executivo - Principal		525,00	525,00	1.908,94	2.551,78	-2.026,78
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		5.243.333,00	5.243.333,00	585.238,57	2.977.831,62	2.265.501,38
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços		5.243.333,00	5.243.333,00	585.238,57	2.977.831,62	2.265.501,38
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		5.243.333,00	5.243.333,00	585.238,57	2.977.831,62	2.265.501,38
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal		5.237.269,00	5.237.269,00	585.238,57	2.977.831,62	2.259.437,38

1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	4.410,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da					
	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00
Dívida Ativa					
1.1.2 Taxas	14.706,00	14.706,00	43.511,11	341.616,12	-326.910,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	43.511,11	341.181,38	-341.181,38
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	43.511,11	341.181,38	-341.181,38
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	43.511,11	341.181,38	-341.181,38
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial,	0,00	0,00	43.511,11	341.081,38	-341.081,38
Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	100,00	-100,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	14.706,00	14.706,00	0,00	434,74	14.271,26
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	12.500,00	12.500,00	0,00	434,74	12.065,26
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.2 Contribuições	250.000,00	250.000,00	26.867,22	119.350,60	130.649,40
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	26.867,22	119.350,60	130.649,40
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	26.867,22	119.350,60	130.649,40
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	26.867,22	119.350,60	130.649,40
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	250.000,00	250.000,00	26.867,22	119.350,60	130.649,40
1.3 Receita Patrimonial	510.102,00	510.102,00	93.575,02	329.753,93	180.348,07
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
1.3.2 Valores Mobiliários	507.897,00	507.897,00	93.575,02	329.753,93	178.143,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	507.897,00	507.897,00	93.575,02	329.753,93	178.143,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	507.897,00	507.897,00	93.575,02	329.753,93	178.143,07

1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	500.547,00	500.547,00	91.789,86	321.343,70	179.203,30
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	500.547,00	500.547,00	91.789,86	321.343,70	179.203,30
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.655,00	200.655,00	36.121,23	123.235,91	77.419,09
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	33.033,00	33.033,00	11.750,16	31.987,82	1.045,18
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	47.000,00	47.000,00	7.672,72	29.458,51	17.541,49
1.3.2.1.01.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	8,08	40,88	4.959,12
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	151.121,00	151.121,00	23.245,46	89.059,57	62.061,43
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.425,00	15.425,00	3.554,53	10.334,16	5.090,84
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	98,94	216,21	783,79
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.500,00	3.500,00	840,14	4.218,89	-718,89
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	3.000,00	3.000,00	537,66	1.623,87	1.376,13
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	400,00	400,00	2,93	367,80	32,20
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.000,00	20.000,00	136,46	403,61	19.596,39
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	110,00	110,00	0,00	0,00	110,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	0,05	0,15	49,85
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.900,00	1.900,00	2.556,03	3.876,12	-1.976,12
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.103,00	1.103,00	233,11	1.216,57	-113,57
1.3.2.1.01.1.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
FUNDEB - VAAR					

1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	245,77	14.691,89	-14.691,89
1.3.2.1.01.1.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.250,00	5.250,00	759,09	1.804,21	3.445,79
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	136,28	384,76	-384,76
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	4.725,00	4.725,00	3.891,22	8.422,77	-3.697,77
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	7.350,00	7.350,00	1.785,16	8.410,23	-1.060,23
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	7.350,00	7.350,00	1.785,16	8.410,23	-1.060,23
1.6 Receita de Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7 Transferências Correntes	58.574.598,00	59.904.602,00	11.574.765,41	28.116.357,34	31.788.244,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	36.969.024,00	37.769.028,00	7.836.927,04	16.785.498,89	20.983.529,11
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.309.123,00	19.309.123,00	3.007.872,70	8.293.535,94	11.015.587,06
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.305.786,00	19.305.786,00	3.007.849,83	8.293.099,05	11.012.686,95
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.560.528,00	17.560.528,00	3.007.849,83	8.293.099,05	9.267.428,95
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.560.528,00	17.560.528,00	3.007.849,83	8.293.099,05	9.267.428,95
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.950.660,00	21.950.660,00	3.734.728,20	10.297.213,19	11.653.446,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.390.132,00	-4.390.132,00	-751.962,36	-2.073.274,52	-2.316.857,48
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	0,00	0,00	1.745.258,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	0,00	0,00	1.745.258,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.745.258,00	1.745.258,00	0,00	0,00	1.745.258,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00	3.337,00	22,87	436,89	2.900,11
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.337,00	3.337,00	22,87	436,89	2.900,11
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.172,00	4.172,00	28,58	546,07	3.625,93
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-835,00	-835,00	-5,71	-109,18	-725,82
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.114.275,00	10.114.275,00	2.147.627,01	4.204.766,62	5.909.508,38
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.250,00	5.250,00	530,57	1.033,26	4.216,74
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.250,00	5.250,00	530,57	1.033,26	4.216,74
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.109.025,00	10.109.025,00	2.147.096,44	4.203.733,36	5.905.291,64
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	9.760.275,00	9.760.275,00	2.050.929,56	3.999.433,21	5.760.841,79
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	9.760.275,00	9.760.275,00	2.050.929,56	3.999.433,21	5.760.841,79
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.760.275,00	9.760.275,00	2.050.929,56	3.999.433,21	5.760.841,79
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	348.750,00	348.750,00	96.166,88	204.300,15	144.449,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	348.750,00	348.750,00	96.166,88	204.300,15	144.449,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.255.389,00	5.055.393,00	2.465.602,64	3.437.595,97	1.617.797,03

1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.352.389,00	4.152.393,00	2.465.602,64	3.437.595,97	714.797,03
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.533.268,00	3.283.272,00	2.167.683,74	2.944.403,61	338.868,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.533.268,00	3.283.272,00	2.167.683,74	2.944.403,61	338.868,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.732.202,00	1.732.202,00	3.347,87	3.347,87	1.728.854,13
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro	0,00	0,00	65.376,00	245.613,39	-245.613,39

Atenção à Saúde Bucal					
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	0,00	0,00	180.000,00	530.000,00	-530.000,00
Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP					
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	0,00	0,00	3.347,87	16.739,35	-16.739,35
Componente Per Capita de Base Populacional					
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS -	0,00	0,00	9.300,00	27.900,00	-27.900,00
Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais	0,00	0,00	28.500,00	87.375,00	-87.375,00
- EMULTI					
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	-350.000,00
de Comissão					
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	-700.000,00
de Bancada					
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	750.004,00	750.004,00	750.004,00	0,00
Individuais					
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	618.300,00	618.300,00	77.808,00	233.424,00	384.876,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	182.766,00	182.766,00	0,00	0,00	182.766,00
Programas da Atenção Primária					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	275.444,00	275.444,00	193.706,72	241.120,16	34.323,84
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	275.444,00	275.444,00	193.706,72	241.120,16	34.323,84
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	190.000,00	190.000,00	23.706,72	71.120,16	118.879,84
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio					
dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares	0,00	0,00	170.000,00	170.000,00	-170.000,00
de Comissão					
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	85.444,00	85.444,00	0,00	0,00	85.444,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	134.000,00	134.000,00	8.760,96	36.708,12	97.291,88
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	134.000,00	134.000,00	8.760,96	36.708,12	97.291,88
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	84.000,00	84.000,00	8.760,96	36.708,12	47.291,88
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	73.500,00	73.500,00	9.897,20	35.691,60	37.808,40
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	73.500,00	73.500,00	9.897,20	35.691,60	37.808,40

1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	73.500,00	73.500,00	9.897,20	35.691,60	37.808,40
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	242.349,00	292.349,00	85.554,02	179.672,48	112.676,52
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	242.349,00	292.349,00	85.554,02	179.672,48	112.676,52
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	242.349,00	292.349,00	85.554,02	179.672,48	112.676,52
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	93.828,00	93.828,00	0,00	0,00	93.828,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	903.000,00	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	735.000,00	735.000,00	0,00	0,00	735.000,00
à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	73.500,00	73.500,00	0,00	0,00	73.500,00
à Vigilância em Saúde - Principal					
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
Públicos de Saúde - Outros Programas					
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	94.500,00	94.500,00	0,00	0,00	94.500,00
Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	1.068.997,00	1.068.997,00	185.412,68	579.248,65	489.748,35
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	535.050,00	535.050,00	113.541,18	382.733,73	152.316,27
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	535.050,00	535.050,00	113.541,18	382.733,73	152.316,27
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	8.150,00	8.150,00	0,00	0,00	8.150,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	237.000,00	237.000,00	71.871,50	179.678,75	57.321,25
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	237.000,00	237.000,00	71.871,50	179.678,75	57.321,25
– PNAE - Principal					

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.000,00	40.000,00	10.519,00	26.297,50	13.702,50
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	40.000,00	40.000,00	13.109,00	32.772,50	7.227,50
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	150.000,00	150.000,00	46.163,00	115.407,50	34.592,50
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	7.000,00	7.000,00	2.080,50	5.201,25	1.798,75
Escolar – PNAE - EJA					

1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	48.397,00	48.397,00	0,00	16.836,17	31.560,83
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	48.397,00	48.397,00	0,00	16.836,17	31.560,83
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	1.000,00	1.000,00	0,00	620,28	379,72
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	27.397,00	27.397,00	0,00	11.696,71	15.700,29
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	12.000,00	12.000,00	0,00	4.519,18	7.480,82
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
Educação - FNDE					
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento	240.400,00	240.400,00	0,00	0,00	240.400,00
da Educação - FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	395.425,00	395.425,00	12.635,05	95.664,84	299.760,16
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	332.475,00	332.475,00	36.571,39	94.848,18	237.626,82
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	332.475,00	332.475,00	36.571,39	94.848,18	237.626,82
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	332.475,00	332.475,00	36.571,39	94.848,18	237.626,82
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	45.475,00	45.475,00	0,00	0,00	45.475,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	17.475,00	17.475,00	-23.936,34	-23.936,34	41.411,34
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	17.475,00	17.475,00	-23.936,34	-23.936,34	41.411,34
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	17.475,00	17.475,00	-23.936,34	-23.936,34	41.411,34
VAAR					
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em	0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00

ETI					
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas	0,00	0,00	0,00	24.753,00	-24.753,00
em ETI - Principal					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	545.660,00	545.660,00	14.473,17	101.668,20	443.991,80
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	545.660,00	545.660,00	14.473,17	101.668,20	443.991,80
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
FNAS	545.660,00	545.660,00	14.473,17	101.668,20	443.991,80
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	60.000,00	60.000,00	9.820,65	29.239,42	30.760,58
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	70.000,00	70.000,00	0,00	19.875,42	50.124,58
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	90.000,00	90.000,00	0,00	30.000,00	60.000,00
Feliz					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência	275.660,00	275.660,00	4.652,52	22.553,36	253.106,64
Social – FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	74.670,00	74.670,00	0,00	0,00	74.670,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde –	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
SUS					
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
– SUS - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	63.670,00	63.670,00	0,00	0,00	63.670,00
Pricipal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.205.485,00	1.205.485,00	3.303,79	73.018,67	1.132.466,33
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	335.800,00	335.800,00	0,00	0,00	335.800,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.513,00	5.513,00	2.981,08	8.943,24	-3.430,24
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.513,00	5.513,00	2.981,08	8.943,24	-3.430,24
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	66.675,00	66.675,00	0,00	63.281,30	3.393,70
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	797.497,00	797.497,00	322,71	794,13	796.702,87
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	797.497,00	797.497,00	322,71	794,13	796.702,87
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	797.497,00	797.497,00	322,71	794,13	796.702,87
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.759.274,00	12.989.274,00	1.766.908,02	5.847.932,26	7.141.341,74

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	11.259.569,00	11.259.569,00	1.719.994,14	5.431.277,13	5.828.291,87
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	11.005.488,00	11.005.488,00	1.664.224,03	5.307.754,29	5.697.733,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	11.005.488,00	11.005.488,00	1.664.224,03	5.307.754,29	5.697.733,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	13.756.860,00	13.756.860,00	2.080.279,98	6.634.692,69	7.122.167,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.751.372,00	-2.751.372,00	-416.055,95	-1.326.938,40	-1.424.433,60
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	47.254,22	95.962,46	102.999,54
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	47.254,22	95.962,46	102.999,54
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	198.962,00	198.962,00	59.067,76	119.953,05	79.008,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-11.813,54	-23.990,59	23.990,59
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.119,00	20.119,00	8.515,89	21.804,57	-1.685,57
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.119,00	20.119,00	8.515,89	21.804,57	-1.685,57
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.149,00	25.149,00	10.644,84	27.255,64	-2.106,64
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-5.030,00	-5.030,00	-2.128,95	-5.451,07	421,07
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.000,00	35.000,00	0,00	5.755,81	29.244,19
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	5.755,81	29.244,19
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	112.392,00	112.392,00	33.918,35	92.942,13	19.449,87
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	112.392,00	112.392,00	33.918,35	92.942,13	19.449,87
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	112.392,00	112.392,00	33.918,35	92.942,13	19.449,87
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00	80.925,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.050,00	108.050,00	0,00	34.713,00	73.337,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.050,00	108.050,00	0,00	34.713,00	73.337,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	108.050,00	108.050,00	0,00	34.713,00	73.337,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.050,00	108.050,00	0,00	34.713,00	73.337,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.198.338,00	1.428.338,00	12.995,53	289.000,00	1.139.338,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.600,00	105.600,00	13.000,00	39.000,00	66.600,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	105.600,00	105.600,00	13.000,00	39.000,00	66.600,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	105.600,00	105.600,00	13.000,00	39.000,00	66.600,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	1.092.738,00	1.322.738,00	-4,47	250.000,00	1.072.738,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	1.092.738,00	1.322.738,00	-4,47	250.000,00	1.072.738,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	1.092.738,00	1.322.738,00	-4,47	250.000,00	1.072.738,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.846.300,00	9.146.300,00	1.970.930,35	5.482.926,19	3.663.373,81
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.846.300,00	9.146.300,00	1.970.930,35	5.482.926,19	3.663.373,81
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.846.300,00	9.146.300,00	1.970.930,35	5.482.926,19	3.663.373,81
1.9 Outras Receitas Correntes	470.217,00	470.217,00	932.981,35	2.803.856,33	-2.333.639,33
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.654,00	1.654,00	0,00	0,00	1.654,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	27.563,00	27.563,00	0,00	62.614,58	-35.051,58
1.9.2.1 Indenizações	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.9.2.2 Restituições	11.025,00	11.025,00	0,00	62.614,58	-51.589,58

1.9.2.2.99 Outras Restituições	11.025,00	11.025,00	0,00	62.614,58	-51.589,58
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	62.614,58	-51.589,58
1.9.2.3 Ressarcimentos	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	441.000,00	441.000,00	932.981,35	2.741.241,75	-2.300.241,75
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	441.000,00	441.000,00	932.981,35	2.741.241,75	-2.300.241,75
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	0,00	0,00	932.979,35	2.730.314,98	-2.730.314,98
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	0,00	0,00	932.979,35	2.730.314,98	-2.730.314,98
1.9.9.9.99 Outras Receitas	441.000,00	441.000,00	2,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	441.000,00	441.000,00	2,00	10.926,77	430.073,23
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	441.000,00	441.000,00	2,00	10.926,77	430.073,23
2 Receitas de Capital	2.364.590,00	3.029.430,00	449.970,00	764.170,00	2.265.260,00
2.1 Operações de Crédito	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.015.000,00	1.015.000,00	0,00	0,00	1.015.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.349.590,00	2.014.430,00	449.970,00	764.170,00	1.250.260,00
Top Down Consultoria Ltda.					

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.277.590,00	1.942.430,00	449.970,00	764.170,00	1.178.260,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	664.840,00	449.970,00	764.170,00	-99.330,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	354.840,00	449.970,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	354.840,00	449.970,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	354.840,00	449.970,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	354.840,00	449.970,00	449.970,00	-95.130,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	310.000,00	0,00	314.200,00	-4.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	14.800,00	14.800,00	0,00	0,00	14.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	285.280,00	285.280,00	0,00	0,00	285.280,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	245.480,00	245.480,00	0,00	0,00	245.480,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	977.510,00	977.510,00	0,00	0,00	977.510,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00

2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.536.880,00	70.531.724,00	13.750.008,66	35.591.938,20	34.939.785,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	68.536.880,00	70.531.724,00	13.750.008,66	35.591.938,20	34.939.785,80
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.591.938,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.030.000,00		2.030.000,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.030.000,00		2.030.000,00	
Top Down Consultoria Ltda.					

MUNICÍPIO DE JANDAIRA						Sistema				
						Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 - Pág.: 7/8				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	68.536.880,00	72.561.724,00	5.956.356,94	47.598.605,47	24.963.118,53	11.175.312,08	30.660.100,05	41.901.623,95	30.020.987,02	0,00
3 Despesas Correntes	56.499.420,00	60.984.924,00	5.813.464,98	45.595.853,77	15.389.070,23	10.868.047,62	29.132.684,73	31.852.239,27	28.494.468,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.167.620,00	27.530.620,00	394.323,65	25.314.399,15	2.216.220,85	4.894.044,21	14.261.411,04	13.269.208,96	14.222.197,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	27.167.620,00	27.530.620,00	394.323,65	25.314.399,15	2.216.220,85	4.894.044,21	14.261.411,04	13.269.208,96	14.222.197,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	8.933.000,00	9.418.600,00	141.095,11	8.986.797,41	431.802,59	1.604.354,83	4.572.133,20	4.846.466,80	4.554.584,35	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	15.007.000,00	14.790.100,00	3.228,54	13.507.687,43	1.282.412,57	2.595.468,37	7.680.265,73	7.109.834,27	7.658.600,80	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.746.920,00	2.748.420,00	250.000,00	2.384.400,00	364.020,00	663.559,23	1.692.841,86	1.055.578,14	1.692.841,86	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	230.500,00	245.500,00	0,00	195.945,00	49.555,00	30.661,78	76.600,94	168.899,06	76.600,94	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	20.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	218.200,00	315.000,00	0,00	239.569,31	75.430,69	0,00	239.569,31	75.430,69	239.569,31	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.326.800,00	33.449.304,00	5.419.141,33	20.281.454,62	13.167.849,38	5.974.003,41	14.871.273,69	18.578.030,31	14.272.271,44	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADAA	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
MUNICÍPIOS										
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00

PESSOA JURÍDICA										
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	655.000,00	867.500,00	119.887,98	278.289,98	589.210,02	55.626,00	179.657,98	687.842,02	179.657,98	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	638.000,00	852.500,00	119.887,98	276.125,98	576.374,02	55.626,00	177.493,98	675.006,02	177.493,98	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	14.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	3.000,00	0,00	2.164,00	836,00	0,00	2.164,00	836,00	2.164,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	83.000,00	44.500,00	0,00	11.440,00	33.060,00	1.920,00	4.800,00	39.700,00	4.800,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	102.000,00	165.000,00	0,00	160.000,00	5.000,00	29.090,90	72.727,25	92.272,75	72.727,25	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102.000,00	165.000,00	0,00	160.000,00	5.000,00	29.090,90	72.727,25	92.272,75	72.727,25	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.480.800,00	32.371.304,00	5.299.253,35	19.831.724,64	12.539.579,36	5.887.366,51	14.614.088,46	17.757.215,54	14.015.086,21	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	348.700,00	372.700,00	66.875,00	164.250,00	208.450,00	64.225,00	161.250,00	211.450,00	160.350,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	9.198.700,00	10.226.204,00	2.236.492,95	6.616.968,53	3.609.235,47	2.218.222,59	5.727.243,93	4.498.960,07	5.356.496,36	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.500,00	35.500,00	15.000,00	15.000,00	20.500,00	15.000,00	15.000,00	20.500,00	15.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.972.500,00	1.210.500,00	56.342,40	353.981,76	856.518,24	150.902,40	353.981,76	856.518,24	353.981,76	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	276.000,00	222.000,00	12.042,00	118.832,01	103.167,99	12.042,00	110.328,59	111.671,41	110.328,59	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	154.000,00	99.000,00	0,00	46.200,00	52.800,00	8.400,00	21.000,00	78.000,00	21.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	583.500,00	720.500,00	66.705,00	183.076,50	537.423,50	41.075,55	108.825,30	611.674,70	108.225,30	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.395.200,00	17.531.700,00	2.605.427,71	10.896.753,74	6.634.946,26	3.080.055,90	6.955.251,07	10.576.448,93	6.746.247,04	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	465.500,00	88.326,69	286.438,87	179.061,13	45.741,23	170.621,31	294.878,69	165.235,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	54.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00	9.000,00	9.000,00	45.000,00	8.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	520.100,00	504.100,00	0,00	473.039,57	31.060,43	102.660,24	374.602,84	129.497,16	371.742,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	163.500,00	205.500,00	58.471,00	165.735,33	39.764,67	55.471,00	104.535,33	100.964,67	96.030,33	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	250.000,00	353.000,00	84.570,60	349.520,97	3.479,03	84.570,60	349.520,97	3.479,03	349.520,97	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	331.700,00	0,00	152.927,36	178.772,64	0,00	152.927,36	178.772,64	152.927,36	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.360.460,00	10.899.800,00	142.891,96	2.002.751,70	8.897.048,30	307.264,46	1.527.415,32	9.372.384,68	1.526.518,32	0,00
44 INVESTIMENTO	10.041.460,00	9.632.800,00	142.891,96	908.154,19	8.724.645,81	166.083,19	842.393,67	8.790.406,33	841.496,67	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.041.460,00	9.632.800,00	142.891,96	908.154,19	8.724.645,81	166.083,19	842.393,67	8.790.406,33	841.496,67	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	175.000,00	33.051,49	171.165,43	3.834,57	33.051,49	171.165,43	3.834,57	171.165,43	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	866.000,00	675.500,00	0,00	103.314,52	572.185,48	20.525,23	44.242,22	631.257,78	44.242,22	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.183.700,00	6.259.500,00	0,00	0,00	6.259.500,00	0,00	0,00	6.259.500,00	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.908.250,00	2.457.290,00	109.840,47	633.674,24	1.823.615,76	112.506,47	626.986,02	1.830.303,98	626.089,02	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	39.110,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00	0,00	0,00	31.110,00	0,00	0,00

449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.310.000,00	1.258.000,00	0,00	1.094.597,51	163.402,49	141.181,27	685.021,65	572.978,35	685.021,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.310.000,00	1.258.000,00	0,00	1.094.597,51	163.402,49	141.181,27	685.021,65	572.978,35	685.021,65	0,00

469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.310.000,00	1.258.000,00	0,00	1.094.597,51	163.402,49	141.181,27	685.021,65	572.978,35	685.021,65	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.536.880,00	72.561.724,00	5.956.356,94	47.598.605,47	24.963.118,53	11.175.312,08	30.660.100,05	41.901.623,95	30.020.987,02	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.536.880,00	72.561.724,00	5.956.356,94	47.598.605,47	24.963.118,53	11.175.312,08	30.660.100,05	41.901.623,95	30.020.987,02	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.006.667,27			4.931.838,15		5.570.951,18	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.536.880,00	72.561.724,00	5.956.356,94	35.591.938,20	24.963.118,53	11.175.312,08	35.591.938,20	41.901.623,95	35.591.938,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:4BC6B7BF

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 12

MUNICÍPIO DE JANDAÍRA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.347.417,00	6.347.417,00	3.116.833,88	49,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	106.042,00	106.042,00	24.461,43	23,06
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.588,00	17.588,00	14.550,60	82,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.243.333,00	5.243.333,00	2.977.831,62	56,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	980.454,00	980.454,00	99.990,23	10,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.935.803,00	35.935.803,00	17.148.821,02	47,72
Cota-Parte FPM	21.950.660,00	21.950.660,00	10.366.373,57	47,22
Cota-Parte ITR	4.172,00	4.172,00	546,07	13,08
Cota-Parte IPVA	198.962,00	198.962,00	119.953,05	60,28
Cota-Parte ICMS	13.756.860,00	13.756.860,00	6.634.692,69	48,22
Cota-Parte IPI-Exportação	25.149,00	25.149,00	27.255,64	108,37

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.283.220,00	42.283.220,00	20.265.654,90	47,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	442.300,00	312.300,00	94.485,61	30,25	94.485,61	30,25	94.485,61	30,25	0,00
Despesas Correntes	150.300,00	230.300,00	94.485,61	41,02	94.485,61	41,02	94.485,61	41,02	0,00
Despesas de Capital	292.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	282.200,00	312.200,00	170.800,00	54,70	83.527,25	26,75	83.527,25	26,75	0,00
Despesas Correntes	130.000,00	195.000,00	160.000,00	82,05	72.727,25	37,29	72.727,25	37,29	0,00
Despesas de Capital	152.200,00	117.200,00	10.800,00	9,21	10.800,00	9,21	10.800,00	9,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.200.200,00	800.200,00	223.183,57	27,89	138.137,26	17,26	1.657,64	0,20	0,00
Despesas Correntes	1.200.200,00	800.200,00	223.183,57	27,89	138.137,26	17,26	1.657,64	0,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.613.500,00	8.918.500,00	8.389.418,37	94,06	5.111.453,62	57,31	5.025.652,92	56,35	0,00
Despesas Correntes	8.570.300,00	8.860.300,00	8.354.146,90	94,28	5.076.182,15	57,29	4.990.381,45	56,32	0,00
Despesas de Capital	43.200,00	58.200,00	35.271,47	60,60	35.271,47	60,60	35.271,47	60,60	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.616.200,00	10.421.200,00	8.877.887,55	85,19	5.427.603,74	52,08	5.205.323,42	49,94	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.877.887,55	5.427.603,74	5.205.323,42
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.877.887,55	5.427.603,74	5.205.323,42
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.039.848,24	3.039.848,24	3.039.848,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.039.848,24	3.039.848,24	3.039.848,24
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	5.838.039,32	2.387.755,51	2.165.475,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,80	26,78	25,68

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RPDiferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2025	3.039.848,24	5.427.603,74	2.387.755,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.387.755,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	442.348,10	0,00	442.348,10	375.724,25	66.623,85	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.815.826,69	10.936.054,21	6.120.227,52	10.589,83	0,00	0,00	0,00	10.589,83	0,00	6.120.227,52
Empenhos de 2021 e anteriores	4.349.110,83	10.481.191,60	6.132.080,77	7.990,66	0,00	0,00	0,00	7.990,66	0,00	6.132.080,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.592.794,00	6.057.638,00	4.201.765,97	69,36
Proveniente da União	4.511.869,00	5.976.713,00	4.201.765,97	70,30
Proveniente dos Estados	80.925,00	80.925,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.592.794,00	6.057.638,00	4.201.765,97	69,36

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.677.320,00	4.876.164,00	2.541.270,92	52,11	1.918.747,45	39,34	1.840.762,90	37,75	0,00
Despesas Correntes	3.257.760,00	4.068.764,00	2.350.431,49	57,76	1.727.908,02	42,46	1.649.923,47	40,55	0,00
Despesas de Capital	419.560,00	807.400,00	190.839,43	23,63	190.839,43	23,63	190.839,43	23,63	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	298.980,00	594.980,00	325.449,16	54,69	319.608,60	53,71	319.608,60	53,71	0,00
Despesas Correntes	154.580,00	150.580,00	11.249,16	7,47	5.408,60	3,59	5.408,60	3,59	0,00
Despesas de Capital	144.400,00	444.400,00	314.200,00	70,70	314.200,00	70,70	314.200,00	70,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	655.600,00	555.600,00	278.996,78	50,21	278.996,78	50,21	224.342,10	40,37	0,00
Despesas Correntes	655.600,00	555.600,00	278.996,78	50,21	278.996,78	50,21	224.342,10	40,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	95.940,00	112.940,00	91.000,00	80,57	37.757,01	33,43	37.757,01	33,43	0,00
Despesas Correntes	93.740,00	110.740,00	91.000,00	82,17	37.757,01	34,09	37.757,01	34,09	0,00
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.500,00	276.500,00	79.800,00	28,86	67.070,08	24,25	67.070,08	24,25	0,00
Despesas Correntes	227.300,00	260.300,00	79.800,00	30,65	67.070,08	25,76	67.070,08	25,76	0,00
Despesas de Capital	16.200,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.273.000,00	1.352.000,00	921.665,15	68,17	765.331,55	56,60	756.509,09	55,95	0,00
Despesas Correntes	1.181.300,00	1.276.300,00	921.665,15	72,21	765.331,55	59,96	756.509,09	59,27	0,00
Despesas de Capital	91.700,00	75.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.269.340,00	7.793.184,00	4.238.182,01	54,38	3.387.511,47	43,46	3.246.049,78	41,65	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não

	INICIAL	ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.119.620,00	5.188.464,00	2.635.756,53	50,80	2.013.233,06	38,80	1.935.248,51	37,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	581.180,00	907.180,00	496.249,16	54,70	403.135,85	44,43	403.135,85	44,43	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.855.800,00	1.355.800,00	502.180,35	37,03	417.134,04	30,76	225.999,74	16,66	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.940,00	125.940,00	91.000,00	72,25	37.757,01	29,98	37.757,01	29,98	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	308.500,00	341.500,00	79.800,00	23,36	67.070,08	19,63	67.070,08	19,63	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.886.500,00	10.270.500,00	9.311.083,52	90,65	5.876.785,17	57,22	5.782.162,01	56,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.885.540,00	18.214.384,00	13.116.069,56	72,00	8.815.115,21	48,39	8.451.373,20	46,39	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:3ECDCA57

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 13

MUNICÍPIO DE JANDAIRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.950.350,71	67.502.294,00	68.790.077,15	70.102.428,14	71.439.815,67	72.802.717,37	74.191.619,98	75.607.019,56	77.049.421,59	78.519.341,22	80.017.303,42
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:C199D4F7

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE JANDAIRA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.536.880,00	72.561.724,00	5.956.356,94	47.598.605,47	100,00	24.963.118,53	11.175.312,08	30.660.100,05	100,00	41.901.623,95	0,00
01 LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	83.542,00	2.483.139,85	5,22	854.860,15	423.755,46	1.187.117,77	3,87	2.150.882,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.338.000,00	3.338.000,00	83.542,00	2.483.139,85	5,22	854.860,15	423.755,46	1.187.117,77	3,87	2.150.882,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.652.840,00	6.498.840,00	940.866,33	5.473.236,43	11,50	1.025.603,57	1.154.884,40	3.012.766,74	9,83	3.486.073,26	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	146.740,00	146.740,00	0,00	117.040,00	0,25	29.700,00	18.720,00	55.840,00	0,18	90.900,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.357.840,00	3.541.340,00	323.359,23	3.023.143,12	6,35	518.196,88	714.528,15	1.859.320,85	6,06	1.682.019,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.903.560,00	2.667.560,00	617.507,10	2.243.290,97	4,71	424.269,03	408.618,19	1.058.787,40	3,45	1.608.772,60	0,00
124 CONTROLE INTERNO	106.700,00	106.700,00	0,00	89.762,34	0,19	16.937,66	13.018,06	38.818,49	0,13	67.881,51	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	23.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	104.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.813.700,00	3.414.700,00	191.340,31	2.221.125,92	4,67	1.193.574,08	488.801,69	1.332.116,41	4,34	2.082.583,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.810.400,00	1.927.400,00	170.887,53	1.290.490,09	2,71	636.909,91	311.975,66	819.677,80	2,67	1.107.722,20	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	264.900,00	264.900,00	0,00	219.000,00	0,46	45.900,00	40.849,20	110.228,00	0,36	154.672,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	687.840,00	324.840,00	10.800,00	115.200,00	0,24	209.640,00	13.800,00	96.000,00	0,31	228.840,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.050.560,00	897.560,00	9.652,78	596.435,83	1,25	301.124,17	122.176,83	306.210,61	1,00	591.349,39	0,00
10 SAÚDE	16.885.540,00	18.214.384,00	1.568.066,08	13.127.509,56	27,58	5.086.874,44	3.101.663,74	8.819.915,21	28,77	9.394.468,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.846.500,00	10.245.500,00	985.989,96	9.311.083,52	19,56	934.416,48	2.192.024,33	5.876.785,17	19,17	4.368.714,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.119.620,00	5.188.464,00	79.895,77	2.635.756,53	5,54	2.552.707,47	423.142,41	2.013.233,06	6,57	3.175.230,94	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	581.180,00	907.180,00	0,00	507.689,16	1,07	399.490,84	32.849,88	407.935,85	1,33	499.244,15	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.855.800,00	1.355.800,00	502.180,35	502.180,35	1,06	853.619,65	417.134,04	417.134,04	1,36	938.665,96	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	108.940,00	125.940,00	0,00	91.000,00	0,19	34.940,00	13.326,00	37.757,01	0,12	88.182,99	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	308.500,00	341.500,00	0,00	79.800,00	0,17	261.700,00	23.187,08	67.070,08	0,22	274.429,92	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	40.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.704.180,00	17.675.180,00	1.671.403,06	13.679.655,93	28,74	3.995.524,07	3.500.569,21	9.672.769,17	31,55	8.002.410,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.046.600,00	2.214.600,00	224.695,86	1.649.236,29	3,46	565.363,71	381.563,01	1.175.108,29	3,83	1.039.491,71	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	720.600,00	910.600,00	166.036,30	528.080,29	1,11	382.519,71	227.603,92	495.037,97	1,61	415.562,03	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.011.840,00	11.454.340,00	1.254.908,44	9.210.131,56	19,35	2.244.208,44	2.367.042,05	6.462.691,50	21,08	4.991.648,50	0,00
362 ENSINO MÉDIO	131.500,00	206.500,00	25.762,46	72.450,54	0,15	134.049,46	12.881,23	59.071,63	0,19	147.428,37	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.755.640,00	2.865.140,00	0,00	2.219.757,25	4,66	645.382,75	511.479,00	1.480.859,78	4,83	1.384.280,22	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13 CULTURA	402.200,00	402.200,00	23.000,00	190.219,70	0,40	211.980,30	40.901,00	131.452,20	0,43	270.747,80	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	402.200,00	402.200,00	23.000,00	190.219,70	0,40	211.980,30	40.901,00	131.452,20	0,43	270.747,80	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	292.640,00	292.640,00	9.278,03	171.859,82	0,36	120.780,18	27.075,17	93.160,17	0,30	199.479,83	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	292.640,00	292.640,00	9.278,03	171.859,82	0,36	120.780,18	27.075,17	93.160,17	0,30	199.479,83	0,00
15 URBANISMO	7.117.520,00	8.777.520,00	235.771,25	4.004.410,13	8,41	4.773.109,87	1.017.703,36	2.288.126,90	7,46	6.489.393,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.006.620,00	4.166.620,00	235.771,25	3.557.578,61	7,47	609.041,39	1.007.825,20	1.865.548,97	6,08	2.301.071,03	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.191.500,00	2.831.500,00	0,00	0,00	0,00	2.831.500,00	0,00	0,00	0,00	2.831.500,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.919.400,00	1.779.400,00	0,00	446.831,52	0,94	1.332.568,48	9.878,16	422.577,93	1,38	1.356.822,07	0,00
16 HABITAÇÃO	65.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	65.000,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	207.000,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00	0,00	0,00	374.000,00	0,00

512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	99.500,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00	0,00	0,00	75.500,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	107.500,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00	0,00	0,00	298.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	476.280,00	704.280,00	28.693,85	234.943,91	0,49	469.336,09	47.580,92	136.118,02	0,44	568.161,98	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	90.200,00	55.200,00	12.277,80	12.277,80	0,03	42.922,20	0,00	0,00	0,00	55.200,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	355.080,00	509.080,00	16.416,05	222.666,11	0,47	286.413,89	47.580,92	136.118,02	0,44	372.961,98	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	31.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.953.300,00	3.618.300,00	185.315,19	1.414.900,19	2,97	2.203.399,81	290.520,01	813.078,82	2,65	2.805.221,18	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.900,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00	0,00	0,00	17.900,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.606.200,00	2.017.200,00	107.215,19	1.336.800,19	2,81	680.399,81	290.520,01	813.078,82	2,65	1.204.121,18	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.063.000,00	1.376.000,00	78.100,00	78.100,00	0,16	1.297.900,00	0,00	0,00	0,00	1.376.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	266.200,00	207.200,00	0,00	0,00	0,00	207.200,00	0,00	0,00	0,00	207.200,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	210.040,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00
695 TURISMO	210.040,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00	0,00	0,00	210.040,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.471.700,00	1.421.700,00	76.464,50	185.257,00	0,39	1.236.443,00	52.171,85	136.962,14	0,45	1.284.737,86	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.471.700,00	1.421.700,00	76.464,50	185.257,00	0,39	1.236.443,00	52.171,85	136.962,14	0,45	1.284.737,86	0,00
26 TRANSPORTE	1.069.440,00	1.049.440,00	236.986,40	702.341,78	1,48	347.098,22	270.920,07	531.613,78	1,73	517.826,22	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.069.440,00	1.049.440,00	236.986,40	702.341,78	1,48	347.098,22	270.920,07	531.613,78	1,73	517.826,22	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.052.500,00	3.392.500,00	621.059,34	1.769.412,77	3,72	1.623.087,23	425.933,09	1.085.582,83	3,54	2.306.917,17	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.405.500,00	2.832.500,00	538.059,34	1.686.412,77	3,54	1.146.087,23	385.933,09	1.045.582,83	3,41	1.786.917,17	0,00
813 LAZER	647.000,00	560.000,00	83.000,00	83.000,00	0,17	477.000,00	40.000,00	40.000,00	0,13	520.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.136.000,00	84.570,60	1.940.592,48	4,08	195.407,52	332.832,11	1.419.319,89	4,63	716.680,11	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.148.000,00	2.136.000,00	84.570,60	1.940.592,48	4,08	195.407,52	332.832,11	1.419.319,89	4,63	716.680,11	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	677.000,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00	0,00	0,00	677.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	68.536.880,00	72.561.724,00	9.556.356,94	47.598.605,47	100,00	24.963.118,53	11.175.312,08	30.660.100,05	100,00	41.901.623,95	0,00
REGINALDO VITORINO DA SILVA			JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ				HILDA DA SILVA MELO				
###.093.714-##			###.009.584-##				###.570.364-##				
Prefeito			Secretário De Finanças				Controladora				

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:333B50E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE JANDAIRA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.444.189,06	5.009.303,53	6.123.993,13	5.171.117,44	5.601.741,13	7.829.930,20	5.560.020,49	7.466.065,58	5.403.863,85	5.345.576,87	6.129.241,07	8.352.764,10	73.437.806,45	74.649.663,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	276.105,28	428.925,05	843.791,30	274.182,04	531.662,45	913.168,83	328.667,65	1.728.793,78	448.536,92	280.601,99	341.611,05	330.238,61	6.726.284,95	6.362.123,00	
IPTU	1.987,79	1.359,59	161.505,78	7.005,60	-323.914,90	24.797,24	9.542,90	2.899,19	2.454,98	5.189,72	3.313,55	1.061,09	-102.797,47	106.042,00	
ISS	245.016,27	301.495,62	194.310,57	230.637,98	597.841,17	379.715,85	291.992,52	1.525.951,10	351.488,11	223.161,32	277.177,29	308.061,28	4.926.849,08	5.243.333,00	
ITBI	0,00	1.875,00	4.206,53	0,00	0,00	0,00	580,51	0,00	773,81	1.881,40	2.014,88	9.300,00	20.632,13	17.588,00	
IRRF	29.001,22	123.140,57	483.618,42	36.338,46	253.360,85	508.655,74	19.966,98	10.293,49	18.765,75	23.553,55	15.594,22	11.816,24	1.534.105,49	980.454,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	1.054,27	150,00	200,00	4.375,33	0,00	6.584,74	189.650,00	75.054,27	26.816,00	43.511,11	0,00	347.495,72	14.706,00	
Contribuições	27.267,86	26.327,15	25.805,75	25.597,27	29.271,05	3.445,63	29.285,03	14.109,06	36.333,15	12.756,14	13.253,71	13.613,51	257.065,31	250.000,00	
Receita Patrimonial	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	44.902,61	48.825,25	46.969,27	40.123,34	101.687,06	47.399,24	44.606,01	48.969,01	713.878,62	510.102,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	112.386,81	64.600,61	57.449,78	55.959,63	44.902,61	48.825,25	46.969,27	40.123,34	101.687,06	47.399,24	44.606,01	48.969,01	713.878,62	507.897,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.250,00	
Transferências Correntes	5.028.429,11	4.473.686,70	4.828.519,00	4.434.103,42	4.613.682,22	6.130.152,46	4.759.608,88	5.159.566,34	4.332.674,27	4.537.539,69	5.270.254,06	7.486.477,86	61.054.694,01	67.051.971,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.695.918,00	

Cota-Parte do ICMS	1.254.350,61	1.154.572,97	1.137.612,32	1.352.801,69	1.124.568,73	1.259.502,86	1.323.952,95	988.256,78	1.043.916,25	1.198.286,73	1.067.029,38	1.013.250,60	13.918.101,87	13.756.860,00
Cota-Parte do IPVA	15.630,16	16.865,31	20.364,61	13.381,30	5.824,57	9.354,82	7.330,65	8.423,72	12.903,02	32.227,90	35.611,63	23.456,13	201.373,82	198.962,00
Cota-Parte do ITR	16,65	0,00	330,05	4.764,08	294,57	0,00	12,33	406,84	62,91	35,41	0,00	28,58	5.951,42	4.172,00
Transferências da LC 61/1989	4.485,63	4.954,90	5.254,57	5.039,16	4.980,51	6.032,93	4.150,61	4.355,64	4.311,67	3.792,88	4.557,94	6.086,90	58.003,34	25.149,00
Transferências do FUNDEB	737.512,12	793.191,73	837.735,11	873.138,53	897.913,82	1.114.286,20	919.720,26	1.081.583,98	682.853,86	910.867,53	957.619,56	1.025.945,84	10.832.368,54	9.541.725,00
Outras Transferências Correntes	1.167.801,86	1.079.628,43	1.019.509,69	972.609,27	932.078,15	1.087.046,34	816.990,20	954.906,84	1.303.849,64	879.629,20	1.374.588,26	3.488.744,91	15.077.382,79	19.829.185,00
Outras Receitas Correntes	0,00	15.764,02	368.427,30	381.275,08	382.222,80	734.338,03	395.489,66	523.473,06	484.632,45	467.279,81	459.516,24	473.465,11	4.685.883,56	470.217,00
DEDUÇÕES (II)	-470.832,27	-520.173,25	-829.388,49	-898.945,92	-938.960,77	-	-	-	-	-	-	-	-11.154.524,72	7.147.369,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	-366.652,54	-381.274,88	-382.222,80	-709.135,62	-395.489,66	-468.130,62	-466.435,54	-467.279,81	-459.516,24	-473.463,11	-4.569.600,82	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-470.832,27	-520.173,25	-462.735,95	-517.671,04	-556.737,97	-627.009,66	-604.579,61	-624.615,04	-469.194,10	-549.408,50	-587.609,18	-594.357,33	-6.584.923,90	7.147.369,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.973.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	4.662.780,36	6.493.784,92	4.559.951,22	6.373.319,92	4.468.234,21	4.328.888,56	5.082.115,65	7.284.943,66	62.283.281,73	67.502.294,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.004,00	920.004,00	808.254,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.803.356,79	4.489.130,28	5.294.604,64	4.272.171,52	4.662.780,36	6.493.784,92	4.559.951,22	6.373.319,92	4.468.234,21	4.328.888,56	5.082.115,65	6.534.939,66	61.363.277,73	66.694.040,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00	56.250,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.468,00	39.468,00	39.468,00	39.468,00	36.432,00	75.900,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	503.628,00	668.300,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.763.888,79	4.449.662,28	5.255.136,64	4.232.703,52	4.626.348,36	6.417.884,92	4.521.047,22	6.334.415,92	4.429.330,21	4.289.984,56	5.043.211,65	5.796.035,66	60.159.649,73	65.969.490,00

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:814DBD77

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO 7

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE JANDAIRA												
Relatório Resumido de Execução											Exercício: 2026 - Pág.: 1/1	
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total
	a Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de					
	Anteriores	de 2025				Anteriores	2025					
	(a)	(b)				(c)	(d)					e=(a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	392.425,88	369.019,89	250.000,00	585.354,88	706.828,89

INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.194.474,77	382.525,88	359.119,89	250.000,00	585.354,88	706.828,89
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	107.560,30	915.974,90	902.061,19	0,00	121.474,01	0,00	1.204.374,77	392.425,88	369.019,89	250.000,00	585.354,88	706.828,89

REGINALDO VITORINO DA SILVA	JACKSON GEOVANE FELIPE DA CRUZ	HILDA DA SILVA MELO
###.093.714-##	###.009.584-##	###.570.364-##
Prefeito	Secretário De Finanças	Controladora

Publicado por:
Jose Pereira Alves Neto
Código Identificador:312F09DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º)

MUNICÍPIO DE JANDUIS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.695.160,00	45.695.160,00	11.000.079,71	24,07	24.982.521,43	54,67	20.712.638,57
Receitas Correntes	40.293.322,00	40.293.322,00	9.806.079,71	24,34	23.787.868,00	59,04	16.505.454,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	960.093,00	960.093,00	178.176,47	18,56	591.864,11	61,65	368.228,89
Impostos	864.843,00	864.843,00	175.594,41	20,30	580.255,00	67,09	284.588,00
Taxas	72.725,00	72.725,00	2.582,06	3,55	11.609,11	15,96	61.115,89
Contribuição de Melhoria	22.525,00	22.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.525,00
Contribuições	190.631,00	190.631,00	53.785,99	28,21	170.708,09	89,55	19.922,91
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.631,00	190.631,00	53.785,99	28,21	170.708,09	89,55	19.922,91
Receita Patrimonial	325.279,00	325.279,00	137.792,71	42,36	323.327,21	99,40	1.951,79
Valores Mobiliários	248.416,00	248.416,00	137.792,71	55,47	323.327,21	130,16	-74.911,21
Demais Receitas Patrimoniais	76.863,00	76.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.863,00
Receita de Serviços	15.609,00	15.609,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.244,00	13.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.244,00
Outros Serviços	2.365,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
Transferências Correntes	38.597.847,00	38.597.847,00	9.265.044,83	24,00	22.058.039,67	57,15	16.539.807,33
Transferências da União e de suas Entidades	27.289.482,00	27.289.482,00	7.036.467,34	25,78	15.657.383,46	57,38	11.632.098,54
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.292.920,00	3.292.920,00	652.749,25	19,82	1.989.009,07	60,40	1.303.910,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.015.445,00	8.015.445,00	1.575.828,24	19,66	4.411.647,14	55,04	3.603.797,86
Outras Receitas Correntes	203.863,00	203.863,00	171.279,71	84,02	643.928,92	315,86	-440.065,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.498,00	201.498,00	171.279,71	85,00	643.928,92	319,57	-442.430,92
Demais Receitas Correntes	2.365,00	2.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.365,00
Receitas de Capital	5.401.838,00	5.401.838,00	1.194.000,00	22,10	1.194.653,43	22,12	4.207.184,57
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Alienação de Bens Imóveis	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.125,00
Transferências de Capital	5.341.713,00	5.341.713,00	1.194.000,00	22,35	1.194.653,43	22,36	4.147.059,57
Transferências da União e de suas Entidades	5.005.255,00	5.005.255,00	1.194.000,00	23,85	1.194.000,00	23,85	3.811.255,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.458,00	336.458,00	0,00	0,00	653,43	0,19	335.804,57
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.695.160,00	45.695.160,00	11.000.079,71	24,07	24.982.521,43	54,67	20.712.638,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.695.160,00	45.695.160,00	11.000.079,71	24,07	24.982.521,43	54,67	20.712.638,57
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					24.982.521,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	25.427.056,27	20.268.103,73	7.682.446,91	21.124.068,89	24.571.091,11	20.469.810,99	0,00
Despesas Correntes	35.534.242,00	35.261.621,57	6.939.807,04	24.516.493,73	10.745.127,84	7.548.912,75	20.644.856,09	14.616.765,48	20.047.176,17	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.715.002,00	13.720.814,82	2.436.127,70	10.714.594,17	3.006.220,65	2.870.514,11	8.886.797,02	4.834.017,80	8.868.641,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.009,00	4.969,65	0,00	2.840,65	2.129,00	0,00	2.840,65	2.129,00	2.840,65	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.811.231,00	21.535.837,10	4.503.679,34	13.799.058,91	7.736.778,19	4.678.398,64	11.755.218,42	9.780.618,68	11.175.694,00	0,00
Despesas de Capital	9.803.532,00	10.076.152,43	134.147,41	910.562,54	9.165.589,89	133.534,16	479.212,80	9.596.939,63	422.634,82	0,00
INVESTIMENTO	9.318.754,00	9.621.774,87	132.398,46	498.087,03	9.123.687,84	77.166,50	247.554,27	9.374.220,60	190.976,29	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	444.778,00	434.377,56	1.748,95	412.475,51	21.902,05	56.367,66	231.658,53	202.719,03	231.658,53	0,00
Reserva de Contingência	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	25.427.056,27	20.268.103,73	7.682.446,91	21.124.068,89	24.571.091,11	20.469.810,99	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	25.427.056,27	20.268.103,73	7.682.446,91	21.124.068,89	24.571.091,11	20.469.810,99	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-444.534,84			3.858.452,54		4.512.710,44	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	24.982.521,43	20.268.103,73	7.682.446,91	24.982.521,43	24.571.091,11	24.982.521,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ELVECIO GURGEL DE SALES			PEDRO HIGO ALVES GURGEL				SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA			
###.026.974-##			###.429.364-##				###.675.004-##			
Prefeito Municipal			Secretário Mun. De Finanças E Tributação				Controlador Geral Do Município			

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:6F5C41ED

GABINETE DO PREFEITO

RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52,

MUNICÍPIO DE JANDUIS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026 -
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	25.427.056,27	100,00	20.268.103,73	7.682.446,91	21.124.068,89	100,00	24.571.091,11	0,00
01 LEGISLATIVA	1.629.498,00	1.629.498,00	24.753,05	1.513.721,26	5,95	115.776,74	310.373,93	908.941,84	4,30	720.556,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.629.498,00	1.629.498,00	24.753,05	1.513.721,26	5,95	115.776,74	310.373,93	908.941,84	4,30	720.556,16	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.613.856,00	3.471.911,79	524.255,99	2.350.071,40	9,24	1.121.840,39	545.151,39	1.868.857,72	8,85	1.603.054,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.374.796,00	3.262.851,79	504.699,18	2.190.722,59	8,62	1.072.129,20	512.346,09	1.766.278,96	8,36	1.496.572,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	209.060,00	209.060,00	19.556,81	159.348,81	0,63	49.711,19	32.805,30	102.578,76	0,49	106.481,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	455.000,00	505.448,00	145.716,81	339.729,33	1,34	165.718,67	88.049,20	251.912,73	1,19	253.535,27	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.000,00	223.448,00	60.198,80	136.028,23	0,53	87.419,77	31.461,81	81.691,07	0,39	141.756,93	0,00
181 POLICIAMENTO	30.000,00	282.000,00	85.518,01	203.701,10	0,80	78.298,90	56.587,39	170.221,66	0,81	111.778,34	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.363.213,00	1.951.112,00	357.836,28	1.058.671,51	4,16	892.440,49	419.968,84	893.258,43	4,23	1.057.853,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	594.215,00	769.124,12	166.807,58	545.429,80	2,15	223.694,32	248.782,38	493.257,13	2,34	275.866,99	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	279.478,00	269.478,00	51.520,51	132.349,51	0,52	137.128,49	32.354,64	86.210,37	0,41	183.267,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.389.520,00	872.509,88	139.508,19	380.892,20	1,50	491.617,68	138.831,82	313.790,93	1,49	558.718,95	0,00
245 SOCIOASSISTENCIAIS SERVIÇOS	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
10 SAÚDE	12.264.794,00	11.714.460,00	2.075.237,53	7.081.961,35	27,85	4.632.498,65	2.182.461,29	6.295.448,36	29,80	5.419.011,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.855.074,00	2.385.923,51	358.109,67	1.617.948,37	6,36	767.975,14	466.841,63	1.515.279,68	7,17	870.643,83	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.177.225,00	6.578.744,40	1.164.199,36	3.267.039,98	12,85	3.311.704,42	1.039.803,14	2.783.645,52	13,18	3.795.098,88	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.406.976,00	1.911.779,09	442.604,25	1.832.615,35	7,21	79.163,74	592.296,75	1.753.531,68	8,30	158.247,41	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	421.780,00	377.569,00	14.324,25	26.736,65	0,11	350.832,35	11.640,77	24.053,17	0,11	353.515,83	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	403.739,00	460.444,00	96.000,00	337.621,00	1,33	122.823,00	71.879,00	218.938,31	1,04	241.505,69	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.169.704,00	15.665.730,00	3.040.551,76	9.396.630,94	36,96	6.269.099,06	3.049.327,61	8.011.544,66	37,93	7.654.185,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	908.860,00	1.210.251,50	409.418,79	906.375,56	3,56	303.875,94	237.551,75	639.772,26	3,03	570.479,24	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	614.649,00	634.401,00	110.300,22	253.197,55	1,00	381.203,45	106.769,63	191.559,06	0,91	442.841,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.921.457,00	7.236.561,15	1.785.264,82	5.593.238,31	22,00	1.643.322,84	1.771.333,96	4.778.286,27	22,62	2.458.274,88	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.374.204,00	6.199.619,36	598.814,93	2.299.135,53	9,04	3.900.483,83	791.499,54	2.059.273,95	9,75	4.140.345,41	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	350.534,00	384.896,99	136.753,00	344.683,99	1,36	40.213,00	142.172,73	342.653,12	1,62	42.243,87	0,00
13 CULTURA	568.304,00	548.304,00	21.823,34	208.550,00	0,82	339.754,00	30.541,67	113.789,68	0,54	434.514,32	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	568.304,00	548.304,00	21.823,34	208.550,00	0,82	339.754,00	30.541,67	113.789,68	0,54	434.514,32	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	58.564,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 URBANISMO	2.062.429,00	2.196.694,44	393.575,48	1.425.758,96	5,61	770.935,48	442.698,60	1.253.098,89	5,93	943.595,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	615.797,00	681.980,00	152.373,89	504.876,05	1,99	177.103,95	179.433,99	453.079,76	2,14	228.900,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	412.129,00	382.946,00	0,00	0,00	0,00	382.946,00	0,00	0,00	0,00	382.946,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	979.503,00	1.107.503,00	241.201,59	920.882,91	3,62	186.620,09	263.264,61	800.019,13	3,79	307.483,87	0,00
695 TURISMO	55.000,00	24.265,44	0,00	0,00	0,00	24.265,44	0,00	0,00	0,00	24.265,44	0,00
16 HABITAÇÃO	380.848,00	2.941.513,00	0,00	0,00	0,00	2.941.513,00	0,00	0,00	0,00	2.941.513,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	266.503,00	236.503,00	0,00	0,00	0,00	236.503,00	0,00	0,00	0,00	236.503,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	114.345,00	2.705.010,00	0,00	0,00	0,00	2.705.010,00	0,00	0,00	0,00	2.705.010,00	0,00
17 SANEAMENTO	962.189,00	912.523,00	0,00	0,00	0,00	912.523,00	0,00	0,00	0,00	912.523,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	643.500,00	643.500,00	0,00	0,00	0,00	643.500,00	0,00	0,00	0,00	643.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	318.689,00	269.023,00	0,00	0,00	0,00	269.023,00	0,00	0,00	0,00	269.023,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	265.599,00	313.720,56	82.925,06	235.757,99	0,93	77.962,57	66.242,08	191.399,32	0,91	122.321,24	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	265.599,00	313.720,56	82.925,06	235.757,99	0,93	77.962,57	66.242,08	191.399,32	0,91	122.321,24	0,00
20 AGRICULTURA	1.833.632,00	1.833.632,00	188.207,20	587.265,37	2,31	1.246.366,63	208.616,87	539.437,15	2,55	1.294.194,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	95.000,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00	0,00	0,00	56.700,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	508.869,00	448.869,00	0,00	40.000,00	0,16	408.869,00	40.000,00	40.000,00	0,19	408.869,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.229.763,00	1.328.063,00	188.207,20	547.265,37	2,15	780.797,63	168.616,87	499.437,15	2,36	828.625,85	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	180.179,00	146.892,00	80.099,00	81.899,00	0,32	64.993,00	65.099,00	66.299,00	0,31	80.593,00	0,00
695 TURISMO	180.179,00	146.892,00	80.099,00	81.899,00	0,32	64.993,00	65.099,00	66.299,00	0,31	80.593,00	0,00

26 TRANSPORTE	31.219,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.219,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00	0,00	0,00	31.219,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	335.516,00	307.990,00	11.071,00	17.896,00	0,07	290.094,00	3.700,00	10.525,00	0,05	297.465,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	335.516,00	307.990,00	11.071,00	17.896,00	0,07	290.094,00	3.700,00	10.525,00	0,05	297.465,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.163.230,00	1.167.126,21	127.901,95	1.129.143,16	4,44	37.983,05	270.216,43	719.556,11	3,41	447.570,10	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.163.230,00	1.167.126,21	127.901,95	1.129.143,16	4,44	37.983,05	270.216,43	719.556,11	3,41	447.570,10	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	357.386,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00	0,00	0,00	357.386,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.695.160,00	45.695.160,00	7.073.954,45	25.427.056,27	100,00	20.268.103,73	7.682.446,91	21.124.068,89	100,00	24.571.091,11	0,00
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL					SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
###.026.974-##	###.429.364-##					###.675.004-##					
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação					Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:452BD542

GABINETE DO PREFEITO
RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5

MUNICÍPIO DE JANDUIS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.866.339,71	3.795.439,34	4.260.014,59	4.688.486,66	3.440.966,90	5.764.341,02	4.159.367,01	4.585.763,32	3.053.076,29	3.830.242,05	6.028.871,29	4.686.088,84	52.158.997,02	44.019.573,00
Impostos, Taxas e Contribuições														
de Melhoria	42.332,76	49.862,42	96.912,30	96.795,59	48.873,95	193.797,41	120.586,45	86.994,99	142.243,80	63.862,40	111.163,50	67.012,97	1.120.438,54	960.093,00
IPTU	10.769,67	2.446,17	1.956,99	1.057,32	1.951,98	2.504,70	1.012,61	1.344,50	1.863,88	102,27	9.987,49	13.932,75	48.930,33	47.413,00
ISS	16.649,05	27.804,70	32.725,93	33.268,59	28.745,00	35.453,41	33.985,36	22.902,63	30.322,13	47.581,84	45.486,41	39.133,17	394.058,22	134.902,00
ITBI	1.700,00	5.809,45	2.920,00	3.872,32	6.260,50	1.440,00	1.302,30	14.340,00	1.009,28	5.716,35	2.060,00	3.162,74	49.592,94	28.025,00
IRRF	9.638,54	13.321,91	56.866,18	57.194,30	9.506,84	153.469,30	80.450,41	46.235,96	108.471,37	8.019,70	52.965,97	8.865,88	605.006,36	654.503,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.575,50	480,19	2.443,20	1.403,06	2.409,63	930,00	3.835,77	2.171,90	577,14	2.442,24	663,63	1.918,43	22.850,69	95.250,00
Contribuições	24.720,32	20.347,48	20.997,11	20.942,71	18.634,47	21.056,51	30.874,62	31.341,62	29.838,45	24.867,41	27.357,44	26.428,55	297.406,69	190.631,00
Receita Patrimonial	37.295,65	30.043,50	32.010,90	44.991,06	39.042,53	45.381,98	41.265,41	49.653,18	52.591,50	42.024,41	68.314,32	69.478,39	552.092,83	325.279,00
Rendimentos de Aplicação														
	37.295,65	30.043,50	32.010,90	44.991,06	39.042,53	45.381,98	41.265,41	49.653,18	52.591,50	42.024,41	68.314,32	69.478,39	552.092,83	248.416,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.863,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.609,00
Transferências Correntes	3.760.434,05	3.674.735,71	4.106.198,73	4.525.006,10	3.331.140,64	5.494.164,38	3.965.893,48	4.364.627,37	2.819.215,51	3.289.918,86	5.652.048,82	4.521.876,43	49.505.260,08	42.324.098,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	15.358.487,00
Cota-Parte do ICMS	340.123,55	313.068,35	308.469,38	366.819,07	304.932,54	341.520,62	432.667,38	350.347,74	370.079,61	424.805,63	378.273,48	359.208,31	4.290.315,66	3.482.514,00
Cota-Parte do IPVA	11.181,49	14.070,74	10.541,54	11.644,77	1.524,30	5.211,04	9.305,53	7.412,25	12.661,39	13.463,15	21.764,10	21.554,44	140.334,74	212.853,00
Cota-Parte do ITR	0,00	158,41	181,43	677,48	147,48	602,41	0,00	54,28	55,66	0,00	9,84	6,50	1.893,49	14.781,00
Transferências da LC 61/1989	1.216,32	1.188,02	1.424,80	1.366,39	1.350,50	1.635,87	1.471,46	1.544,13	1.528,53	1.344,63	1.615,86	2.157,89	17.844,40	14.191,00
Transferências do FUNDEB	893.582,00	945.015,72	961.762,25	1.020.768,53	1.024.321,22	1.182.605,14	1.494.718,62	1.044.163,58	741.860,95	945.757,31	1.013.917,51	1.065.053,96	12.333.526,79	12.978.141,00
Outras Transferências Correntes	665.698,61	976.761,11	1.016.106,68	1.911.360,47	350.842,73	1.308.659,99	340.278,61	839.472,85	408.252,45	391.848,10	2.405.620,74	1.144.930,43	11.759.832,77	10.263.131,00
Outras Receitas Correntes	1.556,93	20.450,23	3.895,55	751,20	3.275,31	9.940,74	747,05	53.146,16	9.187,03	409.568,97	169.987,21	1.292,50	683.798,88	203.863,00
DEDUÇÕES (II)	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-391.195,28	-441.825,56	-426.179,22	-496.198,15	-333.820,38	-390.462,63	-446.502,06	-462.378,36	-4.638.191,34	3.726.251,00

Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-286.439,96	-350.467,30	-294.147,09	-318.575,35	-391.195,28	-441.825,56	-426.179,22	-496.198,15	-333.820,38	-390.462,63	-446.502,06	-462.378,36	-4.638.191,34	3.726.251,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	4.369.911,31	3.049.771,62	5.322.515,46	3.733.187,79	4.089.565,17	2.719.255,91	3.439.779,42	5.582.369,23	4.223.710,48	47.520.805,68	40.293.322,00
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.608,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.579.899,75	3.444.972,04	3.965.867,50	4.369.911,31	3.049.771,62	5.322.515,46	3.733.187,79	4.089.565,17	2.719.255,91	3.439.779,42	5.582.369,23	4.223.710,48	47.520.805,68	38.571.714,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.786,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	48.576,00	0,00	48.576,00	48.576,00	48.576,00	0,00	0,00	51.872,00	0,00	9.726,00	51.872,00	51.872,00	359.646,00	506.792,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.531.323,75	3.444.972,04	3.917.291,50	4.321.335,31	3.001.195,62	5.322.515,46	3.733.187,79	4.037.693,17	2.719.255,91	3.430.053,42	5.530.497,23	4.171.838,48	47.161.159,68	38.031.136,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ELVECIO GURGEL DE SALES				PEDRO HIGO ALVES GURGEL					SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA					
###.026.974-##				###.429.364-##					###.675.004-##					
Prefeito Municipal				Secretário Mun. De Finanças E Tributação					Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:081BD04F

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO(LRF, ART. 53, INCISO V) 5

MUNICÍPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i- j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30		1.024.112,57	936.933,02	928.337,42	1.111,94	129.515,51	143.157,36	
PODER EXECUTIVO	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30		1.024.112,57	936.933,02	928.337,42	1.111,94	129.515,51	143.157,36	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	564.180,98	547.220,75	3.318,38	13.641,85	34.852,30		1.024.112,57	936.933,02	928.337,42	1.111,94	129.515,51	143.157,36	

ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL	SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:FEF0FF01

GABINETE DO PREFEITO

RREO - ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE JANDUIS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde													
Exercício: 2026													
Bimestre: 3/2026													
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)													
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS			
										Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)						864.843,00		864.843,00		580.255,00		67,09	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU						47.413,00		47.413,00		28.243,50		59,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI						28.025,00		28.025,00		27.590,67		98,45	

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	134.902,00	134.902,00	219.411,54	162,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	654.503,00	654.503,00	305.009,29	46,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.574.944,00	18.574.944,00	12.777.705,36	68,79
Cota-Parte FPM	14.850.605,00	14.850.605,00	10.366.373,57	69,80
Cota-Parte ITR	14.781,00	14.781,00	126,28	0,85
Cota-Parte IPVA	212.853,00	212.853,00	86.160,86	40,47
Cota-Parte ICMS	3.482.514,00	3.482.514,00	2.315.382,15	66,48
Cota-Parte IPI-Exportação	14.191,00	14.191,00	9.662,50	68,08
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	19.439.787,00	19.439.787,00	13.357.960,36	68,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.155.840,00	1.044.278,43	544.696,61	52,16	411.432,47	39,39	405.901,67	38,86	0,00
Despesas Correntes	1.017.183,00	949.631,43	544.696,61	57,35	411.432,47	43,32	405.901,67	42,74	0,00
Despesas de Capital	138.657,00	94.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.022.894,00	1.578.099,85	1.539.252,96	97,53	1.492.945,61	94,60	1.492.945,61	94,60	0,00
Despesas Correntes	1.012.317,00	1.577.989,85	1.539.252,96	97,54	1.492.945,61	94,61	1.492.945,61	94,61	0,00
Despesas de Capital	10.577,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	53.806,00	53.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.510,00	53.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	296,00	296,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	202.523,00	259.262,00	241.621,00	93,19	202.938,31	78,27	202.938,31	78,27	0,00
Despesas Correntes	187.523,00	259.262,00	241.621,00	93,19	202.938,31	78,27	202.938,31	78,27	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.028.189,00	1.963.089,68	1.500.589,17	76,44	1.407.809,17	71,71	1.400.873,77	71,36	0,00
Despesas Correntes	1.781.250,00	1.936.586,60	1.500.589,17	77,48	1.407.809,17	72,69	1.400.873,77	72,33	0,00
Despesas de Capital	246.939,00	26.503,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.463.252,00	4.898.535,96	3.826.159,74	78,10	3.515.125,56	71,75	3.502.659,36	71,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			3.826.159,74	3.515.125,56	3.502.659,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.826.159,74	3.515.125,56	3.502.659,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.003.694,05	2.003.694,05	2.003.694,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.003.694,05	2.003.694,05	2.003.694,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.822.465,69	1.511.431,51	1.498.965,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,64	26,31	26,22
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012			LIMITE NÃO CUMPRIDO		
			Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	
				Empenhadas (i)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)			0,00	Liquidadas (j)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)			0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.003.694,05	3.515.125,56	1.511.431,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.431,51
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	8.325,00	0,00	8.325,00	8.318,10	6,90	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	1.952,70	0,00	1.952,70	0,00	1.952,70	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.731.118,57	5.077.471,62	2.346.353,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.346.353,05
Empenhos de 2021 e anteriores	2.613.714,42	4.581.197,33	1.967.482,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.967.482,91
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.704.189,00	8.704.189,00	4.263.096,33	48,97
Proveniente da União	8.358.257,00	8.358.257,00	4.263.096,33	51,00
Proveniente dos Estados	345.932,00	345.932,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.704.189,00	8.704.189,00	4.263.096,33	48,97

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.982.797,00	5.495.877,97	2.722.343,37	49,53	2.372.213,05	43,16	2.341.181,65	42,59	0,00
Despesas Correntes	4.098.009,00	4.175.598,73	2.563.929,87	61,40	2.241.533,30	53,68	2.213.176,90	53,00	0,00
Despesas de Capital	1.884.788,00	1.320.279,24	158.413,50	11,99	130.679,75	9,89	128.004,75	9,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	384.082,00	333.679,24	293.362,39	87,91	260.586,07	78,09	258.881,76	77,58	0,00
Despesas Correntes	380.989,00	317.400,47	280.076,62	88,24	247.300,30	77,91	245.595,99	77,37	0,00
Despesas de Capital	3.093,00	16.278,77	13.285,77	81,61	13.285,77	81,61	13.285,77	81,61	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	367.974,00	323.763,00	26.736,65	8,25	24.053,17	7,42	24.053,17	7,42	0,00
Despesas Correntes	343.350,00	299.139,00	26.736,65	8,93	24.053,17	8,04	24.053,17	8,04	0,00
Despesas de Capital	24.624,00	24.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	201.216,00	201.182,00	96.000,00	47,71	16.000,00	7,95	16.000,00	7,95	0,00
Despesas Correntes	199.443,00	199.409,00	96.000,00	48,14	16.000,00	8,02	16.000,00	8,02	0,00
Despesas de Capital	1.773,00	1.773,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	826.885,00	422.833,83	16.799,20	3,97	12.190,51	2,88	12.190,51	2,88	0,00
Despesas Correntes	476.419,00	139.462,60	16.799,20	12,04	12.190,51	8,74	12.190,51	8,74	0,00
Despesas de Capital	350.466,00	283.371,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	7.762.954,00	6.777.336,04	3.155.241,61	46,55	2.685.042,80	39,61	2.652.307,09	39,13	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.138.637,00	6.540.156,40	3.267.039,98	49,95	2.783.645,52	42,56	2.747.083,32	42,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.406.976,00	1.911.779,09	1.832.615,35	95,85	1.753.531,68	91,72	1.751.827,37	91,63	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	421.780,00	377.569,00	26.736,65	7,08	24.053,17	6,37	24.053,17	6,37	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	403.739,00	460.444,00	337.621,00	73,32	218.938,31	47,54	218.938,31	47,54	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.855.074,00	2.385.923,51	1.517.388,37	63,59	1.419.999,68	59,51	1.413.064,28	59,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.226.206,00	11.675.872,00	6.981.401,35	59,79	6.200.168,36	53,10	6.154.966,45	52,71	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									
ELVECIO GURGEL DE SALES	PEDRO HIGO ALVES GURGEL				SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA				
###.026.974-##	###.429.364-##				###.675.004-##				
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação				Controlador Geral Do Município				

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D6404768

GABINETE DO PREFEITO

RREO – ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA (LEI Nº 11.079, DE 30.12.2004,

MUNICÍPIO DE JANDUIS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	43.275.298,81	40.293.322,00	41.062.022,71	41.845.388,40	42.643.698,84	43.457.239,15	44.286.299,87	45.131.177,09	45.992.172,56	46.869.593,78	47.763.754,11
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570

divulgado pela Secretaria do Tesouro

Nacional no Manual

de Instrução de Pleitos publicado em

31/10/2025.

<i>ELVECIO GURGEL DE SALES</i>	<i>PEDRO HIGO ALVES GURGEL</i>	<i>SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA</i>
###.026.974-##	###.429.364-##	###.675.004-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun. De Finanças E Tributação	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:2F20EBB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079,			
de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	25.843.190,14	35.400.388,00	36.075.743,17	36.763.982,51	37.465.351,82	38.180.101,59	38.908.487,08	39.650.768,43	40.407.210,75	41.178.084,18	41.963.664,05

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.													
Prefeita													
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA													
###.379,074-##													
Chefe do Gabinete Civil													

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BC871A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026					
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.151.952,14	927.023,73	743.182,70	827.831,65	830.538,06	1.277.715,91	757.871,54	988.660,03	910.445,72	920.967,55	945.094,71	943.609,64	11.224.893,38	27.088,76	
Pessoal Ativo	1.151.952,14	927.023,73	743.182,70	827.831,65	830.538,06	1.277.715,91	757.871,54	988.660,03	910.445,72	920.967,55	945.094,71	943.609,64	11.224.893,38	27.088,76	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	915.438,09	768.921,92	699.167,40	733.130,88	736.112,72	1.049.565,02	745.377,24	861.201,13	771.968,30	792.593,00	815.469,07	804.037,64	9.692.982,41	19.950,90	
Obrigações Patronais	236.514,05	158.101,81	44.015,30	94.700,77	94.425,34	228.150,89	12.494,30	127.458,90	138.477,42	128.374,55	129.625,64	139.572,00	1.531.910,97	7.137,86	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)															
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	31.302,76	55.417,37	3.795,00	29.322,58	29.322,58	455.994,88	5.146,00	48.073,99	12.998,55	26.225,35	44.117,45	31.889,21	773.605,72	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.946,05	0,00	17.892,10	5.663,86	32.502,01	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.464,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334.464,70	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos	5.601,90	3.795,00	3.795,00	3.795,00	3.795,00	19.724,10	5.146,00	4.052,50	4.052,50	4.214,60	4.214,60	4.214,60	66.400,80	0,00	

Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	25.700,86	51.622,37	0,00	25.527,58	25.527,58	101.806,08	0,00	44.021,49	0,00	22.010,75	22.010,75	22.010,75	340.238,21	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.120.649,38	871.606,36	739.387,70	798.509,07	801.215,48	821.721,03	752.725,54	940.586,04	897.447,17	894.742,20	900.977,26	911.720,43	10.451.287,66	27.088,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	27.283.214,66	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	27.283.214,66	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.478.376,42	38,41
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	14.732.935,92	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.996.289,12	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.259.642,32	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379,074-##
Prefeita

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:04C4F3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.754.055,67	9,83	13.621.333,01	28,16	34.755.844,99
Receitas Correntes	35.300.386,00	35.400.388,00	4.754.055,67	13,43	13.621.333,01	38,48	21.779.054,99

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	326.953,00	326.953,00	62.584,66	19,14	210.058,83	64,25	116.894,17
Impostos	290.847,00	290.847,00	62.584,66	21,52	210.058,83	72,22	80.788,17
Taxas	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição de Melhoria	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuições	108.314,00	108.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.314,00
Contribuições Sociais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
Iluminação Pública	90.261,00	90.261,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.261,00
Receita Patrimonial	130.880,00	130.880,00	-160.120,41	-122,34	146.007,64	111,56	-15.127,64
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Valores Mobiliários	94.774,00	94.774,00	-160.120,41	-168,95	146.007,64	154,06	-51.233,64
Demais Receitas Patrimoniais	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Receita de Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Outros Serviços	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Transferências Correntes	34.273.907,00	34.373.909,00	4.851.591,42	14,11	13.265.266,54	38,59	21.108.642,46
Transferências da União e de suas Entidades	28.110.335,00	28.210.337,00	3.912.052,14	13,87	10.580.457,36	37,51	17.629.879,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	2.158.472,00	2.158.472,00	280.439,95	12,99	851.963,72	39,47	1.306.508,28
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.005.100,00	4.005.100,00	659.099,33	16,46	1.832.845,46	45,76	2.172.254,54
Outras Receitas Correntes	442.279,00	442.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.279,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	36.106,00	36.106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	36.105,00	36.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.105,00
Demais Receitas Correntes	370.068,00	370.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.068,00
Receitas de Capital	12.976.790,00	12.976.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.976.790,00
Operações de Crédito	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	108.313,00	108.313,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.313,00
Alienação de Bens	18.052,00	18.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,00
Alienação de Bens Móveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Alienação de Bens Imóveis	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
Transferências de Capital	12.363.017,00	12.363.017,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.363.017,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.024.783,00	12.024.783,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.024.783,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	338.234,00	338.234,00	0,00	0,00	0,00	0,00	338.234,00
e de suas Entidades							
Outras Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
Demais Receitas de Capital	487.408,00	487.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	487.408,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.754.055,67	9,83	13.621.333,01	28,16	34.755.844,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.277.176,00	48.377.178,00	4.754.055,67	9,83	13.621.333,01	28,16	34.755.844,99
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.621.333,01		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	146.934,83			146.934,83		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	146.934,83			146.934,83		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até	Inscrição RP Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

									Bimestre	Processado
									(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	20.252.438,01	28.171.672,82	4.523.435,96	12.735.588,44	35.688.522,39	12.092.231,00	0,00
Despesas Correntes	34.594.072,00	35.241.423,27	2.625.155,57	19.748.178,01	15.493.245,26	4.488.510,33	12.312.644,00	22.928.779,27	11.669.286,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.363.448,00	17.282.679,15	315.973,40	11.727.762,13	5.554.917,02	2.042.785,19	5.920.587,98	11.362.091,17	5.908.955,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.184.624,00	17.912.744,12	2.309.182,17	8.020.415,88	9.892.328,24	2.445.725,14	6.392.056,02	11.520.688,10	5.760.331,26	0,00
Despesas de Capital	13.457.452,00	12.957.035,56	9.710,00	504.260,00	12.452.775,56	34.925,63	422.944,44	12.534.091,12	422.944,44	0,00
INVESTIMENTO	13.088.877,00	12.588.460,56	9.710,00	348.260,00	12.240.200,56	9.710,00	348.260,00	12.240.200,56	348.260,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	230.575,00	230.575,00	0,00	156.000,00	74.575,00	25.215,63	74.684,44	155.890,56	74.684,44	0,00
Reserva de Contingência	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	20.252.438,01	28.171.672,82	4.523.435,96	12.735.588,44	35.688.522,39	12.092.231,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	20.252.438,01	28.171.672,82	4.523.435,96	12.735.588,44	35.688.522,39	12.092.231,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.631.105,00			885.744,57		1.529.102,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	13.621.333,01	28.171.672,82	4.523.435,96	13.621.333,01	35.688.522,39	13.621.333,01	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres										
e a despesa empenhada no último bimestre.										
Prefeita										
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA										
###.379.074-##										
Chefe do Gabinete Civil										

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:734652BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.691.230,15	2.174.658,48	2.554.129,99	2.050.347,86	2.445.557,44	3.647.617,89	2.504.445,81	3.011.559,41	1.994.542,50	2.817.436,75	2.403.053,20	3.166.541,35	31.461.120,83	38.763.935,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.618,09	26.943,29	58.717,87	26.864,75	37.178,49	22.693,55	35.808,43	52.842,01	30.369,39	28.454,34	32.672,12	29.912,54	409.074,87	326.953,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.026,00
ISS	7.607,76	7.195,04	18.370,42	7.292,19	8.103,83	8.507,34	4.735,64	9.157,00	5.353,52	6.214,81	5.859,98	5.614,58	94.012,11	155.371,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
IRRF	19.010,33	19.748,25	40.347,45	19.572,56	29.074,66	14.186,21	31.072,79	43.685,01	25.015,87	22.239,53	26.812,14	24.297,96	315.062,76	108.397,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.314,00
Receita Patrimonial	27.504,11	22.724,13	21.351,93	19.965,20	16.663,96	22.192,40	24.019,97	24.488,54	37.956,88	219.662,66	-184.430,33	24.309,92	276.409,37	130.880,00

Rendimentos de Aplicação	27.504,11	22.724,13	21.351,93	19.965,20	16.663,96	22.192,40	24.019,97	24.488,54	37.956,88	219.662,66	-184.430,33	24.309,92	276.409,37	94.774,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.106,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.053,00
Transferências Correntes	2.637.107,95	2.124.991,06	2.474.060,19	2.003.517,91	2.391.714,99	3.591.651,65	2.444.617,41	2.934.228,86	1.926.216,23	2.569.319,75	2.554.811,41	3.112.318,89	30.764.556,30	37.737.456,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	4.659.841,36	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	22.967.424,28	17.995.553,00
Cota-Parte do ICMS	195.166,76	179.642,17	177.003,22	210.484,94	174.973,75	195.968,40	203.487,40	150.959,31	159.461,47	183.042,03	162.992,07	154.777,20	2.147.958,72	2.346.776,00
Cota-Parte do IPVA	3.347,29	3.885,40	5.538,69	2.225,80	1.018,21	1.495,69	281,95	931,84	2.948,98	3.453,18	5.439,86	4.641,01	35.207,90	234.678,00
Cota-Parte do ITR	26,04	40,06	68,98	108,19	0,00	-2.005.912,05	0,00	0,00	25,20	0,00	46,89	66,69	-2.005.530,00	45.131,00
Transferências da LC 61/1989	558,34	616,75	654,06	627,24	619,94	750,94	507,21	532,27	526,90	463,50	556,99	743,84	7.157,98	11.735,00
Transferências do FUNDEB	270.010,57	289.030,28	295.967,15	358.113,35	341.093,06	400.539,25	357.845,30	389.473,93	258.710,01	339.906,81	358.032,19	381.010,24	4.039.732,14	4.621.606,00
Outras Transferências Correntes	319.366,87	227.303,04	187.115,44	219.589,00	225.988,16	338.968,06	195.043,67	270.698,97	219.766,75	529.754,19	196.896,12	642.115,01	3.572.605,28	12.481.977,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.080,29	442.279,00
DEDUÇÕES (II)	-254.974,22	-320.831,07	-265.438,11	-284.592,44	-364.599,08	-411.225,24	-378.187,81	-454.518,33	-288.852,66	-339.148,33	-398.777,18	-416.761,70	-4.177.906,17	3.363.547,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-254.974,22	-320.831,07	-265.438,11	-284.592,44	-364.599,08	-411.225,24	-378.187,81	-454.518,33	-288.852,66	-339.148,33	-398.777,18	-416.761,70	-4.177.906,17	3.363.547,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.436.255,93	1.853.827,41	2.288.691,88	1.765.755,42	2.080.958,36	3.236.392,65	2.126.258,00	2.557.041,08	1.705.689,84	2.478.288,42	2.004.276,02	2.749.779,65	27.283.214,66	35.400.388,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.436.255,93	1.853.827,41	2.288.691,88	1.765.755,42	2.080.958,36	3.236.392,65	2.126.258,00	2.557.041,08	1.705.689,84	2.478.288,42	2.004.276,02	2.749.779,65	27.283.214,66	35.273.888,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.436.255,93	1.853.827,41	2.288.691,88	1.765.755,42	2.080.958,36	3.236.392,65	2.126.258,00	2.557.041,08	1.705.689,84	2.478.288,42	2.004.276,02	2.749.779,65	27.283.214,66	35.158.888,00
Prefeita														
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA														
###.379.074-##														
Chefe do Gabinete Civil														

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:BA627132

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	20.252.438,01	100,00	28.171.672,82	4.523.435,96	12.735.588,44	100,00	35.688.522,39	0,00
01 LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	26.619,80	1.502.949,11	7,42	1.001.629,89	259.934,88	779.915,80	6,12	1.724.663,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.504.579,00	2.504.579,00	26.619,80	1.502.949,11	7,42	1.001.629,89	259.934,88	779.915,80	6,12	1.724.663,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.670.876,00	4.670.876,00	431.160,85	2.541.720,44	12,55	2.129.155,56	743.819,55	1.665.942,64	13,08	3.004.933,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.625.826,00	3.625.826,00	393.296,21	2.112.132,41	10,43	1.513.693,59	632.937,28	1.408.437,14	11,06	2.217.388,86	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.018.325,00	1.018.325,00	37.864,64	429.588,03	2,12	588.736,97	110.882,27	257.505,50	2,02	760.819,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	26.725,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00	0,00	0,00	26.725,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.150.613,00	3.150.613,00	86.375,58	851.835,24	4,21	2.298.777,76	202.108,10	495.941,97	3,89	2.654.671,03	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	36.104,00	36.104,00	0,00	0,00	0,00	36.104,00	0,00	0,00	0,00	36.104,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.826,00	235.961,00	0,00	133.500,00	0,66	102.461,00	18.047,13	55.762,39	0,44	180.198,61	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.885.683,00	2.878.548,00	86.375,58	718.335,24	3,55	2.160.212,76	184.060,97	440.179,58	3,46	2.438.368,42	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	782.575,00	782.575,00	11.867,71	417.867,71	2,06	364.707,29	80.229,56	212.713,06	1,67	569.861,94	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	287.500,00	287.500,00	11.867,71	261.867,71	1,29	25.632,29	55.013,93	138.028,62	1,08	149.471,38	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	495.075,00	495.075,00	0,00	156.000,00	0,77	339.075,00	25.215,63	74.684,44	0,59	420.390,56	0,00
10 SAÚDE	11.515.542,00	11.719.387,00	705.241,17	5.209.391,38	25,72	6.509.995,62	1.283.765,13	3.373.271,93	26,49	8.346.115,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.819.448,00	3.819.448,00	410.730,91	2.618.382,55	12,93	1.201.065,45	648.040,60	1.834.695,74	14,41	1.984.752,26	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.807.593,00	5.823.796,00	289.191,01	1.882.342,93	9,29	3.941.453,07	564.818,12	1.094.011,90	8,59	4.729.784,10	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.404.703,00	1.592.345,00	5.319,25	680.819,25	3,36	911.525,75	66.460,21	431.171,65	3,39	1.161.173,35	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	78.362,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	405.436,00	405.436,00	0,00	27.846,65	0,14	377.589,35	4.446,20	13.392,64	0,11	392.043,36	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.943.310,00	10.090.244,83	596.373,63	6.095.055,05	30,10	3.995.189,78	1.093.895,74	3.745.717,99	29,41	6.344.526,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	808.118,00	838.418,00	124.254,78	499.854,69	2,47	338.563,31	107.299,68	320.023,40	2,51	518.394,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.867.356,00	6.750.688,83	345.868,55	4.972.162,86	24,55	1.778.525,97	896.039,04	3.157.174,60	24,79	3.593.514,23	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.197.330,00	2.426.592,00	115.823,09	605.967,65	2,99	1.820.624,35	78.731,01	251.450,14	1,97	2.175.141,86	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.506,00	74.546,00	10.427,21	17.069,85	0,08	57.476,15	11.826,01	17.069,85	0,13	57.476,15	0,00
13 CULTURA	1.660.200,00	1.660.200,00	72.200,70	468.520,14	2,31	1.191.679,86	69.013,31	403.597,29	3,17	1.256.602,71	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.660.200,00	1.660.200,00	72.200,70	468.520,14	2,31	1.191.679,86	69.013,31	403.597,29	3,17	1.256.602,71	0,00
15 URBANISMO	7.473.925,00	7.270.080,00	341.481,41	1.599.662,90	7,90	5.670.417,10	398.073,31	1.096.728,99	8,61	6.173.351,01	0,00
MUNICIPIO DE JOÃO DIAS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 - Pág.: 2/3				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		

		(a)		(b)				(d)			RESTOS A PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
											(f)
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.362.998,00	3.338.079,00	341.481,41	1.599.662,90	7,90	1.738.416,10	398.073,31	1.096.728,99	8,61	2.241.350,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00	0,00	0,00	5.750,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.283.324,00	3.104.398,00	0,00	0,00	0,00	3.104.398,00	0,00	0,00	0,00	3.104.398,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	113.261,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00	0,00	0,00	113.261,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	361.043,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00	0,00	0,00	361.043,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	347.549,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00	0,00	0,00	347.549,00	0,00
16 HABITAÇÃO	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	259.000,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	144.900,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00	0,00	0,00	144.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	29.900,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00	0,00	0,00	29.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	109.250,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00	0,00	0,00	109.250,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.250,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00	0,00	0,00	17.250,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.434.687,00	2.434.687,00	219.049,78	1.027.188,76	5,07	1.407.498,24	278.232,66	687.179,54	5,40	1.747.507,46	0,00
605 ABASTECIMENTO	180.550,00	195.550,00	10.177,00	73.177,00	0,36	122.373,00	11.000,00	68.500,00	0,54	127.050,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.702.137,00	1.702.137,00	178.873,98	924.012,96	4,56	778.124,04	267.232,66	618.679,54	4,86	1.083.457,46	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	345.000,00	330.000,00	29.998,80	29.998,80	0,15	300.001,20	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	207.000,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	207.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
695 TURISMO	470.143,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00	0,00	0,00	470.143,00	0,00
25 ENERGIA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	744.050,00	744.050,00	90.758,40	194.947,52	0,96	549.102,48	38.470,46	73.251,58	0,58	670.798,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	744.050,00	744.050,00	90.758,40	194.947,52	0,96	549.102,48	38.470,46	73.251,58	0,58	670.798,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.055.624,00	2.055.624,00	53.736,54	343.299,76	1,70	1.712.324,24	75.893,26	201.327,65	1,58	1.854.296,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.033.061,00	1.033.061,00	52.036,54	341.599,76	1,69	691.461,24	74.193,26	199.627,65	1,57	833.433,35	0,00
695 TURISMO	211.814,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00	0,00	0,00	211.814,00	0,00
MUNICIPIO DE JOÃO DIAS								Sistema			
								Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 - Pág.: 3/3			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)		(b)				(d)			
					(a-b)				(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO	
										PROCESSADOS	
										(f)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	503.861,00	503.861,00	1.700,00	1.700,00	0,01	502.161,00	1.700,00	1.700,00	0,01	502.161,00	0,00
813 LAZER	306.888,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00	0,00	0,00	306.888,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	225.652,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00	0,00	0,00	225.652,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.277.176,00	48.424.110,83	2.634.865,57	20.252.438,01	100,00	28.171.672,82	4.523.435,96	12.735.588,44	100,00	35.688.522,39	0,00
Prefeita											
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA											
###.379.074-##											
Chefe do Gabinete Civil											

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:7B4330F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

MUNICIPIO DE JOÃO DIAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	290.847,00	290.847,00	210.058,83	72,22	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	9.026,00	9.026,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	18.053,00	18.053,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	155.371,00	155.371,00	36.935,53	23,77	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	108.397,00	108.397,00	173.123,30	159,71	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.633.873,00	20.633.873,00	11.402.259,36	55,25	
Cota-Parte FPM	17.995.553,00	17.995.553,00	10.366.373,57	57,60	
Cota-Parte ITR	45.131,00	45.131,00	138,78	0,30	
Cota-Parte IPVA	234.678,00	234.678,00	17.696,82	7,54	
Cota-Parte ICMS	2.346.776,00	2.346.776,00	1.014.719,48	43,23	
Cota-Parte IPI-Exportação	11.735,00	11.735,00	3.330,71	28,38	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.924.720,00	20.924.720,00	11.612.318,19	55,49	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	599.664,00	584.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	220.442,00	220.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	379.222,00	364.222,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	200.100,00	200.100,00	5.319,25	2,65	5.319,25	2,65	5.319,25	2,65	0,00
Despesas Correntes	159.850,00	159.850,00	5.319,25	3,32	5.319,25	3,32	5.319,25	3,32	0,00
Despesas de Capital	40.250,00	40.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.819.448,00	3.819.448,00	2.438.382,55	63,84	1.754.415,74	45,93	1.683.763,32	44,08	0,00
Despesas Correntes	3.683.694,00	3.683.694,00	2.438.382,55	66,19	1.754.415,74	47,62	1.683.763,32	45,70	0,00
Despesas de Capital	135.754,00	135.754,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.665.212,00	4.650.212,00	2.443.701,80	52,55	1.759.734,99	37,84	1.689.082,57	36,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS					DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	(d)					(e)		(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.443.701,80					1.759.734,99		1.689.082,57	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00					0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00					0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00					0,00		0,00	

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.443.701,80	1.759.734,99	1.689.082,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.741.847,73	1.741.847,73	1.741.847,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.741.847,73	1.741.847,73	1.741.847,73
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	701.854,07	17.887,26	(52.765,16)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(52.765,16)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,04	15,15	14,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado		RPNP Inscritos	Valor inscrito				Diferença entre o	
	aplicação em	ASPS no	além do limite	Total inscrito em	Indevidamente	em RP considerado no	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	valor aplicado	
	ASPS	exercício	mínimo	RP no exercício	no Exercício	Limite	pagos	cancelados ou	cancelados ou	além do limite e o	
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	sem	(r) = (p - (o + q)) se < 0,	(s)	prescritos	prescritos	total de RP	
			se < 0,		Disponibilidade Financeira	então (r) = (0)		(u)	(u)	cancelados	
			então (o) = 0		q = (XIII d)					(v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2025	1.741.847,73	1.759.734,99	17.887,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.887,2	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	412.966,70	0,00	412.966,70	352.607,20	60.359,50	0,00	0,0	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	35.201,87	0,00	0,0	
Empenhos de 2022	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	43.277,70	0,00	0,00	0,00	43.277,70	0,00	1.137.180,9	
Empenhos de 2021 e anteriores	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	161.581,27	0,00	144.535,96	0,00	161.581,27	0,00	17.045,3	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
											0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.964.804,00	6.964.804,00	1.490.237,28	21,39
Proveniente da União	6.815.647,00	6.815.647,00	1.490.237,28	21,86
Proveniente dos Estados	149.157,00	149.157,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.964.804,00	6.964.804,00	1.490.237,28	21,39

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.207.929,00	5.239.132,00	1.882.342,93	35,92	1.094.011,90	20,88	1.094.011,90	20,88	0,00
Despesas Correntes	3.844.627,00	4.045.230,00	1.882.342,93	46,53	1.094.011,90	27,04	1.094.011,90	27,04	0,00
Despesas de Capital	1.363.302,00	1.193.902,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.204.603,00	1.392.245,00	675.500,00	48,51	425.852,40	30,58	425.852,40	30,58	0,00
Despesas Correntes	673.900,00	673.900,00	402.500,00	59,72	152.852,40	22,68	152.852,40	22,68	0,00
Despesas de Capital	530.703,00	718.345,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	273.000,00	38,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.362,00	55.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	359.436,00	359.436,00	27.846,65	7,74	13.392,64	3,72	13.392,64	3,72	0,00
Despesas Correntes	118.410,00	118.410,00	27.846,65	23,51	13.392,64	11,31	13.392,64	11,31	0,00
Despesas de Capital	241.026,00	241.026,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.850.330,00	7.069.175,00	2.585.689,58	36,57	1.533.256,94	21,68	1.533.256,94	21,68	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.807.593,00	5.823.796,00	1.882.342,93	32,32	1.094.011,90	18,78	1.094.011,90	18,78	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.404.703,00	1.592.345,00	680.819,25	42,75	431.171,65	27,07	431.171,65	27,07	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	78.362,00	78.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	405.436,00	405.436,00	27.846,65	6,86	13.392,64	3,30	13.392,64	3,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.819.448,00	3.819.448,00	2.438.382,55	63,84	1.754.415,74	45,93	1.683.763,32	44,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.515.542,00	11.719.387,00	5.029.391,38	42,91	3.292.991,93	28,09	3.222.339,51	27,49	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Prefeita
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA
###.379.074-##
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:6E19B595

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE JOÃO DIAS										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026 -											
Bimestre: 3/2026																					
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7																					
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)									
	a Pagar Processados																				
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo										
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de														
	Anteriores	de 2025				Anteriores	2025														
	(a)	(b)				(c)	(d)						e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=-(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)										941.886,43	686.174,64	578.886,56	0,00	1.049.174,51	1.107.787,79	4.221.324,30	1.040.814,93	837.064,31	55.520,00	4.436.527,78	5.485.702,29

PODER EXECUTIVO	923.421,02	670.590,51	578.886,56	0,00	1.015.124,97	1.107.787,79	4.221.194,40	1.040.814,93	837.064,31	55.520,00	4.436.397,88	5.451.522,85
PODER LEGISLATIVO	18.465,41	15.584,13	0,00	0,00	34.049,54	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.179,44
Câmara Municipal	18.465,41	15.584,13	0,00	0,00	34.049,54	0,00	129,90	0,00	0,00	0,00	129,90	34.179,44
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	941.886,43	686.174,64	578.886,56	0,00	1.049.174,51	1.107.787,79	4.221.324,30	1.040.814,93	837.064,31	55.520,00	4.436.527,78	5.485.702,29
Prefeita												
MARIA DE FATIMA MESQUITA DA SILVA												
###.379.074-##												
Chefe do Gabinete Civil												

Publicado por:
Maria Elida de Oliveira
Código Identificador:3D49A972

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2026 -	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.113.012,22	780.275,16	777.325,72	794.822,17	783.416,22	1.161.487,07	910.601,89	1.045.835,69	814.676,67	972.316,79	953.876,66	1.256.244,58	11.363.890,84	0,00
Pessoal Ativo	1.113.012,22	780.275,16	777.325,72	794.822,17	783.416,22	1.161.487,07	910.601,89	1.045.835,69	814.676,67	972.316,79	953.876,66	1.256.244,58	11.363.890,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.019.416,24	689.136,57	686.340,66	703.119,20	693.062,35	1.026.171,88	910.601,89	760.904,50	753.697,01	765.929,12	766.953,12	1.117.928,58	9.893.261,12	0,00
Obrigações Patronais	93.595,98	91.138,59	90.985,06	91.702,97	90.353,87	135.315,19	0,00	284.931,19	60.979,66	206.387,67	186.923,54	138.316,00	1.470.629,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	44.383,65	42.749,80	41.434,20	44.166,60	42.952,20	62.539,28	0,00	53.694,31	53.783,46	56.294,58	57.775,93	81.501,26	581.275,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.694,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.694,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.207,72	0,00	0,00	4.207,72	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.539,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.539,28	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às	42.689,25	42.749,80	41.434,20	44.166,60	42.952,20	0,00	0,00	53.694,31	53.783,46	52.086,86	57.697,05	81.501,26	512.754,99	0,00

Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)														
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78,88	0,00	78,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.068.628,57	737.525,36	735.891,52	750.655,57	740.464,02	1.098.947,79	910.601,89	992.141,38	760.893,21	916.022,21	896.100,73	1.174.743,32	10.782.615,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		41.231.352,46	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		1.364.243,95	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		1.540.060,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		366.336,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		37.960.712,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		10.782.615,57	28,40
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		20.498.784,76	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		19.473.845,52	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		18.448.906,28	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.			
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.			
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.			
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretária Municipal de Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:07E260C0

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2026 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.751.000,00	42.751.000,00	9.549.340,31	23.369.332,64	19.381.667,36
1 Receitas Correntes	38.673.200,00	38.673.200,00	9.549.340,31	21.566.332,64	17.106.867,36
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	976.000,00	976.000,00	246.403,85	738.162,08	237.837,92
1.1.1 Impostos	906.000,00	906.000,00	238.473,06	694.879,41	211.120,59
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	6.000,00	6.000,00	112,47	4.135,14	1.864,86
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.000,00	5.000,00	673,27	1.535,14	3.464,86
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.500,00	4.500,00	505,58	1.367,45	3.132,55
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500,00	500,00	167,69	167,69	332,31
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	-560,80	2.600,00	-1.600,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	800,00	800,00	-560,80	2.600,00	-1.800,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	600.000,00	600.000,00	123.198,35	381.892,18	218.107,82
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	600.000,00	600.000,00	123.198,35	381.892,18	218.107,82
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	123.198,35	381.892,18	218.107,82

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	600.000,00	600.000,00	123.198,35	381.892,18	218.107,82
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	121.044,98	379.021,02	70.978,98
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	2.153,37	2.871,16	147.128,84
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	300.000,00	300.000,00	115.162,24	308.852,09	-8.852,09
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	300.000,00	300.000,00	115.162,24	308.852,09	-8.852,09
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	300.000,00	300.000,00	115.162,24	308.852,09	-8.852,09
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	300.000,00	300.000,00	115.162,24	308.852,09	-8.852,09
1.1.2 Taxas	70.000,00	70.000,00	7.930,79	43.282,67	26.717,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	70.000,00	70.000,00	7.930,79	43.282,67	26.717,33
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	70.000,00	70.000,00	7.930,79	43.282,67	26.717,33
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	69.000,00	69.000,00	7.930,79	43.282,67	25.717,33
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	4.500,00	4.500,00	556,80	1.883,89	2.616,11
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	450,00	1.720,00	3.280,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	59.500,00	59.500,00	6.923,99	39.678,78	19.821,22
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.8.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	133.000,00	133.000,00	24.385,64	79.454,17	53.545,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	24.385,64	79.454,17	53.545,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	24.385,64	79.454,17	53.545,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	133.000,00	133.000,00	24.385,64	79.454,17	53.545,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	133.000,00	133.000,00	24.385,64	79.454,17	53.545,83
1.3 Receita Patrimonial	116.600,00	116.600,00	108.932,44	264.774,27	-148.174,27
1.3.2 Valores Mobiliários	116.600,00	116.600,00	108.932,44	264.774,27	-148.174,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	116.600,00	116.600,00	108.932,44	264.774,27	-148.174,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	116.600,00	116.600,00	108.932,44	264.774,27	-148.174,27
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	111.600,00	111.600,00	108.696,83	263.269,54	-151.669,54
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	111.600,00	111.600,00	108.696,83	263.269,54	-151.669,54
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	15.000,00	15.000,00	1.970,36	11.127,31	3.872,69
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.500,00	2.500,00	336,08	1.309,59	1.190,41
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	12.716,33	41.761,57	-11.761,57
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	8.000,00	8.000,00	10.346,58	31.444,97	-23.444,97
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.700,00	15.700,00	37.582,71	63.818,91	-48.118,91
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.500,00	5.500,00	516,12	2.083,37	3.416,63
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	97,98	233,38	766,62
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	601,02	1.334,13	665,87
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	16.974,00	16.974,00	3.441,93	15.002,42	1.971,58
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.000,00	2.000,00	320,80	1.003,52	996,48
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	17,25	110,80	4.889,20
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	126,00	126,00	0,00	0,00	126,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,93	2,79	97,21
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	947,58	1.539,05	-539,05
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	118,20	295,57	404,43

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	0,01	0,04	-0,04
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	166,41	499,12	1.500,88
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	0,03	0,07	-0,07
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	500,00	500,00	23.730,54	42.821,89	-42.321,89
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	1.939,21	7.840,91	-7.340,91
1.3.2.1.01.1.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	0,00	0,00	3.560,22	10.671,00	-10.671,00
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	527,45	527,66	-527,66
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	1.102,90	3.305,70	-3.305,70
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	7.952,46	24.143,81	-24.143,81

1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	2.900,00	2.900,00	703,73	2.391,96	508,04
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	5.000,00	5.000,00	235,61	1.504,73	3.495,27
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	235,61	1.504,73	3.495,27
1.7 Transferências Correntes	37.427.600,00	37.427.600,00	9.164.517,60	20.473.358,37	16.954.241,63
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.208.500,00	27.208.500,00	7.299.086,79	15.370.179,15	11.838.320,85
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.322.800,00	20.322.800,00	3.007.858,73	8.293.203,29	12.029.596,71
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.322.000,00	20.322.000,00	3.007.848,00	8.293.097,07	12.028.902,93
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	3.007.848,00	8.293.097,07	10.956.902,93
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	3.007.848,00	8.293.097,07	10.956.902,93
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	3.734.725,92	10.308.468,71	13.691.531,29
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	25.083,99	57.902,37	-7.902,37
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-751.961,91	-2.073.274,01	-2.726.725,99
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.072.000,00	1.072.000,00	0,00	0,00	1.072.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	10,73	106,22	693,78
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	10,73	106,22	693,78
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	13,41	132,76	867,24
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-2,68	-26,54	-173,46
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	242.000,00	242.000,00	103.173,95	225.410,10	16.589,90
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	242.000,00	242.000,00	103.173,95	225.410,10	16.589,90
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	7.006,10	21.110,05	17.889,95
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	39.000,00	39.000,00	7.006,10	21.110,05	17.889,95
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	39.000,00	39.000,00	7.006,10	21.110,05	17.889,95
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	203.000,00	203.000,00	96.167,85	204.300,05	-1.300,05
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	203.000,00	203.000,00	96.167,85	204.300,05	-1.300,05
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.416.400,00	2.416.400,00	2.461.034,22	3.454.301,49	-1.037.901,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.416.400,00	2.416.400,00	2.461.034,22	3.454.301,49	-1.037.901,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	2.188.856,76	2.899.465,16	-1.378.565,16
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.520.900,00	1.520.900,00	2.188.856,76	2.899.465,16	-1.378.565,16
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.260.900,00	1.260.900,00	743.413,76	1.363.246,16	-102.346,16
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	500.055,00	500.055,00	-500.055,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	900.000,00	900.000,00	-900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	260.000,00	260.000,00	45.388,00	136.164,00	123.836,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	104.489,60	131.024,80	-51.024,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	104.489,60	131.024,80	-51.024,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	80.000,00	80.000,00	104.489,60	131.024,80	-51.024,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	17.131,88	59.333,09	177.166,91
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	236.500,00	236.500,00	17.131,88	59.333,09	177.166,91
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	4.163,88	20.429,09	29.570,91
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	186.500,00	186.500,00	12.968,00	38.904,00	147.596,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	22.980,00	37.020,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	60.000,00	60.000,00	5.660,00	22.980,00	37.020,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	5.660,00	22.980,00	37.020,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	144.895,98	341.498,44	177.501,56
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	519.000,00	519.000,00	144.895,98	341.498,44	177.501,56

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	489.000,00	489.000,00	144.895,98	341.498,44	147.501,56
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.144.952,00	1.144.952,00	119.530,52	382.985,22	761.966,78
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	425.000,00	425.000,00	72.832,02	238.083,00	186.917,00

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	425.000,00	425.000,00	72.832,02	238.083,00	186.917,00
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	4.900,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	125.752,00	125.752,00	46.698,50	116.746,25	9.005,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	125.752,00	125.752,00	46.698,50	116.746,25	9.005,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	15.850,00	15.850,00	5.652,00	14.130,00	1.720,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	11.450,00	11.450,00	4.059,50	10.148,75	1.301,25
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	68.102,00	68.102,00	27.564,50	68.911,25	-809,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	2.250,00	2.250,00	2.907,00	7.267,50	-5.017,50
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	21.100,00	21.100,00	6.515,50	16.288,75	4.811,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	212.300,00	212.300,00	0,00	28.155,97	184.144,03
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	212.300,00	212.300,00	0,00	28.155,97	184.144,03
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	13.076,00	13.076,00	0,00	4.678,98	8.397,02
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	193.224,00	193.224,00	0,00	17.320,44	175.903,56
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	6.000,00	6.000,00	0,00	6.156,55	-156,55
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	377.000,00	377.000,00	0,00	0,00	377.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.445.000,00	1.445.000,00	566.701,83	1.736.601,35	-291.601,35
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	985.000,00	985.000,00	502.017,95	1.517.371,80	-532.371,80
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	985.000,00	985.000,00	502.017,95	1.517.371,80	-532.371,80
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	985.000,00	985.000,00	502.297,25	1.517.651,10	-532.651,10
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-279,30	-279,30	279,30
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	64.683,88	188.751,55	-38.751,55
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	64.683,88	188.751,55	-38.751,55
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	64.843,53	189.126,53	-39.126,53
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-159,65	-374,98	374,98
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	30.478,00	229.522,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	40.171,78	138.857,30	654.890,70
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	40.171,78	138.857,30	654.890,70
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	793.748,00	793.748,00	40.171,78	138.857,30	654.890,70
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	100.000,00	100.000,00	4.652,52	22.553,36	77.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	45.000,00	45.000,00	6.700,00	20.310,00	24.690,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	163.748,00	163.748,00	6.085,26	32.045,94	131.702,06
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	10.734,00	51.948,00	78.052,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	50.000,00	50.000,00	12.000,00	12.000,00	38.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00	-490.000,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00	-490.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	600.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00	-490.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	250.000,00	250.000,00	1.000.000,00	1.090.000,00	-840.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	243.600,00	243.600,00	615,76	48.820,40	194.779,60
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00

1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	1.847,28	2.652,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.500,00	4.500,00	615,76	1.847,28	2.652,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	39.500,00	39.500,00	0,00	46.973,12	-7.473,12
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	99.700,00	99.700,00	0,00	0,00	99.700,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.664.100,00	4.664.100,00	501.930,47	1.324.521,29	3.339.578,71
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.238.200,00	4.238.200,00	361.231,58	1.183.822,40	3.054.377,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	343.758,81	1.138.509,65	3.021.490,35
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.160.000,00	4.160.000,00	343.758,81	1.138.509,65	3.021.490,35
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	5.200.000,00	429.698,47	1.423.136,90	3.776.863,10
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.040.000,00	-1.040.000,00	-85.939,66	-284.627,25	-755.372,75
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	15.713,74	35.942,94	20.057,06
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	56.000,00	56.000,00	15.713,74	35.942,94	20.057,06
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	70.000,00	70.000,00	19.642,02	44.928,36	25.071,64
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-14.000,00	-14.000,00	-3.928,28	-8.985,42	-5.014,58
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.759,03	4.503,91	2.696,09
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.759,03	4.503,91	2.696,09
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.000,00	9.000,00	2.198,76	5.629,82	3.370,18
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-439,73	-1.125,91	-674,09
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	4.865,90	10.134,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	4.865,90	10.134,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	14.500,00	14.500,00	0,89	0,89	14.499,11
1.7.2.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,89	0,89	-0,89
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,89	0,89	-0,89
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	14.500,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	40.698,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	40.698,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	40.698,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	40.698,00	40.698,00	209.302,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	111.900,00	111.900,00	100.000,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	100.000,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	111.900,00	111.900,00	100.000,00	100.000,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	11.900,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	100.000,00	100.000,00	-50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.525.000,00	5.525.000,00	1.363.500,34	3.778.657,93	1.746.342,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.363.500,34	3.778.657,93	1.746.342,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.525.000,00	5.525.000,00	1.363.500,34	3.778.657,93	1.746.342,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.525.000,00	5.525.000,00	1.363.500,34	3.778.657,93	1.746.342,07
1.7.9 Demais Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	5.100,78	10.583,75	9.416,25
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	5.100,78	10.583,75	8.416,25
1.9.2.1 Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.2 Restituições	15.000,00	15.000,00	5.100,78	10.583,75	4.416,25
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.000,00	15.000,00	5.100,78	10.583,75	4.416,25
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.000,00	15.000,00	5.100,78	10.583,75	4.416,25
2 Receitas de Capital	4.077.800,00	4.077.800,00	0,00	1.803.000,00	2.274.800,00
2.1 Operações de Crédito	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	399.800,00	399.800,00	0,00	0,00	399.800,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.668.000,00	3.668.000,00	0,00	1.803.000,00	1.865.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.278.000,00	3.278.000,00	0,00	1.803.000,00	1.475.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	700.000,00	700.000,00	0,00	1.803.000,00	-1.103.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	0,00	1.803.000,00	-1.803.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.250.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00

2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	448.000,00

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	98.000,00	98.000,00	0,00	0,00	98.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.751.000,00	42.751.000,00	9.549.340,31	23.369.332,64	19.381.667,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.751.000,00	42.751.000,00	9.549.340,31	23.369.332,64	19.381.667,36
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				23.369.332,64	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.720.873,16		1.720.873,16	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.720.873,16		1.720.873,16	

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	29.687.498,96	14.829.374,20	7.087.923,82	19.571.827,16	24.945.046,00	18.727.291,32	0,00
3 Despesas Correntes	28.741.446,00	35.190.987,16	5.644.457,49	27.921.354,99	7.269.632,17	6.809.298,98	18.362.149,73	16.828.837,43	17.518.381,90	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.940.526,00	12.702.336,00	1.080.689,43	11.219.569,37	1.482.766,63	2.406.185,62	6.524.940,90	6.177.395,10	6.027.940,32	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.940.526,00	12.702.336,00	1.080.689,43	11.219.569,37	1.482.766,63	2.406.185,62	6.524.940,90	6.177.395,10	6.027.940,32	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	342.222,00	138.502,00	10.810,50	50.165,70	88.336,30	7.674,73	23.271,93	115.230,07	22.461,43	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.046.000,00	10.217.230,00	927.769,37	9.314.688,37	902.541,63	2.047.687,97	5.489.727,20	4.727.502,80	5.132.038,88	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.322.500,00	2.221.880,00	142.109,56	1.798.001,56	423.878,44	350.822,92	955.228,03	1.266.651,97	816.726,27	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	5.510,00	0,00	4.207,72	1.302,28	0,00	4.207,72	1.302,28	4.207,72	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.804,00	74.564,00	0,00	38.342,84	36.221,16	0,00	38.342,84	36.221,16	38.342,84	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	83.000,00	43.140,00	0,00	14.163,18	28.976,82	0,00	14.163,18	28.976,82	14.163,18	0,00

32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.795.920,00	22.487.851,16	4.563.768,06	16.701.785,62	5.786.065,54	4.403.113,36	11.837.208,83	10.650.642,33	11.490.441,58	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	398.000,00	122.476,00	0,00	105.984,00	16.492,00	26.555,06	70.472,14	52.003,86	70.472,14	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	397.000,00	121.476,00	0,00	105.984,00	15.492,00	26.555,06	70.472,14	51.003,86	70.472,14	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	200.000,00	158.800,00	0,00	150.000,00	8.800,00	17.097,42	80.759,95	78.040,05	70.759,95	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00	158.800,00	0,00	150.000,00	8.800,00	17.097,42	80.759,95	78.040,05	70.759,95	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.405,13	16.939,69	3.060,31	16.939,69	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	6.405,13	16.939,69	3.060,31	16.939,69	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.197.920,00	22.186.575,16	4.563.768,06	16.425.801,62	5.760.773,54	4.353.055,75	11.669.037,05	10.517.538,11	11.332.269,80	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	169.000,00	159.380,00	24.160,00	35.120,00	124.260,00	23.580,00	34.540,00	124.840,00	34.540,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.411.554,00	5.235.410,22	1.186.906,48	2.883.515,29	2.351.894,93	676.916,85	2.147.711,46	3.087.698,76	1.993.531,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	125.200,00	106.700,00	48.750,00	48.750,00	57.950,00	48.750,00	48.750,00	57.950,00	48.750,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	713.600,00	737.988,00	39.394,80	252.993,78	484.994,22	19.428,00	115.469,98	622.518,02	112.826,60	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	97.000,00	80.360,00	2.991,67	7.824,09	72.535,91	2.991,67	7.824,09	72.535,91	4.832,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.000,00	505,00	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00	505,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	57.300,00	134.955,00	0,00	129.600,00	5.355,00	10.800,00	54.000,00	80.955,00	54.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	522.600,00	462.035,00	21.948,25	155.074,75	306.960,25	30.360,00	80.950,00	381.085,00	68.620,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.848.500,00	6.072.116,54	2.151.490,26	5.891.497,21	180.619,33	2.208.649,76	4.859.508,44	1.212.608,10	4.859.508,44	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.364.590,00	6.561.354,38	854.807,54	4.629.495,71	1.931.858,67	989.510,39	2.392.546,27	4.168.808,11	2.238.886,44	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	211.400,00	358.470,00	11.900,00	325.293,86	33.176,14	75.787,50	146.353,17	212.116,83	140.190,67	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	99.000,00	0,00	18.000,00	45.000,00	54.000,00	45.000,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	226.300,00	311.850,00	0,00	295.705,69	16.144,31	83.464,74	178.687,47	133.162,53	178.687,47	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	123.500,00	293.700,00	100.000,00	230.000,00	63.700,00	34.895,32	134.941,03	158.758,97	134.941,03	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.100,00	2.930,00	722,70	722,70	2.207,30	722,70	722,70	2.207,30	722,70	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	213.776,00	1.533.781,02	88.452,32	1.408.964,50	124.816,52	96.954,78	1.389.788,40	143.992,62	1.384.988,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00	36.040,00	32.244,04	32.244,04	3.795,96	32.244,04	32.244,04	3.795,96	32.244,04	0,00
4 Despesas de Capital	13.709.554,00	9.025.886,00	349.521,54	1.766.143,97	7.259.742,03	278.624,84	1.209.677,43	7.816.208,57	1.208.909,42	0,00
44 INVESTIMENTO	12.649.554,00	8.084.826,00	349.521,54	966.143,97	7.118.682,03	82.352,91	623.464,97	7.461.361,03	622.696,96	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	12.649.554,00	8.084.826,00	349.521,54	966.143,97	7.118.682,03	82.352,91	623.464,97	7.461.361,03	622.696,96	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.140.181,00	5.280.581,00	341.842,54	786.397,02	4.494.183,98	27.247,91	451.397,02	4.829.183,98	451.397,01	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.509.373,00	2.804.245,00	7.679,00	179.746,95	2.624.498,05	55.105,00	172.067,95	2.632.177,05	171.299,95	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00	75.060,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	866.000,00	0,00	800.000,00	66.000,00	196.271,93	586.212,46	279.787,54	586.212,46	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	950.000,00	866.000,00	0,00	800.000,00	66.000,00	196.271,93	586.212,46	279.787,54	586.212,46	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	950.000,00	866.000,00	0,00	800.000,00	66.000,00	196.271,93	586.212,46	279.787,54	586.212,46	0,00
9 Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	29.687.498,96	14.829.374,20	7.087.923,82	19.571.827,16	24.945.046,00	18.727.291,32	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	29.687.498,96	14.829.374,20	7.087.923,82	19.571.827,16	24.945.046,00	18.727.291,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-6.318.166,32			3.797.505,48		4.642.041,32	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	23.369.332,64	14.829.374,20	7.087.923,82	23.369.332,64	24.945.046,00	23.369.332,64	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA			RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.705.724-##		###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##		
Prefeito		Secretaria Municipal De Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4897/O		

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:EB7B0A5E

GABINETE DO PREFEITO
RREO ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2026 - JUNDIA

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	29.687.498,96	100,00	14.829.374,20	7.087.923,82	19.571.827,16	100,00	24.945.046,00	0,00
01 LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	1.968,80	1.930.812,82	6,50	304.187,18	337.781,01	915.326,57	4,68	1.319.673,43	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.235.000,00	2.235.000,00	1.968,80	1.930.812,82	6,50	304.187,18	337.781,01	915.326,57	4,68	1.319.673,43	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.790.000,00	4.874.335,00	734.022,59	4.491.216,88	15,13	383.118,12	1.051.582,29	2.724.934,75	13,92	2.149.400,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.055.000,00	4.143.720,02	659.107,41	3.905.869,68	13,16	237.850,34	968.350,77	2.487.657,93	12,71	1.656.062,09	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	571.700,00	72.565,18	516.597,20	1,74	55.102,80	69.608,08	199.661,54	1,02	372.038,46	0,00
124 CONTROLE INTERNO	155.000,00	123.914,98	2.350,00	68.750,00	0,23	55.164,98	13.623,44	37.615,28	0,19	86.299,70	0,00
362 ENSINO MÉDIO	150.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00	0,00	0,00	445,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.579.534,00	2.593.534,00	259.410,58	1.277.632,62	4,30	1.315.901,38	260.572,24	720.080,92	3,68	1.873.453,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	53.000,00	53.000,00	475,00	2.859,08	0,01	50.140,92	0,00	2.384,08	0,01	50.615,92	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	75.000,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	228.000,00	246.000,00	6.604,09	213.090,92	0,72	32.909,08	34.884,53	106.587,11	0,54	139.412,89	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.218.534,00	2.278.734,00	252.331,49	1.061.682,62	3,58	1.217.051,38	225.687,71	611.109,73	3,12	1.667.624,27	0,00
10 SAÚDE	10.810.000,00	11.711.974,62	2.102.426,67	8.612.640,55	29,01	3.099.334,07	2.071.012,10	6.021.781,77	30,77	5.690.192,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	710.000,00	710.000,00	0,00	1.800,00	0,01	708.200,00	441,69	844,05	0,00	709.155,95	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.705.000,00	8.730.835,99	1.722.424,91	7.063.689,22	23,79	1.667.146,77	1.704.555,83	4.986.884,64	25,48	3.743.951,35	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.930.000,00	1.694.798,63	273.009,29	1.111.237,26	3,74	583.561,37	319.617,36	904.522,82	4,62	790.275,81	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	100.000,00	218.000,00	100.127,42	116.502,57	0,39	101.497,43	5.455,11	16.375,15	0,08	201.624,85	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	870,00	0,00	14.130,00	0,00	870,00	0,00	14.130,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	350.000,00	343.340,00	6.865,05	318.541,50	1,07	24.798,50	40.942,11	112.285,11	0,57	231.054,89	0,00
11 TRABALHO	240.000,00	315.230,00	0,00	309.550,10	1,04	5.679,90	83.464,74	192.531,88	0,98	122.698,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	210.000,00	315.210,00	0,00	309.550,10	1,04	5.659,90	83.464,74	192.531,88	0,98	122.678,12	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.844.752,00	11.842.043,54	1.768.276,02	8.352.995,17	28,14	3.489.048,37	2.218.873,59	5.900.900,10	30,15	5.941.143,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.942.655,00	7.578.900,00	1.463.001,12	5.684.835,62	19,15	1.894.064,38	1.598.238,57	4.296.279,68	21,95	3.282.620,32	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.882.097,00	3.420.803,54	281.117,91	2.231.603,93	7,52	1.189.199,61	491.014,40	1.308.321,66	6,68	2.112.481,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	460.000,00	570.030,00	20.498,75	312.897,38	1,05	257.132,62	108.741,91	238.568,49	1,22	331.461,51	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	520.000,00	244.810,00	3.658,24	123.658,24	0,42	121.151,76	20.878,71	57.730,27	0,29	187.079,73	0,00
13 CULTURA	1.020.000,00	1.241.400,00	78.900,00	774.256,28	2,61	467.143,72	95.588,78	299.250,93	1,53	942.149,07	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.020.000,00	1.241.400,00	78.900,00	774.256,28	2,61	467.143,72	95.588,78	299.250,93	1,53	942.149,07	0,00
15 URBANISMO	2.981.974,00	2.839.374,00	209.172,55	1.298.383,08	4,37	1.540.990,92	397.009,79	1.068.269,73	5,46	1.771.104,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	555.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.426.974,00	2.688.374,00	209.172,55	1.298.383,08	4,37	1.389.990,92	397.009,79	1.068.269,73	5,46	1.620.104,27	0,00
16 HABITAÇÃO	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.567.740,00	1.483.640,00	161.959,39	684.166,13	2,30	799.473,87	210.451,38	540.102,90	2,76	943.537,10	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	667.740,00	484.040,00	84.152,80	238.382,00	0,80	245.658,00	84.152,80	210.382,00	1,07	273.658,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	400.000,00	599.700,00	77.806,59	445.784,13	1,50	153.915,87	126.298,58	329.720,90	1,68	269.979,10	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	300.000,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	200.000,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00	0,00	0,00	135.900,00	0,00
19 CIÊNCIA E TECNOLOGIA	35.000,00	21.000,00	0,00	1.340,40	0,00	19.659,60	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
573 DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	35.000,00	21.000,00	0,00	1.340,40	0,00	19.659,60	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.350.000,00	3.887.457,00	597.858,49	1.722.742,06	5,80	2.164.714,94	311.920,13	1.088.779,82	5,56	2.798.677,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	150.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.800.000,00	3.397.457,00	597.858,49	1.676.977,06	5,65	1.720.479,94	266.155,13	1.043.014,82	5,33	2.354.442,18	0,00
607 IRRIGAÇÃO	250.000,00	250.000,00	0,00	45.765,00	0,15	204.235,00	45.765,00	45.765,00	0,23	204.235,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
25 ENERGIA	150.000,00	155.050,00	57.244,64	136.331,24	0,46	18.718,76	38.472,38	66.574,20	0,34	88.475,80	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	155.050,00	57.244,64	136.331,24	0,46	18.718,76	38.472,38	66.574,20	0,34	88.475,80	0,00
26 TRANSPORTE	330.000,00	125.550,00	380,00	15.020,00	0,05	110.530,00	2.400,00	7.200,00	0,04	118.350,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	280.000,00	125.500,00	380,00	15.020,00	0,05	110.480,00	2.400,00	7.200,00	0,04	118.300,00	0,00
MUNICÍPIO DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	900.000,00	290.040,00	22.359,30	80.411,63	0,27	209.628,37	8.795,39	26.093,59	0,13	263.946,41	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	290.040,00	22.359,30	80.411,63	0,27	209.628,37	8.795,39	26.093,59	0,13	263.946,41	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	42.751.000,00	44.516.873,16	5.993.979,03	29.687.498,96	100,00	14.829.374,20	7.087.923,82	19.571.827,16	100,00	24.945.046,00	0,00
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA		GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA		RAQUEL MEIRELES DA COSTA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.705.724-##		###.725.694-##		###.088.564-##		###.556.074-##					
Prefeito		Secretaria Municipal De Finanças		Controladora		Técnico CONTÁBIL CRC/RN 4897/O					

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:A0262E21

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2026 – JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		

													(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	3.413.200,36	2.873.371,15	3.597.734,94	3.392.764,23	3.896.193,13	4.649.850,47	3.450.666,78	4.100.022,27	2.782.374,36	3.209.695,79	5.100.273,91	5.291.338,66	45.757.486,05	44.529.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições	121.761,18	137.925,25	123.538,83	182.471,63	76.875,14	231.794,30	84.630,86	109.026,74	165.290,83	132.809,80	124.936,48	121.467,37	1.612.528,41	976.000,00
de Melhoria														
IPТУ	983,01	384,21	4.585,64	245,52	424,07	246,99	153,80	100,48	35,60	571,99	505,97	167,30	8.404,58	5.000,00
ISS	47.322,90	60.923,32	44.705,18	53.842,34	55.502,67	78.074,69	39.517,85	46.480,96	43.044,23	64.646,81	59.516,16	55.646,08	649.223,19	300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.296,73	0,00	0,00	2.476,80	684,00	0,00	-560,80	17.896,73	1.000,00
IRRF	62.284,35	65.202,00	62.023,48	107.992,33	10.988,40	128.295,89	30.116,75	53.255,58	113.714,62	61.606,88	59.778,21	63.420,14	818.678,63	600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.170,92	11.415,72	12.224,53	20.391,44	9.960,00	9.880,00	14.842,46	9.189,72	6.019,58	5.300,12	5.136,14	2.794,65	118.325,28	70.000,00
Contribuições	13.408,91	11.140,40	10.776,16	11.912,10	10.039,96	9.560,82	13.840,91	11.931,55	17.081,43	12.214,64	12.220,23	12.165,41	146.292,52	133.000,00
Receita Patrimonial	20.689,59	13.287,15	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	32.627,49	35.521,53	43.151,51	44.541,30	50.356,15	58.576,29	387.777,49	116.600,00
Rendimentos de Aplicação														
Financeira	20.689,59	13.287,15	17.629,85	17.677,94	22.133,09	31.585,60	32.627,49	35.521,53	43.151,51	44.541,30	50.356,15	58.576,29	387.777,49	116.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.257.340,68	2.705.346,62	3.445.790,10	3.180.702,56	3.784.253,24	4.369.356,01	3.319.567,52	3.942.319,19	2.552.590,88	3.020.130,05	4.910.448,96	5.096.340,90	43.584.186,71	43.283.600,00
Cota-Parte do FPM	1.848.631,89	1.424.472,83	1.807.713,66	1.212.369,88	1.648.021,61	2.653.929,01	1.687.451,89	2.121.632,89	1.284.777,17	1.512.699,22	1.830.846,22	1.928.963,69	20.961.509,96	25.122.000,00
Cota-Parte do ICMS	409.250,84	376.696,87	371.163,21	441.371,97	366.907,53	410.931,83	326.161,12	204.132,35	215.629,25	247.515,71	220.403,45	209.295,02	3.799.459,15	5.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.414,79	6.467,17	6.723,14	4.480,90	1.094,68	3.307,58	7.514,97	2.803,95	8.149,29	6.818,13	8.822,82	10.819,20	73.416,62	70.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	118,77	269,40	347,43	77,04	0,00	0,00	119,35	0,00	0,00	13,41	0,00	945,40	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	1.463,48	1.616,60	1.714,36	1.644,10	1.624,96	1.968,33	857,33	899,67	890,61	783,45	941,47	1.257,29	15.661,65	9.000,00
Transferências do FUNDEB	569.162,80	605.333,03	619.512,98	685.524,80	677.595,19	794.669,53	1.059.349,65	952.600,44	696.366,09	876.740,93	940.589,97	989.612,20	9.467.057,61	6.970.000,00
Outras Transferências Correntes	422.416,88	290.641,35	638.693,35	834.963,48	1.088.932,23	504.549,73	238.232,56	660.130,54	346.778,47	375.572,61	1.908.831,62	1.956.393,50	9.266.136,32	5.911.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	5.671,73	0,00	0,00	2.891,70	7.553,74	0,00	1.223,26	4.259,71	0,00	2.312,09	2.788,69	26.700,92	20.000,00
DEDUÇÕES (II)	-299.361,37	-361.874,30	-305.997,83	-332.042,72	-403.545,06	-455.273,18	-404.396,94	-465.917,55	-301.889,17	-353.563,21	-412.205,33	-430.066,93	-4.526.133,59	5.856.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-299.361,37	-361.874,30	-305.997,83	-332.042,72	-403.545,06	-455.273,18	-404.396,94	-465.917,55	-301.889,17	-353.563,21	-412.205,33	-430.066,93	-4.526.133,59	5.856.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.113.838,99	2.511.496,85	3.291.737,11	3.060.721,51	3.492.648,07	4.194.577,29	3.046.269,84	3.634.104,72	2.480.485,19	2.856.132,58	4.688.068,58	4.861.271,73	41.231.352,46	38.673.200,00

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício

(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	360.000,00	1.717,58	1.232,93	1.293,44	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.364.243,95	400.000,00
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III	3.113.838,99	2.511.496,85	2.931.737,11	3.059.003,93	3.491.415,14	4.193.283,85	3.046.269,84	3.634.104,72	2.480.485,19	2.856.132,58	3.688.068,58	4.861.271,73	39.867.108,51	38.273.200,00
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	450.060,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	1.540.060,00	300.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	366.336,00	446.500,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.086.514,99	2.484.172,85	2.904.413,11	2.581.619,93	3.464.091,14	4.138.635,85	3.017.091,84	3.514.926,72	2.451.307,19	2.826.954,58	3.658.890,58	3.832.093,73	37.960.712,51	37.526.700,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:510DB82F

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2025	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	320.888,62	320.888,62	0,00	0,00	142.139,82	56.579,18	165.770,39	165.770,39	0,00		32.948,61	32.948,61	
PODER EXECUTIVO	0,00	320.888,62	320.888,62	0,00	0,00	142.139,82	56.579,18	165.770,39	165.770,39	0,00		32.948,61	32.948,61	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	320.888,62	320.888,62	0,00	0,00	142.139,82	56.579,18	165.770,39	165.770,39	0,00		32.948,61	32.948,61	
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA			GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA			RAQUEL MEIRELES DA COSTA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.705.724-##			###.725.694-##			###.088.564-##			###.556.074-##					
Prefeito			Secretaria Municipal de Finanças			Controladora			Técnico Contábil CRC/RN 4897/O					

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:E5FAB4DC

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
						Até o Período (b)		% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				906.000,00	906.000,00	694.879,41		76,69	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU				5.000,00	5.000,00	1.535,14		30,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				1.000,00	1.000,00	2.600,00		260,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				300.000,00	300.000,00	308.852,09		102,95	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				600.000,00	600.000,00	381.892,18		63,64	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				29.330.000,00	29.330.000,00	11.840.198,92		40,36	
Cota-Parte FPM				24.050.000,00	24.050.000,00	10.366.371,08		43,10	
Cota-Parte ITR				1.000,00	1.000,00	132,76		13,27	
Cota-Parte IPVA				70.000,00	70.000,00	44.928,36		64,18	
Cota-Parte ICMS				5.200.000,00	5.200.000,00	1.423.136,90		27,36	
Cota-Parte IPI-Exportação				9.000,00	9.000,00	5.629,82		62,55	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				30.236.000,00	30.236.000,00	12.535.078,33		41,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.530.400,00	4.221.880,00	3.880.298,67	91,90	2.444.348,85	57,89	2.368.267,48	56,09	0,00
Despesas Correntes	3.420.400,00	4.204.880,00	3.880.298,67	92,28	2.444.348,85	58,13	2.368.267,48	56,32	0,00
Despesas de Capital	1.110.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.430.500,00	1.350.280,00	956.454,70	70,83	815.217,10	60,37	815.217,10	60,37	0,00
Despesas Correntes	1.430.500,00	1.350.280,00	956.454,70	70,83	815.217,10	60,37	815.217,10	60,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	107.000,00	105.582,53	98,67	5.455,11	5,09	5.455,11	5,09	0,00
Despesas Correntes	0,00	107.000,00	105.582,53	98,67	5.455,11	5,09	5.455,11	5,09	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	236.000,00	199.740,00	191.676,45	95,96	21.310,50	10,66	21.310,50	10,66	0,00
Despesas Correntes	236.000,00	199.740,00	191.676,45	95,96	21.310,50	10,66	21.310,50	10,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.196.900,00	5.878.900,00	5.134.012,35	87,32	3.286.331,56	55,90	3.210.250,19	54,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.134.012,35	3.286.331,56	3.210.250,19
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.134.012,35	3.286.331,56	3.210.250,19
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.880.261,75	1.880.261,75	1.880.261,75
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.880.261,75	1.880.261,75	1.880.261,75
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.253.750,60	1.406.069,81	1.329.988,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,95	26,21	25,61

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.880.261,75	3.286.331,56	1.406.069,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.406.069,81
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	38.326,07	0,00	38.326,07	38.326,07	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.464.114,06
Empenhos de 2021 e anteriores	2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.211.280,44
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referência	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.765.900,00	3.765.900,00	6.347.301,49	168,54
Proveniente da União	3.716.400,00	3.716.400,00	6.347.301,49	170,79
Proveniente dos Estados	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.765.900,00	3.765.900,00	6.347.301,49	168,54

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.174.600,00	4.508.955,99	3.183.390,55	70,60	2.542.535,79	56,38	2.460.380,57	54,56	0,00
Despesas Correntes	1.929.600,00	3.593.305,99	3.178.745,39	88,46	2.537.890,63	70,62	2.455.735,41	68,34	0,00
Despesas de Capital	1.245.000,00	915.650,00	4.645,16	0,50	4.645,16	0,50	4.645,16	0,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	499.500,00	344.518,63	34.782,56	10,09	29.305,72	8,50	29.305,72	8,50	0,00
Despesas Correntes	349.500,00	297.468,63	34.782,56	11,69	29.305,72	9,85	29.305,72	9,85	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	47.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	111.000,00	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	111.000,00	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	10.920,04	9,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	114.000,00	143.600,00	126.865,05	88,34	90.974,61	63,35	81.720,52	56,90	0,00
Despesas Correntes	94.000,00	141.900,00	126.865,05	89,40	90.974,61	64,11	81.720,52	57,59	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	844,05	0,11	844,05	0,11	0,00
Despesas Correntes	330.000,00	330.000,00	1.800,00	0,54	844,05	0,25	844,05	0,25	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.613.100,00	5.833.074,62	3.358.628,20	57,57	2.675.450,21	45,86	2.584.040,90	44,29	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.705.000,00	8.730.835,99	7.063.689,22	80,90	4.986.884,64	57,11	4.828.648,05	55,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.930.000,00	1.694.798,63	991.237,26	58,48	844.522,82	49,83	844.522,82	49,83	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	100.000,00	218.000,00	116.502,57	53,44	16.375,15	7,51	16.375,15	7,51	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	870,00	5,80	870,00	5,80	870,00	5,80	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	350.000,00	343.340,00	318.541,50	92,77	112.285,11	32,70	103.031,02	30,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	710.000,00	710.000,00	1.800,00	0,25	844,05	0,11	844,05	0,11	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.810.000,00	11.711.974,62	8.492.640,55	72,51	5.961.781,77	50,90	5.794.291,09	49,47	0,00

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##	###.556.074-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:4B2D39E7

GABINETE DO PREFEITO

RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICA PRIVADA 3º BIMESTRE 2026 - JUNDIÁ

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00		0,00		
Provisões de PPP	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos	0,00						0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00		0,00		
Obrigações Contratuais	0,00						0,00		0,00		
Riscos não Provisionados	0,00						0,00		0,00		
Garantias Concedidas	0,00						0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.593.954,73	38.673.200,00	39.458.733,22	40.260.222,26	41.077.991,21	41.912.370,75	42.763.698,27	43.632.318,03	44.518.581,26	45.422.846,35	46.345.478,94
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.											
CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA	GIOVANNA KALLYNE DA SILVA SOUZA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA							
###.705.724-##	###.725.694-##	###.088.564-##		###.556.074-##							
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora		Técnico Contábil CRC/RN 4897/O							

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:6EE7CDBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ANALITICO

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.974.970,00	53.974.970,00	9.753.801,60	21.788.863,09	32.186.106,91
1 Receitas Correntes	48.474.970,00	48.474.970,00	9.306.051,60	21.341.113,09	27.133.856,91
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	273.510,90	845.963,98	1.004.036,02
1.1.1 Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00	271.495,26	825.280,08	994.719,92
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	130.000,00	130.000,00	5.727,23	39.151,98	90.848,02
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	111.000,00	111.000,00	5.527,23	34.466,06	76.533,94
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	105.000,00	105.000,00	5.527,23	34.466,06	70.533,94
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	19.000,00	19.000,00	200,00	4.685,92	14.314,08
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	19.000,00	19.000,00	200,00	4.685,92	14.314,08
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	860.000,00	860.000,00	168.187,05	411.406,28	448.593,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	860.000,00	860.000,00	168.187,05	411.406,28	448.593,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	168.187,05	411.406,28	448.593,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	860.000,00	860.000,00	168.187,05	411.406,28	448.593,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	860.000,00	860.000,00	168.187,05	411.406,28	448.593,72
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	830.000,00	830.000,00	97.580,98	374.721,82	455.278,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	830.000,00	830.000,00	97.580,98	374.721,82	455.278,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	830.000,00	830.000,00	97.580,98	374.721,82	455.278,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	830.000,00	830.000,00	97.580,98	374.721,82	455.278,18
1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	2.015,64	20.683,90	9.316,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	2.015,64	20.683,90	4.316,10
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	2.015,64	20.683,90	4.316,10
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	25.000,00	25.000,00	2.015,64	20.683,90	4.316,10
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	25.000,00	25.000,00	2.015,64	20.683,90	4.316,10
1.2 Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	119.932,67	555.490,04	1.094.509,96
1.2.1 Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	114.027,45	530.548,87	987.451,13
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.518.000,00	1.518.000,00	114.027,45	530.548,87	987.451,13
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.518.000,00	1.518.000,00	114.027,45	530.548,87	987.451,13
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.378.000,00	1.378.000,00	114.027,45	530.548,87	847.451,13
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.378.000,00	1.378.000,00	114.027,45	530.548,87	847.451,13
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	148.000,00	148.000,00	11.326,98	58.477,14	89.522,86
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	388.000,00	388.000,00	35.147,80	146.539,97	241.460,03
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	38.000,00	38.000,00	1.757,91	9.557,47	28.442,53
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	22.000,00	22.000,00	3.073,92	14.000,10	7.999,90
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	781.000,00	781.000,00	62.720,84	301.974,19	479.025,81
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	5.905,22	24.941,17	107.058,83
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	5.905,22	24.941,17	107.058,83
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	132.000,00	132.000,00	5.905,22	24.941,17	107.058,83
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	132.000,00	132.000,00	5.905,22	24.941,17	107.058,83

1.3 Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	129.620,81	400.869,12	149.130,88
1.3.2 Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	129.620,81	400.869,12	149.130,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	550.000,00	550.000,00	129.620,81	400.869,12	149.130,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	152.000,00	152.000,00	80.975,77	235.497,13	-83.497,13
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Geral	152.000,00	152.000,00	80.975,77	235.497,13	-83.497,13
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	31.337,76	98.219,29	-68.219,29
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	108,15	429,73	1.570,27
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	6.295,74	20.881,46	29.118,54
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.800,00	4.800,00	1.233,77	4.095,32	704,68
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	44.000,00	44.000,00	33.583,18	99.426,44	-55.426,44
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	20.000,00	20.000,00	1.599,99	5.595,06	14.404,94
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	39,57	72,22	127,78
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	6.777,61	6.777,61	-5.777,61
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	398.000,00	398.000,00	48.645,04	165.371,99	232.628,01
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	398.000,00	398.000,00	48.645,04	165.371,99	232.628,01
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	398.000,00	398.000,00	48.645,04	165.371,99	232.628,01
1.7 Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	8.669.037,51	19.377.831,17	24.017.138,83
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	6.263.170,42	13.215.902,81	16.014.467,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.961.600,00	20.961.600,00	3.007.849,83	8.293.165,86	12.668.434,14
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.960.000,00	20.960.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	12.666.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.666.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.960.000,00	18.960.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.666.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.700.000,00	23.700.000,00	3.734.728,20	10.297.213,19	13.402.786,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	25.083,99	69.160,38	-69.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.740.000,00	-4.740.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.666.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	66,80	1.533,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	0,00	66,80	1.533,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	0,00	83,49	1.916,51
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	-16,69	-383,31
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	268.000,00	268.000,00	103.401,50	225.163,29	42.836,71
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	215,65	1.241,45	3.758,55
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	215,65	1.241,45	3.758,55
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.000,00	253.000,00	103.185,85	223.921,84	29.078,16
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	7.018,97	19.621,69	-1.621,69
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	7.018,97	19.621,69	-1.621,69
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	6.000,00	6.000,00	7.018,97	19.621,69	-13.621,69
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	235.000,00	235.000,00	96.166,88	204.300,15	30.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	235.000,00	235.000,00	96.166,88	204.300,15	30.699,85
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.885.000,00	3.885.000,00	2.862.495,00	3.730.013,89	154.986,11
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.835.000,00	3.835.000,00	2.862.495,00	3.730.013,89	104.986,11
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	2.133.581,11	2.716.192,89	-36.192,89
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.680.000,00	2.680.000,00	2.133.581,11	2.716.192,89	-36.192,89
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.680.000,00	2.680.000,00	705.551,11	1.132.546,89	1.547.453,11
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	1.350.222,00	1.350.222,00	-1.350.222,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	77.808,00	233.424,00	-233.424,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	608.364,38	673.833,36	-573.833,36
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	608.364,38	673.833,36	-573.833,36
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	184.146,36	251.995,08	-151.995,08
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	275.444,00	275.444,00	-275.444,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	-150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.225,98	-3.605,72	3.605,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	16.304,35	61.992,23	178.007,77
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	240.000,00	240.000,00	16.304,35	61.992,23	178.007,77
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	3.336,35	23.088,23	176.911,77
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	40.000,00	40.000,00	12.968,00	38.904,00	1.096,00

1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	27.114,60	37.885,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	65.000,00	65.000,00	7.038,20	27.114,60	37.885,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	65.000,00	65.000,00	7.038,20	27.114,60	37.885,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	97.206,96	250.880,81	499.119,19
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	750.000,00	750.000,00	97.206,96	250.880,81	499.119,19
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	750.000,00	750.000,00	97.206,96	250.880,81	499.119,19
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.103.000,00	1.103.000,00	156.072,28	518.356,56	584.643,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	700.000,00	700.000,00	114.147,28	377.829,58	322.170,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	700.000,00	114.147,28	377.829,58	322.170,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.000,00	3.000,00	1.170,00	1.170,00	1.830,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	1.170,00	1.170,00	1.830,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	40.755,00	101.887,50	68.112,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	170.000,00	170.000,00	40.755,00	101.887,50	68.112,50
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	6.829,50	17.073,75	-17.073,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	5.248,00	13.120,00	-13.120,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	18.474,50	46.186,25	-46.186,25
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	0,00	0,00	10.203,00	25.507,50	-25.507,50
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	37.469,48	42.530,52
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.425.000,00	2.425.000,00	102.434,84	285.969,35	2.139.030,65
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	102.434,84	264.634,75	1.935.365,25
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	102.434,84	264.634,75	1.935.365,25
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.200.000,00	2.200.000,00	102.907,09	271.065,86	1.928.934,14
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-472,25	-6.431,11	6.431,11
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	21.334,60	-21.334,60
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	30.293,63	108.019,16	316.750,84
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	30.293,63	108.019,16	316.750,84
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	424.770,00	424.770,00	30.293,63	108.019,16	316.750,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	60.000,00	60.000,00	6.912,00	21.190,59	38.809,41
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	50.000,00	50.000,00	11.381,63	55.776,57	-5.776,57
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	54.770,00	54.770,00	0,00	18.972,00	35.798,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	260.000,00	260.000,00	12.000,00	12.080,00	247.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	623,34	55.214,70	67.785,30
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	53.069,64	-53.069,64
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	123.000,00	123.000,00	623,34	2.145,06	120.854,94
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	123.000,00	123.000,00	623,34	2.145,06	120.854,94
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	123.000,00	123.000,00	623,34	2.145,06	120.854,94
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.064.600,00	3.064.600,00	761.535,30	1.592.485,59	1.472.114,41
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.463.600,00	2.463.600,00	377.565,30	1.170.167,16	1.293.432,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	344.390,08	1.106.936,57	1.221.063,43
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.328.000,00	2.328.000,00	344.390,08	1.106.936,57	1.221.063,43

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	430.487,56	1.383.670,59	1.526.329,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-582.000,00	-582.000,00	-86.097,48	-276.734,02	-305.265,98
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	31.412,97	53.519,27	66.480,73
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	31.412,97	53.519,27	66.480,73
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	39.266,21	66.899,07	83.100,93
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-7.853,24	-13.379,80	-16.620,20
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.762,25	4.512,18	1.087,82
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.600,00	5.600,00	1.762,25	4.512,18	1.087,82
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.000,00	7.000,00	2.202,79	5.640,16	1.359,84
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.400,00	-1.400,00	-440,54	-1.127,98	-272,02
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	0,00	5.199,14	4.800,86
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	5.199,14	4.800,86
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	-80.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	515.000,00	515.000,00	299.970,00	330.134,40	184.865,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	30.164,40	79.835,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	299.970,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	5.000,00	5.000,00	299.970,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	5.000,00	5.000,00	299.970,00	299.970,00	-294.970,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	74.000,00	74.000,00	4.000,00	12.184,03	61.815,97
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.000,00	24.000,00	4.000,00	12.000,00	12.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	184,03	49.815,97
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.644.331,79	4.569.442,77	6.530.557,23
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.644.331,79	4.569.442,77	6.530.557,23
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.100.000,00	11.100.000,00	1.644.331,79	4.569.442,77	6.530.557,23
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.100.000,00	11.100.000,00	1.644.331,79	4.569.442,77	6.530.557,23
1.9 Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	113.949,71	160.958,78	869.041,22
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	113.949,71	160.958,78	457.041,22
1.9.2.1 Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	261.000,00
1.9.2.2 Restituições	357.000,00	357.000,00	113.949,71	160.958,78	196.041,22
1.9.2.2.99 Outras Restituições	357.000,00	357.000,00	113.949,71	160.958,78	196.041,22
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	357.000,00	357.000,00	113.949,71	160.958,78	196.041,22
1.9.9 Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	412.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	411.000,00	411.000,00	0,00	0,00	411.000,00
2 Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	447.750,00	447.750,00	5.052.250,00
2.1 Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00

2.4 Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	447.750,00	447.750,00	3.052.250,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	447.750,00	447.750,00	2.822.250,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.920.000,00	2.920.000,00	0,00	0,00	2.920.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.470.000,00	2.470.000,00	0,00	0,00	2.470.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	447.750,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	0,00	0,00	447.750,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	447.750,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	447.750,00	447.750,00	-447.750,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	810.863,21	1.715.136,79
7.2 Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	810.863,21	1.715.136,79
7.2.1 Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	810.863,21	1.715.136,79
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	810.863,21	1.715.136,79
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.091.000,00	2.091.000,00	195.101,09	810.863,21	1.280.136,79
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	195.101,09	810.863,21	1.280.136,79
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.091.000,00	2.091.000,00	195.101,09	810.863,21	1.280.136,79
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	228.000,00	228.000,00	17.407,20	88.349,89	139.650,11
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	535.000,00	535.000,00	71.539,84	220.887,89	314.112,11
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	48.000,00	48.000,00	3.417,09	15.673,59	32.326,41
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	4.830,46	12.076,15	27.923,85
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.238.000,00	1.238.000,00	97.906,50	473.875,69	764.124,31
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	9.948.902,69	22.599.726,30	33.901.243,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	9.948.902,69	22.599.726,30	33.901.243,70
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				22.599.726,30	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.660.005,00	4.624.112,31	32.043.670,19	21.616.334,81	7.039.869,99	19.965.207,54	33.694.797,46	19.925.568,09	0,00

3 Despesas Correntes	45.834.017,00	45.974.017,00	4.537.866,00	30.668.181,43	15.305.835,57	6.865.776,71	19.162.714,15	26.811.302,85	19.123.074,70	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	23.979.411,00	687.526,81	18.696.780,06	5.282.630,94	2.997.078,95	8.851.158,96	15.128.252,04	8.841.231,54	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.616.911,00	23.979.411,00	687.526,81	18.696.780,06	5.282.630,94	2.997.078,95	8.851.158,96	15.128.252,04	8.841.231,54	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	2.600.000,00	600.000,00	432.956,00	1.245.785,95	1.954.214,05	1.245.785,95	0,00
319003 PENSÕES	250.000,00	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	44.127,26	126.583,20	123.416,80	126.583,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	129.500,00	129.000,00	0,00	20.000,00	109.000,00	4.100,00	10.100,00	118.900,00	10.100,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.270.219,00	18.753.719,00	525.000,00	14.956.955,95	3.796.763,05	2.367.437,99	7.019.803,97	11.733.915,03	7.009.876,56	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	983.340,00	901.047,11	50.024,92	210.224,92	690.822,19	35.055,31	82.770,47	818.276,64	82.770,47	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	662.000,00	574.600,00	50.000,00	524.500,00	50.100,00	94.390,16	282.886,88	291.713,12	282.886,88	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	88.000,00	88.000,00	42.501,89	80.000,00	8.000,00	16.520,42	45.637,49	42.362,51	45.637,49	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.352,00	59.044,89	0,00	35.099,19	23.945,70	0,00	35.099,19	23.945,70	35.099,19	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.500,00	24.000,00	20.000,00	20.000,00	4.000,00	2.491,81	2.491,81	21.508,19	2.491,81	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	21.992.606,00	3.850.339,19	11.971.401,37	10.021.204,63	3.868.697,76	10.311.555,19	11.681.050,81	10.281.843,16	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	174.000,00	189.000,00	0,00	158.856,00	30.144,00	24.795,06	68.856,24	120.143,76	68.856,24	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	174.000,00	189.000,00	0,00	158.856,00	30.144,00	24.795,06	68.856,24	120.143,76	68.856,24	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	160.000,00	215.000,00	50.000,00	199.503,14	15.496,86	26.872,99	96.304,50	118.695,50	96.304,50	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	160.000,00	215.000,00	50.000,00	199.503,14	15.496,86	26.872,99	96.304,50	118.695,50	96.304,50	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	20.881.106,00	21.588.606,00	3.800.339,19	11.613.042,23	9.975.563,77	3.817.029,71	10.146.394,45	11.442.211,55	10.116.682,42	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	159.805,00	174.805,00	52.965,00	66.560,00	108.245,00	52.965,00	66.560,00	108.245,00	66.360,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.153.153,00	6.025.653,00	938.480,53	2.309.704,77	3.715.948,23	786.738,91	1.925.633,31	4.100.019,69	1.925.633,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.500,00	75.500,00	0,00	8.300,00	67.200,00	0,00	8.300,00	67.200,00	8.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	397.102,00	391.102,00	46.739,00	101.877,00	289.225,00	36.246,00	91.384,00	299.718,00	91.384,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	47.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	2.478.770,00	330.770,00	0,00	0,00	330.770,00	0,00	0,00	330.770,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	136.000,00	154.000,00	22.950,00	80.750,00	73.250,00	22.950,00	80.750,00	73.250,00	80.750,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	661.000,00	691.500,00	99.380,00	270.520,00	420.980,00	97.667,00	219.377,00	472.123,00	216.829,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.031.625,00	12.939.625,00	2.637.445,66	8.375.322,41	4.564.302,59	2.749.830,97	7.536.936,27	5.402.688,73	7.510.472,24	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	61.000,00	57.000,00	129,00	30.909,00	26.091,00	2.694,00	12.954,00	44.046,00	12.954,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	627.400,00	626.900,00	0,00	350.000,00	276.900,00	66.687,83	186.650,82	440.249,18	186.650,82	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	18.500,00	29.500,00	2.250,00	5.250,00	24.250,00	1.250,00	4.000,00	25.500,00	3.500,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.251,00	26.251,00	0,00	13.838,06	12.412,94	0,00	13.838,06	12.412,94	13.838,06	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	21.000,00	19.000,00	0,00	10,99	18.989,01	0,00	10,99	18.989,01	10,99	0,00
4 Despesas de Capital	7.765.988,00	7.675.988,00	86.246,31	1.375.488,76	6.300.499,24	174.093,28	802.493,39	6.873.494,61	802.493,39	0,00
44 INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.836.988,00	86.246,31	536.488,76	6.300.499,24	148.962,33	536.488,76	6.300.499,24	536.488,76	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.926.988,00	6.836.988,00	86.246,31	536.488,76	6.300.499,24	148.962,33	536.488,76	6.300.499,24	536.488,76	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.529.584,00	3.404.684,00	70.805,81	156.770,83	3.247.913,17	124.701,83	156.770,83	3.247.913,17	156.770,83	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.301.404,00	3.328.576,17	15.440,50	371.990,10	2.956.586,07	24.260,50	371.990,10	2.956.586,07	371.990,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	12.727,83	0,00	7.727,83	5.000,00	0,00	7.727,83	5.000,00	7.727,83	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.130,95	266.004,63	572.995,37	266.004,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.130,95	266.004,63	572.995,37	266.004,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.130,95	266.004,63	572.995,37	266.004,63	0,00
9 Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
3 Despesas Correntes	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.476.465,00	2.466.465,00	0,00	2.072.000,00	394.465,00	190.270,63	797.330,60	1.669.134,40	797.330,60	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	34.115.670,19	22.015.299,81	7.230.140,62	20.762.538,14	35.368.431,86	20.722.898,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	34.115.670,19	22.015.299,81	7.230.140,62	20.762.538,14	35.368.431,86	20.722.898,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.515.943,89			1.837.188,16		1.876.827,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	22.599.726,30	22.015.299,81	7.230.140,62	22.599.726,30	35.368.431,86	22.599.726,30	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:D501336B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BALANÇO SINTÉTICO

Município de Lajes Pintadas					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas				Saldo a
	Inicial	Atualizada (a)	Realizadas				Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.974.970,00	53.974.970,00	9.753.801,60	18,07	21.788.863,09	40,37	32.186.106,91
Receitas Correntes	48.474.970,00	48.474.970,00	9.306.051,60	19,20	21.341.113,09	44,03	27.133.856,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.850.000,00	1.850.000,00	273.510,90	14,78	845.963,98	45,73	1.004.036,02
Impostos	1.820.000,00	1.820.000,00	271.495,26	14,92	825.280,08	45,35	994.719,92
Taxas	30.000,00	30.000,00	2.015,64	6,72	20.683,90	68,95	9.316,10
Contribuições	1.650.000,00	1.650.000,00	119.932,67	7,27	555.490,04	33,67	1.094.509,96
Contribuições Sociais	1.518.000,00	1.518.000,00	114.027,45	7,51	530.548,87	34,95	987.451,13
Contribuição para o Custeio do Serviço de							
	132.000,00	132.000,00	5.905,22	4,47	24.941,17	18,89	107.058,83
Iluminação Pública							
Receita Patrimonial	550.000,00	550.000,00	129.620,81	23,57	400.869,12	72,89	149.130,88
Valores Mobiliários	550.000,00	550.000,00	129.620,81	23,57	400.869,12	72,89	149.130,88
Transferências Correntes	43.394.970,00	43.394.970,00	8.669.037,51	19,98	19.377.831,17	44,65	24.017.138,83
Transferências da União e de suas Entidades	29.230.370,00	29.230.370,00	6.263.170,42	21,43	13.215.902,81	45,21	16.014.467,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal							
	3.064.600,00	3.064.600,00	761.535,30	24,85	1.592.485,59	51,96	1.472.114,41
e de suas Entidades							
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.100.000,00	11.100.000,00	1.644.331,79	14,81	4.569.442,77	41,17	6.530.557,23
Outras Receitas Correntes	1.030.000,00	1.030.000,00	113.949,71	11,06	160.958,78	15,63	869.041,22
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	618.000,00	618.000,00	113.949,71	18,44	160.958,78	26,05	457.041,22
Demais Receitas Correntes	412.000,00	412.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00
Receitas de Capital	5.500.000,00	5.500.000,00	447.750,00	8,14	447.750,00	8,14	5.052.250,00
Operações de Crédito	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Transferências de Capital	3.500.000,00	3.500.000,00	447.750,00	12,79	447.750,00	12,79	3.052.250,00

Transferências da União e de suas Entidades	3.270.000,00	3.270.000,00	447.750,00	13,69	447.750,00	13,69	2.822.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00
e de suas Entidades							
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	7,72	810.863,21	32,10	1.715.136,79
Contribuições	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	7,72	810.863,21	32,10	1.715.136,79
Contribuições Sociais	2.526.000,00	2.526.000,00	195.101,09	7,72	810.863,21	32,10	1.715.136,79
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.500.970,00	56.500.970,00	9.948.902,69	17,61	22.599.726,30	40,00	33.901.243,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.500.970,00	56.500.970,00	9.948.902,69	17,61	22.599.726,30	40,00	33.901.243,70
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					22.599.726,30		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00			0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.650.005,00	53.660.005,00	4.624.112,31	32.043.670,19	21.616.334,81	7.039.869,99	19.965.207,54	33.694.797,46	19.925.568,09	0,00
Despesas Correntes	45.834.017,00	45.974.017,00	4.537.866,00	30.668.181,43	15.305.835,57	6.865.776,71	19.162.714,15	26.811.302,85	19.123.074,70	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.616.911,00	23.979.411,00	687.526,81	18.696.780,06	5.282.630,94	2.997.078,95	8.851.158,96	15.128.252,04	8.841.231,54	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.215.106,00	21.992.606,00	3.850.339,19	11.971.401,37	10.021.204,63	3.868.697,76	10.311.555,19	11.681.050,81	10.281.843,16	0,00
Despesas de Capital	7.765.988,00	7.675.988,00	86.246,31	1.375.488,76	6.300.499,24	174.093,28	802.493,39	6.873.494,61	802.493,39	0,00
INVESTIMENTO	6.926.988,00	6.836.988,00	86.246,31	536.488,76	6.300.499,24	148.962,33	536.488,76	6.300.499,24	536.488,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	839.000,00	839.000,00	0,00	839.000,00	0,00	25.130,95	266.004,63	572.995,37	266.004,63	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
Despesas Correntes	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	398.965,00	190.270,63	797.330,60	1.673.634,40	797.330,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	34.115.670,19	22.015.299,81	7.230.140,62	20.762.538,14	35.368.431,86	20.722.898,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	34.115.670,19	22.015.299,81	7.230.140,62	20.762.538,14	35.368.431,86	20.722.898,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.515.943,89			1.837.188,16		1.876.827,61	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	22.599.726,30	22.015.299,81	7.230.140,62	22.599.726,30	35.368.431,86	22.599.726,30	0,00
RESERVA DO RPPS	370.000,00	370.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres

e a despesa empenhada no último bimestre.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:39EF5F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PARCERIAS PÚBLICOS E PRIVADAS

Município de Lajes Pintadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	38.662.072,79	46.557.970,00	47.446.185,29	48.351.345,61	49.273.774,23	50.213.800,60	51.171.760,44	52.147.995,87	53.142.855,54	54.156.694,78	55.189.875,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 15/08/2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8A2013FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2026 - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.825.448,86	1.379.109,35	1.360.789,75	1.383.473,87	1.385.664,28	2.576.679,80	1.500.368,36	1.534.141,77	1.600.282,54	1.497.840,43	1.410.857,53	1.577.712,97	19.032.369,51	0,00
Pessoal Ativo	1.463.608,50	1.167.914,59	1.149.594,99	1.172.279,11	1.159.490,54	2.136.814,82	1.284.412,12	1.318.185,53	1.366.169,85	1.268.579,71	1.171.991,70	1.339.495,54	15.998.537,00	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.437.403,28	1.076.910,90	1.077.546,93	1.082.315,22	1.082.061,37	1.995.945,68	1.132.972,70	1.160.114,50	1.203.120,00	1.132.031,40	1.140.395,52	1.168.914,88	14.689.732,38	0,00
Obrigações Patronais	26.205,22	91.003,69	72.048,06	89.963,89	77.429,17	140.869,14	151.439,42	158.071,03	163.049,85	136.548,31	31.596,18	170.580,66	1.308.804,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	211.194,76	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	215.956,24	215.956,24	234.112,69	229.260,72	238.865,83	238.217,43	2.883.186,91	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,65	196.843,63	393.687,26	196.612,13	196.612,13	211.848,00	207.757,69	216.478,00	216.478,00	2.623.691,44	0,00
Pensões	14.351,11	14.351,11	14.351,11	14.351,11	29.330,11	46.177,72	19.344,11	19.344,11	22.264,69	21.503,03	22.387,83	21.739,43	259.495,47	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	150.645,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.645,60	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	301.208,03	281.474,16	287.002,20	286.462,74	309.354,25	593.746,85	287.266,82	302.837,02	353.084,60	314.502,07	314.181,60	337.883,76	3.969.004,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	1.745,70	0,00	2.324,75	3.491,40	0,00	0,00	0,00	0,00	2.491,81	0,00	10.053,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	2.508,32	0,00	0,00	0,00	7.459,36	38,75	21.618,96	0,00	0,00	16.520,42	48.145,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	211.194,76	211.194,76	211.194,76	211.194,76	226.173,74	439.864,98	215.956,24	215.956,24	234.112,69	229.260,72	238.865,83	238.217,43	2.883.186,91	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	76.452,12	54.999,00	56.365,20	58.131,40	63.851,22	99.062,10	63.851,22	71.645,03	69.540,13	70.999,03	57.646,60	69.378,03	811.921,08	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	13.561,15	15.280,40	15.188,22	17.136,58	17.004,54	51.328,37	0,00	15.197,00	27.812,82	14.242,32	15.177,36	13.767,88	215.696,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.524.240,83	1.097.635,19	1.073.787,55	1.097.011,13	1.076.310,03	1.982.932,95	1.213.101,54	1.231.304,75	1.247.197,94	1.183.338,36	1.096.675,93	1.239.829,21	15.063.365,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	41.503.027,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.700.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.374.033,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	569.856,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	37.859.138,91	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIB)	15.063.365,41	39,79
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.443.935,01	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.421.738,26	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.399.541,51	48,60

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII | Nº 3844

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do

exercício anterior

continuação a

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não

havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:323834FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RCL

Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.722.074,61	2.987.972,85	3.540.616,39	2.939.098,00	4.036.825,33	5.800.312,59	3.345.037,39	4.039.247,05	2.832.645,45	3.336.310,98	4.216.927,98	5.935.477,24	47.732.545,86	53.828.770,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	188.909,27	124.200,37	145.489,62	144.605,47	195.123,68	257.685,48	86.568,92	138.775,59	148.147,42	198.961,15	67.743,16	205.767,74	1.901.977,87	1.850.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.899,12	3.221,22	15.973,49	4.845,00	3.552,32	1.974,91	34.466,06	111.000,00	
ISS	116.736,38	69.241,92	86.125,65	50.262,92	122.082,54	75.488,72	62.447,85	48.320,94	66.234,56	100.137,49	49.661,78	47.919,20	894.659,95	830.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	902,50	0,00	0,00	3.185,92	1.300,00	0,00	0,00	200,00	0,00	5.588,42	19.000,00	
IRRF	71.408,98	54.536,68	56.607,12	92.774,60	72.612,32	179.191,12	8.062,57	85.551,77	57.659,69	91.945,20	13.202,07	154.984,98	938.537,10	860.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	763,91	421,77	2.756,85	665,45	428,82	3.005,64	7.973,46	381,66	8.279,68	2.033,46	1.126,99	888,65	28.726,34	30.000,00	
Contribuições	98.225,60	99.492,50	97.969,21	98.123,85	248.670,86	339.471,01	104.830,39	109.306,21	114.207,04	107.213,73	7.435,78	112.496,89	1.537.443,07	1.650.000,00	
Receita Patrimonial	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	76.531,52	64.684,17	65.206,75	64.825,87	59.886,74	69.734,07	792.503,78	550.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.569,68	60.988,38	92.673,36	67.825,02	32.810,34	82.767,88	76.531,52	64.684,17	65.206,75	64.825,87	59.886,74	69.734,07	792.503,78	550.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	4.376.948,85	2.694.183,99	3.185.288,83	2.628.543,66	3.548.416,49	5.106.398,81	3.060.960,44	3.707.905,38	2.495.361,99	2.962.745,23	4.072.140,05	5.443.251,08	43.282.144,80	48.748.770,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	25.700.000,00	
Cota-Parte do ICMS	290.080,20	267.005,70	263.083,39	312.847,92	260.066,93	291.271,72	284.680,36	204.507,21	216.025,22	247.970,24	220.808,20	209.679,36	3.068.026,45	2.910.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.289,72	7.762,28	11.046,75	9.695,48	4.409,92	4.307,33	2.592,08	3.605,41	8.219,20	13.216,17	19.751,36	19.514,85	113.410,55	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	877,48	0,00	92,46	384,12	40,95	8,63	70,92	12,57	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,13	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.037,33	1.145,86	1.215,16	1.165,36	1.151,78	1.395,16	858,92	901,33	892,24	784,88	943,19	1.259,60	12.750,81	7.000,00	
Transferências do FUNDEB	601.671,76	646.482,14	673.652,22	706.336,77	723.945,56	896.731,17	782.374,55	929.461,37	599.618,91	797.190,66	853.437,84	893.328,79	9.104.231,74	13.525.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.625.360,28	347.314,65	428.486,20	385.744,62	910.779,48	1.258.755,49	302.931,73	447.784,95	385.829,50	390.883,24	1.146.352,17	2.390.503,58	10.020.725,89	6.454.770,00	
Outras Receitas Correntes	3.421,21	9.107,61	19.195,37	0,00	11.803,96	13.989,41	16.146,12	18.575,70	9.722,25	2.565,00	9.722,25	104.227,46	218.476,34	1.030.000,00	

DEDUÇÕES (II)				-397.504,51	-471.839,41	-440.812,63	-438.692,52	-626.975,04	-793.239,98	-531.830,53	-597.634,30	-427.878,56	-494.084,36	-443.477,42	-565.548,69	-6.229.517,95	7.270.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência				-98.210,75	-99.480,56	-97.956,70	-98.123,85	-243.601,14	-334.608,88	-98.337,72	-103.186,12	-107.798,47	-107.199,11	-1.536,96	-112.490,49	-1.502.530,75	1.518.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários				-23.101,14	-32.281,46	-57.744,72	-33.276,28	-635,67	-27.202,99	-38.362,04	-28.316,41	-18.097,43	-31.951,07	-27.470,52	-21.174,52	-339.614,25	398.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB				-276.192,62	-340.077,39	-285.111,21	-307.292,39	-382.738,23	-431.428,11	-395.130,77	-466.131,77	-301.982,66	-354.934,18	-414.469,94	-431.883,68	-4.387.372,95	5.353.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)				4.324.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	2.813.206,86	3.441.612,75	2.404.766,89	2.842.226,62	3.773.450,56	5.369.928,55	41.503.027,91	46.557.970,00
Município de Lajes Pintadas													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026																	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																	
Especificação				Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses										Total (Últimos 12 Meses)		Previsão Atualizada Exercício	
				Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)				1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.700.000,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)				3.124.570,10	2.516.133,44	3.099.803,76	2.500.405,48	3.409.850,29	5.007.072,61	2.813.206,86	3.441.612,75	2.404.766,89	2.842.226,62	3.273.450,56	5.369.928,55	39.803.027,91	46.407.970,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)				0,00	0,00	0,00	0,00	373.811,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.222,00	1.374.033,00	100.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)				42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	42.504,00	85.008,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	45.388,00	569.856,00	860.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)				3.082.066,10	2.473.629,44	3.057.299,76	2.457.901,48	2.993.535,29	4.922.064,61	2.767.818,86	3.396.224,75	2.359.378,89	2.796.838,62	3.228.062,56	4.324.318,55	37.859.138,91	45.447.970,00
LUCIANO DA CUNHA GOMES								FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##								###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito								Controlador				Contador					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BDAFEE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

RESTOS A PAGAR

Município de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2026 -							
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00		9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52
PODER EXECUTIVO	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00		9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	749,12	109.522,14	109.060,74	0,00	1.210,52	0,00		9.554,28	9.554,28	9.554,28	0,00	0,00	1.210,52

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9C877E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Município de Lajes Pintadas			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA (a)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.820.000,00	1.820.000,00	825.280,08	45,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	111.000,00	111.000,00	34.466,06	31,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	19.000,00	19.000,00	4.685,92	24,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	830.000,00	830.000,00	374.721,82	45,14
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	860.000,00	860.000,00	411.406,28	47,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	26.769.000,00	26.769.000,00	11.822.666,88	44,16
Cota-Parte FPM	23.700.000,00	23.700.000,00	10.366.373,57	43,73
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	83,49	4,17
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	66.899,07	44,59
Cota-Parte ICMS	2.910.000,00	2.910.000,00	1.383.670,59	47,54
Cota-Parte IPI-Exportação	7.000,00	7.000,00	5.640,16	80,57
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.589.000,00	28.589.000,00	12.647.946,96	44,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.811.000,00	5.035.500,00	3.793.441,00	75,33	2.271.797,57	45,11	2.265.274,48	44,98	0,00
Despesas Correntes	5.753.000,00	4.977.500,00	3.793.441,00	76,21	2.271.797,57	45,64	2.265.274,48	45,51	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	186.785,08	57,47	186.785,08	57,47	0,00
Despesas Correntes	325.000,00	325.000,00	315.000,00	96,92	186.785,08	57,47	186.785,08	57,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.184.000,00	5.388.500,00	4.108.441,00	76,24	2.458.582,65	45,62	2.452.059,56	45,50	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.108.441,00	2.458.582,65	2.452.059,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.108.441,00	2.458.582,65	2.452.059,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.897.192,04	1.897.192,04	1.897.192,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.897.192,04	1.897.192,04	1.897.192,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.211.248,96	561.390,61	554.867,52
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,48	19,43	19,38

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025	1.897.192,04	2.458.582,65	561.390,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.390,61
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	28.696,34	0,00	28.696,34	28.446,85	249,49	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.658.213,18
Empenhos de 2021 e anteriores	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.157.030,19
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.855.000,00	4.855.000,00	3.810.013,89	78,47
Proveniente da União	4.275.000,00	4.275.000,00	3.730.013,89	87,25
Proveniente dos Estados	580.000,00	580.000,00	80.000,00	13,79
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.855.000,00	4.855.000,00	3.810.013,89	78,47

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.688.800,00	4.804.300,00	3.397.094,32	70,70	2.584.862,90	53,80	2.584.862,90	53,80	0,00
Despesas Correntes	3.336.800,00	4.422.300,00	3.307.194,32	74,78	2.494.962,90	56,41	2.494.962,90	56,41	0,00
Despesas de Capital	352.000,00	382.000,00	89.900,00	23,53	89.900,00	23,53	89.900,00	23,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	236.000,00	186.000,00	1.200,00	0,64	1.200,00	0,64	1.200,00	0,64	0,00
Despesas Correntes	106.000,00	86.000,00	1.200,00	1,39	1.200,00	1,39	1.200,00	1,39	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	127.000,00	107.000,00	10.000,00	9,34	4.500,00	4,20	4.500,00	4,20	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	106.000,00	10.000,00	9,43	4.500,00	4,24	4.500,00	4,24	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	125.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	700.000,00	520.000,00	452.784,38	87,07	292.502,95	56,25	292.502,95	56,25	0,00
Despesas Correntes	700.000,00	520.000,00	452.784,38	87,07	292.502,95	56,25	292.502,95	56,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.890.800,00	5.686.300,00	3.861.078,70	67,90	2.883.065,85	50,70	2.883.065,85	50,70	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.499.800,00	9.839.800,00	7.190.535,32	73,07	4.856.660,47	49,35	4.850.137,38	49,29	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	258.000,00	193.000,00	1.200,00	0,62	1.200,00	0,62	1.200,00	0,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	147.000,00	122.000,00	10.000,00	8,19	4.500,00	3,68	4.500,00	3,68	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.000,00	380.000,00	315.000,00	82,89	186.785,08	49,15	186.785,08	49,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	705.000,00	525.000,00	452.784,38	86,24	292.502,95	55,71	292.502,95	55,71	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.074.800,00	11.074.800,00	7.969.519,70	71,96	5.341.648,50	48,23	5.335.125,41	48,17	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:54187DA6

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.650.005,00	53.660.005,00	4.624.112,31	32.043.670,19	93,93	21.616.334,81	7.039.869,99	19.965.207,54	96,16	33.694.797,46	0,00
01 LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	102.601,65	1.768.528,41	5,18	476.471,59	335.170,39	896.199,45	4,32	1.348.800,55	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	102.601,65	1.768.528,41	5,18	476.471,59	335.170,39	896.199,45	4,32	1.348.800,55	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,29	96.364,00	13.242,00	40.892,67	0,20	156.057,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.950,00	196.950,00	0,00	100.586,00	0,29	96.364,00	13.242,00	40.892,67	0,20	156.057,33	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.870.601,00	7.524.601,00	877.645,76	5.053.454,56	14,81	2.471.146,44	1.202.209,31	3.196.114,41	15,39	4.328.486,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.888.700,00	6.502.700,00	825.435,00	4.272.614,28	12,52	2.230.085,72	1.078.420,76	2.817.997,04	13,57	3.684.702,96	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	953.901,00	993.901,00	52.210,76	780.840,28	2,29	213.060,72	123.788,55	378.117,37	1,82	615.783,63	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.324.270,00	2.324.270,00	256.184,26	1.365.918,68	4,00	958.351,32	328.044,08	926.674,41	4,46	1.397.595,59	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	277.500,00	277.500,00	5.340,23	204.760,53	0,60	72.739,47	44.904,36	122.595,78	0,59	154.904,22	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.041.770,00	2.041.770,00	250.844,03	1.161.158,15	3,40	880.611,85	283.139,72	804.078,63	3,87	1.237.691,37	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.013.000,00	4.013.000,00	24.262,78	3.043.778,90	8,92	969.221,10	519.159,01	1.500.671,30	7,23	2.512.328,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	550.000,00	550.000,00	24.262,78	193.778,90	0,57	356.221,10	42.075,75	128.302,15	0,62	421.697,85	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.463.000,00	3.463.000,00	0,00	2.850.000,00	8,35	613.000,00	477.083,26	1.372.369,15	6,61	2.090.630,85	0,00
10 SAÚDE	10.479.300,00	10.489.300,00	1.254.728,38	7.566.519,70	22,18	2.922.780,30	1.781.500,51	5.179.617,92	24,95	5.309.682,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.000,00	520.000,00	58.423,98	452.784,38	1,33	67.215,62	98.625,70	292.502,95	1,41	227.497,05	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.951.300,00	9.301.300,00	1.195.104,40	6.822.535,32	20,00	2.478.764,68	1.627.204,71	4.713.994,73	22,70	4.587.305,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	258.000,00	193.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00	191.800,00	1.200,00	1.200,00	0,01	191.800,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	146.000,00	121.000,00	0,00	10.000,00	0,03	111.000,00	0,00	4.500,00	0,02	116.500,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	405.000,00	335.000,00	0,00	280.000,00	0,82	55.000,00	54.470,10	167.420,24	0,81	167.579,76	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.342.800,00	16.352.800,00	1.692.394,65	9.688.668,49	28,40	6.664.131,51	2.168.488,84	6.047.307,11	29,13	10.305.492,89	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.187.000,00	14.035.000,00	1.386.931,46	8.506.223,96	24,93	5.528.776,04	2.059.443,88	5.497.426,63	26,48	8.537.573,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.800,00	2.280.800,00	305.463,19	1.182.444,53	3,47	1.098.355,47	109.044,96	549.880,48	2,65	1.730.919,52	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	785.000,00	775.000,00	94.677,00	306.865,00	0,90	468.135,00	104.177,00	306.365,00	1,48	468.635,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	785.000,00	775.000,00	94.677,00	306.865,00	0,90	468.135,00	104.177,00	306.365,00	1,48	468.635,00	0,00
15 URBANISMO	4.205.100,00	4.191.100,00	70.805,81	344.522,83	1,01	3.846.577,17	135.498,69	336.202,04	1,62	3.854.897,96	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.135.100,00	4.121.100,00	70.805,81	344.522,83	1,01	3.776.577,17	135.498,69	336.202,04	1,62	3.784.897,96	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	123.500,00	123.500,00	0,00	20.000,00	0,06	103.500,00	3.079,09	9.370,37	0,05	114.129,63	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	101.500,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00	0,00	0,00	101.500,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,06	2.000,00	3.079,09	9.370,37	0,05	12.629,63	0,00
20 AGRICULTURA	2.215.984,00	2.215.984,00	198.137,13	1.052.085,83	3,08	1.163.898,17	235.183,17	773.371,90	3,72	1.442.612,10	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.085.000,00	2.085.000,00	198.137,13	1.052.085,83	3,08	1.032.914,17	235.183,17	773.371,90	3,72	1.311.628,10	0,00
607 IRRIGAÇÃO	22.984,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00	0,00	0,00	22.984,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	55.000,00	55.000,00	0,00	20.000,00	0,06	35.000,00	2.116,50	6.614,51	0,03	48.385,49	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.000,00	0,06	5.000,00	2.116,50	6.614,51	0,03	18.385,49	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
27 DESPORTO E LAZER	681.500,00	1.081.500,00	10.173,00	309.341,79	0,91	772.158,21	80.443,14	184.885,27	0,89	896.614,73	0,00
695 TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	671.500,00	1.071.500,00	10.173,00	309.341,79	0,91	762.158,21	80.443,14	184.885,27	0,89	886.614,73	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.687.000,00	1.687.000,00	42.501,89	1.403.400,00	4,11	283.600,00	131.558,26	560.921,18	2,70	1.126.078,82	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.682.000,00	1.682.000,00	42.501,89	1.403.400,00	4,11	278.600,00	131.558,26	560.921,18	2,70	1.121.078,82	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.480.965,00	2.470.965,00	0,00	2.072.000,00	6,07	398.965,00	190.270,63	797.330,60	3,84	1.673.634,40	0,00
01 LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.652,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00	0,00	0,00	4.652,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	319.313,00	319.313,00	0,00	286.000,00	0,84	33.313,00	14.675,33	73.096,67	0,35	246.216,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	254.500,00	254.500,00	0,00	236.000,00	0,69	18.500,00	13.105,00	65.252,55	0,31	189.247,45	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.813,00	64.813,00	0,00	50.000,00	0,15	14.813,00	1.570,33	7.844,12	0,04	56.968,88	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	82.000,00	82.000,00	0,00	81.000,00	0,24	1.000,00	4.625,37	22.953,74	0,11	59.046,26	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	8.500,00	8.500,00	0,00	8.000,00	0,02	500,00	654,65	3.230,42	0,02	5.269,58	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	73.500,00	73.500,00	0,00	73.000,00	0,21	500,00	3.970,72	19.723,32	0,09	53.776,68	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	595.500,00	585.500,00	0,00	503.000,00	1,47	82.500,00	71.147,56	217.310,58	1,05	368.189,42	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	548.500,00	538.500,00	0,00	468.000,00	1,37	70.500,00	67.224,74	197.945,74	0,95	340.554,26	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	35.000,00	0,10	10.000,00	3.922,82	19.364,84	0,09	25.635,16	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.442.500,00	1.442.500,00	0,00	1.180.000,00	3,46	262.500,00	97.906,50	474.617,41	2,29	967.882,59	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.210.500,00	1.210.500,00	0,00	950.000,00	2,78	260.500,00	87.313,83	423.585,80	2,04	786.914,20	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	232.000,00	232.000,00	0,00	230.000,00	0,67	2.000,00	10.592,67	51.031,61	0,25	180.968,39	0,00
20 AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,06	0,00	1.915,87	9.352,20	0,05	12.647,80	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,06	0,00	1.915,87	9.352,20	0,05	12.647,80	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	56.130.970,00	56.130.970,00	4.624.112,31	34.115.670,19	100,00	22.015.299,81	7.230.140,62	20.762.538,14	100,00	35.368.431,86	0,00

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9CE76E73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RGF ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO 1º SEMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026 -

1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.122.774,18	2.499.509,33	1.983.156,15	1.880.995,54	1.879.368,00	3.514.579,79	2.129.074,80	2.422.948,35	2.234.729,36	2.322.400,06	2.278.514,94	2.465.845,83	28.733.896,33	0,00
Pessoal Ativo	3.122.774,18	2.499.509,33	1.983.156,15	1.880.995,54	1.879.368,00	3.514.579,79	2.129.074,80	2.422.948,35	2.234.729,36	2.322.400,06	2.278.514,94	2.465.845,83	28.733.896,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.815.541,57	2.183.330,57	1.737.544,43	1.662.003,70	1.730.489,89	3.034.113,74	1.934.998,13	1.930.955,39	1.924.415,59	1.916.511,85	1.918.534,33	2.100.960,22	24.889.399,41	0,00
Obrigações Patronais	307.232,61	316.178,76	245.611,72	218.991,84	148.878,11	480.466,05	194.076,67	491.992,96	310.313,77	405.888,21	359.980,61	364.885,61	3.844.496,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	103.030,18	109.863,95	113.205,83	88.324,64	131.128,93	154.621,38	117.311,41	144.111,37	124.876,69	125.802,61	125.298,11	127.033,18	1.464.608,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.030,18	109.863,95	113.205,83	88.324,64	131.128,93	154.621,38	117.311,41	144.111,37	124.876,69	125.802,61	125.298,11	127.033,18	1.464.608,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.019.744,00	2.389.645,38	1.869.950,32	1.792.670,90	1.748.239,07	3.359.958,41	2.011.763,39	2.278.836,98	2.109.852,67	2.196.597,45	2.153.216,83	2.338.812,65	27.269.288,05	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													62.486.465,62	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.352.592,17	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													2.045.162,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													1.211.036,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													57.877.675,45	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													27.269.288,05	47,12
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													31.253.944,74	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													29.691.247,51	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													28.128.550,27	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.														

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:715EFEFB

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RREO ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas	
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026

Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
			(b)	(b/a)x100
		(a)		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.182.000,00	2.182.000,00	1.389.982,12	63,70
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	26.000,00	26.000,00	27.453,27	105,58
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000,00	26.000,00	21.042,20	80,93
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.000,00	230.000,00	363.948,93	158,23
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.900.000,00	1.900.000,00	977.537,72	51,44
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	34.484.000,00	34.484.000,00	16.068.292,30	46,59
Cota-Parte FPM	30.075.000,00	30.075.000,00	13.821.831,41	45,95
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	149,50	4,98
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	223.731,29	55,93
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	2.014.211,49	50,35
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	8.368,61	139,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	36.666.000,00	36.666.000,00	17.458.274,42	47,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados (g)
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.184.500,00	3.391.250,00	2.973.750,24	87,68	1.668.148,72	49,18	1.587.302,27	46,80	0,00
Despesas Correntes	2.980.500,00	3.345.150,00	2.927.830,24	87,52	1.622.228,72	48,49	1.541.382,27	46,07	0,00
Despesas de Capital	204.000,00	46.100,00	45.920,00	99,60	45.920,00	99,60	45.920,00	99,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.486.500,00	2.387.600,00	1.416.233,39	59,31	1.183.182,43	49,55	1.167.073,89	48,88	0,00
Despesas Correntes	2.376.500,00	2.368.340,00	1.397.140,17	58,99	1.183.182,43	49,95	1.167.073,89	49,27	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	19.260,00	19.093,22	99,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	16.000,00	185.240,00	181.712,52	98,09	100.448,11	54,22	97.686,41	52,73	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	185.240,00	181.712,52	98,09	100.448,11	54,22	97.686,41	52,73	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.693.000,00	5.964.240,00	4.571.696,15	76,65	2.951.779,26	49,49	2.852.062,57	47,81	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.571.696,15	2.951.779,26	2.852.062,57
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00

(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.571.696,15	2.951.779,26	2.852.062,57
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.618.741,16	2.618.741,16	2.618.741,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.618.741,16	2.618.741,16	2.618.741,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.952.954,99	333.038,10	233.321,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,18	16,90	16,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
	(h)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.618.741,16	2.951.779,26	333.038,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.038,10
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	29.087,44	0,00	29.087,44	14.256,19	14.831,25	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2021 e anteriores	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
--	---

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	{aa} = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.937.798,00	7.937.798,00	4.896.200,96	61,68
Proveniente da União	7.807.798,00	7.807.798,00	4.896.200,96	62,70
Proveniente dos Estados	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.937.798,00	7.937.798,00	4.896.200,96	61,68

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.209.798,00	7.640.364,16	5.012.612,62	65,60	3.750.354,51	49,08	3.715.070,14	48,62	0,00
Despesas Correntes	5.509.798,00	7.065.765,16	4.822.875,24	68,25	3.612.617,13	51,12	3.593.048,76	50,85	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	574.599,00	189.737,38	33,02	137.737,38	23,97	122.021,38	21,23	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.573.500,00	2.044.337,37	1.222.743,01	59,81	1.046.681,21	51,19	1.027.870,77	50,27	0,00
Despesas Correntes	873.500,00	1.563.737,37	1.202.239,01	76,88	1.026.177,21	65,62	1.007.366,77	64,42	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	480.600,00	20.504,00	4,26	20.504,00	4,26	20.504,00	4,26	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.000,00	11.000,00	1.200,00	10,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	1.200,00	15,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	284.000,00	293.000,00	240.483,24	82,07	120.621,73	41,16	117.524,48	40,11	0,00
Despesas Correntes	284.000,00	293.000,00	240.483,24	82,07	120.621,73	41,16	117.524,48	40,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.650,00	1,37	650,00	0,24	650,00	0,24	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	205.000,00	3.650,00	1,78	650,00	0,31	650,00	0,31	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.503.298,00	10.403.701,53	6.480.688,87	62,29	4.918.307,45	47,27	4.861.115,39	46,72	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				Inscritas em Restos

	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre		Até o bimestre		Até o bimestre		a Pagar não
		(c)	(d)	% (d/c) x 100	(e)	% (e/c) x 100	(f)	% (f/c) x 100	Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.394.298,00	11.031.614,16	7.986.362,86	72,39	5.418.503,23	49,11	5.302.372,41	48,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.060.000,00	4.431.937,37	2.638.976,40	59,54	2.229.863,64	50,31	2.194.944,66	49,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	17.000,00	11.150,00	1.200,00	10,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	478.240,00	422.195,76	88,28	221.069,84	46,22	215.210,89	45,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	275.000,00	265.000,00	3.650,00	1,37	650,00	0,24	650,00	0,24	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.196.298,00	16.367.941,53	11.052.385,02	67,52	7.870.086,71	48,08	7.713.177,96	47,12	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.682.927-##	###.747.794-##	###.648.304-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador: A2B8FF9E

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	57.719.253,21	60.011.600,00	61.230.560,56	62.474.280,74	63.743.263,48	65.038.021,89	66.359.079,55	67.706.970,63	69.082.240,19	70.485.444,34	71.917.150,49
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.										

ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA	MARIA HELENA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###682.927-##	###747.794-##	###648.304-##	###556.074-##
Prefeito Municipal	Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã	Controladora Geral	Técnico Contábil

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:17105411

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício:		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.501.200,00	62.501.200,00	15.922.447,95	35.883.187,27	26.618.012,73
1 Receitas Correntes	60.011.600,00	60.011.600,00	31.697.892,27	31.697.892,27	28.313.707,73
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.208.000,00	2.208.000,00	541.716,10	1.404.392,98	803.607,02
1.1.1 Impostos	2.182.000,00	2.182.000,00	536.548,21	1.389.982,12	792.017,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	52.000,00	52.000,00	14.804,83	48.495,47	3.504,53
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	26.000,00	26.000,00	7.542,63	27.453,27	-1.453,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	26.000,00	26.000,00	6.455,63	26.366,27	-366,27
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	1.087,00	1.087,00	-1.087,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	26.000,00	26.000,00	7.262,20	21.042,20	4.957,80
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	26.000,00	26.000,00	7.262,20	21.042,20	4.957,80
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	394.660,70	977.537,72	922.462,28
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.900.000,00	1.900.000,00	394.660,70	977.537,72	922.462,28
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	394.660,70	977.537,72	922.462,28
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.900.000,00	1.900.000,00	394.660,70	977.537,72	922.462,28
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.750.000,00	1.750.000,00	371.176,62	907.085,48	842.914,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	150.000,00	150.000,00	23.484,08	70.452,24	79.547,76
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	230.000,00	230.000,00	127.082,68	363.948,93	-133.948,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	230.000,00	230.000,00	127.082,68	363.948,93	-133.948,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	230.000,00	230.000,00	127.082,68	363.948,93	-133.948,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	230.000,00	230.000,00	127.082,68	363.948,93	-133.948,93
1.1.2 Taxas	26.000,00	26.000,00	5.167,89	14.410,86	11.589,14
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	26.000,00	26.000,00	5.167,89	14.410,86	11.589,14
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	26.000,00	26.000,00	5.167,89	14.410,86	11.589,14
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	26.000,00	26.000,00	5.167,89	14.410,86	11.589,14
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	5.000,00	5.000,00	1.459,16	3.441,91	1.558,09
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	510,00	510,00	490,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	3.198,73	10.319,27	-319,27
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	0,00	139,68	9.860,32
1.2 Contribuições	350.000,00	350.000,00	62.625,67	180.835,03	169.164,97
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	62.625,67	180.835,03	169.164,97
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	62.625,67	180.835,03	169.164,97
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	62.625,67	180.835,03	169.164,97
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	350.000,00	350.000,00	62.625,67	180.835,03	169.164,97
1.3 Receita Patrimonial	381.900,00	381.900,00	164.571,39	452.535,00	-70.635,00
1.3.2 Valores Mobiliários	381.900,00	381.900,00	164.571,39	452.535,00	-70.635,00
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	381.900,00	381.900,00	164.571,39	452.535,00	-70.635,00
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	381.900,00	381.900,00	164.571,39	452.535,00	-70.635,00

1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	366.900,00	366.900,00	162.126,11	444.160,00	-77.260,00
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	366.900,00	366.900,00	162.126,11	444.160,00	-77.260,00
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	8.220,50	27.970,33	22.029,67
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.000,00	3.000,00	1.451,20	3.902,48	-902,48
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	15.194,75	63.087,92	-28.087,92
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	126,87	20.000,00	126,87	380,24	19.619,76
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	98.000,00	98.000,00	31.778,78	100.587,98	-2.587,98
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	2.314,84	8.495,80	7.004,20
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	382,68	1.027,94	-527,94
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	171,72	332,09	1.667,91
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.100,00	20.100,00	9.678,60	23.668,40	-3.568,40
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	1.426,77	3.867,54	-2.867,54
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	228,52	694,76	2.305,24
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	1.190,35	2.853,22	2.146,78
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	15,16	32,85	67,15
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	3.000,00	3.000,00	1.695,00	2.847,65	152,35
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	120,17	668,71	1.331,29
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	3.110,17	8.389,57	11.610,43
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	6,13	12,57	-12,57
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	10.000,00	10.000,00	1.299,21	3.847,16	6.152,84
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	20.100,00	20.100,00	53.071,04	77.364,34	-57.264,34
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	50.100,00	50.100,00	4.849,08	33.314,44	16.785,56
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	200,00	200,00	501,70	2.341,31	-2.141,31
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	500,00	500,00	3.369,02	6.336,30	-5.836,30
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	2.000,00	2.000,00	2.234,48	11.696,29	-9.696,29
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	5.000,00	5.000,00	19.605,14	60.233,96	-55.233,96
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200,00	200,00	84,23	206,15	-6,15
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	2.445,28	8.375,00	6.625,00
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	2.445,28	8.375,00	6.625,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	57.060.700,00	57.060.700,00	11.463.822,10	29.649.173,71	27.411.526,29
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.847.094,00	39.847.094,00	8.048.773,70	19.826.741,76	20.020.352,24
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	24.577.400,00	24.577.400,00	4.010.586,01	11.057.584,97	13.519.815,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	24.575.000,00	24.575.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	13.517.534,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	13.017.534,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.075.000,00	24.075.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	13.017.534,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.000.000,00	30.000.000,00	4.979.637,58	13.744.628,26	16.255.371,74
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	75.000,00	75.000,00	33.445,32	77.203,15	-2.203,15
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.000.000,00	-6.000.000,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-3.235.633,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	119,61	119,61	2.280,39
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	119,61	119,61	2.280,39
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	149,50	149,50	2.850,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-29,89	-29,89	-570,11
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	550.000,00	550.000,00	138.636,86	300.105,62	249.894,38
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	550.000,00	550.000,00	138.636,86	300.105,62	249.894,38
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	10.414,36	27.705,45	22.294,55
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	50.000,00	50.000,00	10.414,36	27.705,45	22.294,55

1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	50.000,00	50.000,00	10.414,36	27.705,45	22.294,55
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	128.222,50	272.400,17	227.599,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	128.222,50	272.400,17	227.599,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.902.798,00	6.902.798,00	2.864.325,71	4.880.460,96	2.022.337,04
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.902.798,00	6.902.798,00	2.864.325,71	4.880.460,96	2.022.337,04
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	2.407.014,80	3.831.146,18	1.989.651,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.820.798,00	5.820.798,00	2.407.014,80	3.831.146,18	1.989.651,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.040.298,00	4.040.298,00	862.820,80	1.621.018,40	2.419.279,60
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	500.000,00	500.000,00	54.126,00	206.733,78	293.266,22
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	915.000,00	1.065.222,00	-965.222,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	400.000,00	400.000,00	-300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.080.500,00	1.080.500,00	175.068,00	538.172,00	542.328,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	261.621,98	529.865,94	70.134,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	261.621,98	529.865,94	70.134,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	61.621,98	329.865,94	70.134,06
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	34.386,76	115.820,15	84.179,85
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	200.000,00	200.000,00	34.386,76	115.820,15	84.179,85
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	8.450,76	38.012,15	11.987,85
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	25.936,00	77.808,00	72.192,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	57.805,80	43.194,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	17.268,60	57.805,80	43.194,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	17.268,60	57.805,80	43.194,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	144.033,57	345.822,89	-164.822,89
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	181.000,00	181.000,00	144.033,57	345.822,89	-164.822,89
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	161.000,00	161.000,00	144.033,57	345.822,89	-184.822,89
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.771.912,00	1.771.912,00	263.923,13	866.384,21	905.527,79
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.035.000,00	1.035.000,00	182.534,63	610.721,55	424.278,45
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.035.000,00	1.035.000,00	182.534,63	610.721,55	424.278,45
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	9.900,00	9.900,00	930,00	930,00	8.970,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	9.900,00	9.900,00	930,00	930,00	8.970,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	267.559,00	267.559,00	80.458,50	201.146,25	66.412,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	267.559,00	267.559,00	80.458,50	201.146,25	66.412,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	56.200,00	56.200,00	13.816,00	34.540,00	21.660,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	38.900,00	38.900,00	11.808,00	29.520,00	9.380,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	161.600,00	161.600,00	48.027,50	120.068,75	41.531,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.800,00	5.800,00	3.159,00	7.897,50	-2.097,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	5.059,00	5.059,00	3.648,00	9.120,00	-4.061,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	64.953,00	64.953,00	0,00	53.586,41	11.366,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	64.953,00	64.953,00	0,00	53.586,41	11.366,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	11.431,77	8.568,23
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	28.853,00	28.853,00	0,00	34.295,30	-5.442,30
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.100,00	16.100,00	0,00	7.859,34	8.240,66
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	364.500,00	364.500,00	0,00	0,00	364.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.235.374,00	4.235.374,00	701.625,12	2.362.374,69	1.872.999,31
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	647.368,56	2.055.966,92	1.759.407,08

1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	647.368,56	2.055.966,92	1.759.407,08
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.815.374,00	3.815.374,00	648.143,79	2.056.742,15	1.758.631,85
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-775,23	-775,23	775,23
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	54.256,56	272.033,81	-122.033,81
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	54.256,56	272.033,81	-122.033,81
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	150.000,00	150.000,00	92.841,46	310.618,71	-160.618,71
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-38.584,90	-38.584,90	38.584,90
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	170.000,00	170.000,00	0,00	34.373,96	135.626,04
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	68.761,55	241.295,15	565.504,85
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	68.761,55	241.295,15	565.504,85
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	806.800,00	806.800,00	68.761,55	241.295,15	565.504,85
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	53.750,00	53.750,00	4.652,52	22.553,36	31.196,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	80.000,00	80.000,00	20.745,86	62.572,40	17.427,60
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	190.000,00	190.000,00	9.689,91	46.984,56	143.015,44
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	16.752,00	72.579,00	57.421,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	50.000,00	50.000,00	4.921,26	24.605,83	25.394,17
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	20.000,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	256.050,00	256.050,00	0,00	0,00	256.050,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	704.800,00	704.800,00	0,00	15.740,00	689.060,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	605.000,00	605.000,00	0,00	15.740,00	589.260,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	105.000,00	105.000,00	0,00	15.740,00	89.260,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	99.800,00	99.800,00	0,00	0,00	99.800,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	54.900,00	54.900,00	0,00	0,00	54.900,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	44.900,00	44.900,00	0,00	0,00	44.900,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	298.010,00	298.010,00	915,32	102.796,16	195.213,84
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	119.900,00	119.900,00	0,00	0,00	119.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	2.745,96	1.764,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.510,00	4.510,00	915,32	2.745,96	1.764,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	149.800,00	149.800,00	0,00	100.050,20	49.749,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.033.980,00	4.033.980,00	610.535,71	2.028.171,23	2.005.808,77
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.539.780,00	3.539.780,00	610.489,04	1.805.580,85	1.734.199,15
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	510.986,54	1.611.369,31	1.588.630,69
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	510.986,54	1.611.369,31	1.588.630,69
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	638.733,12	2.014.211,49	1.985.788,51
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-800.000,00	-800.000,00	-127.746,58	-402.842,18	-397.157,82
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	96.887,76	178.985,52	141.014,48
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	96.887,76	178.985,52	141.014,48
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	121.109,43	223.731,29	176.268,71

1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-24.221,67	-44.745,77	-35.254,23
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	2.614,74	6.694,93	-2.494,93
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.200,00	4.200,00	2.614,74	6.694,93	-2.494,93
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.000,00	6.000,00	3.268,41	8.368,61	-2.368,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.800,00	-1.800,00	-653,67	-1.673,68	-126,32
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.580,00	15.580,00	0,00	8.531,09	7.048,91
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.580,00	15.580,00	0,00	8.531,09	7.048,91
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	110.000,00	110.000,00	46,67	340,18	109.659,82
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	46,67	340,18	-340,18
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	46,67	340,18	-340,18
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.53 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.53.0.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	217.375,20	-17.375,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.200,00	54.200,00	0,00	4.875,00	49.325,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	30.000,00	30.000,00	0,00	4.875,00	25.125,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.179.626,00	13.179.626,00	2.804.512,69	7.794.260,72	5.385.365,28
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.804.512,69	7.794.260,72	5.385.365,28
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	13.179.626,00	13.179.626,00	2.804.512,69	7.794.260,72	5.385.365,28
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	13.179.626,00	13.179.626,00	2.804.512,69	7.794.260,72	5.385.365,28
1.9 Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	8.212,69	10.955,55	-955,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	8.212,69	10.955,55	-955,55
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	8.212,69	10.955,55	-955,55
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	8.212,69	10.955,55	-955,55
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	8.212,69	10.955,55	-955,55
2 Receitas de Capital	2.489.600,00	2.489.600,00	3.681.500,00	4.185.295,00	-1.695.695,00
2.1 Operações de Crédito	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	324.900,00	324.900,00	0,00	0,00	324.900,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.154.700,00	2.154.700,00	3.681.500,00	4.185.295,00	-2.030.595,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.749.800,00	1.749.800,00	3.681.500,00	4.185.295,00	-2.435.495,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Especializada					
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	820.000,00	820.000,00	0,00	503.795,00	316.205,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	670.000,00	670.000,00	0,00	503.795,00	166.205,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	670.000,00	670.000,00	0,00	503.795,00	166.205,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	470.000,00	470.000,00	0,00	503.795,00	-33.795,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	329.800,00	329.800,00	3.681.500,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	3.681.500,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	329.800,00	329.800,00	3.681.500,00	3.681.500,00	-3.351.700,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.900,00	99.900,00	3.681.500,00	3.681.500,00	-3.581.600,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	99.900,00	99.900,00	0,00	0,00	99.900,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	404.900,00	404.900,00	0,00	0,00	404.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	104.900,00	104.900,00	0,00	0,00	104.900,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.501.200,00	62.501.200,00	15.922.447,95	35.883.187,27	26.618.012,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.501.200,00	62.501.200,00	15.922.447,95	35.883.187,27	26.618.012,73
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				35.883.187,27	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.798.908,53		2.798.908,53	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.798.908,53		2.798.908,53	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)	RP não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	48.493.819,40	19.865.889,13	10.721.422,14	31.213.875,87	37.145.832,66	30.536.304,55	0,00	
3 Despesas Correntes	53.168.300,00	56.719.814,53	6.495.309,27	42.971.957,63	13.747.856,90	10.209.722,70	29.099.051,80	27.620.762,73	28.537.196,48	0,00	

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.726.620,00	27.976.870,00	1.205.787,00	23.067.861,68	4.909.008,32	5.032.833,19	14.672.842,12	13.304.027,88	14.261.001,28	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	29.726.620,00	27.976.870,00	1.205.787,00	23.067.861,68	4.909.008,32	5.032.833,19	14.672.842,12	13.304.027,88	14.261.001,28	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.046.598,00	1.690.388,00	0,00	740.000,00	950.388,00	11.000,00	39.281,58	1.651.106,42	39.281,58	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.985.690,00	21.406.578,36	888.642,00	18.572.252,00	2.834.326,36	4.256.720,55	12.216.248,07	9.190.330,29	12.216.248,06	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.363.832,00	4.529.452,00	317.145,00	3.586.125,00	943.327,00	765.112,64	2.247.827,79	2.281.624,21	1.835.986,96	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	26.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	161.000,00	251.541,64	0,00	169.484,68	82.056,96	0,00	169.484,68	82.056,96	169.484,68	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	141.500,00	89.910,00	0,00	0,00	89.910,00	0,00	0,00	89.910,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.440.680,00	28.741.944,53	5.289.522,27	19.904.095,95	8.837.848,58	5.176.889,51	14.426.209,68	14.315.734,85	14.276.195,20	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	96.500,00	182.500,00	20.000,00	179.748,00	2.752,00	44.010,70	121.678,46	60.821,54	121.678,46	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	96.500,00	182.500,00	20.000,00	179.748,00	2.752,00	44.010,70	121.678,46	60.821,54	121.678,46	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	250.000,00	270.000,00	0,00	204.000,00	66.000,00	8.500,00	42.500,00	227.500,00	42.500,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250.000,00	270.000,00	0,00	204.000,00	66.000,00	8.500,00	42.500,00	227.500,00	42.500,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	280.000,00	268.500,00	0,00	150.000,00	118.500,00	2.365,80	33.426,48	235.073,52	33.426,48	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00	268.500,00	0,00	150.000,00	118.500,00	2.365,80	33.426,48	235.073,52	33.426,48	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.814.180,00	28.020.944,53	5.269.522,27	19.370.347,95	8.650.596,58	5.122.013,01	14.228.604,74	13.792.339,79	14.078.590,26	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339008 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	205.073,00	175.293,00	27.000,00	60.200,00	115.093,00	27.000,00	59.600,00	115.693,00	59.400,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.642.530,00	7.254.960,11	1.119.697,11	3.273.626,59	3.981.333,52	1.056.798,17	2.434.639,08	4.820.321,03	2.388.212,55	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	137.000,00	119.000,00	39.000,00	44.870,00	74.130,00	39.000,00	44.870,00	74.130,00	44.870,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	554.831,00	454.281,00	173.941,60	267.486,60	186.794,40	0,00	93.545,00	360.736,00	93.545,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	155.700,00	99.500,00	0,00	34.191,00	65.309,00	0,00	34.191,00	65.309,00	34.191,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	29.000,00	11.110,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	0,00	11.110,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	43.460,00	21.000,00	39.000,00	4.460,00	6.000,00	15.000,00	28.460,00	15.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.278.300,00	1.355.320,00	87.760,40	1.051.601,50	303.718,50	331.876,58	557.473,71	797.846,29	548.223,71	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	31.500,00	21.860,00	0,00	0,00	21.860,00	0,00	0,00	21.860,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.603.069,00	15.032.162,05	3.700.896,79	11.704.017,45	3.328.144,60	3.439.510,42	8.978.573,34	6.053.588,71	8.891.235,39	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	439.500,00	448.000,00	45.750,00	326.309,73	121.690,27	38.440,70	122.107,28	325.892,72	121.857,28	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.000,00	81.000,00	0,00	81.000,00	0,00	12.500,00	31.750,00	49.250,00	31.750,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	437.951,00	424.401,00	0,00	356.205,43	68.195,57	103.916,79	267.217,44	157.183,56	267.217,44	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	871.500,00	888.100,00	49.150,00	709.250,00	178.850,00	49.031,02	187.920,69	700.179,31	181.370,69	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	12.500,00	12.500,00	0,00	3.895,55	8.604,45	0,00	3.895,55	8.604,45	3.895,55	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	267.226,00	1.568.447,37	5.326,37	1.418.694,09	149.753,28	17.939,33	1.397.821,64	170.625,73	1.397.821,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	24.050,00	0,00	0,01	24.049,99	0,00	0,01	24.049,99	0,01	0,00
4 Despesas de Capital	8.932.900,00	11.529.894,00	2.942.015,11	5.521.861,77	6.008.032,23	511.699,44	2.114.824,07	9.415.069,93	1.999.108,07	0,00
44 INVESTIMENTO	7.417.682,00	9.629.676,00	2.842.015,11	3.694.003,33	5.935.672,67	211.408,14	798.523,22	8.831.152,78	782.807,22	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.417.682,00	9.629.676,00	2.842.015,11	3.694.003,33	5.935.672,67	211.408,14	798.523,22	8.831.152,78	782.807,22	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	89.000,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.592.374,00	6.777.069,00	2.822.921,89	3.125.171,73	3.651.897,27	45.341,26	302.249,84	6.474.819,16	302.249,84	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.695.308,00	2.736.907,00	19.093,22	563.204,60	2.173.702,40	166.066,88	490.646,38	2.246.260,62	474.930,38	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.700,00	0,00	5.627,00	73,00	0,00	5.627,00	73,00	5.627,00	0,00

45 INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	425.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	425.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	425.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	100.000,00	400.000,00	25.000,00	300.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.475.218,00	1.475.218,00	0,00	1.427.858,44	47.359,56	200.291,30	916.300,85	558.917,15	916.300,85	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.475.218,00	1.475.218,00	0,00	1.427.858,44	47.359,56	200.291,30	916.300,85	558.917,15	916.300,85	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.475.218,00	1.475.218,00	0,00	1.427.858,44	47.359,56	200.291,30	916.300,85	558.917,15	916.300,85	0,00
9 Reserva de Contingência	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	48.493.819,40	19.865.889,13	10.721.422,14	31.213.875,87	37.145.832,66	30.536.304,55	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	48.493.819,40	19.865.889,13	10.721.422,14	31.213.875,87	37.145.832,66	30.536.304,55	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.610.632,13			4.669.311,40		5.346.882,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	35.883.187,27	19.865.889,13	10.721.422,14	35.883.187,27	37.145.832,66	35.883.187,27	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA				MARIA HELENA DA SILVA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA		
###.682.927-##	###.747.794-##				###.648.304-##			###.556.074-##		
Prefeito Municipal	Secretario Munic.de Finanças e Tributação				Controladora Geral			Técnico Contábil		

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:4A5854F9

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RREO ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS							Sistema				
							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	48.493.819,40	100,00	19.865.889,13	10.721.422,14	31.213.875,87	100,00	37.145.832,66	0,00
01 LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	99.842,00	2.225.619,64	4,59	399.380,36	397.960,97	1.156.912,30	3,71	1.468.087,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.625.000,00	2.625.000,00	99.842,00	2.225.619,64	4,59	399.380,36	397.960,97	1.156.912,30	3,71	1.468.087,70	0,00

02 JUDICIARIA	325.234,00	310.234,00	0,00	151.822,50	0,31	158.411,50	27.403,84	82.946,74	0,27	227.287,26	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	325.234,00	310.234,00	0,00	151.822,50	0,31	158.411,50	27.403,84	82.946,74	0,27	227.287,26	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.265.253,00	4.298.453,00	225.203,50	3.142.609,89	6,48	1.155.843,11	622.318,05	1.862.915,16	5,97	2.435.537,84	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	260.000,00	260.000,00	0,00	73.089,17	0,15	186.910,83	16.345,54	42.418,47	0,14	217.581,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.709.933,00	2.745.383,00	156.979,55	2.127.417,64	4,39	617.965,36	443.479,01	1.295.897,66	4,15	1.449.485,34	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	865.000,00	862.750,00	66.719,85	770.926,17	1,59	91.823,83	137.698,94	440.177,74	1,41	422.572,26	0,00
124 CONTROLE INTERNO	295.320,00	295.320,00	0,00	161.737,48	0,33	133.582,52	24.204,56	79.165,96	0,25	216.154,04	0,00
695 TURISMO	15.000,00	15.000,00	1.504,10	9.439,43	0,02	5.560,57	590,00	5.255,33	0,02	9.744,67	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	274.000,00	274.000,00	953,03	249.219,80	0,51	24.780,20	47.126,06	145.393,22	0,47	128.606,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	264.000,00	264.000,00	953,03	249.219,80	0,51	14.780,20	47.126,06	145.393,22	0,47	118.606,78	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.487.000,00	2.482.050,00	456.490,69	2.007.810,61	4,14	474.239,39	400.009,11	1.258.885,19	4,03	1.223.164,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	725.000,00	778.040,00	75.761,72	692.202,02	1,43	85.837,98	151.955,70	453.761,56	1,45	324.278,44	0,00
241 ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA	10.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	354.000,00	378.480,00	35.020,04	344.323,37	0,71	34.156,63	48.795,33	161.625,99	0,52	216.854,01	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	642.000,00	554.940,00	198.778,13	449.671,95	0,93	105.268,05	33.526,24	222.123,80	0,71	332.816,20	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	756.000,00	770.090,00	146.930,80	521.613,27	1,08	248.476,73	165.731,84	421.373,84	1,35	348.716,16	0,00
10 SAÚDE	14.206.298,00	16.377.941,53	1.898.572,90	11.256.385,02	23,21	5.121.556,51	2.720.348,67	7.912.586,71	25,35	8.465.354,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	275.000,00	650,00	3.650,00	0,01	271.350,00	650,00	650,00	0,00	274.350,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.394.298,00	11.031.614,16	1.331.876,64	7.986.362,86	16,47	3.045.251,30	1.877.990,03	5.418.503,23	17,36	5.613.110,93	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.060.000,00	4.431.937,37	564.846,26	2.842.976,40	5,86	1.588.960,97	769.824,61	2.272.363,64	7,28	2.159.573,73	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	17.000,00	11.150,00	1.200,00	1.200,00	0,00	9.950,00	0,00	0,00	0,00	11.150,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	300.000,00	478.240,00	0,00	422.195,76	0,87	56.044,24	71.884,03	221.069,84	0,71	257.170,16	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	24.278.235,00	24.509.500,00	2.274.927,37	17.309.412,71	35,69	7.200.087,29	4.780.357,13	12.539.877,47	40,17	11.969.622,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	652.500,00	685.000,00	196.347,19	452.604,99	0,93	232.395,01	245.447,13	367.319,17	1,18	317.680,83	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.208.043,00	14.313.108,00	884.715,80	11.773.994,55	24,28	2.539.113,45	3.213.952,48	8.785.024,46	28,14	5.528.083,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.933.309,00	7.405.709,00	1.158.917,42	4.147.811,47	8,55	3.257.897,53	1.176.764,16	2.978.091,39	9,54	4.427.617,61	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.729.321,00	1.433.821,00	28.950,31	929.005,05	1,92	504.815,95	144.193,36	409.442,45	1,31	1.024.378,55	0,00

367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	355.062,00	291.862,00	5.996,65	5.996,65	0,01	285.865,35	0,00	0,00	0,00	291.862,00	0,00
368	EDUCAÇÃO BÁSICA	400.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00
13	CULTURA	2.510.000,00	2.510.000,00	579.588,25	1.872.081,67	3,86	637.918,33	165.695,31	1.297.443,52	4,16	1.212.556,48	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	2.510.000,00	2.510.000,00	579.588,25	1.872.081,67	3,86	637.918,33	165.695,31	1.297.443,52	4,16	1.212.556,48	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	127.000,00	127.000,00	1.058,54	99.076,84	0,20	27.923,16	17.923,31	58.846,92	0,19	68.153,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.000,00	120.700,00	1.058,54	96.301,84	0,20	24.398,16	17.923,31	56.071,92	0,18	64.628,08	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	10.000,00	6.300,00	0,00	2.775,00	0,01	3.525,00	0,00	2.775,00	0,01	3.525,00	0,00
15	URBANISMO	6.195.842,00	7.263.942,00	1.036.922,89	3.672.248,93	7,57	3.591.693,07	805.849,90	2.378.366,31	7,62	4.885.575,69	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.580.842,00	5.648.942,00	655.204,45	2.527.093,61	5,21	3.121.848,39	424.131,46	1.424.070,21	4,56	4.224.871,79	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.500.000,00	1.600.000,00	381.718,44	1.145.155,32	2,36	454.844,68	381.718,44	954.296,10	3,06	645.703,90	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	115.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	330.000,00	2.817.500,00	2.449.265,89	2.449.265,89	5,05	368.234,11	0,00	0,00	0,00	2.817.500,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	165.000,00	2.652.500,00	2.449.265,89	2.449.265,89	5,05	203.234,11	0,00	0,00	0,00	2.652.500,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	500.136,00	525.436,00	0,00	381.290,18	0,79	144.145,82	37.153,25	153.020,40	0,49	372.415,60	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.136,00	205.936,00	0,00	181.290,18	0,37	24.645,82	25.606,17	91.486,24	0,29	114.449,76	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	280.000,00	318.500,00	0,00	200.000,00	0,41	118.500,00	11.547,08	61.534,16	0,20	256.965,84	0,00
20	AGRICULTURA	968.631,00	968.631,00	148.879,33	772.394,27	1,59	196.236,73	212.558,38	542.441,29	1,74	426.189,71	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	962.631,00	965.631,00	148.879,33	772.394,27	1,59	193.236,73	212.558,38	542.441,29	1,74	423.189,71	0,00
25	ENERGIA	445.000,00	395.000,00	17.456,62	308.713,00	0,64	86.287,00	49.755,46	147.387,70	0,47	247.612,30	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	445.000,00	395.000,00	17.456,62	308.713,00	0,64	86.287,00	49.755,46	147.387,70	0,47	247.612,30	0,00
26	TRANSPORTE	215.402,00	226.402,00	16.705,26	195.927,67	0,40	30.474,33	42.369,20	123.590,96	0,40	102.811,04	0,00
Função/SubFunção	Dotação			Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	215.402,00	226.402,00	16.705,26	195.927,67	0,40	30.474,33	42.369,20	123.590,96	0,40	102.811,04	0,00
27	DESPORTO E LAZER	407.200,00	597.200,00	201.008,11	526.359,14	1,09	70.840,86	81.685,41	310.675,92	1,00	286.524,08	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.200,00	501.900,00	198.708,11	482.851,14	1,00	19.048,86	79.385,41	267.167,92	0,86	234.732,08	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	150.000,00	95.300,00	2.300,00	43.508,00	0,09	51.792,00	2.300,00	43.508,00	0,14	51.792,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.940.969,00	1.941.419,00	30.450,00	1.873.581,64	3,86	67.837,36	312.908,09	1.242.586,06	3,98	698.832,94	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.000,00	52.250,00	30.450,00	52.200,00	0,11	50,00	8.700,00	21.750,00	0,07	30.500,00	0,00
843	SERVIÇO DA	1.376.218,00	1.456.218,00	0,00	1.427.858,44	2,94	28.359,56	200.291,30	916.300,85	2,94	539.917,15	0,00

DÍVIDA INTERNA												
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	514.751,00	432.951,00	0,00	393.523,20	0,81	39.427,80	103.916,79	304.535,21	0,98	128.415,79	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	62.501.200,00	68.359.708,53	9.437.324,38	48.493.819,40	100,00	19.865.889,13	10.721.422,14	31.213.875,87	100,00	37.145.832,66	0,00	
ANTONIO MARCOLINO NETO	JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA			MARIA HELENA DA SILVA			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.682.927-##	###.747.794-##			###.648.304-##			###.556.074-##					
Prefeito Municipal	Secretario Munic.De Finanças E Tributação			Controladora Geral			Técnico Contábil					

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:AC18CA82

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RREO ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026				
RECEITAS CORRENTES (I)	5.037.103,86	4.899.536,67	5.092.410,93	5.014.672,37	5.528.152,85	7.858.359,32	5.367.159,25	6.246.502,19	4.631.668,03	5.270.004,11	5.595.337,89	7.800.878,37	68.341.785,84	66.895.000,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.832,01	165.990,66	181.327,60	197.006,21	175.124,93	575.778,68	39.753,82	280.681,19	276.323,70	265.918,17	285.861,64	255.854,46	2.731.453,07	2.208.000,00		
IPTU	2.253,97	1.056,07	639,34	1.706,23	491,61	1.534,54	3.189,27	4.647,26	5.133,01	6.941,10	4.691,87	2.850,76	35.135,03	26.000,00		
ISS	13.015,02	8.343,03	19.359,46	21.845,19	23.848,95	30.978,17	21.813,55	85.032,40	70.264,69	59.755,61	77.128,93	49.953,75	481.338,75	230.000,00		
ITBI	0,00	0,00	0,00	19.200,00	3.800,00	11.400,00	0,00	9.720,00	200,00	3.860,00	3.422,20	3.840,00	55.442,20	26.000,00		
IRRF	13.187,16	154.364,94	158.902,39	152.095,06	144.618,68	528.297,51	12.984,45	178.863,99	198.021,27	193.007,31	197.550,68	197.110,02	2.129.003,46	1.900.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.375,86	2.226,62	2.426,41	2.159,73	2.365,69	3.568,46	1.766,55	2.417,54	2.704,73	2.354,15	3.067,96	2.099,93	30.533,63	26.000,00		
Contribuições	27.540,57	27.445,52	27.576,05	26.814,96	25.906,96	26.275,55	29.428,53	27.685,61	32.630,26	28.464,96	32.221,95	30.403,72	342.394,64	350.000,00		
Receita Patrimonial	78.761,91	72.336,69	76.236,81	70.711,97	60.523,32	82.526,71	67.566,05	69.270,76	81.777,53	69.349,27	70.817,88	93.753,51	893.632,41	381.900,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	78.761,91	72.336,69	76.236,81	70.711,97	60.523,32	82.526,71	67.566,05	69.270,76	81.777,53	69.349,27	70.817,88	93.753,51	893.632,41	381.900,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Transferências Correntes	4.898.182,83	4.632.620,24	4.802.858,09	4.718.264,71	5.265.388,37	7.165.775,02	5.230.410,85	5.868.426,92	4.240.331,29	4.904.571,81	5.203.386,93	7.415.703,48	64.345.920,54	63.944.100,00		
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	30.575.000,00		
Cota-Parte do ICMS	319.826,99	294.386,26	290.061,74	344.929,48	286.735,97	321.140,69	383.591,86	303.436,24	320.526,03	367.924,24	327.622,73	311.110,39	3.871.292,62	4.000.000,00		
Cota-Parte do IPVA	36.591,62	37.679,53	41.122,99	31.607,39	10.709,01	15.648,13	20.894,61	20.330,62	27.119,13	34.277,50	64.037,57	57.071,86	397.089,96	400.000,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	7,50	682,26	2.178,75	5,00	737,92	0,00	0,00	0,00	0,00	102,94	46,56	3.760,93	3.000,00		
Transferências da LC 61/1989	1.143,71	1.263,37	1.339,78	1.284,86	1.269,90	1.538,24	1.274,40	1.337,36	1.323,86	1.164,58	1.399,48	1.868,93	16.208,47	6.000,00		
Transferências do FUNDEB	1.269.786,73	1.352.520,83	1.384.273,12	1.433.968,34	1.467.187,80	1.733.697,60	1.980.320,74	1.799.574,30	1.256.434,55	1.614.168,01	1.690.441,12	1.815.696,69	18.798.069,83	17.415.000,00		
Outras Transferências Correntes	805.991,03	1.047.464,93	675.094,64	1.287.803,38	1.302.118,19	1.554.440,04	594.393,39	914.904,99	921.891,82	870.104,13	678.653,38	2.657.955,86	13.310.815,78	11.545.100,00		
Outras Receitas Correntes	786,54	1.143,56	4.412,38	1.874,52	1.209,27	8.003,36	0,00	437,71	605,25	1.699,90	3.049,49	5.163,20	28.385,18	10.000,00		
DEDUÇÕES (II)	-359.426,61	-446.526,74	-373.339,52	-399.298,39	-499.216,36	-563.855,03	-531.139,19	-630.789,37	-412.400,86	-484.059,84	-566.858,33	-588.409,98	-5.855.320,22	6.883.400,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-359.426,61	-446.526,74	-373.339,52	-399.298,39	-499.216,36	-563.855,03	-531.139,19	-630.789,37	-412.400,86	-484.059,84	-566.858,33	-588.409,98	-5.855.320,22	6.883.400,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.677.677,25	4.453.009,93	4.719.071,41	4.615.373,98	5.028.936,49	7.294.504,29	4.836.020,06	5.615.712,82	4.219.267,17	4.785.944,27	5.028.479,56	7.212.468,39	62.486.465,62	60.011.600,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	448.783,00	51.217,00	52.592,17	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	1.352.592,17	854.900,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.577.677,25	4.004.226,93	4.667.854,41	4.562.781,81	4.928.936,49	7.294.504,29	4.836.020,06	5.615.712,82	4.219.267,17	4.785.944,27	5.028.479,56	6.612.468,39	61.133.873,45	59.156.700,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	314.200,00	15.740,00	150.222,00	0,00	0,00	0,00	915.000,00	2.045.162,00	249.900,00		

CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	97.152,00	97.152,00	97.152,00	12.144,00	97.152,00	194.304,00	103.744,00	103.744,00	103.744,00	103.744,00	100.502,00	100.502,00	1.211.036,00	1.230.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.480.525,25	3.907.074,93	4.570.702,41	3.900.637,81	4.831.784,49	6.786.000,29	4.716.536,06	5.361.746,82	4.115.523,17	4.682.200,27	4.927.977,56	5.596.966,39	57.877.675,45	57.676.300,00
ANTONIO MARCOLINO NETO				JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA			MARIA HELENA DA SILVA		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.682.927-##				###.747.794-##			###.648.304-##		###.556.074-##					
Prefeito Municipal				Cretario Munic.De Finanças E Tributaçã			Controladora Geral		Técnico Contábil					

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:A60FC540

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

RREO ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO 3º BIMESTRE 2026 - MONTANHAS

MUNICIPIO DE MONTANHAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução								Exercício: 2026					
Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Pagar Processados												
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	de dezembro de						
	Anteriores	de 2025				Anteriores	2025						
(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	292.202,65	292.002,65	0,00	200,00	0,00	948.374,87	565.618,23	554.938,30	0,00	393.436,57	393.636,57	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)													
PODER EXECUTIVO	0,00	292.202,65	292.002,65	0,00	200,00	0,00	948.374,87	565.618,23	554.938,30	0,00	393.436,57	393.636,57	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR													
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	292.202,65	292.002,65	0,00	200,00	0,00	948.374,87	565.618,23	554.938,30	0,00	393.436,57	393.636,57	
ANTONIO MARCOLINO NETO			JOSE WELLINGTON SOARES DA SILVA			MARIA HELENA DA SILVA		AMARILDO CAVALCANTE					
								MOREIRA					
###.682.927-##			###.747.794-##			###.648.304-##		###.556.074-##					
Prefeito Municipal			Secretario Munic.De Finanças E Tributação			Controladora Geral		Técnico Contábil					

Publicado por:
Amarildo Cavalcante Moreira
Código Identificador:07D1F065

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

ASSESSORIA CONTÁBIL

RGF 1º SEM 2026 - ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PARAZINHO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026 -						
1º Semestre/2026																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	
	Liquidadas															
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.718.903,86	1.297.679,55	1.453.734,56	1.472.180,82	1.493.100,09	1.780.110,47	1.743.369,45	1.699.339,60	1.691.080,74	1.647.753,56	1.749.037,51	1.678.555,34	19.424.845,55	7.109,57		
Pessoal Ativo	1.718.903,86	1.297.679,55	1.453.734,56	1.472.180,82	1.493.100,09	1.780.110,47	1.743.369,45	1.699.339,60	1.691.080,74	1.647.753,56	1.749.037,51	1.678.555,34	19.424.845,55	7.109,57		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.555.482,15	1.134.239,50	1.291.373,44	1.303.877,91	1.336.263,17	1.451.214,58	1.743.369,45	1.471.771,57	1.448.093,09	1.407.912,10	1.511.357,37	1.424.765,57	17.079.719,90	7.109,57		
Obrigações Patronais	163.421,71	163.440,05	162.361,12	168.302,91	156.836,92	328.895,89	0,00	227.568,03	242.987,65	239.841,46	237.680,14	253.789,77	2.345.125,65	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	74.964,34	76.088,29	69.325,78	72.767,38	88.944,68	235.168,04	79.468,65	58.055,90	106.199,08	103.706,68	124.830,33	104.199,85	1.193.719,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	18.000,00	24.583,89	17.000,00	17.000,00	36.333,10	0,00	0,00	10.351,67	54.826,93	54.826,93	54.826,93	54.826,93	342.576,38	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.294,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.294,61	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	53.509,80	48.071,09	48.537,40	53.537,85	50.382,05	42.184,85	79.468,65	45.697,65	49.588,05	47.095,65	68.219,30	47.588,82	633.881,16	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	3.454,54	3.433,31	3.788,38	2.229,53	2.229,53	6.688,58	0,00	2.006,58	1.784,10	1.784,10	1.784,10	1.784,10	30.966,85	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.643.939,52	1.221.591,26	1.384.408,78	1.399.413,44	1.404.155,41	1.544.942,43	1.663.900,80	1.641.283,70	1.584.881,66	1.544.046,88	1.624.207,18	1.574.355,49	18.231.126,55	7.109,57		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	61.337.503,60	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	795.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	670.244,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	416.354,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	59.455.905,60	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	18.238.236,12	30,68
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	32.106.189,02	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	30.500.879,57	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	28.895.570,12	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:150292CD

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

MUNICÍPIO DE PARAZINHO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e				Exercício: 2026	
Despesas Próprias com Saúde					
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.033.000,00	4.033.000,00	2.224.403,28	55,15	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	2.065,55	10,32	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	50.204,43	334,69	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.510.000,00	3.510.000,00	2.132.843,07	60,76	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	488.000,00	488.000,00	39.290,23	8,05	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.996.414,00	47.996.414,00	22.321.567,59	46,50	
Cota-Parte FPM	21.942.302,00	21.942.302,00	10.366.373,57	47,24	
Cota-Parte ITR	12.750,00	12.750,00	38,34	0,30	
Cota-Parte IPVA	2.377.500,00	2.377.500,00	56.696,05	2,38	
Cota-Parte ICMS	23.533.862,00	23.533.862,00	11.849.631,22	50,35	
Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	48.828,41	37,56	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.029.414,00	52.029.414,00	24.545.970,87	47,17	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	Pagar não Processados
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.168.900,00	3.223.400,00	501.536,50	15,55	226.231,10	7,01	225.231,10	6,98	0,00
Despesas Correntes	2.578.400,00	2.678.400,00	501.056,50	18,70	226.231,10	8,44	225.231,10	8,40	0,00
Despesas de Capital	590.500,00	545.000,00	480,00	0,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	959.440,00	1.246.340,00	478.499,38	38,39	196.184,04	15,74	186.498,09	14,96	0,00
Despesas Correntes	554.440,00	835.340,00	459.109,60	54,96	193.985,04	23,22	184.299,09	22,06	0,00
Despesas de Capital	405.000,00	411.000,00	19.389,78	4,71	2.199,00	0,53	2.199,00	0,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.015.000,00	1.935.000,00	16.288,14	0,84	10.407,92	0,53	10.407,92	0,53	0,00
Despesas Correntes	2.005.000,00	1.925.000,00	16.288,14	0,84	10.407,92	0,54	10.407,92	0,54	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	75.500,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.500,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.140,00	106.140,00	90.675,42	85,43	11.357,93	10,70	11.357,93	10,70	0,00
Despesas Correntes	23.140,00	104.140,00	90.675,42	87,07	11.357,93	10,90	11.357,93	10,90	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.508.092,00	6.951.692,00	6.135.688,36	88,26	4.569.043,11	65,72	4.544.727,21	65,37	0,00
Despesas Correntes	7.405.092,00	6.848.692,00	6.123.711,97	89,41	4.561.781,11	66,60	4.537.465,21	66,25	0,00
Despesas de Capital	103.000,00	103.000,00	11.976,39	11,62	7.262,00	7,05	7.262,00	7,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	13.772.072,00	13.553.072,00	7.222.687,80	53,29	5.013.224,10	36,98	4.978.222,25	36,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.222.687,80	5.013.224,10	4.978.222,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.222.687,80	5.013.224,10	4.978.222,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.681.895,63	3.681.895,63	3.681.895,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.681.895,63	3.681.895,63	3.681.895,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.540.792,17	1.331.328,47	1.296.326,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,42	20,42	20,28

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)
	(no exercício atual)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)				(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.681.895,63	5.013.224,10	1.331.328,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.331.328,47
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	663.733,54	0,00	663.733,54	661.854,86	1.878,68	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores	3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A				
	PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.642.420,00	8.512.697,00	4.430.429,42	52,04
Proveniente da União	6.143.420,00	8.013.697,00	4.180.429,42	52,16
Proveniente dos Estados	499.000,00	499.000,00	250.000,00	50,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.642.420,00	8.512.697,00	4.430.429,42	52,04

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.758.900,00	5.654.570,28	1.575.313,32	27,85	1.319.037,99	23,32	1.319.037,99	23,32	0,00
Despesas Correntes	4.064.900,00	4.565.570,28	1.453.888,33	31,84	1.197.613,00	26,23	1.197.613,00	26,23	0,00
Despesas de Capital	694.000,00	1.089.000,00	121.424,99	11,15	121.424,99	11,15	121.424,99	11,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	650.440,00	1.511.480,82	762.496,61	50,44	735.978,29	48,69	727.029,99	48,10	0,00
Despesas Correntes	195.440,00	726.880,82	452.525,91	62,25	426.007,59	58,60	417.059,29	57,37	0,00
Despesas de Capital	455.000,00	784.600,00	309.970,70	39,50	309.970,70	39,50	309.970,70	39,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	560.000,00	880.710,38	287.665,53	32,66	280.231,43	31,81	280.231,43	31,81	0,00
Despesas Correntes	560.000,00	880.710,38	287.665,53	32,66	280.231,43	31,81	280.231,43	31,81	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	82.440,00	82.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	38.440,00	38.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	95.640,00	100.840,00	85.041,40	84,33	46.499,00	46,11	44.300,00	43,93	0,00
Despesas Correntes	93.640,00	98.640,00	82.842,40	83,98	44.300,00	44,91	44.300,00	44,91	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.200,00	2.199,00	99,95	2.199,00	99,95	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	590.000,00	590.000,00	378.470,37	64,14	355.168,92	60,19	355.168,92	60,19	0,00
Despesas Correntes	590.000,00	590.000,00	378.470,37	64,14	355.168,92	60,19	355.168,92	60,19	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.757.420,00	8.840.041,48	3.088.987,23	34,94	2.736.915,63	30,96	2.725.768,33	30,83	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.927.800,00	8.877.970,28	2.076.849,82	23,39	1.545.269,09	17,40	1.544.269,09	17,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.609.880,00	2.757.820,82	1.240.995,99	44,99	932.162,33	33,80	913.528,08	33,12	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.575.000,00	2.815.710,38	303.953,67	10,79	290.639,35	10,32	290.639,35	10,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.940,00	156.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.780,00	206.980,00	175.716,82	84,89	57.856,93	27,95	55.657,93	26,89	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	40.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.098.092,00	7.541.692,00	6.514.158,73	86,37	4.924.212,03	65,29	4.899.896,13	64,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	20.529.492,00	22.393.113,48	10.311.675,03	46,04	7.750.139,73	34,60	7.703.990,58	34,40	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:785A8090

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP

MUNICIPIO DE PARAZINHO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	57.689.402,32	69.525.655,63	70.852.039,71	72.203.728,04	73.581.203,37	74.984.957,64	76.415.492,21	77.873.317,98	79.358.955,59	80.872.935,64	82.415.798,82
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL		MARIVANDA ALVES DA COSTA				GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				
###385.774-##	###917.754-##		###998.804-##				###213.244-##				
Prefeita Municipal	Controlador		Secretária Mun. De Finanças				Contador				

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:915A74F1

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PARAZINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026	LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.481.300,00	73.873.155,63	12.299.153,56	31.629.256,28	42.243.899,35
1 Receitas Correntes	68.031.300,00	69.525.655,63	11.201.653,56	30.531.756,28	38.993.899,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.665.000,00	4.665.000,00	838.587,06	2.770.448,66	1.894.551,34
1.1.1 Impostos	4.033.000,00	4.033.000,00	578.457,70	2.224.403,28	1.808.596,72
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.000,00	35.000,00	16.328,85	52.269,98	-17.269,98
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	20.000,00	20.000,00	666,42	2.065,55	17.934,45
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	666,42	2.065,55	7.934,45
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	15.662,43	50.204,43	-35.204,43
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	15.000,00	15.000,00	15.662,43	50.204,43	-35.204,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	488.000,00	488.000,00	9.982,80	39.290,23	448.709,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	488.000,00	488.000,00	9.982,80	39.290,23	448.709,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	7.057,64	28.092,00	451.908,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	480.000,00	480.000,00	7.057,64	28.092,00	451.908,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	30.000,00	30.000,00	7.057,64	28.092,00	1.908,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	2.925,16	11.198,23	-3.198,23
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	8.000,00	8.000,00	2.925,16	11.198,23	-3.198,23
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	8.000,00	8.000,00	2.925,16	11.198,23	-3.198,23

1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.510.000,00	3.510.000,00	552.146,05	2.132.843,07	1.377.156,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.510.000,00	3.510.000,00	552.146,05	2.132.843,07	1.377.156,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.510.000,00	3.510.000,00	552.146,05	2.132.843,07	1.377.156,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.500.000,00	3.500.000,00	552.146,05	2.132.843,07	1.367.156,93
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	630.000,00	630.000,00	260.129,36	546.045,38	83.954,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	600.000,00	600.000,00	260.049,36	545.965,38	54.034,62
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	260.049,36	545.965,38	54.034,62
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	600.000,00	600.000,00	260.049,36	545.965,38	54.034,62
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	600.000,00	600.000,00	260.049,36	545.965,38	54.034,62
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	80,00	80,00	29.920,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	80,00	80,00	29.920,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	30.000,00	30.000,00	80,00	80,00	29.920,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	80,00	80,00	29.920,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	325.440,00	325.440,00	16.369,54	70.734,32	254.705,68
1.2.1 Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	16.369,54	70.734,32	249.705,68
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	16.369,54	70.734,32	249.705,68
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	320.440,00	320.440,00	16.369,54	70.734,32	249.705,68
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	320.440,00	320.440,00	16.369,54	70.734,32	249.705,68
1.3 Receita Patrimonial	131.900,00	131.900,00	201.875,84	515.567,27	-383.667,27
1.3.2 Valores Mobiliários	131.900,00	131.900,00	201.875,84	515.567,27	-383.667,27
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	131.900,00	131.900,00	201.875,84	515.567,27	-383.667,27
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	131.900,00	131.900,00	201.875,84	515.567,27	-383.667,27
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	126.900,00	126.900,00	149.200,32	460.559,30	-333.659,30
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	126.900,00	126.900,00	149.200,32	460.559,30	-333.659,30
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	35.785,95	108.949,01	-58.949,01
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	600,00	600,00	198,70	538,78	61,22
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	10.000,00	10.000,00	7.258,52	26.431,36	-16.431,36
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.000,00	3.000,00	6,19	18,46	2.981,54
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	8.909,29	28.673,92	-13.673,92
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.000,00	7.000,00	1.516,45	3.935,27	3.064,73
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	3,95	42,88	457,12
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	74,66	358,24	141,76
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	10.000,00	10.000,00	12.482,88	38.101,95	-28.101,95
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	3.000,00	3.000,00	1.250,65	7.205,89	-4.205,89
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	7,45	22,35	977,65
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	500,00	500,00	524,31	1.172,31	-672,31
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	500,00	500,00	102,37	22.890,19	-22.390,19
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	1.000,00	1.000,00	21.325,60	67.459,75	-66.459,75
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.44 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Educação - ESTADO	500,00	500,00	92,50	650,96	-150,96
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	11.398,78	40.960,31	-40.960,31
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	1.000,00	1.000,00	68,96	159,86	840,14
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	200,00	200,00	98,75	286,23	-86,23
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.000,00	2.000,00	1.602,61	5.024,41	-3.024,41
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000,00	5.000,00	21.208,11	34.586,45	-29.586,45
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	7.148,40	24.719,62	-24.719,62
1.3.2.1.01.1.1.55 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial do Estado	10.000,00	10.000,00	11.755,39	35.234,27	-25.234,27

1.3.2.1.01.1.1.56 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Lei n? 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	950,19	1.565,42	-565,42
1.3.2.1.01.1.1.58 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	404,06	404,06	-404,06
1.3.2.1.01.1.1.63 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Emendas Parlamentares de Comiss?o	0,00	0,00	5.025,60	11.167,35	-11.167,35
1.3.2.1.01.1.1.99 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - OUTRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.2 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Sal?rio-Educa??o	5.000,00	5.000,00	52.675,52	55.007,97	-50.007,97
1.3.2.1.01.2.1 Remunera??o de Dep?sitos Banc?rios - Sal?rio-Educa??o - Principal	5.000,00	5.000,00	52.675,52	55.007,97	-50.007,97
1.7 Transfer?ncias Correntes	62.425.421,00	63.919.776,63	10.138.647,23	27.052.507,20	36.867.269,43
1.7.1 Transfer?ncias da Uni?o e de suas Entidades	30.247.631,00	31.741.986,63	5.399.988,02	13.041.620,50	18.700.366,13
1.7.1.1 Transfer?ncias Decorrentes de Participa??o na Receita da Uni?o	20.417.683,00	20.417.683,00	3.007.852,07	8.293.129,75	12.124.553,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - FPM	20.408.233,00	20.408.233,00	3.007.849,83	8.293.099,06	12.115.133,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cota Mensal	17.592.213,00	17.592.213,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.299.113,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cota Mensal	17.592.213,00	17.592.213,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.299.113,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cota Mensal	21.750.445,00	21.750.445,00	3.734.728,20	10.297.213,19	11.453.231,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cota Mensal - Acr?scimo FPM	191.857,00	191.857,00	25.083,99	69.160,38	122.696,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cota Mensal - Dedu??o FUNDEB	-4.350.089,00	-4.350.089,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.276.814,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cotas Extraordin?rias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cotas Extraordin?rias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participa??o dos Munic?pios - Cotas Extraordin?rias	2.816.020,00	2.816.020,00	0,00	0,00	2.816.020,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.450,00	9.450,00	2,24	30,69	9.419,31
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.450,00	9.450,00	2,24	30,69	9.419,31
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.750,00	12.750,00	2,79	38,34	12.711,66
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedu??o do FUNDEB	-3.300,00	-3.300,00	-0,55	-7,65	-3.292,35
1.7.1.2 Transfer?ncias das Compensaa??es Financeiras pela Explora??o de Recursos Naturais	946.500,00	946.500,00	157.261,39	370.129,51	576.370,49
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensaa??o Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	330,06	644,12	4.355,88
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensaa??o Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	330,06	644,12	4.355,88
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensaa??o Financeira pela Produ??o de Petr?leo	506.500,00	506.500,00	156.931,33	369.485,39	137.014,61
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensaa??o Financeira pela Produ??o de Petr?leo - Lei n? 7.990/89	6.500,00	6.500,00	60.764,45	165.185,24	-158.685,24
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensaa??o Financeira pela Produ??o de Petr?leo - Lei n? 7.990/89 - Principal	6.500,00	6.500,00	60.764,45	165.185,24	-158.685,24
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produ??o do Petr?leo - Lei n? 9.478/97, artigo 49, I e II	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produ??o do Petr?leo - Lei n? 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petr?leo - FEP	400.000,00	400.000,00	96.166,88	204.300,15	195.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petr?leo - FEP - Principal	400.000,00	400.000,00	96.166,88	204.300,15	195.699,85
1.7.1.2.53 Cota-parte do b?nus de assinatura de contrato de partilha de produ??o	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do b?nus de assinatura de contrato de partilha de produ??o - Principal	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	435.000,00
1.7.1.3 Transfer?ncias de Recursos do Sistema ?nico de Sa?de - SUS	5.177.420,00	6.647.697,00	1.996.173,30	3.580.429,42	3.067.267,58
1.7.1.3.50 Transfer?ncia de Recursos do Sistema ?nico de Sa?de - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manuten??o das A??es e Servi??os P?blicos de Sa?de	5.177.420,00	6.647.697,00	1.996.173,30	3.580.429,42	3.067.267,58
1.7.1.3.50.1 Transfer?ncias de Recursos do Bloco de Manuten??o das A??es e Servi??os P?blicos de Sa?de - Aten??o Prim?ria	3.748.780,00	5.219.057,00	1.735.298,80	2.829.337,79	2.389.719,21
1.7.1.3.50.1.1 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Prim?ria	3.748.780,00	5.219.057,00	1.735.298,80	2.829.337,79	2.389.719,21
MUNIC?PIO DE PARAZINHO			Sistema Or??ament?rio, Financeiro e Cont?bil		
Relat?rio Resumido de Execu??o Or??ament?ria - Balan??o Or??ament?rio			Exerc?cio: 2026 - P?g.: 3/8		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50.1.1.01 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Prim?ria - Principal	2.510.180,00	2.510.180,00	2.451,90	2.451,90	2.507.728,10
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Aten??o Prim?ria - Incremento Tempor?rio ao Custeio dos Servi??os de Sa?de	0,00	1.170.277,00	1.100.077,00	1.470.299,00	-300.022,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Aten??o Prim?ria - Incentivo Financeiro Aten??o ? Sa?de Bucal	100.000,00	100.000,00	95.346,00	308.943,39	-208.943,39
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Aten??o Prim?ria - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Sa?de da Fam?lia/ESF e Equipes de ten??o Prim?ria/EAP	300.000,00	300.000,00	180.000,00	557.500,00	-257.500,00
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Aten??o Prim?ria - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Servi??os e Equipes da Aten??o Prim?ria ? Sa?de	0,00	0,00	5.551,90	21.559,50	-21.559,50
1.7.1.3.50.1.1.96 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Incremento Tempor?rio ao Custeio dos Servi??os de Aten??o Prim?ria em Sa?de - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	500.000,00	300.000,00	300.000,00	200.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Aten??o Prim?ria - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunit?rios de Sa?de	538.600,00	538.600,00	51.872,00	168.584,00	370.016,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Prim?ria - Outros Programas da Aten??o Prim?ria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2 Transfer?ncias de Recursos do Bloco de Manuten??o das A??es e Servi??os P?blicos de Sa?de - Aten??o Especializada	490.000,00	490.000,00	103.454,78	310.472,68	179.527,32
1.7.1.3.50.2.1 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Especializada	490.000,00	490.000,00	103.454,78	310.472,68	179.527,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	105.293,76	315.881,28	184.118,72
1.7.1.3.50.2.1.98 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Aten??o Especializada - DESCONTO MAC	-10.000,00	-10.000,00	-1.838,98	-5.408,60	-4.591,40
1.7.1.3.50.3 Transfer?ncias de Recursos do Bloco de Manuten??o das A??es e Servi??os P?blicos de Sa?de - Vigil?ncia em Sa?de	180.640,00	180.640,00	11.380,06	57.711,83	122.928,17
1.7.1.3.50.3.1 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Vigil?ncia em Sa?de	180.640,00	180.640,00	11.380,06	57.711,83	122.928,17
1.7.1.3.50.3.1.01 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Vigil?ncia em Sa?de - Principal	100.000,00	100.000,00	2.896,06	15.893,83	84.106,17
1.7.1.3.50.3.1.03 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Vigil?ncia Sanit?ria	0,00	0,00	2.000,00	12.640,00	-12.640,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigil?ncia em Sa?de - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate ?s Endemias	80.640,00	80.640,00	6.484,00	29.178,00	51.462,00
1.7.1.3.50.4 Transfer?ncias de Recursos do Bloco de Manuten??o das A??es e Servi??os P?blicos de Sa?de - Assist?ncia Farmac?utica	60.000,00	60.000,00	7.245,40	27.736,20	32.263,80
1.7.1.3.50.4.1 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Assist?ncia Farmac?utica	60.000,00	60.000,00	7.245,40	27.736,20	32.263,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transfer?ncia de Recursos do SUS - Assist?ncia Farmac?utica - Principal	60.000,00	60.000,00	7.245,40	27.736,20	32.263,80

1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	598.000,00	598.000,00	138.794,26	355.170,92	242.829,08
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	598.000,00	598.000,00	138.794,26	355.170,92	242.829,08
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	498.000,00	498.000,00	138.794,26	355.170,92	142.829,08
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.800.400,00	1.800.400,00	94.947,11	404.050,94	1.396.349,06
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	586.000,00	586.000,00	52.036,61	296.774,69	289.225,31
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	586.000,00	586.000,00	52.036,61	296.774,69	289.225,31
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	15.400,00	15.400,00	0,00	0,00	15.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.000,00	251.000,00	42.910,50	107.276,25	143.723,75
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	251.000,00	251.000,00	42.910,50	107.276,25	143.723,75
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	251.000,00	251.000,00	42.910,50	107.276,25	143.723,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	387.000,00	411.078,63	97.751,58	198.699,14	212.379,49
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	372.000,00	372.000,00	97.751,58	174.620,51	197.379,49
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	372.000,00	372.000,00	97.751,58	174.620,51	197.379,49
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	372.000,00	372.000,00	97.751,58	174.620,51	197.379,49
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	24.078,63	0,00	24.078,63	0,00
MUNICÍPIO DE PARAZINHO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	24.078,63	0,00	24.078,63	0,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	40.661,99	126.084,72	514.463,28
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	40.661,99	126.084,72	514.463,28
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	640.548,00	640.548,00	40.661,99	126.084,72	514.463,28
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	18.500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	184.500,00	184.500,00	0,00	4.651,16	179.848,84
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	78.940,00	78.940,00	6.936,31	21.125,82	57.814,18
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	31.940,00	31.940,00	0,00	0,00	31.940,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	100.000,00	100.000,00	8.489,72	28.435,82	71.564,18
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	134.948,00	134.948,00	235,96	12.039,00	122.909,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	21.720,00	21.720,00	12.000,00	12.000,00	9.720,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000,00	70.000,00	13.000,00	47.832,92	22.167,08
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	878.080,00	878.080,00	5.340,58	69.097,02	808.982,98
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	349.000,00	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	5.340,58	16.021,74	-11.021,74
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	5.340,58	16.021,74	-11.021,74
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	64.000,00	64.000,00	0,00	53.075,28	10.924,72
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	64.000,00	64.000,00	0,00	53.075,28	10.924,72
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	80,00	80,00	0,00	0,00	80,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-20,00	-20,00	0,00	0,00	-20,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.259.590,00	22.259.590,00	3.271.726,99	9.845.178,84	12.414.411,16
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	20.893.590,00	20.893.590,00	3.021.726,99	9.569.323,64	11.324.266,36
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	18.827.090,00	2.981.444,07	9.479.705,08	9.347.384,92
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	18.827.090,00	18.827.090,00	2.981.444,07	9.479.705,08	9.347.384,92
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	23.533.862,00	23.533.862,00	3.726.805,03	11.849.631,22	11.684.230,78
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.706.772,00	-4.706.772,00	-745.360,96	-2.369.926,14	-2.336.845,86
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	1.902.000,00	25.026,73	45.357,13	1.856.642,87
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.902.000,00	1.902.000,00	25.026,73	45.357,13	1.856.642,87
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.377.500,00	2.377.500,00	31.283,24	56.696,05	2.320.803,95
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-475.500,00	-475.500,00	-6.256,51	-11.338,92	-464.161,08
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000,00	104.000,00	15.256,19	39.062,78	64.937,22
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	104.000,00	104.000,00	15.256,19	39.062,78	64.937,22
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	130.000,00	130.000,00	19.070,22	48.828,41	81.171,59
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-26.000,00	-26.000,00	-3.814,03	-9.765,63	-16.234,37
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.500,00	60.500,00	0,00	5.198,65	55.301,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.500,00	60.500,00	0,00	5.198,65	55.301,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	300.000,00	300.000,00	250.000,00	250.000,00	50.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	170.000,00	170.000,00	0,00	25.855,20	144.144,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	25.855,20	-5.855,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	896.000,00	896.000,00	0,00	0,00	896.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	806.000,00	806.000,00	0,00	0,00	806.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	455.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	351.000,00	351.000,00	0,00	0,00	351.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.918.200,00	9.918.200,00	1.466.932,22	4.165.707,86	5.752.492,14
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.918.200,00	9.918.200,00	1.466.932,22	4.165.707,86	5.752.492,14
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	9.918.200,00	9.918.200,00	1.466.932,22	4.165.707,86	5.752.492,14
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	9.918.200,00	9.918.200,00	1.466.932,22	4.165.707,86	5.752.492,14
1.9 Outras Receitas Correntes	483.539,00	483.539,00	6.173,89	122.498,83	361.040,17
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	6.173,89	122.498,83	-17.498,83
1.9.2.2 Restituições	105.000,00	105.000,00	6.173,89	122.498,83	-17.498,83
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.000,00	105.000,00	6.173,89	122.498,83	-17.498,83
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.000,00	105.000,00	6.173,89	122.498,83	-17.498,83
1.9.9 Demais Receitas Correntes	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	373.539,00	373.539,00	0,00	0,00	373.539,00
2 Receitas de Capital	3.450.000,00	4.347.500,00	1.097.500,00	1.097.500,00	3.250.000,00
2.1 Operações de Crédito	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.250.000,00	4.147.500,00	1.097.500,00	1.097.500,00	3.050.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.001.000,00	3.898.500,00	1.097.500,00	1.097.500,00	2.801.000,00

2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	866.000,00	1.266.000,00	600.000,00	600.000,00	666.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	400.000,00	600.000,00	600.000,00	-200.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.1.1.50.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	866.000,00	866.000,00	0,00	0,00	866.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	866.000,00	866.000,00	0,00	0,00	866.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.585.000,00	2.082.500,00	497.500,00	497.500,00	1.585.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	395.000,00	892.500,00	497.500,00	497.500,00	395.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	395.000,00	892.500,00	497.500,00	497.500,00	395.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	395.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	497.500,00	497.500,00	497.500,00	0,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.190.000,00	1.190.000,00	0,00	0,00	1.190.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	249.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.481.300,00	73.873.155,63	12.299.153,56	31.629.256,28	42.243.899,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.481.300,00	73.873.155,63	12.299.153,56	31.629.256,28	42.243.899,35
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				31.629.256,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.199.190,03		1.199.190,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.199.190,03		1.199.190,03	

MUNICÍPIO DE PARAZINHO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	45.920.245,32	29.152.100,34	10.833.808,65	28.278.564,95	46.793.780,71	27.946.017,43	0,00
3 Despesas Correntes	61.011.300,00	63.280.982,34	6.504.138,92	43.775.411,10	19.505.571,24	10.352.132,72	26.776.328,83	36.504.653,51	26.570.400,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.508.400,00	24.146.336,68	766.445,17	22.776.440,75	1.369.895,93	3.721.058,62	11.006.727,74	13.139.608,94	11.003.529,87	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.508.400,00	24.146.336,68	766.445,17	22.776.440,75	1.369.895,93	3.721.058,62	11.006.727,74	13.139.608,94	11.003.529,87	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	203.000,00	84.347,09	0,00	0,00	84.347,09	0,00	0,00	84.347,09	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.026.000,00	17.933.796,40	676.308,49	17.086.214,04	847.582,36	2.994.188,44	9.162.679,78	8.771.116,62	9.162.679,78	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.295.400,00	5.109.157,53	0,00	4.868.400,00	240.757,53	527.079,64	1.300.623,76	3.808.533,77	1.297.425,89	0,00

319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	226.000,00	221.136,68	90.136,68	90.136,68	131.000,00	90.136,68	90.136,68	131.000,00	90.136,68	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	516.000,00	520.000,00	0,00	503.797,04	16.202,96	109.653,86	229.659,39	290.340,61	229.659,39	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	240.000,00	275.898,98	0,00	227.892,99	48.005,99	0,00	223.628,13	52.270,85	223.628,13	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	39.502.900,00	39.134.645,66	5.737.693,75	20.998.970,35	18.135.675,31	6.631.074,10	15.769.601,09	23.365.044,57	15.566.871,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	11.887.000,00	4.559.209,70	140.784,98	178.910,48	4.380.299,22	145.204,98	166.156,48	4.393.053,22	166.156,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	112.000,00	107.000,00	0,00	25.968,00	81.032,00	4.420,00	13.214,00	93.786,00	13.214,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	11.755.000,00	4.432.209,70	140.784,98	152.942,48	4.279.267,22	140.784,98	152.942,48	4.279.267,22	152.942,48	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.560,00	29.440,00	1.760,00	5.280,00	34.720,00	5.280,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00	40.000,00	0,00	10.560,00	29.440,00	1.760,00	5.280,00	34.720,00	5.280,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	310.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	310.000,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00	289.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	27.265.900,00	34.246.435,96	5.596.908,77	20.809.499,87	13.436.936,09	6.484.109,12	15.598.164,61	18.648.271,35	15.395.434,52	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	239.500,00	249.500,00	32.400,00	141.475,00	108.025,00	32.400,00	141.475,00	108.025,00	141.475,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	8.915.800,00	9.775.933,61	761.478,26	3.569.530,25	6.206.403,36	1.214.851,03	2.607.645,81	7.168.287,80	2.576.643,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	68.000,00	78.000,00	0,00	15.000,00	63.000,00	0,00	15.000,00	63.000,00	15.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.776.000,00	2.383.295,51	199.243,31	1.037.144,10	1.346.151,41	382.135,00	793.371,50	1.589.924,01	793.371,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.000,00	181.000,00	0,00	87.124,43	93.875,57	0,00	87.124,43	93.875,57	87.124,43	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	387.000,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.304.000,00	1.556.119,23	36.458,60	1.142.778,60	413.340,63	245.422,60	423.588,60	1.132.530,63	423.588,60	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.522.600,00	17.380.751,93	4.546.138,80	12.980.746,91	4.400.005,02	4.405.940,71	10.572.775,05	6.807.976,88	10.402.442,11	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	470.000,00	237.000,00	8.000,00	12.000,00	225.000,00	0,00	4.000,00	233.000,00	4.000,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	20.000,00	15.000,00	0,00	9.456,00	5.544,00	1.576,00	4.728,00	10.272,00	4.728,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	651.500,00	1.036.562,56	0,00	990.000,00	46.562,56	105.275,14	253.921,51	782.641,05	253.921,51	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	207.000,00	239.400,00	5.295,00	176.735,00	62.665,00	51.045,00	145.935,00	93.465,00	144.540,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	303.000,00	359.000,00	0,00	150.000,00	209.000,00	37.277,26	111.831,78	247.168,22	111.831,78	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	196.500,00	553.873,12	7.800,00	448.865,28	105.007,84	0,00	420.489,97	133.383,15	420.489,97	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	60.000,00	94,80	48.644,30	11.355,70	8.186,38	16.277,96	43.722,04	16.277,96	0,00
4 Despesas de Capital	9.970.000,00	11.291.363,32	291.210,21	2.144.834,22	9.146.529,10	481.675,93	1.502.236,12	9.789.127,20	1.375.616,56	0,00
44 INVESTIMENTO	9.280.000,00	10.801.363,32	291.210,21	1.844.034,22	8.957.329,10	441.985,54	1.286.345,89	9.515.017,43	1.159.726,33	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	9.280.000,00	10.801.363,32	291.210,21	1.844.034,22	8.957.329,10	441.985,54	1.286.345,89	9.515.017,43	1.159.726,33	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	2.816,46	2.816,46	17.183,54	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	905.000,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00	696.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.025.000,00	6.295.200,00	245.280,35	1.305.431,25	4.989.768,75	402.359,54	820.369,55	5.474.830,45	711.325,99	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.275.000,00	3.735.163,32	43.113,40	535.786,51	3.199.376,81	39.626,00	465.976,34	3.269.186,98	448.400,34	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	320.000,00	0,00	300.800,00	19.200,00	39.690,39	215.890,23	104.109,77	215.890,23	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	520.000,00	320.000,00	0,00	300.800,00	19.200,00	39.690,39	215.890,23	104.109,77	215.890,23	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	520.000,00	320.000,00	0,00	300.800,00	19.200,00	39.690,39	215.890,23	104.109,77	215.890,23	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	45.920.245,32	29.152.100,34	10.833.808,65	28.278.564,95	46.793.780,71	27.946.017,43	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	45.920.245,32	29.152.100,34	10.833.808,65	28.278.564,95	46.793.780,71	27.946.017,43	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-14.290.989,04			3.350.691,33		3.683.238,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	31.629.256,28	29.152.100,34	10.833.808,65	31.629.256,28	46.793.780,71	31.629.256,28	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS			REINALDO ATALIBA BEZERRIL		MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE		
###.385.774-##			###.917.754-##		###.998.804-##			###.213.244-##		
Prefeita Municipal			Controlador		Secretária Mun. De Finanças			Contador		

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:7FEC01BD

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

MUNICÍPIO DE PARAZINHO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52											
, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	45.920.245,32	100,00	29.152.100,34	10.833.808,65	28.278.564,95	100,00	46.793.780,71	0,00
01 LEGISLATIVA	3.996.000,00	3.996.000,00	71.522,26	2.901.920,08	6,32	1.094.079,92	496.613,95	1.506.296,30	5,33	2.489.703,70	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.996.000,00	3.996.000,00	71.522,26	2.901.920,08	6,32	1.094.079,92	496.613,95	1.506.296,30	5,33	2.489.703,70	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.096.800,00	5.182.600,00	559.126,36	4.512.974,55	9,83	669.625,45	863.992,49	2.376.220,34	8,40	2.806.379,66	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.967.680,00	4.074.230,00	506.566,15	3.501.793,02	7,63	572.436,98	709.349,61	1.851.635,54	6,55	2.222.594,46	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	994.920,00	922.720,00	52.560,21	872.037,57	1,90	50.682,43	120.966,78	434.725,59	1,54	487.994,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO	94.200,00	111.200,00	0,00	84.728,96	0,18	26.471,04	11.910,10	35.444,21	0,13	75.755,79	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	30.000,00	64.450,00	0,00	54.415,00	0,12	10.035,00	21.766,00	54.415,00	0,19	10.035,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.432.568,00	4.665.568,00	488.274,24	3.929.791,77	8,56	735.776,23	1.130.518,80	2.449.959,20	8,66	2.215.608,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.067.080,00	3.223.062,00	360.225,94	3.084.376,70	6,72	138.685,30	810.692,61	1.796.342,38	6,35	1.426.719,62	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	18.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	282.220,00	174.220,00	269,70	269,70	0,00	173.950,30	0,00	0,00	0,00	174.220,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.064.768,00	1.249.786,00	127.778,60	845.145,37	1,84	404.640,63	319.826,19	653.616,82	2,31	596.169,18	0,00
10 SAÚDE	20.530.932,00	22.394.553,48	2.526.063,34	10.322.235,03	22,48	12.072.318,45	2.773.432,88	7.755.419,73	27,43	14.639.133,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.098.092,00	7.541.692,00	1.636.420,33	6.514.158,73	14,19	1.027.533,27	1.827.508,72	4.924.212,03	17,41	2.617.479,97	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.927.800,00	8.877.970,28	447.949,75	2.076.849,82	4,52	6.801.120,46	557.484,72	1.545.269,09	5,46	7.332.701,19	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.609.880,00	2.757.820,82	384.640,01	1.251.555,99	2,73	1.506.264,83	297.187,30	937.442,33	3,32	1.820.378,49	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.575.000,00	2.815.710,38	50.960,85	303.953,67	0,66	2.511.756,71	74.261,08	290.639,35	1,03	2.525.071,03	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	159.380,00	157.880,00	0,00	0,00	0,00	157.880,00	0,00	0,00	0,00	157.880,00	0,00

305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	120.780,00	206.980,00	6.092,40	175.716,82	0,38	31.263,18	16.991,06	57.856,93	0,20	149.123,07	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	40.000,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.990.780,00	22.993.704,18	1.982.744,93	16.776.870,90	36,53	6.216.833,28	3.795.029,64	9.789.498,72	34,62	13.204.205,46	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.929.680,00	2.461.380,00	76.773,76	2.012.985,89	4,38	448.394,11	419.375,28	1.244.341,95	4,40	1.217.038,05	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.106.200,00	16.114.893,72	1.354.467,97	12.199.385,92	26,57	3.915.507,80	2.946.333,25	7.269.817,91	25,71	8.845.075,81	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.881.000,00	4.319.430,46	534.069,19	2.518.219,27	5,48	1.801.211,19	418.350,77	1.255.041,67	4,44	3.064.388,79	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	53.900,00	78.000,00	17.434,01	46.279,82	0,10	31.720,18	10.970,34	20.297,19	0,07	57.702,81	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	625.500,00	625.500,00	341.323,87	353.923,87	0,77	271.576,13	174.668,39	174.668,39	0,62	450.831,61	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	625.500,00	625.500,00	341.323,87	353.923,87	0,77	271.576,13	174.668,39	174.668,39	0,62	450.831,61	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	440.620,00	361.620,00	625,00	196.018,00	0,43	165.602,00	31.264,19	83.548,20	0,30	278.071,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	183.400,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00	0,00	0,00	123.400,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	257.220,00	238.220,00	625,00	196.018,00	0,43	42.202,00	31.264,19	83.548,20	0,30	154.671,80	0,00
15 URBANISMO	5.839.440,00	6.326.940,00	622.393,68	3.172.456,59	6,91	3.154.483,41	871.522,29	2.304.400,17	8,15	4.022.539,83	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.291.000,00	2.630.200,00	122.568,13	964.310,53	2,10	1.665.889,47	279.647,32	479.248,83	1,69	2.150.951,17	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.438.440,00	3.586.740,00	499.825,55	2.208.146,06	4,81	1.378.593,94	591.874,97	1.825.151,34	6,45	1.761.588,66	0,00
16 HABITAÇÃO	70.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	608.280,00	600.280,00	666,90	319.293,00	0,70	280.987,00	61.747,03	165.175,21	0,58	435.104,79	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	413.280,00	415.280,00	666,90	319.293,00	0,70	95.987,00	61.747,03	165.175,21	0,58	250.104,79	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	195.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.247.900,00	2.205.900,00	132.033,51	717.965,69	1,56	1.487.934,31	228.423,34	510.625,73	1,81	1.695.274,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	2.092.900,00	2.050.900,00	132.033,51	717.965,69	1,56	1.332.934,31	228.423,34	510.625,73	1,81	1.540.274,27	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	874.280,00	874.280,00	5.000,00	192.428,76	0,42	681.851,24	28.343,80	75.237,33	0,27	799.042,67	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695 TURISMO	849.280,00	849.280,00	5.000,00	192.428,76	0,42	656.851,24	28.343,80	75.237,33	0,27	774.042,67	0,00
26 TRANSPORTE	477.280,00	447.280,00	15.423,14	292.552,25	0,64	154.727,75	49.760,55	142.697,35	0,50	304.582,65	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		

782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	477.280,00	447.280,00	15.423,14	292.552,25	0,64	154.727,75	49.760,55	142.697,35	0,50	304.582,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.674.920,00	1.674.920,00	50.151,90	395.080,35	0,86	1.279.839,65	74.680,45	199.919,85	0,71	1.475.000,15	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.674.920,00	1.674.920,00	50.151,90	395.080,35	0,86	1.279.839,65	74.680,45	199.919,85	0,71	1.475.000,15	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500,00	2.067.700,00	0,00	1.836.734,48	4,00	230.965,52	253.810,85	744.898,43	2,63	1.322.801,57	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.945.500,00	2.067.700,00	0,00	1.836.734,48	4,00	230.965,52	253.810,85	744.898,43	2,63	1.322.801,57	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.481.300,00	75.072.345,66	6.795.349,13	45.920.245,32	100,00	29.152.100,34	10.833.808,65	28.278.564,95	100,00	46.793.780,71	0,00

rita de luzier de souza martins	Reinaldo Ataliba Bezerril	Marivanda Alves da Costa	George Miguel Guedes Duarte
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:A649AEC5

ASSESSORIA CONTÁBIL

RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 3 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE PARAZINHO												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	5.544.326,34	4.790.323,55	5.527.343,39	5.474.095,95	5.021.556,67	8.631.803,61	5.641.024,00	6.341.339,79	4.883.933,05	5.420.724,32	5.917.004,74	6.792.043,23	69.985.518,64	79.087.336,63
Impostos, Taxas e Contribuições	316.342,96	241.096,44	298.269,52	273.314,78	249.154,86	1.775.297,49	380.736,18	651.125,86	542.501,65	357.497,91	535.573,17	303.013,89	5.923.924,71	4.665.000,00
de Melhoria														
IPTU	270,00	742,48	0,00	0,00	823,50	225,00	0,00	0,00	673,74	725,39	666,42	0,00	4.126,53	20.000,00
ISS	288.654,08	233.417,30	290.650,54	264.215,07	242.896,93	373.323,09	369.765,75	412.219,76	464.628,05	334.083,46	305.701,79	246.444,26	3.826.000,08	3.510.000,00
ITBI	450,00	1.316,06	0,00	1.860,00	0,00	3.907,45	0,00	0,00	17.142,00	17.400,00	11.012,43	4.650,00	57.737,94	15.000,00
IRRF	26.818,88	5.021,76	7.239,71	7.239,71	5.043,46	1.396.658,41	9.400,43	7.756,10	7.261,84	4.889,06	4.145,97	5.836,83	1.487.312,16	488.000,00
Outros Impostos, Taxas e														
	150,00	598,84	379,27	0,00	390,97	1.183,54	1.570,00	231.150,00	52.796,02	400,00	214.046,56	46.082,80	548.748,00	632.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	7.329,83	9.171,96	6.276,46	10.228,61	8.392,69	7.671,40	12.022,24	14.980,33	12.587,34	14.774,87	9.188,52	7.181,02	119.805,27	325.440,00
Receita Patrimonial	79.700,75	70.397,88	73.738,10	81.920,63	65.376,19	118.989,32	65.804,15	69.794,31	84.209,48	93.883,49	72.285,70	129.590,14	1.005.690,14	131.900,00
Rendimentos de Aplicação														
	79.700,75	70.397,88	73.738,10	81.920,63	65.376,19	118.989,32	65.804,15	69.794,31	84.209,48	93.883,49	72.285,70	129.590,14	1.005.690,14	131.900,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.140.952,80	4.459.172,65	4.922.756,58	5.108.583,82	4.698.632,93	6.722.346,82	5.178.807,35	5.605.439,29	4.244.634,58	4.841.897,19	5.298.452,62	6.347.589,02	62.569.265,65	73.481.457,63
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.758.322,00
Cota-Parte do ICMS	2.143.514,85	1.973.008,43	1.944.024,96	2.311.754,37	1.921.735,23	2.152.319,36	2.335.483,24	1.770.454,17	1.870.167,64	2.146.721,14	1.911.574,64	1.815.230,39	24.295.988,42	23.533.862,00
Cota-Parte do IPVA	16.788,85	12.833,71	10.941,89	11.276,67	1.561,04	8.802,39	7.739,96	5.400,87	7.482,02	4.789,96	13.022,62	18.260,62	118.900,60	2.377.500,00
Cota-Parte do ITR	634,81	0,00	288,81	3.099,92	583,71	540,38	0,61	34,31	0,63	0,00	2,14	0,65	5.185,97	12.750,00
Transferências da LC 61/1989	7.665,35	8.467,25	8.979,35	0,00	0,00	9.222,26	7.435,81	7.803,09	7.724,32	6.794,97	8.165,54	10.904,68	83.162,62	130.000,00
Transferências do FUNDEB	563.460,47	605.999,78	640.030,99	681.719,96	693.327,94	858.637,00	718.181,03	836.700,15	535.132,44	709.709,58	764.827,98	799.855,82	8.407.583,14	10.329.278,63

Outras Transferências Correntes	560.256,39	434.390,12	510.777,93	888.363,51	433.403,14	1.038.896,12	422.514,82	863.414,16	539.350,61	461.181,50	770.012,41	1.774.371,96	8.696.932,67	12.339.745,00
Outras Receitas Correntes	0,00	10.484,62	226.302,73	48,11	0,00	7.498,58	3.654,08	0,00	0,00	112.670,86	1.504,73	4.669,16	366.832,87	483.539,00
DEDUÇÕES (II)	-649.656,35	-683.756,42	-622.870,60	-707.699,94	-714.380,26	-805.338,62	-807.622,21	-781.064,94	-634.030,20	-734.201,09	-752.722,31	-754.672,10	-8.648.015,04	9.561.681,00
Contrib. do Servidor para o Plano														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para														
	-649.656,35	-683.756,42	-622.870,60	-707.699,94	-714.380,26	-805.338,62	-807.622,21	-781.064,94	-634.030,20	-734.201,09	-752.722,31	-754.672,10	-8.648.015,04	9.561.681,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	4.894.669,99	4.106.567,13	4.904.472,79	4.766.396,01	4.307.176,41	7.826.464,99	4.833.401,79	5.560.274,85	4.249.902,85	4.686.523,23	5.164.282,43	6.037.371,13	61.337.503,60	69.525.655,63
- II)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas														
	0,00	0,00	0,00	247.500,00	0,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	795.000,00	500.000,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
	4.894.669,99	4.106.567,13	4.904.472,79	4.518.896,01	4.307.176,41	7.578.964,99	4.833.401,79	5.560.274,85	4.249.902,85	4.686.523,23	4.864.282,43	6.037.371,13	60.542.503,60	69.025.655,63
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.222,00	0,00	0,00	0,00	300.022,00	670.244,00	470.222,00
bancada (art. 166, § 16, da CF)														
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	30.360,00	54.648,00	35.662,00	35.662,00	35.662,00	32.420,00	29.178,00	29.178,00	416.354,00	619.240,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														

(-) Outras Deduções														
Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS														
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	4.861.273,99	4.073.171,13	4.871.076,79	4.485.500,01	4.276.816,41	7.524.316,99	4.797.739,79	5.154.390,85	4.214.240,85	4.654.103,23	4.835.104,43	5.708.171,13	59.455.905,60	67.936.193,63
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS				REINALDO ATALIBA BEZERRIL			MARIVANDA ALVES DA COSTA			GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE				
###.385.774-##				###.917.754-##			###.998.804-##			###.213.244-##				
Prefeita Municipal				Controlador			Secretária Mun. De Finanças			Contador				

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:63321BC6

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 3º BIM 2026 - ANEXO 7 – RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE PARAZINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026																
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7																
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00	1.353.054,22	1.286.420,80	1.258.039,40	3.489,00	91.525,82	91.616,47				
PODER EXECUTIVO	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00	1.223.034,30	1.169.855,97	1.141.474,57	3.489,00	78.070,73	78.161,38				
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.019,92	116.564,83	116.564,83	0,00	13.455,09	13.455,09				
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.019,92	116.564,83	116.564,83	0,00	13.455,09	13.455,09				
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	247.147,92	247.057,27	0,00	90,65	0,00	1.353.054,22	1.286.420,80	1.258.039,40	3.489,00	91.525,82	91.616,47				

RITA DE LUZIER DE SOUZA MARTINS	REINALDO ATALIBA BEZERRIL	MARIVANDA ALVES DA COSTA	GEORGE MIGUEL GUEDES DUARTE
###.385.774-##	###.917.754-##	###.998.804-##	###.213.244-##
Prefeita Municipal	Controlador	Secretária Mun. De Finanças	Contador

Publicado por:
Silvana da Silva Soares
Código Identificador:06D6C645

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026 - Pág.: 1/2
1º Semestre/2026	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	Total (Últimos 12 meses) (a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.091.918,45	1.490.169,73	1.033.093,23	1.508.682,28	1.088.182,03	2.913.959,53	1.097.454,44	1.015.169,10	1.265.885,33	1.281.828,39	1.284.725,53	1.295.012,76	16.366.080,80		0,00
Pessoal Ativo	1.010.610,36	939.439,10	951.490,80	1.021.261,58	1.007.881,64	2.395.889,60	1.097.454,44	1.015.169,10	1.265.885,33	1.281.828,39	1.284.725,53	1.295.012,76	14.566.648,63		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	899.528,12	837.248,66	848.840,67	912.670,15	899.331,46	2.213.306,80	954.630,57	871.137,55	1.085.510,62	1.099.150,03	1.098.299,11	1.107.982,48	12.827.636,22		0,00
Obrigações Patronais	111.082,24	102.190,44	102.650,13	108.591,43	108.550,18	182.582,80	142.823,87	144.031,55	180.374,71	182.678,36	186.426,42	187.030,28	1.739.012,41		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	81.308,09	550.730,63	81.602,43	487.420,70	80.300,39	518.069,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799.432,17		0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	44.591,94	48.203,30	48.752,00	75.154,59	55.403,30	169.703,83	52.127,74	56.086,88	52.959,96	46.601,38	64.001,12	58.658,26	772.244,30		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	27.500,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.199,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.199,77		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	284.928,00		0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	23.339,94	26.951,30	0,00	53.902,59	29.151,30	53.000,06	29.433,74	33.392,88	30.265,96	23.907,38	41.307,12	35.964,26	380.616,53		0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.047.326,51	1.441.966,43	984.341,23	1.433.527,69	1.032.778,73	2.744.255,70	1.045.326,70	959.082,22	1.212.925,37	1.235.227,01	1.220.724,41	1.236.354,50	15.593.836,50		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	35.675.129,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.285.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.065.044,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	284.928,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	33.040.157,71	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	15.593.836,50	47,20
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.841.685,16	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.949.600,91	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.057.516,65	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico CONTÁBIL CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:0C6C99D3

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE PASSAGEM	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.196.060,00	43.196.060,00	8.201.163,70	19.823.925,18	23.372.134,82
1 Receitas Correntes	36.116.210,00	36.116.210,00	7.405.163,70	18.037.925,18	18.078.284,82
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	750.500,00	750.500,00	156.554,10	383.781,78	366.718,22
1.1.1 Impostos	740.500,00	740.500,00	156.365,57	382.144,90	358.355,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	15.500,00	15.500,00	406,76	1.202,39	14.297,61
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.500,00	11.500,00	406,76	662,39	10.837,61
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.500,00	11.500,00	406,76	662,39	10.837,61
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.000,00	4.000,00	0,00	540,00	3.460,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	540,00	3.460,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	325.000,00	325.000,00	64.605,75	156.674,58	168.325,42
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	325.000,00	325.000,00	64.605,75	156.674,58	168.325,42
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	48.362,70	117.796,62	172.203,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	290.000,00	290.000,00	48.362,70	117.796,62	172.203,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	267.000,00	267.000,00	48.362,70	116.219,83	150.780,17
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	1.576,79	21.423,21
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	16.243,05	38.877,96	-3.877,96
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.000,00	35.000,00	16.243,05	38.877,96	-3.877,96
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	35.000,00	35.000,00	16.243,05	38.877,96	-3.877,96
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	400.000,00	400.000,00	91.353,06	224.267,93	175.732,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	400.000,00	400.000,00	91.353,06	224.267,93	175.732,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	400.000,00	400.000,00	91.353,06	224.267,93	175.732,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	91.353,06	224.267,93	175.732,07
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	188,53	1.636,88	8.363,12
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	188,53	1.636,88	8.363,12
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	188,53	1.636,88	8.363,12
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	188,53	1.636,88	8.363,12
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.000,00	8.000,00	188,53	1.636,88	6.363,12
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	60.000,00	60.000,00	13.824,88	39.296,68	20.703,32
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.824,88	39.296,68	20.703,32
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.824,88	39.296,68	20.703,32
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	60.000,00	60.000,00	13.824,88	39.296,68	20.703,32
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	60.000,00	60.000,00	13.824,88	39.296,68	20.703,32
1.3 Receita Patrimonial	226.350,00	226.350,00	89.599,52	253.928,64	-27.578,64
1.3.2 Valores Mobiliários	226.350,00	226.350,00	89.599,52	253.928,64	-27.578,64
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	226.350,00	226.350,00	89.599,52	253.928,64	-27.578,64
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	226.350,00	226.350,00	89.599,52	253.928,64	-27.578,64
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	186.350,00	186.350,00	87.355,49	238.460,93	-52.110,93
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	186.350,00	186.350,00	87.355,49	238.460,93	-52.110,93
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	25.000,00	25.000,00	2.475,13	10.623,72	14.376,28
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.200,00	13.200,00	188,74	1.899,40	11.300,60
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	70.000,00	70.000,00	15.724,18	49.627,56	20.372,44
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	100,00	100,00	212,15	637,06	-537,06
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	49.500,00	49.500,00	27.792,15	74.252,12	-24.752,12
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.000,00	4.000,00	13.353,47	16.416,35	-12.416,35
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	800,00	800,00	303,29	961,78	-161,78
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	25,75	156,34	243,66
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	4.000,00	4.000,00	148,08	1.914,85	2.085,15
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	11.600,00	11.600,00	3.071,32	9.211,23	2.388,77
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	729,73	3.355,54	-3.355,54
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	700,00	700,00	109,43	114,78	585,22
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	50,00	50,00	4,32	12,85	37,15
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	472,40	910,41	1.089,59
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.800,00	1.800,00	218,05	1.482,33	317,67
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	19,27	57,74	442,26
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	2.000,00	2.000,00	21.394,51	63.933,78	-61.933,78
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	198,10	1.053,64	-1.053,64
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	513,24	1.417,26	-917,26
1.3.2.1.01.1.1.69 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. Especial da União	0,00	0,00	402,18	402,18	-402,18
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	20,01	-20,01
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	40.000,00	40.000,00	2.244,03	15.467,71	24.532,29
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	2.244,03	15.467,71	24.532,29
1.7 Transferências Correntes	35.047.360,00	35.047.360,00	7.141.084,51	17.338.079,43	17.709.280,57
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	26.457.760,00	26.457.760,00	5.583.167,55	12.847.989,99	13.609.770,01
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	19.640.560,00	19.640.560,00	3.007.981,14	8.293.236,35	11.347.323,65
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	19.640.000,00	19.640.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	11.346.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.546.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.840.000,00	17.840.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	9.546.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	22.200.000,00	22.200.000,00	3.734.728,20	10.297.213,19	11.902.786,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	80.000,00	80.000,00	25.083,99	69.160,38	10.839,62
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.440.000,00	-4.440.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.366.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	131,31	137,29	422,71
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	560,00	560,00	131,31	137,29	422,71
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	700,00	700,00	164,13	171,60	528,40
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-140,00	-140,00	-32,82	-34,31	-105,69
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	385.000,00	385.000,00	101.779,44	219.540,56	165.459,44
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	385.000,00	385.000,00	101.779,44	219.540,56	165.459,44
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	5.612,56	15.240,41	19.759,59
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	35.000,00	35.000,00	5.612,56	15.240,41	19.759,59
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	35.000,00	35.000,00	5.612,56	15.240,41	19.759,59
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	96.166,88	204.300,15	145.699,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	96.166,88	204.300,15	145.699,85
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.422.800,00	3.422.800,00	2.074.914,82	3.017.147,09	405.652,91
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.422.800,00	3.422.800,00	2.074.914,82	3.017.147,09	405.652,91
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	1.970.653,06	2.752.083,45	-377.035,45
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.375.048,00	2.375.048,00	1.970.653,06	2.752.083,45	-377.035,45
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.597.548,00	1.597.548,00	175.166,06	865.820,45	731.727,55
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	400.055,00	400.055,00	-400.055,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	850.044,00	850.044,00	-850.044,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	277.500,00	277.500,00	45.388,00	136.164,00	141.336,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	24.810,52	591.441,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	616.252,00	616.252,00	8.246,10	24.810,52	591.441,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	323.500,00	323.500,00	9.472,08	28.416,24	295.083,76
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Dedução MAC	-7.248,00	-7.248,00	-1.225,98	-3.605,72	-3.642,28
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	4.975,64	21.165,32	47.334,68
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	68.500,00	68.500,00	4.975,64	21.165,32	47.334,68
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	68.000,00	68.000,00	4.975,64	21.165,32	46.834,68
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	20.176,80	7.323,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	27.500,00	27.500,00	4.725,60	20.176,80	7.323,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	27.500,00	27.500,00	4.725,60	20.176,80	7.323,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	86.314,42	198.911,00	136.589,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	335.500,00	335.500,00	86.314,42	198.911,00	136.589,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	335.500,00	335.500,00	86.314,42	198.911,00	136.589,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	689.900,00	689.900,00	106.519,57	341.452,88	348.447,12
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	73.135,07	243.524,98	176.475,02
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	420.000,00	420.000,00	73.135,07	243.524,98	176.475,02
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	165.500,00	165.500,00	33.384,50	83.461,25	82.038,75

1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	165.500,00	165.500,00	33.384,50	83.461,25	82.038,75
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	40.000,00	40.000,00	7.614,50	19.036,25	20.963,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.000,00	19.000,00	4.338,00	10.845,00	8.155,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	63.000,00	63.000,00	17.719,50	44.298,75	18.701,25
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	0,00	0,00	663,00	1.657,50	-1.657,50
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	3.049,50	7.623,75	-1.123,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	99.500,00	99.500,00	0,00	8.371,05	91.128,95
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	99.500,00	99.500,00	0,00	8.371,05	91.128,95
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	20.000,00	20.000,00	0,00	2.229,47	17.770,53
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	63.500,00	63.500,00	0,00	4.963,74	58.536,26
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	16.000,00	16.000,00	0,00	1.177,84	14.822,16
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.900,00	1.900,00	0,00	6.095,60	-4.195,60
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	6.095,60	-6.095,60
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.337.800,00	1.337.800,00	271.788,03	852.083,67	485.716,33
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	956.800,00	956.800,00	240.402,66	724.776,04	232.023,96
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	956.800,00	956.800,00	240.402,66	724.776,04	232.023,96
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	956.800,00	956.800,00	240.713,50	725.086,88	231.713,12
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-310,84	-310,84	310,84
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	380.000,00	380.000,00	31.385,37	127.307,63	252.692,37
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	31.385,37	127.307,63	252.692,37
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	380.000,00	380.000,00	31.459,41	127.399,78	252.600,22
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-74,04	-92,15	92,15
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	19.691,25	79.672,24	281.327,76
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	19.691,25	79.672,24	281.327,76
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	361.000,00	361.000,00	19.691,25	79.672,24	281.327,76
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	42.000,00	42.000,00	4.652,52	22.553,36	19.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	43.000,00	43.000,00	8.062,00	23.290,00	19.710,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	52.000,00	52.000,00	6.976,73	33.828,88	18.171,12
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.500,00	208.500,00	0,00	0,00	208.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	320.700,00	320.700,00	493,30	44.857,20	275.842,80
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	250.900,00	250.900,00	0,00	0,00	250.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	1.479,90	920,10
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	2.400,00	2.400,00	493,30	1.479,90	920,10
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	62.500,00	62.500,00	0,00	43.377,30	19.122,70
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.196.600,00	2.196.600,00	329.570,04	1.081.178,04	1.115.421,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.672.800,00	1.672.800,00	289.366,57	907.772,91	765.027,09
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	275.383,99	875.225,85	724.774,15
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	275.383,99	875.225,85	724.774,15
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	344.229,94	1.094.032,17	905.967,83
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-68.845,95	-218.806,32	-181.193,68

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	12.573,42	24.269,09	28.530,91
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	52.800,00	52.800,00	12.573,42	24.269,09	28.530,91
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	66.000,00	66.000,00	15.716,76	30.336,33	35.663,67
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.200,00	-13.200,00	-3.143,34	-6.067,24	-7.132,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.409,16	3.608,08	4.391,92
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.000,00	8.000,00	1.409,16	3.608,08	4.391,92
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.000,00	10.000,00	1.761,43	4.510,04	5.489,96
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-352,27	-901,96	-1.098,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.000,00	12.000,00	0,00	4.669,89	7.330,11
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	4.669,89	7.330,11
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	35.500,00	35.500,00	0,00	0,00	35.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	424.300,00	424.300,00	0,00	0,00	424.300,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.300,00	160.300,00	0,00	0,00	160.300,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	54.000,00	54.000,00	40.203,47	173.405,13	-119.405,13
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	40.203,47	173.405,13	-173.405,13
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	40.203,47	173.405,13	-173.405,13
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	10.996,67	144.198,33	-144.198,33
1.7.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências dos Estados e DF - PETERN	0,00	0,00	29.206,80	29.206,80	-29.206,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.393.000,00	6.393.000,00	1.228.346,92	3.408.911,40	2.984.088,60
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	1.228.346,92	3.408.911,40	2.984.088,60
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.393.000,00	6.393.000,00	1.228.346,92	3.408.911,40	2.984.088,60
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.393.000,00	6.393.000,00	1.228.346,92	3.408.911,40	2.984.088,60
1.9 Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	4.100,69	22.838,65	9.161,35
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.000,00	31.000,00	4.100,69	22.838,65	8.161,35
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.000,00	30.000,00	4.100,69	22.838,65	7.161,35
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.000,00	30.000,00	4.100,69	22.838,65	7.161,35
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.000,00	30.000,00	4.100,69	22.838,65	7.161,35
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	7.079.850,00	7.079.850,00	796.000,00	1.786.000,00	5.293.850,00
2.1 Operações de Crédito	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
2.2 Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4 Transferências de Capital	6.739.850,00	6.739.850,00	796.000,00	1.786.000,00	4.953.850,00

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	5.369.950,00	5.369.950,00	796.000,00	1.786.000,00	3.583.950,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.501.550,00	1.501.550,00	0,00	0,00	1.501.550,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	1.301.550,00	1.301.550,00	0,00	0,00	1.301.550,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	430.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	78.400,00	78.400,00	0,00	0,00	78.400,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.412.000,00	2.412.000,00	0,00	0,00	2.412.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.766.000,00	1.766.000,00	0,00	0,00	1.766.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	948.000,00	948.000,00	796.000,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	796.000,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	948.000,00	948.000,00	796.000,00	1.786.000,00	-838.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	948.000,00	948.000,00	597.000,00	1.587.000,00	-639.000,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	199.000,00	199.000,00	-199.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.369.900,00	1.369.900,00	0,00	0,00	1.369.900,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	869.900,00	869.900,00	0,00	0,00	869.900,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.196.060,00	43.196.060,00	8.201.163,70	19.823.925,18	23.372.134,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.196.060,00	43.196.060,00	8.201.163,70	19.823.925,18	23.372.134,82
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.823.925,18	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE PASSAGEM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	30.851.321,52	12.892.890,48	7.112.785,97	17.735.838,89	26.008.373,11	17.334.155,46	0,00
3 Despesas Correntes	33.436.210,00	35.642.713,00	3.771.980,91	28.110.140,11	7.532.572,89	6.325.099,77	16.254.561,45	19.388.151,55	15.925.695,59	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.110.700,00	17.335.425,00	361.357,70	15.302.825,75	2.032.599,25	2.732.567,25	7.676.962,45	9.658.462,55	7.453.797,96	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.110.700,00	17.335.425,00	361.357,70	15.302.825,75	2.032.599,25	2.732.567,25	7.676.962,45	9.658.462,55	7.453.797,96	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.408.100,00	5.438.655,00	282.900,00	4.235.908,00	1.202.747,00	884.163,81	2.161.650,14	3.277.004,86	2.119.388,52	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.272.500,00	9.336.580,00	20.000,00	8.988.061,00	348.519,00	1.452.295,78	4.360.558,30	4.976.021,70	4.358.033,80	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.213.800,00	2.324.775,00	58.457,70	1.993.820,83	330.954,17	396.107,66	1.069.718,09	1.255.056,91	891.339,72	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	91.700,00	117.485,00	0,00	85.035,92	32.449,08	0,00	85.035,92	32.449,08	85.035,92	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	121.100,00	114.430,00	0,00	0,00	114.430,00	0,00	0,00	114.430,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	150.000,00	220.000,00	70.000,00	220.000,00	0,00	27.325,34	88.268,67	131.731,33	88.268,67	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00	220.000,00	70.000,00	220.000,00	0,00	27.325,34	88.268,67	131.731,33	88.268,67	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	150.000,00	220.000,00	70.000,00	220.000,00	0,00	27.325,34	88.268,67	131.731,33	88.268,67	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.175.510,00	18.087.288,00	3.340.623,21	12.587.314,36	5.499.973,64	3.565.207,18	8.489.330,33	9.597.957,67	8.383.628,96	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	123.500,00	129.880,00	7.280,00	128.336,00	1.544,00	22.923,90	60.590,98	69.289,02	60.590,98	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	123.000,00	129.380,00	7.280,00	128.336,00	1.044,00	22.923,90	60.590,98	68.789,02	60.590,98	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	100.000,00	61.000,00	0,00	40.800,00	20.200,00	7.097,42	22.480,52	38.519,48	22.480,52	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00	61.000,00	0,00	40.800,00	20.200,00	7.097,42	22.480,52	38.519,48	22.480,52	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.069,68	18.254,39	21.745,61	18.254,39	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	10.069,68	18.254,39	21.745,61	18.254,39	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.912.010,00	17.856.408,00	3.333.343,21	12.378.178,36	5.478.229,64	3.525.116,18	8.388.004,44	9.468.403,56	8.282.303,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	160.000,00	152.100,00	28.000,00	54.350,00	97.750,00	48.350,00	103.750,00	48.350,00	48.350,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.797.000,00	5.486.124,00	991.453,07	2.661.635,68	2.824.488,32	1.168.098,63	2.435.180,36	3.050.943,64	2.376.751,52	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.500,00	27.350,00	0,00	0,00	27.350,00	0,00	0,00	27.350,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	765.000,00	494.560,00	34.620,00	243.675,80	250.884,20	19.940,00	95.322,80	399.237,20	95.022,80	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.500,00	99.675,00	16.039,11	59.185,87	40.489,13	16.039,11	59.185,87	40.489,13	59.185,87	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	397.600,00	30.784,00	0,00	0,00	30.784,00	0,00	0,00	30.784,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	306.000,00	331.500,00	0,00	330.000,00	1.500,00	31.000,00	113.500,00	218.000,00	113.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	198.700,00	158.055,00	43.377,20	46.877,20	111.177,80	43.377,20	46.877,20	111.177,80	40.370,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	374.500,00	2.891.100,00	1.311.189,94	2.879.371,85	11.728,15	915.939,06	1.872.316,23	1.018.783,77	1.872.316,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.123.726,00	5.994.540,00	605.508,81	4.458.825,63	1.535.714,37	970.890,82	2.493.062,05	3.501.477,95	2.472.596,10	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	271.500,00	280.880,00	38.255,08	255.403,39	25.476,61	42.826,72	124.482,42	156.397,58	124.482,42	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	412.000,00	394.020,00	0,00	387.000,00	7.020,00	58.994,64	166.831,57	227.188,43	166.831,57	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	889.500,00	806.600,00	264.900,00	312.900,00	493.700,00	230.010,00	243.943,00	562.657,00	243.943,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.984,00	703.320,00	0,00	688.952,94	14.367,06	0,00	688.952,94	14.367,06	668.952,94	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.500,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.659.850,00	8.001.499,00	782.239,68	2.741.181,41	5.260.317,59	787.686,20	1.481.277,44	6.520.221,56	1.408.459,87	0,00
44 INVESTIMENTO	8.919.850,00	7.167.699,00	730.239,68	1.912.181,41	5.255.517,59	573.548,65	887.244,69	6.280.454,31	814.427,12	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.919.850,00	7.167.699,00	730.239,68	1.912.181,41	5.255.517,59	573.548,65	887.244,69	6.280.454,31	814.427,12	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	9.100,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.815.700,00	5.145.049,00	511.300,00	1.162.714,98	3.982.334,02	358.548,65	632.057,59	4.512.991,41	559.240,02	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.087.550,00	2.007.990,00	218.939,68	746.307,43	1.261.682,57	215.000,00	252.028,10	1.755.961,90	252.028,10	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00	3.460,00	0,00	3.159,00	301,00	0,00	3.159,00	301,00	3.159,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	8.000,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	732.000,00	829.000,00	52.000,00	829.000,00	0,00	214.137,55	594.032,75	234.967,25	594.032,75	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	732.000,00	829.000,00	52.000,00	829.000,00	0,00	214.137,55	594.032,75	234.967,25	594.032,75	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	732.000,00	829.000,00	52.000,00	829.000,00	0,00	214.137,55	594.032,75	234.967,25	594.032,75	0,00
9 Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	30.851.321,52	12.892.890,48	7.112.785,97	17.735.838,89	26.008.373,11	17.334.155,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE PASSAGEM						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	30.851.321,52	12.892.890,48	7.112.785,97	17.735.838,89	26.008.373,11	17.334.155,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-11.027.396,34			2.088.086,29		2.489.769,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	19.823.925,18	12.892.890,48	7.112.785,97	19.823.925,18	26.008.373,11	19.823.925,18	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS				JOÃO BATISTA DA SILVA			MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA		
###.312.954-##	###.873.544-##				###.302.274-##			###.473.594-##		
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças				Controlador			Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0		

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:2875F2BF

CONTABILIDADE															
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
MUNICÍPIO DE PASSAGEM												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.461.506,37	2.811.419,46	2.914.300,26	2.639.896,19	3.384.530,31	4.334.503,44	3.029.306,37	3.618.003,15	2.404.600,29	3.055.599,27	4.259.076,70	3.970.423,74	39.883.165,55	40.972.150,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.262,87	26.053,26	63.670,10	55.775,85	55.007,54	350.784,32	49.779,61	58.686,15	75.311,78	43.450,14	74.398,86	82.155,24	1.062.335,72	750.500,00	
IPTU	0,00	0,00	266,56	0,00	0,00	20,31	135,38	23,73	0,00	96,52	406,76	0,00	949,26	11.500,00	
ISS	19.263,12	22.736,49	16.512,70	20.986,20	21.591,65	42.216,53	43.725,30	19.094,24	63.474,49	6.620,84	41.343,55	50.009,51	367.574,62	400.000,00	
ITBI	0,00	0,00	4.200,00	3.000,00	0,00	3.780,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	4.000,00	
IRRF	107.551,40	3.316,77	42.242,49	31.789,65	33.415,89	304.767,48	5.668,93	38.969,83	11.047,29	36.382,78	32.648,55	31.957,20	679.758,26	325.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	448,35	0,00	448,35	0,00	0,00	0,00	250,00	598,35	250,00	350,00	0,00	188,53	2.533,58	10.000,00	
Contribuições	6.139,12	5.954,79	5.177,88	6.726,23	4.584,85	4.544,40	5.523,49	6.650,89	6.158,70	7.138,72	6.389,64	7.435,24	72.423,95	60.000,00	
Receita Patrimonial	36.932,47	36.745,65	40.307,54	41.489,16	33.779,92	46.609,62	30.489,81	54.016,84	44.899,33	34.923,14	49.412,00	40.187,52	489.793,00	226.350,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	36.932,47	36.745,65	40.307,54	41.489,16	33.779,92	46.609,62	30.489,81	54.016,84	44.899,33	34.923,14	49.412,00	40.187,52	489.793,00	226.350,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.287.545,67	2.740.459,60	2.803.295,47	2.535.586,25	3.287.848,76	3.932.080,07	2.938.549,60	3.488.642,30	2.276.463,59	2.968.087,03	4.126.677,48	3.838.743,77	38.223.979,59	39.903.300,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	24.080.000,00	
Cota-Parte do ICMS	196.647,25	181.004,89	178.345,92	212.081,63	176.301,06	197.454,98	215.248,75	163.529,70	172.739,82	198.283,96	176.564,43	167.665,51	2.235.867,90	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	6.041,46	5.315,47	3.789,56	4.446,15	1.518,28	1.628,30	4.846,31	1.092,69	2.164,85	6.515,72	9.166,27	6.550,49	53.075,55	66.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	5,52	215,35	286,92	36,17	0,00	7,47	0,00	0,00	0,00	157,68	6,45	715,56	700,00	
Transferências da LC 61/1989	703,22	776,80	823,76	790,00	780,81	945,80	686,81	720,73	713,47	627,60	754,21	1.007,22	9.330,43	10.000,00	
Transferências do FUNDEB	511.472,07	545.328,41	556.019,32	553.834,09	578.841,72	667.536,64	780.598,30	768.028,69	528.655,05	683.578,08	731.928,90	768.206,05	7.674.027,32	7.730.800,00	
Outras Transferências Correntes	724.049,59	583.555,15	256.388,91	551.778,07	882.348,85	410.585,04	249.710,08	433.637,95	287.413,48	566.381,63	1.377.258,70	966.343,15	7.289.450,60	6.015.800,00	

Outras Receitas Correntes	3.626,24	2.206,16	1.849,27	318,70	3.309,24	485,03	4.963,86	10.006,97	1.766,89	2.000,24	2.198,72	1.901,97	34.633,29	32.000,00
DEDUÇÕES (II)	-256.614,06	-322.315,16	-266.658,58	-285.994,74	-365.331,58	-412.037,38	-381.648,19	-457.395,07	-292.078,96	-343.625,38	-403.497,90	-420.838,84	-4.208.035,84	4.855.940,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-256.614,06	-322.315,16	-266.658,58	-285.994,74	-365.331,58	-412.037,38	-381.648,19	-457.395,07	-292.078,96	-343.625,38	-403.497,90	-420.838,84	-4.208.035,84	4.855.940,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.204.892,31	2.489.104,30	2.647.641,68	2.353.901,45	3.019.198,73	3.922.466,06	2.647.658,18	3.160.608,08	2.112.521,33	2.711.973,89	3.855.578,80	3.549.584,90	35.675.129,71	36.116.210,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	435.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	1.285.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.769.892,31	2.139.104,30	2.647.641,68	2.353.901,45	3.019.198,73	3.922.466,06	2.647.658,18	3.160.608,08	2.112.521,33	2.711.973,89	3.355.578,80	3.549.584,90	34.390.129,71	35.316.210,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	650.044,00	1.065.044,00	300.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	21.252,00	42.504,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	284.928,00	278.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.748.640,31	2.117.852,30	2.626.389,68	2.117.649,45	2.997.946,73	3.879.962,06	2.624.964,18	3.137.914,08	2.089.827,33	2.689.279,89	3.132.884,80	2.876.846,90	33.040.157,71	34.738.210,00
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO				JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS			JOÃO BATISTA DA SILVA		MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA					
###312.954-##				###873.544-##			###302.274-##		###473.594-##					
Prefeita Municipal				Secretário De Finanças			Controlador		Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0					

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:C2561390

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	30.851.321,52	7.112.785,97	17.735.838,89	100,00	40,54	13.115.482,63	6.736.079,10	17.334.155,46	401.683,43
01 LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	32.805,59	1.614.154,56	268.478,72	767.781,48	4,33	42,97	846.373,08	268.478,72	767.781,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.786.976,00	1.786.976,00	32.805,59	1.614.154,56	268.478,72	767.781,48	4,33	42,97	846.373,08	268.478,72	767.781,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.135.584,00	5.338.354,00	189.939,29	4.699.727,19	820.699,26	2.481.314,56	13,99	312,50	2.218.412,63	789.958,31	2.448.873,61	32.440,95
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	276.200,00	277.120,00	0,00	271.920,00	70.440,00	196.764,00	1,11	71,00	75.156,00	65.220,00	191.544,00	5.220,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	84.100,00	88.050,00	0,00	57.460,00	8.840,00	26.520,00	0,15	30,12	30.940,00	8.840,00	26.520,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.985.884,00	4.117.259,00	184.154,31	3.618.914,99	610.839,82	1.884.270,37	10,62	45,77	1.734.644,62	588.921,49	1.862.352,04	21.918,33
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	401.600,00	408.600,00	5.649,90	380.757,49	58.902,67	187.233,45	1,06	45,82	193.524,04	58.081,06	184.711,84	2.521,61
124 CONTROLE INTERNO	170.800,00	170.800,00	0,00	162.780,00	26.088,00	72.972,00	0,41	42,72	89.808,00	25.044,00	71.928,00	1.044,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	119.000,00	178.525,00	135,08	169.628,02	34.655,43	86.221,39	0,49	48,30	83.406,63	32.918,42	84.484,38	1.737,01
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	95.000,00	95.000,00	0,00	38.266,69	10.933,34	27.333,35	0,15	28,77	10.933,34	10.933,34	27.333,35	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	31.000,00	21.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	29.000,00	19.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.313.000,00	2.318.285,00	325.790,87	1.395.335,68	428.591,15	846.800,27	4,77	149,97	548.535,41	415.857,19	830.890,94	15.909,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	783.500,00	764.950,00	39.661,26	582.334,59	121.038,07	361.554,40	2,04	47,27	220.780,19	110.616,01	351.132,34	10.422,06
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	2.500,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	181.600,00	186.885,00	4.324,37	158.847,59	26.801,09	80.598,20	0,45	43,13	78.249,39	25.071,70	78.868,81	1.729,39
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	879.900,00	955.200,00	220.900,00	404.132,08	238.552,22	281.433,41	1,59	29,46	122.698,67	237.988,11	280.569,30	864,11
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	465.500,00	409.150,00	60.905,24	250.021,42	42.199,77	123.214,26	0,69	30,11	126.807,16	42.181,37	120.320,49	2.893,77

10 SAÚDE	10.754.850,00	10.754.850,00	1.104.457,46	6.233.081,42	1.715.123,24	4.336.769,86	24,45	71,13	1.896.311,56	1.617.988,38	4.239.635,00	97.134,86
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.287.600,00	8.570.830,00	1.016.741,82	5.430.039,60	1.523.334,80	3.884.509,97	21,90	45,32	1.545.529,63	1.439.061,09	3.800.236,26	84.273,71
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.305.000,00	2.020.970,00	87.715,64	781.789,82	191.788,44	451.311,60	2,54	22,33	330.478,22	178.927,29	438.450,45	12.861,15
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	26.000,00	27.300,00	0,00	21.252,00	0,00	948,29	0,01	3,47	20.303,71	0,00	948,29	0,00
11 TRABALHO	409.500,00	393.020,00	0,00	387.000,00	58.994,64	166.831,57	0,94	42,83	220.168,43	58.994,64	166.831,57	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	406.000,00	389.520,00	0,00	387.000,00	58.994,64	166.831,57	0,94	42,83	220.168,43	58.994,64	166.831,57	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
333 EMPREGABILIDADE	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.814.650,00	12.818.950,00	1.700.988,17	9.615.617,93	2.242.470,96	4.982.107,74	28,09	105,28	4.633.510,19	2.130.437,78	4.870.074,56	112.033,18
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	67.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.930.650,00	8.797.660,00	1.315.392,89	7.111.201,97	1.785.388,27	3.762.605,09	21,21	42,77	3.348.596,88	1.695.494,72	3.672.711,54	89.893,55
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.433.500,00	3.619.365,00	303.474,38	2.342.723,03	402.781,02	1.115.576,95	6,29	30,82	1.227.146,08	382.210,53	1.095.006,46	20.570,49
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	303.500,00	328.000,00	82.120,90	161.692,93	54.301,67	103.925,70	0,59	31,68	57.767,23	52.732,53	102.356,56	1.569,14
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	14.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	695.200,00	928.250,00	114.799,60	570.458,70	109.645,92	443.044,19	2,50	47,73	127.414,51	100.035,76	413.434,03	29.610,16
392 DIFUSÃO CULTURAL	695.200,00	928.250,00	114.799,60	570.458,70	109.645,92	443.044,19	2,50	47,73	127.414,51	100.035,76	413.434,03	29.610,16
15 URBANISMO	4.978.700,00	4.590.453,00	702.403,11	3.232.042,93	881.059,60	1.819.879,89	10,26	39,64	1.412.163,04	796.672,69	1.735.492,98	84.386,91
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.978.700,00	4.590.453,00	702.403,11	3.232.042,93	881.059,60	1.819.879,89	10,26	39,64	1.412.163,04	796.672,69	1.735.492,98	84.386,91
16 HABITAÇÃO	42.000,00	8.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	21.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	21.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	421.500,00	95.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	421.500,00	95.594,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	392.100,00	392.100,00	0,00	294.254,84	57.651,32	195.911,36	1,10	90,90	98.343,48	54.651,21	192.911,25	3.000,11
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	254.600,00	254.600,00	0,00	213.454,84	40.484,22	155.176,45	0,87	60,95	58.278,39	37.484,11	152.176,34	3.000,11
542 CONTROLE AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	0,00	80.800,00	17.167,10	40.734,91	0,23	29,95	40.065,09	17.167,10	40.734,91	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.711.900,00	1.642.800,00	153.324,18	762.722,72	135.198,61	553.838,93	3,12	33,74	208.883,79	129.435,28	547.974,41	5.864,52
605 ABASTECIMENTO	1.710.400,00	1.641.300,00	153.324,18	762.722,72	135.198,61	553.838,93	3,12	33,74	208.883,79	129.435,28	547.974,41	5.864,52
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.500,00	4.500,00	0,00	135,08	0,00	135,08	0,00	3,00	0,00	0,00	135,08	0,00
695 TURISMO	4.500,00	4.500,00	0,00	135,08	0,00	135,08	0,00	3,00	0,00	0,00	135,08	0,00
25 ENERGIA	254.900,00	249.980,00	-3.000,00	147.897,58	18.564,97	65.848,68	0,37	26,34	82.048,90	8.598,72	55.882,43	9.966,25
752 ENERGIA ELÉTRICA	254.900,00	249.980,00	-3.000,00	147.897,58	18.564,97	65.848,68	0,37	26,34	82.048,90	8.598,72	55.882,43	9.966,25
26 TRANSPORTE	616.600,00	516.640,00	405,24	402.709,41	55.824,26	170.919,09	0,96	33,08	231.790,32	51.127,22	166.222,05	4.697,04
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	616.600,00	516.640,00	405,24	402.709,41	55.824,26	170.919,09	0,96	33,08	231.790,32	51.127,22	166.222,05	4.697,04
27 DESPORTO E LAZER	851.100,00	733.800,00	110.307,08	447.183,48	79.020,43	222.354,77	1,25	30,93	224.828,71	72.380,31	215.714,65	6.640,12
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.100,00	718.800,00	110.307,08	447.183,48	79.020,43	222.354,77	1,25	30,93	224.828,71	72.380,31	215.714,65	6.640,12
813 LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	882.000,00	1.049.000,00	122.000,00	1.049.000,00	241.462,89	682.301,42	3,85	65,04	366.698,58	241.462,89	682.301,42	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	882.000,00	1.049.000,00	122.000,00	1.049.000,00	241.462,89	682.301,42	3,85	65,04	366.698,58	241.462,89	682.301,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	43.196.060,00	43.744.212,00	4.554.220,59	30.851.321,52	7.112.785,97	17.735.838,89	100,00	1.095,09	13.115.482,63	6.736.079,10	17.334.155,46	401.683,43
WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO		JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS			JOÃO BATISTA DA SILVA			MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA				
###.312.954-##		###.873.544-##			###.302.274-##			###.473.594-##				
Prefeita Municipal		Secretário De Finanças			Controlador			Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0				

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:66E3CFAF

CONTABILIDADE
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE PASSAGEM		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.766.279,59	36.116.210,00	36.805.221,35	37.507.377,40	38.222.928,91	38.952.131,45	39.695.245,43	40.452.536,26	41.224.274,40	42.010.735,47	42.812.200,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570											
divulgado pela Secretaria do Tesouro											
Nacional no Manual											
de Instrução de Pleitos publicado em											
31/10/2025.											

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:56BC8997

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PASSAGEM			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
			RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	740.500,00	740.500,00	382.144,90	51,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	11.500,00	11.500,00	662,39	5,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	540,00	13,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.000,00	400.000,00	224.267,93	56,06
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	325.000,00	156.674,58	48,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	24.356.700,00	24.356.700,00	11.495.423,71	47,19
Cota-Parte FPM	22.280.000,00	22.280.000,00	10.366.373,57	46,52
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	171,60	24,51
Cota-Parte IPVA	66.000,00	66.000,00	30.336,33	45,96
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.094.032,17	54,70
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.510,04	45,10
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.097.200,00	25.097.200,00	11.877.568,61	47,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados (g)	Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.481.000,00	3.345.650,00	2.313.911,54	69,16	1.456.476,67	43,53	1.446.642,76	43,23	0,00	
Despesas Correntes	3.424.500,00	3.289.150,00	2.313.911,54	70,34	1.456.476,67	44,28	1.446.642,76	43,98	0,00	
Despesas de Capital	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.123.500,00	1.134.400,00	753.615,46	66,43	423.137,24	37,30	410.276,09	36,16	0,00	
Despesas Correntes	1.103.500,00	1.114.400,00	753.615,46	67,62	423.137,24	37,96	410.276,09	36,81	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.606.000,00	4.481.550,00	3.067.527,00	68,44	1.879.613,91	41,94	1.856.918,85	41,43	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.067.527,00	1.879.613,91	1.856.918,85
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.067.527,00	1.879.613,91	1.856.918,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.781.635,29	1.781.635,29	1.781.635,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.781.635,29	1.781.635,29	1.781.635,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.285.891,71	97.978,62	75.283,56
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,82	15,82	15,63

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas	Custeadas no Exercício de	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou

	(h)	Referência			j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0; então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então r = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.781.635,29	1.879.613,91	97.978,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		97.978,62
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	54.111,37	0,00	54.111,37	54.032,53	78,84	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.624.939,95	3.236.417,12	611.477,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		611.477,17
Empenhos de 2021 e anteriores	2.500.501,71	2.795.410,52	294.908,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		294.908,81
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.933.850,00	5.933.850,00	3.017.147,09	50,84
Proveniente da União	5.224.350,00	5.224.350,00	3.017.147,09	57,75
Proveniente dos Estados	709.500,00	709.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.933.850,00	5.933.850,00	3.017.147,09	50,84

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.806.600,00	5.225.180,00	3.116.128,06	59,63	2.428.033,30	46,46	2.353.593,50	45,04	0,00
Despesas Correntes	3.140.600,00	3.691.880,00	3.092.690,06	83,77	2.404.595,30	65,13	2.330.155,50	63,11	0,00
Despesas de Capital	1.666.000,00	1.533.300,00	23.438,00	1,52	23.438,00	1,52	23.438,00	1,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.181.500,00	886.570,00	28.174,36	3,17	28.174,36	3,17	28.174,36	3,17	0,00
Despesas Correntes	771.500,00	476.570,00	28.174,36	5,91	28.174,36	5,91	28.174,36	5,91	0,00
Despesas de Capital	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	26.000,00	27.300,00	21.252,00	77,84	948,29	3,47	948,29	3,47	0,00
Despesas Correntes	25.500,00	26.800,00	21.252,00	79,29	948,29	3,53	948,29	3,53	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	57.050,00	57.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	53.050,00	53.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.148.850,00	6.273.300,00	3.165.554,42	50,46	2.457.155,95	39,16	2.382.716,15	37,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.287.600,00	8.570.830,00	5.430.039,60	63,35	3.884.509,97	45,32	3.800.236,26	44,33	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.305.000,00	2.020.970,00	781.789,82	38,68	451.311,60	22,33	438.450,45	21,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	64.200,00	64.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.500,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	27.300,00	21.252,00	77,84	948,29	3,47	948,29	3,47	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.550,00	57.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.754.850,00	10.754.850,00	6.233.081,42	57,95	4.336.769,86	40,32	4.239.635,00	39,42	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:F3D8640D

CONTABILIDADE

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

MUNICIPIO DE PASSAGEM								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	917.881,30	787.881,30	130.000,00	0,00	38.846,47		554.182,01	497.445,21	497.445,21	0,00	95.583,27	95.583,27
PODER EXECUTIVO	0,00	917.881,30	787.881,30	130.000,00	0,00	38.846,47		554.182,01	497.445,21	497.445,21	0,00	95.583,27	95.583,27
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	917.881,30	787.881,30	130.000,00	0,00	38.846,47		554.182,01	497.445,21	497.445,21	0,00	95.583,27	95.583,27

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAUJO	JOÃO RUBSON LIMA DOS SANTOS	JOÃO BATISTA DA SILVA	MARIA MÉRCIA DE BRITO FERREIRA
--	-----------------------------	-----------------------	--------------------------------

###.312.954-##	###.873.544-##	###.302.274-##	###.473.594-##
Prefeita Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Técnico Contábil CRC/RN 7.151-0

Publicado por:
Maria Mercia de Brito Ferreira
Código Identificador:7109FDBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DO PREFEITO
630 LEI MUNICIPAL Nº 630-2026 - LDO PATU 2027-2-68

Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Patu

Palácio Sebastião Petronilo de Moura

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 630/2026

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, Estado do RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal; faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PATU aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, e com base no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, estabelece as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2027, e compreende:

- a) as prioridades da administração pública municipal;
- b) a estrutura e organização do orçamento anual;

- c) as diretrizes gerais, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução da lei orçamentária anual do Município de Patu e suas alterações para o exercício e 2027;
- d) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- e) as disposições relativas à dívida pública e seus respectivos encargos;
- f) as disposições sobre alterações na legislação tributária Municipal;
- g) critérios para a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
- h) condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- i) outras disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e em compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA vigente, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades integrante desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual de 2027 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo, se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para o exercício de 2027, surgirem novas demandas ou situações que exijam a intervenção do Poder Público, bem como em decorrência da abertura de créditos adicionais, desde que mantida a compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA.

§ 2º Será considerada prioridade da Administração Pública Municipal a promoção de políticas públicas voltadas à Primeira Infância, em consonância com as diretrizes dos órgãos de controle e devidamente integrada aos programas previstos no Plano Plurianual – PPA.

As metas e prioridades da administração pública municipal do exercício financeiro de 2027, serão assim fixadas:

I. Poder Legislativo

- a) modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.
- c) Cumprir as emendas individuais do Poder Legislativo Municipal, enviando a previsão de gastos na Lei Orçamentária Anual, para posteriormente executar as Emendas de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais que venham regular as respectivas emendas impositivas individuais.

II. Poder Executivo

a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:

a.1. Educação - oferta de vagas no ensino regular fundamental, para todas as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1 estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria do ensino;

a.1.2 de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3 de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.2. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3. Promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes em situação de vulnerabilidade social e econômica do Município.

a.4. Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5. Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação, criação e incentivo para as oportunidades de ao primeiro emprego em parceria com a iniciativa privada, como forma de fomentar a economia local.

a.6. Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7. De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados a implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

b. Reforço da infraestrutura econômica, nas áreas de:

b.1. Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2. Energia elétrica, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3. Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de irrigação.

c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:

c.1. Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2. Da indústria, com ênfase às pequenas e microempresas;

c.3. Do desenvolvimento da produção mineral.

d. Ações administrativas que objetivem:

d.1. A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2. A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2027, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

Art. 3º - Para consecução das prioridades previstas no art. 2º com base Plano Plurianual para o quadriênio 2027 a 2029, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas ao exercício de 2027 com as seguintes ações de governo:

I NA ÁREA SOCIAL

a. Na educação

a.1. Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender prioritariamente à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2. Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas em 100%;

a.3. Melhoria da produtividade do sistema educacional, provendo cursos ou treinamento para o mínimo de 100% dos professores da rede municipal;

a.4. Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos em 90%

a.5. Redução à zero da taxa de evasão escolar, implementando o programa de garantia de escola, esporte e laser;

a.6. Apoio ao portador de deficiências físicas e de necessidades especiais;

a.7. Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

a.8. Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede Municipal de ensino;

a.9. Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;

a.10. Apoio às atividades e extensão universitária;

a.11. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).

a.12. Desenvolvimento das atividades do esporte amador;

a.13. Manter as atividades de apoio e valorização do magistério, progressão de cargos, carreiras e remuneração e outras despesas.

a.14. Estabelecer diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de 2026, em consonâncias com a metas e diretrizes estabelecidas no Plano Estadual e Nacional de Educação, através dos objetivos, programas e ações com vistas a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:

I - Erradicação do analfabetismo;

II - Universalização do atendimento escolar;

III - Melhoria da qualidade do ensino;

IV - Formação para o trabalho;

V - Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

VI - Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto.

b. Da saúde pública

b. 1. Elevação dos níveis de saúde da população, reduzindo pela metade o índice de mortalidade infantil.

b. 2. Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;

b. 3. Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

b. 4. Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;

b. 5. Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;

b. 6. Manutenção dos Programas de Saúde na Família.

b. 7. Saúde e saneamento - com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil e combate as pandemias, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento.

c. De habitação e saneamento básico

c. 1. Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c. 2. Construção e melhoria de casas populares.

d. De assistência social

d.1. Assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e à pessoa com deficiência, mediante a ampliação dos atuais programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

- d.2. Ampliar e estimular os programas de assistência comunitária, com foco no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- d.3. Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social, observadas as diretrizes da política de assistência social;
- d.4. Concessão de benefícios eventuais, inclusive auxílio financeiro para pessoas em situação de vulnerabilidade social, em deslocamento para outros centros;
- d.5 Apoio ao acesso a medicamentos por pessoas de baixa renda, em articulação com a política pública de saúde;
- d.6. Apoio às iniciativas de inclusão produtiva, aos pequenos negócios e às empresas comunitárias, com vistas à geração de emprego e renda familiar;
- d.7. Manutenção e fortalecimento do Fundo Municipal de Assistência Social, como unidade orçamentária e gestora dos recursos destinados à política de assistência social;
- d.8. Plena universalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo acesso equitativo, com respeito à diversidade e à heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios;
- d.9. Contínuo aperfeiçoamento institucional do SUAS, com fortalecimento da gestão, dos serviços e da rede socioassistencial;
- d.10. Integração dos dispositivos de segurança de renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- d.11. Fortalecimento da gestão democrática e participativa, assegurando o controle social por meio dos conselhos de assistência social;
- d.12. Garantia da integralidade da proteção socioassistencial, no âmbito das proteções sociais básica e especial;
- d.13. Implementação do serviço de acolhimento em família acolhedora, destinado à proteção integral de crianças e adolescentes;
- d.14. Ampliação e qualificação dos serviços socioassistenciais, com ênfase:
- na Política de Assistência Social;
 - nos Serviços de Proteção Social Básica;
 - nos Serviços de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
 - nos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- d.15. Priorização de programas, ações e serviços voltados:
- à promoção da equidade de gênero;
 - ao enfrentamento à violência contra a mulher;
 - à saúde integral da mulher;

· ao fortalecimento da autonomia econômica feminina;

d.16. Organização das ações orçamentárias da Assistência Social conforme as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, especialmente quanto à sua estruturação por blocos de financiamento;

d.17. Execução integrada das ações, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, no âmbito das proteções sociais básica e especial, vedada a fragmentação da política pública;

d.18. Vinculação dos programas, serviços e benefícios à estrutura do SUAS, vedada a criação de ações orçamentárias individualizadas;

d.19. Planejamento e execução das ações em conformidade com o Plano Plurianual e o Plano Municipal de Assistência Social;

d.20. Integração entre serviços, programas e benefícios, com foco na proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade;

d.21. Restrição das ações do Fundo Municipal de Assistência Social às competências da política de assistência social, vedada a inclusão de despesas estranhas ao SUAS;

d.22. Desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à primeira infância, à criança e ao adolescente, promovendo a integração entre assistência social, saúde, educação, cultura e demais políticas públicas;

d.23. Adoção de mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência das ações socioassistenciais, com definição de metas e indicadores.

d.24. A programação orçamentária da Assistência Social deverá observar a adequada classificação funcional e programática, especialmente quanto à vinculação à função 08 – Assistência Social, bem como às subfunções pertinentes, assegurando a correta identificação das ações, serviços, programas e benefícios socioassistenciais.

d.25. As ações orçamentárias da Assistência Social deverão ser estruturadas de forma compatível com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observando:

I – a organização por blocos de financiamento, conforme normativas federais vigentes;

II – a vinculação ao Fundo Municipal de Assistência Social;

III – a identificação das fontes de recursos próprios e transferidos;

IV – a execução integrada das ações no âmbito da proteção social básica e especial.

d.26. O Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD deverá evidenciar de forma clara e organizada as ações vinculadas à Assistência Social, permitindo o acompanhamento, controle e avaliação da execução orçamentária e financeira.

d.27. Fica vedada a criação de classificações orçamentárias que descaracterizem a estrutura do SUAS ou que promovam a fragmentação indevida das ações socioassistenciais.

e. Da Cultura

e.1. Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro(a);

e.2. Assegurar medidas de democratização, desconcentração, descentralização, regionalização, diversificação e ampliação quantitativa de destinatários, linguagens culturais e regiões geográficas, com a implementação de ações afirmativas e de acessibilidade da cultura.

f. Esporte

f.1. Desenvolvimento, incentivo e apoio as atividades do esporte amador, profissional e paralímpico, como forma de diminuição da vulnerabilidade social e o enfrentamento das dinâmicas da violência, com foco na inclusão social.

II. NA ÁREA ECONÔMICA:

a. Agropecuária

- a.1. Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2. Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3. Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4. Distribuição de sementes ao pequeno produtor;
- a.5. Combate à seca e à pobreza rural.
- a.6. Incentivo à agricultura familiar;
- a.7. Apoio ao desenvolvimento rural.

b. Indústria, comércio e turismo

b.1. Apoio às políticas públicas de fomento ao desenvolvimento econômico local, incluindo o apoio a atividades produtivas, o incentivo à geração de emprego e renda, o fortalecimento das micro e pequenas empresas e a promoção do desenvolvimento rural, observada a legislação vigente.

III. Na área de infraestrutura

a. Recursos hídricos

- 1. Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- b. Transportes
 - 1. Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

c. Energia

1. Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
2. Manutenção da eletrificação urbana e rural;

d. Serviços urbanos

1. Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;
2. Ampliação e manutenção da coleta de lixo;
3. Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;
4. Arborização da cidade;

e. Prioridade de alocação de recursos

1. Priorização no âmbito do Município de Patu a alocação de recursos para programas, projetos e ações intersetoriais voltados ao desenvolvimento integral da primeira infância, abrangendo crianças de zero a seis anos de idade.
2. As políticas públicas para a primeira infância deverão contemplar, de forma articulada, as seguintes áreas prioritárias: saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência social à família, cultura, lazer e o direito ao brincar, espaços urbanos e meio ambiente, proteção contra toda forma de violência, exploração ou negligência, prevenção de acidentes, bem como a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica e à pressão consumista.
3. As secretarias municipais competentes deverão assegurar a implementação integrada das ações previstas neste artigo, promovendo mecanismos de monitoramento, avaliação e transparência dos resultados, com base em metas e indicadores definidos no Plano Municipal pela Primeira Infância, quando existente.

CAPÍTULO III**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

Art. 4º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I. **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à realização dos objetivos pretendidos, em consonância com o plano plurianual;

II. **Atividade:** um instrumento de programação destinado a alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações de caráter contínuo e permanente, dos quais resulte um produto característico da ação do governo.

III. **Projeto:** um instrumento de programação necessário para alcançar o objetivo de um Programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, de que decorra a expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

IV. **Operação especial:** as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo, das quais não resulta em produto, e não gera contraprestação direta sob forma de bens ou de serviços.

§ 1º - Cada programa deverá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em metas específicas, com localização física integral ou parcial, em relação as quais não poderá haver alteração na finalidade ou na denominação.

§ 3º - Cada atividade, projeto ou operação especial deverá indicar a função e a subfunção a que se vincula.

§ 4º-A lei do orçamento identificará as atividades, projetos e operações especiais, por categoria de programação e respectivos subtítulos, com indicação de suas metas físicas.

§ 5º - Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2027.

Art. 5º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:

I. Mensagem;

II. Projeto de Lei do Orçamento;

III. Tabelas explicativas;

§ 1º - A mensagem que encaminhar ao projeto de lei orçamentária anual conterá:

a. Exposição circunstancial da situação econômica financeira do Município;

b. Exposição e justificativa da política econômico-financeira;

c. Justificativa da receita no tocante ao orçamento de capital;

Art. 6º – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027 deverá apresentar a discriminação da despesa por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, sendo facultado o detalhamento até o nível de elemento de despesa na fase de execução orçamentária.

§1º Para fins de apreciação legislativa, a programação da despesa será apresentada, no mínimo, até o nível de modalidade de aplicação, sendo o detalhamento por elemento de despesa realizado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal no

momento da execução orçamentária, observado o disposto na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

§2º O Poder Executivo poderá criar elementos de despesa dentro de uma mesma ação, por meio de ato normativo, não afetando os limites de suplementação, devendo constar as respectivas dotações, fontes de recursos e grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

I. DESPESAS CORRENTES

- a. Pessoal e encargos sociais;
- b. Juros e encargos da dívida;
- c. Outras despesas correntes.

II. DESPESAS DE CAPITAL

- a. Investimentos;
- b. Inversão financeira;
- c. Amortização da dívida consolidada;
- d. Outras despesas de capital.

Parágrafo único- O remanejamento de recursos entre elementos de despesas, respeitada a classificação institucional, funcional-programática, a categoria econômica da despesa e o grupo de natureza de despesa, não configura abertura de crédito adicional, mas tão somente ajuste contábil, a ser realizado via alteração de QDD. Não exaurindo os limites de suplementação já autorizados.

CAPITULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I

Das Diretrizes Gerais

Art 7º - Na elaboração do orçamento fiscal para o exercício de 2027 deverão ser observadas, ainda, as seguintes orientações:

- I. As despesas deverão ser orçadas a preço de junho de 2026;
- II. O chefe do Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 de junho do corrente ano, a previsão de receita e respectiva memória de cálculo para o ano de 2027;
- III. A Mesa da Câmara encaminhará o Prefeito Municipal, até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2027, observadas as disposições do art. 29-A da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000;

IV. O Prefeito do Município encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, até 31 de agosto de 2026;

V. A Câmara Municipal deverá devolver para sanção do Chefe do Poder Executivo o projeto com os respectivos autógrafos, até 15 de dezembro 2026;

VI. O Prefeito deverá sancionar a Lei Orçamentária Anual e publicá-la até 31 de dezembro do corrente ano;

VII. A Lei Orçamentária Anual (LOA) deverá:

a. Ser acompanhada dos demonstrativos e anexos previstos no art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

b. Consignar, sob o título de "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", dotação genérica no valor de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida;

VIII. Na Lei Orçamentária, a receita prevista e a despesa fixada deverão obedecer à classificação constante dos anexos 2 e 6 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

IX. Para a reserva de contingência tenha realidade material, durante o exercício financeiro de 2027, somente poderão ser comprometidos 99,5% (Noventa e Nove Inteiros e Cinco Décimos por Cento), da receita com as despesas orçamentárias;

X. Durante a execução orçamentária a RESERVA DE CONTINGÊNCIA só deverá ser utilizada para:

a. Financiar passivos contingentes de natureza emergencial ou de valor imprevisível quando da elaboração da lei orçamentária;

b. Pagar despesas relativas a eventos extraordinários que representam riscos à vida, à saúde ou à segurança da população;

c. Cobrir frustração de arrecadação de receita de transferências, que deveria ser empregada em projetos ou atividades pertinentes às metas e prioridades da administração municipal fixada para o ano de 2027.

d - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS;

e - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares;

XI. A lei orçamentária anual conterá dotação consignada à reserva de contingência em valor equivalente a até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida, para atender ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 8º - O projeto da lei orçamentária a ser encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal será constituído de:

I. Texto da lei;

II. Quadros orçamentário consolidado;

III. Anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta lei e nas demais leis federais que regem a espécie;

IV. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III do Art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 9º- O Projeto de Lei Orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o ano de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverá ser realizada de modo a evidenciar a melhor transparência na gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão levar em conta, ainda, a obtenção de superávit primário, a ser demonstrado no anexo de Metas Fiscais.

Art. 12º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2027, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2026, em observância, ainda, aos princípios da emenda constitucional nº 25/2000.

Art. 13º - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei do orçamento e em seus créditos adicionais será feita de forma a proporcionar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º- A cada programa das áreas de educação, saúde e assistência social previstos no orçamento, deverá ser associado um PRODUTO, medido segundo unidades não monetárias, tendo custo unitário estimado igual ao total das dotações previstas no orçamento para o programa, dividido pelo número de unidades físicas previstas.

Parágrafo 1º - Por unidades físicas entendem-se as unidades do produto esperado pelo emprego de recursos públicos, a exemplo do número de alunos matriculados, número de atendimentos odontológicos, número de consultas médicas, número de famílias assistidas e assim por diante.

Parágrafo 2º - Ao final do exercício, o custo unitário será representado pelo valor da despesa realizada no programa, dividida pelo número de unidades efetivamente produzidas.

Parágrafo 3º - O Chefe do Poder Executivo Municipal fará divulgar custo unitário revisto, o custo unitário realizado, o produto obtido na execução do programa, a quantidade estimada e a quantidade realizada.

Parágrafo 4º - Divulgará, também, o total das despesas realizadas pela administração pública e o total dos gastos na realização dos programas das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 15º - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas as destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada que preencham uma das seguintes condições:

I. Sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;

II. Sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, bem como ao art. 61 de suas Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º - A habilitação ao recebimento de subvenções sociais por parte de entidades privadas sem fins lucrativos dar-se-á mediante a apresentação de declaração, que comprove seu regular funcionamento nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2027 por três autoridades locais, além de comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As subvenções sociais previstas no orçamento só poderão ser transferidas mediante celebração do convênio, obrigando-se o beneficiário à prestações de contas e a obedecer, na formalização dos respectivos instrumentos e na liberação de recursos, as regras das disposições legais vigentes.

Art. 16º - É vedada, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "AUXÍLIOS" a entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que:

- I. Prestem atendimento direto e gratuito ao público e estejam voltadas para o ensino especial junto à comunidade escolar municipal do ensino fundamental ou equivalente;
- II. Estejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, ou que estejam registradas junto ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- III. Sejam consórcios intermunicipais de saúde, ou equivalente, constituídos exclusivamente por entes públicos, que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV. Sejam qualificados como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da legislação pertinente.

Art. 17º - A execução das ações de que tratam os artigos 15 e 16 desta Lei fica condicionado, entretanto, à autorização exigida pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF).

Art. 18º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos do orçamento municipal, a qualquer título, sujeitem-se à fiscalização pelo Poder concedente, com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único- Na lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á por categoria econômica, esfera orçamentária, grupo de natureza de despesa, devendo esta ser detalhada e apreciada por modalidade de aplicação.

§ 1º A categoria econômica tem por finalidade identificar se a despesa é Corrente ou de Capital. As despesas correntes são as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital e as despesas de capital contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Seção II

Das Diretrizes do Orçamento de Investimentos

Art. 19º - O orçamento de investimento, previsto para cada órgão, deverá constar, necessariamente, do plano plurianual de investimentos, bem como nos demonstrativos orçamentário, destacando-se, pelo menos:

- I. Os investimentos correspondentes à aquisição de bens móveis e/ou construção de bens imóveis;
- II. Os investimentos financiados com recursos originários de operações de crédito vinculados a projetos específicos, quando for preciso.

Parágrafo Único - Só serão incluídas na proposta orçamentária dotações para investimentos, se forem consideradas prioritários para o município ou atendem às exigências desta lei.

Art. 20º - Na programação de investimentos serão observadas, ainda, as seguintes prioridades:

- I. Inclusão de projetos em andamento;
- II. Inclusão de projetos em fase de conclusão.

Parágrafo Único - Não poderá ser programado investimentos à custa de anulação de dotações de projetos em andamento, desde que executados em pelo menos 10% (dez por cento).

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 21º - O orçamento fiscal compreenderá a despesa com pessoal de todos os órgãos dos poderes do Município.

Consideram-se despesas com pessoal, para fins previstos neste artigo:

I. A remuneração dos agentes políticos;

II. Os vencimentos e vantagens fixas dos servidores ativos do Município;

III. As obrigações patronais;

IV. As demais despesas, assim consideradas pela nº 101/2000.

Art. 22º-As despesas com pessoal ativo e inativo, do Poder Executivo, da Câmara Municipal e respectivos encargos sociais, obedecerão aos limites máximos previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 23º - Se a despesa total com pessoal e encargos de qualquer dos Poderes do Município ultrapassar os limites de que trata o artigo precedente, o chefe do Poder Executivo adotará as providências previstas no art. 23 da mencionada Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, com vistas a reduzi-la aos limites máximos permitidos por lei.

Art. 24º - O projeto de lei orçamentária demonstrará, ainda, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício financeiro de 2027, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se, pelo menos, as relativas aos gastos com pessoal e encargos sociais.

§ 1º - As despesas com pessoal e encargos sociais no ano de 2027 não poderão ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida. O montante estimado para o exercício de 2027, acrescido de até 20% (vinte por cento), se este for inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º - Na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais em 2027, o Poder Executivo e a Câmara Municipal observando o art. 71 da referida LC nº 101/2000, terão como limites a despesa da folha de pagamento de abril de 2026, projetadas para o exercício, considerando-se os eventuais acréscimos legais, as alterações na estrutura organizacional e no plano de carreira dos servidores públicos municipais, as admissões para preenchimento de cargos efetivos através da mobilização de concurso público e a revisão geral de salários, que, sem distinção de índice, acaso venha de ser concedida, sem prejuízo da observância ao disposto no § 1º deste artigo.

§ 3º Lei Orçamentária Anual poderá autorizar, observados os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal:

I – a contratação de pessoal a qualquer título;

II – a criação, alteração e extinção de cargos, empregos ou funções;

III – a concessão de vantagens ou aumento de remuneração aos servidores;

CAPÍTULO VI

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 25º - A lei municipal, que concede ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovada se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26º - Na estimativa da receita do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas que objetivem alterar a legislação tributária municipal, as quais venham estar em tramitação na Câmara Municipal até a aprovação do orçamento de 2027.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamento:

I. Serão identificadas as alterações propostas na legislação tributária e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II. Será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação tributária.

Parágrafo 2º - Caso a proposta de alteração na legislação tributária não seja aprovada, ou somente o seja parcialmente, até o envio do projeto de lei do orçamento para sanção do Prefeito, de sorte que em decorrência disto não possam ser realizadas as receitas esperadas, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto executivo, até trinta dias após sanção da lei orçamentária.

§ 3º - Também por decreto, a ser editado no mesmo prazo do parágrafo anterior, o Chefe do Executivo promoverá a substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes do orçamento sancionado, decorrentes de alterações na legislação tributária municipal aprovada antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária para sanção, pelas respectivas fontes de receita definitivas.

§ 4º - Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27º - A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 28º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 29º - para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para obras, serviços de engenharia, compras e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 30º - As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as Unidades Orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 31º - Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Prefeito Municipal divulgará o cronograma mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação para o exercício de 2027.

Art. 32º - Ocorrendo frustração das metas bimestrais de arrecadação, ou acaso seja necessária a limitação de empenho de dotações e da movimentação financeira, para se fazer face às metas de resultado primário, em observância aos princípios do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitações para o conjunto de projetos ou de atividades orçados e calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídos as despesas cuja execução se constitua obrigação constitucional ou legal, observando-se, ainda:

I. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal determinarão por atos próprios a limitação de empenho;

II. a limitação de empenho ou, simplesmente, limitação de despesas deverá se dar no montante equivalente à diferença entre a receita arrecadada e a prevista até o bimestre;

III. o Poder Executivo e a Mesa da Câmara Municipal limitarão suas despesas em valor proporcional à participação de cada um no montante das dotações relativas aos projetos, atividades ou operações especiais a serem afetados com a medida, na forma estabelecida no "caput" deste artigo;

IV. as despesas com pessoal e encargos, bem como os referentes ao pagamento do principal e encargos da dívida, não serão objetos de limitação.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Mesa da Câmara, mediante apresentação de memória de cálculo, premissas, parâmetros e as justificativas do ato, o montante que caberá ao legislativo limitar seus empenhos e movimentações financeiras.

Art. 33º - As transferências financeiras e doações concedidas a pessoas físicas deverão processar-se de conformidade com lei municipal específica, nos termos do Art. 26, caput, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF).

Art. 34º - É vedado consignar no orçamento municipal para 2027 dotações para subvenções econômicas, ressalva as que se destinam a incentivar atividades econômicas voltadas para a geração de emprego e renda, hipótese em que a execução da despesa deverá estar autorizada por lei específica.

Art. 35º - São vedados quaisquer procedimentos por parte dos ordenadores de despesas, visando à viabilidade a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - Caberá à contabilidade registrar os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do "caput" deste artigo.

Art. 36º - O Poder Executivo disponibilizará em seu Portal da Transparência, no prazo de trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da Despesa (QDD), discriminando a despesa por unidade orçamentária, classificação funcional programática, modalidade de aplicação, natureza da despesa e fonte de recurso.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão modificar diretamente no sistema de gestão orçamentária, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, o elemento de despesa e o identificador de uso das Fontes de Recursos de Contrapartida dentro de uma mesma ação orçamentária, mantidas as normas constitucionais e o restante da classificação da despesa.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, bem como a transferência, transposição e remanejamento, integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão atualizados independentemente de nova publicação.

Art. 37º - O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em seus créditos adicionais, em decorrência da insuficiência dos valores aprovados, da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como, respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, limitado ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§1º. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

§2º. O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra dentro da mesma Unidade Orçamentária, na forma da legislação vigente, independente de autorização na Lei Orçamentária Anual.

Art. 38º - A abertura de créditos adicionais suplementares da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64, será feita através de Decreto Orçamentário do Poder Executivo, que terá numeração sequencial e anual própria.

Parágrafo Único - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, será efetivada mediante Decreto.

Art. 39º - Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às atividades, projetos ou as operações especiais pertinentes aos objetivos e metas, previstos nos artigos 2º e 3º, desta lei, podendo ser executados como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês podendo suplementar-la em até 50% (cinquenta por cento) da sua proporcionalidade, não se incluem no limite previsto no caput as dotações para atendimento de despesas com

I - Pessoal e encargos sociais;

II - Pagamento do serviço da dívida;

III - Operações de crédito;

IV - Pagamento de benefícios previdenciários e do PASEP;

V - Pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 40º - O Anexo de Metas Fiscais estabelecerá as metas anuais, avaliação do cumprimento das metas do exercício anterior, evolução do patrimônio líquido e demais demonstrativos previstos no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, na forma dos anexos abaixo discriminados:

Anexo I - Metas Anuais;

Anexo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Anexo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos exercícios anteriores; Anexo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Anexo V - Origem de aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

Anexo VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Anexo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Anexo VIII - Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 41º - O Anexo de Riscos Fiscais, anexo a esta Lei, estabelece para evidenciar passivos contingentes e outros riscos fiscais no decorrer do exercício de 2027.

Art. 42º - As emendas apresentadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão obedecer ao disposto, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 43º- Fica vedada apresentação de emendas que:

I - Impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem indicação da fonte de recursos;

II – Indiquem recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

a) dotações vinculadas a programas sociais;

b) dotações de sentenças judiciais;

c) dotações com o pagamento do PASEP;

d) dotações referentes aos auxílios;

e) dotações relativas aos grupos de natureza de despesas "31", "32" e "46";

f) dotações com recursos de Convênios celebrados;

g) dotações com recursos próprios, exceto quando se tratar de recursos dentro da Unidade arrecadadora;

h) dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para o Orçamento de Investimentos e vice-versa.

III - sejam incompatíveis com o estabelecido no Plano Plurianual vigente;

IV - Não façam parte das prioridades e metas definidas nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

Parágrafo único. O Poder Executivo compatibilizará ao orçamento do exercício de 2027, as emendas aprovadas nos termos dos arts. 42 e 43 desta Lei.

Art. 44º - A Lei Orçamentária Anual conterá dotação específica destinada à execução de emendas parlamentares individuais impositivas, correspondente a 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida – RCL, sendo que metade deste percentual será obrigatoriamente destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º A execução das emendas observará os limites constitucionais e legais, bem como as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A dotação destinada às emendas parlamentares não se confunde com a Reserva de Contingência, devendo ser consignada em programação orçamentária específica.

§ 3º A execução das emendas deverá observar critérios de transparência, rastreabilidade e controle, conforme legislação vigente.

Art. 45º - A execução das emendas parlamentares individuais observará, além do disposto nesta Lei, os seguintes requisitos:

I – os recursos destinados às emendas parlamentares deverão ser executados mediante movimentação financeira identificável, preferencialmente por meio de transferência eletrônica (PIX, TED ou equivalente), vedado o uso de dinheiro em espécie, assegurando a rastreabilidade dos valores;

II – a execução das emendas deverá ocorrer por meio de conta específica ou mecanismo que permita a identificação individualizada da origem e da aplicação dos recursos;

III – será obrigatória a identificação nominal do beneficiário final da despesa, bem como o registro detalhado da execução no sistema contábil e de transparência do Município;

IV – é vedada a destinação de recursos com indicação pessoal ou vinculada a interesses particulares, devendo ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e interesse público;

V – a transferência de recursos a entidades privadas deverá observar critérios objetivos, sendo vedada a destinação a entidades vinculadas direta ou indiretamente a agentes políticos;

VI – a execução das emendas ficará condicionada à inexistência de impedimentos de ordem técnica, jurídica, ambiental ou operacional, considerando-se, dentre outros:

a) irregularidades ambientais ou existência de infração ambiental vinculada ao objeto da despesa;

b) ausência de documentação ou projeto técnico adequado;

c) irregularidade fiscal ou jurídica do beneficiário;

d) inviabilidade de execução da despesa no exercício;

VII – os órgãos executores deverão verificar previamente a regularidade ambiental, jurídica e fiscal da ação financiada antes da liberação dos recursos;

VIII – no caso das emendas destinadas à saúde, deverão ser observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, inclusive quanto à destinação mínima para ações assistenciais, vedada a utilização para pagamento de pessoal e encargos sociais;

IX – a execução das emendas deverá observar os princípios da transparência ativa, com divulgação dos dados em portal oficial, assegurando o acompanhamento pela sociedade e pelos órgãos de controle;

X – aplicam-se, conforme o caso e nos termos decididos pelo Supremo Tribunal Federal na APDF 854/DF, às emendas, de que trata o caput deste artigo, as disposições da Lei Complementar Federal nº 210/2024, especialmente quanto à transparência, rastreabilidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

XI – A execução das emendas parlamentares será acompanhada por mecanismos de controle e rastreabilidade, preferencialmente por meio de plataforma digital, que permitam a identificação do autor da emenda, do beneficiário, do objeto e da execução financeira, assegurada a transparência ativa e o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade.

Art. 46º - A elaboração da Lei Orçamentária Anual deverá observar, no âmbito da Assistência Social:

I – a organização da programação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – a vedação à criação de ações orçamentárias específicas para unidades, equipamentos ou serviços individualizados da assistência social;

III – a observância do cofinanciamento entre os entes federativos, com previsão de recursos próprios e transferidos;

IV – a submissão da proposta orçamentária da Assistência Social à apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social, em respeito ao controle social;

V – a compatibilidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e demais normativas aplicáveis.

Art. 47º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 48º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Patu /RN. Em, 24 de julho de 2026.

EDNARDO BENIGNO DE MOURA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Patu-RN

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexos de Metas Fiscais

I – LRF, art. 4º, § 1º: “Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes”.

II – LRF, art. 4º, § 2º, Inciso I “avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior”.

III - LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II – “demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional”.

IV - LRF, Art. 4o, § 2o, inciso III – “evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos”.

V - LRF, Art. 4o, § 2º, inciso IV – “avaliação da situação financeira e atuarial:

OBS: Este Município possui Instituto de Previdência Próprio

VI – Art. 4o, § 2º, inciso V – “demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado”.

OBS: Para 2026 não há de concessão de benefício fiscal que implique em renúncia de receita.

PREFEITURA DE PATU						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
SEM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA	
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.842.880,36	2.603.337,26	2.653.225,00	2.755.108,84	2.853.466,23	2.953.337,54
Contribuições	797.319,72	764.039,41	830.000,00	861.872,00	892.640,83	923.883,26
Receita Patrimonial	164.076,51	175.640,80	230.250,00	239.091,60	247.627,17	256.294,12
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	45.428.605,12	48.026.973,22	49.288.830,00	51.181.521,07	53.008.701,37	54.864.005,92

Outras Receitas Correntes	42.437,70	25.659,85	10.000,00	10.384,00	10.754,71	11.131,12
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.590,65	773.486,77	9.550.000,00	9.916.720,00	10.270.746,90	10.630.223,05
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.520.590,65	773.486,77	9.550.000,00	9.916.720,00	10.270.746,90	10.630.223,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	53.795.910,06	52.369.137,31	62.562.305,00	64.964.697,51	67.283.937,21	69.638.875,01
RECEITAS CORRENTES	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de com bate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
PREFEITURA DE PATU						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

PREFEITURA DE PATU						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
COM RPPS						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		ESTIMADA	
	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES	2.029.746,14	2.145.743,43	3.516.000,00	3.651.014,40	3.781.355,61	3.913.703,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	-
Contribuições	2.000.841,17	2.125.919,25	2.300.000,00	2.388.320,00	2.473.583,02	2.560.158,43
Receita Patrimonial	2.297,22	10.355,77	6.000,00	6.230,40	6.452,83	6.678,67
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	26.607,75	9.468,41	1.210.000,00	1.256.464,00	1.301.319,76	1.346.865,96
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.057.876,98	3.956.955,32	4.000.000,00	4.153.600,00	4.301.883,52	4.452.449,44
Receita de Contribuições -Intraorçamentárias	4.057.876,98	3.956.955,32	4.000.000,00	4.153.600,00	4.301.883,52	4.452.449,44
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-

RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Total	6.087.623,12	6.102.698,75	7.516.000,00	7.804.614,40	8.083.239,13	8.366.152,50
RECEITAS CORRENTES	2.029.746,14	2.145.743,43	3.516.000,00	3.651.014,40	3.781.355,61	3.913.703,06
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.029.746,14	2.145.743,43	3.516.000,00	3.651.014,40	3.781.355,61	3.913.703,06
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMEN TO (V) = (III-IV)	2.029.746,14	2.145.743,43	3.516.000,00	3.651.014,40	3.781.355,61	3.913.703,06
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.029.746,14	2.145.743,43	3.516.000,00	3.651.014,40	3.781.355,61	3.913.703,06
PREFEITURA DE PATU					EXERCICIO : 2027	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
I - RECEITAS						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	3.842.880,36	-
2025	2.603.337,26	-32,26
2026	2.653.225,00	1,92
2027	2.755.108,84	3,84
2028	2.853.466,23	3,57
2029	2.953.337,54	3,50
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	797.319,72	-
2025	764.039,41	-4,17
2026	830.000,00	8,63
2027	861.872,00	3,84
2028	892.640,83	3,57
2029	923.883,26	3,50
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	164.076,51	-
2025	175.640,80	7,05
2026	230.250,00	31,09

2027	239.091,60	3,84
2028	247.627,17	3,57
2029	256.294,12	3,50
Nota:		
0		
PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	45.428.605,12	-
2025	48.026.973,22	5,72
2026	49.288.830,00	2,63
2027	51.181.521,07	3,84
2028	53.008.701,37	3,57
2029	54.864.005,92	3,50
Nota:		
Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	42.437,70	-
2025	25.659,85	-39,54
2026	10.000,00	-61,03
2027	10.384,00	3,84
2028	10.754,71	3,57
2029	11.131,12	3,50
Nota:		

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO III - METAS FISCAIS		
La - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS		METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Contribuições - Intraorçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Receita Patrimonial - Intra-orçamentárias		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-

2029	-	-
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Varição %
2024	-	-
2025	-	-
2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			
I.a - RECEITAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS			METAS ANUAIS
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Alienação de bens			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	-	-	
2025	-	-	
2026	-	-	
2027	-	-	
2028	-	-	
2029	-	-	
Nota:			
Transferências de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	3.520.590,65	-	
2025	773.486,77	-	
2026	9.550.000,00	1.134,67	
2027	9.916.720,00	3,84	
2028	10.270.746,90	3,57	
2029	10.630.223,05	3,50	
Nota:			
Outras Receitas de Capital			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	-	-	
2025	-	-	
2026	-	-	
2027	-	-	
2028	-	-	
2029	-	-	
Nota:			

PREFEITURA DE PATU							EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
II - DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
SEM RPPS							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS CORRENTES (I)	52.152.715,84	51.399.314,81	50.191.705,00	52.119.066,47	53.979.717,15	55.869.007,25	
Pessoal e Encargos Sociais	25.325.664,96	26.312.037,36	28.385.720,00	29.475.731,65	30.528.015,27	31.596.495,80	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	4.057.876,98	3.958.910,87	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	500,00	519,20	537,74	556,56	

Outras Despesas Correntes	22.769.173,90	21.128.366,58	21.805.485,00	22.642.815,62	23.451.164,14	24.271.954,89
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.155.530,13	3.269.254,00	12.120.600,00	12.586.031,04	13.035.352,35	13.491.589,68
Investimentos	3.424.212,38	2.166.040,16	10.860.600,00	11.277.647,04	11.680.259,04	12.089.068,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	731.317,75	1.103.213,84	1.260.000,00	1.308.384,00	1.355.093,31	1.402.521,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	250.000,00	259.600,00	268.867,72	278.278,09
RESERVA DO RPPS	-	-	600.000,00	623.040,00	645.282,53	667.867,42
Total	56.308.245,97	54.668.568,81	63.162.305,00	65.587.737,51	67.929.219,75	70.306.742,44
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

PREFEITURA DE PATU							EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
II - DESPESAS							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
COM RPPS							
CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE	EXECUTADA		ORÇADA		PREVISÃO		
NATUREZA DE DESPESAS	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DESPESAS CORRENTES (I)	5.654.704,02	7.004.706,62	6.915.000,00	7.180.536,00	7.436.881,12	7.697.171,96	
Pessoal e Encargos Sociais	5.587.009,43	6.915.507,11	6.796.500,00	7.057.485,60	7.309.437,82	7.565.268,15	
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentarias	-	-	-	-	-	-	
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	67.694,59	89.199,51	118.500,00	123.050,40	127.443,30	131.903,81	
DESPESAS DE CAPITAL (II)	-	6.620,55	1.000,00	1.038,40	1.075,47	1.113,11	
Investimentos	-	6.620,55	1.000,00	1.038,40	1.075,47	1.113,11	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
Transferência de Capital	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	
Total	5.654.704,02	7.011.327,17	6.916.000,00	7.181.574,40	7.437.956,59	7.698.285,07	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA			
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças			

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Pessoal e Encargos Sociais			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	25.325.664,96	-	
2025	26.312.037,36	3,89	
2026	28.385.720,00	7,88	
2027	29.475.731,65	3,84	
2028	30.528.015,27	3,57	
2029	31.596.495,80	3,50	
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Pessoal e Encargos Sociais - Intraorçamentárias			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	-	-	
2025	-	-	

2026	-	-
2027	-	-
2028	-	-
2029	-	-
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	500,00	-
2027	519,20	3,84
2028	537,74	3,57
2029	556,56	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			
II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
Outras Despesas Correntes			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %	
2024	22.769.173,90	-	
2025	21.128.366,58	-7,21	
2026	21.805.485,00	3,20	
2027	22.642.815,62	3,84	
2028	23.451.164,14	3,57	
2029	24.271.954,89	3,50	
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			
Investimentos			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %	
2024	3.424.212,38	-	
2025	2.166.040,16	-36,74	
2026	10.860.600,00	401,40	
2027	11.277.647,04	3,84	
2028	11.680.259,04	3,57	
2029	12.089.068,11	3,50	
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de investimentos previstos para o período.			
Inversões Financeiras			
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %	
2024	-	-	
2025	-	-	
2026	-	-	
2027	-	-	
2028	-	-	
2029	-	-	
Nota:			
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.			

PREFEITURA DE PATU			EXERCÍCIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO III - METAS FISCAIS			

II.a - DESPESAS - METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	731.317,75	-
2025	1.103.213,84	50,85
2026	1.260.000,00	14,21
2027	1.308.384,00	3,84
2028	1.355.093,31	3,57
2029	1.402.521,57	3,50
Nota:		
Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período.		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	250.000,00	-
2027	259.600,00	3,84
2028	268.867,72	3,57
2029	278.278,09	3,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		
RESERVA DO RPPS		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$ 1,00	Variação %
2024	-	-
2025	-	-
2026	600.000,00	-
2027	623.040,00	3,84
2028	645.282,53	3,57
2029	667.867,42	3,50
Nota:		
Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período.		

Prefeitura Municipal de Patu - RN

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

A previsão de receitas para o exercício de 2027 constitui processo técnico que envolve a análise de diversos fatores econômicos, institucionais e conjunturais, os quais influenciam diretamente o comportamento da arrecadação municipal. Ressalta-se que tais fatores podem sofrer variações ao longo do tempo, nem sempre sendo passíveis de mensuração precisa, especialmente em municípios com limitações de séries históricas e estatísticas consolidadas.

Dessa forma, as estimativas apresentadas devem ser compreendidas como projeções fundamentadas em metodologias técnicas, representando valores prováveis dentro de um intervalo de confiança, não se configurando como previsões absolutas. A estimativa da receita fiscal para o exercício de 2027 foi elaborada com base na seguinte metodologia:

a) Impostos

A previsão das receitas tributárias foi realizada com base no comportamento da arrecadação dos três últimos exercícios, na arrecadação observada no exercício em curso e nas perspectivas de variação econômica e legislativa que possam influenciar o desempenho da receita, em consonância com o disposto no art. 30 da Lei Federal nº 4.320/1964.

b) Transferências Correntes (FUNDEB e demais transferências)

As receitas provenientes de transferências constitucionais e legais, especialmente aquelas vinculadas ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e ao FUNDEB, foram estimadas com base nas projeções divulgadas pelos órgãos oficiais competentes, notadamente o Tesouro Nacional.

c) Demais Receitas

As demais receitas orçamentárias foram atualizadas com base na projeção inflacionária medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), considerando-se a projeção oficial de 3,84% para o exercício de 2027.

No que se refere aos indicadores fiscais, adotam-se os seguintes conceitos:

Resultado Primário

Corresponde à diferença entre as receitas e despesas primárias, excluídas as receitas e despesas financeiras, tais como operações de crédito, amortizações da dívida, juros e encargos, bem como rendimentos de aplicações financeiras.

Prefeitura Municipal de Patu - RN

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita

Resultado Nominal

Representa o resultado primário acrescido dos juros e encargos da dívida pública, evidenciando a variação do endividamento público no período. Para a projeção das metas fiscais, foram considerados os índices oficiais de inflação divulgados pelo Governo Federal, conforme segue:

– 2026: 4,50%

– 2027: 3,84%

– 2028: 3,57%

– 2029: 3,50%

Tais índices foram utilizados tanto para a estimativa das receitas quanto para a atualização das metas fiscais em valores correntes e constantes, permitindo maior consistência nas projeções orçamentárias e fiscais.

PREFEITURA DE PATU						EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
RECEITAS CORRENTES (I)	50.275.319,41	51.595.650,54	53.012.305,00	55.047.977,51	57.013.190,31	59.008.651,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.842.880,36	2.603.337,26	2.653.225,00	2.755.108,84	2.853.466,23	2.953.337,54

Contribuições	797.319,72	764.039,41	830.000,00	861.872,00	892.640,83	923.883,26
Receita Patrimonial	164.076,51	175.640,80	230.250,00	239.091,60	247.627,17	256.294,12
Aplicações Financeiras (II)	164.076,51	175.640,80	230.250,00	239.091,60	247.627,17	256.294,12
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	45.428.605,12	48.026.973,22	49.288.830,00	51.181.521,07	53.008.701,37	54.864.005,92
Outras Receitas Correntes	42.437,70	25.659,85	10.000,00	10.384,00	10.754,71	11.131,12
Receita de Serviços - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes - Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS(III) = (I - II)	50.111.242,90	51.420.009,74	52.782.055,00	54.808.885,91	56.765.563,14	58.752.357,84
RECEITAS DE CAPITAL SEM RPPS (IV)	3.520.590,65	773.486,77	9.550.000,00	9.916.720,00	10.270.746,90	10.630.223,05
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens (VI)	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.520.590,65	773.486,77	9.550.000,00	9.916.720,00	10.270.746,90	10.630.223,05
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
Receitas Fiscais de Capital (VIII)= (IV - V - VII)	3.520.590,65	773.486,77	9.550.000,00	9.916.720,00	10.270.746,90	10.630.223,05
RECEITA CORRENTE TOTAL COM RPPS (IX)	6.087.623,12	6.102.698,75	7.516.000,00	7.804.614,40	8.083.239,13	8.366.152,50
RECEITA DE CAPITAL TOTAL COM RPPS (X)	-	-	-	-	-	-
RECEITA NÃO PRIMÁRIA TOTAL COM RPPS (XI)	2.297,22	10.355,77	6.000,00	6.230,40	6.452,83	6.678,67
RECEITAS PRIMÁRIAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XII) = (III + VIII)	53.631.833,55	52.193.496,51	62.332.055,00	64.725.605,91	67.036.310,04	69.382.580,89
	-	-	-	-	-	-
RECEITA PRIMÁRIA COM RPPS (XIII) = (IX + X - XI)	6.085.325,90	6.092.342,98	7.510.000,00	7.798.384,00	8.076.786,30	8.359.473,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.717.159,45	58.285.839,49	69.842.055,00	72.523.989,91	75.113.096,34	77.742.054,72
RECEITA TOTAL (XV) = (I + IV + IX + X)	59.883.533,18	58.471.836,06	70.078.305,00	72.769.311,91	75.367.176,34	78.005.027,51

PREFEITURA DE PATU						EXERCÍCIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO III - METAS FISCAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF						
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DESPESAS CORRENTES (XVI)	52.152.715,84	51.399.314,81	50.191.705,00	52.119.066,47	53.979.717,15	55.869.007,25
Pessoal e Encargos Sociais	25.325.664,96	26.312.037,36	28.385.720,00	29.475.731,65	30.528.015,27	31.596.495,80
	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XVII)	-	-	500,00	519,20	537,74	556,56
Outras Despesas Correntes	22.769.173,90	21.128.366,58	21.805.485,00	22.642.815,62	23.451.164,14	24.271.954,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM RPPS (XVIII) = (XVI - XVII)	52.152.715,84	51.399.314,81	50.191.205,00	52.118.547,27	53.979.179,41	55.868.450,69
DESPESAS DE CAPITAL (XIX)	4.155.530,13	3.269.254,00	12.120.600,00	12.586.031,04	13.035.352,35	13.491.589,68
Investimentos	3.424.212,38	2.166.040,16	10.860.600,00	11.277.647,04	11.680.259,04	12.089.068,11
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	731.317,75	1.103.213,84	1.260.000,00	1.308.384,00	1.355.093,31	1.402.521,57
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIX - XX)	3.424.212,38	2.166.040,16	10.860.600,00	11.277.647,04	11.680.259,04	12.089.068,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	250.000,00	259.600,00	268.867,72	278.278,09
RESERVA DO RPPS (XXIII)	-	-	-	-	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias (XXIV)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) SEM RPPS (XXV) = (XVIII + XX I + XXII + XXIV)	55.576.928,22	53.565.354,97	61.301.805,00	63.655.794,31	65.928.306,17	68.235.796,89
	-	-	-	-	-	-
DESPESA CORRENTE COM RPPS (XXVI)	5.654.704,02	7.004.706,62	6.915.000,00	7.180.536,00	7.436.881,12	7.697.171,96
DESPESA DE CAPITAL COM RPPS (XXVII)	-	6.620,55	1.000,00	1.038,40	1.075,47	1.113,11
DESPESA NÃO PRIMÁRIA COM RPPS (XXVIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIX) = (XXV + XXVI + XXVII - XXVIII)	61.231.632,24	60.576.682,14	68.217.805,00	70.837.368,71	73.366.262,76	75.934.081,96
DESPESA TOTAL (XXX) = (XVI + XIX + XXII + XXIII + XXVI + XXVII)	61.962.949,99	61.679.895,98	70.078.305,00	72.769.311,91	75.367.176,34	78.005.027,51
	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO SEM RPPS (XXXI) = (XII - XXV)	-1.945.094,67	-1.371.858,46	1.030.250,00	1.069.811,60	1.108.003,87	1.146.784,00

RESULTADO PRIMÁRIO TOTAL (XXXII) = (XIV - XXIX)		-1.514.472,79	-2.290.842,65	1.624.250,00	1.686.621,20	1.746.833,58	1.807.972,76
EDNARDO BENIGNO DE MOURA		CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		
PREFEITURA DE PATU							EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
IV - RESULTADO NOMINAL							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
Especificação	2024 (b) #	2025 (c) #	2026 (d)	2027 (e)	2028 (f)	2029 (g)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.025.767,43	32.775.235,05	34.250.120,63	35.565.325,26	36.835.007,37	38.124.232,63	
DEDUÇÕES (II)	-2.249.515,71	-4.345.716,77	-4.541.274,03	-4.715.658,95	-4.884.007,98	-5.054.948,25	
Disponibilidade de Caixa	-2.249.515,71	-4.345.716,77	-4.541.274,03	-4.715.658,95	-4.884.007,98	-5.054.948,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.817.435,75	1.936.886,99	2.024.046,90	2.101.770,30	2.176.803,50	2.252.991,63	
(-)Restos a Pagar Processados	5.066.951,46	6.282.603,76	6.565.320,93	6.817.429,25	7.060.811,48	7.307.939,88	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	38.275.283,14	37.120.951,82	38.791.394,66	40.280.984,21	41.719.015,35	43.179.180,88	
	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV)	38.275.283,14	37.120.951,82	38.791.394,66	40.280.984,21	41.719.015,35	43.179.180,88	
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	
	38275283.14	1154331.32	-1670442.84	-1489589.55	-1438031.14	-1460165.53	
EDNARDO BENIGNO DE MOURA		CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		
PREFEITURA DE PATU							EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO III - METAS FISCAIS							
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
ESPECIFICAÇÃO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	36.025.767,43	32.775.235,05	34.250.120,63	35.565.325,26	36.835.007,37	38.124.232,63	
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	
Outras Dívidas	36.025.767,43	32.775.235,05	34.250.120,63	35.565.325,26	36.835.007,37	38.124.232,63	
DEDUÇÕES (II)	-2.249.515,71	-4.345.716,77	-4.541.274,03	-4.715.658,95	-4.884.007,98	-5.054.948,25	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.817.435,75	1.936.886,99	2.024.046,90	2.101.770,30	2.176.803,50	2.252.991,63	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados	5.066.951,46	6.282.603,76	6.565.320,93	6.817.429,25	7.060.811,48	7.307.939,88	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	38.275.283,14	37.120.951,82	38.791.394,66	40.280.984,21	41.719.015,35	43.179.180,88	
EDNARDO BENIGNO DE MOURA		CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal		Contadora CRC: 4395/07			Secretário de Finanças		

PREFEITURA DE PATU												EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS												
ANEXO DE METAS FISCAIS												
Demonstrativo I - Metas Anuais												
Art. 4º, §1º da LRF												
ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	72.769.311,91	70.288.140,55	87,66	132,19	75.367.176,34	70.335.678,42	87,72	132,19	78.005.027,51	70.335.678,41	87,72	132,19
Receitas Primárias (I)	64.725.605,91	62.518.695,94	77,97	117,58	67.036.310,04	62.560.979,12	78,02	117,58	69.382.580,89	62.560.979,12	78,02	117,58
Receitas Primárias Correntes	54.808.885,91	52.782.055,00	66,03	99,57	56.765.563,14	52.782.055,00	66,07	99,57	58.752.357,84	52.782.054,99	66,07	99,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.755.108,84	2.653.225,00	3,32	5,00	2.853.466,23	2.653.225,00	3,32	5,00	2.953.337,54	2.653.225,00	3,32	5,00
Contribuições	861.872,00	830.000,00	1,04	1,57	892.640,83	830.000,00	1,04	1,57	923.883,26	830.000,00	1,04	1,57
Transferências Correntes	51.181.521,07	49.288.830,00	61,66	92,98	53.008.701,37	49.288.830,00	61,70	92,98	54.864.005,92	49.288.830,00	61,70	92,98
Demais Receitas Primárias Correntes	10.384,00	10.000,00	0,01	0,02	10.754,71	10.000,00	0,01	0,02	11.131,12	10.000,00	0,01	0,02

Receitas Primárias de Capital	9.916.720,00	9.550.000,00	11,95	18,01	10.270.746,90	9.550.000,00	11,95	18,01	10.630.223,05	9.550.000,00	11,95	18,01
Despesa Total	72.769.311,91	69.686.343,97	86,91	131,06	75.367.176,34	69.733.474,82	86,97	131,06	78.005.027,51	69.733.474,82	86,97	131,06
Despesas Primárias (II)	63.655.794,31	61.485.361,06	76,68	115,64	65.928.306,17	61.526.945,37	76,73	115,64	68.235.796,89	61.526.945,37	76,73	115,64
Despesas Primárias Correntes	52.118.547,27	50.191.205,00	62,78	94,68	53.979.179,41	50.191.205,00	62,83	94,68	55.868.450,69	50.191.205,00	62,83	94,68
Pessoal e Encargos Sociais	29.475.731,65	28.385.720,00	35,51	53,55	30.528.015,27	28.385.720,00	35,53	53,55	31.596.495,80	28.385.720,00	35,53	53,55
Outras Despesas Correntes	22.642.815,62	21.805.485,00	27,28	41,13	23.451.164,14	21.805.485,00	27,29	41,13	24.271.954,89	21.805.485,00	27,29	41,13
Despesas Primárias de Capital	11.277.647,04	10.860.600,00	13,59	20,49	11.680.259,04	10.860.600,00	13,59	20,49	12.089.068,11	12.089.068,11	13,59	20,49
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I – II)	1.069.811,60	1.033.334,88	1,29	1,94	1.108.003,87	1.034.033,75	1,29	1,94	1.146.784,00	1.034.033,74	1,29	1,94
Dívida Pública Consolidada (DC)	35.565.325,26	34.250.120,63	42,84	64,61	36.835.007,37	34.250.120,63	42,87	64,61	38.124.232,63	34.250.120,63	42,87	64,61
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	40.280.984,21	38.791.394,66	48,52	73,17	41.719.015,35	38.791.394,66	48,56	73,17	43.179.180,88	38.791.394,65	48,56	73,17
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.489.589,55	-1.438.799,91	-1,79	-2,71	-1.438.031,14	-1.342.028,46	-1,67	-2,52	-1.460.165,53	-	-1,64	-2,47

PREFEITURA DE PATU				EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
Demonstrativo I - Metas Anuais				
Art. 4º, §1º da LRF				
Parâmetros	2027	2028	2029	
PIB nominal	83012308.65	85917739.45	88924860.33	
Receita Corrente Líquida - RCL	55047977.51	57013190.31	59008651.96	
FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E				
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:				
Especificação	2027	2028	2029	
PIB real (crescimento % anual)	1,80	2,00	2,00	
Meta Taxa Selic (média % a.a.)	10,50	10,00	9,75	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,45	5,50	5,50	
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação (IPCA)	3,84	3,57	3,50	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	83.134.306,77	84.796.992,91	86.492.932,77	
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO		RIVELINO CÂMARA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07		Secretário de Finanças	

PREFEITURA DE PATU								EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior								
Art. 4º, §2º, inciso I da LRF								
ESPECIFICAÇÃO	METAS PREVISTAS 2025 (a)	% PIB	% RCL	METAS REALIZADAS 2025 (a)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	61.429.040,00	76,61	119,04	58.471.836,06	72,92	113,31	-2.957.203,94	-4,81
Receitas Primárias (I)	61.253.940,00	76,39	118,70	58.285.839,49	72,69	112,97	-2.968.100,51	-4,85
Despesa Total	61.429.040,00	76,61	119,04	61.679.895,98	76,92	119,54	250.855,98	0,41
Despesas Primárias (II)	60.091.419,45	74,94	116,44	60.576.682,14	75,55	117,41	485.262,69	0,81
Resultado Primário (SEM RPPS) -	1.162.520,55	1,45	2,25	-2.290.842,65	-2,86	-4,44	-3.453.363,20	-297,06
Acima da Linha (III) = (I – II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	32.775.235,05	40,88	63,51	32.775.235,05	40,88	63,52	-	-
Dívida Consolidada Líquida	37.120.951,82	46,30	71,93	37.120.951,82	46,30	71,95	-	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-1.154.331,32	-1,44	-2,24	1.154.331,32	1,44	2,24	2.308.662,64	-200,00

Parametros	Previsto 2025	Realizado 2025
PIB nominal	80181888	80181888
Receita Corrente Líquida - RCL	51605118.95	51605118.95

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU											EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	54.415.115,00	61.429.040,00	12,89	70.078.305,00	14,08	72.769.311,91	3,84	75.367.176,34	4,01	78.005.027,51	3,50
Receitas Primárias (I)	54.139.912,00	61.253.940,00	13,14	69.842.055,00	14,02	64.725.605,91	-7,33	67.036.310,04	3,20	69.382.580,89	3,50
Despesa Total	54.415.115,00	61.429.040,00	12,89	70.078.305,00	14,08	72.769.311,91	2,95	75.367.176,34	4,05	78.005.027,51	3,50
Despesas Primárias (II)	53.143.615,00	60.091.419,45	13,07	68.817.805,00	14,52	63.655.794,31	-7,50	65.928.306,17	3,57	68.235.796,89	3,50
Resultado Primário (III) = (I - II)	996.297,00	1.162.520,55	16,68	1.024.250,00	-11,89	1.069.811,60	4,45	1.108.003,87	-	1.146.784,00	3,50
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada (DC)	36.025.767,43	32.775.235,05	-9,02	34.250.120,63	4,50	35.565.325,26	3,84	36.835.007,37	3,15	38.124.232,63	3,50
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	38.275.283,14	37.120.951,82	-3,02	38.791.394,66	4,50	40.280.984,21	3,84	41.719.015,35	-96,54	43.179.180,88	3,50
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-1.154.331,32	-	1.670.442,84	-244,71	-1.489.589,55	-189,17	-1.438.031,14	-	-1.460.165,53	1,54
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total	59.069.627,22	63.738.771,90	7,90	70.078.305,00	9,95	70.288.140,55	0,30	70.335.678,42	0,07	70.335.678,41	-
Receitas Primárias (I)	58.770.884,15	63.557.088,14	8,14	69.842.055,00	9,89	62.518.695,94	-10,49	62.560.979,12	0,07	62.560.979,12	-
Despesa Total	59.069.627,22	63.738.771,90	7,90	70.078.305,00	9,95	70.288.140,55	-0,56	70.335.678,42	0,07	70.335.678,41	-
Despesas Primárias (II)	57.689.366,77	62.350.856,82	8,08	68.817.805,00	10,37	61.485.361,06	-10,65	61.526.945,37	0,07	61.526.945,37	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.081.517,38	1.206.231,32	11,53	1.024.250,00	-15,09	1.033.334,88	0,89	1.034.033,75	0,07	1.034.033,74	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	39.107.307,82	34.007.583,89	-13,04	34.250.120,63	0,71	34.352.675,80	0,30	34.375.909,50	0,07	34.375.909,50	-
Dívida Consolidada Líquida	41.549.240,63	38.516.699,61	-7,30	38.791.394,66	0,71	38.907.547,77	0,30	38.933.862,06	0,07	38.933.862,05	-
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-	-1.197.734,18	-	1.670.442,84	-239,47	-1.438.799,91	-186,13	-1.342.028,46	-6,73	-1.316.604,02	-1,89

Nota:					
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.					
ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2024	2025	2026	2027	2028	2029
5,79	3,51	4,50	3,84	3,57	3,50
* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.					

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU											EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido											
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%					
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-					
Reservas	-	-	-	-	-	-					
Resultado Acumulado	-2.076.107,00	1,00	-5.216.453,00	2,51	4.003.009,00	1,00					
	-	-	-	-	-	-					

TOTAL	-2.076.107,00	1,00	-5.216.453,00	2,51	4.003.009,00	1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-71.136.401,00	1,00	-52.857.079,00	0,74	-54.728.557,00	1,00
TOTAL	-71.136.401,00	1,00	-52.857.079,00	0,74	-54.728.557,00	1,00
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercícios de referência.						

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos			
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF			
RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia – IIId) + IIIh)		2023 (i) = (Ic – IIIf)
VALOR (III)	-	-	-
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças	

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			R\$1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
RECEITAS CORRENTES (I)	4.925.278,00	6.087.623,00	6.102.699,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.972.459,00	2.000.841,00	2.125.920,00
Ativo	1.579.243,00	1.625.167,00	1.657.270,00
Inativo	393.216,00	375.674,00	468.650,00
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	2.948.251,00	4.057.877,00	3.956.955,00

Ativo	2.948.251,00	4.057.877,00	3.956.955,00
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	3.175,00	2.297,00	10.356,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais	3.175,00	2.297,00	10.356,00
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	1.393,00	26.608,00	9.468,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			
Demais Receitas Correntes	1.393,00	26.608,00	9.468,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.925.278,00	6.087.623,00	6.102.699,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Benefícios	4.846.962,63	5.414.818,68	6.686.049,71
Aposentadorias	4.541.103,46	5.116.874,32	6.371.733,86

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
Pensões por morte	305.859,17	297.944,36	314.315,85
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.846.962,63	5.414.818,68	6.686.049,71
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	78.315,37	672.804,32	-583.350,71
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	45.181,19	252,34
Investimentos e Aplicações	39.153,39	6.339,05	236.801,64
Outro Bens e Direitos			
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			

Pensionista			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões por Morte			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Receitas Correntes			

PREFEITURA DE PATU			EXERCICIO : 2027
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0	0	0
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Despesas Correntes (XIII)	R\$ 267.692,00	R\$ 239.886,00	R\$ 318.657,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 177.282,00	R\$ 172.191,00	R\$ 229.457,00
Demais Despesas Correntes	R\$ 90.410,00	R\$ 67.695,00	R\$ 89.200,00
Despesas de Capital (XIV)			R\$ 6.621,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	267.692	239.886	325.278
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	-267.692	-239.886	-325.278
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Investimentos e Aplicações	R\$ 4.302,80	R\$ 1.332,41	R\$ 3.478,36
Outro Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0	0	0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	Ano 2023	Ano 2024	Ano 2025
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0	0	0

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU				
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS				
ANEXO DE METAS FISCAIS				
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS				
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")				
Exercício	Receitas Previdenciárias (A)	Despesas Previdenciárias (B)	Resultado Previdenciário (C) = (A-B)	Saldo do exercircio anterior (D) = (D+C)
2025	5.849.713,28	4.598.987,32	1.250.725,96	1.245.494,91
2026	6.575.120,24	4.767.718,39	1.807.401,85	2.888.929,26
2027	6.681.286,11	5.179.910,43	1.501.375,68	4.190.697,04
2028	6.612.071,67	5.614.098,08	997.973,59	5.015.811,62
2029	6.544.165,36	6.039.736,81	504.428,56	5.413.503,10
2030	6.399.974,35	6.629.624,48	-229.650,13	5.240.854,42
2031	6.293.558,28	7.092.624,41	-799.066,13	4.668.019,89
2032	6.208.932,10	7.384.884,46	-1.175.952,36	3.864.150,62
2033	6.191.004,46	7.431.641,77	-1.240.637,32	3.055.441,19
2034	6.105.770,97	7.842.056,55	-1.736.285,57	1.976.200,80
2035	6.004.736,38	8.121.512,57	-2.116.776,20	721.566,38
2036	5.879.759,70	8.430.809,19	-2.551.049,49	-720.261,28
2037	5.764.387,91	8.743.609,61	-2.979.221,71	-2.325.883,03
2038	5.738.916,47	8.687.399,54	-2.948.483,07	-3.841.137,96
2039	5.670.109,37	8.674.803,93	-3.004.694,56	-5.313.558,49
2040	5.581.930,38	8.873.631,39	-3.291.701,02	-6.851.704,54
2041	5.462.935,66	9.124.172,83	-3.661.237,17	-8.483.078,59
2042	5.406.601,69	8.937.535,96	-3.530.934,28	-9.983.337,26
2043	5.358.852,82	8.773.943,35	-3.415.090,53	-11.366.995,34
2044	5.279.323,24	8.747.972,20	-3.468.648,96	-12.707.073,18
2045	5.148.486,16	8.717.049,77	-3.568.563,61	-14.021.732,01
2046	5.151.656,53	8.139.617,76	-2.987.961,23	-15.071.372,91
2047	630.723,50	7.845.977,88	-7.215.254,38	-17.488.338,82
2048	536.240,61	7.421.835,82	-6.885.595,21	-19.687.735,64
2049	509.390,86	7.185.678,17	-6.676.287,31	-21.721.266,00
2050	462.124,67	6.546.716,89	-6.084.592,22	-23.488.535,81
2051	424.987,95	6.170.218,87	-5.745.230,93	-25.079.734,96
2052	377.436,38	5.650.248,74	-5.272.812,36	-26.472.284,71
2053	327.720,77	5.106.083,00	-4.778.362,23	-27.675.667,45
2054	281.239,66	4.566.633,48	-4.285.393,81	-28.704.761,92
2055	242.225,16	3.896.625,94	-3.654.400,78	-29.541.583,16
2056	214.919,63	3.438.040,20	-3.223.120,57	-30.245.383,76
2057	193.127,19	3.090.979,13	-2.897.851,94	-30.848.774,49
2058	180.693,00	2.892.412,28	-2.711.719,28	-31.387.186,36
2059	175.005,84	2.800.894,18	-2.625.888,33	-31.884.345,80
2060	141.539,55	2.246.659,47	-2.105.119,92	-32.264.404,15
2061	110.733,17	1.757.669,36	-1.646.936,19	-32.547.940,68

2062	91.974,32	1.459.909,91	-1.367.935,59	-32.772.514,67
2063	55.411,91	879.554,06	-824.142,15	-32.901.534,12
2064	41.127,01	652.809,67	-611.682,66	-32.992.846,11
2065	33.835,93	537.078,18	-503.242,26	-33.064.482,64
2066	16.615,33	263.735,43	-247.120,09	-33.098.026,72
2067	15.443,89	245.141,14	-229.697,24	-33.127.758,74
2068	12.827,26	203.607,36	-190.780,09	-33.151.306,72
2069	11.207,50	177.896,78	-166.689,28	-33.170.926,05
2070	5.545,94	88.030,83	-82.484,88	-33.180.183,33
2071	2.770,15	43.970,59	-41.200,45	-33.184.592,60
2072	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2073	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2074	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2075	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2076	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2077	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2078	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2079	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2080	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2081	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2082	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2083	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2084	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2085	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2086	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2087	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2088	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2089	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2090	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2091	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2092	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2093	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2094	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2095	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2096	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2097	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2098	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
2099	0,00	0,00	0,00	-33.184.592,60
Nota Explicativa: As alíquotas utilizadas para a apuração das projeções estão plenamente alinhadas à legislação vigente. Os fluxos atuariais foram elaborados em conformidade com a planilha base disponibilizada pelo Ministério da Previdência, contemplando todas as receitas previdenciárias, incluindo as de origem não contributiva, garantindo a integridade e a precisão dos cálculos. As alíquotas consideradas foram: 14,00% para o custo patronal normal, acrescida de 22,89% referente ao custeio suplementar, totalizando 36,89%, e 14,00% para os servidores, conforme disposto na legislação municipal aplicável.				

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU						EXERCICIO : 2027	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
ANEXO DE METAS FISCAIS							
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita							
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF							
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO	
			2027	2028	2029		
	SEM MOVIMENTO						
TOTAL			0	0	0		
Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.							

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Patu-RN

Margem e expansão da despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado constitui requisito previsto na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), com a finalidade de assegurar que a criação ou ampliação de despesas permanentes esteja devidamente acompanhada de fontes de financiamento sustentáveis.

Nos termos do § 3º do art. 17 da LRF, considera-se aumento permanente de receita aquele decorrente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos ou contribuições. Para fins deste demonstrativo, considera-se também como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, refletindo o incremento da arrecadação municipal.

Por sua vez, entende-se como despesa obrigatória de caráter continuado aquela derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o ente público a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios, conforme isposto no caput do art. 17 da LRF.

A estimativa da margem de expansão para o exercício de 2027 foi elaborada com base nas receitas administradas pelo Município, especialmente aquelas sob gestão da Secretaria Municipal de Finanças, considerando o elevado grau de vinculação das demais receitas orçamentárias, o que limita sua utilização para o financiamento de novas despesas obrigatórias.

Para a projeção do aumento de receita, foram considerados, dentre outros fatores:

- a expectativa de crescimento das transferências constitucionais, em especial do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), inclusive em decorrência de alterações no sistema tributário nacional;
- o aperfeiçoamento da administração tributária municipal, mediante atualização dos cadastros imobiliário e fiscal, bem como revisão dos créditos tributários e das taxas municipais, com vistas à adequação ao custo real dos serviços públicos prestados.

No que se refere às despesas obrigatórias de caráter continuado, foram considerados os impactos decorrentes de:

- crescimento vegetativo da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos, inclusive em função da política de valorização do salário mínimo e revisão geral anual;
- provimento de cargos efetivos vagos ou criados por lei, bem como eventuais reestruturações de carreiras já autorizadas ou em fase de implementação;
- manutenção e expansão dos programas governamentais de caráter continuado.

Prefeitura Municipal de Patu-RN

Margem e expansão da despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Dessa forma, a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2027 observa o equilíbrio entre o crescimento projetado das receitas e o aumento esperado das despesas permanentes, em conformidade com os princípios da responsabilidade na gestão fiscal.

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
ANEXO DE METAS FISCAIS		
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas		
Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF		
EVENTO		2027
Aumento Permanente da Receita*		2.935.464,38
(-) Transferências Constitucionais		-
(-) Transferências ao FUNDEB**		244.457,47
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		2.691.006,91
Redução Permanente de Despesas (II)***		-
Margem Bruta (III) = (I + II)		2.691.006,91
Saldo Utilizado (IV)		-
Impacto de Novas DOCC		2.691.006,91
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)		2.691.006,91
Notas: **Despesa Orçada em 2021 no elemento 31900400 (Cont. por Tempo Determinado).		

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Prefeitura Municipal de Patu-RN

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, estabeleceu que os entes da federação devem manter o equilíbrio entre receitas e despesas. Esse compromisso tem início com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, estimadas as receitas e fixadas as despesas de forma compatível, além da identificação dos principais riscos capazes de afetar as contas públicas.

Os riscos fiscais podem ser classificados em duas categorias principais.

Os riscos orçamentários referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, ou seja, de ocorrerem desvios entre os valores estimados e os efetivamente realizados durante a execução orçamentária.

Já os passivos contingentes dizem respeito a obrigações potenciais decorrentes de eventos passados, cuja efetivação depende da ocorrência de fatos futuros, sendo mais comuns aqueles relacionados a demandas judiciais **e situações de calamidade pública ou emergência**, que possam exigir atuação imediata do Poder Público.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem resultar em desembolsos financeiros no decorrer do exercício, sendo prevista a consignação de dotação específica na Lei Orçamentária Anual para atendimento das seguintes situações:

- possíveis ações judiciais relacionadas à responsabilidade do Município, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, que possam vir a ser reconhecidos como dívida pública, a exemplo de obrigações previdenciárias;
- depósitos judiciais decorrentes de ações envolvendo o Município;
- despesas emergenciais decorrentes de situações de calamidade pública ou eventos adversos, tais como secas, enchentes ou outras ocorrências que demandem ações imediatas da Administração Pública.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Caso ocorram riscos orçamentários durante a execução do orçamento de 2027, será realizada a reavaliação bimestral das receitas e despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, com o objetivo de assegurar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Essa reavaliação, associada à avaliação do cumprimento das metas fiscais realizada a cada quadrimestre, permitirá a adoção de medidas corretivas ao longo do exercício, mediante a realocação ou redução de despesas.

Prefeitura Municipal de Patu-RN

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

Na hipótese de ocorrência de situações de calamidade pública ou emergência devidamente reconhecidas, o Poder Executivo poderá adotar medidas excepcionais previstas na legislação vigente, inclusive a abertura de créditos adicionais e a utilização da reserva de contingência.

Na hipótese de concretização de desequilíbrio fiscal, o Poder Executivo poderá utilizar a reserva de contingência, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal. Persistindo a situação, poderão ser adotadas medidas de limitação de empenho e movimentação financeira, na forma estabelecida nesta Lei.

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO IV - DE RISCOS FISCAIS			
ARF (LRF, art 4o, § 3o)			
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	CONTINGENCIAMENTO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e Garantias Concedidas	-		-
Assunção de Passivos	-		-
Assistências Diversas	50.000,00	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
Outros Passivos Contingentes	50.000,00	ABERTURA DE CREDITO A PARTIR DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00
SUBTOTAL	150.000,00	SUBTOTAL	150.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	50.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	50.000,00
Restituição de Tributos a Maior	-		-
Discrepância de Projeções:	50.000,00	ABERTURA DE CREDITO ADICIONAIS APARTIR DA DA REDUÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS	50.000,00
Outros Riscos Fiscais	-		-
SUBTOTAL	100.000,00	SUBTOTAL	100.000,00
TOTAL	250.000,00	TOTAL	250.000,00
FONTE:			
Nota:			
Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc.			
Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor.			
Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas.			
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA	
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças	

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES		
CODIGO	PROGRAMA/AÇÃO	VALOR
01010	CAMARA MUNICIPAL DE PATU	2.564.848,00
2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	2.564.848,00
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	3.423.604,80
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL	1.520.736,80
2003	CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES MUNICIPALISTAS	62.304,00
2005	DIVULGAÇÃO DOS ATOS GOVERNAMENTAIS	52.439,20

2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	111.108,80
2047	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	3.115,20
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO	3.634,40
2066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL	1.670.266,40
02020	ASSESSORIA JURÍDICA	398.745,60
2007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA	398.745,60
02030	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	139.145,60
2008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	139.145,60
02040	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.966.286,59
0001	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS	259.600,00
0002	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA	10.903,20
0003	PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS	737.264,00
0004	PAGAMENTO DE DÍVIDA JUNTO À COSERN E CAERN	207.680,00
0005	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	291.478,88
0006	ENCARGOS COM A DÍVIDA DO PREVI-PATU	207.680,00
2009	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.822.038,88
2010	MANUTENÇÃO DO SIAFIC	116.300,80
2069	AÇÕES PROPOSTAS EM EMENDAS IMPOSITIVAS	313.340,83
02050	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	16.035.834,67
1001	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO	218.064,00
1002	CONTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES E PRÉ- ESCOLAS	851.488,00
1003	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	373.824,00
2011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	171.336,00
2012	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	2.894.456,93
2013	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO FUNDAMENTAL	7.830.782,08
2014	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - OUTRAS DESPESAS	636.850,72
2015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	322.527,04
2016	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PNAEF	286.183,04
2017	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA - PNAEP	5.711,20
2018	MANUTENÇÃO DO PNAE EJA- JOVENS E ADULTOS	2.596,00
2019	MANUTENÇÃO DO PNAEC- CRECH	31.152,00
2020	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE	633,42
2021	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	519.200,00
2022	MANUTENÇÃO DO PNAE- QUILOMBOLA	7.268,80
2023	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% ENSINO INFANTIL - CRECHE	1.071.628,80
2024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE	382.650,40
2025	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%	5.192,00
2026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	1.038,40
2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	103.943,84
2060	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	3.115,20
2061	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - FUNDEB 70%	4.672,80
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	102.801,60
2071	MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	208.718,40
02060	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.277.142,11
1006	AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO	321.904,00
2028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.641.897,28
2068	AÇÕES PROPOSTAS EM EMENDAS IMPOSITIVAS	313.340,83
02070	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	16.940.298,21
1009	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.267.367,20
1010	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	794.376,00
2029	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – RECURSOS PRÓPRIOS	1.055.014,40
2030	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA RECURSOS PRÓPRIOS	3.575.986,37
2031	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	694.170,40
2032	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	112.666,40
2033	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.572.116,80
2034	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3.248.219,04
2067	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – GESTÃO DO SUS PISO DA ENFERMAGEM	1.024.381,60
2074	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EMENDAS PARLAMENTARES	1.038.400,00
2075	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDAS PARLAMENTARES	1.557.600,00
02080	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.135.138,65
1011	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, PASSAGENS MOLHADAS E MATABURROS	218.064,00

1012	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OUMELHORIA DEOBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	2.284.480,00
1021	EXECUÇÃO DE EMENDAS ESPECIAIS DA UNIÃO.	835.912,00
2036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.226.621,85
2038	MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	682.228,80
2039	AMPLIAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	887.832,00
02090	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE	771.531,20
1014	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	124.608,00
2040	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DO MEIO AMBIENTE	516.084,80
2041	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	110.070,40
2042	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	20.768,00
02100	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	2.464.227,04
1022	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	2.118.336,00
2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	343.295,04
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	2.596,00
02110	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	798.114,24
2046	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	41.536,00
2048	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	166.144,00
2049	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	72.688,00
2050	BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	110.070,40
2051	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	10.384,00
2052	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	176.528,00
2053	PROCAD SUAS	10.384,00
2054	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.424,64
2056	FORTELECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL-CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.115,20
2070	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.840,00
02120	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	2.002.035,20
1017	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA	467.280,00
1018	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E/OU IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA CULTURAL	155.760,00
2057	PROMOÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E SOCIAIS	830.720,00
2058	APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	43.612,80
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	402.380,00
2065	POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	102.282,40
02130	FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU	7.804.614,40
0007	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	6.786.982,40
0008	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATU	394.592,00
9002	RESERVA PREVIDENCIÁRIA	623.040,00
02140	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	460.011,20
1019	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	212.872,00
2064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	247.139,20
02150	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	138.107,20
2072	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	138.107,20
02160	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	190.027,20
2073	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	190.027,20
09999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.600,00
9001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	259.600,00
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

PREFEITURA DE PATU		EXERCICIO : 2027
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS		
Nº	Descrição	Valor
0001	Encargos Especiais	1.714.606,08
0002	Eficiência e Equilíbrio Previdenciário	7.804.614,40
1001	Saúde como cuidado integral	20.217.440,32
1002	Educação de Qualidade para Todos	16.035.834,57
1003	Proteção e inclusão social	3.262.341,28
1004	Desenvolvimento Integrado e Sustentável	12.368.716,25
2001	Gestão Inovadora para o Fortalecimento do Poder Legislativo	2.564.848,00

2002	Governança e Modernização da Gestão Pública	8.800.910,91
TOTAL GERAL		72.769.311,91
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:FB274735

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA DE PATU							2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							3o Bimestre/2026
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	66.078.305,00	13.782.352,59	20,86	30.369.319,24	45,96	35.708.985,76
RECEITAS CORRENTES	56.528.305,00	56.528.305,00	11.579.352,59	20,48	27.429.068,20	48,52	29.099.236,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.653.225,00	2.653.225,00	272.929,47	10,29	557.922,07	21,03	2.095.302,93
Impostos	2.553.225,00	2.553.225,00	266.045,05	10,42	522.087,64	20,45	2.031.137,36
Taxas	100.000,00	100.000,00	6.884,42	6,88	35.834,43	35,83	64.165,57
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	3.130.000,00	3.130.000,00	491.577,36	15,71	1.322.346,60	42,25	1.807.653,40
Contribuições Sociais	2.300.000,00	2.300.000,00	389.684,35	16,94	1.009.114,09	43,87	1.290.885,91
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	830.000,00	830.000,00	101.893,01	12,28	313.232,51	37,74	516.767,49
RECEITA PATRIMONIAL	236.250,00	236.250,00	26.900,85	11,39	86.719,17	36,71	149.530,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	236.250,00	236.250,00	26.900,85	11,39	86.719,17	36,71	149.530,83
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.288.830,00	49.288.830,00	10.787.510,58	21,89	25.439.872,74	51,61	23.848.957,26
Transferências da União e de suas Entidades	36.158.830,00	36.158.830,00	8.240.785,27	22,79	18.299.745,98	50,61	17.859.084,02
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.250.000,00	4.250.000,00	909.899,88	21,41	2.586.031,10	60,85	1.663.968,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.880.000,00	8.880.000,00	1.636.825,43	18,43	4.554.095,66	51,28	4.325.904,34
Transferências do Exterior							
Outras Transferencias							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.220.000,00	1.220.000,00	434,33	0,04	22.207,62	1,82	1.197.792,38
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	434,33	2,17	22.207,62	111,04	-2.207,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	1.200.000,00	1.200.000,00					1.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00	2.203.000,00	23,07	2.940.251,04	30,79	6.609.748,96

OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Bens Móveis						
Alienação de Bens Imóveis						
Alienação de Bens Intangíveis						
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS						
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.550.000,00	9.550.000,00	2.203.000,00	23,07	2.940.251,04	6.609.748,96
Transferências da União e de suas Entidades	9.250.000,00	9.250.000,00	2.203.000,00	23,82	2.940.251,04	6.309.748,96
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00				300.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades						
Transferências de Instituições Privadas						
Transferências de Outras Instituições Públicas						
Transferências do Exterior						
Transferências de Pessoas Físicas						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						
Integralização do Capital Social						
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						
Resgate de Títulos do Tesouro						
Demais Receitas de Capital						
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	892.229,68	22,31	2.076.173,11	1.923.826,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.078.305,00	70.078.305,00	14.674.582,27	20,94	32.445.492,35	37.632.812,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)						
Operações de Crédito - Mercado Interno						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito - Mercado Externo						
Mobiliária						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.078.305,00	70.078.305,00	14.674.582,27	20,94	32.445.492,35	37.632.812,65
DÉFICIT (VI)1						
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	70.078.305,00	70.078.305,00	14.674.582,27	20,94	32.445.492,35	46,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.078.305,00	65.422.416,39	10.070.687,46	30.407.472,99	35.014.943,40	10.276.446,11	28.452.306,46	36.970.109,93	25.251.319,61	
DESPESAS CORRENTES	53.306.705,00	54.448.284,23	9.691.627,28	29.123.934,78	25.324.349,45	9.850.909,27	27.334.688,74	27.113.595,49	24.163.151,57	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.382.220,00	31.881.339,20	6.083.927,45	17.215.877,74	14.665.461,46	6.123.024,16	17.072.472,00	14.808.867,20	14.631.447,78	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00			500,00			500,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.923.985,00	22.566.445,03	3.607.699,83	11.908.057,04	10.658.387,99	3.727.885,11	10.262.216,74	12.304.228,29	9.531.703,79	
Transferências a Municípios2										
Demais Despesas Correntes2	21.923.985,00	22.566.445,03	3.607.699,83	11.908.057,04	10.658.387,99	3.727.885,11	10.262.216,74	12.304.228,29	9.531.703,79	
DESPESAS DE CAPITAL	11.921.600,00	10.124.132,16	379.060,18	1.283.538,21	8.840.593,95	425.536,84	1.117.617,72	9.006.514,44	1.088.168,04	
INVESTIMENTOS	10.861.600,00	9.054.132,16	99.520,85	358.923,67	8.695.208,49	99.520,85	358.923,67	8.695.208,49	357.477,25	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.060.000,00	1.070.000,00	279.539,33	924.614,54	145.385,46	326.015,99	758.694,05	311.305,95	730.690,79	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00			850.000,00			850.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.655.888,61	892.229,68	2.075.563,74	2.580.324,87	889.229,68	2.072.563,74	2.583.324,87	2.072.563,74	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.078.305,00	70.078.305,00	10.962.917,14	32.483.036,73	37.595.268,27	11.165.675,79	30.524.870,20	39.553.434,80	27.323.883,35	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										

Dívida Contratual									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Dívida Contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.078.305,00	70.078.305,00	10.962.917,14	32.483.036,73	37.595.268,27	11.165.675,79	30.524.870,20	39.553.434,80	27.323.883,35
SUPERÁVIT (XIII)							1.920.622,15		5.121.609,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.078.305,00	70.078.305,00	10.962.917,14	32.483.036,73		11.165.675,79	32.445.492,35		32.445.492,35
RESERVA DO RPPS									
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .									
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
			No Bimestre	%	Até Bimestre	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.000.000,00	4.000.000,00	892.229,68	22,31	2.076.173,11	51,90	1.923.826,89
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	892.229,68	22,31	2.076.173,11	51,90	1.923.826,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	4.000.000,00	4.000.000,00	892.229,68	22,31	2.076.173,11	51,90	1.923.826,89
Contribuições Sociais	4.000.000,00	4.000.000,00	892.229,68	22,31	2.076.173,11	51,90	1.923.826,89
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes							

RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.000.000,00	4.655.888,61	892.229,68	2.075.563,74	2.580.324,87	889.229,68	2.072.563,74	2.583.324,87	2.072.563,74	
DESPESAS CORRENTES	3.800.000,00	4.455.888,61	892.229,68	2.075.563,74	2.380.324,87	889.229,68	2.072.563,74	2.383.324,87	2.072.563,74	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.000,00	4.455.888,61	892.229,68	2.075.563,74	2.380.324,87	889.229,68	2.072.563,74	2.383.324,87	2.072.563,74	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00			200.000,00			200.000,00		
RESERVA DE CONTIGÊNCIA										
EDNARDO BENIGNO DE MOURA			CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO				RIVELINO CÂMARA			
Prefeito Municipal			Contadora CRC: 4395/07				Secretário de Finanças			

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:26DB7AF6

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA DE PATU										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.078.305,00	65.422.416,39	10.070.687,46	30.407.472,99	93,61	35.014.943,40	10.276.446,11	28.452.306,46	93,21	36.970.109,93	
LEGISLATIVA	2.470.000,00	2.470.000,00	237.507,26	1.598.248,58	4,92	871.751,42	368.904,45	1.041.901,60	3,41	1.428.098,40	

Ação Legislativa	2.470.000,00	2.470.000,00	237.507,26	1.598.248,58	4,92	871.751,42	368.904,45	1.041.901,60	3,41	1.428.098,40	
Controle Externo											
Demais Subfunções											
JUDICIÁRIA											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Demais Subfunções											
ESSENCIAL A JUSTIÇA											
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Demais Subfunções											
ADMINISTRAÇÃO	6.583.953,50	6.554.772,50	1.258.494,27	3.388.236,64	10,43	3.166.535,86	1.243.340,35	3.085.979,33	10,11	3.468.793,17	
Planejamento e Orçamento	183.000,00	183.000,00	31.082,01	88.822,61	0,27	94.177,39	31.082,01	88.822,61	0,29	94.177,39	
Administração Geral	2.624.253,50	2.604.687,50	327.087,08	1.153.387,87	3,55	1.451.299,63	343.587,08	1.069.110,87	3,50	1.535.576,63	
Administração Financeira	3.480.700,00	3.471.085,00	875.325,18	2.058.526,16	6,34	1.412.558,84	840.671,26	1.851.045,85	6,06	1.620.039,15	
Controle Interno	133.500,00	133.500,00	21.000,00	63.000,00	0,19	70.500,00	21.000,00	63.000,00	0,21	70.500,00	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	112.000,00	112.000,00				112.000,00				112.000,00	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social	50.500,00	50.500,00	4.000,00	24.500,00	0,08	26.000,00	7.000,00	14.000,00	0,05	36.500,00	
Demais Subfunções			-	-	-	-		-	-	-	
DEFESA NACIONAL											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	1.438.500,00	1.437.510,00	215.324,29	710.061,94	2,19	727.448,06	215.324,29	710.061,94	2,33	727.448,06	
Policiamento	1.438.500,00	1.437.510,00	215.324,29	710.061,94	2,19	727.448,06	215.324,29	710.061,94	2,33	727.448,06	
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.213.200,00	1.213.700,00	162.127,66	528.928,75	1,63	684.771,25	165.763,58	518.242,45	1,70	695.457,55	
PREFEITURA DE PATU											2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Assistência ao Idoso	3.500,00	3.500,00				3.500,00				3.500,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.000,00	280.000,00	40.178,32	105.562,63	0,32	174.437,37	40.178,32	105.562,63	0,35	174.437,37	
Assistência Comunitária	475.600,00	475.600,00	64.969,33	266.716,38	0,82	208.883,62	68.605,25	256.030,08	0,84	219.569,92	
Serviços Socioassistenciais	339.500,00	340.000,00	46.453,00	124.236,53	0,38		46.453,00	124.236,53	0,41		
Segurança e Renda											
Demais Subfunções	114.600,00	114.600,00	10.527,01	32.413,21	0,10		10.527,01	32.413,21	0,11		
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	18.467.300,00	18.467.240,00	3.209.479,32	9.109.162,68	28,04	9.358.077,32	3.170.124,45	8.574.062,98	28,09	9.893.177,02	
Atenção Básica	8.448.953,50	8.244.501,83	1.623.152,88	3.839.225,00	11,82	4.405.276,83	1.644.924,81	3.632.610,92	11,90	4.611.890,91	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.335.346,50	8.633.438,17	1.386.321,86	4.549.980,02	14,01	4.083.458,15	1.325.635,06	4.221.934,40	13,83	4.411.503,77	
Suporte Profilático e Terapêutico	108.000,00	75.500,00				75.500,00				75.500,00	

Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	588.500,00	527.300,00	67.517,16	196.992,65	0,61	330.307,35	67.517,16	196.992,65	0,65	330.307,35	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções	986.500,00	986.500,00	132.487,42	522.965,01	1,61	463.534,99	132.047,42	522.525,01	1,71	463.974,99	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	13.050.330,00	12.964.017,39	2.074.092,75	5.446.307,53	16,77	7.517.709,86	2.064.772,46	5.409.677,28	17,72	7.554.340,11	
Ensino Fundamental	10.616.730,00	10.715.727,39	2.024.097,03	5.301.835,99	16,32	5.413.891,40	2.014.776,74	5.265.205,74	17,25	5.450.521,65	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	2.112.000,00	1.926.690,00	49.995,72	144.471,54	0,44	1.782.218,46	49.995,72	144.471,54	0,47	1.782.218,46	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções	321.600,00	321.600,00	-	-	-	321.600,00	-	-	-	321.600,00	
CULTURA	290.500,00	290.500,00		4.574,90	0,01	285.925,10		4.574,90	0,01	285.925,10	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	290.500,00	290.500,00		4.574,90	0,01	285.925,10		4.574,90	0,01	285.925,10	
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	6.905.321,50	6.691.171,50	1.122.241,21	3.130.171,52	9,64	3.560.999,98	1.126.568,96	3.015.760,87	9,88	3.675.410,63	
Infra-Estrutura Urbana	3.005.000,00	2.609.750,00	95.332,29	113.364,75	0,35	2.496.385,25	95.332,29	113.364,75	0,37	2.496.385,25	
PREFEITURA DE PATU										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	3.900.321,50	4.081.421,50	1.026.908,92	3.016.806,77	9,29	1.064.614,73	1.031.236,67	2.902.396,12	9,51	1.179.025,38	
HABITAÇÃO	2.040.000,00	2.040.000,00				2.040.000,00				2.040.000,00	
Habitação Rural											
Habitação Urbana	2.040.000,00	2.040.000,00				2.040.000,00				2.040.000,00	
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	310.000,00	107.000,00				107.000,00				107.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	310.000,00	107.000,00				107.000,00				107.000,00	
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	115.900,00				115.900,00				115.900,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	120.000,00	115.900,00				115.900,00				115.900,00	
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	558.000,00	552.770,00	66.188,19	233.220,53	0,72	319.549,47	73.371,35	232.850,53	0,76	319.919,47	

Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	558.000,00	552.770,00	66.188,19	233.220,53	0,72	319.549,47	73.371,35	232.850,53	0,76	319.919,47	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.250.000,00	1.454.200,00	50.008,76	596.390,97	1,84	857.809,03	47.786,76	586.168,97	1,92	868.031,03	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	1.250.000,00	1.454.200,00	50.008,76	596.390,97	1,84	857.809,03	47.786,76	586.168,97	1,92	868.031,03	
Demais Subfunções											
PREFEITURA DE PATU										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA	855.000,00	855.000,00	17.003,60	94.821,26	0,29	760.178,74	17.003,60	94.821,26	0,31	760.178,74	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	855.000,00	855.000,00	17.003,60	94.821,26	0,29	760.178,74	17.003,60	94.821,26	0,31	760.178,74	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	867.000,00	535.435,00		136.239,05	0,42	399.195,95		136.239,05	0,45	399.195,95	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	867.000,00	535.435,00		136.239,05	0,42	399.195,95		136.239,05	0,45	399.195,95	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	442.000,00	442.000,00	34.303,15	95.269,35	0,29	346.730,65	34.303,15	95.269,35	0,31	346.730,65	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	205.000,00	205.000,00				205.000,00				205.000,00	
Lazer											
Demais Subfunções	237.000,00	237.000,00	34.303,15	95.269,35	0,29	141.730,65	34.303,15	95.269,35	0,31	141.730,65	
ENCARGOS ESPECIAIS	8.367.200,00	8.381.200,00	1.623.917,00	5.335.839,29	16,43	3.045.360,71	1.749.182,71	4.946.695,95	16,21	3.434.504,05	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	260.500,00	260.500,00	40.867,96	147.274,18	0,45	113.225,82	40.867,96	79.150,34	0,26	181.349,66	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências	480.700,00	484.700,00	1.960,98	456.660,98	1,41	28.039,02	94.172,74	226.571,87	0,74	258.128,13	
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções	7.626.000,00	7.636.000,00	1.581.088,06	4.731.904,13	14,57	2.904.095,87	1.614.142,01	4.640.973,74	15,20	2.995.026,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00				850.000,00				850.000,00	
DESPESAS (INTRA-	4.000.000,00	4.655.888,61	892.229,68	2.075.563,74	6,39	2.580.324,87	889.229,68	2.072.563,74	6,79	2.583.324,87	

ORÇAMENTÁRIAS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		70.078.305,00	70.078.305,00	10.962.917,14	32.483.036,73	100,00	37.595.268,27	11.165.675,79	30.524.870,20	100,00	39.553.434,80	
PREFEITURA DE PATU											2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DOTAÇÃO	INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a-b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.000.000,00	4.655.888,61	892.229,68	2.075.563,74	6,39	2.580.324,87	889.229,68	2.072.563,74	6,79	2.583.324,87		
LEGISLATIVA												
Ação Legislativa												
Controle Externo												
Demais Subfunções												
JUDICIÁRIA												
Ação Judiciária												
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário												
Demais Subfunções												
ESSENCIAL A JUSTIÇA												
Defesa da Ordem Jurídica												
Representação Judicial e Extrajudicial												
Demais Subfunções												
ADMINISTRAÇÃO	307.000,00	391.631,00	41.519,79	165.909,84	0,51	225.721,16	41.519,79	165.909,84	0,54	225.721,16		
Planejamento e Orçamento												
Administração Geral	106.500,00	164.256,00	13.413,78	67.899,23	0,21	96.356,77	13.413,78	67.899,23	0,22	96.356,77		
Administração Financeira	200.000,00	226.875,00	28.106,01	98.010,61	0,30	128.864,39	28.106,01	98.010,61	0,32	128.864,39		
Controle Interno	500,00	500,00				500,00				500,00		
Normatização e Fiscalização												
Tecnologia da Informação												
Ordenamento Territorial												
Formação de Recursos Humanos												
Administração de Receitas												
Administração de Concessões												
Comunicação Social												
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-		
DEFESA NACIONAL												
Defesa Aérea												
Defesa Naval												
Defesa Terrestre												
Demais Subfunções												
SEGURANÇA PÚBLICA	170.000,00	237.515,00	18.638,29	106.073,96	0,33	131.441,04	15.638,29	103.073,96	0,34	134.441,04		
Policiamento	170.000,00	237.515,00	18.638,29	106.073,96	0,33	131.441,04	15.638,29	103.073,96	0,34	134.441,04		
Defesa Civil												
Informação e Inteligência												
Demais Subfunções												
RELAÇÕES EXTERIORES												
Relações Diplomáticas												
Cooperação Internacional												
Demais Subfunções												
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00		
PREFEITURA DE PATU											2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE												
Assistência ao Idoso												
Assistência ao Portador de Deficiência												
Assistência à Criança e ao Adolescente												
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00		
Serviços Socioassistenciais	500,00											

Segurança e Renda											
Demais Subfunções	1.000,00	500,00								-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Demais Subfunções											
SAÚDE	692.500,00	888.560,00	160.557,97	432.224,10	1,33	456.335,90	160.557,97	432.224,10	1,42	456.335,90	
Atenção Básica	610.500,00	659.060,00	160.331,38	274.802,61	0,85	384.257,39	160.331,38	274.802,61	0,90	384.257,39	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500,00	1.500,00				1.500,00				1.500,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	500,00	500,00				500,00				500,00	
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	227.500,00	226,59	157.421,49	0,48	70.078,51	226,59	157.421,49	0,52	70.078,51	
Alimentação e Nutrição											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	2.392.500,00	2.666.192,61	628.004,65	1.243.415,74	3,83	1.422.776,87	628.004,65	1.243.415,74	4,07	1.422.776,87	
Ensino Fundamental	2.070.500,00	2.311.282,61	616.238,53	1.187.281,56	3,66	1.124.001,05	616.238,53	1.187.281,56	3,89	1.124.001,05	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	322.000,00	354.910,00	11.766,12	56.134,18	0,17	298.775,82	11.766,12	56.134,18	0,18	298.775,82	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Demais Subfunções			-	-	-	-	-	-	-	-	
CULTURA											
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Demais Subfunções											
URBANISMO	170.000,00	195.160,00	22.556,48	97.703,72	0,30	97.456,28	22.556,48	97.703,72	0,32	97.456,28	
Infra-Estrutura Urbana											
PREFEITURA DE PATU										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Demais Subfunções	170.000,00	195.160,00	22.556,48	97.703,72	0,30	97.456,28	22.556,48	97.703,72	0,32	97.456,28	
HABITAÇÃO											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO											
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL											
Preservação e Conservação Ambiental											

Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	65.000,00	74.330,00	20.952,50	30.236,38	0,09	44.093,62	20.952,50	30.236,38	0,10	44.093,62	
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Demais Subfunções	65.000,00	74.330,00	20.952,50	30.236,38	0,09	44.093,62	20.952,50	30.236,38	0,10	44.093,62	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Demais Subfunções											
PREFEITURA DE PATU										2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											

Lazer											
Demais Subfunções	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00				200.000,00				200.000,00	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO								RIVELINO CÂMARA		
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07								Secretário de Finanças		

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:F8DE5C62

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA DE PATU										2026
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										3o Bimestre/2026
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE										
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)										
ESPECIFICAÇÃO					EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					
RECEITAS CORRENTES (I)					Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					5.333.049,07	4.071.103,35	4.467.907,73	5.906.175,79	4.840.605,88	7.556.249,77
IPTU					225.387,15	192.471,91	226.250,25	206.181,56	202.931,54	286.381,79
ISS										6.907,21
ITBI					109.451,63	76.745,28	110.684,70	102.506,26	109.890,14	70.115,37
IRRF					9.012,18	8.703,80	9.250,30	2.404,12	1.202,06	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria					103.437,24	105.948,48	102.685,11	100.614,55	88.279,58	208.967,96
Contribuições					3.486,10	1.074,35	3.630,14	656,63	3.559,76	391,25
Receita Patrimonial					168.970,16	169.250,80	176.372,96	297.150,13	217.772,92	838.817,86
Rendimentos de Aplicação Financeira					17.598,83	12.941,62	10.870,94	10.088,35	14.769,48	15.992,65
Outras Receitas Patrimoniais					17.598,83	12.941,62	10.870,94	10.088,35	14.769,48	15.992,65
Receita Agropecuária										
Receita Industrial										
Receita de Serviços										
Transferências Correntes					4.917.804,59	3.686.992,68	4.053.092,99	5.391.195,52	4.403.158,78	6.404.644,69
Cota-Parte do FPM					2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40
Cota-Parte do ICMS					468.576,28	349.797,72	344.659,20	409.854,50	340.707,41	381.588,02
Cota-Parte do IPVA						73.650,30	97.345,41	67.125,46	33.321,52	32.740,71
Cota-Parte do ITR					75,74	56,14	401,07	845,62	414,35	119,21
Transferências da LC 61/1989					1.359,00	1.501,16	1.591,96	1.526,70	1.508,95	1.827,79
Transferências do FUNDEB					653.009,09	700.427,39	728.066,09	823.183,58	811.076,08	991.540,02
Outras Transferências Correntes					1.329.941,73	662.262,15	470.745,70	2.472.167,15	1.018.767,97	1.458.256,54
Outras Receitas Correntes					3.288,34	9.446,34	1.320,59	1.560,23	1.973,16	10.412,78
DEDUÇÕES (II)					530.165,83	610.259,08	157.349,77	696.931,42	712.526,60	968.806,21
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					147.460,70	144.304,48	156.060,55	276.435,84	196.503,64	387.571,79
Compensação Financ. entre Regimes Previdência										
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB					381.916,45	464.860,57		419.168,87	514.662,88	579.297,26
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários					788,68	1.094,03	1.289,22	1.326,71	1.360,08	1.937,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)					4.802.883,24	3.460.844,27	4.310.557,96	5.209.244,37	4.128.079,28	6.587.443,56
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166, V, da CF)					518.996,00					

166-A §1º, da CF) (IV)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D	4.283.887,24	3.460.844,27	4.310.557,96	5.209.244,37	4.128.079,28	6.587.443,56
E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art.					300.222,00	378.465,00
166, § 16, da CF) (VI)						
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	115.368,00	230.736,00
de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)						
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES	4.168.519,24	3.345.476,27	4.195.189,96	5.093.876,37	3.712.489,28	5.978.242,56
DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)						

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL ULTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA
	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.572.094,97	5.263.768,84	3.847.353,19	4.325.586,16	5.631.661,98	7.187.195,93	63.002.752,66	62.894.385,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	91.826,63	54.137,97	57.879,45	81.148,55	207.213,03	65.716,44	1.897.526,27	2.653.225,00
IPTU							6.907,21	
ISS	75.597,88	43.003,93	44.722,73	61.267,85	153.237,93	46.324,14	1.003.547,84	900.000,00
ITBI	4.386,18	6.603,09	6.904,12	12.455,15	49.835,47	3.753,09	114.509,56	58.000,00
IRRF	212,80	424,66	247,97	216,23	219,70	12.674,72	723.929,00	1.595.225,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.629,77	4.106,29	6.004,63	7.209,32	3.919,93	2.964,49	48.632,66	100.000,00
Contribuições	186.365,44	273.031,29	241.106,60	130.265,91	340.668,22	150.909,14	3.190.681,43	3.130.000,00
Receita Patrimonial	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17	11.313,59	15.587,26	168.981,04	236.250,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.039,72	15.398,78	13.147,65	18.232,17	11.313,59	15.587,26	168.981,04	236.250,00
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita Agropecuária								
Receita Industrial								
Receita de Serviços								
Transferências Correntes	4.264.764,51	4.921.200,80	3.530.248,57	4.095.235,83	5.072.032,81	6.954.983,09	57.695.354,86	55.654.910,00
Cota-Parte do FPM	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	29.660.000,00
Cota-Parte do ICMS	490.917,36	399.824,99	422.343,48	484.798,07	431.694,49	409.936,90	4.934.698,42	4.100.000,00
Cota-Parte do IPVA	52.105,59	37.318,20	49.939,66	94.343,75	163.784,47	122.983,99	824.659,06	810.000,00
Cota-Parte do ITR	38,48		6,79	17,87	24,55	29,17	2.028,99	400,00
Transferências da LC 61/1989	1.679,25	1.762,19	1.395,52	1.534,52	2.192,92	2.462,64	20.342,60	20.000,00
Transferências do FUNDEB	838.621,59	909.096,64	578.901,09	774.458,97	828.973,05	866.778,47	9.504.132,06	9.380.000,00
Outras Transferências Correntes	631.466,39	744.355,37	764.626,13	723.149,30	1.204.233,62	2.980.838,73	14.460.810,78	11.684.510,00
Outras Receitas Correntes	16.098,67		4.970,92	703,70	434,33		50.209,06	1.220.000,00
DEDUÇÕES (II)	699.876,42	879.337,11	608.712,24	598.876,93	908.557,71	724.174,43	8.095.573,75	9.872.080,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	138.675,65	222.890,66	179.944,68	77.918,75	288.100,95	101.583,40	2.317.451,09	2.300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência								1.200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	558.935,23	653.549,68	427.077,19	519.525,45	618.032,20	621.473,12	5.758.498,90	6.366.080,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.265,54	2.896,77	1.690,37	1.432,73	2.424,56	1.117,91	19.623,76	6.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.872.218,55	4.384.431,73	3.238.640,95	3.726.709,23	4.723.104,27	6.463.021,50	54.907.178,91	53.022.305,00
(-) Transferencias obrigatorias de Uniao relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)							518.996,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES D E ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)	3.872.218,55	4.384.431,73	3.238.640,95	3.726.709,23	4.723.104,27	6.463.021,50	54.388.182,91	53.022.305,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)						634.456,00	1.313.143,00	
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	103.744,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	119.954,00	1.511.090,00	1.510.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.768.474,55	4.264.477,73	3.118.686,95	3.606.755,23	4.603.150,27	5.708.611,50	51.563.949,91	51.512.305,00

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:1C0A03B1

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA DE PATU			2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO		
		No Bimestre	Até o Bimestre	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões de PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EX. 2027	EX. 2028	EX. 2029	EX. 2030	EX. 2031	EX. 2032	EX. 2033	EX. 2034	EX. 2035
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃ											
O DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-											
DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
...											
...											
A contratar (II.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PAR											
A O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:AEF8E372

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA DE PATU			2026	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			3o Bimestre/2026	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			(c = a - b)	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.553.225,00	2.553.225,00	522.087,64	20,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				
IPTU				
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	58.000,00	58.000,00	83.937,10	144,72
ITBI	58.000,00	58.000,00	83.937,10	144,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	900.000,00	900.000,00	424.154,46	47,13
ISS	900.000,00	900.000,00	424.154,46	47,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.595.225,00	1.595.225,00	13.996,08	0,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.830.400,00	31.830.400,00	16.992.966,26	53,39
Cota-Parte FPM	26.900.000,00	26.900.000,00	13.821.831,41	51,38
Cota-Parte ITR	400,00	400,00	116,86	29,22
Cota-Parte IPVA	810.000,00	810.000,00	520.475,66	64,26
Cota-Parte ICMS	4.100.000,00	4.100.000,00	2.639.515,29	64,38
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	11.027,04	55,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)				
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.383.625,00	34.383.625,00	17.515.053,90	50,94

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.875.753,50	3.640.141,83	2.003.008,23	55,03	1.796.394,15	49,35	1.768.900,73	48,59	
Despesas Correntes	3.847.753,50	3.595.769,67	1.974.547,66	54,91	1.767.933,58	49,17	1.741.886,58	48,44	
Despesas de Capital	28.000,00	44.372,16	28.460,57	64,14	28.460,57	64,14	27.014,15	60,88	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.463.746,50	3.911.646,50	1.988.715,25	50,84	1.813.398,92	46,36	1.744.476,64	44,60	
Despesas Correntes	3.432.746,50	3.880.646,50	1.988.715,25	51,25	1.813.398,92	46,73	1.744.476,64	44,95	
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.500,00	3.500,00							
Despesas Correntes	3.500,00	3.500,00							
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	363.500,00	477.800,00	290.081,44	60,71	290.081,44	60,71	290.081,44	60,71	
Despesas Correntes	363.000,00	477.530,00	290.081,44	60,75	290.081,44	60,75	290.081,44	60,75	
Despesas de Capital	500,00	270,00							

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção)									
(X)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.706.500,00	8.033.088,33	4.281.804,92	53,30	3.899.874,51	48,55	3.803.458,81	47,35	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.281.804,92	3.899.874,51	3.803.458,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.281.804,92	3.899.874,51	3.803.458,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.627.258,08	2.627.258,08	2.627.258,08
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.627.258,08	2.627.258,08	2.627.258,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	1.654.546,84	1.272.616,43	1.176.200,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo 24,45 de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		22,27	21,72

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2026				
Diferença de limite não cumprido em 2025				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos²	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)³
Empenhos de 2026										
Empenhos de 2025					484.994,08	295.355,09	189.638,99			
Empenhos de 2024					338.286,24		338.286,24			
Empenhos de 2023										
Empenhos de 2022 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)				
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	11.415.000,00	11.415.000,00	8.762.797,78	76,77
Proveniente da União	11.215.000,00	11.215.000,00	8.762.797,78	78,13
Proveniente dos Estados	200.000,00	200.000,00		
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XX VII)				
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	1.200,00	1.200,00		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	11.416.200,00	11.416.200,00	8.762.797,78	76,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.183.700,00	5.263.420,00	2.111.019,38	40,11	2.111.019,38	40,11	1.889.610,02	35,90	
Despesas Correntes	3.977.700,00	4.266.420,00	2.111.019,38	49,48	2.111.019,38	49,48	1.889.610,02	44,29	
Despesas de Capital	1.206.000,00	997.000,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	4.873.100,00	4.723.291,67	2.561.264,77	54,23	2.408.535,48	50,99	2.356.065,36	49,88	
Despesas Correntes	4.126.600,00	4.338.791,67	2.561.264,77	59,03	2.408.535,48	55,51	2.356.065,36	54,30	
Despesas de Capital	746.500,00	384.500,00							
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	105.000,00	72.500,00							
Despesas Correntes	104.500,00	72.000,00							
Despesas de Capital	500,00	500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	305.000,00	277.000,00	64.332,70	23,22	64.332,70	23,22	64.332,70	23,22	
Despesas Correntes	304.500,00	276.500,00	64.332,70	23,27	64.332,70	23,27	64.332,70	23,27	
Despesas de Capital	500,00	500,00							
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XXXVI)	(986.500,00	986.500,00	522.965,01	53,01	522.525,01	52,97	449.347,00	45,55	
Despesas Correntes	986.500,00	986.500,00	522.965,01	53,01	522.525,01	52,97	449.347,00	45,55	
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + X XXIV + XXXV + XXXVI)	11.453.300,00	11.322.711,67	5.259.581,86	46,45	5.106.412,57	45,10	4.759.355,08	42,03	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	9.059.453,50	8.903.561,83	4.114.027,61	46,21	3.907.413,53	43,89	3.658.510,75	41,09	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = V + XXXI)	(8.336.846,50	8.634.938,17	4.549.980,02	52,69	4.221.934,40	48,89	4.100.542,00	47,49	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXX II)	108.500,00	76.000,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	668.500,00	754.800,00	354.414,14	46,95	354.414,14	46,95	354.414,14	46,95	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) XLIV) = (X + XXXVI)	(986.500,00	986.500,00	522.965,01	53,01	522.525,01	52,97	449.347,00	45,55	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	19.159.800,00	19.355.800,00	9.541.386,78	49,29	9.006.287,08	46,53	8.562.813,89	44,24	

EDNARDO BENIGNO DE MOURA	CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO	RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal	Contadora CRC: 4395/07	Secretário de Finanças

Publicado por:
Cayo Bruno Dantas Cavalcante
Código Identificador:B01728B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM PROCESSADOS RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.069.256,76	2.193.210,83	1.697.819,28	1.645.802,43	1.847.913,63	2.539.082,50	1.072.876,82	1.897.628,52	2.072.314,36	2.132.741,57	2.207.554,67	2.214.082,65	23.590.284,02	0,00
Pessoal Ativo	2.069.256,76	2.193.210,83	1.697.819,28	1.645.802,43	1.847.913,63	2.539.082,50	1.072.876,82	1.897.628,52	2.072.314,36	2.132.741,57	2.207.554,67	2.214.082,65	23.590.284,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.836.885,88	1.773.771,94	1.697.819,28	1.638.735,48	1.847.913,63	2.539.082,50	1.016.975,13	1.897.628,52	1.950.064,56	1.831.677,69	2.201.000,40	1.971.992,72	22.203.547,73	0,00
Obrigações Patronais	232.370,88	419.438,89	0,00	7.066,95	0,00	0,00	55.901,69	0,00	122.249,80	301.063,88	6.554,27	242.089,93	1.386.736,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	109.817,16	102.084,93	104.975,81	106.708,02	118.416,21	189.349,38	55.405,59	86.897,25	107.393,51	109.367,50	123.483,59	135.442,83	1.349.341,78	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	23.080,65	23.080,65	23.080,65	26.395,00	23.090,68	11.670,62	11.680,65	11.680,65	32.029,98	32.029,98	32.029,98	52.379,31	302.228,80	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	39.759,51	37.974,96	47.127,26	37.974,96	42.822,76	48.070,35	43.724,94	41.271,19	41.418,12	42.165,23	48.207,36	44.779,14	515.295,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	46.977,00	41.029,32	34.767,90	42.338,06	52.502,77	129.608,41	0,00	33.945,41	33.945,41	35.172,29	43.246,25	38.284,38	531.817,20	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.959.439,60	2.091.125,90	1.592.843,47	1.539.094,41	1.729.497,42	2.349.733,12	1.017.471,23	1.810.731,27	1.964.920,85	2.023.374,07	2.084.071,08	2.078.639,82	22.240.942,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	54.144.465,68	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.038,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	1.326.134,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	366.336,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	51.601.957,68	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	22.240.942,24	43,10
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.865.057,15	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.471.804,29	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	25.078.551,43	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E47E23EB

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DE CAIXA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (c)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.619.046,39	0,00	304.129,99	0,00	0,00	0,00	2.314.916,40	9.055.397,03	0,00	-6.740.480,63
Recursos Não Vinculados de Impostos	2.619.046,39	0,00	304.129,99	0,00	0,00	0,00	2.314.916,40	9.055.397,03	0,00	-6.740.480,63
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	4.682.091,69	0,00	8.943,45	582.276,81	-4.955.785,20	0,00	9.046.656,63	5.129.538,87	0,00	3.917.117,76
Recursos Vinculados à Educação	-470.413,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-470.413,47	1.161.202,67	0,00	-1.631.616,14
Transferências do FUNDEB	-889.430,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-889.430,66	497.022,64	0,00	-1.386.453,30
Outros Recursos Vinculados à Educação	419.017,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	419.017,19	664.180,03	0,00	-245.162,84
Recursos Vinculados à Saúde	3.598.405,75	0,00	8.943,45	0,00	0,00	0,00	3.589.462,30	881.309,76	0,00	2.708.152,54
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.598.405,75	0,00	8.943,45	0,00	0,00	0,00	3.589.462,30	881.309,76	0,00	2.708.152,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	61.634,81	0,00	0,00	6.753,92	0,00	0,00	54.880,89	368.944,10	0,00	-314.063,21
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.451.738,83	0,00	0,00	146.746,63	0,00	0,00	1.304.992,20	404.969,27	0,00	900.022,93
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu)	807.308,31	0,00	0,00	146.746,63	0,00	0,00	660.561,68	0,00	0,00	660.561,68
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	644.430,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	644.430,52	404.969,27	0,00	239.461,25
Demais Vinculações Legais	1.594.952,22	0,00	0,00	428.776,26	0,00	0,00	1.166.175,96	2.313.113,07	0,00	-1.146.937,11
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	1.556.576,78	0,00	0,00	428.776,26	0,00	0,00	1.127.800,52	2.308.139,98	0,00	-1.180.339,46
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	1.348,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.348,16	0,00	0,00	1.348,16
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	37.027,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.027,28	4.973,09	0,00	32.054,19
Recursos Extraorçamentários	-1.554.226,45	0,00	0,00	0,00	-4.955.785,20	0,00	3.401.558,75	0,00	0,00	3.401.558,75
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.301.138,08	0,00	313.073,44	582.276,81	-4.955.785,20	0,00	11.361.573,03	14.184.935,90	0,00	-2.823.362,87
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE					PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA		
Contadora CRC RN: 009603/O-2					Prefeito Municipal			Controlador Geral		

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AAB17431

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.920.000,00	5.920.000,00	2.256.913,94	38,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	100,54	0,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	70.000,00	70.000,00	12.000,00	17,14
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.650.000,00	4.650.000,00	1.487.973,07	32,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.100.000,00	1.100.000,00	756.840,33	68,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.410.000,00	40.410.000,00	18.278.671,78	45,23
Cota-Parte FPM	20.200.000,00	20.200.000,00	10.366.373,57	51,32
Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	969,16	3,23
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	53.000,70	37,86
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	7.826.450,77	39,13
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	31.877,58	79,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	46.330.000,00	46.330.000,00	20.535.585,72	44,32

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	521.000,00	861.000,00	190.800,00	22,16	125.426,68	14,57	125.426,68	14,57	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	841.000,00	190.800,00	22,69	125.426,68	14,91	125.426,68	14,91	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	246.000,00	164.798,25	66,99	116.296,55	47,28	116.296,55	47,28	0,00
Despesas Correntes	73.000,00	193.000,00	120.000,00	62,18	71.498,30	37,05	71.498,30	37,05	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	53.000,00	44.798,25	84,53	44.798,25	84,53	44.798,25	84,53	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	110.000,00	57.684,00	52,44	15.504,97	14,10	12.365,62	11,24	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	109.000,00	57.684,00	52,92	15.504,97	14,22	12.365,62	11,34	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.000,00	65.000,00	20.000,00	30,77	1.866,35	2,87	1.866,35	2,87	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	64.000,00	20.000,00	31,25	1.866,35	2,92	1.866,35	2,92	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.450.000,00	6.968.783,54	4.811.246,37	69,04	3.164.449,79	45,41	3.163.449,79	45,39	0,00
Despesas Correntes	7.449.000,00	6.967.783,54	4.811.246,37	69,05	3.164.449,79	45,42	3.163.449,79	45,40	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.146.000,00	8.275.783,54	5.244.528,62	63,37	3.423.544,34	41,37	3.419.404,99	41,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.244.528,62	3.423.544,34	3.419.404,99
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.244.528,62	3.423.544,34	3.419.404,99
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.080.337,86	3.080.337,86	3.080.337,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	3.080.337,86	3.080.337,86	3.080.337,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.164.190,76	343.206,48	339.067,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	25,54	16,67	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.447.000,00	4.447.000,00	4.045.352,91	90,97
Proveniente da União	4.300.000,00	4.300.000,00	4.045.177,19	94,07
Proveniente dos Estados	147.000,00	147.000,00	175,72	0,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.447.000,00	4.447.000,00	4.045.352,91	90,97

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.605.000,00	4.040.000,00	1.545.354,72	38,25	945.057,75	23,39	945.057,75	23,39	0,00
Despesas Correntes	4.162.500,00	3.727.500,00	1.545.354,72	41,46	945.057,75	25,35	945.057,75	25,35	0,00
Despesas de Capital	442.500,00	312.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	904.000,00	1.509.000,00	570.238,67	37,79	445.655,50	29,53	445.655,50	29,53	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	497.000,00	288.306,52	58,01	163.723,35	32,94	163.723,35	32,94	0,00
Despesas de Capital	756.000,00	1.012.000,00	281.932,15	27,86	281.932,15	27,86	281.932,15	27,86	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	150.000,00	280.000,00	41.763,70	14,92	25.403,90	9,07	16.460,45	5,88	0,00
Despesas Correntes	149.000,00	279.000,00	41.763,70	14,97	25.403,90	9,11	16.460,45	5,90	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	100.000,00	55.000,00	55,00	38.549,99	38,55	38.549,99	38,55	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	99.000,00	55.000,00	55,56	38.549,99	38,94	38.549,99	38,94	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	865.000,00	735.000,00	380.000,00	51,70	256.380,19	34,88	256.380,19	34,88	0,00
Despesas Correntes	863.000,00	733.000,00	380.000,00	51,84	256.380,19	34,98	256.380,19	34,98	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.724.000,00	6.814.000,00	2.592.357,09	38,04	1.711.047,33	25,11	1.702.103,88	24,98	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.126.000,00	4.901.000,00	1.736.154,72	35,42	1.070.484,43	21,84	1.070.484,43	21,84	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	979.000,00	1.755.000,00	735.036,92	41,88	561.952,05	32,02	561.952,05	32,02	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	390.000,00	99.447,70	25,50	40.908,87	10,49	28.826,07	7,39	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	75.000,00	165.000,00	75.000,00	45,45	40.416,34	24,49	40.416,34	24,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.315.000,00	7.703.783,54	5.191.246,37	67,39	3.420.829,98	44,40	3.419.829,98	44,39	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.870.000,00	15.089.783,54	7.836.885,71	51,94	5.134.591,67	34,03	5.121.508,87	33,94	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE		PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA				
Contadora CRC RN: 009603/O-2		Prefeito Municipal			Controlador Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:FE5BE66D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:8167ED4C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
RECEITAS CORRENTES	65.000.000,00	65.000.000,00	11.115.318,72	17,10	26.949.783,52	41,46	38.050.216,48
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.200.000,00	6.200.000,00	760.407,94	12,26	2.412.471,13	38,91	3.787.528,87
Impostos	5.920.000,00	5.920.000,00	722.757,25	12,21	2.256.913,94	38,12	3.663.086,06
Taxas	260.000,00	260.000,00	37.650,69	14,48	155.557,19	59,83	104.442,81
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	23.666,28	11,83	36.836,72	18,42	163.163,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	23.666,28	11,83	36.836,72	18,42	163.163,28
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	77.453,79	15,49	263.120,93	52,62	236.879,07
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	77.453,79	15,49	263.120,93	52,62	236.879,07
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.400.000,00	57.400.000,00	9.988.937,06	17,40	23.390.605,55	40,75	34.009.394,45
Transferências da União e de suas Entidades	30.656.000,00	30.656.000,00	6.720.637,45	21,92	13.467.830,79	43,93	17.188.169,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.244.000,00	19.244.000,00	1.978.224,62	10,28	6.333.889,06	32,91	12.910.110,94
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.290.074,99	17,20	3.588.885,70	47,85	3.911.114,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	700.000,00	700.000,00	264.853,65	37,84	846.749,19	120,96	-146.749,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	5,00	0,01	69.995,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	610.000,00	610.000,00	264.853,65	43,42	846.744,19	138,81	-236.744,19
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	1.950.157,17	19,50	2.065.838,88	20,66	7.934.161,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	1.485.059,24	74,25	1.485.059,24	74,25	514.940,76
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	1.485.059,24	74,25	1.485.059,24	74,25	514.940,76
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.950.000,00	7.950.000,00	465.097,93	5,85	580.779,64	7,31	7.369.220,36
Transferências da União e de suas Entidades	4.950.000,00	4.950.000,00	465.097,93	9,40	580.779,64	11,73	4.369.220,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.000.000,00	75.000.000,00	13.065.475,89	17,42	29.015.622,40	38,69	45.984.377,60
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	146.899,28			146.899,28		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		146.899,28			146.899,28		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.500.000,00	61.687.111,72	7.170.570,26	34.353.050,77	27.334.060,95	7.879.992,54	22.298.901,91	39.388.209,81	22.048.936,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.234.700,00	20.612.599,28	3.639.409,29	13.656.724,99	6.955.874,29	4.267.459,23	11.065.155,33	9.547.443,95	11.030.306,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	550.000,00	1.001.000,00	92.441,85	472.033,89	528.966,11	92.441,85	472.033,89	528.966,11	472.033,89	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.715.300,00	40.073.512,44	3.438.719,12	20.224.291,89	19.849.220,55	3.520.091,46	10.761.712,69	29.311.799,75	10.546.596,67	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.715.300,00	40.073.512,44	3.438.719,12	20.224.291,89	19.849.220,55	3.520.091,46	10.761.712,69	29.311.799,75	10.546.596,67	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000.000,00	12.959.787,56	2.362.601,70	5.010.020,89	7.949.766,67	1.012.958,31	1.882.000,00	11.077.787,56	1.818.891,91	0,00
INVESTIMENTOS	7.706.000,00	11.925.787,56	2.063.263,65	4.449.728,86	7.476.058,70	713.620,26	1.321.707,97	10.604.079,59	1.258.599,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000.000,00	740.000,00	299.338,05	560.292,03	179.707,97	299.338,05	560.292,03	179.707,97	560.292,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	50.965.997,37	23.867.828,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.834.720,49		5.147.793,93	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66		8.892.950,85	29.015.622,40		29.015.622,40	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DA6A7799

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	100,00	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	100,00	50.965.997,37	0,00
Legislativa	3.800.000,00	3.620.000,00	547.026,39	2.243.961,13	5,70	1.376.038,87	447.084,37	1.246.727,28	5,16	2.373.272,72	0,00
Ação Legislativa	3.800.000,00	3.620.000,00	547.026,39	2.243.961,13	5,70	1.376.038,87	447.084,37	1.246.727,28	5,16	2.373.272,72	0,00
Administração	11.540.000,00	12.561.480,55	2.297.906,48	7.760.917,50	19,72	4.800.563,05	2.609.655,65	5.862.236,94	24,24	6.699.243,61	0,00
Planejamento e Orçamento	1.980.000,00	1.224.000,00	89.446,65	750.424,15	1,91	473.575,85	232.390,58	520.457,83	2,15	703.542,17	0,00
Administração Financeira	2.600.000,00	1.478.600,00	310.829,43	1.122.218,50	2,85	356.381,50	319.303,55	967.222,59	4,00	511.377,41	0,00
Controle Interno	300.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Tecnologia da Informação	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	5.265.000,00	7.604.000,00	1.267.630,40	5.065.274,85	12,87	2.538.725,15	1.374.817,73	3.610.916,72	14,93	3.993.083,28	0,00
Demais Subfunções	1.115.000,00	1.784.880,55	630.000,00	823.000,00	2,09	961.880,55	683.143,79	763.639,80	3,16	1.021.240,75	0,00
Segurança Pública	280.000,00	677.000,00	0,00	424.805,37	1,08	252.194,63	146.213,38	236.973,12	0,98	440.026,88	0,00
Policiamento	280.000,00	677.000,00	0,00	424.805,37	1,08	252.194,63	146.213,38	236.973,12	0,98	440.026,88	0,00
Assistência Social	7.800.000,00	6.149.400,00	135.242,29	1.767.216,81	4,49	4.382.183,19	255.205,47	850.098,17	3,52	5.299.301,83	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

Assistência à Criança e ao Adolescente	273.500,00	398.500,00	30.000,00	162.595,84	0,41	235.904,16	25.720,57	52.083,77	0,22	346.416,23	0,00
Assistência Comunitária	5.608.500,00	3.607.500,00	26.885,23	1.010.616,34	2,57	2.596.883,66	172.162,94	567.608,05	2,35	3.039.891,95	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.337.000,00	1.424.000,00	78.357,06	514.804,63	1,31	909.195,37	57.321,96	151.206,35	0,63	1.272.793,65	0,00
Demais Subfunções	501.000,00	639.400,00	0,00	79.200,00	0,20	560.200,00	0,00	79.200,00	0,33	560.200,00	0,00
Saúde	15.000.000,00	15.500.343,54	1.579.071,24	7.892.445,71	20,05	7.607.897,83	1.845.055,20	5.184.871,67	21,44	10.315.471,87	0,00
Atenção Primária	5.126.000,00	4.901.000,00	343.402,00	1.736.154,72	4,41	3.164.845,28	323.774,55	1.070.484,43	4,43	3.830.515,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	979.000,00	1.755.000,00	125.558,30	735.036,92	1,87	1.019.963,08	237.586,53	561.952,05	2,32	1.193.047,95	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	200.000,00	390.000,00	0,00	99.447,70	0,25	290.552,30	8.418,05	40.908,87	0,17	349.091,13	0,00
Vigilância Sanitária	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	75.000,00	165.000,00	25.000,00	75.000,00	0,19	90.000,00	11.001,75	40.416,34	0,17	124.583,66	0,00
Administração Geral	7.593.000,00	7.392.343,54	1.025.110,94	4.866.806,37	12,36	2.525.537,17	1.151.037,33	3.214.729,79	13,29	4.177.613,75	0,00
Demais Subfunções	852.000,00	722.000,00	60.000,00	380.000,00	0,97	342.000,00	113.236,99	256.380,19	1,06	465.619,81	0,00
Educação	19.680.000,00	17.932.528,18	2.215.317,17	10.009.964,54	25,43	7.922.563,64	2.397.588,42	6.726.652,90	27,82	11.205.875,28	0,00
Ensino Fundamental	16.512.000,00	14.714.528,18	1.852.171,17	8.535.295,27	21,68	6.179.232,91	1.819.457,04	5.813.670,40	24,04	8.900.857,78	0,00
Ensino Médio	205.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Ensino Profissional	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Educação Infantil	1.853.000,00	1.503.000,00	86.776,00	279.833,80	0,71	1.223.166,20	15.981,68	55.717,97	0,23	1.447.282,03	0,00
Educação de Jovens e Adultos	90.000,00	100.000,00	570,00	10.570,00	0,03	89.430,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	980.000,00	1.500.000,00	275.800,00	1.184.265,47	3,01	315.734,53	562.149,70	857.264,53	3,55	642.735,47	0,00
Cultura	3.420.000,00	4.149.400,00	141.878,00	3.359.278,99	8,53	790.121,01	182.025,98	1.889.426,15	7,81	2.259.973,85	0,00
Difusão Cultural	3.420.000,00	4.149.400,00	141.878,00	3.359.278,99	8,53	790.121,01	182.025,98	1.889.426,15	7,81	2.259.973,85	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	7.060.000,00	8.208.307,01	2.354.702,64	3.811.824,02	9,68	4.396.482,99	492.521,92	1.174.260,88	4,86	7.034.046,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.660.000,00	6.468.307,01	2.124.702,64	3.031.599,37	7,70	3.436.707,64	226.482,44	574.682,43	2,38	5.893.624,58	0,00
Serviços Urbanos	1.400.000,00	1.740.000,00	230.000,00	780.224,65	1,98	959.775,35	266.039,48	599.578,45	2,48	1.140.421,55	0,00
Saneamento	460.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Demais Subfunções	460.000,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Agricultura	2.670.000,00	2.373.440,00	138.041,07	1.573.742,22	4,00	799.697,78	335.409,60	591.149,58	2,44	1.782.290,42	0,00
Abastecimento	2.340.000,00	2.064.000,00	138.041,07	1.573.742,22	4,00	490.257,78	335.409,60	591.149,58	2,44	1.472.850,42	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Demais Subfunções	250.000,00	229.440,00	0,00	0,00	0,00	229.440,00	0,00	0,00	0,00	229.440,00	0,00
Comércio e Serviços	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Comercialização	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
Transporte	1.630.000,00	1.960.000,00	0,00	169.820,00	0,43	1.790.180,00	22.412,64	103.381,01	0,43	1.856.618,99	0,00
Transporte Rodoviário	1.570.000,00	1.900.000,00	0,00	169.820,00	0,43	1.730.180,00	22.412,64	103.381,01	0,43	1.796.618,99	0,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Desporto e Lazer	810.000,00	935.000,00	123.986,68	349.095,37	0,89	585.904,63	159.778,22	315.124,21	1,30	619.875,79	0,00
Desporto Comunitário	810.000,00	935.000,00	123.986,68	349.095,37	0,89	585.904,63	159.778,22	315.124,21	1,30	619.875,79	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
Demais Subfunções	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.000.000,00	75.146.899,28	9.533.171,96	39.363.071,66	100,00	35.783.827,62	8.892.950,85	24.180.901,91	100,00	50.965.997,37	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão

segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a

Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE			PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA			GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA					
Contadora CRC RN: 009603/O-2			Prefeito Municipal			Controlador Geral					

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:793A7E9C

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.946.218,23	4.296.774,96	5.019.597,19	5.435.255,14	4.601.715,11	6.513.053,86	4.839.131,69	4.756.146,95	3.913.894,06	4.734.392,16	4.629.952,22	7.732.000,36	61.418.131,93	73.042.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	413.338,18	337.158,09	340.861,96	422.200,31	392.407,97	589.842,86	344.657,69	366.143,58	478.657,54	462.604,38	348.411,05	411.996,89	4.908.280,50	6.200.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,05	0,00	0,00	0,00	0,00	100,54	0,00	477,59	100.000,00
ISS	283.394,49	23.649,28	209.838,33	211.470,37	260.124,10	295.700,45	296.446,93	122.714,30	323.296,08	303.399,67	200.729,37	241.386,72	2.772.150,09	4.650.000,00
ITBI	0,00	3.160,00	0,00	88.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	103.560,00	70.000,00
IRRF	129.943,69	310.345,81	130.273,63	122.329,94	130.840,22	292.193,22	40.959,26	136.679,28	154.206,46	156.454,71	140.331,14	128.209,48	1.872.766,84	1.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3,00	750,00	0,00	1.443,65	1.572,14	7.251,50	106.750,00	1.155,00	2.750,00	1.250,00	36.400,69	159.325,98	280.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.170,44	0,00	10.329,26	13.337,02	36.836,72	200.000,00
Receita Patrimonial	62.919,56	51.168,94	59.203,64	59.437,49	60.911,81	81.173,03	66.620,55	32.921,11	49.615,02	36.510,46	34.566,81	42.886,98	637.935,40	500.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	62.919,56	51.168,94	59.203,64	59.437,49	60.911,81	81.173,03	66.620,55	32.921,11	49.615,02	36.510,46	34.566,81	42.886,98	637.935,40	500.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.439.138,17	3.883.184,52	4.442.347,45	4.848.777,04	4.048.784,36	5.744.584,07	4.359.867,63	4.300.444,75	3.288.578,06	3.861.878,11	4.127.064,00	7.108.506,92	54.453.155,08	65.442.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.342.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.657.114,29	1.525.298,71	1.502.892,10	1.787.177,37	1.485.660,30	1.663.920,91	1.615.150,43	1.155.838,92	1.220.936,74	1.401.484,38	1.247.969,27	1.185.071,03	17.448.514,45	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	10.084,36	11.392,57	8.710,87	9.230,82	4.320,83	5.021,18	2.875,68	5.001,87	9.635,67	8.197,03	12.353,67	14.936,78	101.761,33	140.000,00
Cota-Parte do ITR	74,01	0,00	174,87	1.754,34	1.395,82	0,00	34,37	50,21	0,00	307,42	31,45	545,71	4.368,20	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.925,95	6.545,88	6.941,77	6.657,20	6.579,74	7.970,05	4.854,47	5.094,25	5.042,82	4.436,09	5.330,85	7.119,10	72.498,17	40.000,00
Transferencias do FUNDEB	482.893,02	519.349,82	548.515,00	599.224,78	601.682,09	743.354,04	610.518,87	706.596,90	445.482,23	594.605,47	640.746,54	669.684,04	7.162.652,80	7.900.000,00
Outras Transferências Correntes	434.414,46	396.124,18	567.400,19	1.232.363,14	301.123,71	670.388,58	438.981,93	306.230,06	322.703,68	340.147,68	389.784,93	3.302.185,36	8.701.847,90	13.990.000,00
Outras Receitas Correntes	30.822,32	25.263,41	177.184,14	104.840,30	99.610,97	97.453,90	67.985,82	56.637,51	83.873,00	373.399,21	109.581,10	155.272,55	1.381.924,23	700.000,00

DEDUÇÕES (II)	550.575,39	593.542,03	533.767,56	603.437,73	629.195,64	707.413,98	662.073,29	657.523,50	504.078,37	585.424,90	619.306,44	627.327,42	7.273.666,25	8.042.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	550.575,39	593.542,03	533.767,56	603.437,73	629.195,64	707.413,98	662.073,29	657.523,50	504.078,37	585.424,90	619.306,44	627.327,42	7.273.666,25	8.042.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.395.642,84	3.703.232,93	4.485.829,63	4.831.817,41	3.972.519,47	5.805.639,88	4.177.058,40	4.098.623,45	3.409.815,69	4.148.967,26	4.010.645,78	7.104.672,94	54.144.465,68	65.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	300.038,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	850.038,00	1.750.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.395.642,84	3.703.232,93	4.185.791,63	4.831.817,41	3.972.519,47	5.805.639,88	4.177.058,40	4.098.623,45	3.409.815,69	4.148.967,26	4.010.645,78	6.554.672,94	53.294.427,68	63.250.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	625.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.135,00	1.326.134,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	27.324,00	54.648,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	29.178,00	366.336,00	400.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.368.318,84	3.675.908,93	4.158.467,63	4.178.494,41	3.945.195,47	5.750.991,88	4.147.880,40	4.069.445,45	3.380.637,69	4.119.789,26	3.981.467,78	5.825.359,94	51.601.957,68	62.850.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE					PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA					GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA				
Contadora CRC RN: 009603/O-2					Prefeito Municipal					Controlador Geral				

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F0C8225A

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Exercícios Em 31 de Dezembro 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81	582.276,81	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81	582.276,81	
0203 SEC. MUN.DE ADMIN. E GESTÃO DE PESSOAL	0,00	704,65	704,65	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SEC. MUN. DE SAÚDE	0,00	52.329,36	52.329,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SEC.MUN. DE HABIT.E ASSIST.SOCIAL	0,00	33.042,81	33.042,81	0,00	0,00	0,00	249.995,45	225.445,81	225.445,81	0,00	24.549,64	24.549,64	
0208 SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.871,91	188.344,13	89.049,20	89.049,20	1.204.871,91	99.294,93	99.294,93	
0209 SEC. MUN. DE CULTURA E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.722,69	45.340,84	45.340,84	0,00	17.381,85	17.381,85	
0210 SEC .MUN. DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	0,00	0,00	0,00	0,00	287.055,11	287.055,11	
0212 SEC. MUN. DE AGRICULTURA PECUÁRIA E PESCA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	0,00	935.181,34	0,00	0,00	
0213 SEC. MUN. DE INFRA. URBANISMO E M. AMBIENTE	0,00	109.157,16	109.157,16	0,00	0,00	323.159,12	0,00	155.194,21	155.194,21	13.969,63	153.995,28	153.995,28	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	195.233,98	195.233,98	0,00	0,00	2.750.267,48	503.162,27	517.130,06	517.130,06	2.154.022,88	582.276,81	582.276,81	

APARECIDA DE F. X. DE ANDRADE	PEDRO HENRIQUE DE S. SILVA	GIANLUCA ANDRETTA G. DA SILVA
Contadora CRC RN: 009603/O-2	Prefeito Municipal	Controlador Geral

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:376B2E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO - ANEXO I - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE							
MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	Previsão	Previsão	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.453.604,21	12,98	17.525.434,67	41,73	24.474.565,33
RECEITAS CORRENTES	37.575.000,00	37.575.000,00	5.453.604,21	14,51	17.020.991,28	45,30	20.554.008,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.000.000,00	7.000.000,00	167.766,63	2,40	1.428.211,95	20,40	5.571.788,05
Impostos	4.470.000,00	4.470.000,00	167.609,09	3,75	555.437,21	12,43	3.914.562,79
Taxas	2.530.000,00	2.530.000,00	157,54	0,01	872.774,74	34,50	1.657.225,26
Contribuição de melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	150.000,00	150.000,00	42.357,04	28,24	42.452,21	28,30	107.547,79
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação							
Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	42.357,04	28,24	42.452,21	28,30	107.547,79
RECEITA PATRIMONIAL	350.000,00	350.000,00	49.854,80	14,24	164.382,28	46,97	185.617,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	350.000,00	350.000,00	49.854,80	14,24	164.382,28	46,97	185.617,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou							
Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.045.000,00	30.045.000,00	5.188.474,91	17,27	15.349.131,48	51,09	14.695.868,52
Transferências da União e de suas Entidades	22.009.000,00	22.009.000,00	3.653.981,20	16,60	10.761.238,16	48,89	11.247.761,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.966.000,00	2.966.000,00	866.817,97	29,23	2.712.266,12	91,45	253.733,88
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	5.070.000,00	5.070.000,00	667.675,74	13,17	1.875.627,20	36,99	3.194.372,80
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	5.150,83	17,17	36.813,36	122,71	-6.813,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	5.150,83	25,75	36.813,36	184,07	-16.813,36
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00					10.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.000,00	4.425.000,00			504.443,39	11,40	3.920.556,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00					30.000,00
Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Imóveis	15.000,00	15.000,00					15.000,00
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.395.000,00	4.395.000,00			504.443,39	11,48	3.890.556,61
Transferências da União e de suas Entidades	3.995.000,00	3.995.000,00			504.443,39	12,63	3.490.556,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00					400.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Título do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.453.604,21	12,98	17.525.434,67	41,73	24.474.565,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.453.604,21	12,98	17.525.434,67	41,73	24.474.565,33
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	42.000.000,00	42.000.000,00	5.453.604,21	12,98	17.525.434,67	41,73	24.474.565,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	22.727.733,27	6.349.363,53	17.311.294,24	24.688.705,76	16.943.429,74	

DESPESAS CORRENTES	32.781.000,00	33.561.000,00	5.822.577,20	17.684.602,75	15.876.397,25	5.845.369,50	15.937.551,04	17.623.448,96	15.569.686,54	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.556.000,00	14.411.763,03	2.076.004,91	7.244.906,08	7.166.856,95	2.269.594,50	6.686.654,74	7.725.108,29	6.680.791,99	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.205.000,00	19.149.236,97	3.746.572,29	10.439.696,67	8.709.540,30	3.575.775,00	9.250.896,30	9.898.340,67	8.888.894,55	
Transferências a Municípios										
Demais Despesas Correntes										
DESPESAS DE CAPITAL	8.799.000,00	8.019.000,00	696.874,81	1.587.663,98	6.431.336,02	503.994,03	1.373.743,20	6.645.256,80	1.373.743,20	
INVESTIMENTOS	6.759.000,00	6.062.100,00	580.120,69	1.200.103,29	4.861.996,71	387.239,91	986.182,51	5.075.917,49	986.182,51	
INVERSÕES FINANCEIRAS	30.000,00	30.000,00			30.000,00			30.000,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.010.000,00	1.926.900,00	116.754,12	387.560,69	1.539.339,31	116.754,12	387.560,69	1.539.339,31	387.560,69	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00			420.000,00			420.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	22.727.733,27	6.349.363,53	17.311.294,24	24.688.705,76	16.943.429,74	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	22.727.733,27	6.349.363,53	17.311.294,24	24.688.705,76	16.943.429,74	
SUPERÁVIT (XIII)							214.140,43		582.004,93	
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	22.727.733,27	6.349.363,53	17.525.434,67	24.474.565,33	17.525.434,67	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										

PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:631F9E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ANEXO I - 1º SEMESTRE DE 2026

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A JUNHO DE 2026 -														
SEMESTRE JANEIRO/JUNHO														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													Em reais	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS											TOTAL	INSCRITAS EM	
	(Últimos											(ÚLTIMOS	RESTOS A PAGAR	
	12 Meses)											12 MESES)	NÃO	
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maió/2026	Junho/2026	(a)	

														PROCESSADOS
														(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.871.952,69	936.144,91	1.893.727,79	1.461.096,56	1.456.348,46	1.847.368,65	1.041.075,03	1.699.560,53	1.560.400,44	1.745.782,64	1.821.601,71	1.855.195,27	19.190.254,68	377.224,73
Pessoal ativo	1.053.109,77	868.267,79	1.352.512,41	863.037,15	887.768,96	1.185.393,19	1.005.009,70	1.146.126,51	1.003.125,14	965.839,82	1.022.758,17	1.053.246,74	12.406.195,35	57.649,69
Vencimentos, Vantagens e Outras despesas	952.500,05	868.267,79	1.126.114,52	764.729,26	800.377,09	1.034.482,33	1.005.009,70	1.015.894,82	878.614,10	844.710,32	899.838,02	928.514,43	11.119.052,43	57.649,69
Variáveis														
Obrigações Patronais	100.609,72		226.397,89	98.307,89	87.391,87	150.910,86		130.231,69	124.511,04	121.129,50	122.920,15	124.732,31	1.287.142,92	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reservas e Reformas														
Pensões														
Outras despesas	818.842,92	67.877,12	541.215,38	598.059,41	568.579,50	661.975,46	36.065,33	553.434,02	557.275,30	779.942,82	798.843,54	801.948,53	6.784.059,33	319.575,04
Outras despesas de pessoal decorrentes de														
contratos de terceirização ou de contratação de	818.842,92	67.877,12	541.215,38	598.059,41	568.579,50	661.975,46	36.065,33	553.434,02	557.275,30	779.942,82	798.843,54	801.948,53	6.784.059,33	319.575,04
forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesas com Pessoal não Executada														
Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	134.887,02	101.769,07	339.500,30	83.903,64	106.026,93	169.400,73	246.195,58	182.439,59	114.617,61	89.409,64	125.078,58	129.110,79	1.822.339,48	57.649,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à			10.706,38	4.706,38	8.206,38	5.861,30	18.805,08	1.897,50	6.603,88	6.603,88	11.258,88	6.603,88	81.253,54	57.649,69
Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais														
Decorrentes de Decisão Judicial de período	57.524,25	24.140,15	249.688,52		13.754,08	8.158,58	7.304,35	7.304,35	23.212,01	7.304,35	33.561,81	44.445,86	476.398,31	
anterior ao da apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de período	6.000,00					5.390,93	145.711,43	95.885,79	8.808,65	3.200,00			264.996,80	
anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos														
Vinculados														
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate														
às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	35.130,40	35.210,40	37.310,40	36.110,40	40.978,80	54.481,80	40.182,47	43.159,70	43.459,70	38.758,80	43.459,70	40.025,77	488.268,34	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do														
enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de	36.232,37	42.418,52	41.795,00	43.086,86	43.087,67	95.508,12	34.192,25	34.192,25	32.533,37	33.542,61	36.798,19	38.035,28	511.422,49	
enfermagem e parteira (ADCT, art. 38, § 2º)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.737.065,67	834.375,84	1.554.227,49	1.377.192,92	1.350.321,53	1.677.967,92	794.879,45	1.517.120,94	1.445.782,83	1.656.373,00	1.696.523,13	1.726.084,48	17.367.915,20	319.575,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.168.745,94	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	250.022,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	259.454,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	34.659.269,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	17.687.490,24	51,03
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	18.716.005,77	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.780.205,48	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	16.844.405,19	48,60
NOTA:		

PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	RODRIGO LEONARDO ALVES BANDEIRA
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Controlador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:9C7EB810

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO - ANEXO II - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")												Em reais	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	100,00	22.727.733,27	6.349.363,53	17.311.294,24	100,00	24.688.705,76			
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	102.866,41	1.913.758,19	9,93	386.241,81	347.961,12	943.619,46	5,45	1.356.380,54			
Ação Legislativa	2.300.000,00	2.300.000,00	102.866,41	1.913.758,19	9,93	386.241,81	347.961,12	943.619,46	5,45	1.356.380,54			
Controle Externo													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
JUDICIÁRIA													
Ação Judiciária													
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ESSENCIAL A JUSTIÇA													
Defesa da Ordem Jurídica													
Representação Judicial e Extrajudicial													
Administração Geral													
Demais Subfunções													
ADMINISTRAÇÃO	5.200.000,00	5.440.900,00	895.628,69	2.550.767,25	13,24	2.890.132,75	901.763,19	2.433.995,06	14,06	3.006.904,94			
Planejamento e Orçamento	1.700.000,00	1.700.000,00	208.174,02	615.133,87	3,19	1.084.866,13	224.736,02	613.561,87	3,54	1.086.438,13			
Administração Geral	2.500.000,00	2.740.900,00	614.111,74	1.712.879,59	8,89	1.028.020,41	603.684,24	1.597.679,40	9,23	1.143.220,60			
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	73.342,93	216.253,79	1,12	683.746,21	73.342,93	216.253,79	1,25	683.746,21			
Controle Interno	100.000,00	100.000,00		6.500,00	0,03	93.500,00		6.500,00	0,04	93.500,00			
Normatização e Fiscalização													
Tecnologia da Informação													
Ordenamento Territorial													
Formação de Recursos Humanos													
Administração de Receitas													
Administração de Concessões													

Comunicação Social											
Demais Subfunções											
DEFESA NACIONAL	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,02	95.345,00		4.655,00	0,03	95.345,00	
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00		4.655,00	0,02	95.345,00		4.655,00	0,03	95.345,00	
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Policciamento											
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.970.000,00	1.970.000,00	227.969,63	553.809,53	2,87	1.416.190,47	222.457,98	475.666,08	2,75	1.494.333,92	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	180.000,00	190.800,00	15.998,83	47.056,68	0,24	143.743,32	15.998,83	47.056,68	0,27	143.743,32	
Assistência Comunitária	1.690.000,00	1.679.200,00	211.970,80	506.752,85	2,63	1.172.447,15	206.459,15	428.609,40	2,48	1.250.590,60	
Serviços Socioassistenciais											
Segurança de Renda											
Administração Geral	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Demais Subfunções											
PREVIDÊNCIA SOCIAL											
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário											
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SAÚDE	8.530.000,00	8.595.000,00	1.939.764,45	5.711.752,60	29,64	2.883.247,40	1.859.990,30	5.487.470,92	31,70	3.107.529,08	
Atenção Básica	7.900.000,00	7.945.740,00	1.909.166,85	5.546.062,48	28,78	2.399.677,52	1.829.392,70	5.321.780,80	30,74	2.623.959,20	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	360.000,00	371.260,00	19.113,60	131.238,12	0,68	240.021,88	19.113,60	131.238,12	0,76	240.021,88	
Suporte Profilático e Terapêutico	110.000,00	110.000,00				110.000,00				110.000,00	
Vigilância Sanitária	70.000,00	70.000,00	5.000,00	15.000,00	0,08	55.000,00	5.000,00	15.000,00	0,09	55.000,00	
Vigilância Epidemiológica	80.000,00	88.000,00	6.484,00	19.452,00	0,10	68.548,00	6.484,00	19.452,00	0,11	68.548,00	
Alimentação e Nutrição	10.000,00	10.000,00				10.000,00				10.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRABALHO											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
EDUCAÇÃO	11.380.000,00	11.340.000,00	1.534.191,51	4.502.768,72	23,36	6.837.231,28	1.459.240,71	4.314.492,53	24,92	7.025.507,47	
Ensino Fundamental	10.130.000,00	10.090.001,31	1.534.191,51	4.502.768,72	23,36	5.587.232,59	1.459.240,71	4.314.492,53	24,92	5.775.508,78	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	1.250.000,00	1.249.998,69				1.249.998,69				1.249.998,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											

Demais Subfunções											
CULTURA	190.000,00	230.000,00	40.888,00	40.888,00	0,21	189.112,00	40.000,00	40.000,00	0,23	190.000,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	190.000,00	230.000,00	40.888,00	40.888,00	0,21	189.112,00	40.000,00	40.000,00	0,23	190.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DIREITOS DA CIDADANIA	250.000,00	250.000,00	55.449,00	113.561,85	0,59	136.438,15	55.449,00	113.561,85	0,66	136.438,15	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	250.000,00	250.000,00	55.449,00	113.561,85	0,59	136.438,15	55.449,00	113.561,85	0,66	136.438,15	
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
URBANISMO	3.710.000,00	3.740.000,00	746.781,60	1.637.951,42	8,50	2.102.048,58	553.900,82	1.438.386,44	8,31	2.301.613,56	
Infra-Estrutura Urbana	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Serviços Urbanos	3.680.000,00	3.710.000,00	746.781,60	1.637.951,42	8,50	2.072.048,58	553.900,82	1.438.386,44	8,31	2.271.613,56	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Rural	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SANEAMENTO	140.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	45.000,00				45.000,00				45.000,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
GESTÃO AMBIENTAL	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00	
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
CIÊNCIA E TECNOLOGIA											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e											
Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
AGRICULTURA	3.910.000,00	3.910.000,00	675.556,83	1.521.335,42	7,89	2.388.664,58	611.539,59	1.342.623,22	7,76	2.567.376,78	
Abastecimento	170.000,00	170.000,00				170.000,00				170.000,00	
Extensão Rural	3.740.000,00	3.740.000,00	675.556,83	1.521.335,42	7,89	2.218.664,58	611.539,59	1.342.623,22	7,76	2.397.376,78	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA											
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
INDÚSTRIA											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											

Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	260.000,00	260.000,00	35.395,07	36.295,07	0,19	223.704,93	32.100,00	32.100,00	0,19	227.900,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	260.000,00	260.000,00	35.395,07	36.295,07	0,19	223.704,93	32.100,00	32.100,00	0,19	227.900,00	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.000,00	2.689.100,00	264.960,82	684.723,68	3,55	2.004.376,32	264.960,82	684.723,68	3,96	2.004.376,32	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	2.930.000,00	2.689.100,00	264.960,82	684.723,68	3,55	2.004.376,32	264.960,82	684.723,68	3,96	2.004.376,32	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00				420.000,00				420.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	42.000.000,00	42.000.000,00	6.519.452,01	19.272.266,73	100,00	22.727.733,27	6.349.363,53	17.311.294,24	100,00	24.688.705,76	
NOTA:											
PEDRA PRETA - RN, 28 de julho de 2026											
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA			MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA				JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Prefeito(a)			Secretário(a) de Finanças				Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DBD3B6F3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2025 A JUNHO/2026														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em reais
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Mairo/2026	Junho/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.274.899,21	2.865.945,36	2.956.560,89	4.583.621,86	2.162.685,81	4.566.331,68	3.097.643,35	3.618.212,67	2.778.333,43	3.845.950,72	3.167.207,30	3.251.220,47	40.168.612,75	41.188.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	298.374,91	389.817,71	115.242,49	125.647,20	82.120,51	248.635,69	175.724,61	260.656,02	373.037,70	451.026,99	86.808,17	80.958,46	2.688.050,46	7.000.000,00
IPTU	2.077,98	1.186,84	555,52	668,42	737,99	1.812,77	1.141,54	636,25	1.671,01	872,36	370,33	5.043,41	16.774,42	80.000,00
ISS	68.123,47	160.180,95	58.715,78	82.841,88	39.510,75	134.156,85	55.505,63	48.202,28	64.187,12	55.926,53	52.131,62	40.782,76	860.265,62	2.700.000,00
ITBI	367,75					193,05						690,52	1.251,32	90.000,00
IRRF	227.071,10	48.041,34	55.729,39	40.785,10	41.761,77	111.903,02	49.926,20	40.258,50	36.973,83	32.526,87	34.227,83	34.362,62	753.567,57	1.600.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	734,61	180.408,58	241,80	1.351,80	110,00	570,00	69.151,24	171.558,99	270.205,74	361.701,23	78,39	79,15	1.056.191,53	2.530.000,00
Contribuições	17.444,31	26,90	21,95	19,91	22,19	21,32	24,12	24,28	24,53	22,24	9.656,00	32.701,04	60.008,79	150.000,00
Receita patrimonial	17.646,01	16.166,80	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	2.231.691,15	350.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.646,01	16.166,80	13.503,09	1.013.708,18	979.839,27	26.445,52	24.058,95	32.625,49	26.259,62	31.583,42	25.804,52	24.050,28	2.231.691,15	350.000,00
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	2.940.486,54	2.459.933,95	2.827.793,36	3.444.246,57	3.059.293,59	4.290.049,27	2.890.624,96	3.324.906,88	2.354.634,76	3.363.243,07	3.039.787,78	3.113.510,69	37.108.511,42	33.658.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	498.676,78	464.359,96	452.266,56	537.816,77	447.080,99	500.725,09	616.483,81	493.677,11	521.481,42	598.596,18	533.027,43	506.162,60	6.170.354,70	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.397,90	605,21	7.339,86	4.928,48	2.073,34	941,92	3.481,00	1.993,98	3.575,65	8.690,71	7.615,76	10.219,45	55.863,26	100.000,00
Cota-Parte do ITR	73,03	128,62	770,78	1.833,79	255,19	134,68	218,53	9,99	591,69	107,63	1.885,39	78,00	6.087,32	5.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.783,29	1.969,86	2.089,00	2.003,37	1.980,06	2.398,43	2.073,40	2.175,83	2.153,85	1.894,74	2.276,90	3.040,67	25.839,40	10.000,00
Transferências do FUNDEB	253.005,90	272.107,03	287.387,73	243.884,44	327.591,54	370.275,96	299.453,09	361.717,78	226.174,64	320.605,95	326.523,12	341.152,62	3.629.879,80	5.070.000,00
Outras Transferências Correntes	333.917,56	296.289,91	270.226,78	1.441.410,33	632.290,60	761.643,88	281.463,25	343.699,65	315.880,59	920.647,82	337.611,89	323.892,45	6.258.974,71	5.173.000,00
Outras Receitas Correntes	947,44				1.088,79	1.179,88	7.210,71		24.376,82	75,00	5.150,83		40.029,47	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	316.921,86	378.307,33	322.516,88	351.790,31	419.882,20	472.871,57	461.941,66	523.897,83	362.515,83	424.397,78	475.130,50	489.693,06	4.999.866,81	3.613.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes														
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos														
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	316.921,86	378.307,33	322.516,88	351.790,31	419.882,20	472.871,57	461.941,66	523.897,83	362.515,83	424.397,78	475.130,50	489.693,06	4.999.866,81	3.613.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I- II)	2.957.977,35	2.487.638,03	2.634.044,01	4.231.831,55	1.742.803,61	4.093.460,11	2.635.701,69	3.094.314,84	2.415.817,60	3.421.552,94	2.692.076,80	2.761.527,41	35.168.745,94	37.575.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-														76.000,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.957.977,35	2.487.638,03	2.634.044,01	4.231.831,55	1.742.803,61	4.093.460,11	2.635.701,69	3.094.314,84	2.415.817,60	3.421.552,94	2.692.076,80	2.761.527,41	35.168.745,94	37.499.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026	Maio/2026	Junho/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)										250.022,00			250.022,00	56.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários e saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.316,00	21.252,00	39.468,00	22.694,00		22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	259.454,00	380.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.936.661,35	2.466.322,03	2.612.728,01	4.210.515,55	1.721.551,61	4.053.992,11	2.613.007,69	3.094.314,84	2.393.123,60	3.148.836,94	2.669.382,80	2.738.833,41	34.659.269,94	37.063.000,00
NOTA:														
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026														
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA					MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA					JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS				
Prefeito(a)					Secretário(a) de Finanças					Contador(a)				

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:1F1EAD1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO - ANEXO XIII - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos plea SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes			
------------------------------	--	--	--

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	33.926.484,29	37.575.000,00	37.950.007,36	38.328.757,38	38.711.287,41	39.097.635,18	39.487.838,79	39.881.936,73	40.279.967,86	40.681.971,43	41.087.987,09
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS											
PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:DF72CDA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO - ANEXO XII - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		Em reais		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.470.000,00	4.470.000,00	555.437,21	12,43
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	80.000,00	80.000,00	9.734,90	12,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	90.000,00	90.000,00	690,52	0,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	316.735,94	11,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.600.000,00	1.600.000,00	228.275,85	14,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.415.000,00	20.415.000,00	13.687.885,29	67,05
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	17.000.000,00	10.366.373,57	60,98
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.891,23	57,82
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	35.576,55	35,58
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	3.269.428,55	99,07

Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	13.615,39	136,15
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	24.885.000,00	24.885.000,00	14.243.322,50	57,24

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.876.000,00	4.422.450,00	3.433.084,70	77,63	3.264.377,10	73,81	3.244.735,37	73,37	0,00
Despesas Correntes	4.720.000,00	4.347.650,00	3.412.044,70	78,48	3.264.377,10	75,08	3.244.735,37	74,63	0,00
Despesas de Capital	156.000,00	74.800,00	21.040,00	28,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	15.000,00	30,00	15.000,00	30,00	15.000,00	30,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	15.000,00	31,25	15.000,00	31,25	15.000,00	31,25	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	60.000,00	68.000,00	19.452,00	28,61	19.452,00	28,61	19.452,00	28,61	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	65.000,00	19.452,00	29,93	19.452,00	29,93	19.452,00	29,93	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.991.000,00	4.545.450,00	3.467.536,70	76,29	3.298.829,10	72,57	3.279.187,37	72,14	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.467.536,70	3.298.829,10	3.279.187,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.467.536,70	3.298.829,10	3.279.187,37
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.136.498,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0.00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			1.162.330,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,16

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))

Empenhos de 2026 (regra nova).	0,00	3.298.829,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025 (regra nova).	3.942.647,18	6.330.462,28	0,00	0,00	211.811,43	0,00	195.626,80	195.626,80	0,00	211.811,43	
Empenhos de 2024 (regra nova).	3.645.923,78	5.731.840,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	2.925.020,70	5.001.706,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.639.000,00	3.639.000,00	1.860.469,75	51,13
Proveniente da União	3.397.000,00	3.397.000,00	1.859.773,24	54,75
Proveniente dos Estados	242.000,00	242.000,00	696,51	0,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.669.000,00	3.639.000,00	1.860.469,75	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.024.000,00	3.523.290,00	2.112.977,78	59,97	2.057.403,70	58,39	1.958.801,41	55,60	0,00
Despesas Correntes	2.461.000,00	3.411.790,00	2.089.063,28	61,23	2.033.489,20	59,60	1.934.886,91	56,71	0,00

Despesas de Capital	563.000,00	111.500,00	23.914,50	21,45	23.914,50	21,45	23.914,50	21,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	360.000,00	371.260,00	131.238,12	35,35	131.238,12	35,35	128.978,12	34,74	0,00
Despesas Correntes	302.000,00	342.760,00	131.238,12	38,29	131.238,12	38,29	128.978,12	37,63	0,00
Despesas de Capital	58.000,00	28.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.539.000,00	4.049.550,00	2.244.215,90	55,42	2.188.641,82	54,05	2.087.779,53	51,56	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.900.000,00	7.945.740,00	5.546.062,48	69,80	5.321.780,80	66,98	5.203.536,78	65,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	360.000,00	371.260,00	131.238,12	35,35	131.238,12	35,35	128.978,12	34,74	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	70.000,00	70.000,00	15.000,00	21,43	15.000,00	21,43	15.000,00	21,43	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	80.000,00	88.000,00	19.452,00	22,10	19.452,00	22,10	19.452,00	22,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.530.000,00	8.595.000,00	5.711.752,60	66,45	5.487.470,92	63,84	5.366.966,90	62,44	0,00

NOTA:		
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).		
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.		
PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:E840C969

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO - ANEXO VII - 3º BIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO DE 2026 - BIMESTRE MAIO/JUNHO												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.186.665,47	1.171.665,47	108.145,00	180.900,51	180.900,51
PODER EXECUTIVO	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.186.665,47	1.171.665,47	108.145,00	180.900,51	180.900,51
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(II)												
TOTAL(III)=(I+II)	49.580,00	165.815,75	215.395,75			13.776,17	1.446.934,81	1.186.665,47	1.171.665,47	108.145,00	180.900,51	180.900,51

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo L=(e+k)	Total		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)			Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) (i + j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)								
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)															
PODER EXECUTIVO															
PODER LEGISLATIVO															
Câmara Municipal															
Tribunal de Contas do Município															
NOTA:															

PEDRA PRETA - RN, 27 de julho de 2026		
LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA	MARIA EMILIA BANDEIRA DE SOUSA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS
Prefeito(a)	Secretário(a) de Finanças	Contador(a)

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:3426133F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE				
SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	%
		(a)		(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	720.000,00	720.000,00	367.666,89	51,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.000,00	5.000,00	178,26	3,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	5.440,00	36,27
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	50.378,86	33,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	550.000,00	550.000,00	311.669,77	56,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.937.000,00	21.937.000,00	11.614.104,36	52,94
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	10.366.373,57	53,16
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	205,85	10,29
Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	77.639,41	62,11
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.165.093,21	50,66
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	4.792,32	47,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.657.000,00	22.657.000,00	11.981.771,25	52,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	(f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.112.000,00	1.474.677,00	1.338.934,37	90,80	1.090.859,10	73,97	1.090.836,04	73,97
Despesas Correntes	1.112.000,00	1.474.677,00	1.338.934,37	90,80	1.090.859,10	73,97	1.090.836,04	73,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	525.000,00	525.000,00	454.146,36	86,50	347.308,47	66,15	338.808,47	64,53
Despesas Correntes	525.000,00	525.000,00	454.146,36	86,50	347.308,47	66,15	338.808,47	64,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	297.100,00	357.664,00	115.940,84	32,42	115.940,84	32,42	115.940,84	32,42
Despesas Correntes	295.600,00	356.164,00	115.940,84	32,55	115.940,84	32,55	115.940,84	32,55
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	80.000,00	45.099,00	56,37	22.459,32	28,07	22.459,32	28,07
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	45.099,00	56,37	22.459,32	28,07	22.459,32	28,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.115.500,00	2.115.500,00	1.612.282,94	76,21	884.207,28	41,80	882.240,10	41,70
Despesas Correntes	1.965.500,00	1.965.500,00	1.612.282,94	82,03	884.207,28	44,99	882.240,10	44,89
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.156.600,00	4.579.841,00	3.566.403,51	77,87	2.460.775,01	53,73	2.450.284,77	53,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(e)	(f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.566.403,51	2.460.775,01	2.450.284,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.566.403,51	2.460.775,01	2.450.284,77
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.797.265,69	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	663.509,32	653.019,08
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,54	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício	Despesas custeadas no exercício de referência		Saldo Final (não aplicado)¹
	atual) (h)	Empenhadas	Liquidadas	Pagas
				(I) = (h - (i ou j))

		(i)	(j)	(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO										
DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP cancelados Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.797.265,69	2.460.775,01	663.509,32	10.705.726,15	0,00	10.042.216,83	-----	0,00	-----	663.509,32
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.386,08	547.878,10	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324.963,98	14.232,25	1.614,54	-1.614,54
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.385,12	0,00	17.219,63	-17.219,63
Empenhos de 2022 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	1.509.922,15	0,00	1.275.971,79	1.357.019,97
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										18.834,17
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										18.834,17

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas			Saldo Final
		custeadas no exercício de referência			(Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(x)	(y)	(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	18.834,17	0,00	0,00	0,00	18.834,17
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	18.834,17	0,00	0,00	0,00	18.834,17

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.582.002,00	4.582.002,00	2.559.450,80	55,86
Proveniente da União	4.552.002,00	4.552.002,00	2.556.339,20	56,16
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	3.111,60	10,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.582.002,00	4.582.002,00	2.559.450,80	55,86
---	--------------	--------------	--------------	-------

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.998.000,00	5.061.361,00	2.306.777,26	45,58	1.446.713,36	28,58	1.418.429,30	28,02
Despesas Correntes	2.998.000,00	4.061.361,00	2.306.777,26	56,80	1.446.713,36	35,62	1.418.429,30	34,92
Despesas de Capital	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	395.000,00	448.540,00	53.538,45	11,94	35.692,30	7,96	35.692,30	7,96
Despesas Correntes	380.000,00	433.540,00	53.538,45	12,35	35.692,30	8,23	35.692,30	8,23
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	115.500,00	171.817,00	78.413,86	45,64	58.965,96	34,32	11.535,86	6,71
Despesas Correntes	113.000,00	169.317,00	78.413,86	46,31	58.965,96	34,83	11.535,86	6,81
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	23.500,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	50.000,00	86.836,00	86.835,00	100,00	26.520,00	30,54	26.520,00	30,54
Despesas Correntes	50.000,00	86.836,00	86.835,00	100,00	26.520,00	30,54	26.520,00	30,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.582.000,00	5.792.054,00	2.525.564,57	43,60	1.567.891,62	27,07	1.492.177,46	25,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.110.000,00	6.536.038,00	3.645.711,63	55,78	2.537.572,46	38,82	2.509.265,34	38,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	920.000,00	973.540,00	507.684,81	52,15	383.000,77	39,34	374.500,77	38,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	412.600,00	529.481,00	194.354,70	36,71	174.906,80	33,03	127.476,70	24,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	166.836,00	131.934,00	79,08	48.979,32	29,36	48.979,32	29,36
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.115.500,00	2.115.500,00	1.612.282,94	76,21	884.207,28	41,80	882.240,10	41,70

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.738.600,00	10.371.895,00	6.091.968,08	58,74	4.028.666,63	38,84	3.942.462,23	38,01
FONTE: Sistema e-Pública (2461-7225-540). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor								
deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:AB329453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	32.343.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2174-6013-895). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:6CAC89D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_1__BALANCO_ORCAMENTARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.900.600,00	48.900.600,00	6.498.998,73	13,29	16.533.885,80	33,81	32.366.714,20
RECEITAS CORRENTES	32.343.600,00	32.343.600,00	6.498.998,73	20,09	16.533.885,80	51,12	15.809.714,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	720.000,00	720.000,00	78.810,04	10,95	367.666,89	51,06	352.333,11
Impostos	720.000,00	720.000,00	78.810,04	10,95	367.666,89	51,06	352.333,11
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	450.500,00	450.500,00	36.127,61	8,02	190.631,83	42,32	259.868,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	300,00	1,50	4.260,00	21,30	15.740,00
Valores Mobiliários	430.500,00	430.500,00	35.827,61	8,32	186.371,83	43,29	244.128,17
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	688,42	6,88	15.663,91	156,64	-5.663,91
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.000,00	10.000,00	688,42	6,88	15.663,91	156,64	-5.663,91
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.133.100,00	31.133.100,00	6.382.032,78	20,50	15.957.141,90	51,25	15.175.958,10
Transferências da União e de suas Entidades	24.045.100,00	24.045.100,00	5.010.228,67	20,84	11.945.143,63	49,68	12.099.956,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.188.000,00	2.188.000,00	389.958,58	17,82	1.084.325,43	49,56	1.103.674,57
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	193.556,24	0,00	-193.556,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.900.000,00	4.900.000,00	981.845,53	20,04	2.734.116,60	55,80	2.165.883,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	1.339,88	4,47	2.781,27	9,27	27.218,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	1.339,88	4,47	2.781,27	9,27	27.218,73
RECEITAS DE CAPITAL	16.557.000,00	16.557.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.557.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.950.000,00	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.950.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.607.000,00	13.607.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.607.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.542.000,00	12.542.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.542.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.900.600,00	48.900.600,00	6.498.998,73	13,29	16.533.885,80	33,81	32.366.714,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	48.900.600,00	48.900.600,00	6.498.998,73	13,29	16.533.885,80	33,81	32.366.714,20
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	48.900.600,00	48.900.600,00	6.498.998,73	13,29	16.533.885,80	33,81	32.366.714,20
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	48.900.600,00	53.587.839,00	5.946.938,49	22.780.404,34	30.807.434,66	6.226.284,92	14.814.347,70	14.438.140,53	38.773.491,30
DESPESAS CORRENTES	29.776.100,00	34.494.036,00	5.946.938,49	22.085.523,71	12.408.512,29	5.945.762,22	14.298.136,17	13.923.310,72	20.195.899,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.551.000,00	15.577.641,00	2.133.352,05	11.173.583,79	4.404.057,21	2.758.949,03	7.479.300,31	7.461.725,44	8.098.340,69
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.225.100,00	18.916.395,00	3.813.586,44	10.911.939,92	8.004.455,08	3.186.813,19	6.818.835,86	6.461.585,28	12.097.559,14
DESPESAS DE CAPITAL	18.924.500,00	18.893.803,00	0,00	694.880,63	18.198.922,37	280.522,70	516.211,53	514.829,81	18.377.591,47
INVESTIMENTOS	18.649.500,00	18.603.604,00	0,00	543.681,71	18.059.922,29	256.247,84	442.924,93	442.924,93	18.160.679,07
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	175.000,00	190.199,00	0,00	151.198,92	39.000,08	24.274,86	73.286,60	71.904,88	116.912,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.900.600,00	53.587.839,00	5.946.938,49	22.780.404,34	30.807.434,66	6.226.284,92	14.814.347,70	14.438.140,53	38.773.491,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	30.398,00	0,00	0,00	30.398,00	0,00	0,00	0,00	30.398,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	30.398,00	0,00	0,00	30.398,00	0,00	0,00	0,00	30.398,00
Dívida Mobiliária	0,00	15.199,00	0,00	0,00	15.199,00	0,00	0,00	0,00	15.199,00
Dívida Contratual	0,00	15.199,00	0,00	0,00	15.199,00	0,00	0,00	0,00	15.199,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.900.600,00	53.618.237,00	5.946.938,49	22.780.404,34	30.837.832,66	6.226.284,92	14.814.347,70	14.438.140,53	38.803.889,30
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.719.538,10	2.095.745,27	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	48.900.600,00	53.618.237,00	5.946.938,49	22.780.404,34	30.837.832,66	6.226.284,92	16.533.885,80	16.533.885,80	38.803.889,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho									
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)									Em Reais
FONTE: Sistema e-Pública (1424-7363-859). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:43.									

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:FD8802B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.900.600,00	53.587.839,00	5.946.938,49	22.780.404,34	100,00	30.807.434,66	6.226.284,92	14.814.347,70	100,00	38.773.491,30
LEGISLATIVA	2.032.000,00	2.032.000,00	180.299,57	1.006.436,53	4,42	1.025.563,47	258.062,38	754.347,99	5,09	1.277.652,01
Ação Legislativa	2.032.000,00	2.032.000,00	180.299,57	1.006.436,53	4,42	1.025.563,47	258.062,38	754.347,99	5,09	1.277.652,01
ESSENCIAL A JUSTIÇA	73.500,00	73.500,00	0,00	66.000,00	0,29	7.500,00	11.000,00	33.000,00	0,22	40.500,00
Defesa da Ordem Jurídica	73.500,00	73.500,00	0,00	66.000,00	0,29	7.500,00	11.000,00	33.000,00	0,22	40.500,00
ADMINISTRAÇÃO	4.469.500,00	4.634.315,00	154.921,77	2.849.188,22	12,51	1.785.126,78	557.977,30	1.492.348,13	10,07	3.141.966,87
Administração Geral	4.060.500,00	4.196.314,00	116.238,69	2.632.693,04	11,56	1.563.620,96	516.152,22	1.362.578,95	9,20	2.833.735,05
Controle Interno	122.000,00	122.000,00	0,00	110.000,00	0,48	12.000,00	20.000,00	60.000,00	0,41	62.000,00
Comunicação Social	35.000,00	64.001,00	29.100,00	54.000,00	0,24	10.001,00	9.000,00	27.000,00	0,18	37.001,00
Demais Subfunções	252.000,00	252.000,00	9.583,08	52.495,18	0,23	199.504,82	12.825,08	42.769,18	0,29	209.230,82
SEGURANÇA PÚBLICA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Informação e Inteligência	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.240.500,00	1.454.515,00	155.622,80	1.039.645,29	4,56	414.869,71	232.742,33	565.622,07	3,82	888.892,93
Assistência à Pessoa Idosa	35.000,00	27.806,00	0,00	0,00	0,00	27.806,00	0,00	0,00	0,00	27.806,00
Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	266.500,00	284.924,00	0,00	241.799,58	1,06	43.124,42	45.495,67	122.171,99	0,82	162.752,01
Assistência Comunitária	62.000,00	65.624,00	10.198,49	15.262,49	0,07	50.361,51	10.882,49	10.882,49	0,07	54.741,51
Administração Geral	423.500,00	400.823,00	16.687,40	322.209,18	1,41	78.613,82	65.779,65	205.675,02	1,39	195.147,98
Serviços Socioassistenciais	314.500,00	500.337,00	128.736,91	384.474,04	1,69	115.862,96	98.342,52	194.497,03	1,31	305.839,97
Segurança de Renda	89.000,00	125.001,00	0,00	75.900,00	0,33	49.101,00	12.242,00	32.395,54	0,22	92.605,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	545.000,00	545.000,00	0,00	495.999,00	2,18	49.001,00	128.530,16	374.367,52	2,53	170.632,48
Previdência Básica	545.000,00	545.000,00	0,00	495.999,00	2,18	49.001,00	128.530,16	374.367,52	2,53	170.632,48
SAÚDE	8.793.600,00	10.426.895,00	1.246.545,39	6.108.497,08	26,81	4.318.397,92	1.688.984,80	4.034.176,27	27,23	6.392.718,73
Atenção Básica	5.110.000,00	6.536.038,00	989.787,29	3.645.711,63	16,00	2.890.326,37	1.074.886,52	2.537.572,46	17,13	3.998.465,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	920.000,00	973.540,00	78.532,30	507.684,81	2,23	465.855,19	132.274,86	383.000,77	2,59	590.539,23
Suporte Profilático e Terapêutico	412.600,00	529.481,00	53.544,63	194.354,70	0,85	335.126,30	115.999,65	174.906,80	1,18	354.574,20
Vigilância Sanitária	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	50.500,00
Vigilância Epidemiológica	130.000,00	166.836,00	28.036,00	131.934,00	0,58	34.902,00	18.720,00	48.979,32	0,33	117.856,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)

			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	2.170.500,00	2.170.500,00	96.645,17	1.628.811,94	7,15	541.688,06	347.103,77	889.716,92	6,01	1.280.783,08
EDUCAÇÃO	12.558.000,00	13.979.499,00	1.734.628,09	4.844.483,66	21,27	9.135.015,34	1.621.615,61	4.116.098,08	27,78	9.863.400,92
Ensino Fundamental	4.784.600,00	5.693.225,00	1.249.333,06	3.077.122,38	13,51	2.616.102,62	1.073.198,21	2.588.872,37	17,48	3.104.352,63
Educação Infantil	2.605.400,00	2.989.137,00	342.989,61	1.026.135,49	4,50	1.963.001,51	372.565,05	997.823,93	6,74	1.991.313,07
Educação de Jovens e Adultos	218.500,00	218.500,00	0,00	5.185,99	0,02	213.314,01	0,00	5.185,99	0,04	213.314,01
Educação Especial	112.000,00	116.701,00	9.800,00	14.700,00	0,06	102.001,00	9.800,00	14.700,00	0,10	102.001,00
Educação Básica	4.837.500,00	4.961.936,00	132.505,42	721.339,80	3,17	4.240.596,20	166.052,35	509.515,79	3,44	4.452.420,21
CULTURA	1.857.000,00	2.920.168,00	1.698.345,63	1.891.536,68	8,30	1.028.631,32	533.539,74	591.342,02	3,99	2.328.825,98
Difusão Cultural	1.763.500,00	2.745.276,00	1.598.729,00	1.736.759,14	7,62	1.008.516,86	510.083,98	528.845,14	3,57	2.216.430,86
Administração Geral	93.500,00	174.892,00	99.616,63	154.777,54	0,68	20.114,46	23.455,76	62.496,88	0,42	112.395,12
URBANISMO	4.366.500,00	4.447.361,00	663.854,64	2.485.383,65	10,91	1.961.977,35	804.757,29	1.645.625,97	11,11	2.801.735,03
Infra-Estrutura Urbana	1.686.500,00	1.767.361,00	50.916,57	515.058,44	2,26	1.252.302,56	266.900,54	400.907,67	2,71	1.366.453,33
Serviços Urbanos	2.680.000,00	2.680.000,00	612.938,07	1.970.325,21	8,65	709.674,79	537.856,75	1.244.718,30	8,40	1.435.281,70
HABITAÇÃO	705.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00
Demais Subfunções	705.000,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00	0,00	0,00	0,00	706.000,00
SANEAMENTO	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
Saneamento Básico Urbano	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	86.000,00	114.501,00	0,00	89.000,00	0,39	25.501,00	15.000,00	41.000,00	0,28	73.501,00
Preservação e Conservação Ambiental	86.000,00	114.501,00	0,00	89.000,00	0,39	25.501,00	15.000,00	41.000,00	0,28	73.501,00
AGRICULTURA	4.699.500,00	4.704.491,00	95.491,94	670.089,48	2,94	4.034.401,52	91.883,76	479.886,04	3,24	4.224.604,96
Abastecimento	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00	0,00	0,00	0,00	1.010.000,00
Extensão Rural	1.464.000,00	1.464.000,00	40.166,60	250.646,60	1,10	1.213.353,40	0,00	210.480,00	1,42	1.253.520,00
Promoção da Produção Agropecuária	537.000,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00	0,00	0,00	0,00	537.000,00
Administração Geral	623.500,00	628.491,00	55.325,34	419.442,88	1,84	209.048,12	91.883,76	269.406,04	1,82	359.084,96
Demais Subfunções	1.065.000,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	1.065.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	66.000,00	85.150,00	0,00	74.149,00	0,33	11.001,00	17.313,41	47.853,57	0,32	37.296,43
Turismo	66.000,00	85.150,00	0,00	74.149,00	0,33	11.001,00	17.313,41	47.853,57	0,32	37.296,43
ENERGIA	4.060.000,00	4.060.000,00	0,00	365.000,00	1,60	3.695.000,00	59.618,16	174.769,62	1,18	3.885.230,38
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Energia Elétrica	4.060.000,00	4.060.000,00	0,00	365.000,00	1,60	3.695.000,00	59.618,16	174.769,62	1,18	3.885.230,38
TRANSPORTE	1.442.000,00	1.442.000,00	1.828,66	529.562,80	2,32	912.437,20	127.385,79	321.354,86	2,17	1.120.645,14
Transporte Rodoviário	1.442.000,00	1.442.000,00	1.828,66	529.562,80	2,32	912.437,20	127.385,79	321.354,86	2,17	1.120.645,14
DESPORTO E LAZER	956.500,00	997.245,00	15.400,00	250.234,03	1,10	747.010,97	75.110,75	137.028,68	0,92	860.216,32
Desporto Comunitário	956.500,00	997.245,00	15.400,00	250.234,03	1,10	747.010,97	75.110,75	137.028,68	0,92	860.216,32
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	15.199,00	0,00	15.198,92	0,07	0,08	2.763,44	5.526,88	0,04	9.672,12
Serviço da Dívida Interna	0,00	15.199,00	0,00	15.198,92	0,07	0,08	2.763,44	5.526,88	0,04	9.672,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	48.900.600,00	53.587.839,00	5.946.938,49	22.780.404,34	100,00	30.807.434,66	6.226.284,92	14.814.347,70	100,00	38.773.491,30
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1975-5090-941). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:44.										

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B1661354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO__

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA/RN.												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.737,80	329.741,68	301.972,69	0,00	36.506,79	57.596,63	2.559.281,66	1.300.418,33	1.300.418,33	59.775,00	1.256.684,96	1.293.191,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	244.980,41	239.302,31	0,00	5.678,10	0,00	1.544.969,98	850.539,08	850.539,08	59.775,00	634.655,90	640.334,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,20	4.351,70	3.974,93	0,00	376,97	52.101,98	58.457,07	20.188,62	20.188,62	0,00	90.370,43	90.747,40
Fundo Municipal de Saúde	8.737,60	80.409,57	58.695,45	0,00	30.451,72	5.494,65	955.854,61	429.690,63	429.690,63	0,00	531.658,63	562.110,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.737,80	329.741,68	301.972,69	0,00	36.506,79	57.596,63	2.559.281,66	1.300.418,33	1.300.418,33	59.775,00	1.256.684,96	1.293.191,75
FONTE: Sistema e-Pública (1599-9906-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 10:45.												

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:4D26517D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.388.143,84	2.261.754,98	2.217.254,53	2.279.573,00	2.339.732,02	3.052.655,09	3.112.403,80	2.868.351,45	2.733.023,85	2.990.936,39	3.004.633,81	3.326.178,73	32.574.641,49	0,00
Pessoal Ativo	2.352.550,71	2.217.437,07	2.175.234,16	2.242.563,10	2.304.518,42	3.017.213,76	2.551.203,12	2.313.712,86	2.253.374,47	2.375.796,82	2.308.767,75	2.422.414,60	28.534.786,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.842.536,48	1.811.637,63	1.786.953,87	1.839.974,08	1.801.425,14	2.560.825,63	2.057.180,57	1.891.622,17	1.950.158,00	1.999.338,17	1.935.470,44	1.962.830,35	23.439.952,53	0,00
Obrigações Patronais	510.014,23	405.799,44	388.280,29	402.589,02	503.093,28	456.388,13	494.022,55	422.090,69	303.216,47	376.458,65	373.297,31	459.584,25	5.094.834,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	35.593,13	44.317,91	42.020,37	37.009,90	35.213,60	35.441,33	561.200,68	554.638,59	479.649,38	615.139,57	695.866,06	903.764,13	4.039.854,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	519.653,07	518.655,84	479.649,38	541.553,07	658.262,31	867.781,38	3.585.555,05	0,00
Pensões	35.593,13	44.317,91	42.020,37	37.009,90	35.213,60	35.441,33	41.547,61	35.982,75	0,00	73.586,50	37.603,75	35.982,75	454.299,60	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

de terceirização ou de														
contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	138.744,10	163.865,61	115.427,62	121.005,00	112.989,96	173.092,13	743.059,18	714.045,96	689.555,76	866.417,23	880.136,33	1.106.602,95	5.824.941,83	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272,53	22.296,50	3.554,07	54.507,74	54.507,74	68.984,75	54.507,74	258.631,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.200,68	554.638,59	479.649,38	615.139,57	695.866,06	903.764,13	3.810.258,41	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	106.017,12	131.138,63	82.700,64	90.715,68	82.700,64	108.110,96	132.792,32	126.632,52	129.809,68	145.592,01	115.285,52	122.742,12	1.374.237,84	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	32.726,98	32.726,98	32.726,98	30.289,32	30.289,32	64.708,64	26.769,68	29.220,78	25.588,96	51.177,91	0,00	25.588,96	381.814,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.249.399,74	2.097.889,37	2.101.826,91	2.158.568,00	2.226.742,06	2.879.562,96	2.369.344,62	2.154.305,49	2.043.468,09	2.124.519,16	2.124.497,48	2.219.575,78	26.749.699,66	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	67.649.836,29	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	2.352.443,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	3.385.422,54	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	970.412,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	60.941.558,72	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	26.749.699,66	43,89
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	32.908.441,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	31.263.019,62	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	29.617.597,54	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63												
da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II												
do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO				ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO							
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal				Controlador							

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1E73968D

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

REFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES				INSUFICIÊNCIA	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	EMPENHOS NÃO	DISPONIBILIDADE
		FINANCEIRAS				FINANCEIRA	DE CAIXA LÍQUIDA	PAGAR	LIQUIDADOS	DE CAIXA LÍQUIDA
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar		VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	(Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i) = (g - h)	(Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	293.549,69	37.328,98	386.521,68	0,00	0,00	0,00	-130.300,97	6.843.917,42	0,00	-6.974.218,39
Recursos Não Vinculados de Impostos	293.549,69	37.328,98	386.521,68	0,00	0,00	0,00	-130.300,97	6.843.917,42	0,00	-6.974.218,39
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	7.431.239,04	0,00	10.856,06	178.111,22	1.099.325,44	0,00	6.142.946,32	9.833.124,76	0,00	-3.690.178,44
Recursos Vinculados à Educação	85.521,70	0,00	7.179,95	0,03	0,00	0,00	78.341,72	4.410.282,82	0,00	-4.331.941,10
Transferências do FUNDEB	20.778,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.778,20	1.629.642,69	0,00	-1.608.864,49
Outros Recursos Vinculados à Educação	64.743,50	0,00	7.179,95	0,03	0,00	0,00	57.563,52	2.780.640,13	0,00	-2.723.076,61
Recursos Vinculados à Saúde	4.950.869,23	0,00	3.676,11	178.111,19	0,00	0,00	4.769.081,93	1.589.074,03	0,00	3.180.007,90
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	4.950.869,23	0,00	3.676,11	178.111,19	0,00	0,00	4.769.081,93	1.589.074,03	0,00	3.180.007,90
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.587,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.587,60	162.769,57	0,00	-150.181,97

Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.083.302,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.083.302,36	3.670.558,62	0,00	-1.587.256,26
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	726.456,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.456,97	3.624.920,00	0,00	-2.898.463,03
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.356.845,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.845,39	45.638,62	0,00	1.311.206,77
Demais Vinculações Legais	6.904,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.904,31	439,72	0,00	6.464,59
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	6.904,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.904,31	439,72	0,00	6.464,59
Recursos Extraorçamentários	292.053,84	0,00	0,00	0,00	1.099.325,44	0,00	-807.271,60	0,00	0,00	-807.271,60
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	78.191,75	0,00	492.895,65	0,00	0,00	0,00	-414.703,90	475.870,13	0,00	-890.574,03
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	78.191,75	0,00	492.895,65	0,00	0,00	0,00	-414.703,90	475.870,13	0,00	-890.574,03
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.802.980,48	37.328,98	890.273,39	178.111,22	1.099.325,44	0,00	5.597.941,45	17.152.912,31	0,00	-11.554.970,86

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:F1A7B0E1

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.215.000,00	3.215.000,00	1.699.173,67	52,85
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	8.025,93	40,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.000,00	31.000,00	10.860,00	35,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.364.000,00	1.364.000,00	655.045,48	48,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.800.000,00	1.800.000,00	1.025.242,26	56,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.305.000,00	39.305.000,00	16.358.663,88	41,62
Cota-Parte FPM	19.100.000,00	19.100.000,00	10.366.373,57	54,27
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	50,94	1,70
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	136.416,57	90,94
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	5.832.930,85	29,16
Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	52.000,00	22.891,95	44,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.520.000,00	42.520.000,00	18.057.837,55	42,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	

									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.042.534,72	1.996.083,04	1.802.840,11	90,32	1.088.937,83	54,55	1.088.937,83	54,55	0,00
Despesas Correntes	3.042.534,72	1.996.083,04	1.802.840,11	90,32	1.088.937,83	54,55	1.088.937,83	54,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.041.665,28	1.677.255,55	1.250.425,86	74,55	856.821,37	51,08	856.821,37	51,08	0,00
Despesas Correntes	179.000,00	1.246.690,27	1.235.425,86	99,10	841.821,37	67,52	841.821,37	67,52	0,00
Despesas de Capital	862.665,28	430.565,28	15.000,00	3,48	15.000,00	3,48	15.000,00	3,48	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	120.000,00	57.000,00	35.491,20	62,27	34.275,00	60,13	34.275,00	60,13	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	57.000,00	35.491,20	62,27	34.275,00	60,13	34.275,00	60,13	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	80.000,00	22.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	22.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.635.000,00	1.310.586,29	1.213.334,36	92,58	864.129,63	65,93	861.339,63	65,72	0,00
Despesas Correntes	1.565.000,00	1.022.303,65	927.051,72	90,68	774.608,31	75,77	771.818,31	75,50	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	288.282,64	286.282,64	99,31	89.521,32	31,05	89.521,32	31,05	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.939.200,00	5.083.890,88	4.302.091,53	84,62	2.844.163,83	55,94	2.841.373,83	55,89	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.302.091,53	2.844.163,83	2.841.373,83
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.302.091,53	2.844.163,83	2.841.373,83
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.708.675,63	2.708.675,63	2.708.675,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	2.708.675,63	2.708.675,63	2.708.675,63
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.593.415,90	135.488,20	132.698,20
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,82	15,75	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
	(no Exercício atual) (h)				(não aplicado)
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.327.800,00	6.327.800,00	6.867.099,91	108,52
Proveniente da União	6.277.300,00	6.277.300,00	6.866.664,97	109,39
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	434,94	0,86
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.327.800,00	6.327.800,00	6.867.099,91	108,52

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	

			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	PROCESSADOS
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.204.800,00	5.866.765,03	5.526.666,13	94,20	4.575.892,70	78,00	4.575.891,78	78,00	0,00
Despesas Correntes	5.035.500,00	5.613.465,03	5.317.666,13	94,73	4.366.892,70	77,79	4.366.891,78	77,79	0,00
Despesas de Capital	169.300,00	253.300,00	209.000,00	82,51	209.000,00	82,51	209.000,00	82,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	871.000,00	1.431.736,44	1.380.921,84	96,45	1.014.464,11	70,86	1.010.788,92	70,60	0,00
Despesas Correntes	821.000,00	1.431.736,44	1.380.921,84	96,45	1.014.464,11	70,86	1.010.788,92	70,60	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	140.000,00	36.000,00	6.000,00	16,67	6.000,00	16,67	6.000,00	16,67	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	36.000,00	6.000,00	16,67	6.000,00	16,67	6.000,00	16,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	98.000,00	45.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	120.000,00	185.000,00	170.000,00	91,89	131.657,13	71,17	131.657,13	71,17	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	185.000,00	170.000,00	91,89	131.657,13	71,17	131.657,13	71,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	85.000,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	19.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)									
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.518.800,00	7.583.901,47	7.083.587,97	93,40	5.728.013,94	75,53	5.724.337,83	75,48	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM	
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR	NÃO
			(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	PROCESSADOS	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.247.334,72	7.862.848,07	7.329.506,24	93,22	5.664.830,53	72,05	5.664.829,61	72,05	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.912.665,28	3.108.991,99	2.631.347,70	84,64	1.871.285,48	60,19	1.867.610,29	60,07	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	260.000,00	93.000,00	41.491,20	44,61	40.275,00	43,31	40.275,00	43,31	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	207.966,00	170.000,00	81,74	131.657,13	63,31	131.657,13	63,31	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.720.000,00	1.329.786,29	1.213.334,36	91,24	864.129,63	64,98	861.339,63	64,77	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.458.000,00	12.667.792,35	11.385.679,50	89,88	8.572.177,77	67,67	8.565.711,66	67,62	0,00	

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

- 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AEDCD8E6

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		R\$ 1
		NO BIMESTRE	JAN A JUN	SALDO TOTAL
		(d)	(c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO						ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito						Controlador				
	Municipal										

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:18A189D8

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.100.000,00	70.100.000,00	14.693.759,43	20,96	35.627.383,09	50,82	34.472.616,91
RECEITAS CORRENTES	64.600.000,00	64.600.000,00	13.065.621,36	20,23	33.522.593,22	51,89	31.077.406,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.500.000,00	3.500.000,00	435.932,67	12,46	1.862.616,58	53,22	1.637.383,42
Impostos	3.215.000,00	3.215.000,00	431.415,70	13,42	1.699.173,67	52,85	1.515.826,33
Taxas	275.000,00	275.000,00	4.516,97	1,64	163.428,55	59,43	111.571,45
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	14,36	0,14	9.985,64
CONTRIBUIÇÕES	6.065.000,00	6.065.000,00	1.086.986,36	17,92	3.300.012,46	54,41	2.764.987,54
Contribuições Sociais	6.040.000,00	6.040.000,00	1.081.905,91	17,91	3.293.187,04	54,52	2.746.812,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.000,00	25.000,00	5.080,45	20,32	6.825,42	27,30	18.174,58
RECEITA PATRIMONIAL	300.000,00	300.000,00	58.547,55	19,52	273.327,13	91,11	26.672,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	300.000,00	300.000,00	58.547,55	19,52	273.327,13	91,11	26.672,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.589.000,00	54.589.000,00	11.470.209,07	21,01	27.546.435,50	50,46	27.042.564,50
Transferências da União e de suas Entidades	27.012.400,00	27.012.400,00	8.046.200,30	29,79	17.308.037,97	64,07	9.704.362,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.576.600,00	16.576.600,00	1.479.736,89	8,93	4.838.820,49	29,19	11.737.779,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.000.000,00	11.000.000,00	1.944.271,88	17,68	5.399.577,04	49,09	5.600.422,96
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	146.000,00	146.000,00	13.945,71	9,55	540.201,55	370,00	-394.201,55
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	13.945,71	32,43	277.936,90	646,36	-234.936,90
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	262.264,65	262,26	-162.264,65
RECEITAS DE CAPITAL	5.500.000,00	5.500.000,00	1.628.138,07	29,60	2.104.789,87	38,27	3.395.210,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	1.350.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	84.000,00	168,00	-34.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	84.000,00	280,00	-54.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	1.628.138,07	39,71	2.020.789,87	49,29	2.079.210,13
Transferências da União e de suas Entidades	2.600.000,00	2.600.000,00	1.628.138,07	62,62	2.020.789,87	77,72	579.210,13
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.693.759,43	20,70	35.627.383,09	50,18	35.372.616,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.693.759,43	20,70	35.627.383,09	50,18	35.372.616,91
DÉFICIT (VI)					8.900,27		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	71.000.000,00	71.000.000,00	14.693.759,43	20,70	35.636.283,36	50,19	35.363.716,64
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	207.250,43			207.250,43		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		207.250,43			207.250,43		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO	
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador	

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	66.913.100,00	70.869.578,30	12.971.602,94	50.652.576,72	20.217.001,58	10.878.784,69	33.176.044,78	37.693.533,52	32.285.771,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	58.741.134,72	56.976.844,45	9.171.887,96	40.801.579,77	16.175.264,68	10.267.934,28	29.752.547,23	27.224.297,22	28.868.771,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.563.500,00	24.926.269,29	4.594.338,74	19.952.286,71	4.973.982,58	5.912.867,14	16.715.401,41	8.210.867,88	16.222.505,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.077.634,72	31.950.575,16	4.577.549,22	20.849.293,06	11.101.282,10	4.355.067,14	13.037.145,82	18.913.429,34	12.646.266,14	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.077.634,72	31.950.575,16	4.577.549,22	20.849.293,06	11.101.282,10	4.355.067,14	13.037.145,82	18.913.429,34	12.646.266,14	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.371.965,28	13.092.733,85	3.799.714,98	9.850.996,95	3.241.736,90	610.850,41	3.423.497,55	9.669.236,30	3.416.999,51	0,00

INVESTIMENTOS	6.286.965,28	11.927.528,48	3.516.258,66	9.088.063,79	2.839.464,69	327.394,09	2.660.564,42	9.266.964,06	2.654.066,38	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	435.000,00	345.205,37	0,00	75.005,37	270.200,00	0,00	75.005,34	270.200,03	75.005,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	820.000,00	283.456,32	687.927,79	132.072,21	283.456,32	687.927,79	132.072,21	687.927,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.308.324,58	601.800,00	2.903.147,81	405.176,77	724.425,30	2.460.238,58	848.086,00	2.460.238,58	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.000.000,00	74.177.902,88	13.573.402,94	53.555.724,53	20.622.178,35	11.603.209,99	35.636.283,36	38.541.619,52	34.746.009,97	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.000.000,00	74.177.902,88	13.573.402,94	53.555.724,53	20.622.178,35	11.603.209,99	35.636.283,36	38.541.619,52	34.746.009,97	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.000.000,00	74.177.902,88	13.573.402,94	53.555.724,53		11.603.209,99	35.636.283,36		34.746.009,97	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE				JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6				Prefeito Municipal			Controlador			

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
RECEITAS CORRENTES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Sociais	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO			
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal			Controlador			

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										R\$ Milhares
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.086.900,00	3.308.324,58	601.800,00	2.903.147,81	405.176,77	724.425,30	2.460.238,58	848.086,00	2.460.238,58	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.166.900,00	2.902.324,58	601.800,00	2.521.437,41	380.887,17	724.425,30	2.078.528,18	823.796,40	2.078.528,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.817.900,00	2.753.324,58	601.800,00	2.521.437,41	231.887,17	724.425,30	2.078.528,18	674.796,40	2.078.528,18	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	920.000,00	406.000,00	0,00	381.710,40	24.289,60	0,00	381.710,40	24.289,60	381.710,40	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	920.000,00	406.000,00	0,00	381.710,40	24.289,60	0,00	381.710,40	24.289,60	381.710,40	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO					ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO				
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal					Controlador				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7B2A1D05

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	66.913.100,00	70.869.578,30	12.971.602,94	50.652.576,72	94,58	20.217.001,58	10.878.784,69	33.176.044,78	93,10	37.693.533,52	0,00
Legislativa	3.140.000,00	3.140.000,00	833.936,06	2.164.757,72	4,04	975.242,28	505.022,49	1.398.228,86	3,92	1.741.771,14	0,00
Ação Legislativa	2.960.000,00	3.016.500,00	833.936,06	2.164.757,72	4,04	851.742,28	505.022,49	1.398.228,86	3,92	1.618.271,14	0,00
Demais Subfunções	180.000,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00	0,00	0,00	123.500,00	0,00
Judiciária	100.000,00	88.611,04	800,00	54.309,40	0,10	34.301,64	12.690,00	36.144,27	0,10	52.466,77	0,00
Ação Judiciária	100.000,00	88.611,04	800,00	54.309,40	0,10	34.301,64	12.690,00	36.144,27	0,10	52.466,77	0,00
Administração	9.006.532,60	8.989.125,77	1.373.016,29	6.614.871,24	12,35	2.374.254,53	1.355.777,79	4.445.922,95	12,48	4.543.202,82	0,00
Planejamento e Orçamento	1.160.000,00	587.007,68	110.764,52	455.118,85	0,85	131.888,83	114.076,04	313.321,05	0,88	273.686,63	0,00
Administração Financeira	550.000,00	859.700,83	90.666,66	631.999,99	1,18	227.700,84	127.068,90	286.943,68	0,81	572.757,15	0,00
Controle Interno	100.000,00	96.000,00	0,00	40.000,00	0,07	56.000,00	10.000,00	31.666,67	0,09	64.333,33	0,00
Administração Geral	6.786.532,60	7.215.186,05	1.171.585,11	5.486.477,40	10,24	1.728.708,65	1.104.473,97	3.813.143,76	10,70	3.402.042,29	0,00
Demais Subfunções	410.000,00	231.231,21	0,00	1.275,00	0,00	229.956,21	158,88	847,79	0,00	230.383,42	0,00
Assistência Social	4.182.867,36	3.726.082,18	405.505,01	2.112.667,68	3,94	1.613.414,50	547.824,15	1.553.098,82	4,36	2.172.983,36	0,00
Assistência à Pessoa com Deficiência	70.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	327.000,00	348.200,00	46.021,16	217.761,71	0,41	130.438,29	30.451,34	137.254,25	0,39	210.945,75	0,00
Assistência Comunitária	1.904.867,36	1.156.964,18	18.956,00	468.318,12	0,87	688.646,06	152.525,75	324.958,16	0,91	832.006,02	0,00
Serviços Socioassistenciais	1.591.000,00	2.013.367,43	340.527,85	1.426.587,85	2,66	586.779,58	364.847,06	1.090.886,41	3,06	922.481,02	0,00
Administração Geral	230.000,00	132.229,73	0,00	0,00	0,00	132.229,73	0,00	0,00	0,00	132.229,73	0,00
Demais Subfunções	60.000,00	45.320,84	0,00	0,00	0,00	45.320,84	0,00	0,00	0,00	45.320,84	0,00
Previdência Social	6.690.000,00	6.690.000,00	587.093,46	4.581.671,25	8,55	2.108.328,75	1.703.957,77	4.105.801,12	11,52	2.584.198,88	0,00
Previdência Básica	6.690.000,00	6.690.000,00	587.093,46	4.581.671,25	8,55	2.108.328,75	1.703.957,77	4.105.801,12	11,52	2.584.198,88	0,00
Saúde	11.913.000,00	12.508.119,96	2.704.310,12	11.275.343,74	21,05	1.232.776,22	2.610.824,21	8.297.846,17	23,28	4.210.273,79	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	7.827.334,72	7.509.175,68	1.814.876,76	7.028.610,48	13,12	480.565,20	1.719.252,16	5.433.630,06	15,25	2.075.545,62	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.782.665,28	2.933.991,99	638.646,05	2.456.347,70	4,59	477.644,29	532.217,30	1.698.592,12	4,77	1.235.399,87	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	260.000,00	93.000,00	0,00	41.491,20	0,08	51.508,80	0,00	40.275,00	0,11	52.725,00	0,00
Vigilância Sanitária	118.000,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	195.000,00	202.966,00	45.000,00	165.000,00	0,31	37.966,00	41.108,56	129.939,36	0,36	73.026,64	0,00
Administração Geral	1.730.000,00	1.703.786,29	205.787,31	1.583.894,36	2,96	119.891,93	318.246,19	995.409,63	2,79	708.376,66	0,00
Educação	20.299.100,00	19.340.255,03	2.316.680,54	12.990.853,88	24,26	6.349.401,15	2.769.248,94	8.263.136,75	23,19	11.077.118,28	0,00
Ensino Fundamental	14.498.100,00	11.424.103,61	1.890.391,55	7.698.788,92	14,38	3.725.314,69	1.918.354,90	5.658.670,57	15,88	5.765.433,04	0,00
Ensino Médio	125.000,00	144.000,00	8.721,32	28.721,32	0,05	115.278,68	6.164,53	21.521,32	0,06	122.478,68	0,00
Ensino Superior	70.000,00	84.000,00	13.996,90	23.996,90	0,04	60.003,10	7.758,69	14.796,90	0,04	69.203,10	0,00
Educação Infantil	3.478.000,00	6.341.700,87	375.447,42	4.846.199,49	9,05	1.495.501,38	798.369,62	2.267.024,57	6,36	4.074.676,30	0,00
Educação de Jovens e Adultos	48.000,00	72.000,00	4.000,00	29.468,00	0,06	42.532,00	14.534,71	22.833,74	0,06	49.166,26	0,00
Educação Especial	70.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração Geral	2.010.000,00	1.214.450,55	24.123,35	363.679,25	0,68	850.771,30	24.066,49	278.289,65	0,78	936.160,90	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Cultura	1.570.000,00	1.112.934,89	101.473,50	183.385,50	0,34	929.549,39	99.424,33	128.304,33	0,36	984.630,56	0,00
Difusão Cultural	1.490.000,00	1.032.934,89	101.473,50	183.385,50	0,34	849.549,39	99.424,33	128.304,33	0,36	904.630,56	0,00
Demais Subfunções	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	100.000,00	133.000,00	34.796,91	110.770,24	0,21	22.229,76	31.368,24	94.642,79	0,27	38.357,21	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	133.000,00	34.796,91	110.770,24	0,21	22.229,76	31.368,24	94.642,79	0,27	38.357,21	0,00
Urbanismo	4.040.000,00	5.934.781,49	854.064,50	4.829.572,92	9,02	1.105.208,57	806.810,98	3.520.503,71	9,88	2.414.277,78	0,00
Infra-Estrutura Urbana	850.000,00	1.845.439,45	143.059,91	1.423.014,73	2,66	422.424,72	0,00	1.238.792,52	3,48	606.646,93	0,00
Serviços Urbanos	3.190.000,00	4.089.342,04	711.004,59	3.406.558,19	6,36	682.783,85	806.810,98	2.281.711,19	6,40	1.807.630,85	0,00
Habitação	260.000,00	3.304.078,84	3.250.000,00	3.250.000,00	6,07	54.078,84	0,00	0,00	0,00	3.304.078,84	0,00
Habitação Rural	80.000,00	4.078,84	0,00	0,00	0,00	4.078,84	0,00	0,00	0,00	4.078,84	0,00
Habitação Urbana	180.000,00	3.300.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	6,07	50.000,00	0,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00
Saneamento	430.000,00	335.600,00	0,00	0,00	0,00	335.600,00	0,00	0,00	0,00	335.600,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00

Administração Geral	210.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
Demais Subfunções	150.000,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00	0,00	0,00	95.600,00	0,00
Gestão Ambiental	160.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Controle Ambiental	160.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	0,00
Agricultura	1.581.600,04	2.131.533,32	373.418,57	1.616.288,32	3,02	515.245,00	311.238,86	908.707,69	2,55	1.222.825,63	0,00
Abastecimento	1.001.600,04	1.308.344,82	284.428,71	1.061.378,46	1,98	246.966,36	273.195,46	840.325,23	2,36	468.019,59	0,00
Extensão Rural	580.000,00	823.188,50	88.989,86	554.909,86	1,04	268.278,64	38.043,40	68.382,46	0,19	754.806,04	0,00
Comércio e Serviços	850.000,00	824.099,28	24.000,00	437.372,35	0,82	386.726,93	60.463,19	184.789,79	0,52	639.309,49	0,00
Comercialização	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Turismo	690.000,00	774.099,28	24.000,00	437.372,35	0,82	336.726,93	60.463,19	184.789,79	0,52	589.309,49	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Comunicações	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Transporte	940.000,00	922.950,00	82.837,98	216.937,98	0,41	706.012,02	35.286,14	104.350,41	0,29	818.599,59	0,00
Transporte Rodoviário	940.000,00	922.950,00	82.837,98	216.937,98	0,41	706.012,02	35.286,14	104.350,41	0,29	818.599,59	0,00
Desporto e Lazer	750.000,00	682.406,50	29.670,00	213.774,50	0,40	468.632,00	28.847,60	134.567,12	0,38	547.839,38	0,00
Desporto Comunitário	750.000,00	682.406,50	29.670,00	213.774,50	0,40	468.632,00	28.847,60	134.567,12	0,38	547.839,38	0,00
Reserva de Contingência	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
Demais Subfunções	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.086.900,00	3.308.324,58	601.800,00	2.903.147,81	5,42	405.176,77	724.425,30	2.460.238,58	6,90	848.086,00	0,00
Administração	2.059.000,00	1.057.952,19	150.000,00	746.452,05	1,39	311.500,14	112.974,56	662.715,08	1,86	395.237,11	0,00
Administração Geral	2.059.000,00	1.057.952,19	150.000,00	746.452,05	1,39	311.500,14	112.974,56	662.715,08	1,86	395.237,11	0,00
Assistência Social	20.000,00	33.800,00	13.800,00	33.800,00	0,06	0,00	8.328,58	24.528,08	0,07	9.271,92	0,00
Assistência Comunitária	20.000,00	33.800,00	13.800,00	33.800,00	0,06	0,00	8.328,58	24.528,08	0,07	9.271,92	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Previdência Social	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Saúde	605.000,00	533.672,39	93.000,00	480.895,76	0,90	52.776,63	134.359,72	405.611,60	1,14	128.060,79	0,00
ATENÇÃO PRIMÁRIA	420.000,00	353.672,39	53.000,00	300.895,76	0,56	52.776,63	63.540,76	231.200,47	0,65	122.471,92	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	130.000,00	175.000,00	40.000,00	175.000,00	0,33	0,00	70.818,96	172.693,36	0,48	2.306,64	0,00
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,01	0,00	0,00	1.717,77	0,00	3.282,23	0,00
Administração Geral	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	1.392.900,00	1.672.900,00	345.000,00	1.642.000,00	3,07	30.900,00	468.762,44	1.367.383,82	3,84	305.516,18	0,00
Ensino Fundamental	1.145.900,00	1.345.900,00	285.000,00	1.315.000,00	2,46	30.900,00	412.452,72	1.121.820,29	3,15	224.079,71	0,00
Educação Infantil	247.000,00	327.000,00	60.000,00	327.000,00	0,61	0,00	56.309,72	245.563,53	0,69	81.436,47	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.000.000,00	74.177.902,88	13.573.402,94	53.555.724,53	100,00	20.622.178,35	11.603.209,99	35.636.283,36	100,00	38.541.619,52	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			JOÃO BASÍLIO NETO			ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO					
Contabilista CRC RN: 1935/0-6			Prefeito Municipal			Controlador					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:97932EC8

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA
CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL

DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	6.623.172,66	6.361.132,61	5.688.771,08	6.188.273,67	6.999.155,19	12.429.217,32	5.670.253,28	5.856.502,03	4.651.854,18	6.431.439,47	6.018.599,36	8.165.677,27	81.084.048,12	72.441.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	251.000,02	214.677,79	172.766,54	233.125,30	197.043,61	367.949,33	191.513,00	407.111,19	270.829,74	557.229,98	209.219,51	226.713,16	3.299.179,17	3.500.000,00
IPTU	0,00	115,50	0,00	4.020,90	315,76	1.556,43	2.290,67	2.413,37	243,14	2.709,14	81,76	287,85	14.034,52	20.000,00
ISS	87.407,81	82.270,93	71.994,89	85.051,92	82.932,93	131.153,59	88.540,40	127.209,19	135.934,76	100.739,26	93.787,99	108.833,88	1.195.857,55	1.364.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.860,00	31.000,00
IRRF	162.906,23	132.291,36	97.696,48	144.052,48	113.311,40	234.854,91	99.233,57	116.476,41	130.468,17	450.639,89	110.914,58	117.509,64	1.910.355,12	1.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	685,98	0,00	3.075,17	0,00	483,52	384,40	1.448,36	150.152,22	4.183,67	3.141,69	4.435,18	81,79	168.071,98	285.000,00
Contribuições	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	666.508,19	452.440,95	634.545,41	6.355.365,67	6.065.000,00
Receita Patrimonial	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	574.780,66	300.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	42.648,33	40.517,99	53.444,04	53.434,90	52.308,07	59.100,20	67.870,38	50.682,29	53.207,42	43.019,49	32.360,88	26.186,67	574.780,66	300.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.734.139,34	5.595.413,41	4.911.678,68	5.445.928,87	6.195.712,65	6.946.485,27	4.792.351,52	4.876.751,47	3.657.225,95	4.902.974,59	5.322.870,80	7.265.993,54	65.647.526,09	62.430.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.358.593,06	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.512.392,64	20.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.795.851,79	1.653.000,31	2.077.837,34	1.936.804,04	1.610.043,27	1.803.228,26	1.372.459,82	830.033,28	876.781,47	1.006.436,67	896.194,11	851.025,50	16.709.695,86	20.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.725,51	30.257,89	28.959,47	20.536,78	5.632,06	9.349,54	12.351,52	6.049,27	21.343,93	19.411,01	30.963,14	46.297,70	255.877,82	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,55	154,86	5.456,49	60,09	11,01	7,09	0,00	0,00	0,00	43,85	0,00	5.739,94	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	6.422,09	7.093,92	7.522,95	7.214,56	7.130,60	8.637,31	3.486,08	3.658,30	3.621,34	3.185,65	3.828,20	5.112,38	66.913,38	52.000,00
Transferências do FUNDEB	790.243,42	844.309,55	868.155,01	939.728,36	943.039,76	1.126.128,50	1.202.775,54	1.196.700,10	815.813,69	1.058.905,96	1.105.820,98	1.189.728,58	12.081.349,45	12.860.000,00
Outras Transferências Correntes	1.268.264,45	1.636.271,83	570.455,99	1.323.819,25	1.981.785,00	1.345.201,34	513.819,59	718.677,98	654.888,60	1.302.335,26	1.455.173,23	3.244.864,48	16.015.557,00	9.365.000,00
Outras Receitas Correntes	25.805,80	33.355,10	40,01	0,00	0,00	4.607.794,07	0,00	0,00	264.548,62	261.707,22	1.707,22	12.238,49	5.207.196,53	146.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.151.222,50	1.100.691,40	1.113.936,47	1.093.062,91	1.208.724,66	1.192.629,60	1.234.271,10	1.114.797,73	847.433,00	1.176.881,28	1.002.281,32	1.198.279,86	13.434.211,83	13.931.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	569.579,17	477.168,32	550.841,81	455.784,60	554.090,86	447.888,45	618.518,38	521.957,08	406.042,45	664.763,22	449.906,07	631.999,84	6.348.540,25	6.040.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	307,78	556,74	0,00	802,14	456,30	526,69	601,53	566,02	4.085,87	3.771,46	0,00	0,00	11.674,53	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	581.335,55	622.966,34	563.094,66	636.476,17	654.177,50	744.214,46	615.151,19	592.274,63	437.304,68	508.346,60	552.375,25	566.280,02	7.073.997,05	7.841.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.471.950,16	5.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	5.016.318,04	6.967.397,41	67.649.836,29	58.510.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	500.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	851.932,61	510,42	2.352.443,03	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	4.971.950,16	4.260.441,21	4.574.834,61	5.095.210,76	5.790.430,53	11.236.587,72	4.435.982,18	4.741.704,30	3.804.421,18	5.254.558,19	4.164.385,43	6.966.886,99	65.297.393,26	58.210.000,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	500.038,00	1.372.642,57	12.443,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.298,00	3.385.422,54	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	72.864,00	145.728,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	77.808,00	74.566,00	74.566,00	970.412,00	920.000,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM	4.899.086,16	4.187.577,21	4.501.970,61	4.522.308,76	4.344.923,96	11.078.415,75	4.358.174,18	4.663.896,30	3.726.613,18	5.176.750,19	4.089.819,43	5.392.022,99	60.941.558,72	57.290.000,00
PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
													12 MESES)	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO								
Contabilista CRC RN: 1935/0-6					Prefeito Municipal	Controlador								

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:160E96FB

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20
02 PODER EXECUTIVO	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20
0205 SEC.MUN.DE SAÚDE - SEMUS	0,00	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	0,00	803.504,00	625.392,81	625.392,81	0,00	178.111,19	178.111,19
0206 SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO- SEMEDC	0,00	460,00	460,00	0,00	0,00	0,00	147.679,49	147.679,46	147.679,46	0,00	0,03	0,03
0207 SEC. MUN. DE OBRAS	0,00	127.328,98	90.000,00	0,00	37.328,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.328,98
0209 SEC.MUN.DE TURISMO E DES.ECONOMICO-SEMTUR	0,00	97.500,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	229.448,98	192.120,00	0,00	37.328,98	0,00	951.183,49	773.072,27	773.072,27	0,00	178.111,22	215.440,20

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	JOÃO BASÍLIO NETO	ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Contabilista CRC RN: 1935/0-6	Prefeito Municipal	Controlador

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:30DF5C9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO

RREO_03_BIM_2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: 3/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	71.744.958,00	17.936.512,25	25,00	44.240.253,43	61,66	27.504.704,57
Receitas Correntes	69.606.708,00	69.606.708,00	14.820.509,56	21,29	38.571.517,80	55,41	31.035.190,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	4.879.615,00	886.663,93	18,17	3.278.957,51	67,20	1.600.657,49
Impostos	4.866.174,00	4.866.174,00	886.663,93	18,22	2.946.768,26	60,56	1.919.405,74
Taxas	13.441,00	13.441,00	0,00	0,00	332.189,25	2.471,46	-318.748,25
Contribuições	910.307,00	910.307,00	70.291,93	7,72	459.355,54	50,46	450.951,46
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	910.307,00	910.307,00	70.291,93	7,72	459.355,54	50,46	450.951,46
Receita Patrimonial	269.427,00	269.427,00	136.483,68	50,66	307.831,58	114,25	-38.404,58
Valores Mobiliários	269.427,00	269.427,00	136.483,68	50,66	307.831,58	114,25	-38.404,58
Receita de Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	352.954,81	16,49	1.020.735,42	47,70	1.119.264,58
Outros Serviços	2.140.000,00	2.140.000,00	352.954,81	16,49	1.020.735,42	47,70	1.119.264,58
Transferências Correntes	61.331.433,00	61.331.433,00	13.374.115,21	21,81	33.504.637,75	54,63	27.826.795,25
Transferências da União e de suas Entidades	37.362.883,00	37.362.883,00	8.878.810,58	23,76	20.609.697,18	55,16	16.753.185,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.018.550,00	7.018.550,00	1.079.340,82	15,38	3.389.555,77	48,29	3.628.994,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.950.000,00	16.950.000,00	3.415.963,81	20,15	9.505.384,80	56,08	7.444.615,20
Outras Receitas Correntes	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.926,00	75.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.926,00
Receitas de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	3.116.002,69	145,73	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências de Capital	2.138.250,00	2.138.250,00	3.116.002,69	145,73	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
Transferências da União e de suas Entidades	2.138.250,00	2.138.250,00	3.116.002,69	145,73	5.668.735,63	265,11	-3.530.485,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	71.744.958,00	71.744.958,00	17.936.512,25	25,00	44.240.253,43	61,66	27.504.704,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	71.744.958,00	71.744.958,00	17.936.512,25	25,00	44.240.253,43	61,66	27.504.704,57
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					44.240.253,43		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.420.128,39			3.420.128,39		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.420.128,39			3.420.128,39		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	57.525.766,52	19.684.419,87	14.567.056,33	41.435.438,65	35.774.747,74	38.235.061,98	0,00
Despesas Correntes	63.518.863,00	66.492.163,00	11.896.698,03	53.032.131,64	13.460.031,36	13.577.245,90	39.382.479,07	27.109.683,93	36.182.102,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.848.664,00	38.970.414,00	6.592.632,69	35.108.391,96	3.862.022,04	8.677.585,12	26.869.773,28	12.100.640,72	25.304.899,54	0,00

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3844										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	302.677,00	292.677,00	500,00	200.500,00	92.177,00	28.611,88	85.378,85	207.298,15	85.378,85	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.367.522,00	27.229.072,00	5.303.565,34	17.723.239,68	9.505.832,32	4.871.048,90	12.427.326,94	14.801.745,06	10.791.824,01	0,00
Despesas de Capital	6.732.373,00	10.689.301,39	1.119.776,69	4.493.634,88	6.195.666,51	989.810,43	2.052.959,58	8.636.341,81	2.052.959,58	0,00
INVESTIMENTO	5.155.500,00	9.327.428,39	1.107.776,69	3.407.284,77	5.920.143,62	718.317,56	1.241.347,93	8.086.080,46	1.241.347,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.576.873,00	1.361.873,00	12.000,00	1.086.350,11	275.522,89	271.492,87	811.611,65	550.261,35	811.611,65	0,00
Reserva de Contingência	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	57.525.766,52	19.684.419,87	14.567.056,33	41.435.438,65	35.774.747,74	38.235.061,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	57.525.766,52	19.684.419,87	14.567.056,33	41.435.438,65	35.774.747,74	38.235.061,98	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.285.513,09			2.804.814,78		6.005.191,45	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	44.240.253,43	19.684.419,87	14.567.056,33	44.240.253,43	35.774.747,74	44.240.253,43	0,00
RESERVA DO RPPS										
1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF						MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	57.525.766,52	100,00	19.684.419,87	14.567.056,33	41.435.438,65	100,00	35.774.747,74	0,00
01 LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	371.514,51	2.602.816,72	4,52	372.183,28	453.826,89	1.180.874,52	2,85	1.794.125,48	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.975.000,00	2.975.000,00	371.514,51	2.602.816,72	4,52	372.183,28	453.826,89	1.180.874,52	2,85	1.794.125,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.229.550,00	9.608.687,62	1.840.076,58	8.102.125,48	14,08	1.506.562,14	2.015.233,35	5.948.360,75	14,36	3.660.326,87	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.569.550,00	8.948.687,62	1.824.241,58	7.729.301,72	13,44	1.219.385,90	1.941.677,58	5.675.119,02	13,70	3.273.568,60	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	600.000,00	600.000,00	15.835,00	372.823,76	0,65	227.176,24	73.555,77	273.241,73	0,66	326.758,27	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.545.000,00	1.545.000,00	141.149,78	746.535,88	1,30	798.464,12	248.320,95	558.245,50	1,35	986.754,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	800.000,00	800.000,00	77.955,82	542.502,79	0,94	257.497,21	160.522,06	408.526,63	0,99	391.473,37	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	745.000,00	745.000,00	63.193,96	204.033,09	0,35	540.966,91	87.798,89	149.718,87	0,36	595.281,13	0,00
10 SAÚDE	16.220.000,00	16.220.000,00	4.286.780,10	12.181.536,31	21,18	4.038.463,69	3.819.007,45	9.512.924,96	22,96	6.707.075,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.530.000,00	3.414.000,00	683.537,95	3.170.930,37	5,51	243.069,63	740.263,93	2.625.989,76	6,34	788.010,24	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.090.000,00	7.285.000,00	2.339.342,86	5.228.500,68	9,09	2.056.499,32	1.987.500,54	4.073.239,22	9,83	3.211.760,78	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.050.000,00	4.966.000,00	1.242.561,99	3.460.310,56	6,02	1.505.689,44	1.006.228,68	2.578.928,11	6,22	2.387.071,89	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA	520.000,00	550.000,00	21.337,30	321.794,70	0,56	228.205,30	85.014,30	234.767,87	0,57	315.232,13	0,00

EPIDEMIOLÓGICA											
12 EDUCAÇÃO	28.961.686,00	29.845.276,77	4.503.793,39	24.111.361,64	41,91	5.733.915,13	5.617.500,52	17.650.491,15	42,60	12.194.785,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	440.000,00	299.000,00	78.909,00	162.145,45	0,28	136.854,55	69.255,81	118.274,82	0,29	180.725,18	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.371.686,00	25.239.626,77	3.433.712,56	21.250.665,11	36,94	3.988.961,66	4.947.811,23	16.040.295,39	38,71	9.199.331,38	0,00
362 ENSINO MÉDIO	310.000,00	262.000,00	0,00	6.002,09	0,01	255.997,91	0,00	6.002,09	0,01	255.997,91	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.410.000,00	3.242.860,00	817.171,83	2.037.691,61	3,54	1.205.168,39	349.168,15	1.024.929,11	2,47	2.217.930,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	380.000,00	449.000,00	174.000,00	324.857,38	0,56	124.142,62	61.576,69	188.972,25	0,46	260.027,75	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.000,00	352.790,00	0,00	330.000,00	0,57	22.790,00	189.688,64	272.017,49	0,66	80.772,51	0,00
13 CULTURA	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	293.500,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00	0,00	0,00	293.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	430.000,00	744.000,00	17.304,32	244.462,79	0,42	499.537,21	80.419,42	190.592,37	0,46	553.407,63	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	744.000,00	17.304,32	244.462,79	0,42	499.537,21	80.419,42	190.592,37	0,46	553.407,63	0,00
15 URBANISMO	7.710.000,00	9.259.500,00	1.573.352,75	6.276.660,50	10,91	2.982.839,50	1.706.571,39	4.361.612,15	10,53	4.897.887,85	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.710.000,00	9.259.500,00	1.573.352,75	6.276.660,50	10,91	2.982.839,50	1.706.571,39	4.361.612,15	10,53	4.897.887,85	0,00
16 HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.340.000,00	2.340.000,00	6.200,00	1.998.662,37	3,47	341.337,63	330.128,16	1.077.902,82	2,60	1.262.097,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.140.000,00	2.140.000,00	6.200,00	1.998.662,37	3,47	141.337,63	330.128,16	1.077.902,82	2,60	1.062.097,18	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	810.000,00	850.000,00	122.395,04	576.204,77	1,00	273.795,23	102.861,96	357.241,32	0,86	492.758,68	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	660.000,00	756.000,00	122.395,04	576.204,77	1,00	179.795,23	102.861,96	357.241,32	0,86	398.758,68	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	50.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.030.000,00	2.380.000,00	31.060,65	390.016,57	0,68	1.989.983,43	100.985,51	373.923,27	0,90	2.006.076,73	0,00
695 TURISMO	1.030.000,00	2.380.000,00	31.060,65	390.016,57	0,68	1.989.983,43	100.985,51	373.923,27	0,90	2.006.076,73	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	456.500,00	870.500,00	122.847,60	295.383,49	0,51	575.116,51	92.200,73	223.269,84	0,54	647.230,16	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	456.500,00	870.500,00	122.847,60	295.383,49	0,51	575.116,51	92.200,73	223.269,84	0,54	647.230,16	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.493.722,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00	0,00	0,00	28.722,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.744.958,00	77.210.186,39	13.016.474,72	57.525.766,52	100,00	19.684.419,87	14.567.056,33	41.435.438,65	100,00	35.774.747,74	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026			
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##		###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal		Secretário Mun de Finanças	Controlador

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.996.840,57	6.031.782,71	6.436.037,29	7.577.811,84	6.343.505,94	9.518.867,46	6.901.830,61	7.773.349,06	5.404.923,05	6.000.195,28	6.751.598,64	9.336.418,91	86.073.161,36	75.537.236,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	495.104,02	463.821,27	237.047,18	536.876,40	400.204,70	412.810,05	526.309,38	1.124.969,99	507.629,58	233.384,63	376.827,25	509.836,68	5.824.821,13	4.879.615,00
IPTU	9.899,35	11.664,47	12.649,43	21.804,09	171,75	11.534,33	8.177,18	13.334,34	6.127,49	2.919,87	7.167,51	10.796,64	116.246,45	267.500,00
ISS	185.513,50	403.904,37	98.672,70	108.100,72	111.064,30	124.597,64	50.924,51	663.642,43	196.311,17	173.517,31	104.387,38	154.954,90	2.375.590,93	2.587.408,00
ITBI	4.325,36	3.941,78	4.620,60	0,00	0,00	10.000,00	0,00	16.010,03	0,00	5.254,33	7.052,10	2.768,91	53.973,11	149.800,00
IRRF	295.365,81	44.070,65	121.104,45	406.971,59	288.968,65	266.678,08	138.819,15	431.983,19	301.390,21	51.693,12	258.220,26	341.316,23	2.946.581,39	1.861.466,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.388,54	0,00	3.800,71	0,00	0,00	0,00	332.429,25	13.441,00
Contribuições	52.439,65	81.622,20	77.024,28	76.968,77	83.279,89	76.960,25	86.200,51	101.645,42	104.832,89	96.384,79	70.291,93	0,00	907.650,58	910.307,00
Receita Patrimonial	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	40.626,77	51.169,32	70.883,90	65.599,78	618.320,29	269.427,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.518,97	25.989,70	27.043,86	31.948,00	28.760,69	139.227,49	34.990,07	44.561,74	40.626,77	51.169,32	70.883,90	65.599,78	618.320,29	269.427,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	182.213,25	176.902,69	154.253,04	174.430,91	147.121,01	168.839,55	195.949,21	132.215,43	182.349,45	157.266,52	182.673,47	170.281,34	2.024.495,87	2.140.000,00
Transferências Correntes	7.209.564,68	5.283.446,85	5.925.946,20	6.757.587,76	5.626.320,05	8.689.042,09	6.058.381,44	6.369.956,48	4.569.484,36	5.461.990,02	6.050.922,09	8.590.701,11	76.593.343,13	67.261.961,00
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	22.550.255,00
Cota-Parte do ICMS	834.327,25	767.960,48	756.679,14	899.811,66	748.003,24	837.754,25	821.425,99	591.143,12	624.436,80	716.776,21	638.262,32	606.093,62	8.842.674,08	8.076.012,00
Cota-Parte do IPVA	18.456,67	30.198,37	27.193,61	16.207,47	12.774,67	14.372,51	13.648,16	18.874,60	20.553,70	15.263,13	35.875,67	37.215,87	260.634,43	256.874,00
Cota-Parte do ITR	20,26	322,63	335,39	2.856,77	125,95	238,32	28,47	43,89	5.571,54	0,00	641,72	1,09	10.186,03	3.681,00
Transferências da LC 61/1989	2.983,61	3.295,73	3.495,05	3.351,77	3.312,78	4.012,77	2.482,77	2.605,41	2.579,11	2.268,78	2.726,42	3.641,00	36.755,20	26.509,00
Transferências do FUNDEB	1.600.187,78	1.705.419,40	1.759.215,19	1.908.302,26	1.908.028,16	2.286.564,66	2.341.395,61	2.065.355,18	1.391.450,69	1.814.665,25	1.943.634,62	2.038.005,14	22.762.223,94	20.450.000,00
Outras Transferências Correntes	2.288.746,36	876.952,42	968.744,26	2.310.565,32	756.712,75	2.007.527,18	629.464,59	863.090,87	811.856,62	896.083,30	988.651,63	3.333.791,20	16.732.186,50	15.898.630,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	14.722,73	0,00	57.819,60	31.988,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.530,36	75.926,00
DEDUÇÕES (II)	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-473.235,35	-550.248,22	-623.727,10	-643.780,89	-6.824.487,71	5.930.528,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-459.071,81	-540.217,81	-464.238,87	-504.528,06	-592.315,74	-667.317,67	-617.504,18	-688.302,01	-473.235,35	-550.248,22	-623.727,10	-643.780,89	-6.824.487,71	5.930.528,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.537.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.851.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	4.931.687,70	5.449.947,06	6.127.871,54	8.692.638,02	79.248.673,65	69.606.708,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	960.000,00	1.865.525,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.277.768,76	5.491.564,90	5.971.798,42	7.073.283,78	5.751.190,20	8.351.549,79	6.284.326,43	7.085.047,05	4.931.687,70	5.449.947,06	5.927.871,54	8.692.638,02	78.288.673,65	67.741.183,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	1.000.000,00	0,00	0,00	1.383.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700.222,00	4.083.823,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	85.008,00	146.942,40	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	90.776,00	1.116.638,40	810.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.192.760,76	5.406.556,90	5.886.790,42	5.604.674,78	5.666.182,20	8.204.607,39	6.193.550,43	6.994.271,05	4.840.911,70	5.359.171,06	5.837.095,54	6.901.640,02	73.088.212,25	66.931.183,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##	###.235.994-##		###.656.574-##		

Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador
--------------------	----------------------------	-------------

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.606.708,00	RECEITAS REALIZADAS 38.571.517,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.879.615,00	3.278.957,51
IPTU	267.500,00	48.523,03
ISS	2.587.408,00	1.343.737,70
ITBI	149.800,00	31.085,37
IRRF	1.861.466,00	1.523.422,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.441,00	332.189,25
Receitas de Contribuições	910.307,00	459.355,54
Receita Patrimonial	269.427,00	307.831,58
Aplicações Financeiras (II)	269.427,00	307.831,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	61.331.433,00	33.504.637,75
Cota-Parte do FPM	18.292.342,00	11.057.465,36
Cota-Parte do ICMS	6.460.810,00	3.198.510,56
Cota-Parte do IPVA	205.499,00	113.144,92
Cota-Parte do ITR	2.945,00	5.029,40
Transferências da LC 61/1989	21.207,00	13.042,81
Transferências do FUNDEB	20.450.000,00	11.594.506,49
Outras Transferências Correntes	15.898.630,00	7.522.938,21
Demais Receitas Correntes	2.215.926,00	1.020.735,42
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.215.926,00	1.020.735,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	69.337.281,00	38.263.686,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.138.250,00	5.668.735,63
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.138.250,00	5.668.735,63
Convênios	1.241.350,00	3.028.502,69
Outras Transferências de Capital	896.900,00	2.640.232,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.138.250,00	5.668.735,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	71.475.531,00	43.932.421,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	71.475.531,00	43.932.421,85

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	66.492.163,00	53.032.131,64	39.382.479,07	36.182.102,40	244.888,29	130.708,58	130.708,58
Pessoal e Encargos Sociais	38.970.414,00	35.108.391,96	26.869.773,28	25.304.899,54	0,00	125.208,58	125.208,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	292.677,00	200.500,00	85.378,85	85.378,85	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	27.229.072,00	17.723.239,68	12.427.326,94	10.791.824,01	244.888,29	5.500,00	5.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	66.199.486,00	52.831.631,64	39.297.100,22	36.096.723,55	244.888,29	130.708,58	130.708,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.689.301,39	4.493.634,88	2.052.959,58	2.052.959,58	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Investimentos	9.327.428,39	3.407.284,77	1.241.347,93	1.241.347,93	19.110,40	37.137,66	37.137,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.361.873,00	1.086.350,11	811.611,65	811.611,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.327.428,39	3.407.284,77	1.241.347,93	1.241.347,93	19.110,40	37.137,66	37.137,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	28.722,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.555.636,39	56.238.916,41	40.538.448,15	37.338.071,48	263.998,69	167.846,24	167.846,24
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.555.636,39	56.238.916,41	40.538.448,15	37.338.071,48	263.998,69	167.846,24	167.846,24
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							6.162.505,44
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							6.162.505,44
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						816.219,00	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		307.831,58	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		85.378,85	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		6.384.958,17	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		20.635.441,09	0,00

DEDUÇÕES (XL)	3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.784.891,71	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.731.163,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	604.179,45	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	342.092,73	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.850.549,38	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.850.549,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-853.234,90	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-604.179,45	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIXI) +/- (XLIX)]	16.246.369,93	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	16.023.917,20	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.420.128,39	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.420.128,39	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	604.179,45	263.998,69	0,00	340.180,76	0,00		449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	621.768,14	
PODER EXECUTIVO	0,00	604.179,45	263.998,69	0,00	340.180,76	0,00		449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	621.768,14	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	604.179,45	263.998,69	0,00	340.180,76	0,00		449.433,62	167.846,24	167.846,24	0,00	281.587,38	621.768,14	
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA			EDMAR AURELIO B. DA SILVA			JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO								
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##								
Prefeito Municipal			Secretário Mun De Finanças			Controlador								

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	

Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.866.174,00	2.946.768,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	267.500,00	48.523,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	149.800,00	31.085,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.587.408,00	1.343.737,70
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.861.466,00	1.523.422,16
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.982.803,00	17.983.990,80
2.1- Cota-Parte FPM	18.292.342,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.739.724,00	13.821.831,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	552.618,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.460.810,00	3.998.138,06
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	21.207,00	16.303,49
2.4- Cota-Parte ITR	2.945,00	6.286,71
2.5- Cota-Parte IPVA	205.499,00	141.431,13
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.848.977,00	20.930.759,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.886.037,00	3.596.797,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.576.207,25	1.635.891,61
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	20.500.000,00	11.614.000,29
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.000.000,00	9.524.878,60
6.1.1- Principal	16.950.000,00	9.505.384,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	19.493,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	74.163,15
6.2.1- Principal	0,00	74.163,15
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.500.000,00	2.014.958,54
6.3.1- Principal	3.500.000,00	2.014.958,54
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	12.063.963,00	5.908.587,05

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT					0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR					0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS					0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)					11.614.000,29
DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.725.250,00	15.499.426,05	12.320.897,43	11.727.142,74	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.876.000,00	14.820.500,00	11.714.371,38	11.120.616,71	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.140.000,00	1.056.500,00	592.989,10	557.487,25	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	14.046.000,00	13.154.000,00	10.682.098,61	10.225.153,39	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	360.000,00	280.000,00	167.266,18	167.266,18	0,00
10.1.4- Educação Especial	330.000,00	330.000,00	272.017,49	170.709,89	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.849.250,00	678.926,05	606.526,05	606.526,03	0,00
10.2.1- Educação Infantil	870.000,00	235.257,05	188.457,05	188.457,03	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.979.250,00	443.669,00	418.069,00	418.069,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)².(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)³ *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	15.499.426,05	12.320.897,43	11.727.142,74	0,00	0,00	706.897,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.715.055,14	11.256.879,20	10.698.626,38	0,00	0,00	1.732.000,60
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	71.525,98	71.525,98	71.525,98	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.712.844,93	992.492,25	956.990,38	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	14.820.500,00	11.714.371,38	11.120.616,71	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	972.288,36	750.242,11	704.248,92	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.195.114,22	731.603,32	696.101,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.129.800,20	11.714.371,38	11.714.371,38	100,86
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	464.560,01	750.242,11	750.242,11	6,46
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.120.518,44	731.603,32	731.603,32	36,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	302.243,78	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.161.400,03	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O
---	---	---	---	---	--	---

Superávit de Exercício Anterior) ³					EXERCÍCIO (w)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.280.095,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.411.136,00	4.265.872,16	3.518.588,98	2.887.152,48	0,00
20.1- Educação Infantil	377.860,00	183.059,54	150.956,63	120.659,54	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.941.486,00	4.043.512,62	3.351.483,66	2.764.192,94	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	39.300,00	16.148,69	2.300,00	0,00
20.4- Educação Especial	22.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	23.070.386,00	18.843.298,21	15.139.532,66	13.960.334,66	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.740.650,00	1.804.816,59	1.204.420,27	1.037.313,71	0,00
21.1.1- Creche	926.800,00	652.232,72	375.892,40	343.071,24	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.813.850,00	1.152.583,87	828.527,87	694.242,47	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	20.329.736,00	17.038.481,62	13.935.112,39	12.923.020,95	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.518.588,98
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.596.797,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					7.115.386,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.232.689,77	7.115.386,73	33,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.569,98	162.346,24	162.346,24	0,00	119.223,74
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	125.208,58	125.208,58	125.208,58	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	156.361,40	37.137,66	37.137,66	0,00	119.223,74
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.093.070,00		1.826.591,13		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.280.070,00		1.082.192,44		
31.1.1- Salário-Educação	950.000,00		727.354,72		
31.1.2- PDDE	0,00		0,00		
31.1.3- PNAE	480.000,00		249.393,57		

31.1.4 - PNATE	450.000,00	105.439,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	400.070,00	4,43
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	813.000,00	744.398,69
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	5.708.890,77	4.346.063,43	1.811.004,74	1.811.004,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	855.000,00	562.875,02	92.526,33	92.526,33	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.272.890,77	3.609.483,49	1.588.644,12	1.588.644,12	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	262.000,00	6.002,09	6.002,09	6.002,09	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	5.557,38	5.557,38	5.557,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	299.000,00	162.145,45	118.274,82	118.274,82	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.845.276,77	24.111.361,64	17.650.491,15	16.425.299,96	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.877.886,00	21.322.372,18	16.981.836,60	15.756.645,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.479.284,00	18.301.639,09	14.632.992,28	13.410.801,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.398.602,00	3.020.733,09	2.348.844,32	2.345.844,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.967.390,77	2.788.989,46	668.654,55	668.654,55	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.967.390,77	2.788.989,46	668.654,55	668.654,55	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	142.386,90	6.417,33
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	11.614.000,29	727.354,72
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.889.488,98	670.954,46
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(133.101,79)	62.817,59
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	407.237,15	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	255.730,31	23.107,90
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	18.405,05	39.709,69
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.866.174,00	4.866.174,00	2.946.768,26	60,55
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	267.500,00	267.500,00	48.523,03	18,13
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	149.800,00	149.800,00	31.085,37	20,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.587.408,00	2.587.408,00	1.343.737,70	51,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.861.466,00	1.861.466,00	1.523.422,16	81,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	30.360.713,00	30.360.713,00	17.983.990,80	59,23
Cota-Parte FPM	21.997.637,00	21.997.637,00	13.821.831,41	62,83
Cota-Parte ITR	3.681,00	3.681,00	6.286,71	170,78
Cota-Parte IPVA	256.874,00	256.874,00	141.431,13	55,05
Cota-Parte ICMS	8.076.012,00	8.076.012,00	3.998.138,06	49,50
Cota-Parte IPI-Exportação	26.509,00	26.509,00	16.303,49	61,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	35.226.887,00	35.226.887,00	20.930.759,06	59,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.700.000,00	1.494.000,00	1.035.867,06	69,33	979.794,84	65,58	976.725,15	65,37	0,00
Despesas Correntes	1.540.000,00	1.470.000,00	1.035.867,06	70,46	979.794,84	66,65	976.725,15	66,44	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.336.975,00	1.671.975,00	1.610.793,63	96,34	1.131.258,55	67,66	1.079.040,55	64,53	0,00
Despesas Correntes	2.326.975,00	1.661.975,00	1.610.793,63	96,92	1.131.258,55	68,06	1.079.040,55	64,92	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.430.000,00	3.314.000,00	3.162.130,37	95,41	2.619.389,76	79,04	2.504.158,41	75,56	0,00
Despesas Correntes	2.325.000,00	3.152.000,00	3.021.330,37	95,85	2.478.589,76	78,63	2.363.358,41	74,97	0,00
Despesas de Capital	105.000,00	162.000,00	140.800,00	86,91	140.800,00	86,91	140.800,00	86,91	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.496.975,00	6.484.975,00	5.808.791,06	89,57	4.730.443,15	72,94	4.559.924,11	70,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.808.791,06	4.730.443,15	4.559.924,11

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.808.791,06	4.730.443,15	4.559.924,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.139.613,86	3.139.613,86	3.139.613,86
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.139.613,86	3.139.613,86	3.139.613,86
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.669.177,20	1.590.829,29	1.420.310,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,75	22,60	21,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (h) atual	(no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.139.613,86	4.730.443,15	1.590.829,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.590.829,29
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	19.110,40	0,00	19.110,40	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2021 e anteriores	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	9.679.925,00	9.679.925,00	7.654.097,14	79,07
Proveniente da União	9.512.925,00	9.512.925,00	7.654.097,14	80,45
Proveniente dos Estados	167.000,00	167.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.679.925,00	9.679.925,00	7.654.097,14	79,07

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.390.000,00	5.791.000,00	4.192.633,62	72,39	3.093.444,38	53,41	2.940.695,10	50,78	0,00
Despesas Correntes	5.150.000,00	5.556.000,00	4.192.633,62	75,46	3.093.444,38	55,67	2.940.695,10	52,92	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.713.025,00	3.294.025,00	1.849.516,93	56,14	1.447.669,56	43,94	1.447.669,56	43,94	0,00
Despesas Correntes	3.673.025,00	3.254.025,00	1.849.516,93	56,83	1.447.669,56	44,48	1.447.669,56	44,48	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	520.000,00	409.000,00	181.492,10	44,37	110.816,50	27,09	94.479,20	23,10	0,00
Despesas Correntes	500.000,00	389.000,00	181.492,10	46,65	110.816,50	28,48	94.479,20	24,28	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	9.723.025,00	9.594.025,00	6.223.642,65	64,86	4.651.930,44	48,48	4.482.843,86	46,72	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.090.000,00	7.285.000,00	5.228.500,68	71,77	4.073.239,22	55,91	3.917.420,25	53,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.050.000,00	4.966.000,00	3.460.310,56	69,68	2.578.928,11	51,93	2.526.710,11	50,88	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	520.000,00	409.000,00	181.492,10	44,37	110.816,50	27,09	94.479,20	23,10	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.530.000,00	3.414.000,00	3.162.130,37	92,62	2.619.389,76	76,72	2.504.158,41	73,34	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.220.000,00	16.079.000,00	12.032.433,71	74,83	9.382.373,59	58,35	9.042.767,97	56,23	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA		JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO	
###.659.704-##		###.235.994-##		###.656.574-##	
Prefeito Municipal		Secretario Mun De Finanças		Controlador	

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
							No Bimestre		Até o Bimestre		
	TOTAL DE ATIVOS						0,00		0,00		
	Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		
	TOTAL DE PASSIVOS						0,00		0,00		
	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE						0,00		0,00		
	Provisões de PPP						0,00		0,00		
	Outros Passivos						0,00		0,00		
	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS						0,00		0,00		
	Obrigações Contratuais						0,00		0,00		
	Riscos não Provisionados						0,00		0,00		
	Garantias Concedidas						0,00		0,00		
	Outros Passivos Contingentes						0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	76.986.453,40	69.606.708,00	70.934.638,36	72.287.902,48	73.666.983,66	75.072.374,42	76.504.576,69	77.964.101,98	79.451.471,53	80.967.216,56	82.511.878,40
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	71.744.958,00	
Previsão Atualizada	71.744.958,00	
Receitas Realizadas	44.240.253,43	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.420.128,39	
DESPESAS		
Dotação Inicial	71.744.958,00	
Dotação Atualizada	77.210.186,39	
Despesas Empenhadas	57.525.766,52	
Despesas Liquidadas	41.435.438,65	
Despesas Pagas	38.235.061,98	
Superávit Orçamentário	2.804.814,78	

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	57.525.766,52
Despesas Liquidadas	41.435.438,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.248.673,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.288.673,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	73.088.212,25
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	816.219,00	6.162.505,44		755,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-853.234,90	16.850.549,38		-1.974,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	604.179,45	0,00	263.998,69	340.180,76
Poder Executivo	604.179,45	0,00	263.998,69	340.180,76
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Executivo	449.433,62	0,00	167.846,24	281.587,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.053.613,07	0,00	431.844,93	621.768,14
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	7.115.386,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.714.371,38	25,00		33,99
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	11.714.371,38	70,00		100,86
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	731.603,32	0,00		36,31
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	0,00	15,00		0,00
	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.730.443,15	15,00	22,60	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:60C276C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 12

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.605.000,00	1.605.000,00	657.104,24	40,94
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	99.895,52	86,87
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	156.147,54	78,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.240.000,00	1.240.000,00	401.061,18	32,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.711.000,00	20.711.000,00	12.680.311,71	61,23
Cota-Parte FPM	16.800.000,00	16.800.000,00	10.366.373,57	61,70
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	1.251,19	125,12
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	201.804,69	80,72
Cota-Parte ICMS	3.650.000,00	3.650.000,00	2.102.308,33	57,60
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	8.573,93	85,74
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	22.316.000,00	22.316.000,00	13.337.415,95	59,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	530.000,00	517.400,00	147.487,11	28,51	111.711,91	21,59	90.603,31	17,51
Despesas Correntes	530.000,00	517.400,00	147.487,11	28,51	111.711,91	21,59	90.603,31	17,51

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	902.500,00	1.701.508,82	1.541.170,70	90,58	1.511.483,85	88,83	1.473.433,31	86,60
Despesas Correntes	697.500,00	1.594.508,82	1.523.140,70	95,52	1.493.453,85	93,66	1.473.433,31	92,41
Despesas de Capital	205.000,00	107.000,00	18.030,00	16,85	18.030,00	16,85	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	136.000,00	149.000,00	32.200,90	21,61	27.005,80	18,12	13.946,71	9,36
Despesas Correntes	136.000,00	149.000,00	32.200,90	21,61	27.005,80	18,12	13.946,71	9,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	51.000,00	51.000,00	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88
Despesas Correntes	51.000,00	51.000,00	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88	3.000,00	5,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	172.000,00	175.000,00	69.781,24	39,87	69.781,24	39,87	64.542,90	36,88
Despesas Correntes	167.000,00	170.000,00	69.781,24	41,05	69.781,24	41,05	64.542,90	37,97
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.529.000,00	1.619.500,00	1.294.619,34	79,94	1.166.344,87	72,02	1.140.975,71	70,45
Despesas Correntes	1.469.000,00	1.559.500,00	1.294.619,34	83,02	1.166.344,87	74,79	1.140.975,71	73,16
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.320.500,00	4.213.408,82	3.088.259,29	73,30	2.889.327,67	68,57	2.786.501,94	66,13

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.088.259,29	2.889.327,67	2.786.501,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.088.259,29	2.889.327,67	2.786.501,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.000.612,39	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	888.715,28	785.889,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,66	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	2.000.612,39	2.889.327,67	888.715,28	10.190.958,69	0,00	9.302.243,41	-----	0,00	-----		888.715,28
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	299.391,34	500.221,83	0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	219.514,85	0,00	25.114,85	-25.114,85
Empenhos de 2022 e anteriores	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00	0,00	1.174.427,52	0,00	132.970,20	394.272,98
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										25.114,85
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										25.114,85

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	25.114,85	0,00	0,00	0,00	25.114,85
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	25.114,85	0,00	0,00	0,00	25.114,85

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.688.994,24	3.688.994,24	4.060.265,41	110,06
Proveniente da União	3.680.994,24	3.680.994,24	4.060.265,41	110,30
Proveniente dos Estados	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.688.994,24	3.688.994,24	4.060.265,41	110,06

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.500,00	3.037.653,43	1.800.556,45	59,27	1.576.920,38	51,91	1.530.153,96	50,37
Despesas Correntes	2.147.500,00	2.935.653,43	1.800.556,45	61,33	1.576.920,38	53,72	1.530.153,96	52,12
Despesas de Capital	402.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	905.500,00	1.447.193,93	317.626,01	21,95	315.471,16	21,80	304.914,38	21,07
Despesas Correntes	500.500,00	742.193,93	317.626,01	42,80	315.471,16	42,51	304.914,38	41,08
Despesas de Capital	405.000,00	705.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	71.000,00	81.000,00	33.082,20	40,84	32.158,40	39,70	32.158,40	39,70
Despesas Correntes	71.000,00	81.000,00	33.082,20	40,84	32.158,40	39,70	32.158,40	39,70
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.000,00	76.000,00	51.840,30	68,21	51.840,30	68,21	44.795,43	58,94
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	51.840,30	68,21	51.840,30	68,21	44.795,43	58,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.689.000,00	4.728.847,36	2.203.104,96	46,59	1.976.390,24	41,79	1.912.022,17	40,43
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.079.500,00	3.555.053,43	1.948.043,56	54,80	1.688.632,29	47,50	1.620.757,27	45,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.808.000,00	3.148.702,75	1.858.796,71	59,03	1.826.955,01	58,02	1.778.347,69	56,48
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	207.000,00	230.000,00	65.283,10	28,38	59.164,20	25,72	46.105,11	20,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	118.000,00	118.000,00	3.000,00	2,54	3.000,00	2,54	3.000,00	2,54
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	248.000,00	251.000,00	121.621,54	48,45	121.621,54	48,45	109.338,33	43,56
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.549.000,00	1.639.500,00	1.294.619,34	78,96	1.166.344,87	71,14	1.140.975,71	69,59

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.009.500,00	8.942.256,18	5.291.364,25	59,17	4.865.717,91	54,41	4.698.524,11	52,54
FONTE: Sistema e-Pública (1777-4542-120). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:01.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:16B48C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 13

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	31.554.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(I / IV)											
FONTE: Sistema e-Pública (1461-0035-085). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:02.											

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:01296A32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.120.300,00	44.041.921,66	4.033.125,14	20.199.726,46	93,30	23.842.195,20	5.322.814,49	18.444.239,33	92,99	25.597.682,33	
LEGISLATIVA	2.455.800,00	2.272.390,00	101.390,10	1.399.703,97	6,47	872.686,03	281.521,45	863.102,01	4,35	1.409.287,99	
Ação Legislativa	2.455.800,00	2.272.390,00	101.390,10	1.399.703,97	6,47	872.686,03	281.521,45	863.102,01	4,35	1.409.287,99	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	126.000,00	126.000,00	11.003,00	59.437,14	0,27	66.562,86	11.003,00	59.437,14	0,30	66.562,86	
Defesa da Ordem Jurídica	126.000,00	126.000,00	11.003,00	59.437,14	0,27	66.562,86	11.003,00	59.437,14	0,30	66.562,86	
ADMINISTRAÇÃO	3.152.000,00	3.014.515,47	525.857,27	1.850.232,45	8,55	1.164.283,02	642.878,86	1.688.547,09	8,51	1.325.968,38	
Planejamento e Orçamento	125.000,00	125.000,00	6.686,47	39.386,03	0,18	85.613,97	6.686,47	39.386,03	0,20	85.613,97	
Administração Geral	1.346.000,00	1.395.992,89	205.807,02	892.597,82	4,12	503.395,07	287.651,38	854.733,28	4,31	541.259,61	
Administração Financeira	409.000,00	394.198,00	17.998,80	295.812,54	1,37	98.385,46	53.176,03	171.991,72	0,87	222.206,28	
Controle Interno	83.000,00	168.000,00	5.988,54	33.126,94	0,15	134.873,06	5.988,54	33.126,94	0,17	134.873,06	
Formação de Recursos Humanos	100.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	
Comunicação Social	89.000,00	89.000,00	7.677,08	41.102,27	0,19	47.897,73	7.677,08	41.102,27	0,21	47.897,73	
Demais Subfunções	1.000.000,00	840.824,58	281.699,36	548.206,85	2,53	292.617,73	281.699,36	548.206,85	2,76	292.617,73	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.362.500,00	1.431.177,37	100.554,91	731.192,41	3,38	699.984,96	144.677,82	620.385,05	3,13	810.792,32	
Assistência à Pessoa Idosa	16.500,00	16.500,00	2.494,44	2.494,44	0,01	14.005,56	1.432,43	1.432,43	0,01	15.067,57	
Assistência ao Portador de Deficiência	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.000,00	302.756,48	15.827,08	201.038,94	0,93	101.717,54	39.043,96	142.807,78	0,72	159.948,70	
Assistência Comunitária	574.000,00	602.525,72	33.701,00	137.862,13	0,64	464.663,59	34.871,18	136.090,79	0,69	466.434,93	
Administração Geral	381.000,00	422.395,17	48.532,39	389.796,90	1,80	32.598,27	69.330,25	340.054,05	1,71	82.341,12	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.655.500,00	5.773.895,95	1.114.988,20	3.544.681,28	16,37	2.229.214,67	1.097.528,68	3.487.630,71	17,58	2.286.265,24	
Previdência Básica	524.000,00	632.564,95	179.552,79	459.611,08	2,12	172.953,87	179.552,79	459.611,08	2,32	172.953,87	
Previdência do Regime Estatutário	5.131.500,00	5.141.331,00	935.435,41	3.085.070,20	14,25	2.056.260,80	917.975,89	3.028.019,63	15,27	2.113.311,37	
SAÚDE	6.783.500,00	8.653.016,18	835.539,46	4.916.272,11	22,71	3.736.744,07	1.074.880,21	4.506.302,45	22,72	4.146.713,73	
Atenção Básica	2.918.500,00	3.394.053,43	301.059,92	1.838.043,56	8,49	1.556.009,87	469.089,82	1.594.233,62	8,04	1.799.819,81	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.781.000,00	3.121.702,75	295.741,97	1.850.796,71	8,55	1.270.906,04	418.204,55	1.818.955,01	9,17	1.302.747,74	
Suporte Profilático e Terapêutico	162.000,00	185.000,00	3.668,70	65.283,10	0,30	119.716,90	2.205,30	59.164,20	0,30	125.835,80	
Vigilância Sanitária	108.000,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	
Vigilância Epidemiológica	241.000,00	241.000,00	37.607,20	114.629,40	0,53	126.370,60	37.607,20	114.629,40	0,58	126.370,60	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
Administração Geral	1.573.000,00	1.603.260,00	197.461,67	1.047.519,34	4,84	555.740,66	147.773,34	919.320,22	4,63	683.939,78	
TRABALHO	370.000,00	382.101,77	5.921,00	381.601,77	1,76	500,00	49.114,52	154.449,86	0,78	227.651,91	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	352.000,00	352.000,00	0,00	350.000,00	1,62	2.000,00	43.193,52	122.848,09	0,62	229.151,91	
Administração Geral	18.000,00	30.101,77	5.921,00	31.601,77	0,15	-1.500,00	5.921,00	31.601,77	0,16	-1.500,00	
EDUCAÇÃO	13.056.000,00	11.288.132,91	742.747,95	4.318.766,81	19,95	6.969.366,10	1.158.183,17	4.174.911,73	21,05	7.113.221,18	

Ensino Fundamental	4.860.000,00	5.179.012,61	460.793,65	2.256.184,40	10,42	2.922.828,21	739.332,66	2.223.317,52	11,21	2.955.695,09
Educação Infantil	2.792.500,00	3.265.318,72	172.237,31	1.422.217,91	6,57	1.843.100,81	274.294,70	1.375.176,84	6,93	1.890.141,88
Educação de Jovens e Adultos	200.000,00	200.000,00	3.762,79	6.349,72	0,03	193.650,28	4.003,35	5.671,72	0,03	194.328,28
Educação Especial	279.000,00	285.000,00	2.506,25	19.744,05	0,09	265.255,95	8.356,80	16.956,80	0,09	268.043,20
Educação Básica	4.898.000,00	2.322.301,58	103.447,95	604.270,73	2,79	1.718.030,85	122.195,66	543.788,85	2,74	1.778.512,73
Administração Geral	26.500,00	36.500,00	0,00	10.000,00	0,05	26.500,00	10.000,00	10.000,00	0,05	26.500,00
CULTURA	1.521.500,00	1.098.713,09	129.757,25	788.835,11	3,64	309.877,98	340.082,14	753.835,11	3,80	344.877,98
Difusão Cultural	1.364.000,00	928.650,09	120.594,25	660.346,18	3,05	268.303,91	320.619,34	660.346,18	3,33	268.303,91
Administração Geral	157.500,00	170.063,00	9.163,00	128.488,93	0,59	41.574,07	19.462,80	93.488,93	0,47	76.574,07
URBANISMO	2.810.500,00	3.144.186,30	284.279,94	1.533.653,66	7,08	1.610.532,64	329.673,34	1.481.307,55	7,47	1.662.878,75
Infra-Estrutura Urbana	1.559.000,00	1.590.509,50	41.121,12	118.654,98	0,55	1.471.854,52	41.272,44	118.654,98	0,60	1.471.854,52
Serviços Urbanos	1.251.500,00	1.553.676,80	243.158,82	1.414.998,68	6,54	138.678,12	288.400,90	1.362.652,57	6,87	191.024,23
HABITAÇÃO	805.000,00	805.000,00	98.929,16	98.929,16	0,46	706.070,84	98.929,16	98.929,16	0,50	706.070,84
Habituação Urbana	805.000,00	805.000,00	98.929,16	98.929,16	0,46	706.070,84	98.929,16	98.929,16	0,50	706.070,84
SANEAMENTO	583.000,00	587.800,68	11.591,36	38.114,25	0,18	549.686,43	11.591,36	38.114,25	0,19	549.686,43
Saneamento Básico Urbano	583.000,00	587.800,68	11.591,36	38.114,25	0,18	549.686,43	11.591,36	38.114,25	0,19	549.686,43
GESTÃO AMBIENTAL	90.500,00	90.500,00	5.921,00	30.935,34	0,14	59.564,66	5.921,00	30.935,34	0,16	59.564,66
Preservação e Conservação Ambiental	90.500,00	90.500,00	5.921,00	30.935,34	0,14	59.564,66	5.921,00	30.935,34	0,16	59.564,66
AGRICULTURA	3.481.500,00	3.582.621,79	5.921,00	208.363,76	0,96	3.374.258,03	13.158,80	207.949,13	1,05	3.374.672,66
Abastecimento	605.000,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00	0,00	0,00	0,00	605.000,00
Extensão Rural	1.518.000,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00	0,00	0,00	0,00	1.518.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	62.000,00	62.000,00	0,00	399,00	0,00	61.601,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Defesa Agropecuária	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00	910.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	226.500,00	327.621,79	5.921,00	204.699,76	0,95	122.922,03	13.158,80	204.686,41	1,03	122.935,38
Demais Subfunções	160.000,00	160.000,00	0,00	3.265,00	0,02	156.735,00	0,00	3.262,72	0,02	156.737,28
COMÉRCIO E SERVIÇOS	32.000,00	32.000,00	686,25	5.251,05	0,02	26.748,95	1.094,43	5.251,05	0,03	26.748,95
Promoção Comercial	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Turismo	14.000,00	14.000,00	686,25	5.251,05	0,02	8.748,95	1.094,43	5.251,05	0,03	8.748,95
ENERGIA	273.000,00	275.485,15	13.954,03	122.877,05	0,57	152.608,10	15.473,29	118.990,56	0,60	156.494,59
Energia Elétrica	273.000,00	275.485,15	13.954,03	122.877,05	0,57	152.608,10	15.473,29	118.990,56	0,60	156.494,59
TRANSPORTE	675.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
Transporte Rodoviário	675.000,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	590.000,00
DESPORTO E LAZER	687.000,00	694.385,00	44.083,26	170.879,14	0,79	523.505,86	47.103,26	154.161,14	0,78	540.223,86
Desporto Comunitário	687.000,00	694.385,00	44.083,26	170.879,14	0,79	523.505,86	47.103,26	154.161,14	0,78	540.223,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.969.500,00	2.971.000,00	227.254,86	1.449.663,59	6,70	1.521.336,41	298.602,10	1.390.094,87	7,01	1.580.905,13
TOTAL (III) = (I + II)	47.089.800,00	47.012.921,66	4.260.380,00	21.649.390,05	100,00	25.363.531,61	5.621.416,59	19.834.334,20	100,00	27.178.587,46
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.969.500,00	2.971.000,00	227.254,86	1.449.663,59	6,70	1.521.336,41	298.602,10	1.390.094,87	7,01	1.580.905,13
LEGISLATIVA	35.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,14	5.000,00	4.390,69	15.140,50	0,08	19.859,50
Ação Legislativa	35.000,00	35.000,00	0,00	30.000,00	0,14	5.000,00	4.390,69	15.140,50	0,08	19.859,50
ADMINISTRAÇÃO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	62.000,00	62.000,00	0,00	60.000,00	0,28	2.000,00	5.798,19	30.967,46	0,16	31.032,54
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,28	0,00	5.798,19	30.967,46	0,16	29.032,54
PREVIDÊNCIA SOCIAL	706.000,00	706.000,00	12.827,47	381.248,65	1,76	324.751,35	12.827,47	381.248,65	1,92	324.751,35
Previdência do Regime Estatutário	706.000,00	706.000,00	12.827,47	381.248,65	1,76	324.751,35	12.827,47	381.248,65	1,92	324.751,35
SAÚDE	507.000,00	508.500,00	13.943,02	380.472,14	1,76	128.027,86	75.101,38	364.795,46	1,84	143.704,54
Atenção Básica	161.000,00	161.000,00	0,00	110.000,00	0,51	51.000,00	23.267,27	94.398,67	0,48	66.601,33
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.000,00	27.000,00	8.000,00	8.000,00	0,04	19.000,00	8.000,00	8.000,00	0,04	19.000,00
Suporte Profilático e Terapêutico	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	7.000,00	3.000,00	3.000,00	0,02	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	10.000,00	463,02	6.992,14	0,03	3.007,86	463,02	6.992,14	0,04	3.007,86
Administração Geral	257.000,00	255.500,00	2.480,00	252.480,00	1,17	3.020,00	40.371,09	252.404,65	1,27	3.095,35
TRABALHO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00

Administração Geral	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
EDUCAÇÃO	1.569.000,00	1.569.000,00	200.484,37	597.942,80	2,76	971.057,20	200.484,37	597.942,80	3,01	971.057,20
Ensino Fundamental	752.000,00	752.000,00	145.091,96	429.497,31	1,98	322.502,69	145.091,96	429.497,31	2,17	322.502,69
Educação Infantil	617.000,00	617.000,00	44.199,87	141.472,66	0,65	475.527,34	44.199,87	141.472,66	0,71	475.527,34
Educação de Jovens e Adultos	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Educação Especial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Educação Básica	120.000,00	120.000,00	11.192,54	26.972,83	0,12	93.027,17	11.192,54	26.972,83	0,14	93.027,17
CULTURA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
URBANISMO	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
Serviços Urbanos	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
AGRICULTURA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
DESPORTO E LAZER	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Desporto Comunitário	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1947-1255-821). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:56.										

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2A51F02A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 7

PODER EXECUTIVO RODOLFO FERNANDES-RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios	Em 31 de dezembro de					
	Anteriores	2025				Anteriores	2025					
	(a)	(b)				(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	395.660,93	178.183,35	0,00	217.477,58	83.659,26	1.357.568,91	604.683,86	604.533,06	0,00	836.695,11	1.054.172,69
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	324.982,16	121.796,90	0,00	203.185,26	83.659,26	605.640,56	349.862,84	349.862,84	0,00	339.436,98	542.622,24
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	57.513,44	45.721,12	0,00	11.792,32	0,00	722.860,26	253.821,02	253.670,22	0,00	469.190,04	480.982,36
Fundo de Previdencia do Mun de Rodolfo Fernandes	0,00	2.595,35	95,35	0,00	2.500,00	0,00	960,10	0,00	0,00	0,00	960,10	3.460,10
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	10.569,98	10.569,98	0,00	0,00	0,00	28.107,99	1.000,00	1.000,00	0,00	27.107,99	27.107,99
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	4.922,61	0,00	0,00	4.922,61	0,00	40.730,33	0,00	0,00	0,00	40.730,33	45.652,94
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	12.976,72	0,00	0,00	0,00	12.976,72	12.977,72
Fundo Mun de Saude de Rodolfo Fernandes	0,00	1.578,72	0,00	0,00	1.578,72	0,00	17.660,75	0,00	0,00	0,00	17.660,75	19.239,47
Fundo Mun de Assistencia Social de Rodolfo Fernandes	0,00	3.342,89	0,00	0,00	3.342,89	0,00	10.092,86	0,00	0,00	0,00	10.092,86	13.435,75
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	400.583,54	178.183,35	0,00	222.400,19	83.659,26	1.398.299,24	604.683,86	604.533,06	0,00	877.425,44	1.099.825,63
FONTE: Sistema e-Pública (1244-3401-649). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:58.												

Publicado por:
Francisco Matias Inacio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E7953541

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.938.980,00	45.938.980,00	8.123.766,10	19.207.697,95	26.731.282,05
1 Receitas Correntes	42.646.380,00	42.646.380,00	7.853.766,10	18.880.297,65	23.766.082,35
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.458.500,00	1.458.500,00	292.855,95	769.001,90	689.498,10
1.1.1 Impostos	1.454.500,00	1.454.500,00	292.555,95	766.101,90	688.398,10
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	4.500,00	4.500,00	48,00	1.002,00	3.498,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.500,00	3.500,00	48,00	1.002,00	2.498,00
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	2.500,00	2.500,00	48,00	1.002,00	1.498,00
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	900,00	900,00	0,00	0,00	900,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.000.000,00	1.000.000,00	184.730,79	483.768,24	516.231,76
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.000.000,00	1.000.000,00	184.730,79	483.768,24	516.231,76
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	183.853,65	481.241,42	468.758,58
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	950.000,00	950.000,00	183.853,65	481.241,42	468.758,58
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	850.000,00	850.000,00	176.370,55	459.182,16	390.817,84
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	100.000,00	100.000,00	7.483,10	22.059,26	77.940,74
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	877,14	2.526,82	47.473,18
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	877,14	2.526,82	47.473,18
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	50.000,00	50.000,00	877,14	2.526,82	47.473,18
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	450.000,00	450.000,00	107.777,16	281.331,66	168.668,34
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	450.000,00	450.000,00	107.777,16	281.331,66	168.668,34
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	450.000,00	450.000,00	107.777,16	281.331,66	168.668,34
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	449.000,00	449.000,00	107.777,16	281.331,66	167.668,34
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	4.000,00	4.000,00	300,00	2.900,00	1.100,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.500,00	3.500,00	300,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	300,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.500,00	3.500,00	300,00	2.900,00	600,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.500,00	3.500,00	300,00	2.900,00	600,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	26.000,00	26.000,00	5.228,99	15.587,20	10.412,80
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.228,99	15.587,20	10.412,80
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.228,99	15.587,20	10.412,80
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	26.000,00	26.000,00	5.228,99	15.587,20	10.412,80
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	26.000,00	26.000,00	5.228,99	15.587,20	10.412,80
1.3 Receita Patrimonial	259.700,00	259.700,00	216.482,25	728.135,05	-468.435,05
1.3.2 Valores Mobiliários	258.200,00	258.200,00	216.482,25	728.135,05	-469.935,05
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	258.200,00	258.200,00	216.482,25	728.135,05	-469.935,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	258.200,00	258.200,00	216.482,25	728.135,05	-469.935,05
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	243.200,00	243.200,00	210.176,59	711.087,04	-467.887,04
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	243.200,00	243.200,00	210.176,59	711.087,04	-467.887,04

1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	121.542,12	449.405,94	-369.405,94
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	25.000,00	25.000,00	15.457,18	44.273,06	-19.273,06
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	5.737,07	15.081,31	-10.081,31
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	2.832,61	8.490,15	1.509,85
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	991,90	2.814,00	2.186,00
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.500,00	1.500,00	902,81	2.640,66	-1.140,66
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	1.017,03	2.787,25	-1.787,25
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	1.500,00	1.500,00	272,27	330,86	1.169,14
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	15.500,00	15.500,00	6.394,10	19.149,12	-3.649,12
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	1.210,99	5.208,64	-4.208,64
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	734,51	2.201,54	2.798,46
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	107,26	253,91	246,09
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.000,00	2.000,00	415,31	662,15	1.337,85
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	700,00	700,00	217,55	314,94	385,06
1.3.2.1.01.1.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	46.000,00	46.000,00	25.408,03	71.804,79	-25.804,79
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	0,00	0,00	172,34	516,53	-516,53
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	15.000,00	15.000,00	4.556,64	14.888,25	111,75
1.3.2.1.01.1.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	1.000,00	1.000,00	294,45	882,54	117,46
1.3.2.1.01.1.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	3.000,00	3.000,00	895,56	2.641,47	358,53
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	500,00	500,00	119,49	358,15	141,85
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	11.000,00	11.000,00	4.587,66	18.567,57	-7.567,57
1.3.2.1.01.1.1.47 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Áudio Visual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.48 Remuneração de Depósitos Bancários - LC 195/2022 - Demais Setores	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	2.500,00	2.500,00	1.219,64	4.057,37	-1.557,37
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	2.305,75	2.305,75	-2.305,75
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	500,00	500,00	6.761,65	20.266,60	-19.766,60
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	500,00	500,00	917,73	2.750,68	-2.250,68
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	500,00	500,00	2.055,91	5.613,69	-5.113,69
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.100,00	7.100,00	3.049,03	12.820,12	-5.720,12
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	6.305,66	17.048,01	-2.048,01
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	6.305,66	17.048,01	-2.048,01
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.3 Outras Receitas Patrimoniais - Dívida Ativa	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9.9.99.0.4 Outras Receitas Patrimoniais - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.7 Transferências Correntes	40.880.280,00	40.880.280,00	7.339.198,91	17.360.978,46	23.519.301,54
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.590.480,00	29.590.480,00	5.643.262,62	12.215.584,34	17.374.895,66
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	20.900.480,00	20.900.480,00	3.007.942,71	8.293.252,75	12.607.227,25
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	20.900.000,00	20.900.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	12.606.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.956.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.250.000,00	19.250.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.956.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.000.000,00	24.000.000,00	3.734.728,20	10.297.213,19	13.702.786,81
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	25.083,99	69.160,38	-19.160,38
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.800.000,00	-4.800.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.726.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	92,88	153,69	326,31
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	480,00	480,00	92,88	153,69	326,31
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	600,00	600,00	116,10	192,09	407,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-120,00	-120,00	-23,22	-38,40	-81,60
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.500,00	272.500,00	111.620,78	253.710,37	18.789,63
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	500,00	500,00	0,00	290,89	209,11
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	229.000,00	229.000,00	111.620,78	253.419,48	-24.419,48
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	15.453,90	49.119,33	12.880,67

1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	62.000,00	62.000,00	15.453,90	49.119,33	12.880,67
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	62.000,00	62.000,00	15.453,90	49.119,33	12.880,67
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	167.000,00	167.000,00	96.166,88	204.300,15	-37.300,15
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	167.000,00	167.000,00	96.166,88	204.300,15	-37.300,15
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	43.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	4.896.000,00	4.896.000,00	2.262.694,66	3.007.938,21	1.888.061,79
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.896.000,00	4.896.000,00	2.262.694,66	3.007.938,21	1.888.061,79
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	1.677.634,78	2.172.623,98	1.236.376,02
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.409.000,00	3.409.000,00	1.677.634,78	2.172.623,98	1.236.376,02
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.496.500,00	2.496.500,00	662.794,78	1.028.103,98	1.468.396,02
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	290.000,00	290.000,00	950.000,00	950.000,00	-660.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	392.500,00	392.500,00	64.840,00	194.520,00	197.980,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	460.192,26	504.088,78	5.911,22
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	510.000,00	510.000,00	460.192,26	504.088,78	5.911,22
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	160.000,00	160.000,00	334.970,26	378.866,78	-218.866,78
1.7.1.3.50.2.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	125.222,00	125.222,00	-125.222,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	16.961,42	58.276,85	70.723,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	129.000,00	129.000,00	16.961,42	58.276,85	70.723,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	42.000,00	42.000,00	3.993,42	19.372,85	22.627,15
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	87.000,00	87.000,00	12.968,00	38.904,00	48.096,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	4.654,20	19.962,60	130.537,40
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	150.500,00	150.500,00	4.654,20	19.962,60	130.537,40
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	150.500,00	150.500,00	4.654,20	19.962,60	130.537,40
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	252.986,00	344.514,00
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	597.500,00	597.500,00	103.252,00	252.986,00	344.514,00
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	587.500,00	587.500,00	103.252,00	252.986,00	334.514,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.220.300,00	1.220.300,00	84.388,34	277.156,76	943.143,24
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	765.000,00	765.000,00	58.386,84	199.493,05	565.506,95
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	765.000,00	765.000,00	58.386,84	199.493,05	565.506,95
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	26.001,50	65.003,75	272.996,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	338.000,00	338.000,00	26.001,50	65.003,75	272.996,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	338.000,00	338.000,00	26.001,50	65.003,75	272.996,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	29.300,00	29.300,00	0,00	12.659,96	16.640,04
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	29.300,00	29.300,00	0,00	12.659,96	16.640,04
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	29.300,00	29.300,00	0,00	12.659,96	16.640,04
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	83.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	795.000,00	795.000,00	45.882,66	194.008,13	600.991,87
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	400.000,00	400.000,00	-300,39	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	-300,39	-300,39	400.300,39
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-300,39	-300,39	300,39
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	325.000,00	325.000,00	46.183,05	191.260,72	133.739,28

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	46.183,05	191.260,72	133.739,28
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	325.000,00	325.000,00	60.866,93	205.964,96	119.035,04
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-14.683,88	-14.704,24	14.704,24
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.047,80	16.952,20
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	129.375,23	185.443,40	213.056,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	129.375,23	185.443,40	213.056,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	398.500,00	398.500,00	129.375,23	185.443,40	213.056,60
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	50.000,00	50.000,00	6.912,00	21.390,00	28.610,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	94.250,00	94.250,00	5.249,35	28.938,68	65.311,32
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.19 Transf. Rec. FNAS - SIGTV	0,00	0,00	100.561,36	100.561,36	-100.561,36
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	96.250,00	96.250,00	12.000,00	12.000,00	84.250,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	50.000,00	50.000,00	4.652,52	22.553,36	27.446,64
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.500,00	210.500,00	0,00	0,00	210.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	110.500,00	110.500,00	0,00	0,00	110.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.52.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	897.200,00	897.200,00	1.358,24	4.074,72	893.125,28
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	454.000,00	454.000,00	0,00	0,00	454.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	354.900,00	354.900,00	0,00	0,00	354.900,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	4.074,72	5.925,28
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.358,24	4.074,72	5.925,28
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	59.500,00	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	18.800,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.050.000,00	7.050.000,00	793.017,51	2.632.835,37	4.417.164,63
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.452.500,00	6.452.500,00	772.259,51	2.604.077,37	3.848.422,63
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	758.255,06	2.567.625,91	3.832.374,09
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	6.400.000,00	6.400.000,00	758.255,06	2.567.625,91	3.832.374,09
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	947.818,79	3.209.532,25	4.790.467,75
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.600.000,00	-1.600.000,00	-189.563,73	-641.906,34	-958.093,66
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	10.124,42	21.836,65	14.163,35
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	36.000,00	36.000,00	10.124,42	21.836,65	14.163,35
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	45.000,00	45.000,00	12.655,41	27.295,60	17.704,40
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-9.000,00	-9.000,00	-2.530,99	-5.458,95	-3.541,05
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.880,03	9.934,63	2.065,37
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	12.000,00	12.000,00	3.880,03	9.934,63	2.065,37
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	15.000,00	15.000,00	4.850,02	12.418,23	2.581,77
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-3.000,00	-3.000,00	-969,99	-2.483,60	-516,40
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	4.500,00	4.500,00	0,00	4.680,18	-180,18
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.500,00	4.500,00	0,00	4.680,18	-180,18
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00

1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00	425.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	60.000,00	60.000,00	16.758,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	16.758,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	60.000,00	60.000,00	16.758,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	60.000,00	60.000,00	16.758,00	16.758,00	43.242,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.500,00	49.500,00	4.000,00	12.000,00	37.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	4.000,00	12.000,00	37.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	49.500,00	49.500,00	4.000,00	12.000,00	37.500,00
1.7.2.9.51.0.1.02 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade	39.500,00	39.500,00	4.000,00	12.000,00	27.500,00
1.7.2.9.51.0.1.04 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.9.51.0.1.05 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	39.800,00	39.800,00	0,00	0,00	39.800,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.200.000,00	4.200.000,00	902.918,78	2.512.558,75	1.687.441,25
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	902.918,78	2.512.558,75	1.687.441,25
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.200.000,00	4.200.000,00	902.918,78	2.512.558,75	1.687.441,25
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.200.000,00	4.200.000,00	902.918,78	2.512.558,75	1.687.441,25
1.9 Outras Receitas Correntes	21.900,00	21.900,00	0,00	6.595,04	15.304,96
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.400,00	21.400,00	0,00	6.595,04	14.804,96
1.9.2.1 Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	11.400,00
1.9.2.2 Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	6.595,04	3.404,96
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.000,00	10.000,00	0,00	6.595,04	3.404,96
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	6.595,04	3.404,96
2 Receitas de Capital	3.292.600,00	3.292.600,00	270.000,00	327.400,30	2.965.199,70
2.1 Operações de Crédito	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.2 Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.073.100,00	3.073.100,00	270.000,00	327.400,30	2.745.699,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.624.100,00	2.624.100,00	0,00	57.400,30	2.566.699,70
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	540.500,00	540.500,00	0,00	0,00	540.500,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	440.500,00	440.500,00	0,00	0,00	440.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	9.250,00
2.4.1.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	12.750,00	12.750,00	0,00	0,00	12.750,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.461.500,00	1.461.500,00	0,00	57.400,30	1.404.099,70
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00

2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	109.500,00	109.500,00	0,00	0,00	109.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.054.500,00	1.054.500,00	0,00	57.400,30	997.099,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.054.500,00	1.054.500,00	0,00	57.400,30	997.099,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	839.500,00	839.500,00	0,00	57.400,30	782.099,70
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	500.100,00	500.100,00	0,00	0,00	500.100,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	258.100,00	258.100,00	0,00	0,00	258.100,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	170.500,00	170.500,00	0,00	0,00	170.500,00
2.4.1.9.51.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	71.500,00	71.500,00	0,00	0,00	71.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	449.000,00	449.000,00	270.000,00	270.000,00	179.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	49.500,00	49.500,00	0,00	0,00	49.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	399.500,00	399.500,00	270.000,00	270.000,00	129.500,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	270.000,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	270.000,00	270.000,00	-70.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1.02 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	49.500,00	49.500,00	270.000,00	270.000,00	-220.500,00
2.4.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.938.980,00	45.938.980,00	8.123.766,10	19.207.697,95	26.731.282,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.938.980,00	45.938.980,00	8.123.766,10	19.207.697,95	26.731.282,05
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				19.207.697,95	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	2.308.701,09		2.308.701,09	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.308.701,09		2.308.701,09	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	31.328.506,70	16.919.174,39	7.474.251,56	19.162.179,62	29.085.501,47	19.129.992,82	0,00
3 Despesas Correntes	33.798.000,00	38.413.867,90	5.407.152,79	29.176.934,30	9.236.933,60	6.881.683,89	18.000.869,98	20.412.997,92	17.968.683,18	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.174.400,00	17.591.751,01	1.857.481,14	14.834.852,50	2.756.898,51	3.164.442,08	8.540.196,73	9.051.554,28	8.514.809,93	0,00

3190 APLICAÇÕES DIRETAS	16.174.400,00	17.591.751,01	1.857.481,14	14.834.852,50	2.756.898,51	3.164.442,08	8.540.196,73	9.051.554,28	8.514.809,93	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	898.900,00	1.346.000,00	400.000,00	1.170.556,00	175.444,00	304.148,36	758.218,04	587.781,96	758.218,04	0,00
319008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.041.000,00	12.504.431,00	880.000,00	10.449.097,00	2.055.334,00	2.157.652,37	6.195.674,99	6.308.756,01	6.180.683,13	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.864.350,00	3.243.650,00	441.000,00	2.809.792,38	433.857,62	534.888,53	1.326.271,42	1.917.378,58	1.315.876,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	194.000,00	194.000,00	0,00	189.000,00	5.000,00	38.026,00	114.078,00	79.922,00	114.078,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	90.000,00	227.000,00	136.481,14	216.407,12	10.592,88	129.726,82	145.954,28	81.045,72	145.954,28	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.350,00	36.360,01	0,00	0,00	36.360,01	0,00	0,00	36.360,01	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	48.300,00	39.810,00	0,00	0,00	39.810,00	0,00	0,00	39.810,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	280.000,00	280.000,00	0,00	252.000,00	28.000,00	49.061,18	154.549,45	125.450,55	154.549,45	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	280.000,00	280.000,00	0,00	252.000,00	28.000,00	49.061,18	154.549,45	125.450,55	154.549,45	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	275.000,00	275.000,00	0,00	252.000,00	23.000,00	49.061,18	154.549,45	120.450,55	154.549,45	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.343.600,00	20.542.116,89	3.549.671,65	14.090.081,80	6.452.035,09	3.668.180,63	9.306.123,80	11.235.993,09	9.299.323,80	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	80.000,00	74.000,00	0,00	47.976,00	26.024,00	8.396,00	19.378,00	54.622,00	19.378,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	80.000,00	74.000,00	0,00	47.976,00	26.024,00	8.396,00	19.378,00	54.622,00	19.378,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	48.857,42	146.572,26	149.987,74	146.572,26	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	296.000,00	296.560,00	0,00	293.144,40	3.415,60	48.857,42	146.572,26	149.987,74	146.572,26	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	54.000,00	54.000,00	0,00	53.400,00	600,00	8.477,99	25.837,76	28.162,24	25.837,76	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	54.000,00	54.000,00	0,00	53.400,00	600,00	8.477,99	25.837,76	28.162,24	25.837,76	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.913.600,00	20.117.556,89	3.549.671,65	13.695.561,40	6.421.995,49	3.602.449,22	9.114.335,78	11.003.221,11	9.107.535,78	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.561.500,00	3.026.269,00	717.000,00	2.476.770,00	549.499,00	697.106,04	2.026.767,63	999.501,37	2.026.767,63	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.300,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00	7.300,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	105.200,00	107.210,00	15.000,00	21.820,00	85.390,00	14.840,00	21.660,00	85.550,00	21.660,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.420.700,00	6.547.062,87	919.684,74	3.528.613,38	3.018.449,49	989.047,30	2.858.383,86	3.688.679,01	2.858.383,86	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.800,00	586.215,00	121.787,50	418.292,65	167.922,35	150.115,56	370.472,65	215.742,35	370.472,65	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.500,00	79.500,00	0,00	35.870,96	43.629,04	0,00	35.870,96	43.629,04	35.870,96	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	510.500,00	570.000,00	0,00	451.500,00	118.500,00	58.000,00	201.500,00	368.500,00	201.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	294.300,00	255.410,00	0,00	56.196,00	199.214,00	14.049,00	28.098,00	227.312,00	28.098,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.845.900,00	6.506.570,00	1.776.022,13	5.134.676,94	1.371.893,06	1.417.560,63	2.859.615,67	3.646.954,33	2.855.615,67	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	542.000,00	437.460,00	0,00	192.710,08	244.749,92	29.792,34	87.506,70	349.953,30	87.506,70	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	15.000,00	14.440,00	0,00	12.300,00	2.140,00	3.074,16	5.123,60	9.316,40	5.123,60	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	4.500,00	30.600,00	29.400,00	30.600,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	313.500,00	313.500,00	0,00	300.760,00	12.740,00	59.564,19	160.862,60	152.637,40	160.862,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.560.800,00	1.466.800,00	0,00	1.003.200,00	463.600,00	164.800,00	425.200,00	1.041.600,00	422.400,00	0,00

339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	177,28	2.731,29	7.268,71	0,00	2.554,01	7.445,99	2.554,01	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	47.600,00	36.810,02	0,00	120,10	36.689,92	0,00	120,10	36.689,92	120,10	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.000,00	73.010,00	0,00	0,00	73.010,00	0,00	0,00	73.010,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	11.620.000,00	9.312.833,19	416.164,66	2.151.572,40	7.161.260,79	592.567,67	1.161.309,64	8.151.523,55	1.161.309,64	0,00
44 INVESTIMENTO	10.365.000,00	8.008.033,19	332.831,34	1.033.770,88	6.974.262,31	351.323,51	550.505,01	7.457.528,18	550.505,01	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.365.000,00	8.008.033,19	332.831,34	1.033.770,88	6.974.262,31	351.323,51	550.505,01	7.457.528,18	550.505,01	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.055.000,00	5.082.132,72	246.581,84	828.096,73	4.254.035,99	265.134,01	344.890,86	4.737.241,86	344.890,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.310.000,00	2.925.900,47	86.249,50	205.674,15	2.720.226,32	86.189,50	205.614,15	2.720.286,32	205.614,15	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.170.000,00	1.219.800,00	83.333,32	1.117.801,52	101.998,48	241.244,16	610.804,63	608.995,37	610.804,63	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.170.000,00	1.219.800,00	83.333,32	1.117.801,52	101.998,48	241.244,16	610.804,63	608.995,37	610.804,63	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.170.000,00	1.219.800,00	83.333,32	1.117.801,52	101.998,48	241.244,16	610.804,63	608.995,37	610.804,63	0,00
9 Reserva de Contingência	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	31.328.506,70	16.919.174,39	7.474.251,56	19.162.179,62	29.085.501,47	19.129.992,82	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	31.328.506,70	16.919.174,39	7.474.251,56	19.162.179,62	29.085.501,47	19.129.992,82	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-12.120.808,75			45.518,33		77.705,13	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	19.207.697,95	16.919.174,39	7.474.251,56	19.207.697,95	29.085.501,47	19.207.697,95	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA			BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ			AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA			
###.467.034-##	###.250.574-##			###.290.634-##			###.556.074-##			
Prefeito	Controladora			Secretária Municipal De Finanças			Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7			

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:33766AC3

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - RGF - 1º SEMESTRE DE 2026*

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2026 -			
1º Semestre/2026										
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")										
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)									
	Liquidadas								Total (Últimos	Inscritas em

	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026	12 meses) (a)	Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.184.426,26	1.231.237,30	1.217.897,67	1.166.745,41	1.157.212,52	1.834.090,73	995.762,43	1.377.960,26	1.313.264,24	1.331.928,04	1.434.045,11	1.510.473,20	15.755.043,17	0,00
Pessoal Ativo	1.184.426,26	1.231.237,30	1.217.897,67	1.166.745,41	1.157.212,52	1.834.090,73	995.762,43	1.377.960,26	1.313.264,24	1.331.928,04	1.434.045,11	1.510.473,20	15.755.043,17	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.027.764,12	1.073.505,38	1.059.870,04	1.004.264,91	998.926,65	1.368.617,75	995.762,43	1.144.103,18	1.051.982,69	1.082.874,99	1.178.006,18	1.252.413,27	13.238.091,59	0,00
Obrigações Patronais	156.662,14	157.731,92	158.027,63	162.480,50	158.285,87	465.472,98	0,00	233.857,08	261.281,55	249.053,05	256.038,93	258.059,93	2.516.951,58	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	79.322,97	74.768,97	91.572,17	81.182,00	78.995,30	136.285,19	80.583,36	93.324,47	90.785,78	92.897,20	122.597,87	195.037,79	1.217.353,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.300,58	0,00	6.841,45	0,00	9.386,01	33.054,48	96.672,34	175.254,86	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	65.558,17	61.004,17	77.807,37	67.417,20	65.230,50	80.532,89	66.894,00	72.793,66	77.096,42	69.821,83	75.854,03	84.676,09	864.686,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	13.764,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	13.764,80	26.451,72	13.689,36	13.689,36	13.689,36	13.689,36	13.689,36	13.689,36	177.411,88	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.105.103,29	1.156.468,33	1.126.325,50	1.085.563,41	1.078.217,22	1.697.805,54	915.179,07	1.284.635,79	1.222.478,46	1.239.030,84	1.311.447,24	1.315.435,41	14.537.690,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	40.545.653,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.550.561,36	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	378.521,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	488.448,00	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	38.128.123,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIf)	14.537.690,10	38,13
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	20.589.186,50	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.559.727,18	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.530.267,85	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuarão a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		
integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:6BF13BE1

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária													Exercício: 2026	
- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	4.002.722,46	3.967.443,69	3.843.711,30	3.765.798,80	3.714.081,93	5.337.851,40	3.447.485,45	3.623.817,99	2.670.513,95	3.062.825,67	3.382.191,34	5.416.625,05	46.235.069,03	49.058.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições	138.561,77	120.378,66	120.435,92	141.519,19	115.937,65	190.503,70	104.230,34	125.835,47	117.233,54	128.846,60	162.335,99	130.519,96	1.596.338,79	1.458.500,00
de Melhoria														
IPTU	110,00	120,00	174,00	222,00	192,00	606,00	180,00	492,00	282,00	0,00	0,00	48,00	2.426,00	3.500,00
ISS	33.285,82	32.848,98	30.758,33	30.187,78	33.269,85	36.396,69	63.091,16	34.778,91	30.552,24	45.132,19	62.442,19	45.334,97	478.079,11	450.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625,00	1.000,00
IRRF	105.165,95	87.379,68	89.503,59	111.109,41	82.475,80	152.726,01	38.359,18	90.564,56	86.399,30	83.714,41	99.643,80	85.086,99	1.112.128,68	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	150,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	250,00	50,00	3.080,00	4.000,00
Contribuições de Melhoria														
Contribuições	2.416,78	2.340,35	2.239,82	2.293,22	2.112,86	2.093,89	2.401,90	2.437,89	3.036,55	2.481,87	2.595,81	2.633,18	29.084,12	26.000,00
Receita Patrimonial	118.535,23	111.893,99	124.602,98	134.804,12	114.914,43	135.189,29	133.689,69	119.755,37	138.997,41	119.210,33	107.693,95	108.788,30	1.468.075,09	259.700,00

Rendimentos de Aplicação	118.535,23	111.893,99	124.602,98	134.804,12	114.914,43	135.189,29	133.689,69	119.755,37	138.997,41	119.210,33	107.693,95	108.788,30	1.468.075,09	258.200,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.707.240,27	3.638.005,61	3.498.285,54	3.416.020,37	3.353.402,68	4.855.495,18	3.207.163,52	3.375.634,05	2.404.806,62	2.812.286,87	3.109.565,59	5.174.683,61	42.552.589,91	47.292.400,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	25.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.103.376,97	1.015.608,57	1.000.689,28	1.189.978,47	989.215,62	1.107.909,10	789.848,86	450.270,33	475.629,93	545.964,34	486.160,76	461.658,03	9.616.310,26	8.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	4.490,83	5.010,95	3.853,19	5.392,07	1.118,36	1.904,52	3.591,61	1.130,09	2.003,44	7.915,05	4.933,85	7.721,56	49.065,52	45.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	43,00	427,01	253,44	133,83	0,00	6,22	11,87	51,57	6,33	116,10	0,00	1.049,37	600,00
Transferências da LC 61/1989	3.945,73	4.358,53	4.622,13	4.432,64	4.381,05	5.306,79	1.891,10	1.984,51	1.964,48	1.728,12	2.076,71	2.773,31	39.465,10	15.000,00
Transferências do FUNDEB	372.099,67	398.658,17	411.690,08	404.447,36	427.855,54	506.503,66	476.706,53	512.239,44	331.044,24	437.775,23	456.001,09	492.800,35	5.227.821,36	4.995.000,00
Outras Transferências Correntes	374.694,99	789.853,03	269.291,20	599.147,00	282.676,41	579.941,80	247.667,32	288.365,27	309.336,04	306.197,76	329.429,79	2.280.765,46	6.657.366,07	8.536.800,00
Outras Receitas Correntes	35.968,41	94.825,08	98.147,04	71.161,90	127.714,31	154.569,34	0,00	155,21	6.439,83	0,00	0,00	0,00	588.981,12	21.900,00
DEDUÇÕES (II)	-438.298,32	-489.898,79	-431.941,88	-482.485,06	-528.574,06	-595.055,61	-496.557,84	-515.005,81	-352.885,18	-413.662,68	-464.826,84	-480.223,45	-5.689.415,52	6.412.120,00
Contrib. do Servidor para o Plano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
de Previdência														
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-438.298,32	-489.898,79	-431.941,88	-482.485,06	-528.574,06	-595.055,61	-496.557,84	-515.005,81	-352.885,18	-413.662,68	-464.826,84	-480.223,45	-5.689.415,52	6.412.120,00
Formação do FUNDEB														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I	3.564.424,14	3.477.544,90	3.411.769,42	3.283.313,74	3.185.507,87	4.742.795,79	2.950.927,61	3.108.812,18	2.317.628,77	2.649.162,99	2.917.364,50	4.936.401,60	40.545.653,51	42.646.380,00
- II)														

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.050.561,36	1.550.561,36	590.000,00
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)														
(IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.564.424,14	2.977.544,90	3.411.769,42	3.283.313,74	3.185.507,87	4.742.795,79	2.950.927,61	3.108.812,18	2.317.628,77	2.649.162,99	2.917.364,50	3.885.840,24	38.995.092,15	42.056.380,00
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	260.716,00	0,00	117.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	378.521,00	180.000,00
(VI)														
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	488.448,00	479.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.527.992,14	2.941.112,90	3.375.337,42	2.986.165,74	3.149.075,87	4.552.126,79	2.912.023,61	3.069.908,18	2.278.724,77	2.610.258,99	2.878.460,50	3.846.936,24	38.128.123,15	41.396.880,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:8713A750

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA										Sistema		
										Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)			No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			

											(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	31.328.506,70	100,00	16.919.174,39	7.474.251,56	19.162.179,62	100,00	29.085.501,47	0,00
01 LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	56.600,00	2.070.024,38	6,61	279.975,62	353.811,64	956.109,39	4,99	1.393.890,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.350.000,00	2.350.000,00	56.600,00	2.070.024,38	6,61	279.975,62	353.811,64	956.109,39	4,99	1.393.890,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.382.800,00	4.372.849,00	313.936,02	3.415.098,32	10,90	957.750,68	774.885,84	2.119.483,63	11,06	2.253.365,37	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	230.000,00	230.000,00	0,00	195.000,00	0,62	35.000,00	35.001,04	98.259,10	0,51	131.740,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.486.800,00	3.342.149,00	169.421,31	2.631.478,99	8,40	710.670,01	619.537,50	1.692.143,02	8,83	1.650.005,98	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	350.000,00	484.700,00	140.514,71	454.799,33	1,45	29.900,67	94.935,54	257.636,82	1,34	227.063,18	0,00
124 CONTROLE INTERNO	96.000,00	96.000,00	0,00	57.920,00	0,18	38.080,00	9.505,88	29.615,68	0,15	66.384,32	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	220.000,00	220.000,00	4.000,00	75.900,00	0,24	144.100,00	15.905,88	41.829,01	0,22	178.170,99	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.482.500,00	3.496.174,89	105.707,97	2.359.320,38	7,53	1.136.854,51	457.871,82	1.328.170,90	6,93	2.168.003,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	413.000,00	203.999,98	36.200,00	52.313,47	0,17	151.686,51	36.239,81	41.575,99	0,22	162.423,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	222.651,00	-2.651,62	160.216,61	0,51	62.434,39	33.696,28	93.064,07	0,49	129.586,93	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.179.000,00	2.169.000,00	52.868,57	1.591.039,58	5,08	577.960,42	264.116,06	835.419,69	4,36	1.333.580,31	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	666.000,00	890.523,91	19.291,02	555.750,72	1,77	334.773,19	123.819,67	358.111,15	1,87	532.412,76	0,00
10 SAÚDE	11.430.000,00	12.368.907,25	1.817.599,94	8.359.062,31	26,68	4.009.844,94	2.106.306,85	5.637.526,87	29,42	6.731.380,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.389.000,00	11.386.057,25	1.746.290,63	7.897.141,92	25,21	3.488.915,33	2.008.260,63	5.381.752,21	28,09	6.004.305,04	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	575.000,00	575.000,00	28.859,31	327.029,99	1,04	247.970,01	47.303,44	163.933,30	0,86	411.066,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	332.000,00	255.850,00	23.850,00	23.850,00	0,08	232.000,00	23.850,00	23.850,00	0,12	232.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	42.000,00	42.000,00	0,00	7.440,40	0,02	34.559,60	640,20	3.201,00	0,02	38.799,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	110.000,00	18.600,00	103.600,00	0,33	6.400,00	26.252,58	64.790,36	0,34	45.209,64	0,00
11 TRABALHO	306.000,00	304.000,00	0,00	300.760,00	0,96	3.240,00	59.564,19	160.862,60	0,84	143.137,40	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	306.000,00	304.000,00	0,00	300.760,00	0,96	3.240,00	59.564,19	160.862,60	0,84	143.137,40	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.907.500,00	12.256.922,23	1.783.972,76	8.021.565,52	25,60	4.235.356,71	1.851.346,78	5.160.297,17	26,93	7.096.625,06	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.758.500,00	7.541.817,23	1.248.968,57	5.403.690,85	17,25	2.138.126,38	1.328.087,62	3.732.808,82	19,48	3.809.008,41	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c	Despesa Liquidada			Saldo e	INSCR. EM
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
						(a-b)				(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	411.000,00	120.004,80	321.867,75	1,03	89.132,25	93.407,83	158.154,44	0,83	252.845,56	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.032.500,00	3.376.605,00	293.876,36	1.548.769,15	4,94	1.827.835,85	312.485,16	957.796,98	5,00	2.418.808,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	671.000,00	667.000,00	88.707,23	556.791,63	1,78	110.208,37	92.761,50	237.150,44	1,24	429.849,56	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	245.500,00	260.500,00	32.415,80	190.446,14	0,61	70.053,86	24.604,67	74.386,49	0,39	186.113,51	0,00
13 CULTURA	935.000,00	1.895.000,00	796.201,65	1.638.827,15	5,23	256.172,85	749.281,65	1.076.107,15	5,62	818.892,85	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	935.000,00	1.895.000,00	796.201,65	1.638.827,15	5,23	256.172,85	749.281,65	1.076.107,15	5,62	818.892,85	0,00
15 URBANISMO	4.302.000,00	4.559.847,72	592.521,16	2.357.397,54	7,52	2.202.450,18	598.808,95	1.198.894,28	6,26	3.360.953,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.350.000,00	1.609.447,72	0,00	455.447,10	1,45	1.154.000,62	265.134,01	344.890,86	1,80	1.264.556,86	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.952.000,00	2.950.400,00	592.521,16	1.901.950,44	6,07	1.048.449,56	333.674,94	854.003,42	4,46	2.096.396,58	0,00
16 HABITAÇÃO	300.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	475.000,00	475.000,00	0,00	329.875,42	1,05	145.124,58	108.148,30	204.511,96	1,07	270.488,04	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.000,00	350.000,00	0,00	329.875,42	1,05	20.124,58	108.148,30	204.511,96	1,07	145.488,04	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.975.000,00	1.975.000,00	199.444,63	965.977,27	3,08	1.009.022,73	135.174,70	637.759,77	3,33	1.337.240,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	1.820.000,00	199.444,63	965.977,27	3,08	854.022,73	135.174,70	637.759,77	3,33	1.182.240,23	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00

23 COMERCIO E SERVIÇOS	209.200,00	196.200,00	4.000,00	73.480,00	0,23	122.720,00	15.905,88	35.007,21	0,18	161.192,79	0,00
695 TURISMO	209.200,00	196.200,00	4.000,00	73.480,00	0,23	122.720,00	15.905,88	35.007,21	0,18	161.192,79	0,00
25 ENERGIA	200.000,00	200.000,00	70.000,00	179.120,10	0,57	20.879,90	42.655,58	104.202,86	0,54	95.797,14	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	200.000,00	200.000,00	70.000,00	179.120,10	0,57	20.879,90	42.655,58	104.202,86	0,54	95.797,14	0,00
26 TRANSPORTE	650.000,00	650.000,00	0,00	241.505,00	0,77	408.495,00	44.654,44	131.726,26	0,69	518.273,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	650.000,00	650.000,00	0,00	241.505,00	0,77	408.495,00	44.654,44	131.726,26	0,69	518.273,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.110.000,00	894.000,00	0,00	138.691,79	0,44	755.308,21	12.624,00	12.624,00	0,07	881.376,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.110.000,00	894.000,00	0,00	138.691,79	0,44	755.308,21	12.624,00	12.624,00	0,07	881.376,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	999.800,00	83.333,32	877.801,52	2,80	121.998,48	163.210,94	398.895,57	2,08	600.904,43	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	950.000,00	999.800,00	83.333,32	877.801,52	2,80	121.998,48	163.210,94	398.895,57	2,08	600.904,43	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.938.980,00	48.247.681,09	5.823.317,45	31.328.506,70	100,00	16.919.174,39	7.474.251,56	19.162.179,62	100,00	29.085.501,47	0,00
RANIERE MOURA BARBOSA		IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA		BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ		AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.467.034-##		###.250.574-##		###.290.634-##		###.556.074-##					
Prefeito		Controladora		Secretária Municipal De Finanças		Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7					

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:E2705429

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	40.534.001,86	42.646.380,00	43.512.616,78	44.396.448,63	45.298.232,95	46.218.334,39	47.157.125,00	48.114.984,41	49.092.299,93	50.089.466,77	51.106.888,14
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,020312082310 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 12/06/2026.											

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:C6D68798

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.454.500,00	1.454.500,00	766.101,90	52,67
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500,00	3.500,00	1.002,00	28,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	281.331,66	62,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	483.768,24	48,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	32.110.600,00	32.110.600,00	13.615.811,74	42,40
Cota-Parte FPM	24.050.000,00	24.050.000,00	10.366.373,57	43,10
Cota-Parte ITR	600,00	600,00	192,09	32,01
Cota-Parte IPVA	45.000,00	45.000,00	27.295,60	60,65
Cota-Parte ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	3.209.532,25	40,11
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	12.418,23	82,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	33.565.100,00	33.565.100,00	14.381.913,64	42,84

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.095.000,00	6.210.600,00	5.711.016,28	91,95	4.068.866,64	65,51	4.068.866,64	65,51	0,00
Despesas Correntes	4.215.000,00	5.874.000,00	5.440.334,44	92,61	4.044.766,64	68,85	4.044.766,64	68,85	0,00
Despesas de Capital	880.000,00	336.600,00	270.681,84	80,41	24.100,00	7,15	24.100,00	7,15	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	5.123,60	1,93	5.123,60	1,93	0,00
Despesas Correntes	265.000,00	265.000,00	12.300,00	4,64	5.123,60	1,93	5.123,60	1,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.360.000,00	6.475.600,00	5.723.316,28	88,38	4.073.990,24	62,91	4.073.990,24	62,91	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.723.316,28	4.073.990,24	4.073.990,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.723.316,28	4.073.990,24	4.073.990,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.157.287,05	2.157.287,05	2.157.287,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.157.287,05	2.157.287,05	2.157.287,05
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.566.029,23	1.916.703,19	1.916.703,19
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,79	28,32	28,32

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIx d)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.157.287,05	4.073.990,24	1.916.703,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.916.703,19
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	16.966,30	0,00	16.966,30	16.966,30	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2022	2.737.005,64	4.042.013,52	1.305.007,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.305.007,88
Empenhos de 2021 e anteriores	2.816.366,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.971.000,00	5.971.000,00	3.007.938,21	50,37
Proveniente da União	5.546.000,00	5.546.000,00	3.007.938,21	54,23
Proveniente dos Estados	425.000,00	425.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00			0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.971.000,00	5.971.000,00		3.007.938,21
				50,37

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.294.000,00	5.175.457,25	2.186.125,64	42,24	1.312.885,57	25,36	1.312.885,57	25,36	0,00
Despesas Correntes	4.455.000,00	4.333.057,25	2.123.726,14	49,01	1.250.546,07	28,86	1.250.546,07	28,86	0,00
Despesas de Capital	839.000,00	842.400,00	62.399,50	7,40	62.339,50	7,40	62.339,50	7,40	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	310.000,00	310.000,00	64.169,99	20,69	33.529,70	10,81	33.529,70	10,81	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	64.169,99	21,38	33.529,70	11,17	33.529,70	11,17	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	332.000,00	255.850,00	23.850,00	9,32	23.850,00	9,32	23.850,00	9,32	0,00
Despesas Correntes	315.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.000,00	40.850,00	23.850,00	58,38	23.850,00	58,38	23.850,00	58,38	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	42.000,00	42.000,00	7.440,40	17,71	3.201,00	7,62	3.201,00	7,62	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	7.440,40	18,60	3.201,00	8,00	3.201,00	8,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	92.000,00	110.000,00	103.600,00	94,18	64.790,36	58,90	64.790,36	58,90	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	108.000,00	103.600,00	95,92	64.790,36	59,99	64.790,36	59,99	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	6.070.000,00	5.893.307,25	2.385.186,03	40,47	1.438.256,63	24,40	1.438.256,63	24,40	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.389.000,00	11.386.057,25	7.897.141,92	69,35	5.381.752,21	47,26	5.381.752,21	47,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	575.000,00	575.000,00	76.469,99	13,29	38.653,30	6,72	38.653,30	6,72	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	332.000,00	255.850,00	23.850,00	9,32	23.850,00	9,32	23.850,00	9,32	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	42.000,00	42.000,00	7.440,40	17,71	3.201,00	7,62	3.201,00	7,62	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	92.000,00	110.000,00	103.600,00	94,18	64.790,36	58,90	64.790,36	58,90	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.430.000,00	12.368.907,25	8.108.502,31	65,55	5.512.246,87	44,56	5.512.246,87	44,56	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

RANIERE MOURA BARBOSA	IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.467.034-##	###.250.574-##	###.290.634-##	###.556.074-##
Prefeito	Controladora	Secretária Municipal De Finanças	Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:5D6165B4

GABINETE DO PREFEITO

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODR E ÓRGÃO - RREO - 3º BIMESTRE DE 2026

MUNICIPIO DE RUY BARBOSA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2026 -								
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios		Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)- (i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	90.119,34	78.579,93	0,00	11.539,41	0,00		611.147,04	611.147,04	611.147,04	0,00	0,00	11.539,41	
PODER EXECUTIVO	0,00	90.119,34	78.579,93	0,00	11.539,41	0,00		611.147,04	611.147,04	611.147,04	0,00	0,00	11.539,41	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	90.119,34	78.579,93	0,00	11.539,41	0,00		611.147,04	611.147,04	611.147,04	0,00	0,00	11.539,41	
RANIERE MOURA BARBOSA			IDAILMA MUNIZ DA SILVA BEZERRA	BÁRBARA PRISCILA TAVARES MUNIZ					AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA					
###.467.034-##			###.250.574-##		###.290.634-##					###.556.074-##				
Prefeito			Controladora		Secretária Municipal De Finanças					Téc. Contábil CRC/RN 4.897/O-7				

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:B001198F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RGF 1º SEMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf						MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2026 -			
1º Semestre/2026															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em	
	Liquidadas														
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026			
													(a)	Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.143.912,76	1.265.351,35	1.247.711,59	1.283.673,70	1.262.581,60	1.396.781,86	1.567.132,05	1.411.376,08	1.417.960,33	1.409.008,78	1.410.101,32	1.410.704,47	17.226.295,89	57.562,10	
Pessoal Ativo	2.143.912,76	1.265.351,35	1.247.711,59	1.283.673,70	1.262.581,60	1.396.781,86	1.567.132,05	1.411.376,08	1.417.960,33	1.409.008,78	1.410.101,32	1.410.704,47	17.226.295,89	57.562,10	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.011.853,81	1.130.757,83	1.113.232,13	1.148.394,80	1.124.735,16	1.157.501,17	1.567.132,05	1.225.794,03	1.305.627,40	1.212.293,25	1.213.730,26	1.213.837,92	15.424.889,81	0,00	
Obrigações Patronais	132.058,95	134.593,52	134.479,46	135.278,90	137.846,44	239.280,69	0,00	185.582,05	112.332,93	196.715,53	196.371,06	196.866,55	1.801.406,08	57.562,10	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)															

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	131.538,42	83.585,52	75.146,40	99.950,71	90.972,02	128.616,98	87.226,85	89.928,51	94.554,38	95.652,80	98.012,88	96.716,09	1.171.901,56	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	16.508,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.508,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.744,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.744,55	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	122.508,00	75.289,90	75.146,40	75.146,40	82.676,40	77.546,40	79.760,80	82.462,46	82.462,46	81.111,63	82.462,46	81.165,67	997.738,98	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	9.030,42	8.295,62	0,00	8.295,62	8.295,62	17.326,03	7.466,05	7.466,05	12.091,92	14.541,17	15.550,42	15.550,42	123.909,34	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.012.374,34	1.181.765,83	1.172.565,19	1.183.722,99	1.171.609,58	1.268.164,88	1.479.905,20	1.321.447,57	1.323.405,95	1.313.355,98	1.312.088,44	1.313.988,38	16.054.394,33	57.562,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	%Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	43.305.883,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.037.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	800.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	454.864,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	41.014.018,40	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.111.956,43	39,28
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	22.147.569,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.040.191,44	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.932.812,94	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 -		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.332.621,52	9.068.243,36	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.202.344,90	8.995.033,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.202.344,90	8.995.033,67	0,00	0,00
De Tributos	809.749,08	791.320,51	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.281.655,35	8.099.022,85	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	110.940,47	104.690,31	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	130.276,62	73.209,69	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.027.725,39	8.576.927,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.027.725,39	8.576.927,33	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.116,95	8.786.162,11	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211.391,56	209.234,78	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	1.304.896,13	491.316,03	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	42.043.435,62	43.305.883,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	743.413,00	1.037.000,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	41.300.022,62	42.268.883,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	22,60	21,45	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	1,16	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	49.560.027,14	50.722.659,60	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	44.604.024,43	45.650.393,64	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.059.792,40	72.767,65	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2026
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	43.305.883,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
	0,00	1.037.000,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	0,00	42.268.883,00	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	9.299.154,26	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	8.369.238,83	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.305.883,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.037.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.268.883,00	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.763.021,28	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.086.719,15	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.958.821,81	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026
1º Semestre/2026		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	43.305.883,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.268.883,00	

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.014.018,40	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.111.956,43	39,28
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	22.147.569,94	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	21.040.191,44	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.932.812,94	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	491.316,03	1,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	50.722.659,60	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.299.154,26	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.763.021,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.958.821,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS
	LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:70C00C1C

CONTROLADORIA
RREO 3º BIMESTRE 2026

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf			MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	45.942.000,00	7.810.357,48	20.983.488,52	24.958.511,48
1 Receitas Correntes	44.912.467,00	44.912.467,00	7.412.357,48	20.385.488,52	24.526.978,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	1.453.964,00	292.429,31	798.572,87	655.391,13
1.1.1 Impostos	1.391.860,00	1.391.860,00	287.784,92	776.526,72	615.333,28
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.316,00	35.316,00	10.027,05	21.782,21	13.533,79
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	19.572,00	19.572,00	5.071,05	11.172,03	8.399,97
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	16.700,00	16.700,00	5.071,05	11.172,03	5.527,97
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.744,00	15.744,00	4.956,00	10.610,18	5.133,82
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	12.000,00	12.000,00	4.956,00	10.610,18	1.389,82
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.016.800,00	1.016.800,00	196.869,36	573.509,49	443.290,51
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.016.800,00	1.016.800,00	196.869,36	573.509,49	443.290,51
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	100.034,64	470.081,94	529.918,06
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.000.000,00	1.000.000,00	100.034,64	470.081,94	529.918,06
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	100.034,64	470.081,94	529.918,06
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	96.834,72	103.427,55	-86.627,55
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	16.800,00	16.800,00	96.834,72	103.427,55	-86.627,55
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	16.800,00	16.800,00	96.834,72	103.427,55	-86.627,55
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	339.744,00	339.744,00	80.888,51	181.235,02	158.508,98
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	339.744,00	339.744,00	80.888,51	181.235,02	158.508,98

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	339.744,00	339.744,00	80.888,51	181.235,02	158.508,98
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	336.000,00	336.000,00	80.888,51	181.235,02	154.764,98
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2 Taxas	58.984,00	58.984,00	4.644,39	22.046,15	36.937,85
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.992,00	35.992,00	1.162,93	11.634,20	24.357,80
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.120,00	34.120,00	1.162,93	11.634,20	22.485,80
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.120,00	34.120,00	1.162,93	11.634,20	22.485,80
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	1.162,93	10.270,20	14.729,80
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000,00	6.000,00	0,00	684,00	5.316,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.560,00	1.560,00	0,00	680,00	880,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	3.481,46	10.411,95	12.580,05
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	22.992,00	22.992,00	3.481,46	10.411,95	12.580,05
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	22.992,00	22.992,00	3.481,46	10.411,95	12.580,05
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	3.120,00	3.120,00	250,00	1.507,00	1.613,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	3.231,46	8.904,95	9.095,05
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.2 Contribuições	198.000,00	198.000,00	38.629,20	102.889,28	95.110,72
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	38.629,20	102.889,28	95.110,72
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	38.629,20	102.889,28	95.110,72
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	198.000,00	198.000,00	38.629,20	102.889,28	95.110,72
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	198.000,00	198.000,00	38.629,20	102.889,28	95.110,72
1.3 Receita Patrimonial	888.802,00	888.802,00	231.797,47	542.966,25	345.835,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.459,00	6.459,00	0,00	0,00	6.459,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2 Valores Mobiliários	880.190,00	880.190,00	231.797,47	542.966,25	337.223,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	878.037,00	878.037,00	231.797,47	542.966,25	335.070,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	878.037,00	878.037,00	231.797,47	542.966,25	335.070,75
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	838.317,00	838.317,00	224.574,13	524.197,15	314.119,85
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	838.317,00	838.317,00	224.574,13	524.197,15	314.119,85
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	210.000,00	210.000,00	55.159,69	161.686,28	48.313,72
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	91.805,00	91.805,00	1.702,18	6.163,98	85.641,02
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	200.000,00	200.000,00	7.486,84	33.535,97	166.464,03
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	11.999,00	11.999,00	0,00	0,10	11.998,90
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	170.152,00	170.152,00	56.821,05	157.712,45	12.439,55
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	41.159,00	41.159,00	1.248,24	4.588,75	36.570,25
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.076,00	1.076,00	183,28	409,79	666,21
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	560,85	1.193,30	806,70
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	430,00	430,00	0,00	0,00	430,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	188,00	188,00	0,00	0,00	188,00
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	52.464,00	52.464,00	7.577,34	22.961,22	29.502,78
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	7.800,00	7.800,00	576,93	4.439,44	3.360,56
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.560,00	1.560,00	12,72	40,64	1.519,36
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.3.2.1.01.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	215,00	215,00	0,00	0,00	215,00

1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	188,00	188,00	144,49	392,95	-204,95
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.400,00	8.400,00	404,22	1.070,61	7.329,39
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	937,00	937,00	239,57	345,91	591,09
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	5.000,00	5.000,00	74.902,52	75.308,76	-70.308,76
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	936,00	936,00	0,00	0,00	936,00
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	5.000,00	5.000,00	11.873,13	28.207,76	-23.207,76
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	251,88	8.611,51	-8.611,51
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	4.387,50	15.224,49	-15.224,49
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	19.356,00	19.356,00	1.041,70	2.303,24	17.052,76
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	39.720,00	39.720,00	7.223,34	18.769,10	20.950,90
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	39.720,00	39.720,00	7.223,34	18.769,10	20.950,90
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.2.9.99.01 Outros Valores Mobiliários - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6 Receita de Serviços	8.153,00	8.153,00	0,00	0,00	8.153,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7 Transferências Correntes	42.354.689,00	42.354.689,00	6.841.508,00	18.921.617,01	23.433.071,99
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	28.766.224,00	28.766.224,00	4.865.268,68	13.265.363,35	15.500.860,65
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.942.151,00	18.942.151,00	3.008.423,74	8.293.672,97	10.648.478,03
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.942.000,00	18.942.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.648.900,94
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.480.000,00	18.480.000,00	3.007.849,83	8.293.099,06	10.186.900,94
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.100.000,00	23.100.000,00	3.759.812,19	10.366.373,57	12.733.626,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.620.000,00	-4.620.000,00	-751.962,36	-2.073.274,51	-2.546.725,49
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	573,91	573,91	-422,91
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	151,00	151,00	573,91	573,91	-422,91
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	188,00	188,00	717,36	717,36	-529,36
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-37,00	-37,00	-143,45	-143,45	106,45
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	753.318,00	753.318,00	106.211,34	231.960,44	521.357,56
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	7.800,00	7.800,00	62,54	721,38	7.078,62
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	7.800,00	7.800,00	62,54	721,38	7.078,62
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	721.518,00	721.518,00	106.148,80	231.239,06	490.278,94
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	9.981,92	26.938,91	45.348,09
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	72.287,00	72.287,00	9.981,92	26.938,91	45.348,09
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	72.287,00	72.287,00	0,00	0,00	72.287,00
1.7.1.2.52.1.1.02 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Cota Municipal	0,00	0,00	9.981,92	26.938,91	-26.938,91
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	10.767,00	10.767,00	0,00	0,00	10.767,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	638.464,00	638.464,00	96.166,88	204.300,15	434.163,85
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	638.464,00	638.464,00	96.166,88	204.300,15	434.163,85
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.176.058,00	3.176.058,00	940.430,53	2.536.081,76	639.976,24
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.045.438,00	3.045.438,00	940.430,53	2.536.081,76	509.356,24
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	802.376,34	2.047.452,41	-251.154,41

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.796.298,00	1.796.298,00	802.376,34	2.047.452,41	-251.154,41
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.352.298,00	1.352.298,00	686.255,34	1.814.619,41	-462.321,41
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	0,00	0,00	38.313,00	38.313,00	-38.313,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	420.000,00	420.000,00	77.808,00	194.520,00	225.480,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	146.360,38	349.227,62
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	495.588,00	495.588,00	48.750,68	146.360,38	349.227,62
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	378.720,00	378.720,00	48.750,68	146.360,38	232.359,62
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	107.508,00	107.508,00	0,00	0,00	107.508,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	7.324,86	30.722,71	57.357,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	88.080,00	88.080,00	7.324,86	30.722,71	57.357,29
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	60.000,00	60.000,00	7.324,86	28.060,28	31.939,72
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	28.080,00	28.080,00	0,00	2.662,43	25.417,57
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	7.321,60	27.964,80	67.507,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	95.472,00	95.472,00	7.321,60	27.964,80	67.507,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	95.472,00	95.472,00	7.321,60	27.964,80	67.507,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	74.657,05	283.581,46	256.418,54
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	540.000,00	540.000,00	74.657,05	283.581,46	256.418,54
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	480.000,00	480.000,00	74.657,05	283.581,46	196.418,54
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	121.260,00	121.260,00	0,00	0,00	121.260,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	40.248,00	40.248,00	0,00	0,00	40.248,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.106.242,00	1.106.242,00	141.493,00	452.614,73	653.627,27
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	429.440,00	429.440,00	99.096,00	334.537,28	94.902,72
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	429.440,00	429.440,00	99.096,00	334.537,28	94.902,72
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.744,00	3.744,00	1.260,00	1.260,00	2.484,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.744,00	3.744,00	1.260,00	1.260,00	2.484,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	210.869,00	210.869,00	41.137,00	102.842,50	108.026,50
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	210.869,00	210.869,00	41.137,00	102.842,50	108.026,50
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.607,00	49.607,00	12.167,50	30.418,75	19.188,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	29.665,00	29.665,00	5.699,00	14.247,50	15.417,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	96.000,00	96.000,00	17.941,00	44.852,50	51.147,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.597,00	5.597,00	741,00	1.852,50	3.744,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	30.000,00	30.000,00	4.588,50	11.471,25	18.528,75
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	121.141,00	121.141,00	0,00	13.974,95	107.166,05
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	121.141,00	121.141,00	0,00	13.974,95	107.166,05
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	67.141,00	67.141,00	0,00	0,00	67.141,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	12.000,00	12.000,00	0,00	2.096,24	9.903,76
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	30.000,00	30.000,00	0,00	8.983,90	21.016,10
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	12.000,00	12.000,00	0,00	2.894,81	9.105,19
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	3.744,00	3.744,00	0,00	0,00	3.744,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00

1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	333.560,00	333.560,00	0,00	0,00	333.560,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.891.259,00	3.891.259,00	239.209,24	1.204.674,14	2.686.584,86
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	240.851,36	1.175.838,26	2.444.104,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	240.851,36	1.175.838,26	2.444.104,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.619.943,00	3.619.943,00	241.182,92	1.176.169,82	2.443.773,18
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-331,56	-331,56	331,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	81.006,00	81.006,00	0,00	0,00	81.006,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	190.310,00	190.310,00	-1.642,12	-1.642,12	191.952,12
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	-1.642,12	-1.642,12	191.952,12
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	190.310,00	190.310,00	0,00	0,00	190.310,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-1.642,12	-1.642,12	1.642,12
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	23.704,85	85.439,87	385.120,13
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	23.704,85	85.439,87	385.120,13
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	470.560,00	470.560,00	23.704,85	85.439,87	385.120,13
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	2.400,00	2.400,00	12.000,00	12.000,00	-9.600,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	60.000,00	60.000,00	4.652,52	22.553,36	37.446,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.000,00	90.000,00	7.052,33	21.427,65	68.572,35
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	48.000,00	48.000,00	0,00	15.394,86	32.605,14
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	124.800,00	124.800,00	0,00	14.064,00	110.736,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - Proteção Social Especial de Média Complexidade	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Enfrentamento de Pandemias	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.054,00	141.054,00	0,00	0,00	141.054,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	250.560,00	250.560,00	0,00	0,00	250.560,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	48.720,00	48.720,00	0,00	0,00	48.720,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	3.120,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	156.240,00	156.240,00	0,00	0,00	156.240,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	176.076,00	176.076,00	405.795,98	460.919,44	-284.843,44
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	2.631,96	6.728,04
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	9.360,00	9.360,00	877,32	2.631,96	6.728,04
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	67.800,00	67.800,00	6.918,66	60.287,48	7.512,52
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	67.800,00	67.800,00	6.918,66	60.287,48	7.512,52
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	1.498,00	1.498,00	0,00	0,00	1.498,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-374,00	-374,00	0,00	0,00	-374,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	97.418,00	97.418,00	0,00	0,00	97.418,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.451.530,00	6.451.530,00	536.187,37	1.639.189,80	4.812.340,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.640.637,00	5.640.637,00	536.187,37	1.639.189,80	4.001.447,20
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	489.768,96	1.552.923,04	3.897.406,96

1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	5.450.330,00	489.768,96	1.552.923,04	3.897.406,96
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	612.211,16	1.941.153,68	4.871.758,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.362.582,00	-1.362.582,00	-122.442,20	-388.230,64	-974.351,36
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	43.912,24	74.634,75	81.981,25
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	156.616,00	156.616,00	43.912,24	74.634,75	81.981,25
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	195.768,00	195.768,00	54.890,28	93.293,40	102.474,60
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-39.152,00	-39.152,00	-10.978,04	-18.658,65	-20.493,35
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	2.506,17	6.416,94	-805,94
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.611,00	5.611,00	2.506,17	6.416,94	-805,94
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.015,00	7.015,00	3.132,69	8.021,11	-1.006,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.404,00	-1.404,00	-626,52	-1.604,17	200,17
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	28.080,00	28.080,00	0,00	5.215,07	22.864,93
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	28.080,00	28.080,00	0,00	5.215,07	22.864,93
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	140.609,00	140.609,00	0,00	0,00	140.609,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	19.937,00	19.937,00	0,00	0,00	19.937,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	557.818,00	557.818,00	0,00	0,00	557.818,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	28.080,00	28.080,00	0,00	0,00	28.080,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.02 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.50.0.1.03 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	252.298,00	252.298,00	0,00	0,00	252.298,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	277.440,00	277.440,00	0,00	0,00	277.440,00
1.7.2.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	138.720,00	138.720,00	0,00	0,00	138.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	92.529,00	92.529,00	0,00	0,00	92.529,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	30.273,00	30.273,00	0,00	0,00	30.273,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	62.256,00	62.256,00	0,00	0,00	62.256,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.136.935,00	7.136.935,00	1.440.051,95	4.017.063,86	3.119.871,14
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.440.051,95	4.017.063,86	3.119.871,14
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.136.935,00	7.136.935,00	1.440.051,95	4.017.063,86	3.119.871,14
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.136.935,00	7.136.935,00	1.440.051,95	4.017.063,86	3.119.871,14
1.9 Outras Receitas Correntes	8.859,00	8.859,00	7.993,50	19.443,11	-10.584,11
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.859,00	8.859,00	7.993,50	19.443,11	-10.584,11
1.9.2.1 Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.2 Restituições	4.553,00	4.553,00	7.726,77	19.176,38	-14.623,38
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.553,00	4.553,00	7.726,77	19.176,38	-14.623,38
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.400,00	2.400,00	7.726,77	19.176,38	-16.776,38
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	266,73	266,73	1.886,27
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.153,00	2.153,00	266,73	266,73	1.886,27
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.153,00	2.153,00	266,73	266,73	1.886,27
2 Receitas de Capital	1.029.533,00	1.029.533,00	398.000,00	598.000,00	431.533,00
2.1 Operações de Crédito	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	18.188,00	18.188,00	0,00	0,00	18.188,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	16.897,00	16.897,00	0,00	0,00	16.897,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00

2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	7.213,00	7.213,00	0,00	0,00	7.213,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00	9.684,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	1.291,00	1.291,00	0,00	0,00	1.291,00
2.4 Transferências de Capital	1.011.345,00	1.011.345,00	398.000,00	598.000,00	413.345,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	744.512,00	744.512,00	398.000,00	398.000,00	346.512,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.371,00	50.371,00	0,00	0,00	50.371,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	33.818,00	33.818,00	0,00	0,00	33.818,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	595.635,00	595.635,00	0,00	0,00	595.635,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	511.176,00	511.176,00	0,00	0,00	511.176,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.706,00	6.706,00	398.000,00	398.000,00	-391.294,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	398.000,00	398.000,00	-395.600,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	2.400,00	2.400,00	398.000,00	398.000,00	-395.600,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
2.4.1.9.51.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	398.000,00	398.000,00	-398.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	266.833,00	266.833,00	0,00	200.000,00	66.833,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.1.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	213.434,00	213.434,00	0,00	200.000,00	13.434,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	29.484,00	29.484,00	0,00	0,00	29.484,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	10.764,00	10.764,00	0,00	0,00	10.764,00
2.4.2.2.51.0.1.02 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.51.0.1.03 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00

2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	13.596,00	13.596,00	0,00	0,00	13.596,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	21.528,00	21.528,00	0,00	0,00	21.528,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	4.306,00	4.306,00	0,00	0,00	4.306,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	26.520,00	26.520,00	0,00	200.000,00	-173.480,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	200.000,00	-192.200,00
2.4.2.2.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.2.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	9.360,00	9.360,00	0,00	0,00	9.360,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	23.399,00	23.399,00	0,00	0,00	23.399,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.51.0.1.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	7.799,00	7.799,00	0,00	0,00	7.799,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.942.000,00	45.942.000,00	7.810.357,48	20.983.488,52	24.958.511,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.942.000,00	45.942.000,00	7.810.357,48	20.983.488,52	24.958.511,48
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				20.983.488,52	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	408.603,44		408.603,44	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	408.603,44		408.603,44	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	25.625.306,55	20.725.296,89	7.636.256,44	19.580.915,01	26.769.688,43	19.580.915,01	0,00
3 Despesas Correntes	36.503.566,00	36.727.169,73	6.897.970,19	23.637.899,79	13.089.269,94	6.399.482,46	17.915.306,12	18.811.863,61	17.915.306,12	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.495.268,00	20.511.809,64	3.525.695,25	12.955.911,09	7.555.898,55	3.011.883,41	9.175.026,52	11.336.783,12	9.175.026,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.495.268,00	20.511.809,64	3.525.695,25	12.955.911,09	7.555.898,55	3.011.883,41	9.175.026,52	11.336.783,12	9.175.026,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.826.423,00	3.138.859,30	619.180,00	1.362.544,00	1.776.315,30	317.733,80	941.516,03	2.197.343,27	941.516,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.866.314,00	14.339.523,18	2.592.495,15	9.895.312,33	4.444.210,85	2.232.847,79	6.895.099,21	7.444.423,97	6.895.099,21	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.675.837,00	2.346.440,73	239.020,10	1.306.757,97	1.039.682,76	418.106,22	978.918,89	1.367.521,84	978.918,89	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	414.033,00	180.304,48	75.000,00	122.359,93	57.944,55	43.195,60	90.555,53	89.748,95	90.555,53	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	64.422,00	22.644,00	0,00	0,00	22.644,00	0,00	0,00	22.644,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	601.675,00	466.264,95	0,00	268.936,86	197.328,09	0,00	268.936,86	197.328,09	268.936,86	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	46.564,00	17.773,00	0,00	0,00	17.773,00	0,00	0,00	17.773,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	137.779,00	120.723,00	0,00	300,00	120.423,00	0,00	300,00	120.423,00	300,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	137.779,00	120.723,00	0,00	300,00	120.423,00	0,00	300,00	120.423,00	300,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	137.779,00	120.723,00	0,00	300,00	120.423,00	0,00	300,00	120.423,00	300,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.870.519,00	16.094.637,09	3.372.274,94	10.681.688,70	5.412.948,39	3.387.599,05	8.739.979,60	7.354.657,49	8.739.979,60	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	108.600,00	58.600,00	7.330,68	21.992,04	36.607,96	7.330,68	18.326,70	40.273,30	18.326,70	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	108.600,00	58.600,00	7.330,68	21.992,04	36.607,96	7.330,68	18.326,70	40.273,30	18.326,70	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	169.710,00	304.956,42	0,00	205.188,42	99.768,00	31.886,69	92.365,05	212.591,37	92.365,05	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	142.378,00	290.280,42	0,00	205.188,42	85.092,00	31.886,69	92.365,05	197.915,37	92.365,05	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	27.332,00	14.676,00	0,00	0,00	14.676,00	0,00	0,00	14.676,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	30.288,00	60.764,00	0,00	60.560,00	204,00	8.857,42	27.791,64	32.972,36	27.791,64	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	30.288,00	60.764,00	0,00	60.560,00	204,00	8.857,42	27.791,64	32.972,36	27.791,64	0,00

3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.561.921,00	15.670.316,67	3.364.944,26	10.393.948,24	5.276.368,43	3.339.524,26	8.601.496,21	7.068.820,46	8.601.496,21	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	162.332,00	68.372,51	0,00	15.013,02	53.359,49	0,00	15.013,02	53.359,49	15.013,02	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.016,00	12.061,00	0,00	0,00	12.061,00	0,00	0,00	12.061,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	19.093,00	6.457,00	0,00	0,00	6.457,00	0,00	0,00	6.457,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.664.487,00	4.780.643,89	1.127.628,85	2.431.405,82	2.349.238,07	1.218.441,06	2.121.252,24	2.659.391,65	2.121.252,24	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	276.360,00	220.698,00	0,00	0,00	220.698,00	0,00	0,00	220.698,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	440.919,00	509.204,00	85.551,60	310.390,32	198.813,68	87.874,80	125.377,16	383.826,84	125.377,16	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	182.739,00	100.983,00	0,00	0,00	100.983,00	0,00	0,00	100.983,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.037,00	60.258,84	0,00	0,00	60.258,84	0,00	0,00	60.258,84	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.433.574,00	857.732,57	79.941,50	285.503,50	572.229,07	87.835,50	195.397,00	662.335,57	195.397,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.719.644,00	7.402.363,28	2.025.997,19	6.591.370,69	810.992,59	1.813.975,20	5.476.912,28	1.925.451,00	5.476.912,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	437.825,00	416.914,06	45.825,12	129.385,18	287.528,88	46.756,12	98.255,60	318.658,46	98.255,60	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.440,00	25.750,00	0,00	24.310,00	1.440,00	4.420,00	11.050,00	14.700,00	11.050,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	154.280,00	274.654,22	0,00	221.936,22	52.718,00	71.021,58	201.205,42	73.448,80	201.205,42	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	183.097,00	93.615,23	0,00	0,00	93.615,23	0,00	0,00	93.615,23	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	18.933,00	14.957,00	0,00	0,00	14.957,00	0,00	0,00	14.957,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	620.743,00	575.442,07	0,00	225.968,53	349.473,54	0,00	225.968,53	349.473,54	225.968,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	106.435,00	226.886,00	0,00	158.664,96	68.221,04	9.200,00	131.064,96	95.821,04	131.064,96	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	23.614,00	21.171,00	0,00	0,00	21.171,00	0,00	0,00	21.171,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.153,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00	2.153,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	9.223.154,00	9.408.153,71	944.383,67	1.987.406,76	7.420.746,95	1.236.773,98	1.665.608,89	7.742.544,82	1.665.608,89	0,00
44 INVESTIMENTOS	7.734.872,00	8.145.871,71	765.453,08	1.571.853,88	6.574.017,83	1.147.612,19	1.401.230,73	6.744.640,98	1.401.230,73	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.734.872,00	8.145.871,71	765.453,08	1.571.853,88	6.574.017,83	1.147.612,19	1.401.230,73	6.744.640,98	1.401.230,73	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	40.423,00	36.711,00	0,00	0,00	36.711,00	0,00	0,00	36.711,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.528,00	11.816,00	0,00	0,00	11.816,00	0,00	0,00	11.816,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.256,00	142.645,00	0,00	41.405,00	101.240,00	0,00	41.405,00	101.240,00	41.405,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.669.970,00	4.058.539,00	765.453,08	1.009.928,92	3.048.610,08	632.632,19	839.305,77	3.219.233,23	839.305,77	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.632.249,00	3.687.823,00	0,00	520.519,96	3.167.303,04	514.980,00	520.519,96	3.167.303,04	520.519,96	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	244.446,00	208.337,71	0,00	0,00	208.337,71	0,00	0,00	208.337,71	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	942.864,00	716.864,00	0,00	0,00	716.864,00	0,00	0,00	716.864,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	942.864,00	716.864,00	0,00	0,00	716.864,00	0,00	0,00	716.864,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	916.224,00	690.224,00	0,00	0,00	690.224,00	0,00	0,00	690.224,00	0,00	0,00
459092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	26.640,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00	26.640,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	545.418,00	545.418,00	178.930,59	415.552,88	129.865,12	89.161,79	264.378,16	281.039,84	264.378,16	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	545.418,00	545.418,00	178.930,59	415.552,88	129.865,12	89.161,79	264.378,16	281.039,84	264.378,16	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	545.418,00	545.418,00	178.930,59	415.552,88	129.865,12	89.161,79	264.378,16	281.039,84	264.378,16	0,00
9 Reserva de Contingência	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	25.625.306,55	20.725.296,89	7.636.256,44	19.580.915,01	26.769.688,43	19.580.915,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	25.625.306,55	20.725.296,89	7.636.256,44	19.580.915,01	26.769.688,43	19.580.915,01	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-4.641.818,03			1.402.573,51		1.402.573,51	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	20.983.488,52	20.725.296,89	7.636.256,44	20.983.488,52	26.769.688,43	20.983.488,52	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF	MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção		Exercício: 2026 -
Bimestre: 3/2026		

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	25.625.306,55	100,00	20.725.296,89	7.636.256,44	19.580.915,01	100,00	26.769.688,43	0,00
01 LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	64.238,41	1.750.747,78	6,83	319.252,22	314.184,84	922.926,38	4,71	1.147.073,62	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.070.000,00	2.070.000,00	64.238,41	1.750.747,78	6,83	319.252,22	314.184,84	922.926,38	4,71	1.147.073,62	0,00
02 JUDICIARIA	179.292,00	137.869,00	22.000,00	43.000,00	0,17	94.869,00	8.680,00	29.680,00	0,15	108.189,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	179.292,00	137.869,00	22.000,00	43.000,00	0,17	94.869,00	8.680,00	29.680,00	0,15	108.189,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.312.510,00	2.892.254,46	465.979,16	1.980.557,23	7,73	911.697,23	510.329,46	1.566.818,84	8,00	1.325.435,62	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	133.782,00	133.782,00	24.000,00	53.000,00	0,21	80.782,00	13.572,00	39.614,00	0,20	94.168,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.373.587,00	2.037.742,46	325.083,26	1.594.893,66	6,22	442.848,80	442.061,33	1.260.674,25	6,44	777.068,21	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	592.513,00	537.513,00	70.000,00	242.855,67	0,95	294.657,33	34.907,42	204.655,88	1,05	332.857,12	0,00
124 CONTROLE INTERNO	212.628,00	183.217,00	46.895,90	89.807,90	0,35	93.409,10	19.788,71	61.874,71	0,32	121.342,29	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	15.600,00	35.052,83	9.216,00	29.040,00	0,11	6.012,83	9.216,00	24.240,00	0,12	10.812,83	0,00
181 POLICIAMENTO	15.600,00	35.052,83	9.216,00	29.040,00	0,11	6.012,83	9.216,00	24.240,00	0,12	10.812,83	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.397.268,00	2.562.935,71	547.127,51	1.452.253,93	5,67	1.110.681,78	415.494,15	1.051.276,12	5,37	1.511.659,59	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.700,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00	0,00	0,00	11.700,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	284.141,00	197.733,00	0,00	0,00	0,00	197.733,00	0,00	0,00	0,00	197.733,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	214.001,00	83.821,00	0,00	0,00	0,00	83.821,00	0,00	0,00	0,00	83.821,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	616.300,00	447.849,61	76.138,77	168.073,95	0,66	279.775,66	39.888,79	115.456,11	0,59	332.393,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.271.126,00	1.821.832,10	470.988,74	1.284.179,98	5,01	537.652,12	375.605,36	935.820,01	4,78	886.012,09	0,00
10 SAÚDE	8.766.174,00	9.456.154,00	2.531.243,99	7.050.584,29	27,51	2.405.569,71	2.493.166,23	5.784.366,14	29,54	3.671.787,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.717,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	57.717,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.721.469,00	7.603.567,79	2.249.832,11	6.366.063,31	24,84	2.137.504,48	2.248.837,31	5.192.677,16	26,52	2.410.890,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.115.238,00	995.666,21	9.675,88	171.031,72	0,67	824.634,49	9.342,62	166.397,12	0,85	829.269,09	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	682.689,00	464.050,00	154.576,10	262.414,17	1,02	201.635,83	176.567,20	249.897,17	1,28	214.152,83	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.850,00	80.790,00	31.000,00	68.915,19	0,27	11.874,81	15.464,80	46.851,59	0,24	33.938,41	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	99.211,00	254.363,00	86.159,90	182.159,90	0,71	72.203,10	42.954,30	128.543,10	0,66	125.819,90	0,00
11 TRABALHO	351.657,00	143.621,00	0,00	0,00	0,00	143.621,00	0,00	0,00	0,00	143.621,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	351.657,00	143.621,00	0,00	0,00	0,00	143.621,00	0,00	0,00	0,00	143.621,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.090.654,00	20.616.927,44	2.751.236,15	9.754.765,01	38,07	10.862.162,43	2.632.983,39	7.514.833,98	38,38	13.102.093,46	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	226.698,00	384.958,00	89.759,15	308.525,50	1,20	76.432,50	99.271,35	258.685,81	1,32	126.272,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.817.211,00	9.905.025,52	1.568.806,78	6.328.767,25	24,70	3.576.258,27	1.639.496,40	4.616.101,76	23,57	5.288.923,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	89.294,00	89.294,00	0,00	0,00	0,00	89.294,00	0,00	0,00	0,00	89.294,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	51.667,00	210.903,00	74.770,75	206.797,72	0,81	4.105,28	80.263,25	172.577,72	0,88	38.325,28	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	7.400.861,00	8.488.530,46	974.609,58	2.768.008,69	10,80	5.720.521,77	759.698,28	2.327.202,84	11,89	6.161.327,62	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.433.411,00	1.488.476,46	43.289,89	142.665,85	0,56	1.345.810,61	54.254,11	140.265,85	0,72	1.348.210,61	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	64.852,00	43.080,00	0,00	0,00	0,00	43.080,00	0,00	0,00	0,00	43.080,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	6.660,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00	0,00	0,00	6.660,00	0,00
13 CULTURA	705.221,00	705.221,00	3.000,00	9.000,00	0,04	696.221,00	3.000,00	7.500,00	0,04	697.721,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	705.221,00	705.221,00	3.000,00	9.000,00	0,04	696.221,00	3.000,00	7.500,00	0,04	697.721,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	143.955,00	143.955,00	16.000,00	37.000,00	0,14	106.955,00	9.700,00	27.700,00	0,14	116.255,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	143.955,00	143.955,00	16.000,00	37.000,00	0,14	106.955,00	9.700,00	27.700,00	0,14	116.255,00	0,00
15 URBANISMO	2.075.056,00	2.595.657,00	862.805,99	1.808.075,64	7,06	787.581,36	745.336,76	1.439.367,26	7,35	1.156.289,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.545.272,00	2.051.476,00	714.541,00	1.363.758,73	5,32	687.717,27	597.071,77	1.069.063,33	5,46	982.412,67	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	529.784,00	544.181,00	148.264,99	444.316,91	1,73	99.864,09	148.264,99	370.303,93	1,89	173.877,07	0,00
16 HABITAÇÃO	369.119,00	369.119,00	2.500,00	5.000,00	0,02	364.119,00	5.000,00	5.000,00	0,03	364.119,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	369.119,00	369.119,00	2.500,00	5.000,00	0,02	364.119,00	5.000,00	5.000,00	0,03	364.119,00	0,00
17 SANEAMENTO	649.433,00	649.433,00	27.306,35	32.910,47	0,13	616.522,53	15.393,84	18.992,27	0,10	630.440,73	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	649.433,00	649.433,00	27.306,35	32.910,47	0,13	616.522,53	15.393,84	18.992,27	0,10	630.440,73	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	388.897,00	593.734,22	30.800,00	330.496,81	1,29	263.237,41	41.984,11	148.885,08	0,76	444.849,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	105.600,00	374.808,26	0,00	299.588,42	1,17	75.219,84	41.984,11	148.776,69	0,76	226.031,57	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	283.297,00	218.925,96	30.800,00	30.908,39	0,12	188.017,57	0,00	108,39	0,00	218.817,57	0,00
20 AGRICULTURA	906.276,00	837.794,35	148.945,37	409.852,18	1,60	427.942,17	157.781,85	350.071,15	1,79	487.723,20	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	28.392,00	21.292,00	0,00	0,00	0,00	21.292,00	0,00	0,00	0,00	21.292,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	194.380,00	180.380,00	0,00	0,00	0,00	180.380,00	0,00	0,00	0,00	180.380,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	570.560,00	596.858,35	148.945,37	409.852,18	1,60	187.006,17	157.781,85	350.071,15	1,79	246.787,20	0,00
692 COMERCIALIZAÇÃO	112.944,00	39.264,00	0,00	0,00	0,00	39.264,00	0,00	0,00	0,00	39.264,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	275.212,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00

695 TURISMO	275.212,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00	0,00	0,00	275.212,00	0,00
-------------	------------	------------	------	------	------	------------	------	------	------	------------	------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	268.721,00	225.120,00	49.900,00	121.237,74	0,47	103.882,26	21.252,43	61.446,35	0,31	163.673,65	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	268.721,00	225.120,00	49.900,00	121.237,74	0,47	103.882,26	21.252,43	61.446,35	0,31	163.673,65	0,00
26 TRANSPORTE	439.622,00	520.266,43	115.124,34	346.014,59	1,35	174.251,84	150.656,74	324.104,69	1,66	196.161,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	439.622,00	520.266,43	115.124,34	346.014,59	1,35	174.251,84	150.656,74	324.104,69	1,66	196.161,74	0,00
27 DESPORTO E LAZER	642.787,00	642.787,00	16.000,00	49.218,00	0,19	593.569,00	12.934,85	39.328,59	0,20	603.458,41	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	642.787,00	642.787,00	16.000,00	49.218,00	0,19	593.569,00	12.934,85	39.328,59	0,20	603.458,41	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	679.266,00	662.210,00	178.930,59	415.552,88	1,62	246.657,12	89.161,79	264.378,16	1,35	397.831,84	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	679.266,00	662.210,00	178.930,59	415.552,88	1,62	246.657,12	89.161,79	264.378,16	1,35	397.831,84	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	215.280,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00	0,00	0,00	215.280,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.942.000,00	46.350.603,44	7.842.353,86	25.625.306,55	100,00	20.725.296,89	7.636.256,44	19.580.915,01	100,00	26.769.688,43	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA. PDF														
MUNICIPIO DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.862.478,39	3.275.948,25	3.670.372,59	3.588.979,87	5.106.894,33	5.500.097,02	3.917.636,01	3.927.814,90	2.867.093,05	3.856.345,93	4.018.132,26	4.280.377,79	47.872.170,39	50.936.016,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.226,50	121.796,38	170.851,86	128.221,63	147.316,99	241.606,86	121.425,27	117.209,27	142.553,38	124.955,64	130.616,66	161.812,65	1.830.593,09	1.453.964,00
IPTU	717,53	191,25	1.648,32	7.416,45	7.806,61	1.500,00	1.602,38	1.569,15	1.646,57	1.282,88	545,48	4.525,57	30.452,19	19.572,00
ISS	39.522,16	20.349,54	61.313,35	22.120,73	36.777,63	71.578,23	22.832,93	22.983,00	32.578,91	21.951,67	29.320,19	51.568,32	432.896,66	339.744,00
ITBI	0,00	6.000,00	1.190,00	0,00	2.220,00	8.267,25	0,00	2.071,41	1.380,00	2.202,77	2.786,00	2.170,00	28.287,43	15.744,00
IRRF	180.976,91	94.625,59	105.650,19	95.385,83	98.870,16	130.204,69	90.220,82	87.102,83	103.601,21	95.715,27	95.745,24	101.124,12	1.279.222,86	1.016.800,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.009,90	630,00	1.050,00	3.298,62	1.642,59	30.056,69	6.769,14	3.482,88	3.346,69	3.803,05	2.219,75	2.424,64	59.733,95	62.104,00
Contribuições	16.594,77	14.958,19	13.870,26	12.604,13	10.861,57	12.071,54	13.210,58	15.521,54	20.888,53	14.639,43	20.287,94	18.341,26	183.849,74	198.000,00
Receita Patrimonial	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	152.772,14	79.025,33	995.837,49	888.802,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	79.059,72	69.023,19	73.220,58	76.833,48	68.889,98	85.844,29	76.450,77	72.260,84	86.228,47	76.228,70	152.772,14	79.025,33	995.837,49	878.037,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.765,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.153,00
Transferências Correntes	3.542.453,23	3.070.170,49	3.406.176,06	3.369.880,03	4.875.537,45	5.148.232,74	3.702.261,05	3.722.823,25	2.612.721,77	3.638.061,79	3.714.188,79	4.013.471,78	44.815.978,43	48.378.238,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.562.000,00
Cota-Parte do ICMS	336.692,29	309.910,01	305.357,45	363.118,49	301.856,29	338.075,26	378.241,85	290.836,75	307.216,91	352.647,01	314.018,93	298.192,23	3.896.163,47	6.812.912,00
Cota-Parte do IPVA	17.933,11	21.843,63	14.271,17	13.915,68	3.830,01	9.651,10	5.064,28	5.593,00	14.571,06	13.174,78	30.144,44	24.745,84	174.738,10	195.768,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	448,61	1.881,83	0,00	24,08	0,00	0,00	0,00	0,00	500,82	216,54	3.071,88	188,00
Transferências da LC	1.204,03	1.329,98	1.410,42	1.352,58	1.336,86	1.619,33	1.221,49	1.281,83	1.268,89	1.116,21	1.341,36	1.791,33	16.274,31	7.015,00

61/1989														
Transferências do FUNDEB	890.953,56	943.358,28	965.103,29	1.023.147,89	1.028.367,93	1.203.196,29	1.316.159,02	872.222,69	587.560,07	766.535,03	818.895,33	860.365,86	11.275.865,24	11.028.194,00
Outras Transferências Correntes	447.038,16	369.255,23	311.872,47	754.094,17	1.892.124,49	941.737,37	314.122,53	431.256,44	417.327,92	991.888,72	718.440,62	899.195,08	8.488.353,20	6.772.161,00
Outras Receitas Correntes	2.144,17	0,00	6.253,83	1.440,60	4.288,34	12.341,59	4.288,34	0,00	4.700,90	2.460,37	266,73	7.726,77	45.911,64	8.859,00
DEDUÇÕES (II)	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-435.370,48	-450.782,09	-4.566.287,39	6.023.549,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-287.101,55	-351.511,32	-294.321,18	-318.527,49	-391.008,96	-441.905,47	-414.395,84	-483.868,79	-321.566,70	-375.927,52	-435.370,48	-450.782,09	-4.566.287,39	6.023.549,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.715.885,37	5.058.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	3.582.761,78	3.829.595,70	43.305.883,00	44.912.467,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	441.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398.000,00	0,00	1.037.000,00	125.100,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.575.376,84	2.924.436,93	3.376.051,41	3.270.452,38	4.274.885,37	4.860.191,55	3.503.240,17	3.443.946,11	2.545.526,35	3.480.418,41	3.184.761,78	3.829.595,70	42.268.883,00	44.787.367,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	676.528,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.432,00	39.090,17	36.432,00	36.432,00	36.432,00	72.864,00	38.904,00	38.904,00	38.904,00	2.662,43	38.904,00	38.904,00	454.864,60	448.080,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	3.538.944,84	2.885.346,76	3.339.619,41	3.234.020,38	3.438.453,37	4.787.327,55	3.464.336,17	3.405.042,11	2.506.622,35	3.477.755,98	3.145.857,78	3.790.691,70	41.014.018,40	43.662.759,00

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF	
MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
---	-------------------------	--

--	--	--

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.912.467,00	20.385.488,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.453.964,00	798.572,87
IPTU	19.572,00	11.172,03
ISS	339.744,00	181.235,02
ITBI	15.744,00	10.610,18
IRRF	1.016.800,00	573.509,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.104,00	22.046,15
Receitas de Contribuições	198.000,00	102.889,28
Receita Patrimonial	888.802,00	542.966,25
Aplicações Financeiras (II)	878.037,00	542.966,25
Outras Receitas Patrimoniais	10.765,00	0,00
Transferências Correntes	42.354.689,00	18.921.617,01
Cota-Parte do FPM	18.942.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do ICMS	5.450.330,00	1.552.923,04
Cota-Parte do IPVA	156.616,00	74.634,75
Cota-Parte do ITR	151,00	573,91
Transferências da LC 61/1989	5.611,00	6.416,94
Transferências do FUNDEB	11.028.194,00	5.221.738,00
Outras Transferências Correntes	6.771.787,00	3.772.231,31
Demais Receitas Correntes	17.012,00	19.443,11
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	17.012,00	19.443,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	44.034.430,00	19.842.522,27

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.029.533,00	598.000,00
Operações de Crédito (VIII)	18.188,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.011.345,00	598.000,00
Convênios	809.069,00	200.000,00
Outras Transferências de Capital	202.276,00	398.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.011.345,00	598.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.045.775,00	20.440.522,27
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	45.045.775,00	20.440.522,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.727.169,73	23.637.899,79	17.915.306,12	17.915.306,12	0,00	861.124,47	861.124,47
Pessoal e Encargos Sociais	20.511.809,64	12.955.911,09	9.175.026,52	9.175.026,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	120.723,00	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.094.637,09	10.681.688,70	8.739.979,60	8.739.979,60	0,00	861.124,47	861.124,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.606.446,73	23.637.599,79	17.915.006,12	17.915.006,12	0,00	861.124,47	861.124,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.408.153,71	1.987.406,76	1.665.608,89	1.665.608,89	0,00	64.378,57	64.378,57
Investimentos	8.145.871,71	1.571.853,88	1.401.230,73	1.401.230,73	0,00	64.378,57	64.378,57
Inversões Financeiras	716.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	716.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	545.418,00	415.552,88	264.378,16	264.378,16	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.862.735,71	1.571.853,88	1.401.230,73	1.401.230,73	0,00	64.378,57	64.378,57
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	215.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	45.684.462,44	25.209.453,67	19.316.236,85	19.316.236,85	0,00	925.503,04	925.503,04
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	45.684.462,44	25.209.453,67	19.316.236,85	19.316.236,85	0,00	925.503,04	925.503,04
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							198.782,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							198.782,38
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-276.440,18
---	-------------

MUNICIPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	542.966,25
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	300,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	741.448,63

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.974.512,53	8.710.134,37
DEDUÇÕES (XL)	8.027.725,39	8.576.927,33
Disponibilidade de Caixa	8.027.725,39	8.576.927,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.239.116,95	8.786.162,11
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	211.391,56	209.234,78
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	946.787,14	133.207,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		813.580,10

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-294.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIa)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	813.580,10
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	270.913,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	408.603,44
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	408.603,44
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF												
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA									Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65	72.767,65

PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65	72.767,65
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.792,40	925.503,04	925.503,04	61.521,71	72.767,65	72.767,65

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.391.860,00	776.526,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	19.572,00	11.172,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.744,00	10.610,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	339.744,00	181.235,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.016.800,00	573.509,49
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.556.206,00	12.409.559,12
2.1- Cota-Parte FPM	18.942.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.480.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	462.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.450.330,00	1.941.153,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.611,00	8.021,11
2.4- Cota-Parte ITR	151,00	717,36
2.5- Cota-Parte IPVA	156.616,00	93.293,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.498,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.948.066,00	13.186.085,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.818.841,20	2.481.911,42
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.668.175,30	814.609,64
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	11.228.194,00	5.255.273,97
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.336.935,00	4.050.599,83
6.1.1- Principal	7.136.935,00	4.017.063,86
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	200.000,00	33.535,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	81.006,00	30.478,00
6.2.1- Principal	81.006,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.619.943,00	1.175.838,26
6.3.1- Principal	3.619.943,00	1.175.838,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	190.310,00	(1.642,12)
6.4.1- Principal	190.310,00	(1.642,12)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.318.093,80	1.535.152,44
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		887.586,73
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		887.586,73
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.142.860,70
--	--------------

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	12.294.299,73	7.620.149,32	5.570.990,70	5.570.990,70	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.376.625,73	7.263.832,27	5.214.673,65	5.214.673,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	4.075.703,92	2.165.633,20	1.729.357,37	1.729.357,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.299.415,81	5.098.199,07	3.485.316,28	3.485.316,28	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.917.674,00	356.317,05	356.317,05	356.317,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.738.953,00	236.426,17	236.426,17	236.426,17	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	838.284,00	63.361,72	63.361,72	63.361,72	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	328.597,00	56.529,16	56.529,16	56.529,16	0,00
10.2.4- Educação Especial	8.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.211.545,88	5.162.387,26	5.162.387,26	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.574.520,69	4.564.833,50	4.564.833,50	0,00	0,00	514.233,67
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	637.025,19	597.553,76	597.553,76	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.642,12
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCA!O BÁSICA	6.855.228,83	4.806.070,21	4.806.070,21	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIA!O DE MATR?ULAS EM EDUCA!O EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	200.000,00	175.218,32	175.218,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	635.205,19	595.733,76	595.733,76	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.405,00	41.405,00	41.405,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.679.841,26	4.806.070,21	4.806.070,21	91,42

15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	210.210,96	175.218,32	175.218,32	3,33
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	370.624,22	595.733,76	595.733,76	50,67
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	176.375,74	41.405,00	41.405,00	3,52

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	525.527,40	92.886,71	92.886,71	0,00	1,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.244.278,79	887.586,73	408.603,44	0,00	478.983,29	478.983,29
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.247.096,71	1.712.194,16	1.559.982,84	1.559.982,84	0,00
20.1- Educação Infantil	2.154.400,54	318.266,73	313.736,71	313.736,71	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.716.833,71	1.051.214,53	953.325,86	953.325,86	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	983.557,46	41.528,58	39.128,58	39.128,58	0,00
20.4- Educação Especial	20.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	368.535,00	301.184,32	253.791,69	253.791,69	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	3.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.341.396,44	9.132.343,48	6.955.755,22	6.955.755,22	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.799.513,46	2.520.326,10	2.104.301,93	2.104.301,93	0,00
21.1.1- Creche	5.045.013,60	2.418.495,15	2.078.120,98	2.078.120,98	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.754.499,86	101.830,95	26.180,95	26.180,95	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.541.882,98	6.612.017,38	4.851.453,29	4.851.453,29	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.559.982,84
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.481.911,42
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					478.983,29
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					11.350,02
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					3.551.560,95

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.296.521,46	3.551.560,95	26,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	347.310,37	278.398,25	277.985,79	11.350,02	57.974,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	289.748,27	278.398,25	277.985,79	11.350,02	412,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	57.562,10	0,00	0,00	0,00	57.562,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.537.488,00	473.193,40
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.218.072,00	473.193,40
31.1.1- Salário-Educação	469.160,00	353.306,38
31.1.2- PDDE	3.932,00	1.652,95
31.1.3- PNAE	219.269,00	103.913,11
31.1.4 - PNATE	122.078,00	14.320,86
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	403.633,00	0,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	312.203,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			7.213,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.075.531,00	422.421,53	383.860,44	383.860,44	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	519.473,00	47.682,59	47.682,59	47.682,59	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.050.492,00	115.991,93	114.097,90	114.097,90	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	89.294,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	210.903,00	206.797,72	172.577,72	172.577,72	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	176.322,00	44.608,11	44.608,11	44.608,11	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.624,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	16.423,00	7.341,18	4.894,12	4.894,12	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.616.927,44	9.754.765,01	7.514.833,98	7.514.833,98	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.373.021,44	9.709.560,01	7.469.628,98	7.469.628,98	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.689.787,73	7.518.218,96	5.424.288,11	5.424.288,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.683.233,71	2.191.341,05	2.045.340,87	2.045.340,87	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.243.906,00	45.205,00	45.205,00	45.205,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.243.906,00	45.205,00	45.205,00	45.205,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			657.366,18		213.499,93
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.255.273,97		353.306,38
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.570.990,70		137.082,92

37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	341.649,45	429.723,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	220.334,59	1.094,48
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	191.200,75	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	370.783,29	430.817,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF			MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Período (b)		% (b/a)x100					
	RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.391.860,00	1.391.860,00	776.526,72	55,79					
	Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	19.572,00	19.572,00	11.172,03	57,08					
	Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.744,00	15.744,00	10.610,18	67,39					
	Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	339.744,00	339.744,00	181.235,02	53,34					
	Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.016.800,00	1.016.800,00	573.509,49	56,40					
	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.115.883,00	30.115.883,00	12.409.559,12	41,20					
	Cota-Parte FPM	23.100.000,00	23.100.000,00	10.366.373,57	44,87					
	Cota-Parte ITR	188,00	188,00	717,36	381,57					
	Cota-Parte IPVA	195.768,00	195.768,00	93.293,40	47,65					
	Cota-Parte ICMS	6.812.912,00	6.812.912,00	1.941.153,68	28,49					
	Cota-Parte IPI-Exportação	7.015,00	7.015,00	8.021,11	114,34					
	Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
	TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.507.743,00	31.507.743,00	13.186.085,84	41,85					
	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
				Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
		ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.150.391,00	3.436.475,00	2.813.556,87	81,87	2.229.166,35	64,86	2.229.166,35	64,86
Despesas Correntes		4.072.630,00	3.116.630,00	2.505.329,52	80,38	1.920.939,00	61,63	1.920.939,00	61,63	0,00
Despesas de Capital		77.761,00	319.845,00	308.227,35	96,36	308.227,35	96,36	308.227,35	96,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)		403.116,00	424.032,00	171.031,72	40,33	166.397,12	39,24	166.397,12	39,24	0,00
Despesas Correntes		147.792,00	235.792,00	171.031,72	72,53	166.397,12	70,56	166.397,12	70,56	0,00
Despesas de Capital		255.324,00	188.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)		77.407,00	190.407,00	141.001,17	74,05	128.484,17	67,47	128.484,17	67,47	0,00
Despesas Correntes		75.007,00	188.007,00	141.001,17	74,99	128.484,17	68,34	128.484,17	68,34	0,00
Despesas de Capital		2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte , 29 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO XVII Nº 3844									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.190,00	15.190,00	6.915,19	45,52	457,19	3,00	457,19	3,00	0,00
Despesas Correntes	13.990,00	13.990,00	6.915,19	49,42	457,19	3,26	457,19	3,26	0,00
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	39.939,00	39.939,00	10.159,90	25,43	159,90	0,40	159,90	0,40	0,00
Despesas Correntes	38.883,00	38.883,00	10.159,90	26,12	159,90	0,41	159,90	0,41	0,00
Despesas de Capital	1.056,00	1.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	56.157,00	56.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	51.612,00	51.612,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.545,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.742.200,00	4.162.200,00	3.142.664,85	75,50	2.524.664,73	60,65	2.524.664,73	60,65	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				3.142.664,85		2.524.664,73		2.524.664,73	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)						3.142.664,85	2.524.664,73	2.524.664,73			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						1.977.912,88	1.977.912,88	1.977.912,88			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						1.977.912,88	1.977.912,88	1.977.912,88			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1						1.164.751,97	546.751,85	546.751,85			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						0,00	0,00	0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)						23,83	19,14	19,14			
LIMITE NÃO CUMPRIDO											
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012				Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
					Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)				
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o se < 0, + q) então (r) = (0))	Total de RP pagos Total de RP a pagar (s)	(t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		1.977.912,88	2.524.664,73	546.751,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	546.751,85
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	166.488,13	0,00	166.488,13	146.618,83	7.704,80	12.164,50	-12.164,50
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.343.477,42
Empenhos de 2021 e anteriores		2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.181.899,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											(12.164,50)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											(12.164,50)

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS
--	---

DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.588.795,00	3.588.795,00	2.536.081,76	70,66
Proveniente da União	3.392.778,00	3.392.778,00	2.536.081,76	74,74
Proveniente dos Estados	196.017,00	196.017,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	9.684,00	9.684,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.598.479,00	3.598.479,00	2.536.081,76	70,47

MUNICIPIO DE SANTA MARIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.571.078,00	4.167.092,79	3.541.946,44	84,99	2.958.230,81	70,99	2.958.230,81	70,99	0,00
Despesas Correntes	2.351.080,00	3.432.114,79	3.026.966,44	88,19	2.443.250,81	71,18	2.443.250,81	71,18	0,00
Despesas de Capital	219.998,00	734.978,00	514.980,00	70,06	514.980,00	70,06	514.980,00	70,06	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	712.122,00	571.634,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	493.616,00	353.128,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	218.506,00	218.506,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	605.282,00	273.643,00	121.413,00	44,36	121.413,00	44,36	121.413,00	44,36	0,00
Despesas Correntes	602.882,00	271.243,00	121.413,00	44,76	121.413,00	44,76	121.413,00	44,76	0,00
Despesas de Capital	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.660,00	65.600,00	62.000,00	94,51	46.394,40	70,72	46.394,40	70,72	0,00
Despesas Correntes	72.384,00	63.324,00	62.000,00	97,90	46.394,40	73,26	46.394,40	73,26	0,00
Despesas de Capital	2.276,00	2.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	59.272,00	214.424,00	172.000,00	80,21	128.383,20	59,87	128.383,20	59,87	0,00
Despesas Correntes	58.076,00	213.228,00	172.000,00	80,66	128.383,20	60,20	128.383,20	60,20	0,00
Despesas de Capital	1.196,00	1.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.023.974,00	5.293.954,00	3.897.359,44	73,61	3.254.421,41	61,47	3.254.421,41	61,47	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.721.469,00	7.603.567,79	6.355.503,31	83,58	5.187.397,16	68,22	5.187.397,16	68,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.115.238,00	995.666,21	171.031,72	17,17	166.397,12	16,71	166.397,12	16,71	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	682.689,00	464.050,00	262.414,17	56,54	249.897,17	53,85	249.897,17	53,85	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.850,00	80.790,00	68.915,19	85,30	46.851,59	57,99	46.851,59	57,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.211,00	254.363,00	182.159,90	71,61	128.543,10	50,53	128.543,10	50,53	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	57.717,00	57.717,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.766.174,00	9.456.154,00	7.040.024,29	74,44	5.779.086,14	61,11	5.779.086,14	61,11	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICIPIO DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF											
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas						Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2026					
						No Bimestre			Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00				0,00			0,00		
Ativos Constituídos pela SPE		0,00				0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00				0,00			0,00		
Provisões de PPP		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos		0,00				0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00				0,00			0,00		
Obrigações Contratuais		0,00				0,00			0,00		
Riscos não Provisionados		0,00				0,00			0,00		
Garantias Concedidas		0,00				0,00			0,00		
Outros Passivos Contingentes		0,00				0,00			0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	42.043.435,62	44.912.467,00	45.769.290,00	46.642.459,15	47.532.286,29	48.439.089,21	49.363.191,78	50.304.924,02	51.264.622,27	52.242.629,29	53.239.294,35
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

MUNICIPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			45.942.000,00		
Previsão Atualizada			45.942.000,00		
Receitas Realizadas			20.983.488,52		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			408.603,44		
DESPESAS					
Dotação Inicial			45.942.000,00		
Dotação Atualizada			46.350.603,44		
Despesas Empenhadas			25.625.306,55		

Despesas Liquidadas	19.580.915,01		
Despesas Pagas	19.580.915,01		
Superávit Orçamentário	1.402.573,51		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	25.625.306,55		
Despesas Liquidadas	19.580.915,01		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	43.305.883,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.268.883,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.014.018,40		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-276.440,18	198.782,38	71,90
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-294.000,00	813.580,10	-276,72

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65
Poder Executivo	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.059.792,40	61.521,71	925.503,04	72.767,65

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.551.560,95	25,00	26,93
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.806.070,21	70,00	91,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	595.733,76	0,00	50,67
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	41.405,00	15,00	3,52

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
	2.524.664,73	15,00	19,14
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:EB00A443

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026				
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.278.767,91	2.343.711,14	1.809.269,07	1.806.920,79	1.765.349,41	1.897.310,45	2.118.537,58	1.913.679,20	1.734.300,41	2.143.356,87	1.896.059,39	2.006.166,85	22.713.429,07	216.864,00
Pessoal Ativo	1.278.767,91	2.343.711,14	1.809.269,07	1.806.920,79	1.765.349,41	1.897.310,45	2.118.537,58	1.913.679,20	1.734.300,41	2.143.356,87	1.896.059,39	2.006.166,85	22.713.429,07	216.864,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	957.812,14	2.058.835,57	1.570.815,45	1.627.636,73	1.510.628,90	1.768.289,17	2.114.653,95	1.585.123,29	1.616.546,78	1.642.969,58	1.668.786,40	1.644.721,81	19.766.819,77	216.864,00
Obrigações Patronais	320.955,77	284.875,57	238.453,62	179.284,06	254.720,51	129.021,28	3.883,63	328.555,91	117.753,63	500.387,29	227.272,99	361.445,04	2.946.609,30	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	73.076,22	117.095,62	93.676,64	32.410,02	92.857,10	149.474,79	9.726,00	49.350,47	85.138,33	85.039,36	63.054,25	44.926,90	895.825,70	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	9.047,46	14.605,00	9.047,46	3.416,62	18.094,92	9.047,46	0,00	2.528,48	0,00	0,00	9.047,46	2.807,43	77.642,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.259,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.259,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	11.146,00	49.607,86	28.993,40	28.993,40	19.126,40	18.590,40	9.726,00	0,00	32.960,32	33.024,18	11.887,32	0,00	244.055,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	52.882,76	52.882,76	55.635,78	0,00	55.635,78	13.577,90	0,00	46.821,99	52.178,01	52.015,18	42.119,47	42.119,47	465.869,10	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.205.691,69	2.226.615,52	1.715.592,43	1.774.510,77	1.672.492,31	1.747.835,66	2.108.811,58	1.864.328,73	1.649.162,08	2.058.317,51	1.833.005,14	1.961.239,95	21.817.603,37	216.864,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	57.213.840,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	958.542,74	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	769.137,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	235.940,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	55.250.220,26	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	22.034.467,37	39,88
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	29.835.118,94	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.343.362,99	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	26.851.607,05	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.308.124-##	###.487.504-##	###.378.304-##
Contador	Prefeito	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3B04B4C0

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS

			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.008.516,00	5.008.516,00	5.392.173,54	107,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	13.730,00	13.730,00	5.516,85	40,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	9.396,00	9.396,00	3.316,96	35,30
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.256.323,00	4.256.323,00	4.886.719,65	114,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	729.067,00	729.067,00	496.620,08	68,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.434.182,00	49.434.182,00	19.597.301,15	39,64
Cota-Parte FPM	21.279.366,00	21.279.366,00	10.366.373,57	48,71
Cota-Parte ITR	15.607,00	15.607,00	905,94	5,80
Cota-Parte IPVA	390.608,00	390.608,00	71.780,56	18,37
Cota-Parte ICMS	27.683.498,00	27.683.498,00	9.120.796,91	32,94
Cota-Parte IPI-Exportação	65.103,00	65.103,00	37.444,17	57,51
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	54.442.698,00	54.442.698,00	24.989.474,69	45,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	426.350,00	196.402,70	130.252,70	66,31	70.252,70	35,76	70.252,70	35,76	0,00
Despesas Correntes	226.350,00	196.402,70	130.252,70	66,31	70.252,70	35,76	70.252,70	35,76	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	460.000,00	440.000,00	95,65	343.055,18	74,57	343.055,18	74,57	0,00
Despesas Correntes	28.698,00	458.698,00	440.000,00	95,92	343.055,18	74,78	343.055,18	74,78	0,00
Despesas de Capital	21.302,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	256.074,00	158.534,60	92.708,20	58,47	72.344,03	45,63	72.344,03	45,63	0,00
Despesas Correntes	256.074,00	158.534,60	92.708,20	58,47	72.344,03	45,63	72.344,03	45,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.698,00	13.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.302,00	1.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.231.000,00	7.291.000,00	7.149.229,99	98,05	4.835.267,01	66,31	4.829.704,70	66,24	0,00
Despesas Correntes	7.181.000,00	7.241.000,00	7.117.569,28	98,29	4.810.484,66	66,43	4.804.922,35	66,35	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	31.660,71	63,32	24.782,35	49,56	24.782,35	49,56	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.978.424,00	8.120.937,30	7.812.190,89	96,19	5.320.918,92	65,52	5.315.356,61	65,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.812.190,89	5.320.918,92	5.315.356,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.812.190,89	5.320.918,92	5.315.356,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.748.421,20	3.748.421,20	3.748.421,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.748.421,20	3.748.421,20	3.748.421,20
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.063.769,69	1.572.497,72	1.566.935,41
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,26	21,29	21,27

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial (no exercício)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i

	atual) (h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	3.748.421,20	5.320.918,92	1.572.497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.572.497,72
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	57.585,56	0,00	57.585,56	0,00	57.585,56	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2021 e anteriores	4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	7.758,92	0,00	0,00	0,00	7.758,92	0,00	2.821.747,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.954.576,00	3.954.576,00	1.581.576,39	39,99
Proveniente da União	3.876.207,00	3.876.207,00	1.581.576,39	40,80
Proveniente dos Estados	78.369,00	78.369,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.954.576,00	3.954.576,00	1.581.576,39	39,99

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.421.650,00	3.914.235,40	3.175.513,85	81,12	1.772.138,13	45,27	1.745.098,30	44,58	0,00
Despesas Correntes	2.944.770,00	3.728.755,40	3.175.513,85	85,16	1.772.138,13	47,52	1.745.098,30	46,80	0,00
Despesas de Capital	476.880,00	185.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	450.000,00	102.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	247.396,00	30.196,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	202.604,00	72.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	99.450,00	78.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.550,00	5.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	243.926,00	162.527,30	58.356,00	35,90	9.726,00	5,98	9.726,00	5,98	0,00

Despesas Correntes	223.926,00	142.527,30	58.356,00	40,94	9.726,00	6,82	9.726,00	6,82	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	497.000,00	466.200,00	341.780,31	73,31	341.780,31	73,31	341.780,31	73,31	0,00
Despesas Correntes	397.000,00	117.000,00	27.580,31	23,57	27.580,31	23,57	27.580,31	23,57	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	349.200,00	314.200,00	89,97	314.200,00	89,97	314.200,00	89,97	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.772.576,00	4.760.062,70	3.575.650,16	75,11	2.123.644,44	44,61	2.096.604,61	44,04	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XI) = (IV + XXXII)	3.848.000,00	4.110.638,10	3.305.766,55	80,41	1.842.390,83	44,82	1.815.351,00	44,16	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	500.000,00	562.800,00	440.000,00	78,18	343.055,18	60,95	343.055,18	60,95	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	500.000,00	321.061,90	151.064,20	47,05	82.070,03	25,56	82.070,03	25,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.728.000,00	7.757.200,00	7.491.010,30	96,56	5.177.047,32	66,73	5.171.485,01	66,66	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.751.000,00	12.881.000,00	11.387.841,05	88,40	7.444.563,36	57,79	7.411.961,22	57,54	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindê de Andrade
Código Identificador:682C3A4B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(II)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	53.439.023,74	65.889.344,00	67.146.355,90	68.427.348,61	69.732.779,60	71.063.115,11	72.418.830,26	73.800.409,22	75.208.345,43	76.643.141,70	78.105.310,48
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:FCAE3F44

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	70.000.200,00	11.607.303,88	16,58	30.031.531,75	42,90	39.968.668,25
Receitas Correntes	65.889.144,00	65.889.344,00	9.865.589,88	14,97	28.289.817,75	42,94	37.599.526,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.722.159,00	5.722.159,00	1.987.969,70	34,74	6.041.221,69	105,58	-319.062,69
Impostos	5.008.516,00	5.008.516,00	1.950.013,56	38,93	5.392.173,54	107,66	-383.657,54
Taxas	705.405,00	705.405,00	37.956,14	5,38	649.048,15	92,01	56.356,85
Contribuição de Melhoria	8.238,00	8.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.238,00
Contribuições	227.847,00	227.847,00	23.033,76	10,11	68.738,36	30,17	159.108,64
Contribuições Sociais	7.804,00	7.804,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.804,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.043,00	220.043,00	23.033,76	10,47	68.738,36	31,24	151.304,64
Receita Patrimonial	497.307,00	497.507,00	60.647,22	12,19	139.464,95	28,03	358.042,05
Valores Mobiliários	495.760,00	495.960,00	60.647,22	12,23	139.439,66	28,12	356.520,34
Demais Receitas Patrimoniais	1.547,00	1.547,00	0,00	0,00	25,29	1,63	1.521,71
Transferências Correntes	59.161.581,00	59.161.581,00	7.792.414,11	13,17	22.013.965,57	37,21	37.147.615,43
Transferências da União e de suas Entidades	25.774.911,00	25.774.911,00	4.194.375,86	16,27	11.057.668,03	42,90	14.717.242,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.735.464,00	22.735.464,00	2.346.854,17	10,32	7.469.406,53	32,85	15.266.057,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.651.206,00	10.651.206,00	1.251.184,08	11,75	3.486.891,01	32,74	7.164.314,99
Outras Receitas Correntes	280.250,00	280.250,00	1.525,09	0,54	26.427,18	9,43	253.822,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	43.358,00	43.358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.358,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.541,00	160.541,00	1.525,09	0,95	26.289,18	16,38	134.251,82
Demais Receitas Correntes	76.351,00	76.351,00	0,00	0,00	138,00	0,18	76.213,00
Receitas de Capital	4.110.856,00	4.110.856,00	1.741.714,00	42,37	1.741.714,00	42,37	2.369.142,00
Operações de Crédito	1.077.321,00	1.077.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.321,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.077.321,00	1.077.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.077.321,00
Alienação de Bens	77.322,00	77.322,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.322,00
Alienação de Bens Móveis	38.661,00	38.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,00
Alienação de Bens Imóveis	38.661,00	38.661,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,00

Transferências de Capital	2.956.213,00	2.956.213,00	1.741.714,00	58,92	1.741.714,00	58,92	1.214.499,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.777.223,00	2.777.223,00	1.441.714,00	51,91	1.441.714,00	51,91	1.335.509,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	178.990,00	178.990,00	300.000,00	167,61	300.000,00	167,61	-121.010,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.000.200,00	11.607.303,88	16,58	30.031.531,75	42,90	39.968.668,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	70.000.200,00	11.607.303,88	16,58	30.031.531,75	42,90	39.968.668,25
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					30.031.531,75		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	105.823,40			105.823,40		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	105.823,40			105.823,40		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	43.370.412,98	26.761.055,41	9.434.635,33	27.950.894,98	42.180.573,41	27.778.542,05	0,00
Despesas Correntes	61.059.879,00	62.349.202,11	7.019.893,20	41.255.574,91	21.093.627,20	9.398.324,91	27.530.444,01	34.818.758,10	27.358.091,08	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.089.418,00	27.280.383,43	3.815.807,86	17.087.954,54	10.192.428,89	4.317.421,21	13.008.750,60	14.271.632,83	12.851.965,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	8.906,00	8.906,00	0,00	0,00	8.906,00	0,00	0,00	8.906,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.961.555,00	35.059.912,68	3.204.085,34	24.167.620,37	10.892.292,31	5.080.903,70	14.521.693,41	20.538.219,27	14.506.126,06	0,00
Despesas de Capital	8.889.131,00	7.731.276,28	1.640.657,40	2.114.838,07	5.616.438,21	36.310,42	420.450,97	7.310.825,31	420.450,97	0,00
INVESTIMENTO	7.846.969,00	7.058.909,17	1.640.657,40	2.067.609,14	4.991.300,03	34.742,32	387.703,06	6.671.206,11	387.703,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	421.062,00	241.062,00	0,00	0,00	241.062,00	0,00	0,00	241.062,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	621.100,00	431.305,11	0,00	47.228,93	384.076,18	1.568,10	32.747,91	398.557,20	32.747,91	0,00
Reserva de Contingência	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	43.370.412,98	26.761.055,41	9.434.635,33	27.950.894,98	42.180.573,41	27.778.542,05	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	43.370.412,98	26.761.055,41	9.434.635,33	27.950.894,98	42.180.573,41	27.778.542,05	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-13.338.881,23			2.080.636,77		2.252.989,70	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	30.031.531,75	26.761.055,41	9.434.635,33	30.031.531,75	42.180.573,41	30.031.531,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:546AB41A

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO							Sistema				
NORTE							Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)						(d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	43.370.412,98	100,00	26.761.055,41	9.434.635,33	27.950.894,98	100,00	42.180.573,41	0,00
01 LEGISLATIVA	3.885.000,00	3.885.000,00	618.608,00	2.636.599,09	6,08	1.248.400,91	555.634,60	1.711.636,98	6,12	2.173.363,02	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.885.000,00	3.885.000,00	618.608,00	2.636.599,09	6,08	1.248.400,91	555.634,60	1.711.636,98	6,12	2.173.363,02	0,00
02 JUDICIARIA	286.000,00	286.000,00	20.000,00	79.655,93	0,18	206.344,07	19.619,08	58.703,63	0,21	227.296,37	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	286.000,00	286.000,00	20.000,00	79.655,93	0,18	206.344,07	19.619,08	58.703,63	0,21	227.296,37	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.743.435,00	9.722.313,17	808.641,01	5.177.888,14	11,94	4.544.425,03	1.260.953,89	3.639.132,58	13,02	6.083.180,59	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	313.000,00	313.000,00	32.000,00	142.570,00	0,33	170.430,00	37.203,92	117.202,94	0,42	195.797,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.560.472,00	7.549.350,17	678.156,31	4.460.428,43	10,28	3.088.921,74	1.089.675,85	3.097.027,53	11,08	4.452.322,64	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.571.413,00	1.571.413,00	80.084,70	497.289,71	1,15	1.074.123,29	115.674,02	369.801,90	1,32	1.201.611,10	0,00
124 CONTROLE INTERNO	266.000,00	266.000,00	18.400,00	77.600,00	0,18	188.400,00	18.400,10	55.100,21	0,20	210.899,79	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.550,00	22.550,00	0,00	0,00	0,00	22.550,00	0,00	0,00	0,00	22.550,00	0,00
05 DEFESA NACIONAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	97.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	97.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.438.667,00	4.443.667,00	387.478,91	1.936.594,71	4,47	2.507.072,29	458.900,79	1.318.399,82	4,72	3.125.267,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.170.220,00	2.097.770,00	261.132,43	1.368.316,23	3,15	729.453,77	300.016,93	891.532,84	3,19	1.206.237,16	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	280.000,00	280.000,00	9.996,16	59.996,16	0,14	220.003,84	19.992,22	49.980,70	0,18	230.019,30	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	335.300,00	315.300,00	0,00	0,00	0,00	315.300,00	0,00	0,00	0,00	315.300,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	1.653.147,00	1.750.597,00	116.350,32	508.282,32	1,17	1.242.314,68	138.891,64	376.886,28	1,35	1.373.710,72	0,00
10 SAÚDE	12.751.000,00	12.881.000,00	2.461.144,71	11.447.841,05	26,40	1.433.158,95	2.509.784,37	7.479.843,36	26,76	5.401.156,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.728.000,00	7.757.200,00	1.439.425,57	7.551.010,30	17,41	206.189,70	1.680.164,37	5.212.327,32	18,65	2.544.872,68	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.848.000,00	4.110.638,10	773.719,14	3.305.766,55	7,62	804.871,55	669.172,91	1.842.390,83	6,59	2.268.247,27	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	500.000,00	562.800,00	210.000,00	440.000,00	1,01	122.800,00	134.376,01	343.055,18	1,23	219.744,82	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	120.000,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	500.000,00	321.061,90	38.000,00	151.064,20	0,35	169.997,70	26.071,08	82.070,03	0,29	238.991,87	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	% (d/total d)		
		(a)						(d)			
12 EDUCAÇÃO	20.515.606,00	20.647.074,39	1.307.887,64	11.952.855,85	27,56	8.694.218,54	2.243.072,12	6.634.440,51	23,74	14.012.633,88	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.603.686,00	5.902.686,00	672.385,06	3.931.739,04	9,07	1.970.946,96	765.266,21	1.985.542,98	7,10	3.917.143,02	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.747.620,00	11.586.861,61	382.513,00	6.602.695,81	15,22	4.984.165,80	1.243.152,75	3.764.877,85	13,47	7.821.983,76	0,00
362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	150.000,00	35.000,00	85.000,00	0,20	65.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.726.000,00	2.669.226,78	217.989,58	1.288.421,00	2,97	1.380.805,78	233.906,24	883.272,76	3,16	1.785.954,02	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	230.000,00	230.000,00	0,00	45.000,00	0,10	185.000,00	746,92	746,92	0,00	229.253,08	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
13 CULTURA	790.000,00	790.000,00	36.250,00	193.235,00	0,45	596.765,00	36.215,24	149.923,00	0,54	640.077,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	790.000,00	790.000,00	36.250,00	193.235,00	0,45	596.765,00	36.215,24	149.923,00	0,54	640.077,00	0,00

14 DIREITO DA CIDADANIA	407.483,00	402.483,00	11.916,00	110.593,81	0,25	291.889,19	27.383,48	80.253,52	0,29	322.229,48	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	407.483,00	402.483,00	11.916,00	110.593,81	0,25	291.889,19	27.383,48	80.253,52	0,29	322.229,48	0,00
15 URBANISMO	7.976.734,00	8.916.734,00	2.176.305,13	6.497.855,17	14,98	2.418.878,83	1.403.593,82	4.235.642,29	15,15	4.681.091,71	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.406.100,00	2.591.700,00	1.580.023,75	1.580.023,75	3,64	1.011.676,25	0,00	0,00	0,00	2.591.700,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	6.570.634,00	6.325.034,00	596.281,38	4.917.831,42	11,34	1.407.202,58	1.403.593,82	4.235.642,29	15,15	2.089.391,71	0,00
17 SANEAMENTO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	822.000,00	822.000,00	51.000,00	199.988,57	0,46	622.011,43	54.967,46	164.180,91	0,59	657.819,09	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	822.000,00	822.000,00	51.000,00	199.988,57	0,46	622.011,43	54.967,46	164.180,91	0,59	657.819,09	0,00
20 AGRICULTURA	1.155.000,00	1.155.000,00	96.405,20	362.749,17	0,84	792.250,83	82.011,07	268.210,30	0,96	886.789,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	855.000,00	855.000,00	96.405,20	362.749,17	0,84	492.250,83	82.011,07	268.210,30	0,96	586.789,70	0,00
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	910.000,00	910.000,00	67.000,00	433.948,28	1,00	476.051,72	95.845,29	319.352,16	1,14	590.647,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	380.000,00	380.000,00	32.000,00	162.765,53	0,38	217.234,47	39.726,49	118.182,71	0,42	261.817,29	0,00
695 TURISMO	530.000,00	530.000,00	35.000,00	271.182,75	0,63	258.817,25	56.118,80	201.169,45	0,72	328.830,55	0,00
24 COMUNICAÇÕES	341.542,00	341.542,00	32.000,00	152.104,90	0,35	189.437,10	35.521,24	104.584,10	0,37	236.957,90	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	341.542,00	341.542,00	32.000,00	152.104,90	0,35	189.437,10	35.521,24	104.584,10	0,37	236.957,90	0,00
25 ENERGIA	1.440.043,00	440.043,00	0,00	0,00	0,00	440.043,00	0,00	0,00	0,00	440.043,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.043,00	280.043,00	0,00	0,00	0,00	280.043,00	0,00	0,00	0,00	280.043,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.080.000,00	1.080.000,00	83.662,00	587.747,67	1,36	492.252,33	147.467,97	461.089,76	1,65	618.910,24	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.080.000,00	1.080.000,00	83.662,00	587.747,67	1,36	492.252,33	147.467,97	461.089,76	1,65	618.910,24	0,00
27 DESPORTO E LAZER	880.000,00	880.000,00	52.252,00	225.632,50	0,52	654.367,50	64.342,16	186.052,15	0,67	693.947,85	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	770.000,00	820.000,00	52.252,00	225.632,50	0,52	594.367,50	64.342,16	186.052,15	0,67	633.947,85	0,00
813 LAZER	110.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500,00	2.180.621,83	450.000,00	1.375.123,14	3,17	805.498,69	439.322,75	1.139.449,91	4,08	1.041.171,92	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.219.500,00	2.180.621,83	450.000,00	1.375.123,14	3,17	805.498,69	439.322,75	1.139.449,91	4,08	1.041.171,92	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.990,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00	0,00	0,00	50.990,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	70.000.000,00	70.131.468,39	8.660.550,60	43.370.412,98	100,00	26.761.055,41	9.434.635,33	27.950.894,98	100,00	42.180.573,41	0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA			FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE			JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA					
###.487.504-##			###.308.124-##			###.378.304-##					
Prefeito			Contador Geral			Controlador Geral Do Município					

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9B60E8EE

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.865.566,96	4.642.524,03	4.999.734,31	4.589.153,39	4.833.309,68	6.715.026,23	5.409.712,13	5.097.415,36	4.192.781,73	6.308.308,09	5.303.700,58	5.897.359,71	64.854.592,20	75.776.180,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.457.816,64	509.101,52	636.223,26	485.972,56	376.294,50	646.631,62	897.858,10	495.456,39	506.574,48	2.153.363,02	897.573,78	1.090.395,92	10.153.261,79	5.722.159,00
IPTU	979,52	1.375,00	681,80	631,32	350,00	0,00	579,03	837,65	866,07	1.417,85	1.532,99	283,26	9.534,49	13.730,00
ISS	1.432.954,95	408.711,62	545.772,44	305.209,37	332.078,09	458.683,24	780.221,20	448.034,33	422.852,93	1.467.875,79	772.784,17	994.951,23	8.370.129,36	4.256.323,00

ITBI	324,65	27,49	922,70	350,00	2.132,80	0,00	0,00	3.316,96	0,00	0,00	0,00	0,00	7.074,60	9.396,00
IRRF	23.290,40	97.900,37	88.293,42	178.370,79	41.254,34	187.948,38	116.823,60	42.022,11	82.834,65	74.477,81	85.470,43	94.991,48	1.113.677,78	729.067,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	267,12	1.087,04	552,90	1.411,08	479,27	0,00	234,27	1.245,34	20,83	609.591,57	37.786,19	169,95	652.845,56	713.643,00
Contribuições	6.029,95	6.999,05	8.592,09	5.079,67	7.457,35	6.105,65	9.936,05	11.990,03	10.634,32	13.144,20	10.453,46	12.580,30	109.002,12	227.847,00
Receita Patrimonial	21.063,22	20.411,20	16.832,24	16.199,76	22.827,30	19.345,47	19.627,46	16.958,25	22.855,99	19.376,03	33.933,02	26.714,20	256.144,14	497.507,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.063,22	20.411,20	16.832,24	16.199,50	22.827,30	19.345,47	19.622,17	16.958,25	22.855,99	19.376,03	33.933,02	26.714,20	256.118,59	495.960,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,26	0,00	0,00	25,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25,55	1.547,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.380.657,15	4.106.012,26	4.308.972,24	4.076.798,67	4.424.345,82	6.037.977,09	4.475.149,87	4.573.010,69	3.652.531,33	4.104.849,01	4.361.740,32	4.766.144,20	54.268.188,65	69.048.417,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.110.632,54	1.284.776,92	1.523.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	21.975.257,00
Cota-Parte do ICMS	1.740.316,74	1.601.882,80	1.578.351,16	1.876.910,16	1.560.254,16	1.747.465,10	1.824.851,73	1.357.676,64	1.434.142,14	1.646.217,80	1.465.895,20	1.392.013,40	19.225.977,03	27.683.498,00
Cota-Parte do IPVA	18.281,52	21.767,54	15.906,19	18.069,23	3.339,05	4.188,23	3.972,82	2.799,35	10.745,30	9.478,08	22.090,62	22.694,39	153.332,32	390.608,00
Cota-Parte do ITR	101,19	5,00	230,70	1.625,13	90,90	198,99	0,00	12,50	112,05	558,45	222,94	0,00	3.157,85	15.607,00
Transferências da LC 61/1989	6.223,48	6.874,55	7.290,32	6.991,47	6.910,09	8.370,22	5.702,16	5.983,83	5.923,42	5.210,73	6.261,76	8.362,27	80.104,30	65.103,00
Transferências do FUNDEB	541.392,66	580.218,94	600.293,61	649.674,40	653.981,11	771.962,99	657.391,09	708.812,96	457.265,84	605.002,64	650.737,45	681.048,01	7.557.781,70	11.351.206,00
Outras Transferências Correntes	1.225.709,48	470.790,07	299.187,61	311.158,89	551.748,64	851.862,25	295.780,19	387.092,87	459.565,66	314.681,27	385.685,06	733.061,23	6.286.323,22	7.567.138,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	29.114,48	5.102,73	2.384,71	4.966,40	7.140,65	0,00	185,61	17.575,83	0,00	1.525,09	67.995,50	280.250,00
DEDUÇÕES (II)	-568.920,25	-611.000,58	-550.379,33	-623.193,00	-643.723,15	-724.076,04	-704.395,67	-695.420,93	-547.139,91	-637.032,93	-665.063,48	-670.406,93	-7.640.752,20	9.886.836,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-568.920,25	-611.000,58	-550.379,33	-623.193,00	-643.723,15	-724.076,04	-704.395,67	-695.420,93	-547.139,91	-637.032,93	-665.063,48	-670.406,93	-7.640.752,20	9.886.836,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.296.646,71	4.031.523,45	4.449.354,98	3.965.960,39	4.189.586,53	5.990.950,19	4.705.316,46	4.401.994,43	3.645.641,82	5.671.275,16	4.638.637,10	5.226.952,78	57.213.840,00	65.889.344,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	708.542,74	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.542,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.588.103,97	4.031.523,45	4.449.354,98	3.965.960,39	3.939.586,53	5.990.950,19	4.705.316,46	4.401.994,43	3.645.641,82	5.671.275,16	4.638.637,10	5.226.952,78	56.255.297,26	65.889.344,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	347.621,00	0,00	0,00	71.516,00	0,00	0,00	350.000,00	769.137,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	15.180,00	30.360,00	22.694,00	16.210,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	22.694,00	235.940,00	703.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.572.923,97	4.016.343,45	4.434.174,98	3.950.780,39	3.924.406,53	5.612.969,19	4.682.622,46	4.385.784,43	3.551.431,82	5.648.581,16	4.615.943,10	4.854.258,78	55.250.220,26	65.186.344,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA							FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE			JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA				
###.487.504-##							###.308.124-##			###.378.304-##				
Prefeito							Contador Geral			Controlador Geral do Município				

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:751F0EF4

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026 - Pág.: 1/1
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	a Pagar Processados											
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios											
	Em 31 de dezembro											

	Anteriores	de 2025				Em Exercícios	de dezembro de					
	(a)	(b)				Anteriores	2025					
						(f)	(g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	91.587,51	10.773,04	0,00	0,00	102.360,55	248.500,00	230.447,60	86.152,06	86.152,06	0,00	392.795,54	495.156,09

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	JOSÉ MÁRCIO RODRIGUES DA SILVEIRA
###.487.504-##	###.308.124-##	###.378.304-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:4B2B5A72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf														
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2026 -				
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.750.133,74	2.890.971,73	2.945.520,12	2.880.612,33	2.859.373,76	4.252.426,25	2.822.049,35	2.877.515,30	3.185.346,24	2.388.413,10	2.344.393,68	2.314.611,97	35.511.367,57	206.900,23
Pessoal Ativo	3.750.133,74	2.890.971,73	2.945.520,12	2.880.612,33	2.859.373,76	4.252.426,25	2.817.996,85	2.873.462,80	3.181.293,74	2.384.360,60	2.340.341,18	2.310.559,47	35.487.052,57	206.900,23
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.379.801,03	2.540.657,65	2.605.470,68	2.540.732,50	2.533.900,82	3.708.082,10	2.817.996,85	2.536.636,03	2.301.432,17	2.011.798,16	1.996.527,22	2.310.559,47	31.283.594,68	0,00
Obrigações Patronais	370.332,71	350.314,08	340.049,44	339.879,83	325.472,94	544.344,15	0,00	336.826,77	879.861,57	372.562,44	343.813,96	0,00	4.203.457,89	206.900,23
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	24.315,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	4.052,50	24.315,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	114.850,22	99.152,20	107.305,24	95.055,43	82.141,73	219.358,59	121.150,25	86.715,92	92.621,50	70.637,95	71.505,00	27.242,59	1.187.736,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	25.988,65	9.879,08	17.117,25	5.964,12	3.714,06	55.351,18	29.388,65	24.392,32	17.929,55	0,00	2.433,24	13.279,97	205.438,07	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	7.387,09	7.531,99	8.746,84	7.531,99	7.531,99	6.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.801,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	81.474,48	81.741,13	81.441,15	81.559,32	70.895,68	157.935,41	91.761,60	62.323,60	74.691,95	70.637,95	69.071,76	13.962,62	937.496,65	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.635.283,52	2.791.819,53	2.838.214,88	2.785.556,90	2.777.232,03	4.033.067,66	2.700.899,10	2.790.799,38	3.092.724,74	2.317.775,15	2.272.888,68	2.287.369,38	34.323.630,95	206.900,23
--	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	73.212.597,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.000.000,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	4.262.343,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	67.950.254,15	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	34.530.531,18	50,82
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	36.693.137,24	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	34.858.480,38	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	33.023.823,52	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2026 -	
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.611.444,67	1.491.064,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.611.444,67	1.491.064,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.611.444,67	1.491.064,26	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	-120.380,41	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.611.444,67	1.611.444,67	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.371.440,86	10.658.059,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.371.440,86	10.658.059,78	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.255.937,78	11.436.556,31	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	876.382,74	97.817,32	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	8.114,18	680.679,21	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-3.759.996,19	-9.166.995,52	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	69.435.155,44	73.212.597,15	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.435.155,44	72.212.597,15	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	2,35	2,06	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-9.023.990,86	-12,69	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	82.122.186,53	86.655.116,58	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	73.909.967,88	77.989.604,92	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	353.603,13	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.693.690,10	2.574.307,47	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	73.212.597,15	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	72.212.597,15	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	15.886.771,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	14.298.094,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026
1º Semestre/2026	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO

	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.212.597,15	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.000.000,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	72.212.597,15	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.554.015,54	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	10.398.613,99	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.054.881,80	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF			
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		73.212.597,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		72.212.597,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		67.950.254,15	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		34.530.531,18	50,82
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		36.693.137,24	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		34.858.480,38	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		33.023.823,52	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		-9.166.995,52	-12,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		86.655.116,58	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		15.886.771,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas			

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	11.554.015,54	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.054.881,80	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO
Valor Total		

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:328E6FDC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026

Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Analitico.pdf		MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.866.310,48	88.866.310,48	14.817.008,49	37.278.230,29	51.588.080,19
1 Receitas Correntes	83.971.310,48	83.971.310,48	14.767.129,31	37.101.493,47	46.869.817,01
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	2.890.039,20	602.240,24	1.501.512,68	1.388.526,52
1.1.1 Impostos	2.866.000,00	2.866.000,00	600.026,09	1.486.382,30	1.379.617,70
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	263.000,00	263.000,00	35.350,07	97.839,44	165.160,56
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	181.000,00	181.000,00	22.561,79	59.820,60	121.179,40
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	120.000,00	120.000,00	15.731,19	36.639,40	83.360,60
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	6.830,60	23.181,20	36.818,80
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	82.000,00	82.000,00	12.788,28	38.018,84	43.981,16
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	12.788,28	38.018,84	41.981,16
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.801.000,00	1.801.000,00	410.640,99	833.696,28	967.303,72
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.801.000,00	1.801.000,00	410.640,99	833.696,28	967.303,72
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	360.750,46	693.345,27	1.106.654,73
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.800.000,00	1.800.000,00	360.750,46	693.345,27	1.106.654,73
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	360.750,46	693.345,27	1.106.654,73
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	49.890,53	140.351,01	-139.351,01
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	49.890,53	140.351,01	-139.351,01
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	1.000,00	1.000,00	49.890,53	140.351,01	-139.351,01
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	802.000,00	802.000,00	154.035,03	554.846,58	247.153,42
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	802.000,00	802.000,00	154.035,03	554.846,58	247.153,42
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	802.000,00	802.000,00	154.035,03	554.846,58	247.153,42
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	800.000,00	800.000,00	154.035,03	554.846,58	245.153,42
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	23.000,00	23.000,00	2.214,15	15.130,38	7.869,62
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.000,00	10.000,00	1.777,86	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.777,86	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.000,00	10.000,00	1.777,86	10.153,99	-153,99
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.000,00	10.000,00	1.777,86	10.153,99	-153,99
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	436,29	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	13.000,00	13.000,00	436,29	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	13.000,00	13.000,00	436,29	4.976,39	8.023,61
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	13.000,00	13.000,00	436,29	4.976,39	8.023,61
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	0,00	0,00	1.039,20
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.039,20	1.039,20	0,00	0,00	1.039,20
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.039,20	1.039,20	0,00	0,00	1.039,20
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.039,20	1.039,20	0,00	0,00	1.039,20

1.2 Contribuições	590.000,00	590.000,00	104.380,77	309.065,51	280.934,49
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	104.380,77	309.065,51	280.934,49
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	104.380,77	309.065,51	280.934,49
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	590.000,00	590.000,00	104.380,77	309.065,51	280.934,49
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	590.000,00	590.000,00	104.380,77	309.065,51	280.934,49
1.3 Receita Patrimonial	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	800.303,74	643.696,26
1.3.2 Valores Mobiliários	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	450.303,74	993.696,26
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	450.303,74	993.696,26
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	450.303,74	993.696,26
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	450.303,74	993.696,26
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.444.000,00	1.444.000,00	120.010,99	450.303,74	993.696,26
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	400.000,00	400.000,00	33.196,47	85.175,20	314.824,80
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	42.000,00	42.000,00	2.562,76	6.412,50	35.587,50
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	300.000,00	300.000,00	5.803,70	32.989,30	267.010,70
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	50.000,00	50.000,00	2.846,41	11.713,97	38.286,03
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	350.000,00	350.000,00	47.927,42	141.178,27	208.821,73
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00	50.000,00	1.882,82	7.078,35	42.921,65
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.000,00	2.000,00	880,93	2.523,41	-523,41
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	20.000,00	20.000,00	0,00	22.246,93	-2.246,93
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	30.000,00	30.000,00	0,00	6.697,65	23.302,35
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	448,46	669,60	-669,60
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	20.725,36	28.123,56	-28.123,56
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.565,70	5.324,04	-5.324,04
1.3.2.1.01.1.1.68 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Assistência Social	0,00	0,00	170,96	100.170,96	-100.170,96
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.3.6 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1 Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Poderes Executivo e Legislativo	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.3.6.1.01.1.1 Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	0,00	0,00	0,00	350.000,00	-350.000,00
1.6 Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	0,00	0,00	335.558,53	-335.558,53
1.7 Transferências Correntes	78.887.271,28	78.887.271,28	13.418.982,91	33.531.178,32	45.356.092,96
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.870.200,00	53.870.200,00	8.776.092,16	20.229.066,97	33.641.133,03
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.143.200,00	27.143.200,00	4.010.478,92	11.058.485,77	16.084.714,23
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.140.000,00	27.140.000,00	4.010.466,40	11.057.465,36	16.082.534,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	3.977.021,08	10.965.251,52	13.674.748,48
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	24.640.000,00	24.640.000,00	3.977.021,08	10.965.251,52	13.674.748,48
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	30.800.000,00	30.800.000,00	4.979.637,58	13.729.617,57	17.070.382,43
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.160.000,00	-6.160.000,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-3.395.633,95
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	33.445,32	92.213,84	2.407.786,16
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	33.445,32	92.213,84	2.407.786,16
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	0,00	0,00	33.445,32	92.213,84	-92.213,84
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	12,52	1.020,41	2.179,59
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	12,52	1.020,41	2.179,59
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	15,64	1.275,46	2.724,54
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-3,12	-255,05	-544,95
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	580.000,00	580.000,00	128.222,50	272.400,17	307.599,83
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	580.000,00	580.000,00	128.222,50	272.400,17	307.599,83
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	500.000,00	500.000,00	128.222,50	272.400,17	227.599,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	128.222,50	272.400,17	227.599,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.553.000,00	9.553.000,00	4.388.731,54	7.341.995,29	2.211.004,71
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.253.000,00	2.253.000,00	2.683.277,06	4.169.890,62	-1.916.890,62
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	0,00	0,00	2.400.354,00	2.970.274,00	-2.970.274,00

1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	2.400.354,00	2.970.274,00	-2.970.274,00
1.7.1.3.50.1.1.95 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	2.400.354,00	2.970.274,00	-2.970.274,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	126.101,52	678.689,06	-178.689,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	126.101,52	678.689,06	-178.689,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	126.101,52	678.689,06	-178.689,06
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	41.493,66	111.374,15	241.625,85
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	353.000,00	353.000,00	41.493,66	111.374,15	241.625,85
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	10.000,00	10.000,00	41.493,66	111.374,15	-101.374,15
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	343.000,00	343.000,00	0,00	0,00	343.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.159,60	54.478,80	45.521,20
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	16.159,60	54.478,80	45.521,20
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	16.159,60	54.478,80	45.521,20
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	99.168,28	355.074,61	944.925,39
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.300.000,00	1.300.000,00	99.168,28	355.074,61	944.925,39
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.300.000,00	1.300.000,00	99.168,28	355.074,61	944.925,39
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	7.300.000,00	7.300.000,00	1.705.454,48	3.172.104,67	4.127.895,33
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	7.000.000,00	7.000.000,00	1.705.454,48	3.141.642,73	3.858.357,27
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	7.000.000,00	7.000.000,00	1.705.454,48	3.141.642,73	3.858.357,27
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	30.461,94	269.538,06
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.796.000,00	2.796.000,00	249.562,31	915.121,56	1.880.878,44
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.700.000,00	1.700.000,00	203.545,81	713.814,21	986.185,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	203.545,81	713.814,21	986.185,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	46.016,50	184.066,00	365.934,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	550.000,00	550.000,00	46.016,50	184.066,00	365.934,00
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	550.000,00	550.000,00	46.016,50	184.066,00	365.934,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	40.000,00	40.000,00	0,00	17.241,35	22.758,65
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	17.241,35	22.758,65
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	40.000,00	40.000,00	0,00	17.241,35	22.758,65
1.7.1.4.57 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.57.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.620.000,00	6.620.000,00	-4.381,15	534.214,49	6.085.785,51
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-1.050,38	507.067,26	5.992.932,74
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-1.050,38	507.067,26	5.992.932,74
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.500.000,00	6.500.000,00	-1.050,38	507.067,26	5.992.932,74
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	100.000,00	100.000,00	-3.330,77	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	-3.330,77	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	100.000,00	100.000,00	-3.330,77	-3.330,77	103.330,77
1.7.1.5.53 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.5.53.0.1 Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	0,00	0,00	0,00	30.478,00	-30.478,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	6.006.000,00	6.006.000,00	0,00	0,00	6.006.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	5.580.000,00	5.580.000,00	0,00	0,00	5.580.000,00

1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	442.000,00	442.000,00	3.478,04	106.849,69	335.150,31
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	7.960,98	2.039,02
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	2.653,66	7.960,98	2.039,02
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	65.000,00	65.000,00	824,38	98.888,71	-33.888,71
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	65.000,00	65.000,00	824,38	98.888,71	-33.888,71
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	367.000,00	367.000,00	0,00	0,00	367.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.953.000,00	7.953.000,00	1.595.817,53	4.785.286,92	3.167.713,08
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.148.000,00	5.148.000,00	1.565.624,58	4.710.235,66	437.764,34
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.481.435,53	4.542.054,41	257.945,59
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.800.000,00	1.481.435,53	4.542.054,41	257.945,59
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.851.794,38	5.677.567,89	322.432,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.200.000,00	-1.200.000,00	-370.358,85	-1.135.513,48	-64.486,52
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	76.608,48	140.381,43	163.618,57
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	304.000,00	304.000,00	76.608,48	140.381,43	163.618,57
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	380.000,00	380.000,00	95.760,59	175.476,76	204.523,24
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-76.000,00	-76.000,00	-19.152,11	-35.095,33	-40.904,67
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	7.580,57	19.409,71	4.590,29
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.000,00	24.000,00	7.580,57	19.409,71	4.590,29
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	30.000,00	30.000,00	9.475,69	24.262,06	5.737,94
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-6.000,00	-6.000,00	-1.895,12	-4.852,35	-1.147,65
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	8.390,11	11.609,89
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	8.390,11	11.609,89
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	55.000,00	55.000,00	30.192,95	75.051,26	-20.051,26
1.7.2.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	606,62	4.393,38
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	606,62	4.393,38
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	50.000,00	50.000,00	30.192,95	74.444,64	-24.444,64
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	50.000,00	30.192,95	74.444,64	-24.444,64
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.625.000,00	2.625.000,00	0,00	0,00	2.625.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.50.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde-SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	255.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.870.000,00	1.870.000,00	0,00	0,00	1.870.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.064.071,28	17.064.071,28	3.047.073,22	8.516.824,43	8.547.246,85
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	3.047.073,22	8.516.824,43	8.547.246,85
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.064.071,28	17.064.071,28	3.047.073,22	8.516.824,43	8.547.246,85
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.064.071,28	17.064.071,28	3.047.073,22	8.516.824,43	8.547.246,85
1.9 Outras Receitas Correntes	160.000,00	160.000,00	521.514,40	623.874,69	-463.874,69
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	160.000,00	160.000,00	521.514,40	623.874,69	-463.874,69
1.9.2.2 Restituições	160.000,00	160.000,00	521.514,40	623.874,69	-463.874,69
1.9.2.2.99 Outras Restituições	160.000,00	160.000,00	521.514,40	623.874,69	-463.874,69
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	160.000,00	160.000,00	521.514,40	623.874,69	-463.874,69
2 Receitas de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	49.879,18	176.736,82	4.718.263,18
2.4 Transferências de Capital	4.895.000,00	4.895.000,00	49.879,18	176.736,82	4.718.263,18
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.095.000,00	4.095.000,00	49.879,18	176.736,82	3.918.263,18
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.180.000,00	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00

2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	49.879,18	176.736,82	623.263,18
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	800.000,00	800.000,00	49.879,18	176.736,82	623.263,18
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	800.000,00	800.000,00	49.879,18	176.736,82	623.263,18
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	800.000,00	800.000,00	49.879,18	176.736,82	623.263,18
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.035.000,00	2.035.000,00	0,00	0,00	2.035.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	565.000,00	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	14.817.008,49	37.278.230,29	51.588.080,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	88.866.310,48	88.866.310,48	14.817.008,49	37.278.230,29	51.588.080,19
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				37.278.230,29	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	39.371.588,11	49.494.722,37	9.958.295,25	30.982.437,43	57.883.873,05	30.967.534,38	0,00
3 Despesas Correntes	66.748.610,48	70.766.035,40	9.651.123,86	38.435.790,75	32.330.244,65	9.830.817,08	30.198.953,63	40.567.081,77	30.184.050,58	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.824.710,48	39.675.597,89	3.263.091,62	19.270.108,10	20.405.489,79	4.659.005,65	15.932.329,64	23.743.268,25	15.932.329,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	40.824.710,48	39.675.597,89	3.263.091,62	19.270.108,10	20.405.489,79	4.659.005,65	15.932.329,64	23.743.268,25	15.932.329,64	0,00
319003 PENSÕES	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	8.105,00	24.315,00	5.685,00	24.315,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.263.000,00	9.052.501,60	124.000,00	1.252.000,00	7.800.501,60	67.639,13	729.314,14	8.323.187,46	729.314,14	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.245.210,48	23.188.376,52	2.939.091,62	13.841.886,58	9.346.489,94	4.124.166,07	11.651.258,14	11.537.118,38	11.651.258,14	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.153.000,00	4.736.334,83	100.000,00	2.465.500,00	2.270.834,83	343.813,96	1.933.064,74	2.803.270,09	1.933.064,74	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.071.000,00	982.783,26	50.000,00	400.000,00	582.783,26	99.568,28	355.621,02	627.162,24	355.621,02	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	600.500,00	376.126,48	50.000,00	129.388,65	246.737,83	15.713,21	87.423,73	288.702,75	87.423,73	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	467.000,00	1.284.475,20	0,00	1.151.332,87	133.142,33	0,00	1.151.332,87	133.142,33	1.151.332,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.000,00	17.000,00	1.300,19	3.134,79	13.865,21	695,71	2.530,31	14.469,69	2.530,31	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	17.000,00	17.000,00	1.300,19	3.134,79	13.865,21	695,71	2.530,31	14.469,69	2.530,31	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	12.000,00	12.000,00	1.300,19	1.384,89	10.615,11	695,71	780,41	11.219,59	780,41	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.749,90	3.250,10	0,00	1.749,90	3.250,10	1.749,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.906.900,00	31.073.437,51	6.386.732,05	19.162.547,86	11.910.889,65	5.171.115,72	14.264.093,68	16.809.343,83	14.249.190,63	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	65.000,00	32.083,80	0,00	4.863,00	27.220,80	0,00	4.863,00	27.220,80	4.863,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	17.000,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00	15.703,80	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	48.000,00	16.380,00	0,00	4.863,00	11.517,00	0,00	4.863,00	11.517,00	4.863,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.821.900,00	31.041.353,71	6.386.732,05	19.157.684,86	11.883.668,85	5.171.115,72	14.259.230,68	16.782.123,03	14.244.327,63	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	112.700,00	159.829,70	24.420,00	80.080,00	79.749,70	24.420,00	80.080,00	79.749,70	80.080,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	11.071.800,00	11.101.761,35	1.902.473,07	5.062.950,06	6.038.811,29	1.455.463,72	3.733.206,85	7.368.554,50	3.733.206,85	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	131.000,00	96.187,47	0,00	0,00	96.187,47	0,00	0,00	96.187,47	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	456.200,00	753.845,91	38.388,00	486.659,31	267.186,60	37.740,00	257.364,31	496.481,60	242.461,26	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	78.500,00	76.783,00	0,00	0,00	76.783,00	0,00	0,00	76.783,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	11.500,00	10.768,09	0,00	0,00	10.768,09	0,00	0,00	10.768,09	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	29.000,00	18.872,30	0,00	0,00	18.872,30	0,00	0,00	18.872,30	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	857.200,00	547.588,04	52.663,82	150.126,64	397.461,40	46.025,82	105.735,23	441.852,81	105.735,23	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.679.000,00	15.033.217,96	4.134.831,23	11.242.445,00	3.790.772,96	3.325.632,01	8.005.814,50	7.027.403,46	8.005.814,50	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	206.000,00	173.495,00	0,00	0,00	173.495,00	0,00	0,00	173.495,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	605.000,00	413.299,99	100.000,00	350.000,00	63.299,99	147.878,24	306.905,94	106.394,05	306.905,94	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	96.300,00	66.861,25	0,00	0,00	66.861,25	0,00	0,00	66.861,25	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.045.700,00	2.318.413,56	117.355,93	1.735.623,85	582.789,71	117.355,93	1.728.623,85	589.789,71	1.728.623,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	412.000,00	244.380,09	16.600,00	49.800,00	194.580,09	16.600,00	41.500,00	202.880,09	41.500,00	0,00
4 Despesas de Capital	21.967.700,00	17.950.275,08	189.690,00	935.797,36	17.014.477,72	127.478,17	783.483,80	17.166.791,28	783.483,80	0,00
44 INVESTIMENTO	18.149.700,00	14.277.275,08	9.690,00	98.892,97	14.178.382,11	0,00	6.199,00	14.271.076,08	6.199,00	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	18.149.700,00	14.277.275,08	9.690,00	98.892,97	14.178.382,11	0,00	6.199,00	14.271.076,08	6.199,00	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	13.035.000,00	9.887.655,22	0,00	25.309,97	9.862.345,25	0,00	0,00	9.887.655,22	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.055.200,00	4.347.004,50	9.690,00	73.583,00	4.273.421,50	0,00	6.199,00	4.340.805,50	6.199,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.000,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00	9.115,36	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.758.000,00	3.638.000,00	180.000,00	836.904,39	2.801.095,61	127.478,17	777.284,80	2.860.715,20	777.284,80	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.758.000,00	3.638.000,00	180.000,00	836.904,39	2.801.095,61	127.478,17	777.284,80	2.860.715,20	777.284,80	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.758.000,00	3.638.000,00	180.000,00	836.904,39	2.801.095,61	127.478,17	777.284,80	2.860.715,20	777.284,80	0,00
9 Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	39.371.588,11	49.494.722,37	9.958.295,25	30.982.437,43	57.883.873,05	30.967.534,38	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	39.371.588,11	49.494.722,37	9.958.295,25	30.982.437,43	57.883.873,05	30.967.534,38	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-2.093.357,82			6.295.792,86		6.310.695,91	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	37.278.230,29	49.494.722,37	9.958.295,25	37.278.230,29	57.883.873,05	37.278.230,29	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	39.371.588,11	100,00	49.494.722,37	9.958.295,25	30.982.437,43	100,00	57.883.873,05	0,00
01 LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.901.139,20	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00	0,00	0,00	2.901.139,20	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	305.000,00	305.000,00	46.000,00	229.360,00	0,58	75.640,00	58.399,60	198.337,43	0,64	106.662,57	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	305.000,00	305.000,00	46.000,00	229.360,00	0,58	75.640,00	58.399,60	198.337,43	0,64	106.662,57	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.371.000,00	7.563.916,92	742.582,60	4.258.901,74	10,82	3.305.015,18	911.788,14	3.651.764,64	11,79	3.912.152,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.476.000,00	6.668.916,92	599.172,60	3.725.395,14	9,46	2.943.521,78	791.511,04	3.231.986,41	10,43	3.436.930,51	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	725.000,00	725.000,00	106.400,00	426.476,60	1,08	298.523,40	94.227,10	338.288,23	1,09	386.711,77	0,00
124 CONTROLE INTERNO	170.000,00	170.000,00	37.010,00	107.030,00	0,27	62.970,00	26.050,00	81.490,00	0,26	88.510,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	14.000,00	21.000,00	10.000,00	10.000,00	0,03	11.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.504.200,00	2.532.000,00	310.866,18	1.579.249,10	4,01	952.750,90	387.341,12	1.149.472,71	3,71	1.382.527,29	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	42.000,00	24.339,82	0,00	17.296,48	0,04	7.043,34	0,00	13.156,48	0,04	11.183,34	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	753.000,00	618.085,66	60.208,23	189.765,98	0,48	428.319,68	52.545,84	139.036,03	0,45	479.049,63	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.680.200,00	1.881.574,52	250.657,95	1.372.186,64	3,49	509.387,88	334.795,28	997.280,20	3,22	884.294,32	0,00
246 SEGURANÇA DE RENDA	29.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
10 SAÚDE	19.282.500,00	19.218.200,00	3.468.688,45	9.787.365,96	24,86	9.430.834,04	2.395.945,82	7.089.118,32	22,88	12.129.081,68	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	14.260.500,00	14.137.663,62	2.317.924,00	7.825.025,23	19,87	6.312.638,39	1.668.097,71	5.767.726,81	18,62	8.369.936,81	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.079.000,00	4.098.178,68	914.934,53	1.631.759,09	4,14	2.466.419,59	709.909,06	1.280.262,15	4,13	2.817.916,53	0,00
303 SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPEÚTICO	350.000,00	476.457,70	211.829,92	265.581,64	0,67	210.876,06	0,00	0,00	0,00	476.457,70	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	593.000,00	505.900,00	24.000,00	65.000,00	0,17	440.900,00	17.939,05	41.129,36	0,13	464.770,64	0,00
12 EDUCAÇÃO	40.762.771,28	40.561.171,28	3.755.271,56	16.319.786,81	41,45	24.241.384,47	4.461.909,86	13.386.246,52	43,21	27.174.924,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	25.592.993,28	26.102.222,56	3.353.455,19	12.744.648,77	32,37	13.357.573,79	3.315.135,29	10.226.454,77	33,01	15.875.767,79	0,00
362 ENSINO MÉDIO	880.000,00	880.000,00	52.000,00	86.000,00	0,22	794.000,00	52.000,00	86.000,00	0,28	794.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.459.500,00	8.509.500,00	349.816,37	2.689.138,04	6,83	5.820.361,96	864.675,01	2.380.782,43	7,68	6.128.717,57	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.131.278,00	4.441.448,72	0,00	800.000,00	2,03	3.641.448,72	230.099,56	693.009,32	2,24	3.748.439,40	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	699.000,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00	0,00	0,00	628.000,00	0,00
13 CULTURA	1.476.000,00	1.786.000,00	32.879,00	560.081,16	1,42	1.225.918,84	40.044,60	375.254,93	1,21	1.410.745,07	0,00
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.476.000,00	1.786.000,00	32.879,00	560.081,16	1,42	1.225.918,84	40.044,60	375.254,93	1,21	1.410.745,07	0,00
15 URBANISMO	5.421.000,00	5.588.300,00	1.042.139,31	4.112.896,95	10,45	1.475.403,05	1.337.469,24	3.419.487,73	11,04	2.168.812,27	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.583.000,00	3.849.197,61	588.010,51	2.658.274,43	6,75	1.190.923,18	845.035,57	2.178.350,55	7,03	1.670.847,06	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	838.000,00	1.739.102,39	454.128,80	1.454.622,52	3,69	284.479,87	492.433,67	1.241.137,18	4,01	497.965,21	0,00
16 HABITAÇÃO	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	257.400,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00	0,00	0,00	257.400,00	0,00
17 SANEAMENTO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	450.200,00	406.778,00	0,00	0,00	0,00	406.778,00	0,00	0,00	0,00	406.778,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	358.200,00	336.778,00	0,00	0,00	0,00	336.778,00	0,00	0,00	0,00	336.778,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	92.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.446.000,00	2.316.000,00	206.598,72	1.243.307,51	3,16	1.072.692,49	122.499,38	596.645,31	1,93	1.719.354,69	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.446.000,00	2.316.000,00	206.598,72	1.243.307,51	3,16	1.072.692,49	122.499,38	596.645,31	1,93	1.719.354,69	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.422.100,00	1.465.522,00	75.788,04	470.638,88	1,20	994.883,12	122.485,13	352.795,24	1,14	1.112.726,76	0,00
695 TURISMO	1.422.100,00	1.465.522,00	75.788,04	470.638,88	1,20	994.883,12	122.485,13	352.795,24	1,14	1.112.726,76	0,00
26 TRANSPORTE	190.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	40.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	2.003.000,00	1.784.883,08	0,00	0,00	0,00	1.784.883,08	0,00	0,00	0,00	1.784.883,08	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.463.000,00	1.394.883,08	0,00	0,00	0,00	1.394.883,08	0,00	0,00	0,00	1.394.883,08	0,00
813 LAZER	540.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.705.000,00	1.705.000,00	150.000,00	800.000,00	2,03	905.000,00	120.412,36	763.314,60	2,46	941.685,40	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	900.000,00	900.000,00	150.000,00	800.000,00	2,03	100.000,00	120.412,36	763.314,60	2,46	136.685,40	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	805.000,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00	0,00	0,00	805.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.866.310,48	88.866.310,48	9.840.813,86	39.371.588,11	100,00	49.494.722,37	9.958.295,25	30.982.437,43	100,00	57.883.873,05	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF							MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
RECEITAS CORRENTES (I)	6.756.701,99	5.472.552,16	5.528.621,87	6.320.398,97	6.301.663,75	8.542.349,15	6.406.930,51	6.866.827,20	5.697.601,15	5.909.061,86	6.562.591,03	9.598.563,98	79.963.863,62	91.414.110,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	203.044,07	380.699,78	32.774,10	478.000,65	326.854,93	769.790,34	144.073,64	296.147,45	328.906,26	130.145,09	315.759,30	286.480,94	3.692.676,55	2.890.039,20	
IPTU	27.742,95	10.461,68	3.503,02	3.375,69	5.400,79	18.838,68	13.485,89	11.515,64	6.213,62	6.043,66	11.390,28	11.171,51	129.143,41	181.000,00	
ISS	45.827,64	47.665,05	13.368,79	152.101,85	148.872,24	435.402,16	108.211,14	96.426,61	105.498,39	90.675,41	79.117,12	74.917,91	1.398.084,31	802.000,00	
ITBI	6.000,00	3.198,87	4.105,62	4.681,88	1.950,00	0,00	0,00	3.755,29	4.785,27	16.690,00	2.748,28	10.040,00	57.955,21	82.000,00	
IRRF	122.925,08	316.362,00	9.661,24	316.938,73	166.776,09	315.107,01	18.936,51	176.205,96	211.713,24	16.199,58	220.289,47	190.351,52	2.081.466,43	1.801.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	548,40	3.012,18	2.135,43	902,50	3.855,81	442,49	3.440,10	8.243,95	695,74	536,44	2.214,15	0,00	26.027,19	24.039,20	
Contribuições	50.679,98	47.276,24	43.444,73	45.795,52	44.303,98	42.110,42	51.336,99	53.093,67	53.754,49	46.499,59	53.597,96	50.782,81	582.676,38	590.000,00	
Receita Patrimonial	100.453,13	90.557,06	78.887,96	74.596,98	62.281,03	68.822,94	50.881,49	236.033,18	341.912,08	51.466,00	53.718,65	66.292,34	1.275.902,84	1.444.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	100.453,13	90.557,06	78.887,96	74.596,98	62.281,03	68.822,94	50.881,49	61.033,18	166.912,08	51.466,00	53.718,65	66.292,34	925.902,84	1.444.000,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.715,76	335.558,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.274,29	0,00
Transferências Correntes	6.400.121,14	4.947.117,38	5.370.152,92	5.716.095,28	5.867.429,77	7.486.860,85	5.824.774,34	6.187.807,13	4.972.957,41	5.672.713,09	5.621.400,03	9.191.608,58	73.259.037,92	86.330.071,28	
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	33.300.000,00	
Cota-Parte do ICMS	465.640,02	428.600,58	422.304,43	502.187,04	417.462,39	467.552,64	950.128,26	879.712,53	929.258,68	1.066.674,04	949.833,21	901.961,17	8.381.314,99	6.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	39.549,45	35.853,43	34.937,54	30.987,06	11.451,62	15.482,23	19.991,86	10.175,97	18.873,96	30.674,38	47.240,07	48.520,52	343.738,09	380.000,00	
Cota-Parte do ITR	225,95	319,05	1.316,62	3.966,43	245,45	0,00	330,03	0,13	778,20	151,46	15,35	0,29	7.348,96	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.665,17	1.839,35	1.950,62	1.870,64	1.848,85	2.239,53	3.694,74	3.877,23	3.838,10	3.376,30	4.057,33	5.418,36	35.676,22	30.000,00	
Transferências do FUNDEB	1.639.207,47	1.748.412,51	1.805.204,48	1.827.737,04	1.894.168,80	2.290.107,50	1.928.901,05	1.653.219,66	1.032.193,77	1.394.032,37	1.485.773,05	1.556.919,02	20.255.876,72	23.684.071,28	
Outras Transferências Correntes	1.788.990,33	832.794,64	694.155,67	1.732.854,56	1.344.890,16	1.172.906,55	671.792,55	811.978,20	1.274.978,80	1.160.871,19	693.351,31	4.106.836,03	16.286.399,99	22.932.000,00	
Outras Receitas Correntes	2.403,67	6.901,70	3.362,16	5.910,54	794,04	29.048,84	305,52	93.745,77	70,91	8.238,09	518.115,09	3.399,31	672.295,64	160.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-389.330,38	-473.181,99	-398.800,08	-431.100,69	-525.674,08	-593.096,99	-644.816,06	-744.521,76	-533.156,91	-623.561,83	-688.455,07	-705.570,63	-6.751.266,47	7.442.800,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-389.330,38	-473.181,99	-398.800,08	-431.100,69	-525.674,08	-593.096,99	-644.816,06	-744.521,76	-533.156,91	-623.561,83	-688.455,07	-705.570,63	-6.751.266,47	7.442.800,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.367.371,61	4.999.370,17	5.129.821,79	5.889.298,28	5.775.989,67	7.949.252,16	5.762.114,45	6.122.305,44	5.164.444,24	5.285.500,03	5.874.135,96	8.892.993,35	73.212.597,15	83.971.310,48	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.467.371,61	4.999.370,17	5.129.821,79	5.889.298,28	5.775.989,67	7.849.252,16	5.762.114,45	6.122.305,44	5.164.444,24	5.285.500,03	5.874.135,96	8.892.993,35	72.212.597,15	83.971.310,48
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	869.056,00	423.013,00	0,00	0,00	0,00	569.920,00	0,00	0,00	2.400.354,00	4.262.343,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	343.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	5.467.371,61	4.999.370,17	5.129.821,79	5.020.242,28	5.352.976,67	7.849.252,16	5.762.114,45	6.122.305,44	4.594.524,24	5.285.500,03	5.874.135,96	6.492.639,35	67.950.254,15	83.628.310,48

PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)													
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF				MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)											
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS											
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)											
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00		0,00					
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00		0,00					
Ativo				0,00		0,00					
Inativo				0,00		0,00					
Pensionista				0,00		0,00					
Receita de Contribuições Patronais				0,00		0,00					
Ativo				0,00		0,00					
Inativo				0,00		0,00					
Pensionista				0,00		0,00					
Receita Patrimonial				0,00		0,00					
Receitas Imobiliárias				0,00		0,00					
Receitas de Valores Mobiliários				0,00		0,00					
Outras Receitas Patrimoniais				0,00		0,00					
Receita de Serviços				0,00		0,00					
Outras Receitas Correntes				0,00		0,00					
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00					
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				0,00		0,00					
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00					
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00		0,00					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00		0,00					
Amortização de Empréstimos				0,00		0,00					
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)				0,00		0,00					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)		
Benefícios				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2				0,00		0,00	0,00	0,00	0,00		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR				0,00							
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
VALOR				0,00							
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS							
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00							
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00							
Outros Aportes para o RPPS				0,00							
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00							
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL							
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00							
Investimentos e Aplicações				0,00							
Outros Bens e Direitos				0,00							
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)				PREVISÃO	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					

	(a)	
--	-----	--

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF		MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	83.971.310,48	37.101.493,47	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.890.039,20	1.501.512,68	
IPTU	181.000,00	59.820,60	
ISS	802.000,00	554.846,58	
ITBI	82.000,00	38.018,84	
IRRF	1.801.000,00	833.696,28	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.039,20	15.130,38	
Receitas de Contribuições	590.000,00	309.065,51	
Receita Patrimonial	1.444.000,00	800.303,74	
Aplicações Financeiras (II)	1.444.000,00	450.303,74	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	350.000,00	
Transferências Correntes	78.887.271,28	33.531.178,32	
Cota-Parte do FPM	27.140.000,00	11.057.465,36	
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.542.054,41	
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	140.381,43	
Cota-Parte do ITR	3.200,00	1.020,41	
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	19.409,71	
Transferências do FUNDEB	23.684.071,28	9.051.038,92	
Outras Transferências Correntes	22.932.000,00	8.719.808,08	
Demais Receitas Correntes	160.000,00	959.433,22	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	160.000,00	959.433,22	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	82.527.310,48	36.651.189,73	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.895.000,00	176.736,82	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	4.895.000,00	176.736,82
Convênios	2.835.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.060.000,00	176.736,82
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.895.000,00	176.736,82
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	87.422.310,48	36.827.926,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	87.422.310,48	36.827.926,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	70.766.035,40	38.435.790,75	30.198.953,63	30.184.050,58	722.216,74	642.102,81	642.102,81
Pessoal e Encargos Sociais	39.675.597,89	19.270.108,10	15.932.329,64	15.932.329,64	0,00	185.803,68	185.803,68
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.000,00	3.134,79	2.530,31	2.530,31	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.073.437,51	19.162.547,86	14.264.093,68	14.249.190,63	722.216,74	456.299,13	456.299,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.749.035,40	38.432.655,96	30.196.423,32	30.181.520,27	722.216,74	642.102,81	642.102,81
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.950.275,08	935.797,36	783.483,80	783.483,80	56.348,68	565.107,15	565.107,15
Investimentos	14.277.275,08	98.892,97	6.199,00	6.199,00	56.348,68	565.107,15	565.107,15
Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.638.000,00	836.904,39	777.284,80	777.284,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	14.312.275,08	98.892,97	6.199,00	6.199,00	56.348,68	565.107,15	565.107,15
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	85.211.310,48	38.531.548,93	30.202.622,32	30.187.719,27	778.565,42	1.207.209,96	1.207.209,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	85.211.310,48	38.531.548,93	30.202.622,32	30.187.719,27	778.565,42	1.207.209,96	1.207.209,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							4.654.431,90
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							4.654.431,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.168.162,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	450.303,74	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.530,31	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.102.205,33	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	-1.222.968,89	0,00
Disponibilidade de Caixa	-1.222.968,89	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.222.968,89	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.222.968,89	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	1.222.968,89	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.052.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.222.968,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-447.773,43	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF											MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.779.465,61	1.207.209,96	1.207.209,96	202,67	2.574.307,47	2.672.124,79
INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)												
PODER EXECUTIVO	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.691.435,61	1.207.209,96	1.207.209,96	202,67	2.486.277,47	2.584.094,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	0,00	0,00	0,00	88.030,00	88.030,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	57.469,03	818.913,71	778.565,42	0,00	97.817,32	2.254,49	3.779.465,61	1.207.209,96	1.207.209,96	202,67	2.574.307,47	2.672.124,79

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.866.000,00	1.486.382,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	181.000,00	59.820,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	82.000,00	38.018,84
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	802.000,00	554.846,58
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.801.000,00	833.696,28
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.271.200,00	19.700.413,58
2.1- Cota-Parte FPM	27.140.000,00	13.821.831,41
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.640.000,00	13.729.617,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	2.500.000,00	92.213,84
2.2- Cota-Parte ICMS	4.800.000,00	5.677.567,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.000,00	24.262,06
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	1.275,46
2.5- Cota-Parte IPVA	304.000,00	175.476,76
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.137.200,00	21.186.795,88
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	5.954.240,00	3.940.082,26
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.830.060,00	1.375.059,03
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	23.984.071,28	9.084.028,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.364.071,28	8.549.813,73
6.1.1- Principal	17.064.071,28	8.516.824,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	300.000,00	32.989,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	20.000,00	30.478,00
6.2.1- Principal	20.000,00	30.478,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.500.000,00	507.067,26
6.3.1- Principal	6.500.000,00	507.067,26
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	100.000,00	(3.330,77)
6.4.1- Principal	100.000,00	(3.330,77)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.109.831,28	4.576.742,17

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						9.084.028,22
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	24.034.071,28	12.210.280,63	10.222.203,16	10.222.203,16	0,00	

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.858.849,90	10.342.380,75	8.869.686,57	8.869.686,57	0,00	

10.1.1- Educação Infantil	4.504.000,00	1.918.081,62	1.783.980,34	1.783.980,34	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.778.071,90	7.624.299,13	6.392.696,91	6.392.696,91	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.576.778,00	800.000,00	693.009,32	693.009,32	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	7.175.221,38	1.867.899,88	1.352.516,59	1.352.516,59	0,00
10.2.1- Educação Infantil	762.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	6.044.221,38	1.867.899,88	1.352.516,59	1.352.516,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	368.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)^(h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.210.280,63	10.222.203,16	10.222.203,16	0,00	0,00	1.138.174,94
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.931.083,00	9.024.704,70	9.024.704,70	0,00	0,00	474.890,97
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	61.116,01	61.116,01	61.116,01	0,00	0,00	30.638,01
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.218.081,62	1.136.382,45	1.136.382,45	0,00	0,00	629.315,19
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.330,77
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.342.380,75	8.869.686,57	8.869.686,57	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.218.081,62	1.136.382,45	1.136.382,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO¹º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.361.151,29	8.869.686,57	8.869.686,57	97,61
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	363.361,13	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	507.067,26	1.136.382,45	1.136.382,45	224,11
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	76.060,09	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	908.402,82	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	9.923.058,87	2.861.639,76	2.152.647,12	2.152.647,12	0,00
20.1- Educação Infantil	1.440.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	5.681.888,15	2.861.639,76	2.152.647,12	2.152.647,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.183.170,72	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	618.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	33.957.130,15	15.071.920,39	12.374.850,28	12.374.850,28	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.324.500,00	1.918.081,62	1.783.980,34	1.783.980,34	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.324.500,00	1.918.081,62	1.783.980,34	1.783.980,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.632.630,15	13.153.838,77	10.590.869,94	10.590.869,94	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)			2.152.647,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)			3.940.082,26
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)			0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)			0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*			0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))			0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)			6.092.729,38
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 * 4}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.296.698,97	6.092.729,38	28,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	531.563,01	66.150,42	63.336,11	0,00	468.226,90
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	521.297,97	63.434,42	63.336,11	0,00	457.961,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	8.016,00	2.716,00	0,00	0,00	8.016,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	2.249,04	0,00	0,00	0,00	2.249,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.551.000,00	926.835,53
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.846.000,00	926.835,53
31.1.1- Salário-Educação	1.700.000,00	713.814,21
31.1.2- PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	550.000,00	184.066,00

31.1.4 - PNATE	40.000,00	17.241,35
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	555.000,00	11.713,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	705.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.554.041,13	1.247.866,42	1.011.396,24	1.011.396,24	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.000,00	771.056,42	596.802,09	596.802,09	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.598.041,13	390.810,00	328.594,15	328.594,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	880.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	40.511.171,28	16.319.786,81	13.386.246,52	13.386.246,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	35.632.671,28	16.319.786,81	13.386.246,52	13.386.246,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.103.612,41	10.850.526,75	9.141.283,98	9.141.283,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.529.058,87	5.469.260,06	4.244.962,54	4.244.962,54	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.928.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.928.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025	339.054,62	35.069,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.084.028,22	713.814,21
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	10.222.203,16	596.815,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	(799.120,32)	152.068,04
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.049.338,31	8.182,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	7.506,88	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	242.711,11	160.250,97
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF				
MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.866.000,00	2.866.000,00	1.486.382,30	51,86
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	181.000,00	181.000,00	59.820,60	33,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	82.000,00	82.000,00	38.018,84	46,36
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	802.000,00	802.000,00	554.846,58	69,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.801.000,00	1.801.000,00	833.696,28	46,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.214.000,00	37.214.000,00	19.608.199,74	52,69
Cota-Parte FPM	30.800.000,00	30.800.000,00	13.729.617,57	44,57
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	1.275,46	31,88
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	175.476,76	46,17
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.677.567,89	94,62
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	24.262,06	80,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	40.080.000,00	40.080.000,00	21.094.582,04	52,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.282.000,00	4.975.113,42	3.715.779,63	74,68	2.858.047,91	57,44	2.858.047,91	57,44	0,00
Despesas Correntes	4.802.000,00	4.668.863,42	3.658.104,63	78,35	2.858.047,91	61,21	2.858.047,91	61,21	0,00
Despesas de Capital	480.000,00	306.250,00	57.675,00	18,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	530.000,00	673.356,80	526.697,63	78,21	421.007,32	62,52	421.007,32	62,52	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	551.356,80	526.697,63	95,52	421.007,32	76,35	421.007,32	76,35	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	115.000,00	315.457,70	252.607,88	80,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	315.457,70	252.607,88	80,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.982.000,00	5.963.927,92	4.495.085,14	75,37	3.279.055,23	54,98	3.279.055,23	54,98	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.495.085,14	3.279.055,23	3.279.055,23
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.495.085,14	3.279.055,23	3.279.055,23
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.164.187,31	3.164.187,31	3.164.187,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.164.187,31	3.164.187,31	3.164.187,31
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.330.897,83	114.867,92	114.867,92
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,30	15,54	15,54

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		3.164.187,31	3.279.055,23	114.867,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.867,92
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	204.579,10	0,00	204.579,10	204.147,12	431,98	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		3.757.525,49	4.938.419,61	1.180.894,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.180.894,13
Empenhos de 2021 e anteriores		3.559.382,85	5.629.760,99	2.070.378,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.070.378,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.458.000,00	12.458.000,00	7.341.995,29	58,93
Proveniente da União	11.633.000,00	11.633.000,00	7.341.995,29	63,11
Proveniente dos Estados	825.000,00	825.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.458.000,00	12.458.000,00	7.341.995,29	58,93
---	---------------	---------------	--------------	-------

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.978.500,00	9.162.550,20	4.109.245,60	44,84	2.909.678,90	31,75	2.909.678,90	31,75	0,00
Despesas Correntes	7.583.500,00	7.913.526,20	4.107.175,60	51,90	2.909.678,90	36,76	2.909.678,90	36,76	0,00
Despesas de Capital	1.395.000,00	1.249.024,00	2.070,00	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.549.000,00	3.424.821,88	1.105.061,46	32,26	859.254,83	25,08	844.351,78	24,65	0,00
Despesas Correntes	1.739.000,00	2.038.678,36	1.105.061,46	54,20	859.254,83	42,14	844.351,78	41,41	0,00
Despesas de Capital	1.810.000,00	1.386.143,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	235.000,00	161.000,00	12.973,76	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	161.000,00	12.973,76	8,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	538.000,00	505.900,00	65.000,00	12,84	41.129,36	8,12	41.129,36	8,12	0,00
Despesas Correntes	523.000,00	490.900,00	65.000,00	13,24	41.129,36	8,37	41.129,36	8,37	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.300.500,00	13.254.272,08	5.292.280,82	39,92	3.810.063,09	28,74	3.795.160,04	28,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.260.500,00	14.137.663,62	7.825.025,23	55,34	5.767.726,81	40,79	5.767.726,81	40,79	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.079.000,00	4.098.178,68	1.631.759,09	39,81	1.280.262,15	31,23	1.265.359,10	30,87	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	476.457,70	265.581,64	55,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	593.000,00	505.900,00	65.000,00	12,84	41.129,36	8,12	41.129,36	8,12	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.282.500,00	19.218.200,00	9.787.365,96	50,92	7.089.118,32	36,88	7.074.215,27	36,80	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	83.971.310,48	85.573.283,28	87.205.817,91	88.869.497,42	90.564.915,97	92.292.679,07	94.053.403,78	95.847.718,93	97.676.265,35	99.539.696,08
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.

MUNICÍPIO DE SAO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	88.866.310,48
Previsão Atualizada	88.866.310,48
Receitas Realizadas	37.278.230,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	88.866.310,48
Dotação Atualizada	88.866.310,48
Despesas Empenhadas	39.371.588,11
Despesas Liquidadas	30.982.437,43
Despesas Pagas	30.967.534,38
Superávit Orçamentário	6.295.792,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	39.371.588,11
Despesas Liquidadas	30.982.437,43
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	73.212.597,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	72.212.597,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	67.950.254,15
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-1.168.162,00	4.654.431,90	398,44
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.052.000,00	1.222.968,89	-40,07

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	876.382,74	0,00	778.565,42	97.817,32
Poder Executivo	876.382,74	0,00	778.565,42	97.817,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.781.720,10	202,67	1.207.209,96	2.574.307,47
Poder Executivo	3.693.690,10	202,67	1.207.209,96	2.486.277,47
Poder Legislativo	88.030,00	0,00	0,00	88.030,00
TOTAL	4.658.102,84	202,67	1.985.775,38	2.672.124,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	6.092.729,38	25,00	28,76
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.869.686,57	70,00	97,61
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.136.382,45	0,00	224,11
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DE CAMPESTRE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.279.055,23	15,00	15,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:BD8E78EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SETOR DE CONTABILIDADE
ANEXO_12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	R\$ 1,00			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.068.000,00	10.068.000,00	3.851.350,84	38,25
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	900.000,00	900.000,00	249.576,54	27,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.300,00	83.300,00	97.600,92	117,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.084.700,00	3.084.700,00	1.209.034,26	39,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.000.000,00	6.000.000,00	2.295.139,12	38,25
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.738.962,44	59.738.962,44	29.827.331,56	49,93
Cota-Parte FPM	47.662.411,16	47.662.411,16	24.188.204,95	50,75
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	862,78	28,76
Cota-Parte IPVA	3.506.263,78	3.506.263,78	2.038.130,57	58,13
Cota-Parte ICMS	8.531.207,69	8.531.207,69	3.585.475,73	42,03
Cota-Parte IPI-Exportação	36.079,81	36.079,81	14.657,53	40,63
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	69.806.962,44	69.806.962,44	33.678.682,40	48,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f/c) x100 (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.548.897,00	4.405.449,00	2.122.968,65	48,19	976.772,13	22,17	974.582,29	22,12
Despesas Correntes	4.018.032,00	4.051.620,00	2.122.968,65	52,40	976.772,13	24,11	974.582,29	24,05
Despesas de Capital	530.865,00	353.829,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.618.557,00	6.681.806,00	2.719.704,22	40,70	2.034.674,00	30,45	1.927.429,75	28,85
Despesas Correntes	5.879.205,00	5.942.454,00	2.705.005,22	45,52	2.019.975,00	33,99	1.912.730,75	32,19
Despesas de Capital	739.352,00	739.352,00	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99	14.699,00	1,99
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	372.500,00	372.500,00	340.000,00	91,28	137.420,12	36,89	137.420,12	36,89
Despesas Correntes	367.500,00	367.500,00	340.000,00	92,52	137.420,12	37,39	137.420,12	37,39

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.973.176,00	9.170.835,00	5.669.138,48	61,82	3.817.381,55	41,63	3.718.285,30	40,54
Despesas Correntes	8.842.176,00	9.065.835,00	5.669.138,48	62,53	3.817.381,55	42,11	3.718.285,30	41,01
Despesas de Capital	131.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	20.819.630,00	20.937.090,00	10.851.811,35	51,83	6.966.247,80	33,27	6.757.717,46	32,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	10.851.811,35	6.966.247,80	6.757.717,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.851.811,35	6.966.247,80	6.757.717,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		-----	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (15,00%)		5.051.802,36	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	1.914.445,44	1.705.915,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,68	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	5.051.802,36	6.966.247,80	1.914.445,44	34.301.069,59	0,00	32.386.624,15	-----	0,00	-----	1.914.445,44
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.440,00	110.623,05	11.000,20	-11.000,20
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.106.673,30	1.362.822,64	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.494.262,44	147.705,19	154.974,12	-154.974,12
Empenhos de 2022 e anteriores	3.608.280,25	6.071.487,80	2.463.207,55	0,00	0,00	0,00	4.152.806,89	125.834,74	1.126.685,56	1.336.521,99
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										165.974,32
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										165.974,32

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	165.974,32	0,00	0,00	0,00	165.974,32

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.192.748,00	17.192.748,00	8.593.896,50	49,99
Proveniente da União	14.879.748,00	15.879.748,00	8.353.850,06	52,61
Proveniente dos Estados	1.313.000,00	1.313.000,00	240.046,44	18,28
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	16.192.748,00	17.192.748,00	8.593.896,50	49,99

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.014.335,00	10.706.434,83	5.349.750,79	49,97	3.736.731,76	34,90	3.727.319,16	34,81
Despesas Correntes	7.174.618,00	8.133.866,44	5.222.324,87	64,20	3.609.305,84	44,37	3.599.893,24	44,26
Despesas de Capital	1.839.717,00	2.572.568,39	127.425,92	4,95	127.425,92	4,95	127.425,92	4,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.557.545,00	7.824.713,59	3.959.631,19	50,60	2.471.475,20	31,59	2.427.788,07	31,03
Despesas Correntes	4.426.817,00	6.693.985,59	3.959.631,19	59,15	2.471.475,20	36,92	2.427.788,07	36,27
Despesas de Capital	1.130.728,00	1.130.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	517.000,00	517.000,00	82.231,97	15,91	79.385,07	15,35	79.385,07	15,35
Despesas Correntes	507.000,00	507.000,00	82.231,97	16,22	79.385,07	15,66	79.385,07	15,66
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	77.500,00	77.500,00	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98	6.961,36	8,98
Despesas Correntes	67.500,00	67.500,00	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31	6.961,36	10,31
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	531.480,00	616.533,00	547.132,65	88,74	213.895,85	34,69	213.158,35	34,57
Despesas Correntes	526.480,00	611.533,00	547.132,65	89,47	213.895,85	34,98	213.158,35	34,86
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	201.683,00	202.683,00	1.000,00	0,49	133,24	0,07	133,24	0,07
Despesas Correntes	87.035,00	88.035,00	1.000,00	1,14	133,24	0,15	133,24	0,15
Despesas de Capital	114.648,00	114.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.899.543,00	19.944.864,42	9.946.707,96	49,87	6.508.582,48	32,63	6.454.745,25	32,36
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	13.563.232,00	15.111.883,83	7.472.719,44	49,45	4.713.503,89	31,19	4.701.901,45	31,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	12.176.102,00	14.506.519,59	6.679.335,41	46,04	4.506.149,20	31,06	4.355.217,82	30,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	790.000,00	790.000,00	82.231,97	10,41	79.385,07	10,05	79.385,07	10,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.000,00	111.000,00	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27	6.961,36	6,27
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.980,00	989.033,00	887.132,65	89,70	351.315,97	35,52	350.578,47	35,45
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.174.859,00	9.373.518,00	5.670.138,48	60,49	3.817.514,79	40,73	3.718.418,54	39,67
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.719.173,00	40.881.954,42	20.798.519,31	50,87	13.474.830,28	32,96	13.212.462,71	32,32
FONTE: Sistema e-Pública (1415-1249-099). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:22.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA		WALKEI PAULO PESSOA FREITAS			NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA		
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município		Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação			Contabilista		
	CPF: 073.745.294-30					CRC: RN-013495/O-0		

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:4014D9DA

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_13__DEMONSTRATIVO_DAS_PARCERIAS_PUBLICO_PRIVADAS - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	136.845.453,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1745-6832-056). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:23.											
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS					NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA				
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação					Contabilista				
	CPF: 073.745.294-30						CRC: RN-013495/O-0				

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo

Código Identificador:232FFE4A

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_2__DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho									
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		
	INICIAL		No Bimestre	Até o bimestre	%		No Bimestre	Até o bimestre	%
				(b)	(b/total b)	(c) = (a - b)		(d)	(d/total d)
									(e) = (a - d)

		ATUALIZADA								
		(a)								
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	147.261.905,33	150.893.199,48	13.657.411,21	79.731.317,57	91,07	71.161.881,91	19.326.472,65	52.483.071,21	91,73	98.410.128,27
LEGISLATIVA	3.993.800,00	3.993.800,00	606.813,36	2.272.816,81	2,60	1.720.983,19	633.990,03	1.902.536,77	3,33	2.091.263,23
Ação Legislativa	3.993.800,00	3.993.800,00	606.813,36	2.272.816,81	2,60	1.720.983,19	633.990,03	1.902.536,77	3,33	2.091.263,23
JUDICIÁRIA	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,15	35.796,12	30.938,78	86.406,49	0,15	81.093,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	167.500,00	167.500,00	0,00	131.703,88	0,15	35.796,12	30.938,78	86.406,49	0,15	81.093,51
ADMINISTRAÇÃO	10.778.319,49	10.661.913,89	1.097.224,84	6.931.281,74	7,92	3.730.632,15	1.155.131,25	3.273.173,59	5,72	7.388.740,30
Administração Geral	7.823.879,49	7.908.363,89	1.097.224,84	4.825.281,74	5,51	3.083.082,15	957.271,28	2.685.440,57	4,69	5.222.923,32
Controle Interno	186.440,00	185.550,00	0,00	86.000,00	0,10	99.550,00	24.702,02	70.045,75	0,12	115.504,25
Demais Subfunções	2.768.000,00	2.568.000,00	0,00	2.020.000,00	2,31	548.000,00	173.157,95	517.687,27	0,90	2.050.312,73
SEGURANÇA PÚBLICA	837.564,00	614.006,56	0,00	218.340,00	0,25	395.666,56	32.736,18	110.085,57	0,19	503.920,99
Policiamiento	837.564,00	614.006,56	0,00	218.340,00	0,25	395.666,56	32.736,18	110.085,57	0,19	503.920,99
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.670.897,84	3.728.141,59	295.738,70	1.420.871,66	1,62	2.307.269,93	359.362,80	898.991,29	1,57	2.829.150,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	380.360,20	484.929,89	72.507,20	156.098,64	0,18	328.831,25	54.912,36	138.503,80	0,24	346.426,09
Assistência Comunitária	2.998.860,60	2.965.046,66	223.231,50	1.236.687,77	1,41	1.728.358,89	304.450,44	732.494,72	1,28	2.232.551,94
Administração Geral	179.607,04	166.095,04	0,00	28.085,25	0,03	138.009,79	0,00	27.992,77	0,05	138.102,27
Serviços Socioassistenciais	112.070,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00	0,00	0,00	0,00	112.070,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.543.835,00	13.543.835,00	2.040.837,69	5.992.246,40	6,84	7.551.588,60	2.067.095,69	5.905.272,40	10,32	7.638.562,60
Previdência Básica	12.728.000,00	12.728.000,00	2.013.426,43	5.758.414,25	6,58	6.969.585,75	2.013.426,43	5.758.414,25	10,07	6.969.585,75
Administração Geral	815.835,00	815.835,00	27.411,26	233.832,15	0,27	582.002,85	53.669,26	146.858,15	0,26	668.976,85
SAÚDE	34.385.173,00	38.219.191,35	3.831.298,77	18.306.719,86	20,91	19.912.471,49	4.628.272,83	12.524.353,25	21,89	25.694.838,10
Atenção Básica	12.643.232,00	14.137.145,83	713.995,12	6.677.982,96	7,63	7.459.162,87	1.485.454,48	4.293.895,19	7,51	9.843.250,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	11.284.102,00	13.474.246,52	1.898.685,75	5.692.063,40	6,50	7.782.183,12	1.530.150,96	4.218.961,10	7,37	9.255.285,42
Suporte Profilático e Terapêutico	768.000,00	768.000,00	24.395,50	82.231,97	0,09	685.768,03	27.172,31	79.385,07	0,14	688.614,93
Vigilância Sanitária	111.000,00	111.000,00	0,00	6.961,36	0,01	104.038,64	0,00	6.961,36	0,01	104.038,64
Vigilância Epidemiológica	803.980,00	803.980,00	0,00	702.080,00	0,80	101.900,00	109.080,35	295.700,98	0,52	508.279,02
Administração Geral	8.774.859,00	8.924.819,00	1.194.222,40	5.145.400,17	5,88	3.779.418,83	1.476.414,73	3.629.449,55	6,34	5.295.369,45
TRABALHO	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
Demais Subfunções	159.606,73	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73	0,00	0,00	0,00	159.606,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
EDUCAÇÃO	56.216.773,37	57.328.962,97	3.461.265,65	36.911.693,43	42,16	20.417.269,54	7.869.502,50	21.668.374,44	37,87	35.660.588,53
Ensino Fundamental	36.888.446,63	37.672.274,07	2.135.523,35	27.039.134,66	30,88	10.633.139,41	4.870.533,73	13.896.468,50	24,29	23.775.805,57
Ensino Médio	174.833,10	254.833,10	0,00	127.546,00	0,15	127.287,10	127.546,00	127.546,00	0,22	127.287,10
Ensino Profissional	46.167,24	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24	0,00	0,00	0,00	46.167,24
Ensino Superior	133.215,92	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92	0,00	0,00	0,00	133.215,92
Educação Infantil	14.466.545,99	14.399.174,74	940.744,13	6.680.979,88	7,63	7.718.194,86	2.147.938,67	5.947.632,03	10,40	8.451.542,71
Educação de Jovens e Adultos	2.727.201,49	2.627.201,49	909,12	2.000.909,12	2,29	626.292,37	253.985,19	799.629,39	1,40	1.827.572,10
Educação Especial	137.971,62	137.971,62	0,00	0,00	0,00	137.971,62	0,00	0,00	0,00	137.971,62
Administração Geral	1.642.391,38	2.058.124,79	384.089,05	1.063.123,77	1,21	995.001,02	469.498,91	897.098,52	1,57	1.161.026,27
CULTURA	2.641.190,00	2.641.190,00	127.040,89	332.360,89	0,38	2.308.829,11	155.083,76	214.012,75	0,37	2.427.177,25
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	403.452,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00	0,00	0,00	0,00	403.452,00
Difusão Cultural	2.105.832,00	2.105.832,00	127.040,89	332.360,89	0,38	1.773.471,11	155.083,76	214.012,75	0,37	1.891.819,25
Administração Geral	131.906,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00	0,00	0,00	0,00	131.906,00
DIREITOS DA CIDADANIA	236.000,00	243.620,00	11.871,00	174.989,00	0,20	68.631,00	40.236,22	94.925,60	0,17	148.694,40
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	236.000,00	243.620,00	11.871,00	174.989,00	0,20	68.631,00	40.236,22	94.925,60	0,17	148.694,40
URBANISMO	13.394.020,68	12.650.324,55	1.645.454,80	5.729.487,46	6,54	6.920.837,09	1.912.499,87	4.779.495,15	8,35	7.870.829,40
Infra-Estrutura Urbana	2.320.820,00	2.425.527,09	0,00	91.269,80	0,10	2.334.257,29	0,00	91.269,80	0,16	2.334.257,29
Serviços Urbanos	10.820.654,18	9.982.530,96	1.645.454,80	5.638.217,66	6,44	4.344.313,30	1.912.499,87	4.688.225,35	8,19	5.294.305,61
Administração Geral	192.546,50	182.266,50	0,00	0,00	0,00	182.266,50	0,00	0,00	0,00	182.266,50
Demais Subfunções	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
HABITAÇÃO	178.906,40	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40	0,00	0,00	0,00	178.906,40
Habitação Urbana	131.906,40	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40	0,00	0,00	0,00	131.906,40
Demais Subfunções	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00
SANEAMENTO	304.828,03	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03	0,00	0,00	0,00	304.828,03

Saneamento Básico Rural	145.097,03	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03	0,00	0,00	0,00	145.097,03
Saneamento Básico Urbano	159.731,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00	0,00	0,00	0,00	159.731,00
GESTÃO AMBIENTAL	468.574,87	548.574,87	103.590,00	103.590,00	0,12	444.984,87	19.800,00	19.800,00	0,03	528.774,87
Preservação e Conservação Ambiental	161.360,73	161.360,73	0,00	0,00	0,00	161.360,73	0,00	0,00	0,00	161.360,73
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	307.214,14	387.214,14	103.590,00	103.590,00	0,12	283.624,14	19.800,00	19.800,00	0,03	367.414,14
AGRICULTURA	3.557.251,77	3.152.333,39	188.806,60	545.647,81	0,62	2.606.685,58	181.135,81	377.061,41	0,66	2.775.271,98
Abastecimento	801.524,65	801.524,65	0,00	0,00	0,00	801.524,65	0,00	0,00	0,00	801.524,65
Extensão Rural	1.475.114,25	1.185.114,25	18.205,06	18.205,06	0,02	1.166.909,19	0,00	0,00	0,00	1.185.114,25
Promoção da Produção Agropecuária	11.957,87	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87	0,00	0,00	0,00	11.957,87
Administração Geral	1.268.655,00	1.153.736,62	170.601,54	527.442,75	0,60	626.293,87	181.135,81	377.061,41	0,66	776.675,21
COMÉRCIO E SERVIÇOS	375.430,00	376.230,00	5.389,62	14.095,56	0,02	362.134,44	11.601,39	12.385,94	0,02	363.844,06
Promoção Comercial	74.900,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00	0,00	0,00	0,00	74.900,00
Turismo	300.530,00	301.330,00	5.389,62	14.095,56	0,02	287.234,44	11.601,39	12.385,94	0,02	288.944,06
ENERGIA	1.457.000,00	1.457.000,00	195.898,71	589.046,78	0,67	867.953,22	182.904,96	559.770,27	0,98	897.229,73
Energia Elétrica	1.457.000,00	1.457.000,00	195.898,71	589.046,78	0,67	867.953,22	182.904,96	559.770,27	0,98	897.229,73
DESPORTO E LAZER	895.234,15	923.234,15	46.180,58	56.426,29	0,06	866.807,86	46.180,58	56.426,29	0,10	866.807,86
Desporto Comunitário	895.234,15	923.234,15	46.180,58	56.426,29	0,06	866.807,86	46.180,58	56.426,29	0,10	866.807,86
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	8.273.581,06	117.534,82	7.821.594,68	8,93	451.986,38	1.630.065,78	4.729.025,01	8,27	3.544.556,05
TOTAL (III) = (I + II)	155.121.959,12	159.166.780,54	13.774.946,03	87.552.912,25	100,00	71.613.868,29	20.956.538,43	57.212.096,22	100,00	101.954.684,32
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	7.860.053,79	8.273.581,06	117.534,82	7.821.594,68	8,93	451.986,38	1.630.065,78	4.729.025,01	8,27	3.544.556,05
LEGISLATIVA	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Ação Legislativa	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
JUDICIÁRIA	3.696,38	3.696,38	3.696,00	3.696,00	0,00	0,38	536,96	536,96	0,00	3.159,42
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.696,38	3.696,38	3.696,00	3.696,00	0,00	0,38	536,96	536,96	0,00	3.159,42
ADMINISTRAÇÃO	1.334.560,00	1.342.160,00	0,00	1.340.067,70	1,53	2.092,30	150.286,66	475.090,28	0,83	867.069,72
Administração Geral	425.000,00	431.710,00	0,00	430.122,20	0,49	1.587,80	26.966,50	77.636,17	0,14	354.073,83
Controle Interno	13.000,00	13.890,00	0,00	13.385,50	0,02	504,50	4.590,03	11.243,57	0,02	2.646,43
Demais Subfunções	896.560,00	896.560,00	0,00	896.560,00	1,02	0,00	118.730,13	386.210,54	0,68	510.349,46
SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,06	100.000,23	5.240,70	16.455,78	0,03	135.674,22
Policimento	150.000,00	152.130,00	0,00	52.129,77	0,06	100.000,23	5.240,70	16.455,78	0,03	135.674,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.577,28	75.179,28	0,00	52.600,54	0,06	22.578,74	7.766,84	19.714,11	0,03	55.465,17
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Comunitária	67.577,28	70.179,28	0,00	52.600,54	0,06	17.578,74	7.766,84	19.714,11	0,03	50.465,17
SAÚDE	2.434.000,00	2.757.283,07	113.838,82	2.510.279,45	2,87	247.003,62	323.103,33	959.717,03	1,68	1.797.566,04
Atenção Básica	920.000,00	974.738,00	0,00	794.736,48	0,91	180.001,52	141.409,00	419.608,70	0,73	555.129,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	892.000,00	1.050.753,07	35.838,82	1.005.752,01	1,15	45.001,06	97.396,87	296.428,10	0,52	754.324,97
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Vigilância Epidemiológica	100.000,00	185.053,00	78.000,00	185.052,65	0,21	0,35	21.241,99	55.614,99	0,10	129.438,01
Administração Geral	500.000,00	524.739,00	0,00	524.738,31	0,60	0,69	63.055,47	188.065,24	0,33	336.673,76
EDUCAÇÃO	3.652.520,13	3.717.082,33	0,00	3.665.476,25	4,19	51.606,08	1.106.527,64	3.156.647,93	5,52	560.434,40
Ensino Fundamental	1.980.000,00	2.188.451,00	0,00	2.188.443,59	2,50	7,41	688.412,58	2.043.302,01	3,57	145.148,99
Educação Infantil	1.222.520,13	1.168.191,33	0,00	1.119.596,23	1,28	48.595,10	322.421,67	913.084,79	1,60	255.106,54
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,40	0,00	94.619,47	197.139,90	0,34	152.860,10
Administração Geral	100.000,00	10.440,00	0,00	7.436,43	0,01	3.003,57	1.073,92	3.121,23	0,01	7.318,77
CULTURA	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,04	8.000,00	5.638,67	15.888,67	0,03	26.411,33
Difusão Cultural	40.000,00	42.300,00	0,00	34.300,00	0,04	8.000,00	5.638,67	15.888,67	0,03	26.411,33
URBANISMO	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,17	3,14	28.366,12	78.772,16	0,14	71.507,84
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA		Até o bimestre	%	(c) = (a - b)		Até o bimestre	%	(e) = (a - d)
		(a)	No Bimestre	(b)	(b/total b)		No Bimestre	(d)	(d/total d)	
Serviços Urbanos	140.000,00	150.280,00	0,00	150.276,86	0,17	3,14	28.366,12	78.772,16	0,14	71.507,84
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,01	8.001,89	2.598,86	6.202,09	0,01	14.567,91
Administração Geral	20.000,00	20.770,00	0,00	12.768,11	0,01	8.001,89	2.598,86	6.202,09	0,01	14.567,91
FONTE: Sistema e-Pública (1756-6486-017). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:16.										
LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	RAIMUNDO SEGUNDO		WALKEI PAULO PESSOA FREITAS				NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA			
	DE LIMA SOUZA									
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município		Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação				Contabilista			
	CPF: 073.745.294-30						CRC: RN-013495/O-0			

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:A6D58C35

SETOR DE CONTABILIDADE

ANEXO_7__DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO_-3 - RREO 3 BIMESTRE

Prefeitura Municipal de São Miguel															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS										RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Em Reais
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios 2025 (b)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios 2025 (g)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) EXECUTIVO	4.624.159,82		994.033,27	1.972.791,18	0,00	3.645.401,91	123.212,56		2.422.211,37	2.043.660,61	2.043.660,59	19.922,20	481.841,14	4.127.243,05	
Prefeitura Municipal de São Miguel	2.588.602,80		123.518,21	729.799,88	0,00	1.982.321,13	0,00		2.023.264,24	1.824.446,39	1.824.446,37	0,00	198.817,87	2.181.139,00	
Fundo Municipal de Assistência Social	7.934,29		12.546,20	14.993,73	0,00	5.486,76	3.952,59		15.190,02	8.200,02	8.200,02	0,00	10.942,59	16.429,35	
Secretaria de Saúde	2.027.322,73		729.725,80	1.226.947,57	0,00	1.530.100,96	106.461,61		292.337,45	170.914,20	170.914,20	11.000,20	216.884,66	1.746.985,62	
Instituto de Previdência Social dos Servidores LEGISLATIVO	300,00		750,00	1.050,00	0,00	0,00	12.798,36		47.700,00	40.100,00	40.100,00	8.922,00	11.476,36	11.476,36	
Câmara Municipal de São Miguel	0,00		127.493,06	0,00	0,00	127.493,06	0,00		43.719,66	0,00	0,00	0,00	43.719,66	171.212,72	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	4.624.159,82		994.033,27	1.972.791,18	0,00	3.645.401,91	123.212,56		2.422.211,37	2.043.660,61	2.043.660,59	19.922,20	481.841,14	4.127.243,05	
FONTE: Sistema e-Pública (1369-4795-707). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 17:20.															

LEANDRO MICHEL DO REGO LIMA	NADJA OZINELY DA SILVA BARBOSA	WALKEI PAULO PESSOA FREITAS	RAIMUNDO SEGUNDO DE LIMA SOUZA
Prefeito	Contabilista	Secretário de Planejamento, Orçamento e Tributação	Controlador Geral do Município
CPF: 970.813.964-53	CRC: RN-013495/O-0		CPF: 073.745.294-30

Publicado por:
Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:487750E8

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.898.116,74	22.293.782,91	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	22.538.561,20	21.934.227,37	0,00	0,00
Empréstimos	2.817.163,51	2.817.163,51	0,00	0,00
Interna	2.817.163,51	2.817.163,51	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.721.397,69	19.117.063,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	17.277.139,03	16.857.264,02	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	599.008,09	469.915,59	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.845.250,57	1.789.884,25	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	359.555,54	359.555,54	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.638.086,06	13.307.109,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.638.086,06	13.307.109,75	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.853.244,65	15.416.232,97	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.988.075,00	1.614.170,77	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.083,59	494.952,45	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	13.260.030,68	8.986.673,16	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	97.748.478,73	109.351.236,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
	3.097.649,06	8.557.668,71	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	94.650.829,67	100.793.567,94	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	24,19	22,11	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	15.912.036,82	8,91	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	113.580.995,60	120.952.281,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	102.222.896,04	108.857.053,38	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.601.409,36	920.244,42	0,00	0,00

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###865.884-##	###551.054-##	###484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c"				
e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	97.748.478,73	109.351.236,65	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
	3.097.649,06	8.557.668,71	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	94.650.829,67	100.793.567,94	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.823.182,53	22.174.584,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.740.864,27	19.957.126,45	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
RGF - Anexo 4 (LRF, art			
55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	109.351.236,65	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	8.557.668,71	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	100.793.567,94	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.126.970,87	16,00	
INTERNAS E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.514.273,78	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	7.055.549,76	7,00	
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	

Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026	
1º Semestre/2026			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O		
	SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	109.351.236,65		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.793.567,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.890.075,04		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.034.890,11	40,29	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	52.320.640,52	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	49.704.608,49	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.088.576,47	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	8.986.673,16	8,21	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	120.952.281,53	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.174.584,95	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	16.126.970,87	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	7.055.549,76	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS	
		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2026		
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos	Inscritas em
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		

													12 meses)	Restos a pagar
													(a)	não processados (b)
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	4.492.000,53	4.000.577,98	3.990.042,78	3.781.945,98	3.725.367,19	3.830.696,07	5.133.663,85	4.593.402,63	4.388.317,30	4.685.045,15	4.640.968,90	5.472.891,51	52.734.919,87	386.845,37
Pessoal Ativo	3.926.283,45	3.434.860,90	3.391.544,40	3.178.910,86	3.122.332,07	2.912.338,66	4.505.134,06	3.913.883,40	3.724.646,03	4.011.586,88	3.965.889,63	4.451.288,54	44.538.698,88	386.845,37
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.214.296,46	3.388.646,57	3.147.439,40	2.755.602,82	3.046.282,44	2.489.975,46	4.500.699,83	3.393.617,79	3.373.034,17	3.372.458,71	3.756.484,91	3.511.577,24	39.950.115,80	307.887,44
Obrigações Patronais	711.986,99	46.214,33	244.105,00	423.308,04	76.049,63	422.363,20	4.434,23	520.265,61	351.611,86	639.128,17	209.404,72	939.711,30	4.588.583,08	78.957,93
Pessoal Inativo e Pensionistas	565.717,08	565.717,08	598.498,38	603.035,12	603.035,12	918.357,41	628.529,79	679.519,23	663.671,27	673.458,27	675.079,27	1.021.602,97	8.196.220,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	542.145,11	542.145,11	574.926,41	579.463,15	579.463,15	882.999,48	603.994,73	654.984,17	639.136,21	648.923,21	650.544,21	984.800,37	7.883.525,31	0,00
Pensões	23.571,97	23.571,97	23.571,97	23.571,97	23.571,97	35.357,93	24.535,06	24.535,06	24.535,06	24.535,06	24.535,06	36.802,60	312.695,68	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	937.312,90	895.170,28	925.384,01	692.320,17	949.648,82	2.988.339,92	1.212.812,15	1.007.208,00	995.320,47	976.796,58	1.039.394,03	1.467.167,80	14.086.875,13	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	55.905,43	36.870,93	0,00	0,00	17.854,11	21.878,91	14.388,40	548,24	0,00	0,00	0,00	127.112,62	274.558,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.073,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.073,91	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	565.717,08	565.717,08	598.498,38	603.035,12	603.035,12	918.357,41	628.529,79	679.519,23	663.671,27	673.458,27	675.079,27	1.021.602,97	8.196.220,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	255.815,99	233.996,45	268.299,81	30.699,23	270.173,77	158.598,39	516.855,82	274.102,39	280.465,06	252.154,17	313.441,53	267.579,21	3.122.181,82	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	59.874,40	58.585,82	58.585,82	58.585,82	58.585,82	117.431,30	53.038,14	53.038,14	51.184,14	51.184,14	50.873,23	50.873,00	721.839,77	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.554.687,63	3.105.407,70	3.064.658,77	3.089.625,81	2.775.718,37	842.356,15	3.920.851,70	3.586.194,63	3.392.996,83	3.708.248,57	3.601.574,87	4.005.723,71	38.648.044,74	386.845,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL
		Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	109.351.236,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	8.557.668,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	2.016.286,90	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.887.206,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	96.890.075,04	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIB)	39.034.890,11	40,29
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	52.320.640,52	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.704.608,50	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	47.088.576,47	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior		
continuação a		
ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos		
dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida		
nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada		

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:23854118

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	97.748.478,73	93.353.567,00	95.134.530,93	96.949.471,41	98.799.036,64	100.683.887,18	102.604.696,18	104.562.149,64	106.556.946,65	108.589.799,65	110.661.434,65
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.											

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 1/3
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.388.000,00		4.870.134,12		
Receita de Contribuições dos Segurados	3.237.000,00		1.619.518,40		
Ativo	3.089.000,00		1.558.628,48		
Inativo	148.000,00		60.889,92		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.131.000,00		1.888.636,48		
Ativo	5.131.000,00		1.888.636,48		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.008.000,00		253.311,11		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.008.000,00		253.311,11		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	12.000,00		1.108.668,13		
Compensação Financeira entre os Regimes	12.000,00		1.108.668,13		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.388.000,00		4.870.134,12		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	9.220.000,00	8.180.000,00	4.341.860,80	4.341.860,80	0,00
Aposentadorias	8.820.000,00	7.860.000,00	4.182.382,90	4.182.382,90	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	320.000,00	159.477,90	159.477,90	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00	11.605,58	11.605,58	11.605,58	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.400.000,00	8.191.605,58	4.353.466,38	4.353.466,38	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-12.000,00	-3.321.471,46	516.667,74	516.667,74	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	210.936,91				
Investimentos e Aplicações	3.263.856,93				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026 Pág.: 2/3
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00
	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	1.600.000,00		0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	1.600.000,00		0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.050.000,00	605.193,97	326.042,12	322.582,12		0,00
Pessoal e Encargos Sociais	374.000,00	317.017,23	140.779,71	137.319,71		0,00
Demais Despesas Correntes	676.000,00	288.176,74	185.262,41	185.262,41		0,00
Despesas de Capital (XIV)	550.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	1.600.000,00	605.193,97	326.042,12	322.582,12		0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026 Pág.: 3/3		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-605.193,97	-326.042,12	-322.582,12	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	824.267,41				

Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO		
###.865.884-##	###.551.054-##		###.484.394-##		
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal		Prefeito		

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026 Pág.: 1/2
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	113.490.582,00
Previsão Atualizada	113.490.582,00
Receitas Realizadas	61.540.265,96
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	113.490.582,00
Dotação Atualizada	113.490.582,00
Despesas Empenhadas	83.676.457,62
Despesas Liquidadas	57.769.169,78
Despesas Pagas	57.526.843,93
Superávit Orçamentário	3.771.096,18
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	83.676.457,62
Despesas Liquidadas	57.769.169,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	109.351.236,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	100.793.567,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.890.075,04
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	4.870.134,12
Despesas Previdenciárias Empenhadas	8.191.605,58
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.353.466,38
Despesas Previdenciárias Pagas	4.353.466,38
Resultado Previdenciário	516.667,74
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00
--------------------------	------

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	834.523,21		3.133.948,61	375,53
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-2.254.000,00		4.273.357,52	-189,58
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Executivo	1.991.556,60	0,00	377.385,83	1.614.170,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.601.409,36	0,00	681.164,94	920.244,42
Poder Executivo	1.601.409,36	0,00	681.164,94	920.244,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.592.965,96	0,00	1.058.550,77	2.534.415,19
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.659.835,74	25,00	20,33	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.599.859,20	70,00	73,46	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.219.673,14	0,00	56,94	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	235.885,45	15,00	11,01	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.669.050,84	1.828.368,95	575.415,65	7.418,63
Despesas Previdenciárias	13.973.738,44	6.303.194,38	2.541.217,31	74.186,25
Resultado Previdenciário	-10.304.687,60	-4.474.825,42	-1.965.801,66	-66.767,63
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026 Pág.: 2/2		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.270.554,45	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	15,33
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 Pág.: 1/5
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.246.960,00	3.328.692,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	212.736,00	109.992,22
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	83.731,00	54.900,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.044.013,00	1.229.006,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.906.480,00	1.934.794,15
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.013.399,00	24.513.596,76
2.1- Cota-Parte FPM	38.072.398,00	20.732.747,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	36.152.398,00	20.732.747,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	1.920.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	3.367.127,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.110,00	13.868,30
2.4- Cota-Parte ITR	276,00	208,00
2.5- Cota-Parte IPVA	614.615,00	399.645,79
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	49.260.359,00	27.842.289,35
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	8.218.679,80	4.902.718,89
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.096.409,95	2.057.852,99
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	21.586.083,00	13.069.041,03
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.180.306,00	10.927.094,45
6.1.1- Principal	14.151.049,00	10.885.424,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.257,00	41.669,90
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	363.028,00	0,00
6.2.1- Principal	363.028,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	6.869.949,00	2.141.946,58
6.3.1- Principal	6.869.949,00	2.141.946,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	172.800,00	0,00
6.4.1- Principal	172.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.932.369,20	5.982.705,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		656.302,96
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		656.302,96
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		13.725.343,99

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.702.965,31	17.552.207,15	13.684.817,77	13.684.817,77	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026 Pág.: 2/5
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		

10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.903.776,25	12.011.200,00	9.599.859,20	9.599.859,20	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.977.088,42	3.904.800,00	2.200.261,07	2.200.261,07	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.550.794,27	8.029.600,00	7.374.877,89	7.374.877,89	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	375.893,56	76.800,00	24.720,24	24.720,24	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.799.189,06	5.541.007,15	4.084.958,57	4.084.958,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.462.360,06	1.550.991,08	989.731,26	989.731,26	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.569.535,51	3.249.958,79	2.355.170,03	2.355.170,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	767.293,49	740.057,28	740.057,28	740.057,28	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)'. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)¹ ²
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	17.552.207,15	13.684.817,77	13.684.817,77	0,00	0,00	615.776,74
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.766.169,49	11.629.903,14	11.629.903,14	0,00	0,00	702.808,69
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.786.037,66	2.054.914,63	2.054.914,63	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.011.200,00	9.599.859,20	9.599.859,20	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	60.956,01	60.956,01	60.956,01	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.664.302,52	1.219.673,14	1.219.673,14	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	576.837,66	235.885,45	235.885,45	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO³ (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.148.328,72	9.599.859,20	9.599.859,20	73,46
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	522.761,64	60.956,01	60.956,01	0,47
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	1.070.116,51	1.219.673,14	1.219.673,14	56,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	321.291,99	235.885,45	235.885,45	11,01

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)²	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.306.904,10	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	SUPERÁVIT EXERCÍCIO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	2.760.289,80		656.302,96	0,00	0,00	656.302,96	656.302,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2026 Pág.: 3/5			
Bimestre: 3/2026							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.821.536,86	2.407.234,38		1.413.419,81		1.385.992,94	0,00
20.1- Educação Infantil	953.386,47	455.921,90		305.415,03		297.457,70	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.711.678,02	1.937.769,56		1.096.072,58		1.076.603,04	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.923,37	13.542,92		11.932,20		11.932,20	0,00
20.4- Educação Especial	39.213,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
20.7- Outras	16.336,00	0,00		0,00		0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.524.502,17	19.959.441,53		15.098.237,58		15.070.810,71	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.432.047,95	5.911.712,98		3.495.407,36		3.487.450,03	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	7.432.047,95	5.911.712,98		3.495.407,36		3.487.450,03	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.092.454,22	14.047.728,55		11.602.830,22		11.583.360,68	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)							1.413.419,81
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)							4.902.718,89
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)							0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)							656.302,96
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS*							0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))							0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)							5.659.835,74
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL:² *				VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				6.960.572,34		5.659.835,74	20,33

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP SALDO FINAL CANCELADOS (af) (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.273.812,11	756.770,18	352.911,43	0,00 920.900,68
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	879.430,10	362.388,17	352.911,43	0,00 526.518,67
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	394.382,01	394.382,01	0,00	0,00 394.382,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			3.702.902,00	1.864.071,38
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			2.491.862,00	1.291.426,58
31.1.1- Salário-Educação			792.864,00	872.586,04
31.1.2- PDDE			2.489,00	428,57
31.1.3- PNAE			546.912,00	286.291,20
31.1.4 - PNATE			340.778,00	70.727,63
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			808.819,00	61.393,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			1.211.040,00	572.644,80
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026 Pág.: 4/5
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	

31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00	0,00	
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.888.482,05	2.110.412,15	1.735.739,86	1.733.320,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.718.051,49	590.017,64	500.411,39	500.013,29	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.933.965,72	750.550,34	596.011,90	593.990,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	343.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	593.518,00	593.518,00	484.020,00	484.020,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	248.211,29	176.326,17	155.296,57	155.296,57	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	50.895,55	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	29.412.984,22	22.069.853,68	16.833.977,44	16.804.131,53	0,00
33.1- Despesas Correntes	25.248.999,22	21.280.199,58	16.463.078,78	16.433.232,87	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.969.823,10	13.852.470,56	10.739.067,49	10.739.067,49	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	495.252,00	495.252,00	125.088,00	125.088,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.783.924,12	6.932.477,02	5.598.923,29	5.569.077,38	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.163.985,00	789.654,10	370.898,66	370.898,66	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.163.985,00	789.654,10	370.898,66	370.898,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025				29.726,29	772,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				13.069.041,03	872.586,04
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				13.684.817,77	813.082,05
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE				(586.050,45)	60.276,86
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				764.312,28	2.417,70
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				170.811,19	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				7.450,64	62.694,56
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores					
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).					
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.					

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -	
Bimestre: 3/2026				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1				
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar (a-c)

			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.747.582,00	106.747.582,00	24.849.514,25	59.651.629,48	47.095.952,52
1 Receitas Correntes	97.610.567,00	97.610.567,00	23.158.014,25	57.960.115,12	39.650.451,88
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	6.360.960,00	1.378.635,28	3.489.352,98	2.871.607,02
1.1.1 Impostos	6.246.960,00	6.246.960,00	1.296.305,05	3.328.692,59	2.918.267,41
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	296.467,00	296.467,00	44.533,77	164.892,24	131.574,76
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	212.736,00	212.736,00	37.633,77	109.992,22	102.743,78
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	113.088,00	113.088,00	5.700,13	45.688,65	67.399,35
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	99.233,00	99.233,00	31.933,64	64.303,57	34.929,43
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	415,00	415,00	0,00	0,00	415,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	83.731,00	83.731,00	6.900,00	54.900,02	28.830,98
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	83.731,00	83.731,00	6.900,00	54.900,02	28.830,98
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.906.480,00	3.906.480,00	849.241,31	1.934.794,15	1.971.685,85
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.906.480,00	3.906.480,00	849.241,31	1.934.794,15	1.971.685,85
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	619.157,96	1.268.095,28	2.132.944,72
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.401.040,00	3.401.040,00	619.157,96	1.268.095,28	2.132.944,72
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.401.040,00	3.401.040,00	619.157,96	1.268.095,28	2.132.944,72
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	230.083,35	666.698,87	-161.258,87
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	505.440,00	505.440,00	230.083,35	666.698,87	-161.258,87
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	505.440,00	505.440,00	230.083,35	666.698,87	-161.258,87
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	402.529,97	1.229.006,20	815.006,80
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.044.013,00	2.044.013,00	402.529,97	1.229.006,20	815.006,80
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.044.013,00	2.044.013,00	402.529,97	1.229.006,20	815.006,80
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.044.013,00	2.044.013,00	400.477,68	1.222.098,32	821.914,68
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.052,29	6.907,88	-6.907,88
1.1.2 Taxas	60.000,00	60.000,00	5.764,91	29.025,86	30.974,14
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	5.764,91	29.025,86	30.974,14
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	5.764,91	29.025,86	30.974,14
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	60.000,00	60.000,00	5.764,91	29.025,86	30.974,14
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	60.000,00	60.000,00	5.764,91	29.025,86	30.974,14
1.1.3 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	76.565,32	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	54.000,00	54.000,00	76.565,32	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	54.000,00	54.000,00	76.565,32	131.634,53	-77.634,53
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	54.000,00	54.000,00	76.565,32	131.634,53	-77.634,53
1.2 Contribuições	4.129.800,00	4.129.800,00	653.024,30	1.991.479,53	2.138.320,47
1.2.1 Contribuições Sociais	3.237.000,00	3.237.000,00	575.915,12	1.619.518,40	1.617.481,60
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	3.237.000,00	3.237.000,00	575.915,12	1.619.518,40	1.617.481,60
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	3.237.000,00	3.237.000,00	575.915,12	1.619.518,40	1.617.481,60
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	3.089.000,00	3.089.000,00	554.107,72	1.558.628,48	1.530.371,52
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	3.088.000,00	3.088.000,00	545.962,63	1.550.483,39	1.537.516,61
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	81.000,00	81.000,00	12.983,90	43.386,41	37.613,59
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	673.000,00	673.000,00	140.132,66	367.107,94	305.892,06
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	5.630,53	19.308,12	20.691,88
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.288.000,00	2.288.000,00	387.215,54	1.120.680,92	1.167.319,08
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	8.145,09	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	8.145,09	8.145,09	-7.145,09
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	148.000,00	148.000,00	21.807,40	60.889,92	87.110,08
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	148.000,00	148.000,00	21.807,40	60.889,92	87.110,08
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	77.109,18	371.961,13	520.838,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	77.109,18	371.961,13	520.838,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	892.800,00	892.800,00	77.109,18	371.961,13	520.838,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	892.800,00	892.800,00	77.109,18	371.961,13	520.838,87
1.3 Receita Patrimonial	1.129.056,00	1.129.056,00	266.975,91	849.002,77	280.053,23
1.3.2 Valores Mobiliários	1.129.056,00	1.129.056,00	266.975,91	849.002,77	280.053,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.129.056,00	1.129.056,00	266.975,91	849.002,77	280.053,23
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	121.056,00	121.056,00	215.220,16	595.691,66	-474.635,66
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	120.192,00	120.192,00	214.209,98	593.635,21	-473.443,21
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	120.192,00	120.192,00	214.209,98	593.635,21	-473.443,21

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	34.560,00	34.560,00	16.659,44	118.437,05	-83.877,05
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.456,00	3.456,00	526,03	1.207,25	2.248,75
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.257,00	29.257,00	4.921,96	41.669,90	-12.412,90
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	42,00	42,00	49,17	437,13	-395,13
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	28.080,00	28.080,00	7.547,90	121.085,05	-93.005,05
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	9.504,00	9.504,00	4.168,47	9.487,31	16,69
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.469,00	1.469,00	563,41	1.027,17	441,83
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.938,00	2.938,00	515,16	1.561,11	1.376,89
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	86,00	86,00	0,00	0,00	86,00
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	518,00	518,00	5.054,38	21.396,72	-20.878,72
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	8,57	8,57	-8,57
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	864,00	864,00	2.232,00	3.997,45	-3.133,45
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	778,00	778,00	205,68	420,86	357,14
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	0,00	0,00	6.764,65	11.483,76	-11.483,76
1.3.2.1.01.1.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ESTADO	0,00	0,00	377,66	377,66	-377,66
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	884,64	1.720,70	-1.720,70
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	0,00	0,00	82.969,12	102.777,15	-102.777,15
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	20.828,79	20.828,79	-20.828,79
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.741,08	4.601,88	-4.601,88
1.3.2.1.01.1.1.57 Remuneração de Depósitos Bancários - PETERN	0,00	0,00	4.776,11	7.443,08	-7.443,08
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	23.202,37	35.593,14	-35.593,14
1.3.2.1.01.1.1.66 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	10.566,97	-10.566,97
1.3.2.1.01.1.1.67 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares - Vinculados a Educação	0,00	0,00	18.777,49	29.895,55	-29.895,55
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.640,00	8.640,00	11.435,90	47.610,96	-38.970,96
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	864,00	864,00	1.010,18	2.056,45	-1.192,45
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	864,00	864,00	1.010,18	2.056,45	-1.192,45
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.008.000,00	1.008.000,00	51.755,75	253.311,11	754.688,89
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.008.000,00	1.008.000,00	51.755,75	253.311,11	754.688,89
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	958.000,00	958.000,00	51.755,75	253.311,11	704.688,89
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	85.932.094,00	85.932.094,00	20.843.276,76	50.489.442,90	35.442.651,10
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	63.584.181,00	63.584.181,00	15.602.289,10	35.149.483,59	28.434.697,41
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	38.072.674,00	38.072.674,00	6.015.786,02	16.586.364,32	21.486.309,68
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	38.072.398,00	38.072.398,00	6.015.699,54	16.586.197,88	21.486.200,12
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	6.015.699,54	16.586.197,88	19.566.200,12
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	36.152.398,00	36.152.398,00	6.015.699,54	16.586.197,88	19.566.200,12
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	45.190.498,00	45.190.498,00	7.469.456,36	20.594.426,36	24.596.071,64
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	50.167,97	138.320,73	-138.320,73
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-9.038.100,00	-9.038.100,00	-1.503.924,79	-4.146.549,21	-4.891.550,79
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.920.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	86,48	166,44	109,56
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	276,00	276,00	86,48	166,44	109,56
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	346,00	346,00	108,08	208,00	138,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-70,00	-70,00	-21,60	-41,56	-28,44
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.037.532,00	1.037.532,00	209.592,22	456.678,07	580.853,93
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	1.037.532,00	1.037.532,00	209.592,22	455.573,51	581.958,49
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	17.258,45	46.973,22	2.792,78
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	49.766,00	49.766,00	17.258,45	46.973,22	2.792,78
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	49.766,00	49.766,00	17.258,45	46.973,22	2.792,78
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	376.704,00	376.704,00	0,00	0,00	376.704,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	611.062,00	611.062,00	192.333,77	408.600,29	202.461,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	611.062,00	611.062,00	192.333,77	408.600,29	202.461,71

1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	1.104,56	-1.104,56
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	10.596.424,00	10.596.424,00	4.173.670,94	7.978.258,03	2.618.165,97

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.207.464,00	10.207.464,00	4.173.670,94	7.978.258,03	2.229.205,97
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.686.089,22	3.701.386,08	1.433.245,92
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.134.632,00	5.134.632,00	1.686.089,22	3.701.386,08	1.433.245,92
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	309.200,00	309.200,00	700.222,00	706.222,00	-397.022,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	977.508,00	977.508,00	256.276,98	790.872,98	186.635,02
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.853.924,00	1.853.924,00	351.020,00	1.049.328,00	804.596,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	104.000,00	104.000,00	17.226,24	51.678,72	52.321,28
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	290.000,00	290.000,00	95.500,00	278.250,00	11.750,00
1.7.1.3.50.1.1.94 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	0,00	24.260,38	-24.260,38
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	265.844,00	800.774,00	799.226,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	2.232.484,72	3.597.511,72	-818.311,72
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.779.200,00	2.779.200,00	2.232.484,72	3.597.511,72	-818.311,72
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.779.200,00	2.779.200,00	2.232.484,72	3.597.511,72	-818.311,72
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	62.759,82	198.431,78	197.568,22
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	396.000,00	396.000,00	62.759,82	198.431,78	197.568,22
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	192.000,00	192.000,00	17.371,82	62.267,78	129.732,22
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	204.000,00	204.000,00	45.388,00	136.164,00	67.836,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	24.681,00	80.043,00	204.789,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	284.832,00	284.832,00	24.681,00	80.043,00	204.789,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	248.832,00	248.832,00	24.681,00	74.043,00	174.789,00
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	36.000,00	36.000,00	0,00	6.000,00	30.000,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	162.656,18	387.885,45	1.181.714,55
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.569.600,00	1.569.600,00	162.656,18	387.885,45	1.181.714,55
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.497.600,00	1.497.600,00	162.656,18	387.885,45	1.109.714,55
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	43.200,00	43.200,00	5.000,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	43.200,00	43.200,00	5.000,00	13.000,00	30.200,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.160,00	360.160,00	0,00	0,00	360.160,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	50.400,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	119.680,00	119.680,00	0,00	0,00	119.680,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.680.537,00	1.680.537,00	370.926,50	1.284.506,12	396.030,88
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	792.000,00	792.000,00	257.589,00	870.529,59	-78.529,59
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	792.000,00	792.000,00	257.589,00	870.529,59	-78.529,59
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.489,00	2.489,00	420,00	420,00	2.069,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.489,00	2.489,00	420,00	420,00	2.069,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	112.917,50	282.293,75	263.754,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	546.048,00	546.048,00	112.917,50	282.293,75	263.754,25
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	546.048,00	546.048,00	112.917,50	282.293,75	263.754,25
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	340.000,00	340.000,00	0,00	70.306,77	269.693,23
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	340.000,00	340.000,00	0,00	70.306,77	269.693,23

1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	340.000,00	340.000,00	0,00	70.306,77	269.693,23
--	------------	------------	------	-----------	------------

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00	0,00	60.956,01	-60.956,01
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.405.777,00	7.405.777,00	489.357,54	2.135.386,96	5.270.390,04
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	495.917,16	2.141.946,58	4.728.002,42
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	495.917,16	2.141.946,58	4.728.002,42
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	6.869.949,00	6.869.949,00	496.929,41	2.142.958,83	4.726.990,17
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	0,00	0,00	-1.012,25	-1.012,25	1.012,25
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	363.028,00	363.028,00	0,00	0,00	363.028,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	172.800,00	172.800,00	-6.559,62	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	-6.559,62	-6.559,62	179.359,62
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	0,00	0,00	-6.559,62	-6.559,62	6.559,62
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	78.066,04	274.917,12	1.670.085,88
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	78.066,04	274.917,12	1.670.085,88
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.945.003,00	1.945.003,00	78.066,04	274.917,12	1.670.085,88
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	691.200,00	691.200,00	16.048,53	80.899,33	610.300,67
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	103.680,00	103.680,00	20.742,61	62.533,41	41.146,59
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	241.920,00	241.920,00	14.172,00	70.911,00	171.009,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	86.400,00	86.400,00	7.194,28	40.384,76	46.015,24
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	0,00	0,00	19.755,00	19.755,00	-19.755,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	821.803,00	821.803,00	153,62	433,62	821.369,38
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.250.250,00	1.250.250,00	0,00	0,00	1.250.250,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	107.136,00	107.136,00	0,00	0,00	107.136,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destidadas a Programas de Assistência Social - Principal	347.024,00	347.024,00	0,00	0,00	347.024,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricpal	70.330,00	70.330,00	0,00	0,00	70.330,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.595.984,00	1.595.984,00	4.264.889,84	6.433.372,97	-4.837.388,97
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	4.263.373,00	6.280.673,61	-5.197.313,61
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	1.083.360,00	1.083.360,00	4.263.373,00	6.280.673,61	-5.197.313,61
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	877.960,00	877.960,00	0,00	0,00	877.960,00
1.7.1.9.57.0.1.02 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	121.200,00	121.200,00	4.263.373,00	5.264.630,71	-5.143.430,71
1.7.1.9.57.0.1.03 Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	84.200,00	84.200,00	0,00	1.016.042,90	-931.842,90
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	4.550,52	6.681,48
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	11.232,00	11.232,00	1.516,84	4.550,52	6.681,48
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	384.000,00	384.000,00	0,00	148.148,84	235.851,16
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	117.392,00	117.392,00	0,00	0,00	117.392,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.537.984,00	6.537.984,00	1.235.418,49	4.065.605,94	2.472.378,06

1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	4.986.344,00	4.986.344,00	1.030.962,19	3.037.209,77	1.949.134,23
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	846.796,40	2.693.702,19	1.626.297,81

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	846.796,40	2.693.702,19	1.626.297,81
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	1.058.495,45	3.367.127,58	2.032.872,42
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.080.000,00	-1.080.000,00	-211.699,05	-673.425,39	-406.574,61
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	179.832,70	319.716,66	294.898,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	614.615,00	614.615,00	179.832,70	319.716,66	294.898,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	768.269,00	768.269,00	224.790,86	399.645,79	368.623,21
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-153.654,00	-153.654,00	-44.958,16	-79.929,13	-73.724,87
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.333,09	11.094,70	-4.984,70
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.110,00	6.110,00	4.333,09	11.094,70	-4.984,70
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.638,00	7.638,00	5.416,34	13.868,30	-6.230,30
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.528,00	-1.528,00	-1.083,25	-2.773,60	1.245,60
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	45.619,00	45.619,00	0,00	12.696,22	32.922,78
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	45.619,00	45.619,00	0,00	12.696,22	32.922,78
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	200.000,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	200.000,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	207.360,00	207.360,00	200.000,00	200.000,00	7.360,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	207.360,00	207.360,00	0,00	0,00	207.360,00
1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	980.640,00	980.640,00	0,00	822.644,80	157.995,20
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	0,00	572.644,80	-6.724,80
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	565.920,00	565.920,00	0,00	572.644,80	-6.724,80
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	565.920,00	565.920,00	0,00	572.644,80	-6.724,80
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	250.000,00	164.720,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	363.640,00	363.640,00	4.456,30	5.751,37	357.888,63
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	69.560,00	69.560,00	0,00	0,00	69.560,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	4.456,30	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	294.080,00	294.080,00	4.456,30	5.751,37	288.328,63
1.7.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	236.080,00	236.080,00	0,00	0,00	236.080,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	58.000,00	58.000,00	4.456,30	5.751,37	52.248,63
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	94.079,22	388.928,82	1.269.951,18
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	94.079,22	388.928,82	1.269.951,18
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	1.658.880,00	1.658.880,00	94.079,22	388.928,82	1.269.951,18
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	1.658.880,00	1.658.880,00	94.079,22	388.928,82	1.269.951,18
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.151.049,00	14.151.049,00	3.911.489,95	10.885.424,55	3.265.624,45
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.911.489,95	10.885.424,55	3.265.624,45
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	14.151.049,00	14.151.049,00	3.911.489,95	10.885.424,55	3.265.624,45
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.151.049,00	14.151.049,00	3.911.489,95	10.885.424,55	3.265.624,45
1.9 Outras Receitas Correntes	58.657,00	58.657,00	16.102,00	1.140.836,94	-1.082.179,94
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.657,00	46.657,00	59,40	32.168,81	14.488,19
1.9.2.1 Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	16.589,00	16.589,00	0,00	0,00	16.589,00
1.9.2.2 Restituições	30.068,00	30.068,00	59,40	32.168,81	-2.100,81
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.068,00	30.068,00	59,40	32.168,81	-2.100,81
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.068,00	30.068,00	59,40	32.168,81	-2.100,81
1.9.9 Demais Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.108.668,13	-1.096.668,13

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.108.668,13	-1.096.668,13
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.108.668,13	-1.096.668,13
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	12.000,00	12.000,00	16.042,60	1.108.668,13	-1.096.668,13
2 Receitas de Capital	9.137.015,00	9.137.015,00	1.691.500,00	1.691.514,36	7.445.500,64
2.2 Alienação de Bens	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	134.784,00	134.784,00	0,00	0,00	134.784,00
2.4 Transferências de Capital	8.918.831,00	8.918.831,00	1.691.500,00	1.691.514,36	7.227.316,64

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.809.595,00	8.809.595,00	1.691.500,00	1.691.514,36	7.118.080,64
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.818.741,00	1.818.741,00	0,00	14,36	1.818.726,64
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	962.464,00	962.464,00	0,00	14,36	962.449,64
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	143.516,00	143.516,00	0,00	0,00	143.516,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	14,36	103.665,64
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	196.868,00	196.868,00	0,00	0,00	196.868,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	441.557,00	441.557,00	0,00	0,00	441.557,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	222.677,00	222.677,00	0,00	0,00	222.677,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	414.720,00	414.720,00	0,00	0,00	414.720,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	808.777,00	808.777,00	0,00	0,00	808.777,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	518.400,00	518.400,00	0,00	0,00	518.400,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	175.177,00	175.177,00	0,00	0,00	175.177,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	103.680,00	103.680,00	0,00	0,00	103.680,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.834.394,00	3.834.394,00	0,00	0,00	3.834.394,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00

2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	126.720,00	126.720,00	0,00	0,00	126.720,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	263.518,00	263.518,00	0,00	0,00	263.518,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.265.356,00	3.265.356,00	0,00	0,00	3.265.356,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.244.003,00	2.244.003,00	1.691.500,00	1.691.500,00	552.503,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	1.468.723,00	1.468.723,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	1.468.723,00	1.468.723,00	1.691.500,00	1.691.500,00	-222.777,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	775.280,00	775.280,00	0,00	0,00	775.280,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	109.236,00	109.236,00	0,00	0,00	109.236,00
2.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	83.400,00	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	6.743.000,00	6.743.000,00	859.465,83	1.888.636,48	4.854.363,52
7.2 Contribuições	6.731.000,00	6.731.000,00	859.465,83	1.888.636,48	4.842.363,52
7.2.1 Contribuições Sociais	6.731.000,00	6.731.000,00	859.465,83	1.888.636,48	4.842.363,52
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	6.731.000,00	6.731.000,00	859.465,83	1.888.636,48	4.842.363,52
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	6.482.000,00	6.482.000,00	670.819,18	1.656.262,06	4.825.737,94
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	670.819,18	1.656.262,06	4.825.737,94
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	6.482.000,00	6.482.000,00	656.481,15	1.641.924,03	4.840.075,97
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	202.000,00	202.000,00	15.879,27	43.865,49	158.134,51
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	942.000,00	942.000,00	178.501,35	289.697,72	652.302,28
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	14.216,92	20.629,71	19.370,29
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	5.290.000,00	5.290.000,00	447.883,61	1.287.731,11	4.002.268,89
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2.1.5.02.1.2 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	14.338,03	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.02.1.2.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Principal	0,00	0,00	14.338,03	14.338,03	-14.338,03
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	188.646,65	232.374,42	16.625,58
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	249.000,00	249.000,00	188.646,65	232.374,42	16.625,58
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	249.000,00	249.000,00	188.646,65	232.374,42	16.625,58
7.9 Outras Receitas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2 Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2.99 Outras Restituições	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
7.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	113.490.582,00	113.490.582,00	25.708.980,08	61.540.265,96	51.950.316,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	113.490.582,00	113.490.582,00	25.708.980,08	61.540.265,96	51.950.316,04
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				61.540.265,96	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00		0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	110.139.870,00	110.866.205,50	16.067.951,62	81.244.857,62	29.621.347,88	19.431.025,60	56.077.003,91	54.789.201,59	55.834.678,06	0,00
3 Despesas Correntes	84.900.790,00	88.613.216,65	15.665.627,24	76.505.865,15	12.107.351,50	18.496.064,91	52.677.984,38	35.935.232,27	52.435.658,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.922.181,00	46.256.693,00	9.367.540,83	41.897.891,20	4.358.801,80	9.828.173,43	28.518.006,46	28.490.683,40	28.490.683,40	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	47.922.181,00	46.256.693,00	9.367.540,83	41.897.891,20	4.358.801,80	9.828.173,43	28.518.006,46	28.490.683,40	28.490.683,40	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	8.820.000,00	8.820.000,00	0,00	7.860.000,00	960.000,00	1.635.344,58	4.182.382,90	4.637.617,10	4.182.382,90	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	400.000,00	0,00	320.000,00	80.000,00	61.337,66	159.477,90	240.522,10	159.477,90	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.529.657,00	4.396.059,07	1.222.041,28	3.803.486,62	592.572,45	906.334,32	2.575.738,32	1.820.320,75	2.575.738,32	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.190.108,00	25.664.343,63	6.225.881,32	24.073.186,76	1.591.156,87	5.898.112,82	17.066.794,51	8.597.549,12	17.066.794,51	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.879.181,00	1.954.939,93	560.000,00	1.453.017,23	501.922,70	491.446,34	1.112.265,25	842.674,68	1.108.805,25	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.310.297,00	2.220.334,53	824.663,60	1.886.999,20	333.335,33	433.530,46	1.056.296,93	1.164.037,60	1.042.426,93	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	205.426,00	360.067,90	260.000,00	278.000,00	82.067,90	127.112,62	142.049,26	218.018,64	132.056,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	523.550,00	2.397.014,94	274.954,63	2.223.201,39	173.813,55	274.954,63	2.223.001,39	174.013,55	2.223.001,39	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.570,00	33.421,00	0,00	0,00	33.421,00	0,00	0,00	33.421,00	0,00	0,00
319096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	13.392,00	10.512,00	0,00	0,00	10.512,00	0,00	0,00	10.512,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	294.732,00	474.732,00	180.000,00	460.000,00	14.732,00	116.795,77	361.039,20	113.692,80	361.039,20	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	294.732,00	474.732,00	180.000,00	460.000,00	14.732,00	116.795,77	361.039,20	113.692,80	361.039,20	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	294.732,00	474.732,00	180.000,00	460.000,00	14.732,00	116.795,77	361.039,20	113.692,80	361.039,20	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.683.877,00	41.881.791,65	6.118.086,41	34.147.973,95	7.733.817,70	8.551.095,71	23.798.938,72	18.082.852,93	23.583.935,93	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	607.001,00	772.679,31	166.784,00	495.252,00	277.427,31	125.088,00	125.088,00	647.591,31	125.088,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	594.041,00	764.039,31	166.784,00	495.252,00	268.787,31	125.088,00	125.088,00	638.951,31	125.088,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.960,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00	8.640,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERENCIAIA INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	703.872,00	495.935,10	50.000,00	327.406,25	168.528,85	138.768,89	318.573,15	177.361,95	318.573,15	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	703.872,00	495.935,10	50.000,00	327.406,25	168.528,85	138.768,89	318.573,15	177.361,95	318.573,15	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.363.004,00	40.603.177,24	5.901.302,41	33.325.315,70	7.277.861,54	8.287.238,82	23.355.277,57	17.247.899,67	23.140.274,78	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	331.447,00	284.014,14	56.937,50	151.425,00	132.589,14	58.062,50	150.637,50	133.376,64	150.637,50	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	31.104,00	2.368,00	0,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00	2.368,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.736.053,00	7.148.356,38	1.214.179,63	5.253.467,97	1.894.888,41	1.863.435,80	4.074.716,64	3.073.639,74	4.058.228,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS,	343.377,00	303.997,46	178.652,96	193.652,96	110.344,50	181.652,96	193.652,96	110.344,50	192.672,96	0,00

ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.204.614,00	653.137,89	39.075,25	360.584,70	292.553,19	186.460,62	204.340,62	448.797,27	204.340,62	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	294.340,00	155.774,30	7.780,90	7.780,90	147.993,40	0,00	0,00	155.774,30	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.640,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00	5.760,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	984.324,00	711.343,00	10.500,00	297.050,00	414.293,00	91.000,00	194.800,00	516.543,00	194.800,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.509.113,00	987.156,85	125.374,30	554.024,49	433.132,36	124.366,59	331.161,82	655.995,03	331.161,82	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	37.403,00	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00	6.480,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	27.383,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.262.819,00	22.692.467,06	3.267.735,99	19.773.154,12	2.919.312,94	4.655.343,77	11.934.107,88	10.758.359,18	11.742.116,29	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	942.050,00	568.307,11	0,00	347.301,88	221.005,23	79.777,31	207.165,12	361.141,99	202.693,96	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	175.336,00	191.936,00	80.000,00	181.040,00	10.896,00	47.596,12	127.917,17	64.018,83	127.917,17	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	709.331,00	514.801,76	100.000,00	490.000,00	24.801,76	159.752,85	406.621,56	108.180,20	406.621,56	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	674.242,00	226.247,41	14.800,00	38.000,00	188.247,41	8.900,00	20.000,00	206.247,41	20.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.690,00	39.509,00	0,00	0,00	39.509,00	0,00	0,00	39.509,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	704.759,00	5.734.699,23	692.343,88	5.338.053,24	396.645,99	756.490,30	5.282.971,46	451.727,77	5.281.900,04	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	296.999,00	352.931,65	113.922,00	339.780,44	13.151,21	74.400,00	227.184,84	125.746,81	227.184,84	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.960,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00	9.200,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	11.520,00	10.640,00	0,00	0,00	10.640,00	0,00	0,00	10.640,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	24.412.483,00	21.426.391,85	402.324,38	4.738.992,47	16.687.399,38	934.960,69	3.399.019,53	18.027.372,32	3.399.019,53	0,00
44 INVESTIMENTO	20.563.747,00	18.430.016,57	142.324,38	3.770.992,47	14.659.024,10	573.482,25	2.794.685,70	15.635.330,87	2.794.685,70	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	20.563.747,00	18.430.016,57	142.324,38	3.770.992,47	14.659.024,10	573.482,25	2.794.685,70	15.635.330,87	2.794.685,70	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	16.368,00	16.368,00	0,00	0,00	16.368,00	0,00	0,00	16.368,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.989,00	41.379,00	0,00	0,00	41.379,00	0,00	0,00	41.379,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	113.449,00	98.802,00	0,00	0,00	98.802,00	0,00	0,00	98.802,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	12.591.317,00	11.514.849,85	37.886,38	2.943.545,50	8.571.304,35	490.304,25	2.284.139,76	9.230.710,09	2.284.139,76	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.136.487,00	4.840.029,81	21.260,00	393.560,00	4.446.469,81	0,00	177.600,00	4.662.429,81	177.600,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.410.137,00	1.668.587,91	83.178,00	433.886,97	1.234.700,94	83.178,00	332.945,94	1.335.641,97	332.945,94	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	938.736,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	938.736,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	938.736,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00	766.836,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.910.000,00	2.229.539,28	260.000,00	968.000,00	1.261.539,28	361.478,44	604.333,83	1.625.205,45	604.333,83	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.910.000,00	2.229.539,28	260.000,00	968.000,00	1.261.539,28	361.478,44	604.333,83	1.625.205,45	604.333,83	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.910.000,00	2.229.539,28	260.000,00	968.000,00	1.261.539,28	361.478,44	604.333,83	1.625.205,45	604.333,83	0,00
9 Reserva de Contingência	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.350.712,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	932.210,63	1.692.165,87	0,00

3 Despesas Correntes	3.350.712,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	932.210,63	1.692.165,87	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.350.712,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	932.210,63	1.692.165,87	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	3.350.712,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	932.210,63	1.692.165,87	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.345.565,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	932.210,63	1.692.165,87	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	113.490.582,00	113.490.582,00	16.417.951,62	83.676.457,62	29.814.124,38	20.142.985,89	57.769.169,78	55.721.412,22	57.526.843,93	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	113.490.582,00	113.490.582,00	16.417.951,62	83.676.457,62	29.814.124,38	20.142.985,89	57.769.169,78	55.721.412,22	57.526.843,93	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-22.136.191,66			3.771.096,18		4.013.422,03	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	113.490.582,00	113.490.582,00	16.417.951,62	61.540.265,96	29.814.124,38	20.142.985,89	61.540.265,96	55.721.412,22	61.540.265,96	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO	EDER GUILHERME DANTAS LOPES	EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário de Planejamento e Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.353.954,57	8.245.176,90	9.101.859,04	8.148.694,27	10.293.072,36	15.382.488,31	9.526.682,16	10.887.990,94	6.922.350,75	10.606.109,06	13.231.138,70	11.688.562,40	123.388.079,46	107.883.919,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.880,36	542.433,30	727.602,11	639.472,27	573.977,34	1.108.051,53	259.440,55	633.341,86	522.330,64	695.604,65	790.135,31	588.499,97	7.578.769,89	6.360.960,00
IPTU	4.277,20	33.092,18	5.306,54	49.310,46	42.704,05	99.327,35	10.687,84	8.195,04	43.308,74	10.166,83	32.260,28	5.373,49	344.010,00	212.736,00
ISS	165.721,72	221.629,73	251.558,67	214.305,86	226.648,96	336.504,52	133.496,49	252.898,71	169.487,12	270.593,91	168.536,59	233.993,38	2.645.375,66	2.044.013,00
ITBI	13.884,79	16.560,00	0,00	5.796,00	0,00	5.220,00	10.500,00	30.000,02	7.500,00	0,00	900,00	6.000,00	96.360,81	83.731,00
IRRF	270.891,39	237.030,53	462.032,41	360.208,30	302.515,62	657.994,52	79.615,59	318.161,21	284.373,91	403.402,13	511.061,95	338.179,36	4.225.466,92	3.906.480,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.105,26	34.120,86	8.704,49	9.851,65	2.108,71	9.005,14	25.140,63	24.086,88	17.660,87	11.441,78	77.376,49	4.953,74	267.556,50	114.000,00
Contribuições	301.308,88	390.611,94	289.222,26	285.554,60	313.276,04	439.201,88	122.855,71	527.318,90	332.987,57	355.293,05	239.716,95	413.307,35	4.010.655,13	4.129.800,00
Receita Patrimonial	69.538,18	97.833,82	85.689,58	123.595,71	97.591,47	138.523,02	181.580,37	126.836,40	148.729,27	124.880,82	90.092,83	176.883,08	1.461.774,55	1.129.056,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	69.538,18	97.833,82	85.689,58	123.595,71	97.591,47	138.523,02	181.580,37	126.836,40	148.729,27	124.880,82	90.092,83	176.883,08	1.461.774,55	1.129.056,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	8.485.227,15	7.193.719,63	7.998.953,20	7.099.620,13	9.308.222,35	13.691.776,05	8.959.667,97	9.600.185,81	5.889.666,39	8.337.678,01	12.103.112,91	10.501.850,70	109.169.680,30	96.205.446,00
Cota-Parte do FPM	3.697.264,13	2.848.946,71	3.615.425,35	2.424.738,77	3.296.043,73	5.307.858,62	3.374.903,78	4.243.265,09	2.569.553,85	3.025.400,04	3.661.694,56	3.857.929,77	41.923.024,40	47.110.498,00
Cota-Parte do ICMS	613.277,30	564.494,00	556.201,60	661.412,01	549.824,32	615.796,35	664.898,12	502.848,33	531.169,17	609.716,51	542.929,69	515.565,76	6.928.133,16	5.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	67.299,83	86.107,22	67.581,17	73.770,86	18.945,53	40.207,67	37.380,56	26.437,39	50.419,00	60.617,98	107.381,69	117.409,17	753.558,07	768.269,00

Cota-Parte do ITR	194,86	441,42	3.326,77	1.255,16	264,96	15,95	21,78	19,36	0,00	58,78	21,19	86,89	5.707,12	346,00
Transferências da LC 61/1989	2.193,11	2.422,55	2.569,05	2.463,73	2.435,08	2.949,60	2.111,92	2.216,25	2.193,86	1.929,93	2.319,19	3.097,15	28.901,42	7.638,00
Transferências do FUNDEB	1.954.391,38	2.078.254,50	2.137.687,82	2.240.121,05	2.274.256,16	2.709.502,79	2.771.785,33	2.307.531,21	1.530.564,54	2.010.082,94	2.145.601,77	2.255.245,72	26.415.025,21	21.556.826,00
Outras Transferências Correntes	2.150.606,54	1.613.053,23	1.616.161,44	1.695.858,55	3.166.452,57	5.015.445,07	2.108.566,48	2.517.868,18	1.205.765,97	2.629.871,83	5.643.164,82	3.752.516,24	33.115.330,92	21.361.869,00
Outras Receitas Correntes	0,00	20.578,21	391,89	451,56	5,16	4.935,83	3.137,56	307,97	28.636,88	1.092.652,53	8.080,70	8.021,30	1.167.199,59	58.657,00
DEDUÇÕES (II)	-847.122,03	-1.098.259,83	-882.194,93	-923.797,93	-1.097.649,14	-1.303.602,42	-942.968,70	-1.452.655,94	-916.397,28	-2.166.794,29	-1.122.460,63	-1.282.939,69	-14.036.842,81	14.530.352,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-239.930,15	-329.439,04	-234.718,73	-230.259,98	-262.065,89	-386.675,87	-54.737,62	-451.862,29	-251.284,41	-285.718,96	-237.131,54	-338.783,58	-3.302.608,06	3.237.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.092.625,53	-8.021,30	-8.021,30	-1.108.668,13	12.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-38.727,47	-68.338,48	-61.493,08	-60.809,97	-62.080,61	-41.069,43	-72.367,92	-45.836,45	-34.445,76	-48.905,23	-14.438,62	-37.317,13	-585.830,15	1.008.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-568.464,41	-700.482,31	-585.983,12	-632.727,98	-773.502,64	-875.857,12	-815.863,16	-954.957,20	-630.667,11	-739.544,57	-862.869,17	-898.817,68	-9.039.736,47	10.273.352,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.506.832,54	7.146.917,07	8.219.664,11	7.224.896,34	9.195.423,22	14.078.885,89	8.583.713,46	9.435.335,00	6.005.953,47	8.439.314,77	12.108.678,07	10.405.622,71	109.351.236,65	93.353.567,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	800.000,00	500.000,00	500.000,00	600.038,00	693.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.257,71	4.463.373,00	0,00	8.557.668,71	630.880,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.706.832,54	6.646.917,07	7.719.664,11	6.624.858,34	8.502.423,22	14.078.885,89	7.583.713,46	9.435.335,00	6.005.953,47	8.438.057,06	7.645.305,07	10.405.622,71	100.793.567,94	92.722.687,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	150.022,00	850.222,00	0,00	1.000.038,00	0,00	16.004,90	0,00	0,00	2.016.286,90	359.760,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	157.872,00	157.872,00	157.872,00	21.252,00	148.764,00	306.636,00	158.858,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	155.616,00	1.887.206,00	1.804.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	7.548.960,54	6.489.045,07	7.561.792,11	6.603.606,34	8.203.637,22	12.922.027,89	7.424.855,46	8.279.681,00	5.850.337,47	8.266.436,16	7.489.689,07	10.250.006,71	96.890.075,04	90.558.927,00
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO					EDER GUILHERME DANTAS LOPES					EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO				
###.865.884-##					###.551.054-##					###.484.394-##				
Secretário De Planejamento E Finanças					Controlador Municipal					Prefeito				

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2														
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR	NÃO		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)					

												PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.139.870,00	110.866.205,50	16.067.951,62	81.244.857,62	97,09	29.621.347,88	19.431.025,60	56.077.003,91	97,07	54.789.201,59	0,00	
01 LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	25.430,18	3.522.593,19	4,21	176.810,81	600.082,64	1.842.434,50	3,19	1.856.969,50	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.699.404,00	3.699.404,00	25.430,18	3.522.593,19	4,21	176.810,81	600.082,64	1.842.434,50	3,19	1.856.969,50	0,00	
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	446.206,00	424.815,50	114.000,00	277.161,90	0,33	147.653,60	51.354,10	177.687,55	0,31	247.127,95	0,00	
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	446.206,00	424.815,50	114.000,00	277.161,90	0,33	147.653,60	51.354,10	177.687,55	0,31	247.127,95	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	8.487.752,00	7.955.157,00	2.075.794,20	7.630.512,13	9,12	324.644,87	1.864.709,17	5.362.605,48	9,28	2.592.551,52	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.012.731,00	6.226.301,67	1.753.199,93	6.219.167,85	7,43	7.133,82	1.574.680,18	4.429.137,89	7,67	1.797.163,78	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.877,00	854.139,40	21.352,17	732.221,69	0,88	121.917,71	160.475,60	570.662,20	0,99	283.477,20	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	542.188,00	665.578,50	173.332,55	448.213,04	0,54	217.365,46	80.923,39	235.207,39	0,41	430.371,11	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	34.560,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00	0,00	0,00	16.120,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	44.376,00	28.564,88	0,00	0,00	0,00	28.564,88	0,00	0,00	0,00	28.564,88	0,00	
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	31.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	131.020,00	138.452,55	127.909,55	230.909,55	0,28	-92.457,00	48.630,00	127.598,00	0,22	10.854,55	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	79.500,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00	0,00	
181 POLICIAMENTO	46.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	33.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	25.500,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.163.087,00	5.516.466,91	579.638,28	2.647.797,58	3,16	2.868.669,33	772.802,01	1.912.546,38	3,31	3.603.920,53	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	161.887,00	12.868,00	0,00	0,00	0,00	12.868,00	0,00	0,00	0,00	12.868,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.520,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	295.643,00	208.735,00	0,00	0,00	0,00	208.735,00	0,00	0,00	0,00	208.735,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	40.608,00	40.608,00	0,00	0,00	0,00	40.608,00	0,00	0,00	0,00	40.608,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.175.298,00	1.704.773,77	176.884,96	482.941,83	0,58	1.221.831,94	109.524,33	342.613,58	0,59	1.362.160,19	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.432.833,00	3.514.264,14	402.753,32	2.164.855,75	2,59	1.349.408,39	663.277,68	1.569.932,80	2,72	1.944.331,34	0,00	
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	10.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	20.736,00	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	13.762,00	13.762,00	0,00	0,00	0,00	13.762,00	0,00	0,00	0,00	13.762,00	0,00	
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.910.000,00	10.910.000,00	40.688,44	8.796.799,55	10,51	2.113.200,45	1.826.860,18	4.679.508,50	8,10	6.230.491,50	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.590.000,00	1.590.000,00	40.688,44	605.193,97	0,72	984.806,03	130.177,94	326.042,12	0,56	1.263.957,88	0,00	
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9.320.000,00	9.320.000,00	0,00	8.191.605,58	9,79	1.128.394,42	1.696.682,24	4.353.466,38	7,54	4.966.533,62	0,00	
10 SAÚDE	23.996.674,00	24.527.681,85	5.587.559,59	20.493.446,11	24,49	4.034.235,74	4.962.119,59	15.590.113,13	26,99	8.937.568,72	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	114.576,00	24.504,30	0,00	0,00	0,00	24.504,30	0,00	0,00	0,00	24.504,30	0,00	
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	11.520,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	15.916.227,00	14.168.922,85	3.329.261,80	12.166.003,59	14,54	2.002.919,26	2.811.758,48	9.068.720,41	15,70	5.100.202,44	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.327.673,00	8.582.723,13	1.869.380,72	7.161.152,56	8,56	1.421.570,57	1.840.239,93	5.548.732,96	9,61	3.033.990,17	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.661.969,00	893.511,35	122.917,07	572.124,41	0,68	321.386,94	179.374,99	527.555,52	0,91	365.955,83	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	127.864,00	89.569,00	0,00	696,70	0,00	88.872,30	384,30	668,30	0,00	88.900,70	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	777.373,00	707.459,22	266.000,00	593.468,85	0,71	113.990,37	130.361,89	444.435,94	0,77	263.023,28	0,00	
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	59.472,00	49.472,00	0,00	0,00	0,00	49.472,00	0,00	0,00	0,00	49.472,00	0,00	
11 TRABALHO	848.049,00	377.074,47	0,00	0,00	0,00	377.074,47	0,00	0,00	0,00	377.074,47	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	432.385,00	247.541,12	0,00	0,00	0,00	247.541,12	0,00	0,00	0,00	247.541,12	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	415.664,00	129.533,35	0,00	0,00	0,00	129.533,35	0,00	0,00	0,00	129.533,35	0,00	
12 EDUCAÇÃO	28.613.227,00	27.528.663,22	5.114.887,67	20.335.853,68	24,30	7.192.809,54	5.405.968,23	15.556.146,32	26,93	11.972.516,90	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.286.452,00	16.644.407,52	3.147.737,21	12.929.878,69	15,45	3.714.528,83	3.694.590,18	10.517.222,33	18,21	6.127.185,19	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	351.840,00	343.840,00	0,00	0,00	0,00	343.840,00	0,00	0,00	0,00	343.840,00	0,00	

364 ENSINO SUPERIOR	253.325,00	593.518,00	192.138,00	593.518,00	0,71	0,00	169.412,00	484.020,00	0,84	109.498,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.501.541,00	8.398.131,44	1.356.398,16	5.811.730,62	6,95	2.586.400,82	1.157.124,05	3.622.897,70	6,27	4.775.233,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.911.992,00	1.442.321,71	418.614,30	1.000.726,37	1,20	441.595,34	384.842,00	932.006,29	1,61	510.315,42	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	261.421,00	90.108,55	0,00	0,00	0,00	90.108,55	0,00	0,00	0,00	90.108,55	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	46.656,00	16.336,00	0,00	0,00	0,00	16.336,00	0,00	0,00	0,00	16.336,00	0,00
13 CULTURA	2.684.546,00	4.201.368,46	655.608,29	2.690.499,86	3,22	1.510.868,60	804.458,54	1.642.550,36	2,84	2.558.818,10	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	136.066,00	106.752,00	0,00	0,00	0,00	106.752,00	0,00	0,00	0,00	106.752,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.486.618,00	4.094.416,46	655.608,29	2.690.499,86	3,22	1.403.916,60	804.458,54	1.642.550,36	2,84	2.451.866,10	0,00
695 TURISMO	46.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	15.283,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	8.640,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.640,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	0,00

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	8.390.746,00	11.428.992,44	617.137,21	9.446.869,23	11,29	1.982.123,21	1.788.284,31	5.931.025,96	10,27	5.497.966,48	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.781.949,00	7.740.306,49	536.737,21	6.254.197,28	7,47	1.486.109,21	1.258.653,38	4.530.074,76	7,84	3.210.231,73	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	2.518.077,00	3.597.965,95	80.400,00	3.192.671,95	3,82	405.294,00	529.630,93	1.400.951,20	2,43	2.197.014,75	0,00	
605 ABASTECIMENTO	90.720,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00	0,00	0,00	0,00	90.720,00	0,00	
16 HABITAÇÃO	384.486,00	206.499,00	0,00	0,00	0,00	206.499,00	0,00	0,00	0,00	206.499,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	384.486,00	206.499,00	0,00	0,00	0,00	206.499,00	0,00	0,00	0,00	206.499,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.417.887,00	2.249.500,75	3.939,77	428.821,34	0,51	1.820.679,41	110.427,53	356.699,51	0,62	1.892.801,24	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.840,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.115.646,00	1.081.083,50	0,00	0,00	0,00	1.081.083,50	0,00	0,00	0,00	1.081.083,50	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	379.680,00	375.616,25	0,00	177.406,25	0,21	198.210,00	63.768,89	168.573,15	0,29	207.043,10	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	887.281,00	761.841,00	3.939,77	251.415,09	0,30	510.425,91	46.658,64	188.126,36	0,33	573.714,64	0,00	
605 ABASTECIMENTO	19.440,00	19.440,00	0,00	0,00	0,00	19.440,00	0,00	0,00	0,00	19.440,00	0,00	
20 AGRICULTURA	3.832.310,00	3.884.782,52	570.014,02	2.545.222,68	3,04	1.339.559,84	607.742,83	1.510.079,00	2,61	2.374.703,52	0,00	
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.960,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	0,00	0,00	12.960,00	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	3.131.726,00	3.135.418,19	469.432,67	2.164.300,07	2,59	971.118,12	358.784,35	1.258.986,52	2,18	1.876.431,67	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	250.264,00	126.264,00	0,00	0,00	0,00	126.264,00	0,00	0,00	0,00	126.264,00	0,00	
607 IRRIGAÇÃO	24.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	23.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	18.500,00	0,00	
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	78.660,00	64.281,23	0,00	0,00	0,00	64.281,23	0,00	0,00	0,00	64.281,23	0,00	
665 NORMATIZAÇÃO E QUALIDADE	10.800,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00	0,00	10.800,00	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	273.900,00	498.559,10	100.581,35	380.922,61	0,46	117.636,49	248.958,48	251.092,48	0,43	247.466,62	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	684.576,00	505.151,58	0,00	7.200,00	0,01	497.951,58	0,00	0,00	0,00	505.151,58	0,00	
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.800,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	0,00	0,00	2.160,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	116.500,00	38.270,58	0,00	0,00	0,00	38.270,58	0,00	0,00	0,00	38.270,58	0,00	
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	86.400,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	0,00	0,00	86.400,00	0,00	
695 TURISMO	470.876,00	378.321,00	0,00	7.200,00	0,01	371.121,00	0,00	0,00	0,00	378.321,00	0,00	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção

Exercício: **2026**

Bimestre: 3/2026

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	946.134,00	642.508,52	0,00	0,00	0,00	642.508,52	0,00	0,00	0,00	642.508,52	0,00	

82 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	946.134,00	642.508,52	0,00	0,00	0,00	642.508,52	0,00	0,00	0,00	642.508,52	0,00
27 DESPORTO E LAZER	3.439.391,00	3.171.025,00	243.253,97	994.080,37	1,19	2.176.944,63	157.942,26	550.234,19	0,95	2.620.790,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	994.027,00	979.627,00	0,00	25.000,00	0,03	954.627,00	0,00	25.000,00	0,04	954.627,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.407.290,00	2.191.398,00	243.253,97	969.080,37	1,16	1.222.317,63	157.942,26	525.234,19	0,91	1.666.163,81	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.280.658,00	2.780.197,28	440.000,00	1.428.000,00	1,71	1.352.197,28	478.274,21	965.373,03	1,67	1.814.824,25	0,00
841 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	3.200.658,00	2.700.197,28	440.000,00	1.428.000,00	1,71	1.272.197,28	478.274,21	965.373,03	1,67	1.734.824,25	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	826.597,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00	0,00	0,00	826.597,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.350.712,00	2.624.376,50	350.000,00	2.431.600,00	2,91	192.776,50	711.960,29	1.692.165,87	2,93	932.210,63	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	421.500,00	210.206,50	0,00	180.000,00	0,22	30.206,50	16.469,83	44.456,05	0,08	165.750,45	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.000,00	210.206,50	0,00	180.000,00	0,22	30.206,50	16.469,83	44.456,05	0,08	165.750,45	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	40.147,00	27.600,00	0,00	27.600,00	0,03	0,00	6.445,45	13.159,93	0,02	14.440,07	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.147,00	27.600,00	0,00	27.600,00	0,03	0,00	6.445,45	13.159,93	0,02	14.440,07	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	62.249,00	492.249,00	150.000,00	490.000,00	0,59	2.249,00	245.522,40	356.718,77	0,62	135.530,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	62.249,00	492.249,00	150.000,00	490.000,00	0,59	2.249,00	245.522,40	356.718,77	0,62	135.530,23	0,00
12 EDUCAÇÃO	2.816.816,00	1.884.321,00	200.000,00	1.734.000,00	2,07	150.321,00	443.522,61	1.277.831,12	2,21	606.489,88	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	1.249.566,00	1.121.566,00	200.000,00	1.038.000,00	1,24	83.566,00	337.756,31	904.910,07	1,57	216.655,93	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	917.250,00	712.755,00	0,00	690.000,00	0,82	22.755,00	105.766,30	372.921,05	0,65	339.833,95	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	650.000,00	50.000,00	0,00	6.000,00	0,01	44.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.490.582,00	113.490.582,00	16.417.951,62	83.676.457,62	100,00	29.814.124,38	20.142.985,89	57.769.169,78	100,00	55.721.412,22	0,00
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO				EDER GUILHERME DANTAS LOPES				EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO			
###.865.884-##				###.551.054-##				###.484.394-##			
Secretário De Planejamento E Finanças				Controlador Municipal				Prefeito			

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.246.960,00	6.246.960,00	3.328.692,59	53,28	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	212.736,00	212.736,00	109.992,22	51,70	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	83.731,00	83.731,00	54.900,02	65,56	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.044.013,00	2.044.013,00	1.229.006,20	60,12	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.906.480,00	3.906.480,00	1.934.794,15	49,52	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	51.366.751,00	51.366.751,00	24.513.596,76	47,72	
Cota-Parte FPM	45.190.498,00	45.190.498,00	20.732.747,09	45,87	
Cota-Parte ITR	346,00	346,00	208,00	60,11	
Cota-Parte IPVA	768.269,00	768.269,00	399.645,79	52,01	
Cota-Parte ICMS	5.400.000,00	5.400.000,00	3.367.127,58	62,35	
Cota-Parte IPI-Exportação	7.638,00	7.638,00	13.868,30	181,56	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	57.613.711,00	57.613.711,00	27.842.289,35	48,32
---	---------------	---------------	---------------	-------

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.753.517,00	6.698.032,99	6.018.361,51	89,85	4.258.554,45	63,57	4.253.019,18	63,49	0,00
Despesas Correntes	6.120.300,00	6.490.618,99	6.018.361,51	92,72	4.258.554,45	65,61	4.253.019,18	65,52	0,00
Despesas de Capital	633.217,00	207.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.063.348,00	862.120,00	19.200,00	2,22	12.000,00	1,39	9.600,00	1,11	0,00
Despesas Correntes	547.628,00	499.060,00	19.200,00	3,84	12.000,00	2,40	9.600,00	1,92	0,00
Despesas de Capital	515.720,00	363.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	719.656,00	234.113,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	678.069,00	192.526,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.587,00	41.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	55.277,00	28.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.277,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	43.920,00	33.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	43.920,00	33.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	126.096,00	36.024,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	113.654,00	23.582,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	12.442,00	12.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.761.814,00	7.892.531,17	6.037.561,51	76,49	4.270.554,45	54,10	4.262.619,18	54,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.037.561,51	4.270.554,45	4.262.619,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.037.561,51	4.270.554,45	4.262.619,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	4.176.343,40	4.176.343,40	4.176.343,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	4.176.343,40	4.176.343,40	4.176.343,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.861.218,11	94.211,05	86.275,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,68	15,33	15,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		4.176.343,40	4.270.554,45	94.211,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.211,05
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	62.727,25	0,00	62.727,25	33.979,84	28.747,41	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		5.770.185,52	8.962.920,32	3.192.734,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.192.734,80
Empenhos de 2021 e anteriores		5.411.393,95	8.928.482,44	3.517.088,49	36.421,60	0,00	0,00	0,00	36.421,60	0,00	3.517.088,49
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.758.461,00	12.758.461,00	8.178.272,39	64,10
Proveniente da União	12.551.101,00	12.551.101,00	7.978.272,39	63,56
Proveniente dos Estados	207.360,00	207.360,00	200.000,00	96,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	12.758.461,00	12.758.461,00	8.178.272,39	64,10

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.224.959,00	7.963.138,86	6.637.642,08	83,35	5.166.884,73	64,88	5.155.140,93	64,73	0,00
Despesas Correntes	8.142.133,00	7.131.587,56	6.466.942,08	90,68	5.016.884,73	70,34	5.005.140,93	70,18	0,00
Despesas de Capital	1.082.826,00	831.551,30	170.700,00	20,52	150.000,00	18,03	150.000,00	18,03	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.264.325,00	7.720.603,13	6.991.952,56	90,56	5.386.732,96	69,77	5.374.895,48	69,61	0,00
Despesas Correntes	3.664.766,00	7.388.983,86	6.951.802,56	94,08	5.386.732,96	72,90	5.374.895,48	72,74	0,00
Despesas de Capital	599.559,00	331.619,27	40.150,00	12,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	942.313,00	659.397,47	572.124,41	86,76	527.555,52	80,00	527.555,52	80,00	0,00
Despesas Correntes	884.080,00	644.709,47	572.124,41	88,74	527.555,52	81,82	527.555,52	81,82	0,00
Despesas de Capital	58.233,00	14.688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	127.864,00	89.569,00	696,70	0,77	668,30	0,74	668,30	0,74	0,00
Despesas Correntes	119.569,00	89.569,00	696,70	0,77	668,30	0,74	668,30	0,74	0,00

Despesas de Capital	8.295,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	722.096,00	679.139,22	593.468,85	87,38	444.435,94	65,44	444.435,94	65,44	0,00
Despesas Correntes	662.998,00	656.814,22	593.468,85	90,35	444.435,94	67,66	444.435,94	67,66	0,00
Despesas de Capital	59.098,00	22.325,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	15.552,00	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.552,00	15.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	15.297.109,00	17.127.399,68	14.795.884,60	86,38	11.526.277,45	67,29	11.502.696,17	67,15	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)			
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.978.476,00	14.661.171,85	12.656.003,59	86,32	9.425.439,18	64,28	9.408.160,11	64,17	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.327.673,00	8.582.723,13	7.011.152,56	81,68	5.398.732,96	62,90	5.384.495,48	62,73	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.661.969,00	893.511,35	572.124,41	64,03	527.555,52	59,04	527.555,52	59,04	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.864,00	89.569,00	696,70	0,77	668,30	0,74	668,30	0,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	777.373,00	707.459,22	593.468,85	83,88	444.435,94	62,82	444.435,94	62,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	59.472,00	49.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	126.096,00	36.024,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.058.923,00	25.019.930,85	20.833.446,11	83,26	15.796.831,90	63,13	15.765.315,35	63,01	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO		EDER GUILHERME DANTAS LOPES		EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO	
###.865.884-##		###.551.054-##		###.484.394-##	
Secretário De Planejamento E Finanças		Controlador Municipal		Prefeito	

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS	
	93.353.567,00	54.978.617,48	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.360.960,00	3.489.352,98	
IPTU	212.736,00	109.992,22	
ISS	2.044.013,00	1.229.006,20	
ITBI	83.731,00	54.900,02	
IRRF	3.906.480,00	1.934.794,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	114.000,00	160.660,39	
Receitas de Contribuições	892.800,00	371.961,13	
Receita Patrimonial	121.056,00	595.691,66	
Aplicações Financeiras (II)	121.056,00	595.691,66	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	85.932.094,00	50.489.442,90	
Cota-Parte do FPM	38.072.398,00	16.586.197,88	
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	2.693.702,19	

Cota-Parte do IPVA	614.615,00	319.716,66
Cota-Parte do ITR	276,00	166,44
Transferências da LC 61/1989	6.110,00	11.094,70
Transferências do FUNDEB	21.556.826,00	13.020.811,51
Outras Transferências Correntes	21.361.869,00	17.857.753,52
Demais Receitas Correntes	46.657,00	32.168,81
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	46.657,00	32.168,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	93.232.511,00	54.382.925,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	9.992.000,00	4.616.823,01
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.008.000,00	253.311,11
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.137.015,00	1.691.514,36
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	134.784,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	134.784,00	0,00

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	8.918.831,00	1.691.514,36
Convênios	3.943.630,00	0,00
Outras Transferências de Capital	4.975.201,00	1.691.514,36
Outras Receitas de Capital	83.400,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	83.400,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.137.015,00	1.691.514,36
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	112.361.526,00	60.691.263,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	102.369.526,00	56.074.440,18

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	80.787.593,15	70.140.665,60	49.690.641,75	49.451.775,90	44.327,34	481.955,20	481.955,20
Pessoal e Encargos Sociais	39.147.069,50	35.820.868,39	25.715.926,24	25.692.063,18	4.500,00	23.346,58	23.346,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	474.732,00	460.000,00	361.039,20	361.039,20	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.165.791,65	33.859.797,21	23.613.676,31	23.398.673,52	39.827,34	458.608,62	458.608,62
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	80.312.861,15	69.680.665,60	49.329.602,55	49.090.736,70	44.327,34	481.955,20	481.955,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10.450.000,00	8.796.799,55	4.679.508,50	4.676.048,50	3.481,60	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	20.876.391,85	4.738.992,47	3.399.019,53	3.399.019,53	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Investimentos	17.880.016,57	3.770.992,47	2.794.685,70	2.794.685,70	329.576,89	199.209,74	199.209,74
Inversões Financeiras	766.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	766.836,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.229.539,28	968.000,00	604.333,83	604.333,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	18.646.852,57	3.770.992,47	2.794.685,70	2.794.685,70	329.576,89	199.209,74	199.209,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	826.597,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	110.786.310,72	82.248.457,62	56.803.796,75	56.561.470,90	377.385,83	681.164,94	681.164,94
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	99.786.310,72	73.451.658,07	52.124.288,25	51.885.422,40	373.904,23	681.164,94	681.164,94
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.071.241,52
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]							3.133.948,61
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	834.523,21						

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		595.691,66
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		361.039,20
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		3.368.601,07
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.898.116,74	22.293.782,91
DEDUÇÕES (XL)	9.638.086,06	13.307.109,75
Disponibilidade de Caixa	9.638.086,06	13.307.109,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.853.244,65	15.416.232,97
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.988.075,00	1.614.170,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	227.083,59	494.952,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.260.030,68	8.986.673,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.273.357,52	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	-2.254.000,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-373.904,23	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	3.899.453,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.664.800,83	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS.		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS.		

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

<i>FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO</i>	<i>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</i>	<i>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</i>
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão								Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	675.625,95	675.625,95	0,00	617.895,97	2.232.066,74
PODER EXECUTIVO	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.187.004,46	675.625,95	675.625,95	0,00	617.895,97	2.232.066,74
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	307.887,44	5.538,99	5.538,99	0,00	302.348,45	302.348,45
TOTAL (III) = (I + II)	1.533.590,82	457.965,78	377.385,83	0,00	1.614.170,77	106.517,46	1.494.891,90	681.164,94	681.164,94	0,00	920.244,42	2.534.415,19

<i>FRANCISCO EUGENIO LOPES DE MOURA FILHO</i>	<i>EDER GUILHERME DANTAS LOPES</i>	<i>EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO</i>
###.865.884-##	###.551.054-##	###.484.394-##
Secretário De Planejamento E Finanças	Controlador Municipal	Prefeito

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:76DF4B24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO														
PEDRO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	R\$ 1
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		RESTOS A
														PAGAR NÃO
														PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	1.889.601,84	1.523.314,07	1.616.153,80	1.646.702,91	1.620.938,87	2.204.157,21	1.648.730,97	1.520.832,37	1.699.556,30	1.762.682,85	1.772.578,91	1.810.544,42	20.715.794,52	0,00

Pessoal Ativo	1.889.601,84	1.523.314,07	1.616.153,80	1.646.702,91	1.620.938,87	2.204.157,21	1.648.730,97	1.520.832,37	1.699.556,30	1.762.682,85	1.772.578,91	1.810.544,42	20.715.794,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.725.291,94	1.359.863,30	1.450.771,74	1.463.591,07	1.438.536,49	1.933.391,04	1.458.537,88	1.301.960,85	1.500.868,30	1.523.901,25	1.535.654,52	1.568.423,79	18.260.792,17	0,00
Obrigações Patronais	164.309,90	163.450,77	165.382,06	183.111,84	182.402,38	270.766,17	190.193,09	218.871,52	198.688,00	238.781,60	236.924,39	242.120,63	2.455.002,35	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	212.052,29	186.678,54	182.849,20	179.844,68	173.444,30	262.753,58	180.858,44	186.590,77	179.466,60	178.071,61	177.007,38	197.080,56	2.296.697,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	64,33	26.619,82	39.537,88	48.885,96	33.567,82	33.575,64	34.633,54	33.567,82	33.567,82	33.567,82	33.567,82	33.572,85	384.729,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	20.252,96	0,00	0,00	1.684,22	0,00	-0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.937,15	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	155.385,10	123.590,80	104.180,20	89.797,40	101.498,40	162.977,80	111.043,87	121.879,00	112.556,80	110.572,97	113.544,80	132.603,70	1.439.630,84	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	36.349,90	36.467,92	39.131,12	39.477,10	38.378,08	66.200,17	35.181,03	31.143,95	33.341,98	33.930,82	29.894,76	30.904,01	450.400,84	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.677.549,55	1.336.635,53	1.433.304,60	1.466.858,23	1.447.494,57	1.941.403,63	1.467.872,53	1.334.241,60	1.520.089,70	1.584.611,24	1.595.571,53	1.613.463,86	18.419.096,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.646.439,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.628.932,89	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	623.910,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	814.080,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.579.516,92	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	18.419.096,57	49,01
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.292.939,14	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.278.292,18	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.263.645,23	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da												
	Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota:													
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as													
despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.													
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:													

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício,
por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio
de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:AA32E1DC

GABINETE DO PREFEITO

RGF 1º SEMESTRE 2026 - ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2026 A JUNHO/2026										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R\$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	1.091.322,78	1.536.441,32	298.397,22	988.642,79	0,00	0,00	-1.732.158,55	5.868.158,64	0,00	-7.600.317,19
Recursos Não Vinculados de Impostos	1.091.322,78	1.536.441,32	298.397,22	988.642,79	0,00	0,00	-1.732.158,55	5.868.158,64	0,00	-7.600.317,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)(II)	5.884.298,32	181.722,39	1,00	371.515,53	-322.593,02	0,00	5.653.652,42	4.280.143,08	0,00	1.373.509,34
Recursos Vinculados à Educação	565.383,94	48.425,39	1,00	295.683,09	0,00	0,00	221.274,46	1.947.831,48	0,00	-1.726.557,02
Transferências do FUNDEB	384.085,29	2.765,20	1,00	172.472,99	0,00	0,00	208.846,10	1.458.351,09	0,00	-1.249.504,99
Outros Recursos Vinculados à Educação	181.298,65	45.660,19	0,00	123.210,10	0,00	0,00	12.428,36	489.480,39	0,00	-477.052,03
Recursos Vinculados à Saúde	2.289.175,88	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	2.120.988,72	1.398.411,56	0,00	722.577,16
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	2.289.175,88	122.626,13	0,00	45.561,03	0,00	0,00	2.120.988,72	1.398.411,56	0,00	722.577,16
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	-7.457,15	145,13	0,00	21.766,41	0,00	0,00	-29.368,69	185.342,56	0,00	-214.711,25
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	3.039.016,79	10.525,74	0,00	8.505,00	0,00	0,00	3.019.986,05	746.051,03	0,00	2.273.935,02
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Edu	822.207,69	3.825,74	0,00	0,00	0,00	0,00	818.381,95	0,00	0,00	818.381,95
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	2.216.809,10	6.700,00	0,00	8.505,00	0,00	0,00	2.201.604,10	746.051,03	0,00	1.455.553,07
Demais Vinculações Legais	11.885,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.885,24	2.506,45	0,00	9.378,79
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	11.885,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.885,24	2.506,45	0,00	9.378,79

Recursos Extraorçamentários	-13.706,38	0,00	0,00	0,00	-322.593,02	0,00	308.886,64	0,00	0,00	308.886,64
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeir	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	6.975.621,10	1.718.163,71	298.398,22	1.360.158,32	-322.593,02	0,00	3.921.493,87	10.148.301,72	0,00	-6.226.807,85
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO				CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS			
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal				Controladora			

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:330CE444

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				R\$ 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	530.000,00	530.000,00	874.688,01	165,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	45.000,00	45.000,00	2.677,07	5,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.000,00	40.000,00	5.000,00	12,50
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	267.122,41	157,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	275.000,00	275.000,00	599.888,53	218,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.400.000,00	27.400.000,00	11.901.270,04	43,44
Cota-Parte FPM	22.100.000,00	22.100.000,00	10.366.373,57	46,91
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	265,59	1,33
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	162.133,77	62,36
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.366.529,50	27,33
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	5.967,61	29,84
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.930.000,00	27.930.000,00	12.775.958,05	45,74

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR
		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	795.000,00	651.500,00	51.476,00	7,90	34.476,00	5,29	34.476,00	5,29	0,00
Despesas Correntes	755.000,00	588.000,00	27.976,00	4,76	10.976,00	1,87	10.976,00	1,87	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	63.500,00	23.500,00	37,01	23.500,00	37,01	23.500,00	37,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	280.000,00	344.000,00	278.913,60	81,08	157.199,00	45,70	157.199,00	45,70	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	344.000,00	278.913,60	81,08	157.199,00	45,70	157.199,00	45,70	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	55.000,00	80.000,00	25.000,00	31,25	14.270,91	17,84	14.270,91	17,84	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	80.000,00	25.000,00	31,25	14.270,91	17,84	14.270,91	17,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.411.000,00	3.741.500,00	2.735.241,46	73,11	1.980.665,54	52,94	1.977.665,54	52,86	0,00
Despesas Correntes	3.241.000,00	3.586.500,00	2.644.974,82	73,75	1.896.198,90	52,87	1.893.198,90	52,79	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	155.000,00	90.266,64	58,24	84.466,64	54,49	84.466,64	54,49	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.641.000,00	4.877.000,00	3.090.631,06	63,37	2.186.611,45	44,84	2.183.611,45	44,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.090.631,06	2.186.611,45	2.183.611,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.090.631,06	2.186.611,45	2.183.611,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.916.393,71	1.916.393,71	1.916.393,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	1.916.393,71	1.916.393,71	1.916.393,71
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.174.237,35	270.217,74	267.217,74
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	24,19	17,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(não aplicado)
					(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2026 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado
	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	do limite mínimo		Indevidamente no no Exercício sem	considerado no Limite				
			(o) = (n - m), se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q)) se < 0,				
			então (o) = 0		Financeira q = (XIVd)	então (r) = (0)				
				RP no exercício (p)			pagos (s)	(t)	cancelados ou prescritos	além do limite e o total de RP
									(u)	cancelados

										(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2025										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O	0,00
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final
	(no Exercício atual) (w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.223.000,00	4.223.000,00	5.113.296,64	121,08
Proveniente da União	4.223.000,00	4.223.000,00	5.113.296,64	121,08
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.223.000,00	4.223.000,00	5.113.296,64	121,08

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM
			ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	
									RESTOS A PAGAR NÃO

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	PROCESSADOS
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.551.000,00	5.690.650,00	4.400.996,75	77,34	3.107.078,19	54,60	3.107.078,19	54,60	0,00
Despesas Correntes	3.461.000,00	5.640.650,00	4.393.196,75	77,88	3.099.278,19	54,95	3.099.278,19	54,95	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	50.000,00	7.800,00	15,60	7.800,00	15,60	7.800,00	15,60	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	503.000,00	385.800,00	167.000,00	43,29	98.660,40	25,57	98.660,40	25,57	0,00
Despesas Correntes	375.000,00	357.800,00	167.000,00	46,67	98.660,40	27,57	98.660,40	27,57	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	70.000,00	50.000,00	6.000,00	12,00	3.000,00	6,00	3.000,00	6,00	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	50.000,00	6.000,00	12,00	3.000,00	6,00	3.000,00	6,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	65.000,00	85.000,00	20.000,00	23,53	11.292,97	13,29	11.292,97	13,29	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	85.000,00	20.000,00	23,53	11.292,97	13,29	11.292,97	13,29	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	150.000,00	245.000,00	210.000,00	85,71	141.537,37	57,77	141.537,37	57,77	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	235.000,00	210.000,00	89,36	141.537,37	60,23	141.537,37	60,23	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	20.500,00	19.357,11	94,42	19.007,08	92,72	19.007,08	92,72	0,00
Despesas Correntes	0,00	20.500,00	19.357,11	94,42	19.007,08	92,72	19.007,08	92,72	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)									
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.339.000,00	6.476.950,00	4.823.353,86	74,47	3.380.576,01	52,19	3.380.576,01	52,19	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.346.000,00	6.342.150,00	4.452.472,75	70,20	3.141.554,19	49,53	3.141.554,19	49,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	783.000,00	729.800,00	445.913,60	61,10	255.859,40	35,06	255.859,40	35,06	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	110.000,00	6.000,00	5,45	3.000,00	2,73	3.000,00	2,73	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	120.000,00	165.000,00	45.000,00	27,27	25.563,88	15,49	25.563,88	15,49	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	190.000,00	245.000,00	210.000,00	85,71	141.537,37	57,77	141.537,37	57,77	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.411.000,00	3.762.000,00	2.754.598,57	73,22	1.999.672,62	53,15	1.996.672,62	53,07	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.980.000,00	11.353.950,00	7.913.984,92	69,70	5.567.187,46	49,03	5.564.187,46	49,01	0,00

- 1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:A3A17427

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 -ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
ESPECIFICAÇÃO										R\$ 1	
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)										REGISTROS EFEUADOS EM 2026	
										NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)
										SALDO TOTAL (b)	
TOTAL DE ATIVOS										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE										0,00	0,00
Provisões de PPP										0,00	0,00
Outros Passivos										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS										0,00	0,00
Obrigações Contratuais										0,00	0,00
Riscos não Provisionados										0,00	0,00
Garantias Concedidas										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes										0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO						CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS				
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal						Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:69D789B8

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.000.000,00	10.179.377,92	22,62	23.221.407,90	51,60	21.778.592,10
RECEITAS CORRENTES	41.000.000,00	41.000.000,00	8.787.079,92	21,43	21.679.145,90	52,88	19.320.854,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	600.000,00	600.000,00	247.458,18	41,24	898.911,06	149,82	-298.911,06
Impostos	530.000,00	530.000,00	246.843,76	46,57	874.688,01	165,04	-344.688,01
Taxas	70.000,00	70.000,00	614,42	0,88	24.223,05	34,60	45.776,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	70.000,00	70.000,00	1.491,54	2,13	11.986,29	17,12	58.013,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	70.000,00	70.000,00	1.491,54	2,13	11.986,29	17,12	58.013,71
RECEITA PATRIMONIAL	200.000,00	200.000,00	108.584,52	54,29	258.644,99	129,32	-58.644,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	108.584,52	54,29	258.644,99	129,32	-58.644,99
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.967.000,00	39.967.000,00	8.399.288,73	21,02	20.410.376,52	51,07	19.556.623,48
Transferências da União e de suas Entidades	26.575.000,00	26.575.000,00	6.459.381,56	24,31	14.995.786,99	56,43	11.579.213,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.392.000,00	4.392.000,00	466.011,49	10,61	1.322.842,31	30,12	3.069.157,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.000.000,00	9.000.000,00	1.473.895,68	16,38	4.091.747,22	45,46	4.908.252,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.000,00	163.000,00	30.256,95	18,56	99.227,04	60,88	63.772,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	2.996,93	6,97	22.015,46	51,20	20.984,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	27.260,02	27,26	77.211,58	77,21	22.788,42
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	4.000.000,00	1.392.298,00	34,81	1.542.262,00	38,56	2.457.738,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.480.000,00	3.480.000,00	1.392.298,00	40,01	1.542.262,00	44,32	1.937.738,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.480.000,00	2.480.000,00	1.392.298,00	56,14	1.542.262,00	62,19	937.738,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.000.000,00	10.179.377,92	22,62	23.221.407,90	51,60	21.778.592,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.000.000,00	45.000.000,00	10.179.377,92	22,62	23.221.407,90	51,60	21.778.592,10
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	45.000.000,00	45.000.000,00	10.179.377,92	22,62	23.221.407,90	51,60	21.778.592,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	132.985,69			132.985,69		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		132.985,69			132.985,69		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE		LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO			CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS		
Contadora CRC RN: 1935/O-6		Prefeito Municipal			Controladora		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69	14.160.126,06	7.154.719,00	20.848.025,97	24.308.427,78	20.549.627,75	0,00
DESPESAS CORRENTES	39.864.000,00	40.078.753,75	8.501.995,92	28.006.385,41	12.072.368,34	6.851.882,42	18.878.640,36	21.200.113,39	18.615.638,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.415.000,00	17.608.429,59	3.001.416,63	12.921.603,17	4.686.826,42	3.583.123,33	10.214.925,82	7.393.503,77	10.211.925,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.399.000,00	22.420.324,16	5.500.579,29	15.084.782,24	7.335.541,92	3.268.759,09	8.663.714,54	13.756.609,62	8.403.712,64	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	20.399.000,00	22.420.324,16	5.500.579,29	15.084.782,24	7.335.541,92	3.268.759,09	8.663.714,54	13.756.609,62	8.403.712,64	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.436.000,00	4.377.700,00	1.203.016,44	2.989.942,28	1.387.757,72	302.836,58	1.969.385,61	2.408.314,39	1.933.989,29	0,00
INVESTIMENTOS	3.456.000,00	3.512.700,00	979.033,92	2.324.923,79	1.187.776,21	78.854,06	1.304.367,12	2.208.332,88	1.268.970,80	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	180.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	705.000,00	223.982,52	665.018,49	39.981,51	223.982,52	665.018,49	39.981,51	665.018,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69	14.160.126,06	7.154.719,00	20.848.025,97	24.308.427,78	20.549.627,75	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69	14.160.126,06	7.154.719,00	20.848.025,97	24.308.427,78	20.549.627,75	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.373.381,93		2.671.780,15	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69		7.154.719,00	23.221.407,90		23.221.407,90	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO			CINTHYA G.DE A. S. MEDEIROS				
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal			Controladora				

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:16FFC6A3

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA											
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS											
E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	R\$ 1
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69	100,00	14.160.126,06	7.154.719,00	20.848.025,97	100,00	24.308.427,78	0,00
Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	297.322,41	890.857,34	2,87	1.099.142,66	300.917,57	865.073,97	4,15	1.124.926,03	0,00
Ação Legislativa	2.000.000,00	1.990.000,00	297.322,41	890.857,34	2,87	1.099.142,66	300.917,57	865.073,97	4,15	1.124.926,03	0,00
Administração	5.550.000,00	4.725.699,04	734.508,51	3.416.464,51	11,02	1.309.234,53	849.880,05	2.422.934,15	11,62	2.302.764,89	0,00
Planejamento e Orçamento	130.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Administração Financeira	1.400.000,00	1.099.500,00	230.493,64	801.551,85	2,59	297.948,15	258.185,21	696.414,99	3,34	403.085,01	0,00
Controle Interno	130.000,00	109.000,00	20.500,00	40.500,00	0,13	68.500,00	9.000,00	27.000,00	0,13	82.000,00	0,00
Administração Geral	3.660.000,00	3.271.399,04	483.514,87	2.566.812,66	8,28	704.586,38	581.494,84	1.695.519,16	8,13	1.575.879,88	0,00
Demais Subfunções	230.000,00	151.800,00	0,00	7.600,00	0,02	144.200,00	1.200,00	4.000,00	0,02	147.800,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Defesa Civil	60.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Assistência Social	1.865.000,00	1.966.200,00	320.254,26	1.141.869,69	3,68	824.330,31	248.245,24	730.680,33	3,50	1.235.519,67	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Assistência Comunitária	225.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
Serviços Socioassistenciais	724.000,00	1.044.000,00	178.489,26	698.650,97	2,25	345.349,03	151.837,64	479.611,09	2,30	564.388,91	0,00
Administração Geral	866.000,00	797.200,00	141.765,00	443.218,72	1,43	353.981,28	96.407,60	251.069,24	1,20	546.130,76	0,00
Saúde	9.060.000,00	11.433.950,00	2.371.619,40	7.924.544,92	25,57	3.509.405,08	1.979.739,25	5.572.467,46	26,73	5.861.482,54	0,00
Atenção Primária	4.386.000,00	6.382.150,00	1.381.059,68	4.452.472,75	14,36	1.929.677,25	1.153.305,48	3.141.554,19	15,07	3.240.595,81	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	823.000,00	769.800,00	172.000,00	456.473,60	1,47	313.326,40	77.670,60	261.139,40	1,25	508.660,60	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	130.000,00	110.000,00	0,00	6.000,00	0,02	104.000,00	0,00	3.000,00	0,01	107.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	165.000,00	10.000,00	45.000,00	0,15	120.000,00	3.566,20	25.563,88	0,12	139.436,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	190.000,00	245.000,00	100.000,00	210.000,00	0,68	35.000,00	49.377,50	141.537,37	0,68	103.462,63	0,00
Administração Geral	3.411.000,00	3.762.000,00	708.559,72	2.754.598,57	8,89	1.007.401,43	695.819,47	1.999.672,62	9,59	1.762.327,38	0,00
Educação	16.818.000,00	13.951.404,71	2.772.512,31	9.425.711,37	30,41	4.525.693,34	2.446.596,41	6.625.054,38	31,78	7.326.350,33	0,00

Ensino Fundamental	12.881.500,00	9.328.304,65	1.815.846,03	6.483.117,02	20,92	2.845.187,63	1.749.801,66	4.913.800,23	23,57	4.414.504,42	0,00
Ensino Médio	80.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Ensino Superior	40.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Educação Infantil	1.990.000,00	2.895.000,00	731.600,00	1.891.700,00	6,10	1.003.300,00	457.134,36	1.135.465,79	5,45	1.759.534,21	0,00
Educação de Jovens e Adultos	78.000,00	159.100,06	26.000,01	96.000,07	0,31	63.099,99	30.071,96	63.375,98	0,30	95.724,08	0,00
Educação Especial	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Administração Geral	1.694.500,00	1.415.000,00	199.066,27	954.894,28	3,08	460.105,72	209.588,43	512.412,38	2,46	902.587,62	0,00
Cultura	1.852.000,00	3.193.260,00	1.565.400,00	2.907.800,00	9,38	285.460,00	366.402,50	882.585,50	4,23	2.310.674,50	0,00
Difusão Cultural	1.852.000,00	3.193.260,00	1.565.400,00	2.907.800,00	9,38	285.460,00	366.402,50	882.585,50	4,23	2.310.674,50	0,00
Direitos da Cidadania	150.000,00	116.000,00	0,00	75.000,00	0,24	41.000,00	22.800,00	63.600,00	0,31	52.400,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	116.000,00	0,00	75.000,00	0,24	41.000,00	22.800,00	63.600,00	0,31	52.400,00	0,00
Urbanismo	4.630.000,00	5.049.800,00	1.189.959,47	4.051.631,28	13,07	998.168,72	678.701,67	2.946.940,88	14,14	2.102.859,12	0,00
Infra-Estrutura Urbana	441.000,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00	0,00	0,00	161.000,00	0,00
Serviços Urbanos	4.189.000,00	4.888.800,00	1.189.959,47	4.051.631,28	13,07	837.168,72	678.701,67	2.946.940,88	14,14	1.941.859,12	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	135.000,00	70.000,00	16.000,00	16.000,00	0,05	54.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Habitação Urbana	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	70.000,00	16.000,00	16.000,00	0,05	54.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	40.000,00	100,00	100,00	0,00	39.900,00	100,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	40.000,00	100,00	100,00	0,00	39.900,00	100,00	100,00	0,00	39.900,00	0,00
Agricultura	1.640.000,00	1.052.000,00	332.536,00	687.696,50	2,22	364.303,50	162.837,30	364.662,33	1,75	687.337,67	0,00
Abastecimento	1.100.000,00	842.000,00	332.536,00	687.696,50	2,22	154.303,50	162.837,30	364.662,33	1,75	477.337,67	0,00
Extensão Rural	430.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	110.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
Comércio e Serviços	230.000,00	517.000,00	36.800,00	356.162,00	1,15	160.838,00	58.559,25	319.497,13	1,53	197.502,87	0,00
Turismo	230.000,00	517.000,00	36.800,00	356.162,00	1,15	160.838,00	58.559,25	319.497,13	1,53	197.502,87	0,00
Transporte	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Desporto e Lazer	230.000,00	236.140,00	68.000,00	102.490,08	0,33	133.649,92	39.939,76	54.429,84	0,26	181.710,16	0,00
Desporto Comunitário	230.000,00	236.140,00	68.000,00	102.490,08	0,33	133.649,92	39.939,76	54.429,84	0,26	181.710,16	0,00
Reserva de Contingência	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	45.000.000,00	45.156.453,75	9.705.012,36	30.996.327,69	100,00	14.160.126,06	7.154.719,00	20.848.025,97	100,00	24.308.427,78	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço,											
nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE			LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO			CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS					
Contadora CRC RN: 1935/O-6			Prefeito Municipal			Controladora					
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.50.29.1367], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO											

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:01948C3D

GABINETE DO PREFEITO														
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO														
RELATÓRIO RESUMIDO														
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA														
RECEITA														
CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JUL/2025 A JUN/2026														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.013.998,93	2.865.320,95	3.295.686,18	2.985.432,69	3.100.908,49	4.689.753,99	3.417.472,36	4.181.769,11	2.846.290,03	3.974.117,57	4.415.371,36	5.224.379,07	47.010.500,73	46.460.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.686,49	69.703,67	214.738,11	149.722,62	148.333,79	341.888,91	179.025,07	186.279,90	149.707,05	136.440,86	108.539,90	138.918,28	1.933.984,65	600.000,00
IPTU	0,00	0,00	20,82	0,00	0,00	5.667,72	44,78	1.862,15	31,17	466,40	0,00	272,57	8.365,61	45.000,00
ISS	63.806,26	19.381,72	109.261,35	26.484,37	54.574,53	72.112,95	42.665,37	32.122,81	51.764,98	60.757,92	28.708,38	51.102,95	612.743,59	170.000,00
ITBI	1.400,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	600,00	400,00	20.800,00	40.000,00
IRRF	222,20	257,30	248,81	10.924,94	11.970,08	15.179,63	134.764,70	131.128,14	97.787,40	70.448,43	79.231,52	86.528,34	638.691,49	275.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.258,03	50.064,65	105.207,13	112.313,31	71.789,18	244.528,61	1.550,22	21.166,80	123,50	768,11	0,00	614,42	653.383,96	70.000,00
Contribuições	27,51	28,19	25,78	0,00	0,00	25,95	0,00	2.426,76	7.768,04	299,95	32,51	1.459,03	12.093,72	70.000,00
Receita Patrimonial	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	508.344,53	200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.626,23	40.848,70	39.123,52	40.677,11	35.276,52	48.147,46	39.615,89	35.769,64	40.459,04	34.215,90	67.431,98	41.152,54	508.344,53	200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.854.829,40	2.748.449,53	3.023.810,26	2.767.902,50	2.896.079,88	4.242.630,47	3.198.831,40	3.943.558,82	2.629.470,87	3.766.809,79	4.228.892,72	5.023.066,52	44.324.332,16	45.427.000,00
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.510.000,00
Cota-Parte do ICMS	252.509,20	232.423,29	229.009,00	272.328,05	226.383,24	253.546,39	203.733,20	216.380,65	228.567,39	262.367,10	233.628,06	221.853,10	2.832.728,67	5.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.923,82	17.387,85	11.083,85	10.831,43	2.789,28	8.345,86	86.319,16	7.429,71	9.941,50	12.833,47	23.206,22	22.403,71	226.495,86	260.000,00
Cota-Parte do ITR	293,19	35,60	265,06	4.173,80	2.700,26	0,00	0,00	0,00	111,30	34,95	112,52	6,82	7.733,50	20.000,00
Transferências da LC 61/1989	902,97	997,44	1.057,78	1.014,41	1.002,60	1.214,45	908,77	953,66	944,02	830,47	997,96	1.332,73	12.157,26	20.000,00
Transferencias do FUNDEB	553.400,13	592.842,17	615.291,87	657.876,12	665.773,41	814.392,85	890.053,90	963.021,10	679.466,37	868.340,74	930.969,34	978.166,94	9.209.594,94	10.080.000,00
Outras Transferências Correntes	3.185.168,01	480.289,82	359.390,05	609.309,30	349.409,22	511.201,61	330.364,49	634.141,16	425.663,37	1.109.703,02	1.209.131,33	1.870.338,32	11.074.109,70	6.537.000,00
Outras Receitas Correntes	2.829,30	6.290,86	17.988,51	27.130,46	21.218,30	57.061,20	0,00	13.733,99	18.885,03	36.351,07	10.474,25	19.782,70	231.745,67	163.000,00
DEDUÇÕES (II)	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	4.364.060,92	5.460.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	269.461,49	335.063,44	278.306,79	300.143,34	376.179,36	424.652,90	395.682,54	469.279,25	304.868,17	357.753,13	417.758,33	434.912,18	4.364.060,92	5.460.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.744.537,44	2.530.257,51	3.017.379,39	2.685.289,35	2.724.729,13	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.997.613,03	4.789.466,89	42.646.439,81	41.000.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	2.733.913,00	80.000,00	0,00	3.666,00	11.353,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	3.628.932,89	200.000,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.010.624,44	2.450.257,51	3.017.379,39	2.681.623,35	2.713.375,24	4.265.101,09	3.021.789,82	3.712.489,86	2.541.421,86	3.616.364,44	3.197.613,03	4.789.466,89	39.017.506,92	40.800.000,00
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.222,00	0,00	473.688,00	623.910,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	2.949.904,44	2.389.537,51	2.956.659,39	2.620.903,35	2.652.655,24	4.143.661,09	2.956.949,82	3.647.649,86	2.476.581,86	3.401.302,44	3.132.773,03	4.250.938,89	37.579.516,92	39.850.000,00
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	(ÚLTIMOS	ATUALIZADA
													12 MESES)	
MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE					LINDBERGH FERNANDES				CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS					
					DE ARAÚJO									
Contadora CRC RN: 1935/O-6					Prefeito Municipal				Controladora					

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7752E113

GABINETE DO PREFEITO

RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2025 (b)				Exercícios (f)	Anteriores (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03	
01 PODER LEGISLATIVO	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32	
0101 CÂMARA MUNICIPAL	6.831,83	0,00	0,00	0,00	6.831,83	29.944,49	0,00	0,00	0,00	0,00	29.944,49	36.776,32	
02 PODER EXECUTIVO	1.704.486,76	151.105,50	144.260,38	0,00	1.711.331,88	1.330.213,83	0,00	0,00	0,00	0,00	1.330.213,83	3.041.545,71	
0201 SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE - CG	89.027,77	0,00	0,00	0,00	89.027,77	158.699,20	0,00	0,00	0,00	0,00	158.699,20	247.726,97	
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	71.596,76	26.724,30	20.024,30	0,00	78.296,76	146.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	146.462,93	224.759,69	

SMA												
0203 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO - SM	3.789,95	0,00	0,00	0,00	3.789,95	167.683,25	0,00	0,00	0,00	0,00	167.683,25	171.473,20
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SMA	208.606,31	0,00	0,00	0,00	208.606,31	19.315,57	0,00	0,00	0,00	0,00	19.315,57	227.921,88
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME	297.236,60	10.791,49	10.791,49	0,00	297.236,60	478.263,64	0,00	0,00	0,00	0,00	478.263,64	775.500,24
0206 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - SMOU	806.223,36	0,00	0,00	0,00	806.223,36	123.981,93	0,00	0,00	0,00	0,00	123.981,93	930.205,29
0207 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEM	19.309,70	319,39	174,27	0,00	19.454,82	38.684,04	0,00	0,00	0,00	0,00	38.684,04	58.138,86
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	188.046,31	113.270,32	113.270,32	0,00	188.046,31	169.153,27	0,00	0,00	0,00	0,00	169.153,27	357.199,58
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E EVENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	1.270,00
0211 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	20.650,00	0,00	0,00	0,00	20.650,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	47.350,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.711.318,59	151.105,50	144.260,38	0,00	1.718.163,71	1.360.158,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.158,32	3.078.322,03

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE	LINDBERGH FERNANDES DE ARAÚJO	CINTHYA G. DE A. S. MEDEIROS
Contadora CRC RN: 1935/O-6	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5B4E6819

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN										
PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2026										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")										
									R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = a-(b+c+d+e)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS LIQUIDADOS CANCELADOS INSCRITOS INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	NÃO POR (NÃO POR)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f-g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	216.076,48	84.440,09	0,00	168.801,19	202.369,50	-239.534,30	0,00	0,00		-239.534,30
Recursos Não Vinculados de Impostos	-5.090.810,23	16.205,72	0,00	64.475,97	52.052,01	-5.223.543,93	0,00	0,00		-5.223.543,93
Outros Recursos Não Vinculados	5.306.886,71	68.234,37	0,00	104.325,22	150.317,49	4.984.009,63	0,00	0,00		4.984.009,63
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	5.647.002,86	46.579,10	0,00	2.433.023,71	150.636,99	3.016.763,06	0,00	0,00		3.016.763,06
Recursos Vinculados à Educação	1.263.023,37	45.918,63	0,00	2.069.791,73	115.070,33	-967.757,32	0,00	0,00		-967.757,32
Transferências do FUNDEB	771.704,20	0,00	0,00	835,12	115.590,83	655.278,25	0,00	0,00		655.278,25
Outros Recursos Vinculados à Educação	491.319,17	45.918,63	0,00	2.068.956,61	-520,50	-1.623.035,57	0,00	0,00		-1.623.035,57
Recursos Vinculados à Saúde	3.192.100,06	660,47	0,00	71.709,08	37.230,53	3.082.499,98	0,00	0,00		3.082.499,98
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	3.192.100,06	660,47	0,00	71.709,08	37.230,53	3.082.499,98	0,00	0,00		3.082.499,98
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Recursos Vinculados à Assistência	161.481,30	0,00	0,00	0,00	396,17	161.085,13	0,00	0,00		161.085,13

Social									
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	353.044,03	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	63.581,17	0,00	0,00	63.581,17
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	15.441,64	0,00	0,00	291.522,90	-2.060,04	-274.021,22	0,00	0,00	-274.021,22
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	337.602,39	0,00	0,00	0,00	0,00	337.602,39	0,00	0,00	337.602,39
Demais Vinculações Legais	280.077,78	0,00	0,00	0,00	0,00	280.077,78	0,00	0,00	280.077,78
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	16.330,88	0,00	0,00	0,00	0,00	16.330,88	0,00	0,00	16.330,88
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	263.746,90	0,00	0,00	0,00	0,00	263.746,90	0,00	0,00	263.746,90
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	397.276,32	0,00	0,00	0,00	0,00	397.276,32	0,00	0,00	397.276,32
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	5.863.079,34	131.019,19	0,00	2.601.824,90	353.006,49	2.777.228,76	0,00	0,00	2.777.228,76
FONTE: Sistema e-Pública (1941-6185-550). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:10.									
Nota: ¹ Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									
Nota: ² Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.									

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:35573B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.920.000,00	1.920.000,00	563.086,31	29,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	5.361,04	7,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	245.238,45	49,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.340.000,00	1.340.000,00	312.486,82	23,32
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.751.640,00	24.751.640,00	12.648.208,88	51,10
Cota-Parte FPM	20.300.640,00	20.300.640,00	10.668.913,58	52,55
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	335,98	33,60
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	251.790,86	100,72
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	1.720.479,41	40,96
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	6.689,05	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.671.640,00	26.671.640,00	13.211.295,19	49,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f/c) x100 (f)	%
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	800.000,00	800.000,00	615.325,07	76,92	600.383,91	75,05	600.383,91	75,05
Despesas Correntes	800.000,00	800.000,00	615.325,07	76,92	600.383,91	75,05	600.383,91	75,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	500.000,00	500.000,00	450.000,00	90,00	53.372,96	10,67	53.372,96	10,67
Despesas Correntes	500.000,00	500.000,00	450.000,00	90,00	53.372,96	10,67	53.372,96	10,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.614.000,00	3.564.000,00	2.305.558,34	64,69	2.145.348,13	60,19	2.145.188,13	60,19
Despesas Correntes	2.594.000,00	3.544.000,00	2.300.888,34	64,92	2.140.678,13	60,40	2.140.518,13	60,40
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	4.670,00	23,35	4.670,00	23,35	4.670,00	23,35
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.304.000,00	5.254.000,00	3.370.883,41	64,16	2.799.105,00	53,28	2.798.945,00	53,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.370.883,41	2.799.105,00	2.798.945,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.370.883,41	2.799.105,00	2.798.945,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.981.694,28	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	817.410,72	817.250,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,19	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em limite mínimo (o) = (n ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem (r) = (p - (o + q)) se < Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2026	1.981.694,28	2.799.105,00	817.410,72	12.374.166,37	0,00	11.556.755,65	-----	0,00	-----	817.410,72
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	311.114,64	151.444,31	0,00	0,00

Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.093,00	0,00	161.646,81	-161.646,81
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.133,67	0,00	70.150,21	-70.150,21
Empenhos de 2022 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.996,81	0,00	67.355,52	-67.355,52
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										299.152,54
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										299.152,54

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	299.152,54	0,00	0,00	0,00	299.152,54
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	299.152,54	0,00	0,00	0,00	299.152,54
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.441.998,00	5.441.998,00	2.960.680,49	54,40	
Proveniente da União	5.436.998,00	5.436.998,00	2.960.680,49	54,45	
Proveniente dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.441.998,00	5.441.998,00	2.960.680,49	54,40	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.100.000,00	4.080.000,00	2.526.846,31	61,93	1.729.515,23	42,39	1.729.515,23	42,39
Despesas Correntes	3.550.000,00	3.530.000,00	2.526.846,31	71,58	1.729.515,23	48,99	1.729.515,23	48,99
Despesas de Capital	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	905.000,00	905.000,00	358.435,01	39,61	353.623,22	39,07	353.623,22	39,07
Despesas Correntes	455.000,00	455.000,00	295.735,01	65,00	290.923,22	63,94	290.923,22	63,94
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	62.700,00	13,93	62.700,00	13,93	62.700,00	13,93
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	31.350,48	78,38	31.350,48	78,38
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	40.000,00	100,00	31.350,48	78,38	31.350,48	78,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	88.169,26	97,97	88.169,26	97,97
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	90.000,00	100,00	88.169,26	97,97	88.169,26	97,97
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	550.000,00	500.000,00	90,91	286.238,45	52,04	286.238,45	52,04
Despesas Correntes	550.000,00	550.000,00	500.000,00	90,91	286.238,45	52,04	286.238,45	52,04
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.742.000,00	5.722.000,00	3.515.281,32	61,43	2.488.896,64	43,50	2.488.896,64	43,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.100.000,00	4.080.000,00	2.526.846,31	61,93	1.729.515,23	42,39	1.729.515,23	42,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.705.000,00	1.705.000,00	973.760,08	57,11	954.007,13	55,95	954.007,13	55,95
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	130.000,00	130.000,00	40.000,00	30,77	31.350,48	24,12	31.350,48	24,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	590.000,00	590.000,00	540.000,00	91,53	141.542,22	23,99	141.542,22	23,99
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.164.000,00	4.114.000,00	2.805.558,34	68,20	2.431.586,58	59,11	2.431.426,58	59,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.046.000,00	10.976.000,00	6.886.164,73	62,74	5.288.001,64	48,18	5.287.841,64	48,18
FONTE: Sistema e-Pública (1889-2765-716). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:03.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:73BDFCE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RREO 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	39.202.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1640-1319-124). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:03.											

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:681F308F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.230.000,00	49.239.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	100,00	26.232.332,14	6.386.224,88	17.531.303,81	100,00	31.707.821,19
LEGISLATIVA	1.887.000,00	1.896.125,00	52.803,42	1.510.694,30	6,57	385.430,70	157.606,65	791.944,48	4,52	1.104.180,52
Ação Legislativa	1.887.000,00	1.896.125,00	52.803,42	1.510.694,30	6,57	385.430,70	157.606,65	791.944,48	4,52	1.104.180,52
ADMINISTRAÇÃO	5.823.500,00	5.643.500,00	72.650,63	2.512.369,25	10,92	3.131.130,75	430.865,88	1.251.341,38	7,14	4.392.158,62
Administração Geral	2.466.500,00	2.466.500,00	29.062,72	1.489.063,58	6,47	977.436,42	325.973,43	868.209,26	4,95	1.598.290,74
Administração Financeira	457.000,00	457.000,00	10.068,33	365.858,61	1,59	91.141,39	48.995,93	148.496,12	0,85	308.503,88
Controle Interno	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Formação de Recursos Humanos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Comunicação Social	180.000,00	180.000,00	33.519,58	157.447,06	0,68	22.552,94	47.638,66	109.804,30	0,63	70.195,70
Demais Subfunções	2.510.000,00	2.330.000,00	0,00	500.000,00	2,17	1.830.000,00	8.257,86	124.831,70	0,71	2.205.168,30
SEGURANÇA PÚBLICA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Informação e Inteligência	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.207.000,00	2.227.000,00	140.400,15	901.361,66	3,92	1.325.638,34	165.880,99	711.496,53	4,06	1.515.503,47
Assistência à Pessoa Idosa	20.000,00	40.000,00	0,00	4.800,00	0,02	35.200,00	0,00	4.800,00	0,03	35.200,00
Assistência ao Portador de Deficiência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	249.000,00	249.000,00	0,00	157.930,09	0,69	91.069,91	17.290,66	82.098,49	0,47	166.901,51
Assistência Comunitária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Socioassistenciais	1.208.000,00	1.208.000,00	140.400,15	738.631,57	3,21	469.368,43	148.590,33	624.598,04	3,56	583.401,96
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	1.020.000,00	200.000,00	976.980,14	4,25	43.019,86	80.719,47	588.128,74	3,35	431.871,26
Previdência Básica	1.020.000,00	1.020.000,00	200.000,00	976.980,14	4,25	43.019,86	80.719,47	588.128,74	3,35	431.871,26
SAÚDE	10.246.000,00	11.176.000,00	1.328.750,54	6.986.164,73	30,37	4.189.835,27	1.900.534,48	5.338.001,64	30,45	5.837.998,36
Atenção Básica	4.100.000,00	4.080.000,00	283.218,44	2.526.846,31	10,98	1.553.153,69	651.130,34	1.729.515,23	9,87	2.350.484,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.705.000,00	1.705.000,00	592.144,24	973.760,08	4,23	731.239,92	575.467,39	954.007,13	5,44	750.992,87
Suporte Profilático e Terapêutico	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	357.000,00
Vigilância Sanitária	130.000,00	130.000,00	0,00	40.000,00	0,17	90.000,00	15.675,24	31.350,48	0,18	98.649,52
Vigilância Epidemiológica	590.000,00	590.000,00	0,00	540.000,00	2,35	50.000,00	0,00	141.542,22	0,81	448.457,78
Administração Geral	3.364.000,00	4.314.000,00	453.387,86	2.905.558,34	12,63	1.408.441,66	658.261,51	2.481.586,58	14,16	1.832.413,42
TRABALHO	260.000,00	260.000,00	0,00	250.000,00	1,09	10.000,00	38.579,18	115.514,20	0,66	144.485,80
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	260.000,00	260.000,00	0,00	250.000,00	1,09	10.000,00	38.579,18	115.514,20	0,66	144.485,80
EDUCAÇÃO	14.935.000,00	14.935.000,00	2.233.080,16	6.084.138,59	26,44	8.850.861,41	2.249.833,97	5.936.240,63	33,86	8.998.759,37
Ensino Fundamental	5.172.000,00	5.172.000,00	1.148.196,31	3.424.574,19	14,89	1.747.425,81	1.148.196,31	3.424.527,39	19,53	1.747.472,61
Educação Infantil	2.525.000,00	2.525.000,00	182.938,31	548.371,28	2,38	1.976.628,72	182.938,31	548.371,28	3,13	1.976.628,72
Educação de Jovens e Adultos	515.000,00	515.000,00	64.661,32	199.357,10	0,87	315.642,90	64.661,32	199.357,10	1,14	315.642,90
Educação Especial	367.000,00	367.000,00	43.248,62	146.580,04	0,64	220.419,96	43.248,62	146.580,04	0,84	220.419,96
Educação Básica	6.356.000,00	6.356.000,00	794.035,60	1.765.255,98	7,67	4.590.744,02	810.789,41	1.617.404,82	9,23	4.738.595,18
CULTURA	709.500,00	1.009.500,00	479.718,02	502.651,32	2,18	506.848,68	481.518,02	490.051,32	2,80	519.448,68
Difusão Cultural	709.500,00	1.009.500,00	479.718,02	502.651,32	2,18	506.848,68	481.518,02	490.051,32	2,80	519.448,68
URBANISMO	3.613.000,00	3.543.000,00	344.565,01	1.767.959,09	7,68	1.775.040,91	494.257,98	1.315.958,26	7,51	2.227.041,74
Infra-Estrutura Urbana	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00
Serviços Urbanos	2.688.000,00	2.618.000,00	344.565,01	1.767.959,09	7,68	850.040,91	494.257,98	1.315.958,26	7,51	1.302.041,74
HABITAÇÃO	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00
Habituação Rural	2.050.000,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00	0,00	0,00	0,00	2.050.000,00

SANEAMENTO	1.010.000,00	1.010.000,00	0,00	39.504,58	0,17	970.495,42	14.930,62	35.017,48	0,20	974.982,52
Saneamento Básico Urbano	40.000,00	40.000,00	0,00	39.504,58	0,17	495,42	14.930,62	35.017,48	0,20	4.982,52
Demais Subfunções	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
AGRICULTURA	2.081.000,00	2.081.000,00	194.899,36	639.164,80	2,78	1.441.835,20	201.698,35	559.422,22	3,19	1.521.577,78
Extensão Rural	1.527.000,00	1.527.000,00	84.550,00	247.200,00	1,07	1.279.800,00	72.118,00	234.768,00	1,34	1.292.232,00
Promoção da Produção Agropecuária	70.000,00	70.000,00	5.000,00	5.000,00	0,02	65.000,00	5.000,00	5.000,00	0,03	65.000,00
Administração Geral	484.000,00	484.000,00	105.349,36	386.964,80	1,68	97.035,20	124.580,35	319.654,22	1,82	164.345,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Promoção Comercial	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
ENERGIA	1.655.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	2,61	55.000,00	92.312,01	245.299,29	1,40	409.700,71
Energia Elétrica	1.655.000,00	655.000,00	0,00	600.000,00	2,61	55.000,00	92.312,01	245.299,29	1,40	409.700,71
TRANSPORTE	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Transporte Rodoviário	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
DESPORTO E LAZER	378.000,00	378.000,00	20.126,20	190.804,40	0,83	187.195,60	47.487,28	107.887,64	0,62	270.112,36
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Desporto Comunitário	378.000,00	378.000,00	20.126,20	190.804,40	0,83	187.195,60	47.487,28	107.887,64	0,62	270.112,36
ENCARGOS ESPECIAIS	740.000,00	740.000,00	30.000,00	45.000,00	0,20	695.000,00	30.000,00	45.000,00	0,26	695.000,00
Outros Encargos Especiais	740.000,00	740.000,00	30.000,00	45.000,00	0,20	695.000,00	30.000,00	45.000,00	0,26	695.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.230.000,00	49.239.125,00	5.096.993,49	23.006.792,86	100,00	26.232.332,14	6.386.224,88	17.531.303,81	100,00	31.707.821,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (1708-4944-199). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 15:57.										

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:91899A2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO RN												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (L)=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k)=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.499,64	74.235,69	0,00	0,00	83.735,33	305.317,05	3.562.170,11	1.248.537,26	1.201.253,40	0,00	2.666.233,76	2.749.969,09
EXECUTIVO												
Fundo Municipal de Saúde	0,00	2.623,49	0,00	0,00	2.623,49	0,00	459.935,46	311.358,42	311.114,64	0,00	148.820,82	151.444,31
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.206,80	0,00	0,00	2.206,80	0,00	64.753,50	63.382,41	63.382,41	0,00	1.371,09	3.577,89
Prefeitura Municipal de Severiano Melo	9.499,64	69.405,40	0,00	0,00	78.905,04	305.317,05	3.037.481,15	873.796,43	826.756,35	0,00	2.516.041,85	2.594.946,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	9.499,64	74.235,69	0,00	0,00	83.735,33	305.317,05	3.562.170,11	1.248.537,26	1.201.253,40	0,00	2.666.233,76	2.749.969,09
FONTE: Sistema e-Pública (1907-8368-519). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2026 e hora de emissão: 16:01.												

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:E10DD2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

SETOR CONTABIL
ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2026		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:2A231706

SETOR CONTABIL
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	75.323.900,00	75.323.900,00	16.155.874,65	21,45	39.078.488,49	51,88	36.245.411,51
RECEITAS CORRENTES	71.433.527,24	71.433.527,24	15.365.126,87	21,51	37.902.678,31	53,06	33.530.848,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	3.785.206,29	3.785.206,29	467.984,29	12,36	1.305.682,54	34,49	2.479.523,75
Impostos	1.535.206,29	1.535.206,29	398.828,47	25,98	1.172.449,99	76,37	362.756,30
Taxas	2.150.000,00	2.150.000,00	69.155,82	3,22	133.232,55	6,20	2.016.767,45
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
CONTRIBUIÇÕES	8.714.200,78	8.714.200,78	1.075.012,25	12,34	2.681.704,73	30,77	6.032.496,05
Contribuições Sociais	6.915.200,78	6.915.200,78	1.038.758,61	15,02	2.582.576,48	37,35	4.332.624,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação							
Pública	1.799.000,00	1.799.000,00	36.253,64	2,02	99.128,25	5,51	1.699.871,75
RECEITA PATRIMONIAL	926.156,80	926.156,80	237.059,40	25,60	672.838,63	72,65	253.318,17
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Valores Mobiliários	726.156,80	726.156,80	236.502,57	32,57	671.519,01	92,48	54.637,79
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,							
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	556,83	0,00	1.319,62	0,00	-1.319,62
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao							
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	56.507.699,15	56.507.699,15	13.564.819,58	24,01	33.056.297,39	58,50	23.451.401,76
Transferências da União e de suas Entidades	39.259.670,73	39.259.670,73	10.100.902,03	25,73	23.404.148,26	59,61	15.855.522,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de							
suas Entidades	6.091.335,92	6.091.335,92	785.335,82	12,89	2.203.162,24	36,17	3.888.173,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.156.692,50	11.156.692,50	2.678.581,73	24,01	7.448.986,89	66,77	3.707.705,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.264,22	1.200.264,22	20.251,35	1,69	186.155,02	15,51	1.014.109,20
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	501.000,00	501.000,00	20.251,35	4,04	186.155,02	37,16	314.844,98

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio							
Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	699.264,22	699.264,22	0,00	0,00	0,00	0,00	699.264,22
RECEITAS DE CAPITAL	3.890.372,76	3.890.372,76	790.747,78	20,33	1.175.810,18	30,22	2.714.562,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.890.372,76	3.890.372,76	790.747,78	20,33	1.175.810,18	30,22	2.714.562,58
Transferências da União e de suas Entidades	2.752.210,00	2.752.210,00	790.747,78	28,73	1.104.947,78	40,15	1.647.262,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	567.727,07	567.727,07	0,00	0,00	70.862,40	12,48	496.864,67
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	570.435,69	570.435,69	0,00	0,00	0,00	0,00	570.435,69
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	75.323.900,00	75.323.900,00	16.155.874,65	21,45	39.078.488,49	51,88	36.245.411,51
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A JUN	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	75.323.900,00	75.323.900,00	16.155.874,65	21,45	39.078.488,49	51,88	36.245.411,51
DÉFICIT (VI)					296.926,46		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	75.323.900,00	75.323.900,00	16.155.874,65	21,45	39.375.414,95	52,27	35.948.485,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	950.233,56			950.233,56		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		950.233,56			950.233,56		
(CC 5.2.2.1.3.01.00)							

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66

Prefeita	Secretario Finanç	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	O BIMESTRE	PAGAR NÃO
									(j)	PROCESSADOS²
										(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	71.774.154,90	73.292.674,46	8.317.809,34	57.820.464,17	15.472.210,29	13.297.623,61	37.444.311,09	35.848.363,37	37.050.278,29	0,00
DESPESAS CORRENTES	64.803.389,07	69.132.174,07	6.803.968,29	55.581.671,31	13.550.502,76	12.609.646,07	36.031.381,74	33.100.792,33	35.637.348,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.435.589,65	30.513.798,95	2.598.252,86	25.563.759,98	4.950.038,97	5.367.665,06	15.413.391,35	15.100.407,60	15.385.378,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.367.799,42	38.618.375,12	4.205.715,43	30.017.911,33	8.600.463,79	7.241.981,01	20.617.990,39	18.000.384,73	20.251.970,46	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	27.367.799,42	38.618.375,12	4.205.715,43	30.017.911,33	8.600.463,79	7.241.981,01	20.617.990,39	18.000.384,73	20.251.970,46	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.942.765,40	4.132.499,96	1.513.841,05	2.238.792,86	1.893.707,10	687.977,54	1.412.929,35	2.719.570,61	1.412.929,35	0,00
INVESTIMENTOS	5.603.365,40	2.956.099,96	1.220.121,27	1.546.171,27	1.409.928,69	394.257,76	720.307,76	2.235.792,20	720.307,76	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.338.400,00	1.175.400,00	293.719,78	692.621,59	482.778,41	293.719,78	692.621,59	482.778,41	692.621,59	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.745,10	4.571.459,10	0,00	4.520.889,07	50.570,03	1.155.676,66	1.931.103,86	2.640.355,24	1.537.281,74	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	75.323.900,00	77.864.133,56	8.317.809,34	62.341.353,24	15.522.780,32	14.453.300,27	39.375.414,95	38.488.718,61	38.587.560,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	75.323.900,00	77.864.133,56	8.317.809,34	62.341.353,24	15.522.780,32	14.453.300,27	39.375.414,95	38.488.718,61	38.587.560,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	75.323.900,00	77.864.133,56	8.317.809,34	62.341.353,24		14.453.300,27	39.375.414,95		38.587.560,03	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanç	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A JUN		BIMESTRE	JAN A JUN		PAGAS ATÉ	RESTOS A
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)		

									O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.549.745,10	4.571.459,10	0,00	4.520.889,07	50.570,03	1.155.676,66	1.931.103,86	2.640.355,24	1.537.281,74	0,00
DESPESAS CORRENTES	3.549.745,10	4.571.459,10	0,00	4.520.889,07	50.570,03	1.155.676,66	1.931.103,86	2.640.355,24	1.537.281,74	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.549.745,10	4.571.459,10	0,00	4.520.889,07	50.570,03	1.155.676,66	1.931.103,86	2.640.355,24	1.537.281,74	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA		
049.145.144-00		
Contador		

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D514668E

SETOR CONTABIL

ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	71.774.154,90	73.292.674,46	8.317.809,34	57.820.464,17	92,75	15.472.210,29	13.297.623,61	37.444.311,09	95,10	35.848.363,37	0,00
Legislativa	2.249.324,00	2.249.324,00	399.208,17	1.144.365,56	1,84	1.104.958,44	392.334,37	1.137.491,76	2,89	1.111.832,24	0,00
Ação Legislativa	2.249.324,00	2.249.324,00	399.208,17	1.144.365,56	1,84	1.104.958,44	392.334,37	1.137.491,76	2,89	1.111.832,24	0,00
Judiciária	120.000,00	232.501,00	9,06	213.909,06	0,34	18.591,94	36.984,28	100.835,02	0,26	131.665,98	0,00
Ação Judiciária	120.000,00	232.501,00	9,06	213.909,06	0,34	18.591,94	36.984,28	100.835,02	0,26	131.665,98	0,00
Administração	14.897.325,30	13.575.042,30	976.031,61	11.752.392,18	18,85	1.822.650,12	2.454.346,00	7.548.859,51	19,17	6.026.182,79	0,00
Administração Financeira	2.412.791,00	1.629.694,00	293.731,96	1.084.530,77	1,74	545.163,23	357.645,96	875.486,77	2,22	754.207,23	0,00
Administração Geral	12.474.534,30	11.935.348,30	681.683,08	10.667.244,84	17,11	1.268.103,46	2.096.083,47	6.672.756,17	16,95	5.262.592,13	0,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	616,57	616,57	0,00	9.383,43	616,57	616,57	0,00	9.383,43	0,00
Assistência Social	1.890.209,30	1.682.120,30	84.554,60	1.078.087,66	1,73	604.032,64	212.613,54	667.850,30	1,70	1.014.270,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	31.050,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00	0,00	0,00	31.050,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	117.400,00	140.402,00	4.204,46	94.255,22	0,15	46.146,78	17.400,31	48.412,34	0,12	91.989,66	0,00
Assistência Comunitária	527.470,00	488.477,00	64.639,27	291.049,40	0,47	197.427,60	82.039,27	236.049,40	0,60	252.427,60	0,00
Serviços Socioassistenciais	499.299,00	441.100,00	2.780,00	286.729,95	0,46	154.370,05	48.599,80	144.866,72	0,37	296.233,28	0,00
Administração Geral	689.990,30	580.991,30	12.930,87	406.053,09	0,65	174.938,21	64.574,16	238.521,84	0,61	342.469,46	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Previdência Social	7.673.600,00	7.673.600,00	995.928,42	2.998.334,77	4,81	4.675.265,23	1.002.128,42	2.991.673,92	7,60	4.681.926,08	0,00
Previdência do Regime Estatutário	7.673.600,00	7.673.600,00	995.928,42	2.998.334,77	4,81	4.675.265,23	1.002.128,42	2.991.673,92	7,60	4.681.926,08	0,00
Saúde	19.282.368,30	22.225.402,86	3.523.510,55	19.928.121,84	31,97	2.297.281,02	4.699.014,66	11.630.863,17	29,54	10.594.539,69	0,00
Atenção Básica	7.647.169,00	11.840.870,56	1.745.606,45	11.047.646,64	17,72	793.223,92	1.982.446,28	5.644.904,99	14,34	6.195.965,57	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.948.019,30	7.507.948,30	1.726.595,25	6.645.759,20	10,66	862.189,10	2.607.624,56	5.609.116,53	14,25	1.898.831,77	0,00

Suporte Profilático e Terapêutico	1.204.280,00	2.452.280,00	51.308,85	1.892.216,00	3,04	560.064,00	51.308,85	235.406,40	0,60	2.216.873,60	0,00
Vigilância Sanitária	442.900,00	402.302,00	0,00	340.500,00	0,55	61.802,00	57.634,97	141.265,21	0,36	261.036,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00	0,00	0,00	20.001,00	0,00
Administração Geral	0,00	2.001,00	0,00	2.000,00	0,00	1,00	0,00	170,04	0,00	1.830,96	0,00
Educação	18.801.607,57	22.328.897,57	2.160.313,05	19.062.638,33	30,58	3.266.259,24	4.287.305,21	11.947.102,40	30,34	10.381.795,17	0,00
Ensino Fundamental	12.953.378,57	13.982.466,57	834.588,78	11.709.931,89	18,78	2.272.534,68	2.462.070,14	7.653.698,66	19,44	6.328.767,91	0,00
Ensino Profissional	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Educação Infantil	4.255.499,00	5.749.047,00	1.191.095,00	4.986.549,08	8,00	762.497,92	1.333.037,83	2.968.616,49	7,54	2.780.430,51	0,00
Educação de Jovens e Adultos	385.230,00	663.681,00	9.017,32	573.997,64	0,92	89.683,36	101.499,31	263.315,08	0,67	400.365,92	0,00
Educação Especial	26.500,00	16.500,00	3.492,13	5.021,20	0,01	11.478,80	3.492,13	5.021,20	0,01	11.478,80	0,00
Educação Básica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Administração Geral	1.150.000,00	1.912.202,00	122.119,82	1.787.138,52	2,87	125.063,48	387.205,80	1.056.450,97	2,68	855.751,03	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Cultura	1.164.600,00	1.038.787,00	76.319,00	861.551,81	1,38	177.235,19	76.319,00	851.551,81	2,16	187.235,19	0,00
Difusão Cultural	1.164.600,00	1.038.787,00	76.319,00	861.551,81	1,38	177.235,19	76.319,00	851.551,81	2,16	187.235,19	0,00

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.786.950,00	343.545,00	0,00	44.666,67	0,07	298.878,33	0,00	44.666,67	0,11	298.878,33	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.446.950,00	199.250,00	0,00	0,00	0,00	199.250,00	0,00	0,00	0,00	199.250,00	0,00
Serviços Urbanos	335.000,00	139.295,00	0,00	44.666,67	0,07	94.628,33	0,00	44.666,67	0,11	94.628,33	0,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Habitação	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Saneamento	1.631.960,00	354.860,00	0,00	204.496,56	0,33	150.363,44	34.082,76	85.206,90	0,22	269.653,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.631.960,00	354.860,00	0,00	204.496,56	0,33	150.363,44	34.082,76	85.206,90	0,22	269.653,10	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Agricultura	1.666.500,00	1.292.282,00	95.693,88	485.170,73	0,78	807.111,27	95.693,88	391.787,71	1,00	900.494,29	0,00
Extensão Rural	184.500,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00	0,00	0,00	0,00	174.500,00	0,00
Administração Geral	1.423.000,00	1.063.782,00	95.693,88	485.170,73	0,78	578.611,27	95.693,88	391.787,71	1,00	671.994,29	0,00
Demais Subfunções	59.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	30.000,00	3.600,00	3.600,00	0,01	26.400,00	3.600,00	3.600,00	0,01	26.400,00	0,00
Turismo	30.000,00	30.000,00	3.600,00	3.600,00	0,01	26.400,00	3.600,00	3.600,00	0,01	26.400,00	0,00
Energia	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Desporto e Lazer	431.710,00	218.211,00	2.641,00	43.129,00	0,07	175.082,00	3.201,49	42.821,92	0,11	175.389,08	0,00
Desporto Comunitário	431.710,00	218.211,00	2.641,00	43.129,00	0,07	175.082,00	3.201,49	42.821,92	0,11	175.389,08	0,00
Reserva de Contingência	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00
Demais Subfunções	28.000,43	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00	0,00	0,00	28.000,43	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.549.745,10	4.571.459,10	0,00	4.520.889,07	7,25	50.570,03	1.155.676,66	1.931.103,86	4,90	2.640.355,24	0,00
Judiciária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,04	0,00	5.784,00	9.640,00	0,02	16.360,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00	0,04	0,00	5.784,00	9.640,00	0,02	16.360,00	0,00
Administração	204.105,90	204.105,90	0,00	193.000,00	0,31	11.105,90	45.825,31	78.201,56	0,20	125.904,34	0,00
Administração Financeira	10.609,00	10.609,00	0,00	0,00	0,00	10.609,00	0,00	0,00	0,00	10.609,00	0,00
Administração Geral	193.496,90	193.496,90	0,00	193.000,00	0,31	496,90	45.825,31	78.201,56	0,20	115.295,34	0,00
Assistência Social	35.009,70	55.009,70	0,00	54.600,00	0,09	409,70	12.551,03	20.800,07	0,05	34.209,63	0,00
Administração Geral	35.009,70	55.009,70	0,00	54.600,00	0,09	409,70	12.551,03	20.800,07	0,05	34.209,63	0,00
Saúde	518.598,00	1.030.998,00	0,00	1.014.665,07	1,63	16.332,93	247.771,43	418.106,63	1,06	612.891,37	0,00
Atenção Básica	432.763,00	883.863,00	0,00	876.665,07	1,41	7.197,93	215.918,39	363.557,46	0,92	520.305,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	77.835,00	139.135,00	0,00	138.000,00	0,22	1.135,00	31.853,04	54.549,17	0,14	84.585,83	0,00
Vigilância Epidemiológica	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00

PM TENENTE ANANIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Educação	2.792.031,50	3.255.345,50	0,00	3.232.624,00	5,19	22.721,50	843.744,89	1.404.355,60	3,57	1.850.989,90	0,00
Ensino Fundamental	1.844.685,50	2.268.037,50	1.460.000,00	2.256.428,00	3,62	11.609,50	632.885,57	931.605,91	2,37	1.336.431,59	0,00
Educação Infantil	946.346,00	796.308,00	0,00	786.196,00	1,26	10.112,00	197.086,26	321.852,35	0,82	474.455,65	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	190.000,00	-1.460.000,00	190.000,00	0,30	0,00	13.773,06	150.897,34	0,38	39.102,66	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	75.323.900,00	77.864.133,56	8.317.809,34	62.341.353,24	100,00	15.522.780,32	14.453.300,27	39.375.414,95	100,00	38.488.718,61	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											
DAYANE DA SILVA BATISTA			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ					
016.942.054-01			011.024.964-05			012.491.573-66					
Prefeita			Secretario Finanças			Controladora Geral					
RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA											
049.145.144-00											
Contador											

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:5E72E86B

SETOR CONTABIL

ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN

PM TENENTE ANANIAS													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JUL/2025 A JUN/2026													
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)												R\$ 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	6.244.050,95	5.555.422,27	6.031.607,09	7.856.742,77	6.112.794,10	9.435.630,68	6.796.550,08	6.549.518,32	5.166.681,34	6.138.208,70	9.301.237,97	7.262.857,86	82.451.302,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190.571,37	191.374,69	153.613,08	144.987,43	128.753,62	143.187,89	202.958,70	140.349,61	145.329,83	349.060,11	234.838,03	233.146,26	2.258.170,62
IPTU	34.800,10	31.144,05	10.749,56	12.010,48	6.530,81	7.965,95	2.185,33	522,75	5.786,13	14.167,32	32.452,66	48.017,93	206.333,07
ISS	41.973,63	47.842,36	57.593,23	44.763,30	35.957,37	50.720,79	54.624,56	62.431,82	67.926,69	256.756,23	108.805,92	65.858,37	895.254,27
ITBI	1.394,13	1.375,99	2.419,99	0,00	7.171,92	4.957,63	0,00	2.760,94	0,00	8.484,12	0,00	0,00	28.564,72
IRRF	87.308,57	87.492,09	74.128,40	80.507,04	74.275,76	74.131,72	109.774,80	70.465,96	58.691,34	59.043,53	67.802,45	75.891,14	919.512,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.094,94	23.520,20	8.721,90	7.706,61	4.817,76	5.411,80	36.374,01	4.168,14	12.925,67	10.608,91	25.777,00	43.378,82	208.505,76
Contribuições	501.370,71	470.013,00	532.658,00	644.934,57	327.766,01	947.496,35	174.799,64	336.353,10	504.445,78	591.093,96	541.123,79	533.888,46	6.105.943,37
Receita Patrimonial	105.319,79	96.871,96	98.141,25	110.803,85	98.705,03	116.419,44	119.541,27	104.831,44	118.837,85	92.568,67	126.388,77	110.670,63	1.299.099,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	105.319,79	96.871,96	98.141,25	110.803,85	98.705,03	116.364,08	119.262,63	104.508,52	118.676,62	92.568,67	126.044,85	110.457,72	1.297.724,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55,36	278,64	322,92	161,23	0,00	343,92	212,91	1.374,98
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.436.789,08	4.786.206,53	5.237.194,76	6.936.016,92	5.555.677,78	8.079.933,36	6.154.250,47	5.957.984,17	4.387.399,02	5.105.251,15	8.388.636,03	6.375.152,51	72.400.491,78
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95
Cota-Parte do ICMS	445.560,68	410.118,44	404.093,82	480.531,71	399.460,56	447.390,82	446.153,77	324.058,74	342.310,01	392.929,55	349.889,02	332.254,45	4.774.751,57
Cota-Parte do IPVA	90.141,30	89.662,11	93.256,99	66.228,69	22.461,87	41.087,77	57.673,30	41.713,10	74.784,80	73.186,21	150.565,54	145.470,15	946.231,83
Cota-Parte do ITR	84,53	30,25	329,91	601,17	25,23	6,16	12,94	6,22	12,67	0,00	93,06	0,00	1.202,14

Transferências da LC 61/1989	1.593,33	1.760,02	1.866,47	1.789,95	1.769,14	2.142,92	1.361,02	1.428,24	1.413,81	1.243,73	1.494,57	1.995,94	19.859,14	10.609,00	
Transferências do FUNDEB	1.423.971,68	1.509.525,56	1.528.025,92	1.617.143,78	1.629.741,51	1.862.643,30	2.347.489,27	1.814.143,61	1.303.726,89	1.655.299,25	1.738.225,80	1.863.739,97	20.293.676,54	13.307.544,50	
Outras Transferências Correntes	1.010.594,81	875.812,33	799.338,09	3.153.229,11	1.304.856,97	2.188.089,99	1.051.624,32	947.790,85	952.114,94	965.659,06	3.707.238,33	1.459.738,81	18.416.087,61	15.783.618,73	
Outras Receitas Correntes	10.000,00	10.956,09	10.000,00	20.000,00	1.891,66	148.593,64	145.000,00	10.000,00	10.668,86	234,81	10.251,35	10.000,00	387.596,41	1.200.264,22	
DEDUÇÕES (II)	909.233,08	957.912,20	947.723,26	1.091.199,27	861.369,39	1.557.594,53	738.310,17	987.455,15	940.437,85	1.097.331,32	1.138.601,69	1.154.810,80	12.381.978,71	11.995.673,08	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	491.259,05	455.354,36	518.465,34	633.713,47	314.813,05	935.855,47	158.500,36	323.649,87	487.710,60	573.957,04	522.496,14	516.262,47	5.932.037,22	6.915.200,78	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	599.264,22	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	22.583,83	22.384,18	22.650,26	24.357,09	22.340,57	27.571,44	28.782,52	24.595,43	26.415,89	26.515,78	27.471,25	28.213,67	303.881,91	159.135,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	395.390,20	480.173,66	406.607,66	433.128,71	524.215,77	594.167,62	551.027,29	639.209,85	426.311,36	496.858,50	588.634,30	610.334,66	6.146.059,58	4.322.073,08	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.334.817,87	4.597.510,07	5.083.883,83	6.765.543,50	5.251.424,71	7.878.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	8.162.636,28	6.108.047,06	70.069.323,42	63.759.927,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750.666,00	0,00	2.750.666,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.334.817,87	4.597.510,07	5.083.883,83	6.765.543,50	5.251.424,71	7.878.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	5.411.970,28	6.108.047,06	67.318.657,42	63.759.927,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	2.084.973,00	94.933,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.639.906,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.334.817,87	4.597.510,07	5.083.883,83	4.680.570,50	5.156.491,71	7.418.036,15	6.058.239,91	5.562.063,17	4.226.243,49	5.040.877,38	5.411.970,28	6.108.047,06	64.678.751,42	63.759.927,24	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS MESES)	12	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026			
DAYANE DA SILVA BATISTA			PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ			RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA						
016.942.054-01			011.024.964-05			012.491.573-66			049.145.144-00						
Prefeita			Secretário Finanças			Controladora Geral			Contador						

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:D8EBEC1C

PM TENENTE ANANIAS																		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA																		
DEMONSTRATIVO																		
DOS RESTOS A PAGAR POR PODER																		
E ORGÃO																		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL																		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2026/BIMESTRE																		
Maio - Junho																		
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1						
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo						
	NÃO PROCESSADOS																	
	LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS																	
	ANTERIORES											Total						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo								Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios	Em 31 de											Exercícios	Em 31 de				
Anteriores	Dezembro 2025	Anteriores											Dezembro 2025					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)																		
02 PODER EXECUTIVO																		
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO- SEMA																		
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFI																		
0205 SEC. MUN. DE AGRIC, MEIO AMBIENTE E DEFESA CIVIL - SEMDEC																		
0206 SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, DESPORTOS E TURISMO																		
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS																		
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS																		
0209 SEC. MUN. DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS - SETSU																		
0215 IPSTA - INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.DO MUNICIPIO																		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)																		
02 PODER EXECUTIVO																		
TOTAL (III) = (I + II)																		

DAYANE DA SILVA BATISTA	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
016.942.054-01	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza
Código Identificador:95F98135

1. Anexo 1 - Balanco Orcamentario - Sintetico.pdf

MUNICÍPIO DE TIBAU

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário

Bimestre: 3/2026

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2026 -

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.897.500,00	84.897.500,00	18.227.899,32	21,47	56.368.862,31	66,40	28.528.637,69
Receitas Correntes	74.625.500,00	74.625.500,00	18.227.899,32	24,43	55.578.114,53	74,48	19.047.385,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	7.009.000,00	885.614,69	12,64	4.022.841,78	57,40	2.986.158,22
Impostos	5.728.000,00	5.728.000,00	837.081,62	14,61	3.629.963,85	63,37	2.098.036,15
Taxas	1.281.000,00	1.281.000,00	48.533,07	3,79	392.877,93	30,67	888.122,07
Contribuições	1.500.000,00	1.500.000,00	233.380,83	15,56	703.121,06	46,87	796.878,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.500.000,00	1.500.000,00	233.380,83	15,56	703.121,06	46,87	796.878,94
Receita Patrimonial	438.000,00	438.000,00	494.345,40	112,86	1.104.594,81	252,19	-666.594,81
Valores Mobiliários	438.000,00	438.000,00	494.345,40	112,86	1.104.594,81	252,19	-666.594,81
Receita de Serviços	0,00	0,00	749.640,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	749.640,00	0,00	925.970,01	0,00	-925.970,01
Transferências Correntes	65.678.500,00	65.678.500,00	15.842.384,93	24,12	48.748.811,64	74,22	16.929.688,36
Transferências da União e de suas Entidades	55.149.000,00	55.149.000,00	13.814.612,70	25,05	42.844.252,01	77,69	12.304.747,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.529.500,00	4.529.500,00	1.018.449,79	22,48	3.094.189,20	68,31	1.435.310,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.000.000,00	6.000.000,00	1.009.322,44	16,82	2.810.370,43	46,84	3.189.629,57
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	22.533,47	0,00	72.775,23	0,00	-72.775,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	22.533,47	0,00	72.775,23	0,00	-72.775,23
Receitas de Capital	10.272.000,00	10.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	7,70	9.481.252,22
Operações de Crédito	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Transferências de Capital	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	15,00	4.481.252,22
Transferências da União e de suas Entidades	5.272.000,00	5.272.000,00	0,00	0,00	790.747,78	15,00	4.481.252,22
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	84.897.500,00	84.897.500,00	18.227.899,32	21,47	56.368.862,31	66,40	28.528.637,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	84.897.500,00	84.897.500,00	18.227.899,32	21,47	56.368.862,31	66,40	28.528.637,69
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					56.368.862,31		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.125.795,43			1.125.795,43		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.125.795,43			1.125.795,43		

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	59.725.329,04	35.845.089,22	13.480.933,05	35.403.949,82	60.166.468,44	32.231.704,36	0,00
Despesas Correntes	63.524.500,00	71.023.248,55	9.753.308,11	47.588.558,82	23.434.689,73	11.741.391,00	31.108.045,71	39.915.202,84	28.159.039,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.903.300,00	22.763.307,26	1.366.664,79	20.997.074,52	1.766.232,74	4.198.117,35	11.683.479,36	11.079.827,90	11.383.334,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.422.000,00	3.422.000,00	2.000.000,00	3.000.000,00	422.000,00	472.252,63	1.459.638,03	1.962.361,97	1.459.638,03	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.199.200,00	44.837.941,29	6.386.643,32	23.591.484,30	21.246.456,99	7.071.021,02	17.964.928,32	26.873.012,97	15.316.066,54	0,00
Despesas de Capital	20.873.000,00	24.047.169,71	2.837.502,77	12.136.770,22	11.910.399,49	1.739.542,05	4.295.904,11	19.751.265,60	4.072.664,93	0,00
INVESTIMENTO	17.670.000,00	20.844.169,71	1.474.492,82	8.936.216,27	11.907.953,44	1.041.921,90	2.428.737,59	18.415.432,12	2.205.498,41	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.203.000,00	3.203.000,00	1.363.009,95	3.200.553,95	2.446,05	697.620,15	1.867.166,52	1.335.833,48	1.867.166,52	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	59.725.329,04	35.845.089,22	13.480.933,05	35.403.949,82	60.166.468,44	32.231.704,36	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	59.725.329,04	35.845.089,22	13.480.933,05	35.403.949,82	60.166.468,44	32.231.704,36	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-3.356.466,73			20.964.912,49		24.137.157,95	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	56.368.862,31	35.845.089,22	13.480.933,05	56.368.862,31	60.166.468,44	56.368.862,31	0,00
RESERVA DO RPPS										

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF						MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	59.725.329,04	100,00	35.845.089,22	13.480.933,05	35.403.949,82	100,00	60.166.468,44	0,00		
01 LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	4.197,72	2.164.871,04	3,62	151.128,96	392.732,38	1.129.872,96	3,19	1.186.127,04	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.316.000,00	2.316.000,00	4.197,72	2.164.871,04	3,62	151.128,96	392.732,38	1.129.872,96	3,19	1.186.127,04	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	14.621.500,00	15.631.500,00	2.578.908,95	11.944.322,58	20,00	3.687.177,42	3.703.207,50	7.960.064,71	22,48	7.671.435,29	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.640.500,00	10.820.500,00	1.350.311,10	8.012.100,69	13,41	2.808.399,31	2.391.962,67	5.341.166,34	15,09	5.479.333,66	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.891.000,00	4.721.000,00	1.228.597,85	3.868.221,89	6,48	852.778,11	1.302.304,71	2.591.382,25	7,32	2.129.617,75	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	90.000,00	90.000,00	0,00	64.000,00	0,11	26.000,00	8.940,12	27.516,12	0,08	62.483,88	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.675.000,00	4.888.000,00	345.820,82	3.084.564,81	5,16	1.803.435,19	380.960,66	2.390.259,45	6,75	2.497.740,55	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.322.000,00	1.352.000,00	194.103,07	787.905,21	1,32	564.094,79	215.591,02	602.974,76	1,70	749.025,24	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.353.000,00	3.536.000,00	151.717,75	2.296.659,60	3,85	1.239.340,40	165.369,64	1.787.284,69	5,05	1.748.715,31	0,00		
10 SAÚDE	15.030.800,00	18.470.601,23	1.857.213,27	9.665.268,99	16,18	8.805.332,24	2.668.392,18	7.378.032,41	20,84	11.092.568,82	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.300,00	698.300,00	53.724,96	417.543,19	0,70	280.756,81	72.531,35	236.580,71	0,67	461.719,29	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	12.212.000,00	15.927.801,23	1.489.966,73	8.206.513,27	13,74	7.721.287,96	2.312.933,09	6.277.681,26	17,73	9.650.119,97	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.671.000,00	1.435.000,00	313.521,58	905.193,26	1,52	529.806,74	256.385,43	768.575,31	2,17	666.424,69	0,00		
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	479.500,00	409.500,00	0,00	136.019,27	0,23	273.480,73	26.542,31	95.195,13	0,27	314.304,87	0,00		
12 EDUCAÇÃO	19.742.900,00	20.038.380,88	1.283.317,92	16.028.055,74	26,84	4.010.325,14	2.094.950,16	5.868.860,63	16,58	14.169.520,25	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	360.000,00	365.000,00	3.293,94	310.603,94	0,52	54.396,06	86.145,06	256.033,95	0,72	108.966,05	0,00		
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	443.000,00	443.000,00	69.867,14	200.774,07	0,34	242.225,93	78.563,07	152.532,25	0,43	290.467,75	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.392.900,00	6.787.383,26	615.647,38	5.321.246,76	8,91	1.466.136,50	971.473,42	2.699.836,92	7,63	4.087.546,34	0,00		
362 ENSINO MÉDIO	52.000,00	52.000,00	0,00	234,13	0,00	51.765,87	0,00	234,13	0,00	51.765,87	0,00		
364 ENSINO SUPERIOR	931.000,00	1.156.000,00	173.600,18	477.547,27	0,80	678.452,73	173.600,18	409.712,02	1,16	746.287,98	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	10.564.000,00	11.234.997,62	420.909,28	9.717.649,57	16,27	1.517.348,05	785.168,43	2.350.511,36	6,64	8.884.486,26	0,00		
13 CULTURA	598.000,00	524.781,40	45.845,31	404.502,73	0,68	120.278,67	4.277,86	356.938,18	1,01	167.843,22	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	598.000,00	524.781,40	45.845,31	404.502,73	0,68	120.278,67	4.277,86	356.938,18	1,01	167.843,22	0,00		
15 URBANISMO	13.410.600,00	14.330.733,82	2.607.477,75	5.935.126,21	9,94	8.395.607,61	2.007.943,53	4.090.702,77	11,55	10.240.031,05	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.887.000,00	8.542.133,82	1.371.626,76	1.480.378,31	2,48	7.061.755,51	615.900,69	706.433,88	2,00	7.835.699,94	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	6.523.600,00	5.788.600,00	1.235.850,99	4.454.747,90	7,46	1.333.852,10	1.392.042,84	3.384.268,89	9,56	2.404.331,11	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	24.000,00	47.000,00	23.769,32	23.769,32	0,04	23.230,68	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.000,00	47.000,00	23.769,32	23.769,32	0,04	23.230,68	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	924.000,00	1.016.000,00	120.207,40	741.924,91	1,24	274.075,09	206.983,71	550.647,00	1,56	465.353,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	430.000,00	445.000,00	5.617,41	401.397,18	0,67	43.602,82	80.295,07	242.146,40	0,68	202.853,60	0,00
605 ABASTECIMENTO	435.000,00	481.000,00	102.314,44	322.652,18	0,54	158.347,82	120.312,72	299.509,21	0,85	181.490,79	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	12.000,00	42.000,00	8.675,55	8.675,55	0,01	33.324,45	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	35.000,00	36.000,00	3.600,00	9.200,00	0,02	26.800,00	6.375,92	8.991,39	0,03	27.008,61	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.796.000,00	4.710.000,00	17.787,36	183.675,99	0,31	4.526.324,01	7.274,10	168.862,73	0,48	4.541.137,27	0,00
695 TURISMO	1.796.000,00	4.710.000,00	17.787,36	183.675,99	0,31	4.526.324,01	7.274,10	168.862,73	0,48	4.541.137,27	0,00
26 TRANSPORTE	2.120.000,00	1.578.052,11	299.921,58	1.279.288,27	2,14	298.763,84	376.679,74	1.124.518,46	3,18	453.533,65	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.120.000,00	1.578.052,11	299.921,58	1.279.288,27	2,14	298.763,84	376.679,74	1.124.518,46	3,18	453.533,65	0,00
27 DESPORTO E LAZER	348.700,00	2.729.368,82	25.641,00	168.771,50	0,28	2.560.597,32	27.741,27	122.837,44	0,35	2.606.531,38	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	348.700,00	2.729.368,82	25.641,00	168.771,50	0,28	2.560.597,32	27.741,27	122.837,44	0,35	2.606.531,38	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	8.790.000,00	8.790.000,00	3.380.702,48	8.101.186,95	13,56	688.813,05	1.609.789,96	4.262.353,08	12,04	4.527.646,92	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6.625.000,00	6.625.000,00	3.363.009,95	6.200.553,95	10,38	424.446,05	1.169.872,78	3.326.804,55	9,40	3.298.195,45	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.165.000,00	2.165.000,00	17.692,53	1.900.633,00	3,18	264.367,00	439.917,18	935.548,53	2,64	1.229.451,47	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	84.897.500,00	95.570.418,26	12.590.810,88	59.725.329,04	100,00	35.845.089,22	13.480.933,05	35.403.949,82	100,00	60.166.468,44	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2					
Usuário					
LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###.182.584-##		###.845.004-##		###.220.414-##	
Prefeita Constitucional		Secretário Municipal de Finanças		Controlador	

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026			Jun/2026	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.815.589,49	4.634.959,99	5.914.888,51	5.338.080,17	5.845.107,75	7.056.028,95	6.153.016,12	21.301.094,95	5.697.349,21	6.029.172,44	11.309.905,12	7.919.943,34	104.015.136,04	79.711.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	481.936,16	520.594,02	500.683,36	524.687,61	399.222,74	471.836,82	924.134,71	1.155.955,16	558.823,37	498.313,85	352.756,26	532.858,43	6.921.802,49	7.009.000,00	
IPTU	121.037,26	141.023,82	228.448,74	114.223,87	192.194,23	234.434,35	377.115,64	680.776,85	212.542,70	124.182,25	148.747,59	136.850,90	2.711.578,20	2.655.000,00	
ISS	92.508,98	82.711,48	61.975,06	168.261,00	26.594,88	60.350,14	214.409,07	85.664,14	44.008,78	126.698,14	39.021,73	78.304,83	1.080.508,23	1.017.000,00	
ITBI	81.992,98	55.569,23	51.163,02	23.674,59	52.830,76	28.740,99	131.038,71	141.203,16	75.356,57	93.905,09	33.417,17	159.684,72	928.576,99	756.000,00	
IRRF	159.029,79	228.418,84	119.147,34	209.889,18	125.185,73	146.069,84	120.408,84	101.103,60	143.759,30	120.709,39	114.485,62	126.569,06	1.714.776,53	1.300.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.367,15	12.870,65	39.949,20	8.638,97	2.417,14	2.241,50	81.162,45	147.207,41	83.156,02	32.818,98	17.084,15	31.448,92	486.362,54	1.281.000,00	
Contribuições	105.323,20	109.437,74	103.122,82	110.558,59	108.747,86	105.472,71	0,00	234.070,59	121.419,75	114.249,89	118.789,19	114.591,64	1.345.783,98	1.500.000,00	
Receita Patrimonial	81.561,30	124.499,89	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	48.871,18	95.245,66	225.268,01	240.864,56	201.550,64	292.794,76	1.649.644,78	438.000,00	
Rendimentos de Aplicação															
	81.561,30	124.499,89	85.912,27	107.700,10	56.565,94	88.810,47	48.871,18	95.245,66	225.268,01	240.864,56	201.550,64	292.794,76	1.649.644,78	438.000,00	
Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.330,01	749.640,00	0,00	925.970,01	0,00
Transferências Correntes	16.145.369,28	3.878.961,13	5.222.710,30	4.578.936,76	5.265.429,97	6.369.516,12	5.161.344,14	19.800.388,42	4.776.394,64	4.998.717,02	9.887.100,13	6.957.233,94	93.042.101,85	70.764.500,00	
Cota-Parte do FPM	1.848.632,08	1.424.473,36	1.807.712,65	1.212.369,39	1.648.021,87	2.653.929,31	1.687.451,88	2.121.632,54	1.284.776,92	1.512.700,04	1.830.847,29	1.928.964,90	20.961.512,23	23.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	426.759,36	392.812,67	387.042,28	460.254,73	382.604,53	428.512,27	634.967,87	542.562,97	573.120,58	657.871,52	585.809,92	556.284,84	6.028.603,54	5.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	36.771,32	42.909,70	38.803,32	29.145,86	14.104,66	28.000,10	20.774,15	38.317,62	30.149,31	38.566,69	42.203,41	59.550,05	419.296,19	400.000,00	
Cota-Parte do ITR	19,48	145,62	164,18	90.080,90	1.046,45	639,71	0,00	18,16	21,93	38,37	241,89	0,00	92.416,69	5.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.526,11	1.685,75	1.787,71	1.714,44	1.694,48	2.052,54	2.278,72	2.391,27	2.367,14	2.082,34	2.502,36	3.341,76	25.424,62	25.000,00	
Transferências do FUNDEB	420.490,63	450.747,96	466.924,24	479.832,78	496.027,24	589.472,03	522.737,48	559.061,87	355.159,97	473.115,26	509.011,71	532.271,54	5.854.852,71	6.650.000,00	
Outras Transferências Correntes	13.411.170,30	1.566.186,07	2.520.275,92	2.305.538,66	2.721.930,74	2.666.910,16	2.293.134,04	16.536.403,99	2.530.798,79	2.314.342,80	6.916.483,55	3.876.820,85	59.659.995,87	35.684.500,00	
Outras Receitas Correntes	1.399,55	1.467,21	2.459,76	16.197,11	15.141,24	20.392,83	18.666,09	15.435,12	15.443,44	697,11	68,90	22.464,57	129.832,93	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-308.950,91	-372.405,34	-315.583,14	-358.712,97	-409.494,32	-463.872,46	-469.094,40	-540.984,44	-378.087,03	-442.251,64	-492.320,90	-509.628,24	-5.061.385,79	5.086.000,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-308.950,91	-372.405,34	-315.583,14	-358.712,97	-409.494,32	-463.872,46	-469.094,40	-540.984,44	-378.087,03	-442.251,64	-492.320,90	-509.628,24	-5.061.385,79	5.086.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.506.638,58	4.262.554,65	5.599.305,37	4.979.367,20	5.435.613,43	6.592.156,49	5.683.921,72	20.760.110,51	5.319.262,18	5.586.920,80	10.817.584,22	7.410.315,10	98.953.750,25	74.625.500,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	417.755,35	902.755,35	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.506.638,58	4.262.554,65	5.599.305,37	4.729.367,20	5.435.613,43	6.357.156,49	5.683.921,72	20.760.110,51	5.319.262,18	5.586.920,80	10.817.584,22	6.992.559,75	98.050.994,90	74.625.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	873.731,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	30.360,00	30.360,00	54.648,00	30.360,00	30.360,00	60.720,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	32.420,00	431.328,00	385.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	16.476.278,58	4.232.194,65	5.544.657,37	4.699.007,20	5.405.253,43	6.296.436,49	5.651.501,72	19.853.959,51	5.286.842,18	5.554.500,80	10.785.164,22	6.960.139,75	96.745.935,90	74.240.500,00	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Benefícios	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.625.500,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.009.000,00	55.578.114,53
IPTU	2.655.000,00	4.022.841,78
ISS	1.017.000,00	1.680.215,93
ITBI	756.000,00	588.106,69
IRRF	1.300.000,00	634.605,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.281.000,00	727.035,81
Receitas de Contribuições	1.500.000,00	392.877,93
Receita Patrimonial	438.000,00	703.121,06
Aplicações Financeiras (II)	438.000,00	1.104.594,81
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.104.594,81
Transferências Correntes	65.678.500,00	0,00
Cota-Parte do FPM	19.000.000,00	48.748.811,64
Cota-Parte do ICMS	4.000.000,00	8.293.099,06
Cota-Parte do IPVA	320.000,00	2.840.494,25
Cota-Parte do ITR	4.000,00	183.649,22
Transferências da LC 61/1989	20.000,00	256,32
Transferências do FUNDEB	6.650.000,00	11.970,94
Outras Transferências Correntes	35.684.500,00	2.951.357,83
Demais Receitas Correntes	0,00	34.467.984,02
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	998.745,24
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	74.187.500,00	998.745,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	54.473.519,72
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.272.000,00	790.747,78
Operações de Crédito (VIII)	5.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
Transferências de Capital	5.272.000,00
	790.747,78

Convênios	0,00	790.747,78
Outras Transferências de Capital	5.272.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.272.000,00	790.747,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.459.500,00	55.264.267,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.459.500,00	55.264.267,50

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.023.248,55	47.588.558,82	31.108.045,71	28.159.039,43	1.360.966,59	1.313.272,31	1.291.262,45
Pessoal e Encargos Sociais	22.763.307,26	20.997.074,52	11.683.479,36	11.383.334,86	227.288,55	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.422.000,00	3.000.000,00	1.459.638,03	1.459.638,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	44.837.941,29	23.591.484,30	17.964.928,32	15.316.066,54	1.133.678,04	1.313.272,31	1.291.262,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	67.601.248,55	44.588.558,82	29.648.407,68	26.699.401,40	1.360.966,59	1.313.272,31	1.291.262,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	24.047.169,71	12.136.770,22	4.295.904,11	4.072.664,93	632.476,45	198.627,34	198.627,34
Investimentos	20.844.169,71	8.936.216,27	2.428.737,59	2.205.498,41	632.476,45	198.627,34	198.627,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.203.000,00	3.200.553,95	1.867.166,52	1.867.166,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	20.844.169,71	8.936.216,27	2.428.737,59	2.205.498,41	632.476,45	198.627,34	198.627,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	88.945.418,26	53.524.775,09	32.077.145,27	28.904.899,81	1.993.443,04	1.511.899,65	1.489.889,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	88.945.418,26	53.524.775,09	32.077.145,27	28.904.899,81	1.993.443,04	1.511.899,65	1.489.889,79
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							22.876.034,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]							22.876.034,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-11.655.059,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	1.104.594,81	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	1.459.638,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	22.520.991,64	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	19.033.332,86	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.253.188,74	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.253.188,74	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.870.534,64	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.492.486,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	124.859,08	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.780.144,12	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.780.144,12
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		
Meta fixada no Anexo de Metas Ficais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
	-678.088,75	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	VALOR CORRENTE	
	-5.492.486,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	11.287.657,30	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.642.700,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	1.125.795,43	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.125.795,43	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Usuário			
LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##		###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional		Secretário Municipal de Finanças	Controlador

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF					MUNICÍPIO DE TIBAU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão									Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	3.022.825,65	2.469.661,17	1.993.443,04	0,00	3.499.043,78	41.192,95	1.939.143,76	1.511.899,65	1.489.889,79	52.475,85	437.971,07	3.937.014,85	
PODER EXECUTIVO	3.022.825,64	2.469.661,17	1.993.443,04	0,00	3.499.043,77	41.192,95	1.939.143,76	1.511.899,65	1.489.889,79	52.475,85	437.971,07	3.937.014,84	
PODER LEGISLATIVO	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
Câmara Municipal	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	3.022.825,65	2.469.661,17	1.993.443,04	0,00	3.499.043,78	41.192,95	1.939.143,76	1.511.899,65	1.489.889,79	52.475,85	437.971,07	3.937.014,85	

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.728.000,00	3.629.963,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.655.000,00	1.680.215,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	756.000,00	634.605,42
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.017.000,00	588.106,69
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.300.000,00	727.035,81
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.344.000,00	14.161.836,44
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	10.366.373,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	10.366.373,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	3.550.617,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	14.963,59
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	320,35
2.5- Cota-Parte IPVA	320.000,00	229.561,23
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.072.000,00	17.791.800,29
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹	4.068.800,00	2.832.366,65
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.199.200,00	1.615.582,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.692.000,00	2.985.439,41
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.040.000,00	2.844.452,01
6.1.1- Principal	6.000.000,00	2.810.370,43
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	34.081,58
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	101.000,00	10.963,10
6.2.1- Principal	100.000,00	10.963,10
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	201.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	350.000,00	130.024,30
6.4.1- Principal	350.000,00	130.024,30
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.931.200,00	(21.996,22)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	319.219,30
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	319.219,30
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.304.658,71
--	--------------

DESPESAS COM RECUIROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	7.055.480,88	6.234.224,39	2.892.889,83	2.823.187,70	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.359.483,26	5.967.679,22	2.738.266,88	2.675.795,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.887.000,00	2.597.195,96	1.132.612,87	1.078.898,10	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.472.483,26	3.370.483,26	1.605.654,01	1.596.897,65	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	695.997,62	266.545,17	154.622,95	147.391,95	0,00
10.2.1- Educação Infantil	298.997,62	224.547,52	112.804,30	105.573,30	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	397.000,00	41.997,65	41.818,65	41.818,65	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)¹. (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)² *
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.922.195,96	2.692.783,62	2.630.312,49	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.922.195,96	2.692.783,62	2.630.312,49	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAIO BÁSICA	5.922.195,96	2.692.783,62	2.630.312,49	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAIO DE MATR?ULAS EM EDUCAIO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADO³º (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS	1.998.790,58	2.692.783,62	2.692.783,62	94,30

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRIULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	119.417,58	0,00	0,00	0,00
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	298.543,94	292.655,79	292.655,79	0,00	9,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	589.368,96	319.219,30	273.589,91	38.438,52	7.190,87	45.629,39
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.843.700,00	3.251.634,87	2.095.082,23	1.992.213,93	0,00
20.1- Educação Infantil	1.552.000,00	1.144.487,48	888.731,06	845.155,75	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.981.700,00	1.801.987,39	955.320,16	896.027,17	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	310.000,00	305.160,00	251.031,01	251.031,01	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.899.180,88	9.485.859,26	4.987.972,06	4.815.401,63	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.737.997,62	3.966.230,96	2.134.148,23	2.029.627,15	0,00
21.1.1- Creche	2.249.000,00	1.812.231,52	1.035.996,59	970.176,31	0,00
21.1.2- Pré-escola	2.488.997,62	2.153.999,44	1.098.151,64	1.059.450,84	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.161.183,26	5.519.628,30	2.853.823,83	2.785.774,48	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					2.095.082,23
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.832.366,65
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					45.629,39
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					4.881.819,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.447.950,07	4.881.819,49	27,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	288.099,46	287.502,86	252.861,43	0,00	35.238,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	133.556,24	132.959,64	98.318,21	0,00	35.238,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	51.731,80	51.731,80	51.731,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	102.811,42	102.811,42	102.811,42	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.162.000,00	1.328.319,65
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	6.162.000,00	331.187,07
31.1.1- Salário-Educação	540.000,00	255.661,46
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	132.000,00	71.139,10
31.1.4 - PNATE	53.000,00	182,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	5.437.000,00	4.204,31
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	826.360,73
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	170.771,85

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00			
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	9.139.200,00	6.542.196,48	880.888,57	810.456,84	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.497.000,00	5.751.418,61	216.363,13	207.648,12	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	936.200,00	106.778,46	97.044,10	88.206,99	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	52.000,00	234,13	234,13	234,13	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.156.000,00	477.547,27	409.712,02	390.145,14	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	498.000,00	206.218,01	157.535,19	124.222,46	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.038.380,88	16.028.055,74	5.868.860,63	5.625.858,47	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.767.136,15	10.120.545,80	5.605.811,89	5.371.558,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.305.483,26	8.639.347,43	4.352.533,70	4.264.071,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.461.652,89	1.481.198,37	1.253.278,19	1.107.487,63	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.271.244,73	5.907.509,94	263.048,74	254.299,53	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.271.244,73	5.907.509,94	263.048,74	254.299,53	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			455.031,86		251.127,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.985.439,41		255.661,46

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.977.730,92	130.236,11
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	462.740,35	376.552,82
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.864.654,81	(248.332,54)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.857.696,74	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	469.698,42	128.220,28
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
Usuário	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
LIDIANE MARQUES DA COSTA		
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE.PDF		MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.728.000,00	5.728.000,00	3.629.963,85	63,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.655.000,00	2.655.000,00	1.680.215,93	63,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	756.000,00	756.000,00	634.605,42	83,94
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.017.000,00	1.017.000,00	588.106,69	57,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.300.000,00	1.300.000,00	727.035,81	55,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	25.430.000,00	25.430.000,00	14.161.836,44	55,68
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	10.366.373,57	51,83
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	320,35	6,40
Cota-Parte IPVA	400.000,00	400.000,00	229.561,23	57,39
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	3.550.617,70	71,01
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	14.963,59	59,85
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	31.158.000,00	31.158.000,00	17.791.800,29	57,10

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.688.000,00	5.699.000,00	3.857.331,16	67,68	2.807.437,59	49,26	2.715.040,61	47,64	0,00
Despesas Correntes	5.633.000,00	5.661.000,00	3.848.391,07	67,98	2.798.497,50	49,43	2.706.100,52	47,80	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	38.000,00	8.940,09	23,52	8.940,09	23,52	8.940,09	23,52	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.000,00	478.000,00	445.555,00	93,21	403.480,10	84,41	352.768,13	73,80	0,00
Despesas Correntes	494.000,00	473.000,00	445.555,00	94,19	403.480,10	85,30	352.768,13	74,58	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	205.000,00	105.000,00	66.251,70	63,09	52.968,89	50,44	11.595,02	11,04	0,00
Despesas Correntes	205.000,00	105.000,00	66.251,70	63,09	52.968,89	50,44	11.595,02	11,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	508.300,00	538.300,00	384.500,00	71,42	205.975,92	38,26	196.840,77	36,56	0,00
Despesas Correntes	508.300,00	538.300,00	384.500,00	71,42	205.975,92	38,26	196.840,77	36,56	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.900.300,00	6.820.300,00	4.753.637,86	69,69	3.469.862,50	50,87	3.276.244,53	48,03	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.753.637,86	3.469.862,50	3.276.244,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.753.637,86	3.469.862,50	3.276.244,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.668.770,04	2.668.770,04	2.668.770,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.668.770,04	2.668.770,04	2.668.770,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.084.867,82	801.092,46	607.474,49
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,71	19,50	18,41

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2025		2.668.770,04	3.469.862,50	801.092,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.092,46
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	266.349,49	0,00	266.349,49	211.847,68	54.501,81	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	67.927,50	0,00	0,00
Empenhos de 2022		4.043.505,98	7.463.265,90	3.419.759,92	51.470,08	0,00	0,00	0,00	51.470,08	0,00	3.419.759,92
Empenhos de 2021 e anteriores		0,00	0,00	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	48.925,46	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.922.500,00	2.922.500,00	3.094.744,88	105,89
Proveniente da União	2.880.000,00	2.880.000,00	3.094.744,88	107,45
Proveniente dos Estados	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.922.500,00	2.922.500,00	3.094.744,88	105,89

MUNICÍPIO DE TIBAU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.524.000,00	10.228.801,23	4.144.202,11	40,51	3.385.963,67	33,10	2.992.263,50	29,25	0,00
Despesas Correntes	6.457.000,00	9.565.731,00	3.601.177,13	37,64	2.888.411,41	30,19	2.680.620,54	28,02	0,00
Despesas de Capital	67.000,00	663.070,23	543.024,98	81,89	497.552,26	75,03	311.642,96	46,99	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.172.000,00	957.000,00	459.638,26	48,02	365.095,21	38,14	357.952,26	37,40	0,00
Despesas Correntes	1.165.000,00	950.000,00	459.638,26	48,38	365.095,21	38,43	357.952,26	37,67	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	274.500,00	304.500,00	69.767,57	22,91	42.226,24	13,86	27.620,70	9,07	0,00
Despesas Correntes	274.500,00	304.500,00	69.767,57	22,91	42.226,24	13,86	27.620,70	9,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	160.000,00	33.043,19	20,65	30.604,79	19,12	28.700,72	17,93	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	31.973,19	21,03	29.534,79	19,43	27.630,72	18,17	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	1.070,00	13,37	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.130.500,00	11.650.301,23	4.706.651,13	40,39	3.823.889,91	32,82	3.406.537,18	29,23	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.212.000,00	15.927.801,23	8.001.533,27	50,23	6.193.401,26	38,88	5.707.304,11	35,83	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.671.000,00	1.435.000,00	905.193,26	63,07	768.575,31	53,55	710.720,39	49,52	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	479.500,00	409.500,00	136.019,27	33,21	95.195,13	23,24	39.215,72	9,57	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	668.300,00	698.300,00	417.543,19	59,79	236.580,71	33,87	225.541,49	32,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.030.800,00	18.470.601,23	9.460.288,99	51,21	7.293.752,41	39,48	6.682.781,71	36,18	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE TIBAU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026 Pág.: 4/4		
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
Usuário					
LIDIANE MARQUES DA COSTA		MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO		JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA	
###.182.584-##		###.845.004-##		###.220.414-##	
Prefeita Constitucional		Secretário Municipal De Finanças		Controlador	

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS .PDF		Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	
Bimestre: 3/2026		Exercício: 2026	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	70.216.156,48	74.625.500,00	76.049.176,97	77.500.014,32	78.978.530,18	80.485.252,62	82.020.719,73	83.585.479,90	85.180.091,97	86.805.125,44	88.461.160,69
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)										
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.										

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE TIBAU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	84.897.500,00	
Previsão Atualizada	84.897.500,00	
Receitas Realizadas	56.368.862,31	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.125.795,43	
DESPESAS		
Dotação Inicial	84.897.500,00	
Dotação Atualizada	95.570.418,26	
Despesas Empenhadas	59.725.329,04	
Despesas Liquidadas	35.403.949,82	
Despesas Pagas	32.231.704,36	
Superávit Orçamentário	20.964.912,49	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	59.725.329,04	
Despesas Liquidadas	35.403.949,82	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	98.953.750,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	98.050.994,90	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.745.935,90	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-11.655.059,00	22.876.034,86	196,27
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-678.088,75	16.780.144,12	-2.474,62

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
---	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.492.486,82	0,00	1.993.443,04	3.499.043,78
Poder Executivo	5.492.486,81	0,00	1.993.443,04	3.499.043,77
Poder Legislativo	0,01	0,00	0,00	0,01
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.980.336,71	52.475,85	1.489.889,79	437.971,07
Poder Executivo	1.980.336,71	52.475,85	1.489.889,79	437.971,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.472.823,53	52.475,85	3.483.332,83	3.937.014,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.881.819,49	25,00	27,44
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.692.783,62	70,00	94,30
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
MILITARES				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.469.862,50	15,00	19,50
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Usuário		
LIDIANE MARQUES DA COSTA	MANOEL ANTONIO DO NASCIMENTO NETO	JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
###.182.584-##	###.845.004-##	###.220.414-##
Prefeita Constitucional	Secretário Municipal de Finanças	Controlador

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:812E30D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RGF 1º SEMESTRE 2026

MUNICIPIO DE UPANEMA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2026 - Pág.: 1/2	
1º Semestre/2026														
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	05/2026	06/2026		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.167.272,56	2.186.585,33	2.488.097,21	2.245.840,21	2.205.415,40	1.308.071,12	2.208.482,69	2.383.740,44	3.047.832,06	2.837.493,16	2.962.769,83	3.965.518,21	30.007.118,22	3.170,00
Pessoal Ativo	2.164.432,48	2.183.745,25	2.485.257,13	2.231.954,17	2.179.897,36	1.266.277,72	2.205.570,51	2.335.472,34	3.018.916,64	2.808.577,74	2.933.854,41	3.934.276,65	29.748.232,40	3.170,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.161.708,46	2.181.190,82	2.482.790,64	2.229.399,74	2.177.298,96	1.261.870,27	2.205.570,51	2.332.528,47	3.015.758,01	2.385.819,52	2.491.863,36	3.492.179,08	28.417.977,84	0,00
Obrigações Patronais	2.724,02	2.554,43	2.466,49	2.554,43	2.598,40	4.407,45	0,00	2.943,87	3.158,63	422.758,22	441.991,05	442.097,57	1.330.254,56	3.170,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	2.912,18	2.912,18	2.912,18	2.912,18	2.912,18	5.824,36	38.845,78	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	2.840,08	4.260,12	2.912,18	2.912,18	2.912,18	2.912,18	2.912,18	5.824,36	38.845,78	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	11.045,96	22.677,96	37.533,28	0,00	45.355,92	26.003,24	26.003,24	26.003,24	25.417,20	220.040,04	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	170.704,46	149.044,81	365.019,27	165.836,50	140.418,99	62.518,32	118.034,56	134.535,48	784.473,20	187.100,07	232.071,98	214.649,55	2.724.407,19	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	35.913,02	14.310,97	29.894,79	24.832,98	11.954,83	12.670,67	11.048,56	0,00	621.379,00	80.114,07	97.536,50	80.114,07	1.019.769,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,43	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	-5.655,83	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	1.152.380,17	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	31.567,44	31.509,84	231.900,48	37.779,52	25.240,16	53.619,05	0,00	27.549,48	56.108,20	0,00	27.549,48	27.549,48	550.373,13	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.996.568,10	2.037.540,52	2.123.077,94	2.080.003,71	2.064.996,41	1.245.552,80	2.090.448,13	2.249.204,96	2.263.358,86	2.650.393,09	2.730.697,85	3.750.868,66	27.282.711,03	3.170,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													83.281.550,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													1.898.376,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													615.260,00	0,00

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.364.484,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	79.403.430,23	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.285.881,03	34,36
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	42.877.852,32	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	40.733.959,71	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.590.067,09	48,60
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 72% da ND: 31.XX.XX-00 + ND: 33.XX.34-00 + ND: 33.90.91-34 + ND: 33.90.92-34; da FR 605.		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2026 - Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.552.490,97	9.541.981,52	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.484.132,43	7.794.079,26	0,00	0,00
Empréstimos	2.714.285,86	2.607.738,27	0,00	0,00
Interna	2.714.285,86	2.607.738,27	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.769.846,57	5.186.340,99	0,00	0,00
De Tributos	2.070,49	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.434.987,33	4.919.285,10	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	332.788,75	267.055,89	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.068.358,54	1.747.902,26	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	18.442.357,89	18.520.003,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	18.442.357,89	18.520.003,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.535.615,72	19.087.974,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	82.678,38	92.734,34	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.579,45	475.235,75	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-7.889.866,92	-8.978.022,46	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	80.272.558,29	83.281.550,23	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.398.376,00	1.898.376,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	78.874.182,29	81.383.174,23	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	13,38	11,72	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-9.467.840,30	-11,03	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	94.649.018,75	97.659.809,08	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	85.184.116,87	87.893.828,17	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
	ANTERIOR	Semestre	Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00

PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.829.771,58	2.214.792,38	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2026 Pág.: 1/1		
1º Semestre/2026				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e				
art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.272.558,29	83.281.550,23	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
	1.398.376,00	1.898.376,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE				
	78.874.182,29	81.383.174,23	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	17.352.320,10	17.904.298,33	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - < % >	15.617.088,09	16.113.868,50	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	
		Semestre	Semestre	
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2026	
1º Semestre/2026		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda aTermo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.281.550,23	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.898.376,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.383.174,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.021.307,88	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.719.177,09	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	5.696.822,20	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00

FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

MUNICIPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2026 Pág.: 1/1	
1º Semestre/2026			
		LRF, art 48 - Anexo 6	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE		
Receita Corrente Líquida	83.281.550,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.383.174,23		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	79.403.430,23		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.285.881,03	34,36	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.877.852,32	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.733.959,70	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.590.067,09	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	-8.978.022,46	-10,78	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.659.809,08	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.904.298,33	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.021.307,88	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.696.822,20	7,00	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS	
		A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	
Valor Total			

RENAN MENDONÇA FERNANDES	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA	MORGAN RODRIGUES DA COSTA
###.881.514-##	###.224.528-##	###.743.564-##	###.067.114-##
Prefeito Municipal	Sec. Mun De Adm., Finanças E Planejamento	Contadora	Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:DE62A50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RREO 3º BIMESTRE 2026

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.382.483,00	81.382.705,00	15.236.802,56	40.772.830,15	40.609.874,85
1 Receitas Correntes	77.928.483,00	78.928.705,00	15.236.802,56	40.772.830,15	38.155.874,85
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.000,00	3.977.000,00	1.116.337,99	3.005.955,82	971.044,18
1.1.1 Impostos	3.728.500,00	3.728.500,00	1.096.535,40	2.798.211,49	930.288,51
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	317.000,00	317.000,00	67.044,47	157.628,64	159.371,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	54.080,52	61.747,05	4.252,95
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	54.080,52	61.747,05	-1.747,05
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	251.000,00	251.000,00	12.963,95	95.881,59	155.118,41
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	250.000,00	12.963,95	95.881,59	154.118,41
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.810.000,00	1.810.000,00	386.707,16	1.065.298,03	744.701,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.810.000,00	1.810.000,00	386.707,16	1.065.298,03	744.701,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.790.000,00	1.790.000,00	366.525,26	1.039.131,20	750.868,80
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.790.000,00	1.790.000,00	366.525,26	1.039.131,20	750.868,80
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	366.525,26	1.039.131,20	660.868,80
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	20.181,90	26.166,83	-6.166,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	20.181,90	26.166,83	-6.166,83
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	20.000,00	20.000,00	20.181,90	26.166,83	-6.166,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.601.500,00	1.601.500,00	642.783,77	1.575.284,82	26.215,18
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.601.500,00	1.601.500,00	642.783,77	1.575.284,82	26.215,18
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.601.500,00	1.601.500,00	642.783,77	1.575.284,82	26.215,18
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.600.000,00	1.600.000,00	642.783,77	1.575.284,82	24.715,18
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2 Taxas	247.500,00	247.500,00	19.802,59	207.744,33	39.755,67
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	176.000,00	176.000,00	944,58	150.043,14	25.956,86
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	176.000,00	176.000,00	944,58	150.043,14	25.956,86
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	176.000,00	176.000,00	944,58	150.043,14	25.956,86
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	170.000,00	170.000,00	944,58	150.043,14	19.956,86
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	71.500,00	71.500,00	18.858,01	57.701,19	13.798,81
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	71.500,00	71.500,00	18.858,01	57.701,19	13.798,81
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	71.500,00	71.500,00	18.858,01	57.701,19	13.798,81
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70.000,00	70.000,00	18.858,01	57.701,19	12.298,81
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	645.000,00	645.000,00	128.528,87	389.965,56	255.034,44
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	128.528,87	389.965,56	255.034,44
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	128.528,87	389.965,56	255.034,44
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	128.528,87	389.965,56	255.034,44
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	645.000,00	645.000,00	128.528,87	389.965,56	255.034,44
1.3 Receita Patrimonial	1.045.000,00	1.045.000,00	351.910,53	1.193.382,75	-148.382,75
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					

1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2 Valores Mobiliários	1.038.500,00	1.038.500,00	351.910,53	1.193.382,75	-154.882,75
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.038.500,00	1.038.500,00	351.910,53	1.193.382,75	-154.882,75
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.038.500,00	1.038.500,00	351.910,53	1.193.382,75	-154.882,75
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	1.023.500,00	1.023.500,00	350.803,39	1.182.669,95	-159.169,95
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.023.500,00	1.023.500,00	350.803,39	1.182.669,95	-159.169,95
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	250.000,00	250.000,00	60.719,51	271.252,23	-21.252,23
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	16.500,00	16.500,00	3.698,66	12.001,04	4.498,96
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	150.000,00	150.000,00	20.511,19	95.455,13	54.544,87
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	10.000,00	10.000,00	104,28	428,42	9.571,58
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16.000,00	16.000,00	6.541,71	16.818,64	-818,64
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	349,13	902,21	97,79
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	407,15	1.644,44	3.355,56
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	16.000,00	16.000,00	19.057,70	40.975,85	-24.975,85
1.3.2.1.01.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	10.000,00	10.000,00	6.802,47	17.094,40	-7.094,40
1.3.2.1.01.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.01.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	2.500,00	2.500,00	1.075,25	2.352,11	147,89
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.000,00	2.000,00	308,78	642,18	1.357,82
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	17.181,93	31.301,14	-1.301,14
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.000,00	5.000,00	4,28	9,34	4.990,66
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,14	1.999,86
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	20.000,00	20.000,00	8.241,97	49.495,80	-29.495,80
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	82,90	1.327,67	3.672,33
1.3.2.1.01.1.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	148,86	446,15	-446,15
1.3.2.1.01.1.1.45 Remuneração de Depósitos Bancários - TRANSF. ESPECIAIS	7.500,00	7.500,00	51.931,83	129.629,32	-122.129,32
1.3.2.1.01.1.1.46 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDO ESPECIAL	5.000,00	5.000,00	3.558,14	8.536,32	-3.536,32
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	341,28	829,36	-829,36
1.3.2.1.01.1.1.50 Remuneração de Depósitos Bancários - EC 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.1.1.52 Remuneração de Depósitos Bancários - Complementação ao Piso dos Profissionais de Enfermagem	25.000,00	25.000,00	994,94	105.571,16	-80.571,16
1.3.2.1.01.1.1.53 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares individuais	1.000,00	1.000,00	15.663,14	55.014,31	-54.014,31
1.3.2.1.01.1.1.54 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. da União - Emendas Parlamentares de Bancada	0,00	0,00	8.372,94	30.632,10	-30.632,10
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	1.000,00	1.000,00	2.110,03	4.466,15	-3.466,15
1.3.2.1.01.1.1.58 Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. do Estado - Emendas Parlamentares Individuais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.3.2.1.01.1.1.63 Remuneração de Depósitos Bancários - Emendas Parlamentares de Comissão	0,00	0,00	3.192,17	11.126,31	-11.126,31
1.3.2.1.01.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	402.000,00	402.000,00	119.403,15	294.718,03	107.281,97
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	15.000,00	15.000,00	1.107,14	10.712,80	4.287,20
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	15.000,00	15.000,00	1.107,14	10.712,80	4.287,20
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	72.217.483,00	73.217.705,00	13.609.976,19	36.071.162,11	37.146.542,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.051.022,00	45.051.244,00	8.957.731,37	22.444.193,44	22.607.050,56
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.590.217,00	28.590.217,00	5.013.361,67	13.822.355,18	14.767.861,82
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.587.017,00	28.587.017,00	5.013.082,98	13.821.831,64	14.765.185,36
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.082.017,00	25.082.017,00	5.013.082,98	13.821.831,64	11.260.185,36
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.082.017,00	25.082.017,00	5.013.082,98	13.821.831,64	11.260.185,36
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	31.327.521,00	31.327.521,00	6.224.547,00	17.162.021,96	14.165.499,04
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	70.000,00	70.000,00	41.806,65	115.267,30	-45.267,30
1.7.1.1.51.1.1.08 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Redutor do FPM	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.265.504,00	-6.265.504,00	-1.253.270,67	-3.455.457,62	-2.810.046,38
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	0,00	3.505.000,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.505.000,00	3.505.000,00	0,00	0,00	3.505.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	3.500.000,00
1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Acréscimo FPM	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Redutor FPM	-15.000,00	-15.000,00	0,00	0,00	-15.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	278,69	523,54	2.676,46
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.200,00	3.200,00	278,69	523,54	2.676,46
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	348,34	654,38	3.345,62
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-69,65	-130,84	-669,16
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.765.570,00	2.765.570,00	714.212,78	1.625.428,21	1.140.141,79
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	551,77	1.695,63	8.304,37
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	551,77	1.695,63	8.304,37
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	2.677.570,00	2.677.570,00	713.661,01	1.623.732,58	1.053.837,42
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	1.342.570,00	1.342.570,00	397.135,21	923.944,04	418.625,96
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	1.342.570,00	1.342.570,00	397.135,21	923.944,04	418.625,96
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	1.342.570,00	1.342.570,00	397.135,21	923.944,04	418.625,96
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	800.000,00	800.000,00	156.247,66	359.288,29	440.711,71
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	800.000,00	800.000,00	156.247,66	359.288,29	440.711,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	535.000,00	535.000,00	160.278,14	340.500,25	194.499,75
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	535.000,00	535.000,00	160.278,14	340.500,25	194.499,75
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.157.198,00	10.157.420,00	2.980.831,94	5.953.265,51	4.204.154,49
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.157.198,00	10.157.420,00	2.980.831,94	5.953.265,51	4.204.154,49
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	6.296.320,00	7.296.542,00	1.873.618,94	4.180.698,73	3.115.843,27
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.296.320,00	7.296.542,00	1.873.618,94	4.180.698,73	3.115.843,27
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	91.000,00	1.091.222,00	512.322,00	1.224.422,00	-133.200,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro Atenção à Saúde Bucal	765.000,00	765.000,00	148.794,00	465.667,91	299.332,09
1.7.1.3.50.1.1.10 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de tenção Primária/EAP	1.920.000,00	1.920.000,00	392.000,00	1.022.000,00	898.000,00
1.7.1.3.50.1.1.11 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Componente Per Capita de Base Populacional	84.000,00	84.000,00	13.930,94	41.792,82	42.207,18
1.7.1.3.50.1.1.12 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro APS - Demais Programas, Serviços e Equipes da Atenção Primária à Saúde	555.408,00	555.408,00	7.100,00	33.400,00	522.008,00
1.7.1.3.50.1.1.13 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Equipes Multiprofissionais - EMULTI	513.000,00	513.000,00	85.500,00	251.500,00	261.500,00
1.7.1.3.50.1.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	250.000,00	250.000,00	500.000,00	500.000,00	-250.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.616.912,00	1.616.912,00	213.972,00	641.916,00	974.996,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.195.000,00	1.195.000,00	859.044,00	1.176.850,50	18.149,50
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.195.000,00	1.195.000,00	859.044,00	1.176.850,50	18.149,50
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	815.000,00	815.000,00	861.802,46	1.184.963,38	-369.963,38
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.2.1.96 Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	295.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	-15.000,00	-15.000,00	-2.758,46	-8.112,88	-6.887,12
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	138.400,00	138.400,00	17.251,02	106.362,57	32.037,43
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	138.400,00	138.400,00	17.251,02	106.362,57	32.037,43
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	126.400,00	126.400,00	15.251,02	104.362,57	22.037,43
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	2.000,00	2.000,00	10.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	117.478,00	117.478,00	20.552,40	67.657,20	49.820,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	117.478,00	117.478,00	20.552,40	67.657,20	49.820,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	117.478,00	117.478,00	20.552,40	67.657,20	49.820,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.410.000,00	1.410.000,00	210.365,58	421.696,51	988.303,49
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.410.000,00	1.410.000,00	210.365,58	421.696,51	988.303,49
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.410.000,00	1.410.000,00	210.365,58	421.696,51	988.303,49
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.877.077,00	1.877.077,00	238.307,73	778.099,09	1.098.977,91
MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	925.000,00	925.000,00	153.442,23	526.182,45	398.817,55
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	925.000,00	925.000,00	153.442,23	526.182,45	398.817,55
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	304.077,00	304.077,00	84.865,50	212.163,75	91.913,25
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	304.077,00	304.077,00	84.865,50	212.163,75	91.913,25
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	49.077,00	49.077,00	14.208,50	35.521,25	13.555,75
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.000,00	43.000,00	11.274,00	28.185,00	14.815,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	207.500,00	207.500,00	56.809,00	142.022,50	65.477,50
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.500,00	4.500,00	2.574,00	6.435,00	-1.935,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	378.000,00	378.000,00	0,00	39.752,89	338.247,11
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	378.000,00	378.000,00	0,00	39.752,89	338.247,11
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	0,00	5.395,60	44.604,40
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	248.000,00	248.000,00	0,00	25.391,07	222.608,93
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.000,00	80.000,00	0,00	8.966,22	71.033,78
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.124.990,00	1.124.990,00	-38.409,58	-23.482,63	1.148.472,63
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	982.546,00	982.546,00	-767,68	14.159,27	968.386,73
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	982.546,00	982.546,00	-767,68	14.159,27	968.386,73
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.002.546,00	1.002.546,00	0,00	14.926,95	987.619,05
1.7.1.5.50.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAT	-20.000,00	-20.000,00	-767,68	-767,68	-19.232,32
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	22.444,00	22.444,00	0,00	0,00	22.444,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	-37.641,90	-37.641,90	157.641,90
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	120.000,00	120.000,00	-37.641,90	-37.641,90	157.641,90
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1.7.1.5.52.0.1.99 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - AJUSTE DO VAAR	-5.000,00	-5.000,00	-37.641,90	-37.641,90	32.641,90
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	45.576,29	154.535,36	240.075,64
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	45.576,29	154.535,36	240.075,64
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	394.611,00	394.611,00	45.576,29	154.535,36	240.075,64
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assitência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	4.652,52	4.652,52	1.347,48
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	136.611,00	136.611,00	3.489,39	6.977,76	129.633,24
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	120.000,00	120.000,00	15.023,16	49.057,91	70.942,09
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	95.000,00	95.000,00	0,00	15.000,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.20 Transf. Rec. FNAS - PROCAD	17.000,00	17.000,00	14.019,76	14.019,76	2.980,24
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	20.000,00	20.000,00	8.391,46	64.827,41	-44.827,41
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	141.359,00	141.359,00	3.850,54	133.992,72	7.366,28
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.200,00	20.200,00	3.253,40	9.760,20	10.439,80
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.200,00	20.200,00	3.253,40	9.760,20	10.439,80
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	121.159,00	121.159,00	0,00	121.084,63	74,37
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	121.159,00	121.159,00	0,00	121.084,63	74,37
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	597,14	3.147,89	-3.147,89
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	597,14	3.147,89	-3.147,89
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	597,14	3.147,89	-3.147,89
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.748.239,00	10.748.239,00	2.010.001,71	6.258.019,74	4.490.219,26
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.161.000,00	10.161.000,00	1.972.984,89	6.071.981,74	4.089.018,26
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.816.252,56	5.774.148,51	3.825.851,49
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	1.816.252,56	5.774.148,51	3.825.851,49
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	2.270.315,65	7.217.685,48	4.782.314,52
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-454.063,09	-1.443.536,97	-956.463,03
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	147.438,49	263.587,17	216.412,83
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	480.000,00	480.000,00	147.438,49	263.587,17	216.412,83
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	600.000,00	600.000,00	184.298,09	329.483,63	270.516,37
MUNICÍPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		
Bimestre: 3/2026					
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-120.000,00	-120.000,00	-36.859,60	-65.896,46	-54.103,54
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	52.000,00	9.293,84	23.796,47	28.203,53

1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	52.000,00	52.000,00	9.293,84	23.796,47	28.203,53
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	65.000,00	65.000,00	11.617,28	29.745,52	35.254,48
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-13.000,00	-13.000,00	-2.323,44	-5.949,05	-7.050,95
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	29.000,00	29.000,00	0,00	10.449,59	18.550,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	29.000,00	29.000,00	0,00	10.449,59	18.550,41
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	37.016,82	100.594,40	139.405,60
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	240.000,00	240.000,00	37.016,82	100.594,40	139.405,60
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	240.000,00	240.000,00	37.016,82	100.594,40	139.405,60
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00	58.739,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	225.000,00	225.000,00	0,00	85.443,60	139.556,40
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	63.500,00	63.500,00	0,00	0,00	63.500,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.2.9.99.0.1.03 Outras Transferências dos Estados e DF - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.408.222,00	17.408.222,00	2.642.243,11	7.368.948,93	10.039.273,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.408.222,00	17.408.222,00	2.642.243,11	7.368.948,93	10.039.273,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.408.222,00	17.408.222,00	2.642.243,11	7.368.948,93	10.039.273,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	17.408.222,00	17.408.222,00	2.642.243,11	7.368.948,93	10.039.273,07
1.7.9 Demais Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9 Outras Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9.99 Outras Transferências Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.9.9.99.0.1 Outras Transferências Correntes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	43.000,00	43.000,00	30.048,98	112.363,91	-69.363,91
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	30.048,98	112.363,91	-69.363,91
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	40.000,00	40.000,00	30.048,98	112.363,91	-72.363,91
1.9.2.2.99 Outras Restituições	40.000,00	40.000,00	30.048,98	112.363,91	-72.363,91
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	40.000,00	40.000,00	30.048,98	112.363,91	-72.363,91
1.9.2.3 Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
2 Receitas de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00	0,00	2.454.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.454.000,00	2.454.000,00	0,00	0,00	2.454.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.059.500,00	2.059.500,00	0,00	0,00	2.059.500,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	828.000,00	828.000,00	0,00	0,00	828.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	498.000,00	498.000,00	0,00	0,00	498.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	119.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	541.000,00	541.000,00	0,00	0,00	541.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	442.000,00	442.000,00	0,00	0,00	442.000,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -		

Bimestre: 3/2026					
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.1.9.51.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	571.500,00	571.500,00	0,00	0,00	571.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	394.500,00	394.500,00	0,00	0,00	394.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.2.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	195.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	199.500,00	199.500,00	0,00	0,00	199.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	80.382.483,00	81.382.705,00	15.236.802,56	40.772.830,15	40.609.874,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.382.483,00	81.382.705,00	15.236.802,56	40.772.830,15	40.609.874,85
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				40.772.830,15	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	4.246.681,05		4.246.681,05	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	4.246.681,05		4.246.681,05	

MUNICIPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	65.860.511,64	19.768.874,41	14.957.947,38	39.858.979,41	45.770.406,64	39.097.235,06	0,00
3 Despesas Correntes	71.133.454,00	74.842.123,57	5.313.379,75	61.237.695,10	13.604.428,47	14.081.443,38	36.904.175,18	37.937.948,39	36.142.430,83	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	37.529.369,00	37.672.043,94	-740.300,69	36.720.544,84	951.499,10	7.325.526,87	18.414.258,76	19.257.785,18	18.414.258,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	37.529.369,00	37.672.043,94	-740.300,69	36.720.544,84	951.499,10	7.325.526,87	18.414.258,76	19.257.785,18	18.414.258,76	0,00
319003 PENSÕES	35.910,00	35.910,00	0,00	35.910,00	0,00	8.736,54	20.385,26	15.524,74	20.385,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.692.408,00	2.782.408,00	0,00	2.781.408,00	1.000,00	507.780,29	1.291.421,41	1.490.986,59	1.291.421,41	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.742.116,00	30.668.916,00	-1.377.900,00	29.681.975,74	986.940,26	5.694.219,26	14.699.203,08	15.969.712,92	14.699.203,08	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.707.935,00	2.715.774,03	620.176,88	2.782.338,64	-66.564,61	937.140,21	1.445.020,97	1.270.753,06	1.445.020,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	68.035,91	0,00	68.035,84	0,07	0,00	68.035,84	0,07	68.035,84	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	350.000,00	1.400.000,00	17.422,43	1.370.876,62	29.123,38	177.650,57	890.192,20	509.807,80	890.192,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	92.919,34	290.625,99	153.374,01	290.625,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	92.919,34	290.625,99	153.374,01	290.625,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	700.000,00	444.000,00	0,00	444.000,00	0,00	92.919,34	290.625,99	153.374,01	290.625,99	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.904.085,00	36.726.079,63	6.053.680,44	24.073.150,26	12.652.929,37	6.662.997,17	18.199.290,43	18.526.789,20	17.437.546,08	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	4.093.466,00	3.437.331,76	687.717,25	2.285.087,98	1.152.243,78	708.267,56	1.927.069,10	1.510.262,66	1.653.907,76	0,00

LUCRATIVOS										
335041 CONTRIBUIÇÕES	603.466,00	797.331,76	0,00	493.926,00	303.405,76	88.594,94	203.951,75	593.380,01	174.347,09	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	3.490.000,00	2.640.000,00	687.717,25	1.791.161,98	848.838,02	619.672,62	1.723.117,35	916.882,65	1.479.560,67	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	17.000,00	17.000,00	0,00	13.200,00	3.800,00	2.200,00	6.600,00	10.400,00	6.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	17.000,00	17.000,00	0,00	13.200,00	3.800,00	2.200,00	6.600,00	10.400,00	6.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	540.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	90.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540.000,00	540.000,00	0,00	540.000,00	0,00	90.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	28.253.619,00	32.731.747,87	5.365.963,19	21.234.862,28	11.496.885,59	5.862.529,61	15.995.621,33	16.736.126,54	15.507.038,32	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	243.145,00	317.839,00	48.395,40	217.606,40	100.232,60	48.395,40	217.606,40	100.232,60	217.486,40	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	83.000,00	83.000,00	1.050,00	37.868,36	45.131,64	8.750,00	36.818,36	46.181,64	36.818,36	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.317.354,00	7.747.778,04	1.685.658,77	4.342.098,28	3.405.679,76	1.505.289,22	3.696.898,11	4.050.879,93	3.687.182,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	142.000,00	145.670,00	7.170,00	7.170,00	138.500,00	3.500,00	3.500,00	142.170,00	3.500,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.599.828,00	1.829.217,09	273.106,60	1.222.276,03	606.941,06	405.223,90	904.733,95	924.483,14	904.733,95	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	74.862,00	79.299,27	18.174,20	58.325,96	20.973,31	18.174,20	58.325,96	20.973,31	58.325,96	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	480.000,00	480.000,00	51.420,44	148.782,84	331.217,16	51.420,44	148.782,84	331.217,16	148.782,84	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	144.000,00	198.000,00	48.000,00	198.000,00	0,00	40.000,00	126.000,00	72.000,00	126.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	517.738,00	497.640,34	41.868,95	322.605,71	175.034,63	53.367,80	172.770,81	324.869,53	172.770,81	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.967.462,00	19.548.393,56	3.092.420,84	13.174.607,40	6.373.786,16	3.425.407,38	9.822.856,94	9.725.536,62	9.359.785,02	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	326.730,00	327.730,00	46.200,00	242.821,00	84.909,00	64.333,00	135.178,00	192.552,00	135.178,00	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA										
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	49.893,33	136.246,66	123.753,34	136.246,66	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000.000,00	804.000,00	0,00	804.000,00	0,00	139.202,95	352.037,23	451.962,77	352.037,23	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.000,00	114.000,00	35.933,00	106.262,00	7.738,00	33.007,00	92.736,00	21.264,00	91.206,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.500,00	75.180,57	0,00	50.096,76	25.083,81	0,00	48.788,53	26.392,04	48.788,53	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	224.000,00	224.000,00	16.564,99	42.341,54	181.658,46	16.564,99	42.341,54	181.658,46	28.196,54	0,00
4 Despesas de Capital	9.049.029,00	10.587.262,48	562.106,31	4.622.816,54	5.964.445,94	876.504,00	2.954.804,23	7.632.458,25	2.954.804,23	0,00
44 INVESTIMENTO	7.546.386,00	9.347.619,48	366.273,00	3.265.484,22	6.082.135,26	615.701,53	2.212.751,06	7.134.868,42	2.212.751,06	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.546.386,00	9.347.619,48	366.273,00	3.265.484,22	6.082.135,26	615.701,53	2.212.751,06	7.134.868,42	2.212.751,06	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.377.444,00	1.529.444,00	0,00	546.104,15	983.339,85	167.405,48	465.183,20	1.064.260,80	465.183,20	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.455.000,00	6.254.394,51	250.000,00	2.254.339,90	4.000.054,61	439.701,05	1.419.917,89	4.834.476,62	1.419.917,89	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.713.942,00	1.563.780,97	116.273,00	465.040,17	1.098.740,80	8.595,00	327.649,97	1.236.131,00	327.649,97	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	0,00	52.000,00	28.000,00	52.000,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.422.643,00	1.159.643,00	195.833,31	1.305.332,32	-145.689,32	260.802,47	690.053,17	469.589,83	690.053,17	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.422.643,00	1.159.643,00	195.833,31	1.305.332,32	-145.689,32	260.802,47	690.053,17	469.589,83	690.053,17	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.422.643,00	1.159.643,00	195.833,31	1.305.332,32	-145.689,32	260.802,47	690.053,17	469.589,83	690.053,17	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00

999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	65.860.511,64	19.768.874,41	14.957.947,38	39.858.979,41	45.770.406,64	39.097.235,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026										
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	65.860.511,64	19.768.874,41	14.957.947,38	39.858.979,41	45.770.406,64	39.097.235,06	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-25.087.681,49			913.850,74		1.675.595,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	40.772.830,15	19.768.874,41	14.957.947,38	40.772.830,15	45.770.406,64	40.772.830,15	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA			ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA			KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA			
###.881.514-##	###.067.114-##			###.224.528-##			###.743.564-##			
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora			

MUNICÍPIO DE UPANEMA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	65.860.511,64	100,00	19.768.874,41	14.957.947,38	39.858.979,41	100,00	45.770.406,64	0,00
01 LEGISLATIVA	3.650.011,00	3.650.011,00	132.094,69	3.539.336,13	5,37	110.674,87	697.518,23	2.025.750,42	5,08	1.624.260,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.650.011,00	3.650.011,00	132.094,69	3.539.336,13	5,37	110.674,87	697.518,23	2.025.750,42	5,08	1.624.260,58	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.968.804,00	12.319.653,97	585.333,07	10.169.209,30	15,44	2.150.444,67	2.278.085,03	5.951.763,06	14,93	6.367.890,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.691.749,00	12.042.598,97	585.333,07	9.901.154,30	15,03	2.141.444,67	2.235.430,22	5.847.368,88	14,67	6.195.230,09	0,00
124 CONTROLE INTERNO	277.055,00	277.055,00	0,00	268.055,00	0,41	9.000,00	42.654,81	104.394,18	0,26	172.660,82	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.617.659,00	1.633.659,00	13.117,90	1.514.054,60	2,30	119.604,40	283.134,25	686.630,31	1,72	947.028,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	137.966,00	153.966,00	13.117,90	125.254,60	0,19	28.711,40	26.134,10	74.169,40	0,19	79.796,60	0,00
181 POLICIAMENTO	1.479.693,00	1.479.693,00	0,00	1.388.800,00	2,11	90.893,00	257.000,15	612.460,91	1,54	867.232,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.594.211,00	1.594.211,00	184.967,60	1.022.396,52	1,55	571.814,48	219.914,32	530.110,94	1,33	1.064.100,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.152.600,00	1.152.600,00	130.515,04	896.873,60	1,36	255.726,40	174.162,19	434.491,07	1,09	718.108,93	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	47.000,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	0,00
245 SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	364.611,00	364.611,00	54.452,56	125.522,92	0,19	239.088,08	45.752,13	95.619,87	0,24	268.991,13	0,00
10 SAÚDE	21.217.988,00	24.716.317,76	2.639.983,66	18.668.649,82	28,35	6.047.667,94	4.206.326,93	11.272.435,19	28,28	13.443.882,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.835.611,00	4.496.511,00	725.211,30	3.568.653,73	5,42	927.857,27	802.324,08	2.366.735,52	5,94	2.129.775,48	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.793.352,00	11.220.059,03	1.015.367,75	7.833.146,62	11,89	3.386.912,41	1.717.579,88	4.319.935,69	10,84	6.900.123,34	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.051.408,00	7.463.054,51	635.255,82	6.203.055,23	9,42	1.259.999,28	1.335.262,57	3.829.885,53	9,61	3.633.168,98	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	779.217,00	779.217,00	173.011,14	506.318,17	0,77	272.898,83	152.350,36	336.537,01	0,84	442.679,99	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	346.400,00	365.476,22	0,00	355.476,22	0,54	10.000,00	107.672,39	217.341,59	0,55	148.134,63	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	400.000,00	380.000,00	91.137,65	201.999,85	0,31	178.000,15	91.137,65	201.999,85	0,51	178.000,15	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	815.133,00	815.133,00	-77.279,90	618.158,10	0,94	196.974,90	136.195,74	361.768,31	0,91	453.364,69	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.660.432,00	19.540.575,61	1.687.509,13	17.515.312,42	26,59	2.025.263,19	4.809.973,66	11.021.420,59	27,65	8.519.155,02	0,00
362 ENSINO MÉDIO	130.000,00	130.000,00	31.821,18	46.522,56	0,07	83.477,44	27.385,13	38.751,29	0,10	91.248,71	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	118.000,00	218.000,00	53.338,08	105.569,02	0,16	112.430,98	64.120,83	94.818,17	0,24	123.181,83	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.512.077,00	4.671.933,39	-134.440,51	3.426.324,00	5,20	1.245.609,39	801.979,81	1.820.593,07	4,57	2.851.340,32	0,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	55.000,00	60.500,00	5.499,49	55.499,49	0,08	5.000,51	5.499,49	5.499,49	0,01	55.000,51	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
13 CULTURA	2.877.159,00	3.650.922,53	0,00	1.204.046,45	1,83	2.446.876,08	0,00	1.204.046,45	3,02	2.446.876,08	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.877.159,00	3.650.922,53	0,00	1.204.046,45	1,83	2.446.876,08	0,00	1.204.046,45	3,02	2.446.876,08	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	275.884,00	275.884,00	-14.019,83	253.714,11	0,39	22.169,89	37.976,55	105.052,73	0,26	170.831,27	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	275.884,00	275.884,00	-14.019,83	253.714,11	0,39	22.169,89	37.976,55	105.052,73	0,26	170.831,27	0,00
15 URBANISMO	2.310.000,00	3.239.309,76	0,00	842.788,58	1,28	2.396.521,18	234.776,39	513.859,20	1,29	2.725.450,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.310.000,00	3.239.309,76	0,00	842.788,58	1,28	2.396.521,18	234.776,39	513.859,20	1,29	2.725.450,56	0,00
16 HABITAÇÃO	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	2.628.982,00	2.713.332,03	165.752,31	1.833.199,29	2,78	880.132,74	263.862,93	1.229.919,96	3,09	1.483.412,07	0,00
605 ABASTECIMENTO	232.800,00	254.112,20	11.559,00	205.542,20	0,31	48.570,00	50.919,50	128.720,00	0,32	125.392,20	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.947.850,00	2.010.887,83	154.193,31	1.626.557,09	2,47	384.330,74	212.943,43	1.100.099,96	2,76	910.787,87	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	448.332,00	448.332,00	0,00	1.100,00	0,00	447.232,00	0,00	1.100,00	0,00	447.232,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
695 TURISMO	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00
25 ENERGIA	700.000,00	913.800,00	311.185,23	920.502,83	1,40	-6.702,83	139.733,57	596.118,92	1,50	317.681,08	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	700.000,00	913.800,00	311.185,23	920.502,83	1,40	-6.702,83	139.733,57	596.118,92	1,50	317.681,08	0,00
26 TRANSPORTE	294.000,00	294.000,00	64.949,75	164.652,01	0,25	129.347,99	60.310,72	141.165,25	0,35	152.834,75	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	294.000,00	294.000,00	64.949,75	164.652,01	0,25	129.347,99	60.310,72	141.165,25	0,35	152.834,75	0,00
27 DESPORTO E LAZER	592.000,00	492.000,00	12.418,47	36.367,47	0,06	455.632,53	20.578,47	36.367,47	0,09	455.632,53	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	592.000,00	492.000,00	12.418,47	36.367,47	0,06	455.632,53	20.578,47	36.367,47	0,09	455.632,53	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.643,00	3.810.643,00	213.255,74	3.924.208,94	5,96	-113.565,94	670.575,33	2.222.908,59	5,58	1.587.734,41	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.475.643,00	3.810.643,00	213.255,74	3.924.208,94	5,96	-113.565,94	670.575,33	2.222.908,59	5,58	1.587.734,41	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
MUNICÍPIO DE UPANEMA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Exercício: 2026 -			
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.382.483,00	85.629.386,05	5.875.486,06	65.860.511,64	100,00	19.768.874,41	14.957.947,38	39.858.979,41	100,00	45.770.406,64	0,00
RENAN MENDONÇA FERNANDES		MORGAN RODRIGUES DA COSTA		ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA		KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA					
###.881.514-##		###.067.114-##		###.224.528-##		###.743.564-##					
Prefeito Municipal		Controlador Geral Do Município		Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento		Contadora					

MUNICÍPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.326.490,88	6.539.673,43	7.231.189,18	7.128.580,63	7.228.617,69	10.418.139,35	7.270.748,66	8.015.963,60	6.034.363,62	7.439.336,20	7.421.137,82	9.562.251,19	92.616.492,25	87.728.009,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	562.964,79	501.448,18	538.633,42	669.617,85	509.436,02	803.196,30	550.589,28	379.497,73	388.492,17	571.038,65	480.121,56	636.216,43	6.591.252,38	3.977.000,00
IPTU	6.528,60	6.421,18	444,10	1.259,60	3.497,45	185,92	1.999,95	1.093,86	2.228,86	2.343,86	3.849,71	50.230,81	80.083,90	66.000,00
ISS	327.315,27	234.321,85	293.011,87	419.171,99	252.448,27	316.688,64	233.527,74	177.097,92	195.632,10	326.243,29	273.889,22	368.894,55	3.418.242,71	1.601.500,00
ITBI	2.509,12	3.892,98	11.050,00	11.172,72	6.056,00	6.600,00	16.540,27	14.090,89	5.906,46	46.380,02	979,86	11.984,09	137.162,41	251.000,00
IRRF	169.191,34	199.445,82	171.406,33	180.396,19	187.415,05	425.120,26	153.959,69	175.266,72	165.466,27	183.898,19	191.640,76	195.066,40	2.398.273,02	1.810.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.420,46	57.366,35	62.721,12	57.617,35	60.019,25	54.601,48	144.561,63	11.948,34	19.258,48	12.173,29	9.762,01	10.040,58	557.490,34	248.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.672,97	69.896,65	67.597,29	64.269,78	63.349,64	65.179,23	389.965,56	645.000,00
Receita Patrimonial	186.720,06	204.844,21	192.050,45	201.972,98	176.045,27	196.479,55	193.643,28	281.745,86	208.768,00	157.315,08	180.703,57	171.206,96	2.351.495,27	1.045.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.720,06	204.844,21	192.050,45	201.972,98	176.045,27	196.479,55	193.643,28	281.745,86	208.768,00	157.315,08	180.703,57	171.206,96	2.351.495,27	1.038.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	7.537.886,86	5.810.192,71	6.476.496,04	6.225.696,51	6.502.841,51	9.314.058,20	6.448.384,32	7.261.485,80	5.347.999,14	6.627.701,15	6.692.462,07	8.664.100,57	82.909.304,88	82.017.009,00
Cota-Parte do FPM	3.081.053,45	2.374.122,27	3.012.854,45	2.020.615,65	2.746.703,12	4.423.215,52	2.812.419,82	3.536.054,24	2.141.294,86	2.521.166,69	3.051.412,15	3.214.941,50	34.935.853,72	34.852.521,00
Cota-Parte do ICMS	1.303.124,37	1.199.467,02	1.181.846,86	1.405.403,58	1.168.296,09	1.308.476,96	1.421.804,34	1.078.535,03	1.139.279,03	1.307.751,43	1.164.503,59	1.105.812,06	14.784.300,36	12.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	64.590,76	55.577,90	52.925,94	37.458,37	17.892,04	27.850,80	26.430,63	19.452,30	47.363,60	51.939,01	90.403,84	93.894,25	585.779,44	600.000,00
Cota-Parte do ITR	816,89	225,73	1.124,54	3.278,44	604,84	919,75	157,47	16,04	49,91	82,62	127,53	220,81	7.624,57	4.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.660,05	5.147,56	5.458,89	5.235,11	5.174,17	6.267,50	4.529,78	4.753,54	4.705,53	4.139,39	4.974,32	6.642,96	61.688,80	65.000,00
Transferências do FUNDEB	1.074.881,89	1.154.265,72	1.201.607,02	1.152.622,34	1.236.998,77	1.541.783,97	1.206.863,50	1.431.934,91	895.057,88	1.207.776,48	1.253.764,69	1.350.068,84	14.707.626,01	18.533.212,00
Outras Transferências Correntes	2.008.759,45	1.021.386,51	1.020.678,34	1.601.083,02	1.327.172,48	2.005.543,70	976.178,78	1.190.739,74	1.120.248,33	1.534.845,53	1.127.275,95	2.892.520,15	17.826.431,98	15.962.276,00
Outras Receitas Correntes	38.919,17	23.188,33	24.009,27	31.293,29	40.294,89	104.405,30	18.458,81	23.337,56	21.507,02	19.011,54	4.500,98	25.548,00	374.474,16	43.000,00
DEDUÇÕES (II)	-634.531,23	-726.908,03	-631.644,04	-694.398,16	-787.733,97	-888.755,65	-853.068,31	-927.762,14	-666.538,41	-777.015,63	-862.284,21	-884.302,24	-9.334.942,02	8.799.304,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-634.531,23	-726.908,03	-631.644,04	-694.398,16	-787.733,97	-888.755,65	-853.068,31	-927.762,14	-666.538,41	-777.015,63	-862.284,21	-884.302,24	-9.334.942,02	8.799.304,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.691.959,65	5.812.765,40	6.599.545,14	6.434.182,47	6.440.883,72	9.529.383,70	6.417.680,35	7.088.201,46	5.367.825,21	6.662.320,57	6.558.853,61	8.677.948,95	83.281.550,23	78.928.705,00

MUNICÍPIO DE UPANEMA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2026 Pág.: 2/2		
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026		
(-) Transferências obrigatórias da União	800.000,00	0,00	0,00	598.376,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	1.898.376,00	545.000,00

relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	6.891.959,65	5.812.765,40	6.599.545,14	5.835.806,47	6.440.883,72	9.529.383,70	6.417.680,35	7.088.201,46	5.367.825,21	6.662.320,57	6.558.853,61	8.177.948,95	81.383.174,23	78.383.705,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	615.260,00	400.000,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	206.448,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	106.986,00	1.364.484,00	1.311.912,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.788.735,65	5.709.541,40	6.496.321,14	5.732.582,47	6.337.659,72	8.707.675,70	6.310.694,35	6.981.215,46	5.260.839,21	6.555.334,57	6.451.867,61	8.070.962,95	79.403.430,23	76.671.793,00
RENAN MENDONÇA FERNANDES				MORGAN RODRIGUES DA COSTA			ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA			KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA				
###.881.514-##				###.067.114-##			###.224.528-##			###.743.564-##				
Prefeito Municipal				Controlador Geral Do Município			Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento			Contadora				

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE UPANEMA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	78.928.705,00	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.977.000,00	40.772.830,15
IPTU	66.000,00	3.005.955,82
ISS	1.601.500,00	61.747,05
ITBI	251.000,00	1.575.284,82
IRRF	1.810.000,00	95.881,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	248.500,00	1.065.298,03
Receitas de Contribuições	645.000,00	207.744,33
Receita Patrimonial	1.045.000,00	389.965,56
Aplicações Financeiras (II)	1.038.500,00	1.193.382,75
Outras Receitas Patrimoniais	6.500,00	1.193.382,75
Transferências Correntes	73.217.705,00	0,00
Cota-Parte do FPM	28.587.017,00	36.071.162,11
Cota-Parte do ICMS	9.600.000,00	13.821.831,64
Cota-Parte do IPVA	480.000,00	5.774.148,51
Cota-Parte do ITR	3.200,00	263.587,17
Transferências da LC 61/1989	52.000,00	523,54
Transferências do FUNDEB	18.533.212,00	23.796,47
Outras Transferências Correntes	15.962.276,00	7.345.466,30
Demais Receitas Correntes	44.000,00	8.841.808,48
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	112.363,91
Receitas Correntes Restantes	44.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I – (II + III)]	77.890.205,00	112.363,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	39.579.447,40
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.454.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE UPANEMA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.454.000,00	0,00
Convênios	855.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.599.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.454.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	80.344.205,00	39.579.447,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	80.344.205,00	39.579.447,40

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	74.842.123,57	61.237.695,10	36.904.175,18	36.142.430,83	13.567,60	611.769,22	611.769,22
Pessoal e Encargos Sociais	37.672.043,94	36.720.544,84	18.414.258,76	18.414.258,76	0,00	2.680,05	2.680,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	444.000,00	444.000,00	290.625,99	290.625,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.726.079,63	24.073.150,26	18.199.290,43	17.437.546,08	13.567,60	609.089,17	609.089,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	74.398.123,57	60.793.695,10	36.613.549,19	35.851.804,84	13.567,60	611.769,22	611.769,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.587.262,48	4.622.816,54	2.954.804,23	2.954.804,23	68.026,50	1.072.927,17	981.277,11
Investimentos	9.347.619,48	3.265.484,22	2.212.751,06	2.212.751,06	68.026,50	1.072.927,17	981.277,11
Inversões Financeiras	80.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	52.000,00	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.159.643,00	1.305.332,32	690.053,17	690.053,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.427.619,48	3.317.484,22	2.264.751,06	2.264.751,06	68.026,50	1.072.927,17	981.277,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	84.025.743,05	64.111.179,32	38.878.300,25	38.116.555,90	81.594,10	1.684.696,39	1.593.046,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	84.025.743,05	64.111.179,32	38.878.300,25	38.116.555,90	81.594,10	1.684.696,39	1.593.046,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-211.748,93
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-211.748,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-1.243.505,00

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE UPANEMA		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.193.382,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		290.625,99
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		691.007,83
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Até o Bimestre/2026 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	10.552.490,97	9.541.981,52
DEDUÇÕES (XL)	18.442.357,89	18.520.003,98

Disponibilidade de Caixa	18.442.357,89	18.520.003,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.535.615,72	19.087.974,07
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	82.678,38	92.734,34
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.579,45	475.235,75
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-7.889.866,92	-8.978.022,46
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.088.155,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-647.247,00
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		10.055,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIIIIXI) +/- (XLIX)]		1.098.211,50
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		195.454,74
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		4.246.681,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		4.246.681,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Nota:		
1 - Cabe destacar que a nomenclatura dos itens do demonstrativo que trazem a expressão “COM FONTES RPPS” indica que devem ser consideradas nestes itens, conforme o caso, os valores das receitas arrecadadas apenas com as fontes específicas do RPPS ou os valores das despesas custeadas somente com as fontes específicas do RPPS .		
2 - Por sua vez, quando é utilizada a expressão “COM RPPS” na nomenclatura do item Resultado Primário - Acima da Linha, significa que o valor apurado do referido resultado primário corresponde ao valor total consolidado do ente, incluindo os valores das receitas e despesas do seu RPPS .		

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICÍPIO DE UPANEMA			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE UPANEMA												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56	3.281.031,02	1.684.696,39	1.593.046,33	21.932,87	2.214.792,38	2.215.876,66
PODER EXECUTIVO	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56	3.281.031,02	1.684.696,39	1.593.046,33	21.932,87	2.214.792,38	2.215.876,66
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	68.026,50	14.651,88	81.594,10	0,00	1.084,28	548.740,56	3.281.031,02	1.684.696,39	1.593.046,33	21.932,87	2.214.792,38	2.215.876,66
------------------------	-----------	-----------	-----------	------	----------	------------	--------------	--------------	--------------	-----------	--------------	--------------

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.728.500,00	2.798.211,49
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	61.747,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	251.000,00	95.881,59
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.601.500,00	1.575.284,82
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.810.000,00	1.065.298,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.722.217,00	24.854.858,27
2.1- Cota-Parte FPM	28.587.017,00	17.277.289,26
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.082.017,00	17.277.289,26
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f	3.505.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	7.217.685,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	52.000,00	29.745,52
2.4- Cota-Parte ITR	3.200,00	654,38
2.5- Cota-Parte IPVA	480.000,00	329.483,63
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.450.717,00	27.653.069,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - Equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)¹	7.043.443,40	4.970.970,94
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.569.235,85	1.942.295,78
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.683.212,00	7.440.921,43
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.558.222,00	7.464.404,06
6.1.1- Principal	17.408.222,00	7.368.948,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	150.000,00	95.455,13
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	22.444,00	0,00
6.2.1- Principal	22.444,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	982.546,00	14.159,27
6.3.1- Principal	982.546,00	14.159,27
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	(37.641,90)
6.4.1- Principal	120.000,00	(37.641,90)
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	10.364.778,60	2.397.977,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.440.921,43	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.078.212,00	16.311.959,98	8.558.431,57	8.558.431,57	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	16.020.463,25	15.884.099,64	8.323.446,23	8.323.446,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.903.675,12	2.772.311,51	1.296.212,99	1.296.212,99	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.061.788,13	13.061.788,13	7.027.233,24	7.027.233,24	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	55.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.057.748,75	427.860,34	234.985,34	234.985,34	0,00
10.2.1- Educação Infantil	556.181,27	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.501.567,48	427.860,34	234.985,34	234.985,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. (SEM DISP.DE CX)? (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)º 9
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.311.959,98	8.558.431,57	8.558.431,57	0,00	0,00	1.117.510,14
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.710.411,98	8.538.314,39	8.538.314,39	0,00	0,00	1.073.910,33
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	22.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	459.104,00	20.117,18	20.117,18	0,00	0,00	5.957,91
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.641,90
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES.						
12.1 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BÁSICA	15.884.099,64	8.323.446,23	8.323.446,23	0,00	0,00	0,00
12.2 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	100.000,00	12.212,31	12.212,31	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	%APLICADOº9 (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.234.994,33	8.323.446,23	8.323.446,23	111,30
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI).	297.636,86	0,00	0,00	0,00

16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	14.159,27	12.212,31	12.212,31	86,25
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	2.123,89	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	744.092,14	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.554.493,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.807.220,00	3.648.630,07	3.281.030,12	2.952.645,36	0,00
20.1- Educação Infantil	920.000,00	627.725,56	504.161,37	455.676,56	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.887.220,00	3.020.904,51	2.776.868,75	2.496.968,80	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	21.885.432,00	19.960.590,05	11.839.461,69	11.511.076,93	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.379.856,39	3.400.037,07	1.800.374,36	1.751.889,55	0,00
21.1.1- Creche	1.158.675,12	1.173.979,67	543.865,59	543.865,59	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.221.181,27	2.226.057,40	1.256.508,77	1.208.023,96	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	17.505.575,61	16.560.552,98	10.039.087,33	9.759.187,38	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.281.030,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					4.970.970,94
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					8.252.001,06

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ^{2 *}	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.913.267,44	8.252.001,06	29,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.668.907,98	606.843,11	503.390,13	0,00	1.165.517,85
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	20.107,98	19.948,57	19.883,54	0,00	224,44
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.648.800,00	586.894,54	483.506,59	0,00	1.165.293,41
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) + (FUNDEB ETI - Fonte 546)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.132.577,00	877.973,86
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.906.577,00	792.234,60
31.1.1- Salário-Educação	940.000,00	536.895,25
31.1.2- PDDE	0,00	0,00
31.1.3- PNAE	306.577,00	214.515,86
31.1.4 - PNATE	380.000,00	40.395,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	280.000,00	428,42
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	225.000,00	85.443,60
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	1.000,00	295,66

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			Exercício: 2026		
Bimestre: 3/2026					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00		0,00
31.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB			0,00		0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00		0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.577.210,00	1.806.795,54	1.503.389,23	1.502.704,18	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	292.077,00	26.286,93	20.218,71	20.218,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.090.000,00	1.004.759,44	982.333,26	981.708,01	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	130.000,00	46.522,56	38.751,29	38.751,29	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	218.000,00	105.569,02	94.818,17	94.818,17	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.500,00	5.499,49	5.499,49	5.499,49	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	815.133,00	618.158,10	361.768,31	361.708,51	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.462.642,00	21.767.385,59	13.342.850,92	13.013.781,11	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.481.671,25	21.496.680,25	13.107.658,53	12.778.588,72	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	17.247.683,25	16.987.079,64	8.968.417,27	8.968.417,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.233.988,00	4.509.600,61	4.139.241,26	3.810.171,45	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.980.970,75	270.705,34	235.192,39	235.192,39	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.980.970,75	270.705,34	235.192,39	235.192,39	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025			1.664.117,33		312.069,83
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			7.440.921,43		536.895,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			9.041.938,16		724.156,41
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE			63.100,60		124.808,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			250.122,05		(0,17)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			8.515,71		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			304.706,94		124.808,50
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.					

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICÍPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026					
Bimestre: 3/2026										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS							
			Até o Período (b)		% (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.728.500,00	3.728.500,00	2.798.211,49		75,04					
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.000,00	66.000,00	61.747,05		93,55					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	251.000,00	251.000,00	95.881,59		38,19					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.601.500,00	1.601.500,00	1.575.284,82		98,36					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.810.000,00	1.810.000,00	1.065.298,03		58,85					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	44.016.521,00	44.016.521,00	24.854.858,27		56,46					
Cota-Parte FPM	31.347.521,00	31.347.521,00	17.277.289,26		55,11					
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	654,38		16,35					
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	329.483,63		54,91					
Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	7.217.685,48		60,14					
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	29.745,52		45,76					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	47.745.021,00	47.745.021,00	27.653.069,76		57,91					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.324.440,00	1.823.178,97	1.498.145,34		82,17		692.516,83		37,98	
Despesas Correntes	1.874.440,00	1.474.440,00	1.250.106,24		84,78		489.885,73		33,22	
Despesas de Capital	450.000,00	348.738,97	248.039,10		71,12		202.631,10		58,10	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.087.000,00	2.437.000,00	2.670.000,00		109,56		1.352.370,72		55,49	
Despesas Correntes	1.487.000,00	1.437.000,00	1.420.000,00		98,81		607.863,35		42,30	
Despesas de Capital	600.000,00	1.000.000,00	1.250.000,00		125,00		744.507,37		74,45	

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	406.670,37	67,77	290.891,19	48,48	290.891,19	48,48	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	406.670,37	67,77	290.891,19	48,48	290.891,19	48,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	220.000,00	100,00	163.933,03	74,51	163.933,03	74,51	0,00
Despesas Correntes	220.000,00	220.000,00	220.000,00	100,00	163.933,03	74,51	163.933,03	74,51	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	380.000,00	380.000,00	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	0,00
Despesas Correntes	380.000,00	380.000,00	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.218.000,00	1.878.000,00	1.488.116,06	79,23	1.422.572,89	75,74	1.218.809,49	64,89	0,00
Despesas Correntes	2.208.000,00	1.868.000,00	1.488.116,06	79,66	1.422.572,89	76,15	1.218.809,49	65,24	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.829.440,00	7.338.178,97	6.484.931,62	88,37	4.124.284,51	56,20	3.914.091,11	53,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				6.484.931,62		4.124.284,51		3.914.091,11	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00		0,00		0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00		0,00		0,00	

MUNICÍPIO DE UPANEMA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2026			
Bimestre: 3/2026							
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)							
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)				6.484.931,62	4.124.284,51	3.914.091,11	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				4.147.960,46	4.147.960,46	4.147.960,46	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				4.147.960,46	4.147.960,46	4.147.960,46	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1				2.336.971,16	(23.675,95)	(233.869,35)	
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00	(23.675,95)	(233.869,35)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				23,45	14,91	14,15	

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO²	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025		4.147.960,46	4.124.284,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024		0,00	0,00	0,00	316.326,15	0,00	316.326,15	303.448,92	12.877,23	0,00	0,00
Empenhos de 2023		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022		5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.447.661,27
Empenhos de 2021 e anteriores		5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ⁴ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.043.937,00	11.044.159,00	5.953.265,51	53,90
Proveniente da União	9.985.198,00	10.985.420,00	5.953.265,51	54,19
Proveniente dos Estados	58.739,00	58.739,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.043.937,00	11.044.159,00	5.953.265,51	53,90

MUNICÍPIO DE UPANEMA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2026 Pág.: 3/4				
Bimestre: 3/2026									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.468.912,00	9.396.880,06	6.335.001,28	67,41	3.627.418,86	38,60	3.570.817,80	38,00	0,00
Despesas Correntes	6.118.912,00	9.046.880,06	6.335.001,28	70,02	3.627.418,86	40,09	3.570.817,80	39,47	0,00
Despesas de Capital	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.964.408,00	5.026.054,51	3.519.855,23	70,03	2.470.914,81	49,16	2.470.914,81	49,16	0,00
Despesas Correntes	3.464.408,00	4.130.054,51	3.123.855,23	75,63	2.074.914,81	50,23	2.074.914,81	50,23	0,00
Despesas de Capital	500.000,00	896.000,00	396.000,00	44,19	396.000,00	44,19	396.000,00	44,19	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	179.217,00	179.217,00	99.647,80	55,60	45.645,82	25,46	45.645,82	25,46	0,00
Despesas Correntes	179.217,00	179.217,00	99.647,80	55,60	45.645,82	25,46	45.645,82	25,46	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	126.400,00	145.476,22	135.476,22	93,12	53.408,56	36,71	53.408,56	36,71	0,00
Despesas Correntes	126.400,00	145.476,22	135.476,22	93,12	53.408,56	36,71	53.408,56	36,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	2.617.611,00	2.618.511,00	2.080.537,67	79,45	944.162,63	36,05	943.922,38	36,04	0,00
Despesas Correntes	2.612.611,00	2.613.511,00	2.080.537,67	79,60	944.162,63	36,12	943.922,38	36,11	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	13.388.548,00	17.378.138,79	12.170.518,20	70,03	7.141.550,68	41,09	7.084.709,37	40,76	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar

			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.793.352,00	11.220.059,03	7.833.146,62	69,81	4.319.935,69	38,50	4.256.904,63	37,94	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.051.408,00	7.463.054,51	6.189.855,23	82,93	3.823.285,53	51,22	3.823.285,53	51,22	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	779.217,00	779.217,00	506.318,17	64,97	336.537,01	43,18	336.537,01	43,18	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	346.400,00	365.476,22	355.476,22	97,26	217.341,59	59,46	217.341,59	59,46	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	400.000,00	380.000,00	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	201.999,85	53,15	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.835.611,00	4.496.511,00	3.568.653,73	79,36	2.366.735,52	52,63	2.162.731,87	48,09	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.217.988,00	24.716.317,76	18.655.449,82	75,47	11.265.835,19	45,58	10.998.800,48	44,50	0,00
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE UPANEMA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICÍPIO DE UPANEMA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO					REGISTROS EFETUADOS EM 2026				
		EXERCÍCIO ANTERIOR					No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS		0,00					0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS		0,00					0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		0,00					0,00		0,00		
Provisões de PPP		0,00					0,00		0,00		
Outros Passivos		0,00					0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		0,00					0,00		0,00		
Obrigações Contratuais		0,00					0,00		0,00		
Riscos não Provisionados		0,00					0,00		0,00		
Garantias Concedidas		0,00					0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes		0,00					0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	80.272.558,29	78.928.705,00	80.434.476,89	81.968.975,32	83.532.748,33	85.126.354,40	86.750.362,69	88.405.353,20	90.091.916,98	91.810.656,39	93.562.185,26
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IV)										
NOTA: As projeções da RCL foram calculadas com base no Fator de Projeção de 1,019077620570 divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional no Manual de Instrução de Pleitos publicado em 31/10/2025.										

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

MUNICÍPIO DE UPANEMA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		80.382.483,00	
Previsão Atualizada		81.382.705,00	
Receitas Realizadas		40.772.830,15	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		4.246.681,05	
DESPESAS			
Dotação Inicial		80.382.483,00	
Dotação Atualizada		85.629.386,05	
Despesas Empenhadas		65.860.511,64	
Despesas Liquidadas		39.858.979,41	
Despesas Pagas		39.097.235,06	
Superávit Orçamentário		913.850,74	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		65.860.511,64	
Despesas Liquidadas		39.858.979,41	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		83.281.550,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.383.174,23	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		79.403.430,23	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)			
Receitas Previdenciárias Realizada		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		-1.243.505,00	-211.748,93
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-647.247,00	1.088.155,54
			% em Relação à Meta (b/a)
			-17,02
			-168,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	82.678,38	0,00	81.594,10	1.084,28
Poder Executivo	82.678,38	0,00	81.594,10	1.084,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.829.771,58	21.932,87	1.593.046,33	2.214.792,38
Poder Executivo	3.829.771,58	21.932,87	1.593.046,33	2.214.792,38

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.912.449,96	21.932,87	1.674.640,43	2.215.876,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	8.252.001,06	25,00	29,84
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.323.446,23	70,00	111,30
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	12.212,31	0,00	86,25
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício Saldo	não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE UPANEMA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2026 Pág.: 2/2		
Bimestre: 3/2026			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.124.284,51	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	14,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral do Município	Sec Mun de Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:0DD011A5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO II

Prefeitura Municipal										
de Venha-Ver										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre										
Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Em Reais SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.918.308,00	50.174.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	100,00	28.571.157,47	6.654.605,79	17.388.900,38	100,00	32.785.361,57
LEGISLATIVA	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	5,89	492.693,12	293.582,65	810.744,15	4,66	954.255,85
Ação Legislativa	1.765.000,00	1.765.000,00	0,00	1.272.306,88	5,89	492.693,12	293.582,65	810.744,15	4,66	954.255,85
ADMINISTRAÇÃO	6.122.188,00	5.990.660,26	315.228,11	3.071.102,74	14,22	2.919.557,52	627.566,58	1.786.627,06	10,27	4.204.033,20
Administração Geral	4.708.688,00	4.547.160,26	138.996,78	2.317.941,96	10,73	2.229.218,30	418.162,30	1.244.145,98	7,15	3.303.014,28
Administração Financeira	1.139.000,00	1.169.000,00	176.231,33	583.910,78	2,70	585.089,22	180.500,95	456.155,12	2,62	712.844,88
Controle Interno	99.500,00	99.500,00	0,00	56.050,00	0,26	43.450,00	10.402,20	29.988,40	0,17	69.511,60
Demais Subfunções	175.000,00	175.000,00	0,00	113.200,00	0,52	61.800,00	18.501,13	56.337,56	0,32	118.662,44
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.848.800,00	1.858.800,00	102.278,90	926.158,80	4,29	932.641,20	199.448,79	577.196,16	3,32	1.281.603,84
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	209.000,00	209.000,00	0,00	140.200,00	0,65	68.800,00	25.277,16	59.407,28	0,34	149.592,72
Assistência Comunitária	232.000,00	232.000,00	5.207,50	15.622,50	0,07	216.377,50	5.207,50	15.622,50	0,09	216.377,50
Administração Geral	1.004.000,00	1.014.000,00	97.071,40	654.524,86	3,03	359.475,14	149.274,98	445.258,79	2,56	568.741,21
Serviços Socioassistenciais	388.800,00	388.800,00	0,00	115.811,44	0,54	272.988,56	19.689,15	56.907,59	0,33	331.892,41
SAÚDE	13.992.372,00	14.338.161,60	1.604.035,36	6.277.556,15	29,06	8.060.605,45	1.971.130,63	4.981.526,23	28,65	9.356.635,37
Atenção Básica	3.982.960,00	4.118.900,00	432.887,68	1.409.351,12	6,52	2.709.548,88	465.570,70	1.303.345,99	7,50	2.815.554,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.585.600,00	3.720.850,00	256.289,25	1.052.931,31	4,87	2.667.918,69	280.522,83	899.754,68	5,17	2.821.095,32
Suporte Profilático e Terapêutico	625.500,00	650.099,60	146.030,61	271.711,60	1,26	378.388,00	135.684,86	251.688,68	1,45	398.410,92
Vigilância Sanitária	174.012,00	174.012,00	0,00	56.030,00	0,26	117.982,00	10.971,81	32.867,85	0,19	141.144,15
Vigilância Epidemiológica	188.800,00	188.800,00	0,00	143.050,00	0,66	45.750,00	24.868,46	72.721,50	0,42	116.078,50
Administração Geral	5.435.500,00	5.485.500,00	768.827,82	3.344.482,12	15,48	2.141.017,88	1.053.511,97	2.421.147,53	13,92	3.064.352,47
EDUCAÇÃO	17.113.657,31	16.659.088,24	3.009.588,75	7.541.743,10	34,91	9.117.345,14	2.989.131,37	7.447.253,10	42,83	9.211.835,14
Ensino Fundamental	12.302.857,31	11.753.288,24	2.571.212,40	6.304.640,82	29,18	5.448.647,42	2.583.376,73	6.281.378,44	36,12	5.471.909,80
Ensino Médio	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação Infantil	3.395.300,00	3.470.300,00	271.357,09	733.798,71	3,40	2.736.501,29	259.869,92	720.030,51	4,14	2.750.269,49
Educação de Jovens e Adultos	665.500,00	665.500,00	97.607,66	285.698,39	1,32	379.801,61	87.528,46	273.135,29	1,57	392.364,71
Administração Geral	718.000,00	738.000,00	69.411,60	217.605,18	1,01	520.394,82	58.356,26	172.708,86	0,99	565.291,14
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
CULTURA	247.000,00	542.978,87	182.449,49	185.043,80	0,86	357.935,07	32.467,86	34.981,91	0,20	507.996,96
Difusão Cultural	247.000,00	542.978,87	182.449,49	185.043,80	0,86	357.935,07	32.467,86	34.981,91	0,20	507.996,96
URBANISMO	3.510.000,00	3.527.853,29	147.880,06	1.110.908,06	5,14	2.416.945,23	253.914,17	805.501,03	4,63	2.722.352,26
Infra-Estrutura Urbana	1.014.000,00	1.030.884,34	0,00	56.883,34	0,26	974.001,00	0,00	56.882,00	0,33	974.002,34
Serviços Urbanos	275.000,00	285.000,00	1.319,83	7.018,30	0,03	277.981,70	1.481,93	6.455,70	0,04	278.544,30
Administração Geral	2.169.000,00	2.159.968,95	146.560,23	1.047.006,42	4,85	1.112.962,53	252.432,24	742.163,33	4,27	1.417.805,62
Demais Subfunções	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	52.000,00

SANEAMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Demais Subfunções	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
AGRICULTURA	2.386.851,33	2.559.280,33	238.048,74	928.485,63	4,30	1.630.794,70	220.810,03	744.936,62	4,28	1.814.343,71
Abastecimento	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Extensão Rural	2.239.851,33	2.412.280,33	238.048,74	928.485,63	4,30	1.483.794,70	220.810,03	744.936,62	4,28	1.667.343,71
Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Turismo	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
COMUNICAÇÕES	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,53	78.450,00	24.645,97	68.934,75	0,40	124.665,25
Demais Subfunções	193.600,00	193.600,00	0,00	115.150,00	0,53	78.450,00	24.645,97	68.934,75	0,40	124.665,25
ENERGIA	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
Energia Elétrica	100.037,36	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36	0,00	0,00	0,00	100.037,36
TRANSPORTE	576.000,00	576.000,00	0,00	90.100,00	0,42	485.900,00	13.440,30	46.650,05	0,27	529.349,95
Transporte Rodoviário	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00
Administração Geral	173.000,00	173.000,00	0,00	90.100,00	0,42	82.900,00	13.440,30	46.650,05	0,27	126.349,95
Demais Subfunções	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00
DESPORTO E LAZER	402.000,00	402.000,00	0,00	0,29	0,00	401.999,71	0,00	0,29	0,00	401.999,71
Desporto Comunitário	402.000,00	402.000,00	0,00	0,29	0,00	401.999,71	0,00	0,29	0,00	401.999,71
ENCARGOS ESPECIAIS	220.000,00	220.000,00	28.467,44	84.549,03	0,39	135.450,97	28.467,44	84.549,03	0,49	135.450,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Serviço da Dívida Interna	220.000,00	220.000,00	28.467,44	84.549,03	0,39	135.450,97	28.467,44	84.549,03	0,49	135.450,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.802,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00	0,00	0,00	0,00	770.802,00
TOTAL (III) = (I + II)	49.918.308,00	50.174.261,95	5.627.976,85	21.603.104,48	100,00	28.571.157,47	6.654.605,79	17.388.900,38	100,00	32.785.361,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
FONTE: Sistema e-Pública (2058-0110-179). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:33.										
CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO		FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO				FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS			
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças		Secretário de Administração e Tributação				Contador			
							CRC RN009152/O			
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO										
Controlador Geral - Matrícula:130862-9										

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:758072BC

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO VII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Total
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo	(e)=(a+b)-	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo	(k)=(f+g)-	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)		(d)	(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)	(h)		(j)	(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	320.496,68	488.446,10	404.735,40	0,00	404.207,38	886.899,76	2.364.566,30	866.223,79	866.223,79	9.870,90	2.375.371,37	2.779.578,75
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Venha-Ver	213.460,24	285.495,15	226.911,34	0,00	272.044,05	716.465,53	1.518.595,33	701.746,75	701.746,75	1.900,00	1.531.414,11	1.803.458,16
Fundo Municipal de Assistência Social de Venha- Ver	27.200,12	48.100,88	47.306,59	0,00	27.994,41	7.344,43	60.929,59	33.458,65	33.458,65	0,00	34.815,37	62.809,78
Fundo Municipal de Saúde de Venha-Ver	79.836,32	154.850,07	130.517,47	0,00	104.168,92	163.089,80	785.041,38	131.018,39	131.018,39	7.970,90	809.141,89	913.310,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	320.496,68	488.446,10	404.735,40	0,00	404.207,38	886.899,76	2.364.566,30	866.223,79	866.223,79	9.870,90	2.375.371,37	2.779.578,75

FONTE: Sistema e-Pública (2151-1756-175). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 13:36.

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:FA7FFFF9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2026 - ANEXO XII

Prefeitura Municipal de Venha-Ver				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.453.000,00	1.453.000,00	190.321,60	13,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	50.000,00	50.000,00	2.607,96	5,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.000,00	3.000,00	1.400,00	46,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	186.313,64	26,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.455.204,00	25.455.204,00	11.611.992,02	45,62
Cota-Parte FPM	22.000.000,00	22.000.000,00	10.366.373,57	47,12
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	6,45	0,32
Cota-Parte IPVA	223.260,00	223.260,00	75.730,97	33,92
Cota-Parte ICMS	3.214.944,00	3.214.944,00	1.165.137,95	36,24
Cota-Parte IPI-Exportação	15.000,00	15.000,00	4.743,08	31,62
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	26.908.204,00	26.908.204,00	11.802.313,62	43,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c) x100

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	641.400,00	660.400,00	101.651,77	15,39	101.650,77	15,39	101.650,77	15,39
Despesas Correntes	451.400,00	470.400,00	101.651,77	21,61	101.650,77	21,61	101.650,77	21,61
Despesas de Capital	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	231.800,00	231.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	121.800,00	121.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	100.000,00	124.599,60	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78	55.796,12	44,78
Despesas Correntes	96.000,00	120.599,60	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27	55.796,12	46,27
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	18.300,00	18.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.403.000,00	5.453.000,00	3.344.482,12	61,33	2.421.147,53	44,40	2.407.151,57	44,14
Despesas Correntes	5.353.000,00	5.353.000,00	3.311.323,71	61,86	2.387.989,12	44,61	2.373.993,17	44,35
Despesas de Capital	50.000,00	100.000,00	33.158,41	33,16	33.158,41	33,16	33.158,40	33,16
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.416.500,00	6.510.099,60	3.501.930,01	53,79	2.578.594,42	39,61	2.564.598,46	39,39

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.501.930,01	2.578.594,42	2.564.598,46
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.501.930,01	2.578.594,42	2.564.598,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.770.347,04	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)¹	-----	808.247,38	794.251,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,85	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou jj))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados aplicado além do limite	Diferença entre o valor e o total de RP

	(m)	(n)	- m), se < 0, então (o) =0	(p)	Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	(r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)			ou prescritos (u)	cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2026	1.770.347,04	2.578.594,42	808.247,38	11.522.789,79	0,00	10.714.542,41	-----	0,00	-----	808.247,38
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241.135,86	690.784,69 7-	.970,90	7.970,90
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00	173.837,89	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.092,33	13.474,64	0,00	0,00
Empenhos de 2022 e anteriores	1.542.418,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.292,70	52.269,14	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										7.970,90
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										7.970,90

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	7.970,90	0,00	0,00	0,00	7.970,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o	%
			Bimestre (b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.372,00	7.433.372,00	4.445.159,46	59,80
Proveniente da União	7.393.372,00	7.393.372,00	4.445.159,46	60,12
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.433.372,00	7.433.372,00	4.445.159,46	59,80

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.341.560,00	3.458.500,00	1.307.699,35	37,81	1.201.695,22	34,75	1.200.256,73	34,70
Despesas Correntes	2.908.560,00	3.025.500,00	1.307.699,35	43,22	1.201.695,22	39,72	1.200.256,73	39,67
Despesas de Capital	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.253.800,00	3.389.050,00	952.931,31	28,12	834.474,68	24,62	833.472,43	24,59
Despesas Correntes	2.593.800,00	2.598.800,00	812.681,31	31,27	694.224,68	26,71	693.222,43	26,67

Despesas de Capital	660.000,00	790.250,00	140.250,00	17,75	140.250,00	17,75	140.250,00	17,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	525.500,00	525.500,00	215.915,48	41,09	195.892,56	37,28	185.754,76	35,35
Despesas Correntes	521.500,00	521.500,00	215.915,48	41,40	195.892,56	37,56	185.754,76	35,62
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	32.867,85	21,11	32.247,34	20,71
Despesas Correntes	155.712,00	155.712,00	56.030,00	35,98	32.867,85	21,11	32.247,34	20,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	166.800,00	166.800,00	143.050,00	85,76	72.721,50	43,60	71.395,85	42,80
Despesas Correntes	151.800,00	151.800,00	143.050,00	94,24	72.721,50	47,91	71.395,85	47,03
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	32.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII	7.475.872,00	7.728.062,00	2.675.626,14	34,62	2.337.651,81	30,25	2.323.127,11	30,06
+ XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.982.960,00	4.118.900,00	1.409.351,12	34,22	1.303.345,99	31,64	1.301.907,50	31,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.485.600,00	3.620.850,00	952.931,31	26,32	834.474,68	23,05	833.472,43	23,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	625.500,00	650.099,60	271.711,60	41,80	251.688,68	38,72	241.550,88	37,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	174.012,00	174.012,00	56.030,00	32,20	32.867,85	18,89	32.247,34	18,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	188.800,00	188.800,00	143.050,00	75,77	72.721,50	38,52	71.395,85	37,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.435.500,00	5.485.500,00	3.344.482,12	60,97	2.421.147,53	44,14	2.407.151,57	43,88

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.892.372,00	14.238.161,60	6.177.556,15	43,39	4.916.246,23	34,53	4.887.725,57	34,33
FONTE: Sistema e-Pública (1757-8695-268). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:32.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.								

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário De Administração E Tributação	Contador
RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO			CRC RN009152/O
Controlador Geral - Matrícula:130862-9			

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:9A29D917

Prefeitura Municipal de Venha-Ver		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	46.457.747,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1275-3437-959). Unidade Responsável: . Data da emissão: 28/07/2026 e hora de emissão: 14:33.											

CLEITOM JACOME DA COSTA	KENYA SANTOS SARMENTO	FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO	FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS
Prefeito Municipal	Secretária De Finanças	Secretário de Administração e Tributação	Contador
			CRC RN009152/O

RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO
Controlador Geral - Matrícula:130862-9

Publicado por:
Francisco Elismarque Fernandes Barreto
Código Identificador:DA1D040A

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2026 -				
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	87.290.553,00	87.290.553,00	19.395.487,91	22,22	48.954.697,33	56,08	38.335.855,67
Receitas Correntes	85.141.863,00	85.141.863,00	19.395.487,91	22,78	47.403.173,09	55,68	37.738.689,91
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.612.975,00	3.612.975,00	906.822,84	25,10	2.738.589,52	75,80	874.385,48
Impostos	3.575.025,00	3.575.025,00	897.069,00	25,09	2.716.749,34	75,99	858.275,66
Taxas	36.800,00	36.800,00	9.753,84	26,51	21.840,18	59,35	14.959,82
Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	544.199,73	17,57	1.436.563,13	46,38	1.660.986,87
Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	473.660,45	18,64	1.239.374,37	48,78	1.301.175,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	70.539,28	12,66	197.188,76	35,40	359.811,24
Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	554.055,51	26,20	1.611.377,95	76,18	503.718,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	554.055,51	26,22	1.611.377,95	76,27	501.418,05
Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,00
Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	17.374.659,95	22,80	41.580.095,99	54,55	34.639.146,01
Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	12.518.895,12	25,95	27.886.002,93	57,80	20.360.335,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	830.550,35	12,98	2.481.125,38	38,76	3.919.707,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	4.025.214,48	18,68	11.212.967,68	52,03	10.336.103,32
Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	15.749,88	16,24	36.546,50	37,68	60.453,50
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	3.450,44	7,34	5.238,06	11,14	41.761,94
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.299,44	24,60	31.308,44	62,62	18.691,56
Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	0,00	0,00	1.551.524,24	72,21	597.165,76
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.400,00	12,80	43.600,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.400,00	12,80	43.600,00
Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	0,00	0,00	1.545.124,24	73,62	553.565,76
Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	0,00	0,00	1.545.124,24	103,97	-58.934,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	612.500,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	20,97	2.585.494,95	54,88	2.125.455,05
Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	20,97	2.585.494,95	54,88	2.125.455,05
Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	20,97	2.585.494,95	54,88	2.125.455,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	20.383.315,66	22,16	51.540.192,28	56,02	40.461.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	20.383.315,66	22,16	51.540.192,28	56,02	40.461.310,72
DÉFICIT (VI) ¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					51.540.192,28		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35			1.162.384,35		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	85.820.139,92	9.557.893,58	66.937.845,99	18.882.293,93	14.037.616,51	42.990.632,03	42.829.507,89	39.589.188,11	0,00
Despesas Correntes	76.830.363,00	80.030.007,92	7.981.481,76	63.907.844,30	16.122.163,62	13.787.866,68	42.128.534,00	37.901.473,92	38.735.122,64	0,00

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	42.104.115,45	421.151,87	34.264.591,97	7.839.523,48	6.316.940,41	17.743.828,90	24.360.286,55	17.692.753,11	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	37.891.992,47	7.560.329,89	29.643.252,33	8.248.740,14	7.470.926,27	24.384.705,10	13.507.287,37	21.042.369,53	0,00
Despesas de Capital	7.597.650,00	5.290.132,00	1.576.411,82	3.030.001,69	2.260.130,31	249.749,83	862.098,03	4.428.033,97	854.065,47	0,00
INVESTIMENTO	6.209.650,00	3.962.132,00	1.576.411,82	1.825.117,85	2.137.014,15	44.422,00	259.454,03	3.702.677,97	251.421,47	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	205.327,83	602.644,00	703.356,00	602.644,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
Despesas Correntes	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	71.773.977,56	21.521.954,79	15.046.740,25	45.740.796,21	47.555.136,14	41.966.279,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	71.773.977,56	21.521.954,79	15.046.740,25	45.740.796,21	47.555.136,14	41.966.279,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-20.233.785,28			5.799.396,07		9.573.912,33	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	51.540.192,28	21.521.954,79	15.046.740,25	51.540.192,28	47.555.136,14	51.540.192,28	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								

1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:

Ane Micaela Freitas Bessa

Código Identificador:CF26E0BC

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO I ANALITICO

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas				Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
						No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				87.290.553,00	87.290.553,00	19.395.487,91	48.954.697,33
1 Receitas Correntes				85.141.863,00	85.141.863,00	19.395.487,91	47.403.173,09
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria				3.612.975,00	3.612.975,00	906.822,84	2.738.589,52
1.1.1 Impostos				3.575.025,00	3.575.025,00	897.069,00	2.716.749,34
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio				185.465,00	185.465,00	70.820,76	202.196,53
1.1.1.2.01 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural				11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.1 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados				11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
1.1.1.2.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa				11.040,00	11.040,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana				71.495,00	71.495,00	51.280,80	84.361,12
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal				69.000,00	69.000,00	51.046,21	83.499,82
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora				1.495,00	1.495,00	234,59	861,30
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis				102.930,00	102.930,00	19.539,96	117.835,41
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal				100.400,00	100.400,00	19.539,96	117.835,41
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora				1.265,00	1.265,00	0,00	0,00

1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.265,00	1.265,00	0,00	0,00	1.265,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.851.370,00	1.851.370,00	437.586,01	1.200.787,32	650.582,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.851.370,00	1.851.370,00	437.586,01	1.200.787,32	650.582,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	369.643,20	1.111.879,65	724.310,35
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.836.190,00	1.836.190,00	369.643,20	1.111.879,65	724.310,35
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.813.580,00	1.813.580,00	359.160,77	1.090.914,79	722.665,21
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	22.610,00	22.610,00	10.482,43	20.964,86	1.645,14
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	67.942,81	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.180,00	15.180,00	67.942,81	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos Poder Executivo - Principal	15.180,00	15.180,00	67.942,81	88.907,67	-73.727,67
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	388.662,23	1.313.765,49	224.424,51
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.538.190,00	1.538.190,00	388.662,23	1.313.765,49	224.424,51
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.538.190,00	1.538.190,00	388.662,23	1.313.765,49	224.424,51
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.536.120,00	1.536.120,00	388.662,23	1.313.753,94	222.366,06
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	690,00	690,00	0,00	11,55	678,45
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	690,00	690,00	0,00	0,00	690,00
1.1.2 Taxas	36.800,00	36.800,00	9.753,84	21.840,18	14.959,82
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.450,00	3.450,00	0,00	169,18	3.280,82
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.300,00	2.300,00	0,00	169,18	2.130,82
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.04.0.2 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	169,18	980,82
1.1.2.1.04.0.2.01 Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	0,00	169,18	980,82
1.1.2.1.05 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.1.05.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização da Pesca e Aquicultura - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	9.753,84	21.671,00	11.679,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	33.350,00	33.350,00	9.753,84	21.671,00	11.679,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.200,00	32.200,00	9.713,86	21.520,01	10.679,99
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	32.200,00	32.200,00	9.713,86	21.520,01	10.679,99
1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	39,98	150,99	999,01
1.1.2.2.01.0.2.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	1.150,00	1.150,00	39,98	150,99	999,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.2 Contribuições	3.097.550,00	3.097.550,00	544.199,73	1.436.563,13	1.660.986,87
1.2.1 Contribuições Sociais	2.540.550,00	2.540.550,00	473.660,45	1.239.374,37	1.301.175,63
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.540.550,00	2.540.550,00	473.660,45	1.239.374,37	1.301.175,63
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.540.550,00	2.540.550,00	473.660,45	1.239.374,37	1.301.175,63
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.540.550,00	2.540.550,00	473.660,45	1.239.374,37	1.301.175,63
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.539.550,00	2.539.550,00	473.660,45	1.239.374,37	1.300.175,63
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	272,33	29.727,67
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	300.000,00	300.000,00	52.227,17	176.590,75	123.409,25
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	300.000,00	300.000,00	88.706,95	256.509,07	43.490,93
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	1.831.500,00	1.831.500,00	331.591,63	803.165,46	1.028.334,54
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	8.050,00	8.050,00	1.134,70	2.836,76	5.213,24
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.2.1.5.01.1.1.30 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	70.539,28	197.188,76	359.811,24
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	70.539,28	197.188,76	359.811,24
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	557.000,00	557.000,00	70.539,28	197.188,76	359.811,24
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	557.000,00	557.000,00	70.539,28	197.188,76	359.811,24
1.3 Receita Patrimonial	2.115.096,00	2.115.096,00	554.055,51	1.611.377,95	503.718,05
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2 Valores Mobiliários	2.112.796,00	2.112.796,00	554.055,51	1.611.377,95	501.418,05

1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	2.111.646,00	2.111.646,00	554.055,51	1.611.377,95	500.268,05
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	736.646,00	736.646,00	140.582,57	254.321,62	482.324,38
1.3.2.1.01.1 Remuneração de Depósitos Bancários	714.796,00	714.796,00	140.571,81	254.289,49	460.506,51
1.3.2.1.01.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	714.796,00	714.796,00	140.571,81	254.289,49	460.506,51
1.3.2.1.01.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	115.000,00	115.000,00	3.244,91	14.556,54	100.443,46
1.3.2.1.01.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.802,00	6.802,00	609,19	2.181,40	4.620,60
1.3.2.1.01.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	159.429,00	159.429,00	12.909,28	16.740,37	142.688,63
1.3.2.1.01.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.150,00	1.150,00	117,05	350,83	799,17
1.3.2.1.01.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	2.000,00	2.000,00	10.985,29	46.728,93	-44.728,93
1.3.2.1.01.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	17.250,00	17.250,00	4.932,43	10.796,49	6.453,51
1.3.2.1.01.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	575,00	575,00	72,41	381,99	193,01
1.3.2.1.01.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	207,88	1.582,94	-1.582,94
1.3.2.1.01.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	17.250,00	17.250,00	27.165,41	62.827,79	-45.577,79
1.3.2.1.01.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	7.590,00	7.590,00	71.554,00	72.895,31	-65.305,31
1.3.2.1.01.1.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.350,00	1.350,00	0,00	0,00	1.350,00
1.3.2.1.01.1.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	8.000,00	8.000,00	3.727,32	7.441,53	558,47
1.3.2.1.01.1.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4.600,00	4.600,00	275,89	967,22	3.632,78
1.3.2.1.01.1.1.27 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SANEAMENTO BÁSICO	575,00	575,00	0,00	0,00	575,00
1.3.2.1.01.1.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	333.500,00	333.500,00	0,00	3.349,97	330.150,03
1.3.2.1.01.1.1.29 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Especializada	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.30 Remuneração de Depósitos Bancários - Vigilância em Saúde	5.750,00	5.750,00	0,00	0,00	5.750,00
1.3.2.1.01.1.1.31 Remuneração de Depósitos Bancários - Assist. Farmacêutica	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	2.300,00
1.3.2.1.01.1.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	6.900,00	6.900,00	43,78	459,73	6.440,27
1.3.2.1.01.1.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	3.450,00	3.450,00	3.026,70	9.204,92	-5.754,92
1.3.2.1.01.1.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	168,31	4.831,69
1.3.2.1.01.1.1.49 Remuneração de Depósitos Bancários - CFEM	0,00	0,00	26,90	117,36	-117,36
1.3.2.1.01.1.1.56 Remuneração de Depósitos Bancários - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	0,00	0,00	1.673,37	3.537,86	-3.537,86
1.3.2.1.01.2 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação	21.850,00	21.850,00	10,76	32,13	21.817,87
1.3.2.1.01.2.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário-Educação - Principal	21.850,00	21.850,00	10,76	32,13	21.817,87
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.375.000,00	1.375.000,00	413.472,94	1.357.056,33	17.943,67
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.375.000,00	1.375.000,00	413.472,94	1.357.056,33	17.943,67
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.335.000,00	1.335.000,00	470.042,48	1.397.774,28	-62.774,28
1.3.2.1.04.0.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	40.000,00	40.000,00	0,00	30.268,27	9.731,73
1.3.2.1.04.0.1.99 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Perdas	0,00	0,00	-56.569,54	-70.986,22	70.986,22
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7 Transferências Correntes	76.219.242,00	76.219.242,00	17.374.659,95	41.580.095,99	34.639.146,01
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	48.246.338,00	48.246.338,00	12.518.895,12	27.886.002,93	20.360.335,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.180.800,00	23.180.800,00	4.010.520,77	11.057.805,74	12.122.994,26
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.172.800,00	23.172.800,00	4.010.466,40	11.057.465,36	12.115.334,64
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	4.010.466,40	11.057.465,36	12.115.334,64
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.172.800,00	23.172.800,00	4.010.466,40	11.057.465,36	12.115.334,64
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	28.966.000,00	28.966.000,00	4.979.637,58	13.729.617,57	15.236.382,43
1.7.1.1.51.1.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Acréscimo FPM	0,00	0,00	33.445,32	92.213,84	-92.213,84
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.793.200,00	-5.793.200,00	-1.002.616,50	-2.764.366,05	-3.028.833,95
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	54,37	340,38	7.659,62
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000,00	8.000,00	54,37	340,38	7.659,62
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.000,00	10.000,00	67,96	425,44	9.574,56
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.000,00	-2.000,00	-13,59	-85,06	-1.914,94
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	483.198,00	483.198,00	128.222,50	272.400,17	210.797,83
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	483.198,00	483.198,00	128.222,50	272.400,17	210.797,83
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00
1.7.1.2.52.1.1.01 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	56.511,00	56.511,00	0,00	0,00	56.511,00

1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	36.687,00	36.687,00	0,00	0,00	36.687,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	390.000,00	390.000,00	128.222,50	272.400,17	117.599,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	390.000,00	390.000,00	128.222,50	272.400,17	117.599,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	9.259.000,00	9.259.000,00	5.287.729,05	9.061.957,05	197.042,95
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.201.500,00	9.201.500,00	5.287.729,05	9.061.957,05	139.542,95
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	4.966.958,90	7.839.668,17	-2.108.918,17
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.730.750,00	5.730.750,00	4.966.958,90	7.839.668,17	-2.108.918,17
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.290.000,00	4.290.000,00	4.769.196,90	7.256.108,17	-2.966.108,17
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.440.750,00	1.440.750,00	197.762,00	583.560,00	857.190,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	50.727,44	501.660,82	200.339,18
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	702.000,00	702.000,00	50.727,44	501.660,82	200.339,18
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	702.000,00	702.000,00	50.727,44	501.660,82	200.339,18
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	34.875,38	115.560,08	299.689,92
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	415.250,00	415.250,00	34.875,38	115.560,08	299.689,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	155.250,00	155.250,00	8.939,38	38.400,48	116.849,52
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	25.936,00	77.159,60	182.840,40
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	54.594,00	48.906,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	103.500,00	103.500,00	16.198,00	54.594,00	48.906,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	103.500,00	103.500,00	16.198,00	54.594,00	48.906,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	218.969,33	550.473,98	999.526,02
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.550.000,00	1.550.000,00	218.969,33	550.473,98	999.526,02
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao pagamento do Piso salarial dos Profissionais da Enfermagem	1.550.000,00	1.550.000,00	218.969,33	550.473,98	999.526,02
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	2.241.300,00	2.241.300,00	529.407,40	1.392.832,41	848.467,59
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	1.274.200,00	1.274.200,00	248.396,60	835.074,83	439.125,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	1.274.200,00	1.274.200,00	248.396,60	835.074,83	439.125,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	459.600,00	459.600,00	117.740,00	294.350,00	165.250,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	459.600,00	459.600,00	117.740,00	294.350,00	165.250,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	67.000,00	67.000,00	18.133,50	45.333,75	21.666,25
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	48.500,00	48.500,00	13.243,00	33.107,50	15.392,50
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	314.000,00	314.000,00	78.914,50	197.286,25	116.713,75
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.100,00	4.100,00	1.521,00	3.802,50	297,50
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	26.000,00	26.000,00	5.928,00	14.820,00	11.180,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	345.000,00	345.000,00	163.270,80	263.407,58	81.592,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	345.000,00	345.000,00	163.270,80	263.407,58	81.592,42
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	345.000,00	345.000,00	163.270,80	163.270,80	181.729,20
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	0,00	0,00	0,00	16.334,37	-16.334,37
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	62.192,35	-62.192,35
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	0,00	21.610,06	-21.610,06
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.150,00	1.150,00	0,00	0,00	1.150,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	160.200,00	160.200,00	0,00	0,00	160.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.808.000,00	10.808.000,00	1.124.581,80	4.341.525,73	6.466.474,27
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	887.379,42	3.548.640,17	6.683.359,83
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	887.379,42	3.548.640,17	6.683.359,83
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	10.232.000,00	10.232.000,00	887.379,42	3.548.640,17	6.683.359,83
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	575.000,00	575.000,00	237.202,38	792.885,56	-217.885,56
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	237.202,38	792.885,56	-217.885,56
1.7.1.5.52.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	575.000,00	575.000,00	237.202,38	792.885,56	-217.885,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	70.464,32	293.283,91	147.016,09

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	70.464,32	293.283,91	147.016,09
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	440.300,00	440.300,00	70.464,32	293.283,91	147.016,09
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - PAIF / CRAS	66.700,00	66.700,00	4.652,52	22.553,36	44.146,64
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.850,00	90.850,00	16.393,36	57.909,32	32.940,68
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	127.650,00	127.650,00	8.798,44	42.993,23	84.656,77
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	125.100,00	125.100,00	28.620,00	57.828,00	67.272,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	12.000,00	112.000,00	-82.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	363.740,00	363.740,00	1.366.819,16	1.366.819,16	-1.003.079,16
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.52.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	76.425,00	76.425,00	0,00	0,00	76.425,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	57.315,00	57.315,00	0,00	0,00	57.315,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	115.000,00	115.000,00	1.366.819,16	1.366.819,16	-1.251.819,16
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	115.000,00	115.000,00	1.366.819,16	1.366.819,16	-1.251.819,16
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.470.000,00	1.150,12	99.378,76	1.370.621,24
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01 Transferência Especial da União - Principal	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	3.450,36	6.549,64
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	10.000,00	10.000,00	1.150,12	3.450,36	6.549,64
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	95.928,40	-95.928,40
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências da União - Principal	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	1.345.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.400.833,00	6.400.833,00	830.550,35	2.481.125,38	3.919.707,62
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.590.833,00	5.590.833,00	804.321,38	2.403.759,63	3.187.073,37
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	642.067,17	2.091.624,64	2.365.133,36
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.456.758,00	4.456.758,00	642.067,17	2.091.624,64	2.365.133,36
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	802.583,92	2.614.530,63	2.956.417,37
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.114.190,00	-1.114.190,00	-160.516,75	-522.905,99	-591.284,01
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	158.968,72	295.416,84	830.263,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	1.125.680,00	1.125.680,00	158.968,72	295.416,84	830.263,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	198.710,89	369.271,02	1.037.828,98
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-281.420,00	-281.420,00	-39.742,17	-73.854,18	-207.565,82
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	3.285,49	8.412,34	-1.442,34
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	6.970,00	6.970,00	3.285,49	8.412,34	-1.442,34
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.713,00	8.713,00	4.106,81	10.515,31	-1.802,31
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.743,00	-1.743,00	-821,32	-2.102,97	359,97
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.425,00	1.425,00	0,00	8.305,81	-6.880,81
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	1.425,00	1.425,00	0,00	8.305,81	-6.880,81
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	120.000,00	120.000,00	13.228,97	38.365,75	81.634,25
1.7.2.2.51 Cota-parde da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	143,08	518,37	-518,37
1.7.2.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	143,08	518,37	-518,37
1.7.2.2.52 Cota-parde Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	120.000,00	120.000,00	13.085,89	37.847,38	82.152,62
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parde Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	120.000,00	120.000,00	13.085,89	37.847,38	82.152,62
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	632.500,00	632.500,00	0,00	0,00	632.500,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
1.7.2.4.51.0.1.01 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00

1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	575.000,00	575.000,00	0,00	0,00	575.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	13.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	0,00	0,00	13.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	0,00	0,00	13.000,00	39.000,00	-39.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.3.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	21.549.071,00	21.549.071,00	4.025.214,48	11.212.967,68	10.336.103,32
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	4.025.214,48	11.212.967,68	10.336.103,32
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	21.549.071,00	21.549.071,00	4.025.214,48	11.212.967,68	10.336.103,32
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	21.549.071,00	21.549.071,00	4.025.214,48	11.212.967,68	10.336.103,32
1.9 Outras Receitas Correntes	97.000,00	97.000,00	15.749,88	36.546,50	60.453,50
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	3.450,44	5.238,06	41.761,94
1.9.2.2 Restituições	47.000,00	47.000,00	3.450,44	5.238,06	41.761,94
1.9.2.2.99 Outras Restituições	47.000,00	47.000,00	3.450,44	5.238,06	41.761,94
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	47.000,00	47.000,00	3.450,44	5.238,06	41.761,94
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.299,44	31.308,44	18.691,56
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	12.299,44	31.308,44	18.691,56
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	50.000,00	50.000,00	12.299,44	31.308,44	18.691,56
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	50.000,00	50.000,00	12.299,44	31.308,44	18.691,56
2 Receitas de Capital	2.148.690,00	2.148.690,00	0,00	1.551.524,24	597.165,76
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	6.400,00	43.600,00
2.4 Transferências de Capital	2.098.690,00	2.098.690,00	0,00	1.545.124,24	553.565,76
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.486.190,00	1.486.190,00	0,00	1.545.124,24	-58.934,24
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	582.500,00	582.500,00	0,00	150.100,00	432.400,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	525.000,00	525.000,00	0,00	150.100,00	374.900,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	0,00	150.100,00	-150.100,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	72.450,00	72.450,00	0,00	0,00	72.450,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	234.600,00	234.600,00	0,00	1.395.024,24	-1.160.424,24
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	1.395.024,24	-1.337.524,24
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	119.600,00	119.600,00	0,00	0,00	119.600,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	539.140,00	539.140,00	0,00	0,00	539.140,00

2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	612.500,00	612.500,00	0,00	0,00	612.500,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00	87.500,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.2.51.0.1.01 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	57.500,00	57.500,00	0,00	0,00	57.500,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	2.585.494,95	2.125.455,05
7.2 Contribuições	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	2.585.494,95	2.125.455,05
7.2.1 Contribuições Sociais	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	2.585.494,95	2.125.455,05
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	4.710.950,00	4.710.950,00	987.827,75	2.585.494,95	2.125.455,05
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	4.699.450,00	4.699.450,00	974.919,20	2.537.574,05	2.161.875,95
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	974.919,20	2.537.574,05	2.161.875,95
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	4.699.450,00	4.699.450,00	974.919,20	2.537.574,05	2.161.875,95
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	563.500,00	563.500,00	102.811,52	348.966,87	214.533,13
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.000.500,00	1.000.500,00	188.830,40	533.424,03	467.075,97
7.2.1.5.02.1.1.05 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	3.070.500,00	3.070.500,00	680.947,10	1.649.357,70	1.421.142,30
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	14.950,00	14.950,00	2.330,18	5.825,45	9.124,55
7.2.1.5.02.1.1.30 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	12.908,55	47.920,90	-36.420,90
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	11.500,00	11.500,00	12.908,55	47.920,90	-36.420,90
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	11.500,00	11.500,00	12.908,55	47.920,90	-36.420,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.001.503,00	92.001.503,00	20.383.315,66	51.540.192,28	40.461.310,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	92.001.503,00	92.001.503,00	20.383.315,66	51.540.192,28	40.461.310,72
DÉFICIT (VI) ¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				51.540.192,28	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.162.384,35		1.162.384,35	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	84.928.013,00	85.820.139,92	9.557.893,58	66.937.845,99	18.882.293,93	14.037.616,51	42.990.632,03	42.829.507,89	39.589.188,11	0,00
3 Despesas Correntes	76.830.363,00	80.030.007,92	7.981.481,76	63.907.844,30	16.122.163,62	13.787.866,68	42.128.534,00	37.901.473,92	38.735.122,64	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.241.897,00	42.104.115,45	421.151,87	34.264.591,97	7.839.523,48	6.316.940,41	17.743.828,90	24.360.286,55	17.692.753,11	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	43.241.897,00	42.104.115,45	421.151,87	34.264.591,97	7.839.523,48	6.316.940,41	17.743.828,90	24.360.286,55	17.692.753,11	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.900.000,00	6.900.000,00	0,00	5.245.535,49	1.654.464,51	1.023.240,93	2.716.013,37	4.183.986,63	2.716.013,37	0,00
319003 PENSÕES	287.500,00	287.500,00	0,00	107.645,20	179.854,80	19.872,96	52.994,56	234.505,44	52.994,56	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.511.250,00	1.492.921,37	0,00	1.042.422,00	450.499,37	447.876,29	685.040,33	807.881,04	682.741,01	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.921.317,00	31.715.662,58	42.910,08	26.530.651,91	5.185.010,67	4.557.675,55	13.581.170,31	18.134.492,27	13.581.170,31	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.467.580,00	1.576.452,50	378.241,79	1.276.755,67	299.696,83	268.274,68	647.028,63	929.423,87	598.252,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	70.500,00	21.757,00	0,00	0,00	21.757,00	0,00	0,00	21.757,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	9.000,00	7.001,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	60.750,00	94.819,00	0,00	61.581,70	33.237,30	0,00	61.581,70	33.237,30	61.581,70	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00	8.002,00	0,00	0,00	8.002,00	0,00	0,00	8.002,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	105.000,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00	33.900,00	0,00	0,00

329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	60.000,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00	26.900,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	45.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.483.466,00	37.891.992,47	7.560.329,89	29.643.252,33	8.248.740,14	7.470.926,27	24.384.705,10	13.507.287,37	21.042.369,53	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	383.750,00	164.909,00	0,00	162.208,14	2.700,86	38.391,78	93.010,28	71.898,72	85.383,92	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	151.750,00	161.353,00	0,00	159.200,00	2.153,00	38.391,78	90.002,14	71.350,86	82.375,78	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	232.000,00	3.556,00	0,00	3.008,14	547,86	0,00	3.008,14	547,86	3.008,14	0,00
3371 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO	10.000,00	14.000,00	0,00	13.200,00	800,00	2.200,00	6.600,00	7.400,00	6.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00	14.000,00	0,00	13.200,00	800,00	2.200,00	6.600,00	7.400,00	6.600,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	33.088.716,00	37.712.083,47	7.560.329,89	29.467.844,19	8.244.239,28	7.430.334,49	24.285.094,82	13.426.988,65	20.950.385,61	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	152.850,00	122.801,00	11.025,00	47.785,00	75.016,00	11.025,00	47.785,00	75.016,00	47.785,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.763.450,00	6.133.517,53	1.366.213,94	4.369.307,93	1.764.209,60	1.372.282,96	3.778.174,93	2.355.342,60	2.734.335,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	144.615,00	124.616,00	0,00	0,00	124.616,00	0,00	0,00	124.616,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	472.200,00	415.703,00	17.294,70	182.294,70	233.408,30	6.044,70	171.044,70	244.658,30	163.020,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.000,00	62.622,00	0,00	30.000,00	32.622,00	0,00	28.878,78	33.743,22	28.878,78	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	212.000,00	100.002,00	0,00	0,00	100.002,00	0,00	0,00	100.002,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.250,00	291.750,00	0,00	71.393,20	220.356,80	3.232,20	61.696,60	230.053,40	60.158,07	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	611.876,00	620.784,00	28.000,00	276.394,80	344.389,20	54.066,80	159.814,40	460.969,60	132.751,94	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.782.875,00	26.658.056,05	6.040.951,73	21.539.543,20	5.118.512,85	5.687.431,89	17.712.091,78	8.945.964,27	15.681.746,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	336.563,00	83.248,00	274.330,90	62.232,10	56.822,40	146.943,50	189.619,50	136.337,50	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	903.000,00	803.001,00	0,00	800.000,00	3.001,00	173.984,46	380.977,53	422.023,47	341.181,18	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	53.000,00	105.381,00	4.219,00	72.799,76	32.581,24	9.499,00	54.319,76	51.061,24	50.179,76	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	105.800,00	1.850.384,89	3.945,13	1.760.221,14	90.163,75	19.945,08	1.705.026,67	145.358,22	1.571.670,23	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	46.800,00	84.902,00	5.432,39	43.773,56	41.128,44	36.000,00	38.341,17	46.560,83	2.341,17	0,00
4 Despesas de Capital	7.597.650,00	5.290.132,00	1.576.411,82	3.030.001,69	2.260.130,31	249.749,83	862.098,03	4.428.033,97	854.065,47	0,00
44 INVESTIMENTO	6.209.650,00	3.962.132,00	1.576.411,82	1.825.117,85	2.137.014,15	44.422,00	259.454,03	3.702.677,97	251.421,47	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.209.650,00	3.962.132,00	1.576.411,82	1.825.117,85	2.137.014,15	44.422,00	259.454,03	3.702.677,97	251.421,47	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00	20.005,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00	20.005,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	207.000,00	35.006,00	0,00	0,00	35.006,00	0,00	0,00	35.006,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.831.000,00	2.783.351,00	1.450.793,82	1.646.307,85	1.137.043,15	0,00	195.514,03	2.587.836,97	193.516,30	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.067.650,00	1.091.770,00	125.618,00	159.292,00	932.478,00	44.422,00	44.422,00	1.047.348,00	38.387,17	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.000,00	0,00	19.518,00	482,00	0,00	19.518,00	482,00	19.518,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	72.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	205.327,83	602.644,00	703.356,00	602.644,00	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	205.327,83	602.644,00	703.356,00	602.644,00	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.316.000,00	1.306.000,00	0,00	1.204.883,84	101.116,16	205.327,83	602.644,00	703.356,00	602.644,00	0,00
9 Reserva de Contingência	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
3 Despesas Correntes	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
3191 APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	4.725.628,25	2.377.091,84	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.312.500,00	7.295.602,43	3.751,58	4.661.129,08	2.634.473,35	1.009.123,74	2.575.663,59	4.719.938,84	2.202.591,25	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	180.190,00	0,00	175.002,49	5.187,51	0,00	174.500,59	5.689,41	174.500,59	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	71.773.977,56	21.521.954,79	15.046.740,25	45.740.796,21	47.555.136,14	41.966.279,95	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	71.773.977,56	21.521.954,79	15.046.740,25	45.740.796,21	47.555.136,14	41.966.279,95	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				-20.233.785,28			5.799.396,07		9.573.912,33	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	51.540.192,28	21.521.954,79	15.046.740,25	51.540.192,28	47.555.136,14	51.540.192,28	0,00
RESERVA DO RPPS	500.000,00	500.000,00								
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA			LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO				
###.531.414-##			###.170.534-##			###.728.774-##				
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal De Finanças			Controladora				

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:01452FCB

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO II

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	84.928.013,00	85.820.139,92	9.557.893,58	66.937.845,99	93,26	18.882.293,93	14.037.616,51	42.990.632,03	93,99	42.829.507,89	0,00
01 LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	213.798,57	2.479.620,48	3,45	304.459,52	458.818,21	1.242.829,78	2,72	1.541.250,22	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.784.080,00	2.784.080,00	213.798,57	2.479.620,48	3,45	304.459,52	458.818,21	1.242.829,78	2,72	1.541.250,22	0,00
02 JUDICIÁRIA	127.075,00	5.876,00	0,00	790,50	0,00	5.085,50	0,00	790,50	0,00	5.085,50	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	127.075,00	5.876,00	0,00	790,50	0,00	5.085,50	0,00	790,50	0,00	5.085,50	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.623.550,00	6.921.789,14	594.315,13	6.824.996,83	9,51	96.792,31	1.275.665,59	3.532.553,62	7,72	3.389.235,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.990.300,00	5.559.273,14	558.848,52	5.511.700,80	7,68	47.572,34	1.068.724,46	2.921.979,75	6,39	2.637.293,39	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	573.000,00	666.100,00	35.466,61	631.896,03	0,88	34.203,97	110.189,64	305.501,06	0,67	360.598,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	379.500,00	114.906,00	0,00	114.400,00	0,16	506,00	15.402,42	51.944,84	0,11	62.961,16	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	74.750,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	606.000,00	581.000,00	0,00	567.000,00	0,79	14.000,00	81.349,07	253.127,97	0,55	327.872,03	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.219.000,00	856.247,86	5.529,54	825.646,27	1,15	30.601,59	191.660,62	581.548,72	1,27	274.699,14	0,00
181 POLICIAMENTO	1.219.000,00	856.247,86	5.529,54	825.646,27	1,15	30.601,59	191.660,62	581.548,72	1,27	274.699,14	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.908.850,00	3.060.703,00	327.378,18	2.409.728,69	3,36	650.974,31	517.752,29	1.690.857,52	3,70	1.369.845,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	82.000,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00	0,00	0,00	1.001,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	28.000,00	8.600,00	0,00	6.497,00	0,01	2.103,00	6.497,00	6.497,00	0,01	2.103,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	15.000,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00	0,00	0,00	0,00	6.374,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	540.850,00	636.872,00	87.005,31	549.271,59	0,77	87.600,41	136.827,69	386.355,34	0,84	250.516,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.243.000,00	2.407.856,00	240.372,87	1.853.960,10	2,58	553.895,90	374.427,60	1.298.005,18	2,84	1.109.850,82	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.976.500,00	7.976.500,00	133.100,13	5.840.570,04	8,14	2.135.929,96	1.128.956,48	3.018.667,53	6,60	4.957.832,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.000,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.920.500,00	7.924.300,00	133.100,13	5.840.570,04	8,14	2.083.729,96	1.128.956,48	3.018.667,53	6,60	4.905.632,47	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	18.102.968,00	19.873.455,34	2.882.250,36	15.830.876,40	22,06	4.042.578,94	3.167.362,49	12.827.091,54	28,04	7.046.363,80	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	392.000,00	403.999,00	0,00	352.993,02	0,49	51.005,98	59.924,96	202.198,18	0,44	201.800,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.977.501,00	12.916.712,34	1.803.589,37	10.082.177,59	14,05	2.834.534,75	1.961.532,29	8.302.300,93	18,15	4.614.411,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.592.967,00	5.411.917,00	1.076.305,26	4.686.133,28	6,53	725.783,72	1.050.899,90	3.847.171,79	8,41	1.564.745,21	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	432.500,00	484.521,00	0,00	199.328,52	0,28	285.192,48	5.697,97	168.186,44	0,37	316.334,56	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		PAGAR PROCESSADOS (f) NÃO
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	78.000,00	67.905,00	2.355,73	28.404,37	0,04	39.500,63	1.703,97	26.759,44	0,06	41.145,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	630.000,00	588.401,00	0,00	481.839,62	0,67	106.561,38	87.603,40	280.474,76	0,61	307.926,24	0,00
12 EDUCAÇÃO	34.199.200,00	33.727.498,58	3.535.714,10	25.382.566,81	35,36	8.344.931,77	6.186.363,68	15.825.673,46	34,60	17.901.825,12	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.694.000,00	1.659.602,00	77.344,41	603.526,56	0,84	1.056.075,44	126.564,23	559.563,03	1,22	1.100.038,97	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	23.441.450,00	20.152.518,58	2.244.557,73	17.664.707,67	24,61	2.487.810,91	4.131.390,44	11.207.550,84	24,50	8.944.967,74	0,00
362 ENSINO MÉDIO	182.200,00	182.800,00	0,00	5.499,95	0,01	177.300,05	0,00	5.499,95	0,01	177.300,05	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.541.550,00	10.712.275,00	1.168.191,08	6.196.127,02	8,63	4.516.147,98	1.748.818,42	3.600.061,35	7,87	7.112.213,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	307.000,00	987.303,00	45.620,88	912.705,61	1,27	74.597,39	179.590,59	452.998,29	0,99	534.304,71	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
13 CULTURA	604.690,00	921.892,00	0,00	663.844,82	0,92	258.047,18	33.988,52	496.745,26	1,09	425.146,74	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	604.690,00	921.892,00	0,00	663.844,82	0,92	258.047,18	33.988,52	496.745,26	1,09	425.146,74	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	185.000,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00	0,00	0,00	76.001,00	0,00
15 URBANISMO	3.637.500,00	4.355.494,00	1.680.301,31	3.904.278,19	5,44	451.215,81	598.071,10	2.042.886,58	4,47	2.312.607,42	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.432.500,00	4.263.791,00	1.680.301,31	3.828.125,59	5,33	435.665,41	598.071,10	1.966.733,98	4,30	2.297.057,02	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	205.000,00	91.703,00	0,00	76.152,60	0,11	15.550,40	0,00	76.152,60	0,17	15.550,40	0,00
16 HABITAÇÃO	394.000,00	169.501,00	0,00	0,00	0,00	169.501,00	0,00	0,00	0,00	169.501,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	394.000,00	169.501,00	0,00	0,00	0,00	169.501,00	0,00	0,00	0,00	169.501,00	0,00
17 SANEAMENTO	247.500,00	1.202,00	0,00	0,00	0,00	1.202,00	0,00	0,00	0,00	1.202,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	247.500,00	1.202,00	0,00	0,00	0,00	1.202,00	0,00	0,00	0,00	1.202,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	621.500,00	621.500,00	2.447,50	316.497,50	0,44	305.002,50	50.783,26	139.808,79	0,31	481.691,21	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	211.500,00	211.500,00	0,00	22.550,00	0,03	188.950,00	4.324,40	11.683,26	0,03	199.816,74	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	345.000,00	345.000,00	2.447,50	293.947,50	0,41	51.052,50	46.458,86	128.125,53	0,28	216.874,47	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.846.000,00	1.678.501,00	142.786,54	850.560,06	1,19	827.940,94	140.490,23	659.364,21	1,44	1.019.136,79	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.308.000,00	1.291.721,00	142.786,54	849.960,06	1,18	441.760,94	140.490,23	658.764,21	1,44	632.956,79	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	538.000,00	386.780,00	0,00	600,00	0,00	386.180,00	0,00	600,00	0,00	386.180,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	232.100,00	130.896,00	600,00	600,00	0,00	130.296,00	600,00	600,00	0,00	130.296,00	0,00
695 TURISMO	232.100,00	130.896,00	600,00	600,00	0,00	130.296,00	600,00	600,00	0,00	130.296,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	642.000,00	623.201,00	36.781,50	593.484,67	0,83	29.716,33	80.996,31	271.762,09	0,59	351.438,91	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	642.000,00	623.201,00	36.781,50	593.484,67	0,83	29.716,33	80.996,31	271.762,09	0,59	351.438,91	0,00
26 TRANSPORTE	888.500,00	667.501,00	2.890,72	318.198,89	0,44	349.302,11	77.888,97	272.180,73	0,60	395.320,27	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	888.500,00	667.501,00	2.890,72	318.198,89	0,44	349.302,11	77.888,97	272.180,73	0,60	395.320,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	373.000,00	109.401,00	0,00	57.702,00	0,08	51.699,00	4.240,00	37.755,67	0,08	71.645,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	373.000,00	109.401,00	0,00	57.702,00	0,08	51.699,00	4.240,00	37.755,67	0,08	71.645,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	815.000,00	758.900,00	0,00	637.883,84	0,89	121.016,16	123.978,76	349.516,03	0,76	409.383,97	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	815.000,00	758.900,00	0,00	637.883,84	0,89	121.016,16	123.978,76	349.516,03	0,76	409.383,97	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.317.500,00	7.475.792,43	3.751,58	4.836.131,57	6,74	2.639.660,86	1.009.123,74	2.750.164,18	6,01	4.725.628,25	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	72.500,00	421.159,00	0,00	417.495,46	0,58	3.663,54	99.456,03	262.870,25	0,57	158.288,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	57.500,00	418.159,00	0,00	417.495,46	0,58	663,54	99.456,03	262.870,25	0,57	155.288,75	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,13	22.071,12	14.338,41	48.113,48	0,11	66.686,52	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	100.000,00	114.800,00	0,00	92.728,88	0,13	22.071,12	14.338,41	48.113,48	0,11	66.686,52	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00

272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
10 SAÚDE	1.352.000,00	874.097,00	0,00	787.917,56	1,10	86.179,44	181.746,06	346.170,62	0,76	527.926,38	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	12.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	988.000,00	528.695,00	0,00	521.134,83	0,73	7.560,17	112.945,46	240.678,59	0,53	288.016,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	260.000,00	249.500,00	0,00	200.000,00	0,28	49.500,00	42.583,81	59.696,99	0,13	189.803,01	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	60.000,00	0,00	59.900,00	0,08	100,00	26.216,79	38.912,32	0,09	21.087,68	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	35.901,00	0,00	6.882,73	0,01	29.018,27	0,00	6.882,72	0,02	29.018,28	0,00
12 EDUCAÇÃO	4.411.000,00	5.676.139,43	0,00	3.358.867,26	4,68	2.317.272,17	675.298,17	1.992.054,32	4,36	3.684.085,11	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	3.327.000,00	4.090.000,00	0,00	2.611.932,83	3,64	1.478.067,17	453.683,10	1.390.933,46	3,04	2.699.066,54	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.072.000,00	1.482.838,43	0,00	643.634,43	0,90	839.204,00	184.891,31	501.017,98	1,10	981.820,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.000,00	103.301,00	0,00	103.300,00	0,14	1,00	36.723,76	100.102,88	0,22	3.198,12	0,00
13 CULTURA	10.000,00	12.000,00	0,00	8.504,71	0,01	3.495,29	1.677,82	5.149,26	0,01	6.850,74	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	10.000,00	12.000,00	0,00	8.504,71	0,01	3.495,29	1.677,82	5.149,26	0,01	6.850,74	0,00
15 URBANISMO	151.000,00	159.096,00	0,00	158.001,06	0,22	1.094,94	34.463,49	90.122,78	0,20	68.973,22	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	158.096,00	0,00	158.001,06	0,22	94,94	34.463,49	90.122,78	0,20	67.973,22	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	3.751,58	3.751,58	0,01	2.248,42	535,94	535,94	0,00	5.464,06	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	3.751,58	3.751,58	0,01	2.248,42	535,94	535,94	0,00	5.464,06	0,00
20 AGRICULTURA	9.000,00	11.500,00	0,00	8.865,06	0,01	2.634,94	1.607,82	5.147,53	0,01	6.352,47	0,00
605 ABASTECIMENTO	9.000,00	11.500,00	0,00	8.865,06	0,01	2.634,94	1.607,82	5.147,53	0,01	6.352,47	0,00
26 TRANSPORTE	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.245.513,00	93.295.932,35	9.561.645,16	71.773.977,56	100,00	21.521.954,79	15.046.740,25	45.740.796,21	100,00	47.555.136,14	0,00
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA			LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO					
###.531.414-##			###.170.534-##			###.728.774-##					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal de Finanças			Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:9AA98941

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO III

MUNICÍPIO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
DE VERA CRUZ														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2026	
Bimestre: 3/2026														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12	Atualizada
													Meses)	Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	8.324.485,35	6.586.604,09	7.337.854,66	9.192.394,36	8.118.513,71	10.637.972,31	7.908.273,64	8.337.350,04	6.176.548,24	7.745.117,18	7.321.413,43	13.277.784,81	100.964.311,82	92.334.416,00
Impostos, Taxas e Contribuições	965.040,51	184.375,46	436.125,49	997.357,33	465.526,56	1.052.099,78	287.562,24	620.595,87	472.984,50	450.624,07	456.590,47	450.232,37	6.839.114,65	3.612.975,00
de Melhoria														
IPTU	0,00	3.883,14	176,35	62.738,53	13.330,61	3.049,41	21.679,64	5.287,41	3.008,77	3.104,50	35.638,44	15.642,36	167.539,16	71.495,00
ISS	167.315,99	166.365,46	145.175,44	133.371,88	204.554,74	150.178,34	194.964,62	301.619,10	233.751,47	194.768,07	191.542,36	197.119,87	2.280.727,34	1.538.190,00

ITBI	0,00	7.092,87	0,00	13.351,85	3.335,57	21.703,49	2.686,37	65.204,35	12.561,06	17.843,67	10.139,97	9.399,99	163.319,19	102.930,00
IRRF	797.724,52	3.060,78	290.773,70	777.600,59	239.282,22	875.127,25	68.231,61	241.168,46	222.584,57	231.216,67	214.701,46	222.884,55	4.184.356,38	1.851.370,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	3.973,21	0,00	10.294,48	5.023,42	2.041,29	0,00	7.316,55	1.078,63	3.691,16	4.568,24	5.185,60	43.172,58	48.990,00
Contribuições	216.008,40	261.459,69	255.545,87	266.696,09	262.636,09	824.433,35	99.186,51	226.668,56	284.602,61	281.905,72	264.224,33	279.975,40	3.523.342,62	3.097.550,00
Receita Patrimonial	253.345,44	292.847,02	292.238,48	288.332,32	286.339,83	264.809,71	345.218,93	228.741,08	221.876,78	261.485,65	291.914,43	262.141,08	3.289.290,75	2.115.096,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	253.345,44	292.738,28	292.238,48	288.332,32	286.339,83	264.809,71	345.218,93	228.741,08	221.876,78	261.485,65	291.914,43	262.141,08	3.289.182,01	2.111.646,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	108,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108,74	3.450,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.890.091,00	5.847.921,92	6.351.063,21	7.634.558,31	7.103.281,41	8.454.720,17	7.176.305,96	7.261.344,53	5.183.845,80	6.743.543,67	6.302.534,48	12.275.835,80	87.225.046,26	83.411.795,00
Cota-Parte do FPM	2.464.842,75	1.899.297,82	2.410.283,56	1.616.492,51	2.197.362,50	3.538.572,40	2.249.935,85	2.828.843,41	1.713.035,90	2.016.933,35	2.441.129,71	2.571.953,19	27.948.682,95	28.966.000,00
Cota-Parte do ICMS	640.189,65	589.265,61	0,00	690.436,65	573.952,17	642.819,25	565.616,87	381.275,12	402.748,85	462.305,87	411.666,04	390.917,88	5.751.193,96	5.570.948,00
Cota-Parte do IPVA	59.195,98	67.695,23	61.757,14	38.400,81	17.412,16	32.014,40	30.330,77	29.901,93	48.312,77	62.014,66	79.985,54	118.725,35	645.746,74	1.407.100,00
Cota-Parte do ITR	0,00	123,34	350,77	1.100,38	146,07	138,12	41,08	149,05	52,45	114,90	0,00	67,96	2.284,12	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	2.289,35	2.529,00	583.291,09	2.571,85	2.541,91	3.079,05	1.601,32	1.680,41	1.663,46	1.463,31	1.758,48	2.348,33	606.817,56	8.713,00
Transferências do FUNDEB	2.370.366,87	2.509.748,66	2.542.025,88	2.467.670,83	2.596.366,33	2.981.460,98	3.620.101,15	2.608.342,08	1.829.244,17	2.347.009,73	2.511.416,46	2.638.379,82	31.022.132,96	32.357.071,00
Outras Transferências Correntes	1.353.206,40	779.262,26	753.354,77	2.817.885,28	1.715.500,27	1.256.635,97	708.678,92	1.411.152,53	1.188.788,20	1.853.701,85	856.578,25	6.553.443,27	21.248.187,97	15.091.963,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.881,61	5.450,31	729,82	41.909,30	0,00	0,00	13.238,55	7.558,07	6.149,72	9.600,16	87.517,54	97.000,00
DEDUÇÕES (II)	-821.721,03	-996.645,34	-915.691,58	-970.850,71	-1.015.845,74	-1.425.020,02	-977.309,64	-1.062.883,29	-868.546,62	-979.170,68	-1.031.880,10	-1.071.263,06	-12.136.827,81	11.158.103,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-210.680,30	-246.438,27	-243.052,33	-253.635,75	-211.984,94	-573.529,47	-82.877,21	-214.584,24	-234.461,93	-233.790,54	-243.838,70	-229.821,75	-2.978.695,43	2.540.550,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.859,28	-6.149,72	-6.149,72	-6.149,72	-31.308,44	50.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-182.791,50	-238.424,82	-236.861,24	-247.414,60	-245.577,92	-219.838,29	-324.927,35	-199.929,17	-188.062,79	-230.664,08	-194.983,80	-218.489,14	-2.727.964,70	1.375.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-428.249,23	-511.782,25	-435.778,01	-469.800,36	-558.282,88	-631.652,26	-569.505,08	-648.369,88	-433.162,62	-508.566,34	-586.907,88	-616.802,45	-6.398.859,24	7.192.553,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.502.764,32	5.589.958,75	6.422.163,08	8.221.543,65	7.102.667,97	9.212.952,29	6.930.964,00	7.274.466,75	5.308.001,62	6.765.946,50	6.289.533,33	12.206.521,75	88.827.484,01	81.176.313,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Jul/2025	Ago/2025	Set/2025	Out/2025	Nov/2025	Dez/2025	Jan/2026	Fev/2026	Mar/2026	Abr/2026	Mai/2026	Jun/2026	(Últimos 12 Meses)	Atualizada
														Exercício
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349.316,00	0,00	0,00	1.116.623,00	1.865.939,00	300.000,00
(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	7.102.764,32	5.589.958,75	6.422.163,08	8.221.543,65	7.102.667,97	9.212.952,29	6.930.964,00	7.274.466,75	4.958.685,62	6.765.946,50	6.289.533,33	11.089.898,75	86.961.545,01	80.876.313,00

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III														
- IV)														
(-) Transferências obrigatórias da														
União relativas às emendas de														
bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	1.900.244,00	150.222,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.600.290,00	5.150.756,00	0,00
(VI)														
(-) Transferências da União														
relativas à remuneração dos														
agentes comunitários de saúde e	103.224,00	103.224,00	103.224,00	103.224,00	100.188,00	203.412,00	106.337,60	106.986,00	110.228,00	113.470,00	113.470,00	110.228,00	1.377.215,60	1.700.750,00
de combate às endemias (CF, art														
198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	6.999.540,32	5.486.734,75	6.318.939,08	6.218.075,65	6.852.257,97	9.009.540,29	6.824.626,40	6.667.480,75	4.848.457,62	6.652.476,50	6.176.063,33	8.379.380,75	80.433.573,41	79.175.563,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA					ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO					
###.531.414-##					###.170.534-##				###.728.774-##					
Prefeito Municipal					Secretaria Municipal De Finanças				Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:FB399848

GABINETE DO PREFEITO
RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO VII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2026				
Bimestre: 3/2026														
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em	Inscritos em 31 de dezembro de 2025 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	837.162,35	3.066.259,79	2.361.363,65	5.297,77	1.536.760,72	186.607,99		1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.672.863,41	
PODER EXECUTIVO	837.162,35	3.065.163,49	2.360.267,35	5.297,77	1.536.760,72	186.607,99		1.609.993,49	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,69	2.672.863,41	
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	1.096,30	1.096,30	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	13.269,43	0,00	0,00	13.269,43	0,00		0,04	0,00	0,00	0,00	0,04	13.269,47	

TOTAL (III) = (I + II)	837.162,35	3.079.529,22	2.361.363,65	5.297,77	1.550.030,15	186.607,99	1.609.993,53	662.692,79	654.124,79	6.374,00	1.136.102,73	2.686.132,88
JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA			ANE MICAELA FREITAS BESSA				LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO					
###.531.414-##			###.170.534-##				###.728.774-##					
Prefeito Municipal			Secretaria Municipal de Finanças				Controladora					

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:0793DC7B

GABINETE DO PREFEITO

RREO DO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ/RN - 3º BIMESTRE DE 2026 - ANEXO XII

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e					
Despesas Próprias com Saúde					
					Exercício: 2026
Bimestre: 3/2026					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		
		ATUALIZADA	Até o Período	%	
		(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.563.985,00	3.563.985,00	2.716.749,34	76,22	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.495,00	71.495,00	84.361,12	117,99	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	102.930,00	102.930,00	117.835,41	114,48	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.538.190,00	1.538.190,00	1.313.765,49	85,40	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.851.370,00	1.851.370,00	1.200.787,32	64,85	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	35.962.761,00	35.962.761,00	16.816.573,81	46,76	
Cota-Parte FPM	28.966.000,00	28.966.000,00	13.821.831,41	47,71	
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	425,44	4,25	
Cota-Parte IPVA	1.407.100,00	1.407.100,00	369.271,02	26,24	
Cota-Parte ICMS	5.570.948,00	5.570.948,00	2.614.530,63	46,93	
Cota-Parte IPI-Exportação	8.713,00	8.713,00	10.515,31	120,68	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	39.526.746,00	39.526.746,00	19.533.323,15	49,41	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.214.501,00	3.707.751,00	2.750.043,99	74,17	1.974.857,06	53,26	1.668.248,00	44,99	0,00
Despesas Correntes	4.159.001,00	3.689.151,00	2.750.043,99	74,54	1.974.857,06	53,53	1.668.248,00	45,22	0,00
Despesas de Capital	55.500,00	18.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.702.817,00	4.239.867,00	4.123.766,01	97,26	3.188.302,69	75,19	2.603.456,69	61,40	0,00
Despesas Correntes	3.582.817,00	4.189.867,00	4.087.571,01	97,55	3.152.107,69	75,23	2.567.261,69	61,27	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	50.000,00	36.195,00	72,39	36.195,00	72,39	36.195,00	72,39	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	240.000,00	299.820,00	79.979,72	26,67	48.837,64	16,28	47.319,64	15,78	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	299.820,00	79.979,72	26,67	48.837,64	16,28	47.319,64	15,78	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	24.000,00	84.000,00	62.755,44	74,70	41.767,76	49,72	41.446,24	49,34	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	80.000,00	62.755,44	78,44	41.767,76	52,20	41.446,24	51,80	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	380.000,00	363.900,00	302.582,73	83,14	191.030,32	52,49	190.680,19	52,39	0,00

Despesas Correntes	380.000,00	363.900,00	302.582,73	83,14	191.030,32	52,49	190.680,19	52,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	404.000,00	404.000,00	352.993,02	87,37	202.198,18	50,04	196.592,72	48,66	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	400.000,00	352.993,02	88,24	202.198,18	50,54	196.592,72	49,14	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.965.318,00	9.099.338,00	7.672.120,91	84,31	5.646.993,65	62,05	4.747.743,48	52,17	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS				DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS			
				(d)	(e)	(f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)				7.672.120,91	5.646.993,65	4.747.743,48			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.672.120,91	5.646.993,65	4.747.743,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.929.998,47	2.929.998,47	2.929.998,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.929.998,47	2.929.998,47	2.929.998,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	4.742.122,44	2.716.995,18	1.817.745,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,27	28,90	24,30

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
		(i)	(j)	(k)	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024 (X-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO²	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o
	aplicação em	ASPS no	além do limite		Indevidamente	em RP considerado no			cancelados ou	valor aplicado
	ASPS	exercício	mínimo		no Exercício	Limite			prescritos	além do limite e o
	(m)	(n)	(o) = (n - m),		sem	(r) = (p - (o + q)) se < 0,			(u)	total de RP
			se < 0,		Disponibilidade Financeira	então (r) = (0)				cancelados
			então (o) = 0	(p)	q = (XIIIId)		(s)	(t)		(v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	2.929.998,47	5.646.993,65	2.716.995,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716.995,18
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	143.139,97	0,00	143.139,97	122.325,83	20.814,14	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	104.380,90	0,00	0,00
Empenhos de 2022	4.225.193,50	0,00	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	11.665,47	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	8.992,01	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) ¹
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. anteriores a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anteriores) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Tabela 7

		PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL			
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)		
			(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.044.000,00	10.044.000,00	9.212.057,05	91,71
Proveniente da União	9.956.500,00	9.956.500,00	9.212.057,05	92,52
Proveniente dos Estados	87.500,00	87.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.044.000,00	10.044.000,00	9.212.057,05	91,71

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.751.000,00	9.737.656,34	7.853.268,43	80,64	6.568.122,46	67,45	6.264.498,28	64,33	0,00
Despesas Correntes	8.227.250,00	9.217.657,34	7.657.754,40	83,07	6.372.608,43	69,13	6.070.981,98	65,86	0,00
Despesas de Capital	523.750,00	519.999,00	195.514,03	37,59	195.514,03	37,59	193.516,30	37,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.150.150,00	1.421.550,00	749.167,27	52,70	711.966,09	50,08	702.943,05	49,44	0,00
Despesas Correntes	899.000,00	1.160.399,00	740.767,27	63,83	703.566,09	60,63	694.543,05	59,85	0,00
Despesas de Capital	251.150,00	261.151,00	8.400,00	3,21	8.400,00	3,21	8.400,00	3,21	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	192.500,00	184.701,00	119.348,80	64,61	119.348,80	64,61	119.348,80	64,61	0,00
Despesas Correntes	192.500,00	184.701,00	119.348,80	64,61	119.348,80	64,61	119.348,80	64,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.000,00	43.905,00	25.548,93	58,19	23.904,00	54,44	23.904,00	54,44	0,00
Despesas Correntes	54.000,00	43.905,00	25.548,93	58,19	23.904,00	54,44	23.904,00	54,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	342.000,00	260.402,00	186.139,62	71,48	96.327,16	36,99	96.327,16	36,99	0,00
Despesas Correntes	337.000,00	255.402,00	186.139,62	72,88	96.327,16	37,71	96.327,16	37,71	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.489.650,00	11.648.214,34	8.933.473,05	76,69	7.519.668,51	64,55	7.207.021,29	61,87	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
				Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.965.501,00	13.445.407,34	10.603.312,42	78,86		8.542.979,52	63,53	7.932.746,28	58,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.852.967,00	5.661.417,00	4.872.933,28	86,07		3.900.268,78	68,89	3.306.399,74	58,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	432.500,00	484.521,00	199.328,52	41,13		168.186,44	34,71	166.668,44	34,39
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	78.000,00	127.905,00	88.304,37	69,03		65.671,76	51,34	65.350,24	51,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	722.000,00	624.302,00	488.722,35	78,28		287.357,48	46,02	287.007,35	45,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	404.000,00	404.000,00	352.993,02	87,37		202.198,18	50,04	196.592,72	48,66
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	19.454.968,00	20.747.552,34	16.605.593,96	80,03		13.166.662,16	63,46	11.954.764,77	57,62
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA	ANE MICAELA FREITAS BESSA	LINDOLFO ROMAO DA SILVA NETO
###.531.414-##	###.170.534-##	###.728.774-##
Prefeito Municipal	Secretaria Municipal De Finanças	Controladora

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:29C7D608

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAF
ANEXO_12__DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

Prefeitura Municipal de Viçosa
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2026/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)
RS 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.180.451,00	1.180.451,00	328.215,56	27,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	9.439,06	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.251,00	395.251,00	146.899,53	37,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	764.200,00	764.200,00	171.876,97	22,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.357.829,37	20.357.829,37	11.479.623,50	56,39
Cota-Parte FPM	17.219.761,00	17.219.761,00	10.297.213,19	59,80
Cota-Parte ITR	105.230,00	105.230,00	33,23	0,03
Cota-Parte IPVA	111.325,00	111.325,00	34.585,32	31,07
Cota-Parte ICMS	2.880.063,37	2.880.063,37	1.143.254,93	39,70
Cota-Parte IPI-Exportação	41.450,00	41.450,00	4.536,83	10,95
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.538.280,37	21.538.280,37	11.807.839,06	54,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.392.908,00	3.152.208,00	2.571.693,44	81,58	1.930.960,44	61,26	1.920.659,10	60,93
Despesas Correntes	2.365.406,00	3.149.706,00	2.571.693,44	81,65	1.930.960,44	61,31	1.920.659,10	60,98
Despesas de Capital	27.502,00	2.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.001,00	30.001,00	7.550,00	25,17	7.550,00	25,17	7.550,00	25,17
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.001,00	30.001,00	7.550,00	25,17	7.550,00	25,17	7.550,00	25,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	16.501,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.501,00	1.501,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.653.002,00	1.007.924,00	755.997,22	75,01	640.966,05	63,59	628.457,54	62,35
Despesas Correntes	1.480.001,00	982.923,00	740.080,22	75,29	629.089,05	64,00	616.580,54	62,73
Despesas de Capital	173.001,00	25.001,00	15.917,00	63,67	11.877,00	47,51	11.877,00	47,51
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.146.412,00	4.191.634,00	3.335.240,66	79,57	2.579.476,49	61,54	2.556.666,64	60,99

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.335.240,66	2.579.476,49	2.556.666,64
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.335.240,66	2.579.476,49	2.556.666,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.771.175,86	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	808.300,63	785.490,78

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	21,85	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2026	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou aplicados além do limite ou prescritos (u)	Diferença entre o valor e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2026	1.771.175,86	2.579.476,49	808.300,63	8.729.454,79	0,00	7.921.154,16	-----	0,00	-----	808.300,63	
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.620,54	0,00	148.975,40	-148.975,40	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.852,34	0,00	258.547,87	-258.547,87	
Empenhos de 2022 e anteriores	872.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.893,88	0,00	360.061,48	-360.061,48	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										767.584,75	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										767.584,75	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2026 a serem compensados (XXIV)	767.584,75	0,00	0,00	0,00	767.584,75
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	767.584,75	0,00	0,00	0,00	767.584,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.159.592,48	1.159.592,48	568.516,62	49,03
Proveniente da União	1.159.592,48	1.159.592,48	568.516,62	49,03
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.159.592,48	1.159.592,48	568.516,62	49,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.840.180,26	3.897.801,26	1.507.964,77	38,69	810.415,24	20,79	796.793,13	20,44	
Despesas Correntes	2.618.179,26	3.739.800,26	1.507.964,77	40,32	810.415,24	21,67	796.793,13	21,31	
Despesas de Capital	222.001,00	158.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	358.000,00	417.784,00	7.193,60	1,72	7.193,60	1,72	7.193,60	1,72	
Despesas Correntes	95.000,00	154.784,00	7.193,60	4,65	7.193,60	4,65	7.193,60	4,65	
Despesas de Capital	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	92.804,24	5.804,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	82.803,24	5.803,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.001,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	130.000,00	112.819,07	86,78	50.578,09	38,91	50.578,09	38,91	
Despesas Correntes	121.000,00	129.000,00	112.819,07	87,46	50.578,09	39,21	50.578,09	39,21	
Despesas de Capital	21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	936.433,98	817.433,98	211.565,64	25,88	83.616,66	10,23	83.616,66	10,23	
Despesas Correntes	428.690,61	399.690,61	211.565,64	52,93	83.616,66	20,92	83.616,66	20,92	
Despesas de Capital	507.743,37	417.743,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.369.418,48	5.268.823,48	1.839.543,08	34,91	951.803,59	18,06	938.181,48	17,81	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.233.088,26	7.050.009,26	4.079.658,21	57,87	2.741.375,68	38,88	2.717.452,23	38,55	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	388.001,00	447.785,00	14.743,60	3,29	14.743,60	3,29	14.743,60	3,29	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	109.305,24	7.305,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	196.000,00	130.000,00	112.819,07	86,78	50.578,09	38,91	50.578,09	38,91	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.589.435,98	1.825.357,98	967.562,86	53,01	724.582,71	39,70	712.074,20	39,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.515.830,48	9.460.457,48	5.174.783,74	54,70	3.531.280,08	37,33	3.494.848,12	36,94	
FONTE: Sistema e-Pública (1776-8397-815). Unidade Responsável: . Data da emissão: 22/07/2026 e hora de emissão: 13:08.									
Notas:									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

Publicado por:
Adjaine Dantas de Melo
Código Identificador:1FEAA38C